Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2304 | Terça-feira - 25 de Julho de 2017 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Abdon Batista 4
Agronômica 5
Alfredo Wagner 7
Anchieta 8
Antônio Carlos 10
Apiuna 11
Arabutã 25
Arvoredo 32
Aurora 33
Balneário Piçarras 34
Balneário Rincão 35
Barra Bonita 58
Barra Velha 64
Benedito Novo 66
Biguaçu 69
Blumenau 78
Bom Jardim da Serra 99
Bom Jesus do Oeste 100
Brusque 104
Caçador 109
Caibi 111
Camboriú 114
Campo Alegre 115
Campo Erê 116
Campos Novos 117
Canoinhas 141
Capinzal 144
Catanduvas 146
Chapadão do Lageado 151
Chapecó 156
Cocal do Sul 160
Concórdia 161
Cordilheira Alta 163
Coronel Freitas 173
Coronel Martins 174
Correia Pinto 176
Corupá 177
Cunha Porã 183
Curitibanos 184
Descanso 219
Dionisio Cerqueira 222
Doutor Pedrinho 223
Faxinal dos Guedes 225
Forquilhinha 226
Fraiburgo 231
Garopaba 241
Garuva 243
Gaspar 244
Governador Celso Ramos 248
Grão Pará 250
Gravatal 251
Guaraciaba 253
Guaramirim 254
Guatambú 278
Ibiam 290
Ilhota 329
Imbituba 336
Indaial 347
Ipumirim 357
Iraceminha 362
Irani 363
Irineópolis 364
Itá 366
Itaiópolis 390
Itapema 391
Itapiranga 392
Itapoá 396
Ituporanga 415
Jacinto Machado 416
Joaçaba 418
José Boiteux 428
Lages 429
Laguna 431
Lajeado Grande 438
Lauro Muller 439
Lindóia do Sul 440
Lontras 445
Luzerna 446
Macieira 447
Mafra 450
Major Vieira 452
Maracajá 455
Maravilha 457
Marema 458
Massaranduba 460
Meleiro 461
Modelo 462
Mondaí 463
Morro Grande 464
Navegantes 465
Nova Trento 505
Novo Horizonte 508
Orleans 510
Ouro 547
Ouro Verde 548
Paial 549
Palhoça 551
Paraíso 555
Passo de Torres 556
Passos Maia 557
Paulo Lopes 559
Penha 560
Petrolândia 564
Pinheiro Preto 565
Piratuba 597
Planalto Alegre 598
Pomerode 600
Porto Belo 632
Porto União 633
Pouso Redondo 639
Praia Grande 640
Presidente Nereu 641
Rancho Queimado 651
Rio das Antas 652
Rio dos Cedros 675
Rio do Sul 653
Romelândia 676
Salto Veloso 678
Santa Rosa do Sul 679
Santa Terezinha do Progresso 694
São Bento do Sul 695
São Bonifácio 696
São João Batista 697
São João do Oeste 699
São Joaquim 719
São José 721
São José do Cedro 729
São Lourenço do Oeste 731
São Miguel do Oeste 754
Schroeder 756
Seara 766
Siderópolis 767
Sul Brasil 779
Tangará 781
Tigrinhos 782
Tijucas 783
Timbé do Sul 784
Timbó 789
Timbó Grande 791
Três Barras 792
Treze Tílias 793
Tunápolis 794
Turvo 796
União do Oeste 797
Vargeão 799
Videira 801
Vitor Meireles 818

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

ASSINATURA DIGITAL
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2304 | Terça-feira - 25 de Julho de 2017 | Florianópolis/SC

Sumário

Xanxerê 821
Xaxim 824

Consórcios

AGIR 830
CIMCATARINA 831
CIS-AMAVI 841
CIS/AMMVI 841
CIS/AMUREL 842
Consórcio CISAMA 842

Editais de Notificação

Abdon Batista 843
Agronômica 843
Água Doce 846
Alfredo Wagner 851
Alto Bela Vista 855
Anchieta 855
Anita Garibaldi 857
Anitápolis 859
Antônio Carlos 860
Apiuna 862
Arroio Trinta 864
Arvoredo 864
Ascurra 866
Atalanta 867
Aurora 868
Balneário Gaivota 869
Balneário Rincão 872
Barra Velha 875
Bela Vista do Toldo 879
Belmonte 879
Benedito Novo 880
Blumenau 882
Bom Jardim da Serra 902
Bom Jesus do Oeste 902
Bom Retiro 903
Botuverá 904
Braço do Trombudo 904
Camboriú 905
Campo Alegre 910
Campo Erê 911
Campos Novos 913
Canelinha 916
Capinzal 916
Catanduvas 919
Chapadão do Lageado 920
Chapecó 920
Cocal do Sul 981
Concórdia 984
Coronel Freitas 995
Coronel Martins 997
Correia Pinto 998
Corupá 1000
Cunha Porã 1002
Cunhataí 1004
Curitibanos 1005
Descanso 1008
Doutor Pedrinho 1010
Ermo 1010
Faxinal dos Guedes 1011
Formosa do Sul 1013
Forquilhinha 1013
Fraiburgo 1017
Garopaba 1020
Garuva 1023
Gaspar 1025
Governador Celso Ramos 1037
Grão Pará 1038
Gravatal 1039
Guaraciaba 1072
Guaramirim 1074
Guarujá do Sul 1079
Ibiam 1080
Ibicaré 1081
Ibirama 1083
Ilhota 1085
Imbituba 1086
Indaial 1090
Iomerê 1095
Ipumirim 1096
Iraceminha 1097
Irani 1098
Irineópolis 1102
Itá 1103
Itaiópolis 1105
Itapiranga 1106
Itapoá 1108
Ituporanga 1109
Jaborá 1119
Jacinto Machado 1121
Jaraguá do Sul 1122
Joaçaba 1139
José Boiteux 1142
Jupiá 1144
Lacerdópolis 1144
Lages 1145
Laguna 1160
Lajeado Grande 1163
Lauro Muller 1164
Lebon Regis 1166
Lindóia do Sul 1167
Luis Alves 1168
Luzerna 1195
Mafra 1196
Maracajá 1199
Maravilha 1200
Marema 1203
Massaranduba 1204
Meleiro 1205
Modelo 1207
Monte Carlo 1208
Monte Castelo 1211
Morro da Fumaça 1212
Morro Grande 1214
Navegantes 1216
Nova Itaberaba 1219
Nova Trento 1220
Orleans 1222
Ouro 1226
Ouro Verde 1226
Paial 1228
Palhoça 1229
Palmitos 1235
Papanduva 1237
Passo de Torres 1240
Passos Maia 1242
Paulo Lopes 1243
Penha 1244
Petrolândia 1247
Pinhalzinho 1248
Piratuba 1251
Planalto Alegre 1254
Pomerode 1255
Ponte Serrada 1260
Porto Belo 1261
Porto União 1265
Pouso Redondo 1269
Praia Grande 1270
Rio dos Cedros 1287
Salto Veloso 1289

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Diário Oficial dos Municípios
de Santa Catarina

Edição N° 2304 | Terça-feira - 25 de Julho de 2017 | Florianópolis/SC

Sumário

Santa Helena 1289
Santa Rosa de Lima..... 1291
Santa Rosa do Sul 1292
Santa Terezinha do Progresso 1293
São Bento do Sul..... 1295
São Bonifácio 1300
São Carlos 1302
São Cristóvão do Sul..... 1304
São Domingos..... 1304
São Francisco do Sul..... 1305
São João Batista..... 1309
São João do Oeste 1326
São João do Sul 1326
São Joaquim 1328
São José..... 1330
São José do Cedro..... 1336
São Lourenço do Oeste..... 1337
São Miguel do Oeste..... 1340
Schroeder 1343
Seara 1346
Siderópolis..... 1349
Sul Brasil 1350
Tangará 1350
Timbé do Sul 1355
Timbó 1357
Timbó Grande 1366
Três Barras 1366
Treze Tílias 1368
Tunápolis..... 1373
Turvo 1374
União do Oeste 1376
Urussanga 1377
Vargem 1380
Vargem Bonita 1380
Vidal Ramos..... 1381
Videira..... 1382
Vitor Meireles..... 1386
Xanxerê..... 1387
Xavantina 1393
Xaxim..... 1393
Zortéa 1396

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Abdon Batista

Prefeitura

PORTARIA 305 DE 21 DE JULHO DE 2017

Portaria nº 305/2017
PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Lucimar Antonio Salmoria, Prefeito Municipal de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei 420 e,

Considerando solicitação da senhora Presidente da Comissão Processante, P.A.D nº 261/2017, instaurada pela portaria nº 261 de 23 de maio de 2017,

RESOLVE:
Art.1º - PRORROGAR, por um período de até 60 (sessenta) dias, a contar de 23/07/2017, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria acima referida.

Art. 2º- ESTABELECER que esta portaria entrará em vigor, a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Abdon Batista – SC, em 21 de julho de 2017.
Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

Agronômica

Prefeitura

Decreto 052/2017

DECRETO N° 52/2017 DE 25 DE JULHO DE 2017.
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRAS PERTENCENTE A GIOVANI POFFO E CRISTINA ALBERTON POFFO"

CESAR LUIS CUNHA, Prefeito Municipal de Agronômica, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas nos inciso V, do Art. 78, inciso VI, do Art. 79, todos da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal da República Federativa do Brasil e art. 5º, letra "m" do Decreto Lei Federal Nº 3365/41,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terra contendo 2.076,85 m²(dois mil e setenta e seis metros e oitenta e cinco decímetros quadrados) pertencente a Giovani Poffo CPF 021.202.129-02 portador da CI 7/C 2.917.154 e Cristina Alberton Poffo CPF 842.794.789-53 portadora da CI 5.087.771-2, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotécas da Comarca Sob Nº 47.044 livro Nº 2 folha 1, com as seguintes confrontações: Frente do Ponto "0" ao Ponto "11" com terras de JRM Empreendimentos Imobiliários Ltda e na lateral direita do Ponto "0" ao Ponto "1" com terras de Giovani Poffo e fundo do Ponto "1" ao Ponto "11" com terras de Giovani Poffo.
Art. 2º - A área declarada de Utilidade Pública no artigo anterior, devidamente identificada na planta que integra o presente Decreto, destina-se a construção de um"Reservatório de Água Potável"
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão a conta de dotações específicas do orçamento vigente.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL , 25 de julho de 2017.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicada na presente data

FRANCISCO ALEXANDRE DUARTE NETO
Secr. de Administração e Finanças

N°301/2017

PORTARIA n.º 301/2017 DE 25 DE JULHO DE 2017.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar nº 01 de 31/10/90, Lei Complementar nº 02/92 de 16/04/91, todas com alterações posteriores e,

Considerando que cabe ao município editar e fazer cumprir normas gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal,
Considerando que para o desempenho de atividades laborais a que foram investidos no ato da posse para com a administração pública municipal, os servidores, se encontram amparados e submetidos ao que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da lei Complementar nº 01/90 de 31/10/90, Lei Complementar nº 02/91 de 16/04/91, todas com alterações posteriores,

Considerando o atendimento das necessidades que urgem haja vista as ações a serem devolvidas por esta fazenda pública municipal no âmbito do Departamento Municipal de Educação.

Considerando, o disposto no Art. 37, seus incisos e Parágrafos, Art. 38 e incisos, Art. 39 e parágrafos da CF/88 bem como as Emendas Constitucionais correlatas,

Considerando os fundamentos do Art. 56 da Lei Complementar nº 01/90 de 31/10/1990 e suas alterações posteriores, que autoriza a concessão de gratificação a servidor designado para o desempenho de função de confiança,

RESOLVE:
1-) Fica homologado por este ato que a Sra. ARLEI APARECIDA CHAVES, matrícula nº. 633, servidor desta municipalidade, ocupante do Cargo de provimento efetivo de MÉDICA VETERINARIA, brasileira, portador da carteira de identidade n.º 1066295, inscrito no CPF/MF sob o n.º 464.852.799-20, que se encontra em dia com suas obrigações eleitorais, fica designada a partir de 01/07/2017 a efetuar plantões e atendimentos após o horário de expediente e nos fins de semana, assim concede a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento efetivo.

2-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de julho de 2017.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Nº300/2017

PORTARIA Nº 300/2017 DE 25 DE JULHO DE 2017.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal de Agronômica Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar nº 01/90 de 31/10/1990 e suas alterações posteriores, e,

Considerando que o poder discricionário e regulamentador inerente ao Poder Executivo Municipal, permite-lhe editar e fazer cumprir normas e atos gerais sobre o funcionamento interno/externo, da administração pública municipal, fulcro princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, na administração pública.

Considerando os termos do paragrafo primeiro item IV e alíneas, todos do art. 24 da lei Federal nº 11.494/2007 de 20/06/2007, ainda, art. 3º da lei nº 742/2007 de 08/05/2007, e que determina "modus" da composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e controle social de Fundo de manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e de valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB

Considerando que investe membros junto ao conselho municipal de acompanhamento e controle social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e de valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB.

RESOLVE:
1) Nos termos do art. 3º da lei nº 742/2007 de 08/05/2007 e art. 1ª da lei 852/2010 de 27/04/2010, ficam investidos membros junto o conselho municipal de acompanhamento e Controle Social de Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB/ Agronômica – SC, o conselho é pelo período de 2 (dois) anos conforme abaixo:

a) Dois representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1(um) da secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto ou órgão equivalente.

MEMBRO TITULAR: ARIANE GOMES DA SILVA MORETTI
MEMBRO SUPLENTE: GISELEN ROSA

MEMBRO TITULAR: AGATE REGINA GESSNER MAGGIO
MEMBRO SUPLENTE: MOISES DELLAJUSTINA

b) Um representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal:
MEMBRO TITULAR: ALANA JASPER ZUNINO
MEMBRO SUPLENTE: ALMERI ANDREATTA

c) Um representante das Direções dos Núcleos Escolares da Rede Municipal de Ensino
MEMBRO TITULAR: LUCIANI ELIDIA SCHEWINSKI
MEMBRO SUPLENTE: VALDETE MARIA AVI PONTICELLI

d) Um representante dos Servidores Técnico – Administrativo da Rede Municipal de Ensino
MEMBRO TITULAR: CRISTIANI VASSELAI JUSTEN
MEMBRO SUPLENTE: MARIA REGINA MEDEIROS

e) Dois representantes das Associações de Pais de Alunos da Educação Básica, da Rede
MEMBRO TITULAR: VILMA APARECIDA GENEROSO FERNANDES DELLAJUSTINA
MEMBRO SUPLENTE: JULIANA WEBER DA SILVA

MEMBRO TITULAR: CHARLENE BERTO
MEMBRO SUPLENTE: VANIA LUCHTENBERG

f) Um representante do Conselho Municipal de Educação
MEMBRO TITULAR: ELIS REGINA FONTANIVE LOSI
MEMBRO SUPLENTE: ANELITA KNAUL

g) Dois representantes dos estudantes de educação básica pública, sendo 1(um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas

MEMBRO TITULAR: MIRTES SCHLUP
MEMBRO SUPLENTE: ELIZANDRA CRISTINA WINK

MEMBRO TITULAR: PATRICIA REGINA MORESCO
MEMBRO SUPLENTE: MARCIO ROBERTO DA SILVA

h) um representante do conselho tutelar da criança e do Adolescente

MEMBRO TITULAR: RITA PEDROSO
MEMBRO SUPLENTE: ROSELI KORMANN

2-) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de JULHO de 2017.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO PREGÃO 35/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 40/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

RETIFICA o Edital de Pregão nº 35/2017, de 11 de julho de 2017, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA, na tabela de coberturas do Lote 3 – Termo de Referência - Anexo I, fica incluída a cobertura:
Cobertura de casco: 100% FIPE.
Fica mantida a data de abertura do Pregão para o dia 27 de julho de 2017 às 10:00 horas.

Agronômica, em 24 de julho de 2017.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Alfredo Wagner

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº08-2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2017
MUNICIPIO DE ALFREDO WAGNER
AVISO DE LICITAÇÃO
Tipo de Licitação: Menor preço por Item
Data de Abertura: 08 de Agosto de 2017.
Horário de Abertura:09h45min
Local da Abertura: Prefeitura Municipal, Rua Anitápolis nº250, Centro- Alfredo Wagner - SC.
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários da Frota Municipal, com o fornecimento de peças pelo contratado, sem exclusividade, mediante apresentação e aprovação prévia do orçamento das peças. Conforme especificações do anexo I do Edital. Informa ainda que o edital e seus anexos encontram-se no site: www.alfredowagner.sc.gov.br, dúvidas telefone 48- 3276 1211 setor de licitações.

Alfredo Wagner, em 24 de Julho de 2017.
Naudir Antônio Schmitz
Prefeito Municipal

Anchieta

Prefeitura

DECRETO Nº 086/2017

DECRETO Nº. 86/2017, de 21 de julho de 2017
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Municipal sob nº 2.289, de 09 de dezembro de 2016 e demais dispositivos constitucionais e legais,

DECRETA :
TITULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 2.289 de 09 de dezembro de 2016, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), distribuídos em conformidade com os prescritos neste ato.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo especificadas e constantes do Orçamento Geral do Município, nas seguintes contas, a saber:

07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
01 – PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
15.122.0021.2.035 – Adm. Geral dos Bens e Serviços Planejamento e Serv. Urbanos
(99) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas. R$ 20.000,00

07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
02 – OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0021.2.041 – Adm. Geral dos Bens e Serviços Depto Obras e Serv. Rodoviários
(169) 3.3.90.00.00.00.00.00.8081 -Aplicações Diretas .... R$ 100.000,00

Total ..... R$ 120.000,00

Art. 3º Para atendimento parcial da abertura do Crédito constante neste ato fica autorizado à redução da dotação na importância de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em conformidade com as seguintes contas, a saber:

07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
01 – PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
15.122.0021.2.035 – Adm. Geral dos Bens e Serviços Planejamento e Serv. Urbanos
(98) 3.1.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas .... R$ 20.000,00

Art. 4º Para o atendimento do restante do Crédito autorizado fica o Chefe do Poder Executivo Municipal permitido a utilizar o produto do Provável Excesso de Arrecadação sob o código do recursos 8081 (00.01.8081) - Convênio ADR DC Convênio Recuperação Estradas – Proposta 19497, no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme disposto no inciso II do § 1º, e § 3º do art 43 da Lei Federal 4.320/64 e demais Constitucionais e Legais vigentes.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.279 de 27 de outubro de 2016, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas neste Decreto.

Art. 6º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
21 de julho de 2017.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito municipal

CERTIFICO que o presente foi publicado no Diário Oficial dos Municípios – www.diariomunicipal.sc.gov.br

Fernanda Cristina Segalin
Secretária de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 260/2017

PORTARIA Nº. 260/2017
De, 24 de Julho de 2017.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Transferir Veículo da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes para a Secretaria Municipal da Saúde - FMS

Art. 1º - Fica transferido o veículo Micro-ônibus placa MHM 3132 da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes para a Secretaria Municipal da Saúde - FMS, no período de 24/07/2017 à 30/07/2017.
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 24 de Julho de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PREGÃO PRESENCIAL N 029/2017 - PM
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO – Pregão Presencial 029/2017

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Lote, para: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de material necessário e emissão de relatório técnico para perfuração de (2) dois poços de monitoramento no cemitério municipal, localizado na Avenida Anchieta, Município de Anchieta - SC, conforme instrução normativa da FATMA nº 01, item 5.2 e NBR 15495-1 e NBR 15495-2. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 14:30 horas do dia 07/08/2017. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de licitações, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta – Feira.

Anchieta, 24 de julho de 2017.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

Antônio Carlos

Prefeitura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2015
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2015; Origem: Processo de Licitação nº 069/2015 – Tomada de Preço nº 07/2015. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do presente contrato, que consiste na contratação de empresa de engenharia elétrica para executar serviços na rede de iluminação pública na área urbana e rural do Município de Antônio Carlos, compreendendo os serviços de manutenção corretiva e preventiva, melhorias, elaboração de projeto e aprovação dos mesmos junto às concessionárias para instalação de até 200 (duzentos) novos pontos de iluminação pública por ano, eficientização do parque de iluminação pública com projetos, hoje com 2.007 (Dois Mil e Sete) pontos de iluminação alimentada pela CELESC e 457 (quatrocentos e cinquenta e sete) pontos de iluminação alimentada pela CEREJ, elaboração do projeto e execução do serviço de iluminação natalina na Praça Anchieta e Prédio da Prefeitura incluindo fornecimento de materiais, conforme Memorial Descritivo, Especificações Técnicas de Luminárias e Postes e Planilha Orçamentária. Prazo: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo anunciado na Cláusula Sexta do contrato nº 130/2015, cujo novo vencimento dar-se-á no dia 10 de agosto de 2018. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Antônio Carlos, 24 de julho de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Apiuna

Prefeitura

0316/2017

PORTARIA Nº 0316/2017
De 20 de julho de 2017
DEMITE SERVIDOR CONTRATADO TEMPORARIAMENTE
DILSON JOSE MENEGHELI

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 121/2012 de 24/02/2012,
RESOLVE

Demitir em 18 de julho de 2017, funcionário contratado em caráter temporário via Processo Seletivo n° 004/2016, DILSON JOSE MENEGHELI, contrato 19267-5, ocupante do cargo de PROFESSOR – 40h, sem justa causa, por iniciativa do empregado.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 20 de julho de 2017.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

0317/2017

PORTARIA Nº 0317/2017
De 20 de julho de 2017
NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO
THEAN CARLOS MOSER

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 95/2008 de 01/09/2008 Art. 14, I e, tendo em vista o resultado do Concurso Público nº. 02/2017, com homologação do resultado final em 17/07/2017,

RESOLVE
NOMEAR, a partir de 24 de julho de 2017, THEAN CARLOS MOSER em caráter Efetivo sob regime de trabalho Estatutário e Contribuição Previdenciária para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para exercer o cargo de ENFERMEIRO - 40 horas semanais.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 20 de julho de 2017.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

0318/2017

PORTARIA Nº 0318/2017
De 21 de julho de 2017
EXONERA SERVIDORA EFETIVA
MARA PATRICIA DOS SANTOS

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 95/2008 de 01/09/2008,

RESOLVE
Exonerar em 21 de julho de 2017, MARA PATRICIA DOS SANTOS, servidora efetiva ocupante do cargo de ENFERMEIRO – 40H, sem justa causa, por iniciativa do empregado.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 21 de julho de 2017.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

ATA N° 83/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 89/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE REDE SEM FIO, PARA ACESSIBILIDADE A INTERNET BANDA LARGA E TELEFONIA FIXA (IP), A SER IMPLANTADO EM 3 (TRÊS) PONTOS E/OU LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE APIUNA/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Pelo presente instrumento o MUNICIPIO DE APIUNA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA QUINTINO BOCAIUVA, CENTRO, Apiúna - SC, 89.135-000, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.767/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Senhor JOSE GERSON GONCALVES, considerando o julgamento do Pregão para Registro de Preço nº 89/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas,

de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/93 e alterações, 10.520/02, 123/2006, Decreto Municipal nº 1256/2006, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE REDE SEM FIO, PARA ACESSIBILIDADE A INTERNET BANDA LARGA E TELEFONIA FIXA (IP), A SER IMPLANTADO EM 3 (TRÊS) PONTOS E/OU LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE APIUNA/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, conforme quantitativos e condições a seguir:

Lote: 1 - LOTE 1					
164771 - L C TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME					
Item	Produto	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	BAIRRO RIBEIRÃO BASÍLIO - INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE SEM FIO PARA ACESSIBILIDADE A INTERNET BANDA LARGA E TELEFONIA FIXA (IP) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA		1	R$8.859,2200	R$ 8.859,22
2	BAIRRO JACUPEMA - INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE SEM FIO PARA ACESSIBILIDADE A INTERNET BANDA LARGA E TELEFONIA FIXA (IP) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA		1	R$6.912,2800	R$ 6.912,28
3	BAIRRO SÃO LUIZ - INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE SEM FIO PARA ACESSIBILIDADE A INTERNET BANDA LARGA E TELEFONIA FIXA (IP) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA		1	R$10.182,2000	R$ 10.182,20
Total Fornecedor:			R$ 25.953,70		
Total Lote:			R$ 25.953,70		
Total Geral:			R$ 25.953,70		

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 25% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Presencial nº 89/2017 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3 VIGÊNCIA
3.1 A presente Ata vigorará até 24/07/2018.
4 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO
4.1 Os produtos/serviços deverão ser entregues/realizados EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS após a emissão da ordem de compra/serviço emitida pela Secretaria responsável. O local da entrega/prestação do serviço será nos Bairros Basílio, Jacupema e São Luiz, do Município de Apiúna.
4.1.1 Se a entrega/realização dos produtos/serviços cotados não for realizada no prazo estipulado, a PREFEITURA DE APIUNA aplicará às sanções previstas neste Edital e em Lei.
4.1.2 No ato da entrega/realização do objeto, a proponente deverá emitir Nota Fiscal correspondente as quantias entregues/serviços realizados, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável.
4.2 Os produtos/serviços que forem recusados deverão ser substituídos/refeitos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.3 O recebimento dos produtos/serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e características dos produtos/serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.
4.4 A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

5 DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 O pagamento será efetuado EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, mediante a aceitação do objeto e apresentação de nota fiscal, sem emendas ou rasuras que após conferidos e visados, serão encaminhados ao empenho na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
5.1.1 Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, a mesma será devolvida à contratada para a devida correção e reapresentação.
5.1.2 Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.
5.2 As despesas provenientes do presente edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2017 e as respectivas para o exercício de 2018.

Dotação
109.7.1.2071.344905206000000.1000000
476.7.1.2071.344905206000000.3000000

6 REAJUSTAMENTO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

6.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, em consonância com disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a ser realizado mediante os seguintes critérios:
6.1.1 Reajuste de Preços:
6.1.1.1 Os preços constantes na presente ata podem ser reajustados a cada 12 (doze) meses.
6.1.2 Revisão de preços:
6.1.2.1 A Revisão de Preços, observadas as prescrições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, poderá ser solicitada, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente contrato, para reequilíbrio econômico financeiro, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
6.1.2.1.1 A CONTRATADA deverá formular à CONTRATANTE requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações por ela contraídas;
6.1.2.1.2 A CONTRATANTE examinará o requerimento e, após análise e conferência dos valores, informará a CONTRATADA quanto ao atendimento ou não do mesmo, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
6.1.3 Independentemente de solicitação, a CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto contratado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.
6.1.4 Os efeitos financeiros da Revisão de preços serão devidos a contar da data do evento que aumentou/diminuiu os custos do contrato, cabendo à parte interessada a iniciativa e o ônus de demonstrar, de forma analítica, o aumento ou redução do custo, observando-se que não serão devidos juros de mora e/ou atualização monetária.
6.1.5 As alterações decorrentes de revisões e de reajustes de preços serão formalizadas por meio de Instrumentos Contratuais Aditivos.

7 DA FISCALIZAÇÃO
7.1 O exercício de fiscalização pelo preposto da CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA.
7.2 À Fiscalização fica desde já assegurado o direito de:
7.2.2 Determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados
7.2.3 Rejeitar todo e qualquer bem entregue de má qualidade ou em desacordo com o especificado no edital e na proposta, exigindo sua substituição ou correção imediatas;
7.2.4 Impugnar todo e qualquer produto em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais;
7.3 A CONTRATANTE sem prejuízo de suas atribuições de acompanhamento, poderá contratar, profissionais consultores ou empresas especializadas, os serviços relativos ao controle qualitativo e quantitativo dos materiais objeto do edital.

8 RESPONSABILIDADES DAS PARTES
8.1 Compete a CONTRATADA:
a) Entregar o objeto ajustado dentro do prazo de entrega, por intermédio exclusivo de seus empregados, sem qualquer ônus para o Município;
b) providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos/serviços prestados;
c) manter, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
d) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.
e) manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante toda a execução da Ata de Registro de Preço/Contrato;
f) oferecer garantia gratuita nos serviços de manutenção e na substituição de equipamentos para a Prefeitura por um período mínimo de 01 (um) ano, com exceção quando ocorrer furto ou vandalismo;
g) executar o objeto, sendo admitida a subcontratação;
h) observar e fazer cumprir as normas regulamentadoras e legislações Federais, Estaduais e Municipais de Segurança, Higiene e Medicina no Trabalho;
i) oferecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, o endereço e contato dos fornecedores de materiais, equipamentos e serviços, para eventuais averiguações;
j) iniciar os serviços, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da ordem de serviço;
k) manter sob sua responsabilidade todo o pessoal necessário à execução dos serviços objeto da proposta, devidamente uniformizado, arcando com os respectivos tributos e encargos sociais, além das despesas trabalhistas;
l) fornecer, sempre que solicitado pelo Município, os comprovantes de pagamentos dos empregados, guia do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais;
m) assumir responsabilidade pelos danos causados ao Município ou a terceiros, por negligência, imprudência ou imperícia técnica sua ou de seus empregados ou, ainda, dos terceirizados, mesmo em áreas do Município que não constem do objeto do presente Edital;
n) manter permanentemente nos horários de serviço o pessoal técnico para a execução do serviço que se responsabilizará diretamente pelos trabalhos, conforme informado na fase de habilitação, sendo admissível a substituição destes profissionais, desde que possuam qualificação igual ou superior;
8.2 Compete a CONTRATANTE:
a) pagar à CONTRATADA o preço estabelecido;
b) designar servidor responsável pelo acompanhamento e entrega dos produtos adquiridos.

9 DA RESCISÃO DA ATA
9.1 Constituem motivo para rescisão da Ata:
9.1.1 O não cumprimento de cláusulas constantes na presente Ata, especificações e prazos;
9.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas, especificações e prazos;
9.1.3 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e na Ata;
9.1.4 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como

as de seus superiores;
9.1.5 O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
9.1.6 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
9.1.7 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
9.1.8 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a entrega dos bens;
9.1.9 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o edital;
9.1.10 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
9.1.11 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA pelos produtos já entregues, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
9.1.12 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução.
9.1.13 Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em observância do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
9.2 Decidido pela rescisão da Ata, será executada da seguinte forma:
9.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos itens 9.1.1 à 9.1.10 e 9.1.12 à 9.1.14.
9.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
9.2.3 Judicial, nos termos da legislação;
9.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
9.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos 9.1.9 à 9.1.12, desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
9.5 Será assegurado, a parte que tiver dado motivo à rescisão, o contraditório e a ampla defesa.

10 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 As Licitantes participantes desta Licitação e, principalmente, a Licitante vencedora, sujeitar-se-ão, no que couber às sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
10.2 Pelo comportamento incorreto da Licitante no decorrer do Processo Licitatório a Licitadora poderá, garantida prévia defesa, aplicar a Licitante as seguintes penalidades:
10.2.1 Advertência, no caso de faltas que não motivem a aplicação de multas.
10.2.2 Multa, conforme os seguintes critérios:
10.2.2.1 No valor de 1% (um por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de acumulação de 03 (três) advertências;
10.2.2.2 No valor de 2% (dois por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;
10.2.2.3 No valor de 5% (cinco por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo de demais processos administrativos e jurídicos;
10.2.2.4 No valor de 10% (dez por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata se der causa à Declaração de Inidoneidade;
10.2.2.5 No valor de 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de inobservância de quaisquer das condições do item 02 do mesmo;
10.2.2.6 No valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por dia no atraso injustificado, ou com justificativa não aceita pela autoridade superior competente na entrega da mercadoria / prestação do serviço.
10.2.3 Suspensão de Participação em licitações com o Município de Apiúna, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de quaisquer dos motivos expostos nos itens 10.2.2.2 à 10.2.2.5 e 10.2.4.1 à 10.2.4.2.
10.2.4 Declaração de Inidoneidade, nos seguintes casos:
10.2.4.1 Se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata;
10.2.4.2 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.2.4.3 Tenham praticado atos ilícitos e/ou a não entrega do objeto deste edital, visando a frustrar os objetivos da licitação;
10.2.4.4 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
10.2.5 Será assegurada, a parte que tiver dado motivo à penalidade, o contraditório e a ampla defesa.
10.3 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada sem que antes este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

11 DO FORO
11.1 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ASCURRA/SC.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, o presente instrumento em vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados.

Apiúna, 24 de julho de 2017.

	JOSE GERSON GONCALVES MUNICÍPIO DE APIÚNA Prefeito de Apiúna CONTRATANTE	

EMPRESA:		
L C TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME MAX DA SILVA PINTO Contratada		

ATA PP 88/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO GERAL DA ILUMINAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento o MUNICIPIO DE APIUNA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA QUINTINO BOCAIUVA, CENTRO, Apiúna/SC, 89.135-000, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.767/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Senhor JOSE GERSON GONCALVES, considerando o julgamento do Pregão para Registro de Preço nº 88/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/93 e alterações, 10.520/02, 123/2006, Decreto Municipal nº 1256/2006, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO GERAL DA ILUMINAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL, conforme quantitativos e condições a seguir:

72281 - SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME					
Item	Produto	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
10	CABO ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 1X25+25,0MM (MONOFÁSICO). NEUTRO ISOLADO COR AZUL. COMPROVAR QUE O PRODUTO É HOMOLOGADO CELESC.	CORDEIRO	1000	R$3,8700	R$ 3.870,00
11	(CABO PARALELO 2X1,50MM) CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSES 5, BITOLA (2X1,50MM) CONFORME NBR NM 280 (ANTIGA NBR 6880). ENCAPADO EM COMPOSTO TERMOFIXO ETILENO PROPILENO (EPR/B), ALTO MÓDULO CLASSE 90° C . AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DO COMPOSTO DE ISOLAÇÃO TEM QUE ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA NBR 6251. COBERTURA DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC/ST2) COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DA CHAMA	SCCable	1000	R$0,8900	R$ 890,00
23	CONECTOR CUNHA TIPO IV. MATERIAL DE LIGA COBRE ESTANHADO, COM CAMADA MÍNIMA DE 8 MICRA, PARA LIGAÇÕES BIMETÁLICAS. DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E-313.0037. COMPROVAR QUE O PRODUTO É HOMOLOGADO CELESC	JOARP	150	R$1,5000	R$ 225,00
24	CONECTOR CUNHA TIPO II. MATERIAL DE LIGA COBRE ESTANHADO, COM CAMADA MÍNIMA DE 8 MICRA, PARA LIGAÇÕES BIMETÁLICAS. DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E-313.0037. COMPROVAR QUE O PRODUTO É HOMOLOGADO CELESC	JOARP	250	R$1,8900	R$ 472,50
25	CONECTOR CUNHA TIPO III. MATERIAL DE LIGA COBRE ESTANHADO, COM CAMADA MÍNIMA DE 8 MICRA, PARA LIGAÇÕES BIMETÁLICAS. DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E-313.0037. COMPROVAR QUE O PRODUTO É HOMOLOGADO CELESC	JOARP	250	R$1,3500	R$ 337,50
29	LAMPADA VAPOR MERCURIO ALTA PRESSAO 080W. BULBO OVOIDE/DIFUSA. BASE E-27. FLUXO LUMINOSO 3.800 LUMENS OU MAIOR. IRC MINIMO >40. POSICAO DE FUNCIONAMENTO: UNIVERSAL. VIDA MEDIANA: 24.000 HORAS OU MAIOR. TEMPERATURA DE COR: 4.100K. GARANTIA MINIMA: 12MESES	GE	300	R$11,7000	R$ 3.510,00

31	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 070W, BASE E-27, COM FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 6.550LM E EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 90LM/W VIDA MEDIANA 32.000H GARANTIA MINIMA 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FORNECIMENTO. APRESENTAR ENSAIO DE ACENDIMENTO COMPROVANDO ACENDIMENTO EM 10 SEGUNDOS OU MENOS EM TENSÃO ESPECIFICADA , CONFORME REQUISITO DE NORMA 483/10 ITEM 4.6 DO ANEXO VI PARA LÂMPADAS DE SÓDIO. APRESENTAR ENSAIO DE AQUECIMENTO COMPROVANDO QUE A TENSÃO NOS TERMINAIS DA LÂMPADA ATINGE 50V EM 7 MINUTOS OU MENOS, EM TENSÃO ESPECIFICADA, CONFORME REQUISITOS DE NORMA 483/10 ITEM 4.7 DO ANEXO VI. APRESENTAR ENSAIO DE EXTINÇÃO COMPROVANDO QUE A LÂMPADA NÃO DEVE SE EXTINGUIR QUANDO A TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO CAIR, CONFORME REQUISITOS DE NORMA 483/10 ITEM 4.8 DO ANEXO VI. TODOS OS LAUDOS FORNECIDOS DEVE SER REALIZADOS EM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM SELO PROCEL E HOMOLOGADA NA EMPRESA CONCESSIONARIA DE ENERGIA ELÉTRICA DE SANTA CATARINA (CELESC) - APRESENTAR NA PROPOSTA CHP (CERTIFICADO DE HOLOGAÇÃO DE PRODUTO EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTORIO) A NÃO APRESENTAÇÃO DO CHP ACERRETARA NA DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM	EMPALUX	1000	R$15,9300	R$ 15.930,00
32	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W, BASE E-40, COM FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 55.850LM E EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 139LM/W. APRESENTAR ENSAIO DE ACENDIMENTO COMPROVANDO ACENDIMENTO EM 5 SEGUNDOS OU MENOS , EM TENSÃO ESPECIFICADA , CONFORME REQUISITO DE NORMA 483/10 ITEM 4.6 DO ANEXO VI PARA LÂMPADAS DE SÓDIO. APRESENTAR ENSAIO DE AQUECIMENTO COMPROVANDO QUE A TENSÃO NOS TERMINAIS DA LÂMPADA ATINGE 50V EM 4 MINUTOS OU MENOS, EM TENSÃO ESPECIFICADA, CONFORME REQUISITOS DE NORMA 483/10 ITEM 4.7 DO ANEXO VI. APRESENTAR ENSAIO DE EXTINÇÃO COMPROVANDO QUE A LÂMPADA NÃO DEVE SE EXTINGUIR QUANDO A TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO CAIR, CONFORME REQUISITOS DE NORMA 483/10 ITEM 4.8 DO ANEXO VI. TODOS OS LAUDOS FORNECIDOS DEVE SER REALIZADOS EM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM SELO PROCEL E HOMOLOGADA NA EMPRESA CONCESSIONARIA DE ENERGIA ELÉTRICA DE SANTA CATARINA (CELESC) - APRESENTAR NA PROPOSTA CHP (CERTIFICADO DE HOLOGAÇÃO DE PRODUTO EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTORIO) A NÃO APRESENTAÇÃO DO CHP ACERRETARA NA DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM	EMPALUX	300	R$27,6500	R$ 8.295,00
34	LÂMPADA VAPOR METALICA TUBULAR 150W, BASE E-40 , CLARA, FLUXO LUMINOSO >=17.600 LUMENS, TEMPERATURA DE COR 5.000K, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL , IRC > = 70%, VIDA ÚTIL 15.000 HORAS - GARANTIA DE 1 ANO APRESENTAR LAUDOS OU FICHA TECNICA COMPROBATÓRIO DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS EXIGIDAS DO FABRICANTE COM ASSINATURA DA AREA DE ENGENHARIA E GARANTIA POR ESCRITO DO FABRICANTE DO ITEM OFERTADO	EMPALUX	200	R$26,4000	R$ 5.280,00
38	LUMINÁRIA PÚBLICA EM ALUMÍNIO ANODIZADO (INTERIOR E EXTERIOR). PARA USO EXTERNO. POTENCIA 250/400W. FECHADA COM POLICARBONATO. COM SOQUETE E-40. FECHO EM AÇO INOXIDÁVEL, QUE PERMITE O FECHAMENTO DA PARTE SUPERIOR E INFERIOR COM ALTA PRESSÃO PARA BRAÇO 3000MM X Ø49,0MM. DEVERÁ APRESENTAR ENSAIO DE ESTANQUEIDADE COMPROVANDO IP65, FORNECIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO JUNTO AO INMETRO	EMPALUX	100	R$85,9000	R$ 8.590,00
47	REATOR VAPOR DE SÓDIO 400W - 220V. BAIXA PERDA. USO EXTERNO GALVANIZADO, COM IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADO. FATOR DE POTÊNCIA MAIOR QUE 0,92. GARANTIA MÍNIMA: 5 ANOS, GRAVADA DE FORMA LEGÍVELEINDELÉVEL NO CORPO DO REATOR. APRESENTAR SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE BAIXO CONSUMO, E CERTIFICADO DE QUE O PRODUTO É HOMOLOGADO CELESC EM CHP EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA	DEMAPE	100	R$109,0000	R$ 10.900,00
48	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W - 220V. BAIXA PERDA. USO EXTERNO GALVANIZADO, COM IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADO. FATOR DE POTÊNCIA MAIOR QUE 0,92. GARANTIA MÍNIMA: 5 ANOS, GRAVADA DE FORMA LEGÍVELEINDELÉVEL NO CORPO DO REATOR. APRESENTAR SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE BAIXO CONSUMO, E CERTIFICADO DE QUE O PRODUTO É HOMOLOGADO CELESC EM CHP EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA	DEMAPE	200	R$79,9000	R$ 15.980,00

50	REATOR VAPOR DE SÓDIO 150W - 220V. BAIXA PERDA. USO EXTERNO GALVANIZADO, COM IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADO. FATOR DE POTÊNCIA MAIOR QUE 0,92. GARANTIA MÍNIMA: 5 ANOS, GRAVADA DE FORMA LEGÍVELEINDELÉVEL NO CORPO DO REATOR. APRESENTAR SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE BAIXO CONSUMO, E CERTIFICADO DE QUE O PRODUTO É HOMOLOGADO CELESC EM CHP EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA	DEMAPE	150	R$65,3000	R$ 9.795,00
Total Fornecedor:			R$ 84.075,00		

90891 - ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

Item	Produto	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
9	CABO ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 1X10+10,0MM (MONOFÁSICO). NEUTRO ISOLADO COR AZUL. COMPROVAR QUE O PRODUTO É HOMOLOGADO CELESC	CORFIO	3000	R$1,9000	R$ 5.700,00
12	(CABO PARALELO 2X4,00MM) CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSES 5, BITOLA (2X4,00MM) CONFORME NBR NM 280 (ANTIGA NBR 6880). ENCAPADO EM COMPOSTO TERMOFIXO ETILENO PROPILENO (EPR/B), ALTO MÓDULO CLASSE 90° C . AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DO COMPOSTO DE ISOLAÇÃO TEM QUE ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA NBR 6251. COBERTURA DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC/ST2) COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DA CHAMA	CORFIO	1500	R$1,9200	R$ 2.880,00
15	CHAVE AUTOMÁTICA PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. INVÓLUCRO EM ALUMÍNIO COM TOMADA EMBUTIDA PARA INSTALAÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO. BASE GIRATÓRIA 360°. CONTATOS DE CARGA NF (NORMALMENTE FECHADO) PARA UTILIZAÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO COM SAÍDA LIGADA DURANTE A NOITE. SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO POR IMERSÃO A QUENTE. PROTEÇÃO ATRAVÉS DE DISJUNTOR DE 1X50 AMPÉRES. TENSÃO NOMINAL DE 250 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES.	EXATRON	70	R$129,0000	R$ 9.030,00
26	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE EM MATERIAL POLIMÉRICO. CONEXÃO PRINCIPAL: 10-70MM² - DERIVAÇÃO: 1,5-10 MM². CONTATOS EM COBRE ESTANHADO. COMPROVAR QUE O PRODUTO É HOMOLOGADO CELESC	INTELLI	150	R$3,7900	R$ 568,50
44	PORCA QUADRADA ROSCA MÉTRICA M-16X24X13MM	KONESUL	100	R$0,9100	R$ 91,00
52	SOQUETE BOCAL E-27, DE PORCELANA VITRIFICADA. CONTATOS EM LATÃO OU COBRE NIQUELADO, COM DOIS APERTOS. DE FIXAÇÃO PRÓPRIA PARA LUMINÁRIAS. TENSÃO MÍNIMA 250V. CORRENTE MÁXIMA 15A, DE ACORDO COM AS NBR 5033/NBR 5112	G20	200	R$1,7900	R$ 358,00
Total Fornecedor:			R$ 18.627,50		

144576 - DANIEL TRILHA LOPES EIRELI - ME

Item	Produto	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	ALÇA PRÉ-FORMADA PARA CABOS DE ALUMÍNIO. COM FIOS DE AÇO CARBONO, REVESTIDOS DE ALUMÍNIO, PARA CABO CA 4,0MM AWG	PLP	50	R$1,9000	R$ 95,00
2	ALÇA PRÉ-FORMADA PARA CABOS DE ALUMÍNIO. COM FIOS DE AÇO CARBONO, REVESTIDOS DE ALUMÍNIO, PARA CABO CA/CAA 10,0 MM.	PLP	50	R$1,3000	R$ 65,00
3	ALÇA PRÉ-FORMADA PARA CABOS DE ALUMÍNIO. COM FIOS DE AÇO CARBONO, REVESTIDOS DE ALUMÍNIO, PARA CABO CA/CAA 16,0 MM	PLP	50	R$1,4500	R$ 72,50
4	ARMAÇÃO PARA ROLDANA 1 X 3/16" ESTRIBO. CORPO E HASTE EM AÇO CARBONO ABNT 1010 E ABNT 1020. PROTEÇÃO SUPERFICIAL. REVESTIMENTO EM ZINCO POR IMERSÃO A QUENTE CONFORME NBR6323.	ROMAGNOLE	50	R$8,3500	R$ 417,50
5	ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA A FOGO DE 38X38X3,0MM, COM FURO Ø18,0MM PARA PARAFUSO 5/8".	ROMAGNOLE	50	R$0,4000	R$ 20,00
6	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO 10A 220V, GIRO DA TOMADA EM 360°, TIPO BAQUELITE OU MATERIAL EQUIVALENTE COM ALÇA DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, DEVENDO OPERAR À TEMPERATURA DE -5°C A +70°C. CONTATOS DE ENCAIXE EM LATÃO OU MATERIAL EQUIVALENTE, QUE SUPORTE NO MÍNIMO A CORRENTE DE 10A. APRESENTAR CERTIFICADO DE HOMOLOGADO DO ITEM JUNTO A CELESC, CHP EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA	EXATRON	250	R$5,5000	R$ 1.375,00
7	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1METRO - RETO, GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE COM CAMADA DE 100 MICRAS DE MÉDIA E 86 NO PONTO MÍNIMO. COM SAPATA ESTAMPADA. DIÂMETRO: TUBO Ø 25,4MM. ESPESSURA DA CHAPA 1,9MM. COMPROVAR QUE O PRODUTO É HOMOLOGADO CELESC	ROMAGNOLE	300	R$15,5000	R$ 4.650,00
8	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE COM CAMADA DE 100 MICRAS DE MÉDIA E 86 NO PONTO MÍNIMO, COM 3.000 MM DE COMPRIMENTO, CURVO E ESPESSURA DA CHAPA 3,00MM. DIÂMETRO Ø EXTERNO: TUBO DE 46 A 49,0MM. SEM SAPATA DE FIXAÇÃO. POSSUIR FURO PARA DOIS PARAFUSOS 16,MM.COMPROVAR QUE O PRODUTO É HOMOLOGADO CELESC	ROMAGNOLE	50	R$77,0000	R$ 3.850,00

13	(CABO FLEXIVEL) CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSES 5, BITOLA (2,50MM) CONFORME NBR NM 280 (ANTIGA NBR 6880). ENCAPADO EM COMPOSTO TERMOFIXO ETILENO PROPILENO (EPR/B), CORES DIVERSAS . AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DO COMPOSTO DE ISOLAÇÃO TEM QUE ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA NBR 6251. COBERTURA DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC/ST2) COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DA CHAMA	PIRELLI	1000	R$0,9000	R$ 900,00
14	(CABO RIGIDO) CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, BITOLA (10,0MM) CONFORME NBR NM 280 (ANTIGA NBR 6880). ENCAPADO EM COMPOSTO TERMOFIXO ETILENO PROPILENO (EPR/B), CORES DIVERSAS. AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DO COMPOSTO DE ISOLAÇÃO TEM QUE ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA NBR 6251. COBERTURA DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC/ST2) COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DA CHAMA	PIRELLI	1500	R$3,3000	R$ 4.950,00
16	CINTA METÁLICA PARA POSTE CIRCULAR Ø150MM, COM DOIS PARAFUSOS CABEÇA FRANCESA 16X070MM. AÇO ZINCADO A FOGO	ROMAGNOLE	30	R$15,5000	R$ 465,00
17	CINTA METÁLICA PARA POSTE CIRCULAR Ø160MM, COM DOIS PARAFUSOS CABEÇA FRANCESA 16X070MM. AÇO ZINCADO A FOGO	ROMAGNOLE	15	R$15,9500	R$ 239,25
18	CINTA METÁLICA PARA POSTE CIRCULAR Ø200MM, COM DOIS PARAFUSOS CABEÇA FRANCESA 16X070MM. AÇO ZINCADO A FOGO	ROMAGNOLE	50	R$17,7000	R$ 885,00
19	CINTA METÁLICA PARA POSTE CIRCULAR Ø220MM, COM DOIS PARAFUSOS CABEÇA FRANCESA 16X070MM. AÇO ZINCADO A FOGO	ROMAGNOLE	50	R$18,2500	R$ 912,50
20	CINTA METÁLICA PARA POSTE CIRCULAR Ø240MM, COM DOIS PARAFUSOS CABEÇA FRANCESA 16X070MM. AÇO ZINCADO A FOGO	ROMAGNOLE	30	R$18,6000	R$ 558,00
21	CINTA METÁLICA PARA POSTE CIRCULAR Ø260MM, COM DOIS PARAFUSOS CABEÇA FRANCESA 16X070MM. AÇO ZINCADO A FOGO	ROMAGNOLE	30	R$25,0000	R$ 750,00
22	CINTA METÁLICA PARA POSTE CIRCULAR Ø300MM, COM DOIS PARAFUSOS CABEÇA FRANCESA 16X070MM. AÇO ZINCADO A FOGO	ROMAGNOLE	20	R$27,0000	R$ 540,00

27	FITA ISOLANTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 19MMX20M, CONFORME NBR 5037. APRESENTAR CERTIFICACAO INMETRO	Prysmiann	50	R$3,5500	R$ 177,50
28	ISOLADOR TIPO ROLDANA 76 X 79MM. TENSÃO ISOLAMENTO > 1,2KV. EM PORCELANA VITRIFICADA CONFORME NBR 5032/84 E NBR 6249/87. COMPROVAR QUE O PRODUTO É HOMOLOGADO CELESC	GERMER	30	R$5,0000	R$ 150,00
30	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W, BASE E-40, COM FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.050LM E EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 127LM/W. APRESENTAR ENSAIO DE ACENDIMENTO COMPROVANDO ACENDIMENTO EM 5 SEGUNDOS OU MENOS , EM TENSÃO ESPECIFICADA , CONFORME REQUISITO DE NORMA 483/10 ITEM 4.6 DO ANEXO VI PARA LÂMPADAS DE SÓDIO. APRESENTAR ENSAIO DE AQUECIMENTO COMPROVANDO QUE A TENSÃO NOS TERMINAIS DA LÂMPADA ATINGE 50V EM 5 MINUTOS OU MENOS, EM TENSÃO ESPECIFICADA, CONFORME REQUISITOS DE NORMA 483/10 ITEM 4.7 DO ANEXO VI.APRESENTAR ENSAIO DE EXTINÇÃO COMPROVANDO QUE A LÂMPADA NÃO DEVE SE EXTINGUIR QUANDO A TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO CAIR, CONFORME REQUISITOS DE NORMA 483/10 ITEM 4.8 DO ANEXO VI. TODOS OS LAUDOS FORNECIDOS DEVE SER REALIZADOS EM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM SELO PROCEL E HOMOLOGADA NA EMPRESA CONCESSIONARIA DE ENERGIA ELÉTRICA DE SANTA CATARINA (CELESC) - APRESENTAR NA PROPOSTA CHP (CERTIFICADO DE HOLOGAÇÃO DE PRODUTO EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTORIO) A NÃO APRESENTAÇÃO DO CHP ACERRETARA NA DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM	EMPALUX	700	R$24,0000	R$ 16.800,00
33	LÂMPADA VAPOR METALICA TUBULAR 400W, BASE E-40, CLARA, FLUXO LUMINOSO >=40.000 LUMENS, TEMPERATURA DE COR 5.000K, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL , IRC > = 70%, VIDA ÚTIL 15.000 HORAS - GARANTIA DE 1 ANO APRESENTAR LAUDOS OU FICHA TECNICA COMPROBATÓRIO DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS EXIGIDAS DO FABRICANTE COM ASSINATURA DA AREA DE ENGENHARIA E GARANTIA POR ESCRITO DO FABRICANTE DO ITEM OFERTADO	NSK	200	R$31,0000	R$ 6.200,00

35	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W, BASE E-40 COM FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 17.250LM E EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 110LM/W. APRESENTAR ENSAIO DE ACENDIMENTO COMPROVANDO ACENDIMENTO EM 5 SEGUNDOS OU MENOS , EM TENSÃO ESPECIFICADA , CONFORME REQUISITO DE NORMA 483/10 ITEM 4.6 DO ANEXO VI PARA LÂMPADAS DE SÓDIO. APRESENTAR ENSAIO DE AQUECIMENTO COMPROVANDO QUE A TENSÃO NOS TERMINAIS DA LÂMPADA ATINGE 50V EM 5 MINUTOS OU MENOS, EM TENSÃO ESPECIFICADA, CONFORME REQUISITOS DE NORMA 483/10 ITEM 4.7 DO ANEXO VI. APRESENTAR ENSAIO DE EXTINÇÃO COMPROVANDO QUE A LÂMPADA NÃO DEVE SE EXTINGUIR QUANDO A TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO CAIR, CONFORME REQUISITOS DE NORMA 483/10 ITEM 4.8 DO ANEXO VI. TODOS OS LAUDOS FORNECIDOS DEVE SER REALIZADOS EM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM SELO PROCEL E HOMOLOGADA NA EMPRESA CONCESSIONARIA DE ENERGIA ELÉTRICA DE SANTA CATARINA (CELESC) - APRESENTAR NA PROPOSTA CHP (CERTIFICADO DE HOLOGAÇÃO DE PRODUTO EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTORIO) A NÃO APRESENTAÇÃO DO CHP ACERRETARA NA DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM.	EMPALUX	200	R$21,3000	R$ 4.260,00
36	LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 150 W - 220 V, BILATERAL, LÂMPADA DE DESCARGA DE ALTA DENSIDADE COM TECNOLOGIA VAPOR METÁLICO, TECNOLOGIA E COMPATIBILIDADE PARA USO COM REATORES PARA VAPOR DE SÓDIO, RX7S, TEMPERATURA DE COR ACIMA DE 5.000 K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12.000 LUMENS, VIDA MEDIANA MÍNIMA DE 12.000 HORAS. IDENTIFICAÇÃO: DEVE SER GRAVADO NO BULBO, DE FORMA LEGÍVELEINDELÉVEL, NO MÍNIMO: A) NOME OU MARCA DO FABRICANTE; B) TIPO OU MODELO DE REFERÊNCIA; C) DATA COM MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO (OU CÓDIGO); D) POTÊNCIA NOMINAL EM WATTS. A MESMA DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR IEC 1167 - LÂMPADAS A VAPOR METÁLICO (HALOGENETOS).	EMPALUX	300	R$26,0000	R$ 7.800,00
37	LUMINÁRIA PÚBLICA EM ALUMÍNIO ANODIZADO (INTERIOR E EXTERIOR). PARA USO EXTERNO. POTENCIA 070/150W. FECHADA COM POLICARBONATO. COM SOQUETE E-27. FECHO EM AÇO INOXIDÁVEL, QUE PERMITE O FECHAMENTO DA PARTE SUPERIOR E INFERIOR COM ALTA PRESSÃO PARA BRAÇO 1000MM X Ø25,4MM.DEVERÁ APRESENTAR ENSAIO DE ESTANQUEIDADE COMPROVANDO IP65, FORNECIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO JUNTO AO INMETRO	EMPALUX	200	R$62,0000	R$ 12.400,00
39	PARAFUSO FRANCÊS, CABEÇA ABAULADA 16X150MM. AÇO ZINCADO A FOGO COM PORCA	ROMAGNOLE	100	R$3,7000	R$ 370,00
40	PARAFUSO FRANCÊS, CABEÇA ABAULADA 16X070MM. AÇO ZINCADO A FOGO COM PORCA	ROMAGNOLE	100	R$2,5000	R$ 250,00
41	PARAFUSO MÁQUINA, CABEÇA QUADRADA 16X200MM. AÇO ZINCADO A FOGO COM PORCA	ROMAGNOLE	50	R$4,4900	R$ 224,50
42	PARAFUSO MÁQUINA, CABEÇA QUADRADA 16X250MM. AÇO ZINCADO A FOGO COM PORCA	ROMAGNOLE	50	R$5,8900	R$ 294,50
43	PARAFUSO MÁQUINA, CABEÇA QUADRADA 16X350MM. AÇO ZINCADO A FOGO COM PORCA	ROMAGNOLE	50	R$7,2500	R$ 362,50
45	KIT REMOVÍVEL VAPOR SÓDIO MONTADO (REATOR + CAPAC. + IGNITOR). 250 W. USO INTERNO. ALTO FATOR DE POTÊNCIA MAIOR QUE 0,92. BAIXAS PERDAS. O KIT REMOVÍVEL DEVE VIR COM A LIGAÇÃO ELÉTRICA UTILIZANDO-SE CONECTOR UNIVERSAL MATE-N-LOK DE 3 CIRCUITOS (PARTE FÊMEA) DEVIDAMENTE MONTADO (O CONECTOR DEVERÁ SER ACESSADO PELA PARTE SUPERIOR DO KIT REMOVÍVEL). GARANTIA MÍNIMA: 5 ANOS. APRESENTAR SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE BAIXO CONSUMO, E CERTIFICADO DE QUE O PRODUTO É HOMOLOGADO CELESC EM CHP EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA	DEMAPE	100	R$65,0000	R$ 6.500,00
46	KIT REMOVÍVEL VAPOR SÓDIO MONTADO (REATOR + CAPAC. + IGNITOR). 400 W. USO INTERNO. ALTO FATOR DE POTÊNCIA MAIOR QUE 0,92. BAIXAS PERDAS. O KIT REMOVÍVEL DEVE VIR COM A LIGAÇÃO ELÉTRICA UTILIZANDO-SE CONECTOR UNIVERSAL MATE-N-LOK DE 3 CIRCUITOS (PARTE FÊMEA) DEVIDAMENTE MONTADO (O CONECTOR DEVERÁ SER ACESSADO PELA PARTE SUPERIOR DO KIT REMOVÍVEL). GARANTIA MÍNIMA: 5 ANOS. APRESENTAR SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE BAIXO CONSUMO, E CERTIFICADO DE QUE O PRODUTO É HOMOLOGADO CELESC EM CHP EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA	DEMAPE	100	R$72,0000	R$ 7.200,00
49	REATOR VAPOR DE SÓDIO 070W - 220V. BAIXA PERDA. USO EXTERNO GALVANIZADO, COM IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADO. FATOR DE POTÊNCIA MAIOR QUE 0,92. GARANTIA MÍNIMA: 5 ANOS, GRAVADA DE FORMA LEGÍVELEINDELÉVEL NO CORPO DO REATOR. APRESENTAR SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE BAIXO CONSUMO, E CERTIFICADO DE QUE O PRODUTO É HOMOLOGADO CELESC EM CHP EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA	TRANSVOLTEC	300	R$44,8000	R$ 13.440,00

51	RELÉ FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA, USO CONTROLE INDIVIDUAL DE LÂMPADAS, OU APLICAÇÃO NO COMANDO DE CONTROLE DE GRUPO AUTOMÁTICO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROMAGNÉTICO PROPORCIONANDO ASSIM MAIOR CONFIABILIDADE POR SUA CONFIGURAÇÃO QUE INCORPORA ELEMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA PICOS TRANSIENTE E SOBRE CORRENTE ,QUE PROTEGEM SEUS PRÓPRIOS COMPONENTES E CONSEQUENTEMENTE TODO O CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO; COMPOSTO POR: SISTEMA DE OPERAÇÃO ACENDE E APAGA LÂMPADAS EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DA ILUMINÂNCIA, SISTEMA CONSTRUTIVO - CORPO - EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS CONSTRUÍDO PARA SUPORTAR INTEMPÉRIES; PINOS DE CONTATOS EM LATÃO ESTANHADO E PRESO AO CORPO DO RELE POR SISTEMA DE REBITAGEM,CONTATOS DE CARGA - TIPO NF ACIONAMENTO DA CARGA AO ANOITECER, CÉLULA FOTOELÉTRICA -TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA, FREQUENCIA VARIÁVEL DE 50/60HZ, POTENCIA-1000 W (CARGA RESISTIVA) - 1200 VA 127V; 1800VA 220V (CARGA INDUTIVA), FAIXA DE OPERAÇÃO - 3 A 20 LUX PARA LIGAR E MAXIMO 80 LUX PARA DESATIVAR. RELAÇÃO DESLIGAR/LIGAR 1,2 A 4 EM ACORDO COM ABNT NBR 5123. TEMPERATURA DE TRABALHO -5°C A + 50°C. CONSUMO MÁXIMO - 1,7W SEM QUALQUER TIPO DE COMPONENTE ELÉTRONICO EM SUA FABRICAÇÃO. GARANTIA MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR NA PROPOSTA ENSAIO DE IP 55 DE LABORATÓRIO COM ACREDITAÇÃO DO INMETRO, APRESENTAR ENSAIO IMPULSO DE TENSÃO,CAPACIDADE DE FECHAMENTODE CONTATOS E OPERAÇÃO DE ACORDO COM NORMA NBR 5123/98, APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO. A NÃO APRESENTAÇÃO ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM	ILUMATIC	1000	R$36,0000	R$ 36.000,00
53	SOQUETE BOCAL E-40, DE PORCELANA VITRIFICADA. CONTATOS EM LATAO OU COBRE NIQUELADO, COM DOIS APERTOS. DE FIXACAO PROPRIA PARA LUMINARIAS. TENSAO MINIMA 250V. CORRENTE MAXIMA 15A, DE ACORDO COM AS NBR5033/NBR 5112	g-20	100	R$6,0000	R$ 600,00
54	KIT REMOVIVEL VAPOR SODIO MONTADO(REATOR + CAPAC. + IGNITOR). 150 W. USO INTERNO. ALTO FATOR DE POTÊNCIA MAIOR QUE 0,92. BAIXAS PERDAS. O KIT REMOVÍVEL DEVE VIR COM A LIGAÇÃO ELÉTRICA UTILIZANDO-SE CONECTOR UNIVERSAL MATE-NLOK DE 3 CIRCUITOS (PARTE FÊMEA) DEVIDA MENTE MONTADO (O CONECTOR DEVERÁ SER ACESSADO PELA PARTE SUPERIOR DO KIT REMOVÍVEL). GARANTIA MÍNIMA: 5 ANOS. POSSUIR SELO PROCEL, CARACTERÍSTICAS CONFORME EXIGÊNCIAS CONCESSIONARIA CELESC, APRESENTAR FICHA TÉCNICA NO ATO DA PROPOSTA PARA CONFIRMAÇÃO DOS DADOS TÉCNICOS, HOMOLOGADO PELA DVEN-CELESC, APRESENTAR EM ORIGINAL, OU COPIA AUTENTICADA DO CHP (CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO PRODUTO) A NÃO APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS ACARRETARA NA DESCLASSIFICAÇÃO	DEMAPE	100	R$65,0000	R$ 6.500,00
55	(CABO PARALELO 2X2,50MM) CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSES 5, BITOLA (2X2,50MM) CONFORME NBR NM 280 (ANTIGA NBR 6880). ENCAPADO EM COMPOSTO TERMOFIXO ETILENO PROPILENO (EPR/B), ALTO MÓDULO CLASSE 90° C . AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DO COMPOSTO DE ISOLAÇÃO TEM QUE ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA NBR 6251. COBERTURA DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC/ST2) COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DA CHAMA	CORFIO	2000	R$1,4000	R$ 2.800,00
Total Fornecedor:			R$ 143.073,75		
Total Geral:			R$ 245.776,25		

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 25% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Presencial nº 88/2017 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3 VIGÊNCIA
3.1 A presente Ata vigorará até 19/07/2018.

4 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO
4.1 Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade (máximo 01 entrega por mês), em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de compra pelo Responsável Sr. Jean Marcos Benvenutti. O local da entrega é a garagem da Prefeitura de Apiúna, Rua Quintino Bocaiúva, 204, fundos, centro, Apiúna/SC, 89135-000.
4.1.1 Se a entrega dos produtos cotados não for realizada no prazo estipulado, a PREFEITURA DE APIÚNA aplicará às sanções previstas neste Edital e em Lei.
4.1.2 No ato da entrega do objeto, a proponente deverá emitir Nota Fiscal correspondente as quantias entregues, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável.
4.2 Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.3 O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.
4.4 A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

5 DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, mediante a aceitação do objeto e apresentação de nota fiscal, sem emendas ou rasuras que após conferidos e visados, serão encaminhados ao empenho na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
5.2 Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, a mesma será devolvida à contratada para a devida correção e reapresentação.
5.3 Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.
5.4 As despesas provenientes do presente edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2017 a 2018.

Dotação
201.6.1.2061.333903026000000.1080000
278.6.1.2061.333903026000000.1000000

6 REAJUSTAMENTO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS
6.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, em consonância com disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a ser realizado mediante os seguintes critérios:
6.1.1 Reajuste de Preços:
6.1.1.1 Os preços constantes na presente ata podem ser reajustados a cada 12 (doze) meses.
6.1.2 Revisão de preços:
6.1.2.1 A Revisão de Preços, observadas as prescrições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, poderá ser solicitada, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente contrato, para reequilíbrio econômico financeiro, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
6.1.2.1.1 A CONTRATADA deverá formular à CONTRATANTE requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações por ela contraídas;
6.1.2.1.2 A CONTRATANTE examinará o requerimento e, após análise e conferência dos valores, informará a CONTRATADA quanto ao atendimento ou não do mesmo, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
6.1.3 Independentemente de solicitação, a CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto contratado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.
6.1.4 Os efeitos financeiros da Revisão de preços serão devidos a contar da data do evento que aumentou/diminuiu os custos do contrato, cabendo à parte interessada a iniciativa e o ônus de demonstrar, de forma analítica, o aumento ou redução do custo, observando-se que não serão devidos juros de mora e/ou atualização monetária.
6.1.5 As alterações decorrentes de revisões e de reajustes de preços serão formalizadas por meio de Instrumentos Contratuais Aditivos.

7 DA FISCALIZAÇÃO
7.1 O exercício de fiscalização pelo preposto da CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA.
7.2 À Fiscalização fica desde já assegurado o direito de:
7.2.2 Determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados
7.2.3 Rejeitar todo e qualquer bem entregue de má qualidade ou em desacordo com o especificado no edital e na proposta, exigindo sua substituição ou correção imediatas;
7.2.4 Impugnar todo e qualquer produto em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais;
7.3 A CONTRATANTE sem prejuízo de suas atribuições de acompanhamento, poderá contratar, profissionais consultores ou empresas especializadas, os serviços relativos ao controle qualitativo e quantitativo dos materiais objeto do edital.

8 RESPONSABILIDADES DAS PARTES
8.1 Compete a CONTRATADA:
a) Entregar o objeto ajustado dentro do prazo de entrega, por intermédio exclusivo de seus empregados, sem qualquer ônus para o Município;
b) providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
c) manter, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
d) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.
8.2 Compete a CONTRATANTE:
a) pagar à CONTRATADA o preço estabelecido;

b) designar servidores responsável pelo acompanhamento e entrega dos produtos adquiridos.

9 DA RESCISÃO DA ATA
9.1 Constituem motivo para rescisão da Ata:
9.1.1 O não cumprimento de cláusulas constantes na presente Ata, especificações e prazos;
9.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas, especificações e prazos;
9.1.3 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e na Ata;
9.1.4 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
9.1.5 O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
9.1.6 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
9.1.7 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
9.1.8 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a entrega dos bens;
9.1.9 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o edital;
9.1.10 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
9.1.11 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA pelos produtos já entregues, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
9.1.12 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução.
9.1.13 Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em observância do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
9.2 Decidido pela rescisão da Ata, será executada da seguinte forma:
9.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos itens 9.1.1 à 9.1.10 e 9.1.12 à 9.1.14.
9.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
9.2.3 Judicial, nos termos da legislação;
9.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
9.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos 9.1.9 à 9.1.12, desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
9.5 Será assegurado, a parte que tiver dado motivo à rescisão, o contraditório e a ampla defesa.

10 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 As Licitantes participantes desta Licitação e, principalmente, a Licitante vencedora, sujeitar-se-ão, no que couber às sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
10.2 Pelo comportamento incorreto da Licitante no decorrer do Processo Licitatório a Licitadora poderá, garantida prévia defesa, aplicar a Licitante as seguintes penalidades:
10.2.1 Advertência, no caso de faltas que não motivem a aplicação de multas.
10.2.2 Multa, conforme os seguintes critérios:
10.2.2.1 No valor de 1% (um por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de acumulação de 03 (três) advertências;
10.2.2.2 No valor de 2% (dois por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;
10.2.2.3 No valor de 5% (cinco por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo de demais processos administrativos e jurídicos;
10.2.2.4 No valor de 10% (dez por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata se der causa à Declaração de Inidoneidade;
10.2.2.5 No valor de 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de inobservância de quaisquer das condições do item 02 do mesmo;
10.2.2.6 No valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por dia no atraso injustificado, ou com justificativa não aceita pela autoridade superior competente na entrega da mercadoria.
10.2.3 Suspensão de Participação em licitações com o Município de Apiúna, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de quaisquer dos motivos expostos nos itens 10.2.2.2 à 10.2.2.5 e 10.2.4.1 à 10.2.4.2.
10.2.4 Declaração de Inidoneidade, nos seguintes casos:
10.2.4.1 Se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata;
10.2.4.2 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.2.4.3 Tenham praticado atos ilícitos e/ou a não entrega do objeto deste edital, visando a frustrar os objetivos da licitação;
10.2.4.4 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
10.2.5 Será assegurada, a parte que tiver dado motivo à penalidade, o contraditório e a ampla defesa.
10.3 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada sem que antes este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

11 DO FORO
11.1 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ASCURRA/SC.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, o presente instrumento em vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados.

Apiúna, 19 de julho de 2017.

	JOSE GERSON GONCALVES MUNICÍPIO DE APIÚNA Prefeito de Apiúna CONTRATANTE	
EMPRESA:		
SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME LEANDRO LUNGEN Contratada		
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME ERMINIO DE ARAUJO Contratada		
DANIEL TRILHA LOPES EIRELI - ME DANIEL TRILHA LOPES Contratada		

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 98/2017

MUNICÍPIO DE APIÚNA
Aviso de Licitação modalidade Concorrência
Edital nº 98/2017
Objeto: CONCESSÃO REMUNERADA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO EDIFICADO, COM ÁREA DE 130 M2, NA PRAÇA AQUIDABÃ, PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BAR/LANCHONETE
Julgamento: Maior Oferta por Item.
Recebimento dos envelopes até às 09 horas do dia 28/08/2017.
Abertura dos envelopes após às 09 horas do dia 28/08/2017.
Local da Abertura: Prefeitura de Apiúna, Rua Quintino Bocaiúva, 204, 1º andar, sala 05, centro, Apiúna/SC, 89135-000
Maiores Informações Fone 47 3353 2000, edital completo disponível em www.apiuna.sc.gov.br
Jose Gerson Goncalves/Prefeito de Apiúna

AVISO PP 95/2017

Prefeitura Municipal de Apiúna
Aviso de Licitação Pregão Presencial com Registro de Preço nº 95/2017
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Local da Abertura: Prefeitura de Apiúna, Rua Quintino Bocaiúva, 204, 1º andar, sala 05, centro, Apiúna/SC, 89135-000
Data/ Hora autenticação de documentos, credenciamento e protocolo envelopes: 08/08/2017 – Das 09 horas às 09 horas e 20 minutos
Data/Hora da Abertura: 08/08/2017 – Às 09 horas e 40 minutos
Maiores Informações Fone 47 3353 2000, edital completo disponível em www.apiuna.sc.gov.br
Jose Gerson Goncalves/Prefeito de Apiúna

AVISO PP 96/2017

Prefeitura Municipal de Apiúna
Aviso de Licitação Pregão Presencial com Registro de Preço nº 96/2017
Objeto: AQUISIÇÃO PARELADA DE HORTIFRUTIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Local da Abertura: Prefeitura de Apiúna, Rua Quintino Bocaiúva, 204, 1º andar, sala 05, centro, Apiúna/SC, 89135-000
Data/ Hora autenticação de documentos, credenciamento e protocolo envelopes: 08/08/2017 – Das 14 horas às 14 horas e 20 minutos
Data/Hora da Abertura: 08/08/2017 – Às 14 horas e 40 minutos
Maiores Informações Fone 47 3353 2000, edital completo disponível em www.apiuna.sc.gov.br
Jose Gerson Goncalves/Prefeito de Apiúna

AVISO PP 97/2017

Prefeitura Municipal de Apiúna
Aviso de Licitação Pregão Presencial com Registro de Preço nº 97/2017
Objeto: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS DE DIVERSAS SECRETARIAS
Local da Abertura: Prefeitura de Apiúna, Rua Quintino Bocaiúva, 204, 1º andar, sala 05, centro, Apiúna/SC, 89135-000
Data/ Hora autenticação de documentos, credenciamento e protocolo envelopes: 09/08/2017 – Das 14 horas às 14 horas e 20 minutos
Data/Hora da Abertura: 09/08/2017 – Às 14 horas e 40 minutos
Maiores Informações Fone 47 3353 2000, edital completo disponível em www.apiuna.sc.gov.br
Jose Gerson Goncalves/Prefeito de Apiúna

DECRETO Nº 2759/2017

DECRETO Nº 2759/2017
de 05/07/2017.
Fixa calendário de Ponto Facultativo para o segundo semestre do exercício de 2017.

JOSÉ GERSON GONÇALVES, Prefeito Municipal de Apiúna/SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica do Município em seu Art. 64, inciso VI:

DECRETA:
Art. 1º - Fica fixado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais durante o segundo semestre do exercício de 2017 nas datas abaixo relacionadas:

Mês	Dia(s) do Mês	Dia(s) da Semana
Outubro	13	Sexta-Feira – Nossa Senhora Aparecida
Novembro	03	Sexta-Feira – Finados

Art. 2º - Para os Pontos Facultativos fixados no Art. 1º não haverá necessidade de compensação de horas por parte dos servidores municipais.

Art. 3º - Ficam excluídos deste calendário os servidores vinculados às Creches Municipais.

Art. 4º - Este Decreto poderá sofrer alterações mediante comunicado prévio efetuado pelo Poder Executivo às chefias das repartições municipais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 05 de Julho de 2017.
JOSÉ GERSON GONÇALVES
Prefeito Municipal

Arabutã

Prefeitura

DECRETO 2088.
DECRETO Nº 2088, DE 24 DE JULHO DE 2017.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 50.000,00 NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos das Leis 873 de 28 de outubro de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 – LDO e dá outras providências, e 880 de 16 de dezembro de 2016, que estima a Receita e Fixa a Despesa, da Administração Direta e Descentralizada, do Município de Arabutã, para o exercício de 2017, e dá outras providências – LOA, combinado com o inciso I, § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e Lei Ordinária nº 897/2017, de 24 de julho de 2017, faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito suplementar adicional:

Órgão	16	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRURURA E URBANISMO		
Unidade	01	Diretoria de Urbanismo e Infraestrutura		
Projeto Atividade	1.028	Obras de Pav. E Infraestrutura Urbana – Mobilidade		
Modalidade	117	4490000000000000010000	Aplicações Diretas	10.000,00
TOTAL				10.000,00
Órgão	16	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRURURA E URBANISMO		
Unidade	01	Diretoria de Urbanismo e Infraestrutura		
Projeto Atividade	1.060	Obras de proteção e estabilização de margens de rios		
Modalidade	120	4490000000000000010000	Aplicações Diretas	10.000,00
TOTAL				10.000,00
Órgão	17	DIRETORIA DE ESPORTES		
Unidade	01	Coordenadoria de Esportes		
Projeto Atividade	1.038	Aquisição de Mobiliário e Equipamentos		
Modalidade	140	4490000000000000010000	Aplicações Diretas	30.000,00
TOTAL				30.000,00
TOTAL GERAL				50.000,00

Art. 2° O crédito suplementar adicional constante do art. 1º da presente Lei será aberto por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	16	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRURURA E URBANISMO		
Unidade	01	Diretoria de Urbanismo e Infraestrutura		
Projeto Atividade	1.034	Ampliação e conservação de cemitérios municipais		
Modalidade	119	4490000000000000010000	Aplicações Diretas	20.000,00
TOTAL				20.000,00
Órgão	17	DIRETORIA DE ESPORTES		
Unidade	01	Coordenadoria de Esportes		
Projeto Atividade	2.071	Concessão de Subvenções Sociais a Entidades Esportivas		
Modalidade	141	3350000000000000010000	Aplicações Diretas	15.000,00
Modalidade	142	4450000000000000010000	Aplicações Diretas	15.000,00
TOTAL				30.000,00
TOTAL GERAL				50.000,00

Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arabutã - SC, 24 de Julho de 2017
Leani Kapp Schmitt
Prefeita

Registra-se e Publica-se
Em, 24de Julho de 2017.

Glaucia Pottratz
Responsável Pelas Publicações

DECRETO 2089

DECRETO Nº 2089, DE 24 DE JULHO DE 2017.
Abre crédito suplementar adicional por conta de anulações de dotações orçamentárias no valor de R$ 6.500,00 no orçamento do Município de Arabutã.

LEANI KAPP SCHMITT, Prefeita do Município de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e nos termos das Leis 873 de 28 de outubro de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 – LDO e dá outras providências, e 880 de 16 de Dezembro de 2016, que estima a Receita e Fixa a Despesa, da Administração Direta e Descentralizada, do Município de Arabutã, para o exercício de 2017, e dá outras providências – LOA, combinado com o inciso I, § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar:

Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade	01	Diretoria de Educação		
Projeto Atividade	2.113	Gestão das Políticas e Ações da Educação Infantil - Pré Escola		
Modalidade	73	3190000000000000010190	Aplicações Diretas	6.500,00
TOTAL				6.500,00

Art. 2° O crédito adicional suplementar constante do art. 1º deste Decreto será aberto por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade	01	Diretoria de Educação		
Projeto Atividade	2.113	Gestão das Políticas e Ações da Educação Infantil - Pré Escola		
Modalidade	75	3350000000000000010190	Transf. Instituições Priv.	4.500,00
Modalidade	76	3390000000000000010190	Aplicações Diretas	2.000,00
TOTAL				6.500,00

Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arabutã - SC, 24 de Julho de 2017
Leani Kapp Schmitt
Prefeita

Registra-se e Publica-se
Em, 24 de Julho de 2017.

Glaucia Pottratz
Responsável Pelas Publicações

DECRETO 2090

DECRETO Nº 2090, DE 24 DE JULHO DE 2017.
Abre crédito suplementar adicional por conta de anulações de dotações orçamentárias no valor de R$ 15.000,00 no orçamento do Município de Arabutã.

LEANI KAPP SCHMITT, Prefeita do Município de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e nos termos das Leis 873 de 28 de outubro de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 – LDO e dá outras providências, e 880 de 16 de Dezembro de 2016, que estima a Receita e Fixa a Despesa, da Administração Direta e Descentralizada, do Município de Arabutã, para o exercício de 2017, e dá outras providências – LOA, combinado com o inciso I, § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar:

Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	01	Diretoria de Educação
Projeto Atividade	2.115	Gestão das Políticas e Ações da Educação Infantil - Creche

Modalidade	78	3190000000000000010190	Aplicações Diretas	15.000,00
TOTAL				15.000,00

Art. 2° O crédito adicional suplementar constante do art. 1º deste Decreto será aberto por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade	01	Diretoria de Educação		
Projeto Atividade	2.115	Gestão das Políticas e Ações da Educação Infantil - Creche		
Modalidade	80	3350000000000000010190	Transf. Instituições Priv.	5.000,00
Modalidade	81	3390000000000000010190	Aplicações Diretas	10.000,00
TOTAL				15.000,00

Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arabutã - SC, 24 de Julho de 2017
Leani Kapp Schmitt
Prefeita

Registra-se e Publica-se
Em, 24 de Julho de 2017.

Glaucia Pottratz
Responsável Pelas Publicações

DECRETO 2091

DECRETO N° 2091, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Publicação das relações das execuções dos serviços realizados com máquinas, equipamentos e caminhões pelo Poder Público Municipal e dá outras providências,

A PREFEITA DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e nos termos estabelecidos no § 8º do art. 10 da Lei nº 853, de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre as Políticas Públicas de Apoio ao Desenvolvimento Rural e a realização de serviços em área rurais e urbanas, e dá outras providências,

DECRETA:
Art. 1º Fica publicado a execução dos serviços realizados com máquinas, equipamentos e caminhões pelo Poder Público Municipal nos termos do § 1º e seguintes do art. 10 da Lei nº 853/2016 de 28 de abril de 2016, no conforme anexos e a descrição abaixo:

I – Serviços EXECUTADOS:
a) área urbana:
a.1) 02 (dois) proprietário urbanos, situado na sede do Município;
b) Outros:
b.1) 10 (dez) proprietários rurais, constantes na Microárea nº01(um);
b.2) 5 (cinco) proprietários rurais, constantes na Microárea 02 (dois);

II- Serviços SOLICITADOS:
a) área urbana:
a.1) 05 (cinco) proprietários urbanos, situado na sede do Município;
b) Outros:
b.1) 28(vinte e oito) proprietários rurais, constantes na Microárea 01(um);
b.2) 15 (quinze) proprietários rurais, constantes na Microárea 02(dois);

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 24 de Julho de 2017.
Leani Kapp Schmitt
Prefeita Municipal

Glaucia Pottratz Responsável Pelas Publicações	Registra-se e Publica-se. Em 24 de Julho de 2017.

DECRETO 2091 ANEXO 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Departamento de Tributos
Avenida Lauro Müller, 210 - Centro
CNPJ: 95.995.221/0001-53 - Fone: (49)3448-0048 - Fax: 3448-0234 - CEP: 89.740-000

PEDIDO	SOLICITANTE	SERVIÇO REALIZADO	EQUIPAMENTO UTILIZADO	LOCAL DO SERVIÇO	MICROÁREA	DATA
68148	SELIRIA ELIRIA GOSSENHEIMER	Recolhimento Cama de Aviário	CARREGADEIRA COMPACTA BOBCAT S175	DISTRITO NOVA ESTRELA	2	02/06/2017
67953	LURDES KOPSEL	Recolhimento Cama de Aviário	CARREGADEIRA COMPACTA BOBCAT S175	LOCALIDADE LINHA SERRA ALTA	2	09/06/2017
68867	MIRCON WAZLAWICK	Outros serviços	CAMINHÃO COM TANQUE	LOCALIDADE LINHA PINTADO	1	09/06/2017
67829	JAQUELINE SCHIMMELPFENNIG	ACKEVala e Bueiro - Retroesc.	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	RUA DA PAZ	Sem Área	14/06/2017
66456	ANSELMO RODOLFO SCHNEEBERGE	Vala e Cobertura de Silagem	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	LOCALIDADE LINHA PARAÍSO	1	15/06/2017
67764	NESTOR ADIR SCHEER	Estrada de Roça - Retro.	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	LOCALIDADE LINHA BEIRA RIO	2	17/06/2017
68870	JAQUELINE SCHIMMELPFENNIG	ACKEHora Excedente - Retro.	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	RUA DA PAZ	Sem Área	19/06/2017
68331	SÉBIO WASEM	Abertura de Fossa - Retro.	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	LOCALIDADE LINHA GODOFREDO	1	24/06/2017
68866	FLÁVIO ADEMIR SCHMITT	Outros serviços	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	LINHA LINHA UNIDOS	1	26/06/2017
66916	IVO LODOVINO COLDEBELLA	Aterro de Pedras	TRATOR DE ESTEIRAS - D51	LOCALIDADE LINHA AURORA	1	27/06/2017
67547	JAIME JOSÉ ALBIERO	Abertura de Fossa	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	LOCALIDADE LINHA AURORA	1	28/06/2017
68447	JACKSON LUIZ PATZLAFF	Melhoria Acesso da Propriedade	TRATOR DE ESTEIRAS - D51	LOCALIDADE LINHA AURORA	1	28/06/2017
67818	ANTONIO VARELA	Estrada de Roça	TRATOR DE ESTEIRAS - D51	LOCALIDADE LINHA IRACEMA	2	28/06/2017
68204	REMI PETRY	Outros serviços	TRATOR DE ESTEIRAS - D51	LOCALIDADE LINHA AURORA	1	28/06/2017
68030	REMIDIO DEUNER	Recolhimento Cama de Aviário	CAMINHÃO CAÇAMBA	LOCALIDADE LINHA PROGRESSO	1	29/06/2017
67828	ILMAR ARI AREND	Aterro de Pedras - Retro.	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	LOCALIDADE LINHA PELOTAS	1	29/06/2017
68203	ADELMO FUELBER	Abertura de cisterna e fonte	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	LOCALIDADE LINHA BEIRA RIO	2	30/06/2017

Total de : 17

DECRETO 2091 ANEXO 2

PEDIDO	SOLICITANTE	SERVIÇO REALIZADO	EQUIPAMENTO UTILIZADO	LOCAL DO SERVIÇO	MICROÁREA	DATA
68206	ADEMIR KROHN	Recolhimento Cama de Aviário	CARREGADEIRA COMPACTA BOBCAT S175	LOCALIDADE LINHA PARAÍSO	1	02/06/2017
68203	ADELMO FUELBER	Abertura de cisterna e fonte	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	LOCALIDADE LINHA BEIRA RIO	2	02/06/2017
68204	REMI PETRY	Outros serviços	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	LOCALIDADE LINHA AURORA	1	02/06/2017
68211	FÁBIO RICARDO GOSSENHEIMER	Outros serviços	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	LOCALIDADE LINHA PELOTAS	1	06/06/2017
68207	MARCOS MORCHE	Outros serviços	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	LOCALIDADE LINHA CAPITÃO	1	06/06/2017
68208	RENEI WILSMANN	Estrada de Roça	TRATOR DE ESTEIRAS - D51	LOCALIDADE LINHA JUNDIAI	1	06/06/2017
68212	WALDIR WILTGEN	Estrada de Roça	TRATOR DE ESTEIRAS - D51	VILA CANHADA GRANDE	Sem Área	06/06/2017
68214	AIRTON DANNE-NHAUER	Outros serviços	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	LOCALIDADE LINHA PELOTAS	1	07/06/2017
68215	IVO WERMEIER	Vala e Bueiro - Retroesc.	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	LOCALIDADE LINHA CASTRO FILHO	2	07/06/2017
68216	GERSON LUIZ PATZLAFF	Outros serviços	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	LOCALIDADE LINHA PELOTAS	1	08/06/2017
68217	NILSON MEYRING	Recolhimento Cama de Aviário	CARREGADEIRA COMPACTA BOBCAT S175	LOCALIDADE LINHA FAZEN-DINHA	1	08/06/2017
68220	DORVALINO RABER	Estrada de Roça	TRATOR DE ESTEIRAS - D51	LOCALIDADE LINHA BEIRA RIO	2	08/06/2017
68222	ADEMAR DEUNER	Outros serviços	CAMINHÃO CAÇAMBA	LOCALIDADE LINHA AURORA	1	09/06/2017
68275	DARCI TIEMANN	Aterro de Pedras	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	LOCALIDADE LAJEADO QUI-RINO	1	12/06/2017
68274	RUBENS CRISTIA-NO PATZLAFF	Abertura de Fossa - Retro.	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	RUA FELIPE OSVALDO MUT-ZENBERG	Sem Área	12/06/2017
68276	LORDI USINGER	Estrada de Roça - Retro.	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	LOCALIDADE LINHA FAZEN-DINHA	1	12/06/2017
68273	ADEMIO DE CAS-TRO	Vala e Bueiro - Retroesc.	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	LOCALIDADE LINHA CASTRO FILHO	2	12/06/2017
68327	ADAIR LOSCH	Vala e Cobertura de Silagem	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	LOCALIDADE LINHA IRACEMA	2	13/06/2017
68329	DIRCEU KNECHT	Pequena Terraplenagem	TRATOR DE ESTEIRAS - D51	LOCALIDADE LINHA PELOTAS	1	14/06/2017
68330	AMARILDO CA-NOSSA	Vala e Bueiro - Retroesc.	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	LOCALIDADE LINHA JURITI	2	14/06/2017
68328	RENAN MARLON SCHNEIDER	Aterro de Pedras	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	LOCALIDADE LINHA JUNDIAI	1	14/06/2017
68331	SÉBIO WASEM	Abertura de Fossa - Retro.	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	LOCALIDADE LINHA GODO-FREDO	1	19/06/2017
68332	RONEI USINGER	Vala e Bueiro - Retroesc.	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	LOCALIDADE LINHA JUNDIAI	1	19/06/2017
68333	ARSENIO KOCH	Estrada de Roça	TRATOR DE ESTEIRAS - D51	LOCALIDADE LINHA IRACEMA	2	20/06/2017
68385	NEODIR LUTZ	Estrada de Roça	TRATOR DE ESTEIRAS - D51	LOCALIDADE LINHA JUNDIAI	1	20/06/2017
68386	NEODIR LUTZ	Outros serviços	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	LOCALIDADE LINHA JUNDIAI	1	20/06/2017
68384	FLÁVIO ADEMIR SCHMITT	Vala e Bueiro - Retroesc.	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	LINHA LINHA UNIDOS	1	20/06/2017
68387	MOACYR ZIMKE	Vala e Bueiro	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	LOCALIDADE LAJEADO QUI-RINO	1	20/06/2017

PEDI-DO	SOLICITANTE	SERVIÇO REALIZADO	EQUIPAMENTO UTILIZADO	LOCAL DO SERVIÇO	MICROÁ-REA	DATA
68388	ARI BECK	Estrada de Roça	TRATOR DE ESTEIRAS - D51	RUA HUGO HORST	Sem Área	20/06/2017
68389	ARI BECK	Outros serviços	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	RUA HUGO HORST	Sem Área	21/06/2017
68392	MARNEIDE FÁTIMA HARTMANN BRAU	Vala e Bueiro - Retroesc.	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	LINHA LINHA UNIDOS	1	22/06/2017
68391	MARCIO JAIMIR ALT-MANN	Outros serviços	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	LOCALIDADE LINHA PELOTAS	1	22/06/2017
68396	ADÃO VALMIR TOMÉ	Estrada de Roça	TRATOR DE ESTEIRAS - D51	LOCALIDADE LINHA SÃO JOÃO	2	23/06/2017
68397	ADÃO VALMIR TOMÉ	Construção tanques ou açudes	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	LOCALIDADE LINHA SÃO JOÃO	2	23/06/2017
68394	ILDO MEINE	Outros serviços	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	VILA CANHADA GRANDE	2	23/06/2017

68398	HELIO LOSCH	Vala e Cobertura de Silagem	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	LOCALIDADE LINHA SERRA ALTA	2	23/06/2017
68395	IRINEU SCHWANTES	Pequena Terraplenagem	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	LOCALIDADE LINHA PELOTAS	1	23/06/2017
68399	NEUDIR LARRI METZ	Pequena Terraplenagem - Retro.	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	LOCALIDADE LINHA CAPITÃO	1	23/06/2017
68393	JAIRO JAIR HARTMANN	Abertura de Fossa - Retro.	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	LOCALIDADE LAJEADO QUI-RINO	1	23/06/2017
68447	JACKSON LUIZ PATZ-LAFF	Melhoria Acesso da Propriedade	TRATOR DE ESTEIRAS - D51	LOCALIDADE LINHA AURORA	1	27/06/2017
68449	SIMONE GOSSENHEI-MER	Abertura de Fossa - Retro.	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	RUA TONÉLIO EBELING	Sem Área	28/06/2017
68452	DELIO GILBERTO RUCKS	Aterro de Pedras - Retro.	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	LOCALIDADE LAJEADO QUI-RINO	1	28/06/2017
68451	EMIDIO AREND	Abertura de Fossa - Retro.	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	LOCALIDADE LINHA CAPITÃO	1	28/06/2017
68553	VANDERLEI DRUMM	Recolhimento Cama de Aviário	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	LOCALIDADE LINHA PINTADO	1	29/06/2017
68554	RENÊ RENATO BASTIAN	Estrada de Roça	TRATOR DE ESTEIRAS - D51	LOCALIDADE LINHA SÃO JOÃO	2	30/06/2017
68557	ENIO RENNER	Outros serviços	TRATOR DE ESTEIRAS - D51	LOCALIDADE LINHA IRACEMA	2	30/06/2017
68556	HILDO CARLOS SABA-DIN	Estrada de Roça	TRATOR DE ESTEIRAS - D51	LOCALIDADE LINHA SERRA ALTA	2	30/06/2017
68555	RENÊ RENATO BASTIAN	Outros serviços	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	LOCALIDADE LINHA SÃO JOÃO	2	30/06/2017

Total de : 48

LEI 897

LEI ORDINÁRIA N° 897 DE 24 DE JULHO DE 2017
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 80.000,00 NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos das Leis 873 de 28 de outubro de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 – LDO e dá outras providências, e 880 de 16 de dezembro de 2016, que estima a Receita e Fixa a Despesa, da Administração Direta e Descentralizada, do Município de Arabutã, para o exercício de 2017, e dá outras providências – LOA, combinado com o inciso I, § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito suplementar adicional:

Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade	01	Diretoria de Educação		
Projeto Atividade	1.012	Ampliação e Cons. Predial Educ. Infantil Pré-Escola		
Modalidade	38	4490000000000000010190	Aplicações Diretas	30.000,00
TOTAL				30.000,00
Órgão	16	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRURURA E URBANISMO		
Unidade	01	Diretoria de Urbanismo e Infraestrutura		
Projeto Atividade	1.028	Obras de Pav. E Infraestrutura Urbana – Mobilidade		
Modalidade	117	4490000000000000010000	Aplicações Diretas	10.000,00
TOTAL				10.000,00
Órgão	16	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRURURA E URBANISMO		
Unidade	01	Diretoria de Urbanismo e Infraestrutura		
Projeto Atividade	1.060	Obras de proteção e estabilização de margens de rios		
Modalidade	120	4490000000000000010000	Aplicações Diretas	10.000,00
TOTAL				10.000,00
Órgão	17	DIRETORIA DE ESPORTES		
Unidade	01	Coordenadoria de Esportes		
Projeto Atividade	1.038	Aquisição de Mobiliário e Equipamentos		
Modalidade	140	4490000000000000010000	Aplicações Diretas	30.000,00
TOTAL				30.000,00
TOTAL GERAL				80.000,00

Art. 2° O crédito suplementar adicional constante do art. 1º da presente Lei será aberto por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade	01	Diretoria de Educação		
Projeto Atividade	1.013	Mobiliário e Equipamentos para a Educação Infantil		
Modalidade	39	4490000000000000010190	Aplicações Diretas	30.000,00
TOTAL				30.000,00
Órgão	16	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRURURA E URBANISMO		
Unidade	01	Diretoria de Urbanismo e Infraestrutura		
Projeto Atividade	1.034	Ampliação e conservação de cemitérios municipais		
Modalidade	119	4490000000000000010000	Aplicações Diretas	20.000,00
TOTAL				20.000,00
Órgão	17	DIRETORIA DE ESPORTES		
Unidade	01	Coordenadoria de Esportes		
Projeto Atividade	2.071	Concessão de Subvenções Sociais a Entidades Esportivas		
Modalidade	141	3350000000000000010000	Aplicações Diretas	15.000,00
Modalidade	142	4450000000000000010000	Aplicações Diretas	15.000,00
TOTAL				30.000,00
TOTAL GERAL				80.000,00

Art. 3° A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Arabutã – SC, 24 de Julho de 2017.
Leani Kapp Schmitt
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 24 de julho de 2017

Gláucia Pottratz
Responsável pelas Publicações

TERMO ADITIVO CONTRATO 39/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 39/2017
Primeiro termo aditivo ao contrato de trabalho temporário que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ e de outro lado, JAÍNE MARIA ALBIERO, celebrado em 08 de maio de 2017.

Pelo presente termo aditivo, o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Lauro Muller, 210, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 95.995.221/0001-53, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. LEANI KAPP SCHMITT, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº. 492.348.549-34, residente e domiciliada em Linha Unidos, neste Município, adiante identificado apenas como MUNICÍPIO e de outra parte a Senhora JAÍNE MARIA ALBIERO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 090.170.429-66, doravante denominado CONTRATADO têm justos e contratados as seguintes alterações do contrato primitivamente celebrado:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Na Cláusula Segunda: Da Vigência, fica rescindido a vigência contratual no dia 24 de julho de 2017 conforme requerimento da contratada.

CLAUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

CLAUSULA SEGUNDA
Por estarem, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arabutã/SC, 24 de julho de 2017.
MUNICÍPIO DE ARABUTÃ
Leani Kapp Schmitt – Prefeita

CONTRATADA
Jaíne Maria Albiero

Testemunhas:
Dulci Driemeier Joana Carine Goldmeyer
CPF/MFnº009.112.609-60 CPF/MFnº. 039.438.729-55

Arvoredo

Prefeitura

LICITAÇÃO 034/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARVOREDO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017
MODALIDADE: PREGÃO Nº 027/2017

Janete Paravizi Bianchin, Prefeita Municipal de Arvoredo(SC), torna público, que estará realizando processo licitatório, objetivando a aquisição de produtos dentários para programa de atenção a saúde odontológica e bucal, através de sistema de registro de preços, para o período de 12(doze) meses, conforme edital e anexos. A sessão de processamento do Pregão de forma presencial será realizada à Rua do Comércio, nº 183, na sala da Gerencia de Administração e Gestão, com o protocolo dos envelopes da documentação e proposta preço e credenciamento dos licitantes presentes até as 08h30min do dia 04 de agosto de 2017. Na mesma data e horário, ocorrerá a abertura dos mesmos com o julgamento das propostas e habilitação. Cópias na integra do presente Edital e esclarecimentos poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitações de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Gerência Municipal de Administração e Gestão situado junto a Prefeitura Municipal.

Arvoredo, 25 de julho de 2017.
Janete Paravizi Bianchin - Prefeita Municipal.

Aurora

Prefeitura

RESULTADO PP 027/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

RESULTADO LICITAÇÃO

A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aurora, nomeada pelo Decreto Nº. 008 de 23 de Janeiro de 2017, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 027/2017. Vencedor a empresa: SUPERMERCADO BRANKAMANIA LTDA ME, item 1 com o valor total de R$ 10.231,00 (dez mil duzentos e trinta e um reais).

Aurora, 24 de Julho de 2017.
ALFONSO MARIA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

REVOGAÇÃO PP 009/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 009/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2017

A Prefeitura Municipal de Aurora, Estado de Santa Catarina CNPJ N°. 83.102.624/0001-47, estabelecida na Rodovia SC 350, nº 408, torna público aos interessados, QUE FOI REVOGADO o Processo Licitatório N°. 009/2017, Pregão Presencial N°. 009/2017 que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATRAVÉS DE APOIO TÉCNICO NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMÁTICA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO EM SEUS VÁRIOS MÓDULOS, EM ESPECIAL O SICONV E NA ÁREA DE DEEFESA CIVIL, EM ESPECIAL O ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO ESCRITA E VERBAL NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS/CONTRATOS DO SICONV E ORIENTAÇÃO NAS AÇÕES DE RESPOSTA E RECUPERAÇÃO EM DEFESA CIVIL".

Aurora, 24 de Julho de 2017.
ALFONSO MARIA SOUZA
Prefeito Municipal

SUSPENÇÃO DE ABERTURA PP 004/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

SUSPENSÃO ABERTURA PROCESSO
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 004/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2017

O Município de Aurora, Estado de Santa Catarina, através do Fundo Municipal de Saúde - CNPJ N°. 11.327.490/001-51, torna público aos interessados, QUE FOI DADO PROVIMENTO AO RECURSO DE IMPUGNAÇÃO, impetrado pela empresa MF DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP, CNPJ N°. 05.021.932/0001-34 junto ao Processo Licitatório N°. 004/2017, Pregão Presencial N°. 004/2017 que tem como objeto "Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Saúde denominada José Matias Neckel – Conforme proposta SISPAG N°. 83102624000114001".

Desta forma, está suspensa a abertura que estava prevista para acontecer no dia 26 de Julho de 2017, às 09hs.

Aurora, 24 de Julho de 2017.
ALFONSO MARIA SOUZA
Prefeito Municipal

Balneário Piçarras

Prefeitura

ADITIVO 04/2017 DO CONTRATO 08/2016 - FME

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
TERMO ADITIVO 004/2017
CONTRATO Nº 08/2016-FME DE 17/03/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2016-FME
CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 01/2016 - FME
O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CENTRO, MODELO PROINFANCIA TIPO 1.
Conforme solicitação e parecer técnico anexo, fica prorrogada a vigência do presente instrumento, condicionada ao cumprimento do cronograma físico-financeiro, cuja conclusão da obra deverá ocorrer até a data improrrogável de 17 de janeiro de 2018.
Conforme solicitação e justificativa constantes no Memorando nº 189/2017 – Planejamento, anexo ao presente, fica aditado o valor do presente contrato em R$ 70.313,73 (setenta mil, trezentos e treze reais e setenta e três centavos). I – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação nº 255/2017

Balneário Piçarras, 16 de julho de 2017.
THOME EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
LAURECI BERNADETE SCHNEIDER PEREIRA – Gestora do Fundo municipal de Educação

PORTARIA 314/2017

PORTARIA Nº 314/2017

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o Art. 90, VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º Designar o Sr. Mauricio Köche, brasileiro, maior, CPF nº 572.812.389-91, ocupante do cargo efetivo de Advogado; Sra. Maria Olindia Vieira, brasileira, maior, CPF nº 035.783.709-67, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo 3; Sra. Mara Regina Figueredo, brasileira, maior, CPF nº 906.830.999-49, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, os fatos de que trata o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2017, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º Determinar o afastamento temporário, sem prejuízo dos vencimentos, do servidor investigado, Sr. José Elias de Jesus, brasileiro, maior, inscrito no CPF 433.536.909-30, ocupante do cargo de Professor de Matemática - 30h, até o término do Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Art. 152, da Lei Complementar nº 01/1994 – Estatuto do Servidor Público, consoante fundamentação do Ato de Instauração do PAD nº 002/2017.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Balneário Piçarras (SC), 21 de julho de 2017.
LEONEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2017 - PMBP TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017 - PMBP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2017 - PMBP
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017 - PMBP

O Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar Tomada de Preços, mediante licitação Tipo Melhor Técnica e Preço, para Contratação de sociedade de advogados para a prestação de serviços em assessoria e consultoria jurídica na implantação da modernização tributária da Administração Pública Municipal. Data/horário recebimento envelopes: 28/08/2017 às 09h. Data/horário abertura envelopes: 28/08/2017 ás 09h, na sede da Prefeitura, localizada na Avenida Emanoel Pinto, nº 1.655, Centro. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria de Administração e Fazenda, no endereço supra, no horário das 8 às 12 e das 13:30 às 17:30h, ou no site balneariopicarras.atende.net. Balneário Piçarras/SC, 24 de julho de 2017. Leonel José Martins - Prefeito Municipal.

Balneário Rincão

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/PMBR/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/PMBR/2017.
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.
Data e horário da sessão de abertura: 07/08/2017 às 14h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Balneário Rincão/SC, situado na Avenida Leoberto Leal, 1071, Centro, do Município de Balneário Rincão - SC.
Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de Uniformes Esportivos para atender o projeto Escola em Ação, vinculados a Secretaria de Assistência Social do Município de Balneário Rincão, durante o ano de 2017.
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras Materiais e Patrimônio do Município de Balneário Rincão, na Avenida Leoberto Leal, 1071, Centro, do Município de Balneário Rincão - SC, no horário das 13:00 as 19:00 horas, ou pelos telefones (***48) 3468-7218, ou através do endereço eletrônico licitacao.rincao@hotmail.com.

Balneário Rincão – SC, 24 de Julho de 2017.
Pregoeira
Gisele Ferreira.

DOM/SC Assinado Digitalmente

ANEXOS RREO 3º BIMESTRE 2017

Município de Balneário Rincão - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**53.400.000,00**	**53.400.000,00**	**5.972.121,24**	**11,18**	**20.499.832,91**	**38,39**	**32.900.167,09**
RECEITAS CORRENTES	**50.422.500,00**	**50.422.500,00**	**5.862.787,93**	**11,63**	**20.370.420,35**	**40,40**	**30.052.079,65**
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.698.000,00	8.698.000,00	820.075,11	9,43	5.225.535,90	60,08	3.472.464,10
IMPOSTOS	7.708.000,00	7.708.000,00	744.431,73	9,66	4.801.444,24	62,29	2.906.555,76
TAXAS	690.000,00	690.000,00	75.643,38	10,96	424.091,66	61,46	265.908,34
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.800.000,00	1.800.000,00	310.950,71	17,28	659.054,53	36,61	1.140.945,47
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.800.000,00	1.800.000,00	310.950,71	17,28	659.054,53	36,61	1.140.945,47
RECEITA PATRIMONIAL	1.100.000,00	1.100.000,00	83.921,65	7,63	220.510,61	20,05	879.489,39
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.100.000,00	1.100.000,00	83.921,65	7,63	220.510,61	20,05	879.489,39
RECEITA DE SERVIÇOS	10.460.000,00	10.460.000,00	1.270.723,14	12,15	4.160.682,19	39,78	6.299.317,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.021.500,00	24.021.500,00	3.117.652,62	12,98	9.021.286,80	37,56	15.000.213,20
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	23.294.000,00	23.294.000,00	2.994.076,57	12,85	8.896.878,24	38,19	14.397.121,76
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
TRANSF. DE PESSOAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSF. DE CONV.	717.500,00	717.500,00	123.576,05	17,22	124.408,56	17,34	593.091,44
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.343.000,00	4.343.000,00	259.464,70	5,97	1.083.350,32	24,94	3.259.649,68
MULTAS E JUROS DE MORA	1.150.000,00	1.150.000,00	55.467,67	4,82	204.890,91	17,82	945.109,09
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	6.089,34	12,18	11.770,50	23,54	38.229,50
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.385.000,00	1.385.000,00	144.782,86	10,45	678.569,19	48,99	706.430,81
RECEITAS DIVERSAS	1.758.000,00	1.758.000,00	53.124,83	3,02	188.119,72	10,70	1.569.880,28
RECEITAS DE CAPITAL	**2.977.500,00**	**2.977.500,00**	**109.333,31**	**3,67**	**129.412,56**	**4,35**	**2.848.087,44**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.712.500,00	2.712.500,00	109.333,31	4,03	129.412,56	4,77	2.583.087,44
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.712.500,00	2.712.500,00	109.333,31	4,03	129.412,56	4,77	2.583.087,44
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**53.400.000,00**	**53.400.000,00**	**5.972.121,24**	**11,18**	**20.499.832,91**	**38,39**	**32.900.167,09**

Continua 1/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Balneário Rincão - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**53.400.000,00**	**53.400.000,00**	**5.972.121,24**	**11,18**	**20.499.832,91**	**38,39**	**32.900.167,09**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	53.400.000,00	53.400.000,00	5.972.121,24	11,18	20.499.832,91	38,39	32.900.167,09
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	305.000,00	—	—	75.037,50	—	—
Superávit Financeiro	—	305.000,00	—	—	75.037,50	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**53.400.000,00**	**55.771.117,01**	**4.566.918,25**	**24.592.437,17**	**31.178.679,84**	**5.406.474,78**	**14.662.923,31**	**41.108.193,70**	**13.739.546,23**
DESPESAS CORRENTES	**42.514.500,00**	**42.903.221,00**	**4.610.424,25**	**21.939.836,69**	**20.963.384,31**	**5.114.222,75**	**14.163.766,35**	**28.739.454,65**	**13.339.437,33**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.110.000,00	18.080.000,00	2.769.860,00	7.809.869,45	10.270.130,55	2.788.776,16	7.778.003,74	10.301.996,26	7.328.117,04
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	70.000,00	70.000,00	2.259,01	6.874,64	63.125,36	2.259,01	5.784,34	64.215,66	5.784,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.334.500,00	24.753.221,00	1.838.305,24	14.123.092,60	10.630.128,40	2.323.187,58	6.379.978,27	18.373.242,73	6.005.535,95
DESPESAS DE CAPITAL	**10.875.500,00**	**12.857.896,01**	**-43.506,00**	**2.652.600,48**	**10.205.295,53**	**292.252,03**	**499.156,96**	**12.358.739,05**	**400.108,90**
INVESTIMENTOS	10.685.500,00	12.667.896,01	-57.006,58	2.605.348,45	10.062.547,56	278.751,45	458.655,22	12.209.240,79	359.607,16
AMORTIZACAO DA DIVIDA	190.000,00	190.000,00	13.500,58	47.252,03	142.747,97	13.500,58	40.501,74	149.498,26	40.501,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**53.400.000,00**	**55.771.117,01**	**4.566.918,25**	**24.592.437,17**	**31.178.679,84**	**5.406.474,78**	**14.662.923,31**	**41.108.193,70**	**13.739.546,23**

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de Balneário Rincão - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**53.400.000,00**	**55.771.117,01**	**4.566.918,25**	**24.592.437,17**	**31.178.679,84**	**5.406.474,78**	**14.662.923,31**	**41.108.193,70**	**13.739.546,23**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	5.836.909,60	—	6.760.286,68
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	53.400.000,00	55.771.117,01	4.566.918,25	24.592.437,17	—	5.406.474,78	20.499.832,91	—	20.499.832,91
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

Balneário Rincão, 24/07/2017

JAIRO CELOY CUSTÓDIO	RAFAEL MOTA CUSTÓDIO	ADRYAN LEE CESCA
Prefeito Municipal	Secretário de Administração e Finanças	Contador SC-041285-O

Município de Balneário Rincão - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	9.025.000,00	9.025.000,00	5.604.857,45	62,10
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.000.000,00	5.000.000,00	3.649.515,98	72,99
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	686.770,40	45,78
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	399.062,26	39,91
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	69.194,29	27,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	215.000,00	215.000,00	36.056,76	16,77
Dívida Ativa dos Impostos	885.000,00	885.000,00	635.914,76	71,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	175.000,00	175.000,00	128.343,00	73,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.840.000,00	17.840.000,00	6.609.737,92	37,05
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	4.582.664,52	38,19
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	376.253,99	53,75
Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	1.623.142,96	32,46
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	21.754,57	21,75
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	5.921,88	19,74
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	5.921,88	19,74
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**26.865.000,00**	**26.865.000,00**	**12.214.595,37**	**45,47**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.620.000,00	4.620.000,00	907.766,46	19,65
Provenientes da União	4.065.000,00	4.065.000,00	830.955,00	20,44
Provenientes dos Estados	555.000,00	555.000,00	76.811,46	13,84
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**4.645.000,00**	**4.645.000,00**	**907.766,46**	**19,54**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	8.675.000,00	8.675.000,00	4.295.533,65	49,52	3.272.759,89	37,73
Pessoal e Encargos Sociais	5.695.000,00	5.215.000,00	2.389.315,83	45,82	2.357.450,12	45,21
Outras Despesas Correntes	2.980.000,00	3.460.000,00	1.906.217,82	55,09	915.309,77	26,45
DESPESAS DE CAPITAL	1.325.000,00	1.325.000,00	14.926,26	1,13	6.989,52	0,53
Investimentos	1.325.000,00	1.325.000,00	14.926,26	1,13	6.989,52	0,53

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de Balneário Rincão - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	1.325.000,00	1.325.000,00	14.926,26	1,13	6.989,52	0,53
Investimentos	1.325.000,00	1.325.000,00	14.926,26	1,13	6.989,52	0,53
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.000.000,00	10.000.000,00	4.310.459,91	43,10	3.279.749,41	32,80

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.620.000,00	4.620.000,00	1.048.380,20	24,32	669.787,99	20,42
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.620.000,00	4.620.000,00	1.048.380,20	24,32	669.787,99	20,42
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.620.000,00	4.620.000,00	1.048.380,20	24,32	669.787,99	20,42
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.380.000,00	5.380.000,00	3.262.079,71	75,68	2.609.961,42	79,58

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	21,37
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	777.772,11

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de Balneário Rincão - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	9.715.000,00	9.715.000,00	4.193.002,46	97,28	3.247.283,32	99,01
Vigilância Sanitária	285.000,00	285.000,00	117.457,45	2,72	32.466,09	0,99
TOTAL	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**4.310.459,91**	**100,00**	**3.279.749,41**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Continuação 4/4

Município de Balneário Rincão - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Balneário Rincão, 24/07/2017

JAIRO CELOY CUSTÓDIO	RAFAEL MOTA CUSTÓDIO	ADRYAN LEE CESCA
Prefeito Municipal	Secretário de Administração e Finanças	Contador SC-041285-O

Município de Balneário Rincão - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	53.400.000,00
Previsão Atualizada	53.400.000,00
Receitas Realizadas	20.499.832,91
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	75.037,50
DESPESAS	
Dotação Inicial	53.400.000,00
Créditos Adicionais	2.371.117,01
Dotação Atualizada	55.771.117,01
Despesas Empenhadas	24.592.437,17
Despesas Liquidadas	14.662.923,31
Despesas pagas	13.739.546,23
Superavit Orçamentário	5.836.909,60

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.592.437,17
Despesas Liquidadas	14.662.923,31

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	38.363.530,35

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	5.662.685,07	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.174.521,06	998.253,82	175.725,61	541,63
EXECUTIVO	1.174.521,06	998.253,82	175.725,61	541,63
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.202.779,79	0,00	436.690,14	766.089,65
EXECUTIVO	1.202.779,79	0,00	436.690,14	766.089,65
TOTAL:	**2.377.300,85**	**998.253,82**	**612.415,75**	**766.631,28**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.453.870,36	25%	11,90
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.290.625,30	60%	54,76

Continua 1/2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Balneário Rincão - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	150.000,00
Despesa de Capital Líquida	499.156,96	12.358.739,05

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	115.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	45.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.609.961,42	15,00	21,37

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Balneário Rincão, 24/07/2017

JAIRO CELOY CUSTÓDIO	RAFAEL MOTA CUSTÓDIO	ADRYAN LEE CESCA
Prefeito Municipal	Secretário de Administração e Finanças	Contador SC-041285-O

Município de Balneário Rincão - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.400.000,00	55.771.117,01	4.566.918,25	24.592.437,17	100,00	31.178.679,84	5.406.474,78	14.662.923,31	100,00	41.108.193,70
Legislativa	1.400.000,00	1.400.000,00	267.617,40	745.648,70	3,03	654.351,30	267.884,10	725.531,19	4,95	674.468,81
Ação Legislativa	1.400.000,00	1.400.000,00	267.617,40	745.648,70	3,03	654.351,30	267.884,10	725.531,19	4,95	674.468,81
Administração	4.200.000,00	4.200.000,00	404.743,37	2.188.160,50	8,90	2.011.839,50	499.596,27	1.635.816,34	11,16	2.564.183,66
Administração Geral	4.200.000,00	4.200.000,00	404.743,37	2.188.160,50	8,90	2.011.839,50	499.596,27	1.635.816,34	11,16	2.564.183,66
Segurança Pública	585.000,00	585.000,00	14.613,53	38.888,06	0,16	546.111,94	6.418,06	15.093,47	0,10	569.906,53
Policiamento	585.000,00	585.000,00	14.613,53	38.888,06	0,16	546.111,94	6.418,06	15.093,47	0,10	569.906,53
Assistência Social	1.530.000,00	1.530.000,00	122.640,58	460.387,31	1,87	1.069.612,69	138.550,00	344.045,79	2,35	1.185.954,21
Assistência ao Idoso	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	76.000,00	76.000,00	0,00	2.042,30	0,01	73.957,70	280,00	990,30	0,01	75.009,70
Assistência Comunitária	1.339.000,00	1.339.000,00	122.640,58	458.345,01	1,86	880.654,99	138.270,00	343.055,49	2,34	995.944,51
Saúde	10.000.000,00	10.000.000,00	1.038.490,69	4.310.459,91	17,53	5.689.540,09	1.265.794,03	3.279.749,41	22,37	6.720.250,59
Atenção Básica	9.715.000,00	9.715.000,00	1.038.490,69	4.193.002,46	17,05	5.521.997,54	1.262.000,99	3.247.283,32	22,15	6.467.716,68
Vigilância Sanitária	285.000,00	285.000,00	0,00	117.457,45	0,48	167.542,55	3.793,04	32.466,09	0,22	252.533,91
Educação	10.840.000,00	12.979.670,12	956.730,58	5.762.856,18	23,43	7.216.813,94	1.169.124,63	2.880.044,26	19,64	10.099.625,86
Alimentação e Nutrição	560.000,00	560.000,00	48.628,70	328.790,49	1,34	231.209,51	71.256,87	169.372,62	1,16	390.627,38
Ensino Fundamental	7.400.000,00	9.539.670,12	766.723,17	4.774.980,22	19,42	4.764.689,90	922.812,56	2.255.225,99	15,38	7.284.444,13
Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	20.000,00	200.000,00	0,81	0,00	38.603,20	60.011,64	0,41	139.988,36
Educação Infantil	2.680.000,00	2.680.000,00	121.378,71	459.085,47	1,87	2.220.914,53	136.452,00	395.434,01	2,70	2.284.565,99
Cultura	360.000,00	360.000,00	3.263,59	38.739,97	0,16	321.260,03	5.954,60	30.631,33	0,21	329.368,67
Difusão Cultural	360.000,00	360.000,00	3.263,59	38.739,97	0,16	321.260,03	5.954,60	30.631,33	0,21	329.368,67
Urbanismo	3.490.000,00	3.490.000,00	432.246,25	2.168.238,22	8,82	1.321.761,78	349.640,65	854.475,77	5,83	2.635.524,23
Infra-Estrutura Urbana	1.180.000,00	1.180.000,00	167.451,38	265.230,34	1,08	914.769,66	27.880,24	123.869,70	0,84	1.056.130,30
Serviços Urbanos	2.310.000,00	2.310.000,00	264.794,87	1.903.007,88	7,74	406.992,12	321.760,41	730.606,07	4,98	1.579.393,93
Habitação	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Habitação Urbana	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Saneamento	12.000.000,00	12.000.000,00	842.060,06	6.623.731,43	26,93	5.376.268,57	1.168.400,71	3.552.845,89	24,23	8.447.154,11
Saneamento Básico Urbano	12.000.000,00	12.000.000,00	842.060,06	6.623.731,43	26,93	5.376.268,57	1.168.400,71	3.552.845,89	24,23	8.447.154,11
Gestão Ambiental	350.000,00	350.000,00	14.816,08	45.041,63	0,18	304.958,37	14.611,28	38.266,73	0,26	311.733,27
Recuperação de Áreas Degradadas	350.000,00	350.000,00	14.816,08	45.041,63	0,18	304.958,37	14.611,28	38.266,73	0,26	311.733,27
Agricultura	550.000,00	690.000,00	2.777,00	199.016,00	0,81	490.984,00	0,00	0,00	0,00	690.000,00
Extensão Rural	550.000,00	690.000,00	2.777,00	199.016,00	0,81	490.984,00	0,00	0,00	0,00	690.000,00
Indústria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Promoção Industrial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transporte	7.495.000,00	7.543.861,00	456.587,40	1.780.313,27	7,24	5.763.547,73	475.196,89	1.117.900,42	7,62	6.425.960,58
Transporte Rodoviário	7.495.000,00	7.543.861,00	456.587,40	1.780.313,27	7,24	5.763.547,73	475.196,89	1.117.900,42	7,62	6.425.960,58
Desporto e Lazer	320.000,00	362.585,89	10.331,72	230.955,99	0,94	131.629,90	45.303,56	188.522,71	1,29	174.063,18
Desporto Comunitário	320.000,00	362.585,89	10.331,72	230.955,99	0,94	131.629,90	45.303,56	188.522,71	1,29	174.063,18
Encargos Especiais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Outros Encargos Especiais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00

Continua 1/2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Balneário Rincão - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.400.000,00	55.771.117,01	4.566.918,25	24.592.437,17	100,00	31.178.679,84	5.406.474,78	14.662.923,31	100,00	41.108.193,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL **(III) = (I + II)**	53.400.000,00	55.771.117,01	4.566.918,25	24.592.437,17	100,00	31.178.679,84	5.406.474,78	14.662.923,31	100,00	41.108.193,70

FONTE:

Balneário Rincão, 24/07/2017

JAIRO CELOY CUSTÓDIO	RAFAEL MOTA CUSTÓDIO	ADRYAN LEE CESCA
Prefeito Municipal	Secretário de Administração e Finanças	Contador SC-041285-O

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Balneário Rincão - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2016 A JUNHO/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.737.523,64**	**2.968.055,69**	**2.386.505,86**	**2.349.080,20**	**3.994.887,55**	**4.970.037,42**	**3.041.866,81**	**5.872.884,43**	**3.450.089,37**	**3.017.290,91**	**3.358.585,37**	**2.958.236,55**	**41.105.043,80**	**53.990.500,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	289.341,72	208.479,42	188.685,35	237.884,76	248.606,22	635.750,60	580.226,81	2.781.213,26	575.006,69	472.087,41	524.187,74	299.400,75	7.040.870,73	8.700.000,00
I.P.T.U.	98.094,02	4.828,45	1.172,61	-304,34	-72,90	117,43	360.234,49	2.485.249,85	249.036,39	210.205,63	194.044,57	147.682,05	3.750.288,25	4.980.000,00
I.R.R.F	9.403,76	13.141,82	12.349,40	12.256,85	9.326,13	16.299,67	1.376,91	403,97	0,00	2.721,30	64.692,11	0,00	141.971,92	250.000,00
I.S.S.	72.766,97	65.376,84	52.291,54	48.805,89	48.366,29	-25.018,34	59.483,13	57.784,88	44.388,34	74.684,36	111.073,16	51.612,70	661.615,76	980.000,00
I.T.B.I.	91.812,71	97.648,33	110.110,60	99.722,71	71.257,25	28.089,21	111.060,72	127.274,32	149.305,57	126.876,03	103.245,34	75.595,18	1.191.997,97	1.500.000,00
Outras Receitas Tributárias	17.264,26	27.483,98	12.761,20	77.403,65	119.729,45	616.262,63	48.071,56	110.500,24	132.276,39	57.600,09	51.132,56	24.510,82	1.294.996,83	990.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	304.290,68	0,00	262.159,78	73.157,42	157.871,75	92,51	175.667,32	171.565,05	778,94	143.867,17	167.083,54	1.456.534,16	1.800.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	32.646,97	63.488,00	31.452,68	26.624,28	72.445,94	27.654,67	20.188,23	32.473,66	48.396,14	35.530,93	42.270,84	41.650,81	474.823,15	1.100.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	624.378,84	632.899,02	621.015,38	614.826,15	681.642,50	726.525,77	682.914,51	747.267,05	818.845,45	640.932,04	676.440,90	594.282,24	8.061.969,85	10.460.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.671.606,89	1.607.076,93	1.402.996,98	1.084.850,20	2.732.197,79	3.242.882,45	1.573.309,07	1.935.931,27	1.588.518,37	1.677.301,19	1.819.543,44	1.748.629,79	22.084.844,37	27.587.500,00
Cota-Parte do F.P.M.	500.847,91	621.120,82	770.267,88	0,00	1.731.784,67	1.800.958,86	743.631,45	953.315,51	597.310,58	719.657,69	816.327,45	752.421,84	10.007.644,66	12.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	235.369,38	243.379,36	244.136,01	259.789,21	251.460,61	276.752,00	289.469,61	257.552,15	270.098,30	280.272,87	256.425,53	269.324,50	3.134.029,53	5.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	64.173,49	65.933,01	57.746,63	134.714,49	-25.305,67	43.102,49	41.675,38	40.104,52	71.231,09	74.265,04	75.987,89	72.990,07	716.618,43	700.000,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outras Transferências Correntes	560.697,50	361.996,45	6.548,86	320.443,99	396.148,33	700.703,86	100.526,82	302.962,11	257.418,34	200.891,62	282.556,25	249.728,76	3.740.622,89	5.747.500,00
Transferências da LC 61/1989	4.832,76	0,00	2.748,17	3.668,14	6.346,71	4.078,50	3.497,99	4.152,39	3.148,53	3.801,87	3.567,20	3.586,59	43.428,85	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	979,72	979,72	979,72	979,72	979,72	979,72	986,98	986,98	986,98	986,98	986,98	986,98	11.800,20	30.000,00
Transferências do FUNDEB	304.706,13	313.667,57	320.569,71	365.254,65	370.783,42	416.307,02	393.520,84	376.857,61	388.324,55	397.425,12	383.692,14	399.591,05	4.430.699,81	4.000.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	119.549,22	151.821,64	142.355,47	122.735,03	186.837,68	179.352,18	185.135,68	200.331,87	247.757,67	190.660,40	152.275,28	107.189,42	1.986.001,54	4.343.000,00
DEDUÇÕES (II)	**167.541,35**	**192.501,37**	**169.851,60**	**79.837,57**	**413.274,52**	**396.560,71**	**215.735,46**	**251.338,71**	**188.554,84**	**215.796,71**	**230.658,77**	**219.861,84**	**2.741.513,45**	**3.566.000,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	167.541,35	192.501,37	169.851,60	79.837,57	413.274,52	396.560,71	215.735,46	251.338,71	188.554,84	215.796,71	230.658,77	219.861,84	2.741.513,45	3.566.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.569.982,29**	**2.775.554,32**	**2.216.654,26**	**2.269.242,63**	**3.581.613,03**	**4.573.476,71**	**2.826.131,35**	**5.621.545,72**	**3.261.534,53**	**2.801.494,20**	**3.127.926,60**	**2.738.374,71**	**38.363.530,35**	**50.424.500,00**

FONTE:

Balneário Rincão, 24/07/2017

JAIRO CELOY CUSTÓDIO	RAFAEL MOTA CUSTÓDIO	ADRYAN LEE CESCA
Prefeito Municipal	Secretário de Administração e Finanças	Contador SC-041285-O

Município de Balneário Rincão - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso **II**) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS CORRENTES (**I**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (**II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 1/3

Município de Balneário Rincão - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Balneário Rincão - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FONTE:

Balneário Rincão, 24/07/2017

JAIRO CELOY CUSTÓDIO	RAFAEL MOTA CUSTÓDIO	ADRYAN LEE CESCA
Prefeito Municipal	Secretário de Administração e Fina	Contador SC-041285-O

Município de Balneário Rincão - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso **III**) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 30 Abr 2017 (B)	Em 30 Jun 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	330.764,27	303.763,11	290.262,53
DEDUÇÕES (II)	1.934.163,18	7.917.917,93	8.676.117,42
Disponibilidade de Caixa	1.934.163,18	7.917.917,93	8.676.117,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.136.942,97	8.753.844,87	9.442.748,70
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.202.779,79	835.926,94	766.631,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (**III**) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Jun 2017 (VIc - VIa)
VALOR	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

Balneário Rincão, 24/07/2017

JAIRO CELOY CUSTÓDIO	RAFAEL MOTA CUSTÓDIO	ADRYAN LEE CESCA
Prefeito Municipal	Secretário de Administração e Finanças	Contador SC-041285-O

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Balneário Rincão - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**49.322.500,00**	**20.149.909,74**	**19.146.070,60**
Receita Tributária	8.698.000,00	5.225.535,90	4.267.659,57
I.P.T.U.	4.980.000,00	3.646.452,98	2.660.699,03
I.S.S.	980.000,00	399.026,57	534.815,52
I.T.B.I.	1.500.000,00	686.770,40	688.531,25
I.R.R.F.	250.000,00	69.194,29	50.082,61
Outras Receitas Tributárias	988.000,00	424.091,66	333.531,16
Receita de Contribuição	1.800.000,00	659.054,53	941.197,44
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	1.800.000,00	659.054,53	941.197,44
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.100.000,00	220.510,61	178.716,09
(-) Aplicações Financeiras	1.100.000,00	220.510,61	178.716,09
Transferências Correntes	24.021.500,00	9.021.286,80	8.833.865,64
F.P.M.	9.600.000,00	3.666.131,77	3.358.456,36
I.P.V.A	560.000,00	301.003,69	263.277,79
I.C.M.S.	4.000.000,00	1.298.514,94	1.150.500,04
Convênios	717.500,00	124.408,56	598.346,43
Outras Transferências Correntes	9.144.000,00	3.631.227,84	3.463.285,02
Demais Receitas Correntes	14.803.000,00	5.244.032,51	5.103.347,95
Dívida Ativa	1.385.000,00	678.569,19	1.036.639,75
Diversas Receitas Correntes	13.418.000,00	4.565.463,32	4.066.708,20
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**2.977.500,00**	**129.412,56**	**0,00**
Operações de Crédito (III)	150.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	115.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.712.500,00	129.412,56	0,00
Convênios	2.712.500,00	129.412,56	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**2.712.500,00**	**129.412,56**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**52.035.000,00**	**20.279.322,30**	**19.146.070,60**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**42.903.221,00**	**21.939.836,69**	**23.356.384,75**	**14.163.766,35**	**17.176.608,41**
Pessoal e Encargos Sociais	18.080.000,00	7.809.869,45	8.023.567,80	7.778.003,74	7.990.809,71
Juros e Encargos da Dívida (IX)	70.000,00	6.874,64	2.351,71	5.784,34	2.351,71
Outras Despesas Correntes	24.753.221,00	14.123.092,60	15.330.465,24	6.379.978,27	9.183.446,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**42.833.221,00**	**21.932.962,05**	**23.354.033,04**	**14.157.982,01**	**17.174.256,70**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**12.857.896,01**	**2.652.600,48**	**4.580.635,35**	**499.156,96**	**1.376.638,30**
Investimentos	12.667.896,01	2.605.348,45	4.560.384,48	458.655,22	1.356.387,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	190.000,00	47.252,03	20.250,87	40.501,74	20.250,87
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**12.667.896,01**	**2.605.348,45**	**4.560.384,48**	**458.655,22**	**1.356.387,43**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**10.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**55.511.117,01**	**24.538.310,50**	**27.914.417,52**	**14.616.637,23**	**18.530.644,13**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-3.476.117,01**	**-4.258.988,20**	**-8.768.346,92**	**5.662.685,07**	**615.426,47**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**152.166,50**	**-**	**75.037,50**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	152.166,50	-	75.037,50	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

Município de Balneário Rincão - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Balneário Rincão, 24/07/2017

JAIRO CELOY CUSTÓDIO	RAFAEL MOTA CUSTÓDIO	ADRYAN LEE CESCA
Prefeito Municipal	Secretário de Administração e Finanças	Contador SC-041285-O

Município de Balneário Rincão - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	10.000,00	1.192.779,79	436.690,14	-	766.089,65	647.600,89	526.920,17	176.267,24	175.725,61	998.253,82	541,63	766.631,28
EXECUTIVO	10.000,00	1.192.779,79	436.690,14	0,00	766.089,65	647.600,89	526.920,17	176.267,24	175.725,61	998.253,82	541,63	766.631,28
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	10.000,00	1.192.779,79	436.690,14	0,00	766.089,65	647.600,89	526.920,17	176.267,24	175.725,61	998.253,82	541,63	766.631,28
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00	341.432,80	143.495,40	0,00	207.937,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.937,40
GABINETE DO PREFEITO	0,00	113.241,68	31.078,64	0,00	82.163,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.163,04
SAMAE	0,00	71.065,09	64.655,14	0,00	6.409,95	0,00	430.629,27	83.669,55	83.669,55	346.959,72	0,00	6.409,95
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS I	0,00	175.177,31	54.673,09	0,00	120.504,22	277.053,18	90.724,54	90.724,54	90.724,54	277.053,18	0,00	120.504,22
SECRETARIA DA PESCA, MEIO AMBIENTE E DESEI	0,00	20.404,71	5.882,26	0,00	14.522,45	10.598,60	0,00	0,00	0,00	10.598,60	0,00	14.522,45
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	183.882,74	47.833,62	0,00	136.049,12	14.145,20	5.566,36	1.873,15	1.331,52	17.838,41	541,63	136.590,75
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	27.515,15	8.760,54	0,00	18.754,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.754,61
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	185.501,16	64.998,60	0,00	120.502,56	345.803,91	0,00	0,00	0,00	345.803,91	0,00	120.502,56
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	0,00	74.559,15	15.312,85	0,00	59.246,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.246,30
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**10.000,00**	**1.192.779,79**	**436.690,14**	**0,00**	**766.089,65**	**647.600,89**	**526.920,17**	**176.267,24**	**175.725,61**	**998.253,82**	**541,63**	**766.631,28**

FONTE:

Balneário Rincão, 24/07/2017

JAIRO CELOY CUSTÓDIO	RAFAEL MOTA CUSTÓDIO	ADRYAN LEE CESCA
Prefeito Municipal	Secretário de Administração e Finanças	Contador SC-041285-O

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	8.985.000,00	8.985.000,00	5.608.345,52	62,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.200.000,00	6.200.000,00	4.446.248,94	71,71
1.1.1- IPTU	4.980.000,00	4.980.000,00	3.646.452,98	73,22
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.220.000,00	1.220.000,00	799.795,96	65,56
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	693.357,16	46,22
1.2.1- ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	693.357,16	46,22
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.035.000,00	1.035.000,00	399.545,13	38,60
1.3.1- ISS	980.000,00	980.000,00	399.026,57	40,72
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	55.000,00	55.000,00	518,56	0,94
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	69.194,29	27,68
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.840.000,00	17.840.000,00	6.609.737,92	37,05
2.1- Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	4.582.664,52	38,19
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	4.582.664,52	38,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	1.623.142,96	32,46
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.000,00	30.000,00	5.921,88	19,74
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	21.754,57	21,75
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	376.253,99	53,75
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.825.000,00	26.825.000,00	12.218.083,44	45,55

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	400.000,00	400.000,00	262.736,21	65,68
5.1- Transferências do Salário-Educação	360.000,00	360.000,00	245.462,38	68,18
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	–	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	25.000,00	25.000,00	2.771,74	11,09
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	14.502,09	96,68
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	515.000,00	515.000,00	95.599,04	18,56
6.1- Transferências de Convênios	515.000,00	515.000,00	95.599,04	18,56
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	725.000,00	725.000,00	115.924,49	15,99
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.690.000,00	1.690.000,00	474.259,74	28,06

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.566.000,00	3.566.000,00	1.321.946,33	37,07
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	916.532,75	38,19
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.000.000,00	1.000.000,00	324.628,02	32,46
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	1.184,34	19,74
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	4.350,92	21,75
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	–	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	140.000,00	140.000,00	75.250,30	53,75
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.010.000,00	4.010.000,00	2.356.698,77	58,77
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.000.000,00	4.000.000,00	2.339.411,31	58,49
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	17.287,46	172,87
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	434.000,00	434.000,00	1.017.464,98	234,44

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.450.000,00	3.050.000,00	1.290.625,30	42,32	1.290.625,30	42,32
13.1- Com Educação Infantil	1.050.000,00	1.050.000,00	328.125,08	31,25	328.125,08	31,25
13.2- Com Ensino Fundamental	2.400.000,00	2.000.000,00	962.500,22	48,13	962.500,22	48,13
14- OUTRAS DESPESAS	560.000,00	960.000,00	545.677,97	56,84	545.677,97	56,84
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	560.000,00	960.000,00	545.677,97	56,84	545.677,97	56,84
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.010.000,00	4.010.000,00	1.836.303,27	45,79	1.836.303,27	45,79

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.836.303,27
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	54,76
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	23,15
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	22,08

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.640.000,00	2.640.000,00	459.085,47	17,39	395.434,01	14,98
22.1- Creche	1.320.000,00	1.320.000,00	229.542,73	17,39	197.717,00	14,98
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	525.000,00	525.000,00	164.062,54	31,25	164.062,54	31,25
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	795.000,00	795.000,00	65.480,19	8,24	33.654,46	4,23
22.2- Pré-escola	1.320.000,00	1.320.000,00	229.542,74	17,39	197.717,01	14,98
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	525.000,00	525.000,00	164.062,54	31,25	164.062,54	31,25
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	795.000,00	795.000,00	65.480,20	8,24	33.654,47	4,23
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.430.000,00	6.430.000,00	2.443.981,10	38,01	2.093.188,79	32,55
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.960.000,00	2.960.000,00	1.508.178,19	50,95	1.508.178,19	50,95
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.470.000,00	3.470.000,00	935.802,91	26,97	585.010,60	16,86
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.070.000,00	9.070.000,00	2.903.066,57	32,01	2.488.622,80	27,44

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.017.464,98
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	17.287,46
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	1.034.752,44
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	1.453.870,36
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	11,90

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	370.000,00	675.000,00	153.166,50	22,69	75.107,90	11,13
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	90.000,00	1.924.670,12	1.864.670,12	96,88	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	510.000,00	2.649.670,12	2.017.836,62	76,15	75.107,90	2,83
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	9.580.000,00	11.719.670,12	4.920.903,19	41,99	2.563.730,70	21,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	49.715,95	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.339.411,31	245.462,38
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.727.585,20	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	1.721.441,04	0,00
48.2 Restos a Pagar	6.144,16	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	17.287,46	14.360,89
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	678.829,52	259.823,27
51- (+) Ajustes	(1.318,50)	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	(1.318,50)	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	677.511,02	259.823,27

Balneário Rincão, 24/07/2017

JAIRO CELOY CUSTÓDIO	RAFAEL MOTA CUSTÓDIO	ADRYAN LEE CESCA
Prefeito Municipal	Secretário de Administração e Finanças	Contador SC-041285-O

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Barra Bonita

Prefeitura

PORTARIA Nº 241, DE 24 DE JULHO DE 2017. CONCEDE FÉRIAS DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PORTARIA Nº 241, de 24 de julho de 2017.
Concede férias de servidor e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI do artigo 73, da Lei l Orgânica do Município; combinado com o que consta no Anexo-I, da Lei nº 009, de 22 de janeiro de 1997, e conforme consta no paragrafo 5º do Art.87, da Lei Complementar 037/2011.

Resolve.
Art.1º. Fica concedido o gozo do restante de ferias do servidor público municipal Silvio Ricardo Lazzarotto, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, pelo período de 24 a 28 de julho de 2017, período em que foi interrompido conforme Portaria n°048/2017.

Art.2º.Ficam revogadas as disposições em contrario.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, 24 de julho de 2017.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

EDITAL PREGÃO Nº11/2017 FMAS
MUNICIPIO DE BARRA BONITA-SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017
DITAL DE PREGÃO Nº 011/2017

O MUNICÍPIO DE BARRA BONITA/SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público que se encontra aberto Edital de Pregão Presencial, objetivando a Contratação de Serviços para oficinas de artes para o CRAS. TER, pinturas, reaproveitamento de materiais reciclados, bordados, trabalhos com tecidos, madeira, crochê, tricô. Profissional com experiência na área. Os envelopes contendo documentação e propostas serão aceitos até as 08:30 horas do dia 8 de agosto de 2017. Informações poderão ser obtidas nesta Prefeitura, no horário comercial, junto a Av.Buenos Aires, nº 600 ou pelo fone/fax (0xx) 49 3649-0004, no Departamento de Compras.Ou no site Oficial da Prefeitura.Barra Bonita, em 24 de julho de 2017.

NEURA MARIA SCHONARDIE DERES
Gestora do FMAS

EDITAL PREGÃO Nº12/2017
MUNICIPIO DE BARRA BONITA-SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017
DITAL DE PREGÃO Nº 012/2017

O MUNICÍPIO DE BARRA BONITA/SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público que se encontra aberto Edital de Pregão Presencial, objetivando a Contratação de peça teatral com o tema, Relações familiares e problematização do alcoolismo na família, a ser realizada no dia 23/09/2017 às 13h00min horas, com público alvo, família atendidas pelo CRAS, carga horária de no mínimo 2 horas. Os envelopes contendo documentação e propostas serão aceitos até as 08:30 horas do dia 9 de agosto de 2017. Informações poderão ser obtidas nesta Prefeitura, no horário comercial, junto a Av.Buenos Aires, nº 600 ou pelo fone/fax (0xx) 49 3649-0004, no Departamento de Compras.Ou no site Oficial da Prefeitura.Barra Bonita, em 24 de julho de 2017.

NEURA MARIA SCHONARDIE DERES
Gestora do FMAS

PORTARIA N.º239, DE 24 DE JULHO DE 2017 "DEMITE SERVIDOR TEMPORÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
PORTARIA N.º239, de 24 de julho de 2017
"Demite servidor temporária e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei l Orgânica do Município.

Resolve:
Art. 1º - Demitir a pedido, o servidor Jair Vizzotto, matricula nº421001, ocupante do cargo de Monitor, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato correrão a conta do Orçamento Municipal.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 24 de julho de 2017.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º242, DE 24 DE JULHO DE 2017. "CONTRATA SERVIDORA PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"
PORTARIA N.º242, de 24 de julho de 2017.
"Contrata servidora para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público e da outras providencias"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei l Orgânica do Município; e em conformidade com a Lei nº 339/2003 de 26 de fevereiro de 2003, e Processo Seletivo Simplificado
Resolve,

Art.1º. Fica contratada a senhora, Elaine Neumann Paula, brasileira, CPF854.033.939-00, residente e domiciliada no município de Barra Bonita para ocupar o cargo de Agente Comunitária de Saúde, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com carga horária de 40 horas semanais,

para atuar na Micro área 05(Linhas Progresso, Alto São José e São Pedro, sob regime estatutário e regime Geral de Previdência Social, pelo período em que a titular da vaga estiver licenciada.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato, correrão a conta do Orçamento Municipal.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor, na da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 24 de julho de 2017.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e, publicada na forma da Lei.

PORTARIA Nº 238, DE 24 DE JULHO DE 2017. CONCEDE ADIANTAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 238, de 24 de julho de 2017.
Concede adiantamento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI do artigo 73, da Lei l Orgânica do Município; combinado com o que consta no Anexo-I, da Lei nº 009, de 22 de janeiro de 1997,

Resolve.
Art.1º. Conceder Adiantamento ao servidor Vanderlei Pelozato matrícula nº221304, ocupante do cargo de Motorista, do Quadro de Geral da Prefeitura Municipal, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, na importância de R$340,00 (trezentos e quarenta reais), conforme Memorando nº019/2017 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Turismo.

Art.2º. A aplicação do referido adiantamento far-se-á em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 009/97, de 22 de janeiro de 1997.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA 24 de julho de 2017.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

PORTARIA Nº 240, DE 24 DE JULHO DE 2017. CONCEDE FÉRIAS DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 240, de 24 de julho de 2017.
Concede férias de servidor e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI do artigo 73, da Lei l Orgânica do Município; combinado com o que consta no Anexo-I, da Lei nº 009, de 22 de janeiro de 1997, e conforme consta no paragrafo 5º do Art.87, da Lei Complementar 037/2011.

Resolve.

Art.1º. Fica concedido o gozo do restante de ferias do servidor público municipal Roberto Francisco Giongo, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, pelo período de 24 a 28 de julho de 2017, período em que foi interrompido conforme Portaria n°021/2017.

Art.2º.Ficam revogadas as disposições em contrario.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, 24 de julho de 2017.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

PORTARIA Nº237 DE 24 DE JULHO 2017.

PORTARIA Nº237 de 24 de julho 2017.
NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROCESSO SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal do Município de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art.1º Designar:, Gesi Zanotti, Delcira Gubert e Neura Maria Schonardie Deres, todos funcionários públicos municipais, para sob a Presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO MUNICIPAL DE PROCESSO SELETIVO, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do processo instaurado através do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 04/2017.

Art.2º Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto a publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalação necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º Fica vedada a inscrição de parentes no referido Processo Seletivo, das pessoas acima nomeadas para a comissão e dos profissionais contratados para a elaboração das referidas provas;

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra Bonita- SC, 24 de julho de 2017.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 004/2017

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 04/2017

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, Moacir Piroca no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, e considerando a necessidade excepcional de interesse publico, torna público aos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para admissão de Orientador Social, em caráter EMERGENCIAL TEMPORÁRIO, de acordo com o disposto no Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O processo seletivo simplificado para contratação imediata, será regido por este Edital e coordenado pela comissão instituída pela Portaria nº. 237 de 24 de julho de 2017.
1.2 - A seleção de que se trata este Edital será realizada mediante análise curricular caráter classificatório e eliminatório.
1.3 - Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou através de procurador com assinatura reconhecida em cartório.
1.4 - O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado junto ao setor de Recursos Humanos, na Prefeitura de Barra Bonita/SC, situada na situada na Avenida Buenos Aires, n°. 600, centro.

2- DAS VAGAS/CARGA HORÁRIA/VENCIMENTOS
2.1 - A vaga destina-se ao preenchimento temporário do cargo de Orientador Social, e será preenchida pelos candidatos classificados neste edital e de acordo com a ordem de classificação dele resultante.
2.2 – A carga horária é de 20 a 40 horas semanais
2.3 – Os vencimentos é de R$ 1.483,11 (um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e onze centavos), para 40 horas semanais.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
3.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
3.3 - Ter idade mínima de dezoito anos completos;
3.4 - Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;
3.5 – Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
3.6 – Possuir escolaridade de nível médio completo.
3.7 - Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

4 - DAS INSCRIÇÕES
4.1 - A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (ANEXO I), currículo (ANEXO II) e demais documentos, no período de 25 a 31 de julho de 2017, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pessoalmente ou por procurador, no setor de Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal de Barra Bonita/SC, situada na Avenida Buenos Aires, n°. 600, centro;
4.2 - Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;
4.3 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições e currículos, que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
4.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5 - ANÁLISE CURRICULAR - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA
5.1 - A seleção será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descrito nos quadros de critérios abaixo:

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de experiência na área	1,0 ponto por mês	50
Cursos na Área de Assistência Social	0,5 ponto cada 10 horas de cursos	50
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		

5.2 – Será considerado como tempo de experiência os serviços correlacionados com as funções típicas do cargo a ser preenchido, conforme descrição do anexo III.
5.3 – Documentos Comprobatórios Para Tempo de Serviço:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas;
c) Declaração Funcional ou Portaria que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho, em caso de ter prestado serviço em órgão publico.
5.4 - As seleções do currículos serão realizadas pela Comissão de Processo Seletivo designada por Portaria Interna.
5.5 -A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.
5.6 - Havendo empate na análise curricular o critério para desempate será:
1º - O candidato de maior idade.;

2º - O candidato com maior número de filho

6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO
6.1 – Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no site www. barrabonita.sc.gov.br, da Prefeitura Municipal de Barra Bonita/SC.
6.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.
6.3 - A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.
6.4 - O candidato que não comparecer no prazo de 01 (um) dia útil, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.
6.5 – A homologação das inscrições será divulgada no dia 01 de agosto de 2017.
6.6 – O resultado final será divulgado no dia 03 de agosto de 2017.

7 - DOS RECURSOS
7.1 - Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos à Prefeitura Municipal de Barra Bonita, e sua admissão será analisada pela Comissão de Processo Seletivo designada.
7.2 – As razões serão formuladas e devidamente fundamentadas pelo candidato interessado, devendo constar o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.
7.3 - O prazo para interposição de recursos, quanto à homologação de inscritos e classificação final, será de 01 (um) dia útil após publicação dos respectivos editais, no site www. barrabonita.sc.gov.br.
7.4 - Admitido o recurso, caberá a Assessoria Jurídica manifestar-se pela reforma ou
manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada por telefone ou endereço informado pelo candidato no currículo.

8. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E O REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO
8.1 – Os contratos serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.
8.2 – O Regime Jurídico de contratação será por tempo determinado.

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
9.1 – Para efeito de contratação, os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos, em original e 01 (uma) fotocópia:
a) Cédula de identidade;
b) C.P.F.;
c) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
d) Carteira de Trabalho e Cartão PIS/PASEP;
e) Número de conta corrente no Banco Sicoob;
f) Certidão de casamento ou nascimento;
g) Certidão de nascimento de filho(s), se menor de idade;
h) Atestado de saúde ocupacional
i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
j) Declaração de não acúmulo de cargo público.
l) Declaração de bens.
9.2 - São condições para a designação e/ou contratação:
a) Ter sido aprovado/classificado no processo seletivo simplificado;
b) Apresentar documentação completa, devidamente relacionada no item 9.1 deste edital.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.
10.2 - A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ ou contratação aos candidatos classificados.
10.3 - Os casos omissos no presente neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, e se necessário, encaminhados a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.
10.4 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, site da prefeitura e mural publico da Prefeitura de Barra Bonita/SC.
10.5 – O prazo de vigência do presente edital será até a homologação final do Processo Seletivo de provas, edital n°002/2017 que já esta em andamento.
10.6 – Os contratos decorrentes desse Processo Seletivo terão vigência até a homologação final do Processo Seletivo de Provas edital 002/2017, que já esta em andamento.

Barra Bonita/SC, 24 de julho de 2017.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº. 04/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:		
Sexo: M ( ) F ( )	Identidade:	Órgão expedidor:
Data de nascimento:	CPF:	

Nacionalidade:	Estado civil:	
Título de eleitor:	Zona:	Seção:
Endereço:		N°.
Bairro:	Município:	
Escolaridade:		
Telefone:	E-mail:	

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 04/2017.

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da inscrição: ____/____/____.
Assinatura do candidato: _____

.....

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA/SC
Endereço: Av. Buenos Aires, n°. 600, centro;
Descriminação: Recebi a ficha de inscrição nº _____ /2017, Anexo I do Edital nº04/2017.
Assinatura do recebedor: _____
Barra Bonita/SC, _____ de _____ de 2017. ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE Orientador Social –EDITAL Nº. 04/2017

MODELO DE CURRÍCULO

I - DADOS PESSOAIS
Nome: _____ _____
Endereço: _____ Nº _____
Bairro: _____ Município _____ UF: _____ Telefone:( ) _____
_____ E-mail: _____
Data de nascimento: _____/ _____/____ Estado civil _____ Sexo: ( )F( )M
Naturalidade: _____ UF: _____
Profissão: _____

FORMAÇÃO
CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
1. Instituição onde trabalhou: _____
Cargos ocupados ou funções exercidas: _____

Período: _____/ ____/ _____ .
Atividades desenvolvidas:

2. Instituição onde trabalhou: _____
Cargos ocupados ou funções exercidas: _____

Período: _____/ ____/ _____ .
Atividades desenvolvidas:

3. Instituição onde trabalhou: _____
Cargos ocupados ou funções exercidas: _____

Período: _____/ ____/ _____ .
Atividades desenvolvidas:

Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre:
_____ _____

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Data: __/__/___

Assinatura: _____

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE –
ORIENTADOR SOCIAL, EDITAL Nº. 04/2017

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

ORIENTADOR SOCIAL (monitor PETI)
Realizar serviços sócio-educativos em núcleos para crianças / adolescentes até quinze anos, grupo de mães que possuem crianças de 0 a 6 anos e grupo de idosos. As atividades desenvolvidas irão abranger: reforço escolar, recreação e lazer, atividades artísticas e culturais, atividades com as famílias, assim como, articulação com a rede de garantia e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, além do acompanhamento das ações empreendidas pelo município no trabalho de enfrentamento infantil.

Barra Velha

Prefeitura

AD 001/015/2016 PMBV
PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato de Contrato n° 2016/015/001
Contratada: RUI JOSÉ MACHADO
Licitação: Proc. Administrativo 056/2016 - DL 002/2016
Objeto: Locação de imóvel, localizado na Quinta dos Açorianos lote 2.121 e 2.123 da quadra 126, com área total de 680,00 m², para instalação da Extensão do CEI Madre Paulina. Período de 12 meses. Prorroga prazo Valor do Contrato: R$: 30.267,90 (trinta mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa centavos) Data da assinatura: 16/06/2017 Data do vencimento: 16/06/2018 Barra Velha, 16 de junho de 2017 JOÃO FELIX ROSA – Pela Empresa Contratada VALTER MARIO ZIMMERMANN - Prefeito

ATA 001/2017 PP 002/2017 FUNREBOM
PREFEITURA DE BARRA VELHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
Contratada: AUTO MECANICA PAULISTA JORGE LTDA ME
Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva) mecânica geral, elétrica, tornearia, lanternagem, latoaria, pintura, suspensão, válvula, caixa de câmbio, diferencial, vidros, estofaria, amortecedores, molas e freios em geral, com fornecimento de peças para os veículos pertencentes à frota do FUNREBOM
Valor do Contrato: R$ 78.400,00
Data de Assinatura: 20/07/2017
Data de Vencimento: 20/07/2018
Barra Velha, 20 de julho de 2017.
MARCIO JORGE
Pela Empresa Contratada
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito

ATA 001/2017 PP 038/2017 PMBV
PREFEITURA DE BARRA VELHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
Contratada: DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA
Objeto: aquisição de papel A4 para diversas Secretarias do Município de Barra Velha.
Valor do Contrato: 151.878,00
Data de Assinatura: 30/07/2017
Data de Vencimento: 20/07/2018
Barra Velha, 20 de julho de 2017.
EDSON FERNANDO MAZZUCO
Pela Empresa Contratada
VALTER MARINO ZIMMERMANN Prefeito

ATA 001/2017 PP 039/2017 PMBV
PREFEITURA DE BARRA VELHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
Contratada: AUTO POSTO AVIZ III LTDA Objeto: aquisição/fornecimento parcelado de combustível (gasolina comum) para uso nos veículos da frota Municipal.
Valor do Contrato: 520.200,00
Data de Assinatura: 20/07/2017
Data de Vencimento: 20/07//2018
Barra Velha, 20 de julho de 2017.
JOEL GABRIEL DE AVIZ
Pela Empresa Contratada
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito

ATA 001/2017 PP 040/2017 PMBV
PREFEITURA DE BARRA VELHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
Contratada: ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
Objeto: aquisição de equipamentos de segurança para o efetivo da 2º/17 BPM do Município de Barra Velha
Valor do Contrato: 32.000,00
Data de Assinatura: 20/07/2017
Data de Vencimento: 20/07/2018
Barra Velha, 20 de julho de 2017.
MAURICIO DE OLIVEIRA
Pela Empresa Contratada
VALTER MARINO ZIMMERMANN Prefeito

ATA 001/2017 PP 041/2017 PMBV
PREFEITURA DE BARRA VELHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
Contratada: STAGE MUSIC COM. IMP E EXPORTAÇÃO LTDA
Objeto: aquisição de instrumentos para Fanfarra Municipal Profº Onédia Maria de Barros
Valor do Contrato: 87.000,00
Data de Assinatura: 21/07/2017
Data de Vencimento: 21/07/2018
Barra Velha, 21 de julho de 2017.
MICHAEL ROBERTO DE SOUZA
Pela Empresa Contratada
VALTER MARINO ZIMMERMANN Prefeito

PP 047/2017 PMBV

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 066/2017 - Pregão Presencial nº 047/2017

A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por LOTE Aquisição de tênis e meia para distribuição aos alunos da rede Municipal de ensino de Barra Velha, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 08/08/2017 às 08:30 horas. Data da Sessão Pública: 08/08/2017 às 08:45 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Pregoeiro Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 12:00 horas e 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br. Barra Velha, 25 de julho de 2017. VALTER MARINO ZIMMERMANN – Prefeito.

Benedito Novo

Prefeitura

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

O Senhor Jean Michel Grundmann, Prefeito em Exercício de Benedito Novo, no uso de suas atribuições legais, torna público conforme segue:

1. A Classificação Preliminar dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado 002/2017, já considerando os critérios de desempate consta divulgada no Anexo I deste ato.

2. Os recursos contra esta Classificação Preliminar podem ser interpostos entre os dias 25 e 26 de julho de 2017, em horário de expediente, nos termos do Edital.

Benedito Novo, 24 de julho de 2017.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Auxiliar de Serviços Gerais I

Posição	Nº da Inscrição	Data de Nascimento	Candidato	Português		Matemática		Gerais		Específicas		Total de Acertos	Nota Final	Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1	3	27/08/1970	Janete Aparecida Ramos	5	2,00	5	2,00	3	1,20	9	3,60	22	8,80	Classificado
2	17	26/05/1973	Silvia de Souza Pereira	5	2,00	5	2,00	3	1,20	7	2,80	20	8,00	Classificado
3	10	19/03/1986	Lucemara da Silva	5	2,00	4	1,60	3	1,20	6	2,40	18	7,20	Classificado
-	13	21/08/1990	Fabiana Garcia Corrêa de Oliveira	4	1,60	5	2,00	0	0,00	7	2,80	16	6,40	Desclassificado
-	9	11/01/1992	Isabel Natana de Souza	3	1,20	5	2,00	1	0,40	4	1,60	13	5,20	Desclassificado
-	5	28/03/1969	Marilene Capstrano da Silva	0	0,00	1	0,40	0	0,00	0	0,00	1	0,40	Desclassificado
-	12	20/11/1989	Jenifer Lima		0,00		0,00		0,00		0,00	0	0,00	Faltou

Auxiliar de Serviços Gerais II

Posição	Nº da Inscrição	Data de Nascimento	Candidato	Português		Matemática		Gerais		Específicas		Total de Acertos	Nota Final	Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1	2	30/06/1964	Marizete Dalcanale Uber	3	1,20	5	2,00	3	1,20	9	3,60	20	8,00	Classificado
2	7	18/07/1969	Elisebeth Schaefer	4	1,60	5	2,00	3	1,20	7	2,80	19	7,60	Classificado
-	1	22/09/1977	Marli do Carmo Corrêa Krohn	2	0,80	5	2,00	1	0,40	2	0,80	10	4,00	Desclassificado

Técnico em Saúde Bucal

Posição	Nº da Inscrição	Data de Nascimento	Candidato	Português		Matemática		Gerais		Específicas		Total de Acertos	Nota Final	Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1	8	11/07/1977	Ana Paula Rita Amaral	4	1,60	2	0,80	4	1,60	5	2,00	15	6,00	Classificado
2	4	09/04/1987	Mirela Camila Koepsel de Andrade	4	1,60	3	1,20	3	1,20	5	2,00	15	6,00	Classificado
-	15	28/02/1962	Marcia Hennich		0,00		0,00		0,00		0,00	0	0,00	Faltou

Médico I

Posição	Nº da Inscrição	Data de Nascimento	Candidato	Português		Matemática		Gerais		Específicas		Total de Acertos	Nota Final	Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			

1	11	12/12/1991	Kleber Reinert	3	1,20	4	1,60	5	2,00	5	2,00	17	6,80	Classificado
2	18	23/09/1993	Dimas Konkol Junior	4	1,60	4	1,60	4	1,60	4	1,60	16	6,40	Classificado
3	22	01/06/1993	Maria Isabel Scheidt	4	1,60	5	2,00	2	0,80	4	1,60	15	6,00	Classificado
4	20	05/06/1991	Marcos Piazzeta Bueno	3	1,20	4	1,60	3	1,20	4	1,60	14	5,60	Classificado
-	19	08/12/1965	Marcos Bomann	4	1,60	5	2,00	5	2,00	3	1,20	17	6,80	Desclassificado
-	16	15/08/1990	Caroline Madruga Pedroso		0,00		0,00		0,00		0,00	0	0,00	Faltou

Médico Pediatra

Posição	Nº da Inscrição	Data de Nascimento	Candidato	Português		Matemática		Gerais		Específicas		Total de Acertos	Nota Final	Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1	14	20/06/1984	Marceu Flores Pinto	5	2,00	3	1,20	4	1,60	9	3,60	21	8,40	Classificado
-	6	07/05/1987	Fabio Augusto Gesser Cardoso		0,00		0,00		0,00		0,00	0	0,00	Faltou

Psicopedagogo

Posição	Nº da Inscrição	Data de Nascimento	Candidato	Português		Matemática		Gerais		Específicas		Total de Acertos	Nota Final	Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1	21	21/07/1987	Ana Claudia Barbaresco	5	2,00	3	1,20	4	1,60	8	3,20	20	8,00	Classificado

EXTRATO DE CONTRATO 90/2017

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
Processo Licitatório Nº 54/2017
EXTRATO DE CONTRATO 90/2017
Contratada: DUCA MÓVEIS LTDA EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MOBILIÁRIOS, ODONTOLÓGICOS, AMBULATORIAIS E OUTROS MATERIAIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE
Valor Contratado: R$ 2.476,09
Vigência: 18/07/2017 a 31/12/2017.
Data Assinatura: 18/07/2017
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 91/2017

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
Processo Licitatório Nº 54/2017
EXTRATO DE CONTRATO 91/2017
Contratada: EQUIPOS COMERCIAL LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MOBILIÁRIOS, ODONTOLÓGICOS, AMBULATORIAIS E OUTROS MATERIAIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE
Valor Contratado: R$ 1.919,00
Vigência: 18/07/2017 a 31/12/2017.
Data Assinatura: 18/07/2017
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 92/2017

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
Processo Licitatório Nº 54/2017
EXTRATO DE CONTRATO 92/2017
Contratada: MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MOBILIÁRIOS, ODONTOLÓGICOS, AMBULATORIAIS E OUTROS MATERIAIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE
Valor Contratado: R$ 2.801,00
Vigência: 18/07/2017 a 31/12/2017.
Data Assinatura: 18/07/2017
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 93/2017

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
Processo Licitatório Nº 54/2017
EXTRATO DE CONTRATO 93/2017
Contratada: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MOBILIÁRIOS, ODONTOLÓGICOS, AMBULATORIAIS E OUTROS MATERIAIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE
Valor Contratado: R$ 1.057,00
Vigência: 18/07/2017 a 31/12/2017.
Data Assinatura: 18/07/2017
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 94/2017

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
Processo Licitatório Nº 54/2017
EXTRATO DE CONTRATO 94/2017
Contratada: LUIS CESAR REIS
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MOBILIÁRIOS, ODONTOLÓGICOS, AMBULATORIAIS E OUTROS MATERIAIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE
Valor Contratado: R$ 2.785,00
Vigência: 18/07/2017 a 31/12/2017.
Data Assinatura: 18/07/2017
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 95/2017

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
Processo Licitatório Nº 54/2017
EXTRATO DE CONTRATO 95/2017
Contratada: GDC DA SILVA COSTA EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MOBILIÁRIOS, ODONTOLÓGICOS, AMBULATORIAIS E OUTROS MATERIAIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE
Valor Contratado: R$ 2.500,00
Vigência: 18/07/2017 a 31/12/2017.
Data Assinatura: 18/07/2017
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

GABARITO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

GABARITO DEFINITIVO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

ENSINO FUNDAMENTAL
Auxiliar de Serviços Gerais I e II:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	A	A	D	B	B	B	C	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	D	A	D	C	A	D	B
21	22	23	24	25					
D	C	D	B	D					

ENSINO MÉDIO

Técnico em Saúde Bucal - ESF:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	B	D	D	A	A	C	A	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	A	D	D	C	D	C
21	22	23	24	25					
C	B	C	D	A					

ENSINO SUPERIOR
Médico I e Médico Clínico Geral ESF:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	B	D	D	A	A	C	A	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	A	A	D	D	B	A
21	22	23	24	25					
B	A	C	C	D					

Médico Pediatra:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	B	D	D	A	A	C	A	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	A	A	D	A	B	A
21	22	23	24	25					
C	B	A	A	D					

Psicopedagogo:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	B	D	D	A	A	C	A	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	D	A	D	B	B	B	D
21	22	23	24	25					
A	C	C	D	A					

Benedito Novo, 24 de julho de 2017.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito

Biguaçu

Prefeitura

ANEXOS - LEI Nº 3752/2017
Anexo 1

Memorial Descritivo do Parque Natural Municipal Serra de São Miguel.

Inicia-se se no vértice denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 733.787,754 m e N= 6.962.601,757 m ; Daí segue com o azimute de 199°12'11" e a distância de 339,25 m até o vértice '1' (E=733.676,171 m e N=6.962.281,387 m); Daí segue com o azimute de 199°00'52" e a distância de 163,86 m até o vértice '2' (E=733.622,785 m e N=6.962.126,470 m); Daí segue com o azimute de 198°26'49" e a distância de 190,29 m até o vértice '3' (E=733.562,571 m e N=6.961.945,955 m); Daí segue com o azimute de 195°23'38" e a distância de 272,38 m até o vértice '4' (E=733.490,268 m e N=6.961.683,350 m); Daí segue com o azimute de 181°32'18" e a distância de 79,91 m até o vértice '5' (E=733.488,123 m e N=6.961.603,473 m); Daí segue com o azimute de 167°02'11" e a distância de 75,80 m até o vértice '6' (E=733.505,126 m e N=6.961.529,608 m); Daí segue com o azimute de 159°37'49" e a distância de 73,89 m até o vértice '7' (E=733.530,846 m e N=6.961.460,339 m); Daí segue com o azimute de 166°57'59" e a distância de 43,98 m até o vértice '8' (E=733.540,763 m e N=6.961.417,496 m); Daí segue com o azimute de 178°29'29" e a distância de 37,27 m até o vértice '9' (E=733.541,744 m e N=6.961.380,240 m); Daí segue com o azimute de 177°23'08" e a distância de 36,33 m até o vértice '10' (E=733.543,402 m e N=6.961.343,948 m); Daí segue com o azimute de 197°13'02" e a distância de 43,53 m até o vértice '11' (E=733.530,516 m e N=6.961.302,367 m); Daí segue com o azimute de 208°43'33" e a distância de 59,45 m até o vértice '12' (E=733.501,943 m e N=6.961.250,233 m); Daí segue com o azimute de 234°10'33" e a distância de 44,02 m até o vértice '13' (E=733.466,255 m e N=6.961.224,471 m); Daí segue com o azimute de 268°19'01" e a distância de 100,85 m até o vértice '14' (E=733.365,449 m e N=6.961.221,509 m); Daí segue com o azimute de 242°24'51" e a distância de 62,40 m até o vértice '15' (E=733.310,142 m e N=6.961.192,612 m); Daí segue com o azimute de 199°44'58" e a distância de 67,09 m até o vértice '16' (E=733.287,470 m e N=6.961.129,464 m); Daí segue com o azimute de 179°18'57" e a distância de 54,80 m até o vértice '17' (E=733.288,125 m e N=6.961.074,668 m); Daí segue com o azimute de 171°04'38" e a distância de 51,68 m até o vértice '18' (E=733.296,141 m e N=6.961.023,613 m); Daí segue com o azimute de 143°31'39" e a distância de 51,74 m até o vértice '19' (E=733.326,898 m e N=6.960.982,005 m); Daí segue com o azimute de 134°04'24" e a distância de 47,45 m até o vértice '20' (E=733.360,988 m e N=6.960.949,000 m); Daí segue com o azimute de 114°18'46" e a distância de 80,28 m até o vértice '21' (E=733.434,145 m e N=6.960.915,949 m); Daí segue com o azimute de 204°08'03" e a distância de 149,64 m até o vértice '22' (E=733.372,960 m e N=6.960.779,388 m); Daí segue com o azimute de 292°27'31" e a distância de 167,35 m até o vértice '23' (E=733.218,300 m e N=6.960.843,319 m); Daí segue com o azimute de 204°16'44" e a distância de 141,58 m até o vértice '24' (E=733.160,084 m e N=6.960.714,258 m); Daí segue com o azimute de 280°47'02" e a distância de 462,15 m até o vértice '25' (E=732.706,095 m e N=6.960.800,729 m); Daí segue com o azimute de 210°43'24" e a distância de 54,09 m até o vértice '26' (E=732.678,461 m e N=6.960.754,233 m); Daí segue com o azimute de 196°39'57" e a distância de 50,31 m até o vértice '27' (E=732.664,034 m e N=6.960.706,040 m); Daí segue com o azimute de 178°35'24" e a distância de 52,87 m até o vértice '28' (E=732.665,335 m e N=6.960.653,184 m); Daí segue com o azimute de 162°44'30" e a distância de 63,00 m até o vértice '29' (E=732.684,026 m e N=6.960.593,021 m); Daí segue com o azimute de 146°33'01" e a distância de 96,61 m até o vértice '30' (E=732.737,276 m e N=6.960.512,416 m); Daí segue com o azimute de 146°16'36" e a distância de 91,81 m até o vértice '31' (E=732.788,249 m e N=6.960.436,052 m); Daí segue com o azimute de 146°56'47" e a distância de 98,11 m até o vértice '32' (E=732.841,763 m e N=6.960.353,817 m); Daí segue com o azimute de 281°31'00" e a distância de 864,62 m até o vértice '33' (E=731.994,555 m e N=6.960.526,442 m); Daí segue com o azimute de 203°33'30" e a distância de 372,42 m até o vértice '34' (E=731.845,705 m e N=6.960.185,059 m); Daí segue com o azimute de 105°03'24" e a distância de 1.000,98 m até o vértice '35' (E=732.812,321 m e N=6.959.925,028 m); Daí segue com o azimute de 172°41'20" e a distância de 84,73 m até o vértice '36' (E=732.823,103 m e N=6.959.840,991 m); Daí segue com o azimute de 203°23'22" e a distância de 31,68 m até o vértice '37' (E=732.810,527 m e N=6.959.811,917 m); Daí segue com o azimute de 228°08'15" e a distância de 35,67 m até o vértice '38' (E=732.783,965 m e N=6.959.788,115 m); Daí segue com o azimute de 203°23'19" e a distância de 36,51 m até o vértice '39' (E=732.769,471 m e N=6.959.754,605 m); Daí segue com o azimute de 183°46'38" e a distância de 35,49 m até o vértice '40' (E=732.767,133 m e N=6.959.719,189 m); Daí segue com o azimute de 162°27'32" e a distância de 30,82 m até o vértice '41' (E=732.776,420 m e N=6.959.689,806 m); Daí segue com o azimute de 177°23'39" e a distância de 111,92 m até o vértice '42' (E=732.781,509 m e N=6.959.578,006 m); Daí segue com o azimute de 171°44'48" e a distância de 131,19 m até o vértice '43' (E=732.800,341 m e N=6.959.448,175 m); Daí segue com o azimute de 205°12'46" e a distância de 111,96 m até o vértice '44' (E=732.752,648 m e N=6.959.346,880 m); Daí segue com o azimute de 245°18'14" e a distância de 98,30 m até o vértice '45' (E=732.663,335 m e N=6.959.305,809 m); Daí segue com o azimute de 259°33'32" e a distância de 70,11 m até o vértice '46' (E=732.594,390 m e N=6.959.293,104 m); Daí segue com o azimute de 253°53'18" e a distância de 72,03 m até o vértice '47' (E=732.525,187 m e N=6.959.273,114 m); Daí segue com o azimute de 290°17'26" e a distância de 82,25 m até o vértice '48' (E=732.448,041 m e N=6.959.301,637 m); Daí segue com o azimute de 297°53'52" e a distância de 79,64 m até o vértice '49' (E=732.377,661 m e N=6.959.338,898 m); Daí segue com o azimute de 282°48'48" e a distância de 57,61 m até o vértice '50' (E=732.321,490 m e N=6.959.351,673 m); Daí segue com o azimute de 212°19'25" e a distância de 73,38 m até o vértice '51' (E=732.282,254 m e N=6.959.289,664 m); Daí segue com o azimute de 188°36'33" e a distância de 67,18 m até o vértice '52' (E=732.272,198 m e N=6.959.223,242 m); Daí segue com o azimute de 152°26'53" e a distância de 34,99 m até o vértice '53' (E=732.288,384 m e N=6.959.192,217 m); Daí segue com o azimute de 146°19'16" e a distância de 62,68 m até o vértice '54' (E=732.323,145 m e N=6.959.140,053 m); Daí segue com o azimute de 159°37'28" e a distância de 37,74 m até o vértice '55' (E=732.336,287 m e N=6.959.104,670 m); Daí segue com o azimute de 197°09'18" e a distância de 61,32 m até o vértice '56' (E=732.318,198 m e N=6.959.046,074 m); Daí segue com o azimute de 164°34'42" e a distância de 44,80 m até o vértice '57' (E=732.330,112 m e N=6.959.002,886 m); Daí segue com o

azimute de 130°50'07" e a distância de 72,54 m até o vértice '58' (E=732.384,992 m e N=6.958.955,456 m); Daí segue com o azimute de 135°33'33" e a distância de 55,94 m até o vértice '59' (E=732.424,162 m e N=6.958.915,514 m); Daí segue com o azimute de 127°28'54" e a distância de 61,88 m até o vértice '60' (E=732.473,263 m e N=6.958.877,862 m); Daí segue com o azimute de 122°22'11" e a distância de 54,34 m até o vértice '61' (E=732.519,156 m e N=6.958.848,771 m); Daí segue com o azimute de 159°07'29" e a distância de 62,58 m até o vértice '62' (E=732.541,455 m e N=6.958.790,301 m); Daí segue com o azimute de 186°03'30" e a distância de 67,12 m até o vértice '63' (E=732.534,371 m e N=6.958.723,560 m); Daí segue com o azimute de 207°43'11" e a distância de 32,72 m até o vértice '64' (E=732.519,153 m e N=6.958.694,597 m); Daí segue com o azimute de 176°17'31" e a distância de 37,09 m até o vértice '65' (E=732.521,551 m e N=6.958.657,583 m); Daí segue com o azimute de 132°12'46" e a distância de 24,07 m até o vértice '66' (E=732.539,381 m e N=6.958.641,408 m); Daí segue com o azimute de 145°34'31" e a distância de 41,25 m até o vértice '67' (E=732.562,700 m e N=6.958.607,384 m); Daí segue com o azimute de 171°40'46" e a distância de 26,30 m até o vértice '68' (E=732.566,506 m e N=6.958.581,359 m); Daí segue com o azimute de 184°02'01" e a distância de 32,98 m até o vértice '69' (E=732.564,186 m e N=6.958.548,464 m); Daí segue com o azimute de 211°17'07" e a distância de 33,59 m até o vértice '70' (E=732.546,745 m e N=6.958.519,762 m); Daí segue com o azimute de 261°28'20" e a distância de 33,31 m até o vértice '71' (E=732.513,804 m e N=6.958.514,822 m); Daí segue com o azimute de 262°42'17" e a distância de 34,85 m até o vértice '72' (E=732.479,240 m e N=6.958.510,398 m); Daí segue com o azimute de 291°03'55" e a distância de 47,68 m até o vértice '73' (E=732.434,747 m e N=6.958.527,535 m); Daí segue com o azimute de 284°15'49" e a distância de 45,64 m até o vértice '74' (E=732.390,516 m e N=6.958.538,779 m); Daí segue com o azimute de 254°38'50" e a distância de 67,55 m até o vértice '75' (E=732.325,379 m e N=6.958.520,895 m); Daí segue com o azimute de 162°36'00" e a distância de 77,07 m até o vértice '76' (E=732.348,427 m e N=6.958.447,349 m); Daí segue com o azimute de 156°41'51" e a distância de 125,82 m até o vértice '77' (E=732.398,199 m e N=6.958.331,794 m); Daí segue com o azimute de 163°55'59" e a distância de 66,89 m até o vértice '78' (E=732.416,712 m e N=6.958.267,515 m); Daí segue com o azimute de 172°11'11" e a distância de 80,56 m até o vértice '79' (E=732.427,665 m e N=6.958.187,698 m); Daí segue com o azimute de 199°01'05" e a distância de 50,44 m até o vértice '80' (E=732.411,228 m e N=6.958.140,011 m); Daí segue com o azimute de 237°00'20" e a distância de 38,62 m até o vértice '81' (E=732.378,837 m e N=6.958.118,981 m); Daí segue com o azimute de 264°46'20" e a distância de 20,86 m até o vértice '82' (E=732.358,060 m e N=6.958.117,080 m); Daí segue com o azimute de 319°35'48" e a distância de 62,07 m até o vértice '83' (E=732.317,827 m e N=6.958.164,347 m); Daí segue com o azimute de 332°41'40" e a distância de 131,06 m até o vértice '84' (E=732.257,705 m e N=6.958.280,804 m); Daí segue com o azimute de 333°37'39" e a distância de 155,27 m até o vértice '85' (E=732.188,734 m e N=6.958.419,912 m); Daí segue com o azimute de 314°11'27" e a distância de 44,01 m até o vértice '86' (E=732.157,177 m e N=6.958.450,590 m); Daí segue com o azimute de 256°51'13" e a distância de 44,74 m até o vértice '87' (E=732.113,611 m e N=6.958.440,415 m); Daí segue com o azimute de 216°02'51" e a distância de 41,53 m até o vértice '88' (E=732.089,172 m e N=6.958.406,837 m); Daí segue com o azimute de 178°51'36" e a distância de 98,22 m até o vértice '89' (E=732.091,126 m e N=6.958.308,636 m); Daí segue com o azimute de 160°34'14" e a distância de 144,15 m até o vértice '90' (E=732.139,076 m e N=6.958.172,698 m); Daí segue com o azimute de 157°11'39" e a distância de 105,78 m até o vértice '91' (E=732.180,078 m e N=6.958.075,187 m); Daí segue com o azimute de 151°26'11" e a distância de 70,00 m até o vértice '92' (E=732.213,546 m e N=6.958.013,709 m); Daí segue com o azimute de 131°49'22" e a distância de 42,55 m até o vértice '93' (E=732.245,257 m e N=6.957.985,333 m); Daí segue com o azimute de 132°34'49" e a distância de 42,17 m até o vértice '94' (E=732.276,312 m e N=6.957.956,797 m); Daí segue com o azimute de 184°27'55" e a distância de 40,20 m até o vértice '95' (E=732.273,182 m e N=6.957.916,716 m); Daí segue com o azimute de 228°34'11" e a distância de 51,17 m até o vértice '96' (E=732.234,820 m e N=6.957.882,859 m); Daí segue com o azimute de 237°00'14" e a distância de 26,64 m até o vértice '97' (E=732.212,474 m e N=6.957.868,350 m); Daí segue com o azimute de 189°34'53" e a distância de 23,78 m até o vértice '98' (E=732.208,517 m e N=6.957.844,906 m); Daí segue com o azimute de 184°35'58" e a distância de 30,24 m até o vértice '99' (E=732.206,092 m e N=6.957.814,765 m); Daí segue com o azimute de 238°11'14" e a distância de 22,35 m até o vértice '100' (E=732.187,102 m e N=6.957.802,985 m); Daí segue com o azimute de 244°43'25" e a distância de 38,63 m até o vértice '101' (E=732.152,171 m e N=6.957.786,490 m); Daí segue com o azimute de 265°00'29" e a distância de 39,62 m até o vértice '102' (E=732.112,702 m e N=6.957.783,043 m); Daí segue com o azimute de 285°37'52" e a distância de 42,57 m até o vértice '103' (E=732.071,709 m e N=6.957.794,512 m); Daí segue com o azimute de 275°45'33" e a distância de 55,06 m até o vértice '104' (E=732.016,922 m e N=6.957.800,038 m); Daí segue com o azimute de 272°50'59" e a distância de 70,67 m até o vértice '105' (E=731.946,335 m e N=6.957.803,552 m); Daí segue com o azimute de 221°08'00" e a distância de 31,92 m até o vértice '106' (E=731.925,338 m e N=6.957.779,511 m); Daí segue com o azimute de 210°55'49" e a distância de 34,05 m até o vértice '107' (E=731.907,838 m e N=6.957.750,304 m); Daí segue com o azimute de 234°30'14" e a distância de 45,54 m até o vértice '108' (E=731.870,763 m e N=6.957.723,863 m); Daí segue com o azimute de 269°24'51" e a distância de 27,84 m até o vértice '109' (E=731.842,928 m e N=6.957.723,578 m); Daí segue com o azimute de 299°15'02" e a distância de 37,33 m até o vértice '110' (E=731.810,360 m e N=6.957.741,817 m); Daí segue com o azimute de 324°51'46" e a distância de 29,06 m até o vértice '111' (E=731.793,632 m e N=6.957.765,586 m); Daí segue com o azimute de 352°05'04" e a distância de 28,44 m até o vértice '112' (E=731.789,716 m e N=6.957.793,754 m); Daí segue com o azimute de 18°23'31" e a distância de 48,59 m até o vértice '113' (E=731.805,047 m e N=6.957.839,863 m); Daí segue com o azimute de 25°26'29" e a distância de 34,04 m até o vértice '114' (E=731.819,671 m e N=6.957.870,603 m); Daí segue com o azimute de 13°31'51" e a distância de 33,16 m até o vértice '115' (E=731.827,430 m e N=6.957.902,844 m); Daí segue com o azimute de 355°38'20" e a distância de 31,16 m até o vértice '116' (E=731.825,060 m e N=6.957.933,917 m); Daí segue com o azimute de 311°46'21" e a distância de 33,70 m até o vértice '117' (E=731.799,924 m e N=6.957.956,370 m); Daí segue com o azimute de 294°03'49" e a distância de 53,13 m até o vértice '118' (E=731.751,413 m e N=6.957.978,033 m); Daí segue com o azimute de 282°54'06" e a distância de 40,03 m até o vértice '119' (E=731.712,390 m e N=6.957.986,971 m); Daí segue com o azimute de 343°34'24" e a distância de 59,91 m até o vértice '120' (E=731.695,447 m e N=6.958.044,439 m); Daí segue com o azimute de 325°15'54" e a distância de 58,59 m até o vértice '121' (E=731.662,064 m e N=6.958.092,587 m); Daí segue com o azimute de 341°46'06" e a distância de 42,58 m até o vértice '122' (E=731.648,743 m e N=6.958.133,030 m); Daí segue com o azimute de 343°26'56" e a distância de 36,83 m até o vértice '123' (E=731.638,252 m e N=6.958.168,332 m); Daí segue com o azimute de 15°38'43" e a distância de 54,46 m até o vértice '124' (E=731.652,940 m e N=6.958.220,779 m); Daí segue com o azimute de 2°40'16" e a distância de 87,27 m até o vértice '125' (E=731.657,007 m e N=6.958.307,952 m); Daí segue com o azimute de 353°43'09" e a distância de 55,99 m até o vértice '126' (E=731.650,882 m e N=6.958.363,602 m); Daí segue com o

azimute de 309°47'06" e a distância de 56,98 m até o vértice '127' (E=731.607,095 m e N=6.958.400,064 m); Daí segue com o azimute de 217°42'34" e a distância de 82,76 m até o vértice '128' (E=731.556,476 m e N=6.958.334,593 m); Daí segue com o azimute de 200°49'03" e a distância de 81,55 m até o vértice '129' (E=731.527,493 m e N=6.958.258,367 m); Daí segue com o azimute de 206°26'53" e a distância de 96,05 m até o vértice '130' (E=731.484,713 m e N=6.958.172,369 m); Daí segue com o azimute de 281°58'30" e a distância de 42,12 m até o vértice '131' (E=731.443,508 m e N=6.958.181,108 m); Daí segue com o azimute de 309°25'41" e a distância de 53,74 m até o vértice '132' (E=731.401,995 m e N=6.958.215,242 m); Daí segue com o azimute de 343°37'30" e a distância de 66,28 m até o vértice '133' (E=731.383,308 m e N=6.958.278,838 m); Daí segue com o azimute de 359°26'20" e a distância de 90,44 m até o vértice '134' (E=731.382,422 m e N=6.958.369,274 m); Daí segue com o azimute de 0°35'46" e a distância de 105,18 m até o vértice '135' (E=731.383,517 m e N=6.958.474,446 m); Daí segue com o azimute de 19°33'56" e a distância de 113,71 m até o vértice '136' (E=731.421,596 m e N=6.958.581,589 m); Daí segue com o azimute de 359°55'48" e a distância de 60,89 m até o vértice '137' (E=731.421,522 m e N=6.958.642,474 m); Daí segue com o azimute de 329°06'29" e a distância de 46,32 m até o vértice '138' (E=731.397,739 m e N=6.958.682,225 m); Daí segue com o azimute de 317°08'43" e a distância de 48,30 m até o vértice '139' (E=731.364,888 m e N=6.958.717,634 m); Daí segue com o azimute de 314°47'13" e a distância de 51,34 m até o vértice '140' (E=731.328,449 m e N=6.958.753,802 m); Daí segue com o azimute de 327°29'37" e a distância de 66,02 m até o vértice '141' (E=731.292,972 m e N=6.958.809,476 m); Daí segue com o azimute de 351°41'28" e a distância de 80,32 m até o vértice '142' (E=731.281,366 m e N=6.958.888,950 m); Daí segue com o azimute de 325°42'20" e a distância de 45,40 m até o vértice '143' (E=731.255,786 m e N=6.958.926,456 m); Daí segue com o azimute de 309°25'49" e a distância de 36,26 m até o vértice '144' (E=731.227,780 m e N=6.958.949,486 m); Daí segue com o azimute de 322°42'20" e a distância de 31,62 m até o vértice '145' (E=731.208,618 m e N=6.958.974,645 m); Daí segue com o azimute de 342°32'04" e a distância de 124,67 m até o vértice '146' (E=731.171,201 m e N=6.959.093,564 m); Daí segue com o azimute de 6°17'33" e a distância de 77,59 m até o vértice '147' (E=731.179,705 m e N=6.959.170,685 m); Daí segue com o azimute de 24°26'47" e a distância de 67,41 m até o vértice '148' (E=731.207,603 m e N=6.959.232,054 m); Daí segue com o azimute de 14°59'10" e a distância de 37,01 m até o vértice '149' (E=731.217,173 m e N=6.959.267,804 m); Daí segue com o azimute de 350°30'34" e a distância de 49,79 m até o vértice '150' (E=731.208,963 m e N=6.959.316,915 m); Daí segue com o azimute de 349°13'18" e a distância de 84,74 m até o vértice '151' (E=731.193,115 m e N=6.959.400,164 m); Daí segue com o azimute de 339°49'12" e a distância de 51,53 m até o vértice '152' (E=731.175,337 m e N=6.959.448,534 m); Daí segue com o azimute de 339°48'47" e a distância de 82,88 m até o vértice '153' (E=731.146,737 m e N=6.959.526,323 m); Daí segue com o azimute de 341°30'41" e a distância de 70,97 m até o vértice '154' (E=731.124,230 m e N=6.959.593,634 m); Daí segue com o azimute de 308°12'12" e a distância de 33,87 m até o vértice '155' (E=731.097,616 m e N=6.959.614,579 m); Daí segue com o azimute de 317°04'09" e a distância de 28,61 m até o vértice '156' (E=731.078,130 m e N=6.959.635,526 m); Daí segue com o azimute de 316°34'40" e a distância de 23,59 m até o vértice '157' (E=731.061,912 m e N=6.959.652,663 m); Daí segue com o azimute de 332°04'13" e a distância de 26,67 m até o vértice '158' (E=731.049,418 m e N=6.959.676,231 m); Daí segue com o azimute de 328°54'45" e a distância de 41,64 m até o vértice '159' (E=731.027,916 m e N=6.959.711,893 m); Daí segue com o azimute de 357°52'31" e a distância de 56,88 m até o vértice '160' (E=731.025,807 m e N=6.959.768,731 m); Daí segue com o azimute de 10°31'05" e a distância de 93,27 m até o vértice '161' (E=731.042,833 m e N=6.959.860,435 m); Daí segue com o azimute de 7°55'12" e a distância de 115,49 m até o vértice '162' (E=731.058,747 m e N=6.959.974,827 m); Daí segue com o azimute de 13°14'54" e a distância de 109,96 m até o vértice '163' (E=731.083,947 m e N=6.960.081,860 m); Daí segue com o azimute de 12°44'52" e a distância de 121,38 m até o vértice '164' (E=731.110,730 m e N=6.960.200,244 m); Daí segue com o azimute de 20°55'42" e a distância de 136,81 m até o vértice '165' (E=731.159,599 m e N=6.960.328,031 m); Daí segue com o azimute de 13°08'37" e a distância de 144,52 m até o vértice '166' (E=731.192,460 m e N=6960.468,760 m); Daí segue com o azimute de 1°36'08" e a distância de 349,19 m até o vértice '167' (E=731.202,224 m e N=6.960.817,814 m); Daí segue com o azimute de 340°18'23" e a distância de 155,74 m até o vértice '168' (E=731.149,742 m e N=6.960.964,444 m); Daí segue com o azimute de 329°43'30" e a distância de 145,20 m até o vértice '169' (E=731.076,539 m e N=6.961.089,840 m); Daí segue com o azimute de 329°25'37" e a distância de 153,34 m até o vértice '170' (E=730.998,543 m e N=6.961.221,866 m); Daí segue com o azimute de 317°30'18" e a distância de 142,41 m até o vértice '171' (E=730.902,342 m e N=6.961.326,870 m); Daí segue com o azimute de 291°38'04" e a distância de 247,41 m até o vértice '172' (E=730.672,358 m e N=6.961.418,086 m); Daí segue com o azimute de 319°20'08" e a distância de 84,91 m até o vértice '173' (E=730.617,029 m e N=6.961.482,494 m); Daí segue com o azimute de 322°49'15" e a distância de 76,09 m até o vértice '174' (E=730.571,049 m e N=6.961.543,116 m); Daí segue com o azimute de 322°36'40" e a distância de 95,64 m até o vértice '175' (E=730.512,972 m e N=6.961.619,107 m); Daí segue com o azimute de 349°55'00" e a distância de 110,03 m até o vértice '176' (E=730.493,708 m e N=6.961.727,437 m); Daí segue com o azimute de 356°52'19" e a distância de 115,00 m até o vértice '177' (E=730.487,433 m e N=6.961.842,266 m); Daí segue com o azimute de 359°09'14" e a distância de 97,58 m até o vértice '178' (E=730.485,992 m e N=6.961.939,838 m); Daí segue com o azimute de 10°47'17" e a distância de 119,90 m até o vértice '179' (E=730.508,434 m e N=6.962.057,620 m); Daí segue com o azimute de 35°50'56" e a distância de 294,79 m até o vértice '180' (E=730.681,080 m e N=6.962.296,568 m); Daí segue com o azimute de 45°06'32" e a distância de 156,51 m até o vértice '181' (E=730.791,960 m e N=6.962.407,028 m); Daí segue com o azimute de 25°18'42" e a distância de 114,18 m até o vértice '182' (E=730.840,778 m e N=6.962.510,247 m); Daí segue com o azimute de 4°50'55" e a distância de 241,04 m até o vértice '183' (E=730.861,151 m e N=6.962.750,426 m); Daí segue com o azimute de 11°27'47" e a distância de 221,26 m até o vértice '184' (E=730.905,125 m e N=6.962.967,276 m); Daí segue com o azimute de 1°00'27" e a distância de 243,05 m até o vértice '185' (E=730.909,398 m e N=6.963.210,291 m); Daí segue com o azimute de 352°22'33" e a distância de 268,55 m até o vértice '186' (E=730.873,767 m e N=6.963.476,471 m); Daí segue com o azimute de 20°52'09" e a distância de 562,64 m até o vértice '187' (E=731.074,197 m e N=6.964.002,196 m); Daí segue com o azimute de 20°03'59" e a distância de 189,91 m até o vértice '188' (E=731.139,358 m e N=6.964.180,581 m); Daí segue com o azimute de 29°17'34" e a distância de 284,35 m até o vértice '189' (E=731.278,482 m e N=6.964.428,570 m); Daí segue com o azimute de 46°32'18" e a distância de 111,01 m até o vértice '190' (E=731.359,059 m e N=6.964.504,933 m); Daí segue com o azimute de 51°41'03" e a distância de 120,29 m até o vértice '191' (E=731.453,439 m e N=6.964.579,512 m); Daí segue com o azimute de 59°54'53" e a distância de 76,70 m até o vértice '192' (E=731.519,806 m e N=6.964.617,961 m); Daí segue com o azimute de 78°06'33" e a distância de 55,48 m até o vértice '193' (E=731.574,096 m e N=6.964.629,393 m); Daí segue com o azimute de 98°29'35" e a distância de 60,96 m até o vértice '194' (E=731.634,387 m e N=6.964.620,390 m); Daí segue com o azimute de 112°40'58" e a distância de 36,76 m até o vértice '195' (E=731.668,307 m e N=6.964.606,212 m); Daí segue com o

azimute de 123°23'44" e a distância de 89,13 m até o vértice '196' (E=731.742,721 m e N=6.964.557,154 m); Daí segue com o azimute de 107°11'01" e a distância de 77,47 m até o vértice '197' (E=731.816,730 m e N=6.964.534,267 m); Daí segue com o azimute de 78°35'09" e a distância de 64,98 m até o vértice '198' (E=731.880,424 m e N=6.964.547,127 m); Daí segue com o azimute de 53°01'14" e a distância de 73,83 m até o vértice '199' (E=731.939,403 m e N=6.964.591,538 m); Daí segue com o azimute de 63°47'43" e a distância de 60,50 m até o vértice '200' (E=731.993,688 m e N=6.964.618,255 m); Daí segue com o azimute de 102°49'43" e a distância de 53,93 m até o vértice '201' (E=732.046,274 m e N=6.964.606,280 m); Daí segue com o azimute de 159°41'46" e a distância de 86,89 m até o vértice '202' (E=732.076,423 m e N=6.964.524,793 m); Daí segue com o azimute de 180°32'31" e a distância de 111,64 m até o vértice '203' (E=732.075,367 m e N=6.964.413,154 m); Daí segue com o azimute de 187°30'19" e a distância de 140,95 m até o vértice '204' (E=732.056,957 m e N=6.964.273,412 m); Daí segue com o azimute de 152°00'07" e a distância de 69,46 m até o vértice '205' (E=732.089,565 m e N=6.964.212,079 m); Daí segue com o azimute de 133°41'16" e a distância de 77,14 m até o vértice '206' (E=732.145,349 m e N=6.964.158,793 m); Daí segue com o azimute de 79°28'31" e a distância de 57,17 m até o vértice '207' (E=732.201,559 m e N=6.964.169,236 m); Daí segue com o azimute de 36°51'09" e a distância de 79,76 m até o vértice '208' (E=732.249,396 m e N=6.964.233,059 m); Daí segue com o azimute de 15°41'51" e a distância de 80,90 m até o vértice '209' (E=732.271,285 m e N=6.964.310,945 m); Daí segue com o azimute de 31°29'07" e a distância de 69,57 m até o vértice '210' (E=732.307,620 m e N=6.964.370,274 m); Daí segue com o azimute de 62°44'12" e a distância de 64,73 m até o vértice '211' (E=732.365,156 m e N=6.964.399,923 m); Daí segue com o azimute de 105°58'34" e a distância de 62,13 m até o vértice '212' (E=732.424,885 m e N=6.964.382,823 m); Daí segue com o azimute de 133°14'10" e a distância de 60,24 m até o vértice '213' (E=732.468,772 m e N=6.964.341,559 m); Daí segue com o azimute de 153°20'20" e a distância de 86,98 m até o vértice '214' (E=732.507,800 m e N=6.964.263,828 m); Daí segue com o azimute de 177°00'37" e a distância de 65,15 m até o vértice '215' (E=732.511,198 m e N=6.964.198,766 m); Daí segue com o azimute de 153°01'25" e a distância de 56,72 m até o vértice '216' (E=732.536,928 m e N=6.964.148,216 m); Daí segue com o azimute de 120°23'11" e a distância de 50,86 m até o vértice '217' (E=732.580,799 m e N=6.964.122,492 m); Daí segue com o azimute de 83°08'05" e a distância de 48,30 m até o vértice '218' (E=732.628,757 m e N=6.964.128,266 m); Daí segue com o azimute de 49°56'57" e a distância de 42,38 m até o vértice '219' (E=732.661,199 m e N=6.964.155,537 m); Daí segue com o azimute de 32°41'10" e a distância de 66,42 m até o vértice '220' (E=732.697,068 m e N=6.964.211,438 m); Daí segue com o azimute de 31°29'18" e a distância de 84,06 m até o vértice '221' (E=732.740,974 m e N=6.964.283,120 m); Daí segue com o azimute de 14°03'30" e a distância de 96,66 m até o vértice '222' (E=732.764,454 m e N=6.964.376,886 m); Daí segue com o azimute de 2°52'45" e a distância de 98,62 m até o vértice '223' (E=732.769,408 m e N=6.964.475,378 m); Daí segue com o azimute de 353°54'27" e a distância de 64,04 m até o vértice '224' (E=732.762,611 m e N=6.964.539,057 m); Daí segue com o azimute de 32°52'54" e a distância de 50,12 m até o vértice '225' (E=732.789,819 m e N=6.964.581,143 m); Daí segue com o azimute de 54°39'55" e a distância de 48,78 m até o vértice '226' (E=732.829,611 m e N=6.964.609,354 m); Daí segue com o azimute de 99°36'56" e a distância de 68,62 m até o vértice '227' (E=732.897,267 m e N=6.964.597,892 m); Daí segue com o azimute de 157°33'41" e a distância de 56,03 m até o vértice '228' (E=732.918,652 m e N=6.964.546,108 m); Daí segue com o azimute de 174°58'20" e a distância de 123,90 m até o vértice '229' (E=732.929,510 m e N=6.964.422,689 m); Daí segue com o azimute de 177°14'04" e a distância de 85,74 m até o vértice '230' (E=732.933,647 m e N=6.964.337,052 m); Daí segue com o azimute de 161°12'10" e a distância de 87,26 m até o vértice '231' (E=732.961,762 m e N=6.964.254,450 m); Daí segue com o azimute de 144°58'49" e a distância de 58,75 m até o vértice '232' (E=732.995,477 m e N=6.964.206,335 m); Daí segue com o azimute de 120°59'36" e a distância de 63,85 m até o vértice '233' (E=733.050,207 m e N=6.964.173,459 m); Daí segue com o azimute de 62°04'40" e a distância de 73,47 m até o vértice '234' (E=733.115,121 m e N=6.964.207,861 m); Daí segue com o azimute de 49°06'20" e a distância de 58,28 m até o vértice '235' (E=733.159,174 m e N=6.964.246,014 m); Daí segue com o azimute de 31°48'19" e a distância de 91,56 m até o vértice '236' (E=733.207,428 m e N=6.964.323,822 m); Daí segue com o azimute de 43°56'17" e a distância de 84,91 m até o vértice '237' (E=733.266,342 m e N=6.964.384,963 m); Daí segue com o azimute de 80°41'23" e a distância de 92,07 m até o vértice '238' (E=733.357,195 m e N=6.964.399,857 m); Daí segue com o azimute de 140°55'00" e a distância de 132,86 m até o vértice '239' (E=733.440,955 m e N=6.964.296,729 m); Daí segue com o azimute de 158°07'44" e a distância de 123,29 m até o vértice '240' (E=733.486,882 m e N=6.964.182,317 m); Daí segue com o azimute de 203°00'42" e a distância de 133,13 m até o vértice '241' (E=733.434,838 m e N=6.964.059,780 m); Daí segue com o azimute de 226°48'13" e a distância de 312,01 m até o vértice '242' (E=733.207,379 m e N=6.963.846,209 m); Daí segue com o azimute de 229°28'13" e a distância de 185,95 m até o vértice '243' (E=733.066,047 m e N=6.963.725,374 m); Daí segue com o azimute de 229°27'32" e a distância de 161,94 m até o vértice '244' (E=732.942,979 m e N=6.963.620,111 m); Daí segue com o azimute de 221°01'33" e a distância de 384,74 m até o vértice '245' (E=732.690,437 m e N=6.963.329,858 m); Daí segue com o azimute de 202°47'26" e a distância de 149,58 m até o vértice '246' (E=732.632,495 m e N=6.963.191,956 m); Daí segue com o azimute de 165°20'09" e a distância de 129,93 m até o vértice '247' (E=732.665,387 m e N=6.963.066,259 m); Daí segue com o azimute de 146°43'25" e a distância de 156,65 m até o vértice '248' (E=732.751,338 m e N=6.962.935,294 m); Daí segue com o azimute de 119°55'00" e a distância de 208,31 m até o vértice '249' (E=732.931,895 m e N=6.962.831,399 m); Daí segue com o azimute de 105°01'11" e a distância de 886,13 m até o vértice '0=PP' (E=733.787,754 m e N=6.962.601,757 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.226,31904 ha.

DECRETO Nº 140/2017

DECRETO Nº 140/2017 DE 24 DE JULHO DE 2017.

Faz remanejamento de dotações dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Ramon Wollinger, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 7º, da Lei Municipal nº 3681/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o artigo 9º, da Lei Municipal nº 3696/2016 - Lei Orçamentária para 2017,

DECRETA:

Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo identificadas e constantes da Lei Orçamentária para 2017, Lei Municipal n° 3696/2016:

07. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0701.12.361.0003.2018	Manutenção do Ensino Fundamental	8.000,00
	ANULA:	

4.4.90.00/0.1.01.000000	Investimentos	8.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.01.000000	Outras Despesas Correntes	8.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 24 de julho de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal
Reg. publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 28/2017 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 28/2017 FMS

O MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, comunica aos interessados que na Publicação do Termo de dispensa de licitação nº. 28/2017 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina N° 2303 de 24 de julho de 2017, páginas 34 e 35:

ONDE SE LÊ:

Valor: R$ 27.816,00 (vinte e sete mil, oitocentos e dezesseis reais).

LÊIA-SE E, CONSIDERA-SE:

Valor: R$ 15.210,84 (quinze mil, duzentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).

As demais informações permanecem inalteradas.

Biguaçu, 24 de julho de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

Por delegação – Daniel Cesar Luz
Secretário de Administração

LEI Nº 3752/2017

LEI Nº 3752/017 DE 20 DE JULHO DE 2017.
Cria o "Parque Natural Municipal Serra de São Miguel", no Município de Biguaçu, Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica criado o "Parque Natural Municipal Serra de São Miguel" com o objetivo de preservação e recuperação de remanescente do bioma Mata Atlântica, preservação de ecossistemas naturais de relevância ecológica e beleza cênica, preservação dos recursos hídricos, desenvolvimento de pesquisas científicas, bem como de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.
Art. 2º. O Parque Natural Municipal Serra de São Miguel, localiza-se em área rural, nos bairros da Saudade, Prado, São Miguel e Tijuquinhas, no município de Biguaçu/SC, com área total de 1.226,31904 hectares e perímetro de 24.624,53 metros, conforme o memorial descritivo constante no Anexo 1 desta Lei.
§ 1°. Todas as coordenadas descritas no memorial estão georreferrenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 733.787,754 m e N= 6.962.601,757 m.
§ 2°. O subsolo da área definida no Art. 1º e no memorial descritivo integra os limites do Parque Natural Municipal Serra de São Miguel.
§ 3°. Além da área definida no Art. 1º e no memorial descritivo, o Parque Natural Municipal Serra de São Miguel deverá possuir uma zona de amortecimento e, quando conveniente, corredores ecológicos.
Art. 3°. O Parque Natural Municipal Serra de São Miguel será administrado pela Fundação Municipal do Meio Ambiente de Biguaçu, que adotará as medidas necessárias a seus efetivos controle, proteção e implementação, segundo as normas ambientais vigentes e demais legislações específicas para o caso.
Parágrafo único. Para a implementação e manutenção do Parque Natural Municipal Serra de São Miguel, o órgão responsável estabelecido no Art. 3° poderá efetuar termos de convênios, parcerias e/ou cooperação técnico-financeiras com órgãos, entidades e/ou instituições públicas ou privadas, desde autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. A zona de amortecimento do Parque Natural Municipal Serra de São Miguel será definida por meio de ato específico da Superintendência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Biguaçu – FAMABI.
§ 1°. Quando conveniente, também serão definidos corredores ecológicos.
§ 2°. As dimensões, a ocupação e os usos dos recursos da zona de amortecimento, e, se houver, dos corredores ecológicos, serão regulamentados pelo órgão ambiental gestor da unidade.
Art. 5º O Plano de Manejo da unidade de conservação será elaborado pelo órgão gestor e aprovado em portaria do órgão executor.
§ 1º O Plano de Manejo deverá abranger a área da unidade de conservação, sua zona de amortecimento e, se houver, os corredores ecológicos, incluindo medidas com o fim de promover integração à vida econômica e social das comunidades vizinhas.
§ 2º O prazo para elaboração e aprovação do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal de Biguaçu é de cinco anos, contado da data de promulgação desta Lei.
Art. 6° Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, pela Prefeitura Municipal, os imóveis de legítimo domínio privado e suas benfeitorias que vierem a ser identificados nos limites do Parque, limites estes definidos no art. 2°, § 1º desta Lei.
Parágrafo único. A Procuradoria do Município fica autorizada a promover as medidas administrativas e judiciais pertinentes, visando a declaração de nulidade de eventuais títulos de propriedade e respectivos registros imobiliários considerados irregulares, incidentes na unidade de conservação de que trata esta Lei.
Art. 7°. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 20 de julho de 2017.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

Lei nº 3752/2017, de 20/07/2017
Sancionada em 20/07/2017
Reg. e publ.n/data

Marivalde Inez Kons
Escriturária

PORTARIA Nº 2783/2017

PORTARIA nº 2783 de 17 de julho de 2017
Exonera Servidor(a), ocupante de cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) MARILENE MARTINS LEITE, detentor do cargo de provimento temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21/07/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 21/07/2017.

Biguaçu, 17 de julho de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2784/2017

PORTARIA nº 2784 de 17 de julho de 2017
Exonera Servidor(a), ocupante de cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) JUCELENA MARIA DE OLIVEIRA, detentor do cargo de provimento temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13/07/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 13/07/2017.

Biguaçu, 17 de julho de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2785/2017

PORTARIA nº 2785 de 17 de julho de 2017
Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) FILIPE GOMES VIEIRA, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO OPERACIONAL – nível CC5, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, a partir de 06/07/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 06/07/2017.

Biguaçu, 17 de julho de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2786/2017

PORTARIA nº 2786 de 17 de julho de 2017
Nomeia servidor(a), para exercer o cargo em comissão, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto nº 29 de 29 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, FILIPE GOMES VIEIRA, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE CULTURA, nível CC-4, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer a contar de 07/07/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 07/07/2017.

Biguaçu, 17 de julho de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2787/2017

PORTARIA nº 2787 de 17 de julho de 2017
Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) OSEIAS MORAES INÁCIO, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de CHEFE DE OPERAÇÕES INTERNAS – nível CC5, na Secretaria Municipal de Obras a partir de 30/06/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 30/06/2017.

Biguaçu, 17 de julho de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2788/2017

PORTARIA nº 2788 de 17 de julho de 2017
Nomeia servidor(a), para exercer o cargo em comissão, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto nº 29 de 29 de fevereiro de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, OSEIAS MORAES INÁCIO, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE SERVIÇOS URBANOS, nível CC-4, na Secretaria Municipal de Trânsito e Desenvolvimento Urbano a contar de 01/07/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/07/2017.

Biguaçu, 17 de julho de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2789/2017

PORTARIA nº 2789 de 17 de julho de 2017
Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) FERNANDO DIAS LEAL, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de CHEFE DE SETOR DE INFECTOLOGISTA – nível CC5, na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 30/06/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 30/06/2017.

Biguaçu, 17 de julho de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2790/2017

PORTARIA nº 2790 de 17 de julho de 2017
Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) WILLIAN CORREA PACHECO, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS – nível CC5, na Secretaria Municipal de Obras a partir de 17/07/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 17/07/2017.

Biguaçu, 17 de julho de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2791/2017

PORTARIA nº 2791 de 17 de julho de 2017
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) IVONETE MARCELIANO MARCON, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II EDUCAÇÃO INFANTIL, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/06/2017 a 31/07/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/06/2017.

Biguaçu, 17 de julho de 2017.
Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2792/2017

PORTARIA nº 2792 de 17 de julho de 2017
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MIRTA BEATRIZ SILVA DA SILVA, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV - MERENDEIRA do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 30 horas semanais, no período de 12/07/2017 a 20/12/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 12/07/2017.

Biguaçu, 17 de julho de 2017.
KATIA ROUSSENQ BICHELS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2793/2017

PORTARIA nº 2793 de 17 de julho de 2017
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ROZANA DILMA REIS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR III EDUCAÇÃO ESPECIAL, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13/07/2017 a 20/12/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 13/07/2017.

Biguaçu, 17 de julho de 2017.
Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2794/2017

PORTARIA nº 2794 de 17 de julho de 2017
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) RAQUEL MAURINA CORREIA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27/06/2017 a 20/12/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 27/06/2017.

Biguaçu, 17 de julho de 2017.
Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2795/2017

PORTARIA nº 2795 de 17 de julho de 2017
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) GISELE MARTINS DE SOUZA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/06/2017 a 20/12/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/06/2017.

Biguaçu, 17 de julho de 2017.
Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2797/2017

PORTARIA nº 2797 de 17 de julho de 2017
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), IVOLENE IVONE MACHADO SANTOS, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II EDUCAÇÃO INFANTIL do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 30 horas semanais, no período de 16/07/2017 a 11/10/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 16/07/2017.

Biguaçu, 17 de julho de 2017.
Katia RoUSSENQ BICHELS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2798/2017

PORTARIA nº 2798 de 17 de julho de 2017.
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ALINE MENDES SCREMIN, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de ENGENHEIRO CIVIL, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 12/05/2017 a 28/02/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 12/05/2017.

Biguaçu, 17 de julho de 2017.
DANIEL CESAR DA LUZ
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2799/2017

PORTARIA Nº 2799/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER READAPTAÇÃO ao(a) servidor (a), MANOEL NASCIMENTO VARGAS, ocupante do Cargo Efetivo de MOTORISTA lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Perícia Médica anexada, no Processo nº 703/2017 no período de 12/07/2017 a 02/01/2018.

Biguaçu, 17 de julho de 2017.
DANIEL CESAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2800/2017

PORTARIA nº 2800 de 17 de julho de 2017
Concede Readaptação ao(a) servidor(a), ocupante do cargo efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Readaptação ao(a) servidor(a) JULIANA APARECIDA DE PAULO, de acordo com o art. 64 da Lei Complementar nº 54/2012, inscrito(a) na matrícula funcional nº 7093-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Magistério Auxiliar de Sala, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º O(a) Servidor(a) desenvolverá suas atividades no Centro de Educação Dona Paulina, desempenhando as seguintes funções:
· Colaborar com os órgãos de administração e gestão da escola ou escolas onde desenvolva a sua atividade,
· Desenvolver estudos, propostas e ações destinadas a eliminar e prevenir a fuga à escolaridade obrigatória, ao abandono precoce e ao absentismo sistemático,
· Desenvolver estudos e propor medidas que sustentem a diversificação de estratégias e de métodos educativos para promover de forma diferenciada o sucesso escolar,
· Participar de ações destinadas a informar e sensibilizar os pais e a comunidade relativamente a problemática das opções escolares e profissionais, bem como em ações e medidas de reforço da ligação escola-comunidade,
· Propor medidas de inovação e de fomento da qualidade da gestão das condições e do ambiente educativo,
· Participar na concepção, acompanhamento e avaliação dos projetos educativos,

· Participar em experiências pedagógicas bem como em projetos de investigação e em ações de formação dos órgãos de administração e gestão das escolas, do pessoal docente e do pessoal não decente, com especial incidência em modalidades de formação centradas na escola,
· Colaborar no âmbito da sua especialidade, na organização e promoção de ações de avaliação e apoio aos alunos com necessidades educativas especiais,
· Desenvolver e contribuir para a realização do trabalho burocrático da secretaria da unidade escolar ou na Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º O período de manutenção da readaptação é de 13/07/2017 a 04/01/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 13/07/2017.

Biguaçu, 17 de julho de 2017.
DANIEL CESAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 932/2017

PORTARIA Nº 932 de 28 de março de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, ROBSON FRANK, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR III (EDUCAÇÃO FÍSICA), com jornada de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 28 de março de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 933/2017

PORTARIA Nº 933 de 28 de março de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, CAROLINE SCHMITZ ABADE, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR III (EDUCAÇÃO ESPECIAL), com jornada de 30 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 28 de março de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PP 20/2017 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 20/2017- FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO PORTÁTIL E MATERIAL PARA MEDIÇÃO DE CLORO PH PARA TESTE DE CAMPO.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 03 de agosto, 2017, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 03 de agosto, 2017, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.atende.net
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8019 e 3279-8022.

Biguaçu, 21 de julho de 2017.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

Blumenau

Prefeitura

LEI Nº 8.444/2017

LEI Nº 8.444, DE 20 DE JULHO DE 2017.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 59, V, da Lei Orgânica do Município de Blumenau, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento da Administração Direta, até o valor de R$ 2.907.577,92 (dois milhões, novecentos e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO
0201 – Diretoria de Expediente e Comunicação
Projeto 02.01.04.122.0002.1172 – Proj. Esp. p/ Exec. Ações Governamentais
Modalidade 4.4.90 (2) Aplicações Diretas R$ 266.000,00
Fonte de Recursos 0134.00000

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0503 – Diretoria de Pessoal
Atividade 05.03.04.128.0002.2332 – Man. de Bolsa de Estudos a Estudantes
Modalidade 3.3.90 (71) Aplicações Diretas R$ 100.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0901 – Diretoria Administrativo - Financeira
Atividade 09.01.12.361.0004.2036 – Transp. Escolar – Ens. Fund.
Modalidade 3.3.90 (160) Aplicações Diretas R$ 98.577,92
Fonte de Recursos 0162.00000

0903 – Diretoria de Educação Básica
Atividade 09.03.12.361.0004.2041 – Man. Ativ. Ens. Fundamental
Modalidade 3.3.90 (188) Aplicações Diretas R$ 480.000,00
Fonte de Recursos 0101.00000
Atividade 09.03.12.365.0004.2046 – Man. Des. Ensino Educação Básica – Creche
Modalidade 3.3.90 (225) Aplicações Diretas R$ 195.000,00
Fonte de Recursos 0101.00000
Atividade 09.03.12.365.0004.2340 – Man. Des. Ens. Educ. Básica – Pré-Escola
Modalidade 3.3.90 (239) Aplicações Diretas R$ 195.000,00
Fonte de Recursos 0101.00000

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1102 – Diretoria de Obras Conveniadas
Projeto 11.02.15.813.0009.1167 – Imp. Amp. Parques/Áreas de Lazer
Modalidade 4.4.90 (447) Aplicações Diretas R$ 1.000.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1203 – Diretoria de Proteção Especial
Atividade 12.03.08.244.0010.2291 – Man. das Ativ. de Prot. Especial
Modalidade 3.1.90 (789) Aplicações Diretas R$ 100.000,00
Fonte de Recursos 0135.000000

1206 – Diretoria Administrativo-Financeira
Atividade 12.06.04.122.0002.2300 - Man. Ativ. Adm. Fin. Orgão Ass. Soc.
Modalidade 3.3.90 (501) Aplicações Diretas R$ 245.000,00
Fonte de Recursos 0100.000000

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1402 – Diretoria de Serviços Urbanos
Atividade 14.02.15.452.0005.2075 – Man. Ativ. de Serv. Urbanos
Modalidade 3.3.90 (580) Aplicações Diretas R$ 200.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
1603 – Fundo Municipal de Turismo
Atividade 16.03.23.695.0008.2103 – Man. Ativ. Fundo Turismo
Modalidade 4.4.90 (701) Aplicações Diretas R$ 28.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º desta Lei correrão por conta da redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0501 – Administrativo do Gabinete
Atividade 05.01.04.122.0002.2017 – Man. Ativ. Adm. da Sedead
Modalidade 3.3.90 (59) Aplicações Diretas R$ 60.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0903 – Diretoria de Educação Básica
Projeto 09.03.12.361.0004.1004 – Const/Cobertura de Quadras Esportivas
Modalidade 4.4.90 (184) Aplicações Diretas R$ 98.577,92
Fonte de Recursos 0162.00000

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1102 – Diretoria de Obras Conveniadas
Projeto 11.02.15.451.0006.1142 – Elab. Proj. Sup. Fisc. Ass. Tec. Obras Inf. Est.
Modalidade 4.4.90 (402) Aplicações Diretas R$ 1.183.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000
Projeto 11.02.15.453.0006.1166 – Imp. Cor. Est. Transp. Pub. (Fonte-Garcia) – Pac. Mob. Med. Cid
Modalidade 4.4.90 (445) Aplicações Diretas R$ 1.000.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1204 – Diretoria de Proteção Básica
Atividade 12.04.08.244.0010.2293 – Man. das Ativ. Prot. Básica
Modalidade 3.1.90 (479) Aplicações Diretas R$ 100.000,00
Fonte de Recursos 0135.000000

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1402 – Diretoria de Serviços Urbanos
Projeto 14.02.15.452.0005.1027 – Imp/Ref/Urb. Ruas/Praças/Jardins/Cemit.
Modalidade 4.4.90 (576) Aplicações Diretas R$ 200.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

1601 – Administrativo do Gabinete
Projeto 16.01.23.695.0008.1031 – Const. do Mercado Público
Modalidade 4.4.90 (682) Aplicações Diretas R$ 266.000,00
Fonte de Recursos 0134.00000

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento da Administração Indireta do Município, até o valor de R$ 2.378.000,00 (dois milhões, trezentos e setenta e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

26 – FUND. PROM. DE EXPOSIÇÕES DE BLUMENAU - PROEB
2601–Fundação Prom. de Exposições de Blumenau - PROEB
Atividade 26.01.23.695.0008.2138 – Man. das Ativ.da Proeb
Modalidade 3.1.90 (4) Aplicações Diretas R$ 262.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000
Atividade 26.01.23.695.0008.2140 – Man. Ativ. de Outros Eventos
Modalidade 3.3.90 (14) Aplicações Diretas R$ 80.000,00
Fonte de Recursos 0206.00000

29 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2901 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 29.01.08.243.0004.2313 – Man. Imp. Ações Voltadas a Crianç/Adol.
Modalidade 3.3.90 (04) Aplicações Diretas R$ 12.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000
Atividade 29.01.08.244.0010.2152 – Man. Imp. de Ações de Proteção Básica
Modalidade 3.3.50 (21) Trans. Inst. Priv. s/ Fins Luc R$ 92.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000
Atividade 29.01.08.244.0010.2310 – Man. de Ações de Apoio Administrativo
Modalidade 3.3.90 (63) Aplicações Diretas R$ 120.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3101 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 31.01.10.301.0009.2231 - CIS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Modalidade 3.3.93 (47) Aplicações Diretas R$ 800.000,00
Fonte de Recursos 0102.00000

32 – SERV. AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
3205 – Diretoria de Operações
Projeto 32.05.17.605.0005.1057 – Amp. Sistema de Abast/Tratamento de Água
Modalidade 4.4.90 (41) Aplicações Diretas R$ 500.000,00
Fonte de Recursos 0206.00000

33 – SERV. AUT. MUN. DE TRANSITO E TRANSPORTES DE BNU - SETERB
3304 – Diretoria de Transportes
Atividade 33.04.26.453.0005.2216 – Man. Ativ. de Transporte
Modalidade 3.3.90 (39) Aplicações Diretas R$ 512.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

Art. 4º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 3º desta Lei correrão por conta da redução das seguintes dotações orçamentárias:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1102 – Diretoria de Obras Conveniadas
Projeto 11.02.15.451.0006.1142 – Elab. Proj. Sup. Fisc. Asses. Tec. Obras Inf. Est.
Modalidade 4.4.90 (402) Aplicações Diretas R$ 512.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000
16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
1601 – Administrativo do Gabinete
Projeto 16.01.23.695.0008.1031 – Const. do Mercado Público
Modalidade 4.4.90 (681) Aplicações Diretas R$ 10.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000
Projeto 16.01.23.695.0008.1078 – Ref. Predial Próprios Mun.
Modalidade 4.4.90 (683) Aplicações Diretas R$ 10.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000
Atividade 16.01.23.695.0008.2098 – Man. Atividades Adm. Sectur
Modalidade 3.3.90 (689) Aplicações Diretas R$ 132.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000
Modalidade 3.3.91 (690) Aplicações Diretas R$ 15.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000
Modalidade 4.4.90 (691) Aplicações Diretas R$ 5.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000
Atividade 16.01.23.695.0008.2099 – Apoio Fin. Blumenau Convent. & Vis. Bureau
Modalidade 3.3.50 (692) Trans. Inst. Priv. s/ Fins Luc. R$ 29.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000
Atividade 16.01.23.695.0008.2100 – Apoio Fin. a Assoc. Clubes de caça e Tiro
Modalidade 3.3.50 (693) Trans. Inst. Priv. s/ Fins Luc. R$ 30.500,00
Fonte de Recursos 0100.00000

1602 – Diretoria de Planejamento e Promoção
Atividade 16.02.23.695.0008.2280 – Man. Ativ. Planej. e Promoção
Modalidade 3.3.90 (695) Aplicações Diretas R$ 30.500,00
Fonte de Recursos 0100.00000

26 – FUNDAÇÃO PROM. DE EXPOSIÇÕES DE BLUMENAU - PROEB
2601–Fundação Prom. de Exposições de Blumenau - PROEB
Atividade 26.01.23.695.0008.2236 – Apoio Financeiro as Entidades
Modalidade 3.3.50 (17) Trans. Inst. Priv. s/ Fins Luc. R$ 80.000,00
Fonte de Recursos 0206.00000

29 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2901 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 29.01.08.244.0010.2152 – Man. Imp. de Ações de Proteção Básica
Modalidade 3.3.90 (23) Aplicações Diretas R$ 50.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000
Atividade 29.01.08.244.0010.2155 – Man. Imp. Serv. Prot. Soc. Média Comp.
Modalidade 3.3.50 (33) Tran. Inst. Priv. s/ Fins Luc. R$ 144.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000
Modalidade 3.3.90 (36) Aplicações Diretas R$ 30.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3101 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 31.01.10.301.0009.2173 - Assistência Farm. Básica
Modalidade 3.3.90 (26) Aplicações Diretas R$ 800.000,00
Fonte de Recursos 0102.00000

32 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
3205 – Diretoria de Operações
Projeto 32.05.17.512.0005.1056 – Amp. Sistema de Trat. Esgoto
Modalidade 4.4.90 (36) Aplicações Diretas R$ 500.000,00
Fonte de Recursos 0206.00000

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 20 de julho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

LEI Nº 8.445/2017

LEI Nº 8.445, DE 20 DE JULHO DE 2017.
AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MISERICÓRDIA DE VILA ITOUPAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 59, V, da Lei Orgânica do Município de Blumenau, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação Hospitalar Beneficente Misericórdia de Vila Itoupava, inscrito no CNPJ sob o
nº 82.653.163/0001-38, com foro no Município de Blumenau, Lei de Utilidade Pública nº 896 de 04/07/1959, no valor de
R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a auxiliar no custeio e manutenção do hospital, bem como para prestação de Serviços em Horas de Plantão em atendimento de Urgência e Emergência no Pronto Socorro, conforme alteração do Plano de Trabalho e Termo de Convênio nº 009/14, e de acordo com a Instrução Normativa TC 14/2012 do TCE/SC – FMS.

Art. 2º Para atender a despesa prevista no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, até o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária abaixo descriminada:

31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3101 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 31.01.10.302.0009.2201 – Associação Hosp. Ben. Miseric. de Vila Itoupava
Modalidade 3.3.50 (95) Aplicações Diretas R$ 50.000,00
Fonte de Recursos 0102.00000
Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 2º desta Lei correrá por conta da redução da seguinte dotação orçamentária:

31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3101 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 31.01.10.301.0009.2167 – Man. Atividades de Assistência e Gestão
Modalidade 4.4.90 (13) Aplicações Diretas R$ 50.000,00
Fonte de Recursos 0102.00000

Art. 4º A entidade beneficiada prestará contas da aplicação dos recursos recebidos, no prazo de 30 (trinta dias), contados da data do repasse.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 20 de julho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

LEI Nº 8.446/2017

LEI Nº 8.446, DE 20 DE JULHO DE 2017.
DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI Nº 6.395, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE "DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DO NÍVEL DE EMPREGO EM RAZÃO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE PASSAGENS NO TRANSPORTE COLETIVO URBANO".

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 59, V, da Lei Orgânica do Município de Blumenau, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 6.395, de 17 de dezembro de 2003, alterado pelas Leis nº 8.421, de 18 de maio de 2017 e nº 8.429, de 25 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]
[...]

Parágrafo único. A manutenção do cobrador a que se refere este artigo não será exigida no Serviço Blufácil, nas linhas especiais (alpinas) e nas linhas comprovadamente de baixa demanda, de pagantes em dinheiro, devendo, neste caso, ter o aval do Sindicato da Classe."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 20 de julho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

LEI Nº 8.447/2017

LEI Nº 8.447, DE 20 DE JULHO DE 2017.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 59, V, da Lei Orgânica do Município de Blumenau, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento da Administração Direta do Município até o valor de R$ 8.720.000,00 (oito milhões, setecentos e vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
0903 – Diretoria de Educação Básica
Atividade 09.03.12.361.0004.2041 – Man. Ativ. Ens. Fundamental
Modalidade 3.1.90 (186) Aplicações Diretas R$ 1.967.000,00
Fonte de Recursos 0101.00000
Modalidade 3.1.91 (187) Aplicações Diretas R$ 1.480.000,00
Fonte de Recursos 0101.00000
Atividade 09.03.12.365.0004.2044 – Man. Ativ. Educ. Infantil
Modalidade 3.1.91 (211) Aplicações Diretas R$ 288.000,00
Fonte de Recursos 0101.00000
Atividade 09.03.12.365.0004.2046 – Man. Des. Ensino Educação Básica – Creche
Modalidade 3.1.90 (218) Aplicações Diretas R$ 1.080.000,00
Fonte de Recursos 0101.00000
Modalidade 3.1.91 (221) Aplicações Diretas R$ 1.240.000,00
Fonte de Recursos 0101.00000
Atividade 09.03.12.365.0004.2340 – Man. Des. Ens. Básica – Pré - Escola
Modalidade 3.1.91 (235) Aplicações Diretas R$ 455.000,00
Fonte de Recursos 0101.00000

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB
1102 – Diretoria de Obras Conveniadas
Projeto 11.02.15.451.0006.1138 – Elaboração, Projeto e Execução de Obras Pav. Sup. Qual. R. Arnoldo Hemmer - Pac Pav
Modalidade 4.4.90 (400) Aplicações Diretas R$ 1.500.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - SEPLAN
1301 – Administrativo do Gabinete

Atividade 13.01.04.122.0002.2064 – Man. das Ativ. Adm. da SEPLAN
Modalidade 3.3.90 (532) Aplicações Diretas R$ 55.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

1304 – Diretoria de Fiscalização
Atividade 13.04.15.125.0005.2261 – Man. Ativ. de Fiscalização
Modalidade 3.3.90 (551) Aplicações Diretas R$ 25.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

1306 – Diretoria de Análise de Projetos
Atividade 13.06.15.125.0005.2069 – Man. Ativ. Análise de Projeto
Modalidade 3.3.90 (557) Aplicações Diretas R$ 10.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SESUR
1401 – Diretoria Administrativo - Financeira
Atividade 14.01.04.122.0002.2279 – Man. Ativ. Adm. e Financeira da SESUR
Modalidade 3.1.90 (571) Aplicações Diretas R$ 300.000,00
Fonte de Recursos 0100.000000

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC
1501 – Administrativo do Gabinete
Atividade 15.01.04.122.0002.2078 - Man. Ativ. Adm. da SEDEC
Modalidade 3.1.90 (604) Aplicações Diretas R$ 320.000,00
Fonte de Recursos 0100.000000

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º desta Lei correrão por conta da redução das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
0603 – Diretoria de Atendimento ao Empreendedor
Atividade 06.03.04.122.0002.2319 – Man. Ativ. Atendimento ao Empreendedor
Modalidade 3.1.90 (105) Aplicações Diretas R$ 320.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
0901 – Diretoria Administrativo - Financeira
Atividade 09.01.12.122.0004.2035 – Man. Ativ. Adm. da SEMED
Modalidade 3.1.90 (151) Aplicações Diretas R$ 1.000.000,00
Fonte de Recursos 0101.00000

0902 – Diretoria de Programas e Projetos Integrados
Atividade 09.02.12.122.0004.2039 – Man. Ativ. de Prog. e Proj. Integrados
Modalidade 3.1.90 (171) Aplicações Diretas R$ 600.000,00
Fonte de Recursos 0101.00000

0903 – Diretoria de Educação Básica
Atividade 09.03.12.361.0004.2043 – Man. Des. Ens. Educação Básica – FUNDEB/EF
Modalidade 3.1.90 (196) Aplicações Diretas R$ 500.000,00
Fonte de Recursos 0101.00000
Modalidade 3.1.91 (199) Aplicações Diretas R$ 410.000,00
Fonte de Recursos 0101.00000
Atividade 09.03.12.365.0004.2044 – Man. Ativ. de Educação Infantil/Outros
Modalidade 3.1.90 (210) Aplicações Diretas R$ 4.000.000,00
Fonte de Recursos 0101.00000

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB
1102 – Diretoria de Obras Conveniadas
Projeto 11.02.15.453.0006.1166 – Implantação Corredor Est. Transp. Pub. (Fonte-Garcia) – Pac. Mob. Med. Cid
Modalidade 4.4.90 (445) Aplicações Diretas R$ 1.500.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - SEPLAN
1301 – Administrativo do Gabinete
Projeto 13.01.15.451.0006.1163 – Estudos e Elab. de Projetos
Modalidade 3.3.90 (534) Aplicações Diretas R$ 90.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SESUR
1403 – Diretoria de Manutenção de Bairros
Atividade 14.03.15.451.0005.2077 – Man. Atividades de Manutenção de Bairros
Modalidade 3.1.90 (584) Aplicações Diretas R$ 300.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento da Administração Indireta do Município até o valor de
R$ 2.578.000,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:
26 – FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES DE BLUMENAU - PROEB
2601–Fundação Promotora de Exposições de Blumenau - PROEB
Atividade 26.01.23.695.0008.2138 – Manut. Ativ. da PROEB
Modalidade 3.1.90 (4) Aplicações Diretas R$ 38.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

32 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
3201 – Presidência
Atividade 32.01.04.122.0005.2202 – Man. Ativ. Presidência
Modalidade 3.3.91 (5) Aplicações Diretas R$ 90.000,00
Fonte de Recursos 0206.00000

3202 – Diretoria Administrativa
Atividade 32.02.04.122.0005.2205 – Man. Ativ. Adm. do SAMAE
Modalidade 3.1.90 (11) Aplicações Diretas R$ 300.000,00
Fonte de Recursos 0206.00000
Modalidade 3.3.90 (13) Aplicações Diretas R$ 400.000,00
Fonte de Recursos 0206.00000

3203 – Diretoria Financeira
Atividade 32.03.04.123.0005.2206 – Man. Ativ. Fin/Cont. SAMAE
Modalidade 3.3.90 (17) Aplicações Diretas R$ 1.000.000,00
Fonte de Recursos 0206.00000

3205 – Diretoria de Operações
Projeto 32.05.17.605.0005.1057 – Amp. Sist. de Abastecimento/Trat. de Água
Modalidade 4.4.90 (41) Aplicações Diretas R$ 360.000,00
Fonte de Recursos 0206.00000

33 – SERV. AUT. MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE BNU - SETERB
3302 – Diretoria Administrativo - Financeiro
Atividade 33.02.04.122.0002.2213 – Man. Ativ. Adm e Fin. SETERB
Modalidade 3.3.90 (09) Aplicações Diretas R$ 40.000,00
Fonte de Recursos 0206.00000

3303 – Diretoria de Trânsito
Atividade 33.03.06.125.0005.2217 – Manut. das Ativ. de Trânsito
Modalidade 3.3.90 (28) Aplicações Diretas R$ 350.000,00
Fonte de Recursos 0206.00000

Art. 4º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 3º desta Lei correrão por conta da redução nas seguintes dotações orçamentárias:
16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SECTUR

1602 – Diretoria de Planejamento e Promoção
Atividade 16.02.23.695.0008.2280 – Man. Atividades de Planejamento e Promoção
Modalidade 4.4.90 (698) Aplicações Diretas R$ 38.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

32 – SERV. AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
3201 – Presidência
Atividade 32.01.04.122.0002.2203 – Apoio Financeiro a Asas
Modalidade 3.3.50 (1) Aplicações Diretas R$ 200.000,00
Fonte de Recursos 0206.00000
Atividade 32.01.04.122.0005.2202 – Man. Ativ. da Presidência
Modalidade 3.1.90 (2) Aplicações Diretas R$ 300.000,00
Fonte de Recursos 0206.00000
Atividade 32.01.28.846.0000.2256 – Exec. Sent. Judiciais/Precatório
Modalidade 3.3.90 (9) Aplicações Diretas R$ 355.000,00
Fonte de Recursos 0206.00000

3202 – Diretoria Administrativa
Projeto 32.02.04.122.0005.1145 – Const/Ref. Inst. Pred. SAMAE
Modalidade 4.4.90 (10) Aplicações Diretas R$ 25.000,00
Fonte de Recursos 0206.00000

3204 – Diretoria Técnica
Atividade 32.04.17.605.0005.2211 – Manut. das Ativ. de Projetos
Modalidade 3.3.90 (28) Aplicações Diretas R$ 270.000,00
Fonte de Recursos 0206.00000

3205 – Diretoria de Operações
Atividade 32.05.17.452.0005.2208 – Man. Ativ. Col/Trat. e Destinação Final
Modalidade 3.3.90 (34) Aplicações Diretas R$ 500.000,00
Fonte de Recursos 0206.00000
Atividade 32.05.17.605.0005.2210 – Man. Sistema de Abastecimento de Água
Modalidade 3.3.90 (46) Aplicações Diretas R$ 500.000,00
Fonte de Recursos 0206.00000

33 – SERV. AUT. MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE BNU - SETERB
3302 – Diretoria Administrativo - Financeira
Atividade 33.02.28.846.0002.2215 – Exec. Sent. Judicial/Precatório SETERB
Modalidade 3.1.90 (15) Aplicações Diretas R$ 190.000,00
Fonte de Recursos 0206.00000
Modalidade 3.3.90 (16) Aplicações Diretas R$ 200.000,00
Fonte de Recursos 0206.00000

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 20 de julho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.383/2017

DECRETO Nº11.383, DE 17 DE JULHO DE 2017.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, imóveis SITUADOS A RUA GUSTAVO BUDAG, NO BAIRRO VELHA, DESTINADOS AO PROLONGAMENTO DA RUA HUMBERTO DE CAMPOS.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, usando das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os seguintes imóveis:

I – o terreno pertencente a Lauro Nones e a Eliana Maria Nones, contendo 1.086,00m², matriculado no 2º Ofício de Registro de Imóveis dessa comarca sob nº11.864 e inscrito no cadastro imobiliário municipal sob 4-1-21-14-80, sem benfeitorias;

II – o terreno pertencente a Lauro Nones e a Eliana Maria Nones, contendo 1.009,50², matriculado no 2º Ofício de Registro de Imóveis dessa comarca sob nº9.316 e inscrito no cadastro imobiliário municipal sob 4-1-21-14-9, edificado com duas benfeitorias e

III - o terreno pertencente a Kátia Nones, contendo 500,00m², matriculado no 2º Ofício de Registro de Imóveis dessa comarca sob nº4.835 e inscrito no cadastro imobiliário municipal sob 4-1-21-14-8, sem benfeitorias.

Parágrafo único. Os imóveis descritos neste artigo são destinados ao prolongamento da Rua Humberto de Campos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 17 de julho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.385/2017

DECRETO Nº 11.385, DE 18 DE JULHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA SIMBÓLICA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DO PAÇO MUNICIPAL PARA O PRÉDIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE BLUMENAU, DE ACORDO COM OS DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 8.416, DE 03 DE MAIO DE 2017.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso V, combinado com o 75, inciso I, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com a Lei Municipal 8.416, de 03 de maio de 2017,

DECRETA:
Art. 1º. Fica oficialmente transferida a sede administrativa do Município, de forma simbólica, do Paço Municipal para o prédio da Fundação Cultural de Blumenau, anualmente, durante todo o dia 25 de Julho.

Parágrafo único - O chefe do Poder Executivo Municipal deverá despachar na estrutura da FCB nesta data, devendo convocar e presidir reunião do colegiado municipal de governo, a ser realizada na "Sala Roy Kellermann" do Museu de Arte de Blumenau (MAB).

Art. 2º. Compete à Fundação Cultural de Blumenau dar todo o suporte logístico, administrativo e financeiro para a fiel execução do presente Decreto.

Art. 3º - As solenidades e atos oficiais realizados na data de que trata o artigo 1º, deverão resgatar a história da colonização alemã em Blumenau, bem como, promover ações de fortalecimento institucional da Fundação Cultural de Blumenau e de valorização da cultura e dos artistas blumenauenses, sempre em parceria com o Conselho Municipal de Política Cultural.

Parágrafo único – Toda a programação prevista para a comemoração do ato cívico no dia 25 de Julho do ano corrente integra o presente Decreto, na forma de anexo único.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 18 de Julho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Programação oficial de comemoração ao ato cívico de transferência da sede simbólica do Poder Executivo para o prédio da Fundação Cultural de Blumenau, em 25/07/2017 - Dia da Imigração Alemã:

8h - Hasteamento das bandeiras;

8.10h - Assinatura do Decreto que transfere simbolicamente a sede do Poder Executivo para o prédio da FCB;

8.15h – Assinatura do Decreto que cria a comissão especial de comemoração aos 200 anos de nascimento do Dr. Blumenau;

8.20h – Lançamento oficial do "Selo Comemorativo Oficial - Dr. Blumenau 200 anos de nascimento", pela Professora Suely Petry;

8.25h – Homenagem aos ex-prefeitos presentes e demais autoridades, com entrega de telhas originais da cobertura da FCB com placas metálicas em agradecimento pelos serviços prestados ao Município;

8.35h – Homenagem especial a servidora pública municipal Iracy dos Santos, auxiliar de serviços gerais do Gabinete do Prefeito;

8.40h – Uso da palavra pelas autoridades;

9h – Entrega/inauguração da obra de reforma geral do telhado (descerrar placa metálica de entrega da obra);

9.10h – Apresentação artística da PRO-FAMILIA;

9.30h – Café da manhã para secretários e imprensa;

10h – Reunião do colegiado municipal de governo no Museu de Arte – "Sala Roy Kellermann" ;

12h – Almoço para Prefeito Municipal, secretários municipais, servidores do Paço Municipal e da FCB;
Prato: Feijoada;
Valor: R$15,00 por pessoa (por adesão, pagamento antecipado na presidência da FCB);

13h – Atendimentos do Gabinete (horário especifico para Jornalistas e lideranças do segmento cultural da Cidade);

15h – Visita nas dependências da Fundação Cultural – Galeria de Arte, Biblioteca Municipal, Museu de Hábitos e Costumes;

16.30h – Atendimento a diretoria do Conselho Municipal de Política Cultural.

17h – Encerramento das atividades.

DECRETO Nº 11.391/2017

DECRETO Nº 11.391, DE 21 DE JULHO DE 2017.
REGULAMENTA O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EXISTENTES NAS FAIXAS MARGINAIS DOS CURSOS D'ÁGUA SITUADOS EM ZONA URBANA MUNICIPAL, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO NOS TERMOS DO ART. 65, DA LEI FEDERAL Nº 12.651, DE 12 DE MAIO DE 2012.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 59, V e 75, I, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990 e com fundamento na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Este Decreto regulamenta o processo de regularização ambiental das áreas de preservação permanente existentes nas faixas marginais dos cursos d'água situados em zona urbana municipal, para fins de regularização fundiária de interesse específico ou de processos de licenciamento ambiental, incidentes sobre imóveis localizados em áreas urbanas consolidadas, nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 12.651, de 12 de maio de 2012.

Art. 2º O reconhecimento de área urbana consolidada e a autorização para regularização ambiental somente se dará nos imóveis que estejam inseridos no perímetro urbano do município de Blumenau, estabelecido na Lei Complementar
nº 602/2006.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, o perímetro urbano será dividido em área consolidada e área passível de consolidação, identificadas no Mapa que constitui o Anexo I deste Decreto.

Art. 3º A parcela do território, contínua ou não, inserida no perímetro urbano do Município, para efeito deste Decreto considera-se:

I - Área Urbana Consolidada: parcela com densidade demográfica considerável, dotada de malha viária implantada e que possua, no mínimo, 2 (dois) dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados:

a) drenagem de águas pluviais urbanas;
b) - esgotamento sanitário;
c) - abastecimento de água potável;
d) - distribuição de energia elétrica;
e) - limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos.

II - Área Passível de Consolidação: parcela com densidade demográfica considerável, dotada de malha viária implantada, que possua implantado, no mínimo, 2 (dois) dos equipamentos de infraestrutura urbana constantes no inciso I do artigo 3°, e que esteja fora da área consolidada ou da área não passível de consolidação.

III - Área Não Passível de Consolidação, a parcela inserida na faixa de domínio estadual ou federal; unidades de conservação ou áreas de interesse ecológico relevante; de proteção de mananciais; ou lotes localizados integralmente abaixo da cota de enchente 10 metros.

§1º Os imóveis inseridos parcialmente na área consolidada com metragem de até 1.000m², para fins de regularização, serão considerados como inseridos na área consolidada.

§2º os imóveis inseridos parcialmente na área consolidada com metragem superior a 1.000m² serão considerados como inseridos na área passível de consolidação.

§3º Considera-se densidade considerável para o município de Blumenau a densidade média da área ocupada aferida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

§4º A Área Não Passível de Consolidação será identificada pelo órgão ambiental na análise do processo de regularização.

Art. 4º As áreas de preservação permanente existentes às margens de cursos d'água naturais perenes e intermitentes, excluídos os efêmeros, localizados em áreas urbanas consolidadas ou passível de consolidação, serão delimitadas de acordo com a bacia

de contribuição a que pertençam, observando-se, no mínimo, as seguintes metragens:

I – quinze (15) metros, na hipótese da área da bacia hidrográfica ser de até vinte e cinco (25) quilômetros quadrados;

II – vinte (20) metros, na hipótese da área da bacia hidrográfica ser maior que vinte e cinco (25) quilômetros quadrados;

III – quarenta e cinco (45) metros, ao longo das margens do Rio Itajai-Açú.

§1º Excetua-se da metragem disposta no inciso III, deste artigo:

I - os lotes ao longo do Rio Itajaí-Açu, aprovados até 28 de fevereiro de 1997, onde a APP da faixa marginal mínima foi definida em 33,00m (trinta e três metros);

II – as edificações já aprovadas com APP de 33,00m (trinta e três metros).

§2° Havendo via pública oficial localizada ao longo do Rio Itajaí-Açu e demais cursos d'água, a APP a ser considerada será a faixa marginal até o alinhamento da via pública.

§3º Para fins de delimitação das distâncias a que se referem os incisos I e II deste artigo será utilizado como referência o nível médio do escoamento na estação fluviométrica localizada na Ponte Adolfo Konder, no Bairro Centro.

Art. 5º A diferença da área de preservação permanente apurada nos termos da Lei nº 12.651/12, art. 4º, inc. I e a apurada nos termos deste Decreto, deverá ser objeto de compensação ambiental.

§1º A compensação será in natura, no mesmo local do dano ou em outra área inserida no território deste município com características ambientais semelhantes, ou será pecuniária, cujo valor apurado será destinado ao Fundo Municipal do Meio Ambiente.

§2º A escolha da forma de compensação será definida considerando a disponibilidade de áreas que interessem como objeto de compensação, a extensão do dano, a capacidade econômica do interessado e o interesse do órgão ambiental municipal.

§3º A compensação ambiental pecuniária será cobrada levando-se em consideração a diferença da área de APP apurada nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 12.651/2012 multiplicada pelo valor de R$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos), que será corrigido anualmente pelo índice oficial adotado pelo Município de Blumenau.

§4º Para fins de compensação, serão excetuadas as metragens dispostas nos incisos do art. 4º, a porção das edificações aprovadas.

§5º A emissão da Certidão de Regularização Ambiental fica condicionada a assinatura do TCCA - Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, onde será exigido o pagamento da compensação ambiental estabelecida ou à comprovação da recuperação in natura.

Art. 6º O interessado na regularização ambiental de área de preservação permanente deverá protocolar pedido, junto à Fundação Municipal de Meio Ambiente – FAEMA, acompanhado dos seguintes documentos e informações:

I – certidão de inteiro teor do imóvel emitida, no máximo, em 180 (cento e oitenta) dias;

II – número do cadastro ou da inscrição cadastral do imóvel.

§1º Na hipótese do imóvel contido em área consolidada, mesmo com a redução permanecer atingido por faixa de APP, ou contido em área passível de consolidação, a emissão da Certidão fica condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

I – planta de situação e documento de responsabilidade técnica assinada por profissional habilitado, contendo:

a) dimensões do terreno com as medidas confrontantes;

b) a faixa de APP, observado o art. 4º, com indicação da sua área e largura;

c) a faixa de APP, observado o art. 4º da Lei Federal nº 12.651/12, com indicação de sua área e largura.

d) locação das edificações existentes no imóvel.

§2º Os processos de regularização ambiental das áreas de preservação permanente que forem instruídos com a planta de situação em desacordo com o previsto neste decreto, terão a possibilidade de até 3 (três) adequações.

§3º Caso não apresente a adequação ou não atenda a solicitação de adequações dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, serão indeferidos, devendo o Requerente ingressar com novo processo para a devida correção da planta.

Art. 7º As edificações inseridas dentro da faixa APP reduzida, para receberem a Certidão, deverão comprovar sua regularidade através das plantas aprovadas ou alvará de construção.

Parágrafo único. Caso o lote não esteja edificado deverá ser comprovada a continuidade de uso alternativo do solo para fins de reconhecimento como área consolidada.

Art. 8º Recebido o pedido e documentação, a FAEMA fará a análise técnica e sempre que julgar necessário solicitará adequações, informações ou documentos complementares.

§1º Caso necessário, encaminhará o processo à Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR que, após exame dos dados previstos no art. 3º, instruirá o processo com informações relativas à especificação da ocupação consolidada existente na área, utilizando-se como base as informações disponíveis nas plantas cartográficas do Município, como sistemas de infraestrutura urbana e de saneamento básico implantados, e outros serviços e equipamentos públicos.

§2º Os processos localizados em área de alta suscetibilidade ou área de alerta Especial I, II e III seguirá a Secretária Municipal de Defesa do Cidadão – SEDECI, para a análise da possibilidade de ocupação do imóvel em relação às restrições geológicas.

§3º Nos casos que houver manifestação da SEDECI pela necessidade de realização de obras de contenção em área de preservação permanente, a execução de obras fica condicionada a obtenção de autorização ambiental.

§4º Não identificadas restrições à regularização ambiental nas informações prestadas pela SEDUR e pela SEDECI, o processo será devolvido à FAEMA.

Art. 9º O deferimento do pedido de reconhecimento como área de preservação permanente reduzida, fica condicionado à inclusão do imóvel em cadastro de Programa Regularização Ambiental – PRA, cuja inclusão será realizada com a assinatura de Termo de Compromisso.

§1º O Programa de regularização ambiental será regulamentado por norma específica e será elaborado pelo órgão ambiental.

§2º Programa de regularização ambiental consistirá na recuperação de áreas de preservação permanente com a participação do proprietário do imóvel e do poder público.

Art. 10. Na hipótese de deferimento, a FAEMA emitirá Certidão de Regularização Ambiental de Área de Preservação Permanente, contendo o número do respectivo processo administrativo e a Área de Preservação Permanente a ser respeitada ou sua ausência.

§1º A certidão a que se refere este artigo terá validade de 180 (cento e oitenta) dias para fins de averbação na matrícula do imóvel junto ao Ofício de Registro de imóveis competente, ou para utilização de processos de emissão de alvarás, autorizações e licenças junto aos órgãos municipais competentes.

§2º A certidão poderá ser atualizada, mediante pagamento da respectiva taxa, e, depois de decorrido o prazo de 12 (doze) meses de sua emissão será cobrada nova taxa de analise para emissão de certidão atualizada, dispensado apenas o pagamento da compensação ambiental.

§3º A certidão a que se refere esse artigo poderá abranger mais de uma matrícula, desde que sejam do mesmo proprietário e contíguas.

§4º As certidões já expedidas terão validade conforme regulamentação anterior, para fins de averbação na matrícula do imóvel junto ao Ofício de Registro de imóveis competente, ou para utilização de processos de emissão de alvarás, autorizações e licenças junto aos órgãos municipais competentes.

Art. 11. Caberá à FAEMA a análise do processo de regularização ambiental da APP, baseada nos seguintes elementos:

I - a caracterização físico-ambiental e a avaliação dos riscos ambientais da área;

II - a identificação dos recursos ambientais, dos passivos e fragilidades da área;

III - a identificação das unidades de conservação e das áreas de proteção de mananciais na área de influência direta da ocupação;

IV - a indicação das faixas ou áreas em que devem ser resguardadas as características típicas da Área de Preservação Permanente com a devida proposta de recuperação de áreas degradadas e daquelas não passíveis de regularização, quando couber;

V - a demonstração de garantia de acesso livre e gratuito pela população ao rio e aos demais cursos d'água, quando couber.

VI – uso alternativo – conforme definido na Lei nº 12.651/12, art. 3º, inc. VI.

Art. 12. Revoga o Decreto nº 10.670, de 06 de julho de 2015.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 21 de julho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.392/2017

DECRETO Nº 11.392, DE 21 DE JULHO DE 2017.
DENOMINA DE "ROY KELLERMANN", A SALA ESPECIAL DO MUSEU DE ARTES DE BLUMENAU - MAB.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso VII, combinado com o artigo 75, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com a solicitação da Fundação Cultural de Blumenau,

DECRETA:
Art. 1º Fica denominada de "ROY KELLERMANN", a sala especial localizada no Museu de Artes de Blumenau – MAB, junto ao prédio da Fundação Cultural de Blumenau – FCB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 21 de julho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.772/2017

PORTARIA Nº 20.772, DE 26 DE ABRIL DE 2017.
AUTORIZA A OUTORGA, MEDIANTE LICITAÇÃO, DE USO ESPECIAL DE BEM IMÓVEL OBJETO DE CESSÃO GRAUITA DE USO EM FAVOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU – FURB.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, V e VII do artigo 59, e na forma da alínea "g" do inciso II do artigo 75, todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Vice-Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB contida no Ofício n. 006/2017/PROAD, de 6 de abril próximo passado,

CONSIDERANDO que a atual redação da Cláusula Quarta do Termo de Cessão Gratuita de Uso de bem imóvel localizado à Rua Muechen, 165, Ponta Aguda, firmado entre o Município de Blumenau e a Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, permite, havendo consentimento expresso daquele, a transferência da cessão, a locação ou o empréstimo do imóvel – no todo ou em parte – bem como o seu uso em fim diverso daquele que deu origem ao negócio jurídico,

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB a outorgar, mediante licitação, o uso especial do bem imóvel localizado à Rua Muechen, 165, Ponta Aguda, de propriedade do Município, que constitui objeto de cessão gratuita de uso em seu favor, conforme Decreto n. 4.970, de 17 de outubro de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 26 de abril de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.047/2017

PORTARIA Nº 21.047, DE 07 DE JULHO DE 2017.
PROMOVE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NEUZA MARIA GRIEBELER.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com os arts. 6º, 8º, II, 28 e 29, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, e de conformidade com o Decreto nº 8.603, de 1º de fevereiro de 2008, resolve:

READAPTAR, a contar de 03 de julho de 2017:

NEUZA MARIA GRIEBELER, servidora pública municipal desde 01 de abril de 2002, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, do Grupo Ocupacional Operacional - GO, Categoria 03, Faixa de Vencimento I, Padrão de Vencimento A, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, que constitui o Anexo I, da Lei Complementar nº 661, de 28 de novembro de 2007, sem prejuízo de sua remuneração e carga horária,
de conformidade com o Expediente emitido pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Servidor Público Municipal - SESOSP, nos autos do Processo de Readaptação nº 2017/05/366.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 07 de julho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.071/2017

PORTARIA Nº 21.071, DE 18 DE JULHO DE 2017.
DISPENSA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE CONFIANÇA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE - SEMUS.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com a Lei Complementar nº 1.094, de 17 de fevereiro de 2017 e Memorando SEDEAD nº 570/2017, de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Administração - SEDEAD, resolve:

DISPENSAR, os servidores públicos municipais abaixo, do exercício das funções gratificadas de confiança na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS:

MARCOS CARVALHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, da função gratificada de confiança de Chefe do Setor de Alvará Sanitário - FGC-100%, concedida pela Portaria nº 20.478, de 01/03/2017, a contar de 16 de junho de 2017;

PAULO SERGIO MULHMANN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Serviços em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, da função gratificada de confiança de Coordenador de Fiscalização Sanitária de Alimentos e Produtos - FGC-80%, concedida pela Portaria
nº 20.478, de 01/03/2017, a contar de 16 de junho de 2017;

SERGIO CARLINE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, da função gratificada de confiança de Coordenador de Fiscalização Sanitária de Saneamento Ambiental e Zoonoses - FGC-80%, concedida pela Portaria nº 20.478, de 01/03/2017,
a contar de 16 de junho de 2017;

MARCELO ROEPCKE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Serviços em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, da função gratificada de confiança de Coordenador Administrativo do Setor de Vigilância em Saúde - FGC-80%, concedida pela Portaria nº 20.478, de 01/03/2017, a contar de 16 de junho de 2017;

SERGIO JOSE LESSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, da função gratificada de confiança de Coordenador dos Sistemas de Informação em Vigilância Sanitária - FGC-50%, concedida pela Portaria
nº 20.478, de 01/03/2017, a contar de 16 de junho de 2017;

KEOMA FILIPE RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, da função gratificada de confiança de Assessor de Processos de Vigilância Sanitária - FGC-30%, concedida pela Portaria nº 20.478,
de 01/03/2017, a contar de 16 de junho de 2017;

LUAN FELIPE DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, da função gratificada de confiança de Assessor de Processos de Vigilância Sanitária - FGC-40%, concedida pela Portaria nº 20.478, de 01/03/2017,
a contar de 18 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 18 de julho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.073/2017

PORTARIA Nº 21.073, DE 19 DE JULHO DE 2017.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE CONDUÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RINALDO COUGO NUNES, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, com fundamento no art. 102 da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007 e alterações posteriores, regulamentado pelo Decreto nº 8.616, de 1º de fevereiro de 2008, e em atenção ao Memorando SEDEAD nº 573/2017, de 13/07/2017, resolve:

CONCEDER gratificação de condução calculada sobre o valor do padrão de vencimento "A", da faixa de vencimento "I", da categoria 7, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, previsto na Lei Complementar nº 661, de 28 de novembro de 2007, ao servidor público municipal:

RINALDO COUGO NUNES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, GC de 30% (trinta por cento), a contar de 26 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 19 de julho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.075/2017

PORTARIA Nº 21.075, DE 19 DE JULHO DE 2017.
DESIGNA A COORDENADORA PEDAGÓGICA CARLA DIORIANE BENVENUTTI TAMANINI PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE DIRETORA ESCOLAR DO CEI "MARIA SALETE STRAUCH" E CONCEDE-LHE A RESPECTIVA GRATIFICAÇÃO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e com fundamento o art. 16, I e III, da Lei nº 7.796,
de 16/10/2012 e no art. 68, do Decreto nº 9.824, de 16/10/2012 e de conformidade com o Memorando nº 279/2017 – Gabinete SEMED,
resolve:

DESIGNAR, a contar de 17 de julho de 2017,
a Coordenadora Pedagógica CARLA DIORIANE BENVENUTTI TAMANINI, para o exercício da função de Diretora do CEI "Maria Salete Strauch", concedendo-lhe a gratificação de que trata a Lei Complementar
nº 822, de 21/10/2011, em substituição a Professora DULCE CORRÊA, designada pela Portaria nº 19.248/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 19 de julho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.076/2017

PORTARIA Nº 21.076, DE 19 DE JULHO DE 2017.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO DESEMPENHO
DE ATIVIDADES DE OUVIDORIA DO SUS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARCIA DOS PASSOS CARVALHO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 1.047,
de 01 de abril de 2016, e de conformidade com o Memorando SEDEAD nº 558/2017, de 05 de julho de 2017, resolve:

CONCEDER gratificação pelo desempenho de atividades de ouvidoria do SUS, conforme artigo 42 da Lei Complementar nº 1.047, de 01 de abril de 2016, a servidora pública municipal que indica, a contar de 29 de maio de 2017:

MARCIA DOS PASSOS CARVALHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem (matrícula
nº 22845-5, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde – SEMUS;

MARCIA DOS PASSOS CARVALHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem (matrícula
nº 21991-6, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde – SEMUS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 19 de julho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.078/2017

PORTARIA Nº 21.078, DE 19 DE JULHO DE 2017.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PELA COORDENAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA ELENA KRAMER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE - SEMUS.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 37 da Lei Complementar nº 1.047, de 01 de abril de 2016, e de conformidade com o Memorando SEDEAD
nº 571/2017, de 12 de julho de 2017, resolve:

CONCEDER gratificação especial pela Coordenação de Serviço Especializado em Saúde, conforme artigo 37, II, da Lei Complementar nº 1.047, de 01 de abril de 2016,
a servidora pública municipal MARIA ELENA KRAMER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, a contar de 07 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 19 de julho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.080/2017

PORTARIA Nº 21.080, DE 19 DE JULHO DE 2017.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CMS,
NO BIÊNIO 2017/2019.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "g" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com o art. 9º, da Lei Complementar nº 696, de 10 de dezembro de 2008 e alterações posteriores, e de conformidade com o Oficio nº 153/2017/SAMAE-PRES, resolve:

NOMEAR,
sem ônus para o Município e com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 696, de 10 de dezembro de 2008 e alterações posteriores, os cidadãos abaixo relacionados para comporem, no biênio 2017/2019, o Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMS, na qualidade de representantes dos seguintes órgãos e entidades:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS
MARCELO TORRESANI e ARTUR ULIANO, representantes titular e suplente, respectivamente, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE – Programa Água;

ACHILES BRAUN e SAMANTHA BLAUTH KEIM MEJIA DA COSTA, representantes titular e suplente, respectivamente, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE – Programa Esgoto;

JOÃO CARLOS FRANCESCHI e CARLOS ROBERTO DA CRUZ, representantes titular e suplente, respectivamente, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE – Programa Resíduos Sólidos;

ALFREDO JOSÉ FOSTER e FABIANO ZANELLA, representantes titular e suplente, respectivamente, da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde – SEMUS – Vigilância Sanitária;

ELIENE ALICE ALBA e LUCAS SOTORIVA, representantes titular e suplente, respectivamente, da Secretaria Municipal de Promoção

da Saúde – SEMUS – Vigilância Epidemiológica;

ANA PAULA ZANETTE e RAFAEL GROSSELI DAMO, representantes titular e suplente, respectivamente, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR;

EDUARDO HAMMOND RÉGUA e CARLOS CESAR LEITE, representantes titular e suplente, respectivamente, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA;

LUIZ CARLOS DIAS JÚNIOR e ULISSES PEREIRA MACHADO, representantes titular e suplente, respectivamente, da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FAEMA;

PAULO ROBERTO SKROCH e BENILDO DALL'AZEN, representantes titular e suplente, respectivamente, da Secretaria Municipal de Conservação e Manutenção Urbana - SEURB.

ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS

ARLON TONOLLI e IVONE GNEWUCH, representantes titular e suplente, respectivamente, das Associações de Moradores - União Blumenauense das Associações de Moradores e Entidades Afins - UNIBLAM;

HENRIQUE RICARDO KRUEGER e GILMARA EICHSTAEDT, representantes titular e suplente, respectivamente, da Associação Catarinense de Preservação do Meio Ambiente - ACAPREMA;

JOEL DIAS DA SILVA e PAULO JOSÉ ARAGÃO, representantes titular e suplente, respectivamente, da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária Ambiental - ABES;

JEFFERSON MAZOTTO e OLGA CATARINA TORDO, representantes titular e suplente, respectivamente, da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Médio Vale do Itajaí - AEAMVI;

CID STEINBACH e HÉLIO ROBERTO RONCAGLIO, representantes titular e suplente, respectivamente, da Câmara de Dirigentes Lojistas de Blumenau - CDL;

PAULO KUROSKI e MARCOS BORGES ZATA, representantes titular e suplente, respectivamente, da Associação Empresarial de Blumenau – ACIB;

AMARILDO RAMOS e CARLOS ALBERTO PINTARELLI, representantes titular e suplente, respectivamente, da Associação das Micro e Pequenas Empresas - AMPE;

FERNANDO REIS e CLEBER R. V. DA SILVA, representantes titular e suplente, respectivamente, do Sindicato da Indústria de Construção de Blumenau – SINDUSCON;

GUILHERME SCHMIDT PIMENTEL e NICOLE RUEDIGER, representantes titular e suplente, respectivamente, da Empresa Concessionária de Saneamento – BRK Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 19 de julho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.081/2017

PORTARIA Nº 21.081, DE 19 DE JULHO DE 2017.
NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAREM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, X, combinado com o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, resolve:

NOMEAR,

com fundamento no artigo 9º, I, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, e Memorando
nº 104/2017, da Secretaria Municipal de Administração – Seleção Pública, os candidatos abaixo, aprovados pelo Concurso Público nº 001/2014, a contar de 13 de julho de 2017:

DEISE CINARA LANA PEREIRA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Funcional - GF, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

NAIRA REGINA LOBO, para ocupar o
cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Funcional - GF, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

MARIELEDE ARAUJO AGUIAR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Funcional - GF, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

DAYEAN ALVES CORREA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional
Funcional - GF, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

SIMONE MARTHENDAL DA SILVA COELHO, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Funcional - GF, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

GABRIELA FARIAS SILVA KOLLMANN, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Funcional - GF, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

ADRIANA ALVES DA SILVA JUSTINO, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Funcional - GF, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

TEREZINHA APARECIDA VIEIRA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Funcional - GF, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 19 de julho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.083/2017

PORTARIA Nº 21.083, DE 21 DE JULHO DE 2017.
CONSTITUI JUNTA MÉDICA NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL (SESOSP) PARA ANALISAR, MEDIANTE LAUDO PERICIAL, RECURSO ADMINISTRATIVO EM FACE DE ATO MÉDICO QUE CONCEDEU ALTA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FABIANA NEUMANN BARROSO E A DESVINCULOU DO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 75, II, "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, com fundamento no art. 292, §1º, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, e atendendo a solicitação formulada pela Diretoria de Pessoal por meio do Memorando nº 41, de 18 de julho de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída Junta Médica no âmbito do SESOSP para analisar, mediante laudo pericial, recurso administrativo em face de ato médico que concedeu alta e desvinculou do Programa de Reabilitação Profissional a servidora pública municipal Fabiana Neumann Barroso (Processo Administrativo ERP
nº 7999/2016), ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 210030, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Parágrafo único. A Junta Médica de que trata o caput, que realizará a avaliação pericial no SESOSP no dia 29 de agosto de 2017, às 08h15min, será constituída pelos seguintes médicos da Rede Pública Municipal de Saúde:

I – Dra. Gabriela Bardini, Psiquiatra, CRM 17451, lotada Secretaria Municipal de Administração, com atuação no SESOSP;
II – Dr. Igor Rangel Amaral Natalio, Clínico Geral, CRM 17404, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;

III – Dr. John Carlos Zoschke Júnior, Psiquiatra, CRM 14145, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS).

Art. 2º Caberá à Diretoria de Pessoal, mediante notificação pessoal, convocar para a realização da perícia:

I – os médicos integrantes da Junta Médica;

II - a servidora e informá-la de que poderá, se o desejar:

a) formular quesitos à Junta Médica e apresentá-los ao SESOSP com antecedência mínima de três dias da data da avaliação pericial;

b) apresentar à Junta Médica documentos e exames médicos de que dispuser na data da avaliação pericial.

Parágrafo único. Deverá constar do ato convocatório que a ausência injustificada à perícia médica implicará o indeferimento do recurso, nos termos do art. 292, §3º, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 21 de julho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.084/2017

PORTARIA Nº 21.084, DE 21 DE JULHO DE 2017.
CONSTITUI JUNTA MÉDICA NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL (SESOSP) PARA REALIZAR EXAME DE SANIDADE MENTAL NO SERVIDOR PÚBLICO D.E.T.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 75, II, "c", da Lei Orgânica do Município, e fundada no artigo 238 combinado com o artigo 292, § 1º, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007, e atendendo a solicitação formulada pela Presidente da 3ª CPASD, por meio do Ofício nº 001/2017 e de conformidade com o Memorando SEDEAD/SESOSP nº 40/2017, de 18/07/2017,

RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída Junta Médica no âmbito do SESOSP para realizar exame de sanidade mental no servidor público municipal D.E.T., matrícula nº 228130, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, indiciado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2017, instaurado através da Portaria nº 20.795, de 04 de maio de 2017.

Parágrafo único. A Junta Médica de que trata o caput, que realizará a avaliação pericial no SESOSP no dia 29 de agosto de 2017, às 09h15min., será constituída pelos seguintes médicos da Rede Pública Municipal de Saúde:

I – Dra. Gabriela Bardini, Psiquiatra, CRM 17451, lotada Secretaria Municipal de Administração, com atuação no SESOSP;
II – Dr. Igor Rangel Amaral Natalio, Clínico Geral, CRM 17404, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;

III – Dr. John Carlos Zoschke Júnior, Psiquiatra, CRM 14145, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS).

Art. 2º Caberá à Diretoria de Pessoal, mediante notificação pessoal, convocar para a realização da perícia:

I – os médicos integrantes da Junta Médica;

II - o servidor e informá-lo de que poderá, se o desejar apresentar à Junta Médica documentos e exames médicos de que dispuser na data da avaliação pericial.

Parágrafo único. Deverá constar do ato convocatório que a ausência injustificada à perícia médica implicará o indeferimento do recurso, nos termos do art. 292, §3º, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 21 de julho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.085/2017

PORTARIA Nº 21.085, DE 21 DE JULHO DE 2017.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE CONDUÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JULIANO REIS E SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, com fundamento no art. 102 da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007 e alterações posteriores, regulamentado pelo Decreto nº 8.616, de 1º de fevereiro de 2008, e em atenção ao Memorando SEDEAD nº 576/2017, de 18/07/2017, resolve:

CONCEDER gratificação de condução calculada sobre o valor do padrão de vencimento "A", da faixa de vencimento "I", da categoria 7, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, previsto na Lei Complementar nº 661, de 28 de novembro de 2007, ao servidor público municipal:

JULIANO REIS E SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, GC de 40% (quarenta por cento), a contar de 03 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 21 de julho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.086/2017

PORTARIA N. 21.086, DE 21 DE JULHO DE 2017.
DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL C.T.B.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "f" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e artigos 25 e 209, da Lei Complementar
n. 660, de 28 de novembro de 2007, e atendendo a solicitação efetuada pelo Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº SEDEAD n.565/2017, de 11/07/2017, resolve:

DETERMINAR
a abertura de Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pela Primeira Comissão de Processo Administrativo de Sindicância e Disciplinar, designada pelas Portarias nºs 15.145, 31/10/2011, 15.579, de 02/04/2012 e 18.830, de 08/06/2015, a fim de apurar a responsabilidade disciplinar da servidora pública municipal C.T.B., matrícula n° 22358-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por abandono de cargo público, pois desde a data de 02 de abril de 2015 não comparece ao serviço público, conforme consta do seu Registro Funcional, e de acordo com os documentos acostados ao Memorando n.565/2017, de 11/07/2017, encaminhado pelo Secretário Municipal de Administração, infringindo assim, em tese, o artigo 177, XXIV (abandonar o cargo), combinado com o art. 204, da Lei Complementar n. 660, de 28/11/07.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 21 de julho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.087/2017

PORTARIA Nº 21.087, DE 21 DE JULHO DE 2017.
DISPENSA SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE CONFIANÇA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com a Lei Complementar nº 1.094, de 17 de fevereiro de 2017 e Memorando nº 275/2017, da Secretaria Municipal de Educação, resolve:

DISPENSAR, as servidoras públicas municipais abaixo, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, do exercício das funções gratificadas de confiança naquela Secretaria:

EVA APARECIDA NUNES PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, da função gratificada de confiança de Assessor de Educação Fiscal - FGC-40%, a contar de 17 de julho de 2017, concedida pela Portaria nº 20.478, de 01/03/2017;

JACQUELINE KRUGER DE LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, da função gratificada de confiança de Assessor da Diretoria de Programas e Projetos Integrados - FGC-50%, a contar de 17 de julho de 2017, concedida pela Portaria nº 20.478, de 01/03/2017;

KÊNIA REGINA SCHMITZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, da função gratificada de confiança de Assessor de Educação Fiscal - FGC-40%, a contar de 17 de julho de 2017, concedida pela Portaria nº 20.790, de 03/05/2017;
SIMONE CARLA DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, da função gratificada de confiança de Coordenador Curricular - FGC-70%, a contar de 17 de julho de 2017, concedida pela Portaria nº 20.478, de 01/03/2017;
REGINA BENASSI KATH, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, da função gratificada de confiança de Coordenador Curricular - FGC-70%, a contar de 17 de julho de 2017, concedida pela Portaria nº 20.478, de 01/03/2017;
SANDRA REGINA ROSA DA COSTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, da função gratificada de confiança de Coordenador Curricular - FGC-70%, a contar de 17 de julho de 2017, concedida pela Portaria nº 20.478, de 01/03/2017;

IRENE DEBARBA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, da função gratificada de confiança de Coordenador Curricular - FGC-70%, a contar de 17 de julho de 2017, concedida pela Portaria nº 20.478, de 01/03/2017;
CLAUDIANE ROGÉRIA ZARDO MACHADO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, da função gratificada de confiança de Coordenador de Prestação de Contas – Alimentação Escolar - FGC-60%, a contar de 17 de julho de 2017, concedida pela Portaria nº 20.478, de 01/03/2017;

SOLANGE DA SILVA SCHARF, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, da função gratificada de confiança de Coordenador do CEMEA - FGC-70%, a contar de 11 de julho de 2017, concedida pela Portaria nº 20.478, de 01/03/2017;

ROSEMARI PROBST SOARES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, da função gratificada de confiança de Coordenador de Serviços na Educação Infantil - FGC-50%, a contar de 07 de julho de 2017, concedida pela Portaria nº 20.478, de 01/03/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 21 de julho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.088/2017

PORTARIA Nº 21.088, DE 21 DE JULHO DE 2017.
DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com o Anexo XXI, da Lei Complementar nº 1.094, de 17 de fevereiro de 2017 e de conformidade com o Memorando nº 275 – Gabinete SEMED, de 13/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação, resolve:

DESIGNAR, os servidores públicos municipais abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de função gratificada de confiança naquela Secretaria, constante do Anexo XXI, da Lei Complementar nº 1.094, de 17 de fevereiro de 2017:

EVA APARECIDA NUNES PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para o exercício da função gratificada de confiança de Coordenador Curricular - FGC-70%, a contar de 18 de julho de 2017;

CELSO MENEZES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para o exercício da função gratificada de confiança de Coordenador Curricular - FGC-70%, a contar de 31 de julho de 2017;

SHIRLEI FABIANA REINHOLD JUNKES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, para o exercício da função gratificada de confiança de Coordenador Curricular - FGC-70%, a contar de 31 de julho de 2017;

JACQUELINE KRUGER DE LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para o exercício da função gratificada de confiança de Coordenador Curricular - FGC-70%, a contar de 18 de julho de 2017;

KÊNIA REGINA SCHMITZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para o exercício da função gratificada de confiança de Coordenador de Serviços na Educação Infantil - FGC-50%, a contar de 18 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 21 de julho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.089/2017

PORTARIA Nº 21.089, DE 21 DE JULHO DE 2017.
NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAREM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, X, combinado com o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, resolve:

NOMEAR,
com fundamento no artigo 9º, I, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, e Memorando
nº 104/2017, da Secretaria Municipal de Administração – Seleção Pública, os candidatos abaixo, aprovados pelo Concurso Público nº 001/2014, a contar de 13 de julho de 2017:

ELIZANDRA PATRICIA SILVEIRA DE SOUZA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Funcional - GF, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

ELEANDRA DE FATIMA SANTOS CASANI, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico em Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Técnico - GT, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

TAINA MARIA CIRICO, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Educador Social, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Funcional - GF, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

CLAUDINEIA CUNHA TEIXEIRA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Educador Social, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional
Funcional - GF, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

FABIANE CORREA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Educador Social, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Funcional - GF, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

ALESSANDRA MIRANDA KRAFT, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Educador Social, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional
Funcional - GF, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

ELEN LETICIA EVELYN PAULINO, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista - GE, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

IONA OUTO DE SOUZA WILBERSTAEDT, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista - GE, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

GUILHERME MARÇAL FREITAG, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista - GE, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 21 de julho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.090/2017

PORTARIA Nº 21.090, DE 21 DE JULHO DE 2017.
NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAREM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, X, combinado com o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, resolve:

NOMEAR,
com fundamento no artigo 9º, I, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, e Memorando
nº 104/2017, da Secretaria Municipal de Administração – Seleção Pública, os candidatos abaixo, aprovados pelo Concurso Público nº 001/2016, a contar de 13 de julho de 2017:

ALINE SANTANA ALEXANDRINO, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Técnico - GT, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

LEONIR SAMULEWSKI, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Servente de Serviços Gerais, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Operacional - GO, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

PEDRO DE ABREU TRAUCZYNSKI, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Médico Cirurgião Geral,
do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista - GE, jornada de 20 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

LENIN DE LIMA RODRIGUES, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Médico Cirurgião Geral,
do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista - GE, jornada de 20 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

ELLEN CAROLINE PEREIRA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista - GE, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

ANDREA LUIZA ROCHA RITTER, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista - GE, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo de

provimento efetivo de Cozinheiro, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Operacional - GO, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

MARCIA PATRICIA ALBUQUERQUE SCHIL, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Operacional - GO, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 21 de julho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.091/2017

PORTARIA Nº 21.091, DE 21 DE JULHO DE 2017.
NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAREM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, X, combinado com o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, resolve:

NOMEAR,
com fundamento no artigo 9º, I, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, e Memorando
nº 104/2017, da Secretaria Municipal de Administração – Seleção Pública, os candidatos abaixo, a contar de 13 de julho de 2017:

FRANCIANE FRANÇA RODRIGUES DE ALMEIDA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente do Magistério Público, do Grupo Ocupacional Especialista - GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, nomeada pelo concurso público nº 002/2016;

FABIANA DE SOUZA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Funcional - GF, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, nomeada pelo concurso público nº 003/2014;

EDELSON STUPP, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Motorista – CNH-C, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Operacional - GO, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, nomeado pelo concurso público nº 001/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 21 de julho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.092/2017

PORTARIA Nº 21.092, DE 21 DE JULHO DE 2017.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE RESPONSÁVEL TÉCNICO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARCO AURÉLIO GEORG, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE - SEMUS.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 44 da Lei Complementar nº 1.047, de 01 de abril de 2016, de conformidade com o Memorando SEDEAD nº 0583/2017, de 17 de julho de 2017, resolve:

CONCEDER, a contar de 07 de julho de 2017, a gratificação pelo DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE RESPONSÁVEL TÉCNICO, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar nº 1.047, de 01 de abril de 2016, ao servidor público municipal MARCO AURÉLIO GEORG, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 21 de julho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.093/2017

PORTARIA Nº 21.093, DE 21 DE JULHO DE 2017.
DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DE CONFIANÇA.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com o anexo XXI, da Lei Complementar nº 1.094, de 17 de fevereiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores públicos municipais abaixo indicados, para o exercício de funções gratificadas de confiança, a contar de 19 de junho de 2017:

MARCOS CARVALHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, para o exercício da função gratificada de confiança de Coordenador de Elaboração de Projetos e Layout - FGC 80%;

PAULO SERGIO MULHMANN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Serviço em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, para o exercício da função gratificada de confiança de Chefe do Setor de Alvará Sanitário - FGC 100%;

SÉRGIO CARLINI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, para o exercício da função gratificada de confiança de Coordenador de Fiscalização Sanitária de Estabelecimentos de Ensino - FGC 80%;

MARCELO ROEPCKE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Serviço em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, para o exercício da função gratificada de confiança de Assessor de Processos de Vigilância Sanitária - FGC 40%;

SÉRGIO JOSÉ LESSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, para o exercício da função gratificada de confiança de Assessor de Processos de Vigilância Sanitária - FGC 30%;

KEOMA FILIPE RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, para o exercício da função gratificada de confiança de Coordenador de Sistema de Informações em Vigilância Sanitária - FGC 50%;

GILSON GENTIL CORREIA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, para o exercício da função gratificada de confiança de Assessor de Gestão em Saúde - FGC 50%;

FERNANDO BOEGERSHAUSEN DIAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Vigilância Sanitária e Saúde

Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, para o exercício da função gratificada de confiança de Coordenador de Fiscalização Sanitária de Alimentos e Produtos - FGC 80%;

VALDECIR JOSÉ ARGENTON, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Serviços em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, para o exercício da função gratificada de confiança de Coordenador de Fiscalização Sanitária de Saneamento Ambiental e Zoonoses - FGC 80%;

LUCIANE BERNARDINO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, para o exercício da função gratificada de confiança de Coordenador Administrativo do Setor de Vigilância em Saúde - FGC 80%;

JACKSON ERNESTO SCHNEIDER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, para o exercício da função gratificada de confiança de Coordenador dos Sistemas de Informações de Vigilância em Saúde - FGC 70%;

SHIRLEY DE FREITAS STRINGARI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, para o exercício da função gratificada de confiança de Coordenador do Programa Municipal de Tuberculose e Hanseníase - FGC 70%;

ELAINE JUNGES KRUTZSCH, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, para o exercício da função gratificada de confiança de Coordenador do Programa de Prevenção e Diagnóstico das Hepatites - FGC 70%;

JESSICA ACHTERBERG, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, para o exercício da função gratificada de confiança de Coordenador do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) - FGC 60%;

LUAN FELIPE DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, para o exercício da função gratificada de confiança de Assessor de Processos de Alvará Sanitário - FGC 40%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 21 de julho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.094/2017

PORTARIA Nº 21.094, DE 24 DE JULHO DE 2017.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - COPLAN.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com o art. 5º, da Lei Complementar nº 836, de 19 de dezembro de 2011 e de conformidade com o Memorando SEDUR/COPLAN
nº 030/2017, de 14/07/2017, resolve:

NOMEAR, sem ônus para o Município e com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 836, de 19 de dezembro de 2011, para comporem o Conselho Municipal de Planejamento Urbano – COPLAN, juntamente com os demais membros:

GUSTAVO OLIVEIRA, representante titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, em substituição a ÉLIO FUCK (SEINFRA), nomeado pela Portaria nº 19.444, de 29/02/2016;

ÉLIO FUCK e MARLI ZIEKER BENTO, representantes titular e suplente, respectivamente da Secretaria Executiva do Programa de Mobilidade Sustentável e de Projetos Especiais - SEMOSPE, em substituição a ALTAMIR REIF e NILTON ANTÔNIO SPENGLER (SEMUDES), nomeados respectivamente pelas Portarias nº 19.444/2016 e nº 20.288/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 24 de julho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2015

EXTRATO – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E A EMPRESA GREIDE ENGENHARIA LTDA. EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA O ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL - EVTEA E DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA, QUE INCLUI OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E ESTUDOS AMBIENTAIS COMPLEMENTARES PARA OBTENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO (LAI) E ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) DA VIA MARGINAL DO RIBEIRÃO GARCIA (VP53), LIGAÇÃO VIÁRIA ENTRE AS RUAS SETE DE SETEMBRO (SUPERMERCADO ANGELONI) E AMAZONAS (COTEMINAS), COM TRANSPOSIÇÃO SOBRE O RIBEIRÃO GARCIA, E COMPLEMENTADA PELO ALARGAMENTO DA RUA HERMANN HUSCHER ENTRE A RUA FARMACÊUTICA JOÃO MEDEIROS E RUA GERTRUD METZGER.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº. 02-019/14.

PREÇO: Acrescenta a quantia de R$ 197.548,91 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos), suprimindo a quantia de R$ 121.238,71 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos), totalizando o valor do contrato em R$ 1.154.660,50 (um milhão, cento e cinqüenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e cinqüenta centavos).

DATA: 10 de julho de 2017.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E A MERCÁTOR – ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS DE TERCEIROS LTDA. ME.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFº CILLY JENSEN.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa nº. 08-214/2016.

PREÇO: Acrescenta a quantia de R$ 7.674,12 (sete mil seiscentos e setenta e quatro reais e doze centavos), reajustando o valor para R$ 4.339,51 (quatro mil trezentos e trinta e nove reais e cinqüenta e um centavos) mensais, a contar de 1º de fevereiro de 2017),

totalizando em R$ 52.074,12 (cinquenta e dois mil setenta e quatro reais e doze centavos).

DATA: 11 de julho de 2017.

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2014

EXTRATO – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E O CONSÓRCIO SUPERVISÃO BID BLUMENAU.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO TÉCNICA E AMBIENTAL DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA RUA HUMBERTO DE CAMPOS DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DOS TERMINAIS INTEGRADOS NORTE (ITOUPAVAS) E OESTE (ÁGUA VERDE).

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Concorrência nº. 103/2013.

PREÇO: Acrescenta a quantia de R$ 9.782,02 (nove mil setecentos e oitenta e dois reais e dois centavos).

DATA: 06 de julho de 2017.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2017

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A

EMPRESA AL CERTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA/ADEQUAÇÃO DE SALA PARA INSTALAÇÃO DO CAT - CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISMO (CENTRO HISTÓRICO).

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Convite nº. 01-001/2017.

PREÇO: Acrescenta a quantia de R$ 6.050,48 (seis mil cinqüenta e um reais e quarenta e oito centavos), totalizando o valor do contrato em R$ 33.662,28 (trinta e três mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos).

PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 06 de outubro de 2017.

DATA: 04 de julho de 2017.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2016

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 076/16

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A

EMPRESA KOREZA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM PRÉDIO DE ALVENARIA, LOCALIZADO NA RUA XV DE NOVEMBRO, Nº. 1.505, CENTRO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, MAIS 22 (VINTE E DUAS) VAGAS DE ESTACIONAMENTO NÃO VIGIADAS, PARA OS FUNCIONÁRIOS DA FAEMA, LOCALIZADAS NO SUBSOLO E NA ÁREA EXTERNA DE UMA EDIFICAÇÃO QUE FICA NOS FUNDOS DO IMÓVEL LOCADO, COM ENTRADA INDIVIDUAL PELA RUA GETÚLIO VARGAS,
Nº. 210.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa nº. 08-027/16.

PREÇO: Suprime a quantia de R$ 21.208,00 (vinte e um mil duzentos e oito reais) no valor da locação que passa a ser de R$ 10.604,00 (dez mil, seiscentos e quatro reais) mensais, a contar de 1º de maio até 31 de dezembro de 2017.

DATA: 10 de julho de 2017.

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2014

EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 079/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E O
SR. VALDEMIRO JOSÉ FRUCTUOSO

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM TERRENO, EDIFICADO COM UMA CASA DE CONSTRUÇÃO, LOCALIZADO NA RUA CASEMIRO DE ABREU, Nº. 235, BAIRRO VILA NOVA, BLUMENAU/SC, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE BASES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DE BLUMENAU – SAMU.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa nº. 08-069/14.

PREÇO: Acrescenta a quantia de R$ 2.338,08 (dois mil trezentos e trinta e oito reais e oito centavos), em decorrência do reajuste do valor da locação para R$ 4.529,01 (quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e um centavos) mensais, a contar de 15 de abril de 2017, totalizando o valor do contrato em R$ 54.348,12 (cinqüenta e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e doze centavos).

DATA: 13 de julho de 2017.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2013

EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 095/13

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E O
SR. SÉRGIO DALPIAZ

OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA CASA DE ALVENARIA, CONTENDO APROXIMADAMENTE 224,40M², DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL INFANTIL PROFESSORA LENYR PEITER STARKE CASA II.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa nº. 08-092/13.

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 1º de maio de 2017 até 30 de abril de 2018.

PREÇO: Renova o valor da locação que se mantém em R$ 3.212,50 (três mil duzentos e doze reais e cinqüenta centavos) mensais totalizando o valor do contrato em R$ 38.550,00 (trinta e oito mil quinhentos e cinqüenta reais).

DATA: 27 de junho de 2017.

EXTRATO CONTRATO Nº 121/2017

EXTRATO – CONTRATO Nº. 121/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A

FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA - FEESC.

OBJETO: Contratação de implantação do sistema SIATUWEB módulo configuração de créditos tributários e não tributários oriundos da multas de trânsito, multas de transporte coletivo e estadia de pátio, abrangendo a importação dos dados, geração do crédito e inscrição em dívida ativa.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Inexigibilidade nº. 09-058/2017.

PREÇO: R$ 11.303,20 (onze mil trezentos e três reais e vinte centavos).

PRAZO: O presente termo vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados da data das assinaturas do presente instrumento.

DATA: 06 de julho de 2017.

EXTRATO CONTRATO Nº 123/2017

EXTRATO – CONTRATO Nº. 123/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A
EMPRESA SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão, fotocopiagem e digitalização por meio de disponibilidade de equipamentos, softwares e suprimentos, pelo período de 12 meses, prorrogáveis, conforme especificações constantes no edital e seus anexos - Administração Direta - FMAS, FMS, FUNSEB, FCB, ISSBLU, PRÓ - FAMILIA, PROEB, FMD, SETERB, FAEMA.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 09/2017.

PREÇO: R$ 239.532,35 (duzentos e trinta e nove mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos reais) referente ao LOTE 01 e R$ 925.005,79 (novecentos e vinte e cinco mil cinco reais e setenta e nove reais) referente ao LOTE 02.

PRAZO: O prazo de vigência de prestação dos serviços será de 12 (doze meses), a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado com a conveniência e interesse do CONTRATANTE, pelo prazo máximo de 60 meses.

DATA: 10 de julho de 2017.

EXTRATO CONTRATO Nº 126/2017

EXTRATO – CONTRATO Nº. 126/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E O
SR. SIEGRID HAASE

OBJETO: LOCAÇÃO DO SEGUNDO PAVIMENTO DE UM PRÉDIO DE ALVENARIA, CONTENDO APROXIMADAMENTE 420,654 M², LOCALIZADO NA RUA SANTA MARIA, Nº 2082, BAIRRO PROGRESSO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ESF GUSTAVO HAASE.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa nº. 08-080/2017.

PREÇO: R$ 4.749,23 (quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 56.990,76 (cinquenta e seis mil novecentos e noventa reais e setenta e seis centavos).

PRAZO: O prazo de vigência da presente locação é de 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 01 de fevereiro de 2017 até 31 de janeiro de 2018, podendo ser prorrogado caso haja interesse mútuo entre as partes.

DATA: 12 de julho de 2017.

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2014

EXTRATO – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 175/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A

EMPRESA ORBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 2.247,37M² DO IMÓVEL NA RUA 2 DE SETEMBRO, Nº. 2.624, BAIRRO ITOUPAVA NORTE, BLUMENAU/SC, INSCRITO NO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BLUMENAU, CONTEMPLANDO O 1º, 2º, 3º E 4º ANDARES E PARTE DE SEU PAVIMENTO TÉRREO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa nº 08-149/14.

PREÇO: Renova-se o valor da locação que se mantém em R$ 37.768,99 (trinta e sete mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos) mensais, totalizando o valor em R$ 453.227,88 (quatrocentos e cinqüenta e três mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 1º de julho de 2017 até o dia 30 de junho de 2018.

DATA: 04 de julho de 2017.

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2014

EXTRATO – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 176/2014
PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A

EMPRESA ORBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 2 DE SETEMBRO, Nº 2.357, BAIRRO ITOUPAVA NORTE, BLUMENAU/SC, INSCRITO NO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BLUMENAU, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE VEÍCULOS E ESTACIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa nº 08-147/14.

PREÇO: Renova-se o valor da locação que se mantém em R$ 6.024,48 (seis mil vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos) mensais, totalizando o valor em R$ 72.293,76 (setenta e dois mil duzentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 1º de agosto de 2017 até 31 de julho de 2018.

DATA: 10 de julho de 2017.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2016

EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 216/16

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A

EMPRESA CONSTRUTORA WDD LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RESTAURAR, SANEAR E ADEQUAR A COBERTURA E ESTRUTURA EM MADEIRA DO TELHADO DO PRÉDIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE BLUMENAU.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº. 02-009/2016.

PRAZO: Prorrogam-se os prazos de entrega e de vigência até 31 de julho de 2017.

DATA: 14 de julho de 2017.

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2014

EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 225/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A

ASSOCIAÇÃO RENAL VIDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EM DIÁLISE E HEMODIÁLISE, COM CÓDIGOS/DESCRIÇÕES, INSTRUMENTO DE REGISTRO E VALORES CONSTANTES NA TABELA SIGTAP – SIA/SUS, A SER PRESTADO PELO CREDENCIADO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Inexigibilidade nº. 09-132/2014.

PREÇO: Acrescenta a quantia de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

DATA: 13 de julho de 2017.

PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE NºS 09-68/17; 09-60/17; 09-62/17; 09-69/17; 09-55/17; 09-66/17

Processo de INEXIGIBILIDADE: 09-68/17
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO - SEDEAD
Artigo: 25 CAPUT da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: INSTITUTO EDUCACIONAL SÃO BERNARDO EIRELI ME.

Processo de INEXIGIBILIDADE: 09-60/17
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTES - SEMED
Artigo: 25 CAPUT da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: GRUPO K PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
VALOR: R$ 6.000,00

Processo de INEXIGIBILIDADE: 09-62/17
Objeto: SERVIÇOS DE PALESTRANTES/OFICINEIROS - SEMED
Artigo: 25 CAPUT da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: FABIANA DUARTE.
VALOR: R$ 7.920,00

Processo de INEXIGIBILIDADE: 09-69/17
Objeto: ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE - SEDEAD
Artigo: 25 INCISO I da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.
VALOR: R$ 10.457,14

Processo de INEXIGIBILIDADE: 09-55/17
Objeto: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE WEB CIDADÃO - PROCON
Artigo: 25 CAPUT da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA - FEESC
VALOR: R$ 95.700,00

Processo de INEXIGIBILIDADE: 09-66/17
Objeto: MANUTENÇÃO DE SOFTWARE SISTEMA VETORH - SEDEAD
Artigo: 25 CAPUT da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: SÊNIOR SISTEMAS S.A
VALOR: R$ 69.600,00

PORTARIA SEDEAD Nº 31.609/2017

PORTARIA SEDEAD Nº 31.609/2017

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM À COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N. 002/2017, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 9.964, de 29 de abril de 2013 e o Decreto nº 10.049, de 23 de julho de 2013, resolve:

DESIGNAR, sem ônus para o Município, para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N. 002/2017, da Secretaria Municipal de Administração, os servidores públicos municipais:

VIVIANE RUSSI DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CARLOS EDUARDO CORREA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

SANDRA BALTOR BARBOSA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Recursos Humanos, representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

LUAN FELIPE LUIZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cadastrador Imobiliário, representante da Secretaria Municipal de Administração – SEDEAD.

SIMONE JANICE BRETZKE PROBST, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

SUELI SILVIA ADRIANO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, representante do Sindicato Único dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Blumenau – SINTRASEB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 21 de julho de 2017.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 6082/2017 - SAMAE

PORTARIA N° 6082/17
DESIGNA MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL.

ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3° da Seção I, do Capítulo III, da Lei Complementar N° 509 de 17 de março de 2005, nomeado pela Portaria Nº 20.357, de 04 de janeiro de 2017, RESOLVE:

DESIGNAR

A servidora relacionada para atuar como membro da Comissão Permanente de Avaliação Funcional, conforme disposto no artigo 33, da Lei Complementar n° 661 de 28 de novembro de 2007, a contar de 01 de julho de 2017:

ANDREIA HADLICH SANTOS, cadastro nº 178020, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Diretoria Administrativa.

Samae, 24 de julho de 2017.
ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES
Diretor Presidente

Câmara Municipal

LEI 8.448

LEI Nº 8.448, DE 24 DE JULHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE OS HIPERMERCADOS, SUPERMERCADOS, SHOPPING CENTERS E CENTROS COMERCIAIS OFERECEREM CADEIRAS DE RODAS MOTORIZADAS E NÃO MOTORIZADAS, PARA USO POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E COM MOBILIDADE REDUZIDA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BLUMENAU.

ALMIR VIEIRA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, parágrafo 6º, da Lei Orgânica do Município de Blumenau, considerando a sanção tácita caracterizada pelo transcurso do prazo para sanção pelo Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os hipermercados, supermercados, shopping centers e centros comerciais, com área superior a 800 m2 (oitocentos metros quadrados), são obrigados a oferecerem equipamentos facilitadores de locomoção pessoal, do tipo cadeiras de rodas não motorizadas dotadas de cesto acondicionador de compras, para uso por pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida, no âmbito do município de Blumenau.

§ 1º Para os fins previstos neste artigo, entende-se por área, dos hipermercados e supermercados, a área de venda, na qual há a circulação do consumidor.

§ 2º A quantidade e o tipo dos equipamentos facilitadores de locomoção, oferecidos aos clientes na forma desta lei, devem ser proporcionais ao tamanho do estabelecimento comercial, observando-se:

I – estabelecimento com área de 800 m2 (oitocentos metros quadrados) a 2.000 m2 (dois mil metros quadrados): 1 (uma) cadeira de rodas não motorizada;

II – estabelecimento com área acima de 2.000 m2 (dois mil metros quadrados) a 4.000 m2 (quatro mil metros quadrados): 2 (duas) cadeiras de rodas não motorizadas;

III – estabelecimento com área acima de 4000 m2 (quatro mil metros quadrados: 3 (três) cadeiras de rodas não motorizadas.

Art. 2º Os shopping centers e os centros comerciais, com área superior a 800 m2 (oitocentos metros quadrados), são obrigados a oferecerem equipamentos facilitadores de locomoção pessoal, do tipo cadeiras de rodas motorizadas e não motorizadas, para uso por pessoas com mobilidade reduzida, no âmbito do município de Blumenau.

§ 1º Par os fins previstos neste artigo, entende-se por área, dos shopping centers e centros comerciais, a ABL (área bruta locável).

§ 2º A quantidade e o tipo do equipamento facilitador de locomoção, oferecidos aos clientes na forma desta lei, devem ser proporcionais ao tamanho do estabelecimento comercial, observando-se:

I – estabelecimento com área de 800 m2 (oitocentos metros quadrados) a 10.000 m2 (dez mil metros quadrados): 1 (uma) cadeira de rodas não motorizada;

II – estabelecimento com área acima de 10.000 m2 (dez mil metros quadrados) a 25.000 m2 (vinte e cinco mil metros quadrados): 2 (duas) cadeiras de rodas não motorizadas;

III – estabelecimento com área acima de 25.000 m2 (vinte e cinco mil metros quadrados): 3 (três) cadeiras de rodas não motorizadas e 1 (uma) cadeira de rodas motorizada.

Art. 3º A utilização dos equipamentos facilitadores de locomoção é restrita à área do estabelecimento comercial e às pessoas beneficiárias desta lei.

Art. 4º Os estabelecimentos de que trata esta lei deverão afixar, próximo aos estacionamentos reservados às pessoas portadoras de necessidades especiais e nas portas de entrada, cartazes ou placas indicativas dos locais em que as cadeiras de rodas poderão ser retiradas e devolvidas após o uso.

§ 1º Os equipamentos facilitadores de locomoção devem permanecer em local de fácil acesso aos portadores de necessidades especiais.

§ 2º Os estabelecimentos deverão manter funcionários treinados na operação dos equipamentos facilitadores de locomoção pessoal, para efeito de instrução aos clientes e usuários sobre o funcionamento do equipamento e auxílio às pessoas portadoras de necessidades especiais na realização de suas compras, quando necessário.

Art. 5º É fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação desta lei, para a aquisição e disponibilização das cadeiras de rodas aos clientes, pelos estabelecimentos comerciais.

Art. 6º O descumprimento ao disposto nesta lei, sem prejuízo de outras penalidades previstas nas legislações vigentes, sujeita os infratores às seguintes sanções administrativas:

I – advertência, com notificação por escrito e prazo para regularização, na primeira infração;

II – pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) UFM´s (Unidades Fiscais do Município de Blumenau) por reincidência.

Art. 7º Ato do Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, EM 24 DE JULHO DE 2017.

Almir Vieira
Vice-Presidente da Câmara Municipal

LEI 8.449

LEI Nº 8.449, DE 24 DE JULHO DE 2017.
ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DAS EMPRESAS DE TELEFONIA VERIFICAREM A ÁREA DE COBERTURA ANTES DE EFETUAR A VENDA DE NÚMERO DE TELEFONIA MÓVEL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

ALMIR VIEIRA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, parágrafo 6º, da Lei Orgânica do Município de Blumenau, considerando a sanção tácita caracterizada pelo transcurso do prazo para sanção pelo Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As empresas operadoras de telefonia móvel deverão, antes de efetuar a venda do número, verificar se nos locais de residência e de trabalho do comprador tem cobertura da telefonia móvel.

Art. 2º Nas lojas das empresas de telefonia deverá ser disponibilizado um mapa atualizado de cobertura de telefonia móvel no município de Blumenau.

Art. 3º O descumprimento ao disposto nesta lei sujeitará a empresa operadora infratora à sanção administrativa, na forma de multa, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser aplicada em dobro na reincidência.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, EM 24 DE JULHO DE 2017. Almir Vieira
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Bom Jardim da Serra

Prefeitura

PE 05/2017 FMS
Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim da Serra/SC
Processo nº 10/2017
Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços 05/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAL, INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Forma de julgamento: menor preço item.

O Prefeito municipal no uso de suas atribuições legais, participa a todos os interessados que promoverá a abertura das propostas, na forma eletrônica dia 07/08/2017 às 9h30min. O Edital obedece a Lei(s) nº 10.520/02, 8666/93, às LC 123/06 , 124/2014, e demais regulamentações no que couber, podendo ser retirado em inteiro teor pelos interessados através da página, www.bomjardimdaserra.sc.gov.br ou ainda www.bll.org.br ou no setor de licitações na Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 centro Bom Jardim da Serra/SC.

Bom Jardim da Serra, 24 de julho de 2017.
Serginho Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal

Bom Jesus do Oeste

CÂMARA MUNICIPAL

RFG 1º SEMESTRE 2017

CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE - SC - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	449.507,65	-
Pessoal Ativo	449.507,65	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	449.507,65	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.492.036,07	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	12.492.036,07	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	449.507,65	3,60
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	749.522,16	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	712.046,05	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	674.569,94	5,40

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Jul/2017, 15h e 25m.

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

ANTONIO NASCIMENTO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
000.178.149-95

ADRIANA ESTEFANI
CONTADORA
2114302

Página: 2 de 2
21/07/2017 15:36

RGF 1 SEMESTRE 2017

Página: 1 de 1
21/07/2017 13:28

Camara Municipal de Bom Jesus do Oeste - SC - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho de 2017

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a') R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBLIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERICICIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)			
		DE EXERCICIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCICIO (C)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	**60.098,47**	-	-	-	**2.530,45**	**57.568,02**	**5.001,72**	-
Recursos Ordinários	60.098,47	-	-	-	2.530,45	57.568,02	5.001,72	-
TOTAL (III) = (I+II)	**60.098,47**	-	-	-	**2.530,45**	**57.568,02**	**5.001,72**	-
	-	-	-	-	-	-	-	-

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVID

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Jul/2017, 13h e 28m.
Nota:[1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

RGF 1 º SEMESTRE 2017

CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE - SC - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2017

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	12.492.036,07

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	449.507,65	3,60
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	749.522,16	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	712.046,06	5,70

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Jul/2017, 13h e 11m.

Brusque

Prefeitura

DECRETO Nº 7991-2017

DECRETO Nº. 7991, DE 21 DE JULHO DE 2017.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, usando da competência que lhe confere o art. 20 da lei n º 4.038 de 16.12.2016, a Lei nº 4.023 de 28.09.2016, inc. IV do art. 82 º da LOM, e a Lei Federal nº 4.320/1964

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar especial no Orçamento Fiscal do Município de Brusque em vigência, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender a programação abaixo especificada:

25.00 Fundo Municipal de Saúde
25.001 Fundo Municipal de Brusque
010.0301.0275.2271 Atenção Básica, Esf, ACS (BLATB)
4.4.90.00 Investimentos – Aplicações Diretas
0.1.38.16 Transferência do Sistema Único de Saúde – SUS/União - PMAQ
VALOR R$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - I - Anulação parcial de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo especificadas:

25.00 Fundo Municipal de Saúde
25.001 Fundo Municipal de Brusque
010.0301.0275.2271 Atenção Básica, Esf, ACS (BLATB)
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas
0.1.38.16 Transferência do Sistema Único de Saúde – SUS/União - PMAQ
VALOR R$ 30.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 21 de julho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Brusque, 21 de julho de 2017.

JONAS OSCAR PAEGLE Prefeito Municipal	EDSON RISTOW Procuradora Geral do Município

HUMBERTO MARTINS FORNARI Secretária Municipal de Saúde	AURINHO SILVEIRA DE SOUZA Chefe de Gabinete

EDITAL N° 006/2017- LISTA DE INSCRITOS

Prefeitura Municipal de Brusque
Processo Seletivo Simplificado
EDITAL Nº 006/2017
LISTA DE INSCRITOS - PROCESSO SELETIVO N. 006/2017

A Diretora, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA LISTA DE INSCRITOS em ordem alfabética do Processo Seletivo para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS- PÁ CARREGADEIRA E OPERADOR DE MÁQUINAS- RETROESCAVADEIRA, conforme segue:

OPERADOR DE MÁQUINAS- PÁ CARREGADEIRA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
07	MARCOS PAULO ECKS COSTA
04	SILVIO MEDINA
01	WELVERTON DE PAULA SOUSA

OPERADOR DE MÁQUINAS- RETROESCAVADEIRA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
02	BASILIO CARLOS HUCALO
06	GELSON FINKENAUER DE CANDIDA
05	TUÃ RHAEL CONSTANTE

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS- ITEM 3.6 c/c 8.2.16 DO EDITAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME
03	EZEQUIEL LUIZ RIBEIRO

Brusque, 24 de JULHO de 2017.
ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058-2017

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO nº 058/2017
TOMADA DE PREÇO nº 007/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO RUA SÃO LEOPOLDO, BAIRRO SÃO PEDRO, NO MUNICÍPIO DE BRUSQUE
RESULTADO DA HABILITAÇÃO: Após análise dos documentos de habilitação em consonância com o disposto na Cláusula Terceira (habilitação jurídica; regularidade fiscal e trabalhista; qualificação técnica e qualificação econômica e financeira) do instrumento convocatório, a Comissão de Licitação deliberou pela habilitação das empresas CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COMERCIO DE PEDRAS LTDA, TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA e MULTIPLOS SERVIÇOS E OBRAS LTDA e em razão do pleno cumprimento das exigências contidas em edital.
Do exposto, aguarde-se o decurso do prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93 e/ou a renúncia expressa, para dar prosseguimento aos trabalhos.
05/07/2017

CHRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

PORTARIA N° 12117-2017

PORTARIA N. 12.117, DE 24 DE JULHO DE 2017.
Nomeia servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar n. 143/2009 e alterações, Anexo I – E,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Aloiz Alex Diegoli para ocupar o cargo de provimento em comissão, Padrão CC-IV, como Diretor, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de julho de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 24 de julho de 2017.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

JOÃO ROBERTO BEUTING
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

PORTARIA N° 12118 -2017

PORTARIA N. 12.118, DE 24 DE JULHO DE 2017.
Exonera e declara vacância de cargo público de servidor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, na forma do art. 42 da Lei Complementar n. 147/2009, o servidor Charles Demondie Barth, matrícula 696650-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 07 de julho de 2017.

Art. 2º Declarar a vacância, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Complementar Municipal n. 147/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de julho de 2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 24 de julho de 2017.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

PORTARIA N° 2446-2017

PORTARIA Nº 2446, de 17 de julho de 2017.
"Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2017, instaurado pela Portaria nº 1601/2017 e dá outras providências."

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e da delegação prevista no art. 1º do Decreto 7.056/13, no art. 212 da Lei Complementar 147/2009,

RESOLVE:
Considerando o teor do Despacho de data 17/07/2017, junto aos Autos supra-mencionados;

Art.1º - Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2017, com base e na forma dos arts. 208 e 210, II, da Lei Complementar 147/2009, c/c Decreto 6.308/2010, c/c Decreto nº 7.056/2013, em desfavor do servidor A. R. M. E. (matrícula nº 642576-02), para fins de apuração dos fatos constantes junto à Narrativa / Denúncia de 19/04/2017, envolvendo o servidor supramencionado, em virtude da necessidade de apuração dos fatos relatados no Despacho de 11/05/2017, de lavra do Procurador-Geral do Município; na forma do art. 208 e 210, II da Lei Complementar 147/2009, c/c Decreto 6.308/2010, c/c Decreto nº 7.056/2013, que objetiva a apurar autoria e materialidade de tais condutas, bem como na verificação se amoldam-se aos dispositivos da Lei Complementar 147/2009, e possam caracterizar, em tese, afronta, em especial, aos dispositivos: artigos 174 (São deveres do servidor:); IV (discrição); V (tratar com cortesia as pessoas); IX (zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público); XI (atender com presteza); 175 (Ao servidor público é proibido:), V (referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, no recinto da repartição); XIX (proceder de forma desidiosa); e 188, V (incontinência pública e conduta escandalosa em serviço), VI (insubordinação grave em serviço); VII (ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem); todos previstos na Lei Complementar nº 147/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brusque), c/c disposições do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/40) e do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03);

Art. 2º - Substituir o servidor / membro Fábio Caetano Pereira – (matrícula nº 14753-0), pelo servidor Precila Andrade Tadiotto Villar – (matrícula nº 673838-3);

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 17 de julho de 2017.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Responsável

PORTARIA N° 2545- 2017

PORTARIA Nº 2545/2017, de 24 de julho de 2017.
"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências."

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e da delegação prevista no art. 1º do Decreto 7.056/13, no art. 212 da Lei Complementar 147/2009,

RESOLVE:
Art.1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com base no art. 208 e 210, II, da Lei Complementar 147/2009, c/c Decreto nº 7.056/2013, em desfavor do servidor Frederico Guimarães Marchisotti, ocupante do cargo de Médico Especialista, inscrito no CPF sob nº 850.773.996-20 (matrícula nº 876186-00), lotado na Secretaria de Saúde desta Municipalidade, para apurar os fatos constantes junto ao Memorando nº 002/2017, 006/2017, de 09/02/2017, da Secretaria de Saúde desta Municipalidade; c/c Ofício nº 006/2017 GAB/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal

de Botuverá, de 06/02/2017 e anexos; bem como para apuração dos fatos envolvendo o servidor supra-mencionado, na forma do art. 208 e 210, II da Lei Complementar 147/2009 c/c Decreto nº 7.056/2013, tendente a apurar autoria e materialidade de tais condutas, bem como na verificação se as condutas praticadas, se amoldam aos dispositivos da Lei Complementar 147/2009, e possam caracterizar, em tese, afronta, em especial, aos artigos 174 (São deveres do servidor:); I (exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, emprego ou função); VI (observar as normas legais e regulamentares); e 175 (Ao servidor público é proibido:), XI (utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviço ou atividades particulares); XIII (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública); XIX (proceder de forma desidiosa); e 188, I (crime contra a Administração Pública); para servidores que pratiquem infrações no exercício da função com os encaminhamentos pertinentes, devendo ser observados os princípios e garantias constitucionais do contraditório, ampla defesa e legalidade; que estão previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brusque;

Art.2º - Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante, destinada a conduzir o referido processo administrativo, tendo como Presidente: Ademir Maurício Brehm (matrícula nº 2461-0); Alexandre Ivan Mafra (matrícula nº 13250-0) e Luiz Roberto Velho Vieira – representante sindical (matrícula nº 18201-01);

Art. 3º - A Comissão, ora constituída, terá acesso à toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes;

Parágrafo Primeiro: O(s) indiciado(s) poderá(ão) ser representado(s) por procurador constituído ao apresentar a defesa prévia e deverá indicar o endereço para receber intimações/notificações;

Parágrafo Segundo: Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado / intimado, não apresentar defesa no prazo legal;

Art. 4º - A Comissão ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório Final, podendo ser prorrogado a pedido da Comissão, quando as circunstâncias exigirem, possibilitando o contraditório e a ampla defesa (inciso LV, art. 5º, CF/88);

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 24 de julho de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Responsável

PORTARIA N° 2546-2017

PORTARIA Nº 2546/2017, de 24 de julho de 2017.
"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências."

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e da delegação prevista no art. 1º do Decreto 7.056/13, no art. 212 da Lei Complementar 147/2009,

RESOLVE:

Art.1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com base no art. 208 e 210, II, da Lei Complementar 147/2009, c/c Decreto nº 7.056/2013, em desfavor do servidor Jucemar Antunes Pereira, ocupante do cargo de Servente de Serviços Gerais, inscrito no CPF sob nº 767.696.079-72 (matrícula nº 442887-02), lotado na Secretaria de Saúde desta Municipalidade, para apurar os fatos constantes junto ao expediente encaminhado pela Secretaria de Saúde desta Municipalidade, através dos Formulários de Avisos e Recomendações de 10/01/2017, 11/01/2017, 06/02/2017 (2) e Registros de Pontos anexos, bem como para apuração dos fatos envolvendo o servidor supra-mencionado, na forma do art. 208 e 210, II da Lei Complementar 147/2009 c/c Decreto nº 7.056/2013, tendente a apurar autoria e materialidade de tais condutas, bem como na verificação se as condutas praticadas, se amoldam aos dispositivos da Lei Complementar 147/2009, e possam caracterizar, em tese, afronta, em especial, aos artigos 174 (São deveres do servidor:); I (exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, emprego ou função); II (assiduidade); III (pontualidade); IV (discrição); VI (observar as normas legais e regulamentares); VII (cumprir as ordens superiores, salvo quando manifestamente ilegais); e 175 (Ao servidor público é proibido:); I (ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização do superior imediato); XII (exercer, durante o horário de trabalho, atividade a ele estranha, negligenciando o serviço e prejudicando o seu bom desempenho); XIX (proceder de forma desidiosa); e 188, VI (insubordinação grave em serviço); para servidores que pratiquem infrações no exercício da função com os encaminhamentos pertinentes, devendo ser observados os princípios e garantias constitucionais do contraditório, ampla defesa e legalidade; que estão previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brusque;

Art.2º - Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante, destinada a conduzir o referido processo administrativo, tendo como Presidente: Ademir Maurício Brehm (matrícula nº 2461-0); Suzana Marcia Machado Mafra (matrícula nº 5878-0) e Valeria Graf Benachio – representante sindical (matrícula nº nº 379344-03);

Art. 3º - A Comissão, ora constituída, terá acesso à toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes;

Parágrafo Primeiro: O(s) indiciado(s) poderá(ão) ser representado(s) por procurador constituído ao apresentar a defesa prévia e deverá indicar o endereço para receber intimações/notificações;

Parágrafo Segundo: Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado / intimado, não apresentar defesa no prazo legal;

Art. 4º - A Comissão ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório Final, podendo ser prorrogado a pedido da Comissão, quando as circunstâncias exigirem, possibilitando o contraditório e a ampla defesa (inciso LV, art. 5º, CF/88);

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 24 de julho de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Responsável

PORTARIA N° 2547-2017

PORTARIA Nº 2547/2017, de 24 de julho de 2017.
"Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017, instaurado pela Portaria nº 0658/2017 e dá outras providências."

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e da delegação prevista no art. 1º do Decreto 7.056/13 e no art. 212 da Lei Complementar 147/2009,

RESOLVE:
Considerando a disponibilidade / agendamento da Sala de Comissões, onde agregam-se, mediante programação, todas as demais Comissões Municipais;

Art.1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o procedimento da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017 (com base no art. 208 e 210, II, da Lei Complementar 147/2009, c/c Decreto nº 7.056/2013), movido em desfavor do servidor Guilherme Madeira Schambeck, ocupante do cargo de Educador Social, inscrito no CPF sob nº 087.831.869-05 (matrícula nº 4139666-01), lotado na Secretaria de Assistência Social e Habitação desta Municipalidade, para apurar os fatos constantes junto ao Memorando nº 133/2017 e anexos, de 24/02/2017, encaminhado pela Secretaria de Assistência Social e Habitação desta Prefeitura desta Municipalidade, bem como para apuração dos fatos envolvendo o servidor supra-mencionado, em virtude de necessidade de apuração dos fatos relatados no Despacho de 1º de março de 2017, e anexos, do Diretor Geral da Secretaria dea Fazenda, Orçamento e Gestão, bem como dos Termos Circunstanciados – PMSC Registros nºs 02034-2016-02098; 02034-2016-03331; 02034-2016-01443; na forma do art. 208 e 210, II da Lei Complementar 147/2009 c/c Decreto nº 7.056/2013, tendente a apurar autoria e materialidade de tais condutas, bem como na verificação se as condutas praticadas, se amoldam aos dispositivos da Lei Complementar 147/2009, e possam caracterizar, em tese, afronta, em especial, aos artigos 174 (São deveres do servidor:); I (exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, emprego ou função); II (assiduidade); III (pontualidade); IV (discrição); VI (observar as normas legais e regulamentares); VII (cumprir as ordens superiores, salvo quando manifestamente ilegais); e 175 (Ao servidor público é proibido:); I (ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização do superior imediato); XII (exercer, durante o horário de trabalho, atividade a ele estranha, negligenciando o serviço e prejudicando o seu bom desempenho); XIX (proceder de forma desidiosa); e 188, VI (insubordinação grave em serviço), que estão previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brusque, Lei Complementar 147/2009; e nos dispositivos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992; Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; para servidores que pratiquem infrações no exercício da função com os encaminhamentos pertinentes, devendo ser observados os princípios e garantias constitucionais do contraditório, ampla defesa e legalidade; que estão previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brusque;

Art. 2º - Prorrogar o afastamento preventivo do servidor Guilherme Madeira Schambeck do cargo por 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, conforme art. 212 da Lei Complementar 147/2009, tendo em vista as peculiaridades do caso, com base nos elementos colhidos nos Autos, documentos e despachos exarados, a fim de que se garanta a tramitação regular do feito;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 24 de julho de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Responsável

PORTARIA N° 2548-2017

PORTARIA Nº 2548/2017, de 24 de julho de 2017.

"Instaura Processo Administrativo de Sindicância, nomeia Comissão Processante e dá outras providências."

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e da delegação prevista no art. 1º do Decreto 7.056/13 e no art. 212 da Lei Complementar 147/2009,

RESOLVE:
Art.1º - Instaurar Processo Administrativo de Sindicância, com base no art. 208 e 210, II, da Lei Complementar 147/2009, c/c Decreto nº 7.056/2013, considerando e tendente a apurar os fatos constantes do expediente encaminhado pelo Setor de Patrimônio da Secretaria de Orçamento e Gestão desta Municipalidade, através do Memorando nº 028/2017, de 17/04/2017, para apuração dos fatos envolvendo possível descumprimento das orientações constantes junto ao Memorando SOG nº 012/201717, de 24/02/2017; em virtude de necessidade de apuração do caso relatado, e possa caracterizar, em tese, afronta aos artigos da Lei Complementar 147/09: 174 (São deveres do servidor:); I (exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, emprego ou função); IV (discrição); V (tratar com cortesia as pessoas); VI (observar as normas legais e regulamentares); VII (cumprir as ordens superiores, salvo quando manifestamente ilegais); VIII (representar à autoridade superior sobre irregularidade de que tiver ciência em razão do cargo); IX(zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público); 175 (Ao servidor público é proibido:); V (referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, no recinto da repartição); XIX (proceder de forma desidiosa); e 188, I (crime contra a Administração Pública); e IV (improbidade administrativa); que estão previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brusque, com os encaminhamentos pertinentes, devendo ser observados os princípios e garantias constitucionais do contraditório, ampla defesa e legalidade.

Art.2º - Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante, destinada a conduzir o referido processo administrativo: Suzana Marcia Machado Mafra (matrícula nº 5878-0), Fábio Caetano Pereira (matrícula nº 14753-0) e Maria Matilde Cardoso (matrícula nº 409448-00);

Art. 3º - A Comissão, ora constituída, terá acesso à toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes;

Parágrafo Primeiro: O(s) ora indiciado(s) poderão ser representado(s) por procurador constituído ao apresentar a defesa prévia e deverá indicar o endereço para receber intimações/notificações;

Parágrafo Segundo: Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado / intimado, não apresentar defesa no prazo legal;

Art. 4º - A Comissão ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta)

dias para apresentação do Relatório Final, podendo ser prorrogado a pedido da Comissão, quando as circunstâncias exigirem, possibilitando o contraditório e a ampla defesa (inciso LV, art. 5º, CF/88);

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 24 de julho de 2017.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Responsável

PORTARIA Nº 001-2017- SME

PORTARIA Nº 001/2017, DE 20 DE JUNHO DE 2017.
Constitui Equipe Técnica

O Secretário Municipal da Educação, nomeado através da Portaria nº /2017, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, "e" e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros que constituirão a Equipe Técnica que subsidiará a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Aline Fernanda Maestri
Dorival Fortunato dos Reis
Fernando Allein
Rosani Minatti
Sheila Marcelino Izabel
Silvana Kuszkowsky
Silvio Bertolini

II – Representante da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica
Willian Molina

III – Representante da Agencia de Desenvolvimento Regional – Brusque
Darli de Amorim Zunino

IV – Representantes do Conselho Municipal de Educação
Joseli da Costa de Castro
Monica Soares

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 20 de Junho de 2017.

JOSE ZANCANARO
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA Nº 002-2017 - SME

PORTARIA Nº 002/2017, DE 27 DE JUNHO DE 2017.
Denomina Parque de Escola de Educação Infantil

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea "e", do artigo 111 da Lei Orgânica do Município de Brusque c/c com a Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação

RESOLVE:
Art. 1º - Fica denominado "PARQUE AUGUSTO FREDERICO BORCK", as instalações do Parque Infantil do Centro de Educação Infantil Benta Vanolli, a ser utilizado em horários especiais pelas crianças que frequentam o educandário.

Art. 2º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 27de Junho de 2017.

JOSE ZANCANARO
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA Nº 33-2017- LEGISLATIVO

Portaria Nº 33, de 17 de julho de 2017.
Concede Férias e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Brusque, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à funcionária Samantha Roberta Gorniski Fabienski, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade e Orçamento do Quadro Único dos Servidores da Câmara Municipal, referente ao período de 2016 a 2017, na seguinte forma:
- para usufruir 15 (quinze) dias no período compreendido entre 07 de agosto de 2017 a 21 de agosto de 2017;
- para usufruir 15 (quinze) dias no período compreendido entre 04 de setembro de 2017 a 18 de setembro de 2017.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de um terço a mais do que o vencimento normal à Servidora em gozo de férias, na forma do art. 113 da Lei Complementar nº 147/2009.

Brusque, 17 de julho de 2017.

Jean Daniel dos Santos Pirola
Presidente Registre-se e Publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC Jefferson Silveira Diretor Geral

Caçador

Prefeitura

DECRETO Nº 7.196

DECRETO Nº 7.196, de 19 de julho de 2017.
Retifica dispositivo do Decreto 7.120/2017, que Aprova desmembramento de terreno urbano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:
Art. 1° Fica retificado o inciso II, do art. 1º do Decreto nº 7.120, de 23 de maio de 2017, que Aprova desmembramento de terreno urbano e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º … .....

II - área 2 com superfície de 390,00m² (trezentos e noventa metros quadrados), partindo do marco D1, situado na confrontação com Odemir Picolotto (Área 01); deste, segue, confrontando com Odemir Picolotto, (Área 01) com o azimute de 90°00'00" e a distância de 20,00 m até o marco S1; deste, segue, confrontando com a matrícula 24.227, servidão de acesso (área C) com o azimute de 180°00'00" e a distância de 16,50 m até o marco S2; deste, segue, confrontando com Nilson Almeida dos Santos, matrícula 24.226, com o azimute de 180°00'00" e a distância de 3,00 m até o marco S3; deste, segue, confrontando com Odemir Picolotto, matrícula 30.955, com o azimute de 270°00'00" e a distância de 20,00 m até o marco P3, deste, segue, confrontando com a Sociedade Espírita Jesus de Nazaré, nº de ordem 16.537 com o azimute de 00°00'00" e a distância de 19,50 até o marco D1 ponto inicial da descrição deste perímetro."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 19 de julho de 2017.
Saulo Sperotto - PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 7.197

DECRETO Nº 7.197, de 20 de julho de 2017.
Desativa Usina de Asfalto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e,

CONSIDERANDO o estudo realizado pela Secretaria de Infraestrutura sobre a viabilidade para recuperação e utilização da usina de asfalto;

CONSIDERANDO o custo para adequação ambiental, para melhoria e reforma na estrutura física e custos indiretos (salários de servidores);

CONSIDERANDO a ineficiência operacional e na logística para produção;

CONSIDERANDO o equipamento ser tecnologicamente ultrapassado;

CONSIDERANDO que o custo operacional fica o dobro do valor para aquisição do material pronto;

DECRETA :

Art. 1º Fica desativada a partir desta data, por inviabilidade operacional e econômica, a Usina de Asfalto pertencente ao patrimônio público municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 20 de julho de 2017.
Saulo Sperotto,
PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 7.201

DECRETO Nº 7.201, de 21 de julho de 2017.
Anula e Suplementa dotação orçamentária, por conta de remanejamento entre despesas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto, no art. 18, inciso IV, da Lei nº 3.337, de 20 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo especificada, no Orçamento Geral do Município de Caçador, exercício de 2017, na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em favor da Secretaria da Fazenda, conforme abaixo descrito:

2000 – CHEFIA DO EXECUTIVO
2011 – SECRETARIA DA FAZENDA
4.123.2.2.778 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
3.3.90.00.00 – 0.1.00 (90) – Aplicações diretas…….R$ 50.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação especificada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de Remanejamento entre despesas, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme segue:

2000 – CHEFIA DO EXECUTIVO
2011 – SECRETARIA DA FAZENDA
4.123.2.2.778 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
4.4.90.00.00 – 0.1.00 (57) – Aplicações diretas…….R$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 21 de julho de 2017.
Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

Osório Elias Timmermann – SECRETÁRIO DA FAZENDA.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC

ATA Nº 06-2017 COMITÊ DE INVESTIMENTOS
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS
Data: 24/07/2017

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de julho de dois mil e dezessete, atendendo a convocação realizada via telefone, e tendo quorum necessário, reuniu-se o Comitê de Investimentos do IPASC em reunião ordinária, tendo por local o Auditório da sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, com a presença das seguintes membros: Diala Marchi Gonçalves Bridi, Eliete Catarina D' Agostini, Carolina Fruet de Lima e Fábio Deniz Casagrande. Dando início aos trabalhos o Diretor Administrativo e Financeiro repassou as demais presentes a posição da Carteira de Investimentos do IPASC com os valores obtidos até o dia trinta de junho do corrente ano, cujo patrimônio líquido atingiu o valor de R$ 98.872.762,28 (Noventa e oito milhões, oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) com rentabilidade mensal de R$ 689.430,11 (Seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais e onze centavos). No que tange as aplicações e resgates do mês de junho devido ao recebimento dos repasses precisados pela prefeitura bem como de compensação previdenciária, não houve a necessidade de complementação restando saldo positivo no valor de R$ 1.011.206,97 (Um milhão, onze mil, duzentos e seis reais e noventa e sete centavos) sendo acrescido ao Patrimônio Líquido do IPASC um valor total mensal de R$ 1.700.637,08 (Um milhão, setecentos mil, seiscentos e trinta e sete reais e oito centavos). Em reunião o Comitê deliberou por resgatar o valor de R$1.000.000,00 (Um milhão de reais) do Banco Caixa Econômica Federal, para a aplicação da quantia de R$500.000,00 (Quinhentos mil reais) junto ao fundo ITAÚ INSTITUCIONAL MULTIMERCADO ACTIVE FIX (CNPJ 04.764.174/0001-81) e o montante de R$500.000,00 (Quinhentos mil reais) para a aplicação junto ao novo fundo ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA II RF FICFI (CNPJ 25.306.703/0001-73), mediante parecer favorável da consultoria. Fica o Diretor Administrativo e Financeiro responsável também, por solicitar a consultoria qual o fundo que deverá sofrer o resgate dos valores que serão aplicados junto ao Banco Itaú. Nada mais tendo a tratar, aprovadas as deliberações por unanimidade dos membros presentes, encerrou-se a reunião. O Secretário do Comitê e Diretor Administrativo e Financeiro do IPASC cientificará a Diretora Presidente do IPASC, acerca das decisões do Comitê de Investimentos.

FÁBIO DENIZ CASAGRANDE Diretor Administrativo e Financeiro do IPASC (CPA 10)	ELIETE CATARINA D' AGOSTINI Membra do Conselho Administrativo (CPA10)
DIALA BRIDI Membra Servidora do IPASC (CPA10)	CAROLINA FRUET DE LIMA Membra do Conselho Fiscal

Caibi

Prefeitura

DECRETO 130/2017

DECRETO Nº. 130/2017 DE 21 DE JULHO DE 2017
Dispõe sobre inclusão de nova ação no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2017 e na Lei Orçamentária - LOA para 2017 e dá Outras Providências.

ELOI JOSÉ LIBANO, Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal Nº. 2503/2017 de 12 de julho de 2017, Decreta:

Art. 1º - Fica incluído no Anexo de Prioridades e Metas da LDO para 2017, aprovado pela Lei Municipal Nº. 2503/2017 a ação Nº. 2.034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS AO TURISMO.

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017 – LOA, aprovado pela Lei Municipal Nº. 2475/2016 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme segue:

Órgão 05.00 – DPTO. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade 05.02 – SETOR DE CULTURA
Função 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção 695 – TURISMO
Programa 0021 – PROMOÇÃO DO TURISMO
Atividade 2.034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS AO
TURISMO
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - A despesa de que trata o artigo anterior, correrá por conta do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2016 da fonte 0300 Recursos Ordinários no valor de R$ 10.000,00.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Prefeitura Municipal de Caibi SC, em 21 de julho de 2017.
ELÓI JOSÉ LIBANO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017

Processo Licitatório nº 081/2017. Modalidade Pregão Presencial RP nº 044/2017 Objeto: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS MUNICIPAIS DE CAIBI –SC, com vigência até 30/03/2018 Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAIBI. Conforme segue:

Item	Unid.	Qtd. Estimada	Descrição	Marca	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total Item R$
5	Und	100	Tubo de concreto com armação 1,5 m x 1 m, CA2	KNAPP	522,00	52.200,00
6	Und	50	Tubo de concreto com armação 2 m x 1 m, CA2	KNAPP	780,00	39.000,00

VALOR TOTAL REGISTRADO NA ATA	91.200,00

Nome	CNPJ	Endereço	Cidade	CEP
ARTES K- ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME	04.322.290/0001-40	Rodovia SC 283, Km 4,8- Linha Maria Goretti	Palmitos -SC	89.887-000

Valores globais para ata de registro de preços nº 023/2017 no valor de R$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais)

Caibi - SC 21 de Julho de 2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017

Processo Licitatório nº 081/2017. Modalidade Pregão Presencial RP nº 044/2017 Objeto: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS MUNICIPAIS DE CAIBI –SC, com vigência até 30/03/2018 Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAIBI. Conforme segue:

Item	Unid.	Qtd. Estimada	Descrição	Marca	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total Item R$
2	Und	300	Tubo de concreto 0,60 cm x 1 m	CAC	58,00	17.400,00
4	Und	50	Tubo de concreto com armação 1 m x 1 m, CA1	CAC	244,40	12.220,00

VALOR TOTAL REGISTRADO NA ATA	29.620,00

Nome	CNPJ	Endereço	Cidade	CEP
CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME	12.683.308/0001-68	Rua Egidio Ferronato nº 161- Loteamento Industrial	Caibi -SC	89.888-000

Valores globais para ata de registro de preços nº 024/2017 no valor de R$ 29.620,00 (vinte e nove mil seiscentos e vinte reais)

Caibi - SC 21 de Julho de 2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017

Processo Licitatório nº 081/2017. Modalidade Pregão Presencial RP nº 044/2017 Objeto: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS MUNICIPAIS DE CAIBI –SC, com vigência até 30/03/2018 Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAIBI. Conforme segue:

Item	Unid.	Qtd. Estimada	Descrição	Marca	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total Item R$
1	Und	300	Tubo de concreto 0,40 cm x 1 m	RUTZEN	32,67	9.801,00

VALOR TOTAL REGISTRADO NA ATA	9.801,00

Nome	CNPJ	Endereço	Cidade	CEP
RUTZEN ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME	13.359.681/0001-20	Rua Sete de Setembro nº 86	Riqueza -SC	89.895-000

Valores globais para ata de registro de preços nº 025/2017 no valor de R$ 9.801,00 (nove mil oitocentos e um reais)

Caibi - SC 21 de Julho de 2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017

Processo Licitatório nº 081/2017. Modalidade Pregão Presencial RP nº 044/2017 Objeto: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS MUNICIPAIS DE CAIBI –SC, com vigência até 30/03/2018 Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAIBI. Conforme segue:

Item	Unid.	Qtd. Estimada	Descrição	Marca	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total Item R$
3	Und	200	Tubo de concreto com armação 0,80 cm x 1 m, CA1	Proeste	167,00	33.400,00

VALOR TOTAL REGISTRADO NA ATA	33.400,00

Nome	CNPJ	Endereço	Cidade	CEP
PROESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E METALURGICA LTDA EPP	18.830.171/0001-03	Rua do Comércio s/n. Bairro Madeireiro	São Carlos -SC	89.885-000

Valores globais para ata de registro de preços nº 026/2017 no valor de R$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais)

Caibi - SC 21 de Julho de 2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIBI
CONTRATADO: DIRCEU ANTONIO PERONDI ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAIBI, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE,
VALOR: Os valores serão pagos de acordo com a quantidade de próteses realizadas, mediante tabela de credenciamento.
FIRMADO: 24/07/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2017
MODALIDADE: Dispensa de Inexigibilidade Nº 006/2017
Chamamento Público Nº 001/2017

Camboriú

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2017 - PMC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 070/2017 - PMC - Ata do Sistema de Registro de Preços 089/2017 – PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DESTINADAS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, TAIS COMO: PLACAS INDICATIVAS DE OBRAS, CONFECÇÃO DE BOCAS DE LOBO E GRELHAS, GALERIAS, TAMPAS E CAIXAS DE CONTENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DEMAIS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA A PARTIR DE: 24/07/2017
1ª Publicação.

DL 035/17 - FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
DISPENSA LICITATÓRIA Nº. 035/2017 – FMS
Data: 24/07/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CUMPRIMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS CONFORME CONSTA NOS AUTOS 113.10.002245-8 E OUTROS.
Valor total: R$ 8.392,88 (Oito Mil Trezentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos).
Secretaria: Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: EFICAZ FARMACIA LTDA ME
Embasamento legal: artigo 24, inciso "IV" da lei Federal 8666/1993.

Camboriú SC, 24 de Julho de 2017.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2017 - FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2017-FMS - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, ANO 2017 PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14 e Decreto Municipal 3.252/2017.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Iniciará às 15:00 horas do dia 07 (Sete) de Agosto de 2017, no site www.bnc.org.br
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500, no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br ou no e-mail comprasdecamboriu@gmail.com

Camboriú 24 de Julho de 2017.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Campo Alegre

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 82/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2017 - Modalidade Pregão

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos vinte e quatro dias de julho de 2017, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços visando a futura contratação de serviços de torno e usinagem para consertos diversos em peças de máquinas, veículos e equipamentos e serviço de torneiro, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa MILIMAQ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 07.716.317/0001-78, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 55/2017, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

LOTE 01					
IT	QT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	400	Hora	Serviço de torno e usinagem de peças para consertos diversos em peças de máquinas, veículos e equipamentos	22,50	9.000,00
02	400	Hora	Outros serviços de torneiro	22,50	9.000,00
VALOR TOTAL				18.000,00	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

MILIMAQ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Claudinei Furst
CPF: 003.589.129-70
Representante legal

CONVOCAÇÃO Nº 146/2017

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2016
CONVOCAÇÃO Nº 146/2017

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. MARLI CARNEIRO NASCIMENTO RADZINSKI, inscrita no CPF/MF sob nº 549.300.149-72, aprovada em 3º lugar no Processo Seletivo nº 003/2016-/PMCA, para o Cargo Público de PROFESSOR VI exercendo a Função de PROFESSOR DE MATEMÁTICA, para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 27 de julho de 2017, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada.

Campo Alegre/SC., 24 de julho de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LEDA CARINA MUNHOZ ODIA
Secretária Municipal de Educação

Campo Erê

Prefeitura

ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA 01/2017

MUNICÍPIO DE CAMPO ERE-SC
PROCESSO LICITATÓRIO N° 1356/2017
EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 01/2017
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO
Anula integralmente o:
Processo Licitatório n.º 1356/2017 – Concorrência n.º 01/2017 para a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO NO RAMO ALIMENTICIO COM O ESTABELECIMENTO DE ENCARGOS, a título de incentivo para o desenvolvimento econômico local, conforme especificado nesse Edital. Justificativa: Considerando a ausência de autorização legislativa, prevista no Art 17,inciso I da lei 8.666/93, o Município Campo Erê, através de seu representante legal resolve: ANULAR INTEGRALMENTE o Processo Licitatório 1356/2017 por meio do decreto 1.245/2017. Informações complementares poderão ser obtidas no Tel. ***49 36553035, e-mail licitacao@campoere.sc.gov.br - Campo Erê (SC), em 24 de julho de 2017. Matheus Bruno Poli Valgoi – Pregoeiro Oficial // Odilson Vicente de Lima – Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO 59/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ/SC.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 59/2017.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 83.026.765/0001-28. CONTRATADA: AUGUSTO MAFESSONI CIA LTDA EPP, CNPJ 82.025.057/0001-00. OBJETO: Recuperação do motor do compactador Miller VAP 55, pertencente à Secretaria da Cidade e Desenvolvimento, com fornecimento de peças e mão-de-obra, FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 1377/2017, Pregão Presencial nº 56/2017. DOTAÇÃO: 08.01-3.3.90.00.00-2039-4740-100 Atividade da secretaria da cidade e desenvolvimento VALOR: R$: 9.000,00 (nove mil reais). VIGÊNCIA: 30 dias após a assinatura do contrato. Campo Erê/SC, em 18/07/2017. SIGNATÁRIOS: Odilson Vicente de Lima pela Contratante e Augusto Mafessoni pela Contratada.

EXTRATO CONTRATO 60/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ/SC.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 60/2017.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 83.026.765/0001-28. CONTRATADA: MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME, CNPJ 17.453.147/0001-30. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO NO CVT, (CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 1385/2017, Pregão Presencial nº 57/2017. DOTAÇÃO: 07.01-1099-3390-7239-134 - Implantação do Centro Vocacional Tecnologico – CVT – Regional das Oliveiras. VALOR: R$: 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura. Campo Erê/SC, em 18/07/2017. SIGNATÁRIOS: Odilson Vicente de Lima pela Contratante e Marcelo Josué Roehrs pela Contratada.

EXTRATO CONTRATO 61/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ/SC.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 61/2017.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 83.026.765/0001-28. CONTRATADA: DI DOMENICO E CIA LTDA - ME, CNPJ 03.527.483/0001-75. OBJETO: Aquisição de bolo, montado, para comemoração das festividades de aniversário da emancipação política do Município de Campo Erê, a ser entregue e servido publicamente na data de 27/07/2017, na Praça do Centro de Eventos do Município de Campo Erê, em conformidade com os qualitativos e quantitativos: Bolo com massa de pão de ló, recheio de leite condensado e creme, com cobertura de chantilly, com fornecimento de todos os ingredientes necessários para a execução do objeto, FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 1387/2017, Pregão Presencial nº 58/2017. DOTAÇÃO: 05.02-2077-3390-7242-300 - Implantação e Manutenção da Semana do Município. VALOR: R$: 15.000,00 (quinze mil reais). VIGÊNCIA: assinatura até 01/08/2017. Campo Erê/SC, em 19/07/2017. SIGNATÁRIOS: Odilson Vicente de Lima pela Contratante e Sidney Di Domenico pela Contratada.

PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 60/2017

MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ – SC
PROCESSO LICITATÓRIO N° 1424/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA
Prorroga prazo de abertura do:
Processo Licitatório n.º 1424/2017– PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017

O Município de Campo Erê - SC, através de seu Prefeito Sr. Odilson Vicente de Lima, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados no EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de lubrificação em veículos da frota municipal, que fica PRORROGADO O PRAZO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS para o dia 07 de AGOSTO de 2017 às 08:00horas. As demais condições do presente edital continuam inalteradas. Os proponentes interessados deverão protocolar seus envelopes de habilitação e propostas de preços até as 08:00 hs do dia 07/08/2017, junto ao Pregoeiro do Município, no Departamento de Licitações localizado no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 1º de Maio, 736, em Campo Erê, Estado de Santa Catarina. Informações pelo site. www.campoere.sc.gov.br, ou e-mail: licitação@campoere.sc.gov.br ou pelo fone: (49) 3655 3035. Campo Erê - SC, 24/07/2017. Matheus Bruno Poli Valgoi – Pregoeiro Oficial / ODILSON VICENTE DE LIMA - Prefeito Municipal.

Campos Novos

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PP 02/2017 - FUNREBOM

FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE CAMPOS NOVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA N° 02/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2017

O Município de Campos Novos, por meio do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Campos Novos, torna público que fará realizar no dia 10 de agosto de 2017 às 14 horas Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO PARA O ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS DE CAMPOS NOVOS.
O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323, no horário das 13h30min às 18h30min diariamente.

Campos Novos, 25 de julho de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

AVISO DE PP Nº02/2017-FUNDECAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA N° 02/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2017

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 05 de junho de 2017 às 09 horas Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES E OUTROS INSUMOS PARA O HORTO DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS.
O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323, no horário das 13h30min às 18h30min diariamente.

Campos Novos, 17 de Maio de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

RGF 1 SEM 17

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**11.150.675,24**	**19.732.393,28**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	11.102.437,29	19.675.426,69	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.360.956,99	20.033.290,50	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.258.519,70	357.863,81	0,00
Demais Haveres Financeiros	48.237,95	56.966,59	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**124.969.849,71**	**113.438.638,05**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**149.963.819,65**	**136.126.365,66**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**134.967.437,69**	**122.513.729,09**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	41.847,11	41.847,11	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	1.518.054,75	1.411.420,94	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	7.379.689,47	8.100.857,03	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.714.756,91	3.165.192,81	0,00

FONTE:

Continua 1/2

DEISE

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

DEISE

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2017

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**124.992.615,17**	**113.438.638,05**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**27.498.375,34**	**24.956.500,37**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**24.748.537,81**	**22.460.850,33**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

DEISE

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
TOTAL (I)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**113.438.638,05**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS(II)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**18.150.182,09**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**16.335.163,88**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**7.940.704,66**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

DEISE

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	113.438.638,05

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	63.633.996,28	56,10
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	68.063.182,83	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	64.660.023,69	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	136.126.365,66	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.956.500,37	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	18.150.182,09	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.940.704,66	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	15.120.549,21	7.051.020,11

FONTE:

DEISE

RREO 3 BIM 17

Município de CAMPOS NOVOS - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	115.992.821,90
Previsão Atualizada	115.992.821,90
Receitas Realizadas	57.488.966,13
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.015.299,81
DESPESAS	
Dotação Inicial	115.992.821,90
Créditos Adicionais	5.025.730,77
Dotação Atualizada	121.018.552,67
Despesas Empenhadas	64.579.513,01
Despesas Liquidadas	49.458.963,80
Despesas pagas	47.249.040,42
Superavit Orçamentário	8.030.002,33

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	64.579.513,01
Despesas Liquidadas	49.458.963,80

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	113.438.638,05

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.490.000,00	0,00	0,00
Resultado Primário	-1.270.590,44	7.516.566,12	-591,58

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.714.756,91	41.755,51	2.081.043,45	2.591.957,95
EXECUTIVO	4.714.756,91	41.755,51	2.081.043,45	2.591.957,95
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.258.519,70	0,00	1.128.209,02	130.310,68
EXECUTIVO	1.258.519,70	0,00	1.128.209,02	130.310,68
TOTAL:	**5.973.276,61**	**41.755,51**	**3.209.252,47**	**2.722.268,63**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.387.112,86	25%	33,49
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	7.949.767,54	60%	95,25

Continua 1/2

DEISE

Município de CAMPOS NOVOS - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	3.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	498.693,04	15.265.151,08

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	44.050,11	65.949,89
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	100.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.748.954,79	15,00	16,84

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DEISE

Município de CAMPOS NOVOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**115.992.821,90**	**115.992.821,90**	**19.258.563,71**	**16,60**	**57.479.966,13**	**49,55**	**58.512.855,77**
RECEITAS CORRENTES	**110.736.014,46**	**110.736.014,46**	**18.872.939,71**	**17,04**	**56.826.467,99**	**51,32**	**53.909.546,47**
RECEITA TRIBUTÁRIA	13.772.251,59	13.772.251,59	1.952.854,52	14,18	7.058.412,06	51,25	6.713.839,53
IMPOSTOS	11.083.283,33	11.083.283,33	1.719.298,09	15,51	5.353.809,76	48,31	5.729.473,57
TAXAS	1.819.919,37	1.819.919,37	204.522,86	11,24	1.620.094,23	89,02	199.825,14
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	869.048,89	869.048,89	29.033,57	3,34	84.508,07	9,72	784.540,82
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.946.777,88	1.946.777,88	366.645,99	18,83	1.097.706,21	56,39	849.071,67
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.946.777,88	1.946.777,88	366.645,99	18,83	1.097.706,21	56,39	849.071,67
RECEITA PATRIMONIAL	994.405,70	994.405,70	213.597,63	21,48	727.782,06	73,19	266.623,64
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	45.860,42	45.860,42	14.049,81	30,64	32.148,21	70,10	13.712,21
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	946.545,28	946.545,28	199.547,82	21,08	695.633,85	73,49	250.911,43
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	494,12	494,12	0,00	0,00	0,00	0,00	494,12
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	494,12	494,12	0,00	0,00	0,00	0,00	494,12
RECEITA DE SERVIÇOS	9.716.444,24	9.716.444,24	2.004.353,42	20,63	5.565.453,58	57,28	4.150.990,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	83.169.305,91	83.169.305,91	13.927.452,11	16,75	41.415.846,14	49,80	41.753.459,77
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	82.836.439,63	82.836.439,63	13.986.732,67	16,88	41.405.846,14	49,99	41.430.593,49
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	44.845,94	44.845,94	0,00	0,00	10.000,00	22,30	34.845,94
TRANSF. DE CONV.	288.020,34	288.020,34	-59.280,56	0,00	0,00	0,00	288.020,34
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.136.335,02	1.136.335,02	408.036,04	35,91	961.267,94	84,59	175.067,08
MULTAS E JUROS DE MORA	333.591,79	333.591,79	153.851,48	46,12	232.518,10	69,70	101.073,69
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.641,74	9.641,74	70.386,11	730,01	70.644,44	732,69	-61.002,70
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	587.627,48	587.627,48	122.982,91	20,93	501.061,24	85,27	86.566,24
RECEITAS DIVERSAS	205.474,01	205.474,01	60.815,54	29,60	157.044,16	76,43	48.429,85
RECEITAS DE CAPITAL	**5.256.807,44**	**5.256.807,44**	**385.624,00**	**7,34**	**653.498,14**	**12,43**	**4.603.309,30**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	110.000,00	110.000,00	15.995,46	14,54	44.050,11	40,05	65.949,89
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	15.995,46	0,00	44.050,11	0,00	-44.050,11
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	20.000,00	20.000,00	4.363,25	21,82	13.069,18	65,35	6.930,82
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.126.807,44	2.126.807,44	365.265,29	17,17	594.760,97	27,96	1.532.046,47

Continua 1/4

DEISE

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de CAMPOS NOVOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/4

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**115.992.821,90**	**115.992.821,90**	**19.258.563,71**	**16,60**	**57.479.966,13**	**49,55**	**58.512.855,77**
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.116.807,44	2.116.807,44	365.265,29	17,26	594.760,97	28,10	1.522.046,47
TRANSF. DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	1.617,88	0,00	-1.617,88
REC D.ATIVA DE AMORT EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.617,88	0,00	-1.617,88
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**3.000,00**	**0,00**	**9.000,00**	**0,00**	**-9.000,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**115.992.821,90**	**115.992.821,90**	**19.261.563,71**	**16,61**	**57.488.966,13**	**49,56**	**58.503.855,77**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**115.992.821,90**	**115.992.821,90**	**19.261.563,71**	**16,61**	**57.488.966,13**	**49,56**	**58.503.855,77**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	115.992.821,90	115.992.821,90	19.261.563,71	16,61	57.488.966,13	49,56	58.503.855,77
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	3.055.484,23	—	—	1.015.299,81	—	—
Superávit Financeiro	—	3.055.484,23	—	—	1.015.299,81	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

Continua 2/4

DEISE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de CAMPOS NOVOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/4

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**115.992.821,90**	**121.018.552,67**	**18.675.096,02**	**64.579.513,01**	**56.439.039,66**	**19.234.656,60**	**49.458.963,80**	**71.559.588,87**	**47.249.040,42**
DESPESAS CORRENTES	**99.938.655,34**	**105.154.708,55**	**18.226.343,17**	**63.441.048,97**	**41.713.659,58**	**18.943.444,63**	**48.960.270,76**	**56.194.437,79**	**46.973.108,93**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.969.125,37	61.730.957,37	11.457.083,36	31.151.006,68	30.579.950,69	11.461.433,50	30.733.999,89	30.996.957,48	29.857.991,12
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.669.529,97	43.123.751,18	6.769.259,81	32.290.042,29	10.833.708,89	7.482.011,13	18.226.270,87	24.897.480,31	17.115.117,81
DESPESAS DE CAPITAL	**15.954.166,56**	**15.763.844,12**	**448.752,85**	**1.138.464,04**	**14.625.380,08**	**291.211,97**	**498.693,04**	**15.265.151,08**	**275.931,49**
INVESTIMENTOS	14.009.166,56	13.693.968,70	331.304,82	899.147,11	12.794.821,59	173.763,94	259.376,11	13.434.592,59	154.062,59
INVERSOES FINANCEIRAS	15.000,00	139.875,42	0,00	0,00	139.875,42	0,00	0,00	139.875,42	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.930.000,00	1.930.000,00	117.448,03	239.316,93	1.690.683,07	117.448,03	239.316,93	1.690.683,07	121.868,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**115.992.821,90**	**121.018.552,67**	**18.675.096,02**	**64.579.513,01**	**56.439.039,66**	**19.234.656,60**	**49.458.963,80**	**71.559.588,87**	**47.249.040,42**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**115.992.821,90**	**121.018.552,67**	**18.675.096,02**	**64.579.513,01**	**56.439.039,66**	**19.234.656,60**	**49.458.963,80**	**71.559.588,87**	**47.249.040,42**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	8.030.002,33	—	10.239.925,71
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	115.992.821,90	121.018.552,67	18.675.096,02	64.579.513,01	—	19.234.656,60	57.488.966,13	—	57.488.966,13
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

Continua 3/4

DEISE

Município de CAMPOS NOVOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DEISE

Município de CAMPOS NOVOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	115.992.821,90	121.018.552,67	18.675.096,02	64.579.513,01	100,00	56.439.039,66	19.234.656,60	49.458.963,80	100,00	71.559.588,87
Legislativa	3.602.660,94	3.602.660,94	554.150,53	1.377.181,90	2,13	2.225.479,04	455.968,53	1.274.667,90	2,58	2.327.993,04
Ação Legislativa	3.602.660,94	3.602.660,94	554.150,53	1.377.181,90	2,13	2.225.479,04	455.968,53	1.274.667,90	2,58	2.327.993,04
Administração	6.132.360,25	7.421.560,25	1.663.501,21	5.216.554,93	8,08	2.205.005,32	1.097.904,37	3.168.420,14	6,41	4.253.140,11
Administração Geral	4.979.502,59	6.234.402,59	1.348.975,59	4.523.687,99	7,00	1.710.714,60	924.217,42	2.710.557,88	5,48	3.523.844,71
Administração Financeira	495.112,03	496.412,03	109.169,25	266.293,48	0,41	230.118,55	77.235,40	217.267,15	0,44	279.144,88
Tecnologia da Informatização	446.610,63	479.610,63	201.792,89	377.143,91	0,58	102.466,72	82.932,17	211.230,02	0,43	268.380,61
Defesa Civil	57.211,48	57.211,48	8.978,34	22.127,99	0,03	35.083,49	9.053,34	21.527,99	0,04	35.683,49
Assistência à Criança e ao Adolescente	9.000,00	9.000,00	-1.771,00	2.093,00	0,00	6.907,00	514,92	1.262,71	0,00	7.737,29
Assistência Comunitária	144.923,52	144.923,52	-3.643,86	25.208,56	0,04	119.714,96	3.951,12	6.574,39	0,01	138.349,13
Segurança Pública	405.330,90	405.330,90	84.537,12	274.008,64	0,42	131.322,26	42.835,77	148.758,76	0,30	256.572,14
Defesa Civil	405.330,90	405.330,90	84.537,12	274.008,64	0,42	131.322,26	42.835,77	148.758,76	0,30	256.572,14
Assistência Social	4.981.396,04	5.069.777,86	484.828,62	1.685.679,70	2,61	3.384.098,16	504.728,69	1.345.946,36	2,72	3.723.831,50
Assistência ao Idoso	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	129.695,79	129.695,79	4.155,28	33.024,09	0,05	96.671,70	1.684,96	4.475,89	0,01	125.219,90
Assistência Comunitária	4.513.240,87	4.586.622,69	438.924,42	1.545.630,02	2,39	3.040.992,67	463.074,89	1.236.482,67	2,50	3.350.140,02
Empregabilidade	124.229,69	124.229,69	1.950,00	2.925,00	0,00	121.304,69	169,92	887,21	0,00	123.342,48
Fomento ao Trabalho	184.229,69	199.229,69	39.798,92	104.100,59	0,16	95.129,10	39.798,92	104.100,59	0,21	95.129,10
Saúde	24.926.590,00	26.786.525,82	5.214.023,17	16.964.846,65	26,27	9.821.679,17	5.451.862,81	13.507.329,35	27,31	13.279.196,47
Atenção Básica	14.874.919,58	16.734.855,40	2.484.868,37	10.345.338,51	16,02	6.389.516,89	2.866.883,02	7.982.305,11	16,14	8.752.550,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.051.670,42	10.051.670,42	2.729.154,80	6.619.508,14	10,25	3.432.162,28	2.584.979,79	5.525.024,24	11,17	4.526.646,18
Trabalho	341.574,22	381.574,22	35.570,49	147.673,30	0,23	233.900,92	52.970,49	147.673,30	0,30	233.900,92
Fomento ao Trabalho	331.574,22	371.574,22	35.570,49	147.673,30	0,23	223.900,92	52.970,49	147.673,30	0,30	223.900,92
Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação	37.945.320,83	37.361.633,84	6.352.548,60	20.859.785,47	32,30	16.501.848,37	6.412.702,33	16.349.395,20	33,06	21.012.238,64
Ensino Fundamental	32.531.696,05	32.723.009,06	5.765.435,96	18.552.944,83	28,73	14.170.064,23	5.932.612,03	15.303.973,67	30,94	17.419.035,39
Ensino Superior	300.000,00	340.000,00	25.401,24	333.191,24	0,52	6.808,76	59.141,24	116.821,24	0,24	223.178,76
Educação Infantil	4.881.315,26	4.066.315,26	490.854,81	1.860.117,70	2,88	2.206.197,56	398.936,47	897.191,10	1,81	3.169.124,16
Educação Especial	232.309,52	232.309,52	70.856,59	113.531,70	0,18	118.777,82	22.012,59	31.409,19	0,06	200.900,33
Cultura	810.882,35	590.540,36	35.320,64	488.957,98	0,76	101.582,38	54.776,66	335.942,11	0,68	254.598,25
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	305.882,35	340.104,91	35.320,64	263.522,53	0,41	76.582,38	48.432,66	115.076,66	0,23	225.028,25
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Turismo	500.000,00	245.435,45	0,00	225.435,45	0,35	20.000,00	6.344,00	220.865,45	0,45	24.570,00

Continua 1/3

DEISE

Município de CAMPOS NOVOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	115.992.821,90	121.018.552,67	18.675.096,02	64.579.513,01	100,00	56.439.039,66	19.234.656,60	49.458.963,80	100,00	71.559.588,87
Direitos da Cidadania	38.511,20	340.613,36	155.089,32	295.861,62	0,46	44.751,74	27.413,87	160.447,06	0,32	180.166,30
Assistência à Criança e ao Adolescente	38.511,20	340.613,36	155.089,32	295.861,62	0,46	44.751,74	27.413,87	160.447,06	0,32	180.166,30
Urbanismo	9.467.885,81	9.067.885,81	498.616,51	3.087.098,99	4,78	5.980.786,82	704.454,40	1.947.395,20	3,94	7.120.490,61
Infra-Estrutura Urbana	7.664.263,28	7.149.263,28	425.100,76	1.233.081,78	1,91	5.916.181,50	338.769,50	1.057.959,06	2,14	6.091.304,22
Serviços Urbanos	1.552.871,09	1.552.871,09	0,00	1.552.855,94	2,40	15,15	349.847,52	787.221,86	1,59	765.649,23
Transportes Coletivos Urbanos	250.751,44	365.751,44	73.515,75	301.161,27	0,47	64.590,17	15.837,38	102.214,28	0,21	263.537,16
Habitação	558.634,45	689.509,87	5.736,00	9.363,20	0,01	680.146,67	720,60	3.461,54	0,01	686.048,33
Habitação Urbana	558.634,45	689.509,87	5.736,00	9.363,20	0,01	680.146,67	720,60	3.461,54	0,01	686.048,33
Saneamento	7.642.368,81	8.032.368,81	1.122.281,73	4.095.182,00	6,34	3.937.186,81	1.233.594,53	3.097.903,46	6,26	4.934.465,35
Saneamento Básico Urbano	7.642.368,81	8.032.368,81	1.122.281,73	4.095.182,00	6,34	3.937.186,81	1.233.594,53	3.097.903,46	6,26	4.934.465,35
Gestão Ambiental	331.451,82	331.451,82	52.329,32	125.585,51	0,19	205.866,31	38.688,68	107.190,05	0,22	224.261,77
Preservação e Conservação Ambiental	16.211,48	16.211,48	0,00	240,00	0,00	15.971,48	0,00	240,00	0,00	15.971,48
Controle Ambiental	277.971,43	277.971,43	45.180,05	105.301,14	0,16	172.670,29	36.899,58	94.054,95	0,19	183.916,48
Recuperação de Áreas Degradadas	37.268,91	37.268,91	7.149,27	20.044,37	0,03	17.224,54	1.789,10	12.895,10	0,03	24.373,81
Ciência e Tecnologia	72.938,38	72.938,38	0,00	17.865,00	0,03	55.073,38	2.977,50	8.932,50	0,02	64.005,88
Tecnologia da Informatização	71.938,38	71.938,38	0,00	17.865,00	0,03	54.073,38	2.977,50	8.932,50	0,02	63.005,88
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Agricultura	1.541.004,18	1.636.704,16	201.074,43	622.069,54	0,96	1.014.634,62	256.300,05	506.539,86	1,02	1.130.164,30
Preservação e Conservação Ambiental	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Promoção da Produção Animal	359.855,74	455.555,72	67.039,08	257.510,54	0,40	198.045,18	122.749,74	167.372,34	0,34	288.183,38
Extensão Rural	1.121.148,44	1.121.148,44	134.035,35	364.559,00	0,56	756.589,44	133.550,31	339.167,52	0,69	781.980,92
Indústria	290.399,14	634.963,69	289.552,36	404.712,36	0,63	230.251,33	376.452,36	401.852,36	0,81	233.111,33
Promoção Industrial	290.399,14	634.963,69	289.552,36	404.712,36	0,63	230.251,33	376.452,36	401.852,36	0,81	233.111,33
Comércio e Serviços	124.229,69	149.229,69	0,00	16.060,00	0,02	133.169,69	7.905,00	8.155,00	0,02	141.074,69
Turismo	124.229,69	149.229,69	0,00	16.060,00	0,02	133.169,69	7.905,00	8.155,00	0,02	141.074,69
Energia	2.009.892,72	2.129.892,72	29.887,25	1.598.486,78	2,48	531.405,94	370.316,55	1.001.502,15	2,02	1.128.390,57
Energia Elétrica	2.009.892,72	2.129.892,72	29.887,25	1.598.486,78	2,48	531.405,94	370.316,55	1.001.502,15	2,02	1.128.390,57
Transporte	7.494.312,34	8.694.312,34	1.159.014,55	4.148.981,25	6,42	4.545.331,09	1.201.047,78	3.531.272,40	7,14	5.163.039,94
Transporte Rodoviário	7.494.312,34	8.694.312,34	1.159.014,55	4.148.981,25	6,42	4.545.331,09	1.201.047,78	3.531.272,40	7,14	5.163.039,94
Desporto e Lazer	1.233.263,28	1.577.263,28	289.805,12	729.136,28	1,13	848.127,00	306.688,38	654.300,35	1,32	922.962,93
Desporto de Rendimento	859.033,59	1.138.033,59	235.348,77	623.245,47	0,97	514.788,12	254.293,97	568.823,04	1,15	569.210,55
Desporto Comunitário	224.229,69	289.229,69	54.456,35	105.890,81	0,16	183.338,88	52.394,41	85.477,31	0,17	203.752,38

Continua 2/3

DEISE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de CAMPOS NOVOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	115.992.821,90	121.018.552,67	18.675.096,02	64.579.513,01	100,00	56.439.039,66	19.234.656,60	49.458.963,80	100,00	71.559.588,87
Desporto e Lazer	1.233.263,28	1.577.263,28	289.805,12	729.136,28	1,13	848.127,00	306.688,38	654.300,35	1,32	922.962,93
Lazer	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Encargos Especiais	5.941.814,55	5.941.814,55	447.229,05	2.414.421,91	3,74	3.527.392,64	634.347,25	1.751.878,75	3,54	4.189.935,80
Previdência do Regime Estatutário	2.487.675,00	2.487.675,00	329.781,02	957.504,98	1,48	1.530.170,02	329.781,02	957.504,98	1,94	1.530.170,02
Refinanciamento da Dívida Interna	1.700.000,00	1.700.000,00	117.448,03	239.316,93	0,37	1.460.683,07	117.448,03	239.316,93	0,48	1.460.683,07
Serviço da Dívida Interna	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Outros Encargos Especiais	1.454.139,55	1.454.139,55	0,00	1.217.600,00	1,89	236.539,55	187.118,20	555.056,84	1,12	899.082,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL (**III**) = (**I** + **II**)	115.992.821,90	121.018.552,67	18.675.096,02	64.579.513,01	100,00	56.439.039,66	19.234.656,60	49.458.963,80	100,00	71.559.588,87

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

DEISE

Município de CAMPOS NOVOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**9.996.910,07**	**9.123.138,70**	**9.331.050,46**	**10.121.275,04**	**10.664.957,10**	**13.958.622,60**	**9.872.627,01**	**10.286.745,91**	**12.229.927,49**	**10.149.331,96**	**10.697.372,08**	**10.481.630,17**	**126.913.588,59**	**124.569.758,07**
RECEITA TRIBUTÁRIA	987.102,12	619.016,05	1.018.732,70	874.631,62	953.575,74	1.329.393,45	750.879,95	824.382,73	2.599.252,63	931.042,23	923.011,87	1.029.842,65	12.840.863,74	13.772.251,59
I.P.T.U.	31.243,53	33.599,51	14.761,88	6.526,07	7.199,89	8.193,65	5.335,67	122.053,79	1.231.332,54	113.206,80	45.828,86	43.029,56	1.662.311,75	1.322.994,07
I.R.R.F	268.978,18	117.288,56	73.942,33	210.992,36	153.564,74	609.539,46	49.679,02	61.356,20	61.449,52	82.291,04	202.747,37	177.982,90	2.069.811,68	1.377.839,23
I.S.S.	453.661,86	211.078,61	748.978,06	538.772,12	612.213,11	510.075,76	388.298,78	305.175,26	448.592,88	512.447,28	514.815,42	523.441,31	5.767.550,45	5.174.922,92
I.T.B.I.	108.916,38	137.779,70	49.184,05	30.504,04	99.021,53	87.720,99	74.006,44	49.200,05	63.593,40	66.493,00	51.269,29	160.183,38	977.872,25	3.207.527,11
Outras Receitas Tributárias	124.302,17	119.269,67	131.866,38	87.837,03	81.576,47	113.863,59	233.560,04	286.597,43	794.284,29	156.604,11	108.350,93	125.205,50	2.363.317,61	2.688.958,26
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	187.691,48	188.699,76	195.846,80	185.862,95	184.200,16	184.233,20	191.869,55	177.403,71	155.026,93	206.760,03	180.442,33	186.203,66	2.224.240,56	1.946.777,88
RECEITA PATRIMONIAL	136.400,11	132.082,86	82.299,34	110.188,62	93.100,72	71.978,77	101.971,87	99.114,27	191.685,95	106.972,74	114.435,12	94.782,88	1.335.013,25	994.405,70
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	494,12
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	866.904,97	886.811,40	848.781,00	884.675,98	841.391,39	962.017,58	734.431,74	739.108,49	1.157.288,80	930.271,13	1.011.226,57	993.280,81	10.856.189,86	9.716.444,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.750.247,48	7.048.165,68	7.071.919,21	7.993.661,76	8.484.731,50	11.254.930,42	7.832.052,25	8.341.439,58	8.036.611,53	7.877.834,36	8.291.727,40	7.946.012,92	97.929.334,09	97.003.049,52
Cota-Parte do F.P.M.	572.559,20	1.242.241,67	598.869,97	1.226.265,38	2.237.303,94	3.246.541,19	1.487.262,91	1.487.617,69	1.194.621,17	1.439.315,39	1.632.654,90	1.504.843,70	17.870.097,11	19.394.260,27
Cota-Parte do I.C.M.S.	3.682.651,52	3.213.632,10	3.882.828,33	3.591.070,65	3.475.944,45	3.341.752,71	4.092.831,98	4.063.506,66	3.835.994,04	3.966.002,60	3.628.551,21	3.811.078,04	44.585.844,29	46.983.035,36
Cota-Parte do I.P.V.A.	381.471,29	400.248,82	352.594,33	364.948,38	291.121,19	162.462,79	189.746,17	247.914,36	387.801,18	333.892,30	436.630,52	404.298,23	3.953.129,56	3.725.269,50
Cota-Parte do ITR.	162,62	195,03	12.597,88	146.677,81	12.407,43	12.599,76	11.749,29	473,23	6.910,46	3.580,40	2.080,83	1.895,45	211.330,19	201.615,82
Outras Transferências Correntes	1.890.421,10	741.317,90	936.719,10	1.202.653,64	1.093.829,64	2.717.115,08	581.971,52	1.128.452,47	1.183.059,73	651.180,37	1.160.199,98	735.362,32	14.022.282,85	12.010.872,65
Transferências da LC 61/1989	43.353,53	43.808,39	47.972,94	50.703,72	52.990,49	56.377,15	51.560,76	56.695,73	44.552,97	53.797,92	75.851,01	50.752,09	628.416,70	756.288,04
Transferências da LC 87/1996	13.542,67	13.542,67	13.542,67	13.542,67	13.542,67	13.542,67	13.966,26	13.966,26	0,00	13.966,26	13.966,26	13.966,26	151.087,32	241.614,57
Transferências do FUNDEB	1.166.085,55	1.393.179,10	1.226.793,99	1.397.799,51	1.307.591,69	1.704.539,07	1.402.963,36	1.342.813,18	1.383.671,98	1.416.099,12	1.341.792,69	1.423.816,83	16.507.146,07	13.690.093,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	68.563,91	248.362,95	113.471,41	72.254,11	107.957,59	156.069,18	261.421,65	105.297,13	90.061,65	96.451,47	176.528,79	231.507,25	1.727.947,09	1.136.335,02
DEDUÇÕES (II)	**938.747,64**	**982.733,24**	**981.680,85**	**1.078.640,35**	**1.216.661,54**	**1.366.655,02**	**1.169.423,29**	**1.174.034,25**	**1.093.975,51**	**1.162.110,64**	**1.152.872,12**	**1.157.416,09**	**13.474.950,54**	**13.833.743,61**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	938.747,64	982.733,24	981.680,85	1.078.640,35	1.216.661,54	1.366.655,02	1.169.423,29	1.174.034,25	1.093.975,51	1.162.110,64	1.152.872,12	1.157.416,09	13.474.950,54	13.833.743,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**9.058.162,43**	**8.140.405,46**	**8.349.369,61**	**9.042.634,69**	**9.448.295,56**	**12.591.967,58**	**8.703.203,72**	**9.112.711,66**	**11.135.951,98**	**8.987.221,32**	**9.544.499,96**	**9.324.214,08**	**113.438.638,05**	**110.736.014,46**

FONTE:

DEISE

Município de CAMPOS NOVOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 30 Abr 2017 (B)	Em 30 Jun 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.150.675,24	18.333.193,92	17.522.469,90
Disponibilidade de Caixa	11.102.437,29	18.272.960,56	17.465.503,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.360.956,99	20.458.650,19	20.033.290,50
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.258.519,70	2.185.689,63	2.567.787,19
Demais Haveres Financeiros	48.237,95	60.233,36	56.966,59
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Jun 2017 (VIc - VIa)
VALOR	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**1.490.000,00**

FONTE:

DEISE

Município de CAMPOS NOVOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**109.792.734,96**	**56.139.834,14**	**67.720.876,66**
Receita Tributária	13.772.251,59	7.058.412,06	6.883.444,44
I.P.T.U.	1.322.994,07	1.560.787,22	1.442.019,60
I.S.S.	5.174.922,92	2.692.770,93	2.536.864,13
I.T.B.I.	3.207.527,11	464.745,56	582.399,86
I.R.R.F.	1.377.839,23	635.506,05	635.343,31
Outras Receitas Tributárias	2.688.968,26	1.704.602,30	1.686.817,54
Receita de Contribuição	1.946.777,88	1.097.706,21	1.124.868,13
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	1.946.777,88	1.097.706,21	1.124.868,13
Receita Patrimonial Líquida	51.126,20	32.148,21	322.232,47
Receita Patrimonial	994.405,70	727.782,06	989.362,72
(-) Aplicações Financeiras	943.279,50	695.633,85	667.130,25
Transferências Correntes	83.169.305,91	41.424.846,14	38.420.687,71
F.P.M.	15.891.111,59	6.997.052,75	7.087.265,92
I.P.V.A	3.039.658,72	1.600.177,07	1.463.484,21
I.C.M.S.	37.577.933,24	18.718.372,18	15.646.496,02
Convênios	288.020,34	9.000,00	149.634,13
Outras Transferências Correntes	26.372.582,02	14.100.244,14	14.073.807,43
Demais Receitas Correntes	10.853.273,38	6.526.721,52	20.969.643,91
Dívida Ativa	587.627,48	501.061,24	15.712.749,37
Diversas Receitas Correntes	10.265.645,90	6.025.660,28	5.256.894,54
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**5.256.807,44**	**653.498,14**	**693.605,21**
Operações de Crédito (III)	3.000.000,00	0,00	81.921,41
Amortização de Empréstimos (IV)	20.000,00	13.069,18	38.388,94
Alienação de Ativos (V)	110.000,00	44.050,11	13.953,74
Transferências de Capital	2.126.807,44	594.760,97	559.341,12
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.126.807,44	594.760,97	559.341,12
Outras Receitas de Capital	0,00	1.617,88	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**2.126.807,44**	**596.378,85**	**559.341,12**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**111.919.542,40**	**56.736.212,99**	**68.280.217,78**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**105.154.708,55**	**63.441.048,97**	**65.568.117,23**	**48.960.270,76**	**50.799.475,01**
Pessoal e Encargos Sociais	61.730.957,37	31.151.006,68	32.088.175,17	30.733.999,89	31.869.778,63
Juros e Encargos da Dívida (IX)	300.000,00	0,00	652.717,59	0,00	590.125,73
Outras Despesas Correntes	43.123.751,18	32.290.042,29	32.827.224,47	18.226.270,87	18.339.570,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**104.854.708,55**	**63.441.048,97**	**64.915.399,64**	**48.960.270,76**	**50.209.349,28**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**15.763.844,12**	**1.138.464,04**	**12.756.405,35**	**498.693,04**	**9.254.613,26**
Investimentos	13.693.968,70	899.147,11	5.449.541,03	259.376,11	2.020.075,98
Inversões Financeiras	139.875,42	0,00	3.432,85	0,00	3.432,85
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	3.432,85	0,00	3.432,85
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	139.875,42	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.930.000,00	239.316,93	7.303.431,47	239.316,93	7.231.104,43
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**13.833.844,12**	**899.147,11**	**5.449.541,03**	**259.376,11**	**2.020.075,98**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**100.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**118.788.552,67**	**64.340.196,08**	**70.364.940,67**	**49.219.646,87**	**52.229.425,26**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-6.869.010,27**	**-7.603.983,09**	**-2.084.722,89**	**7.516.566,12**	**16.050.792,52**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**1.739.438,73**	**-**	**1.015.299,81**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	1.739.438,73	-	1.015.299,81	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-1.270.590,44**

DEISE

Município de CAMPOS NOVOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DEISE

Município de CAMPOS NOVOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	104.470,10	1.154.049,60	1.128.209,02	-	130.310,68	268.522,00	4.446.234,91	2.308.596,58	2.081.043,45	41.755,51	2.591.957,95	2.722.268,63
EXECUTIVO	104.470,10	1.154.049,60	1.128.209,02	0,00	130.310,68	268.522,00	4.446.234,91	2.308.596,58	2.081.043,45	41.755,51	2.591.957,95	2.722.268,63
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	94.614,00	978.335,16	950.739,22	0,00	122.209,94	250.422,20	3.649.782,83	1.854.563,10	1.627.009,97	2.498,19	2.270.696,87	2.392.906,81
FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA	0,00	27.314,95	27.314,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE	0,00	128.041,73	128.041,73	0,00	0,00	134.068,56	185,54	134.068,56	134.068,56	0,00	185,54	185,54
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.435,00	78.435,00	78.435,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	43.344,97	43.344,97	0,00	0,00	0,00	143.745,37	82.032,91	22.032,35	0,00	121.713,02	121.713,02
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	43.658,30	205.818,26	205.818,26	0,00	43.658,30	28.427,67	175.034,96	174.692,50	174.692,50	0,00	28.770,13	72.428,43
GABINETE DO PREFEITO	0,00	14.585,69	14.585,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	3.313,26	3.313,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	12.109,10	22.709,62	22.709,62	0,00	12.109,10	0,00	353,42	0,00	0,00	0,00	353,42	12.462,52
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISI	0,00	803,84	803,84	0,00	0,00	594,74	0,00	594,74	594,74	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	37.339,22	290.996,60	263.400,66	0,00	64.935,16	9.850,00	815.000,89	198.503,76	198.503,76	0,00	626.347,13	691.282,29
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	0,00	1.921,44	1.921,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇ	0,00	1.445,79	1.445,79	0,00	0,00	0,00	16.650,00	16.650,00	16.650,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBAN	1.507,38	221.478,76	221.478,76	0,00	1.507,38	77.481,23	2.377.890,60	1.149.863,94	982.311,37	2.498,19	1.470.562,27	1.472.069,65
SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRA	0,00	16.560,25	16.560,25	0,00	0,00	0,00	42.487,05	19.721,69	19.721,69	0,00	22.765,36	22.765,36
FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE DE CAMPOS NOVC	0,00	451,44	451,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUN	0,00	451,44	451,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO HOSPITALAR DR. JOSE ATHANASIO	0,00	31.510,96	23.410,22	0,00	8.100,74	18.099,80	70.555,11	4.349,79	4.349,79	31.437,32	52.867,80	60.968,54
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁSIO	0,00	31.510,96	23.410,22	0,00	8.100,74	18.099,80	70.555,11	4.349,79	4.349,79	31.437,32	52.867,80	60.968,54
SAMAE CAMPOS NOVOS	9.856,10	143.752,04	153.608,14	0,00	0,00	0,00	725.896,97	449.683,69	449.683,69	7.820,00	268.393,28	268.393,28
SAMAE - SERV. AUTÔNOMO MUN DE AGUA E ESG	9.856,10	143.752,04	153.608,14	0,00	0,00	0,00	725.896,97	449.683,69	449.683,69	7.820,00	268.393,28	268.393,28
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**104.470,10**	**1.154.049,60**	**1.128.209,02**	**0,00**	**130.310,68**	**268.522,00**	**4.446.234,91**	**2.308.596,58**	**2.081.043,45**	**41.755,51**	**2.591.957,95**	**2.722.268,63**

FONTE:

DEISE

Município de CAMPOS NOVOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	11.423.921,89	11.423.921,89	5.492.866,60	48,08
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.322.994,07	1.322.994,07	1.562.173,18	118,08
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.207.527,11	3.207.527,11	464.745,56	14,49
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.174.922,92	5.174.922,92	2.692.770,93	52,03
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.377.839,23	1.377.839,23	637.300,78	46,25
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	41.347,25	41.347,25	14.397,80	34,82
Dívida Ativa dos Impostos	236.672,31	236.672,31	94.200,54	39,80
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	62.619,00	62.619,00	27.277,81	43,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	71.302.083,56	71.302.083,56	34.574.294,49	48,49
Cota-Parte FPM	19.394.260,27	19.394.260,27	8.746.315,76	45,10
Cota-Parte ITR	201.615,82	201.615,82	26.689,66	13,24
Cota-Parte IPVA	3.725.269,50	3.725.269,50	2.000.282,76	53,69
Cota-Parte ICMS	46.983.035,36	46.983.035,36	23.397.964,53	49,80
Cota-Parte IPI-Exportação	756.288,04	756.288,04	333.210,48	44,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	241.614,57	241.614,57	69.831,30	28,90
Desoneração ICMS (LC 87/96)	241.614,57	241.614,57	69.831,30	28,90
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**82.726.005,45**	**82.726.005,45**	**40.067.161,09**	**48,43**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	20.931.004,81	22.940.940,63	14.872.332,88	64,83	11.658.133,79	50,82
Pessoal e Encargos Sociais	12.626.195,16	13.387.458,11	8.708.639,25	65,05	8.307.987,26	62,06
Outras Despesas Correntes	8.304.809,65	9.553.482,52	6.163.693,63	64,52	3.350.146,53	35,07
DESPESAS DE CAPITAL	1.793.109,93	1.643.109,93	58.011,01	3,53	28.684,61	1,75
Investimentos	1.793.109,93	1.643.109,93	58.011,01	3,53	28.684,61	1,75

Continua 1/4

DEISE

Continuação 2/4

Município de CAMPOS NOVOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	1.793.109,93	1.643.109,93	58.011,01	3,53	28.684,61	1,75
Investimentos	1.793.109,93	1.643.109,93	58.011,01	3,53	28.684,61	1,75
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	22.724.114,74	24.584.050,56	14.930.343,89	60,73	11.686.818,40	47,54

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.923.421,34	8.308.357,16	5.978.437,87	40,04	4.937.863,61	42,25
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	6.912.421,34	8.297.357,16	5.978.437,87	40,04	4.937.863,61	42,25
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	6.923.421,34	8.308.357,16	5.978.437,87	40,04	4.937.863,61	42,25
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	15.800.693,40	16.275.693,40	8.951.906,02	59,96	6.748.954,79	57,75

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	16,84
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	738.880,63

Continua 2/4

DEISE

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de CAMPOS NOVOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	17.073,00	-17.073,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**17.073,00**	**-17.073,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	14.874.919,58	16.734.855,40	10.345.338,51	69,29	7.982.305,11	68,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.999.195,16	7.999.195,16	4.585.005,38	30,71	3.704.513,29	31,70
TOTAL	**22.874.114,74**	**24.734.050,56**	**14.930.343,89**	**100,00**	**11.686.818,40**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

DEISE

Município de CAMPOS NOVOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DEISE

Canoinhas

Prefeitura

PORTARIA Nº 698/2017
PORTARIA Nº. 698/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

RETIFICAR
Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º da Portaria nº. 495/2017, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º - Fica autorizada a averbação nos assentamentos funcionais da servidora ANGELA MARIA SOARES, detentora da matrícula nº 409 e do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais, junto à Secretaria Municipal de Educação, da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, expedida pelo INSS, sob o nº 20024010.1.00074/16-9, no período de 01/04/1981 à 31/07/1982, 02/08/1982 à 11/03/1983, 01/07/1987 à 31/01/1989, 01/04/2000 à 31/07/2016, se extraiu o período de 19 (dezenove) anos, 10 (dez) meses e 10 (dez) dias, e Conforme Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, expedida pelo Município, sob nº123/2017, a qual se extraiu o período de 15 (quinze) anos, 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias, para fins de concessão de aposentadoria e/ou abono de permanência.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 11 de julho de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Diretora Executiva
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 11/07/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 699/2017
PORTARIA Nº. 699/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

RETIFICAR
Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º da Portaria nº. 436/2017, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º - Fica autorizada a averbação nos assentamentos funcionais da servidora ERICA LEITHOLD RODRIGUES, detentora da matrícula nº 1200 e do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, expedida pelo INSS, sob o nº 20024010.1.00040/16-7, no período de 01/04/2000 à 31/07/2016, do qual se extraiu o período de 16 (dezesseis) anos, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dias, e Conforme Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, expedida pelo Município, sob nº142/2016, a qual se extraiu o período de 10 (dez) anos, 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias, para fins de concessão de aposentadoria e/ou abono de permanência.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 11 de julho de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Diretora Executiva
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 11/07/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 702/2017
PORTARIA Nº. 702/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 110 da Lei n.º 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER FÉRIAS
Art. 1º - Ficam concedidos 20 (vinte) dias de Férias ao servidor RICARDO JOSÉ LEMOS PEREIRA DE SOUZA, efetivo no cargo de Técnico em Radiologia, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2017/2017, a desfrutar no período de 12/07/2017 a 31/07/2017, conforme Comunicação Interna nº 321/DP/2017.

Art. 2º - Ficam concedidos 10 (dez) dias de Férias à servidora MARILEI KURCESZKI KUMINECK, efetiva no cargo de Técnico em Administração, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a desfrutar no período de 24/07/2017 a 02/08/2017, conforme Comunicação Interna nº 320/DP/2017.

Art. 3º - Ficam concedidos 10 (dez) dias de Férias à servidora PATRICIA MOREIRA ICKER, efetiva no cargo de Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a desfrutar no período de 17/07/2017 a 26/07/2017, conforme Comunicação Interna nº 320/DP/2017.

Art. 4º - Ficam concedidos 15 (quinze) dias de Férias ao servidor ROMILDO SOARES, contratado no cargo de Educador Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a desfrutar no período de 17/07/2017 a 31/07/2017, conforme Comunicação Interna nº 320/DP/2017.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 11 de julho de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de

Administração, Finanças e Orçamento em 11/07/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 714/2017

PORTARIA Nº. 714/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 14 do Decreto nº 118/2017, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO
Art. 1º - Fica concedida à servidora FÁBIA SAGAZ DIAS, efetiva no cargo de Enfermeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde, em razão da conclusão do curso de especialização em "Saúde Coletiva", incorporando em seus vencimentos o percentual de 20% (vinte por cento), conforme sentença que transitou em julgado no dia 12/06/2017, nos autos de nº 0301208-96.2016.8.24.0015, no Juizado Especial Cível, Comarca de Canoinhas/SC e Comunicação Interna nº 251/DJ/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 14 de julho de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 14/07/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº FMAS 01/2017 (PRESENCIAL)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. FMAS 06/2017
EDITAL DE P REGÃO Nº. FMAS 01/2017 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº. 11.455.005/0001-25, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 04/08/2017, às 09h05min, licitação para REGISTRO DE PRECO DE 3.840 CESTAS BÁSICAS DESTINADAS ÁS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES. Recebimento de propostas até as 09h00mim do dia 04/08/2017. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO COMUNICADO RESPOSTA IMPUGNAÇÃO PREGÃO Nº PMC 86/2017 (PRESENCIAL)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMUNICADO RESPOSTA IMPUGNAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO, protocolada pela empresa BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICO EIRELI contra o edital de Pregão Presencial n.º PMC 86/2017.
Impugnação acolhida e negado provimento.
Protocolo n.º 4568 de 20/07/2017.
Processo de licitação n.º PMC 121/2017 na modalidade de Pregão Presencial n.º PMC 86/2017.
O teor da resposta da Pregoeira está à disposição dos interessados no site www.pmc.sc.gov.br na pasta do referido processo.

Roberta Josiane Schafaschek
Pregoeira Suplente

RESCISÃO CONTRATO N. FMS 02.2016 - 49

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º FMS 49/2008
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA ELIANE MARIA DE SOUZA BUKOSKI KAROLESKI.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês julho de 2017 (dois mil e dezessete), O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, com sede Rua Felipe Schmidt nº 10 – Centro, nesta cidade de Canoinhas/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.102.384/0001-80, representada neste ato por seu Prefeito Sr. Gilberto dos Passos, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira n.º 1605, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado e no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente concedente e por outro lado a empresa ELIANE MARIA DE SOUZA BUKOSKI KAROLESKI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 00.065.470/0001-33, estabelecida na Rua Francisco de Paula Pereira, 510, Bairro centro, no Município de Canoinhas/SC, neste ato representada pela Senhora Eliane Maria de Souza Bukoski Karoleski, brasileira, casada, Identidade nº 2.739.825 SSP/SC, CPF nº 802.760.759-00, residente e domiciliado na Rua Feres João Sphair, 220, Centro, na cidade de Canoinhas, SC, doravante simplesmente denominada CONCESSIONÁRIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Parágrafo único. Com base no inciso I, do Art. 79, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o Município RESOLVE rescindir o Contrato n.º FMS 49/2008, a partir de 1º/08/2017, tendo em vista a decisão proferida nos autos do processo Administrativo nº 06/2017, instaurado em virtude do não cumprimento das cláusulas contratuais, haja vista que a mesma deixou de efetuar o pagamento do aluguel por mais de três meses, fato esse que possibilita ao Município de Canoinhas rescindir o contrato ora firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA
Em razão da presente rescisão, a parte Contratante libera-se de todas as cláusulas do Contrato original, declarando, desde já, que a Contratada nada têm a reclamar, administrativa ou judicialmente, seja que título for com relação ao contrato que ora se extingue.

Fica a partir de 1º/08/2017 rescindido o contrato n.º 49/2008, celebrado em 14/04/2008.

Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, é lavrado o presente termo em 04 (quatro) cópias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
Contratante
Gilberto dos Passos
Prefeito

Visto: Marina Haag
Assessoria Jurídica

Testemunhas:

_____. _____.
Karina de Cassia Kohler Wendt Roberta Josiane Schafaschek
CPF: 004.292.619-00 CPF: 082.906.499-08

RESCISÃO CONTRATO N. FMS 02.2016 - 52

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º FMS 52/2008
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA ELIANE MARIA DE SOUZA BUKOSKI KAROLESKI ME.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês julho de 2017 (dois mil e dezessete), O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, com sede Rua Felipe Schmidt nº 10 – Centro, nesta cidade de Canoinhas/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.102.384/0001-80, representada neste ato por seu Prefeito Sr. Gilberto dos Passos, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira n.º 1605, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado e no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente concedente e por outro lado a empresa ELIANE MARIA DE SOUZA BUKOSKI KAROLESKI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 00.065.470/0001-33, estabelecida na Rua Francisco de Paula Pereira, 510, Bairro centro, no Município de Canoinhas/SC, neste ato representada pela Senhora Eliane Maria de Souza Bukoski Karoleski, brasileira, casada, Identidade nº 2.739.825 SSP/SC, CPF nº 802.760.759-00, residente e domiciliado na Rua Feres João Sfaies, 220, Centro, na cidade de Canoinhas, SC, doravante simplesmente denominada CONCESSIONÁRIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Parágrafo único. Com base no inciso I, do Art. 79, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o Município RESOLVE rescindir o Contrato n.º FMS 52/2008, a partir de 1º/08/2017, tendo em vista a decisão proferida nos autos do processo Administrativo nº 06/2017, instaurado em virtude do não cumprimento das cláusulas contratuais, haja vista que a mesma deixou de efetuar o pagamento do aluguel por mais de três meses, fato esse que possibilita ao Município de Canoinhas rescindir o contrato ora firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA
Em razão da presente rescisão, a parte Contratante libera-se de todas as cláusulas do Contrato original, declarando, desde já, que a Contratada nada têm a reclamar, administrativa ou judicialmente, seja que título for com relação ao contrato que ora se extingue.

Fica a partir de 1º/08/2017 rescindido o contrato n.º 52/2008, celebrado em 14/04/2008.

Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, é lavrado o presente termo em 04 (quatro) cópias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
Contratante
Gilberto dos Passos
Prefeito

Visto: Marina Haag
Assessoria Jurídica

Testemunhas:

_____. _____.
Karina de Cassia Kohler Wendt Roberta Josiane Schafaschek
CPF: 004.292.619-00 CPF: 082.906.499-08

Capinzal

Prefeitura

Decreto nº 100/2017

DECRETO No 100, DE 24 DE JULHO DE 2017.
Nomeia Comissão de Seleção destinada a processar e julgar Chamamentos Públicos previstos na Lei Federal no 13.019/2014 e suas alterações posteriores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal e Lei Federal no 13.019/2014 e suas alterações posteriores; e

DECRETA:
Art. 1o Fica nomeada a Comissão de Seleção no município, para processar e julgar os Chamamentos Públicos, necessários para parcerias entre a Administração Pública de Capinzal a as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, sendo assim constituída:
I - Ana Carolina Basquera Betiolo;
II - Leandro Jacó Paza;
III - Maria Dagmar Wolff Surdi;
IV - Denise Costenaro Riquetti; e
V - Ana Paula Enderle.

Art. 2o A Comissão de Seleção terá por atribuições as contidas na Lei Federal no 13.019/2014 e suas alterações posteriores, observadas as demais previstas nos Chamamentos Públicos que serão lançados pela Administração Pública de Capinzal.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 24 de julho de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário da Administração e Finanças

Edital nº 041/2017

EDITAL Nº 041, DE 24 DE JULHO DE 2017.
Notifica recursos recebidos do Governo Federal.

O MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997 e Decreto Municipal nº 005, de 09 de janeiro de 2017, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município de Capinzal, da liberação de recursos financeiros provenientes do Governo Federal refrente ao Termo de Compromisso PAR Nº 32292/2014 celebrado com o Ministério da Educação – Projeto do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE – cujo objeto é a construção de 04 (quatro) Salas de Aula no terreno da Escola Carlos Jaime da Rocha, da Localidade de Lindenberg, no valor de R$ 235.634,43 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Capinzal - SC, 24 de julho de 2017.
Nilvo Dorini
Prefeito de Capinzal

Registrado e publicado o presente Edital na data supra.

Ivair Lopes Rodrigues
Secretário da Administração e Finanças

PMC CONTRATO 0232/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL	
EXTRATO CONTRATUAL	

Contrato Nº..: 0232/2017 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL Contratada...: BRITAGEM GASPAR LTDA Valor ..... : 282.900,00 (duzentos e oitenta e dois mil e novecentos reais) Vigência ..... : Início: 24/07/2017 Término: 24/07/2018 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0085/2017 Processo_Licitatório....: 0116 / 2017 Recursos ..... : Dotação: Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para aquisição fracionada de CAUQ faixa "c" do DNIT (concreto asfáltico usinado à quente), utilizado para construção de lombadas, restauração da camada asfáltica, tapa buraco em vias urbanas do Município de Capinzal/SC. Recursos Próprios	
Capinzal, 24 de Julho de 2017	

PMC PROCESSO LICITATÓRIO 0123/2017 PREGÃO PRESENCIAL 0090/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 0123/2017
Pregão Presencial Nº 0090/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para disponibilização de profissional para realização de serviços de limpeza na Rodoviária (interna e externa, banheiros e pisos), localizada no Município de Capinzal. Recursos Próprios.

Observação:
ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente ser protocolados no Setor de Protocolo até às 08:30 horas do dia 07/08/2017, para abertura da Seção às 08:30 horas do mesmo dia.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos - Setor de Licitações, rua Carmello Zócolli, 155 - Centro.
Horário: Das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
Telefone: (049) 3555-8739, (049) 3555-8716.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br

Capinzal, 25 de Julho de 2017.
SANDRO LUIZ TOALDO
Secretario de Infraestrutura

PMC PROCESSO LICITATÓRIO 0124/2017 PREGÃO PRESENCIAL 0091/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0124/2017
Pregão Presencial Nº 091/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de Cerca de Alumínio Fosco, através da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, para fechamento de toda a extensão lateral do terreno da Creche Conquistando Meu Espaço, situada na Rua Angelo Olivo, Loteamento Santa Maria, neste Município. Com Recursos Federais e Municipais

Observação:
ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente ser protocolados no Setor de Protocolo até às 13:30 horas do dia 07/08/2017, para abertura da Seção às 13:30 horas do mesmo dia.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Item

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos - Setor de Licitações, rua Carmello Zócolli, 155 - Centro.
Horário: Das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
Telefone: (049) 3555-8739, (049) 3555-8716.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br

Capinzal, 25 de Julho de 2017.
MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

PMC PROCESSO LICITATÓRIO 0125/2017 PREGÃO PRESENCIAL 0092/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 0125/2017
Pregão Presencial Nº 0092/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição fracionada de Pneus Novos para manutenção dos veículos da frota da municipalidade. Recursos Próprios

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 15:25 horas, para abertura da Seção às 15:30 horas do dia 07/08/2017.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos - Setor de Licitações, rua Carmello Zócolli, 155 - Centro.
Horário: Das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
Telefone: (049) 3555-8739, (049) 3555-8716.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br

Capinzal, 25 de Julho de 2017.
IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário de Administração e Finanças

RESULTADO CHAMADA PÚBLICA EDITAL 040/2017

RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA
EDITAL Nº 040/2017

ORDEM	CANDIDATO
1º	CELSO PADILHA
2º	JULLY CAROLINE DOS SANTOS VIEIRA
3º	CAROLYNE MACAGNAN DA COSTA

Catanduvas

Prefeitura

DECRETO Nº 2.281, DE 14 DE JULHO DE 2017

DECRETO Nº 2.281/2017, de 14 de julho de 2017.
"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS."

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito de Catanduvas (SC), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos II e VIII do artigo 103, combinado com o artigo 12, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 17, II da Lei 8.666/93, e

CONSIDERANDO, que junto as Secretarias Municipal existem alguns bens móveis que se tornaram inservíveis ante o uso ao logo do tempo, bem como pela a ação do tempo;

CONSIDERANDO, que a reparação e a manutenção de tais bens depende de valores elevados e que o resultado prático seria duvidoso;
CONSIDERANDO, que a alienação de bens da Administração Pública, deve estar subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, e será precedida de avaliação prévia, autorização legislativa e licitação na forma estabelecida no artigo 12, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 17, II da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO, que alguns bens pela sua natureza serão separados por lotes e a destinação poderá ser a doação para entidades estabelecidas no Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica formada Comissão de Avaliação dos bens móvel descritos no artigo 2º, composta pelos seguintes membros:

RAUL PANCERA – Presidente
FABIANO MARCON - Membro
WOLNY MENEGAZZO - Membro

Art. 2º. Os bens móveis a serem avaliados pela Comissão são aqueles constantes do Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º. A Comissão terá um prazo de quinze (15) dias, para a conclusão dos trabalhos, devendo emitir o Laudo de Avaliação com a assinatura de todos os seus membros.

Art. 4º Pelo desempenho das atribuições previstas no presente Decreto, os membros da Comissão não serão remunerados, sendo considerado serviço de relevância para o Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas em, 14 de julho de 2017.
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito

Registrado e publicado nesta Secretaria em 14/07/2017.

LUCIMARI SPADER
Secretária de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N. 2.281/2017

BENS A SEREM AVALIADOS:

QUANTIDADE	OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR:	
01	TRITURADOR DE RESÍDUOS ORGÂNICOS	MARCA TRAPP, TR-600T	R$	
01	TRATOR DE ESTEIRA	KOMATSU D-41	R$	
01	FIAT UNO MILLE FIRE 2 PORTAS	MARCA FIAT, VEMELHO, 66 HP, 4 CILINDROS, 5 MARCHAS, CHASSI N. 9BD15802764876270, N.DO MOTOR 7159791.	R$	
01	MILLE WAY	MARCA FIAT, COMBUSTÍVEL FLEX, COR BRANCA, ANO 2009,2010,POTENCIA 60 CV		
01	KOMBI	COR BRANCA, GASOLINA, PLACA MAM 9823, WOLKSVAGEM.	R$	
01	BUTIJÃO PARA NITROGÊNIO LÍQUIDO	MARCA SEMEX ALIANCE, 20 XT.	R$	
01	COLHEDORA MS, SEM FIO	MARCA NOGUEIRA, COM BICA.	R$	
01	FIAT DUCATO MINIBUS	MARCA FIAT, CABINE FECHADA, ANO 2001, MODELO 2001, COR BRANCA, DIESEL.		
01	DISTIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO	MARCA MEPEL, 4.000 LITROS, 1 EIXO.	R$	
01	DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO	MARCA MEPEL, 5000 LITROS, 1 EIXO	R$	

01	CARRETA AGRÍCOLA	MARCA VENCEDORA, 1 EIXO.	R$	
01	CARRETA AGRÍCOLA	MARCA TRITON, 6 TONELADAS, 2 EIXOS, COM PNEUS	R$	
01	CAPINADEIRA A FOGO	ELETRONIC FIRE	R$	
01	ENSILADEIRA	MARCA NOGUEIRA, PECUS 9.000	R$	
01	COLHEDORA	MS-S, FIO NOGUEIRA COM BICA	R$	
01	MÁQUINA DE PINTAR MEIO FIO	MARCA CIMEL,MODELO ADWR, SÉRIE 35/11	R$	
01	MOTONIVELADORA H W B	MARCAHWB MODELO 155-S 822 ANO 74	R$	
01	CAMINHÃO BASCULANTE	VW 17.210, MOTOR CUMIS, ANO 2001, MODELO 2001, COR BRANCA , DIESEL, TURBINADO REDUZIDO, TRUCADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA.	R$	
01	PULVERIZADOR ACOPLADO AO TRATOR	MARCA MONTANA 400 LITROS	R$	
01	PULVERIZADOR	MARCA FORTES, 600 LITROS.	R$	
01	TRATOR DE PNEU	MARCA FORD, 4610, ANO 1990	R$	
01	TANQUE	DISTRIBUIDOR ORGÂNICO E LÍQUIDO COM 01 EIXO,4.000 LITROS, M,ARCA MEPEL, PNEU 900X20, COMPRIMENTO DO TANQUE 3,12M, DIÂMETRO DO TANQUE 1,30M.	R$	
01 LOTE	CADEIRAS ESCOLARES			
01 LOTE	CADEIRAS DE MADEIRA			
01 LOTE	CADEIRAS DE RODA			
01 LOTE	EQUIPAMENTOS DIVERSOS: GELADEIRA, FOGÃO...			
01 LOTE	ARMÁRIOS DE MADEIRA E METAL			
01 LOTE	CARTEIRAS ESCOLARES			
01 LOTE	MATERIAS DE INFORMÁTICA			
01 LOTE	CARRINHOS DE PASSEIO PARA BEBÊS, CADEIRAS PARA ALIMENTAÇÃO.			
01 LOTE	JANELAS, PONTO DE ÔNIBUS COM COBERTURA EM METAL.			
01 LOTE	MATERIAS ELÉTRICOS: LÂMPADAS, CALHAS, FIOS.			

Catanduvas em, 14 de julho de 2017.
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito

LUCIMARI SPADER
Secretária de Administração e Finanças

EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N° 0002/2013

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N.º 0002/2013
TOMADA DE PREÇOS N° 0001/2013, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0001/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: T.O.S OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em 01 de fevereiro de 2013 para:

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Prorrogar o prazo do contrato até o dia 31 de agosto de 2017, com novo prazo iniciando em 1° de agosto de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor mensal será de R$ 3.679,90 (três mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

Catanduvas – SC, 21 de julho de 2017.
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EVERALDO GABRIEL DA COSTA

EXTRATO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0015/2013

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC N.º 0015/2013

TOMADA DE PREÇOS N° 0001/2013, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0001/2013.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: T.O.S OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em 01 de fevereiro de 2013 para:

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Prorrogar o prazo do contrato até o dia 31 de agosto de 2017, com novo prazo iniciando em 1° de agosto de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor mensal será de R$ 40.290,96 (quarenta mil duzentos e noventa reais e noventa e seis centavos).

FUNDAMENTO JURÍDICO – O presente aditivo Contratual tem amparo no inciso II, do art. 57, da Lei n° 8.666 de 21 de julho de 1993.

Catanduvas – SC, 21 de julho de 2017.
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Dorival Ribeiro dos Santos

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS Nº 0001/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS N° 0001/2017
PREGÃO N° 0062/2016 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0094/2016).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
CONTRATADA: ITAMAR CANELA 45935157934

Reportam-se ao contrato firmado entre as partes na data de 02 de janeiro de 2017, alterando-o conforme segue:

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Reajustar os valores dos itens abaixo especificados no percentual de 20% (vinte por cento) de acréscimo ao valor unitário para o item 1, e 11% (onze por cento) de acréscimo ao valor unitário para o item 2, passando a vigorar da seguinte forma:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Unit. Atualizado
1	20	UN	Gás de cozinha P13	NACIONAL GAS	55,00	66,00
2	20	UN	Gás de cozinha P45	NACIONAL GAS	259,00	287,49
Total						

FUNDAMENTO JURÍDICO – O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, II, "d", da Lei Federal n.° 8.666 de 21 de julho de 1993.

Catanduvas – SC, 12 de julho de 2017.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOEVO OSMARINI

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 0001/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N° 0001/2017
PREGÃO N° 0062/2016 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0094/2016).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ITAMAR CANELA 45935157934

Reportam-se ao contrato firmado entre as partes na data de 02 de janeiro de 2017, alterando-o conforme segue:

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Reajustar os valores dos itens abaixo especificados no percentual de 20% (vinte por cento) de acréscimo ao valor unitário para o item 1, e 11% (onze por cento) de acréscimo ao valor unitário para o item 2, passando a vigorar da seguinte forma:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Unit. Atualizado
1	12	UN	Gás de cozinha P13	NACIONAL GAS	55,00	66,00
2	8	UN	Gás de cozinha P45	NACIONAL GAS	259,00	287,49
Total						

FUNDAMENTO JURÍDICO – O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, II, "d", da Lei Federal n.° 8.666 de 21 de julho de 1993.

Catanduvas – SC, 12 de julho de 2017.
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EVERALDO GABRIEL DA COSTA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 0048/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 0048/2017
PREGÃO N° 0048/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0060/2017).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: TACIO DE OLIVEIRA ME

Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em 07 de junho de 2017 para:

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditivar ao Contrato Original a importância de R$ 58.320,00 (cinquenta e oito mil trezentos e vinte reais), referente a:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	648	HR	Plantão médico de segunda a sexta feira das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min.	90,00	58.320,00

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor total do contrato passa a ser de R$ 388.260,00 (trezentos e oitenta e oito mil duzentos e sessenta reais), perfazendo um total de 17.67% (dezessete vírgula sessenta e sete por cento) de acréscimo à quantidade inicialmente pactuada.

FUNDAMENTO JURÍDICO – O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, I, "b", da Lei Federal n° 8.666 de 21 de julho de 1993.

Catanduvas – SC, 07 de junho de 2017.
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EVERALDO GABRIEL DA COSTA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FUNREBOM Nº 0001/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FUNREBOM N° 0001/2017
PREGÃO N° 0062/2016 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0094/2016).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO BOMBEIRO – FUNREBOM
CONTRATADA: ITAMAR CANELA 45935157934

Reportam-se ao contrato firmado entre as partes na data de 02 de janeiro de 2017, alterando-o conforme segue:

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
Reajustar o valor do item abaixo especificado no percentual de 11% (onze por cento) de acréscimo ao valor unitário para o item 2, passando a vigorar da seguinte forma:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Unit. Atualizado
2	10	UN	Gás de cozinha P45	NACIONAL GAS	259,00	287,49

FUNDAMENTO JURÍDICO – O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, II, "d", da Lei Federal n.° 8.666 de 21 de julho de 1993.

Catanduvas – SC, 12 de julho de 2017.
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO BOMBEIRO
LUCIMARI SPADER

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0001/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC N° 0001/2017
PREGÃO N° 0062/2016 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0094/2016).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: ITAMAR CANELA 45935157934

Reportam-se ao contrato firmado entre as partes na data de 02 de janeiro de 2017, alterando-o conforme segue:

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
Reajustar os valores dos itens abaixo especificados no percentual de 20% (vinte por cento) de acréscimo ao valor unitário para o item 1, e 11% (onze por cento) de acréscimo ao valor unitário para o item 2, passando a vigorar da seguinte forma:

Secretaria de Administração:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Unit. Atualizado
1	12	UN	Gás de cozinha P13	NACIONAL GAS	55,00	66,00

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Unit. Atualizado
1	15	UN	Gás de cozinha P13	NACIONAL GAS	55,00	66,00
2	65	UN	Gás de cozinha P45	NACIONAL GAS	259,00	287,49
Total						

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Unit. Atualizado
1	20	UN	Gás de cozinha P13	NACIONAL GAS	55,00	66,00

FUNDAMENTO JURÍDICO – O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, II, "d", da Lei Federal n.° 8.666 de 21 de julho de 1993.

Catanduvas – SC, 12 de julho de 2017.
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0010/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0010/2017

PREGÃO N° 0002/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2017).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: GABRIELA TORRES RAUBER

Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em 18 de janeiro de 2017 para:

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditivar ao Contrato Original a importância de R$ 1.843,97 (um mil oitocentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - O valor total do contrato passa a ser de R$ 9.219,88 (nove mil duzentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos), perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento) de acréscimo à quantidade inicialmente pactuada.

FUNDAMENTO JURÍDICO – O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, I, "b", da Lei Federal n° 8.666 de 21 de julho de 1993.

Catanduvas – SC, 13 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

Câmara Municipal

PORTARIA Nº PL/105/2017 DE 20 DE JULHO DE 2017.

PORTARIA Nº PL/105/2017 de 20 de julho de 2017.
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

MONALISA RUARO, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Catanduvas, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença maternidade prevista no art. 95 da Lei Complementar Municipal nº 19/2002 pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, à servidora MONIA KITIANE TONIAL, que ocupa o cargo de Assessora Jurídica, no período de 21/07/2017 a 17/11/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Catanduvas/SC, 20 de julho de 2017.
MONALISA RUARO
Presidente

Registra-se e Publica-se em 20.07.2017.
Monalisa Ruaro Claire Regina Haro Zuqui
Presidente 1ª Secretária

PORTARIA Nº PL/106/2017 DE 21 DE JULHO DE 2017.

PORTARIA Nº PL/106/2017 de 21 de julho de 2017.
ADMITE SERVIDORA NA FORMA QUE ESPECIFICA

MONALISA RUARO, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Catanduvas, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE
Art. 1º. ADMITIR no Quadro de Pessoal do Poder Legislativo de Catanduvas/SC, MARIA ALICE CASTAGNARO, para exercício do Cargo em Comissão de Assessora Jurídica, com os vencimentos previstos em lei, em virtude da concessão de licença maternidade no período de 21/07/2017 a 17/11/2017 à servidora ocupante do cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Catanduvas/SC, 21 de julho de 2017 .
MONALISA RUARO
Presidente

Registra-se e Publica-se em 21.07.2017.
Monalisa Ruaro Claire Regina Haro Zuqui
Presidente 1ª Secretária

Chapadão do Lageado

Prefeitura

PORTARIA N° 330/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 330/2017

CONSIDERANDO a concessão e autorização de férias em favor do servidor público Claudinei França, conforme Portaria nº 327/2017, relativas ao período 2015/2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 329/2017 que suspendeu o gozo de férias do servidor, nos termos do §4º do art.78 da Lei Complementar nº 008/99;

CONSIDERANDO que o servidor tem direito a gozar 25 (vinte e cinco) dias de férias, referente ao período remanescente.

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar o Servidor Público CLAUDINEI FRANÇA - Matricula nº 2605/01, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos, na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, a gozar férias no período de 24/07/2017 à 17/08/2017, num total de 25 (vinte e cinco) dias, relativo ao período remanescente, de que trata a Portaria nº 329/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 21 de julho de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 52/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2017
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Município de Chapadão do Lageado, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, vem por meio deste expediente, TORNAR PÚBLICO, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital de Pregão Presencial n. 52/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	USUÁRIOS	CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO R$	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R$	VALOR TOTAL PROPOSTO R$
[...]							
17	48	Mês	Tesouraria	3	R$ 500,00		
18	48	Mês	Tesouraria-Fundo de Saúde	2	R$ 230,00		
19	48	Mês	Atendimento ao Servidor Público Via Internet	--------	R$ 300,00		
20	48	Mês	Escrituração Eletrônica do ISS via internet	--------	R$ 330,00		
21	48	Mês	Atendimento ao Cidadão via internet	--------	R$ 460,00		
22	48	Mês	Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas via internet	--------	R$ 550,00		
			VALOR TOTAL R$		R$ 12.556,00		

14. APLICATIVO DE TESOURARIA.
1 Deverá registrar lançamentos de débito/crédito, de transferências bancárias.
2 Permitir lançamentos dos extratos bancários para gerar as conciliações, registrando automaticamente os lançamentos na Contabilidade.
3 Controlar para que nenhum pagamento com cheque seja efetuado sem o respectivo registro.

4 Possuir relatórios dos pagamentos efetuados por Banco/Cheque.
5 Permitir emissão de borderôs para agrupamento de pagamentos a diversos fornecedores contra o mesmo Banco da entidade; efetuar os mesmos tratamentos dos pagamentos individuais e permitir consultas em diversas classificações e registrar automaticamente os lançamentos na Contabilidade.
6 Permitir geração de arquivos relativos às ordens bancárias para pagamentos dos fornecedores com crédito em conta bancária.
7 Controlar movimentação de pagamentos (nas dotações orçamentárias, extras orçamentárias e restos a pagar) registrando todos os pagamentos efetuados contra caixa ou bancos, gerando recibos, permitindo estornos, efetuando os lançamentos automaticamente nas respectivas Contas Contábeis (analíticas e sintéticas), permitindo consultas e emitindo relatórios (auxiliares) em diversas classificações.
8 Na Conciliação bancária, deverá permitir as necessárias comparações com os lançamentos de Pagamentos e de Recebimentos no período selecionado com os lançamentos dos extratos bancários, além de emitir o demonstrativo de conciliação do saldo bancário.
9 Emitir todos os relatórios diários necessários ao controle da Tesouraria, classificados em suas respectivas dotações/contas.
10 Possibilitar demonstração diária de receitas arrecadadas (orçamentárias e extra orçamentárias).
11 Possibilitar demonstração diária de despesas realizadas (orçamentárias e extra orçamentárias).
12 Possibilitar demonstração de saldos bancários, possuindo boletim diário de bancos, livro do movimento do caixa, boletim diário da tesouraria e demonstrativo financeiro de caixa.
13 Possibilitar baixar automaticamente os pagamentos de documentos na emissão de cheques e ordens bancárias.
14 Permitir registro da arrecadação com baixa automática dos débitos correspondentes no aplicativo de tributação, agindo de forma integrada.
15 Permitir estorno de recebimentos de tributos municipais.
16 Possibilitar configuração dos usuários com permissão para acesso e permissão para movimentar os caixas diários.
17 Possibilitar registro da abertura e fechamento de caixa, com opção de efetuar lançamentos em datas anteriores ao do caixa atual.
18 Emitir relatórios: razão analítico, pagamentos por ordem cronológica, pagamentos efetuados, conta a pagar p/ credores, pagamentos e recebimentos estornados, relação de cheques emitidos, emissão de notas de pagamentos, declaração de regularidade de saldo de caixa, entre outros.
19 Permitir configuração de assinaturas por relatório, informando o nome do cargo e da pessoa que o ocupa.
20 Possibilitar cadastramento de receitas lançadas e contabilização conforme Portaria da STN.
21 Permitir descontos extras e orçamentários na liquidação de empenho efetuando automaticamente os lançamentos nas contas orçamentárias, financeiras e de compensação.
22 Permitir pagamento de diversos documentos simultaneamente, a criação de documento de liquidação e pagamento em único movimento, a realização de vários pagamentos, podendo optar por única ou diversa forma de efetuá-lo.
23 Efetuar automaticamente lançamentos de incorporação e desincorporação patrimonial, quando respectivamente da liquidação e prestação de contas do empenho de adiantamentos concedidos.

15 APLICATIVO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO VIA INTERNET.

1 Deverá permitir o acesso via internet das informações dos servidores.
2 Disponibilizar consulta e emissão do contracheque via internet.
3 Disponibilizar consulta dos dados cadastrais dos servidores via internet.
4 Disponibilizar consulta e emissão da ficha financeira do servidor via internet.
5 Permitir consulta e emissão do comprovante de rendimentos via internet.
6 Possibilitar a solicitação de cursos de aperfeiçoamento via internet pelos servidores.
7 Permitir seleção de permissões de acesso por usuário ou de administrador.
8 Possuir relatório com informações que comprovem o rendimento e retenção de IRRF.
9 Possuir relatório da movimentação dos servidores por exercício, detalhando as bases de cálculo.
10 Possuir cadastro de pessoas com parametrização de campos editáveis pelo servidor para alteração de dados cadastrais.
11 Permitir que o administrador autorize ou não as alterações de cadastro solicitadas pelos servidores.
12 Permitir cadastro de assinaturas para uso em correspondências. Sendo possível ao servidor ter várias assinaturas cadastradas, porém somente uma será considerada padrão no aplicativo.
13 Possibilitar comunicação dos servidores através de correspondências Eletrônicas via aplicativo.

16 APLICATIVO DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DO ISS VIA INTERNET.

1 Possuir controle de acesso de Prestadores de Serviços, Tomadores de Serviços, Intermediários de Serviços, Contadores e Prefeitura Municipal nas respectivas funcionalidades considerando o perfil do usuário para o acesso a estas funcionalidades;
2 Possibilitar a emissão da autorização para impressão após deferida a solicitação de AIDF.
3 Possibilitar que o contribuinte realize as solicitações de reabertura de declarações.
4 Possuir configuração para permitir a reabertura da declaração de forma automática quando as guias de pagamentos não tenham sido pagas.
5 Permitir a reabertura da declaração para as guias de pagamento com situação diferente de "Pagas".
6 Permitir a transferência da responsabilidade dos serviços contábeis de uma empresa para o escritório de um contador. A solicitação deverá ser deferida por um fiscal para que seja permitida a transferência.
7 Possibilitar ao contribuinte a importação dos planos de conta para realização de suas declarações através de contas bancárias (Instituições Bancárias).
8 Possibilitar ao contribuinte a utilização do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) quando enquadrados por contas de serviço.
9 Possibilitar ao contribuinte a importação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) por grupos de contas de forma separada.
10 Permitir a constatação de autenticidades dos recibos de AIDF para fins comparativos.
11 Possibilitar ao contribuinte a realização de todas as declarações de serviços prestados e tomados, de ISS retido de terceiros ou retidos

por terceiros.
12 Possibilitar que as declarações de serviços prestados e tomados, de ISS retido de terceiros ou retidos por terceiros possam ser realizadas de forma manual, quando o contribuinte deverá informar os documentos fiscais individualmente, ou de forma automática, quando o contribuinte utilizará um arquivo contendo todos os documentos a serem declarados.
13 Permitir a retificação de declarações encerradas, resultando em uma nova guia de pagamento, ou gerando saldo para compensação em futuras declarações.
14 Permitir a inserção de várias declarações para a mesma competência.
15 Possuir aderência à legislação referente ao Simples Nacional (Lei complementar 123/2006).
16 Possibilitar a emissão de guias de pagamento de acordo com os convênios bancários.
17 Possibilitar a emissão do Livro de ISS, contendo as declarações normais e retificadoras.
18 Possuir relatório de conferência de serviços declarados.
19 Possibilitar edição da lista de serviços conforme alterações na Lei 116/03, tais como alterar a alíquota de atividade e o relacionamento com a CNAE.
20 Permitir cadastro de materiais diversos pelas construtoras para uso em suas declarações de serviços.
21 Permitir a configuração de rotinas disponibilizadas aos contribuintes pelos fiscais
22 Permitir a criação de scripts de validação das Solicitações de AIDF, bloqueando as solicitações para empresas com alguma irregularidade.
23 Possibilitar o deferimento e indeferimento das solicitações de AIDF.
24 Possibilitar a anulação da liberação de AIDF deferida.
25 Possibilitar que declarações encerradas possam ser reabertas.
26 Permitir o lançamento de Notas Avulsas para empresas (cuja atividade não exija emissão sistemática dos documentos fiscais), mas que necessitam fornecer documento fiscal aos seus tomadores de serviço.
27 Possuir aderência à legislação referente à Transparência (Lei 12.741/2012) para a emissão das notas fiscais, contendo a carga tributária incidente sobre o valor da mesma.
28 Possuir relatório da situação dos contribuintes contendo informações das declarações de serviços prestados, tomados e pagamento dos impostos.
29 Possibilitar o gerenciamento dos saldos.
30 Permitir o envio e recebimento de mensagens eletrônicas entre os usuários do sistema visando a interação dos fiscais com os contribuintes.
31 Possibilitar que os relatórios sejam gerados nos formatos HTML, PDF ou XLS.
32 Possibilitar a assinatura digital das declarações.
33 Possibilitar a emissão das taxas de fiscalização de aterro.
34 Possibilitar a declaração de documento de serviço prestado/tomado para estrangeiros.
35 Possuir relatório de valores declarados de serviços prestados e valores recebidos em cartão, para cruzamento de informações.
36 Possibilitar que a emissão de notas avulsas possa ser configurada conforme necessidade do contribuinte.
37 Possibilitar a geração do auto de infração para os contribuintes cujo porte é 'MEI' - Micro Empreendedor Individual de forma manual e automática.
38 Permitir o encerramento mensal das declarações de serviços prestados e tomados.
39 Possibilitar o gerenciamento de pendências de documentos fiscais.
40 Promover o gerenciamento de informações para combater a sonegação visando apoiar a fiscalização do ISS.
41 Efetuar cruzamento de notas fiscais emitidas e recebidas, ou outros documentos de registro de prestação de serviços, fornecendo informações sobre as irregularidades encontradas;
42 Permitir o controle dos aspectos referentes ao conceito de substituto tributário, através de declaração com substituição tributária e relatórios.
43 Possibilitar a identificação dos maiores contribuintes com declaração diferenciada.
44 Permitir a emissão e gerenciamento de notas avulsas.
45 Permitir o gerenciamento e controle do período de fiscalização do contribuinte.
46 Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício.
47 Permitir o cadastramento de infrações.
48 Possibilitar consultas através de nome, parte do nome, cadastro, endereço, CPF/CNPJ e atividade (principal e secundárias) com, no mínimo, os seguintes comparadores: igual, diferente, entre, contém, não contém, contido, não contido, maior, maior ou igual, menor, menor ou igual, inicia, termina.
49 Permitir controle diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme legislação específica.
50 Conter programas para gestão do cadastro econômico-fiscal, cálculo e lançamento do ISSQN e das chamadas Taxas de Licença.
51 Possuir rotina para a geração automática e parametrizada do lançamento do ISS e Taxas, prevendo a possibilidade de executar a geração de arquivos para terceiros realizarem a emissão da guia de recolhimento.
52 Possuir programa que possibilite ao usuário realizar as principais rotinas relacionadas ao ISS e Taxas em uma única tela, evitando a necessidade de acessar diversas rotinas para executar suas tarefas.

17 APLICATIVO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO VIA INTERNET.

1 Possibilitar aos contribuintes o acompanhamento da respectiva situação do cadastro fiscal permitindo consulta de débitos, emissão de extratos, carnês e certidões com valores atualizados.
2 Permitir aos contribuintes emitir e confirmar a veracidade das CND através do código de controle gerado automaticamente. (Certidão Negativa de Débitos Municipais: Certidão Negativa, Positiva ou Positiva com efeito de Negativa).
3 Permitir solicitação do carnê IPTU via web.
4 Possibilitar emissão de guias de recolhimento de qualquer Tributo Municipal vencido ou não, parcelados ou reparcelados, com adicionais calculados, em guia padrão FEBRABAN pronta para o recolhimento.
5 Possibilitar emissão de guia unificada de qualquer tributo.
6 Possibilitar o acesso através dos seguintes navegadores Google Chrome 30 ou superior, Mozilla Firefox 25 ou superior, Microsoft Internet

Explorer 9 a 11, Safari 6 ou superior.
7 Possuir cadastro de contribuintes (pessoas físicas ou jurídicas) com, no mínimo, os seguintes campos, Nome/Razão Social, CPF/CNPJ, Telefone/Celular, e-mail, Endereço completo, Senha, anexos.
8 Possuir cadastro de logotipos de bancos para emissão das guias de arrecadação e carnês de pagamentos.
9 Possuir controle de acesso de usuários nas respectivas funcionalidades considerando o perfil de cada usuário para o acesso a estas funcionalidades;
10 Possuir logon interativo, que possibilite aos contribuintes acessar vários serviços on-line disponibilizados pela entidade através do CPF, ou CNPJ, ou código do contribuinte, ou código do econômico, ou código do imóvel, ou inscrição imobiliária.
11 Possuir logon interativo, que possibilite a alteração da senha de acesso, e a solicitação de reenvio da senha por e-mail em caso de esquecimento.
12 Possibilitar aos contribuintes cadastrar seus dados no cadastro de contribuintes (pessoas físicas ou jurídicas) utilizando assinatura digital e anexar arquivos digitais em PDF (cópias de documentos).
13 Possibilitar aos contribuintes acompanhar a situação do cadastro fiscal dos imóveis e econômicos do Município, permitindo consulta de débitos, emissão de extratos, carnês e certidões com valores atualizados.
14 Possibilitar aos contribuintes consultar os créditos tributários disponíveis do exercício vigente e anteriores.
15 Possibilitar aos contribuintes solicitar serviços diversos disponibilizados pela entidade. Ex. taxa de coleta de lixo, taxa de demolição, taxa de resíduos sólidos.
16 Possibilitar aos contribuintes emitir e gerar as guias de pagamento de Alvará de Licença e Localização e/ou funcionamento, Alvará de Licença do corpo de bombeiros, Alvará de Licença da vigilância Sanitária, Alvará de Meio Ambiente.
17 Possibilitar aos contribuintes gerar o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI para imóveis urbanos ou rurais, informando dados da transação.
18 Possibilitar aos contribuintes consultar as solicitações de Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI para imóveis urbanos ou rurais realizadas anteriormente com possibilidade de filtrar por código e ano da solicitação, código do imóvel, situação da solicitação, CPF/CNPJ do comprador vendedor ou responsável, e data de solicitação.
19 Possibilitar aos contribuintes gerar a certidão e guia de pagamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI para imóveis urbanos ou rurais, em sendo rural, sem necessidade de este estar cadastrado no sistema tributário do município.
20 Possibilitar aos contribuintes gerar o carnê de Imposto Territorial Urbano - IPTU para imóveis urbanos com possibilidade de pagamento em parcelas ou parcela única com aplicação de desconto conforme critérios da entidade.
21 Possibilitar aos contribuintes emitir a Certidão de Baixa de atividade, informando o CPF, CNPJ ou código de contribuinte, ou código econômico.
22 Permitir aos contribuintes emitir e confirmar a veracidade das CND através do código de controle gerado automaticamente. (Certidão Negativa de Débitos Municipais: Certidão Negativa, Positiva ou Positiva com efeito de Negativa).
23 Possibilitar aos contribuintes emitir a 2ª via da Certidão de Isenção, informando o CPF, CNPJ ou código de contribuinte.
24 Possibilitar aos contribuintes emitir a guia de pagamento de débitos de ISS.
25 Possibilitar aos contribuintes emitir a guia de pagamento de débitos diversos.
26 Possibilitar aos contribuintes solicitar a coleta seletiva para seu imóvel, com possibilidade de benefício de redução da taxa de coleta do lixo.
27 Possibilitar aos contribuintes solicitar a emissão de carnês via internet isentando o pagamento da taxa referente a emissão e impressão dos carnês.
28 Possibilitar aos contribuintes apontar os imóveis que receberão benefícios de créditos tributários disponíveis.
29 Possibilitar aos contribuintes do tipo Contador, Imobiliária e Cartório consultarem informações de seus clientes.
30 Permitir a configuração de vínculo e acesso ao cadastro de imóveis e econômicos para os Contadores, Imobiliárias e Cartórios respectivos.
31 Permitir a emissão de guias de pagamento de tributos municipais, permitindo emissão parcelada ou parcela única, com descontos e acréscimos, com valores atualizados.
32 Permitir a unificação de parcelas e receitas em uma única guia de pagamento.
33 Permitir a configuração do acesso aos serviços disponibilizados ao contribuinte: (CPF/CNPJ, Código dos referentes, exigência ou não de senha).
34 Possuir área para que a entidade vincule hiperlinks aos principais serviços a serem disponibilizados aos contribuintes para acesso nos sites que a entidade julgar necessário.
35 Permitir a configuração das solicitações de serviços a serem disponibilizadas aos contribuintes, possibilitando informar quais deverá ser tramitado com registro de protocolo.
36 Permitir a configuração da forma de cadastro de contribuintes em automática ou condicionada ao deferimento de servidor da entidade, possibilitando informar exigência de assinatura digital ou ainda anexo de arquivos digitais (cópias de documentos).
37 Permitir configuração dos layouts das certidões municipais e alvarás conforme modelo específico da entidade.
38 Permitir configuração das certidões de contribuinte e imóvel possibilitando informar a exibição de imóveis englobados.
39 Permitir configuração das guias de pagamento possibilitando informar quais dados do endereço do sacado deverá ser exibido.
40 Permitir configuração dos alvarás de bombeiro, da vigilância sanitária e de licença e localização, possibilitando condicionar a emissão à verificação do lançamento do exercício com situação de aberto, pago, isento, imune ou ainda sem esta verificação para Microempreendedor individual em respeito à Lei Complementar 147.
41 Permitir configuração dos alvarás de bombeiro, da vigilância sanitária e de licença e localização, possibilitando definir a validade do documento em data fixa ou intervalo de tempo.
42 Permitir configuração da solicitação de coleta seletiva, possibilitando cadastrar critérios dos imóveis exigidos para esta solicitação.
43 Permitir configuração da solicitação de emissão de carnês via internet, possibilitando cadastrar critérios dos imóveis exigidos para esta solicitação.
44 Permitir configuração da solicitação de abatimentos dos créditos tributários, possibilitando cadastrar critérios dos imóveis exigidos para esta solicitação.
45 Permitir a configuração de fórmulas para cálculo de multas, juros, correção monetária, descontos para pagamentos antecipados e ainda para controle de emissão de documentos.
46 Permitir a configuração de mensagens fixas aos contribuintes para fins de obtenção de senha de acessos.

47 Permitir a configuração de quais informações devem ser apresentadas nas consultas de informações cadastrais de imóveis e econômicos.
48 Possibilitar o cadastro de cabeçalhos para apresentação dos documentos emitidos pela internet.
49 Possibilitar a configuração da verificação da situação dos lançamentos de Alvará como requisito para emissão do documento pela internet.
50 Possibilitar a configuração da verificação de pendências de sócios ou responsáveis para emissões de Certidões Negativas de Débitos.
51 Possibilitar aos contribuintes consultar seus processos abertos junto ao departamento de Protocolo da entidade.
52 Possibilitar aos contribuintes consultar os documentos necessários para abertura de processos, conforme as solicitações.
53 Possuir cadastros de convênios bancários para emissão das guias de arrecadação e carnês de pagamentos.
54 Permitir a emissão de boletos bancários na modalidade "Carteira com Registro" para pagamentos de tributos e demais receitas.

18 APLICATIVO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA VIA INTERNET.

1 Deverá possibilitar geração da nota fiscal de serviços eletrônica, de forma on line, com validade jurídica.
2 Permitir ao prestador de serviço personalizar a nota fiscal eletrônica com sua logomarca.
3 Controlar solicitações pendentes para emissão eletrônica de notas fiscais de serviços.
4 Permitir cancelamento de notas fiscais eletrônicas, informando o tomador do serviço por e-mail.
5 Possibilitar envio automático da nota fiscal eletrônica para o e-mail do tomador.
6 Permitir a substituição de uma nota fiscal eletrônica por várias, e de várias notas fiscais eletrônicas por uma, cancelando automaticamente a nota substituída.
7 Permitir ao Fisco regulamentar as alíquotas dos serviços tributáveis.
8 Possibilitar geração de crédito na emissão da nota fiscal eletrônica para o tomador.
9 Possibilitar consulta do prestador e tomador do serviço ao crédito gerado na emissão da nota fiscal eletrônica.
10 Emitir guia de recolhimento do ISS das notas fiscais eletronicamente emitidas.
11 Permitir que o prestador do serviço escolha as notas fiscais eletrônicas que deseja incluir em cada guia de recolhimento do ISS.
12 Permitir ao prestador do serviço informar o Recibo Provisório de Serviço (RPS) ou lote de RPS para converter em nota fiscal de serviço eletrônica.
13 Possibilitar vínculo na nota fiscal de serviço eletrônica com o RPS enviado.
14 Possibilitar que o tomador de serviço denuncie a não conversão do RPS em nota fiscal de serviço eletrônica.
15 Possibilitar consulta de notas fiscais eletrônicas por RPS via web service.
16 Possibilitar consulta da situação do lote de RPS via web servisse
17 Emitir relatório de notas fiscais eletrônicas por contribuinte.
18 Emitir relatório de notas fiscais eletrônicas por tipo de atividade.
19 Emitir relatório de notas fiscais eletrônicas canceladas.
20 Emitir relatório de notas fiscais eletrônicas substituídas.
21 Emitir relatório que demonstre os maiores emitentes de notas fiscais eletrônica de serviço.
22 Emitir relatório que demonstre mês a mês a quantidade de notas fiscais eletronicamente emitidas no exercício.
23 Emitir relatório que demonstre mês a mês o valor dos serviços prestados nas notas fiscais eletronicamente emitidas no exercício.
24 Emitir relatório que demonstre o valor do ISS arrecadado nas notas fiscais eletrônicas emitidas.
25 Possuir emissão de gráficos estatísticos.
26 Possibilitar comunicação com o aplicativo próprio do prestador do serviço para registro de notas fiscais eletrônicas e consultas diversas.

Ante, a alteração acima realizada, o Município de Chapadão do Lageado informa que o presente certame dar-se-á através do Credenciamento a partir das 08h00min, sendo que às 08h30min do dia 04 de agosto de 2017, será aberta a sessão pública, que se realizará na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, localizada no Paço Municipal, sito à Rua Allan Regis Inácio, n° 15, Centro, Chapadão do Lageado/SC.

Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital completo.

Chapadão do Lageado-SC, 25 de julho de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

Chapecó

Prefeitura

DECRETO Nº. 34.463, DE 17 DE JULHO DE 2017.

DECRETO Nº. 34.463, DE 17 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação - COMED e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó e o disposto nos artigos 14 e 15 da Lei Complementar n.º 48/97 e os Arts 1º e 2º da Lei Complementar nº 67/98,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados para um mandato de dois anos os seguintes membros do Conselho Municipal de Educação - Gestão 2017/2019, conforme segue:
I - Margarida Kniest Piccoli - representante da Secretaria Municipal de Educação;
II - Simone Virginia Lorenzet- representante das instituições de Educação Infantil da rede particular instaladas no Município;
III - Silvana Carlesso - representante da GERED/Chapecó;
IV - Maristella Müller Drews - representante do Fórum Municipal em Defesa da Escola Pública;
V - Rozangela De Carli Dalbosco - representante do Sindicato dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino;
VI - Patricia Monte Resmini - profissional da educação representante do Ensino Fundamental Público Municipal;
VII - Valéria Borges Cimolin - profissional da educação representante da Educação Infantil Público Municipal;
VIII - Cléria Inês da Silva - profissional da educação representante da Educação de Jovens e Adultos Públicos Municipal;
IX - Tânia Kothe Dullius - profissional da educação representante da Educação Rural Público Municipal;
X - Aline Grossini Monteiro - profissional da educação representante da Educação Especial;
XI - Elizandra de Ré - representante dos servidores das escolas públicas municipais do ensino fundamental;
XII - Marli de Fátima Debastiani - representante de pais de alunos menores matriculados na rede pública municipal do Ensino Fundamental;
XIII - Ana Paula de Oliveira Scherer - representantes de pais de alunos matriculados na Rede Pública Municipal da Educação Infantil;
XIV - Thalia Pjufer de Almeida - representante de alunos do ensino fundamental da rede pública municipal, maiores de 12 anos;
XV - Cleber Ceccon - profissional da educação indicado pela Câmara Municipal de Vereadores do Município de Chapecó;
XVI - Vilmar Araújo de Souza – representante da UNOCHAPECÓ - Universidade Comunitária Regional de Chapecó;
XVII - Adriana Maria Pozzan – representante dos Especialistas em Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 31.193/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 17 de julho de 2017.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº. 34.497, DE 19 DE JULHO DE 2017.

DECRETO Nº. 34.497, DE 19 DE JULHO DE 2017.
Disciplina os procedimentos relativos ao repasse de depósitos judiciais e administrativos para o pagamento de precatórios do Município de Chapecó, nos termos da Emenda Constitucional 94/2016.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no art. 101 e seguintes do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias,

DECRETA :
Art. 1º. Fica autorizado o levantamento de 75% (setenta e cinco por cento) do montante atualizado dos depósitos judiciais e administrativos, tributários e não tributários, dos processos em que o Município de Chapecó, suas autarquias, fundações e empresas estatais dependentes sejam parte, sob jurisdição de quaisquer tribunais, nos termos do art. 101, § 2° do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a ser utilizado exclusivamente para o pagamento dos precatórios judiciais de qualquer natureza, devidos pelo Município de Chapecó.
§ 1°. A transferência de valores indicada no caput deste artigo deverá ser feita diretamente para a conta destinada ao pagamento dos precatórios deste município, administrada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.
§ 2º. O montante dos depósitos judiciais e administrativos não repassados à conta específica mencionada no parágrafo anterior, composto pela parcela restante dos mesmos,acrescido da remuneração que lhes for atribuída, deverá ser transferido ao Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais - FRDJ, instituído pelo Decreto n° 31.823 de 10 de dezembro de 2015.
§ 3°. O saldo limite do FRDJ passa a ser de 25% do total dos depósitos judiciais e administrativos transferidos à conta indicada no caput deste artigo, e desde já fica autorizado o repasse do que exceder este limite para a conta indicada no § 1° do mesmo artigo.

Art. 2º. Quando da decisão final transitada em julgado, no caso de derrota processual por parte do município, a restituição dos valores transferidos à Conta Única do Tesouro se dará em valor atualizado pelos mesmos índices e critérios aplicáveis à atualização dos depósitos judiciais em custódia da instituição financeira oficial.

Art. 3º. Quando em qualquer dos processos referidos no caput do artigo 1º deste Decreto, por ordem da autoridade judicial ou administrativa competente, for liberado para saque um valor depositado, nos termos e no prazo que a autoridade determinar, os recursos terão os seguintes tratamentos:
I – Na hipótese de ganho de causa pelo depositante, poderá ser utilizado do valor existente no FRDJ, sendo que a recomposição do mesmo ao limite estabelecido no § 3° do art. 1° do presente Decreto, será tratado como despesa orçamentária.
II – Na hipótese de ganho de causa pelo município, será registrada a receita pelo seu valor integral, mediante recolhimento de Documento de Arrecadação de Receitas Municipal (DAM) com código de receita que espelhe a natureza do depósito, sendo que:
a) Com relação aos valores de que trata § 2° do art. 1° deste Decreto, tal providência será efetivada pelo gestor do FRDJ; e
b) Com relação aos valores transferidos na forma do caput do art. 1° deste Decreto, o recolhimento será realizado pela unidade gestora Encargos Gerais do Município, mediante emissão de empenho.

Art. 4º. Os recursos de que trata o artigo 1º deste Decreto serão

registrados como receita orçamentária de capital, em subalínea específica, bem como identificados com uma fonte de recursos específica.

Art. 5º. A Secretaria de Fazenda e a Procuradoria Geral do Município poderão editar normas complementares necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 6°. Os procedimentos necessários à implementação do disposto neste Decreto poderão ser estabelecidos conjuntamente com o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (TJSC), tendo em vista o Sistema Financeiro de Conta Única de Depósitos sob Aviso à Disposição da Justiça.

Art. 7º. As despesas financeiras resultantes da aplicação deste Decreto correrão por conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 8°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos durante o período em que vigorar o regime de pagamentos instituído pela Emenda Constitucional 94/2016, ficando doravante e pelo referido período suspensas as disposições do Decreto nº 31.823, de 10 de dezembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 19 de julho de 2017.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº. 34.498, DE 19 DE JULHO DE 2017.

DECRETO Nº. 34.498, DE 19 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a criação de Comissão Municipal de Avaliação de Monumentos e Obras de Arte e Elementos Informativos em Espaços Públicos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó,

DECRETA :
Art. 1° Fica Criada comissão composta por servidores efetivos de diversas áreas de atuação e por representantes do Conselho Municipal de Política Cultura com o intuito de refletir sobre a instalação, em caráter permanente ou temporário, de monumentos, pórticos, obras de arte ou outros elementos informativos (campanhas, totens, banners, outdoors) em espaços públicos do Município.

Art. 2º. A Comissão será composta da seguinte forma:
I - Representante da Secretaria de Cultura – SECUL: no mínimo 03 (três) servidores efetivos com formação em áreas diversas, com objetivo de avaliar os aspectos artísticos e culturais da obra;
II - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDET: 01 (um) servidor efetivo, com objetivo de avaliar o impacto para o desenvolvimento econômico da exposição da obra;
III - Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDUR: sendo 01 Engenheiro Civil e 01 Arquiteto, com o objetivo de avaliar os aspectos arquitetônicos e estruturais da obra a fim de evitar acidentes ou transtornos de ordem visual para a via;
IV - Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEDEMA: 01 servidor municipal, com o objetivo de avaliar o impacto ambiental da instalação da obra;
V - Representantes da Secretaria de Defesa do Cidadão e Mobilidade – SEDEMOB: 01 servidor municipal, com o objetivo de avaliar se a obra não acarretará transtornos para a mobilidade urbana.
VI - Representantes da Secretaria de Comunicação Social – SECOM: 01 servidor municipal, com o objetivo de avaliar se a importância da obra para os meios de comunicação.
VII - Representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais– CMPC: 02 Representantes, com objetivo de avaliar o conjunto de possibilidades que a instalação da obra oferece.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 19 de julho de 2017.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº. 34.499, DE 19 DE JULHO DE 2017.

DECRETO Nº. 34.499, DE 19 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre alteração de dispositivo do Decreto nº. 32.694, de 30 de maio de 2016, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó,

DECRETA:
Art. 1º. Os itens 2 e 4 da alínea "a" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº. 32.694, de 30 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. .....:
II - .....:
a) .....:
2. Suplente - Suzana Cavalheiro da Silva;
[...]
4. Suplente - João Batista Bueno."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 19 de julho de 2017.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº. 34.500, DE 19 DE JULHO DE 2017.

DECRETO Nº. 34.500, DE 19 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre alteração de dispositivos do Decreto nº. 31.499, de 04 de setembro de 2015, que nomeia os membros que constituem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica Municipal de Chapecó,

DECRETA :
Art. 1º. O item 2 da alínea "d" do inciso IV do artigo 1º do Decreto nº. 31.499, de 04 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. .....
IV - .....
d) .....:
2. Suplente - Marcio Adriano Correa - Fraternidade Cristã de Pessoas com Deficiência/FCD CHAPECÓ/SC."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 19 de julho de 2017.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº. 34.501, DE 19 DE JULHO DE 2017.

DECRETO Nº. 34.501, DE 19 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IV do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Chapecó e mais o que estabelece os artigos 20 a 23 da Lei Complementar nº 54/98,

DECRETA :
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, para o período de 19 de julho de 2017 a 19 de julho de 2018, conforme segue:
I – PAULO LUIZ BALANCELLI - Coordenador Executivo do PROCON e Presidente do CONDECON;
II –LUCIANA DAMIANI SOUZA - Secretária do CONDECON;
III - Representante da ACIC - Associação Comercial e Industrial de Chapecó:
a) JONAS ELIAS PIZZINATO PICCOLI - Titular;
b) MÁRCIA PAULA BONAMIGO - Suplente.
IV - Representantes da OAB - Seção de Santa Catarina - 5ª subseção de Chapecó:
a) ALINE ELIS DOS SANTOS - Titular;
b) RAFAEL LUIZ FRITZEN - Suplente.
V - Representantes da Secretaria de Educação:
a) LEDA DE LUCCA DA SILVA - Titular;
b) SÔNIA BEATRIZ BALDO BRACHT - Suplente.
VI - Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo:
a) ARTHUR BADALOTTI SMANIOTTO - Titular;
b) RAFAEL ORO NATEL - Suplente.
VII - Representantes da Secretaria de Saúde:
a) RAFAEL HAGGEMAN - Titular;
b) NÉDIO LUIZ CONCI - Suplente.
VIII - Representantes de Associações Comunitárias, Entidades, Organizações não Governamentais, Conselhos Representativos de Classes Profissionais ou Sindicatos, Integrantes do Fórum Municipal de Defesa do Consumidor.
a) Representantes da ADCC - Associação de Defesa do Consumidor e Cidadania de Chapecó:
1. RAFAEL GALLON ANTUNES - Titular;
2. NILTON MARTINS DE QUADROS - Suplente.
b) Representantes do Sindicato dos Bancários de Chapecó e Região:
1. CESAR MAZZOLLI Titular;
2. SEBASTIÃO RODRIGO SOUZA DE ARAUJO- Suplente.
c) Representantes da CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Chapecó:
1. EDSON PIANA - Titular;
2. DAVI ANGELO BARILLI - Suplente.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão consignadas no Orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 32.305/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 19 de julho de 2017.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 061/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 061/2017

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

I. Considerando Mandado de Segurança nº. 0308591-19.2016.8.24.0018, fica CONVOCADO, para tomar posse, no respectivo cargo, junto a Diretoria de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapecó, sito à Avenida Getúlio Vargas nº 957-S, as candidata abaixo, conforme se especifica a seguir:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001/2016		
CARGO: AGENTE DE DEFESA CIVIL		
Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
01º	315024	ADSON BATISTA MEDEIROS

II. Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de 30 (tinta) dias a contar da data de publicação deste edital, este perderá o direito a vaga;
III. A contratação dar-se-á nas condições da legislação específica;
IV. Este edital de convocação entrará em vigor na data de sua publicação.
V. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Chapecó (SC), em 19 de julho de 2017.
LUCIANO JOSE BULIGON
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 062/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 062/2017

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

I. Fica CONVOCADO, para tomarem posse, no respectivo cargo, junto a Diretoria de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapecó, sito à Avenida Getúlio Vargas nº 957-S, os candidatos abaixo, conforme se especifica a seguir:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001/2016		
CARGO: TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO		
Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
06º	325105	JOÃO CARLOS VALENTIM VEIGA JUNIOR
07º	347066	DANIELE SENGER

II. Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de 30 (tinta) dias a contar da data de publicação deste edital, este perderá o direito a vaga;
III. A contratação dar-se-á nas condições da legislação específica;
IV. Este edital de convocação entrará em vigor na data de sua publicação.
V. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Chapecó (SC), em 19 de julho de 2017.
LUCIANO JOSE BULIGON
Prefeito Municipal

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapecó, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Diretoria de Habitação, TORNA PÚBLICA a DESCLASSIFICAÇÃO dos(as) Srs. (as) abaixo relacionados (as), pré-selecionados(as) para o Loteamento Monte Castelo, projeto do programa Minha Casa Minha Vida em Chapecó – SC, seguindo os critérios estabelecidos pela Portaria 140, de 05 de Março de 2010 do Ministério das Cidades e Resolução 001/09 de 02 de Junho de 2009 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, para a efetivação no referido programa e abertura de vagas para os suplentes sorteados.
Citamos ainda, que as informações referentes à desclassificação serão repassadas junto a Diretoria de Habitação.
MONTE CASTELO 1

Nome	Cód. Domiciliar
Valdecir da Silva	12130

Chapecó - SC, 20 de julho de 2017.
Tatiane Cristine Bodigheimer
Diretora de Habitação
Secretário de Desenvolvimento Urbano

RESUMO DE DECRETOS - 25/07/2017

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

RESUMO DE DECRETOS

NÚMERO	DATA DO ATO	ASSUNTO
34464	17/07/2017	Nomeação por aprovação em concurso público de EVERTON BEGINI ROSSET
34465	17/07/2017	Nomeação por aprovação em concurso público de RODRIGO MAURICIO RIBEIRO
34466	17/07/2017	Nomeação por aprovação em concurso público de JULIO CESAR MOKVA
34467	17/07/2017	Nomeação por aprovação em concurso público de NELSON RICARDO ALMEIDA PUCHIO
34468	17/07/2017	Nomeação por aprovação em concurso público de BENO ANTONIO DA LUZ
34469	17/07/2017	Nomeação por aprovação em concurso público de JOÃO MARIA FERREIRA
34470	17/07/2017	Nomeação por aprovação em concurso público de PAULO CESAR STEFFEN
34471	17/07/2017	Nomeação por aprovação em concurso público de LUCIANO CANAL
34472	17/07/2017	Nomeação por aprovação em concurso público de THIAGO SERESOLI
34473	17/07/2017	Nomeação por aprovação em concurso público de ALVARO GABRIEL CARON
34474	17/07/2017	Nomeação por aprovação em concurso público de DOUGLAS LUCAS LIMA DE VARGAS
34475	17/07/2017	Nomeação por aprovação em concurso público de PAULO ROBERTO HOSS
34476	17/07/2017	Nomeação por aprovação em concurso público de FABRICIO CARLOS DA SILVA
34477	17/07/2017	Nomeação por aprovação em concurso público de VITOR BUENO DA SILVA
34478	17/07/2017	Nomeação por aprovação em concurso público de LAERCIO VELASQUE
34479	17/07/2017	Nomeação por aprovação em concurso público de FERNANDO MATEUS RODRIGUES CARGNIN
34480	17/07/2017	Nomeação por aprovação em concurso público de CLODOALDO ESTANISLAU ROSA
34481	17/07/2017	Nomeação por aprovação em concurso público de MARIA ANGELA CANDIOTTO
34482	17/07/2017	Nomeação por aprovação em concurso público de CAMILA SUSANA FALER
34483	17/07/2017	Nomeação por aprovação em concurso público de GABRIELI DE SOUZA BANDEIRA
34484	17/07/2017	Nomeação por aprovação em concurso público de LUCIANE JONER WEST
34485	17/07/2017	Nomeação por aprovação em concurso público de SCHEILA SUSANE ZINI
34486	17/07/2017	Nomeação por aprovação em concurso público de LAURA REIS FUÃO
34487	17/07/2017	Nomeação por aprovação em concurso público de KAREN BENETTI
34488	17/07/2017	Nomeação por aprovação em concurso público de ALINE SICHELERO
34489	17/07/2017	Nomeação por aprovação em concurso público de NADIA CRISTINA DA MOTTA
34490	17/07/2017	Nomeação por aprovação em concurso público de MARILIA MOMOLI
34491	17/07/2017	Nomeação por aprovação em concurso público de VANESSA DE RE LUZ
34492	17/07/2017	Nomeação por aprovação em concurso público de JANAINA MORETTO
34493	17/07/2017	Nomeação por aprovação em concurso público de JAQUELINE BEATRIZ DA ROSA
34494	17/07/2017	Nomeação por aprovação em concurso público de FRANCIELI MILKIEVICZ
34496	19/07/2017	Exoneração a pedido, de LAERCIO VELASQUE
34502	19/07/2017	Nomeação por aprovação em concurso público de MELLODY ALLU GREFFE BARBIERO
34503	19/07/2017	Nomeação por aprovação em concurso público de TAINE LOUISE SCHETTERT
34504	19/07/2017	Concede Adicional por Titulação ao membro do magistério público municipal MARINEZ SCHNEIDER FOIATO
34505	19/07/2017	Concede Adicional por Titulação ao membro do magistério público municipal JULIANA PAULA WERLANG
34506	19/07/2017	Concede Adicional por Titulação ao membro do magistério público municipal MARCIELA MEZZOMO
34507	19/07/2017	Concede Adicional por Titulação ao membro do magistério público municipal JOISE APARECIDA MACHADO RECHE
34508	19/07/2017	Concede Adicional por Titulação ao membro do magistério público municipal ANDREA PORTILIOTTI
34509	19/07/2017	Concede Adicional por Titulação ao membro do magistério público municipal CINTIA MARANGONI MENEZES
34510	21/07/2017	Exoneração, a pedido, de VITOR AUGUSTO WERLANG SILVA
34511	21/07/2017	Exoneração, a pedido, de RAFAELA ANGELA CORTINA
34512	21/07/2017	Exoneração, a pedido, de SCHEILA SUSANE ZINI
34513	21/07/2017	Revoga, a pedido, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem vencimentos, da servidora pública municipal TATIANE BERGAMIM
34514	21/07/2017	Exoneração, a pedido, de ANTONIO CIVALDO MENDES
34515	21/07/2017	Prorroga, a pedido, Licença Especial da servidora pública municipal GLICERIA SULZBACH MAI

Cocal do Sul

Prefeitura

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/PMCS/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/PMCS/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/PMCS/2017

Objeto: Contratação de empresa para execução de toda a assessoria técnica para realização de processo seletivo, estando aí incluídos a preparação e elaboração de 3 editais (1. Prefeitura; 2. ESF's e 3. FUNDAC) do processo seletivo, bem como toda a preparação, elaboração, confecção, aplicação e correção das provas, processamento de resultados de todo o processo (inclusive respostas a recursos e outros).
Tipo: Menor Preço Global.
Recebimento dos envelopes: Até as 09h00min do dia 08/08/2017.
Abertura: Dia 08/08/2017, às 09h15min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cocaldosul.sc.gov.br, link "Licitações", na pasta do referido processo. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, situada na Av. Dr. Polidoro Santiago, nº 519, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min, pelo telefone (48) 3444-6006 ou pelo e-mail licitacao@cocaldosul.sc.gov.br.

Cocal do Sul, 24 de julho de 2017.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/PMCS/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/PMCS/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/PMCS/2017

Objeto: Contratação de empresa para execução de toda a assessoria técnica para realização de concurso público, estando aí incluídos a preparação e elaboração de 3 editais (1. Prefeitura; 2. ESF's e 3. FUNDAC) do concurso público, bem como toda a preparação, elaboração, confecção, aplicação e correção das provas, processamento de resultados de todo o processo (inclusive respostas a recursos e outros).
Tipo: Menor Preço Global.
Recebimento dos envelopes: Até as 14h00min do dia 08/08/2017.
Abertura: Dia 08/08/2017, às 14h15min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cocaldosul.sc.gov.br, link "Licitações", na pasta do referido processo. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, situada na Av. Dr. Polidoro Santiago, nº 519, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min, pelo telefone (48) 3444-6006 ou pelo e-mail licitacao@cocaldosul.sc.gov.br.

Cocal do Sul, 24 de julho de 2017.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52/PMCS/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 52/2017.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
DETENTORA DA ATA: JAZIDA DE AREÃO RECCO EIRELI – ME.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/PMCS/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/PMCS/2017.

Objeto: Registro de preços de saibro à granel de primeira categoria, para manutenção das estradas vicinais do Município de Cocal do Sul.
Assinatura: 28/06/2017.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 148.920,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos e vinte reais).

Detalhes completos da ata no Site da Prefeitura: www.cocaldosul.sc.gov.br.

Concórdia

Prefeitura

ADENDO 01 AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017 – PMC - REPUBLICADO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC
ADENDO 01 AO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2017 PMC - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Contratação de Serviços

O Município de Concórdia, SC, por intermédio do Secretário Municipal de Transportes, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de licitação em referência, cujo objeto é: Contratação de empresa, do ramo de seguros, visando ao atendimento dos veículos, máquinas e motocicletas, da frota do Município de Concórdia, Fundos e Fundações, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital, foi alterado, sendo que o prazo para apresentação das propostas, fica alterada para dia 07 de agosto de 2017 até as 08h30min, sendo que a sessão de abertura da licitação, fica para o dia 07 de agosto de 2017 às 09h.
Informações complementares: o Edital e a alteração em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações" e no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª à 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2205.

Concórdia, SC, 24 de julho de 2017.
JOÃO VALMOR REITEL
Secretário Municipal de Transportes

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017 – FUMDEMA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017 – FUMDEMA
Contratação de Serviços

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, higienização e organização, nas dependências da FUMDEMA - Fundação Municipal de Defesa do Meio, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor preço por item.
Recebimento das propostas: até as 10h do dia 10/08/2017.
Abertura: dia 10/08/2017 às 14h.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2205.

Concórdia, SC, 21 de julho de 2017.
GILBERTO ANTONIO ROMANI
Diretor-Superintendente

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 38/2017 – PMC AQUISIÇÃO DE BENS

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 38/2017 – PMC
AQUISIÇÃO DE BENS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de tintas, tabuas, barrotes, pranchas, correntes e ganchos para utilização em espaços públicos do Município, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Preço Por Lote
Recebimento das propostas: até as 16h do dia 09/08/2017.
Abertura: dia 10/08/2017 às 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2205.

Concórdia, SC, 21 de julho de 2017.
WAGNER ISIDORO SIMIONI
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 39/2017 – PMC AQUISIÇÃO DE BENS

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017 – PMC
AQUISIÇÃO DE BENS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição e instalação de brinquedos, equipamentos de ginástica e bancos para praças e/ou parques infantis do Município, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Preço Por Lote
Recebimento das propostas: até as 10h00min do dia 09/08/2017.
Abertura: dia 09/08/2017 às 14h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2164.

Concórdia, SC, 24 de julho de 2017.
WAGNER ISIDORO SIMIONI
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 40/2017 – PMC AQUISIÇÃO DE BENS

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 40/2017 – PMC
AQUISIÇÃO DE BENS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição de Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) para utilização em vias públicas do Município, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Preço por Item
Recebimento das propostas: até as 16h do dia 03/08/2017.
Abertura: dia 04/08/2017 às 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2164.

Concórdia, SC, 24 de julho de 2017.
WAGNER ISIDORO SIMIONI
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

CONVITE FMC - 8ª FEIRA DO LIVRO - FELIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

CONVITE
A Fundação Municipal de Cultura de Concórdia/SC, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.507.670/0001-96, CONVIDA TODAS AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO com unidade estabelecida no Município de Concórdia/SC, a participar de reunião no dia 01º de agosto de 2017, às 14h00, no auditório do Centro Cultural Concórdia, localizado na Rua Dr. Maruri, 865, Centro, para tratar de assuntos pertinentes à 8ª FEIRA DO LIVRO ☐ FELIC, onde as entidades interessadas poderão atuar como apoiadoras do evento.

Cordialmente,

Concórdia, SC, 24 de julho de 2017
JULIO GOMES
Diretor Geral
Fundação Municipal de Cultura de Concórdia

ERRATA 01 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 7/2017 – PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC
ERRATA 01 AO EDITAL
CREDENCIAMENTO Nº 7/2017 – PMC

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA por intermédio do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público a correção do edital de CREDENCIAMENTO Nº 7/2017 – PMC, cujo objeto é Credenciamento de interessados em participar da II FEIRA DA RUA COBERTA – 2017, que será realizada no Município de Concórdia no dia 12 de agosto de 2017, na Rua Coberta, Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia, SC.
Informações complementares: o Edital de Credenciamento e a alteração, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Credenciamentos Públicos". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 24 de julho de 2017.
CARLOS ERNANI BOMM
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Cordilheira Alta

Prefeitura

DECRETO N° 569/2017

DECRETO Nº 569 DE 24 DE JULHO DE 2017
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao dispositivo no art. 70 – IV da Lei Orgânica Municipal, art. 42 da Lei 4.320/64 e Lei municipal nº 1.207/2016.

DECRETA:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 125.000,00 (Cento e vinte cinco mil reais), o qual serão utilizado para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 10.301.2505.2.019 – Manutenção das Atividades da Saúde Pública e Promoção Social do Município
Modalidade de Aplicação: 339300 – 11
Fonte de Recursos: 10.02 – Ordinários – R$125.000,00

Art. 2°. Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 2°, será utilizado superávit financeiro do exercício de 2016.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 24 de julho de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N° 570/2017

DECRETO Nº 570/2017
"DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal n° 468/2001; e

Considerando o passamento na data de 22 de Julho de 2017 do Sr. Rudinei Coradi, admitido em caráter temporário por excepcional interesse público (Decreto n. 263/2017) para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

DECRETA:
Art. 1º Fica rescindido, a partir de 22 de Julho de 2017, o Contrato Administrativo para Admissão Temporária de Pessoal por Excepcional Interesse Público n. 48/2017, frente ao passamento do contratado, Sr. Rudinei Coradi.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta/SC, 24 de Julho de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

DECRETO N° 571/2017

DECRETO Nº571/2017
"DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, atendendo a Lei Orgânica Municipal de Cordilheira Alta e demais legislações aplicáveis,

DECRETA:
Art. 1º Fica rescindido, a pedido, a partir do dia 31 de Julho de 2017, a servidora Municipal, a Sra. DULCIANE APARECIDA PADILHA COLTRO, no cargo de Professora, com 20(vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 24 de julho de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N° 572/2017

DECRETO Nº572/2017
"DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, atendendo a Lei Orgânica Municipal de Cordilheira Alta e demais legislações aplicáveis,

DECRETA:
Art. 1º Fica rescindido, a pedido, a partir do dia 28 de Julho de 2017, o servidor Municipal, o Sr. JAIR GLOVATZKI no cargo de Professor, com 10(dez) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 24 de julho de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 01/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 01/2017.

A Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento do Município de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 128 da Lei Complementar n°11/1999 (Código Tributário Municipal) faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que NOTIFICA os contribuintes abaixo identificados, os quais se encontram em local incerto e/ou não sabido, por serem sujeitos passivos de créditos tributários e/ou não tributários inscritos em dívida ativa constantes em seu cadastro fiscal.
Desta forma, cientificamos o(s) contribuinte(s) quanto aos débitos inscritos em dívida ativa e quanto ao prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, para efetuar(em) o pagamento da dívida ou apresentar(em) defesa fundamentada junto à Prefeitura Municipal, sita Rua Celso Tozzo, nº 27, neste município.
Esgotado o prazo mencionado, o município ingressará em juízo com a ação cabível para cobrança do saldo devedor conforme previsão no art. 144 da Legislação supra.

IVALDO ANTONIO CORDOVA BURIGO	CPF: ***.**4.299-00 Notificação Fiscal N°12/2017 - IPTU, FATUR.
ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE CORDILHEIRA ALTA	CNPJ: 02.375.955/0001-59 Notificação Fiscal N°30/2017 - TLLFP
MARIA BERNARDETE ZILIO – ME	CNPJ: 02.371.936/0001-54 Notificação Fiscal N°37/2017 - IPTU, TFVS, TLLFP, CMpeO, RECEI, TadeL, CpdSI. Representante Legal: Maria Bernardete Zílio
CARARO INDÚSTRIA E COM DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME	CNPJ: 00.399.697/0001-15 Notificação Fiscal N°46/2017 – RdDAd. Representante Legal: Nédio Luiz Cararo.
CLAUDIO ANTONIO DE ALMEIDA RIBAS – ME	CNPJ: 00.399.697/0001-15 Notificação Fiscal N°47/2017 – ISSQN, TFVS, TLLFP Representante Legal: Claudio Antonio De Almeida Ribas
CONSTR. CAT. DE PAVIMENT. OBRAS LTDA	CNPJ: 01.367.951/0001-66 Notificação Fiscal N°49/2017 – RdDAd. Representante Legal: Lucimar Cella; Felix Jose Muraro
INDUMOVEL INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA	CNPJ: 00.360.553/0001-55 Notificação Fiscal N°51/2017 - TFVS, TLLFP. Representante Legal: Jadioni Paulo Tecchio
JORGE I. MARCONDES & CIA LTDA	CNPJ: 002.088.769/0001-39 Notificação Fiscal N°53/2017 – ISSQN. Representante Legal: Jorge Ivan Marcondes
NAIR CATARINA MAGGIONI ME	CNPJ: 02.837.097/0001-17 Notificação Fiscal N°59/2017 – TLLFP. Representante Legal: Nair Catarina Maggioni
SIDINEI SGARBOSSA	CPF:***.**8.439-32 Notificação Fiscal N°63/2017 - RdDAd
A BREANSINI & CIA LTDA	CNPJ: 04.833.102/0001-49 Notificação Fiscal N°66/2017 – TLLFP Representante Legal: Jaqueline Breansini
GENI PASTORIO FRIGHETTO – ME	CNPJ: 04.705.712/0001-67 Notificação Fiscal N°82/2017 – TFVS, TLLFP, RdDAd. Representante Legal: GENI PASTORIO FRIGHETTO
GILSON JOSE REFOSCO – ME	CNPJ: 81.769.176/0001-04 Notificação Fiscal N°83/2017 – ISSQN, TLLFP, RdDAd. Representante legal: Gilson Jose Refosco
L.R. BONFANTE & CIA LTDA – ME	CNPJ: 04.597.459/0001-75 Notificação Fiscal N°89/2017 – ISSQN. Representante Legal: Lenoir Roque Bonfante; Loreni Aparecida Bonfante
MED LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME	CNPJ: 83.072.827/0001-38 Notificação Fiscal N°92/2017 – TFVS, TLLFP. Representante Legal: Roberto Somera
PEDRO NATALINO RIBEIRO	CPF: ***.**3.010-15 Notificação Fiscal N°92/2017 – CONDE.
SEVERINO RITTER BERRIDO	CPF: ***.**9.139-49 Notificação Fiscal N°96/2017 – RdDAd.
ANTONIO SAMPAIO – ME	CNPJ: 04.807.017/0001-06 Notificação Fiscal N° 101/2017 – TFVS, TLLFP, RdDAd. Representante Legal: Antonio Sampaio.
BIG – TANK INDÚSTRIA METALURGICA LTDA	CNPJ: 05.561.136/0001-94 Notificação Fiscal n°102/2017 – RdDAd, Representante Legal: Margane Maria Lunelli
EDISOM LUIZ GHISLENI & CIA LTDA – ME	CNPJ: 05.122.047/0001-41 Notificação Fiscal n°104/2017 – TFVS, TLLFP. Representante Legal: Edison Luiz Ghisleni
JOÃO MARIA SALLES FILHO	CPF: ***.**4.349-15 Notificação Fiscal n°107/2017 – CMpeO.
SC FOODS S/A	CNPJ: 04.991.174/0001-04 Notificação Fiscal n°110/2017 – ISSQN, TFVS, TLLFP, FATUR. Representante Legal: Daniel Tozzo
SOMOVEIS TRANSPORTES LTDA	CNPJ: 05.495.760/0001-30 Notificação Fiscal n°111/2017 – TLLFP. Representante Legal: Alex Sabino da Silva
SONIZE SALETE BOMBASSARO CELLA	CPF: ***.**9.689-33 Notificação Fiscal: n°112/2017 – ISSQN.
ADEMAR MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	CNPJ: 02.480.988/0001-69 Notificação Fiscal n°115/2017 – TFVS, TLLFP. Representante Legal: Ademar Luiz Franceschina
ANTONIO BIESSEK	CPF: ***.**5.399-34 Notificação Fiscal n°119/2017 – OuSed.
ELIVANE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 06.280.809/0001-09 Notificação Fiscal n°129/2017 – ISSQN, TLLFP, RdDAd. Representante Legal: Elias dos Santos Pereira.
JORGE ANTUNES	CPF:***.**7.969-91 Notificação Fiscal n°131/2017 – Amode.
MARLI SOUZA	CPF: ***.**1.609-44 Notificação Fiscal n°135/2017 – SdPTe.

MAURO GURALSKI	CPF: ***.**3.619-20 Notificação Fiscal n°136/2017 – SdPTe, Amode.
MC TRANSPORTE RODOVIARIOS LTDA – ME	CNPJ: 06.195.673/0001-20 Notificação Fiscal n°137/2017 – TLLFP.
NDP COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	CNPJ: 07.297.538/0001-59 Notificação Fiscal n°138/2017 – TLLFP. Representante Legal: Neusa Dal Piva,
NESTOR COMÉRCIO DE ADUBOS ORGANICOS LTDA	CNPJ: 07.106.457/0001-24 Notificação Fiscal n°139/2017 – TLLFP. Representante Legal: Alexandre Jorge Nestor.
TRANSPORTES TEIXEIRA LTDA ME	CNPJ: 06.206.126/0001-01 Notificação Fiscal n°144/2017 – TLLFP. Representante Legal: Serli Fatima Teixeira.
TURIBIO MARTINS DA SILVA ME	CNPJ: 06.208.743/0001-38 Notificação Fiscal n°145/2017 – TLLFP.
IVONEI R. DOS SANTOS	CPF: ***.**6.959-98 Notificação Fiscal n°155/2017 – Amode.
MARLI CAVALHEIRO DA SILVA AIRES	CPF: ***.**1.989-85 Notificação Fiscal n°160/2017 –SeRee.
SALETE M. DA SILVA	CPF: ***.**1.739-15 Notificação Fiscal n°160/2017 – Amode.
SIDMIR RAFAELLI	CPF: ***.**7.859-13 Notificação Fiscal n°165/2017 – Amode.
ADRIANO CARVALHO FILHO ME	CNPJ: 08.065.546/0001-32 Notificação Fiscal n°167/2017 – TFVS. Representante Legal: Adriano Carvalho Filho.
ATILA ANTUNES DE MELO – EPP	CNPJ: 07.220.855/0001-77 Notificação Fiscal n°170/2017 – TLLFP, ISSQN. Representante Legal: Atila Antunes de Melo
DAIANE COPPINI	CPF: ***.**9.989-00 Notificação Fiscal n°172/2017 – IPTU.
FERNANDO LUIZ PAPPIS	CPF: ***.**0.529-18 Notificação Fiscal n°177/2017 – SdPTe.
JOÃO DA COSTA RIBEIRO	CPF: ***.**3.479-07 Notificação Fiscal n°182/2017 – TLLFP.
JOÃO DE SOUZA	CPF:***.**6.409-78 Notificação Fiscal n°183/2017 – TLLFP.
JOCIMAR DE QUADROS MOREIRA	CPF:***.**2.190-34 Notificação Fiscal n°184/2017 – ISSQN, TLLFP.
ROSEMAR DUZ ME	CNPJ: 85.881.884/000187 Notificação Fiscal n°193/2017 – TLLFP. Representante Legal: Rosemar Duz
VANESSA FRANCISCHI	CPF: ***.**8.259-05 Notificação Fiscal n°198/2017 – Outro.
DORIVAL ANTONIO RIGO	CPF:***.**7.509-53 Notificação Fiscal n°205/2017 – SdPTe.
GASPARETO E TARTARI LTDA ME	CNPJ: 08.957.087/0001-00 Notificação Fiscal n°207/2017 – TLLFP, TFVS. Representante Legal: Marcos Antonio Gasparetto; Valmir Tartari,
HCR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME	CNPJ: 09.198.801/0001-88 Notificação Fiscal n°208/2017 – ISSQN, TLLFP. Representante Legal: Eder Ribeiro.
LUCIANA MARCONDES REPRESENTAÇÃO LTDA	CNPJ: 08.775.282/0001-00 Notificação Fiscal n°212/2017 – ISSQN, TLLFP. Representante Legal: Luciana Marcondes Abido
PEDREIRA SELVA DE PEDRA LTDA – ME	CNPJ: 08.476.702/0001-58 Notificação Fiscal n°215/2017 – TLLFP. Representante Legal: Eder Sechini.
RICARDO RAMPANELLI ME	CNPJ: 08.986.577/0001-26 Notificação Fiscal n°216/2017 – TLLFP. Representante Legal: Ricardo Rampanelli
SC FOODS S/A	CNPJ 04.991.174/0002-03 Notificação Fiscal n°218/2017 – TLLFP, TFVS, ISSQN.
ZANLUCHI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME	CNPJ: 08.568.324/0001-32 Notificação Fiscal n°222/2017 – TLLFP, ISSQN.
INES SALETE CARRARO	CPF: ***.**3.029-72 Notificação Fiscal n°234/2017 – SdPTe.
L.A.S.F. REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	CNPJ: 09.472.451/0001-04 Notificação Fiscal n°236/2017 – TLLFP, TFVS, ISSQN. Representante Legal: Leonardo de Souza Floriani.
MAPROC PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME	CNPJ: 10.278.804/0001-00 Notificação Fiscal n°238/2017 – TLLFP. Representante Legal: Bruno Xavier de Oliveira
PATRÍCIA GEVEHR	CPF: ***.**6.139-25 Notificação Fiscal n°240/2017 – Outro.
RECUPERADORA DE CABIENS TREVO LTDA ME	CNPJ: 09.426.574/0001-09 Notificação Fiscal n°241/2017 – TLLFP,TFVS, ISSQN, OUTRO. Representante Legal: Harri Junior Hubner; e Mario Julinho Pretto.
VALMIR ORLANDIN	CPF: ***.**7.679-68 Notificação Fiscal n°246/2017 – Outro
ANTONIO LUCAS DA SILVA	CPF: ***.**1.089.40 Notificação Fiscal n°250/2017 – SdPTe
CLAIRTON DE COSTA	CPF: ***.**1.579-00 Notificação Fiscal n°251/2017 – SdPTe, FATUR.
CLAUDIOMIRO DA ROSA	CPF: ***.**3.119-08 Notificação Fiscal n°252/2017 – SdPTe.
CM PERICIAS E AVALIAÇÕES LTDA ME	CNPJ: 11.438.932/0001-37 Notificação Fiscal n°253/2017 – TLLFP, ISSQN. Representante Legal: Casiano Augusto Balerini
DOBEM COMERCIO E TRANSPORTE LTDA ME	CNPJ: 11.226.286/0001-44 Notificação Fiscal n°255/2017 – TLLFP Representante Legal: Bruna de Almeida Prado Guimarães
EURO ASSESSORIA INDUSTRIAL E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS – ME	CNPJ: 85.329.415/0001-66 Notificação Fiscal n°259/2017 – TLLFP. Representante Legal: Robin Bahr Junior
GELSELIZE PILONETTO	CPF: ***.**5.439-26 Notificação Fiscal n°261/2017 – Outro.
HABITAR SOCIAL IMOVEIS LTDA	CNPJ: 11.535.262/0001-77 Notificação Fiscal n°264/2017 – IPTU, FATUR. Representante Legal: Fernando Eduardo da Costa
ISYSTEM INFORMÁTICA LTDA – ME	CNPJ: 10.787.536/0001-52 Notificação Fiscal n°264/2017 – TLLFP. Representante Legal: Rogerio Bagatini.
LAZZARI E CORDEIRO CONFECÇÕES LTDA ME	CNPJ: 10.615.463/0001-11 Notificação Fiscal n°269/2017 – TLLFP. Representante Legal: Nilso dos Santos Cordeiro.
MAGALY CRISTIANE DE LIMA ME	CNPJ: 09.259.390/0001-93 Notificação Fiscal n°272/2017 – Outro. Representante Legal: Magaly Cristiane de Lima
MARCOS HENRIQUE DA SILVA	CPF: ***.**0.889-53 Notificação Fiscal n°273/2017 – SdPTe.
PIOVESAN & FILHOS LTDA	CNPJ: 01.980.908/0001-71 Notificação Fiscal n°278/2017 – TLLFP. Representante Legal: Ivonei Piovesan

SIDRIANE GUARAGNI MAGGIONI	CPF: ***.**3.699-05 Notificação Fiscal n°284/2017 – Amode.
AÇOMETAL – ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI – EPP	CNPJ: 11.229.335/0001-00 Notificação Fiscal n°289/2017 – TFVS, TLLFP. Representante Legal: Samuel Miller
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESPORTIVA COMUNITÁRIA	CNPJ: 11.177.750/0001-50 Notificação Fiscal n°298/2017 – TFVS
CLARO S.A.	CNPJ: 40.432.544/0191-66 Notificação Fiscal n°301/2017 – TLLFP
CLEOMAR ANTONIO HILGERT – ME	CNPJ: 14.112.356/0001-21 Notificação Fiscal n°302/2017 – TLLFP, ISSQN.
CLEUDIONEN FERRARI	CPF: ***.**1.169-77 Notificação Fiscal n°304/2017 – SeRee.
COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE DE CONCORDIA	CNPJ: 09.300.629/0007-17 Notificação Fiscal n°284/2017 – TLLFP.
CRISTIAN VICENZI	CPF: ***.**7.109-10 Notificação Fiscal n°306/2017 – SeRee.
DARCI MENDES DA ROCHA	CPF: ***.**7.889-91 Notificação Fiscal n°307/2017 – SdPTe.
DEXTER INDÚSTRIA E COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	CNPJ: 12.957.667/0001-66 Notificação Fiscal n°308/2017 – TFVS, TLLFP. Representante Legal: Olimpio Barbosa
DJONI ZANATTA	CPF: ***.**4.629-85 Notificação Fiscal n°309/2017 – FATUR.
ELIEZER FRAGOSO POMPEO	CPF: ***.**7.739-56 Notificação Fiscal n°313/2017 – SeRee.
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CORTELLINI LTDA ME	CNPJ: 14.312.308/0001-87 Notificação Fiscal n°314/2017 – TLLFP. Representante Legal: Ivani Cortellini de Oliveira.
FABIANA REISDORFER ME	CNPJ 14.435.520/0001-31 Notificação Fiscal n°315/2017 – TLLFP. Representante Legal: Fabiana Reisdorfer
GENÉSIO PASTEVESKI	CPF: ***.**5.649-00 Notificação Fiscal n°318/2017 – FATUR.
GILMAR ANTONIO ROSTIROLA	CPF: ***.**9.789-34 Notificação Fiscal n°319/2017 – IPTU
IVANETE DE SOUZA	CPF: ***.**0.519-58 Notificação Fiscal n°321/2017 – FATUR.
JEFERSON LUIZ ZANFFONATTO	CPF: ***.**2.639-18 Notificação Fiscal n°326/2017 – SeRee.
JOAO MACHADO	CPF: ***.**4.789-34 Notificação Fiscal n°327/2017 – FATUR
JOSIANE MARIA NUNES	CPF: ***.**2.440-57 Notificação Fiscal n°330/2017 – Outro, INT.
LUCIANO LIMA COSTA – ME	CNPJ: 14.279.055/0001-97 Notificação Fiscal n°333/2017 – TFVS, TLLFP.
MARIA SILVANA DA CRUZ	CPF: ***.**6.969-60 Notificação Fiscal n°335/2017 – FATUR.
PALLAORO E DAL PIVA TRANSPORTES LTDA ME	CNPJ: 78.626.660/0001-70 Notificação Fiscal n°339/2017 – TLLFP
REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS FUTURA CORDILHEIRA LTDA ME	CNPJ: 05.255.551/0001-10 Notificação Fiscal n°340/2017 – TLLFP, ISSQN.
SIDIMAR DE MELLO	CNPJ: 14.292.673/0001-77 Notificação Fiscal n°343/2017 – TFVS, TLLFP.
SULAMERICA ENTERPRISES LTDA-ME	CNPJ: 04.390.020/0001-77 Notificação Fiscal n°345/2017 – Outro. Representante Legal: Neville Marco Rodrigues.
TRANSPORTES CARNEIRO LTDA – ME	CNPJ: 13.961.414/0001-29 Notificação Fiscal n°348/2017 – TLLFP. Representante Legal: Valmor Francisco Carneiro.
VALMOR DE MORAIS	CPF: ***.**3.589-914 Notificação Fiscal n°352/2017 – SdPTe, Outro.
NILSON CESAR ZANOTELLI	CPF: ***.**6.989-34 Notificação Fiscal n°359/2017 – Outro.
ABP ENGENHARIA LTDA	CNPJ: 02396.301/0001-01 Notificação Fiscal n°362/2017 – IPTU. Representante Legal: Andre Badalotti Passuello.
ANDERSON DALARIVA VILANI	CPF: ***.**8.459-30 Notificação Fiscal n°376/2017 – SeRee.
ARI TRESSOLDI	CPF: ***.**8.799-00 Notificação Fiscal n°381/2017 – SdPTe.
CLAUDIO ARI RAMOS FERREIRA	CPF: ***.**1.079-40 Notificação Fiscal n°384/2017 – IPTU.
COMÉRCIO E TRANSPORTES NAGE LTDA ME	CNPJ: 16.806.1232/0001-00 Notificação Fiscal n°385/2017 – TLLFP. Representante Legal: Elio Nage
CRISTIANE EDNA BIESSEK	CPF: ***.**1.339-55 Notificação Fiscal n°387/2017 – SdPTe.
DEBORA SCUSSIATO	CPF: ***.**5.619-16 Notificação Fiscal n°389/2017 – IPTU.
DINARA DE LIMA	CPF: ***.**7.289-84 Notificação Fiscal n°390/2017 – SdPTe.
DORIVAL RITA	CPF: ***.**8.449-91 Notificação Fiscal n°391/2017 – FATUR.
ELIANE B. DE SOUZA	CPF: ***.**5.239-81 Notificação Fiscal n°397/2017 - IPTU.
EVERTON DANIEL MATIAS DE ALMEIDA	CNPJ: 17.750.718/0001-06 Notificação Fiscal n°401/2017 – TLLFP, TFVS, ISSQN.
GILBERTO OLIVEIRA	CPF: ***.**3.076-94 Notificação Fiscal n°408/2017 – SdPTe.
JONAS MINSKI MOURA	CPF: ***.**5.089-09 Notificação Fiscal n°416/2017 – IPTU
JONATAN THAIAN RODRIGUES TRESSOLDI	CPF: ***.**6.569-21 Notificação Fiscal n°417/2017 – SeRee.
JOSÉ DALMIR WRASSE	CPF: ***.**9.799-77 Notificação Fiscal n°418/2017 – FATUR.
LEODIR ANTONIO RODRIGUES	CPF: ***.**0.909-15 Notificação Fiscal n°423/2017 – SdPTe.
LEOMAR SOARES DOS SANTOS EPP	CNPJ: 06.160.981/0001-10 Notificação Fiscal n°424/2017 – Outro.
LUIS GILBERTO TRESSOLDI	CNPJ: 15.714.834/0001-36 Notificação Fiscal n°427/2017 – TLLFP.
MECANICA DIESEL PEGORARO LTDA ME	CNPJ: 12.063.268/0001-51 Notificação Fiscal n°436/2017 – TLLFP, TFVS. Representante Legal: Rodinei Fiorelo Pegoraro
NEODACIR JOSÉ ANZIGLIERO	CNPJ: 15.373.976/0001-87 Notificação Fiscal n°441/2017 – TLLFP, TFVS.
PATRICIA DAL SANTO	CPF: ***.**2.289-30 Notificação Fiscal n°442/2017 – IPTU.
RE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME	CNPJ: 15.408.989/0001-44 Notificação Fiscal n°446/2017 – TLLFP, ISSQN.
SC FOODS S/A	CNPJ: 04.991.174/0005-48 Notificação Fiscal n°455/2017 – TLLFP, TFVS.
SILVANI SANCHIS	CPF: ***.**5.009-03 Notificação Fiscal n°458/2017 – Outro.
SONOX LTDA EPP	CNPJ: 09.333.199/0001-44 Notificação Fiscal n°460/2017 - TFVS, TLLFP. Representante Legal: Adilson Luiz Nicolini
VALEREIA BORGES DE ANDRADES	CNPJ: 17.395.069/0001-64 Notificação Fiscal n°465/2017 – TLLFP.
ALEXANDRE RODRIGO AZAMBUJA	CPF: ***.**6.889-76 Notificação Fiscal n°469/2017 – IPTU.

ANA PAULA TEIXEIRA	CPF: ***.**5.929-70 Notificação Fiscal n°471/2017 – INT.
CASA IMOVEIS INCORPORAÇÕES LTDA	CNPJ: 06.977.050/0001-00 Notificação Fiscal n°473/2017 – IPTU. Representante Legal: Carlos Henrique Biffi de Moura
CICERO MULLICH	CPF: ***.**0.440-91 Notificação Fiscal n°474/2017 – Outro, Avuls.
CLEBER TADEU SCHIMITZ	CNPJ: 19.195.621/0001-04 Notificação Fiscal n°478/2017 – TLLFP.
DANILO ANTONIO SOARES DO NASCIMENTO	CNPJ: 18.568.513/0001-69 Notificação Fiscal n°480/2017 – TLLFP.
GARGIONI ADVOGADOS ASSOCIADOS	CNPJ: 18.774.946/0001-70 Notificação Fiscal n°489/2017 – TLLFP, ISSQN. Representante Legal: Luciano Cabral de Melo Gargioni.
GILBERTO GONÇALVES PEDROSO	CNPJ: 20.938.662/0001-14 Notificação Fiscal n°490/2017 – TLLFP.
GUILHERME BIANCHETTO	CPF: ***.**1.579-07 Notificação Fiscal n°492/2017 – Outro, INT.
JANDIR SAQUETTI	CPF: ***.**5.369-53 Notificação Fiscal n°499/2017 – SdPTe.
JOSE VALDILEI GIUNTA	CPF: ***.**9.649-15 Notificação Fiscal n°504/2017 – SdPTe.
JOSIANE WOJCIECHOWSKI GIOVANONI	CPF: ***.**5.849-46 Notificação Fiscal n°505/2017 – IPTU.
JULIANA DAL SANTO	CPF: ***.**1.189-35 Notificação Fiscal n°506/2017 – FATUR.
JULIANO RAMON DA SILVA	CPF: ***.**5.909-26 Notificação Fiscal n°507/2017 – FATUR.
JULSIMAR NOLL	CPF: ***.**9.350-68 Notificação Fiscal n°508/2017 – FATUR.
MANOEL ROSA DA CRUZ	CPF: ***.**9.689-64 Notificação Fiscal n°511/2017 – SdPTe.
PAULO AIRTON PEREIRA MARTINS	CPF: ***.**4.370-68 Notificação Fiscal n°516/2017 – IPTU.
RUDINEI ALCIERES ASCHI	CPF: ***.**4.990-00 Notificação Fiscal n°523/2017 – INT.
SANDRO ANTONIO TRINDADE	CPF: ***.**8.839-43 Notificação Fiscal n°526/2017 – SdPTe.
AVT VEICULOS EIRELI – ME	CNPJ: 18.344.107/0001-12 Notificação Fiscal n°542/2017 – IPTU. Representante Legal: Adão Valdecir Teixeira
CRISTIANE ALVES WRASSE	CPF: ***.**6.789-24 Notificação Fiscal n°546/2017 – FATUR.
DANRLEI CARLOS ABRAHAO DOS SANTOS	CPF: ***.**4.289-43 Notificação Fiscal n°549/2017 – INT.
EDSON ANTONIO DA SILVA	CPF: ***.**9.289-66 Notificação Fiscal n°552/2017 – SeRee.
MARGARETE DALLA COSTA BIESSEK	CPF: ***.**0.539-53 Notificação Fiscal n°567/2017 – SdPTe.
SABRINA FRANCINE DO PRADO	CPF: ***.**8.829-37 Notificação Fiscal n°574/2017 – INT.
SERGIO BORTOLANZA	CPF: ***.**6.900-44 Notificação Fiscal n°576/2017 – FATUR.
ADAIL GONÇALVES BARTEZAN	CPF: ***.**8.689-87 Notificação Fiscal n°584/2017 – SdPTe.
CARMAK- SC REVENDA DE MAQUINAS LTDA	CNPJ: 08.749.143/0002-93 Notificação Fiscal n°587/2017 - TFVS, TLLFP, ISSQN. Representante Legal: Decio Luiz dos Santos Fonseca.
DANILTO DE TONI- ME	CNPJ: 04.250.109/0001-38 Notificação Fiscal n°588/2017 – TFVS, TLLFP. Representante Legal: Danilto De Toni
MARCELO LEMES	CPF: ***.**7.459-72 Notificação Fiscal n°596/2017 – IPTU.
SIFA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	CNPJ: 24.569.523/0001-11 Notificação Fiscal n°597/2017 – TLLFP. Representante Legal: Fabio Henrique Barth
JEAN CARLOS RIBOLI DE OLIVEIRA	CPF: ***.**6.969-79 Notificação Fiscal n°598/2017 – SdPTe.
LUIZ MIGUEL PEREIRA DE MELLO	CPF: ***.**9.169-80 Notificação Fiscal n°599/2017 – SeRee.
TJ LOGISTICA LTDA – ME	CNPJ: 25.348.949/0001-08 Notificação Fiscal n°602/2017 – TLLFP. Representante Legal: Alaersio Sperdion
MAIKELLI SIMES	CPF: ***.**5.049-06 Notificação Fiscal n°612/2017 – Outro.
ANTONIO BIAZI	CPF: ***.**3.209-06 Notificação Fiscal n°616/2017 - PROJE, ISSCC.
ADEMIR LUSSANI	CPF: ***.**1.119-65 Notificação Fiscal n°617/2017 – Outro.
DANIEL HERRMAN	CPF: ***.**1.219-95 Notificação Fiscal n°618/2017 – Outro.
CONCREOESTE USINA DE CONCRETOS LTDA	CNPJ: 06.864.640/0002-04 Notificação Fiscal n°386/2017 – Outro.
VALDECIR ANTONIO DE OLIVEIRA	CPF: ***.**1.209-25 Notificação Fiscal n°582/2017 – FATUR
ADEMIR DE OLIVEIRA	CPF: ***.**4.429-50 Notificação Fiscal n°224/2017 – SCATR
MAICON FERREIRA FARESIN	CPF: ***.**8.919-30 Notificação Fiscal n°510/2017 – Outro
JOSE REBONATTO	CPF: ***.**4.809-34 Notificação Fiscal n°561/2017 – IPTU

1) Legenda de identificação das dívidas acima descritas e sua fundamentação legal:
a) Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU (LC 011/1999 - art.41 ao art.48);
b) Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos e de Direitos Reais sobre ele incidente - ITBI (LC 011/1999 - art.49 ao art.63);
c) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN/ISSCC/ Avuls (LC 029/2003 e 030/2004);
d) Taxa de Licença para Localização, Funcionamento e Permanência – TLLFP/PROJE (LC 011/1999 - art.79 ao art.84);
e) Taxa de Serviços Urbanos (LC 011/1999 - art.85 ao art.90);
f) Taxa de Serviços Diversos (LC 011/1999 - art.91 ao art.94);
g) Contribuição de Melhoria - CONDE (LC 011/1999 - art.95 ao art.101);
h) Serviço de Abastecimento de Água – FATUR/ SCATR (LC 120/2015);
i) Serviço de Preparação de Terra em Propriedades Particulares - SdPTe (LC 95/2013);
j) Taxa de Licença para Localização e Funcionamento Sanitário - TLVS (LC 91/2012);
k) Serviços de Internet - INT (LEI 815/2008 - DECRETO 171/2016);
l) Amortização de Financiamentos de Bens - AmdFd (LEI 823/2008);
m) Amortização de Empréstimos - Amode (LEI 1007/2013);
n) Outro – Dívidas diversas (comparecer junto à Prefeitura para esclarecimentos)
2) Os débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Municipal, quando não pagos até a data do vencimento, serão atualizados monetariamente, bem como serão acrescidos de Juros de Mora a razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração (arts. 109,110 e 111

da LC 011/1999).
3) Sobre o débito em atraso, devidamente corrigido, incidirá Multa de Mora conforme a regra contida no art.29 da LC 011/1999:
a) Nos Tributos de Lançamento Direto: 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, quando o pagamento se efetuar nos primeiros 30 (trinta) dia após o vencimento; 3% (três por cento) sobre o valor do débito, quando o pagamento se efetuar após o trigésimo dia até o sexagésimo dia após o vencimento; 4% (quatro por cento) sobre o valor do débito, quando o pagamento se efetuar após o sexagésimo dia;
b) Nos Tributos de Lançamento por Homologação: 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito, tratando-se de simples atraso no pagamento e caso sua efetivação ocorra antes do início da ação fiscal; 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do débito, tratando-se de simples atraso no pagamento, estando corretamente escriturada a operação e apurada a infração mediante ação fiscal;
c) Outros casos estabelecidos nos incisos II, IV e V do art. 29 da LC 011/1999.

Cordilheira Alta – SC, 24 de julho de 2017.

FLAVIANO PERIM
Auditor Fiscal de Tributos
Mat. 13348-02

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento.

EXTRATO CONTRATO ADM 43/2017

Extrato DO CONTRATO ADM N. 43/2017
PROCESSO LICITATORIO Nº 91/2017
PREGÃO PRESENCIAL 34/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
CONTRATADA: PIRÂMIDE COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVO LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PARA PREMIAÇÃO DOS CAMPEONATOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES, LOTES 01 e 02, conforme especificações constantes na tabela abaixo.:
LOTE 1: PREMIAÇÃO FUTSAL

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	Un.	Troféu com 110 cm de altura, com base oitavada com 26,5 cm de largura em polímero metalizada; base quatro suportes em polímero nas laterais com estatueta Deusa da Vitória fixa em polímero metalizado na cor dourado, no centro suporte em polímero metalizado na cor dourado, sobre este suporte central uma coluna metalizada na cor prata, com efeito, texturizado. Na parte superior três suportes em polímero metalizado na cor dourado intercalado por dois anéis em polímero metalizados na cor prata; Taça em polímero metalizada na cor prata, com efeito, texturizado com 40 cm de largura entre as alças, alça e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta personalizada na cor dourada, com a gravação do brasão do município.	Troféu Sul	547,67	547,67
2	1,00	Un.	Troféu com 104 cm de altura, com base oitavada com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta base quatro suportes em polímero nas laterais com estatueta Deusa da Vitória fixa em polímero metalizado na cor dourado, no centro suporte em polímero metalizado na cor dourado, sobre este suporte central uma coluna metalizada na cor prata, com efeito, texturizado. Na parte superior desta coluna três suportes em polímero metalizado na cor dourado intercalado por dois anéis em polímero metalizados na cor prata, Taça em polímero metalizada na cor prata, com efeito, texturizado com 40 cm de largura entre as alças, alça e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta personalizada na cor dourada, com a gravação do brasão do município.	Troféu Sul	542,16	542,16
3	1,00	Un.	Troféu com 99 cm de altura, com base oitavada com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta base quatro suportes em polímero nas laterais com estatueta Deusa da Vitória fixa em polímero metalizado na cor dourado, no centro suporte em polímero metalizado na cor dourado, sobre este suporte central uma coluna metalizada na cor prata, com efeito, texturizado. Na parte superior desta coluna três suportes em polímero metalizado na cor dourado intercalado por dois anéis em polímero metalizados na cor prata, Taça em polímero metalizada na cor prata, com efeito, texturizado com 40 cm de largura entre as alças, alça e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta personalizada na cor dourada, com a gravação do brasão do município	Troféu Sul	531,57	531,57
4	1,00	Un.	Troféu com altura de 19 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado e do outro um estatueta fixa de goleiro de futebol. Plaqueta personalizada na cor dourada, com a gravação do brasão do município.	Troféu Sul	93,80	93,80
5	1,00	Un.	Troféu com altura de 14 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado e do outro um estatueta fixa de chuteira de futebol. Plaqueta personalizada na cor dourada, com a gravação do brasão do município.	Troféu Sul	93,80	93,80

LOTE 2: PREMIAÇÃO BOCHA

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
6	1,00	Un.	Troféu com 128 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, taça em polímero e estatueta Deusa da Vitória fixa metalizada na cor dourada. Quatro colunas em canos com frisos na cor dourada com suportes em polímero metalizados na cor dourada. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornadas com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada com anel em polímero metalizado na cor prata. Taça fechada em polímero metalizada na cor dourada com 44 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta personalizada na cor dourada, com a gravação do brasão do município.	Troféu Sul	596,62	596,62
7	1,00	Un.	Troféu com 119 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, taça em polímero e estatueta deusa da vitória fixa metalizada na cor dourada. Quatro colunas em canos com frisos na cor dourada com suportes em polímero metalizados na cor dourada. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornadas com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada com anel em polímero metalizado na cor prata. Taça fechada em polímero metalizada na cor dourada com 44 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta personalizada na cor dourada, com a gravação do brasão do município.	Troféu Sul	578,81	578,81
8	1,00	Un.	Troféu com 109 cm de altura, com base octogonal com 26,5 de largura em polímero na cor preta, taça em polímero e estatueta deusa da vitória fixa metalizada na cor dourada. Quatro colunas em canos com frisos na cor dourada com suportes em polímero metalizados na cor dourada. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornadas com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada com anel em polímero metalizado na cor prata. Taça fechada em polímero metalizada na cor dourada com 44 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta personalizada na cor dourada, com a gravação do brasão do município.	Troféu Sul	571,03	571,03
9	1,00	Un.	Troféu com altura de 30 cm, com base quadrada com 11,7 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior fixa de Ramo Liso. Plaqueta personalizada na cor dourada, com a gravação do brasão do município.	Troféu Sul	89,05	89,05
10	1,00	Un.	Troféu com altura de 24 cm, com base quadrada com 11,7 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior fixa de Ramo Liso. Plaqueta personalizada na cor dourada, com a gravação do brasão do município.	Troféu Sul	80,14	80,14
11	1,00	Un.	Troféu com altura de 22 cm, com base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior fixa de Ramo Liso. Plaqueta personalizada na cor dourada, com a gravação do brasão do município.	Troféu Sul	73,02	73,02
12	2,00	Un.	Troféu com altura de 34 cm, com base octogonal com 10,1 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta em formato de tocha olímpica com espaço de 80 mm de diâmetro para colagem de adesivo. Plaqueta personalizada na cor dourada, com a gravação do brasão do município.	Troféu Sul	88,16	176,32

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017, contados da data de sua assinatura.
VALOR: Pela execução do objeto/fornecimento dos bens previstos na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 3.974,00 (três mil novecentos e setenta e quatro reais).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente contrato correrão a cargo do Proj/Atividade nº 2.005 E 2.021, previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2017.
Signatários: Carlos Alberto Tozzo e Cassia Ramos Tesque
Cordilheira Alta/SC, 20/07/2017.

EXTRATO CONTRATO ADM 44/2017
Extrato DO CONTRATO ADM N. 44/2017
PROCESSO LICITATORIO Nº 91/2017
PREGÃO PRESENCIAL 34/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
CONTRATADA: CHARLES MAIKO FORTE - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DOS CAMPEONATOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES, LOTES 03 e 05, conforme especificações constantes na tabela abaixo.:

Lote 3: PREMIAÇÃO FUTEBOL SETE

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
13	1,00	Un.	Troféu com 88 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Suporte em polímero metalizado na cor dourada e cinco colunas metalizadas na cor prata. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor prata, tampa em polímero metalizada na cor dourada. Quatro estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta personalizada na cor dourada, com a gravação do brasão do município	Vitória	536,20	536,20
14	1,00	Un.	Troféu com 78 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Suporte em polímero metalizado na cor dourada e cinco colunas metalizadas na cor prata. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor prata, tampa em polímero metalizada na cor dourada. Quatro estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta personalizada na cor dourada, com a gravação do brasão do município.	Vitória	521,23	521,23
15	1,00	Un.	Troféu com 73 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Suporte em polímero metalizado na cor dourada e cinco colunas metalizadas na cor prata. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor prata, tampa em polímero metalizada na cor dourada. Quatro estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta personalizada na cor dourada, com a gravação do brasão do município.	Vitória	497,27	497,27
16	1,00	Un.	Troféu com altura de 19 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado e do outro um estatueta fixa de goleiro de futebol. Plaqueta personalizada na cor dourada, com a gravação do brasão do município.	Vitória	97,86	97,86
17	1,00	Un.	Troféu com altura de 14 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado e do outro um estatueta fixa de chuteira de futebol. Plaqueta personalizada na cor dourada, com a gravação do brasão do município.	Vitória	104,85	104,85
18	1,00	Un.	Troféu com altura de 30 cm, com base quadrada com 11,7 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior fixa de Ramo Liso. Plaqueta em latão com a gravação do brasão do município.	Vitória	97,86	97,86
19	2,00	Un.	Troféu com altura de 34 cm, com base octogonal com 10,1 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta em formato de tocha olímpica com espaço de 80 mm de diâmetro para colagem de adesivo. Plaqueta personalizada na cor dourada, com a gravação do brasão do município.	Vitória	90,87	181,73

Lote 5: MEDALHAS

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
23	200,00	Un.	Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o brasão do município na frente; medidas: 7 cm de altura X 8 cm de largura X 0.3 cm de espessura. Medalha deve conter esmaltação em epóxi nas cores amarelo, verde, branco e vermelho; Passador de 2,3 cm de largura por 0,54 cm de altura. No verso deverá conter espaço personalizado com adesivo vinil escrito a modalidade/premiação. A fita deverá ser personalizada nas cores Verde e Branca, de 2 cm de largura por 80 cm de comprimento, com a bandeira do município e escrita "Cordilheira Alta - SC".	Vitória	8,75	1.750,00

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017, contados da data de sua assinatura.
VALOR: Pela execução do objeto/fornecimento dos bens previstos na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor

total de R$ 3.787,00 (três mil setecentos e oitenta e sete reais).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente contrato correrão a cargo do Proj/Atividade nº 2.005 e nº 2.021, previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2017..
Signatários: Carlos Alberto Tozzo e Charles Maiko Forte
Cordilheira Alta/SC, 20/07/2017.

EXTRATO CONTRATO ADM 45/2017

Extrato DO CONTRATO ADM N. 45/2017
PROCESSO LICITATORIO Nº 91/2017
PREGÃO PRESENCIAL 34/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
CONTRATADA: JUCAR ESPORTES E PAPELARIA LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PARA PREMIAÇÃO DOS CAMPEONATOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES, LOTE 04, conforme especificações constantes na tabela abaixo.:

Lote 4: PREMIAÇÕES DIVERSAS

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
20	20,00	Un.	Troféu com altura de 20 cm, com base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Plaqueta em latão com a gravação do brasão do município. Estatueta Ramo; Altura: 15 centímetros; Cor: Dourada; Material: Polímero injetado; Área central personalizada com adesivo de 9,5cmX6,9cm.	Vitória	53,53	1.070,64
21	20,00	un	Troféu com altura de 20 cm, com base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Centro personalizado com adesivo de 8cm. Plaqueta em latão com a gravação do brasão do município. Altura: 19 centímetros; Cor: Dourada; Material: Polímero injetado.	Vitória	65,427	1.308,55
22	30,00	un	Troféu com 23 cm de altura, com base redonda com 9,5 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte com frisos em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão com a gravação do brasão do município.	Vitória	67,127	2.013,81

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017, contados da data de sua assinatura.
VALOR: Pela execução do objeto/fornecimento dos bens previstos na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 4.393,00 (quatro mil trezentos e noventa e três reais).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente contrato correrão a cargo do Proj/Atividade nº 2.005 e nº 2.021, previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2017.
Signatários: Carlos Alberto Tozzo e Altair Rodrigues
Cordilheira Alta/SC, 20/07/2017.

EXTRATO CONTRATO FMS 10/2017

Extrato DO CONTRATO FMS N. 10/2017
Processo de Licitação nº 89/2017
Pregão Presencial nº 32/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDILHEIRA ALTA – SC
CONTRATADA: PAOLAZZI ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ODONTOLOGIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DURANTE A REALIZAÇÃO DO PROJETO ODONTOSESC, QUE OCORERRÁ NO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA NOS DIAS 24/07/2017 À 29/09/2017, conforme especificações constantes na tabela abaixo:

Item	Especificação	Un.	Marca	Quant	Preço Unit.	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS QUE INCLUI: 03 ODONTOLÓGOS CLÍNICOS DEVIDAMENTE HABILITADOS DURANTE O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO ODONTOSESC QUE OCORERRÁ NOS DIAS 24/07/2017 À 29/09/2017, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.	Un.	Paolazzi	1	18.700,00	18.700,00

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31/10/2017, contados da data de sua assinatura.
VALOR: Pela execução do objeto/fornecimento dos bens previstos na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 18.700,00 (dezoito mil reais e setecentos reais).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente contrato correrá a cargo do Proj/Atividade nº 2.019, previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2017.
Signatários: Carlos Alberto Tozzo/Alceu Mazzioni e Eloisa Paola Paolazzi.
Cordilheira Alta/SC, 19/07/2017.

EXTRATO EDITAL PROC. 93.2017 PPR. 36/2017
Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo sistema REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Processo Administrativo n. 93/2017
Pregão Presencial Para Registro de Preço n. 36/2017
Tipo: Menor preço por item.

Objeto: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO, NITROGÊNIO LÍQUIDO E OUTROS MATERIAIS PARA OS PROGRAMAS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E DE CONTROLE SANITÁRIO NA PECUÁRIA LEITEIRA, de acordo com as especificações constantes no anexo "A" deste edital.

Entrega dos Envelopes: até às 08:30 horas do dia 07/08/2017.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 07/08/2017.

O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente, ou ainda no site www.pmcordi.sc.gov.br. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta, 24 de julho de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Coronel Freitas

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2017

Dispensa de Licitação: nº 33/2017
Contratado: ZEUS EQUIPAMENTOS LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE SCANNER.
Valor Total: R$ 1.199,00 (um mil cento e noventa e nove reais).
Vigência: 31/12/2017.
Fundamento Legal: É dispensável a licitação Art. 24 da Lei 8.666/93. XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

Coronel Freitas (SC), 24 de julho de 2017.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2017

Dispensa de Licitação: nº34/2017.
Contratado: ZEUS EQUIPAMENTOS LTDA ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA CAMERA DIGITAL E UMA FILMADORA PARA POLICIA CIVIL.
Valor Total: R$ 3.189,00 (três mil cento e oitenta e nove reais).
Vigência: 31/12/2017.
Fundamento Legal: É dispensável a licitação Art. 24 da Lei 8.666/93. II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Coronel Freitas (SC), 24 de julho de 2017.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 42/2017

4º TERMO ADITIVO Nº 42/2017 AO CONTRATO Nº 15/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Santa Catarina, 1022 – Centro – 89.840-000 – Coronel Freitas, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.021.824/0001-75, doravante simplesmente denominado PREFEITURA ou CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Sr. IZEU JONAS TOZETTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 435.815.950.-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro a empresa SAMI CONTRUÇÕES LTDA com sede na Av. Santa Catarina, 853, centro, cidade de Coronel Freitas/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.495.516/0001-17, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, representado por JORGE OSVALDO MARAFON, sendo o Responsável Técnico, registro no CREA/SC nº 023.282-2, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas:

Considerando que o projeto preventivo de incêndio precisa ser adaptado a legislação do Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina, pois o constante na licitação é padrão FNDE, ou seja, com legislação do Distrito Federal e, com isso, não consegue aprovação dentro do Estado, precisa ser adaptado à legislação estadual vigente no município;

Considerando que a edificação demanda de uma entrada de energia de média tensão e necessita de elaboração de projeto com aprovação junto à Concessionária de energia elétrica do Estado de Santa Catarina – CELESC;

Pactuam o presente termo a prestação de serviços abaixo descritos que se regerá pelas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇÃO do Contrato nº 15/2016: fica aditivado o valor da obra de construção do objeto do contrato nº 15/2016 no montante de R$ 7.416,15 (sete mil quatrocentos e dezesseis reais e quinze centavos), sendo que R$ 3.116,15 (três mil cento e dezesseis reais e quinze centavos) diz respeito ao Projeto Preventivo de Incêndio e o valor de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais, corresponde à elaboração de projeto de entrada de energia elétrica de média tensão.

DO EMPENHO E DOTAÇÃO: A despesa correrá a conta da dotação do Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS:

ÓRGÃO: Sec. De Educação Cultura e Esporte.
Unidade: Departamento de Educação
Ação: 2.027 Manutenção das creches
Despesa 48 / complemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01
Despesa 182 / complemento: 3.3.90.51.00.00.00.01.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 15/2016, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato Administrativo por Tempo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Coronel Freitas (SC), 21 de julho de 2017.
IZEU JONAS TOZETTO
PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
CONTRATANTE

SAMI CONTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Coronel Martins

Prefeitura

CONVÊNIO Nº 001/2017

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO CONVÊNIO Nº. 001 DE 03 DE JULHO DE 2017.

MÊS/ANO: JULHO/2017 NÚMERO CONVÊNIO: 001/2017

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 03/07/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O objeto do presente convênio consiste na prestação de serviços de ambulatoriais de atendimento médico no pronto socorro, com disponibilidade de equipe técnica especializada compatível com o serviço habilitado junto ao Sistema único de Saúde – SUS para a população de acordo com a organização da rede de urgência e emergência entre municípios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/05/2018, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de São Domingos para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TIPO PESSOA (1/2): 2 CNPJ: 83.009.902/0001-16
CONTRATADA: MUNICIPIO DE GALVÃO

DECRETO Nº 167/2017

DECRETO Nº 167, DE 21 DE JULHO DE 2017.
NOMEIA CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei 11.947/2009 e pela Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

NOMEAR:
Art. 1º Os membros do Conselho de Alimentação Escolar –CAE, para o quadriênio 2017 a 2020:

Representante do Poder Executivo Municipal
Titular – Giuvani Schuster;
Suplente – Neimar Cassol;
Representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes;
Titular – Inês Madali Garbin de Medeiros;
Titular – Maria Lucia Marqueti Picetti;
Suplente – Tamara Turmina;
Suplente – Manuela Eunice Fernandes;
Representante de Pais de Alunos
Titular – Carolina de Fatima de Jesus Madella;
Titular – Gerci Bottega;
Suplente –Beloni Pomagerski;
Suplente –Maria Iraci de Quadros Kielb ;
Representante de entidade civil organizada
Titular – Joceni Ida de Jesus Bertan;
Titular –Silvia Regina Pomagerski;
Suplente – Gibrair José Madella;
Suplente – Carmelinda Biazin Gaio;

Art. 2º Os membros terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos. (CFE Art. 18, §3º, Lei 11.947/2009).
Art. 3º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderá ser exercidas pelos representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, representantes de pais de alunos e pelos representantes de entidade civil organizada. (CFE Art. 18, §4º, Lei 11.947/2009).
Art. 4º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço de interesse público, não remunerado.
Art. 5º As competências, o funcionamento e demais disposições previstas na Lei que institui o CAE, são definidas pelo Regimento Interno do Conselho.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se as disposições em contrario em especial o Decreto nº. 160, de 19 de julho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins,
21 de julho de 2017.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Secretario Mun. de Administração, planejamento e Finanças.

ERRATA Nº 017/2017

ERRATA Nº 017/2017 REFERENTE À PORTARIA Nº. 082, DE 18 DE JULHO DE 2017.

A presente Errata consiste na Alteração no teor da Portaria nº 082, de 18 de julho de 2017, a qual onde lê-se:

Art. 1º Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor abaixo relacionado, no período e referências que especifica.

01- Pelo período de 13 (treze) dias, com gozo a partir do dia 18 de Julho á 31 de Julho de 2017.

Leia-se:

Art. 1º Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor abaixo relacionado, no período e referências que especifica.

01- Pelo período de 13 (treze) dias, com gozo a partir do dia 18 de Julho á 30 de Julho de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 24 de Julho de 2017.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

ERRATA Nº 018/2017

ERRATA Nº 018/2017 REFERENTE À PORTARIA Nº. 083, DE 18 DE JULHO DE 2017.

A presente Errata consiste na Alteração no teor da Portaria nº 082, de 18 de julho de 2017, a qual onde lê-se:

Art. 1º Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor abaixo relacionado, no período e referências que especifica.

01- Pelo período de 13 (treze) dias, com gozo a partir do dia 18 de Julho á 31 de Julho de 2017.

Leia-se:

Art. 1º Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor abaixo relacionado, no período e referências que especifica.

01- Pelo período de 13 (treze) dias, com gozo a partir do dia 18 de Julho á 30 de Julho de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 24 de Julho de 2017.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 085/2017

PORTARIA Nº 085, DE 21 DE JULHO DE 2017.
CONCEDE LICENÇA GESTANTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 104 da Lei Complementar nº 040/2014 de 29/04/2014 e pela Lei Orgânica do Município de 28/10/1994;

Considerando o Atestado Médico protocolado na data de 18/07/2017;

CONCEDE:
Art. 1º Licença Gestante à Servidora Pública Municipal, Senhora Daiane Hahn de Lima ocupante do Cargo de Nutricionista, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 18 de Julho de 2017 a 13 de Janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 21 de Julho de 2017.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Secretario de Administração Planejamento e Finanças

Correia Pinto

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL FHMCP 06/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PREGÃO PRESENCIAL 06/2017 – FHMCP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS RADIOLÓGICOS (RAIO-X). Tipo: Menor Preço por lote. Abertura dos envelopes: 03/08/2017 às 09:00 horas. Base Legal: Lei n. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Ordinária Municipal n. 1.414/2007, e demais legislação pertinente à matéria. O edital poderá ser obtido no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito na Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto-SC, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, ou em www.correiapinto.sc.gov.br

Correia Pinto/SC, 24 de julho de 2017.
CELSO ROGERIO ALVES RIBEIRO
Prefeito

Corupá

Prefeitura

DECRETO N° 1335/17

DECRETO N° 1335/17
DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE DOAÇÃO DE ROUPAS DOADAS PELA RECEITA FEDERAL.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66,

DECRETA:
Art. 1º – Criar uma Comissão Intersetorial para organizar a Doação de Roupas oriundas da Receita Federal aos Munícipes, bem como organizar campanhas de doações e parcerias com outros municípios da região.

Art. 2º - A Comissão Intersetorial fica assim composta:
Jussara de Carvalho
Dinéia Cristiane Marquesi
Cláudio Siqueira
Andreia Miotto
Andressa Jenifer Fischer Schimidt

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 10 de Julho de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL DE CORUPÁ

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

ANEXO DA RESOLUÇÃO 05 - PLANILHA DO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO

VI - AÇÕES E APLICAÇÕES

Meta: Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente					
Ação	Metodologia	Prazo	Monitoramento	Responsáveis	Financeiro
Fazer levantamento dos atendimentos por bairros, mapeando o tipo de violação de direitos, vulnerabilidades e medidas adotadas.	Pesquisa nos prontuários sobre o tipo de violação, medidas adotadas e localidade de residência.	2017 - 2018	Semestral, com apresentação de dados nas reuniões do CMDCA	Conselho Tutelar, PSE, CRAS, Delegacia	R$ 1.000,00
Articular com o poder legislativo de Corupá para a implantação do Programa Vereadores Mirim.	Encaminhar ofício à Câmara de Vereadores solicitando a ativação do Programa Vereadores Mirim.	Outubro de 2017	Anualmente	CMDCA e Câmara de Vereadores	Sem custos
VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Realização da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Outubro de 2017	Após a realização do evento.	CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 5.000,00
Eleição de Adolescentes na VII Conferência Municipal para representação e participação no CMDCA	Oportunizar ao adolescente sua efetiva participação no CMDCA e envolve nas atividades desenvolvidas.	Outubro de 2017	Após a realização da Conferência	CMDCA	Sem custos
Promover capacitações aos conselheiros do CMDCA, Conselho Tutelar e técnicos da equipe de atendimento que atuam na proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.	Buscar capacitações e proporcionar a participação de conselheiros e técnicos para fortalecer o atendimento e as ações prestadas.	2017 - 2018	Semestralmente	CMDCA, Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar	R$ 15.000,00

Articular ações voltadas a crianças e adolescentes com demais conselhos de direitos de outras áreas existentes no município.	Buscar uma interlocução nos trabalhos desenvolvidos dos Conselho Municipais de Direitos para o fortalecimento da rede de atendimento à população.	2017 - 2018	Semestralmente	CMDCA, Secretaria de Assistência Social e Conselhos de Direitos	Sem custos
Divulgar informações sobre a garantia de direitos e deveres de crianças e adolescentes, bem como tratar de temas sobre drogas e doenças sexualmente transmissíveis.	Utilizar recursos de mídia impressa, falada, material orientativo, site da prefeitura, redes sociais e por meio das agentes comunitárias de saúde para divulgar informações e orientações às crianças e adolescentes, bem como sua família e rede de atendimento.	2017 - 2018	Permanente, de acordo com as demandas que surgem.	CMDCA, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de saúde, PSE, CRAS e Conselho Tutelar	R$ 20.000,00
Realizar campanhas sobre prevenção, proteção e defesa das violações dos direitos da criança e do adolescente.	Promover campanhas junto à comunidade e órgãos públicos que visa a promoção, prevenção e proteção dos direitos da criança e do adolescente.	2017 - 2018	Sempre após a realização da campanha	CMDCA, Conselho Tutelar e Secretaria de Assistência Social.	R$ 5.000,00
Meta: Execução de Medidas Socioeducativas					
Ação	Metodologia	Prazo	Monitoramento	Responsáveis	Financeiro
Ofertar de forma organizada e articulada com as demais políticas públicas no município os campos para cumprimento das medidas socioeducativas.	Criar fluxogramas de atividades e encaminhamentos a serem desenvolvidos pelos setores envolvidas com adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa.	Agosto de 2017	Semestral	Saúde, Educação, Esporte, Executivo e Assistência Social	R$ 1.000,00
Desenvolver oportunidades para inclusão do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa na sociedade.	Mobilizar e conscientizar a comunidade, indústria e comércio do município, através de campanhas sobre a importância de seu papel frente ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, na oferta de oportunidades.	2017 - 2018	Semestral CMDCA	CMDCA, PSE	R$ 1.000,00
Capacitar os profissionais da rede responsáveis com os serviços prestados por adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa para diminuir o preconceito	Promover reuniões e orientações de conscientização da rede que atende os adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa	2017 - 2018	Semestral CMDCA	Saúde, Educação, Esporte, Executivo e Assistência Social	R$ 4.000,00
Meta: Enfrentamento à Exploração e Violência Sexual					
Ação	Metodologia	Prazo	Monitoramento	Responsáveis	Financeiro
Apoiar a formação continuada para capacitar os profissionais da rede de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para o atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência Sexual	Participar de cursos, congressos, seminários, fóruns que abordem a temática Violência sexual infantojuvenil	2017 - 2018	Semestral	CMDCA, Conselho Tutelar, PSE, Saúde	R$ 10.000,00
Realizar campanhas de conscientização sobre violência e exploração sexual infanto juvenil	Utilizar material explicativo que trata sobre violência e exploração sexual infantojuvenil, trabalhando este tema com alunos da rede regular de ensino do município	Maio de 2017 e Maio de 2018	Após a realização da campanha	CMDCA, Secretária de Assistência Social e Secretaria de Educação e Cultura	R$ 3.000,00
Meta: Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários					
Ação	Metodologia	Prazo	Monitoramento	Responsáveis	Financeiro
Incentivar e apoiar o Serviço de Família Acolhedora no Município.	Conscientizar e mobilizar famílias corupaenses para participarem do Serviço de Família Acolhedora, através de material explicativo e trabalho conjunto com Agentes Comunitárias de Saúde.	2017 - 2018	Semestral	PSE, CMDCA, Conselho Tutelar, Ministério Público, Fórum da comarca de Jaraguá do Sul, Secretaria de Saúde.	R$ 2.000,00

Apoiar, divulgar e incentivar eventos para estimular e propiciar o protagonismo infantojuvenil.	Organizar em conjunto com demais serviços de atendimento um dia de cidadania e lazer para crianças e adolescentes.	Agosto 2017 - Novembro de 2018	Após a realização das atividades.	CMDCA, CRAS, PSE, Assistência Social, Conselho Tutelar e demais serviços de atendimento.	R$ 9.000,00
Meta: Orçamento e Finanças					
Ação	Metodologia	Prazo	Monitoramento	Responsáveis	Financeiro
Realizar campanhas de divulgação do FIA para dedução do Imposto de Renda e confeccionar material explicativo.	Articulação com o poder público, empresas e escritórios contábeis no intuito de executar campanhas para a arrecadação de fundos para o FIA. Realizar palestra na ACIAC sobre como realizar doações ao FIA.	2017 - 2018	Sempre após a realização da campanha	CMDCA e Secretaria de Assistência Social	R$ 8.000,00
Acompanhar mensalmente a evolução e aplicação dos recursos do FIA e o andamento das Políticas Públicas dos Projetos financiados pelo FIA.	Solicitar extratos de movimentação bancária para acompanhamento dos recursos do FIA e fazer o monitoramento dos projetos selecionados.	2017 - 2018	Mensalmente	Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Administração e Fazenda	Sem custos
Cofinanciar e acompanhar projetos de Organizações sociais a serem contemplados com recursos do FIA. Projetos que estejam em consonância com as Políticas Públicas da Criança e do Adolescente, conforme edital e resoluções.	Elaborar e lançar edital para seleção de projetos voltados à Política Pública da Criança e do Adolescente e que garantam os seus direitos.	Novembro 2017 - Junho de 2018	Após o lançamento e fechamento do edital	CMDCA e Secretaria de Assistência Social.	R$ 40.000,00
Meta: Legislação e Trabalho					
Ação	Metodologia	Prazo	Monitoramento	Responsáveis	Financeiro
Revisão e Atualização da Lei Municipal de criação do CMDCA, Conselho Tutelar e FIA.	Atualizar a legislação de acordo com as demandas e necessidades atuais do município	Março 2018	Anualmente	CMDCA	Sem custos
Elaborar e aprovar o Regimento Interno do CMDCA	Discussão e aprovação do Regimento Interno	Dezembro 2017	Anualmente	CMDCA	Sem custos
Construir o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Compilação de dados do município e construção de propostas que abordem crianças e adolescentes para os próximos 10 anos.	Setembro 2017	Semestralmente	Comissão Intersetorial	R$ 2.000,00
Contratação de serviço de consultoria e monitoramento para o CMDCA e Conselho Tutelar	Contratar quando necessário o serviço de consultoria tecnica para realização de trabalhos do CMDCA e do Conselho Tutelar	2017 - 2018	Após a realização das atividades	CMDCA, Conselho Tutelar	R$ 10.000,00
Cadastrar entidades, programas e projetos voltados à criança e adolescente e que estejam de acordo com o marco regulatório vigente.	Buscar na comunidade, entidades que prestam atendimento à criança e adolescente com o intuito de cadastrar perante o CMDCA	2017 - 2018	Semestralmente	CMDCA, Secretaria de Assistência Social	Sem custos

Aplicação de Valores

Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente
R$ 1.000,00
R$ 5.000,00
R$ 15.000,00
R$ 20.000,00
R$ 5.000,00
Subtotal: R$ 46.000,00
Execução de Medidas Socioeducativas
R$ 1.000,00
R$ 1.000,00
R$ 4.000,00
Subtotal: R$ 6.000,00
Enfrentamento à Exploração e Violência Sexual

R$ 10.000,00
R$ 3.000,00
Subtotal: R$ 13.000,00
Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários
R$ 2.000,00
R$ 9.000,00
Subtotal: R$ 11.000,00
Orçamento e Finanças
R$ 8.000,00
R$ 40.000,00
Subtotal: R$ 48.000,00
Legislação e Trabalho
R$ 2.000,00
R$ 10.000,00
Subtotal: R$ 12.000,00
Total Geral: R$ 136.000,00

DECRETO N° 1333/17

DECRETO Nº 1333/2017
ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito do Município de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua o artigo 66, VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art.1º - Ante as alterações ocorridas na nomeação dos representantes do Poder Executivo, fica nomeado o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, o qual compor-se-á dos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
a) MARCOS MARTINI, Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, e THAYANE GOMES MELIN, como suplente;
b) SILVIO RICHARDT, Secretário de Administração e Fazenda, e HELOÍSA CRISTINA VANIN, como suplente;
c) MIRIAM TAUFENBACH, como Secretária de Educação, e ELISIO WEDDERHOF, como suplente;
d) IRINEU PASOLD, como representante da Secretaria de Saúde, e EVELIA AHTLENE SELL, como suplente.

II – REPRESENTANTES DAS SOCIEDADES CIVIS ORGANIZADAS:
a) ADEMAR KRISCHANSKI, como representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Corupá – C.M.D.R., EDGAR GESSNER, como suplente;
b) CRISTIANO FELIPE HACK, como representante da Associação Empresarial de Corupá – ACIAC, e EDUARDO FELIPE FINTA, como suplente;
c) MARCOS MARTINI, como representante da Associação dos Bananicultores de Corupá – ASBANCO, e WALDEMIR LANGE, como suplente;
d) RICHARD WERNER LISCHKA, como representante da Associação dos Produtores de Plantas Ornamentais de Corupá – PROPLANT, e EDERSON BASAGNI, como suplente.

Art. 2º - Mantém-se os demais termos regulamentados no Decreto n. 1.089/2016.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Corupá, 19 de julho de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL DE CORUPÁ

DECRETO Nº 1334/2017

DECRETO Nº 1334/2017
NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO INTERSETORIAL PARA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, e combinando com a Lei Municipal Nº 1712/06 de 21 de abril de 2006, Lei nº 2178/15 de 31 de março de 2015 e , DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Intersetorial para discussão e elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do município de Corupá, que fica assim constituída:

Marize Mokwa - Centro de Referência em Assistência Social - CRAS
Ademilde Pannace - Serviço de Proteção Social Especial - PSE
Dinéia Marquesi - Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Nicole Ganznmüller - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Rubens Henrich Junior - Secretaria Municipal de Educação
Patrícia Bublitz - Secretaria Municipal de Saúde
Kamille Rainiak - Associação de Bombeiros Voluntários de Corupá
Adilce Pasqualina Pacheco - Conselho Tutelar
Gilberto Kaszubowski - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Jussara de Carvalho - Conselho Municipal de Assistência Social
Jéssica Joana Pereira - Conselho Municipal de Saúde
Daniela Neves de Souza - Conselho Municipal de Educação
Clóbio Maurício Francisco - Delegacia de Polícia Civil
Débora Maria Borges - Adolescente

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Corupá, 25 de julho de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL DE CORUPÁ

RESOLUÇÃO 004/2017 - CMDCA

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal n. ° 2.178/2015

RESOLUÇÃO 004/2017
Dispõe sobre a participação de Conselheiros Tutelares no IX CONGRESSUL - Congresso Sul Brasileiro dos Conselhos Tutelares.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA/Corupá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.178 de 31 de março de 2015, em conformidade com a deliberação da Terceira Reunião Ordinária realizada no dia 28 de Junho de 2017.
Considerando o Art.12 da Lei Municipal nº 2.178/2015 "Fica criado o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho de Direitos da Criança e do adolescente, [...]";
Considerando o Art. 2 da Resolução 137/2010/CONANDA: "Os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser vinculados aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente [...] órgãos formuladores, deliberativos e controladores das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsáveis por gerir os fundos, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no §2º do Art. 260 da Lei nº 8.069 de 1990;
Considerando que o Art. 12 da Resolução 137/2010/CONANDA nos trás que a definição quanto à utilização dos recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o disposto no artigo 7 º (leia-se 9º), deve competir única e exclusivamente aos Conselhos dos Direitos.
Considerando o Art. 15 da Resolução 137/CONANDA: " A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, liberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas à: IV – programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente".

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o pagamento de inscrições e diárias através dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, aos Conselheiros Tutelares Dorilde Langer Schmoeller e Grace Raquel Benkendorf Raasch, para participação no IX CONGRESSUL - Congresso Sul Brasileiro de Conselhos Tutelares, a ser realizado no município de Blumenau – SC nos dias 08, 09 e 10 de Agosto de 2017, totalizando um valor de R$ 1.255,00.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigorar na data de sua publicação.

Corupá, 05 de Julho de 2017.
GILBERTO KASZUBOWSKI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO 005/2017 - CMDCA

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal n. ° 2.178/2015

RESOLUÇÃO 005/2017
Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e do Plano de Aplicação do FIA para o período de 2017 a 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA/Corupá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.178, de 31 de Março de 2015, em conformidade com a deliberação da Terceira Reunião Ordinária realizada no dia 28 de Junho de 2017.
Considerando o Art.12 da Lei Municipal nº 2.178/2015 " Fica criado o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho de Direitos da Criança e do adolescente, [...]";
Considerando o Art. 14, da Lei Municipal nº 2.178/2015, compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deliberar sobre os recursos a serem aplicados em benefício de criança e adolescente, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente";
Considerando o Art. 2 da Resolução 137/2010/CONANDA: "Os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser vinculados aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente [...] órgãos formuladores, deliberativos e controladores das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsáveis por gerir os fundos, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no §2º do Art. 260 da Lei nº 8.069 de 1990;
Considerando que o Art. 12 da Resolução 137/2010/CONANDA nos trás que a definição quanto à utilização dos recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o disposto no artigo 7º (leia-se 9º), deve competir única e exclusivamente aos Conselhos dos Direitos.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e Plano de Aplicação dos recursos do FIA para o exercício de 2017 a 2018.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigorar na data de sua publicação.

Corupá, 05 de Julho de 2017.
GILBERTO KASZUBOWSKI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO 006/2017 - CMDCA

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal n. ° 2.178/2015

RESOLUÇÃO 006/2017
Dispõe sobre a Comissão de Elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/Corupá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.178 de 31 de março de 2015, em conformidade com as deliberações da Terceira Reunião Ordinária realizada no dia 28 de Junho de 2017,

Considerando o Decreto nº 1265/2017 que dispõe sobre os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:
Art. 1º – Compor a Comissão de Elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, ficando assim constituída:
Gilberto Kaszubowski - Presidente
Dinéia Cristiane Marquesi - Secretária Executiva do CMDCA
Ademilde Pannace
Kamille Rainiak

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corupá, 05 de Julho de 2017.
Gilberto Kaszubowski
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Cunha Porã

Prefeitura

EXTRATO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017: O Município de Cunha Porã, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo licitatório sob nº 1287/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 70/2017, com julgamento por lote, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de peças e conserto do Britador CMN, Modelo BR5030. Os envelopes serão recebidos até dia 04/08/2017, às 08h30min. e a abertura será realizada às 08h45min. do mesmo dia, na sala do Departamento de Licitações, sito à Rua Moura Brasil, 1639, Centro, Município de Cunha Porã. Informações no Depto. de Compras e Licitações. Cunha Porã/SC. JAIRO RIVELINO EBELING - Prefeito Municipal.

Curitibanos

Prefeitura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

Edital de Chamamento Público nº 002/2017

O Município de Curitibanos, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com deliberação pelo Conselho Municipal de Assistência Social, com esteio nas Leis nº 13.019/2014, 13.204/2015 e 5.230/2014, Decreto Municipal nº 4.870/2017 e 4.871/2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução de projeto nas áreas de Assistência Social.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para a formalização de termo de colaboração e a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.
1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, Lei 13.204/2015, Decreto Municipal nº 4.870/2017 e Decreto 4.871/2017, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.
1.3. Apenas uma proposta será selecionada, salvo se houver disponibilidade orçamentária para a celebração de mais de uma parceria, observada a ordem de classificação.

2. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO – Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes

2.1. O termo de colaboração terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de Serviço de Acolhimento Institucional - modalidade Casa Lar, cujas ações estão devidamente descritas na tipificação de serviços socioassistenciais, para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de acolhimento provisório e excepcional, que residam em Curitibanos.
2.2. Objetivos específicos da parceria:
a) Acolher e garantir proteção integral;
b) Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
c) Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
d) Possibilitar a convivência comunitária;
e) Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
f) Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
g) Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

3. JUSTIFICATIVA
Em conformidade com os respectivos projetos e planos de aplicação de recursos no âmbito municipal, para os quais serão liberados recursos, a serem executados no curso do exercício de 2017, em conformidade com os respectivos instrumentos de Termo de Colaboração, visa-se o desenvolvimento de mecanismos de acolhimento e garantia de proteção integral, com inclusão social, promovendo oportunidades e desenvolvimento de aptidões, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco. A atividade deve contribuir com a promoção da rede socioassistencial, aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, assistência social, trabalho e saúde.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO
4.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):
a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para colaboração, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou
4.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:
a) estar credenciada no Município; e
b) declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
4.3. Não é permitida a atuação em rede, por duas ou mais organizações da sociedade civil, na forma descrita no Art. 35-A da Lei 13.019/2014.

5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
5.1. Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ofício dirigido ao Administrador Público responsável pela Unidade Gestora, solicitando o termo de colaboração ou de fomento com a devida justificativa do pedido (Art. 24, inciso I do Decreto Municipal 4.870/2017)

b) Cópia da Lei Municipal e/ou Estadual que reconhece a entidade como de utilidade pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal nº 9.790/1999, e cópia da Lei Federal quando houver (Art. 24, inciso II do Decreto Municipal 4.870/2017)
c) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 24, inciso IX do Decreto Municipal 4.870/2017).
d) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014 e art. 24, inciso IX do Decreto Municipal 4.870/2017);
e) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);
f) possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);
g) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, na forma do art. 24, inciso XI e art. 25 do Decreto Municipal 4.870/2017 (art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014);
h) possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos próprios, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais, na forma do Art. 24, inciso XII do Decreto Municipal 4.870/2017 (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);
i) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria, com recursos exclusivos da OSC. (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);
j) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 24, inciso IV do Decreto 4.870/2017 (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
k) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014 e 24, inciso V do Decreto 4.870/2017);
l) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, número da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme art. 24, inciso VI e VII do Decreto nº 4.870/2017);
m) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 24, inciso VIII, do Decreto nº 4.870/2017, de 2016);
n) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014); e
o) Apresentar registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar parceria com a Administração Pública (Art. 24, inciso XIII do Decreto Municipal 4.870/2017);
p) Apresentar declaração de que a organização não deve prestações de contas e quaisquer órgãos ou entidades (Art. 24, inciso XIV do Decreto Municipal 4.870/2017);
q) Apresentar declaração de que não emprega menor, conforme disposto no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988 (Art. 24, inciso XV do Decreto Municipal 4.870/2017);
r) Apresentar Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas na Lei 13.019/2014 (Art. 24, inciso XV do Decreto Municipal 4.870/2017)
5.1.1 Será admitida a, na forma do Art. 24, inciso XII do Decreto Municipal 4.870/2017 (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

5.2. Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:
a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014);
d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);
e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);
f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou

g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO
6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída na forma da Portaria Municipal nº 686/2017.
6.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 12 do Decreto Municipal nº 4.870/2017).
6.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 12, § 4º, do Decreto Municipal nº 4.870/2017).
6.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
6.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7. DA FASE DE SELEÇÃO
7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:
Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	25/07/2017
2	Envio das propostas pelas OSCs.	25/07/2017 a 28/08/2017
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	29/08/2017 a 30/08/2017
4	Divulgação do resultado preliminar.	31/08/2017
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	5 (cinco) dias corridos contados da divulgação do resultado preliminar
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	5 (cinco) dias corridos após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	11/09/2017 *

* A data da homologação poderá ser antecipada em não havendo interposição de recurso.
7.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

7.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.
7.3.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Município (http://www.curitibanos.sc.gov.br/) e no Diário Oficial dos Municípios - DOM, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

7.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs
7.4.1. As propostas serão apresentadas pelas OSCs, por meio de requerimento junto ao setor de Protocolo do Município – Rua Coronel Vidal Ramos, 860 – Centro em Curitibanos/SC, e deverão ser cadastradas e enviadas para análise, até às 19 horas do dia 28 de agosto de 2017.
7.4.2. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.
7.4.3. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta para cada objeto de parceria. Caso venha a apresentar mais de uma proposta para o mesmo objeto, dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise ou, na ausência da disponibilização deste, a última enviada conforme item 7.4.2. deste Edital.
7.4.4. Observado o disposto no item 7.5.3 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
d) o valor global.
7.4.5. Somente serão avaliadas as propostas que, além de cadastradas, estiverem com status da proposta "enviada para análise" até o prazo limite de envio das propostas pelas OSCs constante da Tabela 1.
7.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.
7.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

7.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.
7.5.3. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo, observado o contido no Anexo V – Diretrizes para Elaboração da Proposta e do Plano de Trabalho.
7.5.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:
Tabela 2

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	PontuaçãoMáxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.	1,0
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico -operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	2,0
Pontuação Máxima Global		10,0

7.5.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
7.5.6. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.
7.5.7. Serão eliminadas aquelas propostas:
a) cuja pontuação total for inferior a 4,0 (quatro) pontos;
b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C) ou (E); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
c) que estejam em desacordo com o Edital; ou
7.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
7.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (E) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.
7.5.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).

7.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial do Município na internet (http://www.curitibanos.sc.gov.br/) e no Diário Oficial dos Municípios, iniciando-se o prazo para

recurso.

7.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
7.7.1. Nos termos do art. 15 do Decreto Municipal nº 4.870/2017, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
7.7.2. Os recursos serão apresentados por meio de requerimento, junto ao setor de Protocolo do Município.
7.7.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.
7.7.4. Interposto recurso, se dará ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da data da ciência, apresentem contrarrazões, se desejarem.

7.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.
7.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.
7.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Prefeito, conforme o disposto no §1º do art. 15 do Decreto Municipal nº 4.870/2017, para decisão final.
7.8.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.
7.8.4. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o Município homologará e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial e no Diário Municipal dos Municípios as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 16 do Decreto Municipal nº 4.870/2017).
7.9.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).
7.9.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção encaminhado a matéria a aprovação do Poder Legislativo para posterior formalização da parceria.

8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO
8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:
Tabela 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer de órgão técnico, jurídico e contábil, bem como encaminhamento de Projeto de Lei à Câmara legislativa para posterior sanção de lei e assinatura do termo de colaboração.
5	Publicação do extrato do termo de colaboração e da Lei no Diário Oficial dos Municípios.

8.2 Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Para a celebração da parceria, a administração pública municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014, e arts. 26 e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016).
8.2.1. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019, de 2014), observados os Anexos IV – Modelo de Plano de Trabalho e V – Diretrizes para Elaboração da Proposta e do Plano de Trabalho.
8.2.2. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
b) a descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
c) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
d) forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; e
e) definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

8.2.3. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I. Cópia da Lei Municipal e/ou Estadual que reconhece a entidade como de utilidade pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal nº 9.790/1999, e cópia da Lei Federal quando houver (Art. 24, inciso II do Decreto Municipal 4.870/2017)
II. ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como

compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 24, inciso IX do Decreto Municipal 4.870/2017). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);
III. ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014 e art. 24, inciso IX do Decreto Municipal 4.870/2017). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);
IV. ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);
V. possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1 (um) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);
VI. possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, na forma do art. 24, inciso XI do Decreto Municipal 4.870/2017 (art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014);
VII. possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos próprios, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais, na forma do Art. 24, inciso XII do Decreto Municipal 4.870/2017 (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);
VIII. deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, na forma do art. 25 do Decreto nº 4.870/2017. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria, desde que utilizados recursos próprios da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);
IX. apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 24, inciso IV do Decreto 4.870/2017 (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
X. apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014 e 24, inciso V do Decreto 4.870/2017);
XI. apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, número da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme art. 24, inciso VI e VII do Decreto nº 4.870/2017);
XII. comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 24, inciso VIII, do Decreto nº 4.870/2017, de 2016);
XIII. atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014); e
XIV. Apresentar registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar parceria com a Administração Pública (Art. 24, inciso XIII do Decreto Municipal 4.870/2017);
XV. Apresentar declaração de que a organização não deve prestações de contas e quaisquer órgãos ou entidades (Art. 24, inciso XIV do Decreto Municipal 4.870/2017);
XVI. Apresentar declaração de que não emprega menor, conforme disposto no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988 (Art. 24, inciso XV do Decreto Municipal 4.870/2017);
XVII. Apresentar Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas na Lei 13.019/2014 (Art. 24, inciso XV do Decreto Municipal 4.870/2017)
8.2.4. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas.
8.2.5. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio de requerimento junto ao setor de Protocolo do Município.

8.3. Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.
8.3.1. A administração pública examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.
8.3.2. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos. Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho.
8.3.3. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.
8.3.4. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

8.4. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
8.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.
8.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

8.5. Etapa 4: Parecer de órgão técnico, jurídico, contábil, autorização legislativa e assinatura do termo de colaboração.
8.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico, jurídico e contábil.
8.5.2 As parcerias serão previamente autorizadas pelo Poder Legislativo, na forma do Art. 6 º do Decreto Municipal 4.870/2017.
8.5.3 A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.
8.5.4. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
8.5.5 Após transcorrido os trâmites e persistindo o interesse da Administração Pública, proceder-se-á a assinatura do Termo de Colaboração.
8.5.6. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

8.6. Etapa 5: Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial dos Municípios. O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública (art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014).

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
9.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da funcional programática:
04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2014 MANUT. DAS ATIV. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL
3350000000.00.1000 TRANSF. A INST. PRIV. S/ FINS LUCR ..... R$ 125.000,00
9.2. Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento do Fundo Municipal da Assistência Social, autorizado pela Lei nº 5851/2016, UG Fundo Municipal de Assistência Social.
9.3. O valor total de recursos disponibilizados será de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no exercício de 2017, conforme disposto no Anexo V – Referências para Colaboração. O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.
9.4. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.
9.5. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, e no Decreto Municipal nº 4.870, de 2017. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.
9.6. Todos os recursos provenientes do Município deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, excetuando despesas com remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, bem como com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.
9.7. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.
9.8. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.
9.9 Os valores previstos para a execução dos itens do projeto poderão ser remanejados entre si até o limite de 20%.
9.10. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10. CONTRAPARTIDA
10.1. Será exigida contrapartida, na forma de bens ou serviços economicamente mensuráveis, no percentual igual ou superior ao recurso recebido da Administração Pública. Não será exigido o depósito do valor correspondente.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Município na internet (http://www.curitibanos.sc.gov.br/) e no Diário Oficial dos Municípios, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.
11.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio das propostas, por petição dirigida ou protocolada no setor de Protocolo do Município. A resposta às impugnações caberá ao gestor.
11.2.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, por petição dirigida ou protocolada no setor de Protocolo do Município. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.
11.2.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
11.2.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando□se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
11.3. O Fundo Municipal de Assistência Social, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação resolverá os

casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
11.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
11.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.
11.6. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.
11.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.
11.8. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.
11.09. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais
Anexo III – Declaração conforme Art. 39, inciso III da Lei 13.019/2014, e Relação dos Dirigentes da Entidade;
Anexo IV – Modelo de Plano de Trabalho;
Anexo V – Referências para Colaboração;
Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
Anexo VII – Minuta do Termo de Colaboração; e
Anexo VIII – Declaração de Contrapartida.

Curitibanos/SC, 24 de julho de 2017.

Marcio Poletto
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 002/2017 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Curitibanos/SC, de _____ de 2017.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO II
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 24, caput, inciso XII, do Decreto Municipal nº 4870, de 2017, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC]:
- dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
- pretende contratar ou adquirir as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, com utilização exclusiva de recursos próprios.
OU
- dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das quatro redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.
Curitibanos/SC, _____de _____ de 2017.
.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DO ART. 39, INCISO III DA LEI 13.019/2014,
E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade civil – OSC], nos termos dos Art. 39, inciso III da Lei 13.019/2014, que:
- Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade

da administração pública municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail

- Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

- Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Curitibanos/SC, ____ de _____ de 2017.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV

MODELO PLANO DE TRABALHO

LOGO DA INSTITUIÇÃO

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

NOME DA INSTITUIÇÃO
Endereço:
Cidade: CEP:
Fone: e-mail:
CNPJ:
Representante Legal:
Responsável pela execução do projeto:

II. NOME DO PROJETO:

III. APRESENTAÇÃO (apresentar rapidamente a Instituição e o projeto a ser desenvolvido)

IV. JUSTIFICATIVA (descrever por que o projeto é necessário, utilizar dados quantitativos e qualitativos do problema que se pretende abordar, informando a fonte)

V. OBJETIVOS:
a) GERAL (a partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que pretende alcançar)

b) ESPECÍFICOS (preencher o quadro a seguir, acrescentando linhas se necessário)

Objetivo Específico	Ações (descrever as ações necessárias para alcançar o objetivo)	Resultados Esperados
1 -		
2 -		
3 -		
4 -		

VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO (informar a área de abrangência do projeto, bairros, escolaridade média do público atendido, faixa etária, número de pessoas, meta a ser atingida)

VII. METODOLOGIA (quais as atividades que serão desenvolvidas? Onde ocorrerá o projeto? Como serão desenvolvidas as ações?)

VIII. CONOGRAMA DE AÇÕES (completar o quadro abaixo ampliando ou reduzindo o número de colunas/mês e de ações, conforme o período de execução do projeto)

Ações (necessárias para alcançar o objetivo)	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12

IX. EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO (complete o quadro abaixo descrevendo os profissionais envolvidos na execução deste projeto)

Função no projeto	Formação profissional	Natureza do vínculo (CLT, contrato, voluntariado)	Número de horas semanais trabalhadas

X. INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS (descrever as instalações a serem utilização para a consecução do projeto e os materiais que possuem ou pretende adquirir)

XI. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS (preencher o quadro abaixo)

Objetivos	Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados:	Meios de verificação
1-		
2-		
3-		
4-		
5-		

XII. ORÇAMENTO DO PROJETO
Total do projeto:
Contrapartida da entidade:
Valor solicitado:

Itens	Descrição (com a quantidade	Valor unitário ou por hora	Valor total
TOTAL SOLICITADO			

XIII. CONOGRAMA DE DESEMBOLSO (completar o quadro abaixo ampliando ou reduzindo o número de colunas, conforme desembolso)

Curitibanos/SC,

Assinatura do responsável técnico

Assinatura do representante legal da OSC

ANEXO V
TERMO DE REFERÊNCIA

1. Apresentação
Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Curitibanos pelo Fundo Municipal de Assistência Social e interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação receberá os Planos de Trabalhos das OSC's que pleiteiam firmar Termo de Colaboração, conforme Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações pela Lei 13.204/2015, e Decreto Municipal nº 4.870/2017, para executar Parceria de Interesse Público no âmbito municipal. Cabe salientar que, para firmar o Termo de Colaboração a organização da sociedade civil previamente deverá estar regularmente credenciada.
2. Objeto
O Fundo Municipal de Assistência Social, através das OSC's, tem por finalidade subsidiar R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em despesas de custeio, administração e implementação de ações, em conformidade com os respectivos projetos e planos de aplicação de recursos no âmbito municipal, para os quais serão liberados auxílios e subvenções, a serem executados no período compreendido entre a data de assinatura do termo de colaboração até dia 20/12, no curso do exercício de 2017, em conformidade com o edital e Termo de colaboração, oferecendo a comunidade Curitibanense Serviço de Acolhimento Institucional - modalidade Casa Lar, cujas ações estão devidamente descritas na tipificação de serviços socioassistenciais, para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de acolhimento provisório e excepcional, que residam em Curitibanos.
3. Das diretrizes da parceria de interesse público
3.1 Desenvolver ações, se possível, extensivas aos familiares, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social.
3.2 O planejamento das ações deverá ser realizado pela OSC, de acordo com a identificação da demanda constatada pelo Gestor.
3.3 O trabalho realizado será avaliado e acompanhado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, com interveniência da Secretaria de Assistência Social e Habitação, Administração e Comissão de monitoramento, através de planilhas específicas para análise da atividade desenvolvida dentro da OSC. Na planilha serão identificados os objetivos a serem alcançados, o público atendido, o local, a descentralização do projeto, período de execução, infraestrutura, publicidade do projeto público e as vulnerabilidades sociais.
3.4 O trabalho deverá ser sistematizado e planejado por meio de planejamento e acompanhamento das ações realizadas.
4. Do público a ser atendido, objetivos e do trabalho a ser desenvolvido:
4.1 Os projetos e planos de aplicação de recursos deverão atender crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, de 0 a 18 anos, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos, primos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta. O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das "Orientações Técnicas".
4.2 Dos objetivos e do trabalho a ser desenvolvido
4.2.1 Acolher e garantir proteção integral;
4.2.2 Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; estabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
4.2.3 Possibilitar a convivência comunitária;
4.2.4 Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;

4.2.5 Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
4.2.6 Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.
5. Das condições de participação
5.1 Poderão participar do presente edital as OSC's, sem fins lucrativos, devidamente registradas no Conselho Municipal de Assistência Social, que possuam em seu estatuto social: objetivos compatíveis com a natureza declarada para este edital, comprovando o mínimo de dois (1) ano de existência, a ser comprovada pela inscrição no CNPJ, atuação e experiência no objeto proposto, além de capacidade técnica e operacional para desenvolvimento das atividades previstas e cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho.
5.2 Somente poderão participar do chamamento OSC's, sem fins lucrativos, que não tenham impedimentos legais para estabelecer vínculos com a Administração Pública.
5.3 O Responsável técnico da OSC deverá necessariamente cumprir carga horária mínima na instituição de 12 horas semanais.
6. Da apresentação e conteúdo do plano de trabalho:
6.1 Cada OSC poderá apresentar apenas 01(um) projeto.
6.2 As crianças e adolescentes deverão residir no Município de Curitibanos.
6.3 A documentação e plano de trabalho deverão ser entregues pela entidade proponente, até o dia 28/08/2017, às 19 horas, no Setor de Protocolo do Município: Rua Coronel Vidal Ramos, 860 – Centro CEP 89520-000.
6.4 O requerimento para firmar parceria deverá conter a documentação solicitada e o Plano de Trabalho da entidade em sua totalidade, com todas as páginas numeradas.
6.5 Sobre o plano de trabalho: (conforme anexo VI)
6.6 Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas.
6.7 Descrição das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como os meios utilizados para tanto.
6.8 Prazo para execução das atividades e cumprimento das metas.
6.9 Definição de indicadores, quantitativos e qualitativos, a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas.
6.10 A previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
6.11 Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
6.12 Definição dos parâmetros a serem realizados para a aferição do cumprimento das metas;
7. Dos requisitos e documentação
7.1 A entidade deverá atender aos requisitos e promover a entrega de documentação elencada no Decreto Municipal 4.870/2017, Edital de Chamamento, além do Plano de trabalho com cronograma de desembolso;
8. Dos recursos financeiros do edital e despesas do plano de trabalho:
8.1. Os recursos financeiros provenientes do termo de colaboração não poderão ser aplicados para remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, bem como com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
9. Da avaliação dos planos de trabalho:
9.1 A avaliação e seleção dos planos de trabalho serão realizadas pela Comissão de Avaliação e Seleção.
10. Da formalização e do prazo de vigência do Termo de Colaboração
10.1 Os trâmites para o Termo de Colaboração seguirão obrigatoriamente as regras da legislação correlatada.
10.1.2 O financiamento dos planos de trabalho aprovados será realizado sob forma de Termo de Colaboração, no período compreendido entre a data de assinatura do termo colaboração até dia 20/12/2017, sem interrupção de atendimento durante o prazo de vigência.
10.1.3 Durante a execução do Termo de Colaboração, o repasse financeiro ficará condicionado à fiscalização do ente público que realizará a análise da prestação de contas e verificação in loco. O descumprimento do contrato de gestão ou não apresentação de documentação pertinente implicará a suspensão do repasse financeiro a entidade até que ocorra a sua regularização.
10.1.4 Caso a entidade não regularize a situação até o fim da vigência do ajuste, não serão repassadas as parcelas suspensas.
10.1.5 Os valores previstos para a execução dos itens do projeto poderão ser remanejados entre si até o limite de 20%.
11. Dos prazos:
11.1 A contar a data da publicação do edital, a seleção dos planos de trabalho respeitará o cronograma apresentado no edital.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 24, inciso XVI, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública

sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Curitibanos/SC,____ de _____ de 2017.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VII
MINUTA TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E A/O (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL)

O MUNICIPIO DE CURITIBANOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.754.044/0001-34, estabelecido à rua Cel. Vidal Ramos, 860, neste ato representado por seu titular, Sr. José Antonio Guidi, Prefeito Municipal, e a(o) (organização da sociedade civil), inscrita(o)no CNPJ sob nº. _____, com sede _____ , doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada(o) pelo(a) (cargo do representante legal da organização da sociedade civil, seguido da respectiva qualificação), resolvem celebrar o presente termo de colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal 4.870/2017, consoante o processo administrativo nº _____ e Lei Municipal nº _____mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente de chamamento público _____ , tem por objeto _____, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Federal 13.019/14 e Edital de chamamento Público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

b) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ _____ (por extenso), cujo repasse será efetuado em _____ parcelas mensais, de R$ _____ (por extenso).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R$ _____ (por extenso), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária _____, UG _____, Gestão _____, conforme discriminação abaixo:

Fonte: _____ ED: _____ - R$ _____

3.3 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Colaboração, a título de contrapartida, na forma de bens ou serviços economicamente mensuráveis, percentual igual ou superior ao recurso recebido da Administração Pública Municipal. Não será exigido o depósito do valor correspondente.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.

4.5 - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

4.6 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VI - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei

específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

VII – pagar despesas com remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas,

VIII - aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração terá vigência no período compreendido entre a data de assinatura do termo colaboração até dia 20/12/2017, sem interrupção de atendimento durante o prazo de vigência.

6.2 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.3 – Eventual prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado.

II - Relatório de Execução Físico-Financeira assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas.

III - Notas e comprovantes fiscais originais ou em cópias autenticadas, incluindo recibos emitidos em nome da organização da sociedade civil;

IV - Extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria;

V - Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica quando houver;

VI - Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes quando houver;

VII - relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos quando for o caso;

VIII - lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;

Parágrafo único: A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

7.2 - A Administração pública considerará ainda em sua análise, relatório da visita técnica in loco, realizada durante a execução da parceria, quando houver:

7.3 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

7.4 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa

competente, adotará providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

7.5 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

8.2 Os valores previstos para a execução do plano de trabalho poderão ser remanejados entre si até o limite de 20%.
CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

9.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com a administração pública, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Curitibanos, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único: As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

9.2. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

9.3 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 O presente termo de colaboração poderá ser:

I - Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
e) pela superveniência de norma legal, ou fato que o torne materialmente inexequível;
f) pela extinção da OSC durante a vigência do convênio, ou ainda, denunciado a qualquer tempo, por ato de um dos partícipes, mediante prévio aviso daquele que se desinteressar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da comarca de Curitibanos, para dirimir dúvidas porventura decorrentes do presente termo de colaboração.

Para firmeza e validade do que acima foi estabelecido, lavrou-se o presente instrumento, o qual foi lido e achado conforme e vai devidamente assinado pelos convenentes.

Curitibanos, _____ de _____ de 2017.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Marcio Poletto
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Representante legal da organização da sociedade civil

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro, em conformidade com o Edital nº ...../20 ..... , que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] dispõe de contrapartida, na forma de [bens e/ou serviços] economicamente mensuráveis, no valor total de R$ ..... (.....), conforme identificados abaixo:
(Obs. O mínimo previsto para contrapartida deverá ser igual ou superior ao recurso pretendido)

Identificação do bem ou serviço	Valor econômico	Outras informações relevantes

Curitibanos/SC, _____ de _____ de 20___.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017

Edital de Chamamento Público nº 003/2017

O Município de Curitibanos, por intermédio do Fundo Municipal da Infância e adolescência – FIA e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com deliberação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com esteio nas Leis nº 13.019/2014, 13.204/2015 e 5.230/2014, Decreto Municipal nº 4.870/2017 e 4.871/2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução de projeto na área dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município, por intermédio do Fundo Municipal da infância e adolescência - FIA e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para a formalização de termo de colaboração e a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.
1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, Lei 13.204/2015, Decreto Municipal nº 4.870/2017 e Decreto 4.871/2017, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.
1.3. Apenas uma proposta será selecionada, salvo se houver disponibilidade orçamentária para a celebração de mais de uma parceria, observada a ordem de classificação.

2. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO – Ações voltadas aos Direitos das Crianças e Adolescentes.
2.1. O termo de colaboração terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes, que residem em Curitibanos.
2.2. Objetivos específicos da parceria:
a) Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes;
b) Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadores de direitos;
c) Prevenir a Segregações dos usuários, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;

Item	Área	Descrição do Objeto	Valor Máximo
01	Criança e Adolescente FIA	Ações de Prevenção e combate ao uso de substâncias psicoativas, álcool e outras drogas.	R$ 23.000,00
02	Criança e Adolescente FIA	Ações Socioeducativas com ênfase no esporte.	R$ 5.000,00

03	Criança e Adolescente FIA	Ações Socioeducativas com ênfase na cultura.	R$ 20.000,00
04	Criança e Adolescente FIA	Ações de prevenção a gravidez na adolescência.	R$ 5.000,00
05	Criança e Adolescente FIA	Ações de Combate a desnutrição infantil.	R$ 7.000,00

3. JUSTIFICATIVA
Em conformidade com os respectivos projetos e planos de aplicação de recursos no âmbito municipal, para os quais serão liberados recursos, a serem executados no curso do exercício de 2017, em conformidade com os respectivos instrumentos de Termo de Colaboração, visa-se o desenvolvimento de mecanismos de atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, ou na defesa e garantia de direitos das crianças e dos adolescentes, residentes em Curitibanos.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO
4.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):
a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para colaboração, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou
4.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:
a) estar credenciada no Município; e
b) declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
4.3. Não é permitida a atuação em rede, por duas ou mais organizações da sociedade civil, na forma descrita no Art. 35-A da Lei 13.019/2014.

5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
5.1. Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
a) Ofício dirigido ao Administrador Público responsável pela Unidade Gestora, solicitando o termo de colaboração ou de fomento com a devida justificativa do pedido (Art. 24, inciso I do Decreto Municipal 4.870/2017)

b) Cópia da Lei Municipal e/ou Estadual que reconhece a entidade como de utilidade pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal nº 9.790/1999, e cópia da Lei Federal quando houver (Art. 24, inciso II do Decreto Municipal 4.870/2017)
c) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 24, inciso IX do Decreto Municipal 4.870/2017).
d) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014 e art. 24, inciso IX do Decreto Municipal 4.870/2017);
e) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);
f) possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);
g) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, na forma do art. 24, inciso XI e art. 25 do Decreto Municipal 4.870/2017 (art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014);
h) possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos próprios, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais, na forma do Art. 24, inciso XII do Decreto Municipal 4.870/2017 (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);
i) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria, com recursos exclusivos da OSC. (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);
j) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 24, inciso IV do Decreto 4.870/2017 (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
k) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014 e 24, inciso V do Decreto 4.870/2017);
l) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, número da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme art. 24, inciso VI e VII do Decreto nº 4.870/2017);

m) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 24, inciso VIII, do Decreto nº 4.870/2017, de 2016);
n) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014); e
o) Apresentar registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar parceria com a Administração Pública (Art. 24, inciso XIII do Decreto Municipal 4.870/2017);
p) Apresentar declaração de que a organização não deve prestações de contas e quaisquer órgãos ou entidades (Art. 24, inciso XIV do Decreto Municipal 4.870/2017);
q) Apresentar declaração de que não emprega menor, conforme disposto no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988 (Art. 24, inciso XV do Decreto Municipal 4.870/2017);
r) Apresentar Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas na Lei 13.019/2014 (Art. 24, inciso XV do Decreto Municipal 4.870/2017)
5.1.1 Será admitida a, na forma do Art. 24, inciso XII do Decreto Municipal 4.870/2017 (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

5.2. Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:
a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014);
d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);
e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);
f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou
g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO
6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída na forma da Portaria Municipal nº 686/2017.
6.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 12 do Decreto Municipal nº 4.870/2017).
6.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 12, § 4º, do Decreto Municipal nº 4.870/2017).
6.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
6.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7. DA FASE DE SELEÇÃO
7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:
Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	25/07/2017
2	Envio das propostas pelas OSCs.	25/07/2017 a 28/08/2017
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	29/08/2017 a 30/08/2017
4	Divulgação do resultado preliminar.	31/08/2017
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	5 (cinco) dias corridos contados da divulgação do resultado preliminar

6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	5 (cinco) dias corridos após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	11/09/2017 *

* A data da homologação poderá ser antecipada em não havendo interposição de recurso.
7.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

7.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.
7.3.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Município (http://www.curitibanos.sc.gov.br/) e no Diário Oficial dos Municípios - DOM, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

7.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs
7.4.1. As propostas serão apresentadas pelas OSCs, por meio de requerimento junto ao setor de Protocolo do Município – Rua Coronel Vidal Ramos, 860 – Centro em Curitibanos/SC, e deverão ser cadastradas e enviadas para análise, até às 19 horas do dia 28 de agosto de 2017.
7.4.2. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.
7.4.3. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta para cada objeto de parceria. Caso venha a apresentar mais de uma proposta para o mesmo objeto, dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise ou, na ausência da disponibilização deste, a última enviada conforme item 7.4.2. deste Edital.
7.4.4. Observado o disposto no item 7.5.3 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
d) o valor global.
7.4.5. Somente serão avaliadas as propostas que, além de cadastradas, estiverem com status da proposta "enviada para análise" até o prazo limite de envio das propostas pelas OSCs constante da Tabela 1.
7.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.
7.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
7.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.
7.5.3. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo, observado o contido no Anexo V – Diretrizes para Elaboração da Proposta e do Plano de Trabalho.
7.5.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:
Tabela 2

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	PontuaçãoMáxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.	1,0

(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico -operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	2,0
Pontuação Máxima Global		10,0

7.5.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
7.5.6. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.
7.5.7. Serão eliminadas aquelas propostas:
a) cuja pontuação total for inferior a 4,0 (quatro) pontos;
b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C) ou (E); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
c) que estejam em desacordo com o Edital; ou
7.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
7.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (E) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.
7.5.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).

7.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial do Município na internet (http://www.curitibanos.sc.gov.br/) e no Diário Oficial dos Municípios, iniciando-se o prazo para recurso.

7.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
7.7.1. Nos termos do art. 15 do Decreto Municipal nº 4.870/2017, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
7.7.2. Os recursos serão apresentados por meio de requerimento, junto ao setor de Protocolo do Município.
7.7.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.
7.7.4. Interposto recurso, se dará ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da data da ciência, apresentem contrarrazões, se desejarem.

7.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.
7.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.
7.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Prefeito, conforme o disposto no §1º do art. 15 do Decreto Municipal nº 4.870/2017, para decisão final.
7.8.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.
7.8.4. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o Município homologará e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial e no Diário Municipal dos Municípios as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 16 do Decreto Municipal nº 4.870/2017).
7.9.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).
7.9.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção encaminhado a matéria a aprovação do Poder Legislativo para posterior formalização da parceria.

8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO
8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

Tabela 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer de órgão técnico, jurídico e contábil, bem como encaminhamento de Projeto de Lei à Câmara legislativa para posterior sanção de lei e assinatura do termo de colaboração.
5	Publicação do extrato do termo de colaboração e da Lei no Diário Oficial dos Municípios.

8.2 Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Para a celebração da parceria, a administração pública municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014, e arts. 26 e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016).
8.2.1. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019, de 2014), observados os Anexos IV – Modelo de Plano de Trabalho e V – Diretrizes para Elaboração da Proposta e do Plano de Trabalho.
8.2.2. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
b) a descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
c) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
d) forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; e
e) definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

8.2.3. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I. Cópia da Lei Municipal e/ou Estadual que reconhece a entidade como de utilidade pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal nº 9.790/1999, e cópia da Lei Federal quando houver (Art. 24, inciso II do Decreto Municipal 4.870/2017)
II. ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 24, inciso IX do Decreto Municipal 4.870/2017). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);
III. ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014 e art. 24, inciso IX do Decreto Municipal 4.870/2017). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);
IV. ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);
V. possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1 (um) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);
VI. possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, na forma do art. 24, inciso XI do Decreto Municipal 4.870/2017 (art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014);
VII. possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos próprios, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais, na forma do Art. 24, inciso XII do Decreto Municipal 4.870/2017 (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);
VIII. deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, na forma do art. 25 do Decreto nº 4.870/2017. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria, desde que utilizados recursos próprios da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);
IX. apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 24, inciso IV do Decreto 4.870/2017 (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
X. apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014 e 24, inciso V do Decreto 4.870/2017);
XI. apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, número da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme art. 24, inciso VI e VII do Decreto nº 4.870/2017);
XII. comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil (art. 34, caput, inciso VII, da Lei

nº 13.019, de 2014, e art. 24, inciso VIII, do Decreto nº 4.870/2017, de 2016);
XIII. atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014); e
XIV. Apresentar registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar parceria com a Administração Pública (Art. 24, inciso XIII do Decreto Municipal 4.870/2017);
XV. Apresentar declaração de que a organização não deve prestações de contas e quaisquer órgãos ou entidades (Art. 24, inciso XIV do Decreto Municipal 4.870/2017);
XVI. Apresentar declaração de que não emprega menor, conforme disposto no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988 (Art. 24, inciso XV do Decreto Municipal 4.870/2017);
XVII. Apresentar Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas na Lei 13.019/2014 (Art. 24, inciso XV do Decreto Municipal 4.870/2017)
8.2.4. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas.
8.2.5. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio de requerimento junto ao setor de Protocolo do Município.

8.3. Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.
8.3.1. A administração pública examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.
8.3.2. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos. Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho.
8.3.3. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.
8.3.4. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

8.4. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
8.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.
8.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

8.5. Etapa 4: Parecer de órgão técnico, jurídico, contábil, autorização legislativa e assinatura do termo de colaboração.
8.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico, jurídico e contábil.
8.5.2 As parcerias serão previamente autorizadas pelo Poder Legislativo, na forma do Art. 6 º do Decreto Municipal 4.870/2017.
8.5.3 A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.
8.5.4. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
8.5.5 Após transcorrido os trâmites e persistindo o interesse da Administração Pública, proceder-se-á a assinatura do Termo de Colaboração.
8.5.6. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

8.6. Etapa 5: Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial dos Municípios. O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública (art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014).

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
9.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da funcional programática:
05.00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
05.01 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0005.2012 MANUT. ATIV. FUNDO MUN. CRIANÇA E DO ADOLESC.
3350000000.00.1000 TRANSF. A INST. PRIV. S/ FINS LUCR ..... R$ 99.000,00
9.2. Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, autorizado pela Lei nº 5851/2016, UG Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA.
9.3. O valor total de recursos disponibilizados será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no exercício de 2017, conforme disposto no Anexo V – Referências para Colaboração. O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.
9.4. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.
9.5. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, e no Decreto Municipal nº 4.870, de 2017. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

9.6. Todos os recursos provenientes do Município deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, excetuando despesas com remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, bem como com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.
9.7. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.
9.8. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.
9.9 Os valores previstos para a execução dos itens do projeto poderão ser remanejados entre si até o limite de 20%.
9.10. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10. CONTRAPARTIDA
10.1. Será exigida contrapartida, na forma de bens ou serviços economicamente mensuráveis, no percentual igual ou superior ao recurso recebido da Administração Pública. Não será exigido o depósito do valor correspondente.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Município na internet (http://www.curitibanos.sc.gov.br/) e no Diário Oficial dos Municípios, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.
11.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio das propostas, por petição dirigida ou protocolada no setor de Protocolo do Município. A resposta às impugnações caberá ao gestor.
11.2.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, por petição dirigida ou protocolada no setor de Protocolo do Município. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.
11.2.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
11.2.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando□se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
11.3. O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
11.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
11.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.
11.6. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.
11.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.
11.8. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.
11.09. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais
Anexo III – Declaração conforme Art. 39, inciso III da Lei 13.019/2014, e Relação dos Dirigentes da Entidade;
Anexo IV – Modelo de Plano de Trabalho;
Anexo V – Referências para Colaboração;
Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
Anexo VII – Minuta do Termo de Colaboração; e
Anexo VIII – Declaração de Contrapartida.
Curitibanos/SC, 24 de julho de 2017.

Anelise Lang
Gestor do Fundo Municipal da Infância e Adolescência

Marcio Poletto
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 003/2017 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Curitibanos/SC, de _____ de 2017.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO II
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 24, caput, inciso XII, do Decreto Municipal nº 4870, de 2017, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC]:
- dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
- pretende contratar ou adquirir as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, com utilização exclusiva de recursos próprios.
OU
- dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das quatro redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.
Curitibanos/SC, _____de _____ de 2017.
.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DO ART. 39, INCISO III DA LEI 13.019/2014,
E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade civil – OSC], nos termos dos Art. 39, inciso III da Lei 13.019/2014, que:
- Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail

- Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

- Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Curitibanos/SC, ____ de _____ de 2017.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV

MODELO PLANO DE TRABALHO

LOGO DA INSTITUIÇÃO

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

NOME DA INSTITUIÇÃO
Endereço:
Cidade: CEP:
Fone: e-mail:
CNPJ:
Representante Legal:
Responsável pela execução do projeto:

II. NOME DO PROJETO:

III. APRESENTAÇÃO (apresentar rapidamente a Instituição e o projeto a ser desenvolvido)

IV. JUSTIFICATIVA (descrever por que o projeto é necessário, utilizar dados quantitativos e qualitativos do problema que se pretende abordar, informando a fonte)

V. OBJETIVOS:
a) GERAL (a partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que pretende alcançar)

b) ESPECÍFICOS (preencher o quadro a seguir, acrescentando linhas se necessário)

Objetivo Específico	Ações (descrever as ações necessárias para alcançar o objetivo)	Resultados Esperados
1 -		
2 -		
3 -		
4 -		

VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO (informar a área de abrangência do projeto, bairros, escolaridade média do público atendido, faixa etária, número de pessoas, meta a ser atingida)

VII. METODOLOGIA (quais as atividades que serão desenvolvidas? Onde ocorrerá o projeto? Como serão desenvolvidas as ações?)

VIII. CONOGRAMA DE AÇÕES (completar o quadro abaixo ampliando ou reduzindo o número de colunas/mês e de ações, conforme o período de execução do projeto)

Ações (necessárias para alcançar o objetivo)	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12

IX. EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO (complete o quadro abaixo descrevendo os profissionais envolvidos na execução deste projeto)

Função no projeto	Formação profissional	Natureza do vínculo (CLT, contrato, voluntariado)	Número de horas semanais trabalhadas

X. INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS (descrever as instalações a serem utilização para a consecução do projeto e os materiais que possuem ou pretende adquirir)

XI. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS (preencher o quadro abaixo)

Objetivos	Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados:	Meios de verificação
1-		
2-		
3-		
4-		
5-		

XII. ORÇAMENTO DO PROJETO
Total do projeto:
Contrapartida da entidade:
Valor solicitado:

Itens	Descrição (com a quantidade	Valor unitário ou por hora	Valor total
TOTAL SOLICITADO			

XIII. CONOGRAMA DE DESEMBOLSO (completar o quadro abaixo ampliando ou reduzindo o número de colunas, conforme desembolso)

Curitibanos/SC,

Assinatura do responsável técnico

Assinatura do representante legal da OSC

ANEXO V
TERMO DE REFERÊNCIA

1. Apresentação
Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Curitibanos pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA e, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, receberá os Planos de Trabalhos das OSC's que pleiteiam firmar Termo de Colaboração, conforme Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações pela Lei 13.204/2015, e Decreto Municipal nº 4.870/2017, para executar Parceria de Interesse Público no âmbito municipal. Cabe salientar que, para firmar o Termo de Colaboração a organização da sociedade civil previamente deverá estar regularmente credenciada.
2. Objeto
O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, através das OSC's, tem por finalidade subsidiar o total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser implementado por ações descritas no 4.2, em despesas de custeio, administração e implementação de ações, em conformidade com os respectivos projetos e planos de aplicação de recursos no âmbito municipal, para os quais serão liberados auxílios e subvenções, a serem executados no período compreendido entre a data de assinatura do termo de colaboração até dia 20/12, no curso do exercício de 2017, em conformidade com o edital e Termo de colaboração, oferecendo a comunidade Curitibanense mecanismos de atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, ou na defesa e garantia de direitos das crianças e dos adolescentes residentes em Curitibanos.
3. Das diretrizes da parceria de interesse público
3.1 Desenvolver ações, se possível, extensivas aos familiares, com foco na qualidade de vida das crianças e adolescentes, inclusão na vida social e superação das situações violadoras de direitos.
3.2 O planejamento das ações deverá ser realizado pela OSC, de acordo com a identificação da demanda constatada pelo Gestor.
3.3 O trabalho realizado será avaliado e acompanhado pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência, com interveniência da Secretaria de Assistência Social e Habitação, Administração e Comissão de monitoramento, através de planilhas específicas para análise da atividade desenvolvida dentro da OSC. Na planilha serão identificados os objetivos a serem alcançados, o público atendido, o local, a descentralização do projeto, período de execução, infraestrutura, publicidade do projeto público e as vulnerabilidades sociais.
3.4 O trabalho deverá ser sistematizado e planejado por meio de planejamento e acompanhamento das ações realizadas.
4. Do público a ser atendido, objetivos e do trabalho a ser desenvolvido:
4.1 Os projetos e planos de aplicação de recursos deverão atender crianças e adolescentes de ambos os sexos, de 0 a 18 anos e residentes no Município de Curitibanos. O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das "Orientações Técnicas".
4.2 Dos objetivos e do trabalho a ser desenvolvido
4.2.1 Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes;
4.2.2 Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadores de direitos;
4.2.3 Prevenir a Segregações dos usuários, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;

Item	Área	Descrição do Objeto	Valor Máximo
01	Criança e Adolescente FIA	Ações de Prevenção e combate ao uso de substâncias psicoativas, álcool e outras drogas.	R$ 23.000,00
02	Criança e Adolescente FIA	Ações Socioeducativas com ênfase no esporte.	R$ 5.000,00
03	Criança e Adolescente FIA	Ações Socioeducativas com ênfase na cultura.	R$ 20.000,00
04	Criança e Adolescente FIA	Ações de prevenção a gravidez na adolescência.	R$ 5.000,00
05	Criança e Adolescente FIA	Ações de Combate a desnutrição infantil.	R$ 7.000,00

5. Das condições de participação
5.1 Poderão participar do presente edital as OSC's, sem fins lucrativos, devidamente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que possuam em seu estatuto social: objetivos compatíveis com a natureza declarada para este edital, comprovando o mínimo de dois (1) ano de existência, a ser comprovada pela inscrição no CNPJ, atuação e experiência no objeto proposto, além de capacidade técnica e operacional para desenvolvimento das atividades previstas e cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho.
5.2 Somente poderão participar do chamamento OSC's, sem fins lucrativos, que não tenham impedimentos legais para estabelecer vínculos com a Administração Pública.
5.3 O Responsável técnico da OSC deverá necessariamente cumprir carga horária mínima na instituição de 12 horas semanais.
6. Da apresentação e conteúdo do plano de trabalho:

6.1 Cada OSC poderá apresentar apenas 01(um) projeto.
6.2 As crianças e adolescentes deverão residir no Município de Curitibanos.
6.3 A documentação e plano de trabalho deverão ser entregues pela entidade proponente, até o dia 28/08/2017, às 19 horas, no Setor de Protocolo do Município: Rua Coronel Vidal Ramos, 860 – Centro CEP 89520-000.
6.4 O requerimento para firmar parceria deverá conter a documentação solicitada e o Plano de Trabalho da entidade em sua totalidade, com todas as páginas numeradas.
6.5 Sobre o plano de trabalho: (conforme anexo VI)
6.6 Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas.
6.7 Descrição das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como os meios utilizados para tanto.
6.8 Prazo para execução das atividades e cumprimento das metas.
6.9 Definição de indicadores, quantitativos e qualitativos, a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas.
6.10 A previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
6.11 Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
6.12 Definição dos parâmetros a serem realizados para a aferição do cumprimento das metas;
7. Dos requisitos e documentação
7.1 A entidade deverá atender aos requisitos e promover a entrega de documentação elencada no Decreto Municipal 4.870/2017, Edital de Chamamento, além do Plano de trabalho com cronograma de desembolso;
8. Dos recursos financeiros do edital e despesas do plano de trabalho:
8.1. Os recursos financeiros provenientes do termo de colaboração não poderão ser aplicados para remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, bem como com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
9. Da avaliação dos planos de trabalho:
9.1 A avaliação e seleção dos planos de trabalho serão realizadas pela Comissão de Avaliação e Seleção.
10. Da formalização e do prazo de vigência do Termo de Colaboração
10.1 Os trâmites para o Termo de Colaboração seguirão obrigatoriamente as regras da legislação correlatada.
10.1.2 O financiamento dos planos de trabalho aprovados será realizado sob forma de Termo de Colaboração, no período compreendido entre a data de assinatura do termo colaboração até dia 20/12/2017, sem interrupção de atendimento durante o prazo de vigência.
10.1.3 Durante a execução do Termo de Colaboração, o repasse financeiro ficará condicionado à fiscalização do ente público que realizará a análise da prestação de contas e verificação in loco. O descumprimento do contrato de gestão ou não apresentação de documentação pertinente implicará a suspensão do repasse financeiro a entidade até que ocorra a sua regularização.
10.1.4 Caso a entidade não regularize a situação até o fim da vigência do ajuste, não serão repassadas as parcelas suspensas.
10.1.5 Os valores previstos para a execução dos itens do projeto poderão ser remanejados entre si até o limite de 20%.
11. Dos prazos:
11.1 A contar a data da publicação do edital, a seleção dos planos de trabalho respeitará o cronograma apresentado no edital.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 24, inciso XVI, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Curitibanos/SC,____ de _____ de 2017.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VII
MINUTA TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E A/O (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL)

O MUNICIPIO DE CURITIBANOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.754.044/0001-34, estabelecido à rua Cel. Vidal Ramos, 860, neste ato representado por seu titular, Sr. José Antonio Guidi, Prefeito Municipal, e a(o) (organização da sociedade civil), inscrita(o)no CNPJ sob nº. _____, com sede _____ , doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada(o) pelo(a) (cargo do representante legal da organização da sociedade civil, seguido da respectiva qualificação), resolvem celebrar o presente termo de colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal 4.870/2017, consoante o processo administrativo nº _____ e Lei Municipal nº _____mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente de chamamento público _____ , tem por objeto _____, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Federal 13.019/14 e Edital de chamamento Público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

b) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ _____ (por extenso), cujo repasse será efetuado em _____ parcelas mensais, de R$ _____ (por extenso).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R$ _____ (por extenso), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária _____, UG _____, Gestão _____, conforme discriminação abaixo:

Fonte: _____ ED: _____ - R$ _____

3.3 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Colaboração, a título

de contrapartida, na forma de bens ou serviços economicamente mensuráveis, percentual igual ou superior ao recurso recebido da Administração Pública Municipal. Não será exigido o depósito do valor correspondente.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.

4.5 - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

4.6 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VI - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

VII – pagar despesas com remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas,

VIII - aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração terá vigência no período compreendido entre a data de assinatura do termo colaboração até dia 20/12/2017, sem interrupção de atendimento durante o prazo de vigência.

6.2 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.3 – Eventual prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado.

II - Relatório de Execução Físico-Financeira assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas.

III - Notas e comprovantes fiscais originais ou em cópias autenticadas, incluindo recibos emitidos em nome da organização da sociedade civil;

IV - Extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria;

V - Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica quando houver;

VI - Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes quando houver;

VII - relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos quando for o caso;

VIII - lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;

Parágrafo único: A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

7.2 - A Administração pública considerará ainda em sua análise, relatório da visita técnica in loco, realizada durante a execução da parceria, quando houver:

7.3 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

7.4 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, adotará providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

7.5 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

8.2 Os valores previstos para a execução do plano de trabalho poderão ser remanejados entre si até o limite de 20%.
CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

9.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com a administração pública, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Curitibanos, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único: As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

9.2. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

9.3 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 O presente termo de colaboração poderá ser:

I - Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
e) pela superveniência de norma legal, ou fato que o torne materialmente inexequível;
f) pela extinção da OSC durante a vigência do convênio, ou ainda, denunciado a qualquer tempo, por ato de um dos partícipes, mediante prévio aviso daquele que se desinteressar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da comarca de Curitibanos, para dirimir dúvidas porventura decorrentes do presente termo de colaboração.

Para firmeza e validade do que acima foi estabelecido, lavrou-se o presente instrumento, o qual foi lido e achado conforme e vai devidamente assinado pelos convenentes.

Curitibanos, _____ de _____ de 2017.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Anelise Lang
Gestor do Fundo Municipal da Infância e Adolescência

Representante legal da organização da sociedade civil

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro, em conformidade com o Edital nº ...../20 ..... , que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] dispõe de contrapartida, na forma de [bens e/ou serviços] economicamente mensuráveis, no valor total de R$ ..... (.....), conforme identificados abaixo:
(Obs. O mínimo previsto para contrapartida deverá ser igual ou superior ao recurso pretendido)

Identificação do bem ou serviço	Valor econômico	Outras informações relevantes

Curitibanos/SC, _____ de _____ de 20___.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Item regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DE CURITIBANOS. CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo o credenciamento, a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:00 horas do dia 04/08/2017, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizado qualquer outra forma de protocolo. Após, será aberto os envelopes das empresas que realizaram protocolo, para classificação de propostas.
A partir das 16:00 horas do dia 04/08/2017, será realizada sessão pública para a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 20 de Julho de 2017.
Altamir Carvalho Goetten
Presidente do Fundo

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2017

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE LINK'S DE INTERNET VIA RÁDIO E VIA FIBRA ÓPTICA, PARA A EXECUÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DE SANTA CATARINA - 15 A 17 ANOS - NO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, DURANTE OS DIAS 02 A 10 DE SETEMBRO DE 2017, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 08:30 horas do dia 04/08/2017, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 09:00 horas do dia 04/08/2017, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 21 de Julho de 2017.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2017

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA LOGÍSTICA DO EVENTO JOGOS ESCOLARES DE SANTA CATARINA - 15 A 17 ANOS - NO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, DURANTE OS DIAS 02 A 10 DE SETEMBRO DE 2017, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:00 horas do dia 04/08/2017, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 18:00 horas do dia 04/08/2017, será realizada sessão

pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 21 de Julho de 2017.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 152/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 152/2017

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Lote, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA O EVENTO JOGOS ESCOLARES DE SANTA CATARINA - 15 A 17 ANOS - NO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, DURANTE OS DIAS 02 A 10 DE SETEMBRO DE 2017, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 07/08/2017, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 14:00 horas do dia 07/08/2017, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 24 de Julho de 2017.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 153/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 153/2017

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO DURÁVEIS E NÃO DURÁVEIS, QUE SERÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DE SANTA CATARINA - 15 A 17 ANOS - NO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, DURANTE OS DIAS 02 A 10 DE SETEMBRO DE 2017, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:00 horas do dia 07/08/2017, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 16:00 horas do dia 07/08/2017, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 24 de Julho de 2017.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2017

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Lote, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICO, DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS, PARA A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER EM VIRTUDE DOS JOGOS ESCOLARES DE SANTA CATARINA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 02 A 10/09/2017, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:00 horas do dia 08/08/2017, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 09:00 horas do dia 09/08/2017, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 24 de Julho de 2017.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2017

REPUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2017

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, FICALIZAÇÃO E CADASTRO DO MUNICÍPIO DE CUIRITIBANOS. CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 18:00 horas do dia 04/08/2017, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860. A partir das 09:00 horas do dia 07/08/2017, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no setor de Licitações e Contratos, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.

Curitibanos, 24 de Julho de 2017.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

Descanso

Prefeitura

DECRETO 1874 2017 LOTA VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DESCANSO NOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

DECRETO Nº 1874/2017, de 24 de julho de 2017.
LOTA VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DESCANSO NOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o artigo 86, inciso IX c/c XXIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Ficam lotados os veículos, máquinas e equipamentos de propriedade do Município de Descanso, nas respectivas Secretarias, Departamentos e Fundo, objetivando os lançamentos de despesas com a manutenção dos mesmos nas unidades orçamentárias e projeto atividade, conforme segue:

Órgão:	02.00	GABINETE DO PREFEITO			
Unidade:	02.02	GABINETE DO PREFEITO			
Proj./Ativ.:	2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Assessoria Jurídica			
Nº	E S P É C I E		P L A C A	ANO Mod/Fab	Nº PAT.
73	Pas/automóvel Renault/Logan EX 1.6, 107 CV		MJR-8981	2011/2012	5404

Órgão:	03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade:	03.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS			
Proj./Ativ.:	2.005	Manutenção do Departamento de Administração, Recursos Humanos			
Nº	E S P É C I E		P L A C A	ANO Mod/Fab	Nº PAT.
70	Automóvel GM ZAFIRA 2.0 (SRFB-Lei n°1062)		MBV-5157	2001/2001	5188

Órgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade:	06.09	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
Proj./Ativ.:	2.017	Manutenção, Modernização e Funcionamento do Departamento de Educação			
Nº	E S P É C I E		P L A C A	ANO Mod/Fab	Nº PAT.
47	Pas/Automóvel GM/Classic Life 5P/70CV - Corsa		MCV-1675	2005/2005	3594
54	Automóvel Doblo ELX 1.8 flex, marca FIAT		MGU-5814	2009/2009	4580
Proj./Ativ.:	2.019	Manutenção e Funcionamento Serviço de Transporte Escolar			
Nº	E S P É C I E		P L A C A	ANO Mod/Fab	Nº PAT.
05	Mis/Camioneta C.Fechada VW/Kombi 9P/1,0T/56CV		LYK-8862	1997/1997	1539
32	Pas/Ônibus M.Benz/OF 1313 – 38P 145CV		MAF-4388	1985/1985	286
44	Pas/Microônibus Fiat/Ducato Minibus 16P/103CV		MDN-5272	2003/2003	3243
45	Pas/Ônibus Volks/Busscar Urbanuss U 55P/206CV		KPS-2882	1998/1998	285
57	Veículo Kombi Escolar, flex,15 lug. marca VW-APAE		MIH-0565	2010/2011	4710
63	Micro Ônibus IVECO/CITYCLASS 70C16 29P/155CV		MJT-0379	2010/2011	4899
64	Ônibus VW/15190 EOD E.S.ORE 60P/185CV		MJT-0829	2010/2011	5169
81	Ônibus IVECO/CITYCLASS 70C17 29P/170CV		MKW-6026	2012/2013	Sec. Educ TCU .../13
92	Ônibus VW/NEOBUS MINIESC/8160 ORE 22P/160CV		QHS-4459	2016/2017	7613

Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO			
Unidade:	07.11	DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
Proj./Ativ.:	2.025	Manutenção Dpto. de Esportes e Atividades Esportivas, Recreativas e Lazer			
Nº	E S P É C I E		P L A C A	ANO Mod/Fab	Nº PAT.
19	Pas/Automóvel VW/Santana 5P/100CV - 1.8		MFS-6780	2002/2003	3250

Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
Unidade:	08.12	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES			
Proj./Ativ.:	2.027	Manutenção Dpto.Transportes, Frota Equip. e Rodovias Municipais			
Nº	E S P É C I E		P L A C A	ANO Mod/Fab	Nº PAT.
11	Car/Caminhão/Basculante M.Benz/LK 1318 22T/170CV		LZS-5214	1989/1989	1499
13	Caminhão M.Benz L 1620, c/caçamba Basc.12m³/211CV		MHQ-3877	2010/2010	4760
14	Car/Caminhão/Tanque VW 14.140 23T 138CV		MAF-8599	1990/1991	2782
15	Car/Caminhão/Basculante VW/14.220 27T/215CV		LZV-8095	1991/1991	1497
22	Pá-Carregadeira YALE - 1900-B, articulada		Não Exigível	1977/1977	1501
24	Motoniveladora Caterpillar 120-B		Não Exigível	1986/1986	1607

25	Motoniveladora Huber Warco 165-S	Não Exigível	1980/1980	1502
26	Motoniveladora Fiat Allis FG-85	Não Exigível	1989/1990	3246
27	Pas/Automóvel GM/Celta 4P Spirit 5P/70CV	MIR-7190	2004/2005	3399
29	Car/Caminhone/C.Aberta Fiat/Strada Fire Flex 0,7T/80CV	MDT-5907	2005/2006	3692
30	Rolo Compactador Muller Vap-55	Não Exigível	1982/1982	1500
41	Car/Caminhão/Basculante Ford/F-12000 L 8T/142CV	LYU-8185	1997/1997	1495
42	Motoniveladora G720, série 50209O, marca Volvo, 160HPs	Não Exigível	2006/2006	4495
52	Trator de Esteiras New Holland 7D	Não Exigível	2008/2008	3954
59	Rolo compactador vibratório 30 mil kg, CS-533E, Caterpillar	Não Exigível	2010/2010	4822
60	Caminhão Wolkswagen,24250CNC,caç. basc.12m³/250CV	MIB-2928	2010/2011	4823
61	Caminhão Wolkswagen,24250CNC,caç. basc.12m³/250CV	MIB-2868	2010/2011	4824
62	Trator de Pneu, JOHN DEERE 5303, 57CV,tração 4x4	Não Exigível	2010/2010	4851
66	Caminhão Agrale,13000 TCA, c/caçamba basc. 6m³/173 CV	MIN-9362	2011/2011	5170
67	Automóvel Ford Escort GL 1.8I (SRFB-L.1062)	HUI-7162	1994/1994	5185
78	Motoniveladora CATERPILLAR CAT0120KPJAP04722	Não Exigível	2013/2013	T.D.E. PAC2/MDA NP. 5639
79	Retroescavadeira CATERPILLAR CAT0416EHMFG06894	Não Exigível	2013/2013	T.D.E. PAC2/MDA NP. 5640
82	Britador Móvel 5030 c/ Motor 6 cilindros 99HP	Não Exigível	2013/2013	5662
83	Caminhão M.Benz ATRON 2729/36, c/caç.Basc.12m³/286CV	MMM-5925	2014/2014	5704
G-II	Trator 4x4 Massey Fergusson 290/4 85CV	Não Exigível	1993/1993	1494

Órgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Unidade:	09.13	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Proj./Ativ.:	2.029	Manutenção e Funcionamento do Dpto. de Obras e Serviços Urbanos			
Nº	E S P É C I E		P L A C A	ANO Mod/Fab	Nº PAT.
43	Pas/Microônibus VW/Kombi Escolar 15P/61CV		MCW-9102	2002/2002	2028
51	Automóvel Ipanema GM Chevrolet GL		MBG-9320	1993/1994	3775
53	Camioneta Strada Fire 1.4CS flex, marca FIAT		MGU-5854	2009/2009	4579
Proj./Ativ.:	2.030	Manutenção, Limpeza, Sinalização e Melhoria de Vias, Praças e Log. Púb.			
Nº	E S P É C I E		P L A C A	ANO Mod/Fab	Nº PAT.
04	Retroescavadeira Case 580 L		Não Exigível	2005/2005	3671

Órgão:	10.00	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Unidade:	10.15	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
Proj./Ativ.:	2.034	Manutenção e Funcionamento do Departamento de Agricultura e Pecuária			
Nº	E S P É C I E		P L A C A	ANO Mod/Fab	Nº PAT.
36	Pas/Automóvel I/GM Classic Life 5P/70CV - Corsa		MCV-1635	2005/2005	3595
68	Automóvel GM/CORSA GLS WD (SRFB-L.1062)		IJB-0296	1999/1999	5186
90	Automóvel GM/CORSA HATCH MAXX (Conv. CIDASC)		MHH 9334	2009/2009	CIDASC
Proj./Ativ.:	2.035	Incentivo e Assistência ao Produtor Rural			
Nº	E S P É C I E		P L A C A	ANO Mod/Fab	Nº PAT.
56	Retroescavadeira Mod.LB 110, 4x4, marca NEW HOLAND		Não Exigível	2009/2009	M.Pesca
65	Escavadeira hidráulica KOMATSU,13600kg,giro total		Não Exigível	2011/2011	4900
74	Retroescavadeira B110B, 4x4, marca New Holland		Não Exigível	2012/2012	5379
76	Trator Agricola Massey Ferguson Mod.MF4275/4		Não Exigível	2013/2013	S.Ag. M.Pesca TCU 295/13
77	Trator Agricola Massey Ferguson Mod.MF4275/4		Não Exigível	2013/2013	S.Ag. M.Pesca TCU 295/13
88	Car/Caminhão Ford/Cargo-1723 / 230CV		QHC-8236	2014/2015	6320

Órgão:	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL			
Unidade:	11.18	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Proj./Ativ.:	2.040	Manutenção e Funcionamento da Assistência Social			
Nº	E S P É C I E		P L A C A	ANO Mod/Fab	Nº PAT.
28	Pas/ Automóvel Fiat/Uno Mille Fire Flex 5P/66CV		MFF-1971	2006/2006	3691
49	Ônibus Scania / F112 S (SRFB l.706)		AFB-1431	1986/1986	3766
80	Corsa Classic LS/Chevrolet 5P/78CV Flex		MLU-9946	2013/2014	SASTH TCU08/13

Órgão:	12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade:	12.22	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS			
Proj./Ativ.:	2.058	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde – FMS			
Nº	E S P É C I E		P L A C A	ANO Mod/Fab	Nº PAT.
33	Car/Caminhão/Ambulância Fiat/Ducato Viature A (Maxi)		MBT-7147	2001/2001	1615
38	Pas/Microônibus Marcopolo/Volare V6 MO 19P/140CV		MGG-3302	2006/2006	3697

48	Veículo de carga tipo furgão Renault,c/cjto.odontól.	MEQ-5428	2006/2007	3745
72	Pas/Microonibus Fiat Ducato Multi Jaedi T,13 Pas.127CV	MKI-2949	2011/2012	5403
75	Automóvel FIAT Mille Way Economy 4P 66CV	MJJ-0176	2012/2013	5467
84	Automóvel FORD FIESTA SEDAN 1.6FLEX 5P.107CV	MDB-8016	2014/2014	5727
85	Automóvel FORD FIESTA SEDAN 1.6FLEX 5P.107CV	MLR-9247	2014/2014	5781
86	Pas/Microonibus Fiat Ducato Multi Jaedi T, 16 P.127CV	OKE-3006	2014/2014	5785
87	Automóvel FORD KA SE 1.0 HA FLEX 5P. 85CV	OKF-3938	2014/2015	5991
89	Pas/Aut. Doblo ESSENCE 1.8 FLEX, FIAT 7P/132CV	QHL-9486	2015/2016	6423
93	Caminhonete/Ambulância Renault/Master Euro 8P/130CV	QHU-8089	2016/2017	Sec. Saúde TCU235/16
Proj./Ativ.:	2.063	Manutenção das Atividades de Epidemiologia e Controle de Doenças		
Nº	E S P É C I E	P L A C A	ANO Mod/Fab	Nº PAT.
58	Pas.Automóvel Doblo HLX 1.8 flex, FIAT 7P/132CV	MGL-6338	2010/2011	4788

Órgão:	13.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
Unidade:	13.23	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
Proj./Ativ.:	2.057	Manutenção Instalações e Atividades Relacionadas ao Conselho Tutelar		
Nº	E S P É C I E	P L A C A	ANO Mod/Fab	Nº PAT.
91	Citroën C3 / Aircross1.6, M FEEL 5P/122 CV Flex	QID-0683	2016/2017	7069

Art. 2º Ficam igualmente autorizadas a Divisão de Material e Patrimônio e o Departamento de Contabilidade e Controle Interno a proceder aos tramites legais para efetuar a devida lotação dos veículos, máquinas e equipamentos, inclusive os registros de despesas de manutenção com os lançamentos contábeis exigidos na legislação atinente.
Art. 3° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1872/2017, de 06 de julho de 2017.

Descanso - SC, 24 de julho de 2017.
Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito de Descanso

Certifico que publiquei o presente Decreto na data supra.

Simone Pavan
Assessor Técnico – Adm. RH/DP

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

CONTRATO Nº..: 030-2017 PMDC
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
Contrato Nº..: 030-2017 PMDC
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: LORENI DE FATIMA MARTINS DA SILVA 00542577941
Valor ..... : 24.839,83 (vinte e quatro mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos)
Vigência ..... : Início: 14/07/2017 Término: 14/01/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIEDRICAS E MEIO FIO NA RUA ACESSO A COMPANHIA DE POLICIA MILITAR DE DIONISIO CERQUEIRA - SC.
Dionísio Cerqueira, 24 de Julho de 2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/17 HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/17
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/17
HOMOLOGAÇÃO: 07/07/17
CONTRATADO: LORENI DE FATIMA MARTINS DA SILVA
00542577941
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIEDRICAS E MEIO FIO NA RUA ACESSO A COMPANHIA DE POLICIA MILITAR DE DIONISIO CERQUEIRA - SC.
VALOR DA DESPESA: R$ 24.839,83 (vinte e quatro mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos)
DATA: 24/07/17 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO
GONÇALVES - Prefeito Municipal.

Doutor Pedrinho

Câmara Municipal

ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da Vigésima Terceira Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores de Doutor Pedrinho, do Primeiro Período Ordinário, da Primeira Sessão Legislativa, da Oitava Legislatura do Município. Em dezoito de julho de dois mil e dezessete (18/07/2017), com início às 19:30 hs, reuniu-se a Câmara de Vereadores do Município de Doutor Pedrinho, com a presença da totalidade de seus Vereadores, tendo na Presidência o Vereador Tony Tadeu Nones; Vice-presidência o Vereador Luiz Henrique Stollmeier; 1º Secretário o Vereador Luizinho Pereira da Silva; e 2º Secretário o Vereador Jackson Rodrigo de Castilho. Inicialmente, o Senhor Presidente cumprimentou os colegas Vereadores e demais presentes, e declarou aberta a Sessão Ordinária, com a invocação regimentalmente fixada. A seguir, no pequeno expediente, o Presidente registrou a prévia entrega de cópia da Ata da Vigésima Segunda Sessão Ordinária realizada no dia 11/07/2017 aos Senhores Vereadores, disponibilizado na própria sede e publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br), colocando-a em discussão, sendo apresentada questão de ordem pelo Vereador Valmir Farias solicitando adendo na Ata da Sessão de 11/07 para que conste o que foi apresentado pela Senhora Arlete Regilene Scoz, Gestora de Serviços de Cultura, Esporte e Turismo do CIMVI, a respeito de sua ausência na Sessão anterior, para que ficasse registrado que a mesma justificou que por compromissos inadiáveis em Rodeio obrigou-se a transferir sua visita na primeira vez e depois de remarcada sua apresentação, novamente viu-se obrigada a remarcar por coincidir com a semana antecedente ao Salão de Turismo ao qual estava organizando, pois havia o registro anterior que imputava a Prefeita Simoni a responsabilidade pelo não comparecimento da mesma na data antes prevista, e que a Senhora Arlete afirmou que sua decisão foi apenas em virtude de seus compromissos; O Senhor Presidente informa que na Sessão passada o Vereador Amélio Alves Fernandes, Líder de Governo, lhe pediu para que fosse deixado de lado essa questão, pois poderia trazer ainda mais constrangimentos à Prefeita ou a Senhora Arlete, sendo que por tal motivo o assunto não foi discutido; Intervindo, o Vereador Américo Nones comenta que sempre se deve ter certeza do que se está falando, sendo que o comentário feito pelo Senhor Presidente na Sessão do dia 04 de julho, constrangeu o seu Partido, afinal a Senhora Arlete mesmo justificou, sendo por medo ou por se contradizer, ela assumiu a inteira responsabilidade pela transferência, e a única intenção do Vereador Valmir com esta retificação é esclarecer a situação; O Senhor Presidente reitera que tudo o que foi dito por ele na Sessão do dia 04 de julho fora o que recebeu da Senhora Arlete, via mensagem de WhatsApp, não lhe restando outras opções a não ser comentar em Sessão e buscar informações juntamente com o Líder de Governo, para resguardar as prerrogativas desta Casa Legislativa e a independência deste Poder Legislativo; O Vereador Amélio Alves Fernandes esclarece que foi uma decisão sua não comentar nada referente ao acontecimento, já buscando evitar situações mais constrangedoras para os envolvidos, mas comenta que a Senhora Prefeita havia explicado o que realmente havia acontecido, e a Senhora Arlete confirmou na última Sessão, por isso o Vereador oferece sinceras desculpas por não ter apresentado as justificativas na presença da Senhora Arlete; O Vereador Merquides Martins registra que essa situação deveria ter sido esclarecida ainda na presença da Senhora Arlete, indiferente de causar ou não constrangimento as partes envolvidas, inclusive confrontar a mensagem dela e pedir para que se posicione da maneira correta, esclarecendo a verdade, para que ninguém saia prejudicado nesta história; Submetido a solicitação a votação não houve discordância do Plenário, motivo pelo qual o Presidente determina que conste a retificação na ata da Sessão atual; Não havendo mais manifestações, o Senhor Presidente colocou a ata em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade, passando-se para assinaturas. Dando continuidade, convidou o Senhor Vereador Luizinho Pereira da Silva, 1º Secretário, a fazer a leitura do expediente, assim constituído: a) Convite para o Seminário de Vereadores Catarinenses em Brasília, a realizar-se de 28 a 31 de agosto. Seguindo-se ao grande expediente em tema livre, não houve vereadores inscritos, de forma que se prosseguiu na pauta da sessão, abrindo-se espaço para "Comunicação de Lideranças", sem qualquer registro de manifestação pelos Líderes. Sem nenhuma proposição pautada para "Ordem do Dia", passou-se para a "Palavra Livre, com ordem de inscrição dos Parlamentares: a) o Vereador Valmir Farias parabeniza a Senhora Prefeita e os Secretários Municipais pelas reuniões de bairros, dizendo que essa é uma nobre atitude do Poder Executivo para com os Munícipes; b) o Vereador Amélio Alves Fernandes registra agradecimentos a Secretária de Obras pelo atendimento realizado em solicitação feita por ele, e também parabeniza os envolvidos no evento Prefeitura Transparente; O Senhor Presidente comunica aos Vereadores que estava previsto para a presente Sessão uma visita da organização do Peal, mas em virtude de outros compromissos, fora remarcado para o dia 08 de agosto; Na sequência dos inscritos, o Senhor Presidente convida a Senhora Prefeita para fazer uso da palavra; c) a Senhora Prefeita inicia fazendo um breve comentário em virtude da situação envolvendo a Senhora Arlete, ela explica que encontrou ocasionalmente com a mesma e que esta comentou que viria a esta Câmara para apresentar o Consórcio, onde então fez um comentário com a Arlete sobre a Câmara possuir projetos para aprovação o que sua vinda poderia causar uma demora na Sessão, sendo que então a senhora Arlete resolveu remarcar sua apresentação; A Senhora Prefeita comenta que o que acontece é a falta de comunicação nesta Câmara, mas que já está tudo esclarecido; A Senhora Prefeita passa a discorrer sobre os eventos realizados nos bairros, proposta essa que se manterá em toda sua gestão, para esclarecer a população das dificuldades tanto de recursos financeiros, quanto impedimentos por lei, relembrando uma conversa que teve com o Senhor Hartwig Persuhn, Ex-Prefeito de Doutor Pedrinho, após sua visita a Brasília, onde a mesma o questionou como ele havia feito tantas promessas políticas sendo que não poderia exercer metade do que foi prometido por tantos impedimentos que tem sido encontrados; Comenta ainda que sentiu falta da presença dos Senhores Vereadores nos Eventos, pois a presença destes é de grande importância; Em seguida, abordou o assunto em torno do Projeto de Lei Complementar nº 002/2017, se prontificando a fazer uma leitura da manifestação que será entregue em resposta aos apontamentos feitos pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e, após a leitura deste, a Senhora Prefeita faz breves comentários sobre o assunto, sendo que será encaminhado as atribuições do cargo, como fora solicitado pela Comissão, mesmo que seja de conhecimento de todos o que faz um Diretor de Escola; A Senhora Prefeita garante aos Senhores Vereadores que não há nenhum tipo de inconstitucionalidade no Projeto, e que é de livre criação este cargo pelo Poder Executivo; Registra também que para dar uma gratificação para quem fosse exercer o cargo de diretor, é necessário ser professor do quadro da escola, e que já fora tentado colocar professores do quadro, mas em nenhuma situação deu certo, pois existe muita "intriga e picuinhas" entre estes; Comenta que a indicação da Senhora Patrícia para ocupar o cargo, veio por intermédio da Professora Mônica Baruffi, que entregou um currículo da mesma, e garantiu a Prefeita que ela faria um grandioso e competente trabalho, e mesmo com um excelente trabalho, ainda terão pessoas e professores que irão

reclamar do trabalho desenvolvido, sendo que a criação do cargo trará uma economia de aproximadamente R$ 600,00 ao Município; Por último, a Senhora Prefeita informa da parceria juntamente com o Sebrae, onde serão ofertados cursos, instruções e palestras gratuitamente aos munícipes, a exemplo do que será feito por outros municípios, como Florianópolis e Timbó; O Senhor Presidente retoma o uso da palavra para esclarecer que nesta Casa Legislativa não se está discutindo o trabalho da Senhora Patrícia, do qual só se tem ouvido elogios, e que na Câmara está sendo discutido é a conveniência e oportunidade do Projeto de Lei, para o qual, indiferente de sigla partidária, o voto de cada Vereador é livre; O Senhor Presidente também apresenta escusas pela ausência em alguns eventos realizados pelo Poder Executivo, pois as vezes estes coincidem com outros compromissos desta Câmara e mesmo com outros de ordem particular, porém registra que quando existe o convite oficial e não pode comparecer, tem designado um representante do Poder Legislativo para esta participação. Concluída a "Palavra Livre", o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, convidando para a próxima Sessão Ordinária que se realizará no dia 1º de agosto do ano corrente, às 19:30 horas, na sede do Poder Legislativo, e em seguida encerrou a presente Sessão na forma regimental, da qual lavrou-se esta ata que será assinada por todos e publicada na forma da Lei.

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

REAVISO PREGÃO PRESENCIAL 0008/2017 - FMS

REAVISO
PREGÃO PRESENCIAL N. 0008/2017 - FMS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO A REPUBLICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0008/2017 - FMS – Melhor Preço – Preço Unitário por item, visando registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE, INCLUÍNDO OS SERVIÇOS DE TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS EXISTENTES, MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, SUPORTE TÉCNICO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO PARA ADAPTAR O SISTEMA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, COM CAPACITAÇÃO DAS DIRETORIAS E UNIDADES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE de acordo com as especificações, quantidades e valores máximos previstos neste edital e, estará recebendo os envelopes contendo às propostas de preços e os envelopes para habilitação das 08h00m às 08h30m horas do dia 04 de Agosto de 2017, na Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, sito à Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Centro e às 08h30m neste mesmo dia e local realizará a abertura dos envelopes dos interessados, ALTERANDO-SE a tabela contida no item 2 do Termo de Referência, na Locação de Licença de Direito de Uso. A íntegra do Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados no sítio do Município: www.faxinal.sc.gov.br ou junto ao Mural Público da Prefeitura de Faxinal dos Guedes, no átrio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda no horário das 8h00m às 12h00m de segunda a sexta-feira, na Av. Rio Grande do Sul, n. 458, fone/fax (0xx49) 3436-4300.

Faxinal dos Guedes/SC, SC, 24 de Julho de 2017.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
PREFEITO MUNICIPAL

Forquilhinha

Prefeitura

DECRETO Nº. 130 DE 21 DE JULHO 2017.

DECRETO Nº. 130 DE 21 DE JULHO 2017.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

DIMAS KAMMER, Prefeito Municipal de Forquilhinha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Municipal nº 2.225 de 29 de dezembro de 2016;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Forquilhinha, do exercício de 2017, no valor de R$ 10.925,08 (dez mil, novecentos e vinte e cinco reais, oito centavos), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 07 – Secretaria de Infraestrutura
1.008 – Aquisição de Área, Construção de Sedes Esportivas, Quadras Poliesportivas e Implantação de Academias Populares
230 – 4490.00.06.89 – Aplicações Diretas .....R$ 6.427,37

Órgão 13 – Fundo Municipal de Assistência Social
2.021 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família e SUAS
255 – 3390.00.06.63 – Aplicações Diretas .....R$ 3.867,71
TOTAL .....R$ 10.295,08

Art. 2º - Para atender aos créditos de que trata o art. 1º, será utilizado como fonte de recursos o superávit financeiro, ou parte dele, conforme saldo apurado no exercício de 2016, das contas bancárias 98.767-0 e 29.366-0, respectivamente, ambas do banco do Brasil S/A.
TOTAL .....R$ 10.295,08

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 21 de julho de 2017.
DIMAS KAMER
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 21de julho de 2017.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/PMF/2017 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 190/PMF/2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 190/2016- PMF - Ata do Sistema de Registro de Preços 05/2017 – PMF - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRAR para a aquisição de material gráfico para atendimento as diversas secretarias do Município de Forquilhinha/SC, para futuras aquisições.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.FORQUILHINHA.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 20/01/2018
3ª Publicação

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/PMF/2017 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/PMF/2017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 49/2017 - PMF - Ata do Sistema de Registro de Preços 31/2017 – PMF - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRAR para aquisição de areão para uso na manutenção das diversas ruas do Município de Forquilhinha/SC, para o período de 12 meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.FORQUILHINHA.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 20/04/2018
2ª Publicação

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/PMF/2017 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/PMF/2017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 50/2017- PMF - Ata do Sistema de Registro de Preços 32/2017 – PMF - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRAR para aquisição de uniformes esportivos e camisetas, através de empresas do ramo pertinente, para uso da secretaria de Esporte da Prefeitura Municipal de Forquilhinha/SC.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.FORQUILHINHA.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 24/04/2018
2ª Publicação

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/PMF/2017 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/PMF/2017

	ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 55/PMF/2017
(Referente Pregão Presencial nº. 96/PMF/2017)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, com sede na Avenida 25 de julho, 3400 - Paço Municipal 26 DE ABRIL – FORQUILHINHA/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o No. 81.531.162/0001-58, neste ato representado pelo Sr. DIMAS KAMMER, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n° 1.328.011 e inscrito no CPF sob o n° 500.962.909-78, ora denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa MARCELA RICKEN DE MATTIA ME, CNPJ/MF n.º 17.034.839/0001-43, estabelecida na Rodovia Gabriel Arns, 489, Forquilhinha/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Raquel Ricken de Mattia, representante legal, portadora da CI nº 3.537.634-1 e inscrita no CPF sob o nº 016.324.199-63, doravante denominada DETENTORA(s) DA ATA nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 53/2013 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 96/PMF/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, segundo as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para REGISTRAR PREÇO para aquisição de utensílios domésticos diversos e produtos de enxoval para uso das diversas secretarias do Município de Forquilhinha/SC, para futuras aquisições.

Cláusula Segunda – Dos preços Registrados

1. Os valores unitários dos bens registrados nesta ata são OS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO e estão disponíveis no site www.forquilhinha.sc.gov.br

Cláusula Terceira – Do Prazo, Condições e Local de Entrega

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:

1.1. Fornecer e entregar o objeto desta ATA, parceladamente, de acordo com as necessidades do Município de Forquilhinha, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas.
1.2. O objeto será solicitado de acordo com a necessidade do Município de Forquilhinha.
1.3. O prazo e o local de entrega constarão expressamente nas requisições que deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.
1.4. O prazo de entrega a ser exigido nas requisições será de no máximo 07 (sete) dias a partir da data de recebimento das mesmas.

2. O objeto será transportado por conta e risco da CONTRATADA, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da Lei vigente, e entregues em perfeitas condições de uso, nos locais pré-determinados nas requisições em todo o território do Município de Forquilhinha.

3. O setor competente do município terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para processar a conferencia dos produtos entregues, ou serviços executados, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a CONTRATADA para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações exigidas.
3.1. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela CONTRATADA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

5. Nos casos da CONTRATADA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos ou serviços não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

6. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo órgão competente do Município de Forquilhinha, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos e serviços registrados.

Cláusula Quarta – Da Vigência e Revisão de Preços

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal 53/2013.

2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da lei vigente, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para o Município.

Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento

1. O pagamento pelos materiais efetivamente fornecidos e aceitos será feito em até 30 (trinta) dias após a data do CERTIFICO na Nota Fiscal/Fatura, através de Ordem Bancária ou na tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do CONTRATANTE.
1.1. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica se dará mediante o "CERTIFICO" pelo responsável do Município de Forquilhinha, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.
1.2. Na Nota Fiscal/Fatura eletrônica deverá constar necessariamente o número do processo licitatório e o número da Autorização de Fornecimento.
1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Forquilhinha/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

3. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

4. O CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

5. A quantidade dos produtos determinados na cláusula segunda deste contrato, para efeito de pagamento, deverá ser considerada apenas como prevista, não importando em obrigação do Município de Forquilhinha, de autorizar seu fornecimento integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes.

Cláusula Sexta – Da Autorização para Aquisição

1. A aquisição do objeto da presente Ata de registro de Preços, será autorizado, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.
1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.
1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima – Das Obrigações

1. Do Município:
1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
1.2. Aplicara à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
1.4. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avencado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
1.5. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Detentora da Ata:
2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;
2.5. Fornecer os produtos/executar os serviços dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

Cláusula Oitava – Das penalidades e Sanções

1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
I - advertência;
II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido neste instrumento.
b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data aprazada.

4. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

5. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

7. Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Cláusula Nona – Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.4. Tiver presentes razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.

3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.

5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária
1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais

1. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº. 96/PMF/2017, seus anexos e a proposta da Detentora desta ata.

2. A Srta. Morgana Tomazi da Silva, Gerente de Educação será a gestora/fiscal desta Ata, sendo dela a competência de fiscalizar a entrega dos materiais, garantindo a devida execução do objeto.

3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 53/2013, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

Cláusula Décima Segunda
Do Foro

1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Forquilhinha, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Forquilhinha/SC, 24 de julho de 2017.
MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

MARCELLA RICKEN DE MATTIA ME
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Raquel Ricken de Mattia
CPF: 016.324.199-63;

MORGANA TOMAZI DA SILVA
Gestor/Fiscal da Ata
Gerente de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/PMF/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 102/PMF/2017
OBJETIVO: PERMISSÃO PÚBLICA ONEROSA, A PESSOA JURÍDICA, DE USO DE BENS PÚBLICOS PARA FINS COMERCIAIS, DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE PONTOS DE COMÉRCIO NAS RUAS EM TORNO DO ESPAÇO CENTRAL DA 8ª EDIÇÃO DA HEIMATFEST, DURANTE OS DIAS 12 A 15 DE OUTUBRO DE 2017.
DATA DE ABERTURA: Dia 10 de agosto de 2017 às 09:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 as 12:00; 13:00 as 17:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilhinha.sc.gov.br ou http://www.forquilhinha.sc.gov.br/

Forquilhinha, 24 de julho de 2017.
ÉRIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/FMS/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 15/FMS/2017.

OBJETIVO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas para aquisição de medicamentos, para atendimento as unidades da rede municipal de saúde de Forquilhinha/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 14 de agosto de 2017 às 08:30 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilhinha.sc.gov.br ou http://www.forquilhinha.sc.gov.br/

Forquilhinha, 24 de julho de 2017.
ÉRIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

DECRETO Nº 91 , DE 02 MAIO DE 2017. (REPUBLICADO)

DECRETO Nº 91 , DE 02 MAIO DE 2017.
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS A BERNADETE MARIA BORGES TROMBIM

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, de acordo com o que consta do Processo Nº 084/2017 e de conformidade com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 49 da Lei Municipal nº 1325/2007.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a BERNADETE MARIA BORGES TROMBIM, brasileira, casada, nascida em 25/06/1961, portadora do CPF nº 690.969.109-15, Carteira de Identidade nº 2.392.244/SSP/SC, CTPS nº 0041000/0010-SC, PASEP 1.702.461.196-9, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, matrícula nº 238, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
1- RENDA MENSAL INICIAL	R$ 2.652,19
2- FATOR DE PROPORCIONALIDADE	100,00%
3- VALOR LÍQUIDO DO BENEFÍCIO MENSAL	R$ 2.652,19
4- TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO DA SEGURADA (=) tempo total líquido até 28/04/2017	30 anos 1 mês e 9 dias
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos ternos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 49 da Lei Municipal nº 1.325/2007.	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 02 de Maio de 2017.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 02 de Maio de 2017.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Fraiburgo

Prefeitura

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0008_2017-FMS

AVISO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0008/2017 – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 00029/2017 – FMS
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: Contratação de serviços médicos ambulatoriais aos usuários do CAPS I, compreendendo consultas médicas especializadas em Neurologia, prioritariamente para crianças e adolescentes com transtornos mentais severos e/ou persistentes, encefalopatias crônicas estáticas, transtorno do espectro autista, deficit de atenção/hiperatividade e dificuldades na aprendizagem, conforme Edital de Chamada Pública 0002/2017 – Processo Administrativo nº 2381/2017. Contratada: Centro de Neurologia e Neurofisiologia Eirele - ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.070.458/0001-36. Valor Total Estimado do contrato: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), equivalente a 200 consultas no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada. Vigência: de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2017. Fundamento legal. Art 25 Caput da Lei 8.666/93 e alterações.

Fraiburgo(SC), 24 de junho de 2017.
Idione Fantinel – Secretaria de Saúde

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0079_2017 - PMF - RP 0056-2017 - DOM

Aviso do Pregão Presencial nº 0079/2017– PMF
Registro de Preço Nº 0056/2017
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais diversos para atividades desenvolvidas nos grupos de Mães, de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para o período de agosto a dezembro de 2017. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega/Protocolo dos envelopes: até as 14:00 horas do dia 04.08.2017, deverão ser feitos junto a Secretaria-Executiva – Protocolo Central, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: ate às 14:15 horas junto ao Setor de Compras e Licitação do mesmo dia. Abertura: às 14:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3001/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 24 de julho de 2017.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita Municipal

Decreto nº 177-2017

DECRETO Nº 177, DE 24 DE JULHO DE 2017
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o Art. 16 da Lei 2348 de 01 de Dezembro de 2016;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Fraiburgo para o exercício de 2017 no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nas seguintes dotações:

10.00 – Secretaria de Infraestrutura		
10.01 – Secretaria de Infraestrutura		
15.451.0017.2.040 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura		
3.3.90.00 – Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (125)	R$	80.000,00
TOTAL	R$	80.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrão à conta do provável excesso de arrecadação a ser apurado até o final do exercício, nas rubricas abaixo relacionadas.

41721010200 – Cota Parte do F.P.M.	R$	80.000,00
TOTAL	R$	80.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA.
FRAIBURGO, 24 DE JULHO DE 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2335/2015

O MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Rio das Antas n° 185, Bairro Centro, na cidade de Fraiburgo (SC), regularmente inscrita no CNPJ sob n° 82.947.979/0001-74, NOTIFICA o Sr. Anderson Gonçalves dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 072.961.819-66, residente na Rua 10 de Novembro nº 132, bairro Santa Mônica, na cidade de Fraiburgo (SC), para que pague a importância de R$ 159,62 (cento e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos) ao Município de Fraiburgo, a título de ressarcimento em face de acidente com motoniveladora.

Fraiburgo, 24 de julho de 2017.
LUIZ CARINHATO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Portaria nº 19812017

PORTARIA Nº 1981, DE 24 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0022 de 08 de novembro de 2016 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 048/2017, da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

Considerando a necessidade dos serviços de Guarda do Patrimônio

Público, para atender excepcional interesse público, e que estará em vaga excedente;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ALTAIR GRACIOLLI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 064.074.869-47, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2017 até 31 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 19822017

PORTARIA Nº 1982, DE 24 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0022 de 08 de novembro de 2016 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 048/2017, da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

Considerando a necessidade dos serviços de Guarda do Patrimônio Público, para atender excepcional interesse público, e que estará em vaga excedente;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ANTONIO EVALDIR GONÇALVES DE ARAUJO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 687.208.319-00, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2017 até 31 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 19832017

PORTARIA Nº 1983, DE 24 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0022 de 05 de outubro de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 048/2017, da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

Considerando a necessidade dos serviços de Guarda do Patrimônio Público, para atender excepcional interesse público, e que estará em vaga excedente;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ANTONIO JOSE DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 809.726.089-15, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2017 até 31 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 19842017

PORTARIA Nº 1984, DE 24 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0022 de 05 de outubro de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 048/2017, da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

Considerando a necessidade dos serviços de Guarda do Patrimônio Público, para atender excepcional interesse público, e que estará em vaga excedente;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ANTONIO LUIZ BLEICHVHL, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o n.º 573.692.679-20, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2017 até 31 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 19852017

PORTARIA Nº 1985, DE 24 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0022 de 05 de outubro de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 048/2017, da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

Considerando a necessidade dos serviços de Guarda do Patrimônio Público, para atender excepcional interesse público, e que estará em vaga excedente;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ARCELINO SANTIAGO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 469.799.729-87, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2017 até 31 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 19862017

PORTARIA Nº 1986, DE 24 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0043 de 22 de outubro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 048/2017, da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

Considerando a necessidade dos serviços de Guarda do Patrimônio Público, para atender excepcional interesse público, e que estará em vaga excedente;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de CELSO ALVES RAMOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 866.729.679-15, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2017 até 31 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 19872017

PORTARIA Nº 1987, DE 24 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0022 de 05 de outubro de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 048/2017, da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

Considerando a necessidade dos serviços de Guarda do Patrimônio Público, para atender excepcional interesse público, e que estará em vaga excedente;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de DEJANDIR CAMARGO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 866.800.309-78, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2017 até 31 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 19882017

PORTARIA Nº 1988, DE 24 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0022 de 05 de outubro de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 048/2017, da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

Considerando a necessidade dos serviços de Guarda do Patrimônio Público, para atender excepcional interesse público, e que estará em vaga excedente;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de GASPARINO ALONSO, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o n.º 296.582.769-20, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2017 até 31 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 19892017

PORTARIA Nº 1989, DE 24 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0022 de 05 de outubro de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 048/2017, da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

Considerando a necessidade dos serviços de Guarda do Patrimônio Público, para atender excepcional interesse público, e que estará em vaga excedente;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de GELSON COELHO DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 027.882.329-77, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2017 até 31 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 19902017
PORTARIA Nº 1990, DE 24 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0022 de 05 de outubro de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 048/2017, da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

Considerando a necessidade dos serviços de Guarda do Patrimônio Público, para atender excepcional interesse público, e que estará em vaga excedente;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de JOÃO FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 464.981.929-68, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2017 até 31 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 19912017
PORTARIA Nº 1991, DE 24 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0022 de 08 de novembro de 2016 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 048/2017, da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

Considerando a necessidade dos serviços de Guarda do Patrimônio Público, para atender excepcional interesse público, e que estará em vaga excedente;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de JOÃO PEDRO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 813.988.919-91, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2017 até 31 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 19922017
PORTARIA Nº 1992, DE 24 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0022 de 05 de outubro de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 048/2017, da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

Considerando a necessidade dos serviços de Guarda do Patrimônio Público, para atender excepcional interesse público, e que estará em vaga excedente;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de LUIS DA COSTA RAYZER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 471.061.159-91, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2017 até 31 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 19932017
PORTARIA Nº 1993, DE 24 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0022 de 05 de outubro de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 048/2017, da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

Considerando a necessidade dos serviços de Guarda do Patrimônio Público, para atender excepcional interesse público, e que estará em vaga excedente;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MARCELO ANTUNES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 009.504.979-75, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2017 até 31 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 19942017
PORTARIA Nº 1994, DE 24 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 009 de 09 de março de 2017 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 048/2017, da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

Considerando a necessidade dos serviços de Guarda do Patrimônio Público, para atender excepcional interesse público, e que estará em vaga excedente;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MARCELO PIMENTEL, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 058.413.149-63, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 31 de julho de 2017 até 31 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 19952017
PORTARIA Nº 1995, DE 24 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0022 de 05 de outubro de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 048/2017, da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

Considerando a necessidade dos serviços de Guarda do Patrimônio Público, para atender excepcional interesse público, e que estará em vaga excedente;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de PAULO CESAR ANTUNES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 636.338.179-72, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2017 até 31 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 19962017
PORTARIA Nº 1996, DE 24 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0022 de 05 de outubro de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 048/2017, da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

Considerando a necessidade dos serviços de Guarda do Patrimônio Público, para atender excepcional interesse público, e que estará em vaga excedente;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de PAULO SERGIO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 022.222.959-47, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2017 até 31 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 19972017
PORTARIA Nº 1997, DE 24 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0022 de 05 de outubro de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 048/2017, da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

Considerando a necessidade dos serviços de Guarda do Patrimônio Público, para atender excepcional interesse público, e que estará em vaga excedente;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de PEDRO EORICO CHAGAS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 487.197.739-00, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2017 até 31 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 19982017

PORTARIA Nº 1998, DE 24 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 009 de 09 de março de 2017 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 048/2017, da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

Considerando a necessidade dos serviços de Guarda do Patrimônio Público, para atender excepcional interesse público, e que estará em vaga excedente;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ROBERTO PELENTIR, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 904.809.299-04, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 31 de julho de 2017 até 31 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 19992017

PORTARIA Nº 1999, DE 24 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0043 de 22 de outubro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 048/2017, da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

Considerando a necessidade dos serviços de Guarda do Patrimônio Público, para atender excepcional interesse público, e que estará em vaga excedente;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de RODRIGO GABRIEL SEISL, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 085.101.689-89, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2017 até 31 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 20002017

PORTARIA Nº 2000, DE 24 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0022 de 08 de novembro de 2016 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 048/2017, da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

Considerando a necessidade dos serviços de Guarda do Patrimônio Público, para atender excepcional interesse público, e que estará em vaga excedente;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de SEBASTIÃO MACHADO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o n.º 480.092.889-34, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2017 até 31 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 20012017

PORTARIA Nº 2001, DE 24 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de

novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0022 de 08 de novembro de 2016 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 048/2017, da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

Considerando a necessidade dos serviços de Guarda do Patrimônio Público, para atender excepcional interesse público, e que estará em vaga excedente;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de SÉRGIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 665.142.669-91, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2017 até 31 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 20022017

PORTARIA Nº 2002, DE 24 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0043 de 22 de outubro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 048/2017, da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

Considerando a necessidade dos serviços de Guarda do Patrimônio Público, para atender excepcional interesse público, e que estará em vaga excedente;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de VALDECIR FUNINI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 866.102.799-34, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2017 até 31 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 20032017

PORTARIA Nº 2003, DE 24 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0022 de 05 de outubro de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 048/2017, da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

Considerando a necessidade dos serviços de Guarda do Patrimônio Público, para atender excepcional interesse público, e que estará em vaga excedente;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de VILSON MENEGAZZO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 594.442.319-68, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2017 até 31 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 20042017

PORTARIA Nº 2004, DE 24 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 009 de 09 de março de 2017 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 048/2017, da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

Considerando a necessidade dos serviços de Guarda do Patrimônio Público, para atender excepcional interesse público, e que estará em vaga excedente;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de WOLMIR DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 646.853.579-49, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 31 de julho de 2017 até 31 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 20052017
PORTARIA Nº 2005, DE 24 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0008 de 14 de fevereiro de 2017, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 055/2017, da Fundação Municipal de Esportes – FME;

Considerando a necessidade dos serviços de Agente de Serviços Gerais, para atender excepcional interesse público, e que estará em vaga excedente;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de IVANIR FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 828.934.549-68, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2017 até 31 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 20062017
PORTARIA Nº 2006, DE 24 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 187/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 1521/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está por 20 horas semanais substituindo MARCELI MARIA DISKA, a qual foi transferida para outro setor e estará por 20 horas semanais substituindo ROSANGELA DE PAULA, a qual afastou-se por aposentadoria;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de NILDA APARECIDA ANTUNES DOS ANJOS DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 703.069.409-06, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2017 até 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 20072017
PORTARIA Nº 2007, DE 24 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0001 de 20 de janeiro de 2016 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 121/2017, da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI;

Considerando a necessidade dos serviços de Agente Operacional, para atender excepcional interesse público, e que estará em vaga excedente;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ADELINO DE ASSIS MOTA RODRIGUES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 868.906.629-20, contratado em caráter temporário na função de AGENTE OPERACIONAL, lotado na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2017 até 31 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 20082017
PORTARIA Nº 2008, DE 24 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0004 de 06 de janeiro de 2017 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 121/2017, da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI;

Considerando a necessidade dos serviços de Agente Operacional, para atender excepcional interesse público, e que estará em vaga excedente;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ANTONIO CLAUDIO PEREIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 477.715.269-34, contratado em caráter temporário na função de AGENTE OPERACIONAL, lotado na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2017 até 31 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 20092017
PORTARIA Nº 2009, DE 24 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0004 de 06 de janeiro de 2017 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 121/2017, da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI;

Considerando a necessidade dos serviços de Agente Operacional, para atender excepcional interesse público, e que estará em vaga excedente;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de CLAUDINEI CORDEIRO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 848.016.119-15, contratado em caráter temporário na função de AGENTE OPERACIONAL, lotado na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2017 até 31 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 20102017
PORTARIA Nº 2010, DE 24 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0001 de 06 de janeiro de 2017 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 121/2017, da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI;

Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais o servidor Carlos Antonio Martins, que se encontra responsável pelo Almoxarifado da Autarquia;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de CLEBER ALBUQUERQUE, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 072.346.149-07, contratado em caráter temporário na função de OPERADOR DE ETA/ETE, lotado na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2017 até 31 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 20112017
PORTARIA Nº 2011, DE 24 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0008 de 01 de dezembro de 2016 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 121/2017, da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI;

Considerando a necessidade dos serviços de Guarda do Patrimônio Público, para atender excepcional interesse público, e que estará em vaga excedente;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de CLEILTON RODRIGO PIRES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 047.088.429-02, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, lotado na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2017 até 31 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 20122017
PORTARIA Nº. 2012, DE 24 DE JULHO DE 2017.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Rescindir a pedido o contrato de VANESSA APARECIDA MARQUES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 098.570.429-29, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 24 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Garopaba

Prefeitura

CONVOCAÇÃO 099/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

CONVOCAÇÃO 099/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
TAMIRES CONCENCIO
Candidato(a): 237783
Cargo: ENFERMEIRO
Classificação: 11º LUGAR

Garopaba, 17 de julho de 2017.
Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de ENFERMEIRO para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 11º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 100/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

CONVOCAÇÃO 100/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
MARIANA CHOLET DE SOUZA
Candidato(a): 266614
Cargo: ENFERMEIRO
Classificação: 12º LUGAR

Garopaba, 18 de julho de 2017.
Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de ENFERMEIRO para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 12º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 913/2017.

PORTARIA N.º 913, DE 24 DE JULHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.374/2009 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, MARIA ELIZABETE BENTO LOURENÇO, CPF n.º 035.240.549-00, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DE ESCOLA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 24 de julho de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 25/07/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 914/2017.

PORTARIA N.º 914, DE 24 DE JULHO 2017.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA E CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 20, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a candidata VANESSA OJEDA ROCHA, CPF n.º 021.794.370-56, aprovada e classificada como 12ª colocada no Concurso Público 001/2015, homologado em 11 de maio de 2016, para exercer em caráter efetivo o cargo de PROFESSOR COM LICENCIATURA 20 HORAS.

Art. 2º. A candidata nomeada ocupará vaga dos quadros permanentes, criada através da Lei n.º 655, de 24 de agosto de 1999 e alterações, com atribuições de ministrar aulas do currículo de ensino infantil de acordo com o plano de aula previamente elaborado; orientar a aprendizagem do aluno no desenvolvimento de suas capacidades; participar no processo de planejamento das atividades nas unidades de trabalho; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; executar outras tarefas semelhantes.

Art. 3º. A investidura da servidora no respectivo cargo público terá lugar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, em conformidade com o disposto no §1º, do art. 18, da Lei 1.000/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 24 de julho de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 25/07/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 915/2017.

PORTARIA N.º 915, DE 24 DE JULHO 2017.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA E CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 20, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a candidata SABRINA BARTH, CPF n.º 813.527.600-10 aprovada e classificada como 32ª colocada no Concurso Público 001/2015, homologado em 11 de maio de 2016, para exercer em caráter efetivo o cargo de PROFESSOR COM LICENCIATURA 40 HORAS.

Art. 2º. A candidata nomeada ocupará vaga dos quadros permanentes, criada através da Lei n.º 655, de 24 de agosto de 1999 e alterações, com atribuições de ministrar aulas do currículo de ensino infantil de acordo com o plano de aula previamente elaborado; orientar a aprendizagem do aluno no desenvolvimento de suas capacidades; participar no processo de planejamento das atividades nas unidades de trabalho; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; executar outras tarefas semelhantes.

Art. 3º. A investidura do servidor no respectivo cargo público terá lugar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, em conformidade com o disposto no §1º, do art. 18, da Lei 1.000/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 24 de julho de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 25/07/2017, de acordo com a
Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Garuva

Prefeitura

AVISO DE SUSPENSÃO PMG Nº 024/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO

Processo Licitatório PMG nº 024/2017
Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços
Tipo de julgamento: Menor Preço por lote

Objeto: Registro de Preços para serviços de trocas de óleo lubrificante e filtros dos veículos integrantes da frota municipal, incluindo o fornecimento dos insumos necessários, para atender as necessidades da Administração Municipal.

Para adequações no termo de referência do referido processo licitatório, fica suspensa a abertura deste certame, por tempo indeterminado.

GARUVA, 24 de julho de 2017.
Rodrigo Adriany David
Prefeito Municipal

NOTAS PRELIMINARES - PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 007/2017

NOTAS PRELIMINARES
PROCESSO SELETIVO
EDITAL - Nº 007/2017

Médico Clínico Geral:		
Nome do Candidato	Notas	Inscrição
Camila Arsego	6,0	003
Emerson Machado	5,5	001
Gabriela de Albuquerque Ribeiro	5,5	004
Bruno Muniz Andrade	5,0	006
Jader Vieira Mudrey	3,0	005
Murilo Ramos Costa	FALTANTE	002
Farmacêutico:		
Nome do Candidato	Notas	Inscrição
Fernanda Michele Raymundo	7,0	005
Priscila Radwanski Peixe	6,5	001
Eduarda Rocha Bigogno	6,5	010
Icaro da Silva Nunes	6,0	004
Sileide Ferreira Martins	5,0	008
Adriele da Silva Cardoso Durante	5,0	019
Margaret de Fatima Titão	4,5	015
Jurandir Gonçalves	4,5	002
Karina Piske de Souza Taques	4,5	016
Amanda Daniela Grossl	4,5	003
Iohana Cristiny dos Santos	4,5	012
Rodrigo Lodetti	4,0	018
Eliziane Wuthstrack	3,5	006
Larissa Schwalbe	3,0	009
Cloves Vaz	2,5	007
Fernanda Maria Mantovani Ferreira	2,5	017
Marcos Luis Ferreira Lopes	ANULADA	013
Rosimeri Vrena Pereira Caldeira	FALTANTE	011
Clito Fabian Zappelini Becker	FALTANTE	014

Garuva, 24 de julho de 2017.
Isabela Aragao Pereira
Presidente da Comissão
Portaria 099/2017

Gaspar

Prefeitura

DECRETO Nº 7.571, DE 12 DE JULHO DE 2017

DECRETO Nº 7.571, DE 12 DE JULHO DE 2017.
NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE LOCAÇÕES.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor OTOCAR ALBANAES, em substituição ao servidor Carlos Eduardo Junkes, como membro da Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de locações do Município de Gaspar, nomeada pelo Decreto nº 6.398, de 30 de abril de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 12 de julho de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

DECRETO Nº 7.573, DE 18 DE JULHO DE 2017

DECRETO Nº 7.573, DE 18 DE JULHO DE 2017.
NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 10, inciso I e no artigo 11 da Lei Municipal nº 1.305, de 09 de outubro de 1991,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado em caráter efetivo, o candidato habilitado em Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2016, no cargo discriminado abaixo, com carga horária, classificação e lotação conforme segue:

NOME	CARGO	C/H	COLOCAÇÃO	LOTAÇÃO
ANTONIO REGIS JESUS DE CARVALHO	MÉDICO PSIQUIATRA	10	1ª	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 18 de julho de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

DECRETO Nº 7.579, DE 19 DE JULHO DE 2017

DECRETO Nº 7.579, DE 19 DE JULHO DE 2017.
NOMEIA ANA PAULA SCHURE PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ADMINISTRATIVA.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 72, inciso XXV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a partir de 03 de julho de 2017, a servidora ANA PAULA SCHURE, inscrita no CPF sob o nº 043.132.729-76, para o exercício de cargo em comissão de Assessora Administrativa da Secretaria Municipal de Obras, ref. 64, com 40 horas semanais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 69, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de julho de 2017.

Gaspar, 19 de julho de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

DECRETO Nº 7.580, DE 19 DE JULHO DE 2017

DECRETO Nº 7.580, DE 19 DE JULHO DE 2017.
EXONERA LARISSA STEFANY CRUZ LOPES DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA MUNICIPAL DO PROCON.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 19 de julho de 2017, a servidora LARISSA STEFANY CRUZ LOPES, inscrita no CPF sob o nº 102.126.839-93, do cargo em comissão de Coordenadora Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON, ref. 33, da Procuradoria-Geral do Município, ao qual foi nomeada pelo Decreto nº 7.473, de 11 de maio de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 19 de julho de 2017.

Gaspar, 19 de julho de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

DECRETO Nº 7.587, DE 20 DE JULHO DE 2017

DECRETO Nº 7.587, DE 20 DE JULHO DE 2017.
EXONERA A SERVIDORA MARIELLEN ARALDI.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 18 de julho de 2017, a servidora MARIELLEN ARALDI, inscrita no CPF sob o nº 046.320.909-56, do cargo efetivo de Farmacêutica, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, ao qual foi nomeada pelo Decreto nº 7.139/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 18 de julho de 2017.

Gaspar, 20 de julho de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

PORTARIA Nº 5.256, DE 18 DE JULHO DE 2017

PORTARIA Nº 5.256, DE 18 DE JULHO DE 2017.
NOMEIA SERVIDORES PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO QUE ESPECIFICA.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.347, de 24 de abril de 1992,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, conforme classificação nos Editais dos Processos Seletivos nº 015/2015, nº 011/2016 e nº 01/2017, da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

NOME	ADMISSÃO	CARGO
DAYSE GONÇALVES	20/06/2017	MERENDEIRA/SERVENTE
JUCILAINE DE BRITO	22/06/2017	MERENDEIRA/SERVENTE
MARIA DOLORES DE SOUSA	01/06/2017	MERENDEIRA/SERVENTE
EDNA MARIA PAGANI FURLAN	19/06/2017	Professor Suporte – 8
KELITA ALVES DOS SANTOS HOSTERT	19/06/2017	Professor Suporte – 8
MARIA LUCINEIDE SERROTA	08/06/2017	PROFESSOR DOC I – 4
VANIA MARIA VENTURI ISENSEE	07/06/2017	PROFESSOR DOC I – 4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01º de junho de 2017.

Gaspar, 18 de julho de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

PORTARIA Nº 5.257, DE 18 DE JULHO DE 2017.

PORTARIA Nº 5.257, DE 18 DE JULHO DE 2017.
NOMEIA SERVIDORES PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO QUE ESPECIFICA.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.347, de 24 de abril de 1992,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, conforme classificação nos Editais dos Processos Seletivos nº 013/2015, e nº 02/2017, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

NOME	ADMISSÃO	CARGO
FATIMA APARECIDA DE LIZ	19/06/2017	TEC. ENFERMAGEM
MARIELA FELZKE	21/06/2017	TEC. ENFERMAGEM
CLAUDEMIR ANTONIO DA SILVA	14/06/2017	MOTORISTA AMBULANCIA
REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS	14/06/2017	MOTORISTA AMBULANCIA
DANIELA ZUBKO	01/06/2017	EMFERMEIRO (A)
ADRIANA LETICIA ALVES	19/06/2017	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
MARIANE SOUZA DE CASTRO	07/06/2017	AGENTE SERV. GERAIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01º de junho de 2017.

Gaspar, 18 de julho de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

PORTARIA Nº 5.259, DE 18 DE JULHO DE 2017

PORTARIA Nº 5.259, DE 18 DE JULHO DE 2017.
EXONERA A SERVIDORA FERNANDA EBERHARDT DO EMPREGO PÚBLICO DE RECEPCIONISTA.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 11 de julho de 2017, a servidora FERNANDA EBERHARDT, inscrita no CPF sob o nº

051.554.299-78, do emprego público de Recepcionista, lotada com 40 horas semanais na Secretária Municipal de Saúde, ao qual foi nomeada pela Portaria nº 1.970, de 14 de setembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de julho de 2017.

Gaspar, 18 de julho de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

PORTARIA Nº 5.260, DE 18 DE JULHO DE 2017

PORTARIA Nº 5.260, DE 18 DE JULHO DE 2017.
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR A.M. DE C.F.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município, em respeito ao disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e aos artigos 173 e seguintes da Lei Municipal n. 1.305 de 09 de outubro de 1991,
Considerando o teor do Memorando nº 0192/2017 da Diretoria Geral de Recursos Humanos, assim como histórico de afastamentos do período, que ficam fazendo parte integrante desta portaria,

RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade do servidor A.M. de C. F., matrícula 4015, ocupante do cargo de Técnico de Vigilância Sanitária, pelo fato, em tese, de apresentar 38 (trinta e oito) dias de faltas injustificadas e reiteradas ao trabalho no período de junho/2016 a abril/2017, de modo a prejudicar a realização das tarefas, gerando transtornos no local de trabalho.
Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Michel Marcelo Longo, Dulcinéia Santos e Maraisa Zimmermann, sob a presidência do primeiro.
Art. 3º Caso comprovadas as ocorrências dos fatos denunciados, estará o servidor sujeito à penalização, com fundamento no artigo 146, incisos I e X, artigo 162, inciso III, e artigo 169, todos da Lei Municipal nº 1.305, de 09 de outubro de 1991.
Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.
Art. 5º Os servidores designados para participarem da Comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como para composição do relatório final.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 18 de julho de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

PORTARIA Nº 5.261, DE 18 DE JULHO DE 2017

PORTARIA Nº 5.261, DE 18 DE JULHO DE 2017.
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR G.J.H.L.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município, em respeito ao disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e aos artigos 173 e seguintes da Lei Municipal n. 1.305 de 09 de outubro de 1991,
Considerando o teor do Memorando nº 0191/2017 da Diretoria Geral de Recursos Humanos, assim como histórico de afastamentos do período, que ficam fazendo parte integrante desta portaria,

RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade do servidor G.J.H.L., matrícula 9701, ocupante do cargo efetivo de Zelador, pelo fato, em tese, de apresentar 15 (quinze) dias de faltas injustificadas e reiteradas ao trabalho no período de janeiro/2017 a junho/2017, de modo a prejudicar a realização das tarefas, gerando transtornos no local de trabalho.
Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Michel Marcelo Longo, Dulcinéia Santos e Maraisa Zimmermann, sob a presidência do primeiro.
Art. 3º Caso comprovadas as ocorrências dos fatos denunciados, estará o servidor sujeito à penalização, com fundamento no artigo 146, incisos I e X, artigo 162, inciso III, e artigo 169, todos da Lei Municipal nº 1.305, de 09 de outubro de 1991.
Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.
Art. 5º Os servidores designados para participarem da Comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como para composição do relatório final.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 18 de julho de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

PORTARIA Nº 5.262, DE 18 DE JULHO DE 2017

PORTARIA Nº 5.262, DE 18 DE JULHO DE 2017.
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR G.J.D.S.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município, em respeito ao disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e aos artigos 173 e seguintes da Lei Municipal n. 1.305 de 09 de outubro de 1991,
Considerando o teor do Memorando nº 0193/2017 da Diretoria Geral de Recursos Humanos, assim como histórico de afastamentos do período, que ficam fazendo parte integrante desta portaria,

RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade do servidor G.J.D.S., matrícula 11142, ocupante do cargo efetivo de Merendeira/Servente, pelo fato, em tese, de apresentar 15 (quinze) dias de faltas injustificadas e reiteradas ao trabalho no período de julho/2016 a março/2017, de modo a prejudicar a realização das tarefas, gerando transtornos no local de trabalho.
Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Michel Marcelo Longo, Dulcinéia Santos e Maraisa Zimmermann, sob a presidência do primeiro.
Art. 3º Caso comprovadas as ocorrências dos fatos denunciados, estará o servidor sujeito à penalização, com fundamento no artigo 146, incisos I e X, artigo 162, inciso III, e artigo 169, todos da Lei

Municipal nº 1.305, de 09 de outubro de 1991.
Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.
Art. 5º Os servidores designados para participarem da Comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como para composição do relatório final.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 18 de julho de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

Governador Celso Ramos

Prefeitura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, INCLUINDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, INCLUINDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos 29 dias do mês de junho do ano de 2017, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.373/0001-89, representada por seu Prefeito, Sr. Juliano Duarte Campos, são registrados os preços da (s) empresa (s) RENATA ALCOFORADO LACERDA DA SILVA - ME, estabelecida à Rua MARIO COELHO PIRES, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° 14.220.183/0001-65, neste ato representado pelo(a) RENATA ALCOFORADO LACERDA DA SILVA, CASADA, , inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º004.410.219-48, portador(a) do RG n.° 3.841.049, para AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, INCLUINDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 57/2017. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	1ª CLASSIFICADA RENATA ALCOFORADO LACERDA DA SILVA - ME	QUANTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Venda e colocação de persianas verticais, na cor bege	40,00	R$ 61,15	R$ 2.446,00

Governador Celso Ramos/SC, 29 de junho de 2017.

Representante da Empresa
Contratada

Juliano Duarte Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 026/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS E DRENAGEM PLUVIAL DA RUA DA BAIXADINHA, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.

Extrato do Contrato N° 26/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.
PROCESSO Nº 043/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 043/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.
CONTRATADA:
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS E DRENAGEM PLUVIAL DA RUA DA BAIXADINHA, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência até 24/11/2017
DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO: R$: 226.577,09 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e setenta e sete reais e nove centavos)

Governador Celso Ramos, 24 de julho de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 027/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM TRAPICHE NO BAIRRO FAZENDA DA ARMAÇÃO, MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.

Extrato do Contrato N° 27/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.
PROCESSO Nº 035/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 035/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.
CONTRATADA:
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM TRAPICHE NO BAIRRO FAZENDA DA ARMAÇÃO, MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência até 24/01/2018 DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO: R$: 528.376,33 (quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos)

Governador Celso Ramos, 24 de julho de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

NOVO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP 67/2017

NOVO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 67/2017

O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS GERADOS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 04/08/2017 até ás 10h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 04/08/2017 ás 10h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, no endereço: www.governadorcelsoramos.sc.gov.br

Governador Celso Ramos, 24 de julho de 2017.
Pedro Augusto da Cunha
Secretário de Administração

SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇO 069/2017 -AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLAR COMPOSTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR MODELO "ESPECIAL ALUNO FNDE", CONJUNTO ESCOLAR COMPOSTO DE CARTEIRA E CADEIRA PARA PROFESSOR E ESTANTE DE AÇO MODULAR PARA UTILIZAÇÃO NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE ESTÁ SUSPENSA A LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO 69/2017, PARA READEAQUAÇÃO DO EDITAL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLAR COMPOSTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR MODELO "ESPECIAL ALUNO FNDE", CONJUNTO ESCOLAR COMPOSTO DE CARTEIRA E CADEIRA PARA PROFESSOR E ESTANTE DE AÇO MODULAR PARA UTILIZAÇÃO NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

NOVA DATA DE ABERTURA SERÁ PUBLICADA NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS E SITE DA PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.

Governador Celso Ramos, 24 de julho de 2017.
Valmor Antonio Kair Filho
Presidente da Comissão

Grão Pará

Prefeitura

PR 23/2017 ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Prefeitura Municipal de Grão-Pará
Estado de Santa Catarina
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo DE LICITAÇÃO N. 58/2017
Edital de PREGÃO PRESENCIAL n. 23/2017-PR
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ. Data e Horário de Abertura: 09/08/2017, às 14h. Local: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situada na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará, no prédio da Prefeitura Municipal. A íntegra do presente Edital pode ser obtida no Mural Municipal. Demais informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (48) 3652-1177, com a Pregoeira.

Grão-Pará/ SC, 24 de julho de 2017.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

Gravatal

Prefeitura

AVISO LICITAÇÃO PROC 51/2017

MUNICIPIO DE GRAVATAL. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/17. PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/17. O Prefeito Municipal de Gravatal, o Sr. EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA, torna público Processo Licitatório, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Lei Federal Nº 8666/93 e atualizações, Lei Complementar 123/2006 e alterações e 10.520/2002, dia 04 de agosto de 2017, às 09:00hs, tendo como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM VOLANTE (CARRO DE SOM), PARA VEICULAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE GRAVATAL/SC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL." Mais informações no RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO. (048) 3648-8022 - E-mail: licitacao@gravatal.sc.gov.br Gravatal, 24 de julho de 2017. EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA Prefeito Municipal.

EXTRATO 2º ADT CTR 35/2016 PETRY

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2016
PROCESSO LICITATORIO Nº 44/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2016

OBJETO: "II TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2016 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA PARA "MELHORAMENTOS DE ESTRADAS RURAIS" EM SEGMENTOS/TRECHOS/ALINHAMENTOS INTEGRANTES DA REDE VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE GRAVATAL, NO ÂMBITO DAS AÇÕES E METAS DO PROGRAMA SANTA CATARINA RURAL".
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRAVATAL.
CNPJ: 82.926.569/0001-47.
CONTRATADO: PETRY EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME - CNPJ Nº 19.425.025/0001-65
Cláusula I – Fica aditivado o prazo de vigência do contrato até o dia 31/12/2017.
Cláusula II – As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Fundamento Legal, a previsão contida na cláusula 5.3 do contrato aditado e o art.57, §1º, Inciso II da Lei 8.666/93.

Gravatal (SC), 28 de junho de 2017.
EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO 2º ADT CTR Nº 29/2016 AGRONETO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2016
PROCESSO LICITATORIO Nº 34/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2016

OBJETO: "II TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2016 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS DE GRAVATAL PARA ATENDER AO CONVÊNIO Nº 2016TR00771 JUNTO AO GOVERNO DE SANTA CATARINA."
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRAVATAL.
CNPJ: 82.926.569/0001-47.
CONTRATADO: AGRONETO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA ME - CNPJ Nº 81.021.669/0001-61
Cláusula I – Fica aditivado o prazo de vigência do contrato até o dia 31/12/2017.
Cláusula II – As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Fundamento Legal, a previsão contida na cláusula 3.1 do contrato aditado e o art.57, da Lei 8.666/93.

Gravatal (SC), 29 de junho de 2017.
EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

I ADT ATA DE REGISTRO PROC Nº 4/2017 ALTERMED

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CHAMAMENTO DO 2º COLOCADO

PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

OBJETO: "I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CHAMAMENTO DO 2º COLOCADO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATAL."
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATAL.
CNPJ: 11.347.518/0001-12.
CONTRATADO: ALTERMED Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda - CNPJ Nº 00.802.002/0001-02 – Rio do Sul/SC
Cláusula I – A nova ordem de classificação e valor do item 243 passa a ser da seguinte maneira:

Item	Descrição	Unidade	Preço Unitario	Fornecedor
243	Trazodona Cloridrato – 100 mg - comprimido	CP	1,79	Altermed

Clausula II - Ficam revogadas, as disposições contrárias á Cláusula I deste Termo Aditivo, sem prejuízo das demais clausulas contratuais.
Fundamento Legal, art.4, inciso XVI da Lei 10.520/2002.

Gravatal (SC), 12 de junho de 2017.
FRANCISMARI ROSSI LESSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Guaraciaba

Prefeitura

EXTRATO CONTRATOS FMS Nº 33.2017.DOCX

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA SC
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 33/2017
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA SC
Contratada...: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS GUARACIABA LTDA
Valor ..... : 9.916,00 (nove mil novecentos e dezesseis reais)
Vigência ..... : Início: 24/07/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 23/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (3.700 LITROS DE ÓLEO
DIESEL S10) PARA VEÍCULO DUCATO PLACAS MMK 7334 , E 21 LITROS DE OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL 15W40 DESTINADO AO VEÍCULO DUCATO MEF 0405, UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA SC (TFD) PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O ANO DE 2017.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO FMS Nº 33.2017.DOCX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017
PROCESSO Nº 33/2017 HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA SC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (3.700 LITROS DE ÓLEO DIESEL S10) PARA VEÍCULO DUCATO PLACAS MMK 7334 , E 21 LITROS DE OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL 15W40 DESTINADO AO VEÍCULO DUCATO MEF 0405, UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA SC (TFD) PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O ANO DE 2017.

CONTRATADO: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS GUARACIABA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 9.916,00 (nove mil novecentos e dezesseis reais)
==========

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 87.17 AQUISIÇÃO MAT. PINTURA E MÃO DE OBRA PINTA CENTRO MULTIPLO USO.DOC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº87/2017.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 109/17, Edital de Pregão Presencial Nº 87/17, Objeto: Aquisição de materiais de pintura e mão-de-obra pintar Centro Multiplo Uso anexo a Escola Padre Alfredo Kasper; recebimento de propostas até às 11:00 horas do dia 08/08/17; a abertura do Edital será às 11:00 horas do dia 08/08/17, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br

Guaraciaba em 24 de julho de 2017.
Roque Luiz Meneghini,
Prefeito Municipal

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 88.17 AQUISIÇÃO MÓVEIS POLICIA MILITAR.DOC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº88/2017.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 110/17, Edital de Pregão Presencial Nº 88/17, Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A SALA DE VIDEOMONITORAMENTO DA POLICIA MILITAR DE GUARACIABA SC.; recebimento de propostas até às 10:00 horas do dia 07/08/17; a abertura do Edital será às 10:00 horas do dia 07/08/17, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br

Guaraciaba em 24 de julho de 2017.
Roque Luiz Meneghini,
Prefeito Municipal

Guaramirim

Prefeitura

DECRETO Nº. 803/2017
DECRETO Nº. 803/2017
Abre crédito suplementar no valor de R$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais).

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Autoriza a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais), a ser incluído no orçamento Municipal, aprovador pela lei nº. 4429/2017, a saber:

12 - Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim
001 - Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim
2040 - Piso da Atenção Básica Variável - Saúde da Família
333900000000000 - Aplicações diretas
01020000 - Receitas de Impostos – Saúde ..... R$ 15.000,00
2043 - Piso da Atenção Básica Variável- Agentes Comunitários de Saúde
333900000000000 - Aplicações diretas
01020000 - Receitas de Impostos – Saúde ..... R$ 43.000,00
2132 - Nasf Sc - Cofinanciamento da Atenção Básica
331900000000000 - Aplicações Diretas
01020000 - Receitas de Impostos – Saúde ..... R$ 25.000,00
333900000000000 - Aplicações diretas
01020000 - Receitas de Impostos – Saúde ..... R$ 12.000,00
2038 - Manutenção dos Serviços Especializados de Saúde
331900000000000 - Aplicações Diretas
01020000 - Receitas de Impostos – Saúde ..... R$ 360.000,00
2046 - Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária
333900000000000 - Aplicações diretas
01020000 - Receitas de Impostos – Saúde ..... R$ 9.000,00

Art. 2º. Os recursos para o presente crédito suplementar provêm da anulação dos itens abaixo relacionados:

12 - Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim
001 - Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim
1029 - Aquisição de Veículos - Fundo Municipal de Saúde
344900000000000 - Aplicações Diretas
01020000 - Receitas de Impostos – Saúde ..... R$ 52.000,00
2035 - Manutenção do Atendimento nas Unidades Básicas e Ambulatorial
331900000000000 - Aplicações Diretas
01020000 - Receitas de Impostos – Saúde ..... R$ 380.000,00
2045 - Manutenção das Unidades de Saúde
331900000000000 - Aplicações Diretas
01020000 - Receitas de Impostos – Saúde ..... R$ 27.000,00
2132 - Nasf Sc - Cofinanciamento da Atenção Básica
344900000000000 - Aplicações Diretas
01020000 - Receitas de Impostos – Saúde ..... R$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 14 de julho de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 62/2017- PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇOES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2017 – PMG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017 – PMG

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 81/2017.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042.
Fornecedor: SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA EPP, com sede na Rua Thea Andresen, n° 28, Sala 02, Bairro Badenfurt, em Blumenau-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.056.757/0001-71.
Vigência: Início: 07/07/2017 Término: 06/07/2018.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
20	CABO DE COBRE FLÉXIVEL, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSES 5, BITOLA (4,00MM²). COBERTURA PVC, ISOLAMENTO 750V.	METRO	Sccable	500	R$1,16	R$580,00
28	CONECTOR CUNHA DE BAIXA TENSÃO TIPO I - PADRÃO CELESC	PEÇA	JOARP	500	R$3,20	R$1.600,00
29	CONECTOR CUNHA DE BAIXA TENSÃO TIPO A II - PADRÃO CELESC	PEÇA	JOARP	500	R$2,00	R$1.000,00
30	CONECTOR CUNHA DE BAIXA TENSÃO TIPO III - PADRÃO CELESC	PEÇA	JOARP	500	R$1,28	R$640,00
33	FITA ISOLANTE; 19 MM X 20 M; CONFORME NBR5037.	PEÇA	G-20	200	R$3,89	R$778,00
35	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W, TUBULAR, CLARA, FLUXO LUMINOSO>=6600 LUMENS, TEMPERATURA DE COR 2.000K, IRC>=23%, EFICIÊNCIA LUMINOSA>=94 LM/W, VIDA ÚTIL 32.000H, BASE E-40. SELO PROCEL E HOMOLOGADA CELESC	PEÇA	EMPALUX	2.000	R$15,35	R$30.700,00
36	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W, TUBULAR, CLARA, FLUXO LUMINOSO>=17290 LUMENS, TEMPERATURA DE COR 2.000K, IRC>=23%, EFICIÊNCIA LUMINOSA>=110 LM/W, VIDA ÚTIL 32.000H, BASE E-40. SELO PROCEL E HOMOLOGADA CELESC	PEÇA	EMPALUX	2.000	R$21,30	R$42.600,00
37	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W, TUBULAR, CLARA, FLUXO LUMINOSO>=31140 LUMENS, TEMPERATURA DE COR 2.000K, IRC>=23%, EFICIÊNCIA LUMINOSA>=125 LM/W, VIDA ÚTIL 32.000H, BASE E-40. SELO PROCEL E HOMOLOGADA CELESC	PEÇA	EMPALUX	2.000	R$25,05	R$50.100,00
40	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W, TUBULAR, CLARA, FLUXO LUMINOSO>=20.000 LUMENS, TEMPERATURA DE COR 5.000K, IRC>=70%, VIDA ÚTIL 15.000H, BASE E-40	PEÇA	EMPALUX	500	R$34,80	R$17.400,00
50	PROJETOR RETANGULAR SIMÉTRICO PARA LÂMPADA DE DESCARGA 400W; LATERAIS DO CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM PINTURA EPÓXI; CORPO REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ALTO BRILHO; PORTA-LÂMPADA E-40; VIDRO TEMPERADO; ACESSO A LÂMPADA PELA LATERAL; ALÇAS PARA FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI	PEÇA	Hodrowats	300	R$95,00	R$28.500,00
				Total do Fornecedor:		R$ 173.898,00

Guaramirim (SC), 24 de julho de 2017.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 63/2017- PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇOES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2017 – PMG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017 – PMG

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 81/2017.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042.
Fornecedor: DREI K ELETROELETRÔNICA LTDA - EPP, com sede na Rua dos Imigrantes, n° 500, Bairro Rau, em Jaraguá do Sul-SC, inscrita

no CNPJ/MF sob o n.º 13.502.594/0001-80.
Vigência: Início: 07/07/2017 Término: 06/07/2018.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
21	CHAVE AUTOMÁTICA PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INVÓLUCRO EM ALUMÍNIO COM TOMADA EMBUTIDA PARAINSTALAÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO, BASE GIRATÓRIA 360°, CONTATOS DE CARGA NF (NORMALMENTE FECHADO) PARA ILIZAÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO COM SAÍDA LIGADA DURANTE A NOITE. SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO CARBONOGALVANIZADO A FOGO POR IMERSÃO A QUENTE, PROTEÇÃOATRAVÉS DE DISJUNTOR DE 1X50 AMPÉRES, TENSÃO NOMINAL DE 250 VOLTS, GARANTIA DE 12 MESES.	PEÇA	Drei K Eletroeletrônica	100	R$105,69	R$10.569,00
				Total do Fornecedor:		R$10.569,00

Guaramirim (SC), 24 de julho de 2017.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 64/2017- PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇOES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2017 – PMG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017 – PMG

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 81/2017.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042.
Fornecedor: O. DO LAGO OLIVEIRA GALVANIZAÇÃO - ME, com sede na Avenida Gabriel Esperidião, n° 360, Bairro Parque Morumbi, Fone: (35) 3714-2660/(44) 3423-3412, em Paranavai-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.138.809/0001-05.
Vigência: Início: 07/07/2017 Término: 06/07/2018.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	LUMINÁRIA PÚBLICA PARA LÂMPADAS 70/150W, CORPO E ARO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, REFRATOR EM VIDRO POLICURVO TEMPERADO, REFLETOR ESTAMPADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO E SELADO, SOQUETE DE PORCELANA ESMALTADA ROSCA E-27, ABERTURA ATRAVÉS DE FECHO RÁPIDO DE PRESSÃO EM AÇO INOX, CABOS DE SILICONE 200ºC 750V, C/BASE PARA RELÉ, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROESTÁTICA, NORMA NBR IEC 60598-1, NBR 15129. IP 66.	PEÇA	OLIVO	75	R$253,75	R$19.031,25
26	CONECTOR CUNHA DE BAIXA TENSÃO TIPO A - PADRÃO CELESC	PEÇA	INCESA	500	R$2,28	R$1.140,00
27	CONECTOR CUNHA DE BAIXA TENSÃO TIPO B - PADRÃO CELESC	PEÇA	INCESA	500	R$2,37	R$1.185,00
31	CONECTOR DE PERFURAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM REDES SECUNDÁRIAS MULTIPLEXADAS ATÉ 1KV, EM MATERIAL POLIMÉRICO, CONEXÃO PRINCIPAL: 10-95MM², CONEXÃO SECUNDÁRIA: 1,5-10 MM², CONTATOS EM COBRE ESTANHADO. - PADRÃO CELESC	PEÇA	INTELLI	500	R$3,50	R$1.750,00
				Total do Fornecedor:		R$ 23.106,25

Guaramirim (SC), 24 de julho de 2017.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 65/2017- PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇOES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2017 – PMG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017 – PMG

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 81/2017.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042.
Fornecedor: REPUME REPUXAÇÃO E METALÚRGICA LTDA, com sede na Rua Guilherme de Almeida, n° 25, Bairro Jardim Saint Moritz, em Taboão da Serra-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 52.103.033/0001-60.
Vigência: Início: 07/07/2017 Término: 06/07/2018.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	LUMINÁRIA PÚBLICA PARA LÂMPADAS 70/150W, CORPO E ARO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, REFRATOR EM VIDRO POLICURVO TEMPERADO, REFLETOR ESTAMPADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO E SELADO, SOQUETE DE PORCELANA ESMALTADA ROSCA E-27, ABERTURA ATRAVÉS DE FECHO RÁPIDO DE PRESSÃO EM AÇO INOX, CABOS DE SILICONE 200ºC 750V, C/BASE PARA RELÉ, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROESTÁTICA, NORMA NBR IEC 60598-1, NBR 15129. IP 66.	PEÇA	REPUME	225	R$216,20	R$48.645,00
5	PROJETOR RETANGULAR SIMÉTRICO/ASSIMÉTRICO; MOLDURA PORTA-VIDRO E CORPO INJETADOS SOB PRESSÃO E PINTADOS ELETROSTATICAMENTE COM TINTA POLIÉSTER NA COR PRETA. REFLETOR EM ALUMÍNIO DE ELEVADA PUREZA, POLIDO E ANODIZADO. VIDRO FRONTAL TRANSPARENTE TEMPERADO. SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO À FOGO, PINTADO ELETROSTATICAMENTE COM TINTA POLIÉSTER NA COR PRETA E DOTADO DE INDICADOR GRADUADO PARA ORIENTAÇÃO VERTICAL. CHASSI PORTA-EQUIPAMENTOS AUXILIARES EM CHAPA DE AÇO GALAVANIZADO. VEDAÇÕES EM BORRACHA DE SILICONE, RESISTENTE A INTEMPÉRIES E OSCILAÇÕES DE TEMPERATURA. TAMPA DO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES EM TERMOPLÁSTICO REFORÇADO. PARAFUSOS EXTERNOS EM AÇO INOXIDÁVELEINTERNOS EM AÇO BICROMATIZADO. GRAU DE PROTEÇÃO DO CONJUNTO ÓTICO IP 66.	PEÇA	REPUME	225	R$291,30	R$65.542,50
				Total do Fornecedor:		R$114.187,50

Guaramirim (SC), 24 de julho de 2017.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 66/2017- PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇOES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2017 – PMG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017 – PMG

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 81/2017.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042.
Fornecedor: COMERCIAL ONIX LTDA - EPP, com sede na Rua João Bettega, n° 2052, Cto 17, Bairro Portão, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.659.287/0001-69.
Vigência: Início: 07/07/2017 Término: 06/07/2018.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
34	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 80W, OVÓIDE, LEITOSO, FLUXO LUMINOSO >=3.800 LUMENS, TEMPERATURA DE COR 4.000K, IRC >= 37%, EFICIÊNCIA LUMINOSA >= 52 Im/W, VIDA ÚTIL 10.000H, BASE E-27.SELO PROCEL	PEÇA	GOLDEN	1.000	R$7,95	R$7.950,00

38	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W, TUBULAR, CLARA, FLUXO LUMINOSO>=55870 LUMENS, TEMPERATURA DE COR 2.000K, IRC>=23%, EFICIÊNCIA LUMINOSA>=139 LM/W, VIDA ÚTIL 32.000H, BASE E-40. SELO PROCEL E HOMOLOGADA CELESC	PEÇA	GOLDEN	1.000	R$21,22	R$21.220,00
42	LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO ANODIZADO INTERIOR E EXTERIOR, PARA USO EXTERNO, POTÊNCIA 070/150W FECHADA COM POLI-CARBONATO, COM SOQUETE E-27, FECHO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE PERMITE O FECHAMENTO DA PARTE SUPERIOR E INFERIOR COM ALTA PRESSÃO PARA BRAÇO 1000 X 25,4MM	PEÇA	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	300	R$44,59	R$13.377,00
54	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W, 220V, 60Hz, FATOR DE POTÊNCIA 0,92 (MÍN.), COM IGNITOR, CONFOR-ME NBR 14305 E SELO PROCEL.	PEÇA	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	500	R$33,81	R$16.905,00
55	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W, 220V, 60Hz, FATOR DE POTÊNCIA 0,92 (MÍN.), COM IGNITOR, CONFOR-ME NBR 14305 E SELO PROCEL.	PEÇA	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	500	R$47,10	R$23.550,00
				Total do Forne-cedor:		R$ 83.002,00

Guaramirim (SC), 24 de julho de 2017.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 67/2017- PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇOES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2017 – PMG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017 – PMG

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 81/2017.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042.
Fornecedor: ARMANDO LUCCA - EPP, com sede na Rua Paraíso do Norte, n° 586, Bairro Emiliano Perneta, em Pinhais-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.428.739/0001-52.
Vigência: Início: 07/07/2017 Término: 06/07/2018.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250 W - 220 V - BAIXA PERDA,USO EXTERNO GAL-VANIZADO, COM IGNITOR E CAPACITORINCORPORADO, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,94 - GARANTIA MÍNIMA EXIGIDA DE 5 ANOS, GRAVADA DEFORMA LEGÍVELEINDELÉVEL NO CORPO DO REATOR, CABOS CONFORME E-313. 0047 DE 02/05/2011 - SELO PROCEL PORTARIA 454 INMETRO. HOMO-LOGADO CELESC	PEÇA	TAKT GTN	500	R$63,00	R$31.500,00
16	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 1METRO - RETO GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE COM CAMADA DE 100 MICRAS DE MÉDIA E 86 NO PONTO MÍNIMO COM SAPATA ESTAMPADA DIÂMETRO TUBO Ø 25,4MM ESPESSURA DA CHAPA # ,90MM. HOMOLOGADO CELESC	PEÇA	TAKT GTN	500	R$16,98	R$8.490,00
17	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE COM CAMADA DE 100 MICRAS DE MÉDIA E86 NO PONTO MÍNIMO, COM 3.000 MM DE COMPRIMENTO, CURVO E ESPESSURA DA CHAPA # 3,00MM, DIÂME-TRO Ø EXTERNO TUBO DE 46 A 49,0MM, SEM SAPATA DE FIXAÇÃO POSSUIR FURO PARA DOIS PARAFUSOS 16, MM. HOMOLOGADO CELESC	PEÇA	TAKT GTN	500	R$80,00	R$40.000,00
43	LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO ANODIZADO INTERIOR E EXTERIOR, PARA USO EXTERNO, POTÊNCIA 250/400W FECHADA COM POLICARBONATO, COM SOQUETE E-40, FECHO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE PERMITE O FECHAMENTO DA PARTE SUPERIOR E INFERIOR COM ALTA PRESSÃO PARA BRAÇO 3000 X 49,0MM	PEÇA	TAKT GTN	300	R$74,70	R$22.410,00

56	RELÉ FOTO ELETRÔNICO NF BIVOLT - (TENSÃO DE OPERAÇÃO 105 V A 305 V) - COM CAPACIDADE DE CUMUTAÇÃO DE CARGA RESISTIVA DE 1000 W, E 1800VA. IP65. ACIONAMENTO NA PASSAGEM POR ZERO. A DURABILIDADE DO CONTATO DORELÉ DEVE SER MAIOR QUE 15000 CICLOS. A PEÇA DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. HOMOLOGADO CELESC	PEÇA	TAKT GTN	1.000	R$16,48	R$16.480,00
				Total do Fornecedor:		R$118.880,00

Guaramirim (SC), 24 de julho de 2017.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 68/2017- PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇOES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2017 – PMG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017 – PMG

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 81/2017.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042.
Fornecedor: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, com sede na Av. Volta Redonda, n° 951, Quadra 256, Lote 02, Bairro Jardim Novo Mundo, em Goiania-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.984.883/0001-99.
Vigência: Início: 07/07/2017 Término: 06/07/2018.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	LUMINÁRIA PÚBLICA PARA LÂMPADAS 250/400W, CORPO E ARO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, REFRATOR EM VIDRO POLICURVO TEMPERADO, REFLETOR ESTAMPADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO E SELADO, SOQUETE DE PORCELANA ESMALTADA ROSCA E-40, ABERTURA ATRAVÉS DE FECHO RÁPIDO DE PRESSÃO EM AÇO INOX, CABOS DE SILICONE 200ºC 750V, C/BASE PARA RELÉ, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROESTÁTICA, NORMA NBR IEC 60598-1, NBR 15129. IP 66.	PEÇA	SYLVANIA OPTAL	225	R$260,00	R$58.500,00
2	LUMINÁRIA PÚBLICA PARA LÂMPADAS 250/400W, CORPO E ARO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, REFRATOR EM VIDRO POLICURVO TEMPERADO, REFLETOR ESTAMPADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO E SELADO, SOQUETE DE PORCELANA ESMALTADA ROSCA E-40, ABERTURA ATRAVÉS DE FECHO RÁPIDO DE PRESSÃO EM AÇO INOX, CABOS DE SILICONE 200ºC 750V, C/BASE PARA RELÉ, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROESTÁTICA, NORMA NBR IEC 60598-1, NBR 15129. IP 66.	PEÇA	SYLVANIA OPTAL	75	R$260,00	R$19.500,00
13	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO 10A, TIPO BAQUELITE OU MATERIAL EQUIVALENTE, DEVENDO OPERAR À TEMPERATURA DE -5ºC A +70ºC, CONTATOS DE ENCAIXE EM LATÃO OU MATERIAL EQUIVALENTE, QUE SUPORTE NO MÍNIMO A CORRENTE DE 10A. PADRÃO CELESC	PEÇA	EXATRON	700	R$5,00	R$3.500,00
52	PROJETOR RETANGULAR SIMÉTRICO PARA LÂMPADA DE DESCARGA 400W; LATERAIS DO CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM PINTURA EPÓXI; CORPO REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ALTO BRILHO; PORTA-LÂMPADA E-40; VIDRO TEMPERADO; ACESSO A LÂMPADA PELA LATERAL; ALÇAS PARA FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI	PEÇA	JRC	500	R$28,00	R$14.000,00
53	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W, 220V, 60Hz, FATOR DE POTÊNCIA 0,92 (MÍN.), COM IGNITOR, CONFORME NBR 14305 E SELO PROCEL.	PEÇA	JRC	500	R$30,00	R$15.000,00
				Total do Fornecedor:		R$110.500,00

Guaramirim (SC), 24 de julho de 2017.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 69/2017- PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇOES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2017 – PMG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017 – PMG

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 81/2017.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042.
Fornecedor: GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - ME, com sede na Rua Henrique Schwerin, n° 766, Sala 01, Bairro José Bonifácio, em Erechim-RS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.175.931/0001-47.
Vigência: Início: 07/07/2017 Término: 06/07/2018.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	REATOR VAPOR DE SÓDIO 070 W - 220 V - BAIXA PERDA,USO EXTERNO GALVANIZADO, COM IGNITOR E CAPACITORINCORPORADO, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,93 - GARANTIA MÍNIMA EXIGIDA DE 5 ANOS, GRAVADA DEFORMA LEGÍVELEINDELÉVEL NO CORPO DO REATOR, CABOS CONFORME E-313. 0047 DE 02/05/2011 - SELO PROCEL PORTARIA 454 INMETRO. HOMOLOGADO CELESC	PEÇA	TAKT GTN	500	R$42,50	R$21.250,00
10	REATOR VAPOR DE SÓDIO 150 W - 220 V - BAIXA PERDA,USO EXTERNO GALVANIZADO, COM IGNITOR E CAPACITORINCORPORADO, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,93 - GARANTIA MÍNIMA EXIGIDA DE 5 ANOS, GRAVADA DEFORMA LEGÍVELEINDELÉVEL NO CORPO DO REATOR, CABOS CONFORME E-313. 0047 DE 02/05/2011 - SELO PROCEL PORTARIA 454 INMETRO. HOMOLOGADO CELESC	PEÇA	TAKT GTN	250	R$52,00	R$13.000,00
18	CABO DE COBRE FLÉXIVEL, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSES 5, BITOLA (1,50MM²). COBERTURA PVC, ISOLAMENTO 750V.	METRO	CONTROL-LER	500	R$0,47	R$235,00
19	CABO DE COBRE FLÉXIVEL, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSES 5, BITOLA (2,50MM²). COBERTURA PVC, ISOLAMENTO 750V.	METRO	CONTROL-LER	2.500	R$0,70	R$1.750,00
23	CINTA METÁLICA PARA POSTE CIRCULAR Ø150MM A Ø200MMCOM DOIS PARAFUSOS CABEÇA FRANCESA 16X070MM AÇO ZINCADO A FOGO.	PEÇA	OLIVO	100	R$23,00	R$2.300,00
25	CINTA METÁLICA PARA POSTE CIRCULAR Ø310MM A Ø400MMCOM DOIS PARAFUSOS CABEÇA FRANCESA 16X070MM AÇO ZINCADO A FOGO.	PEÇA	OLIVO	100	R$31,00	R$3.100,00
39	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W, TUBULAR, CLARA, FLUXO LUMINO-SO>=14.500 LUMENS, TEMPERATURA DE COR 5.000K, IRC>=70%, VIDA ÚTIL 15.000H, BASE E-40	PEÇA	EMPALUX	2.000	R$25,00	R$50.000,00
46	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA D16X200MM C/PORCA - PADRÃO CELESC	PEÇA	OLIVO	300	R$5,46	R$1.638,00
47	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA D16X250MM C/PORCA - PADRÃO CELESC	PEÇA	OLIVO	300	R$6,10	R$1.830,00
48	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA D16X300MM C/PORCA - PADRÃO CELESC	PEÇA	OLIVO	300	R$7,44	R$2.232,00
51	REATOR VAPOR DE SÓDIO 400 W - 220 V - BAIXA PERDA,USO EXTERNO GALVANIZADO, COM IGNITOR E CAPACITORINCORPORADO, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,94 - GARANTIA MÍNIMA EXIGIDA DE 5 ANOS, GRAVADA DE FORMA LEGÍVELEINDELÉVEL NO CORPO DO REATOR, CABOS CONFORME E-313. 0047 DE 02/05/2011 - SELO PROCEL PORTARIA 454 INMETRO. HOMOLOGADO CELESC	PEÇA	TAKT GTN	500	R$104,00	R$52.000,00
				Total do Fornecedor:		R$149.335,00

Guaramirim (SC), 24 de julho de 2017.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 70/2017- PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇOES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2017 – PMG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017 – PMG

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 81/2017.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042.
Fornecedor: D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Rodovia Dom Pedro I, Km 102, s/n°, Galpão A, Bairro Ponta Nova, em Itatiba-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.874.848/0001-12.
Vigência: Início: 07/07/2017 Término: 06/07/2018.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	REATOR VAPOR DE SÓDIO 070 W - 220 V - BAIXA PERDA,USO EXTERNO GALVANIZADO, COM IGNITOR E CAPACITORINCORPORADO, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,93 - GARANTIA MÍNIMA EXIGIDA DE 5 ANOS, GRAVADA DEFORMA LEGÍVELEINDELÉVEL NO CORPO DO REATOR, CABOS CONFORME E-313. 0047 DE 02/05/2011 - SELO PROCEL PORTARIA 454 INMETRO. HOMOLOGADO CELESC	PEÇA	RVS AFP - 90707036608	1.500	R$50,00	R$75.000,00
9	REATOR VAPOR DE SÓDIO 150 W - 220 V - BAIXA PERDA,USO EXTERNO GALVANIZADO, COM IGNITOR E CAPACITORINCORPORADO, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,93 - GARANTIA MÍNIMA EXIGIDA DE 5 ANOS, GRAVADA DEFORMA LEGÍVELEINDELÉVEL NO CORPO DO REATOR, CABOS CONFORME E-313. 0047 DE 02/05/2011 - SELO PROCEL PORTARIA 454 INMETRO. HOMOLOGADO CELESC	PEÇA	RVS AFP - 90715036608	750	R$56,00	R$42.000,00
11	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250 W - 220 V - BAIXA PERDA,USO EXTERNO GALVANIZADO, COM IGNITOR E CAPACITORINCORPORADO, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,94 - GARANTIA MÍNIMA EXIGIDA DE 5 ANOS, GRAVADA DEFORMA LEGÍVELEINDELÉVEL NO CORPO DO REATOR, CABOS CONFORME E-313. 0047 DE 02/05/2011 - SELO PROCEL PORTARIA 454 INMETRO. HOMOLOGADO CELESC	PEÇA	RVS AFP - 90725036608	1.500	R$59,25	R$88.875,00
				Total do Fornecedor:		R$205.875,00

Guaramirim (SC), 24 de julho de 2017.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2017 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/ SETOR DE LICITAÇOES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2017 FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 FMS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA A AQUISIÇÃO DE ASSENTOS DE ELEVAÇÃO TIPO BOOSTER, CADEIRAS DE TRANSPORTE PARA AUTOMÓVEIS, BOLSAS IMPERMEÁVEIS, CARREGADORES PARA PILHAS, CARRINHO DE MÃO PARA CARGAS E BATERIAS ALCALINAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAMIRIM (SC).
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 30/2017 FMS
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042, através do Fundo Municipal De Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.293.409/0001-60, com sede na Rua Henrique Friedemann, nº 415.
Fornecedor: COMERCIAL VITÓRIA LTDA, com sede na Rua Wally Emilia Mohr, em Jaraguá do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.138.763/0001-69.

Vigência: Início:14/07/2017 Término: 13/07/2018

Fornecedor: 396257 - COMERCIAL VITÓRIA LTDA ME

Item	Qtd	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	10	UN	ASSENTO DE ELEVAÇÃO TIPO BOOSTER PARA AUTOMÓVEIS PARA CRIANÇAS COM IDADE ENTRE 04 (QUATRO) E 07 (SETE) ANOS, DE FÁCIL INSTALAÇÃO NO VEÍCULO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 41 X 23 X 41 CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE). ESTRUTURA DO ASSENTO EM PLÁSTICO INJETADO OU POLIPROPILENO E REVESTIMENTO EM TECIDO ACOLCHOADO, REMOVÍVEL E LAVÁVEL EM CORES ESCURAS (EX: PRETO, AZUL MARINHO, MARROM, CINZA ESCURO). POSSUIR BRAÇOS LATERAIS DE APOIO. DESENVOLVIDO ERGONOMICAMENTE PARA ELEVAR A CRIANÇA E ADEQUADA UTILIZAÇÃO DO CINTO DE 03 (TRÊS) PONTOS. ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS DO CONTRAN E CERTIFICADO NBR 14400. POSSUIR SELO DE INSPEÇÃO DO INMETRO.	Tutti Baby	106,52	1.065,20
2	50	CARTELA	BATERIA ALCALINA, MODELO LR 41, CAPACIDADE 1.5 V, 392 A. CARTELA COM 10 UNIDADES.	Elgin	12,59	629,50
3	10	UN	BOLSA IMPERMEÁVEL MODELO APH. CONFECCIONADA DE NYLON E MANTA HIDRORREPELENTE. ALÇA COM PROTEÇÃO DE OMBRO REGULÁVEL. ALÇA PEGA MÃO COM PROTEÇÃO. ABERTURA PRINCIPAL COM ZÍPER E BOLSO INTERNO EM TELA DE POLIETILENO COM ZÍPER. CONTER INTERNAMENTE 05 (CINCO) DIVISÓRIAS FIXADAS COM VELCRO. CONTER EXTERNAMENTE 02 (DOIS) PEQUENOS, 02 (DOIS) BOLSOS MÉDIOS E 01 (UM) BOLSO GRANDE, SENDO ESTE COM 04 (QUATRO) DIVISÓRIAS E FUNDO FECHADO, CINTOS ELÁSTICOS DE FLEXÃO NO TAMPO DO BOLSO E ABERTURA TOTAL COM ZÍPER. CONTER LOGOTIPO CRUZ DA VIDA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48 X 18 X 26 CM (COMP. X LARG. X ALT.).	APH 724	186,31	1.863,10

4	10	UN	CADEIRA DE TRANSPORTE PARA AUTOMÓVEIS PARA CRIANÇAS COM IDADE ENTRE 01 (UM) E 04 (QUATRO) ANOS. CONTER CINTO DE SEGURANÇA DE 05 (CINCO) PONTOS COM PELO MENOS 04 (QUATRO) POSIÇÕES DE ALTURA. TER TECIDO ACOLCHOADO E APOIO LATERAL DE CABEÇA. TECIDO ACOLCHOADO, REMOVÍVEL E LAVÁVEL EM CORES ESCURAS (EX: PRETO, AZUL MARINHO, MARROM, CINZA ESCURO). ESTRUTURA EM PLÁSTICO RESISTENTE. CONTER AJUSTE DE INCLINAÇÃO. ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS DO CONTRAN E CERTIFICADO NBR 14400. POSSUIR SELO DE INSPEÇÃO DO INMETRO.	Tutti Baby	570,21	5.702,10
5	10	UN	CADEIRA DE TRANSPORTE TIPO BEBÊ CONFORTO PARA AUTOMÓVEIS PARA CRIANÇAS COM IDADE ENTRE 0 (ZERO) E 01 (UM) ANO. CONTER CINTO DE SEGURANÇA DE 03 (TRÊS) PONTOS. TECIDO ACOLCHOADO, REMOVÍVEL E LAVÁVEL EM CORES ESCURAS (EX: PRETO, AZUL MARINHO, MARROM, CINZA ESCURO). PROTETOR REMOVÍVEL PARA CABEÇA. ESTRUTURA EM PLÁSTICO RESISTENTE. ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS DO CONTRAN E CERTIFICADO NBR 14400. POSSUIR SELO DE INSPEÇÃO DO INMETRO.	Tutti Baby	360,95	3.609,50
6	5	UN	CARREGADOR PARA PILHAS AA E AAA E BATERIA 9 V. SUPORTE PARA 04 (QUATRO) PILHAS E 02 (DUAS) BATERIAS 9 V. CANAIS DE CARGA INDEPENDENTES. ALIMENTAÇÃO BIVOLT. PREFERENCIALMENTE COM PLUG RETRÁTIL. APRESENTA LUZ LED INDICANDO O PROCESSO DE CARGA. DESLIGA AUTOMATICAMENTE COM A CARGA COMPLETA.	Elgin	56,32	281,60
7	1	UN	CARRINHO DE MÃO PARA CARGAS, CONFECCIONADO EM MATERIAL CROMADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 KG. DOBRÁVEL. CONTENDO DUAS RODAS DE MATERIAL RESISTENTE.	CMC Dobrável	178,02	178,02
Total					R$13.329,02	

Guaramirim (SC), 24 de julho de 2017.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2017 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2017 – PMG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017 – PMG

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial.
Objeto: Aquisição de material elétrico para manutenção e reparos dos prédios públicos da Administração Direta e Indireta do município de Guaramirim (SC).
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.
Fornecedor: Prolux Iluminação EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.593.397/0001-51, com sede na Travessa dos Marceneiros, nº 269, bairro Cidade Industrial, município de Curitiba, estado do Paraná.

Fornecedor: 375543 - PROLUX ILUMINACAO LTDA					
Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
36	307	UN	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40	9,50	2.916,50
75	300	UN	KIT AR, BOX COM TAMADA DE 20A	21,70	6.510,00
Total				R$9.426,50	

Vigência: Início: 18/07/2017 Término: 17/07/2018.

Guaramirim (SC), 24 de julho de 2017.
Luiz Antonio Chiodini
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2017 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2017 – PMG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017 – PMG

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial.
Objeto: Aquisição de material elétrico para manutenção e reparos dos prédios públicos da Administração Direta e Indireta do município de Guaramirim (SC).
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.
Fornecedor: Comercial Vitória Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, com sede na Rua Wally Emilia Mohr, nº 60, sala 02, bairro Água Verde, município de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina.

Fornecedor: 396257 - COMERCIAL VITÓRIA LTDA ME					
Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
8	1750	UN	BUCHA FU 10MM	0,22	385,00
9	1850	UN	BUCHA FU 6MM	0,07	129,50
10	1750	UN	BUCHA FU 8MM	0,16	280,00
39	25	UN	CHUVEIRO ELÉTRICO 4 ESTAÇÕES DE 220V E 6500W	43,00	1.075,00
Total				R$1.869,50	

Vigência: Início: 18/07/2017 Término: 17/07/2018.

Guaramirim (SC), 24 de julho de 2017.
Luiz Antonio Chiodini
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2017 - PMG
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2017 – PMG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017 – PMG

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial.
Objeto: Aquisição de material elétrico para manutenção e reparos dos prédios públicos da Administração Direta e Indireta do município de Guaramirim (SC).
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.
Fornecedor: ACM Soluções Elétricas EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.885.865/0001-04, com sede na Rua 2 de Setembro, nº 3383, bloco 02, bairro Itoupava Norte, município de Blumenau, estado de Santa Catarina.

Fornecedor: 428582 - ACM SOLUÇÕES ELÉTRICAS EIRELI

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	100	PC	ABRAÇADEIRA 1/2 PVC CINZA	0,49	49,00
6	80	UN	ABRAÇADEIRA SISTEMA CONDULETE 3/4	0,50	40,00
12	730	MT	CABO APL DE 4 PARES	2,59	1.890,70
40	180	UN	CONDULETE 3/4	3,20	576,00
43	55	UN	CURVA HOIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA 100X100	12,80	704,00
58	55	MT	ELETROCALHA PERFURADA 100X100	32,60	1.793,00
60	115	UN	ELETRODUTO 3/4 PVC	3,20	368,00
63	42	UN	FILTRO COM 2 SAÍDAS (ADSL) HOMOLOGADO PELA ANATEL	13,00	546,00
67	55	PC	GANCHO NR 06	0,25	13,75
72	80	UN	INTERRUPTOR SISTEMA CONDULETE	4,00	320,00
74	113	UN	ISOLADOR (PIMENTÃO)	4,77	539,01
79	1210	UN	LÂMPADA PL 45W	24,05	29.100,50
80	140	UN	LENTILHA COM PORCA E ARRUELA PARA ELETROCALHA	0,30	42,00
84	130	UN	LUVA DE ACABAMENTO(FLANGE) PARA ELETROCALHA 100X100	4,74	616,20
96	260	UN	SOQUETE PARA LÂMPADA FLORESCENTE COM TRAVA	1,65	429,00
99	65	UN	TE VERTICAL DE DERIVAÇÃO PARA ELETROCALHA 100X100	34,50	2.242,50
100	45	PC	TERMINAL DE PRESSÃO REFORÇADO 150 MM	8,50	382,50
105	45	UN	TERMINAL PARA CABO 120MM²	9,50	427,50
119	210	UN	TOMADA SISTEMA CONDULETE	4,50	945,00

120	58	UN	TORNEIRA ELÉTRICA PARA COZINHA, BICA ALTA, DE PAREDE 5500W E 220V	87,00	5.046,00
Total				R$46.070,66	

Vigência: Início: 18/07/2017 Término: 17/07/2018.

Guaramirim (SC), 24 de julho de 2017.
Luiz Antonio Chiodini
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2017 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2017 – PMG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017 – PMG

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial.
Objeto: Aquisição de material elétrico para manutenção e reparos dos prédios públicos da Administração Direta e Indireta do município de Guaramirim (SC).
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.
Fornecedor: Andre Felix Maes Cordeiro 04132993922, inscrita no CNPJ sob o nº 16.937.642/0001-51, com sede na Rua Vesúvio, nº 320, bairro Iririú, município de Joinville, estado de Santa Catarina.

Fornecedor: 3005267 - ANDRE FELIX MAES CORDEIRO 04132993922					
Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
65	221	UN	FITA DUPLA FACE 20 M	17,80	3.933,80
90	800	UN	PARAFUSO COM PORCA E ARRUELA 200MM	4,80	3.840,00
Total				R$7.773,80	

Vigência: Início: 18/07/2017 Término: 17/07/2018.

Guaramirim (SC), 24 de julho de 2017.
Luiz Antonio Chiodini
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2017 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2017 – PMG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017 – PMG

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial.
Objeto: Aquisição de material elétrico para manutenção e reparos dos prédios públicos da Administração Direta e Indireta do município de Guaramirim (SC).
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.
Fornecedor: Central Elétrica Vale do Itajaí Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 85.341.782/0001-85, com sede na Rua Angola, nº 187, bairro Nações, município de Timbó, estado de Santa Catarina.

Fornecedor: 3014797 - CENTRAL ELÉTRICA VALE DO ITAJAÍ LTDA EPP

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
14	1700	MT	CABO FLEXÍVEL 1,5MM, NA COR AZUL, ANTI-CHAMA COM TENSÃO 450/750, REGULAMEN-TAO PELA NORMA NBR NM 247-3COM SELO DO INMETRO	0,45	765,00
15	1700	MT	CABO FLEXÍVEL 1,5MM, NA COR VERMELHA, ANTICHAMA COM TEN-SÃO 450/750, REGULA-MENTAO PELA NORMA NBR NM 247-3 COM SELO DO INMETRO	0,45	765,00
16	800	MT	CABO FLEXÍVEL 1,5MM, NA COR PRETA, ANTI-CHAMA COM TENSÃO 450/750, REGULAMEN-TAO PELA NORMA NBR NM 247-3 COM SELO DO INMETRO	0,45	360,00
21	1800	MT	CABO FLEXÍVEL 2,5MM, NA COR AZUL, ANTI-CHAMA COM TENSÃO 450/750, REGULAMEN-TAO PELA NORMA NBR NM 247-3COM SELO DO INMETRO	0,70	1.260,00
22	1800	MT	CABO FLEXÍVEL 2,5MM, NA COR PRETA, ANTI-CHAMA COM TENSÃO 450/750, REGULAMEN-TAO PELA NORMA NBR NM 247-3 COM SELO DO INMETRO	0,70	1.260,00
23	1800	MT	CABO FLEXÍVEL 2,5MM, NA COR VERMELHA, ANTICHAMA COM TEN-SÃO 450/750, REGULA-MENTAO PELA NORMA NBR NM 247-3 COM SELO DO INMETRO	0,70	1.260,00
24	1750	MT	CABO FLEXÍVEL 2,5MM, NA COR VERDE, ANTI-CHAMA COM TENSÃO 450/750, REGULAMEN-TAO PELA NORMA NBR NM 247-3 COM SELO DO INMETRO	0,70	1.225,00
32	780	MT	CABO PP 2 X 1,5	1,43	1.115,40
33	830	PC	CABO PP 2X2,50	1,90	1.577,00
34	13	PC	CAIXA PARA 56 DISJUNTORES (DISJ+-GERAL/BARRAM) 225ªSOBR (4050)	458,00	5.954,00
37	405	PC	CANALETA PARA PISO 50X20 COM DIVISÓ-RIAS EM PVC NACOR BRANCA, COM FITA DULPA FACE (FITA DU-PLA FACE JÁ INCLUSA)	10,56	4.276,80

38	840	PC	CANALETA PLÁSTICA 20X10 CO DIVISÓRIAS EM PVC NA COR BRANCA, COM FITA (FITA DUPLA FACE JÁ INCLUSA)	3,86	3.242,40
41	380	MT	CONDUTO FLEXÍVEL 3 CINZA	3,52	1.337,60
44	55	UN	CURVA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 4	21,56	1.185,80
62	115	MT	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 4	38,90	4.473,50
66	730	PC	FITA ISOLANTE; 19 MM X 20 M; CONFORME NBR5037.	3,49	2.547,70
76	650	UN	LAMPADA FLUORESCENTE 20 WATTS 220 VOLTS	4,31	2.801,50
77	2203	UN	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40 WATTS 220 VOLTS	4,00	8.812,00
78	1340	UN	LÂMPADA PL 30W	12,02	16.106,80
86	130	UN	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 4	8,95	1.163,50
92	203	UN	PERFILADO 38X38 (PEÇAS DE 6 METROS)	28,20	5.724,60
93	2230	UN	PLAFON COM SOQUETE DE PORCELANA	2,22	4.950,60
Total				R$72.164,20	

Vigência: Início: 18/07/2017 Término: 17/07/2018.

Guaramirim (SC), 24 de julho de 2017.
Luiz Antonio Chiodini
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2017 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2017 – PMG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017 – PMG

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial.
Objeto: Aquisição de material elétrico para manutenção e reparos dos prédios públicos da Administração Direta e Indireta do município de Guaramirim (SC).
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.
Fornecedor: Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.984.883/0001-99, com sede na Avenida Volta Redonda, nº 951, quadra 256, lote 02, bairro Jardim Novo Mundo, município de Goiânia, estado de Goiás.

Fornecedor: 3024709 - ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP					
Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2	230	UN	ABRAÇADEIRA DE NYLON 15CM	0,04	9,20
3	230	UN	ABRAÇADEIRA DE NYLON 20CM	0,07	16,10
4	330	UN	ABRAÇADEIRA DE NYLON 28CM	0,12	39,60
5	230	UN	ABRAÇADEIRA DE NYLON 38CM	0,20	46,00
7	158	UN	BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO	4,25	671,50

11	730	MT	CABO APL DE 2 PARES	1,34	978,20
17	1500	MT	CABO FLEXÍVEL 10MM, NA COR AZUL, ANTI-CHAMA COM TENSÃO 450/750, REGULAMEN-TAO PELA NORMA NBR NM 247-3COM SELO DO INMETRO	3,02	4.530,00
18	1500	MT	CABO FLEXÍVEL 10MM, NA COR PRETA, ANTI-CHAMA COM TENSÃO 450/750, REGULAMEN-TAO PELA NORMA NBR NM 247-3COM SELO DO INMETRO	3,02	4.530,00
19	1500	MT	CABO FLEXÍVEL 10MM, NA COR VERMELHAA, ANTICHAMA COM TEN-SÃO 450/750, REGULA-MENTAO PELA NORMA NBR NM 247-3 COM SELO DO INMETRO	3,02	4.530,00
20	1500	MT	CABO FLEXÍVEL 10MM, NA COR VERDE, ANTI-CHAMA COM TENSÃO 450/750, REGULAMEN-TAO PELA NORMA NBR NM 247-3COM SELO DO INMETRO	3,02	4.530,00
25	1650	MT	CABO FLEXÍVEL 4,0MM, NA COR AZUL, ANTI-CHAMA COM TENSÃO 450/750, REGULAMEN-TAO PELA NORMA NBR NM 247-3COM SELO DO INMETRO	1,18	1.947,00
26	1700	MT	CABO FLEXÍVEL 4,0MM, NA COR PRETA, ANTI-CHAMA COM TENSÃO 450/750, REGULAMEN-TAO PELA NORMA NBR NM 247-3 COM SELO DO INMETRO	1,18	2.006,00
27	1700	MT	CABO FLEXÍVEL 4,0MM, NA COR VERMELHA, ANTICHAMA COM TEN-SÃO 450/750, REGULA-MENTAO PELA NORMA NBR NM 247-3 COM SELO DO INMETRO	1,18	2.006,00
28	1700	MT	CABO FLEXÍVEL 4,0MM, NA COR VERDE, ANTI-CHAMA COM TENSÃO 450/750, REGULAMEN-TAO PELA NORMA NBR NM 247-3 COM SELO DO INMETRO	1,18	2.006,00
29	1700	MT	CABO FLEXÍVEL 6,0MM, NA COR AZUL, ANTI-CHAMA COM TENSÃO 450/750, REGULAMEN-TAO PELA NORMA NBR NM 247-3COM SELO DO INMETRO	1,73	2.941,00

30	1700	MT	CABO FLEXÍVEL 6,0MM, NA COR PRETA, ANTI-CHAMA COM TENSÃO 450/750, REGULAMEN-TAO PELA NORMA NBR NM 247-3 COM SELO DO INMETRO	1,73	2.941,00
31	1700	MT	CABO FLEXÍVEL 6,0MM, NA COR VERMELHA, ANTICHAMA COM TEN-SÃO 450/750, REGULA-MENTAO PELA NORMA NBR NM 247-3 COM SELO DO INMETRO	1,73	2.941,00
35	50	UN	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X20	6,15	307,50
45	47	UN	DISJUNTOR MONOFÁ-SICO DIM 10AP	5,35	251,45
46	47	UN	DISJUNTOR MONOFÁ-SICO DIM 16AP	5,35	251,45
47	47	UN	DISJUNTOR MONOFÁ-SICO DIM 20AP	5,35	251,45
48	47	UN	DISJUNTOR MONOFÁ-SICO DIM 32AP	5,35	251,45
49	47	UN	DISJUNTOR MONOFÁ-SICO DIM 40AP	6,75	317,25
50	47	UN	DISJUNTOR MONOFÁ-SICO DIM 50AP	6,75	317,25
51	55	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 200A	220,00	12.100,00
52	56	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO DIM 20AP	28,50	1.596,00
53	56	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO DIM 32AP	26,00	1.456,00
54	56	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO DIM 40AP	29,00	1.624,00
55	56	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO DIM 50AP	30,00	1.680,00
56	56	UN	DISJUNTOR TRIFASICO DIM 63AP	29,00	1.624,00
57	55	PC	DISJUNTOR TRIPOLAR DSJ 3-8 150 AP	219,00	12.045,00
59	115	UN	ELETRODUTO 1	5,45	626,75
64	12	UN	FILTRO DE LINHA ELÉ-TRICO COM RÉGUA DE CINCO TOMADAS	18,90	226,80
68	120	PC	HASTE TERRA COM CONECTOR 5/8 X 2,40	22,00	2.640,00
69	80	UN	INTERRUPTOR DE EMBUTIR	2,09	167,20
70	90	UN	INTERRUPTOR DUPLO DE EMBUTIR	4,09	368,10
71	160	UN	INTERRUPTOR DUPLO SISTEMA X, COM PLACA MAIS CAIXA	6,04	966,40
73	160	UN	INTERRUPTOR SISTE-MA X, COM PLACA MAIS CAIXA	4,77	763,20
85	130	PC	LUVA ELETRODUTO 1/2 PVC CZ S/R	0,60	78,00
89	900	UN	PARAFUSO 4,2X32 COM BUCHA 6MM	0,08	72,00
94	380	UN	PLUG FÊMEA PAR EX-TENSÃO DE 20A	2,84	1.079,20
95	380	UN	PLUG MACHO PARA EXTENSÃO DE 20A	2,84	1.079,20

97	100	UN	TAMPA CEGA 2X4	0,95	95,00
98	90	UN	TAMPA CEGA 4X4	2,79	251,10
101	45	PC	TERMINAL ILHOS H 6 MM PRETO	0,41	18,45
102	45	PC	TERMINAL ILHOS H 10 MM MARFIM	0,61	27,45
103	45	PC	TERMINAL ILHOS H 4MM CINZA	0,20	9,00
104	45	UN	TERMINAL PARA CABO 0,70MM²	2,88	129,60
106	46	PC	TERMINAL PRÉ-ISOL GARFO AM (CABO 6MM) (FR-2493/KS-SV5) FURO M5	0,30	13,80
108	46	PC	TERMINAL PRÉ-ISOL OLHAL (CABO 6 MM) NA-2451/KS-RVM5-6 FURO M6	0,38	17,48
110	170	UN	TOMADA DE EMBUTIR	3,08	523,60
111	320	UN	TOMADA DE REDE SISTEMA X RJ 45 COM PLACA MAIS CAIXA	12,80	4.096,00
112	220	UN	TOMADA DE TELEFONE DE EMBUTIR	4,09	899,80
113	420	UN	TOMADA DE TELEFONE SISTEMA X RJ 11 COM PLACA MAISCAIXA	5,74	2.410,80
114	230	UN	TOMADA TELEFONE SISTEMA X - RJ11 - PLACA MAIS CAIXA - COM DUAS ENTRADAS	5,74	1.320,20
115	630	UN	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR	4,50	2.835,00
116	630	UN	TOMADA DUPLA SISTE-MA X, COM PLACA MAIS CAIXA	6,12	3.855,60
117	630	UN	TOMADA MAIS TECLA SISTEMA X COM PLACA MAIS CAIXA	5,89	3.710,70
118	630	UN	TOMADA SIMPLES SISTEMA X 20A COM PLACA MAIS CAIXA	4,97	3.131,10
Total				R$102.152,93	

Vigência: Início: 18/07/2017 Término: 17/07/2018.

Guaramirim (SC), 24 de julho de 2017.
Luiz Antonio Chiodini
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 410/2017

PORTARIA N°. 410/2017

Nomeia membros para comporem a Comissão de Avaliação de Amostras para o processo de licitação nº. 45/2017/FMS, para aquisição de fraldas.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Amostras para o processo de licitação nº. 45/2017/FMS, para aquisição de fraldas:

I - Adriana Rampon Stanguerlin de Andrade – Gerente de Planej. e Gestão Serv. Saúde
II - Andrea Francisco Silveira – Assistente Social
III - Carlos Alberto Urbansky Dias – Auxiliar de Setor

IV - Tanisse Amorim Ferrari – Enfermeira Responsável Técnica

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 20 de julho de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 411/2017
PORTARIA N°. 411/2017

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Guaramirim – COMDIG.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com a Lei nº. 3.912/2011, de 07 de dezembro de 2011;

RESOLVE:
Art. 1°. Ficam nomeados os membros abaxo relacionados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Guaramirim – COMDIG:

Representantes Governamentais:

I – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação:
a) Titular: Rubia Cristina Valentim Henning;
b) Suplente: Janaina Regina Ferreira;

II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Celoí Ramos Ferreira;
b) Suplente: Antonio Alexandre de Azevedo;

III – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
a) Titular: Jair Tomelin;
b) Suplente: Ezequiel Ramalho Bezerra de Souza;

IV – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano:
a) Titular: Bruna Eduarda Zopellaro;
b) Suplente: Márcia de Medeiros Musse;

V – Representante da Fundação Cultural de Guaramirim/Secretaria de Educação:
a) Titular: Marja Prusse Rebelato;
b) Suplente: Maiara Caroline Fuck;

VI – Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
a) Titular: Ronaldo Miron da Silva Junior;
b) Suplente: Luis Cláudio Dalpra;

Representantes da Sociedade Civil:

VII – Representante de entidade religiosa (Paróquia Santos Anjos):
a) Titular: Antonio José Gonçalves;
b) Suplente: Nilza Vosniah Vrés;
VIII – Representante de entidade religiosa (Paróquia Sr. Bom Jesus):
a) Titular: Maria Salete Küster;

IX – Representante de entidades não governamentais que desenvolvem ações nas diversas áreas de atendimento ao idoso, inclusive comunitária (APAE):
a) Titular: Wanderlise Gili;
b) Suplente: Jandira Freitag;

X – Representante de grupos de idosos (Anos Dourados):
a) Titular: Carlito José Santana;
b) Suplente: Eduardo Rafael Ronchi;

XI – Representante de grupos de idosos (Clube Feliz Idade):

a) Titular: Flavia Gorges Pires;
b) Suplente: Débora Leschinski;

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº. 413/2013 e suas alterações.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 20 de julho de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 412/2017
PORTARIA N°. 412/2017

Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº. 10/2017.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando as atitudes da servidora M. G. de C. levantadas pela Secretaria de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar nº. 10/2017, para apurar o suposto abandono de cargo ou inassiduidade habitual, previsto na Lei Complementar nº. 007/2001, atribuído à servidora M. G. de C., Agente de Serviços Gerais, matrícula 288233, vinculada á Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº. 363/2017.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá dedicação prioritária para apurar a falta e aplicação de sanção administrativa, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 20 de julho de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 413/2017
PORTARIA N°. 413/2017

Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº. 11/2017.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com a Lei Complementar nº. 07/2001;

Considerando as atitudes da servidora P. R. L. levantadas pela Sindicância Administrativa nº. 01/2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar nº. 11/2017, para apuração de infrações administrativas, previstas no art. 49, incisos I, III, XI e no art. 50-K, inciso VI da Lei Complementar nº. 007/2001, atribuídas à servidora P. R. L., matrícula 275883, na função de Auxiliar de Creche, vinculada á Secretaria de Educação.

Parágrafo único. Afastar do exercício do cargo a servidora investigada, por 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, podendo este prazo ser prorrogado, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº. 363/2017.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá dedicação prioritária para apurar a falta e aplicação de sanção administrativa, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 20 de julho de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 414/2017

PORTARIA N°. 414/2017

Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº. 12/2017.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com a Lei Complementar nº. 07/2001;

Considerando as atitudes da servidora E. M. da S. levantadas pela Sindicância Administrativa nº. 02/2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar nº. 12/2017, para apuração de infrações administrativas, previstas no art. 49, incisos I, III, XI e no art. 50-K, inciso VI da Lei Complementar nº. 007/2001, atribuídas à servidora E. M. da S., matrícula 299162, na função de Professora III, vinculada á Secretaria de Educação.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº. 363/2017.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá dedicação prioritária para apurar a falta e aplicação de sanção administrativa, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 20 de julho de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 415/2017

PORTARIA N°. 415/2017

Determina o Arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº. 02/2016, instaurado pela Portaria nº. 598/2016.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a conclusão da instrução do processo administrativo disciplinar e perante as informações nele contido;

RESOLVE:
Art. 1°. Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº. 02/2016, instaurado pela Portaria nº. 598/2016, em face do servidor H. L. da S. A., matrícula 369438.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 20 de julho de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 416/2017
PORTARIA N°. 416/2017

Aplica Penalidade ao servidor A. J. P. da S.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a Lei Complementar nº. 007/2001, bem como o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº. 04/2017;

RESOLVE:
Art. 1°. Aplicar a penalidade de advertência ao servidor A. J. P. da S., na função de Agente de Serviços Gerais, matricula nº. 2982250, por infração ao art. 49, incisos I, II e X, art. 50-G, inciso I e art. 50-H, todos da Lei Complementar Municipal nº. 007/2001.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 20 de julho de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 417/2017
PORTARIA N°. 417/2017

Aplica Penalidade à servidora F. de P.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a Lei Complementar nº. 007/2001, bem como o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº. 01/2017;

RESOLVE:
Art. 1°. Aplicar a penalidade de advertência à servidora F. de P., na função de Agente de Serviços Gerais, matricula nº. 298549, por infração ao art. 49, incisos I, IV, X e XI, art. 50-G, inciso I e art. 50-H, todos da Lei Complementar Municipal nº. 007/2001.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 20 de julho de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 418/2017
PORTARIA N°. 418/2017

Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº. 13/2017.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando as atitudes da servidora A. R. P. levantadas pela Secretaria de Educação;

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar nº. 13/2017, para apurar suposta inassiduidade habitual, previsto nos arts. 50-K, inciso III e, 50-S da Lei Complementar nº. 007/2001, atribuída à servidora A. R. P., Merendeira, matrícula 296848, vinculada á Secretaria de Educação.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº. 363/2017.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá dedicação prioritária para apurar a falta e aplicação de sanção administrativa, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº. 344/2017.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 20 de julho de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 419/2017

PORTARIA N°. 419/2017
Concede licença maternidade para Roberta Elloah Deretti.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder licença maternidade para Roberta Elloah Deretti, na função de Farmacêutica, 40 horas semanais, vinculada à Secretaria de Saúde, a partir de 10 de julho de 2017, por 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 21 de julho de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 420/2017

PORTARIA N°. 420/2017

Nomeia Luci Teresinha Marloch.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Nomear Luci Teresinha Marloch, na função de Chefe de Programas e Ações, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 10 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 21 de julho de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 421/2017
PORTARIA N°. 421/2017

Nomeia membros para comporem a Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados para atuarem como membros da Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária, os servidores:

I – Jean Carlo Spezia – presidente;
II - Frank Ricardo de Oliveira – membro;
III - Zenita Mota Krueger – membro;
IV - Marcos Zanotti – suplente.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº. 360/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 21 de julho de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

Guatambú

Prefeitura

ADITIVO 01 CONTRATO 48/2017

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO GUATAMBU	
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL	
Aditivo Nº.:	01 Contrato 48/2017
Contratante.:	MUNICÍPIO DE GUATAMBU
Contratado..:	DESTRA CONSTRUTORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME .
Objeto ..... :	Ficam acrescidos os quantitativos constantes na planilha de Custos e formação de preços que integram o contrato 48/2017.
Valor ..... :	R$ 1.294,31 (um mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos).
Vigência....:	Início : 07/07/2017 Término : 31/12/2017.
Guatambu/SC, 07/07/2017. LUIZ CLÓVIS DAL PIVA	
Prefeito Municipal	

DECRETO 142/2017

DECRETO N. 142/2017 , DE 20 DE JULHO DE 2017.

REGULAMENTA O REGIME JURÍDICO DAS PARCERIAS VOLUNTÁRIAS, ENVOLVENDO OU NÃO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, ENTRE O MUNICÍPIO DE GUATAMBU E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DAS FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA Prefeito do Município de Guatambu – Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 72, IV, c/c o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em especial, no artigo 88 §2º da referida Lei.

DECRETA:
Art. 1º As parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferência de recursos financeiros, entre o Município de Guatambu e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução das finalidades de interesse público, serão regidas pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentadas na forma deste Decreto.

CAPÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Compete ao Chefe do Poder Executivo:
I – designar a comissão de seleção, a comissão de monitoramento e avaliação, conselho de política pública e o gestor da parceria;
II – autorizar a abertura, homologar o resultado e anular ou revogar editais de chamamento público;
III – celebrar termos de colaboração e de fomento;
IV – autorizar alterações do termo de colaboração e de fomento;
V – rescindir termo de colaboração e de fomento;
VI – decidir sobre a instauração de chamamento público decorrente de Procedimento de Manifestação de Interesse Social.
§ 1º Quando o objeto da parceria se inserir no campo funcional de mais de uma Unidade Administrativa, a celebração será efetivada conjuntamente pelos titulares dos órgãos ou entidades envolvidas, e o termo de colaboração ou fomento deverá especificar as atribuições de cada partícipe.
§ 2º A competência prevista neste artigo poderá ser delegada, vedada a subdelegação.

CAPÍTULO II
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Art. 3º No início do ano civil, o Município fará publicar, no seu portal na internet, em seção específica, os valores aprovados na Lei Orçamentária Anual vigente para execução de programas e ações do plano plurianual, que poderão ser executados por meio de parcerias previstas neste Decreto.
Art. 4º Enquanto o Cadastro Único das Entidades, ou outro portal que o substitua, não contemplar a publicação de todas as informações exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, o Município deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas a partir da vigência da lei, por prazo não inferior a 5 (cinco) anos, contados da apreciação da prestação de contas final da parceria.
Parágrafo único. Da relação de que trata o caput deverão constar também as seguintes informações:
I – nome, em ordem alfabética, e CNPJ da Entidade;
II – objeto da parceria;
III – valor total previsto na parceria e valores efetivamente liberados;
IV – nome completo dos dirigentes da entidade da sociedade civil parceira;
V – data de início e término da parceria, incluindo eventuais prorrogações;
VI – situação da prestação de contas final da parceria, informando a data limite e a data em que foi apresentado o prazo para sua análise e o resultado conclusivo.
VII – link ou anexo com a íntegra do termo de fomento ou colaboração, respectivo plano de trabalho e eventuais termos aditivos.
Art. 5º A organização da sociedade civil deverá divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o Poder Público.
Parágrafo único. A divulgação deverá contemplar todas as informações exigidas no parágrafo único do art. 4º deste Decreto.
Art. 6º As exigências de transparência e publicidade em todas as etapas que envolvem o termo de fomento ou de colaboração, serão mitigadas, naquilo em que for necessário e observada a legislação vigente, quando se tratar de parceria para o desenvolvimento de programa de proteção a pessoas ameaçadas.
Art. 7º A apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos deverá ser feita na Ouvidoria Geral do Município, disponível sítio oficial do Município na internet ou no Portal do Cidadão ou ainda, de forma presencial nas dependências da Prefeitura Municipal de Guatambu.

CAPÍTULO III
DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO OU DE FOMENTO
Seção I
Dos Termos de Colaboração e de Fomento

Art. 8º O Termo de Colaboração é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias voluntárias estabelecidas pela Administração Pública com organizações da sociedade civil, para, em regime de mútua cooperação, com transferência de recursos financeiros,

execução de políticas públicas de natureza continuada ou não pelas organizações da sociedade civil, por meio de metas e ações mínimas propostas pela Administração Pública em plano de trabalho, observando-se os programas ou o plano setorial da área correspondente, quando houver.
§ 1º Para celebração do Termo de Colaboração, a Administração Pública publicará edital de chamamento público, que deverá ser acompanhado de minuta de plano de trabalho que contenha no mínimo:
I – diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado a relação entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;
II – descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e das atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter;
III – prazo máximo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;
IV – definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, além do que será proposto complementarmente pela organização no ato de apresentação do projeto;
V – prazos de análise da prestação de contas pela Administração Pública responsável pela parceria.
§ 2º Com base no edital e na minuta de plano de trabalho publicada pela Administração Pública, a organização da sociedade civil interessada deverá apresentar sua proposta de plano de trabalho contendo as informações exigidas no art. 22 da Lei nº 13.019/2014, inclusive com a forma de execução e quais serão os meios para alcance das metas e objetivos constantes no edital, os valores necessários para realização das atividades, e os indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição dos resultados, considerando-se os padrões mínimos definidos pelo órgão ou entidade pública responsável.
Art. 9º O Termo de Fomento é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, com transferência de recursos financeiros, com o objetivo de fomentar inovações por meio de projetos de interesse público a serem desenvolvidos por organizações da sociedade civil, com metas e ações propostas pela organização em plano de trabalho, observando-se os programas ou o plano setorial da área correspondente, quando houver.
Art. 10. Para a celebração do Termo de Fomento, a Administração Pública publicará edital especificando os temas prioritários e a ação orçamentária, cujas metas e atividades deverão ser propostas pela organização da sociedade civil, a qual deverá especificar, no plano de trabalho, o detalhamento exigido nos termos do art. 22, da Lei nº 13.019/2014.

Seção II
Do Procedimento de Manifestação de Interesse Social

Art. 11. Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse Social – PMIS como instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas à Municipalidade e entes da Administração Indireta para que estes avaliem a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria.
Art. 12. A Municipalidade só receberá e autuará propostas de parceria que atendam aos seguintes requisitos:
I – identificação do subscritor da proposta, por meio de cópia do documento de identidade, se pessoa física, ou documentação que comprove a representação, no caso de pessoa jurídica;
II – indicação do interesse público envolvido;
III – diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.
Art. 13. O Município e entes da Administração Indireta deverão publicar, até a data limite de 31 de julho de cada exercício:
I – lista contendo as manifestações de interesse social recebidas, com descrição da proposta, identificação do subscritor, data de recebimento;
II – resultado da análise da viabilidade de execução da proposta com data de envio ao subscritor.
Art. 14. A realização do PMIS não implicará necessariamente na execução do chamamento público, que acontecerá de acordo com os interesses da administração.
§ 1º A realização do PMIS não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.
§ 2º A proposição ou a participação no PMIS não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público subsequente.

Seção III
Do Plano de Trabalho

Art. 15. O Plano de Trabalho deverá atender aos requisitos referidos no art. 22 da Lei Federal 13.019/2014.
§ 1º O valor a ser repassado em parcela única deve estar justificado no Plano de Trabalho e não poderá superar o montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), salvo se houver decisão fundamentada da autoridade máxima da Unidade Responsável.
§ 2º O previsto no § 1º deste artigo não se aplica aos repasses mensais, ou em outra periodicidade, das parcerias que prevejam repasses em mais de 1 (uma) parcela.
§ 3º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada sua exigência em bens e serviços economicamente mensuráveis.
§ 4º O plano de trabalho deverá atentar, ao estabelecer a vigência da parceria, para a eventual existência de despesas de pós-produção, de modo que não haja discrepância entre a vigência da parceria e a realização de gastos de pós-produção.
§ 5º Nas parcerias para execução de políticas públicas contínuas, o plano de trabalho poderá prever os custos de desmobilização, que serão excepcionalmente aceitos na prestação de contas desde que efetuados dentro do período de que a entidade parceira dispõe para prestação de contas final.
Art. 16. É permitida a atuação em rede para a execução de iniciativas agregadoras de pequenos projetos, por 2 (duas) ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de fomento ou de colaboração, desde que atendidas as exigências contidas no art. 25 da Lei Federal 13.019/2014.
§ 1º Serão considerados pequenos projetos as iniciativas das organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes do termo de fomento ou de colaboração.
§ 2º A organização da sociedade civil executante e não celebrante do termo de fomento ou de colaboração também deve comprovar regularidade jurídica e fiscal, nos termos do art. 28 deste Decreto.
§ 3º As vedações constantes no art. 39 da Lei Federal 13.019/2014 se aplicam também às organizações da sociedade civil executantes da parceria em rede.

Seção IV
Do Chamamento Público

Art. 17. Para a celebração das parcerias previstas neste Decreto, a Administração Pública deverá realizar chamamento público para selecionar as organizações da sociedade civil, o qual se pautará pelos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade, eficiência, publicidade, transparência e julgamento objetivo.
Parágrafo único. O edital do chamamento público observará, no mínimo, as exigências dos arts. 23 e 24 da Lei Federal 13.019/14.
Art. 18. Os projetos serão julgados por Comissão de Seleção, designada pelo Chefe do Poder Executivo, com composição de pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal e será assegurada a participação de servidores

das áreas finalísticas dos órgãos ou entidades repassadores de recursos.
§ 1º Será impedida de participar da Comissão de Seleção pessoa que, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação do edital, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades em disputa, observado:
I – ser ou ter sido associado ou dirigente da organização da sociedade civil;
II – ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos administradores da organização da sociedade civil;
III – ter ou ter tido relação de emprego ou de prestação de serviço com a organização da sociedade civil;
IV – ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer organização da sociedade civil participante do processo seletivo.
§ 2º Configurado o impedimento previsto no § 1º deste artigo, deverá ser designado membro substituto com qualificação técnica equivalente.
Art. 19. A Comissão de Seleção, para verificar a comprovação da capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, bem como de sua experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, poderá se basear em quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:
I – instrumentos similares firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
II – declarações de conselhos de políticas públicas, órgãos públicos ou universidades;
III – declarações de redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais ou empresas públicas ou privadas;
IV – declaração, sob as penas da lei, firmada pela mesma pessoa física a que se refere o inciso VII do art. 28 deste Decreto, sobre a experiência prévia e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, acompanhada de relatório das atividades por ela já desenvolvidas;
V – prêmios nacionais ou internacionais recebidos pela organização da sociedade civil;
VI – publicações e pesquisas realizadas pela organização da sociedade civil;
VII – a aferição da capacidade técnica dos profissionais responsáveis pela execução do objeto ou do quadro de pessoal do proponente que ficará diretamente envolvido na consecução do ajuste;
VIII – a estrutura física do proponente e a disponibilização de equipamentos e materiais necessários ao cumprimento do objeto;
Art. 20. O edital deverá ser amplamente divulgado no sítio oficial do Município na internet, e também no Diário Oficial dos Municípios ou jornal de circulação local, com prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos projetos, observada a complexidade do objeto.
Art. 21. A Comissão de Seleção deverá avaliar o grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria e ao valor de referência constante do chamamento público, bem como a capacidade técnica e operacional e a experiência prévia das organizações da sociedade civil, necessárias para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.
§ 1º Terminado o prazo para envio dos projetos, a unidade que promove o chamamento público deverá publicar no Diário Oficial dos Municípios, sítio oficial do Município na internet e/ou jornal de circulação local, listagem contendo o nome de todas as organizações da sociedade civil proponentes, com o respectivo CNPJ.
§ 2º Em caso de empate no julgamento dos projetos apresentados, caso o edital não preveja nenhum critério de desempate, será realizado sorteio.
§ 3º Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenados os projetos, a Administração Pública procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos previstos no inciso VII do § 1º do art. 24 da Lei Federal 13.019/2014.
§ 4º Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos, em se tratando de plano de trabalho padronizado, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria nos mesmos termos ofertados pela organização da sociedade civil desqualificada.
§ 5º Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do § 4º deste artigo aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos no inciso VII do § 1º do art. 24 da Lei Federal 13.019/2014.
§ 6º O procedimento dos parágrafos 4º e 5º deste artigo será seguido sucessivamente até que se conclua a seleção prevista no edital.
§ 7º Esgotado o procedimento acima e não tendo havido sucesso na aceitação do convite, será verificada a aceitabilidade do segundo melhor projeto, e assim sucessivamente, até que se apure projeto que atenda aos requisitos do edital.
§ 8º O procedimento dos parágrafos 4º a 6º deste artigo aplica-se aos casos em que o plano de trabalho for padronizado pela Administração, e nos demais casos, quando couber.
§ 9º A critério da Administração Pública, poderá ser convocada sessão pública para recebimento e avaliação dos projetos, devendo ser publicado no Diário Oficial ou no sítio oficial do Município na internet a respectiva ata.
Art. 22. Após a publicação do resultado do julgamento pela Comissão de Seleção, os interessados terão o prazo de 3 (três) dias para apresentar recurso, e os demais interessados terão igual prazo para apresentar contrarrazões.
§ 1º A comissão de seleção poderá reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.
§ 2º Das decisões da comissão de seleção caberá 1 (um) único recurso, à autoridade competente.
Art. 23. A Administração Pública homologará e divulgará o resultado do chamamento com a lista classificatória das organizações participantes em página do sítio do Município na internet e no Diário Oficial dos Municípios.
Art. 24. A Administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
I – no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público realizadas no âmbito de parceria já celebrada, limitada a vigência da nova parceria ao prazo do termo original, desde que atendida a ordem de classificação do chamamento público, quando houver, mantidas e aceitas as mesmas condições oferecidas pela organização da sociedade civil vencedora do certame;
II – nos casos de guerra ou grave perturbação da ordem pública, para firmar parceria com organizações da sociedade civil que desenvolvam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, que prestem atendimento direto ao público e que tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e alterações;
III – quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;
Art. 25. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.
Art. 26. Nas hipóteses dos arts. 24 e 25 deste Decreto, a ausência de realização de chamamento público será detalhadamente justificada pela autoridade competente.
§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista neste Decreto, o extrato da justificativa previsto no caput deste artigo deverá ser publicado, pelo menos, 5 (cinco) dias antes dessa formalização, em página do sítio oficial do Município ou da Administração Pública Indireta na internet e também no Diário

Oficial dos Municípios ou jornal de circulação local, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.
§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, desde que apresentada antes da celebração da parceria, cujo teor deve ser analisado pela autoridade competente.
§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.
§ 4º Sem prejuízo da posterior formalização da parceria, para a celebração de parcerias em caráter de urgência será emitida ordem de início da parceria, a qual permitirá o início da execução.
§ 5º Os efeitos da parceria celebrada com fulcro no art. 24, I deste Decreto retroagem à data da ordem de início da execução da parceria.
Art. 27. Nas parcerias que envolvam políticas públicas de execução contínua, poderá ser feito procedimento de chamamento público especial, a ser disciplinado por ato próprio, observadas as exigências constantes da Lei Federal 13.019/2014 e da legislação específica setorial.

Seção V
Dos Requisitos para Celebração do Termo de Colaboração e do Termo de Fomento

Art. 28. Para celebração das parcerias previstas neste Decreto, as organizações da sociedade civil deverão prever em seus estatutos as disposições do art. 33 e apresentar os documentos previstos no art. 34, ambos da Lei Federal 13.019/2014, e também, no mínimo, o seguinte:
I – inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ;
II – regularidade perante a Fazenda do Município, Estado e União;
III – regularidade perante a Seguridade Social – CND/INSS e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
IV – declaração, sob as penas da lei, de inexistência dos impedimentos para celebrar parceria, previstos no art. 39 da Lei Federal 13.019/2014, bem como de que não empregará, para a execução da parceria, qualquer pessoa que tenha sido condenada pelos crimes previstos no § 5º do art. 47 da mesma Lei Federal;
V – declaração de pelo menos 1 (um) dirigente, assinada pelo próprio, atestando que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
VI – declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz;
VII – declaração, sob as penas da lei, que não emprega ninguém em regime de trabalho escravo.
VIII – cópia da eleição do quadro de dirigente atual;
IX – relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, RG, CPF de cada um deles;
X – Cópia do Estatuto da entidade, devidamente registrado e eventuais alterações;
XI – demais documentos exigidos por legislação específica.
§ 1º Caso não esteja cadastrado como contribuinte no Município, a organização da sociedade civil deverá apresentar declaração, firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Guatambu.
§ 2º Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.
§ 3º A comprovação do regular funcionamento de que trata o inciso VII do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 poderá ser feita por contas de consumo ou por meio dos documentos necessários à comprovação da capacidade técnica e operacional da entidade, previstos no art. 19 deste Decreto.
Art. 29. Os extratos de termo de fomento e de termo de colaboração deverão ser publicados no Diário Oficial dos Municípios e/ou sítio oficial do Município na internet no local destinados às publicações legais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.
Art. 30. Será obrigatória a estipulação do destino a ser dado aos bens remanescentes da parceria, sendo que os bens permanentes adquiridos com recursos públicos, deverão ser incorporados ao patrimônio público no caso de extinção da organização da sociedade civil parceira.
Parágrafo único. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados à entidade parceira quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no respectivo termo e na legislação vigente.
Art. 31. As parcerias com repasse de recursos financeiros terão sua vigência, incluídas eventuais prorrogações, limitada a 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada mediante justificativa, até o limite de 60 meses.
Parágrafo único. O limite de prazo de que trata este artigo não se aplica às parcerias que envolvam políticas públicas de execução contínua.

Seção VI
Das Vedações

Art. 32. É vedada a celebração de qualquer modalidade de parceria prevista neste Decreto à organização da sociedade civil que se enquadre no previsto no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Parágrafo único. Para os fins do art. 39, III da Lei Federal nº 13.019/2014, considera-se dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública o titular da unidade orçamentária, Secretário, Assessor, Diretores, dirigente da Administração Indireta e aqueles que detém competência delegada para a celebração de parcerias.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO DAS PARCERIAS
Seção I
Da Movimentação e Aplicação Financeira dos Recursos

Art. 33. Os recursos serão recebidos e movimentados de acordo com o contido na Lei Federal nº 13.019/2014 e normas complementares expedidas pelo Município de Guatambu.
§ 1º Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
§ 2º Excepcionalmente, poderão ser feitos pagamentos em espécie, atendidos os requisitos do art. 54 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Art. 34. Os custos indiretos para execução da parceria, definidos no art. 47 Lei Federal nº 13.019/2014, não se confundem com despesas exclusiva e diretamente atribuídas ao seu objeto, inclusive as de natureza administrativa vinculadas à implementação direta de rotinas para o cumprimento de obrigações decorrentes da parceria, ainda que sejam de natureza jurídica, contábil ou de auditoria, bem como os custos referentes à locação de imóvel necessário à instalação de serviços públicos de natureza contínua, nos casos de parcerias que tenham por objeto a viabilização desses serviços.
Art. 35. O atraso na disponibilidade dos recursos da parceria autoriza o reembolso das despesas despendidas e devidamente comprovadas pela entidade, no cumprimento das obrigações assumidas por meio do plano de trabalho, desde que realizadas após a formalização do termo.
Art. 36. A Administração Pública poderá autorizar, após solicitação formalizada e fundamentada da organização da sociedade civil, o remanejamento de recursos do plano de trabalho, dentro de cada categoria econômica da despesa corrente ou de capital, durante a vigência do termo de colaboração e do termo de fomento, desde que:
I – os recursos continuem sendo utilizados para a consecução do objeto pactuado;

II – o remanejamento ocorra dentro de cada categoria econômica da despesa corrente ou de capital;
III – os aumentos ou diminuições não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente aprovado no plano de trabalho para cada item;
IV – não seja alterado o valor total do termo de colaboração ou do termo de fomento;
V – seja apresentado com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do término da vigência.
§ 1º A Administração Pública terá o prazo de 30 (trinta) dias para se manifestar sobre a solicitação de remanejamento do plano de trabalho da parceria.
§ 2º Poderão ser solicitados esclarecimentos durante a análise da solicitação de remanejamento, hipótese em que o prazo de que trata o § 1º deste artigo ficará suspenso.
§ 3º A organização da sociedade civil poderá solicitar a inclusão de novos itens orçamentários, desde que não altere o orçamento total aprovado.
§ 4º Quando não autorizado o remanejamento previsto neste artigo, caberá recurso à autoridade máxima do órgão repassador, ou à autoridade para a qual tal competência foi delegada, no prazo de 10 (dez) dias.
Art. 37. As contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela Administração Pública Municipal, deverão observar os princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade, de acordo com o regulamento de compras e contratações definidos pelo Município, observados os princípios estabelecidos no art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Normas do TCE/SC.
§ 1º O regulamento de compras e contratações deverá estabelecer procedimentos mínimos, de forma a resguardar a adequada utilização dos recursos da parceria.
§ 2º Quando houver indícios de inadequação dos valores pagos pela organização da sociedade civil com recursos da parceria, poderá o gestor público questioná-los, desde que justificadamente.
§ 3º O Município através da Auditoria Geral do Município e/ou setor de administração, compras e controle interno, definirá os padrões de regulamento de compras e contratações que deverão ser adotados pelas organizações da sociedade civil para execução dos termos de colaboração e de fomento, os quais serão considerados previamente aprovados para fins de cumprimento do art. 34, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014, pelos órgãos ou entidades repassadoras de recursos.
§ 5º As organizações da sociedade civil são exclusivamente responsáveis pelos procedimentos de contratação com base no regimento de compras definido pelo Município.

Seção II
Do Monitoramento e Avaliação

Art. 38. Compete à Administração Municipal Direta e Indireta realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma deste Decreto e do plano de trabalho aprovado.
§ 1º Os procedimentos de fiscalização poderão ser regulamentados por Instruções Normativas das Secretarias e do órgão de controle interno.
§ 2º Poderá ser dispensada a visita in loco, mediante justificativa, quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria.
Art. 39. A Comissão de Avaliação e Monitoramento é instância administrativa de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebrada por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação dos relatórios técnicos de monitoramento.
§ 1º A comissão deverá ser composta por, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal do órgão ou entidade pública, devendo ser assegurada a participação de profissionais das áreas administrativas e finalísticas relacionadas ao objeto da parceria.
§ 2º Aplicam-se à comissão de avaliação e monitoramento os mesmos impedimentos constantes no art. 18, § 1º deste Decreto.
Art. 40. A Unidade Administrativa responsável pelo repasse emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, na periodicidade estabelecida pelo art. 46 deste Decreto, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.
Parágrafo único. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter os requisitos previstos no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Art. 41. O gestor da parceria, cujas atribuições são aquelas previstas no art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, deverá ter conhecimento técnico adequado e será designado pela autoridade competente no mesmo ato que autorizar a celebração da parceria, ou ato próprio.
§ 1º Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.
§ 2º Aplicam-se ao gestor da parceria os mesmos impedimentos constantes no art. 18, § 1º deste Decreto.
CAPÍTULO V
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Seção I
Normas Gerais
Art. 42. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas neste Decreto, nas normas emitidas pelo Chefe do Poder Executivo e do TCE/SC, além de prazos e normas de elaboração constantes no instrumento de parceria, no plano de trabalho.
§ 1º A Administração Municipal fornecerá manuais específicos às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias.
§ 2º Eventuais alterações no conteúdo dos manuais referidos no § 1º deste artigo devem ser previamente informadas à organização da sociedade civil e publicadas no portal do Município ou ente da Administração Indireta na internet.
Art. 43. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
§ 1º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, bem como a conciliação das despesas com a movimentação bancária demonstrada no extrato.
§ 2º Serão glosados nas prestações de contas os valores que forem aplicados em finalidades diversas das previstas no instrumento, bem como os que não atenderem ao disposto no caput deste artigo e nos arts. 53 e 54 da Lei Federal nº 13.019/2014.
§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
Art. 44. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-á, sempre que possível, em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.
Art. 45. As organizações da sociedade civil deverão apresentar os seguintes documentos para fins de prestações de contas parciais

e final:
I – Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;
II – Relatório de Execução Físico-Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
III – notas e comprovantes fiscais, incluindo recibos, emitidos em nome da organização da sociedade civil;
IV – extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria;
V – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
VI – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;
VII – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
VIII – lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso.
Art. 46. O gestor da parceria, com o apoio dos setores técnicos competentes e com base nos relatórios produzidos no período, emitirá um parecer técnico para cada prestação de contas parcial apresentada e ao menos um relatório técnico de monitoramento e avaliação a cada 12 (doze) meses, conforme dispuser o instrumento de parceria, assegurando-se a realização de ao menos um relatório técnico de monitoramento e avaliação no decorrer da parceria.
§ 1º No caso de parcela única, será emitido parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto, que será submetido à aprovação da autoridade competente.
§ 2º No caso de previsão de mais de 1 (uma) parcela, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas parcial, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto vinculadas à parcela liberada e da liberação da parcela subsequente.
§ 3° A análise da prestação de contas de que trata o § 2º deverá ser feita no prazo definido no plano de trabalho aprovado, e não compromete a liberação da parcela de recursos subsequente.
§ 4° Para os fins do quanto previsto no inciso I do art. 49 da Lei Federal nº 13.019/2014, será admitida a apresentação, pela organização parceira, de declaração, sob as penas da lei, de que mantém atendidos os requisitos legais para a celebração da parceria.
§ 5º O relatório técnico de monitoramento e avaliação obedecerá ao disposto no art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e será homologado pela comissão de monitoramento e avaliação no prazo de até 30 (trinta) dias.
Art. 47. A análise da prestação será realizada pela Auditoria Geral do Município ou outro setor designado pelo Chefe do Executivo, constituindo-se, entre outras, das seguintes etapas:
I – análise de execução do objeto: quanto ao cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho aprovado pela Administração Pública, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;
II – análise financeira: conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas apresentadas e a execução do objeto da parceria, bem como entre as despesas e os débitos efetuados na conta corrente que recebeu recursos para a execução da parceria.
Parágrafo único. A análise prevista no caput deste dispositivo levará em conta os documentos exigidos no art. 45 e os pareceres e relatórios de que tratam o art. 46 deste Decreto.
Art. 48. A análise das prestações de contas das parcerias cujo valor total seja abaixo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) poderá ser feita da seguinte forma, a critério do gestor:
I – análise de execução do objeto: quanto ao cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho aprovado pela Administração Pública municipal, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;
II – análise financeira: verificação da conformidade entre o total de recursos repassados, inclusive rendimentos financeiros, e os valores máximos das categorias ou metas orçamentárias, executados pela organização da sociedade civil, de acordo com o plano de trabalho aprovado, bem como conciliação das despesas com extrato bancário, de apresentação obrigatória.
§ 1º Para decisão quanto à adoção do procedimento simplificado contido neste artigo, levará o gestor em consideração, dentre outros aspectos:
a) o histórico da correção de prestação de contas apresentadas anteriormente, em outras parcerias ou na mesma;
b) se a organização da sociedade civil parceira foi sancionada com alguma das penalidades previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014;
c) há quanto tempo a organização da sociedade civil parceira mantém parceria com a Administração Municipal.
§ 2º Para fins do disposto no inciso II deste artigo, nos casos em que houver comprovado atendimento dos valores aprovados, bem como efetiva conciliação das despesas efetuadas com a movimentação bancária demonstrada no extrato, a prestação de contas será considerada aprovada, sem a necessidade de verificação, pelo gestor público, dos recibos, documentos contábeis e relativos a pagamentos e outros relacionados às compras e contratações.
§ 3º Havendo indícios de irregularidade durante a análise da execução do objeto da parceria, o gestor público poderá, mediante justificativa, rever o ato de aprovação e proceder à análise integral dos documentos fiscais da prestação de contas.
§ 4º Para fins de cumprimento do art. 67 da Lei Federal nº 13.019/2014, o gestor público deverá atestar a regularidade financeira e de execução do objeto da prestação de contas.
§ 5º A Administração Pública Direta ou Indireta, por intermédio da Auditoria Geral do Município, adotará sistemática de controle por amostragem, de modo aleatório, para avaliação financeira complementar das parcerias com valores abaixo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
§ 6º As parcerias selecionadas na forma do § 5º deste artigo comporão um plano amostral, de quantidade não inferior a 20% (vinte por cento) do número de parcerias em fase de prestação de contas, e serão analisadas nos termos do art. 42 a 47 deste Decreto.
§ 7º O gestor é responsável pela decisão administrativa tratada no caput e § 1º deste artigo, inclusive sob a ótica da configuração de ato de improbidade administrativa previsto no art. 10, inciso XX da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e alterações, com a redação dada pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Seção II
Dos Prazos
Art. 49. A organização da sociedade civil está obrigada a prestar as contas finais da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, conforme estabelecido no respectivo instrumento.
§ 1º O prazo referido no caput poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, a critério do titular do órgão ou ente da Administração parceiro, ou daquele a quem tiver sido delegada a competência, desde que devidamente justificado.
§ 2º Na hipótese de devolução de recursos, a guia de recolhimento deverá ser apresentada juntamente com a prestação de contas.
§ 3º Após a prestação de contas final, sendo apuradas pela Administração irregularidades financeiras, o valor respectivo deverá ser restituído aos cofres públicos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.
§ 4º A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Administração Pública observará os prazos previstos no plano de trabalho aprovado e no termo de colaboração ou de fomento, devendo dispor sobre:
I – aprovação da prestação de contas;
II – aprovação da prestação de contas com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal

de que não resulte dano ao erário;
III – rejeição da prestação de contas, quando houver dano ao erário, com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.
§ 5º Sempre que cumprido o objeto e alcançados os resultados da parceria e, desde que não haja comprovado dano ao erário, com o desvio de recursos para finalidade diversa da execução das metas aprovadas, a prestação de contas deverá ser julgada regular com ressalvas pela Administração Pública, ainda que a organização da sociedade civil tenha incorrido em falha formal.
§ 6º São consideradas falhas formais, para fins de aprovação da prestação de contas com ressalvas, sem prejuízo de outras:
I – a ausência de atendimento às regras previstas no regulamento de compras e contratações definido pela Auditoria Geral do Município e/ou outro setor responsável para consecução da parceria, desde que em caráter excepcional e devidamente justificado em razão da peculiaridade das atividades ou da localização onde as ações da parceria são realizadas;
II – a extrapolação, sem prévia autorização, dos valores aprovados para cada despesa prevista no plano de trabalho, desde que justificado e que não ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do inicialmente estipulado, respeitado o valor global da parceria;
III – a ausência de emissão de documento fiscal da contratação de fornecedores ou aquisição de bens em nome da organização da sociedade civil celebrante, nas hipóteses de ações realizadas em rede, desde que seja emitido o documento em nome da organização da sociedade civil executante da parceria.
§ 7º As contas serão rejeitadas nos casos previstos no art. 72, III da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como:
I – quando não for executado o objeto da parceria;
II – quando os recursos forem aplicados em finalidades diversas das previstas na parceria;
§ 8º No caso do § 7º deste Decreto, da decisão que rejeitar as contas prestadas caberá 1 (um) único recurso à autoridade hierarquicamente superior, a ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação da decisão.
§ 9º A rejeição da prestação de contas deverá ser registrada em plataforma eletrônica de acesso público, e impedirá a celebração de futuras parcerias com a Administração Pública municipal, até que seja quitado o débito.
Art. 50. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, a organização da sociedade civil será notificada, devendo ser concedido o prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º A notificação deverá ser dirigida também ao dirigente da entidade indicado como responsável solidário no instrumento celebrado, sendo-lhe garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
§ 3º Os valores apurados serão acrescidos de correção monetária e juros, na forma da legislação.
§ 4º O débito decorrente da ausência ou rejeição da prestação de contas será inscrito no CADIN Municipal, por meio de despacho da autoridade competente.

CAPÍTULO VI
DA ALTERAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

Art. 51. A critério da Administração, admite-se a alteração da parceria, devendo a proposta deve ser acompanhada de revisão do plano de trabalho, desde que não seja transfigurado o objeto da parceria.
Art. 52. Para a prorrogação de vigência das parcerias celebradas de acordo com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e deste Decreto é necessário parecer da área técnica competente atestando que a parceria foi executada a contento ou justificando o atraso no início da execução.
Art. 53. Para aprovação da alteração, os setores técnicos competentes devem se manifestar acerca de:
I – o interesse público na alteração proposta;
II – a possibilidade de realizar-se novo chamamento sem prejuízo ao interesse público;
III – a proporcionalidade das contrapartidas, tendo em vista o inicialmente pactuado, se o caso;
IV – a capacidade técnica-operacional da organização da sociedade civil para cumprir a proposta;
V – a existência de dotação orçamentária para execução da proposta.
§ 1º A manifestação dos setores técnicos deverá ser encaminhada para análise jurídica, previamente à deliberação da autoridade competente.
§ 2º Poderá haver redução ou majoração dos valores inicialmente pactuados para redução ou ampliação de metas ou capacidade do serviço, ou para qualificação do objeto da parceria, desde que devidamente justificados, não sendo aplicável o limite de que trata o art. 36, III, deste Decreto.
Art. 54. Os termos de colaboração e termos de fomento poderão ser denunciados a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.
§ 1º Deverá constar do edital de chamamento que na hipótese de desistência ou denúncia imotivada a organização da sociedade civil estará obrigada ao ressarcimento dos prejuízos comprovadamente experimentados, se houver dolo ou má-fé.
§ 2º Constitui motivo para rescisão da parceria o inadimplemento injustificado das cláusulas pactuadas, e também quando constatada:
I – a utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
II – a falta de apresentação das prestações de contas parciais, nos prazos estabelecidos.

CAPÍTULO VII
DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES
Das Sanções Administrativas à Entidade

Art. 55. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Decreto e da legislação específica, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as sanções previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.
§ 1º Na aplicação de penalidades, serão observados os seguintes procedimentos:
I – proposta de aplicação da pena, feita pelo gestor da parceria, mediante caracterização da infração imputada à organização da sociedade civil, e exposição dos motivos condutores a tal proposta;
II – notificação à organização da sociedade civil para apresentação de defesa no prazo de cinco dias úteis, exceto quando se tratar de penalidade de declaração de inidoneidade, caso em que o prazo para defesa será de dez dias úteis;
III – manifestação dos órgãos técnicos sobre a defesa apresentada, em qualquer caso, e da área jurídica, quando se tratar de possibilidade de aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV – decisão da autoridade competente que, no caso de advertência, é o gestor da parceria, e no caso de suspensão do direito de participação em chamamento público e declaração de inidoneidade é a autoridade máxima do ente;
V – intimação da organização da sociedade civil acerca da penalidade aplicada;
VI – observância do prazo de 15 (quinze) dias para interposição

de recurso.
§ 2º As notificações e intimações de que trata este artigo serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios, sítio oficial do Município na internet e/ou jornal de circulação local e encaminhadas à organização da sociedade civil preferencialmente via correspondência eletrônica.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 56. Os convênios e acordos congêneres vigentes entre as organizações da sociedade civil e a administração pública na data de entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019/2014 poderão ter seu prazo de vigência prorrogado para viabilizar a conclusão do objeto pactuado, até o limite de 60 (sessenta) meses, adequando-se as parcerias às exigências da nova lei, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da prorrogação.
Art. 57. Os valores mencionados neste Decreto que não decorram de disposição legal podem ser atualizados por Portaria da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 58. Caberá à Secretaria Municipal de Administração a edição de normas complementares a este Decreto.
Art. 59. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guatambu-SC.,
aos 20 de julho de 2017.
Luiz Clóvis Dal Piva
Prefeito Municipal

DECRETO 143/2017
DECRETO N. 143/2017

"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE CARGO TEMPORÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, e, de conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 72, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Considerando o resultado do Processo Seletivo N. 02/2017, fica admitido o cargo temporário, abaixo relacionado:

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	DATA ADMISSÃO
Gemerson Marcelo dos Santos	Operador de máquina I	40 hs	20/07/2017

Art. 2º A Contratação decorrente deste Decreto, será efetuada individualmente, mediante Contrato de Prestação de Trabalho Temporário, lavrado e assinado a termo pela Contratante e o Contratado.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 20 de julho de 2017.
Art.4 º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guatambu - SC,
20 de julho de 2017.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

DECRETO 144/2017
DECRETO N. 144/2017

"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE CARGO TEMPORÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, e, de conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 72, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Considerando o resultado do Processo Seletivo N. 02/2017, fica admitido o cargo temporário, abaixo relacionado:

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	DATA ADMISSÃO
Michele Cristina Tiburski dos Santos	Agente Comunitária de Saúde	40 hs	20/07/2017

Art. 2º A Contratação decorrente deste Decreto, será efetuada individualmente, mediante Contrato de Prestação de Trabalho Temporário, lavrado e assinado a termo pela Contratante e o Contratado.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 20 de julho de 2017.
Art.4 º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guatambu - SC,
20 de julho de 2017.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 65/2017

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO GUATAMBU	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	65/2017
Contratante.:	MUNICÍPIO DE GUATAMBU.
Contratado..:	JOSÉ CARLOS GENEVRO - ME
Objeto ..... :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E JARDINEIRO, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Valor ..... :	R$ 143.249,75 (cento e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
Vigência....: Licitação...:	Início: 01/08/2017 Término: 31/12/2017. Tomada de Preços n° 08/2017.
Guatambu/SC, 20/07/2017. LUIZ CLÓVIS DAL PIVA	
PREFEITO MUNICIPAL	

EXTRATO DE CONTRATO 66/2017

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO GUATAMBU	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	66/2017
Contratante.:	MUNICÍPIO DE GUATAMBU.
Contratado..:	DESTRA CONSTRUTORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.
Objeto ..... :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E JARDINEIRO, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Valor ..... :	R$ 40.383,45 (quarenta mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
Vigência....: Licitação...:	Início: 01/08/2017 Término: 31/12/2017. Tomada de Preços n° 08/2017.
Guatambu/SC, 20/07/2017. LUIZ CLÓVIS DAL PIVA	
PREFEITO MUNICIPAL	

LEI 1050/2017

LEI N. 1050 DE 24 DE JULHO DE 2017

"ESTABELECE NORMAS REFERENTES À POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CONCESSÃO DE INCENTIVOS E ESTÍMULOS ESTRUTURAIS PARA A EXPANSÃO DE EMPREENDIMENTOS E A GERAÇÃO DE CONDIÇÕES OCUPACIONAIS DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER que a Câmara de vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte lei.

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Esta lei estabelece normas referentes à política de incentivos e estímulos para a implantação e expansão no Município de Guatambu, de empreendimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, visando o desenvolvimento econômico-social, especialmente aqueles que venham ampliar o mercado de trabalho com a geração de novos empregos, rendas e receitas tributárias.
Parágrafo único. O tratamento ora estabelecido, não exclui outros benefícios que tenham sido ou venham a ser concedidos na forma da lei concessiva.
Art. 2º. Esta lei objetiva a valorização do trabalho humano e a livre iniciativa, observando os ditames da justiça social.
§ 1º Na forma da constituição federal e da lei é assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, trabalho, ofício ou profissão.
§ 2º O Município no que couber, incentivará a livre concorrência, o cooperativismo, o associativismo, em qualquer atividade econômica, com tratamento diferenciado às microempresas e as empresas de pequeno porte.
Art. 3º. Toda a atividade econômica, bem como sua expansão qualitativa e quantitativa, observará a legislação codificada municipal.
Parágrafo único. A defesa, preservação e a recuperação do meio ambiente, constituem-se condições indispensáveis a qualquer atividade econômica do Município de Guatambu.

CAPÍTULO II - DOS INCENTIVOS ECONÔMICOS

Art. 4º A política de incentivos abrangerá especialmente as atividades econômicas que gerem novas oportunidades de trabalho e visem à expansão e instalação de:
I - Empresas industriais;
II - Empresas comerciais;
III - Empresas de prestação de serviços;
IV - Cooperativas;
V - Fundações.
Parágrafo único. Para efeito de concessão de incentivos e estímulos, poderão ser analisados processos relativos à solicitação de pessoas jurídicas, constituídas sob qualquer forma, que desenvolvam qualquer atividade econômica com ou sem fins lucrativos, instaladas ou que venham a se instalar com o estabelecimento matriz ou filial, de forma a concentrar suas atividades no município de Guatambu.

Seção I – Dos Incentivos Estruturais

Art. 5º. Os incentivos estruturais de que trata esta lei, constituir-se-ão em:
I - Execução no todo ou em parte dos serviços de terraplanagem, aterramento e de infraestrutura do terreno, necessário a

implantação ou ampliação pretendida.
II - construção ou pavimentação de acessos ao local destinado à implantação ou ampliação da empresa.
III – perfuração de poço artesiano, quando o local não possuir rede pública de fornecimento de água, ou quando for mais vantajoso do que a expansão da rede preexistente.
IV - execução no todo ou em parte de expansão de rede elétrica.
§1º o poço artesiano perfurado como incentivo estrutural será de uso exclusivo da empresa solicitante, devendo atender à coletividade e será considerado patrimônio do Município.
§ 2º A execução no todo ou em parte de expansão de rede elétrica, terá como condição de concessão, que a empresa beneficiada, se mantenha em atividade neste município, por no mínimo 5 (cinco) anos.

Seção II – Dos Incentivos Materiais

Art. 6º. Os incentivos materiais de que trata esta lei, constituir-se-ão em:
I – A Concessão de Direito Real de Uso de imóvel será para um período de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado até igual período.
II - Concessão de Direito Real de Uso de imóvel que poderá ser transferido à beneficiária após o transcurso de 10 (dez) anos da instalação no município, observados o pagamento do imóvel e o cumprimento dos encargos, nos termos e condições previstas nesta lei;
a) decorrido o prazo de Concessão de Direito Real de Uso, a empresa beneficiada deverá efetuar a aquisição ou a reversão do imóvel.
III - Cessão de Uso de bem imóvel;
IV - permuta de áreas de terras necessárias à realização do empreendimento, observada a paridade de valores entre os bens permutados;
V - autorização de uso;
VI - Permissão de Uso;
§1º Os estímulos materiais recomendados pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico, somente serão concedidos, após parecer técnico do Poder Executivo.
§2º Para os fins constantes do artigo 6º e seus incisos, os institutos acima relacionados serão entendidos como sendo:
a) Concessão de Direito Real de Uso - é o ato da administração pública efetivado através de contrato, pelo qual se transfere o uso remunerado ou gratuito de terreno público para particular, como direito real resolúvel, para que dele se utilize com o fim específico de urbanização, industrialização, edificação, cultivo ou qualquer outra exploração, visando preservar os direitos sociais e individuais, o desenvolvimento, dentro de uma sociedade pluralista.
b) Cessão de uso - é o instrumento pelo qual o Poder Público consente expressamente o uso gratuito de bem público por órgãos da mesma pessoa ou de pessoa diversa, incumbida de desenvolver atividade que, de algum modo, traduza interesse para a coletividade. Não remunerada, dispensa autorização legislativa.
Pode ser também a cessão de bem móvel inservível para as atividades próprias do ente público, integrante do seu patrimônio, transferido o uso a título oneroso ou não, a particular, para que dele se utilize para fins específicos, por tempo determinado.
c) Permuta: é o contrato levado a efeito entre duas pessoas, sendo uma o município, pelo qual as partes transferem e recebem um bem, uma da outra, bens esses, que se substituem reciprocamente no patrimônio dos envolvidos.
d) Autorização de uso – é o ato unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração consente na prática de determinada atividade individual incidente sobre um bem público de sua propriedade.
e) Permissão de uso – é o ato negocial, unilateral, discricionário e precário através do qual a Administração faculta ao particular a utilização individual de determinado bem público de sua propriedade.
§ 3º Serão considerados como encargos:
I - A utilização do imóvel recebido de acordo com o projeto apresentado e aprovado;
II - O início da execução do empreendimento no prazo de 1 (um) ano da concessão ou cessão, contados da edição da norma concedente – Edital Licitatório – sendo que o início das atividades, deve ocorrer em no máximo 06 (seis) meses após o final de execução do empreendimento;
III - Apresentar índice positivo no movimento econômico, pelo menos durante 5 (cinco) anos, período no qual o imóvel deverá permanecer condicionado à observância dos encargos;
IV - Apresentação de relatório sobre o nível de empregos, movimento econômico, a ser apresentado anualmente até o dia 30 de março ao Conselho de Desenvolvimento Econômico;
V - Comprovar contribuição ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente, durante 5 (cinco) anos consecutivos, nos percentuais e forma que a lei de que se tratar sobre o assunto dispuser.
§ 4º A prova do cumprimento dos encargos será sempre documental, a cargo do beneficiário.
§ 5º Fica vedada a aquisição de bens móveis para o fim desta lei;
Art. 7º O município poderá adquirir áreas de terra para implantação de Distritos Industriais, Comerciais e de Prestação de Serviços, assim como, áreas individualizadas para utilização na forma da presente lei.
Parágrafo único - Na escolha de área de terra será considerada:
I - a localização adequada às normas das leis de codificação em vigência no município à época da aquisição do imóvel;
II - avaliação do impacto ambiental pelo órgão próprio;
III - a compatibilidade dos empreendimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços com os interesses do município.

CAPÍTULO III – DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 8º. O Conselho de Desenvolvimento Econômico do município de Guatambu, – CDE -, será instituído por esta lei e terá caráter consultivo, com atribuição específica de analisar as solicitações de empresas interessadas nos incentivos e estímulos previstos, recomendando através de parecer, a aprovação ou rejeição, bem como acompanhar e fiscalizar o cumprimento do projeto e demais atribuições fixadas por esta lei.
§ 1º O Conselho de Desenvolvimento Econômico será composto de 07 membros, indicados para um período de 4 (quatro) anos, tendo a seguinte composição:
I - Três membros, representando a indústria, o comercio e os prestadores de serviços;
II - Quatro membros, representando o Poder Executivo municipal.
§ 2º O presidente do Conselho será eleito pelos membros na primeira reunião e o mandato será pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida uma única reeleição por igual período, ficando o presidente com o voto de minerva.
§ 3º Os conselheiros serão indicados, os da iniciativa privada pelas entidades representativas e os do poder público pelo Executivo Municipal.
§ 4º As reuniões do Conselho se realizarão regularmente, podendo ser convocadas;
I - pelo presidente;
II - por um terço dos seus membros;
III - pelo Prefeito Municipal.
§ 5º As recomendações do Conselho de Desenvolvimento Econômico serão materializadas por Pareceres para que possam produzir seus efeitos legais.
§ 6º Os membros do Conselho de Desenvolvimento Econômico prestarão serviços de caráter relevante, não se lhe atribuindo qualquer remuneração e nem caracterizando vinculo de emprego.
§ 7º O Conselho de Desenvolvimento Econômico é regulamentado por Regimento Interno que dispõe sobre sua estrutura operacional e critérios para seu funcionamento, materializado por Resolução deste, para todos os efeitos legais.
§ 8º Fica o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico obrigado a apresentar aos Poderes Executivo e Legislativo, até 31 de março de cada ano, relatório circunstanciado das atividades

desenvolvidas, sob pena de responsabilidade.
§ 9º A pedido do Conselho o Poder Executivo disponibilizará as assessorias necessárias ao bom desenvolvimento das atividades do mesmo.

CAPÍTULO IV – DA CONCESSÃO DOS INCENTIVOS

Art. 9º. As pessoas jurídicas legalmente constituídas e que tiverem interesse na obtenção dos benefícios criados por esta lei, deverão encaminhar a solicitação ao Executivo municipal, instruída com os seguintes documentos, no mínimo:
I - Contrato Social e/ou Estatuto Social de constituição com as devidas alterações se houver, ou documento equivalente;
II - descrição sucinta dos objetivos, incluindo as repercussões econômicas sociais para a economia local;
III - número de empregos a serem gerados direta e indiretamente;
IV - matéria prima a ser utilizada e sua origem;
V - projeção de faturamento e arrecadação de tributos para os cinco anos seguintes da instalação.
§ 1º Para efeito de avaliação das solicitações enquadráveis na presente Lei serão considerados prioritariamente os projetos em função do seguinte:
I - números de empregados diretos e indiretos;
II – maior faturamento;
III – melhor tributação
IV - utilização de matéria prima local;
§ 2º Constituirá em requisito essencial para usufruir dos incentivos desta lei, a apresentação das Certidões Negativas de Débitos para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e Certidão Negativa de Débito com a Seguridade Social (INSS E FGTS).
§ 3º Os critérios para concessão de que trata o presente artigo, são os fixados pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico, registrados os procedimentos em ata, normatizados através de Resolução, cabendo ao conselho providenciar o encaminhamento da documentação para o Executivo Municipal para as demais providências.

CAPÍTULO V – DO PAGAMENTO NO CASO DE OPÇÃO DE COMPRA

Art. 10. O pagamento do incentivo no caso de opção pela aquisição do imóvel por parte da Beneficiária, será feito com base em avaliação do valor de mercado, apurado por corretores de imóveis, sendo que o valor devido será de 80% (oitenta por cento) do valor apurado para o imóvel.
§1º Para os efeitos deste artigo, será descontado do valor apurado, o valor das benfeitorias realizadas pela Concessionária e autorizadas pelo Município.
§2º O pagamento de que trata o caput deste artigo, poderá ser efetuado no prazo de até 60 (sessenta) meses contados da data da norma legal autorizativa de compra e venda, acrescido de juros de 6% (seis por cento) ao ano.
Art. 11. Caso não seja cumprido o pagamento pela empresa beneficiária, que optar pela aquisição do bem imóvel na forma pactuada, além das penalidades contratuais, haverá a reversão do bem ao município, de forma administrativa e automática, com devolução dos valores pagos sem correção, em tantas parcelas quantas forem as do pagamento efetivado.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. O Conselho de Desenvolvimento Econômico indicará as condições contratuais e garantia de concessão dos incentivos para as empresas beneficiárias.
Art. 13. A avaliação de viabilidade e a indicação das condições para fixação dos incentivos aos projetos de investimentos enquadráveis na presente lei serão realizadas pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico, na forma das informações prestadas pelos interessados.
Parágrafo único. Demonstrada falta de veracidade nas informações prestadas, em qualquer fase do processo, inclusive no de realização do empreendimento, poderá o Conselho de Desenvolvimento Econômico, reavaliar as concessões e encaminhar orientação ao Chefe do Poder Executivo para processar na forma da lei o emitente das mesmas, bem como rescindir as normas concessoras do benefício de incentivo.
Art. 14. Os critérios para solicitação dos benefícios são os da presente lei, a serem considerados através de estudo de viabilidade do empreendimento, requisitos e condições mínimas a serem compridas pelas empresas interessadas pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico.
Art. 15. Caberá ao Município e ao Conselho de Desenvolvimento Econômico e fiscalização do cumprimento dos propósitos manifestados na solicitação e contidos no projeto.
Art. 16. Os propósitos manifestados no projeto por ocasião da concessão dos benefícios desta Lei poderão ser alterados, desde que devidamente justificados mediante parecer pelo Conselho de Desenvolvimentos Econômico e aprovado pelo Poder Executivo
Art. 17. Comprovado desvio de finalidade ou má fé na utilização dos incentivos previstos nesta lei, o Município e o Conselho de Desenvolvimento Econômico exigirão a imediata reposição dos valores correspondentes aos incentivos concedidos, sem prejuízo das penalidades especificas
Art. 18. Reverterão ao município, os imóveis concedidos a títulos de estímulos econômicos, quando:
I - Não forem utilizados em suas finalidades;
II - não houver cumprimento dos prazos estipulados nesta lei, no Regimento Interno e no regulamento;
III - houver paralisação das atividades, sem a devida justificativa, apresentada por parecer pelo Conselho de Desenvolvimentos Econômico
IV - For decretada Falência da empresa;
V - a Beneficiária deixar expirar o prazo da Concessão sem manifestar interesse na renovação do Contrato e nem manifestar interesse pela Compra, e em ambos os casos, se manifestado o interesse, o Conselho de Desenvolvimento Econômico em parecer fundamentado se manifestar contrário;
VI - houver transferência do estabelecimento sede para outro município.
§ 1º A empresa ou entidade enquadrada neste artigo deverá desocupar o imóvel, num prazo máximo de 6 (seis) meses, deixando a área como estava na ocasião do recebimento, sob pena de retenção das benfeitorias no caso de depredação do patrimônio público, resguardando-se ainda o direito de perdas e danos por parte do município, na forma da Lei.
§ 2º Decorrido o prazo de 6 (seis) meses sem que a interessada retire as benfeitorias voluntárias ou úteis que tenha edificado, estas passam a integrar o imóvel público para todos os efeitos legais, podendo ser indenizadas mediante avaliação de Comissão instituída para esse fim, com base no estado do bem, passando a integrar o patrimônio do município, inclusive perante o registro imobiliário competente.
§ 3º A reversão dos imóveis ao patrimônio do município, nos termos desta Lei, para fins de registro imobiliário, dar-se-á por Decreto do Poder Executivo e parecer do Conselho de Desenvolvimento Econômico.
Art. 19. No caso de transferência da posse e/ou propriedade da empresa beneficiária para outra pessoa jurídica a concessão permanecerá condicionada a aprovação do Poder Executivo e parecer favorável do Conselho de Desenvolvimento Econômico, vedada a transferência do bem de propriedade do município no período de locação, cessão, comodato ou outro instituto que não transfira a propriedade do patrimônio privado.
Art. 20. Fica vedada alienação dos imóveis adquiridos do Município, no todo ou em parte, antes de decorridos 05 anos da data da venda do imóvel público para a empresa beneficiária.
Art. 21. As empresas e seus sócios, mesmo quando integrantes de outra pessoa jurídica, que não cumprirem as exigências desta lei, ficam impedidas de se habilitar a novos incentivos pelo prazo de 10 (dez) anos.

Art. 22. A concessão dos incentivos e estímulos previstos nesta lei, serão obrigatoriamente submetidos a analise previa do Conselho de Desenvolvimento Econômico – CDE.
Art. 23. A escritura pública será outorgada ao comprador após o cumprimento integral do disposto nesta lei e constará na escritura sua vinculação a presente norma legal.
Art. 24. O Poder Executivo Municipal, num prazo de um ano, deverá rever todos os incentivos concedidos até a data da entrada em vigor da presente lei, cobrar os documentos que comprovem o cumprimento pelas beneficiadas das obrigações contidas na lei vigente à época da concessão do benefício, a ser cumprido num prazo de 30 (trinta) dias pela empresa beneficiária, ratificar as concessões feitas em acordo com a Lei e revogar, oportunizando o contraditório e a ampla defesa, as que contrariem as normas legais.
Art. 25. Se aplicará aos Casos de Cessão de Uso as mesmas regras aplicadas aos casos de Concessão Real de Uso.
Art. 26. A regulamentação desta lei, será objeto de Decreto, nos casos que em não for autoaplicável.
Art. 27. Para fazer face as despesas decorrentes da aplicação desta lei serão utilizados recursos orçamentários consignados no orçamento municipal.
Art. 28. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 29. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei n.838/2010 e a Lei n. 969/2013.

Guatambu - SC, 24 de julho de 2017.
LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

LEI 1051/2017

LEI N. 1051 24 DE JULHO DE 2017
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR AO PROGRAMA BADESC CIDADES E TOMAR EMPRÉSTIMO JUNTO AO BADESC - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, Prefeito do Município de Guatambu, Estado de Santa Catarina, fazendo uso das atribuições que me são conferidas pelo Art. 72, XXI da Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao Programa BADESC CIDADES.
Art. 2º A adesão ao Programa BADESC CIDADES propiciará o aporte de recursos ao Município para implementação de Distrito Industrial/Comercial.
Parágrafo único – os recursos provenientes deste financiamento serão utilizados para a implementação de infraestrutura, tais como, terraplanagem, pavimentação, rede de energia elétrica, água e esgoto, assim como, a edificação de barracões.
Art. 3º Para atendimento das necessidades financeiras do programa de investimentos mencionados no artigo 2º fica o Poder Executivo autorizado a tomar empréstimo junto ao BADESC - Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A, com recursos do Programa BADESC CIDADES, até o montante de R$ 3. 000.000,00 (três milhões de reais).
Parágrafo único. Em garantia aos empréstimos estabelecidos neste Artigo, fica o Poder Executivo autorizado a oferecer a vinculação de quotas partes do ICMS e/ou FPM, para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito.
Art. 4º Para dar continuidade ao Programa BADESC CIDADES, o Poder Executivo consignará nos projetos de lei orçamentários dos anos subsequentes, as dotações necessárias a formação do Programa, bem como para cumprimento dos compromissos com encargos dos empréstimos tomados.
Art. 5º Por conta dos financiamentos estabelecidos no Artigo 3º desta Lei, o Município pagará encargos máximos de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) ao ano, acrescido da taxa SELIC (variação acumulada das taxas médias apuradas no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, divulgada pelo Banco Central do Brasil), ou, no caso de sua extinção, o indexador que a substituir.
Art. 6º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 7º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Guatambu –SC em 24 de julho de 2017.
Luiz Clóvis Dal Piva
Prefeito Municipal

Ibiam

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 34 - HEMERSON GOMES DE OLIVEIRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º. 034/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N. 047/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2017
SRP Nº 016/2017

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, o Município de Ibiam, inscrito no CNPJ sob n. 01.612.745/0001-74, situado na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Centro, Ibiam, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. IVANIR ZANIN, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal n. 3.931/01, Decreto Municipal n. 1.351/2005, Decreto Municipal n. 2989 DE 02 DE JANEIRO DE 2017, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n. 025/2017, Processo Licitatório 047/2017, SRP 016/2017, RESOLVE: registrar os preços da empresa HEMERSON GOMES DE OLIVIERA de acordo com a classificação por ela alcançada por LOTE, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS – Faz parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – Pregão Presencial, para Registrar Preços visando futuras aquisições com pedidos parcelados de conserto de pneus, aquisição de baterias e lavação de veículos para o período de doze meses.

LOTE 02 – LAVAÇÃO DE VEÍCULOS					
	Item	Qtdade Estimada	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Lote 02	01	20	Lavação completa de motor de veículos.	R$ 19,98	R$ 399,65
	02	250	Lavação completa, interna e externa, automóveis/utilitários: Gol, Saveiro, Jetta, Uno, Corsa, Mobi, Vectra, Palio.	R$ 24,97	R$ 6.244,60
	03	150	Lavação completa interna e externa veículo de transporte de passageiros tipo Doblo, Spin e Ducato.	R$ 29,97	R$ 4.496,12
	04	30	Lavação completa, interna e externa de caminhão Basculante	R$ 74,93	R$ 2.248,06
	05	3	Lavação completa, interna e externa de caminhão prancha truck	R$ 74,93	R$ 224,81
	06	50	Lavação completa, interna e externa de micro ônibus	R$ 59,94	R$ 2.997,41
	07	10	Lavação completa, interna e externa de ônibus	R$ 74,93	R$ 749,35

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas nos itens deste edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

1.3 Os pneus deverão ser retirados junto ao Parque de Máquinas Municipal, conforme necessidade, mediante solicitação e acompanhamento do servidor responsável, o qual conferirá também na entrega, se o serviço está conforme o solicitado. Na retirada, será emitido documento (controle), assinado pelo servidor responsável.

1.4 Os pneus que eventualmente não tiverem condições de conserto deverão ser recusadas no momento da retirada, ou se constatado o defeito pela empresa contratada em seu estabelecimento comercial, deverão ser devolvidas no mesmo prazo da entrega dos serviços, acompanhadas de laudo para conferência e controle do Município dando conta do motivo da recusa.

1.5 Os pneus deverão ser retirados no mesmo dia da solicitação do Município e entregue após o devido conserto, em no máximo 1 (um) dia no Parque de Máquinas Municipal, LIVRE DE FRETE E DESCARGA.

1.6 Somente serão aceitos produtos de primeira linha, excelente qualidade e conforme normas em vigor.

1.7 As lavações deverão ser completas (internas e externas), com desinfecção (desinfetante e álcool), os veículos deverão ser aspirados internamente e usar produtos apropriados e de primeira qualidade.

1.8 A proponente vencedora deverá fornecer todos os produtos necessários à realização das lavações dos veículos, sendo de sua responsabilidade o ônus pelo fornecimento e reposição de todos os materiais duráveis e de consumo necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

1.9 A proponente vencedora responderá por eventuais danos causados aos veículos, quando resultantes de dolo ou culpa dos seus empregados.

1.10 O serviço somente poderá ser realizado mediante a apresentação de ordem de serviço emitida pelo Secretário responsável, a qual deverá acompanhar a respectiva Nota Fiscal quando da requisição do pagamento, sob pena deste não ser realizado.

1.11 Os serviços prestados à Administração deverão ser considerados como prioritários, a fim de minimizar a interferência no serviço público.

1.12 O local da prestação do serviço deverá estar localizado a uma distância de até 12 (doze) quilômetros da Sede Administrativa do Município.
1.12.1 Justificativa: a limitação da distância busca evitar que os veículos percorram distâncias exageradas ao se deslocarem para a limpeza, fator que, acarreta(ria) maiores custos operacionais ao Município – tais como combustível consumido para a realização do percurso, tempo utilizado para deslocamento, desgastes mecânicos, riscos de acidente etc.

CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE ENTREGA

Após a solicitação formal com envio da Autorização de Fornecimento no e-mail da empresa, conforme indicado na proposta da mesma, o fornecedor terá um prazo máximo de até 24(vinte e quatro) horas, para prestar os serviços, conforme AF. Para cada dia de atraso na prestação dos serviços, poderá o Município cobrar multa de R$ 300,00(Trezentos reais) da empresa vencedora do certame, caso o atraso seja superior a 10(dez) dias a presente ata será cancelada e a empresa sofrerá também as penalidades legais conforme consta neste edital. Caso a administração constate que o item não atenda as exigências contidas no item 1(do objeto), a empresa sofrerá também as penalidades conforme consta no edital e respectiva ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta, de recursos próprios do Município de Ibiam.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão próprios do Município do orçamento do exercício financeiro em vigor, conforme segue:

Reduzido	Projeto Atividade	Destinação	Complemento do Detalhamento
10	2018	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAUDE	33903978000000 33903919000000 33903039000000
13	2018	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	33903978000000 33903919000000 33903039000000
34	2021	MANUT. DAS ATIV. DE APOIO AO AGRICULTOR	33903978000000 33903919000000 33903039000000
57	2023	MANUTENÇÃO SEC. INFRAESTRUTURA TRANSP. E OBRAS.	33903978000000 33903919000000 33903039000000
79	2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO	33903978000000 33903919000000 33903039000000

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento, referente será efetuado conforme cronograma de pagamento fixado pelo Decreto Municipal 2989/2017. Para ambos os casos,

o pagamento será efetuado, através de Ordem Bancária, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal eletrônica devidamente recebida e aceita por Servidor responsável pelo recebimento. A empresa também deve encaminhar o arquivo XML no seguinte e-mail: nfe@ibiam.sc.gov.br.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, fornecimento de itens em desacordo com o edital, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

O pagamento somente será realizado após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória da licitante vencedora junto ao Processo Licitatório mediante a apresentação da documentação obrigatória (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, Estadual, FGTS e INSS), e Falência e Concordata, devidamente atualizada.

Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo VI da IN SRF n.º 306 de 12 de março de 2003.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE

Não haverá reajuste, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.
É assegurado à CONTRATADA o direito ao equilíbrio econômico financeiro(Art. 37, XXI, da CF), procedendo-se à REVISÃO do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.
§1º A CONTRATADA, quando for o caso deverá formular à Administração requerimento para a REVISÃO do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.
I – A comprovação será feita por meio de documentos, tais como, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transportes de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de REVISÃO do contrato;
II – Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de REVISÃO do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.
III – A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá a revisão do contrato.
§ 2º Independentemente de solicitação, a administração poderá convocar a contratada assinar aditivo de redução dos preços mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA
O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 30 de Dezembro do exercício em vigor.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.

II – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I – Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do material entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

II – Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO
Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão nº 025/2017, indenizando o contratado pelo fornecimento dos produtos até então efetuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

I – À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

Ainda nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais

cominações legais. E demais sanções, conforme previsto no edital e ata de registro de preços, parte integrante deste processo.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
Da penalidade aplicada caberá recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Secretário de Agricultura, conforme portaria 185/2011, nos termos do art. 67 da lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

I – O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira.

II – O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores:

a) Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;
II. entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste contrato;
III. a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
IV. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
V. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste contrato, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;
VI. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
VII. a dissolução da empresa;
VIII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
IX. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
X. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

III – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

IV – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA VINCULAÇÃO E DA PÚBLICAÇÃO
Este contrato está vinculado ao Edital Pregão nº 025/2017, Processo Licitatório nº 047/2017, SRP: 016/2017, bem como à proposta apresentada pelo contratado e aos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n. 1.351/05, e demais legislação vigente e pertinente. A administração providenciara a publicação do extrato do presente contrato, ate o dia 5 do mês subsequente, constados da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO
Eventuais atrasos nos pagamentos serão remunerados utilizando-se os mesmos critérios que o Município utiliza para penalizar os atrasos nas suas receitas de parte dos contribuintes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e dos princípios gerais de Direito, Lei n. 10.520/2002 e Decreto Municipal n 1.351/05.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO
Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor, e forma sem

emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.

Centro Administrativo de Ibiam, 07 de julho de 2017

IVANIR ZANIN	HEMERSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal	CNPJ: 22.136.589/0001-92
ONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Rosinei Ceron	Carmelita Chiesa Tragancin
CPF: 004.918.899-25	CPF: 490.157.409-30

Rafael Gonzatto Araldi
Advogado – OAB/SC 32.184

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006 - ROBERTO TESSARO E CIA LTDA - AVIAMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º. 006/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N. 047/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2017
SRP Nº 017/2017

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 26 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, o Município de Ibiam, inscrito no CNPJ sob n. 01.612.745/0001-74, situado na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Centro, Ibiam, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. IVANIR ZANIN, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal n. 3.931/01, Decreto Municipal n. 1.351/2005, Decreto Municipal n. 2989 DE 02 DE JANEIRO DE 2017, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n. 025/2017, Processo Licitatório 047/2017, SRP 017/2017, RESOLVE: registrar os preços da empresa ROBERTO TESSARO E CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ 85.248.680/0001-10 de acordo com a classificação por ela alcançada por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS – Faz parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – Pregão Presencial, para Registrar Preços visando futuras aquisições com pedidos parcelados de aviamentos para Oficinas do CRAS para o período de doze meses.

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas nos itens deste edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

1.3 No valor já estão inclusos todos os custos com serviços, encargos sociais ou trabalhistas, deslocamento etc.

0.4 Os produtos que não estiverem dentro das especificações licitadas serão devolvidos ao fornecedor para substituição imediata, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Ibiam, sob pena de aplicação de penalidades.

0.5 Os produtos deverão ser entregues na Avenida 20 de Julho - CRAS – Centro de Ibiam, de segunda à sexta-feira de 08:00 às 11:30 horas e de 13:00 às 16:00 horas, conforme solicitação da responsável.

Item	Unid	Quant.	Descrição do Item	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	30	mts	Pano de prato 100% algodão em rolos, com 25m comp. X 70cm de largura.	Martim	R$ 4,00	R$ 120,00
7	20	un	Lápis preto técnico 6B sextavado	Ebras	R$ 1,70	R$ 34,00
9	10	un	Silicone líquido cola fria transparente 100ml	Rendicola	R$ 7,60	R$ 76,00
14	60	un	Barbante branco nº 6 - Peso: 700 kg.	São Joao	R$ 11,20	R$ 672,00
16	80	un	Barbante Multicolor - 200g - O Barbante mesclado, ideal para decoração de tapeçaria de cozinha e banheiro.	São João	R$ 10,50	R$ 840,00
17	40	un	Barbante Decore	São João	R$ 13,00	R$ 520,00
18	50	un	Barbante branco nº 04, 1075 mt	São João	R$ 11,00	R$ 550,00
19	50	un	Barbante colorido nº 04, 1075 mt	São João	R$ 11,00	R$ 550,00
28	150	un	Novelos de lã fina diversas cores.	Circulo	R$ 5,50	R$ 825,00
29	100	mts	Fita de cetim número 01 diversas cores	PH Fitas	R$ 0.15	R$ 15,00
30	100	mts	Fita de cetim número 02 diversas cores	PH Fitas	R$ 0.20	R$ 20,00
31	100	mts	Fita de cetim número 03 diversas cores	PH Fitas	R$ 0.35	R$ 35,00

CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE ENTREGA

Após a solicitação formal com envio da Autorização de Fornecimento no e-mail da empresa, conforme indicado na proposta da mesma, o fornecedor terá um prazo máximo de até 24(vinte e quatro) horas, para prestar os serviços, conforme AF. Para cada dia de atraso na prestação dos serviços, poderá o Município cobrar multa de R$ 300,00(Trezentos reais) da empresa vencedora do certame, caso o atraso seja superior a 10(dez) dias a presente ata será cancelada e a empresa sofrerá também as penalidades legais conforme consta neste edital. Caso a administração constate que o item não atenda as exigências contidas no item 1(do objeto), a empresa sofrerá também as penalidades conforme consta no edital e respectiva ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta, de recursos próprios do Município de Ibiam.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão próprios do Município do orçamento do exercício financeiro em vigor, conforme segue:

Reduzido: 6 e 9 – Manutenção das atividades da Assistência Social.
Detalhamento: 33903023000000;

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento, referente será efetuado conforme cronograma de pagamento fixado pelo Decreto Municipal 2989/2017. Para ambos os casos, o pagamento será efetuado, através de Ordem Bancária, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal eletrônica devidamente recebida e aceita por Servidor responsável pelo recebimento. A empresa também deve encaminhar o arquivo XML no seguinte e-mail: nfe@ibiam.sc.gov.br.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, fornecimento de itens em desacordo com o edital, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

O pagamento somente será realizado após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória da licitante vencedora junto ao Processo Licitatório mediante a apresentação da documentação obrigatória (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, Estadual, FGTS e INSS), e Falência e Concordata, devidamente atualizada.

Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo VI da IN SRF n.º 306 de 12 de março de 2003.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE

Não haverá reajuste, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.
É assegurado à CONTRATADA o direito ao equilíbrio econômico financeiro(Art. 37, XXI, da CF), procedendo-se à REVISÃO do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.
§1º A CONTRATADA, quando for o caso deverá formular à Administração requerimento para a REVISÃO do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.
I – A comprovação será feita por meio de documentos, tais como, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transportes de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de REVISÃO do contrato;
II – Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de REVISÃO do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.
III – A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá a revisão do contrato.
§ 2º Independentemente de solicitação, a administração poderá convocar a contratada assinar aditivo de redução dos preços mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA
O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 30 de Dezembro do exercício em vigor.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.

II – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I – Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do material entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

II – Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO
Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão nº 025/2017, indenizando o contratado pelo fornecimento dos produtos até então efetuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

I – À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

Ainda nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais. E demais sanções, conforme previsto no edital e ata de registro de preços, parte integrante deste processo.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
Da penalidade aplicada caberá recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Secretário de Agricultura, conforme portaria 185/2011, nos termos do art. 67 da lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

I – O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira.

II – O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores:

a) Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;
II. entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste contrato;
III. a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
IV. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
V. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste contrato, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;
VI. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
VII. a dissolução da empresa;
VIII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
IX. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
X. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

III – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

IV – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA VINCULAÇÃO E DA PÚBLICAÇÃO
Este contrato está vinculado ao Edital Pregão nº 025/2017, Processo Licitatório nº 047/2017, SRP: 017/2017, bem como à proposta apresentada pelo contratado e aos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n. 1.351/05, e demais legislação vigente e pertinente. A administração providenciara a publicação do extrato do presente contrato, ate o dia 5 do mês subsequente, constados da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO
Eventuais atrasos nos pagamentos serão remunerados utilizando-se os mesmos critérios que o Município utiliza para penalizar os atrasos nas suas receitas de parte dos contribuintes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e dos princípios gerais de Direito, Lei n. 10.520/2002 e Decreto Municipal n 1.351/05.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO
Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor, e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.

Ibiam, 26 de junho de 217.
IVANIR ZANIN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ROBERTO TESSARO E CIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Rosinei Ceron
CPF: 004.918.899-25

Carmelita Chiesa Tragancin
CPF: 490.157.409-30

Rafael Gonzatto Araldi
Advogado – OAB/SC 32.184

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 35 - LUBRIMAC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º. 035/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N. 052/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2017
SRP Nº 012/2017

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, o Município de Ibiam, inscrito no CNPJ sob n. 01.612.745/0001-74, situado na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Centro, Ibiam, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. IVANIR ZANIN, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal n. 3.931/01, Decreto Municipal n. 1.351/2005, Decreto Municipal n. 2989 DE 02 DE JANEIRO DE 2017, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n. 028/2017, Processo Licitatório 052/2017, SRP 018/2017, RESOLVE: registrar os preços da empresa LUBRIMAC DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA EPP, inscrita no CNPJ 23.083.960/0001-68 de acordo com a classificação por ela alcançada por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS – Faz parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – Pregão Presencial, para Registrar Preços visando futuras aquisições com pedidos parcelados de filtros de combustíveis e óleos lubrificantes para um período de 12 meses.

Item	Un.	Qtdade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
22	BD	40	OLEO Alta Pressão 68 Hidra DIN 51524 parte 2 HLP	R$ 140,00 / balde	R$ 5.600,00

1.1. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas nos itens deste edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

1.2. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, sob pena de devolução e possível rescisão contratual. Serão recusados os produtos defeituosos ou que não atendam as especificações.

1.3. A entrega será parcelada, conforme a necessidade da Administração, manifestada por meio de ordem de entrega assinada pelo secretário responsável.

1.4. O custo com o transporte ou envio dos filtros ou óleos lubrificantes até o local designado pela Administração será de inteira responsabilidade da vencedora bem como manter em perfeitas condições de armazenamento no transporte/envio de todos os itens a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

1.5. Os produtos deverão estar devidamente de acordo com as normas da Portaria ANP 129, de 30/07/99.

1.6. Os produtos deverão estar devidamente registrados na Agência Nacional do Petróleo – ANP.

1.7. Os Óleos Lubrificantes deverão ser de 1ª linha, para primeiro uso e não poderão ser de segunda linha de qualidade, reciclado ou remanufaturado. Caso seja constatado que o produto é de segunda linha ou de péssima qualidade, o produto será devolvido, podendo, o proponente, ser desclassificado.

1.8. A empresa licitante é OBRIGADA a cotar produtos que atendam integralmente todas normas técnicas vigentes, em especial a ABNT.

CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE ENTREGA
Após a solicitação formal com envio da Autorização de Fornecimento no e-mail da empresa, conforme indicado na proposta da mesma, o fornecedor terá um prazo máximo de até 72(setenta e duas) horas, para prestar os serviços, conforme AF. Para cada dia de atraso na prestação dos serviços, poderá o Município cobrar multa de R$ 300,00(Trezentos reais) da empresa vencedora do certame, caso o atraso seja superior a 10(dez) dias a presente ata será cancelada e a empresa sofrerá também as penalidades legais conforme consta neste edital. Caso a administração constate que o item não atenda as exigências contidas no item 1 (do objeto), a empresa sofrerá também as penalidades conforme consta no edital e respectiva ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta, de recursos próprios do Município de Ibiam.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros serão próprios do Município do orçamento do exercício financeiro em vigor, conforme segue:

Reduzido	Unidades	Destinação	Complemento do Detalhamento
34	2021	MANUT. DAS ATIV. DE APOIO AO AGRICULTOR	339030010000
79	2026	MANUT. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO	339030010000
57	2023	MANUTENÇÃO SEC. INFRA. TRANSP. E OBRAS.	339030010000
13	2018	MANUT. DA ADMINISTRAÇÃO	339030010000
10	1014	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE	339030010000
2	2047	MANUT. DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	339030010000
99	2055	MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR	339030010000

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento, referente será efetuado conforme cronograma de pagamento fixado pelo Decreto Municipal 2989/2017. Para ambos os casos, o pagamento será efetuado, através de Ordem Bancária, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal eletrônica devidamente recebida e aceita por Servidor responsável pelo recebimento. A empresa também deve encaminhar o arquivo XML no seguinte e-mail: nfe@ibiam.sc.gov.br.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, fornecimento de itens em desacordo com o edital, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

O pagamento somente será realizado após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória da licitante vencedora junto ao Processo Licitatório mediante a apresentação da documentação obrigatória (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, Estadual, FGTS e INSS), e Falência

e Concordata, devidamente atualizada.

Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo VI da IN SRF n.º 306 de 12 de março de 2003.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE
Não haverá reajuste, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.
É assegurado à CONTRATADA o direito ao equilíbrio econômico financeiro (Art. 37, XXI, da CF), procedendo-se à REVISÃO do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.
§1º A CONTRATADA, quando for o caso deverá formular à Administração requerimento para a REVISÃO do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.
I – A comprovação será feita por meio de documentos, tais como, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transportes de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de REVISÃO do contrato;
II – Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de REVISÃO do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.
III – A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá a revisão do contrato.
§ 2º Independentemente de solicitação, a administração poderá convocar a contratada assinar aditivo de redução dos preços mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA
O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 30 de Dezembro do exercício em vigor.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I – A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.
II – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
I – Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do material entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
II – Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO
Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão nº 028/2017, indenizando o contratado pelo fornecimento dos produtos até então efetuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES
I – À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

Ainda nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais. E demais sanções, conforme previsto no edital e ata de registro de preços, parte integrante deste processo.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS Da penalidade aplicada caberá recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Secretário de Agricultura, conforme portaria 185/2011, nos termos do art. 67 da lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

I – O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira.
II – O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores:

a) Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;
II. entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste contrato;
III. a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
IV. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
V. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste contrato, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;
VI. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
VII. a dissolução da empresa;
VIII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
IX. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
X. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

III – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.
IV – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA VINCULAÇÃO E DA PÚBLICAÇÃO
Este contrato está vinculado ao Edital Pregão nº 028/2017, Processo Licitatório nº 052/2017, SRP: 012/2017, bem como à proposta apresentada pelo contratado e aos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n. 1.351/05, e demais legislação vigente e pertinente. A administração providenciara a publicação do extrato do presente contrato, ate o dia 5 do mês subsequente, constados da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO
Eventuais atrasos nos pagamentos serão remunerados utilizando-se os mesmos critérios que o Município utiliza para penalizar os atrasos nas suas receitas de parte dos contribuintes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e dos princípios gerais de Direito, Lei n. 10.520/2002 e Decreto Municipal n 1.351/05.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO
Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor, e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 16 DE JULHO DE 2017.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LUBRIMAC DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA EPP
CNPJ 23.083.960/0001-68
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Rosinei Ceron
CPF: 004.918.899-25

Carmelita Chiesa Tragancin
CPF: 490.157.409-30

Rafael Gonzatto Araldi
Advogado – OAB/SC 32.184

CONTRATO ADMINISTRATIVO 023 - DL - AVALIAR PSICOLOGIA
CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 023/2017

Termo de Contrato, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO SERVIÇO DE PSICOLOGIA ESPECIFICAMENTE PARA OS TESTES NECESSARIOS, celebrado entre o MUNICÍPIO DE IBIAM, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa AVALIAR PSICOLOGIA, autorizado através do Processo nº 016/2017, Dispensa de Licitação nº 09/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM - FMS
CNPJ: 11.250.761/0001-18
Endereço: Rua Henrique Bennertz, 164
Representada por: IVANIR ZANIN

CONTRATADA: AVALIAR PSICOLOGIA EIRELLI EPP
CNPJ: 18.329.578/0001-51
Endereço: Rua Irmãos Vieira, 221 – sala 20 – São José – SC - CEP 88101-290

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO SERVIÇO DE PSICOLOGIA ESPECIFICAMENTE PARA OS TESTES NECESSARIOS, celebrado entre o MUNICÍPIO DE IBIAM, MODALIDADE DISPENSA, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material e prestação de serviço no valor TOTAL de R$ 1.407,35 (um mil, quatrocentos e sete reais e trinta e cinco centavos).
2.2. O MUNICÍPIO se compromete a efetuar o pagamento quando da entrega do documento fiscal, comprovada a entrega do material e finalizada a prestação de serviço.
2.3. O pagamento dar-se-á exclusivamente por ordem de crédito, correndo pela Dotação Orçamentária:

Reduzido 32
Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE SAÚDE.

2.4. O pagamento será efetuado, consoante o disposto nos itens anteriores, através de depósito bancário, em instituição financeira pública e diretamente na conta da contratada, conforme decreto municipal 2989/2017, após certificado o cumprimento das cláusulas contratuais, mediante entrega da via da respectiva Nota Fiscal, certificada pela Tesouraria do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE ENTREGA

Para fins de execução, o CONTRATO VIGORARÁ ATÉ A DATA DA ENTREGA TOTAL DOS MATERIAIS.

CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES E DA RESCISÃO

4.1. - O proponente vencedor deverá no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, assinar o contrato.
4.2. O contrato terá início na data da assinatura e término com a entrega total do objeto licitado.
4.3. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:
4.4. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa e especialmente:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
b) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
c) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
d) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
e) a dissolução da empresa;
f) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
g) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
h)a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

4.5. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
4.6. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
4.7. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

4.8. PENALIDADES

4.8.1 - A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente, a critério da Comissão Permanente de Licitações:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor total do contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza ao Contratada.

Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá penalidades.

Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

4.8.2 - Ainda nos termos do artigo 7° da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não veda, a qualquer tempo, a exigência do cumprimento integral.
5.2. A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato.
5.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventual litígio oriundo do presente Contrato.

Ibiam - SC, 07 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE IBIAM
IVANIR ZANIN
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
AVALIAR PSICOLOGIA EIRELLI EPP

TESTEMUNHAS:

Rosinei Ceron
CPF – 004.918.899-25

Carmelita Chiesa Tragancin
CPF: 490.157.709-30

Rafael Gonzatto Araldi
Advogado – OAB/SC 32.184

CONTRATO ADMINISTRATIVO 024 - COR URBANA

CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 046/2017
PREGÃO PRESENCIAL No 026/2017

Que entre si fazem o Município de Ibiam-SC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 01.612.745/0001-74, com sede na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, em Ibiam - SC, neste ato representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. IVANIR ZANIN, denominado neste instrumento de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, COR URBANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 06.057.694/0001-80, com sede na Rua Padre Fridmundo, 365, Centro – Tangará - SC neste ato representado pelo Sr. Paulo Roberto Coser, CPF: 051.560.299-06, RG 4.150.189, de ora em diante denominado de Contratado, celebram o presente contrato decorrente do Processo Licitatório nº 046/2017 e Pregão Presencial nº 026/2017, sujeitando-se as normas da Lei 8666/93 e alterações, tem entre si as ajustados as seguintes cláusulas:

Em conformidade com o processo de licitação na modalidade Pregão nº 026/2017, homologado em 18 de julho de 2017, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de Uniformes para a Unidade Básica de Saúde.

0.1 No valor já está incluso todos os custos com pessoal, serviços, encargos sociais ou trabalhistas, deslocamento etc.

1.2 Será exigido amostra dos itens para o proponente vencedor no dia do certame, as mesmas serão analisadas e aprovadas pela Secretária de Saúde e auxiliar.

1.3 A empresa vencedora do certame, deverá fazer as entregas conforme necessidades, em até 20 dias úteis após os pedidos formalizados através da Autorização de Fornecimento.

1.4 Serão recusados os produtos defeituosos e que não atendam as especificações do presente Edital.

1.5 Os bordados terão que ser de ótima qualidade, sob pena de devolução de uniformes.

	QDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Item 01	20	Camisete Branca, Manga longa em tecido algodão e poliviscose (tricoline Cannes 67% algodão, 30% poliéster e 3% elastano, gramatura 132 g/m²) com variação de 5%. Bordado manga direita: Secretaria Municipal de Saúde de Ibiam e Brasão do Município; Na frente, altura do bolso direito: Logo SUS e esquerdo a Função. Tamanhos a definir.	R$ 89,95	R$ 1.799,03
Item 02	20	Camisete Branca, Manga curta em tecido algodão e poliviscose (tricoline Cannes 67% algodão, 30% poliéster e 3% elastano, gramatura 132 g/m²) com variação de 5%. Bordado manga direita: Secretaria Municipal de Saúde de Ibiam e Brasão do Município; Na frente, altura do peito direito Logo SUS bordado e esquerdo a Função. Tamanhos a definir.	R$ 85,11	R$ 1.702,31
Item 03	12	Blazer Feminino Preto (blaser two way tricoline cannes 67% algodão, 30 % poliéster e 3% elastano 237g/m com variação de 5%). Com bordado manga direita: Secretaria Municipal de Saúde de Ibiam e Brasão do Município; Na frente, altura do peito direito Logo SUS bordado e esquerdo a Função. Tamanhos e modelo a definir com a Secretária de Saúde.	R$ 125,65	R$ 1.507,84
Item 04	12	Calça Social Preta em tecido Oxford (100% poliéster stretch gramatura 234 g/m). Tamanhos a definir.	R$ 67,61	R$ 811,36
Item 05	12	Camisa Social cor creme Manga curta em tecido Oxford (100% poliéster stretch gramatura 237 g/m). Bordado manga direita em preto Secretaria Municipal de Saúde de Ibiam e Brasão do Município; Na frente, com bolso bordado a função e bordado na altura do peito lado direito o Logo do SUS em azul. Tamanhos a definir.	R$ 77,28	R$ 927,44
Item 06	12	Camisa Social cor creme Manga longa em tecido Oxford (100% poliéster stretch gramatura 237 g/m). Bordado manga direita em preto Secretaria Municipal de Saúde de Ibiam e Brasão do Município; Na frente, com bolso bordado a função e bordado na altura do peito lado direito o Logo do SUS em azul. Tamanhos a definir.	R$ 80,17	R$ 962,15
Item 07	32	Jaleco Branco manga longa em tecido Oxford com bordados em preto: manga direita escrito Secretaria de Saúde de Ibiam e brasão do município. Frente Logo do SUS lado direito altura do bolso esquerdo. Tamanhos a definir.	R$ 41,58	R$ 1.330,73
Item 08	25	Blusa de Lã (com gramatura de duas lãs). Branca com bordado em preto, bordado na manga direita escrito Secretaria Municipal de Saúde de Ibiam e brasão do município no lado direito do peito, logo do SUS em azul. Tamanhos a definir.	R$ 72,45	R$ 1.811,26
Item 09	32	Cachecol de lã branca bordado em preto uma ponta Secretaria Municipal de Saúde de Ibiam e brasão do Município na outra ponta com o Logo do SUS. Tamanhos a definir.	R$ 34,75	R$ 1.112,13

Item 10	29	Blusa de Lã (com gramatura de duas lãs). Preta com bordado em branco na manga direita escrito Secretaria Municipal de Saúde de Ibiam e brasão do município no lado direito do peito, logo do SUS em azul. Tamanhos a definir.	R$ 72,45	R$ 2.101,06
Item 11	29	Cachecol de lã preto bordado em branco uma ponta Secretaria Municipal de Saúde de Ibiam e brasão do Município na outra ponta com o Logo do SUS. Tamanhos a definir.	R$ 34,75	R$ 1.007,87
Item 12	06	Jaqueta em tecido impermeável na cor preta, com zíper na cor do tecido e forro matelado preto de 80 gm; bordado em branco, na manga lado direito Secretaria Municipal de Saúde de Ibiam e Brasão do Município bordado. Na frente altura do peito lado direito o logo do SUS em azul. Tamanhos a definir.	R$ 130,58	R$ 783,54
Item 13	06	Jaleco manga longa em tecido Oxford Azul Royal com aberturas laterais e bordado na altura do peito lado direito escrito Secretaria de Saúde de Ibiam e brasão do município. Lado esquerdo Logo do SUS em azul. Tamanhos a definir.	R$ 37,74	R$ 226,48
Item 14	25	Lençol e Fronha de Solteiro Azul celeste e branco em algodão 300 fios com elástico.	R$ 77,28	R$ 1.932,17
Item 15	05	Camiseta Polo manga curta em tecido piquet, com bordado na manga direita Secretaria Municipal de Saúde de Ibiam e brasão do Município. Frente na altura do peito Lado esquerdo logo da ESF, lado direito logo do SUS. Tamanhos a definir.	R$ 38,59	R$ 192,97
Item 16	05	Camiseta Polo manga longa em tecido piquet, com bordado na manga direita Secretaria Municipal de Saúde de Ibiam e brasão do Município. Frente na altura do peito Lado esquerdo logo da ESF, lado direito logo do SUS. Tamanhos a definir.	R$ 40,53	R$ 202,69
Item 17	05	Blusa de Lã (com gramatura de duas lãs). Azul Marinho com bordado em branco na manga esquerda escrito Secretaria Municipal de Saúde de Ibiam e brasão do município. Na altura do peito no lado esquerdo, logo da ESF e lado direito logo do SUS em azul. Tamanhos a definir.	R$ 72,45	R$ 362,25
Item 18	05	Jaqueta em tecido impermeável na cor azul e branco, bordada na manga direita Secretaria Municipal de Saúde de Ibiam e Brasão do Município. Na frente, na altura do peito – lado esquerdo – logo da ESF e no lado direito, logo do SUS. Tamanhos a definir.	R$ 130,58	R$ 652,95
Item 19	05	Cachecol de lã Azul Marinho, bordado em branco uma ponta Secretaria Municipal de Saúde de Ibiam e brasão do Município na outra ponta com o Logo do SUS. Tamanhos a definir.	R$ 34,75	R$ 173,77
Total Global				R$ 19.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 – A (o) CONTRATADA (a) obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço GLOBAL de R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), devendo a despesa correr à Conta das seguintes dotações orçamentárias:

Reduzido: 34 – MANUT. ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PMAQ
Detalhamento: 3390302200000 – Serviços Técnicos Profissionais;

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

Os atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade da Prefeitura de Ibiam e serão considerados quando forem anotados no relatório dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) contratada(s) serão efetuados após o recebimento do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e do arquivo XML o qual deve ser encaminhado no seguinte e-mail: e compras@ibiam.sc.gov.br. O Pagamento ocorrerá conforme Decreto Municipal 2989/2017. A nota deve ser liquidada pelo secretário responsável.

10.2 - Não haverá reajuste de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II do artigo 65 da Lei N. 8.666, de 21 de Junho de 199/3, atualizada, ficando reservado a CONTRATADA o direito ao equilíbrio econômico /financeiro (Art. 37, XXI, da CF), procedendo-se à REVISÃO do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§1º A CONTRATADA, quando for o caso deverá formular a Administração requerimento para a REVISÃO do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

I – A comprovação será feita por meio de documentos, tais como, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transportes de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de REVISÃO do contrato;

II – Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de REVISÃO do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III – A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, poderá proceder a revisão do contrato.

§ 2º Independentemente de solicitação, a administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA

Este contrato de garantia entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até o dia 29/12/2017.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.

II - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

III - O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I - Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do material entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

II - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão nº 026/2017, indenizando o contratado pelo fornecimento dos produtos até então efetuado.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

16.1 – Nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 2(dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.3 - Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

16.5 - À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste pregão, a Prefeitura Municipal de Ibiam, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa de 10% sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do Contratante, nos termos do art. 67 da lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 consolidada c/c Portaria Municipal 185/2011 do Orçamento do exercício financeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira.

II - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores:

a) Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

O atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;
Entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste contrato;
A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
O cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste contrato, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;
A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
A dissolução da empresa;
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

III - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

IV - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA VINCULAÇÃO E DA PÚBLICAÇÃO

Este contrato está vinculado ao Edital Pregão nº 026/2017, Processo Licitatório nº 046/2017, bem como à proposta apresentada pelo contratado e aos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n. 1.351/05, LC 123/06 e demais legislação vigente e pertinente. A Administração Municipal providenciará a publicação do extrato do presente contrato até o dia 5(cinco), do mês subseqüente, contados da data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO

Eventuais atrasos nos pagamentos serão remunerados utilizando-se os mesmos critérios que o Município utiliza para penalizar os atrasos nas suas receitas de parte dos contribuintes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e dos princípios gerais de Direito, Lei n. 10.520/2002 e Decreto Municipal n 1.351/05.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO ou por acordo entre as partes, ficando a EMPRESA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do contrato isso em até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial ajustada, Art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

O contrato poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor, e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.

Ibiam, 18 de julho de 2017.

IVANIR ZANIN	COR URBANA IND. E COM. DE CONF. LTDA - EPP
Prefeito Municipal	CNPJ: 06.057.694/0001-80
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Rosinei Ceron	Carmelita Chiesa Tragancin
CPF – 004.918.899-25	CPF: 490.157.709-30

RAFAEL GONZATTO ARALDI
Advogado – OAB/SC 32.184

CONTRATO ADMINISTRATIVO 40 - CARLOS EDUARDO SANTOS GONCALVES

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 040/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2017
PREGÃO PRESENCIAL No 030/2017

Que entre si fazem o Município de Ibiam-SC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 01.612.745/0001-74, com sede na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, em Ibiam - SC, neste ato representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. IVANIR ZANIN, denominado neste instrumento de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, CARLOS EDUARDO SANTOS GONÇALVES ME, inscrita no CNPJ 10.999.379/0001-49, pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Inês Pedron, nº 103 – Bairro Santa Corona – Caxias do Sul - RS, neste ato representado pelo Sr. Carlos Eduardo Santos Gonçalves de ora em diante denominado de Contratado, celebram o presente contrato decorrente do Processo Licitatório nº 055/2017 e Pregão Presencial nº 030/2017, sujeitando-se as normas da Lei 8666/93 e alterações, tem entre si as ajustados as seguintes cláusulas:

Em conformidade com o processo de licitação na modalidade Pregão nº 030/2017, homologado em 19 de julho de 2017, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

0.1 O presente contrato tem por objeto à contratação de empresa para fornecimento de peças para os veículos tipo Ônibus Marca Iveco, modelo 70C17 – ano 2012/2013.

Item	Unid.	Qtdade	Peça	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Un.	12	PIVO SUSPENÇÃO DIANTEIRO	DRIVEWAY	R$ 80,00	R$ 960,00
2	Un.	12	TERMINAL ESFERICO DAILY	DRIVEWAY	R$ 60,00	R$ 720,00
3	Un.	3	PASTILHAS DE FREIO DT	SYL	R$ 170,00	R$ 510,00
4	Un.	3	PASTILHAS DE FREIO TZ	SYL	R$ 150,00	R$ 450,00

5	Un.	3	DISCO FREIO DT DAILY 70C17	HIPERFREIO	R$ 329,00	R$ 987,00
6	Un.	3	DISCO FREIO TZ DAILY 70C17	HIPERFREIO	R$ 320,33	R$ 961,00
7	Un.	1	ROLAMENTO CARDAN DAILY	REI	R$ 150,00	R$ 150,00
8	Un.	24	BUCHAS SUSPENÇÃO DAILY 38MM	SAMPEL	R$ 20,82	R$ 499,68
9	Un.	6	BUCHAS SUSPENÇÃO DAILY 33MM	SAMPEL	R$ 60,00	R$ 360,00
10	Un.	3	TUBULAÇÃO DO FREIO	IVECO	R$ 89,00	R$ 267,00
11	Un.	1	BRAÇO LIMPADOR PARA BRISA	RGB	R$ 135,12	R$ 135,32
12	Un.	2	EMBREAGEM COMPLETA	VALEO	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
13	Un.	1	TURBINA NOVA DAILY ECOLINE	BAGGIO	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00

§ 1º As peças de reposição, deverão ter garantia mínima de 1 (um) ano por defeitos de fabricação, devendo estas serem de excelente qualidade.

§ 2º A licitante deverá consignar na nota fiscal todas as peças substituídas, bem como a respectiva marca.

§ 3º O fornecimento das peças é em caráter de urgência, visto que, a manutenção será realizada, no período das férias escolares.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 – A (o) CONTRATADA(A) obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço GLOBAL de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), devendo a despesa correr à Conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 03 – Sec. de Educação
Atividade: 2018 – Manutenção da Sec. da Educação
Reduzido: 79 - Detalhamento: 339030390000 – Material para Manut. de veículos;

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) contratada(s) serão efetuados após o recebimento do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e do arquivo XML o qual deve ser encaminhado no seguinte e-mail: e compras@ibiam.sc.gov.br. O Pagamento ocorrerá conforme Decreto Municipal 2989/2017. A nota deve ser liquidada pelo secretário responsável.

10.2 - Não haverá reajuste de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II do artigo 65 da Lei N. 8.666, de 21 de Junho de 199/3, atualizada, ficando reservado a CONTRATADA o direito ao equilíbrio econômico /financeiro (Art. 37, XXI, da CF), procedendo-se à REVISÃO do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§1º A CONTRATADA, quando for o caso deverá formular a Administração requerimento para a REVISÃO do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

I – A comprovação será feita por meio de documentos, tais como, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transportes de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de REVISÃO do contrato;
II – Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de REVISÃO do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.
III – A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, poderá proceder a revisão do contrato.

§ 2º Independentemente de solicitação, a administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA

Este contrato de garantia entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até o final da garantia.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.
II - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
III - O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I - Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do material entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
II - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão nº 030/2017, indenizando o contratado pelo fornecimento dos produtos até então efetuado.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

I - À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

Nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

II Caso haja alguma irregularidade relativa à qualidade no equipamento/maquina Administração definirá, a seu critério, o índice de gravidade e o cálculo da multa a ser atribuído a irregularidade encontrada.

I – advertência escrita;
II – Multa de 10% sobre o valor total do contrato;
III – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV – declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do Contratante, nos termos do art. 67 da lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 consolidada c/c Portaria Municipal 185/2011 do Orçamento do exercício financeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira.

II - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores:

a) Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

O atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;

Entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste contrato;
A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
O cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste contrato, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;
A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
A dissolução da empresa;
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

III - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.
IV - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA VINCULAÇÃO E DA PÚBLICAÇÃO

Este contrato está vinculado ao Edital Pregão nº 030/2017, Processo Licitatório nº 055/2017, bem como à proposta apresentada pelo contratado e aos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n. 1.351/05, LC 123/06 e demais legislação vigente e pertinente. A Administração Municipal, providenciará a publicação do extrato do presente contrato até o dia 5(cinco), do mês subseqüente, contados da data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO

Eventuais atrasos nos pagamentos serão remunerados utilizando-se os mesmos critérios que o Município utiliza para penalizar os atrasos nas suas receitas de parte dos contribuintes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e dos princípios gerais de Direito, Lei n. 10.520/2002 e Decreto Municipal n 1.351/05.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Este contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO ou por acordo entre as partes, ficando a EMPRESA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do contrato isso em até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial ajustada, Art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

O contrato poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FORO
Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor, e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.

Centro Administrativo de Ibiam, 19 de julho de 2017

IVANIR ZANIN	CARLOS EDUARDO S. GONÇALVES ME
Prefeito Municipal	CNPJ: 10.999.379/0001-49
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Rosinei Ceron	Carmelita Chiesa Tragancin
CPF: 004.918.899-25	CPF: 490.157.409-30

RAFAEL GONZATTO ARALDI
Advogado – OAB/SC 32.184

CONTRATO ADMINISTRATIVO 41 - DL - BIO SOL
CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 041/2017

Termo de Contrato, REFERENTE AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTE ORGÂNICO PARA LIMPEZA DO ESGOTO DA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE IBIAM, celebrado entre o MUNICÍPIO DE IBIAM, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa BIO SOL PRODUTOS PROBIOTICOS E ORG. LTDA, autorizado através do Processo nº 50/2017, Dispensa de Licitação nº. 22/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
CNPJ-MF nº. 01.612.745/0001-74
Endereço: Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20
Representada por: IVANIR ZANIN

CONTRATADA: BIO SOL PRODUTOS PROBIOTICOS E ORG. LTDA
CNPJ: 05.336.385/0001-86
Endereço: Rua Antonio Marafon, 410 – Bairro Marafon – Videira – SC
CEP 89560-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente REFERENTE AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTE ORGÂNICO PARA LIMPEZA DO ESGOTO DA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE IBIAM, celebrado entre o MUNICÍPIO DE IBIAM, MODALIDADE DISPENSA que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material no valor TOTAL de R$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

2.2. O MUNICÍPIO se compromete a efetuar o pagamento quando da entrega do documento fiscal, comprovada a entrega do material.

2.3. O pagamento dar-se-á exclusivamente por ordem de crédito, correndo pela Dotação Orçamentária:

Reduzido 57
Unidade Orçamentária: Secretaria de Obras e Infraestrutura.

2.4. O pagamento será efetuado, consoante o disposto nos itens anteriores, através de depósito bancário, em instituição financeira pública e diretamente na conta da contratada, Conforme o Decreto Municipal 2989/2017, após certificado o cumprimento das cláusulas contratuais, mediante entrega da via da respectiva Nota Fiscal, certificada pela Tesouraria do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE ENTREGA

Para fins de execução, o CONTRATO VIGORARÁ ATÉ A DATA DA ENTREGA TOTAL DOS MATERIAIS.

CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES E DA RESCISÃO

4.1 - O proponente vencedor deverá no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, assinar o contrato.

4.2. O contrato terá início na data da assinatura e término com a entrega total do objeto licitado.

4.3. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

4.4. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa e especialmente:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
b) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
c) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
d) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
e) a dissolução da empresa;
f) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
g) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
h)a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

4.5. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

4.6. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

4.7. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

4.8. PENALIDADES

4.8.1 - A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente, a critério da Comissão Permanente de Licitações:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor total do contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza ao Contratada.

Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá penalidades.

Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

4.8.2 - Ainda nos termos do artigo 7° da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores,

pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não veda, a qualquer tempo, a exigência do cumprimento integral.

5.2. A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato.

5.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventual litígio oriundo do presente Contrato.

Ibiam - SC, 19 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE IBIAM
IVANIR ZANIN
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
BIO SOL PRODUTOS PROBIOTICOS E ORG. LTDA
Testemunhas:

Rosinei Ceron
CPF – 004.918.899-25

Carmelita Chiesa Tragancin
CPF: 490.157.709-30

Rafael Gonzatto Araldi
Advogado – OAB/SC 32.184

DECRETO Nº 3041/2017

DECRETO Nº 3041, DE 17 DE JULHO DE 2017.

"ADOTA LAUDO TÉCNICO QUE CARACTERIZA AS ATIVIDADES INSALUBRES E PERIGOSAS PARA FINS DE PAGAMENTO DO RESPECTIVO ADICIONAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inc. VII, do art. 88 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que são tidas como funções insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores ou empregados públicos, a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância, fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos;

Considerando que a caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade foram feita por meio de perícia a cargo de Médico do Trabalho, Doutor Hamilton Camargo Gamba registrado no Ministério do Trabalho, cujo Laudo indica normas sobre os critérios de caracterização da insalubridade, os limites de tolerância aos agentes agressivos, meios de proteção e tempo máximo de exposição do servidor a esses agentes;

Considerando o disposto no artigo 62 da Lei n. 255, de 07 de janeiro de 2004, alterado pela Lei n. 326, de 30 de agosto de 2006;

DECRETA:
Art. 1º. Fica adotado o Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho, elaborado em 20 de janeiro de 2017, pelo Doutor Hamilton Camargo Gamba, para fins de pagamento do adicional de insalubridade ou de periculosidade aos servidores públicos municipais que realizam suas atividades nas condições definidas no referido Laudo.

Parágrafo único. O setor de recursos humanos elaborará os atos necessários à execução do disposto no caput deste artigo.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão usados recursos do orçamento municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas contidas no decreto n° 2961, de 24 de outubro de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 17 DE JULHO DE 2017.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

LEI Nº 600/2017

LEI MUNICIPAL Nº. 600, DE 24 DE JULHO DE 2017.

RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, CONSUBSTANCIADO NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º. Nos termos do artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), firmado entre este Município e o Consórcio Público CIGA, mediante autorização da Lei Municipal n.º 463/2011.
Art. 2.º. O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal está publicado na página 936 da edição n.º 2218 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (Edição de 24 de março de 2017, disponível em: http://edicao.dom.sc.gov.br/1490376543_edicao_2218_assinado.pdf).
Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAM/SC - 24 de julho de 2017.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

LEI Nº 601/2017

LEI MUNICIPAL Nº. 601, DE 24 DE JULHO DE 2017.

"AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA – 47ª ZONA ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa

Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a União – representada pelo Juízo da 47ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, com sede na Avenida Irmãos Piccoli, n.º 220, centro, em Tangará/SC.

Art. 2º. O Convênio terá como objetivo à cooperação para atualização do cadastro de eleitores do Município, por meio de revisão do eleitorado com coleta de dados biométricos e comprovação de residência.

Art. 3º. Fica autorizado o Município de Ibiam a ceder estagiários, maiores de 18 anos, para auxiliar nos procedimentos referentes à revisão do eleitorado com coleta de dados biométricos.

Art. 4º. Os encargos decorrentes desta Lei serão suportados por dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º. A vigência do Convênio será a partir de 01 de julho de 2017 e terá vigência até 19 de dezembro de 2017, podendo ser aditado se for do interesse da Administração Pública.

Art. 6º. Integra esta Lei, independente de transcrição, os termos da minuta do Convênio a ser celebrado.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2017, revogadas disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM-SC, 24 DE JULHO DE 2017.
IVANIR ZANIN
PREFEITO MUNICIPAL

CONVÊNIO N. 003/2017

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O JUÍZO DA 47ª ZONA ELEITORAL - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA E O MUNICÍPIO DE IBIAM – SANTA CATARINA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A União, representada pelo Juízo da 047ª Zona Eleitoral – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, com sede na Avenida Irmãos Picolli, 220, sala 7, CEP 89642-000, na cidade de Tangará/SC, neste ato representada pelo (a) Doutor(a) flavio luis deLL'antonio, Juiz(íza) da Zona Eleitoral, a seguir denominada CONVENENTE, e o MUNICÍPIO DE IBIAM, com sede na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, número 20, Centro, Ibiam/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 01.612.745/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SR. IVANIR ZANIN, doravante denominada CONVENIADA, celebram o presente Convênio, nos termos da legislação eleitoral, em especial as Resoluções TSE n. 21.538/2003 e n. 23.335/2011, que disciplinam, entre outros assuntos, o alistamento eleitoral e a revisão eleitoral mediante a incorporação de dados biométricos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cooperação entre CONVENENTE e CONVENIADA, no intuito de a CONVENIADA disponibilizar à CONVENENTE recursos humanos para a atualização do cadastro de eleitores do Município, por meio de revisão do eleitorado com coleta de dados biométricos e comprovação de residência, a fim de reforçar a segurança na identificação dos eleitores, evitar fraudes no alistamento eleitoral e prevenir a migração irregular do eleitorado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I – Compete à CONVENIADA:
a) ceder, sem ônus para a CONVENENTE, estagiários, maiores de 18 anos, para auxiliá-la nos procedimentos referentes à revisão do eleitorado com coleta de dados biométricos.
II – Compete à CONVENENTE:
a) oferecer treinamentos e orientação aos estagiários cedidos para a execução dos trabalhos; e
b) responsabilizar-se pela execução e pela supervisão dos trabalhos atinentes às atividades revisionais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2017 e terá vigência até 19 de dezembro de 2017, podendo ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, através de documento formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

O complemento ou a alteração que o Convênio vier a sofrer, inclusive quanto a eventual prorrogação do prazo de vigência, será objeto de comum acordo entre as partes e formalizado mediante Termos Aditivos ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As questões porventura oriundas deste Convênio deverão ser resolvidas, preliminarmente, de comum acordo pelas partes convenentes, elegendo-se, em não sendo este possível, o Juízo Federal da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimi-las.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as comunicações relativas ao presente Convênio serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por correspondência protocolada, fac-símile ou correio eletrônico com confirmação de recebimento ou de leitura.

Parágrafo único - Aplica-se à execução do presente Convênio e aos casos omissos a legislação eleitoral e demais normas pertinentes, no que couber.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONVENENTE providenciar, à sua conta, a publicação deste Convênio e de todos os Termos Aditivos a ele referentes, no Diário Oficial da União.
E, por estarem justas e acordadas as partes, assinam o presente Convênio, nos termos deste instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo arroladas.

Tangará (SC), 24 de julho de 2017.

DR. FLÁVIO LUIS DELL'ANTONIO	IVANIR ZANIN
JUIZ ELEITORAL DA 047 A ZE	PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:
Nome: Nome:
CPF: CPF

LEI Nº 602/2017

LEI MUNICIPAL Nº 602/2017, DE 24 DE JULHO DE 2017
DISPÕE SOBRE A abertura de crédito adicional especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais; faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2017 do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, Crédito Adicional Especial, no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na seguinte programação:

02.03 – Secretaria de Administração e Fazenda			
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição	
04.122.0402	2.018	Manutenção Das Ativ. Administrativas	
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R$
33400000	Transf. a Municípios	01.0000 - 00	25.000,00
Total			

Art. 2º - Para satisfazer a cobertura do crédito especial citado no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

02.03 – Secretaria de Administração e Fazenda			
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição	
04.122.0402	2.018	Manutenção Das Ativ. Administrativas	
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R$
33900000	Aplicações Diretas	01.0000 – 00	25.000,00
Total			

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiam-SC, 24 de julho de 2017.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

PORTARIA 246 - CONSERTO DE PNEUS, LAVAÇÃO E AQUISICAO DE BATERIAS

PORTARIA Nº 246, DE 07 DE JULHO DE 2017.
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 025/2017 E ADJUDICA O OBJETO Á EMPRESA VENCEDORA

IVANIR ZANIN, Prefeito do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 025/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto visa Registrar Preços visando futuras aquisições com pedidos parcelados de conserto de pneus, aquisição de baterias e lavação de veículos para o período de doze meses, e adjudica o objeto licitado às empresas:

Lote 01: AUTO POSTO XIMBICA, inscrita no CNPJ 01.090.286/0001-06, pelo preço total de R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) e Lote 03: pelo preço total de R$ 17.440,00 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais).

Lote 02: HEMERSON PIVETA GOMES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ 22.136.589/0001-92, pelo preço total de R$ 17.360,00 (dezessete mil, trezentos e sessenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 07 DE JULHO DE 2017.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

PORTARIA 250 - FILTROS E OLEOS LUBRIFICANTES

PORTARIA Nº 250, DE 14 DE JULHO DE 2017.
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 028/2017 E ADJUDICA O OBJETO Á EMPRESA VENCEDORA

IVANIR ZANIN, Prefeito do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 028/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto visa a aquisição de Filtros e Óleos Lubrificantes, e adjudica o objeto licitado à empresa: LUBRIMAC DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA EPP, inscrita no CNPJ 23.083.960/0001-68, para o item 22 pelo preço de R$ 140,00 a embalagem com 20 litros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 14 DE JULHO DE 2017.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

PORTARIA 252 - UNIFORMES UBS

PORTARIA Nº 252, DE 17 DE JULHO DE 2017.
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 008/2017 E ADJUDICA O OBJETO Á EMPRESA VENCEDORA

IVANIR ZANIN, Prefeito do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 008/2017, FMS - modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto visa a aquisição de Uniformes para a UBS, e adjudica o objeto licitado à empresa: COR URBANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 06.057.694/0001-80, pelo preço total de R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 17 DE JULHO DE 2017.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

PORTARIA 256 - PEÇAS ONIBUS IVECO

PORTARIA Nº 256, DE 19 DE JULHO DE 2017.
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 030/2017 E ADJUDICA O OBJETO Á EMPRESA VENCEDORA

IVANIR ZANIN, Prefeito do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 030/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto visa a aquisição de peças para ônibus Iveco modelo 70C17 – Placas MKL8163 e MKW 6236, e adjudica o objeto licitado à empresa: CARLOS EDUARDO SANTOS GONÇALVES ME, inscrita no CNPJ 10.999.379/0001-49, pelo preço total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 19 DE JULHO DE 2017.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 003/2017
EDITAL PS Nº 003, DE 25 DE JULHO DE 2017
Abre inscrições e fixa normas para o Processo Seletivo de ingresso em cargo público do Município de Ibiam/SC.

O MUNICÍPIO DE IBIAM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.745/0001-74, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. IVANIR ZANIN, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Municipal nº 0255/2004 (Estatuto do Servidor Público), Lei Complementar nº 17/2008, Lei Complementar nº 030/2013, Lei 112/1999 e Lei nº 44/1997, estabelece normas para a realização do presente processo em tela.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente certame a que se refere este edital, será realizado sob a responsabilidade da empresa - Amac Concursos Públicos LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº26826584/001-42, com sede na Avenida Brasil, 284 - sala 7, 2º andar, Zona 08, na cidade de Maringá/PR.

1.2. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de cargos públicos para cadastro de reserva. Cargos a serem ocupados na atual situação e consoante a disposição do Anexo I, parte integrante deste edital.

1.2.1 A seleção destina-se ao provimento dos cargos de Auxiliar Administrativo, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Auxiliar em Enfermagem e Farmacêutico, no quadro de servidores da Prefeitura do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, sob o regime administrativo especial, com contribuição da previdência para o INSS, e tem prazo de validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura do Município de Ibiam.

1.3. É de responsabilidade unicamente do candidato se inteirar do conteúdo do presente edital, bem como, fazer o devido acompanhamento em caso de eventuais modificações no decorrer do certame, mediante consulta no site da organizadora do concurso http://www.amacpr.com.br para estar ciente de todas as publicações legais do processo seletivo.

II ☐ DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Processo Seletivo para cadastro de reserva implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.1.1 As inscrições para o Processo Seletivo da Prefeitura de Ibiam serão realizadas VIA INTERNET, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no site http://www.amacpr.com.br na opção correspondente ao município de Ibiam, do dia 25/07/17 até às 16:00 horas do dia 07/08/2017, observando-se o horário oficial de Brasília/DF, lembrando-se que não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

2.1.2.O candidato deverá prestar ATENÇÃO ao selecionar o cargo desejado para a realização da prova preenchendo todo o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco, do contrário sua inscrição não será efetuada.
.

2.1.3.O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) VÁLIDO que deverá permanecer ativo até o final deste certame, sob responsabilidade do candidato o acompanhamento do envio de informações. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar um o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.

2.1.4. O candidato que não tiver condições de acesso para fazer sua inscrição on-line, poderá fazê-la dirigindo-se à Prefeitura Municipal de Ibiam, especificamente na Secretaria de Administração no horário das 07:30 às 11:30hrs, no qual será auxiliado por um funcionário especialmente designado para este fim.

2.1.5. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.

2.2. A AMAC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, endereço de e-mail inválido, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3. Após o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da importância indicada no boleto bancário, de acordo com o nível de escolaridade ao cargo pretendido, até a data estabelecida no subitem 2.4.deste Edital. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e recomenda-se apresentá-lo no local de realização das provas caso haja qualquer intercorrência no dia.

2.4. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, preferencialmente nas Agência do Banco do Brasil, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar

o endereço eletrônico http://www.amacpr.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 08/08/2017. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

2.4.1. O candidato que não possuir condições financeiras para arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem comprometer seu próprio sustento ou de sua família, deverá requerer a isenção de tal pagamento, através do preenchimento da declaração contida no Anexo VII, assumindo inteira responsabilidade, podendo responder criminalmente por falsidade ideológica.

2.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

2.6. Após análise dos pedidos de isenção será divulgado uma listagem contendo a relação dos isentos do pagamento da taxa de inscrição, abrindo-se prazo recursal de 2 (dois) dias úteis, conforme anexo V, para contestação dos requerimentos indeferidos.
2.7. Os candidatos que tiveram seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite conforme cronograma, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

Ensino Superior	R$50,00	Cinquenta reais
Ensino Médio	R$40,00	Quarenta reais
Ensino Fundamental	R$30,00	Trinta reais

2.7.1. O candidato que não portar os documentos citados acima no dia da realização da prova, PERDERÁ o direito de manifestar-se frente a situações inesperadas que possam a vir acontecer nos momentos que antecedem a realização das provas.

2.7.2. O comprovante de inscrição poderá ser gerado quantas vezes for necessário através do site http://www.amacpr.com.br, observando-se o período de vigência das inscrições, ou seja, após encerrado o prazo das inscrições, não será mais possível a impressão dos mesmos.

2.7.3. O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios exigidos para o cargo por ocasião da admissão.

2.8. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo, implicará na eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seus atos.

2.9. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos constantes do Anexo I.

2.10. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições pré-homologadas, que será divulgada conforme data constante no Anexo V, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a empresa através do e-mail (atendimento@amacpr.com.br) conforme prazos recursais estabelecidos neste Edital, sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.

III - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1.Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 1º, § 2º, da Lei nº 2.899, de 17 de maio de 2006, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas em Concursos Públicos.

3.2. O disposto no subitem 3.1 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo exigido.

3.3.Em razão do número de vagas deste certame, não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência. Estes poderão concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos. Porém, deverão observar a compatibilidade e entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadores.

3.4.Será considerada pessoa com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadre nas categorias descritas nos Decretos federais nº 3.298/1999 e suas alterações, nº 5.296/2004 e suas alterações e na Lei federal nº 7.853/1989.

3.5.O candidato com deficiência, após realizar sua inscrição on-line e fazer suas observações referentes à deficiência deverá encaminhar OBRIGATORIAMENTE VIA SEDEX, o requerimento preenchido conforme modelo do Anexo VI a

cópia simples do CPF e a cópia do laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício das funções do cargo a que se inscreveu cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital, para o endereço da empresa Amac Concursos Públicos LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº26826584/0001-42, com sede na Avenida Brasil, 284 sala 7, 2º andar, Zona 08, CEP: 87.050-465, Maringá/PR.

3.6. O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Amac não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do CPF e do laudo a seu destino.

3.7. O candidato inscrito para a vaga reservada a candidato com deficiência que deixar de atender, no prazo editalício, às determinações do disposto nos subitens anteriores terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer unicamente como candidato não portador de deficiência.

3.8 O candidato com deficiência submeter-se-á, quando da nomeação, à avaliação de equipe multiprofissional, que terá a decisão terminativa sobre:
a) a qualificação do candidato como deficiente ou não; e
b) o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.

3.9. O candidato com deficiência participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.10. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato do preenchimento do formulário on-line de inscrição, NÃO ASSINALAR NA OPÇÃO INDICADA E NÃO ESPECIFICAR QUAL CONDIÇÃO.

3.11. O candidato que tiver a necessidade de realizar as provas em braile, necessitar de um intérprete ou em qualquer outra condição especial deverá requerer obrigatoriamente no ato da sua inscrição, conforme mencionado no item anterior.

3.12. O candidato que tiver a necessidade de prova em fonte ampliada deverá requerer obrigatoriamente no ato da inscrição, apresentando laudo médico para a condição especial e indicando o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 20, 22 ou 24.

3.13. O candidato com deficiência que NÃO requerer e comprovar a condição especial na forma da legislação vigente, não terá o atendimento ou condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

3.14. Não será realizado atendimento domiciliar em nenhuma hipótese.

IV ☐ DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo V e estarão disponíveis no endereço eletrônico http://www.amacpr.com.br na opção correspondente ao município de Ibiam e também no site www.ibiam.sc.gov.br.

4.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

4.2.1. Para todos os efeitos, os candidatos que não constarem na relação do referido Edital, estarão com suas inscrições indeferidas.

4.3.1 O recurso deverá ser preenchido conforme modelo disponível no site www.amacpr.com.br na opção correspondente ao município de Ibiam dentro de 48 horas após a divulgação do gabarito preliminar.

V ☐ DO VÍNCULO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

5.1 Os candidatos habilitados, classificados e convocados, serão regidos pelo regime administração especial (Lei nº 00112/99) e serão filiados ao Regime Geral da Previdência Social, com contribuição da previdência como contribuintes obrigatórios do instituto nacional do seguro social ☐ INSS.

VI – DA PROVA

6.1. O processo seletivo, objeto deste Edital, constará de Prova objetiva de conhecimentos para todos os cargos.

6.2. Os portões do local de prova serão fechados 30 (trinta) minutos antes do horário de início da aplicação das provas ☐ observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, SERÁ FECHADO PONTUALMENTE ÀS 08h30min, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.

6.3. A prova Objetiva será aplicada na data provável de 20 de Agosto de 2017, no prédio do Centro Educacional Eliziane Titon, localizado na Rua Sete de Setembro, 539, Centro, Ibiam/SC, com início da aplicação das provas às 09h00min e término às 12h00min.

6.4. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Certame e a Prefeitura Municipal de Ibiam poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de um turno, cabendo aos candidatos à obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site http://www.amacpr.com.br.

6.4.1. É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o local e horário da realização das provas ao cargo que se inscreveu a partir da data da homologação final das inscrições até o dia anterior ao da aplicação das provas.

6.5. O Município de Ibiam reserva-se no direito de realizar as provas escritas de conhecimento nos períodos matutino e vespertino, de acordo com o número de candidatos inscritos no presente certame, se necessário for.

6.6. As provas escritas de conhecimento serão realizadas em etapa única de três horas (3h) de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.

6.7. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente documento de identificação válido e com foto e recomenda-se portar junto o comprovante de inscrição para eventuais intercorrências que vierem a ocorrer, conforme reserva o item 2.3.1

6.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

6.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

6.10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.11. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar o documento de identificação válido, na forma definida no item 6.7, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

6.12. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

6.13. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

6.14. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame.

6.14.3. Os aparelhos de telefones celulares móveis e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais das salas antes do início das provas, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

6.14.4. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, sendo que a não obediência implicará na eliminação e na remoção do candidato do estabelecimento designado como local de provas.

6.14.5. É dever do candidato antes de começar a responder o caderno de provas, conferir se seu cartão resposta está compatível com seu caderno de provas.

6.15. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

6.16. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após uma hora de seu início.

6.17. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado, bem como, entregar o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do certame.

6.18. Os três (03) últimos candidatos de cada sala ao terminar as provas só poderão deixar o local simultaneamente.

6.19. O envelope contendo os cartões-resposta serão rubricados ou assinados no verso pelos três (03) últimos candidatos de cada sala, após ser devidamente lacrado, independente do cargo.

6.20. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital.

VII – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS E PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova objetiva de conhecimentos inclui questões de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Atualidades e Conhecimentos Específicos, conforme ementa das disciplinas constantes dos Anexos presentes neste Edital.

7.2. A prova de conhecimentos para os cargos de nível médio e superior será objetiva e constará de 40 (Quarenta) questões, com quatro (4) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.
7.3. A pontuação de cada disciplina para os cargos de nível médio e superior será a seguinte:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Matemática	10	0,20	2,00
Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	0,20	2,00
Conhecimentos Específicos	10	0,40	4,00
Total	40		10,00

7.4. A prova de conhecimentos para os cargos de nível fundamental será objetiva e constará de 20 (Vinte) questões, com quatro (4)

alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.

7.5. A pontuação de cada disciplina para os cargos de nível fundamental será a seguinte:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Língua Portuguesa	07	0,50	3,50
Matemática	06	0,50	3,00
Conhecimentos Gerais e Atualidades	07	0,50	3,50
Total	20		10,00

7.6. Para realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar como primeira opção caneta esferográfica de tinta azul e como segunda opção caneta esferográfica de tinta preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

7.7.A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo preencher de maneira correta conforme imagem modelo na capa do caderno de provas entregue ao candidato no dia da realização da prova objetiva.

7.7.1. É de responsabilidade unicamente do candidato a assinatura do cartão resposta e seu preenchimento. A falta de assinatura implicará na não correção do cartão-resposta e consequente eliminação do candidato do referido certame.

a) Será atribuída nota zero (0,0) às respostas de questão (ões) que contenha (m): Emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis), no cartão resposta;
b) Mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
c) Espaço não assinalado (s) no cartão-resposta;
d) Cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor seja diferente do especificado no item 7.6 ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

7.8. A prova objetiva de conhecimentos será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo as notas expressas com 01 (um) decimal, sem arredondamento.

7.9. O caderno de provas estará disponível a todo o candidato inscrito no certame, no site http://www.amacpr.com.br um dia útil após à realização da prova.

7.12. Para eventual impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá preencher o requerimento que estará disponível no endereço eletrônico http://www.amacpr.com.br, e enviar para o e-mail atendimento@amacpr.com.br conforme prazos previstos em Edital.

7.13. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

7.14. Da Prova de Títulos (somente para o Nível Superior):

Todos os candidatos aos cargos públicos do Nível Superior deverão enviar seus títulos somente conforme data no cronograma previsto. O candidato que não enviar as cópias autenticadas dos documentos para a Avaliação de Títulos, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, receberá nota 0 (zero) na Avaliação de Títulos. As cópias dos documentos encaminhadas para a Avaliação de Títulos fora do prazo estabelecido deste Edital NÃO serão analisadas.

7.15 Para participar da Prova de Títulos o envelope, fornecido pelo Candidato, deverá conter o Formulário para prova de Títulos e as cópias autenticadas dos títulos, e ser identificado, no verso, com nome, número de inscrição e categoria profissional do cargo à qual o candidato concorre. O envio dos títulos deverá ser feito com data prevista no Cronograma não sendo aceitos após a data limite. O envelope com o Formulário para prova de Títulos e os títulos, devidamente autenticados em cartório, deverá ser postado OBRIGATORIAMENTE VIA SEDEX, nas seguintes condições:

a) Requerimento ANEXO VIII ao presente devidamente preenchido e assinado;
b) Cópias xerográficas dos documentos comprobatórios dos cursos de aperfeiçoamento/ atualização na ordem em que foram elencados no requerimento de que trata o item "a";
c) Cópia xerográfica do documento comprobatório do curso pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado).

7.16 O candidato declara, no requerimento ANEXO VIII que os documentos apresentados são cópias fiéis dos originais e que quando solicitado deverá apresentar os originais, ciente de que a constatação de qualquer irregularidade implicará na exclusão do candidato do concurso, sem prejuízo das sanções legais.

7.17 Os títulos não serão avaliados e computados no momento da entrega, o responsável pelo protocolo receberá os títulos que posteriormente serão avaliados pela Banca Examinadora.

7.18 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, tendo como valor máximo 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme pontuação abaixo discriminada:

7.19. Os títulos serão valorados da seguinte forma:

PROVA DE TÍTULOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma ou certificado de curso de pós-graduação, acompanhado do histórico escolar, em nível de Doutorado, na disciplina/área para a qual se inscreveu.	5 (por título)	5 pontos
2	Diploma ou certificado de curso de pós-graduação, acompanhado do histórico escolar, em nível de Mestrado, na disciplina/área para a qual se inscreveu.	3 (por título)	3 pontos
3	Diploma ou certificado de curso de pós-graduação, acompanhado do histórico escolar, em nível de Especialização Lato Sensu, na disciplina/área para a qual se inscreveu.	1 (por título)	2 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10

Obs: Não serão pontuados os títulos que constituírem requisito básico para o exercício do cargo, ex.: Diploma de Graduação.

7.20 Média Final e Classificação

7.21 A Nota Final será a soma do número de acertos das questões atribuído às áreas de conhecimento, mais a pontuação da prova de títulos.

7.22 A lista final de classificação do Processo Seletivo apresentará todos os candidatos classificados, por cargo, na ordem decrescente, da(s) nota(s) obtida(s).

7.23 Ocorrendo empate na nota final será aplicado para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

Para os candidatos não amparados no item anterior, o desempate será conforme abaixo:
a) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
b) Maior número de acertos nas questões de Português;
c) Maior número de acertos nas questões de Matemática;
d) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;
e) Tiver Maior Idade contada com base na idade em dia, meses e anos no dia da realização da prova escrita;
f) Tiver maior número de dependentes.

VIII– DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso para cada uma das fases do certame, que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante deste Edital.

8.2. Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos em formulários modelos disponibilizados através do endereço eletrônico http://www.amacpr.com.br na aba de processos em andamento na opção correspondente ao município de Ibiam, no qual deverá ser enviado para o e-mail atendimento@amacpr.com.br dentro dos prazos e horários estabelecidos por este Edital.

8.3. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser encaminhados online, cabendo a banca organizadora da AMAC a apreciação dos mesmos.

8.4. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos.

8.5. Às decisões dos recursos será dada divulgação através de publicações no site da empresa responsável.

8.6. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

8.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

8.8. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão divulgadas no site da http://www.amacpr.com.br e no site do Município de Ibiam, para conhecimento de todos os candidatos e interessados.

8.9. A Comissão Especial do Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 255/2017, constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

IX ☐ DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O resultado final do Processo Seletivo destina-se ao provimento de cargos e será homologado pela autoridade competente através de Decreto Municipal e publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Ibiam www.ibiam.sc.gov.br, no endereço eletrônico http://www.amacpr.com.br e no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

X ☐ DA CONVOCAÇÃO, REMUNERAÇÃO E DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

10.1. Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos aprovados, os seguintes documentos:

a) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (em caso de candidato do sexo masculino);
b) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais (certidão de quitação eleitoral e certidão de crimes eleitorais);
c) Certificado ou diploma de conclusão de curso e outros documentos comprobatórios da habilitação mínima exigida para o cargo no ANEXO I deste Edital
d) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/90 e na legislação correspondente dos estados e municípios;
e) Declaração de bens;
f) Declaração de não acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;

g) Laudo médico de boa saúde física e mental, a ser realizado por órgão credenciado pela Prefeitura Municipal;

h) Registro ou inscrição no devido conselho caso cargo necessite (CRF/SC COREM/SC, etc.);

i) Carteira de Identidade;
l) CPF;
m) Título de Eleitor;

n) Carteira de Trabalho;

o) Número do PIS/PASEP (caso a pessoa não possua este nº, o município providenciará a inscrição);

p) Certidão de nascimento ou casamento;
q) Certidão de nascimento dos filhos;
r) Comprovante de residência;
s) 1 foto 3x4.

10.2. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.

10.3. O não-cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato. A Convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação.

10.4. O candidato será convocado através de e-mail ou pessoalmente.

10.5. Ao receber a convocação, o candidato terá 10 (dez) dias para comparecer, no horário de expediente do Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibiam, munido com os documentos relacionados no item 6.3, deste Edital.

10.6. A falta de manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

10.7. A admissão, passa a ter início no ato da assinatura do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Tempo determinado.

XI ☐ DA CONVOCAÇÃO, REMUNERAÇÃO E DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

11.1 Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

a) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (em caso de candidato do sexo masculino);
b) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais (certidão de quitação eleitoral e certidão de crimes eleitorais);
c) Certificado ou diploma de conclusão de curso e outros documentos comprobatórios da habilitação mínima exigida para o cargo no ANEXO I deste Edital;

11.2. Em caso de alteração de endereço residencial, endereço eletrônico ou telefone do candidato, é obrigatória sua atualização junto ao Departamento de Setor de Pessoal, sob pena, de uma vez não localizado no momento da convocação, ser considerado desistente da vaga.

XII ☐ DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

12.1. Delega-se competência à empresa responsável pelo certame para:

a) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas de conhecimentos e prova prática.

b) Apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;

c) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;

d) Prestar informações sobre o Concurso Público;

e) Definir normas para aplicação das provas;

f) Selecionar fiscais para aplicação das provas.

XIII – DO FORO JUDICIAL

13.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao certame de que trata este Edital é o da Comarca de Tangará/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XIV ☐ DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As normas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de realização da prova correspondente.

14.2. O prazo de validade do presente processo seletivo é de um (01) ano, podendo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa, interesse e conveniência da Administração Municipal.

14.3. Os candidatos aprovados neste certame serão nomeados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas constante do Anexo I, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade.

14.4. A aprovação no certame não assegura ao candidato o direito à nomeação imediata, devendo ocorrer conforme a necessidade do serviço público municipal durante a vigência do certame e de acordo com o número de vagas estabelecidas no Anexo I, sendo que as vagas criadas durante sua vigência serão providas seguindo a ordem de classificação dos aprovados em cada cargo.

14.5. Será excluído do presente certame, por ato da empresa responsável AMAC, vencedora do processo licitatório, o candidato que:

a) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;

b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

c) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;

d) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.

14.6. O Gabarito Oficial da prova objetiva de conhecimentos, serão divulgados no endereço eletrônico http://www.amacpr.com.br e no endereço eletrônico www.ibiam.sc.gov.br.

14.7. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela empresa responsável pelo certame e pela Comissão Especial do Processo Seletivo designada pela Portaria nº 255/2017.

14.8. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I ☐ Dos Cargos, Vagas, Carga Horária, Vencimentos e Habilitação.
b) ANEXO II - Do Conteúdo Programático para todos os cargos de Nível Fundamental.
c) ANEXO III - Do Conteúdo Programático Geral para todos os cargos de Nível Médio e Superior.
d) ANEXO IV ☐ Do Conteúdo Programático Específico ao cargo.
e) ANEXO V ☐ Do cronograma ☐ (Sujeito a alterações).
f) ANEXO VI ☐ Do Requerimento/Declaração para Deficiente Física e/ou Condição Especial.
g) ANEXO VII- Declaração de hipossuficiência financeira
h) ANEXO VIII- Formulário para a prova de títulos 1ª via
i) ANEXO IX- - Formulário para a prova de títulos 2ª via

14.10. Será publicado Extrato do presente Edital para fins de publicidade legal, sendo que o Edital na íntegra estará disponível no site do Município www.ibiam.sc.gov.br e no endereço eletrônico http://www.amacpr.com.br .

Ibiam-SC, 25 de julho de 2017.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E HABILITAÇÃO.

CARGO	VAGAS	CARGA HORARIA	VENCIMENTOS	HABILITAÇÃO
Auxiliar Administrativo	01 CR	40h	R$ 1.441,18	1º Grau Completo e experiência na área de atuação.
Enfermeiro	01 CR	40h	R$ 4.319,60	Ensino Superior Especifico e registro nos órgãos da classe competentes.
Técnico em Enfermagem	01 CR	40h	R$ 2.397,94	Portador de Certificado de Conclusão do 2º Grau especifico na área.
Auxiliar em Enfermagem	01 CR	40h	R$ 1.441,18	Portador de Certificado do Ensino Médio e registro nos órgãos competente.
Farmacêutico	01 CR	40h	R$ 3.615,60	Nível Superior com inscrição no CRF/SC

ANEXO II

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS
DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de Textos, alfabeto; classe de palavras, formas comuns de tratamento; plural e singular; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino; ortografia; tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; substantivo; substantivos coletivos; adjetivos; sinônimos e antônimos; separação de sílabas; concordância verbal e nominal; noções de fonética.

Matemática: Tabuada dos números; números naturais: operações e problemas. Unidades de medida de tempo, de comprimento, de massa e de capacidade. Conversão de Unidades. Sistema monetário brasileiro. Leitura de horas em relógios e de informações em calendários. Reconhecimento de figuras planas (quadrado, retângulo, triângulo, círculo). Noções de razões, frações, proporções e porcentagem. Radiciação; divisibilidades; regras de três simples e composta; algarismos romanos; resolução de problemas simples.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Ibiam. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Ibiam. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Ibiam. Ecologia e meio ambiente. Lei Orgânica Municipal.

ANEXO III

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS CARGOS

DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR.

Língua Portuguesa: Leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem; estrutura das palavras, estilística, gramática em geral.

Matemática: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Raiz quadrada de um número qualquer; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Sistema de Equações Lineares; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios; Radiciação; Exponenciação.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Ibiam. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Ibiam. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Ibiam. Ecologia e meio ambiente. Lei Orgânica Municipal. Atualidades econômicas e políticas, em nível local, regional, estadual, nacional e mundial, segundo o grau de conhecimentos e formação exigido para o exercício dos cargos em seleção.

ANEXO IV

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR

ENFERMEIRO

Atendimento pré-hospitalar (suporte avançado de vida). Atendimento pré-hospitalar na parada cardiorespiratória. Atendimento a múltiplas vítimas - pré -hospitalar (suporte avançado de vida). Ambulância e equipamentos de suporte avançado de vida no atendimento pré- hospitalar. Intoxicações agudas. Atendimento a múltiplas vitimas. Prevenção do trauma. Biomecânica do trauma. Avaliação e atendimento inicial

às emergências. Alterações metabólicas. Alterações Circulatórias. Controle de vias aéreas e ventilação. Trauma torácico. Choque e reposição volêmica. Trauma abdominal. Trauma Cranioencefálico. Trauma Raqui-medular. Trauma Músculo-esquelético. Trauma Térmico. Trauma na Criança. Trauma no Idoso. Triagem, transporte. Materiais e equipamentos para sala de emergência. Queimaduras - tratamento e condutas de enfermagem. Síndrome de Abstinência do álcool condutas de enfermagem. Ética profissional. Psiquiatria condutas da enfermagem/abordagem. Calculo de medicação. Administração de drogas em urgência e emergência. Ventilação não-evasiva com pressão positiva. Ventilação mecânica. ECG - alterações básicas. Arritmias Cardíacas. Desfibrilação e cardioversão elétrica. Acidentes com animais peçonhentos - suporte básico de vida/ suporte avançado de vida.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Código de Ética em Enfermagem. Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986. 3 Decreto no 94.406, de 8 de junho de 1987.
Enfermagem no centro cirúrgico. Recuperação da anestesia. Central de material e esterilização. Atuação nos períodos pré□operatório, trans□operatório e pós□operatório. Atuação durante os procedimentos cirúrgico□anestésicos. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. 4.6 Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. Uso de material estéril. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. Noções de controle de infecção hospitalar. Procedimentos de enfermagem. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos. Administração de medicamentos. Coleta de materiais para exames. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. Conceitos de emergência e urgência. Estrutura e organização do pronto socorro. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardio□respiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. Enfermagem em saúde pública. Política Nacional de Imunização. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Curativos – Potencial de contaminação, Técnicas de curativos; Princípios da administração de medicamentos: terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia; Condutas do Auxiliar de Enfermagem na Saúde Mental – intervenções, sinais e sintomas; Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS/SIDA, Sífilis, Gonorréia, Uretrites, Condiloma Acuminado, Linfogranuloma venéreo, Cancro mole – Prevenção; Imunização – Vacinas, acondicionamento, Cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação, Calendário de vacinação); Conselho Regional de Enfermagem (Coren) - Código de Ética de Enfermagem – Lei nº. 7498 do exercício Profissional; Esterilização de Material; Saneamento Básico – Esgoto sanitário, Destino do Lixo; Saúde da Mulher – Planejamento familiar, gestação(pré- natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas; Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem no Pré-Parto, Parto e Puerpério e nas Emergências Obstétricas E Assistência de Enfermagem em Pediatria; Ética: Princípios Básicos De Ética; Regulamentação do Exercício Profissional e Relações Humanas; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Procedimentos técnicos: verificação de sinais vitais, peso e mensuração, administração de medicamentos por via oral, intramuscular e endovenosa, coleta de material para exames: sangue, fezes, urina e escarro, curativos; Imunizações: tipo, doses e via de administração; Medidas de prevenção e controle de infecções; primeiros socorros; atuação de Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências; Traumatismos, fraturas; Queimaduras; Hemorragias; Coma diabético; Reanimação cardio-pulmonar. Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Declaração Universal dos Direitos Humanos, Funcionamento e Assistência Hospitalar. O paciente cirúrgico: cuidados pré, trans e pós-operatórios.

FARMACÊUTICO

Ética Profissional e Legislação. Assistência Farmacêutica: bases legais e diretrizes técnicas. Boas Práticas de Manipulação de Medicamentos para Uso Humano em Farmácias. Medicamentos controlados e entorpecentes. Administração de Farmácia, dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos. Farmacotécnica: manipulação de formas oficiais e magistrais; Preparação Farmacêutica. Noções básicas de filtração, destilação e esterilização. Conceitos básicos de drogas que atuam no organismo: princípio de ação de medicamentos e interação medicamentosa. Absorção, distribuição, farmacocinética, biotransformação e excreção de drogas. Antibióticos e quimioterápicos: conceituação a agentes produtores e classificação. Toxicologia. Farmacodependência. Controle de infecção hospitalar: antissépticos, desinfetantes e esterilizantes.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Noções de Administração: conceitos básicos; tipos de organização; estruturas organizacionais; departamentalização; organogramas e fluxogramas. Noções de Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Noções de Relações Humanas e Relações interpessoais. Noções de Administração Financeira, Administração de Pessoas e Administração de Materiais. Ética e Responsabilidade Social. Noções de Procedimentos Administrativos e Manuais Administrativos. Noções de Organização e Métodos. Noções de atendimento a clientes e atendimento ao telefone. Comunicação. Redação e Correspondências. Oficiais: qualidades de linguagem, formas de tratamento (pronomes, empregos e abreviaturas) e documentos (ata, ofício, edital, memorando, requerimento e relatório). Serviço de protocolo e arquivo: tipos de arquivo; acessórios do arquivo; fases do arquivamento: técnicas, sistemas e métodos. Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Expedição de correspondência: registro e encaminhamento. Noções da Lei de licitações (8.666/93) e Pregão Presencial e Eletrônico (10.520/02). Estrutura da Administração Pública: natureza jurídica, conceito e rol de pessoas jurídicas de direito público e privado, características e posição no ordenamento jurídico da Administração Direta e Indireta. Princípios Administrativos: Conceito, base legal e aplicação dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

ANEXO V

DO CRONOGRAMA

(Sujeito a alterações)

É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO FICAR ATENTO A TODAS AS PUBLICAÇÕES NO SITE http://www.amacpr.com.br DURANTE OS PRAZOS ESTIPULADOS NO CRONOGRAMA ABAIXO.

Processo Seletivo 2017	DATAS
Divulgação do Edital	25/07/2017
Publicação do Edital	25/07/2017
Período de Inscrições exclusivamente por Internet (on-line)	25/07/2017 até 07/08/2017
Período de Isenção da taxa de inscrição	25/07 até 31/07/2017
Pré-Divulgação da Homologação Geral das Inscrições deferidas	09/08/2017
Homologação Final das Inscrições	11/08/2017
Ensalamento dos Candidatos	15/08/2017
Realização das Provas objetivas de conhecimentos para todos ☐ 08:30h	20/08/2017
Divulgação do Gabarito Preliminar	22/08/2017
Recursos quanto Gabarito Preliminar (horário limite de recebimento até 17:00 hrs)	22/08 até 25/08/2017
Divulgação do Gabarito Oficial	30/08/2017
Divulgação dos Aprovados	30/08/2017
Entrega de documentação de títulos	30/08/2017 até 06/08/2017
Divulgação do Resultado das notas dos Títulos do Nível Superior e Professor I e II	12/09/2017
Recursos quanto à Classificação Final (horário limite de recebimento até 17:00 hrs)	12/09 até 14/09/2017
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	18/09/2017

O cronograma detalhado acima é uma projeção estimada da ordem das etapas do presente certame, estando sujeito a alterações no decorrer do certame, levando-se em conta o número de inscritos e o número de intercorrências intempestivas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios legais de divulgação apresentados pelo presente Edital.

ANEXO VI

REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO

Vaga para Deficiente físico e /ou Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a _____
_____ ,nº _____ ,Bairro _____ ,

Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito para o Processo Seletivo nº 001/2017 da Prefeitura Municipal de Ibiam (SC), inscrição sob o número _____, para o cargo de

_____ requer a Vossa Senhoria:

01) ( ) Condição Especial para Deficiente Físico realizar a prova:

Deficiência: _____ CID n°: _____

Nome do Médico: _____ CRM: _____

02) ( ) Condição Especial para realização da prova:

a) Prova com ampliação do tamanho da fonte( )-18 ( )-20 ( )-22

b) Amamentação:

Nome do Acompanhante: _____

Horários Amamentação: _____

c) Outra Necessidade:
Especificar: _____

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi. Estarei também sujeito à avaliação pelo desempenho dessas funções, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Ibiam (SC), _____ de _____de 2017.

Assinatura Candidato

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu,(nome) _____,(estadocivil)

_____ , inscrito (a) no CPF sob o nº _____. _____ ._____-___, residente e domiciliado no (endereço completo) ___ _____, DECLARO, nos termos da Lei nº 7.115, de 29/08/1983, Art. 299 e ainda, com finalidade de obter isenção do pagamento de Taxa de Inscrição do Processo Seletivo nº 001/2017 do Município de Ibiam/SC, que minha renda mensal ☐per capita☐ familiar não ultrapassa um salário mínimo nacional.

Declaro ainda, estar ciente das penas que posso incorrer nos termos do Art. 299 do Código Penal Brasileiro abaixo transcrito.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Ibiam (SC), _____ de _____de 2017.

Assinatura do Candidato (Firma reconhecida em Cartório)

ANEXO VIII - FORMULÁRIO PARA PROVA DE TÍTULOS

1ª VIA ☐ EMPRESA

Candidato (a): _____

Nº inscrição _____ Nº CPF _____

Cargo _____

Através do presente venho requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados que declaro serem cópias autênticas dos documentos originais.

	CURSOS DE PÓS - GRADUAÇÃO				
	Instituição		Data da	Carga	Exclusivo
			Conclusão	Horária	AMAC
1					
2					
3					
		TOTAL DE PONTOS			
Nº DE CÓPIAS ENTREGUES: _____					

Declaro que os documentos apresentados são cópias fiéis dos originais e que quando solicitado deverei apresentar os originais, ciente de que a constatação de qualquer irregularidade implicará em minha exclusão do concurso, sem prejuízo das sanções legais.

Ibiam (SC), em _____ de 2017.

Responsável pelo recebimento Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO IX - FORMULÁRIO PARA PROVA DE TÍTULOS

2ª VIA ☐ CANDIDATO

Candidato (a): _____

Nºinscrição _____ NºCPF _____

Cargo _____

Através do presente venho requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados que declaro serem cópias autênticas dos documentos originais.

	CURSOS DE PÓS - GRADUAÇÃO				
	Instituição		Data da	Carga	Exclusivo
			Conclusão	Horária	AMAC
1					
2					
3					
		TOTAL DE PONTOS			

Nº DE CÓPIAS ENTREGUES: _____

Declaro que os documentos apresentados são cópias fiéis dos originais e que quando solicitado deverei apresentar os originais, ciente de que a constatação de qualquer irregularidade implicará em minha exclusão do concurso, sem prejuízo das sanções legais.

Ibiam (SC), em _____ de 2017.

Responsável pelo recebimento Assinatura do (a) Candidato (a)

Ilhota

Prefeitura

DECRETO 71/2017

DECRETO Nº 71, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

"SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS e dá outras providências".

O Prefeito de Ilhota/SC, Sr. Erico de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Aline Michele Deschamps, presidente da Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis, deixa a Comissão. Assume o cargo o servidor Diogo Werner.

Art. 2º Jocelene da Silveira, membro da comissão referida no artigo anterior, deixa a Comissão. Assume o posto a servidora Alyne C. Debrassi Silva.

Art. 3º Os demais termos do Decreto nº 2/2017 permanecem hígidos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ilhota, 24 de julho de 2017.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 4/2017

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL N. 004/2017
CADASTRO DE RESERVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de abertura para realização do Processo Seletivo Público Simplificado n. 004/2017, destinado ao preenchimento de vagas temporárias para o quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, que se regerá pela Lei Orgânica do Município, Lei 1127/2002, Lei 1241/2005, Lei Complementar 15/2006, Lei Complementar 41/2013, Lei 11350/2006e pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) tem por objetivo a formação de cadastro de reserva parapreenchimento devagas existentes na Secretaria de Saúde do Município de Ilhota.

1.2 As vagas definidas neste Edital serão preenchidas no prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado.

1.2.1 Observado o disposto no item 1.1, os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

1.3 A coordenação e o julgamento de eventuais recursos será de responsabilidade da Comissão Especial do Processo Seletivo, que será oportunamente designada pelo Secretário Municipal de Administração.

2 DOS CARGOS E REQUISITOS

2.1 Os cargos, os vencimentos, a carga horária semanal de trabalho e os requisitos para o exercício dos cargos estão estabelecidos no Anexo I deste Edital.

3 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

3.1 São requisitos básicos para investidura em cargo público:
a) nacionalidade brasileira ou equiparada;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade exigido para o seu exercício;
e) idade mínima de dezoito anos;
f) aptidão física e mental;
g) firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aquelas previstas em Lei;

h) na hipótese de ter o candidato exercido cargo público, efetivo ou em comissão, nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, deverá fornecer declaração em que conste eventual penalidade disciplinar sofrida no exercício da função pública;
i) fornecer certidão de antecedentes criminais da Justiça Comum, expedida por órgão com jurisdição no local de residência do candidato;
j) fornecer certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com jurisdição no local de residência do candidato;
k) fornecer certidão negativa de Benefícios do Regime de Previdência Social (INSS) ou de Regime Próprio de Previdência Social;
l) fornecer comprovante de situação cadastral no CPF.

3.2 O candidato deverá comprovar, por ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições ficarão abertas nos dias 07 e 08 de agosto de 2017, no horário das 8:00 às 12:00, e das 13:00 às 17:00 horas, no setor de RH da Prefeitura Municipal de Ilhota, situada à Rua Dr. Leoberto Leal, 160, centro do município de Ilhota.
4.2 - A ficha de inscrição estará à disposição no local da inscrição.
4.3 – O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, as seguintes fotocópias de documentos:
1. Cédula de identidade, frente e verso;
2. CPF;
3. Título de eleitor;
4. PIS/PASEP, CTPS;
5. Certificado de escolaridade.
6. Carteira de Registro no Conselho (se necessário).

5 DA SELEÇÃO

A ordem de classificação do processo observará o:

1. Maior tempo de serviço no serviço público;
2. Maior grau de escolaridade.

6 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate, terá preferência na ordem de classificação o candidato que tiver idade mais elevada.

7 DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A relação preliminar dos candidatos classificados será divulgada no dia 15 de agosto de 2017, por meio do endereço eletrônico www.ilhota.sc.gov.br.

8 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado poderá interpor recurso no período das 8h até às 17h do dia 16 de agosto de 2017.

8.2 Para recorrer, o candidato deverá protocolar recurso por escrito junto aoSetor de Recursos Humanos do Município.

8.3. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.4 Todos os recursos regulares serão analisados, e os pareceres serão divulgados por meio do endereço eletrônico www.ilhota.sc.gov.br.

8.5 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.6 A decisão final do Município de Ilhota será soberana e definitiva, não existindo dessa forma recurso contra resultado de recurso.

9 DO RESULTADO FINAL

9.1 A partir de 18 de agosto de 2017 será homologada a classificação final do Processo Seletivo Público Simplificado, no sítio eletrônico do Município (www.ilhota.sc.gov.br).

10 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

10.1 O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 1 (um) ano, contado de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

11 DA CONVOCAÇÃO

11.1 Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.

11.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ilhota.

11.3 A convocação será realizada por e-mail, através de endereço eletrônico informado na inscrição do candidato e através da publicação da convocação no endereço eletrônico www.ilhota.sc.gov.br.

11.4 O candidato aprovado e convocado será contratado pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das atribuições do cargo, pelo prazo estabelecido no art. 3, I, da Lei n° 1127/2002.

11.5 O candidato convocado que não optar por uma das vagas oferecidas poderá ficar para o final da classificação, uma única vez, sendo convocado o candidato subsequente.

11.6 O candidato deverá assumir o exercício de suas atribuições no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da escolha de vaga.

11.7 Perderá automaticamente a vaga o candidato que não atender à convocação no dia, horário e local determinados ou não assumir o exercício de suas atribuições no prazo estabelecido.

11.8 O candidato contratado deverá apresentar, no prazo a ser estabelecido oportunamente, os seguintes documentos:

• LAUDO MÉDICO;
• 01 FOTOGRAFIA ¾ ;
• COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA);
• CARTEIRA DE IDENTIDADE (CÓPIA)
• CPF (CÓPIA);
• TITULO DE ELEITOR (CÓPIA)
• QUITAÇÃO ELEITORAL;
• QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES (HOMEM COM MENOS DE 45 ANOS);
• CARTEIRA DE TRABALHO E PIS/PASEP (XEROX);
• CARTEIRA DE REGISTRO NO CONSELHO (SE HOUVER TRAZER A CÓPIA)
• CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE (CÓPIA);
• CERTIDÃO DE CASAMENTO E NASCIMENTO DOS FILHOS (CÓPIA);
• ANTECEDENTES CRIMINAIS LOCAL;
• ANTECEDENTES CRIMINAIS FEDERAL
• DECLARAÇÃO DE BENS COM INDICAÇÃO DE FONTE DE RENDA
• DECLARAÇÕES DIVERSAS (EMITIDAS NO DEPARTAMENTO DE PESSOAL)
• ABRIR CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL OU NA SICOOB DE ILHOTA

11.8.1 Em caso de alteração de nome, por casamento, divórcio ou qualquer outro fato gerador, todos os documentos deverão constar o nome atualizado, sob pena de falsidade ideológica, nos termos do art. 299 do Código Penal.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Processo Seletivo Público Simplificado fixadas neste Edital.

12.2 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que, por ocasião da assinatura do contrato, exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

12.3 O candidato deverá declarar no ato da contratação a existência ou não de outro vínculo de trabalho no serviço público federal, estadual ou municipal, identificando, se for o caso, o cargo, o emprego ou a função ocupada, o nome e esfera do órgão, bem como a carga horária correspondente.

12.4 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Processo Seletivo Público Simplificado, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico www.ilhota.sc.gov.br

12.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado.

12.7 Para dirimir eventuais questões oriundas deste Processo Seletivo Público Simplificado que não possam ser resolvidas pela Comissão Especial do Processo Seletivo, fica eleito o Foro da Comarca de Gaspar, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.8 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Cargos, carga horária, requisitos e vencimentos
Anexo II	Descrição das Funções
Anexo III	Cronograma
Anexo IV	Ficha de inscrição

Ilhota, 21 de julho de 2017.

DIOGO WERNER
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGOS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E VENCIMENTOS

CARGOS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VENCIMENTOS
Dentista do PSF	40 horas	Diploma de Formação Superior em Odontologia, com registro no Conselho Regional de Odontologia	R$ 4.199,59
Técnico em Enfermagem do PSF	40 horas	Ensino Médio eCurso de Formação em Técnicas de Enfermagem	R$ 1.399,86
Agente Comunitário de Saúde	40 horas	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo; conclusão, com aproveitamento, de curso introdutório de formação inicial e continuada e; ensino fundamental	R$ 1.257,33

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

Dentista

• Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções, determinando-lhes a extensão e a profundidade.
• Extrair raízes e dentes, utilizando boticões e outros instrumentos especiais, para prevenir infecções mais graves.
• Restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais como amálgama, cimento, porcelana, ouro e outras, para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente.
• Fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos infecciosos.
• Substituir ou restaurar parte da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para complementar ou substituir o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética.
• Tratar as afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para a conservação dos dentes e gengivas.
• Aconselhar aos pacientes os cuidados de higiene, para orienta-los na proteção dos dentes e gengivas.
• Participar de campanhas de saúde de saúde comunitária de caráter preventivo.
• Executar outras atividades compatíveis com sua formação ou previstas em lei ou regulamento e outros por determinação de superiores hierárquicos.
Técnico em Enfermagem

• Executar serviços de enfermagem;
• Administrar sangue e plasma, controle de pressão venosa;
• Monitorar a aplicar respiradores artificiais;
• Prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal;
• Aplicar gasoterapia, instilações, lavagens estomacais e vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico mental e social aos pacientes;
• Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios aos diagnósticos;
• Fazer curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência;
• Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter a sua colaboração no tratamento;
• Prestar cuidados no post-mortem como enfaixamentos e tamporamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar a eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver, e;
• Executar outras atividades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.
Agente Comunitário de Saúde
• Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-culturalda comunidade;
• Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva;
• Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

• Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
• Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
• Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida e;
• Executar outras atividades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

ANEXO III

CRONOGRAMA

Data	Etapa
25/07/2017	Publicação Edital
07 a 08/08/2017	Inscrições
15/08/2017	Divulgação do Resultado
16/08/2017	Recursos
17/08/2017	Resultado dos recursos
18/08/2017	Homologação Final

Anexo IV

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO – EDITAL 04/2017

1. DADOS PESSOAIS				
NOME	NASCIMENTO / /		TELEFONES	Residencial:
			Celular:	
			Recado:	
ENDEREÇO	NÙMERO	BAIRRO		MUNICÍPIO
EMAIL			RG	CPF
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ( ) SIM ( ) NÃO			CID:	
2. INSCRIÇÃO (Assinalar apenas uma área de atuação)				
( ) Dentista ( ) Técnico em Enfermagem ( ) Agente Comunitário de Saúde				
3. FORMAÇÃO ( ) Ensino Médio ( ) Ensino Fundamental ( ) Ensino Superior ( ) Alfabetizado ( ) Especialização				
4. ANEXOS (original e fotocópia) 7. Cédula de identidade, frente e verso; 8. CPF; 9. Título de eleitor; 10. PIS/PASEP, CTPS; 11. Certificado de escolaridade. 12. Carteira de Registro no Conselho (se necessário).				

PONTUAÇÃO FINAL ALCANÇADA PELO CANDIDATO (Preenchido pela Comissão)

ESCOLARIDADE			EXPERIÊNCIA		PONTUAÇÃO FINAL
Horas	Pontos	Total			

Câmara Municipal

EXTRATO CONTRATO 003/2017

MINUTA DOS CONTRATOS

Contrato: 003/2017
Contratada: L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP
Valor do Contrato: R$ 3.749,95 (três mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)
Data Assinatura: 21/07/2017
Prazo de Validade: 31/12/2017
Objeto do Contrato: Aquisição de Material de Gêneros Alimentício, Material de Limpeza e Produto de Higiene.

Fundo Municipal de Assistência Social de Ilhota

RESOLUÇÃO CMAS 015/2017 LAR DAS MENINAS

	Estado de Santa Catarina Município de Ilhota CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL C.N.P.J. 14.756846/0001-60 CEP 88.320-000 Fone / Fax: (047) 3343-7061 E-mail: conselhos@ilhota.sc.gov.br

R E S O L U Ç Ã O N° 015/2017

Aprova o Registro de Entidade não Governamental de Atendimento à Criança e Adolescente no Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS do município de Ilhota, em REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada em 19 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 6º, que trata dos Direitos Sociais, bem como o Artigo 203, da Assistência Social;

Considerando a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

Considerando a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando: a Lei n° 0769/97 art. 6° II definir prioridades para concessão das ações para a captação e aplicação de recursos da Política de Assistência Social;

Considerando: Que é atribuição do Conselho conforme art 6º inciso X da Lei Complementar 0769/97, deliberar sobre a concessão de declaração de entidade de atendimento socioassistencial com sede no Municipio de Gaspar

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a declaração a entidade de atendimento socioassistencial Acolhimento Institucional Ação Social e Cidadã – Lar das Meninas,como prestadora de serviço, pelo período de dois anos, podendo ser reavaliado periodicamente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Ilhota, 14de julho de 2017.

Raquel Santos da Silva
Coordenadora do Conselho Municipal de Assistência Social de Ilhota

RESOLUÇÃO CMAS 016/2017 APLICAÇÃO DE RECURSOS DO PETI

	Estado de Santa Catarina Município de Ilhota CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL C.N.P.J. 14.756846/0001-60 CEP 88.320-000 Fone / Fax: (047) 3343-7061 E-mail: conselhos@ilhota.sc.gov.br

R E S O L U Ç Ã O N° 017/2017
Dispõe sobre cofinanciamento dos serviços de Proteção Social Básica, entre o Fundo Estadual de Assistência Social(FEAS) E O Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Ilhota.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS do município de Ilhota, reunião ordinária, realizada em 20 de julho de 2017, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência – LOAS e pela Lei Municipal nº 769 de 1997, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Ilhota – CMAS, e

Considerando: o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitando os parâmetros adotados na LOAS.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho que contempla a partilha de recursos, provenientes do FEAS, para o cofinanciamento dos Serviços

de Proteção Social Básica, a ser transferido para o FMAS, no valor total de 24.324,32(vinte e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais, e trinta e dois centavos), referente ao ano de 2017, a ser executado conforme o percentual estabelecido no referido Plano.

Art. 2º Os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo Município e elencadas no Plano de Trabalho do Cofinanciamento, no âmbito da Proteção Social Básica, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Sociassistencias (Resolução CNAS Nº 109/2009).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Ilhota, 20 de julho de 2017.

Raquel Santos da Silva
Coordenadora do Conselho Municipal de Assistência Social de Ilhota

RESOLUÇÃO CMAS 017/2017 COFINANCIAMENTO FEAS - FMAS

	Estado de Santa Catarina Município de Ilhota CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL C.N.P.J. 14.756846/0001-60 CEP 88.320-000 Fone / Fax: (047) 3343-7061 E-mail: conselhos@ilhota.sc.gov.br

R E S O L U Ç Ã O N° 017/2017
Dispõe sobre cofinanciamento dos serviços de Proteção Social Básica, entre o Fundo Estadual de Assistência Social(FEAS) E O Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Ilhota.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS do município de Ilhota, reunião ordinária, realizada em 20 de julho de 2017, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência – LOAS e pela Lei Municipal nº 769 de 1997, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Ilhota – CMAS, e

Considerando: o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitando os parâmetros adotados na LOAS.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho que contempla a partilha de recursos, provenientes do FEAS, para o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, a ser transferido para o FMAS, no valor total de 24.324,32(vinte e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais, e trinta e dois centavos), referente ao ano de 2017, a ser executado conforme o percentual estabelecido no referido Plano.

Art. 2º Os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo Município e elencadas no Plano de Trabalho do Cofinanciamento, no âmbito da Proteção Social Básica, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Sociassistencias (Resolução CNAS Nº 109/2009).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Ilhota, 20 de julho de 2017.

Raquel Santos da Silva
Coordenadora do Conselho Municipal de Assistência Social de Ilhota

RESOLUÇÃO CMAS 018/2017 REGISTRO CEGAPAM

	Estado de Santa Catarina Município de Ilhota CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL C.N.P.J. 14.756846/0001-60 CEP 88.320-000 Fone / Fax: (047) 3343-7061 E-mail: conselhos@ilhota.sc.gov.br

R E S O L U Ç Ã O N° 018/2017

Aprova o Registro de Entidade não Governamental de Atendimento à Criança e Adolescente no Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS do município de Ilhota, em REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada em 19 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 6º, que trata dos Direitos Sociais, bem como o Artigo 203, da Assistência Social;

Considerando a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

Considerando a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando: a Lei n° 0769/97 art. 6° II definir prioridades para concessão das ações para a captação e aplicação de recursos da Política de Assistência Social;

Considerando: Que é atribuição do Conselho conforme art 6º inciso X da Lei Complementar 0769/97, deliberar sobre a concessão de declaração de entidade de atendimento socioassistencial com sede no Municipio de Gaspar

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a declaração a entidade de atendimento socioassistencial Acolhimento Institucional Centro Gasparense de Proteção ao Adolescente Masculino Mantido pela Ação Social e Cidadã – CEGAPAM, como prestadora de serviço, pelo período de dois anos, podendo ser reavaliado periodicamente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Ilhota, 14de julho de 2017.

Raquel Santos da Silva
Coordenadora do Conselho Municipal de Assistência Social de Ilhota

Imbituba

Prefeitura

EDITAL SEAD Nº 058/2017

EDITAL SEAD Nº 058/2017
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 008/2013.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2013, divulgado através do Edital nº 008/2013, de 09 de outubro de 2013, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2013, de 10 de Janeiro de 2014, que homologou os resultados do referido Processo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2013, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração– DGP/SEAD, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 26 de Julho a 25 de Agosto de 2017, no horário das 13:30h às 19h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré -admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAD a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 24 de julho de 2017

Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

EDITAL SEAD Nº 058/2017
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Servente Merendeira
Ana Oliveira Fernandes da Silva

EDITAL SEAD Nº 059/2017

EDITAL SEAD Nº 059/2017
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 13/2017, divulgado através do Edital nº 13/2017, de 07 de junho de 2017, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2017, de 06 de julho de 2017, que homologou os resultados do referido Processo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 13/2017, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração– DGP/SEAD, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 26 de Julho a 25 de Agosto de 2017, no horário das 13:30h às 19h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré -admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAD a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 24 de julho de 2017

Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

EDITAL SEAD Nº 059/2017
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Motorista
João Martins da Silveira

EDITAL SEAD Nº 060/2017

EDITAL SEAD Nº 060/2017
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 13/2017, divulgado através do Edital nº 13/2017, de 07 de junho de 2017, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2017, de 06 de julho de 2017, que homologou os resultados do referido Processo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 13/2017, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração– DGP/SEAD, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 26 de Julho a 25 de Agosto de 2017, no horário das 13:30h às 19h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré -admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAD a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 24 de julho de 2017

Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

EDITAL SEAD Nº 060/2017
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Motorista
Fábio Nascimento

EDITAL SEAD Nº 063/2017

EDITAL SEAD Nº 063/2017
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado n°09/2017, divulgado através do Edital nº 09/2017, de 17 de Abril de 2017, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2017, de 09 de Maio de 2017, que homologou os resultados do referido Processo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 09/2017, para comparecer a Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração– DGP/SEAD, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 26 de julho a 25 de agosto de 2017, no horário das 13:30h às 19:00h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do Processo Seletivo Simplificado, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo Simplificado.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAD a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 24 de julho de 2017.

Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

EDITAL SEAD Nº 063/2017
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Médico ESF
Yudy Andreia Molina Rincon

EDITAL SEAD Nº 064/2017

EDITAL SEAD Nº 064/2017
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2013.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2013, divulgado através do Edital nº 001/2013, de 09 de outubro de 2013, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013, de 10 de Janeiro de 2014, que homologou os resultados do referido Concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 001/2013, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração– DGP/SEAD, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 26 de Julho a 25 de Agosto de 2017, no horário das 13:30h às 19:00h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAD a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 24 de julho de 2017.

Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

EDITAL SEAD Nº 064/2017
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Psicologo
Bianca da Silveira

EDITAL SEAD Nº 065/2017

EDITAL SEAD Nº 065/2017
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2013.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2013, divulgado através do Edital nº 001/2013, de 09 de outubro de 2013, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013, de 10 de Janeiro de 2014, que homologou os resultados do referido Concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 001/2013, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração– DGP/SEAD, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 26 de Julho a 25 de Agosto de 2017, no horário das 13:30h às 19:00h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAD a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 24 de julho de 2017.

Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

EDITAL SEAD Nº 065/2017
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Agente Comunitário de Saúde área 08
Sintia de Farias

EDITAL SEAD Nº 066/2017

EDITAL SEAD Nº 066/2017
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado n°10/2017, divulgado através do Edital nº 10/2017, de 03 de maio de 2017, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2017, de 26 de Maio de 2017, que homologou os resultados do referido Processo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 09/2017, para comparecer a Departamento

de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração– DGP/SEAD, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 26 de julho a 25 de agosto de 2017, no horário das 13:30h às 19:00h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré -admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do Processo Seletivo Simplificado, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo Simplificado.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAD a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 24 de julho de 2017.

Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

EDITAL SEAD Nº 066/2017
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Agente Comunitário de Saúde área 07
Edinete Cardoso

Agente Comunitário de Saúde área 12
Marilande Ramos
Priscila Santos de Farias

EDITAL SEAD Nº 067/2017

EDITAL SEAD Nº 067/2017
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado n°12/2017, divulgado através do Edital nº 12/2017, de 11 de maio de 2017, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2017, de 06 de junho de 2017, que homologou os resultados do referido Processo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 12/2017, para comparecer a Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração– DGP/SEAD, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 26 de julho a 25 de agosto de 2017, no horário das 13:30h às 19:00h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do Processo Seletivo Simplificado, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo Simplificado.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAD a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 24 de julho de 2017.

Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

EDITAL SEAD Nº 067/2017
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Agente Comunitário de Saúde área 15
Simone Borges de Andrade

EDITAL SEAGP Nº 061/2017

EDITAL SEAGP Nº 061/2017
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2014.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2014, divulgado através do Edital nº 001/2014, de 10 de outubro de 2014, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014, de 05 de Janeiro de 2015, que homologou os resultados do referido Concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 001/2014, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração– DGP/SEAD, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 26 de Julho a 25 de Agosto, no horário das 13:30 às 19:00h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso

Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAD a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 24 de julho de 2017.

Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

EDITAL SEAGP Nº 061/2017
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Geólogo
Eduardo Sobral de Souza

EDITAL SEAGP Nº 062/2017

EDITAL SEAGP Nº 062/2017
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 14/2015.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 14/2015, divulgado através do Edital nº 14/2015, de 30 de outubro de 2015, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 14/2015, de 15 de Janeiro de 2016, que homologou os resultados do referido Processo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 14/2015, para comparecer a Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração– DGP/SEAD, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 26 de Julho a 25 de Agosto de 2017, no horário das 13:30h às 19:00h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAD a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 24 de julho de 2017.

Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

EDITAL SEAGP Nº 062/2017
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Cuidador/Educador Residente
Simone Gama dos Santos

EXTRATO CONTRATO SEINFRA 2017/15 PROC 37/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEINFRA 2017/15 – A/00
Contratado: VERA LÚCIA QUERINO BEZ
CPF: 691.252.369-20
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE CORREIO E DA SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUL, MEDINDO 140,00M², LOCALIZADO NO BAIRRO DE ROÇA GRANDE.
Prazo: 12 meses Valor Total R$ 14.400,00
Fundamento: Processo nº 37/2017 Dispensa: 09/2017
Imbituba, 28 de junho de 2017.

Alex Sandro Carpes
Secretário de Infraestrutura e Saneamento
Contratante

VERA LÚCIA QUERINO BEZ
Representante legal
Contratado

EXTRATO DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL PMI/CERSP/PSS/Nº 19/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL PMI/CERSP/PSS/Nº 19/2017

EXTRATO DE ABERTURA

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Imbituba, a Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CERSP da Prefeitura Municipal de Imbituba, Santa Catarina, no uso de suas atribuições, pelo decreto 65, de 30 de abril de 2008, torna público as instruções especiais destinadas a realização de Processo Seletivo Simplificado por Títulos, destinado a reserva técnica para preenchimento dos cargos temporários existentes no Quadro Permanente e Suplementar de Pessoal, conforme Lei Lei nº 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o Edital a seguir:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

0.1 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital, em caráter excepcional, consistirá de Análise de Títulos, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de profissional para suprir vagas temporárias de Médico Ginecologista/Obstetra.

ANEXO I

Cargo	Requisitos Básicos	Total de Vagas	Jornada Semanal	Salário Base
Médico Ginecologista/Obstetra	Diploma de conclusão de Curso Superior em Medicina com Especialização em Ginecologia e Obstetrícia, e registro no respectivo órgão de classe	RT	40h	R$ 2.041,08

Obs: Acrescido ao salário base há também Abono Salarial no valor mensal de R$ 1.000,00, vigente até dezembro de 2017.

*RT = Reserva Técnica

0.2 Para candidatar-se ao cargo em aberto neste edital, o candidato deverá comprovar a formação mínima exigida (requisitos básicos), conforme detalhado no quadro acima.

As inscrições serão realizadas no período de 26 de julho à 08 de agosto de 2017, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, localizada a Rua: Ernani Cotrin,n° 601, Centro, Imbituba, Santa Catarina, das 13:30 às 19:00 horas e/ou via SEDEX.

Edital completo: Disponível na internet www.imbituba.sc.gov.br / TRANSPARÊNCIA / CONCURSO / PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2017

EXTRATO DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL PMI/CERSP/PSS/Nº 20/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL PMI/CERSP/PSS/Nº 20/2017

EXTRATO DE ABERTURA

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Imbituba, a Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CERSP da Prefeitura Municipal de Imbituba, Santa Catarina, no uso de suas atribuições, pelo decreto 65, de 30 de abril de 2008, torna público as instruções especiais destinadas a realização de Processo Seletivo Simplificado por Títulos, destinado a reserva técnica para preenchimento dos cargos temporários existentes no Quadro Permanente e Suplementar de Pessoal, conforme Lei Lei nº 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o Edital a seguir:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

0.1 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital, em caráter excepcional, consistirá de Análise de Títulos, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de profissional para suprir vagas temporárias de Médico Veterinário.

ANEXO I

Cargo	Requisitos Básicos	Total de Vagas	Jornada Semanal	Salário Base
Médico Veterinário	Diploma de conclusão de Curso Superior em Medicina Veterinária, com registro no respectivo órgão de classe	*RT	20h	R$ 1.020,54

*RT = Reserva Técnica

0.2 Para candidatar-se ao cargo em aberto neste edital, o candidato deverá comprovar a formação mínima exigida (requisitos básicos),

conforme detalhado no quadro acima.

As inscrições serão realizadas no período de 26 de julho à 08 de agosto de 2017, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, localizada a Rua: Ernani Cotrin,n° 601, Centro, Imbituba, Santa Catarina, das 13:30 às 19:00 horas e/ou via SEDEX.

Edital completo: Disponível na internet www.imbituba.sc.gov.br / TRANSPARÊNCIA / CONCURSO / PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 07/2017 PREGÃO PRESENCIAL 07/2017 (DMUTRAN)

PREFEITURA DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 07/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017
A Prefeitura de Imbituba, por meio de sua Pregoeira Oficial e através do Fundo Municipal de Trânsito, comunica, que realizará às 14:00 horas, do dia 04 de Agosto de 2017, licitação na modalidade de Pregão Presencial, pelo sistema de Registro de Preços, do tipo maior desconto por LOTE, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 8.538/2015 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a possível "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO, MANUTENÇÃO MECÂNICA, CHAPEAÇÃO, PINTURA, FUNILARIA, FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA OU GENUÍNAS PARA A FROTA DE MOTOCICLETAS E QUADRÍCICLOS DA GUARNIÇÃO ESPECIAL DE IMBITUBA/SC".
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.
Imbituba, 25 de Julho de 2017.
Jean Carlos de Brida Silva
Ten. Coronel PM – Comandante da Guarnição Especial de Imbituba

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 49/2017 PREGÃO 28/2017 PMI / MULTIENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PMI / MULTIENTIDADE
PROCESSO Nº 49/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017
A Prefeitura de Imbituba, comunica, que realizará às 16:00 horas, do dia 04 de agosto de 2017, licitação na modalidade de Pregão Presencial, pelo sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 8.538/2015 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a possível "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS VISANDO ATENDER ÁS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA, SEINFRA, SDR SUL, SDR NORTE, SDR OESTE, SEDETUR, SEAD, SEGAB, SEFAZ, PGM, SEDURB, SEMA, SEDUCE, SEDAP.".
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.
Imbituba, 24 de julho de 2017
Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA PMI/SEAD Nº 551/2017

PORTARIA PMI/SEAD Nº 551, de 20 de julho de 2017.
Dispõe sobre a exoneração de servidora de carreira da função gratificada de Coordenadora de Controle Orçamentário e Financeiro, do órgão superior correspondente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor e o disposto no Processo nº 15.004/2017,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, em 24 de julho de 2017, a Sra. LEDA BORGES MARTINS, brasileira, Professora, inscrita no CPF sob o n.º 454.764.039-49, da função gratificada de Coordenadora de Controle Orçamentário Financeiro, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, nomeada através da PORTARIA PMI/SEAGP Nº 361, de 03 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 20 de julho de 2017.

Renato Carlos de Figueiredo	Amilton Gonçalves de Souza
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
(Em exercício)	

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 552/2017

PORTARIA PMI/SEAD Nº 552, de 21 de julho de 2017.
Dispõe sobre o Enquadramento Funcional de Auxiliar de Enfermagem para Técnica de Enfermagem, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei Complementar n.º 4.500, de 23 de dezembro de 2014, considerando ainda, o disposto no Processo nº 14.928, de 12 de julho de 2017;
Considerando, que o Enquadramento Funcional se dá através da apresentação do diploma ou certificado devidamente registrado na Instituição de Ensino e o registro junto ao órgão fiscalizador competente,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, a servidora abaixo relacionada, ENQUADRAMENTO FUNCIONAL, conforme estabelecido na tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo Anterior	Enquadramento Funcional	Processo Ano	Data Referência
Janete Maria Tomaz Liberato	781.472.719-72	Auxiliar de Enfermagem	Técnico de Enfermagem	14928/2017	24/07/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 21 de julho de 2017.
Renato Carlos de Figueiredo
Prefeito Municipal
(Em exercício)

Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 553/2017

PORTARIA PMI/SEAD Nº 553, de 24 de julho de 2017.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, Lei Complementar nº 2.952, 29 de agosto de 2006, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio, a servidora, Sra. MARILI NOEMIA CARDOSO, Assistente Administrativa, inscrita no CPF sob o n.º 003.415.899-50, admitida em 10 de julho de 2001, contrato nº 1337, referente ao qüinqüênio devido, e fruição conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2011 a 2016	01.08.2017 a 30.08.2017 02.01.2018 a 02.03.2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 24 de julho de 2017.
Renato Carlos de Figueiredo
Prefeito Municipal
(Em exercício)

Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 554/2017

PORTARIA PMI/SEAD Nº 554, de 24 de julho de 2017.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, Lei Complementar nº 2.952, 29 de agosto de 2006, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio, ao servidor, Sr. VALÉRIO OSVALDO DA SILVA, Auxiliar de Serviços, inscrito no CPF sob o n.º 455.106.369-04, admitido em 01 de agosto de 2002, contrato nº 1747, referente ao qüinqüênio devido, e fruição conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2012 a 2017	01.08.2017 a 29.10.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 24 de julho de 2017.
Renato Carlos de Figueiredo
Prefeito Municipal
(Em exercício)

Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEFAZ/DPAE Nº 001/2017

PORTARIA PMI/SEFAZ/DPAE Nº 01/2017, DE 21 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a designação do Gestor para os Termos de Colaboração ou Fomento, e de Acordo de Cooperação firmados entre o Município, através da Secretaria Municipal da Fazenda e as Organizações da Sociedade Civil.

Considerando a necessidade de gerenciar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil nos termos dos art. 61 e 62, da Lei Nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e nos termos do art. 35 do Decreto Municipal PMI Nº 013 de 15 de Fevereiro de 2017;

Resolve,

Art. 1º Designa a Sr. Ezequiel de Souza, CPF: 507.270.289-87, agente público, como Gestor dos Termos de Colaboração ou Fomento, e Acordo de Cooperação, firmado entre o Município, através da Secretaria Municipal da Fazenda e as Organizações da Sociedade Civil.

§1º Os efeitos desta Portaria conforme o caso alcançam os termos aditivos.

§2º. O agente público nomeado está impedido de gerenciar as parcerias, no caso específico, se nos últimos cinco anos tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma entidade parceira.

§3º Fica impedido de fiscalizar e responder pelas parcerias, o agente público que seja parente do dirigente da entidade, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive de seus cônjuges ou companheiros.

§ 4º Confirmada à relação de que trata os §§ 2º e 3º deste artigo, o gestor deve manifestar-se pela sua substituição por outro agente público do cargo ou função equivalente, exclusivamente para o caso, mantido sua atuação nas demais parcerias.

§ 5º Constatada as irregularidades previstas nos §§ 2º e 3º, todos os atos da comissão, relativamente àquele certame, tornam-se nulos, obrigando a refazê-los, inclusive com visitas intempestivas ás entidades parceiras.

Art. 2º São obrigações do gestor, cumprir o estabelecido no art. 61, da Lei Nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, no tocante a:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas das parcerias e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providencias adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Exigir que fiscais da sua unidade elaborem o relatório técnico de monitoramento e avaliação das parcerias, antes e durante a vigência do objeto, para submetê-lo a homologação da comissão de monitoramento e avaliação designada que deverá conter no mínimo:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelas organizações da sociedade civil na prestação de contas;
e) análise das auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

IV – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V- Disponibilizar ou requisitar da administração municipal, materiais e equipamentos tecnológicos necessários ás atividades de monitoramento e avaliação;

VI – Cumprir com os prazos previstos na Lei Nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, e no instrumento das parcerias, quanto ao parecer conclusivo e aos recursos impetrados;

VII – Exigir a prestação de contas das entidades parceiras, conforme determina a Lei Nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, e demais diligências previstas no instrumento de parceria e nas normas do tribunal de contas jurisdicionado;

VIII – Realizar pesquisa de satisfação das parcerias quando a duração for superior a um ano.

Art. 3º. Na hipótese de não execução ou má execução de parceria em vigor ou de parceria não renovada, conforme prevê o paragrafo único do art. 62 da Lei Federal Nº 13.019 de 31 de julho de 2014, cabe ao gestor notificar a Administração Municipal, no prazo de três dias do conhecimento do fato, para que intervenha no objeto a fim de atender ao que dispõe o artigo 62 desta referida lei, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Imbituba - SC, 20 de julho de 2017.

Jari Luiz Dalbosco
Secretária Municipal da Fazenda

PORTARIA PMI/SEFAZ/DPAE Nº 002/2017

PORTARIA PMI/SEFAZ/DPAE Nº 02/2017, DE 21 DE JULHO DE 2017.

"Cria e designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil e o Município, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, através de Termos de Colaboração ou de Fomento, e Acordo de Cooperação."

Considerando a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil, mediante a celebração de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, e Acordo de Cooperação;

Considerando que a Lei Federal nº 13.019/2014 está em vigor desde 01 de janeiro de 2017, pertinente à modalidade de prestação de serviços realizada por estas Organizações da Sociedade Civil;

Considerando a necessidade de verificação in loco das atividades desenvolvidas por estas entidades do terceiro setor, no âmbito do Município, Resolve:

Art.1º - Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil e o Município, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, através de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, e Acordo de Cooperação, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação.

Art. 2º - Compete à Comissão:

I - elaborar visita in loco nas entidades conveniadas, periodicamente, visando homologar relatório técnico de monitoramento, o qual deverá dispor de:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto

até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

II - cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.

III - atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, nos respectivos Termos de Colaboração ou de Fomento, e de Parcerias que o Município venha a participar.

Art.3º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta conforme expresso abaixo:

I – Presidente: Flávio da Rosa;
II – Secretário: Denísia Pacheco Américo Tomaz;
III – Membro: Sirléia Ester Zeferino de Brum;
IV – Membro: Maria de Fátima D. Pacheco;
V – Membro: Juliana Barth Menegatti.

Paragrafo único. A comissão de monitoramento e avaliação poderá vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do gestor.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba - SC, 21 de julho de 2017.

Jari Luiz Dalbosco
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA SEDUCE Nº 007/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE

PORTARIA SEDUCE Nº 007, 24 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre o cadastro de crianças de 0 a 3 anos na lista de espera de vagas na educação infantil, primeira etapa da educação básica no município de Imbituba.

O Secretário da Educação, Cultura e Esporte do município de Imbituba, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos e Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na LDB Nº 9394/96, Resolução CNE Nº 5/2009, Resolução COMED Nº 001/2015, Plano Municipal de Educação de Imbituba 2015/2024 considerando ainda o disposto na legislação em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º. Implantar o cadastro on line de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na Fila de Espera para vagas na educação infantil na página oficial da Prefeitura Municipal de Imbituba, no endereço http://www.imbituba.sc.gov.br
Parágrafo único: o cadastro também poderá ser realizado nas unidades escolares da rede municipal ou na sede da Secretaria da Educação, Cultura e Esporte de Imbituba.

Art. 2º. A atualização dos dados da criança é obrigatória e de responsabilidade da família ou responsáveis e deverá ser realizado através do acesso na página oficial da Prefeitura Municipal de Imbituba, no sistema on line de cadastro: http://www.imbituba.sc.gov.br , de 1º até o dia 30 de outubro de 2017.
Parágrafo único: A Secretaria de Educação, Cultura e Esporte poderá a qualquer momento abrir outras janelas (prazos) para recadastramento no sistema, podendo ser solicitadas por essa secretaria mediante publicações de editais de cadastro e recadastramento com regulamento específico e convocação.

Art. 3º A classificação final estará disponível no site da prefeitura, assim como nos murais das unidades escolares da rede municipal de ensino, a partir de 1º de novembro de 2017.
Art. 4º Convocação para matrícula: Os cadastrados serão convocados por whatsapp ou ligações telefônicas para comparecer na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte e comprovar a documentação.
Parágrafo único: A não comprovação dos dados implica na perda da vaga.
O disposto nessa portaria é válido para vagas remanescentes do 2º semestre matrículas para o ano de 2018. A abertura para o cadastro no ano seguinte será mediante publicação de nova portaria, de acordo com o edital.

IMBITUBA, 24 DE JULHO DE 2017.
FILIPE DIAS ANTÔNIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Indaial

Prefeitura

CONTRATO Nº 135/2017
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 135/2017
CONTRATADA: GREIDE ENGENHARIA LTDA EPP.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente contrato, a contratação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia de pavimentação e correlatos à infraestrutura, conforme quantitativos e condições.
VALOR: R$ 611.000,00
PRAZO: 10 de julho de 2017 até 10 de julho de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2017.

CONTRATO Nº 139/2017
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 139/2017
CONTRATADA: MINISTER SERVIÇOS EIRELI EPP.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a contratação de agentes brigadistas para a realização da 49ª Festa do Colono, conforme quantitativos e especificações.
VALOR: R$ 2.625,00
PRAZO: 12 de julho de 2017 até 12 de setembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2017.

CONVÊNIO Nº 003/2017
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 003/2017
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE INDAIAL.
OBJETO DO CONTRATO: - O presente convênio tem por objeto o repasse de R$ 18.148,00 (dezoito mil cento e quarenta e oito reais), a CONVENIADA, para investimentos/aquisição de veículos aéreos não tripulados (DRONES) e seus gadgets para utilização em resgates, durante o exercício do ano de 2017, conforme Lei Municipal nº 5.438/2017.
PRAZO: 12 de julho de 2017 até 31 de dezembro 2017.
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2017.

DECRETO Nº 638/17
. DECRETO Nº 638/17
. De 20 de julho de 2017

CANCELA GRATIFICAÇÃO/
RAMIRO ILHA MOREIRA FILHO

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 92, incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e demais dispositivos em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelado o Decreto nº463/17 que concedia o pagamento de gratificação ao servidor RAMIRO ILHA MOREIRA FILHO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

Município de Indaial, em 20 de julho de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

Publique-se na forma da lei.

MANOEL FELIPE BOAVENTURA
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 641/17
. DECRETO Nº 641/17
. De 20 de julho de 2017
INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito Municipal de Indaial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Artigo 92, Incisos VII, XI e XII, e demais atribuições legais em vigor, e

Considerando os princípios que regem a administração pública, notadamente os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

Considerando a promoção de diálogo entre a Administração Municipal e servidores públicos, representado pelo Sindicato da categoria, conforme disposto no inc. VI, do art. 8º, da Constituição Federal;

Considerando o que consta no na cláusula 04 do acordo coletivo de trabalho firmado entre a Administração e Sindicato,

DECRETA:
Art. 1º - Fica instituída Comissão Permanente de Negociações Coletiva de Trabalho, composta por membros da Administração Municipal e dos servidores públicos, representados pelo Sindicato da categoria, com a seguinte composição,

I - Representantes da Administração Municipal:
a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Secretário Silvio Cesar da Silva ;
b) Secretaria Municipal de Educação – Secretário Ozinil Martins de Souza;
c) Procuradoria-Geral do Município – Procurador Rodrigo Koenig França;

II - Representantes do Sindicato - SINSERPI;
a) Izabel Mengarda;
b) Franck Omar Gonçalves;
c)IvoSchnaider

Art. 2º - A participação na Comissão instituída através deste Decreto será considerada de serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 20 de julho de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

DECRETO Nº 642/17

. DECRETO Nº 642/17
. De 20 de julho de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR / MARIA SALETE ERBS DIAS

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 92, incisos VIII, XI e XII, conforme estabelece a Lei Complementar nº 105/10 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em seus artigos 107, 109, 112, 113 e 115 e demais dispositivos legais em vigor, não acata o arquivamento do PAD sugerido pela comissão nomeada pelo Decreto conforme parecer da nº 542/17, encaminhando o processo para uma nova análise,

DECRETA,

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de suposta infração, da servidora Maria Salete Erbs Dias, ocupante do cargo de Assistente Social, na Secretaria de Saúde, que de acordo com a conclusão da Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria nº 63/2017 e Parecer nº 32/2017 infringiu o Art. 94, Inciso IX e Art. 95, Inciso I, da Lei Complementar nº105/10.

Art. 2º - Ficam designados para integrarem a Comissão do Processo Administrativo, objeto do artigo 1º, os servidores abaixo:

- Altair Simão – Presidente
- Priscila Elaine Ehrat Cardozo - Membro
- Francisco Nunes - Membro

Art. 3º - Fica determinado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da vigência deste Decreto, para a conclusão do Processo Administrativo.

Art. 4º - Fica concedida gratificação da ordem de R$ 300,00 (trezentos reais) para cada servidor designado, conforme dispõe o artigo 53, alínea "d" e parágrafo 2º da Lei Complementar 105/10, o qual deverá ser requerido ao final do Processo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 20 de julho de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

DECRETO Nº 643/17

. DECRETO Nº 643/17
. De 21 de julho de 2017

ALTERA DECRETOS Nº 246 E Nº 329 DE 2017 / INSTITUÍ HORÁRIO DE EXPEDIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 27, inciso VI, artigo 92, inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA,

Art. 1º - Fica regulamentado a jornada de trabalho dos servidores públicos do Município de Indaial, ligados a Administração Direta, Indireta e Fundações nos seguintes termos:

I – PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL: a jornada de trabalho será cumprida das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

II – FUNDAÇÃO INDAIALENSE DE CULTURA: a jornada de trabalho será cumprida das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

III – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES: a jornada de trabalho será cumprida das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

IV – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: a jornada de trabalho será cumprida das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

V – SECRETARIA DE SAÚDE: a jornada de trabalho será cumprida nos seguintes termos:

a. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA: das 08h às 17h (sem intervalo de almoço), de segunda a sexta-feira;

b. SERVIÇO DE ATENDIMENTO INTEGRAL A SAÚDE / VIGILÂNCIA SANITÁRIA / CAPS / CAF / UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ESF / AME: das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira;

c. PRONTO ATENDIMENTO: das 18h às 23h45min, de segunda a sexta-feira.

VI – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: a jornada de trabalho será cumprida das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

VII – SECRETARIA DE OBRAS: a jornada de trabalho será cumprida nos seguintes termos:

a. SERVIÇOS EXTERNOS: das 07h às 12h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira;

b. SERVIÇOS INTERNOS / ADMINISTRATIVOS: das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

VIII – SECRETARIA DE AGRICULTURA: a jornada de trabalho será cumprida nos seguintes termos:

a. SERVIÇOS EXTERNOS: das 07h às 12h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira;

b. SERVIÇOS INTERNOS / ADMINISTRATIVOS: das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

IX – SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE: a jornada de trabalho será cumprida nos seguintes termos:

a. LIMPEZA PÚBLICA E COLETA SELETIVA: das 05h às 14h, de segunda a sexta-feira (com intervalo de almoço de 1 hora);

b. ESGOTO E HIDROJATO: das 07h às 12h e das 13h às 16:00h, de segunda a sexta-feira;

c. SERVIÇOS INTERNOS / ADMINISTRATIVOS: das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

X – DEMUTTIN: a jornada de trabalho será cumprida das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

XI – CASA DA CIDADANIA: a jornada de trabalho será cumprida das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

XII – SINE: a jornada de trabalho será cumprida das 08h às 12h e

das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º - Para os serviços essenciais, bem como para os Vigias, Professores F.M.E e Agentes de Trânsito, será observada a escala de trabalho determinada pelo Secretário da pasta, sem prejuízo ao bom andamento e atendimento do serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, podendo ser revogado a qualquer tempo por interesse da Administração ou se for observado prejuízo ao bom andamento do serviço público municipal.

Município de Indaial, em 21 de julho de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

Publique-se na forma da Lei.

MANOEL FELIPE BOAVENTURA
Chefe De Gabinete

DECRETO Nº 644/17
. DECRETO Nº 644/17
. De 24 de julho de 2017

ALTERA DECRETO Nº633/17 / EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017/ABRIGO

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o Edital do Processo Seletivo nº 001/2017/ABRIGO para o preenchimento de vagas temporárias existentes para quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social do Município de Indaial, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 24 de julho de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 001/2017/ABRIGO
Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para o cargo de Educador de Abrigo e dá outras providências.
A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público o presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 001/2017/ABRIGO para a contratação de pessoal por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público em regime especial de trabalho. A contratação de pessoal será destinada para a composição do quadro de profissionais da Secretaria de Assistência Social, nos termos da Lei Municipal n° 4.724 de 2012, Lei Municipal n° 4.986 de 2014 e Decreto nº 631 de 14 de julho de 2017, que designou a Comissão para Realização e Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 001/2017/ABRIGO.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Os cargos objeto do Processo Seletivo, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes do Anexo I deste Edital.
1.2. As condições de habilitação, a descrição sumária dos cargos, a definição de conteúdos programáticos, o processo seletivo e as demais informações próprias de cada cargo constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I, II e III do presente Edital.
1.3. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como o parágrafo único do art. 1º. do Decreto nº 1331 de 31 de agosto de 2007, serão reservados aos portadores de deficiência 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada cargo.
1.4. O disposto no subitem 1.3 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo fixado.
1.5. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo poderão ser designados para as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Indaial.
2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO
2.1. Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
2.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
2.3. Possuir quitação com as obrigações militares e eleitorais;
2.4. Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
2.5. Ter idade mínima de 21 (vinte e um anos);
2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
2.7. Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo público, exceto aqueles previstos na Lei.
2.8. Apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão a bem do serviço público no exercício de função pública qualquer.
2.9. Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais emitida pelo Fórum da Comarca
de Indaial.
2.10. Apresentar comprovante de residência.
3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
3.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição da República, bem como o art. 1º, § 2º, da Lei nº 2.899, de 17 de maio de 2006, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas em

Concursos Públicos.
3.2. O disposto no subitem 3.1 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo fixado.
3.3. Em razão do número de vagas deste Processo Seletivo, não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência. Estes poderão concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos. Porém deverão observar a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadores.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS
4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria de Assistência Social de Indaial, situada na Rua Leoberto Leal, nº 191, bairro Tapajós, Indaial – SC, no período de 24 de julho de 2017 à 28 de julho de 2017, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min.
4.3. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes da efetivação, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das inscrições, exceto atualização de endereço.
4.4. Não será cobrada taxa de inscrição.
4.5. Os candidatos deverão realizar a inscrição pessoalmente por procuração através da entrega da documentação comprobatória.

5. DO PROCESSO SELETIVO
5.1. Da Prova Escrita
5.1.1. A prova escrita será eliminatória e classificatória, e se constituirá de questões objetivas de múltipla escolha, conforme descrito nos Anexos II e III deste Edital.
5.1.2. Na prova escrita serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem pontos em número igual ou superior ao limite mínimo estabelecido no Anexo II deste Edital.
5.1.3. As provas serão corrigidas pela comissão organizadora.
5.1.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as provas.

5.2. Da Realização das Provas
5.2.1. A prova escrita será realizada no dia 06 de agosto de 2017, às 9h, e terá a duração de 2h30min. (duas horas e trinta minutos).
5.2.2. Os portões serão abertos às 8h e fechados, impreterivelmente, às 9h.
5.2.3. O candidato que chegar após o horário estabelecido não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do Processo Seletivo.
5.2.4. O local de realização das provas será no Colégio Municipal de Indaial, situado à Rua 30 de Abril, nº 150, Bairro Carijós, Indaial-SC.
5.2.5. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de aplicação das provas, munido de seu documento de identificação e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta).
5.2.6. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, CRA etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto e Passaporte.
5.2.7. O candidato não poderá fazer uso, no local de realização da prova, de qualquer aparelho eletrônico. O uso e/ou disparo de alarmes, campainha ou qualquer emissão de som, de bip, telefone celular, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, entre outros, incorrerá na exclusão do candidato do Processo Seletivo, podendo a organização do certame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos, além dos acima citados.
5.2.8. No local de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.
5.2.9. Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem 5.2.7, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso, o candidato deverá registrar sua impressão digital, além da assinatura, em cartão de identificação específico.
5.2.10. Os candidatos só poderão sair do local de realização do certame após 40 minutos (quarenta minutos) do início da prova, podendo levar o caderno de provas.
5.2.11. Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local juntos.
5.2.12. A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no momento da inscrição, para adoção das providências necessárias.
5.2.13. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
5.2.14. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
5.2.15. A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
5.2.16. Não será disponibilizado pela Comissão Organizadora, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.
5.2.17. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
5.2.18. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
5.2.19. A Comissão para Realização e Acompanhamento do Processo Seletivo poderá, justificadamente, alterar as normas previstas no item 5 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Certame.
5.2.20. Na Prova Escrita, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. Na correção da Folha de Respostas será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura. O candidato deverá assinar a Folha de Respostas.

5.2.21. O Processo Seletivo será de provas com valoração de títulos para o emprego de Educador de Abrigo. Serão considerados os seguintes Títulos: Tempo de serviço em instituição de acolhimento para crianças e adolescentes (para cada 6 meses comprovados – 0,5 pontos); Cursos específicos na área (para cada 15 horas comprovadas - 0,3 pontos).
5.2.22. Todos os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em cópias autenticadas sob pena de serem desconsiderados.
5.2.23. Não serão pontuados como título aqueles que não estejam de acordo com os itens anteriores e ainda, certificados de participação em congressos, seminários, simpósios ou congêneres.

6. DOS RECURSOS E REVISÕES
6.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Processo Seletivo.
6.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Processo Seletivo poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:
a) seja dirigido ao Presidente da Comissão para Realização e Acompanhamento do Processo Seletivo e protocolado na Secretaria de Assistência Social de Indaial, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados após o ato que motivou a reclamação;
b) conste obrigatoriamente do recurso nome completo do candidato, número da inscrição, código e denominação do cargo ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada. O referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato em todas as folhas.
c) seja apresentado datilografado ou digitado, devendo ser uma folha para cada questão recorrida, no caso de recursos contra questões, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.
6.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não atender ao estabelecido no item anterior.
6.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
6.5 Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
6.6 No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.
6.7. Será dada publicidade às decisões dos recursos.
6.8. As respostas aos recursos serão disponibilizadas aos candidatos recursantes no site da Prefeitura Municipal de Indaial – www.indaial.sc.gov.br.

7. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
7.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao processo seletivo descrito no item 5 do presente Edital, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.
7.2. Em caso de igualdade de pontos na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:
1º) ter o candidato maior pontuação nos títulos apresentados;
2°) maior número de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais;
3°) maior número de pontos na prova de Legislação e Conhecimentos Gerais;
4º) maior número de pontos na prova de Português e Matemática;
5º) maior idade.
7.2.1. Quando a igualdade de pontos envolver, pelo menos, 01 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso, a partir do qual serão aplicados os demais critérios estabelecidos.
7.3. O resultado preliminar do Processo Seletivo contendo o desempenho de todos os candidatos inscritos, em ordem decrescente de pontuação, será publicado no site da Prefeitura Municipal de Indaial (www.indaial.sc.gov.br), através da opção Informações ☐ Editais.
7.4. Após decididos todos os recursos, será também publicada, no endereço acima, uma relação final com todos os candidatos aprovados por cargo e em ordem de classificação.
7.5. Os candidatos aprovados passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade do Processo Seletivo, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado, através de documento protocolado junto ao setor de Alta Complexidade, localizado na Secretaria de Assistência Social de Indaial, seu endereço para fins de convocação, sob pena de serem considerados desistentes.
7.6. Os gabaritos serão divulgados no dia seguinte à realização das provas, no site www.indaial.sc.gov.br.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos.
8.2. A homologação do Processo Seletivo será feita por ato do Prefeito Municipal de Indaial, mediante a apresentação das listagens finais dos resultados do certame.
8.3. O Processo Seletivo terá validade de um ano a partir da data da homologação e da publicação, podendo ser prorrogado por igual período.
8.4. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, inclusive os portadores de deficiência, deverão comprovar mediante atestado médico trabalhista ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
8.4.1. Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Processo Seletivo os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo para o qual se inscreveram.
8.5. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.
8.6. Será excluído do certame, por ato da Comissão para Realização e Acompanhamento do Processo Seletivo, o candidato que:
a) portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do processo;
b) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
c) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;
d) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
e) deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital;
f) deixar de assinar a folha de respostas.

8.7. A contratação ocorrerá em regime especial, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 4.724 de 2012 e Lei Municipal 4.986 de 2014.
8.8. O contrato terá a validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme a Lei Municipal nº 4.724 de 2012, alterada pela Lei Municipal nº 4.986 de 2014, havendo rescisão quando da realização de Concurso Público pelo município, para os cargos previstos neste Edital.
8.9. A aprovação em Processo Seletivo não gera direito à contratação, a qual se dará a exclusivo critério da Prefeitura Municipal de Indaial, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo em conformidade ao número de vagas constantes do Anexo I deste Edital e as necessidades futuras.
8.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelos jornais, site da Prefeitura de Indaial ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão a publicação de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante o processo.
8.11. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, junto ao setor de Alta Complexidade, localizado na Secretaria de Assistência Social de Indaial, após a homologação do resultado do Processo Seletivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço.
8.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão para Realização e Acompanhamento de Processo Seletivo, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.
8.13. São partes integrantes deste Edital os Anexos I, II, III, IV e V que o acompanham.
8.14. O presente Edital e demais atos relativos ao Processo Seletivo estarão disponibilizados no
DOM e no site da Prefeitura Municipal de Indaial (www.indaial.sc.gov.br).

Prefeitura Municipal de Indaial/SC, 18 de julho de 2017.
Comissão para Realização e Acompanhamento de Processo Seletivo (Decreto nº 631/2017)
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIAL
PROCESSO SELETIVO OO1/2017/ABRIGO
ANEXO I

Código do Cargo	Cargos	Vagas	Carga horária Semanal	Escolaridade e Exigência Mínima Necessária	Salário Mensal
01	Educador de Abrigo - Feminino	02	12 x 36 horas	Ensino Médio Completo	R$ 2.139,83
02	Educador de Abrigo - Masculino	01	12 x 36 horas	Ensino Médio Completo	R$ 2.139,83

Obs.: Todos os servidores recebem, a título de Vale Alimentação, R$ 19,00 por dia trabalhado.

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES:

É de competência do Educador de Abrigo:
· cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção das crianças e adolescentes;
· acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano, quando necessário e pertinente, inclusive se houver necessidade de internação hospitalar de criança e/ou adolescente acolhido;
· planejar e desenvolver atividades pedagógicas, culturais, esportivas, e de lazer adequada ao grau de desenvolvimento de cada criança e adolescente;
· relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente;
· atitude receptiva e acolhedora no momento da chegada da criança ou adolescente, durante o processo de adaptação e permanência na instituição, mediando conflitos quando necessário;
· auxiliar a criança e o adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da dignidade;
· organizar registros diários a fim de possibilitar a troca de informações entre turnos;
· realizar registros individuais e organizar fotografias do cotidiano, a fim de registrar e preservar a história de vida das crianças e adolescentes acolhidos (por ex.: festa de aniversário);
· receber e executar orientações da equipe técnica e/ou coordenação de abrigo;
· participar de discussões e apresentar sugestões de melhorias no que se refere ao bom andamento do trabalho do abrigo;
· pautar sua relação com os acolhidos nas premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
· apoio na preparação das crianças ou adolescentes para o desligamento;
· participar das reuniões quinzenais e mensais bem como das capacitações que serão realizadas, independentemente do turno de trabalho;
· outras atribuições delegadas pela coordenação, compatíveis com a função.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIAL
PROCESSO SELETIVO Nº OO1/2017/ABRIGO
ANEXO II
DEMONSTRATIVO DAS PROVAS OBJETIVAS

Escolaridade: Nível Médio
Cargo: Educador(a) de Abrigo

Disciplina	Número de Questões	Valor de Cada Questão	Mínimo de Pontos Exigidos
Conhecimento Técnico Profissional	10	10	60
Legislação e Conhecimentos Gerais	10	10	50
Língua Portuguesa e Matemática	10	10	50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIAL
PROCESSO SELETIVO Nº OO1/2017/ABRIGO
ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA O NÚCLEO DE CONHECIMENTO TÉCNICO-PROFISSIONAL

Serviço de Abordagem Social: Diretrizes e fundamentos; Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo -SINASE. Política Nacional de Assistência Social.
Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto Juvenil. Lei Maria da Penha. Direitos Humanos. Violência à crianças e adolescentes. Noções sobre Educação popular. Concepções de Infância: A importância do Brincar. Conselho Tutelar: Conceito e Responsabilidades.
Sistema de Garantia de Direitos da criança e adolescente: Eixos estratégicos. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Fracasso escolar: Explicações Possíveis. Sistema único de Saúde – SUS. Orientações sobre abrigamento institucional de crianças e adolescentes. Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária.
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS NÚCLEOS DE LEGISLAÇÃO e CONHECIMENTOS GERAIS
Constituição da República Federativa do Brasil (CF/88): Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394/96; Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90; Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, política, revistas, televisão, música e teatro.
MATEMÁTICA E PORTUGUÊS
Números e operações: interpretação e resolução de situações-problema, envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais e decimais. Interpretação e cálculos com ideia de porcentagem e fração. Espaço e Forma: sólidos e formas geométricas. Tratamento de informações: Leitura e interpretação de gráficos e tabelas. Grandezas e Medidas: reconhecimento e utilização das unidades de tempo, medidas de comprimento, superfície (área e perímetro), massa, volume e capacidade. Relação entre as medidas.
Interpretação de textos. Formação das palavras (uso de prefixos e sufixos) Acentuação gráfica. Ortografia. Classes de palavras -flexões e emprego de: substantivos, adjetivos, pronomes e verbos. Concordância nominal e verbal. Pontuação. Termos essenciais da oração: Sujeito e predicado.
Obs. As questões serão elaboradas em concordância com o novo acordo ortográfico.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIAL
PROCESSO SELETIVO Nº OO1/2017/ABRIGO
ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL – SC
PROCESSO SELETIVO 001/2017/ABRIGO
ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:	TIPO DE RECURSO:	1 - CONTRA GABARITO 2 - CONTRA PONTUAÇÃO PROVA 3 - CONTRA PONTUAÇÃO TÍTULO
NO DE INSCRIÇÃO:	CÓDIGO DO CARGO: NOME/CARGO:	
Nº DA QUESTÃO:	DATA:	
FUNDAMENTAÇÃO:		

assinatura do Candidato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIAL
PROCESSO SELETIVO Nº OO1/2017/ABRIGO
ANEXO V
Formulário de envio de Títulos À Comissão Organizadora do Processo Seletivo
Solicito contagem de pontos referente à prova de títulos, tendo em vista o Edital para o Processo Seletivo. Venho apresentar, a esta Comissão, documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme o Edital Nº 001/2017/ABRIGO.
1- Número de Documentos Entregues: _____ folhas.
2- Nome do candidato: _____
3- Nº. de inscrição: _____
4- As cópias dos documentos apresentadas, autenticadas ou acompanhadas dos originais, não serão devolvidas em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao certame seletivo.
5- As cópias dos documentos apresentados deverão ser entregues em envelope identificado com o nome do candidato e a área/disciplina de inscrição.

6- Tabela a ser preenchida pelo candidato.

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	PONTOS

Especificação dos Títulos Pontos TOTAL
Pontuação solicitada pelo candidato: _____
Pontuaçao obtida após análise (não preencher este campo): _____
Em anexo cópia de documentos autenticados.
_____ , _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato.

DECRETO Nº 645/17

. DECRETO Nº 645/17
. De 24 de julho de 2017

REVOGA DECRETO Nº 1592 DE 2015 / REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES POR MÉDICOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor,
DECRETA,
Art. 1º - Fica revogado o Decreto Nº 1592 de 2015, que regulamenta a atividade dos profissionais médicos cirurgiões e anestesistas da rede pública municipal que exercem atribuições em dependências diversas da Administração Municipal, em hospitais e clinicas especializadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2017.

Município de Indaial, em 24 de julho de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito
Publique-se na forma da Lei.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2017 REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO ANULAÇÃO E EDITAL

MUNICÍPIO DE INDAIAL
Processo Licitatório n° 112/2017
Edital de Dispensa n° 011//2017-10430
Comunica a todos os interessados, na forma da legilação vigente, que REVOGA ANULA o processo licitatório citado retro, na forma do art. 49, caput, da Lei Federal n° 8.666/93.
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic01@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

Câmara Municipal

ATA ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO 19/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.
DATA: 24/07/2017
HORÁRIO: 09h15MIN.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2017 – TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO, FOTO E OUTROS, conforme especificações constantes no edital de Pregão Nº 09/2017 Processo Licitatório nº 19/2017.

No dia e hora supramencionados, na sala do plenário da sede da Câmara Municipal de Indaial, realizou-se sessão pública para o recebimento de propostas dos licitantes participantes para a licitação epigrafada, com a presença do Pregoeiro e Equipe de Apoio designada pela Portaria 42/2017. Aberta a sessão, procedeu-se ao credenciamento, identificação dos representantes e recolhimento dos envelopes de propostas comercial e de habilitação das empresas COMPTON COMERCIAL LTDA ME, CNPJ nº 26.507.417/0001-39, credenciado o senhor

Willian Ricardo Zeferino Muniz; COMP1 INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 17.299.299/0001-20, credenciado o senhor Leandro Marconi Holtz; PERFORM TECNOLOGIA EIRELI EPP, CNPJ nº 21.873.370/0001-03, credenciado o senhor Lucas da Silva; INFOPLAN LTDA ME, CNPJ nº 04.622.715/0001-37, credenciado o senhor Márcio Jörgensen; ADL COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 15.267.298/0001-78, credenciado o senhor Ademir Laurindo; OSMAR ORLANDI JUNIOR ME, CNPJ nº 22.417.394/0001-10, credenciado o senhor Everton Vargas Dick; MARCELO WEINRICH EPP, CNPJ nº 13.984.763/0001-66, credenciado o senhor Herivelto Hermenegildo; RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ nº 21.972.444/0001-69, credenciado o senhor Sandro Vilmar Pires; WEIKAN TECNOLOGIA LTDA EPP, CNPJ nº 09.159.503/0001-89, credenciado o senhor Eduardo Hammes; MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 15.275.465/0001-22, credenciado o senhor Evandro da Silva; e, RT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 01.747.426/0001-76, credenciado o senhor Fábio Tessarolo. Ato contínuo, foi recebida a Declaração dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidas no Edital e os dois envelopes contendo propostas e os documentos de habilitação estabelecidos no edital, respectivamente. Verificou-se que as empresas estavam de acordo com as exigências do edital, e, portanto, abertos os Envelopes de n° 1 (Proposta de Preços) das empresas participantes e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos, descritivos obrigatórios (panfletos, folhetos, notas dos fabricantes, etc..), e condições de fornecimento, verificando-se: RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA EPP, DESCLASSIFICADO (para todos os lotes), em razão da falta de prospectos, conforme previsto no Edital (item 9.1.3); MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, DESCLASSIFICADO para o LOTE 4, em razão da falta de prospectos, conforme previsto no Edital (item 9.1.3); e para os LOTES 5 e 6, em razão dos descritivos (prospectos) apresentados estarem em desconformidade com o previsto no Edital; COMP1 INFORMÁTICA LTDA, DESCLASSIFICADO LOTE 8, em razão da falta de prospectos, conforme previsto no Edital (item 9.1.3); COMPTON COMERCIAL LTDA ME, DESCLASSIFICADO para o Lote 8, em razão do descritivo (prospecto) apresentado estar em desconformidade com o previsto no Edital; OSMAR ORLANDI JUNIOR ME, DESCLASSIFICADO PARA OS LOTES 1 e 4, em razão dos descritivos (prospectos) apresentados estarem em desconformidade com o previsto no Edital. Consultados, os representantes presentes concordaram com as DESCLASSIFICAÇÕES (conforme acima), não manifestando mais qualquer objeção. O Pregoeiro suspendeu a sessão por 30 minutos, para o almoço. Às treze horas, desta data (24/07/2017), reaberta a sessão, com presença do Pregoeiro, Equipe de Apoio e os representantes das empresas INFOPLAN LTDA ME, COMP1 INFORMÁTICA LTDA, WEIKAN TECNOLOGIA LTDA EPP e PERFORM TECNOLOGIA EIRELI EPP. O Pregoeiro iniciou a etapa de lances, e após declarou como Classificadas do Pregão (anexo relatório), as licitantes:
RESUMO DE CLASSIFICADOS / VENCEDORES DOS LANCES:

Classificados		
Fornecedor / Representante	Lotes	Valor Total (R$)
MARCIO JORGENSEN INFOPLAN LTDA ME	1, 4, 6, 7 e 8	28.707,50
EDUARDO HAMMES WEIKAN TECNOLOGIA LTDA	3	12.299,70
LUCAS DA SILVA PERFORM TECNOLOGIA EIRELI – EPP	2	14.400,00
LEANDRO MARCONI HOTLZ COMP1 INFORMÁTICA LTDA	5	5.740,00

Encerrada a etapa de lances, e não havendo qualquer objeção, o pregoeiro procedeu com a abertura dos envelopes de habilitação. Os documentos ali contidos foram verificados pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes. Após análise e conferência dos documentos, o Pregoeiro e Equipe de Apoio declararam CLASSIFICADAS as propostas. Desta forma, o Pregoeiro declarou VENCEDORAS as licitantes INFOPLAN LTDA ME, para os Lotes 1, 4, 6, 7 e 8; COMP1 INFORMÁTICA LTDA, para o Lote 5; WEIKAN TECNOLOGIA LTDA EPP, para o Lote 3, e PERFORM TECNOLOGIA EIRELI EPP, para o Lote 2. Não havendo qualquer objeção, e nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes, para produza efeitos legais.
Câmara Municipal de Indaial, em 24 de julho de 2017.

Jefferson José Carlini
Pregoeiro

Fabiane de Oliveira Borges
Membro da Equipe de Apoio

Lucas Nathaniel da Silva
Membro da Equipe de Apoio

Luiz Fernando Surdi
Membro da Equipe de Apoio

Maria Helena Theiss
Membro da Equipe de Apoio

Rafael Nagel
Membro da Equipe de Apoio

Representantes das Empresas:

COMPTON COMERCIAL LTDA ME, Willian Ricardo Zeferino Muniz	COMP1 INFORMÁTICA LTDA] Leandro Marconi Holtz

_____ PERFORM TECNOLOGIA EIRELI EPP Lucas da Silva	_____ INFOPLAN LTDA ME Márcio Jörgensen
_____ ADL COMERCIAL EIRELI Ademir Laurindo	_____ OSMAR ORLANDI JUNIOR ME Everton Vargas Dick
_____ MARCELO WEINRICH EPP Herivelto Hermenegildo	_____ RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP Sandro Vilmar Pires
_____ WEIKAN TECNOLOGIA LTDA EPP Eduardo Hammes	_____ MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, Evandro da Silva
_____ RT INFORMÁTICA LTDA Fábio Tessarolo.	

Ipumirim

Prefeitura

DECRETO N. 2.300 DE 14 DE JULHO DE 2.017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DA TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO NO VALOR DE R$ 135.000,00.

O Prefeito de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos inciso I do artigo 34 da Lei 1.788 de 17 de outubro de 2.016 que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2.017 – LDO e dá outras providências e combinado com o inciso III do § 1° do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e § 5° do artigo 4° da Lei Municipal n° 1.793 de 14 de dezembro de 2.016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ipumirim para o exercício de 2.017 – LOA,

DECRETA

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos suplementares:
I - Código reduzido 129, Projeto/Atividade 12.361.0012.2.037 - Gestão das Ações do Ensino Fundamental, elemento 33900000000000 - Aplicacoes Diretas, fonte de recursos 0.1.0019 - Recursos Transferências Fundef 40%, Órgão 6 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, Unidade 1 - Departamento Municipal de Ensino, no valor de R$ 115.000,00.
II - Código reduzido 4, Projeto/Atividade 10.301.0005.2.024 - Gestão das Políticas e Ações de Saúde Básica, elemento 33900000000000 - Aplicacoes Diretas, fonte de recursos 0.1.0002 - Recursos ASPS 15%, Órgão 9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 20.000,00.

TOTAL GERAL ..... R$ 135.000,00

Art. 2° Os créditos suplementares constantes no artigo anterior serão abertos por conta da anulação parcial das seguintes dotaçções orçamentárias:

I - Código reduzido 41, Projeto/Atividade 12.361.0012.2.037 - Gestão das Ações do Ensino Fundamental, elemento 31900000000000 - Aplicacoes Diretas, fonte de recursos 0.1.0018 - Recursos Transferências Fundef 60%, Órgão 6 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, Unidade 1 - Departamento Municipal de Ensino, no valor de R$ 115.000,00.
II - Código reduzido 2, Projeto/Atividade 10.301.0005.2.024 - Gestão das Políticas e Ações de Saúde Básica, elemento 31900000000000 - Aplicacoes Diretas, fonte de recursos 0.1.0002 - Recursos ASPS 15%, Órgão 9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 20.000,00.

TOTAL GERAL ..... R$ 135.000,00

Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor em 04 de julho de 2.017.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Ipumirim-SC, 14 de julho de 2.017
Volnei Antonio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

DECRETO N. 2.301 DE 14 DE JULHO DE 2.017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO VALOR DE R$ 81.090,94

O Prefeito de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos inciso II do artigo 34 da Lei 1.788 de 17 de outubro de 2.016 que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2.017 – LDO e dá outras providências e combinado com o inciso I do § 1° do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e inciso II do § 4° do artigo 4° da Lei Municipal n° 1.793 de 14 de dezembro de 2.016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ipumirim para o exercício de 2.017 – LOA,

DECRETA

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos suplementares:
I - Código reduzido 119, Projeto/Atividade 04.122.0003.2.003 - Gestão das Ações do Departamento de Administração, elemento 33900000000000 - Aplicacoes Diretas, fonte de recursos 0.3.0071 - Exerc. Ant - Recursos Conv. União, Órgão 3 - SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS, Unidade 1 - Departamento Municipal de Administração, no valor de R$ 2.320,82.
II - Código reduzido 133, Projeto/Atividade 04.122.0003.2.003 - Gestão das Ações do Departamento de Administração, elemento 33900000000000 - Aplicacoes Diretas, fonte de recursos 0.3.0003 - Recursos SUS Município, Órgão 3 - SECRETARIA MUN.ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS, Unidade 1 - Departamento Municipal de Administração, no valor de R$ 8.640,19.
III - Código reduzido 130, Projeto/Atividade 26.782.0026.2.061 - Gestão das Políticas e Ações do Transporte Rodoviário Municipal, elemento 33900000000000 - Aplicacoes Diretas, fonte de recursos 0.3.0000 - Exerc. Ant. - Recursos Ordinários, Órgão 5 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO, Unidade 1 - Departamento de Estradas de Rodagem, no valor de R$ 50.000,00.
IV - Código reduzido 131, Projeto/Atividade 12.361.0012.2.037 - Gestão das Ações do Ensino Fundamental, elemento 33900000000000 - Aplicacoes Diretas, fonte de recursos 0.3.0063 - Exerc. Ant. FNDE, Órgão 6 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, Unidade 1 - Departamento Municipal de Ensino, no valor de R$ 8.099,93.
V - Código reduzido 109, Projeto/Atividade 20.606.0019.1.024 - Estruturação e Modernização das Ações da Agropecuária, elemento 44900000000000 - Aplicacoes Diretas, fonte de recursos 0.3.0000 - Exerc. Ant. - Recursos Ordinários, Órgão 8 - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO, Unidade 1 - Fundo Municipal Agropecuário, no valor de R$ 10.000,00.
VI - Código reduzido 132, Projeto/Atividade 08.244.0032.1.046 - Estruturação e Modernização da Assistência Social, elemento 44900000000000 - Aplicacoes Diretas, fonte de recursos 0.3.0062 - Exerc. Ant. - IGD Bolsa Família, Órgão 11 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, Unidade 1 - Departamento de Assistência Social e Habitação, no valor de R$ 2.030,00.

TOTAL GERAL ..... R$ 81.090,94

Art. 2° Os créditos suplementares constantes no artigo anterior serão abertos por conta das seguintes fontes de recursos:

I - Pelo Superávit Financeiro verificado no balanço do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, na Fonte de

Recursos 0.3.0071 - Exerc. Ant - Recursos Conv. União, utilizando-se no presente ato o montante de R$ 2.320,82
II - Pelo Superávit Financeiro verificado no balanço do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, na Fonte de Recursos 0.3.0003 - Recursos SUS Município, utilizando-se no presente ato o montante de R$ 8.640,19
III - Pelo Superávit Financeiro verificado no balanço do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, na Fonte de Recursos 0.3.0000 - Exerc. Ant. - Recursos Ordinários, utilizando-se no presente ato o montante de R$ 60.000,00
IV - Pelo Superávit Financeiro verificado no balanço do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, na Fonte de Recursos 0.3.0063 - Exerc. Ant. FNDE, utilizando-se no presente ato o montante de R$ 8.099,93
V - Pelo Superávit Financeiro verificado no balanço do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, na Fonte de Recursos 0.3.0062 - Exerc. Ant. - IGD Bolsa Família, utilizando-se no presente ato o montante de R$ 2.030,00

TOTAL GERAL ..... R$ 81.090,94

Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor em 04 de julho de 2.017.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Ipumirim-SC, 14 de julho de 2.017
Volnei Antonio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

EXTRATOS DAS ATAS DE REG. DE PREÇOS DO PL 49, PP 30-PNEUS, CÂMERAS E PROTETOES/PM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO 49/2017

O Município de Ipumirim, faz saber que está registrando preços nos termos do inciso II do art. 15 da Lei 8.666/93, em conformidade com as propostas classificadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017, do PROCESSO Nº 49/2017, homologado aos 20 de julho de 2017, cujo objeto é: aquisição de pneus novos, câmaras e protetores com a Certificação do Inmetro, para utilização na frota municipal, conforme anexo III do edital, para os itens constantes na atas abaixo elencadas, com características e condições de execução individualizadas no Memorial Descritivo constante no Anexo III do edital de licitação retrocitado.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017.49.7825
de 24 de julho de 2017

FORNECEDOR: MODELO PNEUS LTDA, situada na RUA MAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, Nº 56, BAIRRO: PLANALTO, CEP: 95.700-000, Município de BENTO GONÇALVES-RS, inscrita no CNPJ sob n. 94.510.682/0001-26 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. 0100061907, representado pelo Senhor IGELSO LUDOVICO CEON, CPF:102.757.970-15.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PNEUS 17.5 X 25 16 LONAS L3 aplicação Tração pá carregadeira	UN	4,00	ARMOUR	2.570,00	10.280,00
21	Câmera de Ar 19.5 x 24	UN	8,00	TORTUGA	277,00	2.216,00
Valor Total Registrado					12.496,00	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017.49.9257
de 24 de julho de 2017

FORNECEDOR: GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, situada na RODOVIA RS 223 KM 27-DIST.INDUSTRIAL, Município de Tapera-RS, inscrita no CNPJ sob n. 93.894.954/0001-76 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. 138/0017971, representado pelo Senhor EDUARDO RIBEIRO, CPF: 019.728.780-85.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
31	Pneu 10 x 16.5 - 10 lona- mini-carregadeira BOB-CAT	UN	6,00	TITAN/HD2000	675,00	4.050,00
Valor Total Registrado					4.050,00	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017.49.9816
de 24 de julho de 2017

FORNECEDOR: JOAÇABA PNEUS LTDA, situada na BR 282, KM 392, município de JOAÇABA-SC, inscrita no CNPJ sob n. 84.587.245/0010-48 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. 250.454.165, representado pela Senhora IONE SÜHNEL BESS, CPF:826.311.589-20.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
19	CÂMARA DE AR 12.5/80 X 18	UN	16,00	AG2018 Tortuga	128,00	2.048,00
Valor Total Registrado					2.048,00	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017.49.10086
de 24 de julho de 2017

FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA, situada na RUA RAYMUNDO RAMOS DA COSTA ALMEIDA, QUADRA 01 LOTE 06, BAIRRO:

BREJARU, CEP:88.132-716, Município de PALHOÇA-SC, inscrita no CNPJ sob n. 73.730.129/0016-05 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. 257.741.089, representado pelo Senhor HERLON RICARDO SATO, CPF:000.407.550-10.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	PNEUS 1.000 X 20 DIAGONAL BORRACHUDO - 16 LONAS MISTO PARA CHÃO COM NO MÍNIMO 19,5mm DE PROFUNDIDADE DO DESENHO DA BANDA DE RODAGEM - aplicação tração caminhões.	UN	6,00	PIRELLI/RT59	930,00	5.580,00
12	Pneu 175 / 70 R 14	UN	30,00	FORMULA(FAB:PIRELLI)	213,00	6.390,00
29	PNEU 185 / 70 R-14	UN	8,00	PIRELLI/CINTURATO P1	205,00	1.640,00
35	Pneus 295/80 R 22,5, com as seguintes características: índice de carga mínimo 152/148.- Desenho da banda de rodagem próprio p/ rodas direcionais e uso em piso misto p/chão conforme Pirelli FG85, Firestone T819, Michelin XYZ2 ou similar. Aplicação: caminhões VW 31-320 e MB.	UN	4,00	FORMULA(FAB:PIRELLI)	1.370,00	5.480,00
37	Pneus 12 x16.5 10 lonas. minicarregadeira	UN	4,00	PIRELLI/PN16	723,00	2.892,00
Valor Total Registrado					21.982,00	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017.49.10098
de 24 de julho de 2017

FORNECEDOR: PNEU BOM LTDA, situada na RUA LUIZ COSTA Nº 400, SALA 01, CEP: 99.950-000, Município de TAPEJARA-RS, inscrita no CNPJ sob n. 21.609.270/0001-74 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n.138/0047975, representado pelo Senhor STEVAN AUGUSTO PANISSON, CPF:010.415.570-19.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	PNEUS 1.400 X 24 - E3 20 LONAS DIAGONAL COM PROFUNDIDADE DE ESCULTURA MINIMA DE 24MM DA BANDA DE RODAGEM, APLICAÇÃO TRAÇÃO DA MOTONIVELADORA.	UN	12,00	PIRELI RM 95 E3	4.000,00	48.000,00
Valor Total Registrado					48.000,00	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017.49.10099
de 24 de julho de 2017

FORNECEDOR: PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME, situada na AVENIDA EXPEDICIONARIO ED. ARRADAR 3617, CEP: 89.400-000, MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO-SC, inscrita no CNPJ sob n. 23.794.633/0001-14, representado pelo Senhor RUBENS KRUGER KASCZUK, CPF: 531.671.399-00.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
8	Pneu 1.000 R 20 borrachudo 16 lonas misto para chão, com no mínimo de 23.0mm de profundidade do sulco da borracha da banda de rodagem capacidade de carga H ou D, aplicação tração de caminhões.	UN	50,00	FIRESTONE T831	1.235,00	61.750,00
11	PNEUS 175/70 R 13 - aplicação veículos.	UN	20,00	FIRESTONE F70	140,50	2.810,00
13	Pneu 255 / 75 R 15- camionete F.1000	UN	6,00	FIRESTONE	400,00	2.400,00
32	Pneu 19,5 L X 24-12 Lonas- Tração retroescavadeira	UN	4,00	FIRESTONE	2.150,00	8.600,00
36	Pneu 295/80 R22,5 PNEU RADIAL TRAÇÃO PARA CAMINHÕES OFF ROAD - índice de carga mínimo 152/148.- Desenho da banda de rodagem próprio p/ rodas de tração e uso em OFF ROAD conforme Firestone T831, Michelin XDY2 ou similar. Aplicação: caminhões VW 31.320	UN	8,00	FIRESTONE T831	1.459,00	11.672,00

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
41	Pneu 275/80 R 22,5 16 lonas Liso misto p/chão	UN	4,00	BRIDIGESTONE M840	1.310,00	5.240,00
42	Pneu 275/80 R 22,5 16 lonas borrachudo misto p/chão	UN	4,00	BRIDIGESTONE L320	1.369,00	5.476,00
Valor Total Registrado					97.948,00	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017.49.10100
de 24 de julho de 2017

FORNECEDOR: MUNDIAL PNEUS ITABERÁ-EPP, situada na RUA RODOVIA 153, Nº 110, BAIRRO: FAZENDA AGUA FEIA, CEP: 86.400-000, MUNICÍPIO DE JACAREZINHO-PR, inscrita no CNPJ sob n. 26.192.837/0001-73 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. 907.392.88-07, representado pela Senhora RAQUEL DE SOUSA CARDOSO, CPF: 317.856.928-83.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	PNEUS 1.400 X 24 - G2 16 LONAS DIAGONAL COM PROFUNDIDADE DE ESCULTURA MINIMA DE 24MM NA BANDA DE RODAGEM, APLICAÇÃO TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA.	UN	6,00	TITAN-G2/L2	1.676,00	10.056,00
4	Pneu 18.4 X 34 12 lonas - aplicação tração trator agrícola	UN	2,00	TITAN-R1	2.468,00	4.936,00
6	Pneu 12.5/80 X 18 12 lonas - dianteiro de retro-escavadeira	UN	6,00	TITAN-L3	1.088,00	6.528,00
9	Pneus 23.1 x 26 12 lonas para rolo compactador	UN	2,00	TITAN R1	2.528,00	5.056,00
16	CAMARA DE AR KM-24	UN	30,00	MAGGION	143,40	4.302,00
17	CÂMARA DE AR 18.4 X 34	UN	4,00	MAGGION	223,00	892,00
18	Câmara de ar 14.9 X 24	UN	4,00	MAGGION	150,00	600,00
20	Câmara de ar 1.000 R 20	UN	50,00	MAGGION	66,40	3.320,00
22	CÂMARA DE AR ARO 13	UN	12,00	MAGGION	23,70	284,40
23	CÂMARA DE AR ARO-14	UN	12,00	MAGGION	23,70	284,40
24	CAMARA DE AR 255/75 R15	UN	8,00	MAGGION	36,00	288,00
25	PROTETOR ARO 25	UN	4,00	CARRETERO	71,20	284,80
28	CAMARA DE AR 205/75 R16	UN	6,00	MAGGION K16	35,00	210,00
33	Camara de Ar 10 x 16.5	UN	15,00	MAGGION	65,50	982,50
38	Pneu 14 x17,5 14 lonas	UN	4,00	TITAN SKS	1.269,00	5.076,00
Valor Total Registrado					43.100,10	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017.49.10101
de 24 de julho de 2017

FORNECEDOR: GABRIEL ANDRES FLACH-ME, situada na RUA ABC Nº 260, VILA ZWIRTES, MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ-RS, inscrita no CNPJ sob n. 24.693.328/0001-07 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. 173/0016003, representado pelo Senhor GABRIEL ANDRES FLACH, CPF:007.665.830-90.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	Pneu 14.9 X 24 - 10 lonas - aplicação dianteiro trator agrícola 4x4	UN	2,00	MAGGION	1.329,00	2.658,00
15	CÂMARA DE AR 17.5 X 25	UN	10,00	QBOM	187,00	1.870,00
26	PROTETOR ARO 24	UN	16,00	K-RUBBER	50,00	800,00
27	PROTETOR ARO 20 - RADIAL	UN	50,00	K-RUBBER	20,00	1.000,00
39	Protetor aro 22.5 radial	UN	8,00	K-RUBBER	29,00	232,00
40	Camara de ar 275/80 R22.5	UN	5,00	MAGGION	74,00	370,00
Valor Total Registrado					6.930,00	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017.49.10102
de 24 de julho de 2017

FORNECEDOR: COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, situada na AVENIDA GETULIO VARGAS Nº 1841, MUNICÍPIO DE CHAPECÓ-SC, inscrita no CNPJ sob n. 45.987.005/0142-29 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. 253.497.108, representado pelo Senhor JAKSON DOMINGOS CANALLE, CPF: 005.659.889-05.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	Pneu 245/70 R16 misto S113/110	UN	8,00	GOODYEAR	485,00	3.880,00
14	Pneu 205 / 75 R 16, aplicação para veiculo máster	UN	12,00	GOODYEAR	415,00	4.980,00
30	PNEU 205 / 55 R-16 APLICAÇÕES EM VEICULOS LEVES	UN	20,00	GOODYEAR	256,00	5.120,00
34	Pneu 1,85 x 65 R-15	UN	10,00	GOODYEAR	286,00	2.860,00
Valor Total Registrado					16.840,00	

As atas retrocitadas possuem vigência de 12 (doze) meses.

PL 52 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 2-COLETA E RECIC. DE LIXO/PM

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 52/2017

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, com entrega dos envelopes fixada para às 09:00:00 horas do dia 22/08/2017, e abertura prevista para às 09:00:00 do dia 22/08/2017. Objeto da licitação: Contratação de prestação de Serviços de Engenharia Sanitária, destinados a coleta seletiva, transporte e destinação final de resíduos sólidos e varrição de ruas, conforme termos do edital. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.ipumirim.sc.gov.br, (link: Governo -> licitações, clicando sobre a respectiva modalidade dessa licitação). Possíveis alterações, suspensão, revogação ou anulação do edital, serão disponibilizadas no mesmo endereço eletrônico, cabendo a licitante interessada acompanhar a situação da licitação. Demais esclarecimentos e informações, poderão ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefones (49) 3438-3422 ou (49) 3438.3429, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis.
Ipumirim - SC, 17/07/2017
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL

PL 53 PREGÃO PRESENCIAL 31-EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/PM

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 53/2017

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, REGISTRO DE PREÇOS através de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 199, com entrega dos envelopes fixada para às 09:00:00 horas do dia 01/08/2017, e abertura prevista para às 09:00:00 do dia 01/08/2017. Objeto da licitação: aquisição de equipamentos de informática, destinado as atividades da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos da Administração Publica, sendo estes adquiridos através de recursos da União - Ministério da Saúde, propostas n.º 82814575000111003 e n.º 82814575000111004, conforme características do anexo III do edital. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.ipumirim.sc.gov.br, (link: Governo -> licitações, clicando sobre a respectiva modalidade dessa licitação). Possíveis alterações, suspensão, revogação ou anulação do edital, serão disponibilizadas no mesmo endereço eletrônico, cabendo a licitante interessada acompanhar a situação da licitação. Demais esclarecimentos e informações, poderão ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefones (49) 3438-3422 ou (49) 3438.3429, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis.
Ipumirim - SC, 17/07/2017
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL

Iraceminha

Prefeitura

AVISO LICITAÇÃO PP 34/2017

MUNICIPIO DE IRACEMINHA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 59/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de UNIFORMES ESCOLARES a serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Iraceminha.
Modalidade: Pregão Presencial (REGISTRO DE PREÇOS).
Tipo: Menor Preço por lote
Recebimento das Propostas: até as 14:00 do dia 04 de agosto de 2017.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município www.iraceminha.sc.gov.br ou no Departamento de Compras, situado na Rua Dona Paulina, nº 780, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.
Informações através do e-mail compras@iraceminha.sc.gov.br ou fone (49)3665-3200
Iraceminha, SC, 25 de Julho de 2017.
Jean Carlos Nyland
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 197/2017

PORTARIA N° 197/2017, DE 21 DE JULHO DE 2017.

JEAN CARLOS NYLAND, PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determinam os Artigos 12 a 21 da Lei Complementar Municipal n° 42/2003 de 14 de Julho de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
EXONERAR, a Sra. JANICE LAUSCHNER, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a partir de 15/02/2017, percebendo os vencimentos constantes na Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de julho de 2009, a partir desta data.

JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra:

PORTARIA N° 198/2017

PORTARIA N° 198/2017, DE 21 DE JULHO DE 2017.

JEAN CARLOS NYLAND, PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determinam os Artigos 12 a 21 da Lei Complementar Municipal n° 42/2003 de 14 de Julho de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais e Lei Complementar 073/2017 de 21 de Fevereiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° EXONERAR a pedido do funcionário (ACT) contratado conforme classificação do Teste Seletivo 001/2017, o Sr. FERNANDO SOUZA LIMA BENEZ, para atuar como MEDICO CLINICO GERAL, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais e com vencimentos constantes no Plano de Cargos e Salários anexo à Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009, Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais, a partir de 21 de julho de 2017.

Iraceminha/SC, 21 de Julho de 2017.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra:

Irani

Prefeitura

EXTRATO PROCESSO 055/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2017

O Município de Irani torna público, que fará Licitação na modalidade Tomada de Preços, pelo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA E/OU CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E CASCALHAMENTO DE ESTRADAS DO INTERIOR AFIM DE GARANTIR OS PADRÕES DE SEGURANÇA E TRAFEGABILIDADE.
Recebimento de Envelopes:
Interessados Não Cadastrados: até 07/08/2017.
Horário Limite para Protocolo: até 16h00min.
Interessados Cadastrados Junto ao Município de Irani ou Junto ao SICAF: até 10/08/2017.
Horário Limite para Protocolo: até 08h30min.
Abertura: às 09h00min do dia 10/08/2017.
Informações Complementares: Edital em inteiro teor e demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Irani, Rua Eilírio De Gregori, 207, Centro, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.irani.sc.gov.br, ou pelo telefone (0XX49) 34323214.

Irani/SC, 25 de julho de 2017.
SÍVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito Municipal

Irineópolis

Prefeitura

ATA DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2017 FMS - FRACASSADO

Presentes à Sessão Pública relativo ao Processo Licitatório nº 09/2017 – Tomada de Preços nº 01/2017, os membros da Comissão Permanente de licitação: Sra. Patricia Fabiane Fronczak- Presidente em exercício; Sra. Cassiana Lais Brand; Sr. Lucio Flavio Lima, Sr. Reinaldo Stasiak e Sra Marcia Maria Kerscher, designados pela Portaria nº 08/2017, para analise do decurso de prazo da proponente interessada em participar do presente processo.
Expirado o prazo para recebimento dos documentos conforme solicitado na Ata nº 13/2017 FMS, a empresa Maternidade e Cirúrgica Nossa Senhora do Rocio S/A, não apresentou documentos faltantes, com isso tornando o processo fracassado, encaminhando-se o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO Nº 62/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 62/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.
Contratada: G4 Produções Musicais Ltda EPP.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA OS 4 GAUDÉRIOS.
Valor total: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência: 17.07.2017 a 31.07.2017
Base Legal – Processo Licitatório nº 35/2017 – Inexigibilidade nº. 02/2017
Lei 8.666/93 consolidada
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 35/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 35/2017
INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2017
Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: G4 Produções Musicais Ltda EPP.
Irineópolis, 17 de julho de 2017.
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 262/2017

PORTARIA Nº 262/2017.

DELEGA COMPETÊNCIA PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1º. DELEGAR a servidora LILIAN CIBELI DZIEDZIC ocupante do cargo comissionado de Diretora do Departamento de Ensino Fundamental II, portadora da CNH Registro nº 04468606450 categoria AB, competência para dirigir os veículos de uso e propriedade da Municipalidade - Secretaria da Educação, quando no desempenho de atividades inerentes ao seu cargo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 21 de Julho de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 263/2017

PORTARIA N º. 263/2017.

PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II – Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR até a data de 30/08/2017, os efeitos da Portaria 121/2017 de 03/04/2017, com redação dada pela Portaria nº 245/2017, que dispõe sobre a contratação em caráter Temporário do servidor GERSON FERREIRA MENEGUEL, nascido em 20/11/1972, portador do CPF nº 804.893.819-91, RG nº 2.813.201 SSP/SC, para exercer as atividades de Motorista (44h/sem), em substituição ao servidor efetivo Marcelo Renato Popia, em Licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 21 de Julho de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 17/2016
Portaria Nº 17/2017

"PORTARIA DE PONTO FACULTATIVO DO DIA 28 DE JULHO DE 2017"

SERGIO ROBERTO BINDER, Presidente da Câmara Municipal de Irineópolis, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e de conformidade com o artigo 13, inciso III item a) do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 1º - Estabelece Ponto Facultativo no dia 28 de Julho de 2017 (sexta-feira), no âmbito da Câmara Municipal de Irineópolis-SC.
Art. 2º - Ficam ressalvados do quanto disposto no art. 1º os serviços essenciais ao funcionamento desta Casa Legislativa, devendo os servidores lotados nas respectivas áreas, obedecerem ao escalonamento previamente estipulado pela Secretaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 23 de Julho de 2017.

SERGIO ROBERTO BINDER
Presidente da Mesa

Itá

Prefeitura

CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO 001/2017
EDITAL 001 DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2017

NOTA FINAL CLASSIFICAÇÃO FINAL

Agente Administrativo | Ensino Médio					
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Prova Objetiva		Nota Final
			Acertos	Nota	
1	622319	Cristian Klein Barbieri	23	9,20	9,20
2	619971	Ricardo Daneluz	21	8,40	8,40
3	619370	Julio Chinazzo	20	8,00	8,00
4	627234	Lucas Machado	20	8,00	8,00
5	627375	Andreia Antunes	18	7,20	7,20
6	627573	Felipe Spezzatto	18	7,20	7,20
7	621857	Tainara Ellin Schiavini Simon	18	7,20	7,20
8	620847	Darlan Carlos Buratti	18	7,20	7,20
9	621234	Cristiane Baroni	18	7,20	7,20
10	626906	Janieli Canal	18	7,20	7,20
11	624582	Genuir Jose Andrioli Junior	18	7,20	7,20
12	627282	Thiago Da Silva Machado	18	7,20	7,20
13	626220	Ana Paula Vendruscolo Da Fonseca	17	6,80	6,80
14	619793	Murilo Da Campo	17	6,80	6,80
15	619243	Edian Mateus Zuhl	17	6,80	6,80
16	619700	Cristiane Silvia Mertins Marcanzoni	17	6,80	6,80
17	619515	Luiza Helena Braz	17	6,80	6,80
18	627491	Luis Fernando Araldi	17	6,80	6,80
19	622377	Suzane Darroit	16	6,40	6,40
20	624260	Matheus Baroni De Souza	16	6,40	6,40
21	619767	Kelvin Vortmann	16	6,40	6,40
22	625212	Marisete Da Silva	16	6,40	6,40
23	620420	Tania Grasiele Preis	16	6,40	6,40
24	626186	Andressa Paula Battisti	16	6,40	6,40
25	625211	Andre Tombini	16	6,40	6,40
26	625392	Willian Wagner De Brito Coura	16	6,40	6,40
27	619566	Amanda Porn	16	6,40	6,40

28	621862	Alexandra Mascarello	16	6,40	6,40
29	621477	Vilmar Duarte	16	6,40	6,40
30	625435	Carlos Alberto Jlebovich	15	6,00	6,00
31	619976	Mateus Paulo Petry	15	6,00	6,00
32	621544	Patricia Tome	15	6,00	6,00
33	627217	Evandro Abbate	15	6,00	6,00
34	620824	Eclair Luis Fabricio	15	6,00	6,00
35	625250	Juliane Colossi	15	6,00	6,00
36	619225	Caroline Gabiatti Stringhi	15	6,00	6,00
37	620425	Kenia Simone Lang	15	6,00	6,00
38	621781	Andressa Cristina Weber	15	6,00	6,00
39	621824	Marciano Coldebella	15	6,00	6,00
40	624629	Fernanda Tortelli	15	6,00	6,00
41	626910	Marliane Cristina Spagnol Biondo	14	5,60	5,60
42	620247	Bruna Dal Bello	14	5,60	5,60
43	626453	Neucimara Teixeira Machado	14	5,60	5,60
44	619722	Elizabeti Loizi Röse	14	5,60	5,60
45	622619	Herik Trevisol	14	5,60	5,60
46	620114	Emanuela Regina Ost	14	5,60	5,60
47	619621	Pamela Hensel	14	5,60	5,60
48	622012	Chaline C. F. Ruchert	14	5,60	5,60
49	625121	Fernanda Barbieri	14	5,60	5,60
50	620765	Ariely Cristina Martins Da Silva	13	5,20	5,20
51	625853	Barbara Regina De Araujo Pereira	13	5,20	5,20
52	626846	Maielen Maria Spagnol	13	5,20	5,20
53	626592	Paola Cristiana Da Silva	13	5,20	5,20
54	626812	Leonir Goncalves	13	5,20	5,20
55	619603	Marcos Ederson Trombetta	13	5,20	5,20
56	626638	Kelin Martini	12	4,80	4,80
57	627646	Diogo Marcos Pichetti	12	4,80	4,80
58	622078	Luciana Albiero Baiocco	12	4,80	4,80
59	627568	Carlos Büchele Neto	12	4,80	4,80
60	620133	Elieider Dalle Laste	12	4,80	4,80
61	623104	Evandro Amorim Da Silva	11	4,40	4,40
62	621966	Ana Maria De Mattos	11	4,40	4,40
63	624215	Caroline Ues	11	4,40	4,40
64	625781	Teilor Perin	10	4,00	4,00

Agente Comunitário Saúde (Bairro Natureza) | Ensino Médio					
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Prova Objetiva		Nota Final
			Acertos	Nota	
1	626457	Neusa Capellaro Petry	19	7,60	7,60
2	619528	Lukas Rocha	18	7,20	7,20
3	620119	Marlize Cagnini	17	6,80	6,80
4	627411	Alisimar Antunes	17	6,80	6,80
5	625640	Aline Vilar De Sousa	14	5,60	5,60
6	623976	Janete Rodrigues	13	5,20	5,20
Agente Comunitário Saúde (Rio Engano/Linha União) | Ensino Médio					
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Prova Objetiva		Nota Final
			Acertos	Nota	
1	626368	Loreni Ritter Recalcatti	12	4,80	4,80
2	625476	Lenice Mertins Michaelsen	8	3,20	3,20
3	625142	Juliana Dos Santos	8	3,20	3,20
Agente de Serviços | Ensino Fundamental					
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Prova Objetiva		Nota Final
			Acertos	Nota	
1	626394	Cristiano Olbermann	24	9,60	9,60
2	620639	Joao Nicodem	23	9,20	9,20
3	627088	Jhonatan Tondello	22	8,80	8,80
4	626111	Vitorio Albrecht	20	8,00	8,00
5	626047	Ivone Nadaletti	20	8,00	8,00
6	619276	Guilherme Da Silva	19	7,60	7,60
7	627656	Amarildo Stringhini	19	7,60	7,60
8	620149	Alcir Rodrigues De Moura	19	7,60	7,60
9	620053	Jaimir Bruckmann	19	7,60	7,60
10	619430	Jefferson Cardoso	19	7,60	7,60
11	620686	Odair Ilha Bednarski	18	7,20	7,20
12	619834	Marlone Schimitz	17	6,80	6,80
13	627469	Pamela Hyara Bee	17	6,80	6,80
14	622014	Odair Muller	17	6,80	6,80
15	625109	Yuri Peterson Bisol Castilho	16	6,40	6,40

16	621029	Denise Espirito Santo	14	5,60	5,60
17	621200	Angelica Dani	14	5,60	5,60
18	626285	Mariseti Gerhardt Nietiedt	12	4,80	4,80
19	620139	Lindomar Vanso	9	3,60	3,60
20	627569	Sueli Staduliski	8	3,20	3,20
21	623895	Danilo Valdir Levkovisz	8	3,20	3,20

Auxiliar Administrativo | Ensino Médio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Prova Objetiva		Nota Final
			Acertos	Nota	
1	628827	Andressa Canal	20	8,00	8,00
2	626820	Edina Lorde	18	7,20	7,20
3	620270	Camila Gomes De Oliveira	18	7,20	7,20
4	619318	Gabriela Wanlar	18	7,20	7,20
5	619920	Sandra Kornfuehrer	17	6,80	6,80
6	620886	Renan Clayton Kronbauer Pritsch	16	6,40	6,40
7	626621	Alessandra Port	16	6,40	6,40
8	619895	Ana Maria Rhoden	16	6,40	6,40
9	619852	Bruna Carla Rech	16	6,40	6,40
10	624494	Eduardo Da Rosa Villela	15	6,00	6,00
11	619323	Gabriela M. P. S. De Borba	14	5,60	5,60
12	627734	Alecsandra Miranda	14	5,60	5,60
13	620524	Yuri Dalle Laste	14	5,60	5,60
14	622305	Vinicius Klitche	14	5,60	5,60
15	619514	Raissa De Freitas Schmoller Raspini	14	5,60	5,60
16	621501	Lucas Andre Roy Pereira Da Silva	14	5,60	5,60
17	620140	Thuane Paula Bavaresco	13	5,20	5,20
18	619405	Tainara Vanzo	13	5,20	5,20
19	620714	Ronei Garcia De Mello	13	5,20	5,20
20	621013	Natali Maria Wathier	13	5,20	5,20
21	619658	Valeria Gomes De Oliveira	13	5,20	5,20
22	620443	Meridiane Valmorbida	12	4,80	4,80
23	619257	Daniela Paula Carbonera	12	4,80	4,80
24	619698	William Gerhardt Nietiedt	12	4,80	4,80
25	627846	Angela Michalchuk	12	4,80	4,80
26	622523	Angel Alexsander Martello Campos	12	4,80	4,80
27	626983	Tiago Martini	12	4,80	4,80

28	627473	Willian De Araujo	11	4,40	4,40
29	619660	Angelo Luis Dias De Morais E Silva	11	4,40	4,40
30	619656	Poliana Paula Bender Goncalves	11	4,40	4,40
31	626173	Edieli Kronbauer	11	4,40	4,40
32	624126	Eleandra Aparecida Tonello	10	4,00	4,00
33	620610	Lais Balbinott	10	4,00	4,00
34	626631	Ersi Ana Klein	10	4,00	4,00
35	627002	Diamara Fagundes Dos Santos	10	4,00	4,00
36	626406	Daniel Maraschin	10	4,00	4,00
37	619696	Dielen Hipolito Ambrosio	9	3,60	3,60
38	627118	Suelin Boaroli Braga	9	3,60	3,60
39	625554	Gefferson Eduardo Ebert	9	3,60	3,60
40	620010	Daniela Resmini	9	3,60	3,60
41	619518	Vilma Gielinski Gomes Da Silva	9	3,60	3,60
42	628787	Gislaine Regina Picolli	9	3,60	3,60
43	623436	Tatiane Lopes Da Silva	7	2,80	2,80
44	620586	Eunice Maria Roscioli	7	2,80	2,80
45	626324	Carine Cristina Zanella Burnier	7	2,80	2,80
Técnico de Enfermagem | Curso Técnico					
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Prova Objetiva		Nota Final
			Acertos	Nota	
1	626372	Carlos Chicatto	19	7,60	7,60
2	627259	Julia Paula Berno De Souza	13	5,20	5,20
3	625372	Juliane Martello	12	4,80	4,80
4	621613	Sayonara Peruzzo	12	4,80	4,80
5	620522	Alessandra Hall	11	4,40	4,40
Técnico em Higiene Bucal | Curso Técnico					
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Prova Objetiva		Nota Final
			Acertos	Nota	
1	620653	Marilei Da Silva	12	4,80	4,80
Zelador | Ensino Fundamental					
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Prova Objetiva		Nota Final
			Acertos	Nota	

1	619929	Tatiane Basso	21	8,40	8,40
2	620290	Neusa Salete Gielinski Kurmann	20	8,00	8,00
3	624757	Rudinei Fatima Szczepanski	20	8,00	8,00
4	620186	Viviane Luvizon De Lima	19	7,60	7,60
5	620300	Guisela Da Silva	17	6,80	6,80
6	622976	Rosangela Maria Wathier De Oliveira	17	6,80	6,80
7	620805	Indiamara De Lima	17	6,80	6,80
8	620308	Endriane Miorando Wathier	16	6,40	6,40
9	621355	Mariana Vaz Catarina	16	6,40	6,40
10	621699	Carlos Eduardo Ferenz	16	6,40	6,40
11	621326	Silvana Maria Viott	15	6,00	6,00
12	620046	Marineide Fatima Bohn	15	6,00	6,00
13	621447	Nacir Lucia Dalle Laste	15	6,00	6,00
14	623746	Viviana Dallelaste Kostaneski	14	5,60	5,60
15	621348	Candida Regina Da Costa	14	5,60	5,60
16	620156	Roseli Maria Cezar	12	4,80	4,80
17	623556	Nelci Salete Araldi	11	4,40	4,40
18	620304	Terezinha Maria Machado Zeni	11	4,40	4,40
19	620967	Monica Canal Rodrigues Da Silva	10	4,00	4,00
20	619724	Luciane Rucks	10	4,00	4,00

Zelador (EMEB João H Pille) | Ensino Fundamental

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Prova Objetiva		Nota Final
			Acertos	Nota	
1	620993	Daniel Juarez Kohler	21	8,40	8,40
2	619245	Delize Capeleto	18	7,20	7,20
3	622906	Ligiane Carina Possa	15	6,00	6,00

Assistente Social | Ensino Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Prova Objetiva		Nota Prova Títulos	Nota Final
			Acertos	Nota		
1	620941	Claudia Susana Ferenz	15	4,50	2,25	6,75
2	619274	Luciane Culimann	12	3,60	2,00	5,60
3	620208	Ariane De Cacia Bisol Ionceck	12	3,60	1,96	5,56
4	620869	Camila Bordignon	14	4,20	1,30	5,50
5	622444	Geovania Ruth Montag Giombelli	16	4,80	0,00	4,80
6	622218	Jenifer De Lima Willrich	16	4,80	0,00	4,80

7	623485	Sonia Pertile	12	3,60	0,84	4,44
8	626667	Andressa Pasinatto Clein	13	3,90	0,00	3,90
9	620707	Jaine Camila Zenatti Krindges	13	3,90	0,00	3,90
10	620342	Lais Bossini	12	3,60	0,29	3,89
11	620660	Erica Cristiane Dellagostin	12	3,60	0,00	3,60
12	625582	Marlon Ruppenthal	12	3,60	0,00	3,60
13	625229	Marcia Rosane Dos Santos	11	3,30	0,00	3,30
14	619815	Marta Brandao	11	3,30	0,00	3,30
15	625380	Jucian Paulo Sartoretto	11	3,30	0,00	3,30
16	620315	Janaina Geworowski	10	3,00	0,00	3,00
17	627307	Adriana Teles Cosmann	9	2,70	0,00	2,70
18	621972	Nadia Luisa Dai Pra Marsaro	8	2,40	0,00	2,40
19	620249	Rosilene Fausto	7	2,10	0,00	2,10
20	619446	Evelin Cintia Perin	6	1,80	0,00	1,80

Enfermeira | Ensino Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Prova Objetiva		Nota Prova Títulos	Nota Final
			Acertos	Nota		
1	619459	Saraonice Sarturi Provenci	18	5,40	2,24	7,64
2	623512	Suelyn Paula Guarnieri Marafon	14	4,20	1,00	5,20
3	622657	Danieli Gehlen	17	5,10	0,00	5,10
4	619781	Jaqueline Santos	17	5,10	0,00	5,10
5	619425	Aparecida Petronilha Da Silva Ferreira	10	3,00	1,84	4,84
6	619941	Gessica Cristina Dos Santos Parizotto	16	4,80	0,00	4,80
7	619681	Pamela Schwingel	15	4,50	0,00	4,50
8	620937	Jessica Toldo	10	3,00	1,31	4,31
9	621837	Gracieli Spagnol	13	3,90	0,19	4,09
10	626348	Kleide Maris Zardo	12	3,60	0,00	3,60
11	622945	Jessica Paula Dreon	12	3,60	0,00	3,60
12	625703	Fatima Kosmann	11	3,30	0,00	3,30
13	626272	Cristiane Carla Albrecht	11	3,30	0,00	3,30
14	621522	Raquel Menoncin Medeiros	8	2,40	0,00	2,40
15	619396	Mauricio Kirschner	6	1,80	0,00	1,80

Fonoaudióloga | Ensino Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Prova Objetiva		Nota Prova Títulos	Nota Final
			Acertos	Nota		
1	622464	Julia Oliveira Bresola	15	4,50	0,00	4,50
2	620875	Camila Pavin	9	2,70	0,00	2,70

Médico Clínico Geral (PSF Programa Saúde da Família) | Ensino Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Prova Objetiva		Nota Prova Títulos	Nota Final
			Acertos	Nota		
1	626245	Jordan Michel Lisboa	18	5,40	1,03	6,43
2	622434	Rafael Francisco Regis	16	4,80	1,10	5,90
3	627081	Renan Sossella	16	4,80	1,05	5,85
4	624385	Monica Camara Goulart	15	4,50	1,00	5,50
5	619241	Elzio Luiz Putzel	14	4,20	1,07	5,27
6	626525	Jose Angelo Nunes Da Silva	17	5,10	0,00	5,10
7	625508	Wilian Mateus Foiatto	17	5,10	0,00	5,10
8	619313	Rafael Antonio Marostica De Amorim	17	5,10	0,00	5,10
9	620789	Wagner Missio Da Silva	17	5,10	0,00	5,10
10	623766	Luiz Antonio Bolzan Junior	17	5,10	0,00	5,10
11	619742	Barbara Palma Saccon	15	4,50	0,31	4,81
12	620792	Franciele Meurer	16	4,80	0,00	4,80
13	621102	Aline Pagliosa	16	4,80	0,00	4,80
14	626662	Neudy Juliano Quadros	16	4,80	0,00	4,80
15	621117	Marina Afinovetch	15	4,50	0,00	4,50
16	622329	Francine Italamara Goiz Vera	15	4,50	0,00	4,50
17	627325	Deizi Fernanda Schwengber	15	4,50	0,00	4,50
18	619275	Otavio Rigoni Rossa	15	4,50	0,00	4,50
19	625356	Tacio Francisco Schmitz	15	4,50	0,00	4,50
20	619538	Tais Mazzini Setti	15	4,50	0,00	4,50
21	626513	Ana Luiza Lunardelli	15	4,50	0,00	4,50
22	619431	Francielle Sordi Veiga	14	4,20	0,00	4,20
23	621537	Demian Campos Leite	14	4,20	0,00	4,20
24	620088	Marina Spricigo Crocetta	14	4,20	0,00	4,20
25	625620	Paula Luisa Bach	13	3,90	0,00	3,90
26	623964	Artur Rosa Neu	12	3,60	0,00	3,60
27	621619	Jussani Spies	12	3,60	0,00	3,60

Engenheiro Civil | Ensino Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Prova Objetiva		Nota Prova Títulos	Nota Final
			Acertos	Nota		
1	624464	Matheus Alan Da Silva Ribeiro	17	5,10	0,00	5,10
2	627737	Leonardo Consorte	16	4,80	0,00	4,80
3	628336	Priscila Miotto	16	4,80	0,00	4,80
4	627352	Naiana Depra Savoldi	15	4,50	0,00	4,50
5	622707	Chaiane Roani	15	4,50	0,00	4,50
6	627669	Luiz Felipe Montipo	15	4,50	0,00	4,50
7	626561	Lucas Mazzoleni Pinto	15	4,50	0,00	4,50
8	620965	Vinicius Fazolo	11	3,30	1,20	4,50
9	622033	Matheus Henrique Mattuella	14	4,20	0,00	4,20
10	619567	Tiago Caneppele	12	3,60	0,60	4,20
11	622727	Juliana Ferrari Andreis	14	4,20	0,00	4,20
12	626081	Ricardo Martins Ferreira	13	3,90	0,00	3,90
13	621204	Rodrigo Pagliarin	13	3,90	0,00	3,90
14	627621	Guilherme Olinquevicz	13	3,90	0,00	3,90
15	619708	Fernanda Cordeiro	13	3,90	0,00	3,90
16	622561	Marta Arnold	12	3,60	0,00	3,60
17	621320	Elisane Beatriz Mangold Bergamo	12	3,60	0,00	3,60
18	619386	Jonatan Willian De Lima Dos Santos Franceschini	12	3,60	0,00	3,60
19	622383	Jean Henrique Crestani	12	3,60	0,00	3,60
20	627105	Samantha Abbate	11	3,30	0,00	3,30
21	619364	Elio Valdir Semenuk	11	3,30	0,00	3,30
22	620263	Lidiane De Fatima Rodrigues Jaroseski	11	3,30	0,00	3,30
23	624687	Guilherme Ficcagna Lodi	11	3,30	0,00	3,30
24	627271	Barbara Boesing Dos Santos	10	3,00	0,00	3,00
25	619747	Talitha Dal Pra	10	3,00	0,00	3,00
26	620957	Matheus Massotti	10	3,00	0,00	3,00
27	623095	Janaina Battistella	10	3,00	0,00	3,00
28	620346	Fabricio Debortolli	9	2,70	0,00	2,70
29	620431	Jean Michel Fagundes Dos Santos	9	2,70	0,00	2,70
30	623874	Luani Hartmann	9	2,70	0,00	2,70
31	621201	Keity Shaeny Dos Reis	9	2,70	0,00	2,70
32	627668	Francisco Matheus Semkiw Da Cruz	8	2,40	0,00	2,40
33	619329	Marcella Toigo Bittencourt	6	1,80	0,00	1,80
34	625357	Otacilio Rodrigues	5	1,50	0,00	1,50

Motorista Veículo Pesado | Ensino Fundamental					
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota Prova Objetiva	Nota Prova Prática	Nota Final
1	619335	Marcelo Danimar Dos Santos	4,20	3,75	7,95
2	626458	Jeferson Fabricio Prediger	4,20	3,75	7,95
3	619312	Rudimar De Borba	3,90	3,75	7,65
4	624462	Edson Roberto Dinnebier	3,60	4,00	7,60
5	619807	Claudinei Wiebusch	4,20	3,25	7,45
6	623087	Baltasar Vicari	3,30	4,00	7,30
7	619261	Arlan Antunes	3,90	3,25	7,15
8	621838	Marcos Junior Zorzetto	3,30	3,75	7,05
9	620169	Julnir Antonio Gritti	3,90	3,00	6,90
10	626871	Celso Augusto Von Frihauf	3,90	3,00	6,90
11	621907	Delcio Da Silva	3,90	3,00	6,90
12	620864	Geferson Vitalli	3,60	3,25	6,85
13	620713	Juliano Oliveira	3,60	3,25	6,85
14	625602	Eladio Joao Garghetti	2,70	4,00	6,70

Operador de Máquinas | Ensino Fundamental					
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota Prova Objetiva	Nota Prova Prática	Nota Final
1	623698	Marciano Jose De Oliveira	5,10	3,575	8,675
2	620841	Juliano Olbermann	4,80	3,800	8,600
3	626911	Edenilson Antonio Reimers	4,80	3,500	8,300
4	622631	Fabio Jose Wathier	4,80	3,300	8,100
5	625237	Ari Bavaresco	4,20	3,050	7,250
6	619435	Rogerio Schonell	4,20	3,050	7,250
7	620439	Valcir Lemes Da Silva	4,80	2,225	7,025
8	624492	Marciano Luis Piqueti	3,00	3,800	6,800
9	619347	Eerd Luis Beninca	3,30	3,300	6,600
10	625514	Rafael Biasi	4,20	2,100	6,300
11	620364	Valdemir Bohn	3,30	2,700	6,000
12	619921	Ricardo Wathier	3,00	2,700	5,700
13	621154	Cleomar Do Prado	2,70	2,600	5,300

Itá – SC, 21 de Julho de 2017.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Câmara Municipal

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
Abre inscrições e define diretrizes para o Concurso Público destinado ao provimento de Vagas de Cargos do Quadro de Pessoal da Administração Direta da Câmara Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁ-SC, pessoa Jurídica de Direito Público Interno,através do Representante legal o Presidente Sr. Alcir José Hall,no uso de suas atribuições legais, torna público querealizará Concurso Público para provimento de cargo do quadro de Carreira de Pessoal sendo: CONTROLADOR INTERNO – 16 horas semanais, categoria funcional constante no Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal, prevista na seguinte Legislação:

Nº Lei	Preambulo da Lei	Tipo da Lei	Data
035/2006	DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ALTERAÇÕES.	Complementar	11/12/2006
119/2015	DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL E SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Complementar	22/09/2015
124/2015	ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR 119 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL E SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Complementar	27/10/2015
132/2017	ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 119/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Complementar	30/06/2017

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Empresa EPBAZI ORGANIZAÇÃO & MÉTODOS com endereço a Rua Pagnoncelli – 1211, Centro de Ipuaçu – SC, Telefone 49 3433-2003, endereço eletrônico www.epbazi.com.br, e-mail epbaziconsultoria@gmail.com, sob a supervisão da Comissão Municipal de Concurso Público.

1.2. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

Cronograma do Certame	Data
Publicação do Edital	25/07/2017
Prazo para impugnação das disposições editalícias	25/07/2017 a 04/08/2017
Período de inscrições exclusivamente via internet	07/08/2017 a 05/09/2017 até 23h59min59seg
Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	05/09/2017 até 23h59min:59seg
Prazo final para envio do requerimento e do laudo médico dos candidatos que optarem por vagas para pessoas portadoras de deficiência física e solicitar condição especial para realização da prova, inclusive mãe nutriz.	28/08/2017
Divulgação dos deferimentos ou indeferimentos dos candidatos queoptaram por vagas para pessoas portadoras de deficiência física e/ou solicitaram condição especial para realização da prova, inclusive mãe nutriz.	29/08/2017
Recursos contra deferimentos ou indeferimentos dos candidatos que optaram por vagas para pessoas portadoras de deficiência física e/ou solicitaram condição especial para realização da prova, inclusive mãe nutriz.	29/08/2017a05/09/2017
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os candidatos.	06/09/2017
Prazo para recursos contra o resultado da divulgação das inscrições.	06 a 14/09/2017
Publicação do edital de homologação definitiva das inscrições.	15/09/2017
Publicação dos locais de realização das provas e ensalamento.	15/09/2017
Aplicação da prova escrita objetiva	24/09/2017
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva escrita	24/09/2017 até 23h59min:59seg
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova objetiva escrita	25 a 30/09/2017
Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva escrita	02/10/2017
Divulgação da classificação preliminar da prova objetiva escrita.	02/10/2017
Recursos contra a classificação preliminar da prova objetiva escrita.	02 a 09/10/2017
Divulgação e Homologação da classificação final da prova escrita.	16/10/2017

1.3. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público e da Comissão da Empresa EPBAZI, sendo de total responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.4. O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos do Concurso Público, serão publicados no site do Concurso Público na Internet: www.epbazi.com.br aba concursos e www.camaraita.sc.gov.br.

1.5. O Edital do concurso público também será publicado na forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM) e

no mural público da Câmara Municipal.

1.6. A nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas deste certame, atenderá os dispositivos legais descritos no Preâmbulo deste Edital, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, respeitada a ordem de classificação, podendo ser convocados mais candidatos aprovados, se houver necessidade para o serviço público.

1.7. O prazo de validade do concurso é de até 2 (dois) anos, contados da publicação do ato de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Câmara Municipal de Itá– SC.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

2.1. São requisitos básicos para investidura no cargo a que se refere o presente concurso:

I - a nacionalidade brasileira;
II - o gozo dos direitos políticos;
III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
V - a idade mínima de dezoito anos;
VI - aptidão física e mental.

2.2. Apresentar cópia legível dos seguintes documentos no ato da Nomeação:

a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Comprovante de votação da última Eleição OU certidão de QUITAÇÃO da Justiça Eleitoral; disponível no site: http://www.tse.jus.br;
e) Certidão de Nascimento, se candidato solteiro (a), Casamento se candidato casado, separado, divorciado ou Declaração de União Estável;
f) Certidão de Nascimento/Adoção de dependentes.
g) Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Reservista, quando for o caso;
h) Comprovante de Residência;
i) Diplomas de Escolaridade (conforme exigência do cargo) autenticado;
j) Diploma do Curso Específico (na área em que irá atuar) autenticado;
k) Registro no Conselho de Classe, quando for o caso – autenticado;
l) Comprovação da Regularidade com o Conselho da Classe – autenticado;
m) Número do PIS/PASEP;
n) Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
o) Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária;
p) Declaração de Bens que constituem o seu Patrimônio, nos termos do art. 13 da lei 8.429/92.
q) Certidões Negativas dos Cartórios Civil e Criminal dos locais onde tenha residido nos últimos cinco anos.
r) 01 (uma) foto 3X4;
s) Número da conta corrente junto ao Banco de sua preferência;
t) Atestado médico declarando que possui aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo público, datada com no máximo trinta dias antes.

2.3. Não será admitido o candidato classificado que tenha sido considerado culpado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, no Município, observados os prazos previstos no, art. 5º, XLVII, "b" da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

3. DOS CARGOS, FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, E NÚMERO DE VAGAS.

Cargo	Nº Vagas	Vagas PNE	Carga horária sema-nal	Remu-neração mensal inicial (R$)	Requisitos habilitação	Valor da Ins-crição R$
Controlador Interno	01 + CR	00	16h	2.644,08	Curso de Nível Superior em Administração ou Ciências Contábeis e registro no respectivo Conselho.	120,00

CR = Cadastro de Reserva.

3.1. As atribuições dos cargos e outras informações constam no anexo I deste edital.

3.2. A escolaridade e requisitos exigidos, conforme quadro acima e legislação em vigor, deverão ser comprovados quando da convocação do candidato para admissão.

3.2.1. O número de Vagas acima é para chamamento de candidatos aprovados em primeiro lugar neste concurso, podendo a Câmara Municipal, no decorrer da validade deste, chamar os candidatos aprovados, os quais constarão no Cadastro de Reserva, conforme classificação em ordem decrescente, na medida em que vagarem outras vagas para os mesmos cargos de acordo com a Legislação citada no Preambulo.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

4.2. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente concurso público.

4.3. A participação no presente Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.4. A inscrição somente será efetuada via Internet, no endereço eletrônico www.epbazi.com.br aba concursos – "Concurso Público Câmara Municipal de Itá – SC",no período estabelecido no cronograma de atividades capítulo I deste edital.

4.5. Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

a) Acessar o endereço eletrônico www.epbazi.com.br,em "Concursos", clicar em "CONCURSO PÚBLICO CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁ–SC". O mesmo será direcionado para a área do candidato onde o mesmo deverá realizar seu cadastro.
b) Baixar e Ler atentamente o edital completo, verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;
c) Preencher o Requerimento de Inscrição;
d) Conferir atentamente os dados informados e enviá-lo pela Internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
e) Gerar e Imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento, no banco de sua preferência, da taxa de inscrição até a data limite de 05/09/2017às23h59min59seg.
f) Manter em seu poder a ficha de inscrição e o comprovante de pagamento eapresentar,no dia da prova ao respectivo fiscal de sala.
g) Não serão aceitos pagamentos de inscrições após o dia 05/09/2017 às 23h59min59seg por quaisquer meios que sejam.
h) As inscrições estarão abertas no período de 07 de agosto a 05 de setembro de 2017 no site www.epbazi.com.br.

4.6. O valor da taxa de inscrição será de R$ 120,00 (cento e vinte reais).

4.7. O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser realizado através de boleto bancário em qualquer banco, até o dia 05 de setembro de 2017 às 23h59min59seg.

4.7.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição;

4.7.2. A Câmara Municipaldisponibilizarápara os candidatos que não possuem acesso a Internet, um Computador com impressora e um Servidor em sua sede, sito a Rua 01 - 357, Centro, CEP–89.760-000 - Itá – SC, para realizarinscrição.

4.8. No caso de extravio do comprovante de pagamento a responsabilidade é do candidato em solicitar segunda via junto ao Banco.

4.9. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento deverá ser feito antecipadamente.

4.10. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

4.11 A inscrição só será aceita quando o Banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento através da remessa bancária à Prefeitura.

4.14. Da isenção da taxa de inscrição:

4.14.1. Por não haver previsão legal municipal não haverá nenhuma forma de isenção de taxa de inscrição.

4.15. Demais disposições referentes às inscrições:

4.15.1. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax, via e-mail, ou por qualquer outra via não especificada neste edital.
4.15.2. As informações prestadas no preenchimento do Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida.

4.15.3. A Comissão Municipal de Concurso Público e a EPBAZI, a qualquer tempo, poderão anular a inscrição, as provas e admissão do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste edital.

4.15.4. Depois derealizada a inscrição e verificado algum erro de dados ou documentos o candidato poderá alterar seus dados, no menu "Área do Candidato" sendo que a alteração de cargo inscrito não será aceita.

4.15.5. A EPBAZI não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não efetivada por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e outros fatores de ordem técnica que impossibilitar a transferência dos dados ou a impressão dos documentos relacionados.

4.15.6. Para evitar transtornos ao candidato aconselha-se que faça sua inscrição antecipadamente.

4.15.7. O candidato poderá participar deste edital com apenas uma inscrição, verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente devidamente paga.

4.15.8. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida.

4.15.9. A inscrição implica no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital, seus termos aditivos, convocações bem como avisos publicados no endereço eletrônico do concurso, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, a acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo sua responsabilidade manter-se informado, acompanhando as divulgações no site oficial www.epbazi.com.br e/ou www.camaraita.sc.gov.br.

4.15.10. Será cancelada a inscrição do candidato que:
a) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem a provisão de fundos, agendamentos não compensados até a data prevista no item 4.5 "g", ou com qualquer outra irregularidade;
b) Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.

4.15.11. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

4.15.12. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional com a devida correção e alteração do Cronograma, inclusive a realização de provas escritas, o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.epbazi.com.br.

4.16. Das condições especiais para realizar a prova:

4.16.1. Os candidatos, inscritos que necessitarem de atendimento especial para realização da prova (amamentação, local de fácil acessibilidade, uso de aparelhos de audição ledor, prova com fonte ampliada e etc.), deverão além de assinalar esta opção no Requerimento de Inscrição e indicar o atendimento especial que desejar, devem enviar tal solicitação através do formulário online constante na área do candidato.

4.16.2. A candidata que necessitar amamentar deverá, além de requerer atendimento especial para realizar a prova, nos termos do item 4.16.1, deverá comparecer ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior de 18 anos que ficará responsável pela guarda da criança.

4.16.3. O menor e o responsável ficarão em sala especial e nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza ao local, sendo que o tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.

5. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste concurso público, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições a que pretende concorrer, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas por cargo, os quais integrarão lista de chamada especial.

5.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e as alterações constantes do artigo 7 do Decreto Federal 5.296/04.

5.3. O resultado final do Concurso será publicado em duas listas: lista geral e lista especial. A primeira trará a relação de todos os candidatos aprovados e classificados, inclusive das pessoas com deficiência.

5.4. Em função do número de vagas, não há previsão de imediato oferecimento de vaga às pessoas com deficiência. Nesses cargos, o primeiro candidato classificado no Concurso na lista especial dos candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, será nomeado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga aberta. O segundo classificado no Concurso na listagem especial ocupará a 40ª (quadragésima) vaga aberta e assim sucessivamente, obedecida a ordem de classificação na listagem especial e o prazo de validade do concurso.

5.3. O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

5.4. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, participarádo presente concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao horário e ao local de aplicação das provas; e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.5. Para concorrer às vagas reservadas o candidato deve realizar sua inscrição pela Internet e nela declarar-se portador de deficiência em seguida providenciar e enviar a seguinte documentação:

a) Encaminhar laudo médico digitalizado, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como à provável causa da deficiência.
b) Encaminhar requerimento conforme anexo III deste edital, devidamente preenchido, assinado e digitalizado, no qual poderá ser informada a condição especial que necessita para a realização da prova.
c) Comprovante de inscrição digitalizado.

5.5.1. A documentação de que tratam as alíneas, deverá ser encaminhadaeletronicamente no ato da inscrição na "Área do Candidato".

5.5.2. O envio do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato e os documentos entregues não serão devolvidos.

5.5.3. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.6. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos portadores de deficiência que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como portador de deficiência invalidada e passarão a ser considerados como não portadores de deficiência.

5.7. Tendo sido aprovado no Concurso Público, os portadores de deficiência serão submetidos à Equipe Multiprofissional do município, designada com o objetivo de avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais do cargo com a necessidade especial de que o candidato é portador, emitindo relatório que servirá de base para o laudo expedido pela Perícia Médica Oficial do Município.

5.8. Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas aos portadores de deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

5.9. O candidato que requerer vaga especial não está isento do pagamento da taxa de inscrição.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que preencher em todas as condições deste edital serão divulgadas preliminarmente no site deste concurso www.epbazi.com.br, conforme cronograma deste edital.

6.2. Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativas a grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.

6.3. Após prazo recursal as inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente na data constante do cronograma deste edital.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. O concurso público a que se refere o presente edital, se desenvolverá, em uma única etapa de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme a saber:

a) Prova escrita que constará do exame de habilidades e de conhecimentos aferidos através de questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de até três horas.

7.2. As provas serão realizadas no município de ITÁ- SC, não sendo permitida a realização das provas em outro local.

7.3. DOS HORÁRIOS E LOCAIS DAS PROVAS

7.3.1. As provas serão realizadas na cidade de Itá,Santa Catarina, e os locais de realização serão divulgados no site www.epbazi.com.bre no site www.camaraita.sc.gov.brna data prevista no cronograma, em edital próprio de convocação.

7.3.2. Os horários de realização das provas ficam assim definidos:

Evento	Horário
Abertura dos portões e acesso dos candidatos aos locais de prova.	08h00min
Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.	08h50min
Abertura dos invólucros e distribuição das provas e na sequência início das provas OBS.: O tempo gasto para abertura e distribuição das provas será acrescido ao tempo final da prova caso seja necessário.	09h00min
O tempo mínimo de permanência em sala de prova é de 1(uma) hora	10h00min
Final Devolução obrigatória do caderno de questões e cartão-resposta	12h00min

7.3.3. A identificação correta do período, horário e local da prova e o comparecimento no horário determinado, será de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações no site www.epbazi.com.brou www.camaraita.sc.gov.br, considerando que os portões dos locais fecharão 10 (dez) minutos antes do horário marcado para início da prova.

7.3.4. A EPBAZI e a Câmara Municipal de Itá – SC,eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do concurso público em qualquer etapa.

8. DAS PROVAS

8.1.DA PROVA ESCRITA

8.1.1. A prova escrita será constituída de 40 (quarenta) questões objetivas, cada uma delas com até 5 (cinco) alternativas das quais uma única será correta e com duração de até 3 (três)horas.

8.1.2. As áreas de conhecimento, abrangidas pela prova, o número e o peso de cada uma das questões, seguem descritas a seguir:

Cargos	Tipo de prova	Disciplinas	Nº de questões	Peso de cada questão	Total da nota
Controlador Interno	Conhecimentos Gerais	Português	10	0,20	4,00
		Conhecimentos gerais, matemática e informática.	10		
	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos técnicos específicos ao cargo.	20	0,30	6,00
Total nota prova escrita			10		

8.1.3. DO PESO DE CADA QUESTÃO

8.1.3.1.Anota da prova escrita se dará numa escala de 0,00 a 10,00, sendo que cada questão acertada para conhecimentos gerais valerá 0,20 pontos e de conhecimentos específicos 0,60 pontos e a soma geral será a nota da Prova Escrita.

8.5. NORMAS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA

8.5.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova no horário e data estabelecidos no edital de convocação, com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora marcada para fechamento dos portões, munido de documento de identidade original, não sendo permitido o acesso ao local da prova do candidato que chegar atrasado.

8.5.1.1. Os portões de acesso ao local da prova escrita objetiva fecham 10 (dez) minutos antes do horário definido para início da prova.

8.5.1.2. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o fechamento do portão seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que chegar com atraso a qualquer uma das provas, eliminado do concurso público. (não haverá nenhuma tolerância de tempo).

8.5.2. Não será permitido o acesso ao local de provas do candidato que:

a) Chegar após o horário determinado para o fechamento dos portões de entrada;
b) Não apresentar documento de identificação oficial válido, original e com foto;

8.5.3. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

8.5.4. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

8.5.5. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

8.5.6. A identificação especial ou coleta de digitais poderá ser exigida, cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

8.5.7. Recomenda-se, para a rápida solução de qualquer pendência, que o candidato tenha consigo o comprovante de pagamento da taxa e comprovante de inscrição.

8.5.8. A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova e, em consequência, a sua eliminação do certame.

8.5.9. A EPBAZI, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), fotografia ou gravação de imagem e a revista pessoal e de seus pertences inclusive por meio eletrônico. A recusa de tal procedimento acarretará a sua eliminação do Concurso.

8.5.10. Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar esta particularidade até o último dia de inscrições via aba própria na área do candidato acompanhado de laudo médico que comprove as informações prestadas.

8.5.11. O candidato receberá para realizar a prova escrita, um caderno de questões e um cartão resposta, comprometendo-se a ler e conferir todos os dados, informações e instruções neles constantes, bem como conferir se o cartão resposta e o caderno de questões correspondem ao cargo a que se inscreveu e estão impressos sem falhas ou defeitos que possam comprometer a leitura e a resolução da prova.

8.5.12. Na hipótese de serem verificadas falhas de impressão no caderno de questões, o coordenador do local de prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

a) substituir os Cadernos de questões defeituosos;
b) estabelecer prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno, se a ocorrência verificar-se após o início da prova.

8.5.13. As respostas das questões da prova escrita deverão ser transcritas para o cartão resposta, de acordo com as instruções nele contidas, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

8.5.14. Ao terminar a prova o candidato entregará ao fiscal, juntamente com o cartão-resposta assinado, o Caderno de questões.

8.5.15. Não serão consideradas quaisquer anotações no caderno de questões, sendo o cartão resposta o único documento válido para a correção.

8.5.16. O cartão resposta não será substituído por erro ou rasura do candidato.

8.5.17. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova escrita:

a) Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
b) Contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
c) Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
d) Não estiver assinalada no cartão resposta;
e) Seja preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta ou nas instruções da prova.
8.5.18. O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.

8.5.18.1. A escolha da alternativa de cada questão deve ser preenchida no quadrinho correspondente na sua totalidade, não sendo admitidos "x", bolinhas, ou outra marcação que não seja igual ao exemplo:

Questão	Alternativa correta			
01	A	B	C	D
02	A	B	C	D

8.5.19. O candidato só poderá ter em seu poder no local de prova escrita objetiva o seguinte material: caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, documento de identidade original e, se assim desejar, comprovante de pagamento da taxa de inscrição, copo ou garrafa de água fabricada de material transparente, sem rótulos ou etiquetas, alimentos (barra de cereal, chocolate, fruta, desde que desembalados e acondicionados em saco plástico transparente).

8.5.20. Para responder as questões da prova o candidato somente poderá utilizar caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

8.5.20.1. A organização do Concurso Público disponibilizará canetas esferográficas para os candidatos realizarem a prova, caso assim solicitarem no ato.

8.5.21. Não é permitido durante a prova escrita objetiva:
a) O uso de relógio, calculadoras, telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura.
b) A comunicação entre os candidatos, bem como consulta a qualquer hora, anotação, instrumento ou equipamento.
c) Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
d) A entrada de candidato armado, sob qualquer alegação.
e) Comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

8.5.22. Os candidatos que trouxerem para o local de prova quaisquer materiais, objetos e ou equipamentos não permitidos, deverão entregá-los antes do início da prova, ao fiscal de sala. A simples posse, mesmo que desligado ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do concurso público.

8.5.23. Somente depois de decorrido o prazo mínimo de permanência em sala de provas, que será de 60 (sessenta) minutos, o candidato poderá entregar seu caderno de questões e seu cartão-resposta e retirar-se da sala de prova, entregando, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu cartão resposta e o caderno de provas, sendo que o não cumprimento do corrente item incorre na desclassificação do candidato do concurso público.

8.5.24. Os três (3) últimos candidatos que permaneceram na sala só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo e assinarão a ata de sala e acompanharão termo de fechamento do envelope de provas. O candidato que negar-se a aguardar os companheiros assinará ata de prova como desistente sendo eliminado do certame.
8.5.25.1. Os candidatos poderão anotar suas respostas na folha de rascunho designada na prova.

8.5.26. O gabarito provisório será divulgado no endereço eletrônico www.epbazi.com.bre/ou www.camaraita.sc.gov.brconforme o cronograma.
8.5.26.1. Um caderno de questões de cada cargo, estará disponível no prazo recursal da divulgação do gabarito preliminar, no site www.epbazi.com.br, permitindo assim que os candidatos possam interpor recursos contra as questões da prova.

8.5.27. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

8.5.28. Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, bem como o original ou cópia do cartão resposta, mesmo após o encerramento do concurso público.

8.5.29. A EPBAZI e a Câmara Municipal de ITÁnão assumem responsabilidade por acidentes pessoais, perda, extravio, roubo, furto ou avaria de equipamentos e veículos trazidos pelo candidato ao local de prova.

8.5.30. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.5.31. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da escola, ou ligar o celular antes de se retirar da escola.
8.5.31.1. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.

8.5.32. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas devidas neste edital ou a outra relativa ao concurso, aos comunicados, às instruções o candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

8.5.33. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, a empresa EPBAZI ORGANIZAÇÃO & MÉTODOS poderá proceder à inclusão do candidato, desde que apresente comprovante original de pagamento da taxa de inscrição e a respectiva Ficha de Inscrição.
8.5.33.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela empresa EPBAZI e a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
8.5.33.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.5.34. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
a) se apresentar após o horário estabelecido no item 7.3.2, inadmitindo-se qualquer tolerância;
b) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
c) não apresentar documento que bem o identifique, ou não submeter-se à coleta de impressão digital;
d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido no dia da prova;
f) se ausentar da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
h) se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas;
i) não devolver integralmente o material recebido;
j) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer dos recursos não permitidos.
k) estiver portando ou fazendo uso, após o início da prova, em qualquer local do edifício onde a prova estiver sendo realizada, de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, mp3 players, fones de ouvido, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como relógios digitais ou analógicos;
l) tratar incorretamente ou agir com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberão recursos contra as normas deste edital, o indeferimento da inscrição, o conteúdo das provas e gabarito provisório e resultados

classificatórios do Concurso Público.

9.1.1. Os recursos contra as normas do Edital poderão ser interpostos conforme a previsão no cronograma do certame a contar da publicação do ato que gerou a reclamação, protocolados no setor de protocolos da Câmara Municipal de ITÁ-SC.

9.1.2. Para interposição dos demais recursos os candidatos deverão apresentar seu pedido de revisão obedecendo os seguintes passos:

a) Elaborar requerimento solicitando a revisão da disposição recorrida preenchendo o formulário de recurso conforme anexo IV deste Edital;
b) Especificar no requerimento, o numero de inscrição, nome, CPF, RG, e a motivação do recurso, juntando cópias dos comprovantes de fundamentação do recurso;
c) No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o cargo e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica);
d) Imprimir, assinar, escanear e enviar via área do candidato o formulário do anexo IV deste Edital;
e) Para cada questão deverá ser enviado um recurso.
f) Os recursos realizados fora do padrão estipulado por este Edital e/ou sem fundamentação serão considerados na sua forma improcedentes, em decorrência não será analisado o mérito, sendo considerado indeferido.
g) Enviar os documentos via área do candidato na aba Recursos.
h) Não serão recebidos recursos de candidatos no Protocolo da Câmara.

9.3. Não serão aceitos recursos apresentados diferentemente ao que consta no item 9.1 e seus subitens.

9.4. É de inteira responsabilidade dorecorrente o protocolo na Câmara Municipal de ITÁ–SC para recursos de regras contra o edital ou o envio via sistema para os demais casos.

9.4.1. AEPBAZI não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica.

9.5. Os recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, nome do cargo, número da questão e da disciplina quando for o caso.

9.6. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.

9.7. Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.

9.8. No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.

9.9. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, será corrigido no gabarito final.

9.10. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível.

10. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A nota final(NF) dos candidatos inscritos será a nota da prova escrita.

10.2. Será considerado aprovadoo candidato que obtiver nota final(NF) igual ou superior a 5,00 (cinco).

10.3.Na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:
a) Estatuto do Idoso – Candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão preferencia;
b) Maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
c) Maior número de acertos nas questões de conhecimentos gerais;
d) Maior Idade;
e) Sorteio em Sessão Pública a ser divulgada data e horário em edital próprio.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. A homologação do resultado final deste concurso serádevidamente publicada nos meios legais e no endereço eletrônico do concurso e no órgão oficial da Câmara, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas.

11.2. Os atos e resultados serão divulgados nos siteswww.epbazi.com.br,www.camaraita.sc.gov.bre no Diário Oficial dos Municípios.

12. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

12.1. A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da administração direta da Câmara de ITÁ - SC, sendo que a admissão é de competência do Presidente da Câmara, dentro da validade do concurso ou sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital, atendendo os dispositivos da RE/598.099/STF.

12.2. A posse e o exercício do cargo seguirão o estabelecido em Lei Municipal que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município e da Câmara de ITÁ - SC.

12.3. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade daCâmara Municipal de ITÁ - SC.

12.3.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contatos.

12.4. Após a homologação o candidato que desejar renovar seus dados deverá formalizar junto à Câmara a atualização de dados, no setor de Protocolo Geral.

12.5. O candidato após receber a notificação terá o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar seu interesse na vaga e/ou requerer prorrogação de igual período para apresentar a documentação exigida para a nomeação ou apresentar sua carta de desistência.

12.6. O candidato que não se manifestar junto a setor de Recursos Humanos da Câmara de ITÁ - SC, até a data, estabelecida conforme item 12.5, será excluído deste Concurso Público.

12.7. É obrigação do candidato manter atualizado seu endereço após a homologação do resultado final. Havendo mudanças de endereço, dos candidatos classificados, após divulgação da homologação do concurso, estas deverão formalizar atualização dos dados junto ao setor de Protocolo Geral da Câmara Municipal.

12.7.1. A inobservância do subitem 12.5, implicará na desclassificação do Concurso Público.

12.8. Por ocasião da posse serão exigidos, dos candidatos aprovados e nomeados, os documentos que comprovem os requisitos para provimento no cargo conforme item 2 deste edital, além de outros exigíveis à época da nomeação conforme legislação e descritos no edital de convocação.

12.9. O não cumprimento dos quesitos necessários impede a posse do candidato.

13. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA.

13.1. Delega-se competência a EPBAZIORGANIZAÇÃO & MÉTODOS, como banca executora deste concurso, para:
a) Receber os requerimentos de inscrições;
b) Emitir os documentos de homologação das inscrições;
c) Elaborar, aplicar, julgar e corrigir a prova escrita;
d) Receber, apreciar os recursos previstos neste edital;
e) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
f) Prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;
g) Atuar em conformidade com as disposições deste edital;
h) Informar resultado final para a Câmara Municipal de Itá-SC.

13.2. A fiscalização e supervisão do certame está a cargo da Comissão Municipal de Concurso Público, devidamente nomeada para esse fim.

13.3. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Câmara Municipal de Itá- SC.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

14.2. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas a número de inscritos por cargo e ao resultado do Concurso Público.

14.3. É de responsabilidade do candidato informar corretamente seu endereço, e-mail e telefone para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, na área do candidato até a data de homologação do resultado final e após esta data no Setor de Protocolo Geral da Câmara Municipal de Itá- SC, até que expire a validade do Concurso, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados constantes nos registros.

14.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

14.5. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item retro, o candidato estará sujeito a responder criminalmente por seu ato.

14.6. A Câmara Municipal de Itá– SC e a EPBAZI não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial www.epbazi.com.br.

14.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato

manter-se informado, acompanhando as publicações no site www.epbazi.com.br.

14.8. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

14.9. É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão de Concurso Público do Município ou da Câmara de Itá– SC como da EPBAZI, ainda de seus parentes até 2º grau.

14.10. Na ocorrência de inscrição de parente, o membro da comissão deverá afastar-se e ser substituído por outro a ser designado através de Decreto.

14.11. Os cadernos de provas escrita, os cartões resposta e os demais apontamentos deste concurso serão arquivados na Câmara Municipal.

14.12. A Comissão do Concurso Público do Município de Itá- SCe da EPBAZI poderão justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

14.13. Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Concurso Público do Município de Itá– SC e da EPBAZI.

14.14. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:
Anexo I – Atribuições doCargo;
Anexo II – Conteúdo Programático;
Anexo III– Requerimento de Vaga de Deficiente e Condição Especial para Realizar a prova;
Anexo IV – Modelo de Requerimento para Recurso.

Itá - SC, 25 de julho de 2017.
ALCIR JOSÉ HALL
Presidente

ANEXO I

1. ATRIBUIÇÕES DO CARGO, CATEGORIA, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (HS)	REMUNERAÇÃO INICIAL (RS)	ATRIBUIÇÕES DO CARGO CONFORME ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 119/2015
CONTROLADOR INTERNO	16	2.644,08	5. Cargo: CONTROLADOR INTERNO 5.1. Descrição Sintética 5.1.1. Executar com autonomia as funções de controle interno, nos termos da legislação municipal, estadual e federal aplicável; elaborar e manter manuais de procedimentos, bem como elaborar programa permanente de auditagem e correição interna. 5.2. Atribuições 5.2.1. Fazer com que se efetive o controle interno das atividades da Câmara Municipal, cumprindo e fazendo cumprir a respectiva legislação municipal, estadual e federal aplicável, para o que receberá a cooperação e a colaboração devida de todas as divisões funcionais, seus titulares e servidores, tendo atendidas suas solicitações e determinação em caráter de precedência sobre as demais. 5.2.2. Assinar, juntamente com o Presidente da Mesa Diretora, o relatório das contas do Poder Legislativo Municipal a ser enviado ao Tribunal de Contas, no que se refere à Lei de Responsabilidade Fiscal. 5.2.3. De conformidade com o disposto na Lei Orgânica e no Regimento Interno, promover a integração dos serviços de controle interno do Poder Legislativo com os serviços de controle interno do Poder Executivo Municipal. 5.2.4. Desenvolver as funções de controle interno na integralidade dos atos da Câmara Municipal seja de responsabilidade da Presidência, de todas as divisões funcionais, sejam de responsabilidade dos integrantes e de seu funcionalismo, efetivos ou comissionados, na forma da lei. 5.2.5. Firmar documentos precedentemente ao Presidente, quando for o caso. 5.2.6. Fixar a programação permanente de auditagem e correição interna. 5.2.7. Pronunciar-se sobre os relatórios das atividades de controle interno. 5.2.8. Prestar informações do desenvolvimento dos trabalhos do controle interno ao Presidente, à Mesa Diretora e aos Vereadores, quando solicitado. 5.2.9. Desempenhar outras funções correlatas previstas em regulamento. 5.3. Requisitos para Provimento 5.3.1. Instrução: curso de Nível Superior em Administração ou ciências contábeis e registro no respectivo Conselho. 5.3.2. Conhecimentos básicos: planilhas eletrônicas, processador de textos e internet. 5.3.3. Recrutamento: mediante concurso público de provas ou de provas e títulos. 5.5. Perspectiva de Desenvolvimento Funcional 5.5.1. Progressão e Promoção para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo que ocupa.

ANEXO II – Conteúdo Programático

1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CONTROLADOR GERAL

1.1. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

1.1.1. LÍNGUA PORTUGUESA.
Leitura e interpretação escrita e visual. Semântica e figuras de linguagem. Fonologia: ditongos crescentes e decrescentes, orais e nasais; tritongo oral e nasal e hiato. Dígrafos e Difono. Classes morfológicas. Sintaxe do período simples e composto. Regras da nova ortografia. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Colocação pronominal. Texto jornalístico e publicitário. Figuras de Linguagem e de Pensamento.

1.1.2. CONHECIMENTOS GERAIS
Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Ciências naturais e meio ambiente. Informática Básica - Sistemas operacionais Windows e Linux: sistema de arquivos; utilização dos principais recursos, aplicativos e ferramentas, Microsoft Office e BR Office: criação, edição, formatação, visualização e impressão de textos, planilhas e apresentações; uso de fórmulas, tabelas, imagens e gráficos, teclas de atalho,envio e recebimento de e-mail, Internet e Intranet; navegação e busca na Web; correio eletrônico. Segurança: softwares maliciosos; procedimentos e aplicativos de segurança; realização de cópias de segurança.

1.2. ESPECÍFICOS AO CARGO DE CONTROLADOR INTERNO
Matéria Constitucional de: Direitos e Garantias Fundamentais; e, direito financeiro, tributário e comercial, competências federativas (União, Estados e Municípios), Sistema Tributário Nacional; Código Tributário Nacional. Lei 4.320 de 17/03/64; Lei 8.666 de 21/06/93 com alterações da Lei 8.883/94 e suas atualizações, Lei 10.520 de 17/07/2002; Lei Complementar 101 de 04/05/2000; Lei Complementar Nº 119/2015 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015; LEI COMPLEMENTAR N° 035/2006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006, Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara Municipal de Itá - SC. Contabilidade Pública: Princípios Contábeis Fundamentais (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade). Patrimônio: Componentes Patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). Fatos Contábeis e Respectivas Variações Patrimoniais. Conta: Conceito. Débito, Crédito e Saldo. Teorias, Função e Estrutura das Contas. Contas Patrimoniais e de Resultado. Sistema de Contas; Plano de Contas. Provisões em Geral. Escrituração. Conceito e Métodos. Lançamento Contábil: Rotina e Fórmulas. Processo de Escrituração. Escrituração de Operações Financeiras. Escrituração de operações típicas. Livros de Escrituração: Obrigatoriedade, Funções, Formas de Escrituração. Erros de Escrituração e suas Correções. Sistema de Partidas Dobradas. Balancete de Verificação. Balanço Patrimonial: Obrigatoriedade e Apresentação. Conteúdo dos Grupos e Subgrupos. Classificação das Contas. Critérios de Avaliação do Ativo e do Passivo. Avaliação de investimentos. Levantamento do Balanço de acordo com a Lei. Demonstração do Resultado do Exercício: Estrutura, Características e Elaboração de acordo com a Lei. Apuração da Receita Líquida e do Duodécimo. Contabilidade Pública. Matéria Administrativa: Organização administrativa do Município: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas; sociedades de economia mista. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade; revogação e invalidação. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades;procedimento, revogação e anulação; sanções penais; normas gerais de licitação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação; formalização; execução; inexecução, revisão e rescisão. Agentes Públicos: servidores públicos; organização do serviço público; normas constitucionais concernentes aos servidores públicos; direitos e deveres dos servidores públicos; responsabilidades dos servidores públicos, nomeações e exonerações, concessão de vantagens; Serviços públicos: conceito e classificação; regulamentação e controle; requisitos do serviço e direitos do usuário; competências para prestação do serviço; serviços delegados a particulares; concessões, permissões e autorizações; convênios e consórcios administrativos. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos; administração, utilização e alienação dos bens públicos; imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos; aquisição de bens pela Administração; terras públicas; águas públicas; patrimônio histórico; proteção ambiental. Responsabilidade civil da Administração. Controle da Administração Pública: conceito, tipos e formas de controle; controle interno e externo; controle parlamentar; controle pelos tribunais de contas; controle jurisdicional; meios de controle jurisdicional. Princípios Básicos da Administração Pública. Política de Recursos Humanos; Noções Básicas de Processos e Procedimentos Licitatórios; Noções de Gestão Pública; - Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal 101/2000); - Controle da Administração Pública, Contabilidade Pública - Lei 4.320/64; Sistema e-Sfinge do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; Resolução TC-16/94, INTCE/20, INTCE21; Novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público 2015 – PCASP.
Bibliografia Sugerida: a critério do candidato, podendo ser quaisquer obras atualizadas sobre os conteúdos especificados. Para toda a Legislação e norma citada, o candidato deverá considerar a norma atualizada por suas devidas atualizações.

ANEXO III

REQUERIMENTO

Vaga para Deficiente Físico e /ou Condição Especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, Telefone _____ inscrito no Concurso Público 01/2017da Câmara Municipal de Itá- SC, inscrição número _____, para o cargo de _____ _____requer a Vossa Senhoria:

1.( )Vaga para portadores de Deficiência

Deficiência: _____
CID n°: _____

Nome do Médico: _____

2) Condição Especial para realização da prova:

a)( ) Prova com ampliação do tamanho da fonte
Fonte nº _____ / Letra _____

b)() Sala Especial
Especificar: _____

c) ( )Leitura de Prova

d) ()Amamentação.
Nome do Acompanhante: _____
Horários de amamentação: _____

e) () Outra Necessidade:

Especificar: _____

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

_____ , _____ de _____ de2017.

Assinatura do Requerente

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO			
Nº INSCRIÇÃO		CPF:	
RG		E-MAIL	
TELEFONE		DATA DE NASCIMENTO	
ENDEREÇO			
CARGO PRETENDIDO			
RECURSO REFERENTE: COLOQUE O NUMERO ABAIXO: (____)		1 – EDITAL E ANEXOS.	
	2 – INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS.		
	3 – QUESTÃO DE PROVA.		
	4 – GABARITO PRELIMINAR.		
	5 – RESULTADO PRELIMINAR.		
	6 – CONTRA PONTUAÇÃO DA PROVA DO CANDIDATO RECORRENTE.		
	7 – OUTROS CASOS.		
RAZÕES DO RECURSO:			
Se o espaço neste modelo for insuficiente, será possível utilizar folhas auxiliares até no máximo de 4 folhas para razões de recursos. A fundamentação teórica/legal/jurisprudencial/doutrinaria pode ser utilizada quantas folhas forem necessárias.			

_____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

CAMPO EXCLUSIVO PARA USO DA BANCA EXAMINADORA	
1 – DEFERIDO	2 – INDEFERIDO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2017

A CAMARA DE VEREADORES DE ITÁ-SC, com sede na Rua 01, no. 357, sala 01, Centro, Itá-SC, com CNPJ no. 10.561.999/001-00, através de seu presidente Infra firmado, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações, torna público a seguinte publicação:
Objeto: Foram adquiridas 10 (dez) placas do contrato original, sendo que em virtude da promulgação da Lei nº 2511/2017 de 20 de Julho de 2017, serão necessárias mais 12 (doze) placas, portanto, faltando 02 (duas) unidades do que estava previsto.
Contratada: JOÃO LUIZ LEITE - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tancredo Neves, n. 1170, Centro, Itá - SC, com CNPJ/MF n.º 79.891.016/0001-91, representada pelo Sr. JOÃO LUIZ LEITE, inscrito no CPF n. 494.771.229-68.
Forma de Pagamento: Conforme necessidade, TED (Transferência Eletrônica Disponível) com Nota Fiscal.
Período: 20.07.2017 a 31.12.2017
Valor Unitário: R$ 90,00 (Noventa reais)
Valor Global: R$ 180,00 (Cento e oitenta reais)
Data Assinatura: 20.07.2017.
Itá, SC, 20 de Julho de 2017.
ALCIR JOSÉ HALL
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITÁ-SC

Itaiópolis

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO – IL Nº 03/2017

Credenciamento nº 01/2017/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 03/2017. Objeto: contratação de emissora de radiodifusão, para a prestação de serviços para divulgação de matérias institucionais, eventos, campanhas educativas e informativas, publicações legais, de interesse público. Contrato nº 33/2017. Contratada: Rádio Cidade de Itaiópolis Ltda. Valor total: R$ 12.748,00. Prazo: 31/12/2017, podendo ser prorrogado. Itaiópolis, 24 de julho de 2017. Reginaldo José Fernandes Luiz Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis

RESULTADO DO PR 14/2017

Resultado do Pregão Presencial Nº 14/2017. Objeto: Registo de Preços para aquisição de materiais e Equipamentos permanentes Médico Hospitalares para a Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal da Saúde. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Itaiopolis/SC. Contratada: Aguamed Comercio de Equipamentos Hospitalares Odontológicos Ltda Valor: 18.190,00; Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, Valor R$ 5.740,57; KSS Comercio e Industria de Equipamentos Médico Ltda, Valor R$ 61.080,00; PPS Produtos para Saúde Ltda, Valor R$ 7.295,00 e Royal Distribuidora Ltda, Valor R$ 2.846,00. Vigência: 31 de dezembro de 2017. Itaiópolis, 24/07/2017. Benedito Bento Marques – Secretário Municipal da Saúde.

Itapema

Prefeitura

EXTRATO PREGÃO 04.048.2017

Estado de Santa Catarina
Município de Itapema
EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Itapema, torna público a abertura do:
Pregão Presencial nº. 04.048.2017
Objeto: Registro de Preços – Aquisição de Materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 04.048.2017.
Entrega dos envelopes: Até as 13:00(treze) horas do dia 07(sete) de agosto de 2017.
Abertura do Pregão: 07(sete) de agosto de 2017, às 13:01 (treze horas e um minuto)
Endereço para retirada do edital: O edital poderá ser baixado pelo sítio www.itapema.sc.gov.br, no ícone "licitações– modalidades – pregão – pasta 04.048.2017" ou pessoalmente, Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro.
Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3268-8009.
Itapema, 24 de julho de 2017.
João Luis Emmel
Secretário de Administração

EXTRATO PREGÃO 04.049.2017

Estado de Santa Catarina
Município de Itapema
EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Itapema, torna público a abertura do:
Pregão Presencial nº. 04.049.2017
Objeto: Registro de Preços – Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Itapema, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 04.049.2017
Entrega dos envelopes: Até as 09:00(nove) horas do dia 04(quatro) de agosto de 2017.
Abertura do Pregão: 04(quatro) de agosto de 2017, às 09:01 (nove horas e um minuto)
Endereço para retirada do edital: O edital poderá ser baixado pelo sítio www.itapema.sc.gov.br, no ícone "licitações– modalidades – pregão – pasta 04.049.2017" ou pessoalmente, Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro.
Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3268-8009.
Itapema, 24 de julho de 2017.
João Luis Emmel
Secretário de Administração

Itapiranga

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2017 - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPIRANGA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRONICO Nº. 018/2017 - FMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES DO MUNICIPIO.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço por Item
Recebimento das Propostas: até às 08:00h horas do dia 04/08/2017.
Início da Sessão: dia 04/08/2017, às 08:15h (horário de Brasília – DF), no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Município www.itapiranga.sc.gov.br ou no Departamento de Compras, situado na Praça das Bandeiras, nº 200, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.
Informações através do e-mail compras@itapiranga.sc.gov.br ou fone (49)3678-7700

Itapiranga, SC, 24 de julho de 2017.

DAVINO RAUBER
Secretário de Saúde

1 BALAÇO ORÇAMENTÁRIO 3BIM2017

Município de ITAPIRANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**47.867.500,42**	**47.867.500,42**	**9.062.065,15**	**18,93**	**28.133.449,91**	**58,77**	**19.734.050,51**
RECEITAS CORRENTES	**47.666.218,72**	**47.666.218,72**	**8.810.275,02**	**18,48**	**27.095.290,74**	**56,84**	**20.570.927,98**
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.105.301,32	5.105.301,32	885.988,48	17,35	3.704.726,69	72,57	1.400.574,63
IMPOSTOS	3.823.161,36	3.823.161,36	678.269,70	17,74	2.965.922,45	77,58	857.238,91
TAXAS	936.745,32	936.745,32	191.562,12	20,45	692.291,36	73,90	244.453,96
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	345.394,64	345.394,64	16.156,66	4,68	46.512,88	13,47	298.881,76
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	780.770,56	780.770,56	135.985,28	17,42	498.837,53	63,89	281.933,03
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	238.203,20	238.203,20	7.156,83	3,00	103.859,21	43,60	134.343,99
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	542.567,36	542.567,36	128.828,45	23,74	394.978,32	72,80	147.589,04
RECEITA PATRIMONIAL	226.518,82	226.518,82	104.446,45	46,11	321.329,24	141,86	-94.810,42
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	50.022,67	50.022,67	2.501,05	5,00	21.529,24	43,04	28.493,43
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	176.496,15	176.496,15	101.945,40	57,76	299.800,00	169,86	-123.303,85
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.573,05	3.573,05	2.117,01	59,25	5.115,57	143,17	-1.542,52
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	3.573,05	3.573,05	0,00	0,00	0,00	0,00	3.573,05
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	2.117,01	0,00	5.115,57	0,00	-5.115,57
RECEITA DE SERVIÇOS	3.049.450,40	3.049.450,40	620.103,09	20,33	1.864.354,60	61,14	1.185.095,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.119.479,45	38.119.479,45	6.938.338,88	18,20	20.426.482,58	53,59	17.692.996,87
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	34.463.060,33	34.463.060,33	6.415.456,91	18,62	18.787.610,28	54,52	15.675.450,05
TRANSF. DE CONV.	3.656.419,12	3.656.419,12	522.881,97	14,30	1.638.872,30	44,82	2.017.546,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	381.125,12	381.125,12	123.295,83	32,35	274.444,53	72,01	106.680,59
MULTAS E JUROS DE MORA	171.506,30	171.506,30	44.800,27	26,12	105.344,99	61,42	66.161,31
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.393,37	27.393,37	42.021,73	153,40	92.797,27	338,76	-65.403,90
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	157.214,11	157.214,11	36.442,61	23,18	75.900,65	48,28	81.313,46
RECEITAS DIVERSAS	25.011,34	25.011,34	31,22	0,12	401,62	1,61	24.609,72
RECEITAS DE CAPITAL	**201.281,70**	**201.281,70**	**251.790,13**	**125,09**	**1.038.159,17**	**515,77**	**-836.877,47**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.719,14	10.719,14	0,00	0,00	0,00	0,00	10.719,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	10.719,14	10.719,14	0,00	0,00	0,00	0,00	10.719,14
ALIENAÇÃO DE BENS	21.438,29	21.438,29	0,00	0,00	8.750,40	40,82	12.687,89
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	19.056,26	19.056,26	0,00	0,00	0,00	0,00	19.056,26
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.382,03	2.382,03	0,00	0,00	8.750,40	367,35	-6.368,37
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	47.640,64	47.640,64	0,00	0,00	1.085,64	2,28	46.555,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	121.483,63	121.483,63	251.790,13	207,26	1.028.323,13	846,47	-906.839,50
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	121.483,63	121.483,63	251.790,13	207,26	1.028.323,13	846,47	-906.839,50

Continua 1/3

Continuação 2/3

Município de ITAPIRANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**47.867.500,42**	**47.867.500,42**	**9.062.065,15**	**18,93**	**28.133.449,91**	**58,77**	**19.734.050,51**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**47.867.500,42**	**47.867.500,42**	**9.062.065,15**	**18,93**	**28.133.449,91**	**58,77**	**19.734.050,51**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	47.867.500,42	47.867.500,42	9.062.065,15	18,93	28.133.449,91	58,77	19.734.050,51
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	3.878.410,24	—	—	1.303.817,19	—	—
Superávit Financeiro	—	3.878.410,24	—	—	1.303.817,19	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**47.867.500,42**	**53.587.716,98**	**8.955.110,95**	**27.480.182,15**	**26.107.534,83**	**9.190.707,49**	**24.221.123,25**	**29.366.593,73**	**23.709.892,57**
DESPESAS CORRENTES	**44.733.432,08**	**47.219.856,60**	**8.436.558,04**	**24.927.201,96**	**22.292.654,64**	**8.681.254,96**	**21.982.910,09**	**25.236.946,51**	**21.471.679,41**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.400.777,14	25.945.192,51	4.492.747,01	12.887.509,60	13.057.682,91	4.492.747,01	12.887.509,60	13.057.682,91	12.429.363,89
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	256.068,44	256.068,44	205,35	1.109,42	254.959,02	205,35	1.109,42	254.959,02	1.109,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.076.586,50	21.018.595,65	3.943.605,68	12.038.582,94	8.980.012,71	4.188.302,60	9.094.291,07	11.924.304,58	9.041.206,10
DESPESAS DE CAPITAL	**3.004.068,34**	**6.237.860,38**	**518.552,91**	**2.552.980,19**	**3.684.880,19**	**509.452,53**	**2.238.213,16**	**3.999.647,22**	**2.238.213,16**
INVESTIMENTOS	1.478.514,83	4.712.306,87	240.298,71	1.679.504,32	3.032.802,55	231.198,33	1.364.737,29	3.347.569,58	1.364.737,29
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.525.553,51	1.525.553,51	278.254,20	873.475,87	652.077,64	278.254,20	873.475,87	652.077,64	873.475,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**130.000,00**	**130.000,00**	**0,00**	**0,00**	**130.000,00**	**0,00**	**0,00**	**130.000,00**	**0,00**

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de ITAPIRANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**47.867.500,42**	**53.587.716,98**	**8.955.110,95**	**27.480.182,15**	**26.107.534,83**	**9.190.707,49**	**24.221.123,25**	**29.366.593,73**	**23.709.892,57**
RESERVA DE CONTINGENCIA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**47.867.500,42**	**53.587.716,98**	**8.955.110,95**	**27.480.182,15**	**26.107.534,83**	**9.190.707,49**	**24.221.123,25**	**29.366.593,73**	**23.709.892,57**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**47.867.500,42**	**53.587.716,98**	**8.955.110,95**	**27.480.182,15**	**26.107.534,83**	**9.190.707,49**	**24.221.123,25**	**29.366.593,73**	**23.709.892,57**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	653.267,76	—	—	3.912.326,66	—	4.423.557,34
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	47.867.500,42	53.587.716,98	8.955.110,95	28.133.449,91	—	9.190.707,49	28.133.449,91	—	28.133.449,91
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

Itapoá

Prefeitura

PORTARIA Nº 1342/2017.

PORTARIA Nº 1342/2017.
De: 05 de julho de 2017.
DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR(A)

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Municipal 44/2014, e conforme o resultado do Exame para Avaliação de Capacidade Laborativa,

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Fica readaptada a Servidora ILZA DE LOURDES BARBOSA CZARNECKI, matrícula 606510, investida no cargo de SERVENTE ESCOLAR, exercendo atividades administrativas na Secretaria Municipal de Educação, sem alteração da carga horária inicial de Concurso Público.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 05 de julho de 2017.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 1350/2017.

PORTARIA Nº 1350/2017
De: 10 de julho de 2017.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 76/2001 Art. 73.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:

ARTIGO 1º- Concede férias, no período de 10 de julho de 2017 a 03 de agosto de 2017, ao (a) servidor (a) IVO NATAIR GREIN RAMOS, matrícula 11642181, investido (a) no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM I, na Secretaria Municipal de Saúde, integrante no plano de carreira dos servidores municipais.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 10 de julho de 2017.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

ATA DO PREGÃO N°50 PEÇAS MÁQUINAS

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2017 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO.

Ao vigésimo quarto dia de julho de 2017, a partir das 14:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, o(a) Sr(a). FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros, ISABELA RAICIK DUTRA POHL e RODRIGO FERNANDES DE SOUZA nomeados pelo (a) Decreto nº 3140/2017, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 52/2017, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS (MECÂNICAS E HIDRÁULICAS) E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. No horário definido no Edital, o(a) Pregoeiro(a) iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após rubricados os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Participantes	
Empresa	Representante
TRATOR PECAS COM. DE PECAS P/ TRATOR	JOSE ANTONIO MOURA
CATIPAR COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA. - EPP	ANTONIO DOS SANTOS VAZ
TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA	CARLOS EDUARDO FARIAS
INTERNET TRATORES - COM. E SERV. DE MAQUINAS LTDA	MARIO OLDEMAR DE FREITAS
TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA - ME	RENAN WANDERLEY CAVALI DE ALMEIDA
ALPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	ALNSELMO LUBAS
BAUER COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS LTDA ME	HASSAN PARHAMFARD
STARLEX COM. DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI - ME	SUELLEN KOCHE AIRES
AGBB COMERCIAL LTDA - ME	ADELIR DA SILVA PEREIRA

Analisados os documentos foram achados conforme. Em seguida foram abertos os envelopes de Proposta de Preços das empresas licitantes para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisadas as propostas foram achadas conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ficam as licitantes vencedoras responsáveis pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º

inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo aos classificados para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas conforme Termo de Lances e Vencedores em anexo aos autos. Encerrados os lances verbais, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constatado que as empresas demonstraram atender as exigências editalícias, sendo habilitadas para este certame. Verificando vencedoras, portanto, as empresas citadas abaixo:

Empresas Vencedoras	Itens/ Lotes	Percentual Total
BAUER COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS LTDA ME	1, 2, 3, 4, 5, 6, 11 e 14	46,5%, 45%, 51%, 60%, 64,5%, 66,5%, 44,5% e 36%
ALPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	7, 10 e 12	69%, 66,5% e 66%
TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA	8, 9 e 3	68,5%, 50,5% e 60%

Finalizada a etapa competitiva e habilitada a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s) empresa(s) supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão. Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002, contudo, os representantes das empresas INTERNET TRATORES - COM. E SERV. DE MAQUINAS LTDA solicitou o registro em ata nos seguintes termos "os percentuais de desconto sobre a tabela do fabricante para a empresa Internet Tratores são consideráveis inexequíveis", a Pregoeira de pronto sobre a análise prévia do mérito indagou os licitantes sobre questionamento da referida empresa e todos declararam que cumprem suas propostas e lances. Na sequência o representante da empresa AGBB COMERCIAL LTDA - ME solicitou o registro nos seguintes termos "solicita que se faça constar em ata a sua alegação de que algumas propostas não representaram a reprodução fiel ao anexo V conforme determina o Edital", a Pregoeira evitando o excesso de formalismo e primando pelo princípio da razoabilidade indefere a alegação pois constam todas as informações necessárias. Na sequência a Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s) quanto às documentações exigidas; c) Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata. Itapoá, 24 de julho de 2017.

FERNANDA CRISTINA ROSA Pregoeiro	
ISABELA RAICIK DUTRA POHL Membro	RODRIGO FERNANDES DE SOUZA Membro

Licitantes:

TRATOR PECAS COM. DE PECAS P/ TRATOR	ALPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA
CATIPAR COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA. - EPP	BAUER COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS LTDA ME
TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA	STARLEX COM. DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI - ME
INTERNET TRATORES - COM. E SERV. DE MAQUINAS LTDA	AGBB COMERCIAL LTDA - ME
TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA - ME	

ERRATA N° 001/2017-EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA O COMÉRCIO AMBULANTE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA O COMÉRCIO AMBULANTE Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, através da Secretaria da Fazenda faz saber que conforme a Lei Municipal nº 140/2007 e Lei Municipal nº 299/2010 que dispõe sobre o exercício do comércio temporário, informa sobre o Comércio Ambulante, conforme abaixo:

1 – LOCAL

O local para comparecimento dos interessados será na Prefeitura Municipal de Itapoá localizada na Rua Mariana Michels Borges, nº 201 – Itapema do Norte – CEP – 89249-000 – Itapoá.

2 – INSCRIÇÕES

O prazo de comparecimento dos interessados para as inscrições do Curso de Comércio Ambulante será do dia 15 de agosto até o dia 31 de agosto, no horário das 13:00 às 19:00 horas, no Setor de Vigilância Sanitária.

3 – DATA E LOCAL DO CURSO

O curso será realizado nos dias 14 e 15 de setembro, na Casa Da Cultura localizada na Rua VII do Loteamento Príncipe

4 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1 – Documentos necessários para o alvará de ambulante, os quais deverão ser apresentados após a conclusão do curso de COMÉRCIO

AMBULANTE.

· Fotocópia do CPF;
· Fotocópia da Carteira de identidade;
· Fotocópia do título de Eleitor
· Original e Fotocópia do comprovante de residência no Município nos últimos 2 (dois) anos até a data da solicitação da licença. (conta de água, luz ou telefone);
· Duas fotos 3 x 4 recente;
· Copia do certificado ou declaração de conclusão do curso de qualificação realizado pelo departamento de vigilância sanitária;
· Certidão Negativa Municipal (através do site da prefeitura – Portal de Serviços On-line;
· Fotocópia da carteira de saúde; (a carteira de saúde deverá ser apresentada somente pelas pessoas aprovadas no processo de triagem).

5 – PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE TRIAGEM:

5.1 – De 18 a 29 de setembro, no prédio da Prefeitura Municipal, através do Setor de Protocolos com indicação da atividade e local.

6 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE QUANDO NECESSÁRIO

6.1 – 1º critério: Aos portadores de deficiência física, devidamente comprovada por atestado médico da rede municipal;

6.2 - 2º critério: às pessoas que, comprovadamente, já tenham licenciado atividade ambulante em anos anteriores;

6.3 - 3º critério: às pessoas que, comprovadamente, possuam maior idade;

6.4 – Por sorteio, com a presença das pessoas interessadas;

7 – DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 – A listagem classificatória será afixada no mural da Prefeitura Municipal, até o dia 16 de outubro de 2017.

7.2 – Os Classificados terão até 31 de outubro para retirarem as guias para o devido pagamento do alvará.

7.3 - O classificado que não procurar a prefeitura, não retirar e pagar o valor do alvará até a data de 15/11/2017 (quinze de novembro), perderá a sua vaga.

8 – IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES E ATIVIDADES

8.1 – Os interessados pelo comércio ambulante deverão indicar no ato da entrega dos documentos o local e o tipo de produto a ser comercializado conforme tabela abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES E DELIMITAÇÃO		
Setor	DELIMITAÇÃO Inicio Termino	
1	Foz do Rio Saí Mirim	Rua 500
2	Rua 500	Rua 640
3	Rua 640	1ª Pedra
4	1ª Pedra	Rua 1020
5	Rua 1020	Rua 1580
6	Rua 1580	Rua 2110
7	Rua 2110	Figueira do Pontal

DISTRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES									
ATIVIDADES COMERCIAIS	Qde	Área de atuação	SETORES						
			1	2	3	4	5	6	7
Algodão Doce	15	Livre	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -
Bebidas/Coco/Salgadinho Industrializado	48	Setorial	9	7	9	6	6	6	5
Canga/Bonés	10	Livre	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -
Crepes/Churros	15	Livre	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -
Frutas	15	Livre	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -
Milho/Pamonha	18	Livre	-	-	-	-	-	-	-
Pipa, aviãozinho, balão	5	Livre	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -
Rede	40	Livre	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -

Doce/Salgado	20	Livre	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -
Sorvete	65	Livre	-	-	-	-	-	-	-
Atividades não previstas	Liberação após avaliação pela Comissão da Planta de valores.								

Itapoá, 24 de julho de 2017.

LUCIANO PELISSARI
GERENTE DE TRIBUTOS

GABARITO PROCESSO SELETIVO Nº. 018/2017 - SECRETARIA DE SAÚDE

GABARITO
Processo Seletivo Nº. 018/2017
PROVA OBJETIVA
CARGO: ENFERMEIRO

01	D	16	C
02	A	17	C
03	C	18	D
04	C	19	A
05	D	20	B
06	D	21	C
07	A	22	C
08	B	23	D
09	C	24	C
10	B	25	A
11	C	26	D
12	B	27	B
13	D	28	C
14	D	29	D
15	A	30	A

PORTARIA Nº 1331/2017.

PORTARIA Nº 1331/2017
De: 03 de julho de 2017.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 76/2001 Art. 73.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Concede férias, no período de 03 de julho de 2017 a 01 de agosto de 2017, ao (a) servidor (a) SHERON SCHOLZE ROSA, matrícula 1265822, investido (a) no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, na Secretaria da Fazenda, integrante no plano de carreira dos servidores municipais.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 03 de julho de 2017.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 1332/2017.
PORTARIA Nº 1332/2017.
De: 03 de julho de 2017.
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a), conforme Lei Municipal nº 044/2014, Art. 106, § 1º ao 2º, Inciso I, II e III, Art. 107,108, § 1º ao 3º, e Art. 109 ao 112.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º - Fica concedida licença prêmio por assiduidade, a partir de 03 de julho de 2017 à 01 de agosto de 2017, sendo 30 dias de pecúnia, ao(a) servidor(a) JAIR APARECIDO CUNHA, matrícula 1783, investido(a) no cargo de AGENTE OPERACIONAL, integrante do plano de carreira dos Servidores Municipais.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 03 de julho de 2017.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:
_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 1333/2017.
PORTARIA Nº 1333/2017.
De: 03 de julho de 2017.
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a), conforme Lei Municipal nº 044/2014, Art. 106, § 1º ao 2º, Inciso I, II e III, Art. 107,108, § 1º ao 3º, e Art. 109 ao 112.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º - Fica concedida licença prêmio por assiduidade, a partir de 03 de julho de 2017 à 01 de agosto de 2017, sendo 30 dias de pecúnia, ao(a) servidor(a) ADALCINO JOSÉ DE SOUZA, matrícula 1333, investido(a) no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, integrante do plano de carreira dos Servidores Municipais.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 03 de julho de 2017.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:
_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 1334/2017.
PORTARIA Nº 1334/2017.
De: 03 de julho de 2017.
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a), conforme Lei Municipal nº 044/2014, Art. 106, § 1º ao 2º, Inciso I, II e III, Art. 107,108, § 1º ao 3º, e Art. 109 ao 112.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º - Fica concedida licença prêmio por assiduidade, a partir de 03 de julho de 2017 à 31 de agosto de 2017, sendo 60 dias de Gozo

e 30 dias de Pecúnia, ao(a) servidor(a) ROBERTA MARIN GOMES, matrícula 624012, investido(a) no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, integrante do plano de carreira dos Servidores Municipais.
ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 03 de julho de 2017.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:
_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 1335/2017.
PORTARIA Nº 1335/2017
De: 03 de julho de 2017.
Dispõe sobre concessão de licença ao servidor (a), por motivo de doença em pessoa da família, conforme Lei Municipal 44/2014, Art. 130 e 131.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Fica concedida licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 03 de julho de 2017 à 09 de julho de 2017 (07 dias), ao (a) servidor (a) CARLOS ALBERTO OSGA JUNIOR, matrícula 606596, investido (a) no cargo de PROFESSOR II, na Secretaria de Educação, integrante do plano de carreira dos servidores municipais.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 03 de julho de 2017.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:
_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 1336/2017.
PORTARIA Nº 1336/2017.
De: 03 de julho de 2017.

RESCINDE O CONTRATO, POR TÉRMINO

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Fica rescindido o contrato por término do mesmo, do (a) servidor (a) MARLENE WESTPHAL, matrícula 1271024, investido (a) na função de PROF. N. SUP. ACT 40HS, conforme Lei Complementar Municipal 016/2007 e Lei Municipal 44/2014.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 03 de julho de 2017.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 1337/2017.
PORTARIA Nº 1337/2017
De: 03 de julho de 2017.
CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007 e considerando o Edital de Convocação 006/2017 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Contrata temporariamente o (a) Sr. (a). NOA BRYKCZYNSKI, matrícula 1196146, na função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá – SC, 03 de julho de 2017.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 1338/2017.
PORTARIA Nº 1338/2017
De: 03 de julho de 2017.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Fica concedida à progressão automática, do (a) servidor (a)
JOSÉ ANTONIO SOARES, matrícula 607509, ocupante do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR II, para a referência Nível II – F, conforme Lei Municipal nº 186/03 Art. 2º.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 03 de julho de 2017.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 1339/2017.
PORTARIA Nº 1339/2017
De: 04 de julho de 2017.

ADITIVA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007 e considerando o Contrato nº 090/2016 do Edital nº 12/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Prorroga o prazo do Contrato Temporário do (a) Sr. (a). MARILETE CAYE, matrícula 11623080, na função de EDUCADOR SOCIAL, pelo período de 12 meses conforme previsto no item 1.6 do Edital.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 04 de julho de 2017.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 1340/2017.
PORTARIA Nº 1340/2017
De: 04 de julho de 2017.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Fica concedida à progressão automática, do (a) servidor (a)
NOELI SCHWETLER SAIDEL, matrícula 614670, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para a referência Nível I – F, conforme Lei Municipal nº 186/03 Art. 2º.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 04 de julho de 2017.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 1341/2017.
PORTARIA Nº 1341/2017.
De: 04 de julho de 2017.
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a), conforme Lei Municipal nº 044/2014, Art. 106, § 1º ao 2º, Inciso I, II e III, Art. 107,108, § 1º ao 3º, e Art. 109 ao 112.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º - Fica concedida licença prêmio por assiduidade, a partir de 04 de julho de 2017 à 02 de agosto de 2017, sendo 30 dias de pecúnia, ao(a) servidor(a) JOÃO TETAR, matrícula 1024230, investido(a) no cargo de TÉCNICO DE CONTABILIDADE I, integrante do plano de carreira dos Servidores Municipais.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 04 de julho de 2017.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 1343/2017.
PORTARIA Nº 1343/2017
De: 05 de julho de 2017.
CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007 e considerando o Edital de Convocação 007/2017 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Contrata temporariamente o (a) Sr. (a). TEREZINHA DO CARMO ALVES CZARNECKI, matrícula 607800, na função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá – SC, 05 de julho de 2017.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 1344/2017
PORTARIA Nº 1344/2017
De: 05 de julho de 2017.

ADITIVA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007 e considerando o Contrato nº 036/2017 do Edital nº 29/2016 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Prorroga o prazo do Contrato Temporário do (a) Sr. (a). HELGA KRAUSS, matrícula 11637064, na função de PROF. N. SUP. ACT 20HS, até o dia 31.07.17, em vaga excedente de Concurso Público.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 05 de julho de 2017.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 1345/2017.
PORTARIA Nº 1345/2017
De: 05 de julho de 2017.

ALTERA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007 e considerando o Contrato nº 086/2017 do Edital nº 10/2017 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Altera o vínculo do Contrato Temporário do (a) Sr. (a). OSMAR DOS REIS PEREIRA, matrícula 11716509, na função de PROF. N. SUP. ACT 40HS, vinculando o contrato do mesmo à Professora Aparecida Grandini José (atuando como Gestora na EJA).

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 05 de julho de 2017.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 1346/2017.
PORTARIA Nº 1346/2017
De: 06 de julho de 2017.

REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 044/2014, Seção V, Art.118 e conforme Atestado Médico apresentado pelo Servidor;

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Fica reduzida a jornada de trabalho sem alteração de remuneração de 08 horas para 06 horas diárias, do (a) Sr. (a). MARIA HELENA ZANOTTO, matrícula 618560, no cargo de ADMINISTRADOR ESCOLAR II, conforme recomendação prescrita em atestado médico. Mantendo sua lotação conforme Portaria nº0848/2008 de 30.06.08.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 06 de julho de 2017.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO
EM EDITAL:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 1347/2017.
PORTARIA Nº 1347/2017.
De: 07 de julho de 2017.

RESCINDE O CONTRATO, POR TÉRMINO

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Fica rescindido o contrato por término do mesmo, do (a) servidor (a) MARILENE BELLONI, matrícula 623920, investido (a) na função de PROF. N. SUP. ACT 40HS, conforme Lei Complementar Municipal 016/2007 e Lei Municipal 44/2014.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 07 de julho de 2017.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 1348/2017.
PORTARIA Nº 1348/2017.
De: 07 de julho de 2017.

RESCINDE O CONTRATO, POR TÉRMINO

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Fica rescindido o contrato por término do mesmo, do (a) servidor (a) NELMA REGINA DE OLIVEIRA, matrícula 11657405, investido (a) na função de PROF. N. SUP. ACT 40HS, conforme Lei Complementar Municipal 016/2007 e Lei Municipal 44/2014.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 07 de julho de 2017.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 1349/2017.
PORTARIA Nº 1349/2017.
De: 07 de julho de 2017.

RESCINDE O CONTRATO, POR TÉRMINO

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Fica rescindido o contrato por término do mesmo, do (a) servidor (a) NATÁLIA KRUGER, matrícula 1251880, investido (a) na função de PROF. N. SUP. ACT 40HS, conforme Lei Complementar Municipal 016/2007 e Lei Municipal 44/2014.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 07 de julho de 2017.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 1351/2017.
PORTARIA Nº 1351/2017
De: 10 de julho de 2017.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 76/2001 Art. 73.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Concede férias, no período de 10 de julho de 2017 a 29 de julho de 2017, ao (a) servidor (a) EVELYNE KALINKE, matrícula 917729, investido (a) no cargo de RECEPCIONISTA, na Secretaria Municipal de Saúde, integrante no plano de carreira dos servidores municipais.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 10 de julho de 2017.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 1352/2017.
PORTARIA Nº 1352/2017
De: 10 de julho de 2017.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 76/2001 Art. 73.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Concede férias, no período de 10 de julho de 2017 a 08 de agosto de 2017, ao (a) servidor (a) SABRINA BORGES SOLLA, matrícula 1263994, investido (a) no cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, na Secretaria Municipal de Saúde, integrante no plano de carreira dos servidores municipais.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 10 de julho de 2017.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 1353/2017.
PORTARIA Nº 1353/2017
De: 10 de julho de 2017.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 76/2001 Art. 73.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Concede férias, no período de 10 de julho de 2017 a 29 de julho de 2017, ao (a) servidor (a) ROSELI GONÇALVES PINHEIRO, matrícula 575437, investido (a) no cargo de COZINHEIRA, na Secretaria de Administração, integrante no plano de carreira dos servidores municipais.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 10 de julho de 2017.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 1354/2017.
PORTARIA Nº 1354/2017
De: 10 de julho de 2017.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 76/2001 Art. 73.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Concede férias, no período de 10 de julho de 2017 a 29 de julho de 2017, ao (a) servidor (a) NEUCI MORMITO FREIRE, matrícula 826936, investido (a) no cargo de TELEFONISTA, na Secretaria de Administração, integrante no plano de carreira dos servidores municipais.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 10 de julho de 2017.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 1355/2017.

PORTARIA Nº 1355/2017
De: 10 de julho de 2017.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 76/2001 Art. 73.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Concede férias, no período de 10 de julho de 2017 a 08 de agosto de 2017, ao (a) servidor (a) LUCILENE SARTI RAAB, matrícula 11682256, investido (a) no cargo de MÉDICO P.S.F., na Secretaria Municipal de Saúde, integrante no plano de carreira dos servidores municipais.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 10 de julho de 2017.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA – EDITAL N° 021/2017

Listagem Classificatória

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, a comissão nomeada pela Portaria Municipal nº 1361/2017, designada para julgar Processo de Transferência de Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 044/2014, se reuniu para conferência documental. Abaixo, quadro de deferimento para a única vaga disponível:

Cristiane de Jesus Pereira	Técnico em Contabilidade	De: Secretaria da Fazenda	Para: Secretaria de Educação

Data para recurso: 25 de julho de 2017.
Classificação final: 27 de julho de 2017.

Itapoá, 24 de julho de 2017.

MAURICIO DEUNISIO OLKOSKI
ADMINISTRADOR I

CRISTIANE BITTENCOURT DA COSTA
AGENTE ADMINISTRATIVO I

SULMARIA MARIA DA SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO I

PROCESSO SELETIVO Nº 018/2017 - SECRETARIA DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
Processo Seletivo Nº 018/2017
PROVA ESCRITA
CARGO:ENFERMEIRO
LEIA ATENTAMENTE AS SEGUINTES INSTRUÇÕES

01. Você deve receber do fiscal o material abaixo:
Este CADERNO com a proposta de 30 (trinta) questões objetivas, com 1(uma) FOLHA RESPOSTAS destinado à marcação das respostas da prova;

02. Verifique se este material está em ordem. Verifique o número de páginas e de questões. Caso seja observada alguma alteração, notifique IMEDIATAMENTE o fiscal. Durante a prova não será permitida reclamação referente à natureza das questões. Caso discorde da natureza da questão, o candidato poderá RECORRER, apresentando recurso no prazo e na forma estabelecidos no Edital.

03. No rodapé da 1ª FOLHA e da FOLHA DE RESPOSTAS, ASSINE.

04. SERÁ EXCLUÍDO DA SELEÇÃO o participante que:
· Utilizar, durante a realização da prova, de máquinas e/ou de relógios de calcular, bem como de rádios gravadores, de "headphones", de telefones celulares ou de fontes de consulta de qualquer espécie;
· Se ausentar da sala em que se realiza a prova levando consigo o CADERNO DE QUESTÕES.
· Deixar de assinar a FOLHA DE RESPOSTAS OU PERTUBAR DE QUALQUER FORMA O AMBIENTE DA PROVA.

05. QUANDO TERMINAR, ENTREGUE AO FISCAL O CADERNO DE QUESTÕES E ASSINE A LISTA DE PRESENÇA.

06. O TEMPO DISPONÍVEL PARA ESTA PROVA É DE TRÊS HORAS E MEIA (08:30 ÀS 12:00 HORAS).

07. Por motivos de segurança, os últimos TRÊS CANDIDATOS, deverão ficar na sala ATÉ O FINAL.

08. Só valem as respostas da FOLHA DE RESPOSTAS. QUESTÕES EM BRANCO, MAIS DE UMA RESPOSTA OU RASURAS SERÃO ANULADAS.

09. O gabarito da prova será divulgado na segunda-feira (24 de julho de 2017) no site www.itapoa.sc.gov.br;

Nome do Candidato Assinatura

FOLHA DE RESPOSTAS

Ao preencher a Folha de Respostas, o candidato deve tomar alguns cuidados, pois essa folha não será substituída em caso de erro ou rasura:
- as marcações devem ser feitas com caneta esferográfica escrita grossa, com tinta azul escuro ou preta;
- o espaço correspondente à resposta deve ser inteiramente preenchido, com nitidez, tomando-se o devido cuidado para não ultrapassá-lo, conforme modelo:

QUESTÕES	RESPOSTAS				
1	A	B	C	D	

Marque apenas uma letra para cada questão, mais de uma letra assinalada implicará anulação dessa questão.
Marcações incorretas, feitas fora dos espaços indicados ou com caneta fora da especificação, acarretarão prejuízo para o candidato.

NOME COMPLETO DO CANDIDATO	ASSINATURA

Língua Portuguesa
Leia atentamente a crônica literária abaixo e responda às questões de 01 a 03.

Aos poucos pesa em nosso corpo (e na alma não menos) a realidade de que o rio que empurra a vida não é miragem. Manchas, rugas, cansaço, impaciência e, sempre espiando atrás das portas, o medo: estou fora dos padrões, fora do esquadro, devo impedir isso, preciso mudar? O grande engodo da nossa cultura nos convoca: a endeusada juventude tem de ser a nossa meta.
Correr para frente, voltados para trás.
Ou nascemos assim, querendo permanência e achando, infantilmente, que criança não sofre, adolescente não adoece, só na adultez e na maturidade, pior ainda, na velhice, acontecem coisas negativas. Esquecemos a solidão, a falta de afeto, a sensação de abandono, o medo do escuro ou da frieza dos adultos, tudo o que nos atormentou nesse frágil paraíso chamado infância, ainda que ela tenha sido boa.
(LUFT, Lya. O tempo é um rio que corre. Rio de Janeiro: Record, 2014.)

01. A respeito da crônica, analise as afirmativas.
I - O segmento (e na alma não menos) conota que, para a narradora, o corpo sofre alterações ao longo do tempo, o que não acontece com a alma.
II - A frase Correr para frente, voltados para trás remete à outra anterior: a endeusada juventude tem de ser nossa meta.
III - Para a narradora, em todas as fases da vida, as pessoas passam por sofrimentos, por coisas negativas, não somente na maturidade.
IV - Manchas, rugas, cansaço, impaciência são marcas do medo dos adultos em relação à chegada do envelhecimento.

Está correto o que se afirma em
A) I, II e IV, apenas.
B) II e IV, apenas.
C) I e III, apenas.
D) II e III, apenas.

02. Sobre os sinais de pontuação utilizados no texto, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas.
( ) Em (e na alma não menos), os parênteses indicam intercalação de uma frase no período e podem ser substituídas por vírgulas.
( ) No segmento só na adultez e na maturidade, pior ainda, na velhice, as vírgulas separam uma expressão que retifica o que foi dito anteriormente.
( ) Os dois pontos, em O grande engodo da nossa cultura nos convoca: a endeusada juventude tem de ser a nossa meta., introduzem a fala da narradora da crônica.
( ) Em Esquecemos a solidão, a falta de afeto, a sensação de abandono, o medo do escuro, as vírgulas foram usadas para separar

expressões explicativas.
Assinale a sequência correta. V
A) V, V, F, F
B) V, F, F, V
C) F, V, V, F
D) F, F, V, V

03. Sobre as palavras atrás (sempre espiando atrás das portas) e trás (voltados para trás.), assinale a afirmativa correta.
A) Ambas são advérbios, podem tomar o lugar uma da outra, pois são usadas de igual forma sintática.
B) Trás, advérbio de lugar, indica na parte posterior e vem sempre seguido de preposição.
C) Atrás, além de indicar lugar, como no texto, pode indicar tempo passado.
D) Atrás, advérbio, aparece sempre precedido de preposição, formando uma locução adverbial.

04. Assinale a alternativa em que o uso da vírgula está de acordo com as regras da Gramática Normativa:
A) O tema do Jogo da Baleia Azul, tem despertado a atenção da sociedade em geral porque o jogo tem como "prêmio" final o cometimento de suicídio pelo "vencedor" o que choca por si só quando se fala que a morte seria um prêmio ao último desafio vencido;
B) O tema do Jogo da Baleia Azul tem despertado a atenção da sociedade em geral, porque o jogo tem como "prêmio" final o cometimento de suicídio pelo "vencedor" o que choca, por si só quando se fala que a morte seria um prêmio ao último desafio vencido;
C) O tema do Jogo da Baleia Azul tem despertado a atenção da sociedade em geral, porque o jogo tem como "prêmio" final o cometimento de suicídio pelo "vencedor", o que choca por si só, quando se fala que a morte seria um prêmio ao último desafio vencido;
D) O tema do Jogo da Baleia Azul tem despertado a atenção da sociedade em geral, porque o jogo tem como "prêmio" final, o cometimento de suicídio pelo "vencedor", o que choca por si só quando se fala que a morte seria um prêmio ao último desafio vencido.

05. Nos enunciados a seguir, os acentos indicativos de crase foram retirados propositalmente em função da questão. Leia-os:
I - No dia a dia da vida esquecemos dos nossos sonhos.
II - Visitei a escola do meu filho e encontrei vários problemas de infraestrutura.
III - A proporção que se aproximava o dia da entrega do prêmio, mais ansiosos ficavam os atores.
IV - Sua objeção a contratação do novo funcionário restringia-se as exigências salariais do candidato.
Podemos deduzir que:
A) Apenas as sentenças I e IV devem ter acento indicativo de crase.
B) As sentenças III e IV não devem ter acento indicativo de crase.
C) Todas as sentenças devem ter acento indicativo de crase.
D) Apenas as sentenças III e IV devem ter acento indicativo de crase.

06. Assinale a alternativa que contenha as palavras que completem corretamente os espaços, de acordo com o sentido que devem imprimir em cada frase.
Para _____, é muito difícil falar sobre isso.
O homem tinha uma _____ quantia a ser paga a seus credores.
Como era _____, sabia que tinha muito a aprender.
A) Eu – vultuosa – incipiente.
B) Eu – vultosa – incipiente.
C) Mim – vultuosa – insipiente.
D) Mim – vultosa – insipiente.

07. Sobre o uso correto do hífen, de acordo com o novo acordo ortográfico, a alternativa que contém todas as palavras grafadas da forma correta é:
A) médico-cirurgião, auto-observação, pós-operatório.
B) supra-renal, hipo-tensão e anti-tetânica.
C) anti-séptico, supra-auricular e anti-corpo.
D) semi-interno, pré-molar, micro-radiografia.

08. Complete as lacunas da frase abaixo, correta e respectivamente, de acordo com a norma culta e o sentido expresso.
"Se o bem causa prazer e o _____ causa dor, _____, pânico, horror e morte, _____ os seres humanos não derrotam o _____ com o bem?"
A) mal – anciedade – porquê – mau.
B) mal – ansiedade – por que – mal.
C) mau – anciedade – porque – mau.
D) mau – ansiedade – porque – mal.

09. "É _____ entrada de pessoas _____ ao serviço e ao pessoal que _____ de plantão."A opção que completa, correta e respectivamente, as lacunas da frase acima é:
A) proibida – alheia – estejam.
B) proibida – alheios – estejam.
C) proibido – alheias – esteja.
D) proibido – alheio – esteja.

10. De acordo com o novo acordo ortográfico, a alternativa que contém todas as palavras acentuadas corretamente é:
A) hábil, contrário e ruím.
B) fêmur, tórax e bíceps.

C) protéico, íris e sêmen.
D) enjôo, paranóia e fístula.

Conhecimentos Específicos
11. Um dos princípios fundamentais do Sistema Único de Saúde (SUS) determina que todos os cidadãos brasileiros, sem qualquer tipo de discriminação, têm direito ao acesso às ações e serviços de saúde. Assinale a alternativa que corresponde a esse princípio.
A) Integralidade
B) Igualdade
C) Universalidade
D) Equidade

12. Dentre os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecidos na Lei Orgânica da Saúde, consta a:
A) Universalidade de acesso em todos os níveis de assistência, com exceção da alta complexidade;
B) Descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de governo;
C) Igualdade na assistência a saúde, mas privilegiando as camadas sociais desfavorecidas;
D) Centralização político-administrativa, com direção conjunta das três esferas de governo.

13. A Política Nacional de Humanização (PNH) atua a partir de orientações clínicas, éticas e políticas, que se traduzem em determinados arranjos de trabalho. Assinale a alternativa que descreve conceitos que norteiam os trabalhos para implantação do Humaniza SUS através da PNH.
A) Publicidade, organograma, gestão coorporativa, ambiência.
B) Assistencialismo, pluralidade, relação social, participação pública.
C) Informação, controle administrativo, gestão centralizada.
D) Acolhimento, gestão participativa compartilhada, valorização do trabalhador.

14. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Relacionado as competências do Sistema Único de Saúde conforme a Constituição Federal de 1988, leia atentamente;
I. Controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde e participar da produção de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos.
II. Executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador.
III. Supervisionar a formação de recursos humanos na área de saúde.
IV. Descentralizar as ações de saneamento básico.
Assinale a alternativa que contêm as afirmativas CORRETAS:
A) As afirmativas I e IV estão corretas.
B) As afirmativas I e III estão corretas.
C) As afirmativas II, III e IV estão corretas.
D) As afirmativas I e II estão corretas.
15. O objetivo primordial do Acolhimento e Classificação de Risco nos Serviços de Urgência e Emergência é
A) definir prioridades de atendimento.
B) organizar a fila de espera.
C) realizar triagem administrativa.
D) escolher quais atendimentos serão realizados.

16. A Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, aprovou a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). A Atenção Básica deve cumprir algumas funções para contribuir com o funcionamento das Redes de Atenção à Saúde, são elas:
A) Ser porta de entrada; ser consultiva; priorizar a atenção domiciliar.
B) Ser funcional; assumir a responsabilidade da alta complexidade; ter um coordenador
C) Ser base; Ser ordenadora do cuidado; Ser coordenadora da rede
D) Ser deliberativa; ser caminho para a média complexidade; interferir na atenção prestada

17. Enfermagem é a ciência cuja especificidade é a assistência/cuidado ao ser humano, individualmente, na família ou em comunidade de modo integral e holístico, desenvolvendo de forma autônoma ou em equipe atividades de promoção, proteção, prevenção, reabilitação e recuperação da saúde, apresentando todo o embasamento técnico-científico para tal. Como as demais profissões, a enfermagem é regida por um Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, que leva em consideração a necessidade e o direito de assistência em enfermagem da população, os interesses do profissional e de sua organização. Sobre o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, é correto afirmar:
A) Entre as responsabilidades e os deveres citados no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem podemos destacar negar a assistência de enfermagem em qualquer situação que se caracterize como urgência e emergência.
B) Está elencado como direito do profissional de enfermagem delegar suas atividades privativas a outro membro da equipe de enfermagem ou de saúde que não seja enfermeiro.
C) O Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem está centrado na pessoa, família e coletividade e pressupõe que os trabalhadores de enfermagem estejam aliados aos usuários na luta por uma assistência sem riscos e danos e acessível a toda a população.
D) Os profissionais de enfermagem são proibidos de recusar-se a executar prescrição medicamentosa e terapêutica, onde não conste a assinatura e o número de registro do profissional, inclusive em situações de urgência e emergência

18. "Criado pelo Ministério da Saúde, em 2008, com o objetivo de poiar a consolidação da Atenção Básica no Brasil, ampliando as ofertas de saúde na rede de serviços, assim como a resolutividade, a abrangência e o alvo das ações. Configuram-se como equipes multiprofissionais que atuam de forma integrada com as Equipes de Saúde da Família. " A afirmativa anterior trata-se de:

A) Rede Cegonha
B) Sistema Saúde na Escola
C) Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica
D) Núcleo de Apoio à Saúde da Família.

19. Durante o pré-natal deve-se orientar:
A) que o sucesso do aleitamento materno está relacionado ao adequado conhecimento quanto à posição da mãe e do bebê e à pega da região mamilo areolar.
B) o preparo da mama com uso de cremes e pomadas nos mamilos com a finalidade de fortalecimento da pele.
C) a ordenha do colostro, quando presente para estimular a produção de leite no puerpério imediato.
D) que a gestante deve utilizar casca de banana em possíveis lesões mamilares durante os exercícios para fortalecimento do mamilo.

20. Com o objetivo de prevenir a transmissão vertical da hepatite B, recomenda-se triagem sorológica durante o pré-natal, sendo correto afirmar que:
A) uma das formas de prevenção da transmissão vertical é a vacinação das mulheres em idade fértil, porém a vacina de Hepatite B, é contra indicada durante a gestação.
B) o diagnóstico laboratorial da infecção pelo vírus usa marcadores sorológicos e é dado, principalmente, pela demonstração de antígeno de superfície do vírus (HBsAg) no soro.
C) não é recomendada a amamentação de recém-nascidos de mães portadoras do vírus da Hepatite B pelo alto risco de contaminação pelo leite materno.
D) no pré-natal, a sorologia deve ser limitada às pacientes de risco (usuário e/ou parceiras de usuários de drogas ilícitas por intravenosa).

21. Correlacione as colunas ordenando as fases da Infecção pelo HIV e, em seguida, assinale a alternativa com a sequência correta
1.Infecção aguda.
2.Fase assintomática.
3.Fase sintomática inicial.
4.Fase da doença AIDS.
( ) A baixa imunidade permite o aparecimento de doenças oportunistas que recebem esse nome por se aproveitarem da fraqueza do organismo.
( ) Nesta fase, ocorre a incubação do HIV, tempo da exposição ao vírus até o surgimento dos primeiros sinais da doença e pode variar de 03 a 06 semanas.
( ) Esta fase é marcada pela forte interação entre as células de defesa e as constantes e rápidas mutações do vírus. Mas não enfraquece o organismo o suficiente para permitir novas doenças, pois o vírus amadurece e morre de forma equilibrada. Esse período pode durar anos.
( ) Nesta fase, ocorre a alta redução dos linfócitos T CD4 que chegam a ficar abaixo de 200 unidades por mm^3 de sangue.
A) 1 – 2 – 3 – 4
B) 2 – 1 – 4 – 3
C) 4 – 1 – 2 – 3
D) 3 – 1 – 2 – 4

22. A imunização é um conjunto de métodos terapêuticos destinados a conferir ao organismo um estado de resistência, ou seja, de imunidade, contra determinadas enfermidades infecciosas. Quanto ao calendário básico de imunização, uma criança nascida à termo, ao nascer recebeu as vacinas da BCG e Hepatite B, com 6 meses de vida deverá receber as seguintes vacinas:
A) 3º dose da VOP, 3º dose da pentavalente, 3º dose da pneumo 10, 2º dose da Hepatite B.
B) 2º dose da Hepatite B, 2º dose da pentavalente, 2º dose da pneumo 10.
C) 3º dose da VIP, 3º dose da pentavalente e 3º dose da Hepatite B.
D) 3º dose da VOP, 3º dose da pentavalente, 3º dose da rotavírus e 2º dose da meningo C.

23. A proliferação de micro-organismos patogênicos em um determinado hospedeiro, podendo causar um processo patológico é:
A) Disseminação.
B) Patogenicidade.
C) Desinfecção.
D) Infecção.

24. Na forma hemorrágica da dengue, os sintomas são semelhantes ao da dengue clássica, mas a doença é muito mais grave por causa das alterações da coagulação sanguínea. Pequenos vasos podem sangrar na pele e nos órgãos internos, surgindo hemorragias nasais, gengivais, urinárias, gastrointestinais ou uterinas. Como o leito dos capilares se dilata, a pressão arterial pode diminuir dando origem à tontura, queda, choque e, em alguns casos, à morte. Sobre a classificação de risco e o manejo do paciente com dengue, assinale a alternativa que apresenta apenas os sinais de alarme do quadro clínico da dengue:
A) Hipotensão postural e/ou lipotímia, hepatomegalia dolorosa, exantema, aumento repentino do hematócrito.
B) Sangramento de mucosa ou hemorragias importantes (hematêmese e/ou melena), dor retroorbitária, dor abdominal intensa e contínua, desconforto respiratório.
C) Aumento repentino do hematócrito, queda abrupta de plaquetas, desconforto respiratório, diminuição repentina da temperatura corpórea ou hipotermia.
D) Dor abdominal intensa e contínua, vômitos persistentes, diminuição da diurese, cefaleia intensa.

25. A Hipertensão Arterial (HAS) é uma das doenças crônicas que preocupam os serviços de saúde. Sobre esta doença é correto afirmar, EXCETO:
A) É uma condição clínica multifatorial, caracterizada por níveis de pressão arterial <140 x 90mmHg.
B) Associa-se, frequentemente, às alterações funcionais e/ou estruturais dos órgãos-alvo (coração, encéfalo, rins e vasos sanguíneos).

C) Associa-se, frequentemente, às alterações metabólicas, com aumento do risco de eventos cardiovasculares fatais e não fatais.
D) A hipertensão tem alta prevalência e baixas taxas de controle.

26. Trata-se de uma doença que tem como característica as obsessões ou as compulsões recorrentes, que são suficientemente graves para causar perda de tempo ou causar desconforto acentuado ou um distúrbio significativo. Qual das patologias abaixo corresponde ao enunciado anterior?
A)Esquizofrenia.
B)Transtorno afetivo bipolar.
C)Depressão.
D)Transtorno obsessivo-compulsivo.

27. As doenças cardiovasculares têm mostrado taxas consideravelmente preocupantes de mortalidade no Brasil. No âmbito do atendimento pré-hospitalar a assistência de enfermagem deve atuar visando à manutenção e preservação da vida contribuindo para a restauração das funções fisiológicas até que os cuidados definitivos possam ser tomados. Tratando-se de Parada Cardiorrespiratória, inicialmente o atendimento consiste em:
A) liberação de vias aéreas obstruídas, descompressões torácicas e reversão das seguintes situações: dispneia, habilidade motora eficaz, ausência de pulsação arterial, incapacidade ou ausência respiratória.
B) liberação de vias aéreas obstruídas, compressões torácicas e reversão das seguintes situações: apneia, habilidade motora ineficaz, ausência de pulsação arterial, incapacidade ou ausência respiratória.
C) liberação de vias aéreas inferiores, compressões ventriculares e reversão das seguintes situações: taquipneia, habilidade motora eficaz, ausência de pulsação venosa, incapacidade ou ausência digestiva.
D) liberação de impulsos sinápticos, compressões neurológicas e reversão das seguintes situações: dissociação do tubo neural, habilidade motora ineficaz, ausência de refração do nervo vago, incapacidade ou ausência de sinais vitais.

28. O Edema Agudo de Pulmão ocorre quando a pressão capilar pulmonar excede as forças que mantêm o líquido no espaço vascular (EAP). À medida que a pressão nos vasos sanguíneos aumenta, o líquido é empurrado para dentro dos espaços aéreos dos pulmões, chamados alvéolos. É uma das formas mais graves de descompensação cardíaca e considerada uma emergência clínica.
Os sinais e sintomas do EAP são:
A) o paciente mantém-se calmo, com leve falta de ar, com tosse sem expectoração.
B) o paciente apresenta forte dor no peito, tosse sem expectoração, taquicardia e febre.
C) o paciente agitado, com sensação de sufocamento ou afogamento, dispneia e tosse com escarro que pode ser acompanhado de sangue.
D) o paciente apresenta tosse, escarro hialino, leve dispneia, com sudorese e respiração ruidosa

29. Na sala de emergência encontra-se um paciente apresentando sinais de choque. O principal cuidado para esse paciente é:
A) avaliar nível de consciência.
B) realizar curativo nas lesões.
C) monitorar batimentos cardíacos.
D) providenciar suporte ventilatório.

30. No atendimento ao paciente vítima de infarto agudo do miocárdio (IAM) as intervenções iniciais de enfermagem são:
A) administrar analgésicos conforme prescrição médica e repouso.
B) evitar punção venosa nos membros superiores e dobra do braço.
C) instalar sonda nasogástrica e administrar adrenalina.
D) realizar garroteamento alternado de membros superiores.

BOA SORTE!

RELAÇÃO DA CONCESSÃO DE ADICIONAL NA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EDITAL 14/2017

RELAÇÃO DA CONCESSÃO DE ADICIONAL NA
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EDITAL 14/2017
APÓS RECURSO

Nº	Matr.	Servidor	C. Hor	Perc		Form. Superior	%
1.	92-2	Adalberto G. Lupatelli	40hs	1%			
2.	121358-0	Adenildo Pedro Coelho	64hs	1%			
3.	121362-8	Allan Kornetoff	58hs	1%			
4.	147-3	Alessandra Silveira Oliveira	43hs	1%			
5.	60903-0	Alexandre Favaro de Souza	60hs	1%			
6.	61008-9	Alex Will	---	–		Ensino Médio	3%
7.	62266-4	Alexandre Ribeiro da Silva	50hs	1%			
8.	182-1	Amarildo José Zagonel	40hs	1%			
9.	60757-6	André Luiz Schiavon	40hs	1%			
10.	5619-4	Ana Luiza Valente de Oliveira	42hs	1%			
11.	636-0	Anna Luiza Stocco C. Brock	40hs	1%			

12.	62392-1	Anderson de Paula da Silva	40hs	1%			
13.	5421-8	Andreia Nunes de Jesus	40hs	1%			
14.	60406-2	Antonia Neres do Rosario	40hs	1%			
15.	60759-2	Angela Neres do Rosario	40hs	1%			
16.	60758-4	Aritana Kluck da Silva	43hs	1%			
17.	124096-0	Bruna Fernandes de Souza	40hs	1%			
18.	121118-8	Camila Maciel de Miranda	40hs	1%			
19.	62339-3	Carla Apª Rusiska	46hs	1%			
20.	123203-7	Carina Zaranski Taborda	---	--		Graduação	4%
21.	60464-0	Carlito Joaquim Custodio Jr.	60hs	1%			
22.	58103-8	Claudete Thomas	40hs	1%			
23.	60585-9	Claurenice R. Jesus	40hs	1%			
24.	60738-0	Cristian Angelo Grassi	230hs	1%			
25.	601-7	Cristiane de Jesus Pereira	40hs	1%			
26.	72073-9	Christiane C C Peres	40hs	1%			
27.	60541-7	Cristiane Regina B. Costa	40hs	1%			
28.	76507-4	Cristina Bastos Pequeno	40hs	1%			
29.	121360-1	Claudine Rosa Gomes	40hs	1%			
30.	121106-4	Daiane Batista	40hs	1%			
31.	124526-0	Daiane Sitadela	47hs	1%			
32.	62007-6	Daniel Henrique Pastuchaki	60hs	1%			
33.	61688-5	Daniel Amaral de Farias	120hs	1%			
34.	61034-8	Debora da Silva E. Coelho	60hs	1%			
35.	60237-0	Denise de Souza Zagonel	40hs	1%			
36.	60525-5	Dorilda da Silva Schorki	40hs	1%			
37.	62419-5	Eder Eloy Kwiatkowski	240hs	1%			
38.	62413-6	Edmilson C. Prestes Gomes	47hs	1%			
39.	58107-0	Elaine Giacomini Bernardi	40hs	1%			
40.	62204-4	Eliana Frigo da Silva	40hs	1%			
41.	42474-8	Eliana Nehring Belo	85hs	1%			
42.	60647-2	Eliane Pedroza dos Santos	40hs	1%			
43.	60579-4	Eliane Pinheiro Cunha	40hs	1%			
44.	70671-0	Elis Regiane B. da Silva Costa	45hs	1%			
45.	121361-0	Eunice Alexandrino Schripietcz	64hs	1%			
46.	690-4	Fabiano Valore Siqueira	40hs	1%			
47.	62036-0	Fabricia Peres do Rosário	40hs	1%			
48.	184-8	Fabricio Lima	40hs	1%			
49.	121746-1	Flávia Jordana Sanches	55hs	1%			
50.	253-4	Fernanda Cristina Rosa	47hs	1%			
51.	77414-6	Fernanda Luzia Ghisleri Grasel	40hs	1%			
52.	73869-7	Flavio Elias Gelamo Custódio	52hs	1%			
53.	252-6	Francis Ledoux de Oliveira	42hs	1%			
54.	373-5	Francisco dos Santos Machado	40hs	1%			
55.	62014-9	Gabriela de Melo Barbero	55hs	1%			
56.	121194-3	Graziela de Novais	50hs	1%			
57.	60577-8	Giovane Terezinha da Silva	45hs	1%			
58.	122139-6	Heloiza Helena Moreira	40hs	1%			
59.	149-0	Hilda Cristina Cardoso	40hs	1%			
60.	259-3	Iara Cristine Hoepfner	46hs	1%			
61.	58897-0	Ilvan Luiz Gelamo	60hs	1%			
62.	60265-5	Irene F. S. Barbosa dos Santos	55hs	1%			
63.	60747-9	Isabel Gomes da Silva	40hs	1%			
64.	572-0	Isabela Raicik Dutra Pohl	40hs	1%		Pós-Graduação	5%
65.	60646-4	Ivanir Terezinha Lopes	40hs	1%			
66.	60788-6	Ivone Zagonel Vida Almeida	50hs	1%			
67.	60755-0	Jackson Alves de Assunção	40hs	1%			
68.	44-2	Jadir Souza da Graça	40hs	1%			
69.	60550-6	Janice Maria G. Morara	40hs	1%			
70.	102423-0	João Tetar	42hs	1%			
71.	78113-4	Jhonata Galante Cabral	40hs	1%		* Pós-Graduação	5%
72.	256-9	Jose Eraldo Araujo	40hs	1%			
73.	59028-2	José Teobaldo Possamai	40hs	1%			
74.	321-2	Joseane Maria S. de Lima	40hs	1%			
75.	60481-0	Joselene Gonçalves N. Cunha	40hs	1%			

76.	60754-1	Joselice P. De Assunção	40hs	1%		* Pós-Graduação	5%
77.	60683-9	Josi Cristina S. R. Bairro	40hs	1%			
78.	60572-7	Juziana Conceição da Silva	40hs	1%			
79.	973-1	Jairo Severino de Freitas	60hs	1%			
80.	134-1	João Garcia de Souza	46hs	1%			
81.	262-3	João Claudio Soares	---	--		Graduação	2%
82.	56794-9	Josênio Vieira Bernardi	100hs	1%			
83.	121193-5	Josiane Marques de S Sanzon	42hs	1%			
84.	126966-6	Juliane Lavoratti Karam	46hs	1%		Pós-Graduação	5%
85.	121735-6	Kleber Pereira de Almeida	40hs	1%			
86.	121109-9	Lidiane Pereira	80hs	1%			
87.	60687-1	Lindaura Neres de Souza	40hs	1%			
88.	60547-6	Liz Mary Henk	55hs	1%			
89.	61623-0	Loeci Câmara	40hs	1%			
90.	407-3	Lauriane Silva Caldeira	40hs	1%			
91.	227-5	Leandro Machado da Silva	40hs	1%			
92.	60641-3	Lucinete Neres de S. Miranda	40hs	1%			
93.	115339-0	Luciana Hubl Nardo	42hs	1%			
94.	468-5	Luciano Pellissari	40hs	1%			
95.	59142-4	Marcelo H. Grandini José	64hs	1%			
96.	74022-5	Marcela Deunísio Olkoski	40hs	1%			
97.	57699-3	Marciane Rech	40hs	1%			
98.	60576-0	Mariza R. J. Perkovski	46hs	1%			
99.	276-3	Margarete Galante	40hs	1%			
100.	62110-2	Mariluce do N. do Rosario	40hs	1%			
101.	58721-4	Maria Apª Rocha de Jesus	40hs	1%			
102.	62032-7	Margarida Ap. G Haas	40hs	1%		Pós-Graduação	5%
103.	60408-9	Margarida Ap. S. Estevão	40hs	1%			
104.	59329-0	Maria Cecília Freitas Crisanto	40hs	1%			
105.	60745-2	Maria da Luz Martins Cândido	40hs	1%			
106.	60435-6	Maria da Luz M. da Silva	40hs	1%			
107.	60416-0	Maria de Lourdes Base	40hs	1%			
108.	60671-5	Maria Eduvirgem Miranda	40hs	1%			
109.	58672-2	Maria Necy dos Santos Silva	42hs	1%			
110.	62486-1	Marimilia Sallum	44hs	1%			
111.	60670-7	Mariluci Cabral	40hs	1%			
112.	60517-4	Madalena da Silva Costa	40hs	1%			
113.	60561-1	Mariza Aparecida Filla	40hs	1%			
114.	60638-3	Mariza Zanetti	40hs	1%			
115.	59857-7	Maurício Deunísio Olkoski	40hs	1%			
116.	124033-1	Mônica Siqueira Frizzo	40hs	1%			
117.	61467-0	Noeli S Saidel	40hs	1%			
118.	121-0	Neide Terezinha B. Lupatelli	40hs	1%			
119.	82693-6	Neuci Mormito Freire	40hs	1%			
120.	0033-7	Neuson Harres e Pires Godoy	40hs	1%			
121.	61697-4	Odair Crissanto	40hs	1%			
122.	6245-0	Paulo José Hening	240hs	1%			
123.	57957-2	Priscila de Araújo Carneiro	40hs	1%			
124.	123975-9	Priscila Jubanski Gonçalves	40hs	1%			
125.	118371-0	Priscila de Souza Silva	40hs	1%			
126.	61166-2	Rafael Fernando Cezario	40hs	1%			
127.	59838-0	Rafael Vida Almeida	40hs	1%			
128.	121040-8	Raquel de Melo Silva	40hs	1%			
129.	115077-4	Renata de Aviz	44hs	1%			
130.	59318-4	Rochele Antoni	40hs	1%			
131.	235-6	Roland Itner	40hs	1%			
132.	135-0	Rosangela da Silva Silveira	40hs	1%			
133.	57543-7	Roseli Gonçalves Pinheiro	40hs	1%			
134.	937-2	Roseli Itner	40hs	1%			
135.	62460-8	Reinilda Fiorese	40hs	1%		Pós-Graduação	2%
136.	121112-9	Raquel Teresinha Stankievicz	40hs	1%			
137.	62401-2	Roberta Marin Gomes	60hs	1%			
138.	60776-2	Rosilda Aparecida Boldori	510hs	1%			

139.	58519-0	Sandra Lucia Aguiar de Souza	40hs	1%			
140.	57097-4	Sandra T. Speck Pacheco	40hs	1%			
141.	60303-1	Simoni Dias Fernandes Souza	52hs	1%			
142.	69-8	Sirlei Apº Westphal	40hs	1%			
143.	60460-7	Soeli Gerker Ferreira	40hs	1%			
144.	60246-9	Sinildo Baumel	---	--		Ensino Médio	3%
145.	56226-2	Sulmaria Maria da Silva	40hs	1%			
146.	60790-8	Susinei Ribeiro Schultz	40hs	1%			
147.	143-0	Solamir Coelho	40hs	1%			
148.	59091-6	Suzana Besen Martins	40hs	1%			
149.	59344-3	Thales Aimone	1600hs	1%			
150.	60656-1	Valdiriene Peres Crisanto	40hs	1%			
151.	151-1	Valerio Pacheco	40hs	1%			
152.	238-0	Valdir Martins Gonçalves	40hs	1%			
153.	62439-0	Vanderlei de Sousa	40hs	1%			
154.	120195-6	Vandressa Ap. Chervinski	44hs	1%			
155.	60329-5	Volnice M. Da Cunha Steil	45hs	1%			
156.	60567-0	Wilmara Jaqueline M Pitta	55hs	1%			

* A Formação Superior somente será concedida após a substituição da declaração por Certificado ou Diploma de conclusão de Curso.

RELAÇÃO DOS REQUERIMENTOS INDEFERIDOS REFERENTES A CONCESSÃO DE ADICIONAL NA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EDITAL 14/2017

Nº	Matr.	Servidor		Situação
7.	60449-6	João José da Cunha		Indeferido (Curso já apres. em ano anterior)
9.	58671-4	Karla Cristina Estevam Daros		Indeferido (Curso já apres. em ano anterior)
10.	60778-9	Luzanira Cordeiro A. Medeiros		Indeferido (Curso já apres. em ano anterior)
11.	62327-0	Maristela de Souza Speck		Indeferido (Curso já apres. em ano anterior)

RELAÇÃO DOS REQUERIMENTOS INDEFERIDOS REFERENTES A CONCESSÃO DE ADICIONAL NA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EDITAL 14/2017 QUE ESTÃO EM ANÁLISE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Nº	Matr.	Servidor		Situação
1.	326-3	Izabel Correia da Silva		Em análise
2.	82693-6	Neuci Mormito Freire		Em análise
3.	121193-5	Josiane M. de Souza Sanson		Em análise
4.	77414-6	Fernanda Luzia Ghisleri Grasel		Em análise
5.	74022-5	Marcela Deunisio Olkoski		Em análise
6.	227-5	Leandro Machado da Silva		Em análise
7.	62413-6	Edmilson Carlos Prestes Gomes		Em análise
8.	26486-1	Marimília Sallun		Em análise

Itapoá-SC, 24 de julho de 2017.

.....	.....	.....
Cristiane R. B. Costa	Sandra Regina F da Silva	Marciane Rech
Membro	Membro	Membro

Ituporanga

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 10/2017/FMS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A PROCESSOS JUDICIAIS CONTRA O MUNICÍPIO DE ITUPORANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº10/2017
Processo: 11/2017/FMS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A PROCESSOS JUDICIAIS CONTRA O MUNICÍPIO DE ITUPORANGA -SC. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 10 de agosto de 2017 até as 09:00 horas. ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS E CREDENCIAMENTO: Dia 10 de agosto de 2017 às 09:30 horas no setor de licitações. INÍCIO PARA ETAPA DE LANCES: Às 10:00 horas do mesmo dia, na sala de Reuniões da Prefeitura. Informações: Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas e pelo fone (**47) 3533-1211.O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.ituporanga.sc.gov.br, no link Prefeitura/Editais/Licitações.
Ituporanga, 25 de julho de 2017
José Carlos de Farias - Secretário da Saúde

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 45/2017/PMI AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO, AQUISIÇÃO SERÁ FEITA CONFORME A NECESSIDADE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº45/2017
Processo: 54/2017/PMI
Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO, AQUISIÇÃO SERÁ FEITA CONFORME A NECESSIDADE. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 08 de agosto de 2017 até as 09:00 horas no setor de protocolos. ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS E CREDENCIAMENTO: Dia 08 de agosto de 2017 às 09:30 horas no setor de licitações. INÍCIO PARA ETAPA DE LANCES: Às 10:00 horas do mesmo dia, na sala de Reuniões da Prefeitura. Informações: Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas e pelo fone (**47) 3533-1211.O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.ituporanga.sc.gov.br, no link Prefeitura/Editais/Licitações.
Ituporanga, 25 de julho de 2017
OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito do Município

Jacinto Machado

Prefeitura

AVISO DA LICITAÇÃO 60/2017 PP

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jacinto Machado

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 60/2017 - Pregão Presencial - menor preço por LOTE
Objeto: Contratação de empresa(s) para retificar os motores das retroescavadeiras CASE 580L turbo e CASE 580M, com fornecimento de peças e mão-de-obra.
Data e hora da entrega dos envelopes: até as 08h15min do dia 04/08/2017.
Data e hora da abertura dos envelopes: a partir das 08h30min do dia 04/08/2017.
Local para entrega dos envelopes, informações e cópia do edital: Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, sito a Rua Pool Jorge Zacca, 75 - Centro, no município de Jacinto Machado/SC, no horário das 07h30min as 11h30min e das 13h as 17h, em dias úteis, ou através do e-mail licita@jacintomachado.sc.gov.br. Fone/fax (48) 3535-1133. João Batista Mezzari
Prefeito Municipal

PORTARIA 027 2017 SAMAE

PORTARIA N. 027, DE 03 DE JULHO DE 2017.

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jacinto Machado – SAMAE, Sr. LAUDIR POSSAMAI, no uso de suas atribuições legais com o disposto no artigo 9º da lei Municipal nº 837/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Dispensar o servidor ADILTON ROCHA, CPF n. 713.305.859-68, da função gratificada de TESOUREIRO – FG2, em conformidade com as referências do ANEXO VII, ANEXO VIII E ANEXO IX da lei Nº 837 de Maio de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente PORTARIA N. 022, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Jacinto Machado/SC, 03 de Julho de 2017.
LAUDIR POSSAMAI
DIRETOR GERAL DO SAMAE

Publicada e registrada nesta Autarquia na data supra.

PORTARIA 028 2017 SAMAE

PORTARIA N. 028, DE 03 DE JULHO DE 2017.

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jacinto Machado – SAMAE, Sr. LAUDIR POSSAMAI, no uso de suas atribuições legais com o disposto no artigo 9º da lei Municipal nº 837/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Dispensar o servidor ADRIANO PINTO, CPF n. 017.258.489-29, da função gratificada de ENCARREGADO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA – FG3, em conformidade com as referências do ANEXO VII, ANEXO VIII E ANEXO IX da lei Nº 837 de Maio de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente PORTARIA N. 025, DE 05 DE JUNHO DE 2017..

Jacinto Machado/SC, 03 de Julho de 2017.
LAUDIR POSSAMAI
DIRETOR GERAL DO SAMAE

Publicada e registrada nesta Autarquia na data supra.

PORTARIA 029 2017 SAMAE

PORTARIA N. 029, DE 03 DE JULHO DE 2017.

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jacinto Machado – SAMAE, Sr. LAUDIR POSSAMAI, no uso de suas atribuições legais com o disposto no artigo 9º da lei Municipal nº 837/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor ADRIANO PINTO, CPF n. 017.258.489-29, a função gratificada de TESOUREIRO – FG2, em conformidade com as referências do ANEXO VII, ANEXO VIII E ANEXO IX da lei Nº 837 de Maio de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jacinto Machado/SC, 03 de Julho de 2017.
LAUDIR POSSAMAI
DIRETOR GERAL DO SAMAE

Publicada e registrada nesta Autarquia na data supra.

PORTARIA 030 2017 SAMAE

PORTARIA N. 030, DE 03 DE JULHO DE 2017.

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jacinto Machado – SAMAE, Sr. LAUDIR POSSAMAI, no uso de suas atribuições legais com o disposto no artigo 9º da lei Municipal nº 837/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor ADILTON ROCHA, CPF n. 713.305.859-68, a função gratificada de ENCARREGADO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA – FG3, em conformidade com as referências do ANEXO VII, ANEXO VIII E ANEXO IX da lei Nº 837 de Maio de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jacinto Machado/SC, 03 de Julho de 2017.
LAUDIR POSSAMAI
DIRETOR GERAL DO SAMAE

Publicada e registrada nesta Autarquia na data supra.

PORTARIA 031 2017 SAMAE

PORTARIA N. 031, DE 03 DE JULHO DE 2017.

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jacinto Machado – SAMAE, Sr. LAUDIR POSSAMAI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 17° da Lei Municipal n. 837/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a Admissão em caráter temporário e emergencial do Servidor abaixo especificados pelo período de 90 (Noventa) dias de 03/07/2017 a 01/10/2017, ou até homologação de processo seletivo.

Nome	Cargo
HELITON MAIA DARABAS, CPF n. 095.231.369-33	ENCANADOR DO ETA

Art. 2º - O contratados nos termos do artigo 1° desta Portaria, pertencerá ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS), bem como se submeterá ao Regime Estatutário do Município de Jacinto Machado (SC).

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Jacinto Machado/SC, 03 de Julho de 2017.
LAUDIR POSSAMAI
DIRETOR GERAL DO SAMAE

Publicada e registrada nesta Autarquia na data supra.

Joaçaba

Prefeitura

AVISO PL 32/2017/PMJ - CC 02/2017/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE CONTINUAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2017/PMJ
CONCORRÊNCIA Nº 02/2017/PMJ

Informamos a todos os interessados que o processo licitatório n° 32/2017/PMJ – concorrência n° 02/2017/PMJ, cujo objeto é "Contratação de empresa(s) especializada(s) para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a pavimentação asfáltica em CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente, de 05 (cinco) ruas do perímetro urbano do Município de Joaçaba, SC.", que os recursos protocolados até a data de hoje, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, estão disponíveis no site da Prefeitura (www.joacaba.sc.gov.br), contando-se o prazo para apresentação dos possíveis contrarrazões nos termos da ata da sessão. Quaisquer informações podem ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (049)3527-8805/3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br. Todas as informações relacionadas ao processo estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura (www.joacaba.sc.gov.br).

Joaçaba, 24 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Comissão de Licitação

ERRATA TRATO 19/2017

PREFEITURA DE JOAÇABA – SC

Errata ao extrato de contrato nº 19/2017/PMJ , publicado no DOM em 24/07/2017.

1) Onde se lê:
A prestação, pela CONTRATADA, de serviços especializados para a realização de Teste Seletivo para preenchimento de vagas em caráter temporário,em conformidade com o descrito no Anexo I do presente Edital, para atuarem junto à Prefeitura Municipal de Joaçaba/SC
Leia-se:
Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, compreendendo almoço e janta, para a equipe de arbitragem e da Comissão Central Organizadora do Circuito Copa Brasil de Tênis de Mesa, o qual será realizado do dia 17 aodia 20 de agosto de 2017, no Município de Joaçaba/SC.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Joaçaba, SC, 24/07/2017.

HOMOLOG PL 45/2017/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 45/2017/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017/PMJ

A Diretora de Esportes do Município de Joaçaba, Sra. Ana Paula Abe Gurgacz, no uso de suas atribuições, resolve:
HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 45/2017/PMJ.
- Modalidade: Pregão Presencial 20/2017.
Objeto: Registro de Preços visando a aquisição eventual e futura de medalhas e troféus destinados às premiações dos eventos esportivos realizados e/ou apoiados pela Diretoria Municipal de Esportes.
-Empresa Vencedora:
PELIZZARI TROFÉUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
VALOR: 500,00
PIRÂMIDE COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
VALOR: 11.951,50
SCHINEIDER & CIA LTDA – ME
VALOR: 1.938,00
FISCAIS: ANA PAULO ABE GURGACZ
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 24 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Ana Paula Abe Gurgacz
Diretora de Esportes

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ATA 19/2017/PMJ

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 24/07/2017** **Válido até: 24/07/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços visando a aquisição eventual e futura de medalhas e troféus destinados às premiações dos eventos esportivos realizados e/ou apoiados pela Diretoria Municipal de Esportes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac, medalha vazada e com textura nas bordas, METALIZADA NA COR DOURADA, PRATA E BRONZE, com o tamanho de 55mm de diâmetro e centro liso de 35mm de diâmetro com gravação em print color resinada do logotipo do evento e ou do município. Possui espessura máxima de 3,5mm. Peso aproximado de 32 gramas. Com fita de cetim nas medidas mínimas de 60 cm x 2 cm em cor a ser definida de acordo com o lay-out do logotipo, podendo ser branca, ou verde ou amarela, ou vermelha ou azul.	UN	Piramide Comércio de Materiais Esportivos Ltda (7799)		0	2,8100	1
			Pelizzari Troféus Industria e Comercio Ltda EPP (7798)		0	2,8200	2
			SCHNEIDER & CIA LTDA - ME (6579)		0	4,2900	3
2	Medalha hexagonal fundida em liga metálica de Zamac, METALIZADA NA COR DOURADA, PRATA E BRONZE, com o tamanho de70mm por 60mm e centro liso de 50mm de diâmetro com gravação em print color resinada do logotipo do evento e ou do município. Com bordas raiadas e polidas. Possui espessura máxima de 3,0mm. Peso aproximado de 39 gramas. Com fita de cetim nas medidas mínimas de 60 cm x 2 cm em cor a ser definida de acordo com o lay-out do logotipo, podendo ser branca, ou verde ou amarela, ou vermelha ou azul.	UN	Piramide Comércio de Materiais Esportivos Ltda (7799)		0	3,1800	1
			Pelizzari Troféus Industria e Comercio Ltda EPP (7798)		0	3,1900	2
			SCHNEIDER & CIA LTDA - ME (6579)		0	5,6900	3
3	MEDALHA ESPORTIVA NA COR DOURADA medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac de 35mm com gravação em print color resinada do logotipo do evento e ou do município. Com fita de cetim nas medidas mínimas de 60 cm x 2 cm em cor a ser definida de acordo com o lay-out do logotipo, podendo ser branca, ou verde ou amarela, ou vermelha ou azul.	UN	Pelizzari Troféus Industria e Comercio Ltda EPP (7798)		0	1,0000	1
			SCHNEIDER & CIA LTDA - ME (6579)		0	2,0300	2
			ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME (2741)		0	2,1400	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 24/07/2017** **Válido até: 24/07/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços visando a aquisição eventual e futura de medalhas e troféus destinados às premiações dos eventos esportivos realizados e/ou apoiados pela Diretoria Municipal de Esportes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
4	Troféu com 89 cm de altura, com base octogonal com 20,8 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte, cone frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima uma taça em polímero metalizada na cor vermelha com 36 cm de largura a partir das alças, tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação de acordo com o evento.	UN	SCHNEIDER & CIA LTDA - ME (6579)		0	215,5000	1
			Piramide Comércio de Materiais Esportivos Ltda (7799)		0	216,0000	2
			Pelizzari Troféus Industria e Comercio Ltda EPP (7798)		0	217,1400	3
5	Troféu com 82 cm de altura, com base octogonal com 20,8 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte, cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima uma taça em polímero metalizada na cor vermelha com 36 cm de largura a partir das alças, tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação de acordo com o evento.	UN	SCHNEIDER & CIA LTDA - ME (6579)		0	181,0000	1
			Pelizzari Troféus Industria e Comercio Ltda EPP (7798)		0	181,3500	2
			Piramide Comércio de Materiais Esportivos Ltda (7799)		0	200,0000	3
6	Troféu com 72 cm de altura, com base octogonal com 20,8 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte, cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima uma taça em polímero metalizada na cor vermelha com 36 cm de largura a partir das alças, tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação de acordo com o evento.	UN	SCHNEIDER & CIA LTDA - ME (6579)		0	164,0000	1
			Pelizzari Troféus Industria e Comercio Ltda EPP (7798)		0	164,7000	2
			Piramide Comércio de Materiais Esportivos Ltda (7799)		0	192,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 24/07/2017** **Válido até: 24/07/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços visando a aquisição eventual e futura de medalhas e troféus destinados às premiações dos eventos esportivos realizados e/ou apoiados pela Diretoria Municipal de Esportes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
7	Troféu com 95 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada, acima uma coluna metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado, dois suportes em polímero metalizados na cor dourado intercalado por um anel em polímero metalizado na cor prata, anel e suporte em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 32 cm de largura entre as alças. Alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação de acordo com o evento.	UN	Piramide Comércio de Materiais Esportivos Ltda (7799)		0	213,0000	1
			SCHNEIDER & CIA LTDA - ME (6579)		0	213,5000	2
			Pelizzari Troféus Industria e Comercio Ltda EPP (7798)		0	217,1400	3
8	Troféu com 88 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada, acima uma coluna metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado, dois suportes em polímero metalizados na cor dourado intercalado por um anel em polímero metalizado na cor prata, anel e suporte em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 32 cm de largura entre as alças. Alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação de acordo com o evento.	UN	Piramide Comércio de Materiais Esportivos Ltda (7799)		0	205,7000	1
			SCHNEIDER & CIA LTDA - ME (6579)		0	206,0000	2
			Pelizzari Troféus Industria e Comercio Ltda EPP (7798)		0	207,2200	3
9	Troféu com 80 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada, acima uma coluna metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado, dois suportes em polímero metalizados na cor dourado intercalado por um anel em polímero metalizado na cor prata, anel e suporte em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 32 cm de largura entre as alças. Alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação de acordo com o evento.	UN	Piramide Comércio de Materiais Esportivos Ltda (7799)		0	189,8000	1
			SCHNEIDER & CIA LTDA - ME (6579)		0	190,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 24/07/2017** **Válido até: 24/07/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços visando a aquisição eventual e futura de medalhas e troféus destinados às premiações dos eventos esportivos realizados e/ou apoiados pela Diretoria Municipal de Esportes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Pelizzari Troféus Industria e Comercio Ltda EPP (7798)		0	191,6300	3
10	Troféu com 110 cm de altura, com base oitavada com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na esta base quatro suportes em polímero nas laterais com estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da Vitória) em polímero metalizado na cor dourado, no centro suporte em polímero metalizado na cor dourado, sobre este suporte central uma coluna metalizada na cor prata, com efeito, texturizado. Na parte superior desta coluna três suportes em polímero metalizado na cor dourado intercalado por dois anéis em polímero metalizados na cor prata, Taça em polímero metalizada na cor prata, com efeito, texturizado com 40 cm de largura entre as alças, alça e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação de acordo com o evento.	UN	SCHNEIDER & CIA LTDA - ME (6579)		0	293,5000	1
			Piramide Comércio de Materiais Esportivos Ltda (7799)		0	294,0000	2
			Pelizzari Troféus Industria e Comercio Ltda EPP (7798)		0	294,3000	3
11	Troféu com 104 cm de altura, com base oitavada com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta base quatro suportes em polímero nas laterais com estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da Vitória) em polímero metalizado na cor dourado, no centro suporte em polímero metalizado na cor dourado, sobre este suporte central uma coluna metalizada na cor prata, com efeito, texturizado. Na parte superior desta coluna três suportes em polímero metalizado na cor dourado intercalado por dois anéis em polímero metalizados na cor prata, Taça em polímero metalizada na cor prata, com efeito, texturizado com 40 cm de largura entre as alças, alça e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação de acordo com o evento.	UN	SCHNEIDER & CIA LTDA - ME (6579)		0	290,0000	1
			Pelizzari Troféus Industria e Comercio Ltda EPP (7798)		0	290,9200	2
			Piramide Comércio de Materiais Esportivos Ltda (7799)		0	350,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 24/07/2017** **Válido até: 24/07/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços visando a aquisição eventual e futura de medalhas e troféus destinados às premiações dos eventos esportivos realizados e/ou apoiados pela Diretoria Municipal de Esportes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
12	Troféu com 99 cm de altura, com base oitavada com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta base quatro suportes em polímero nas laterais com estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da Vitória) em polímero metalizado na cor dourado, no centro suporte em polímero metalizado na cor dourado, sobre este suporte central uma coluna metalizada na cor prata, com efeito, texturizado. Na parte superior desta coluna três suportes em polímero metalizado na cor dourado intercalado por dois anéis em polímero metalizados na cor prata, Taça em polímero metalizada na cor prata, com efeito, texturizado com 40 cm de largura entre as alças, alça e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação de acordo com o evento.	UN	SCHNEIDER & CIA LTDA - ME (6579)		0	286,0000	1
			Pelizzari Troféus Industria e Comercio Ltda EPP (7798)		0	286,8700	2
			Piramide Comércio de Materiais Esportivos Ltda (7799)		0	345,2000	3
13	Troféu com altura de 125 cm com base octogonal de 26,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base quatro cones em polímero metalizados na cor dourada, com quatro tampas em polímero metalizadas na cor dourada. Sobre estas tampas, quatro colunas com estrias em alto relevo metalizadas na cor dourada, com suportes em polímero metalizado na cor dourada. Sobre estas colunas quatro cones em polímero metalizados na cor dourado com quatro tampas em polímero metalizadas na cor azul acetina. Sobre estes cones uma base em madeira, um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor dourada e azul acetinada com 46 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça, alças e suporte em polímero metalizados na cor dourado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro estatuetas de águias fixas nas laterais da base em madeira. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação de acordo com o evento.	UN	Piramide Comércio de Materiais Esportivos Ltda (7799)		0	381,0000	1
			SCHNEIDER & CIA LTDA - ME (6579)		0	381,5000	2
			Pelizzari Troféus Industria e Comercio Ltda EPP (7798)		0	382,3200	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 24/07/2017** **Válido até: 24/07/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços visando a aquisição eventual e futura de medalhas e troféus destinados às premiações dos eventos esportivos realizados e/ou apoiados pela Diretoria Municipal de Esportes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
14	Troféu com altura de 117 cm com base octogonal de 26,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base quatro cones em polímero metalizados na cor dourada, com quatro tampas em polímero metalizadas na cor dourada. Sobre estas tampas, quatro colunas com estrias em alto relevo metalizadas na cor dourada, com suportes em polímero metalizado na cor dourada. Sobre estas colunas quatro cones em polímero metalizados na cor dourado com quatro tampas em polímero metalizadas na cor azul acetina. Sobre estes cones uma base em madeira, um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor dourada e azul acetinada com 46 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça, alças e suporte em polímero metalizados na cor dourado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro estatuetas de águias fixas nas laterais da base em madeira. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação de acordo com o evento.	UN	Piramide Comércio de Materiais Esportivos Ltda (7799)		0	373,0000	1
			SCHNEIDER & CIA LTDA - ME (6579)		0	373,5000	2
			Pelizzari Troféus Industria e Comercio Ltda EPP (7798)		0	374,4900	3
15	Troféu com altura de 112 cm com base octogonal de 26,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base quatro cones em polímero metalizados na cor dourada, com quatro tampas em polímero metalizadas na cor dourada. Sobre estas tampas, quatro colunas com estrias em alto relevo metalizadas na cor dourada, com suportes em polímero metalizado na cor dourada. Sobre estas colunas quatro cones em polímero metalizados na cor dourado com quatro tampas em polímero metalizadas na cor azul acetina. Sobre estes cones uma base em madeira, um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor dourada e azul acetinada com 46 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça, alças e suporte em polímero metalizados na cor dourado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro estatuetas de águias fixas nas laterais da base em madeira. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação de acordo com o evento.	UN	Piramide Comércio de Materiais Esportivos Ltda (7799)		0	362,0000	1
			SCHNEIDER & CIA LTDA - ME (6579)		0	362,5000	2
			Pelizzari Troféus Industria e Comercio Ltda EPP (7798)		0	365,9800	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 24/07/2017** **Válido até: 24/07/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços visando a aquisição eventual e futura de medalhas e troféus destinados às premiações dos eventos esportivos realizados e/ou apoiados pela Diretoria Municipal de Esportes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
16	Troféu com altura de 108 cm com base octogonal de 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base quatro colunas composta por oito tampas em polímero metalizadas na cor dourada, oito cones em polímero metalizados na cor azul acetinada, oito suportes em polímero metalizado na cor dourada e quatro colunas com estrias em alto relevo metalizadas na cor dourada. Sobre estas colunas uma base em madeira, um cone em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor dourada e azul acetinada com 29 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro estatuetas de águias fixas nas laterais da base em madeira. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação de acordo com o evento.	UN	SCHNEIDER & CIA LTDA - ME (6579)		0	255,0000	1
			Pelizzari Troféus Industria e Comercio Ltda EPP (7798)		0	255,1500	2
			ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME (2741)		0	393,3600	3
17	Troféu com altura de 103 cm com base octogonal de 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base quatro colunas composta por oito tampas em polímero metalizadas na cor dourada, oito cones em polímero metalizados na cor azul acetinada, oito suportes em polímero metalizado na cor dourada e quatro colunas com estrias em alto relevo metalizadas na cor dourada. Sobre estas colunas uma base em madeira, um cone em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor dourada e azul acetinada com 29 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro estatuetas de águias fixas nas laterais da base em madeira. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação de acordo com o evento.	UN	SCHNEIDER & CIA LTDA - ME (6579)		0	253,0000	1
			Pelizzari Troféus Industria e Comercio Ltda EPP (7798)		0	253,1200	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 24/07/2017** **Válido até: 24/07/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços visando a aquisição eventual e futura de medalhas e troféus destinados às premiações dos eventos esportivos realizados e/ou apoiados pela Diretoria Municipal de Esportes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Piramide Comércio de Materiais Esportivos Ltda (7799)		0	321,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 24/07/2017** **Válido até: 24/07/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços visando a aquisição eventual e futura de medalhas e troféus destinados às premiações dos eventos esportivos realizados e/ou apoiados pela Diretoria Municipal de Esportes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017
PROCESSO Nº 45/2017

(2741) - ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME
(6579) - SCHNEIDER & CIA LTDA - ME
(7798) - Pelizzari Troféus Industria e Comercio Ltda EPP
(7799) - Piramide Comércio de Materiais Esportivos Ltda

Joaçaba, 24 de Julho de 2017.

José Boiteux

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO 36/2017 CHAMADA PÚBLICA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
MUNICIPIO DE JOSE BOITEUX - SC
PROCESSO LICITATORIO Nº 36/2017
DISPENSA PARA COMPRAS Nº 03/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017
A Secretaria Municipal de Educação de Jose Boiteux/SC torna público aos interessados, que se acha aberta CHAMADA PÚBLICA, em nível regional, para aquisição de gêneros alimentícios de agricultores, para o preparo da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino em atendimento a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009. A documentação para habilitação e o projeto de venda deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação até o dia 16/08/2017, às 09:00 horas. Maiores informações junto à Secretaria de Administração, sito a AV 26 Abril, 655, Centro, nesta cidade, no site www.pmjb.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3352-7030. 3352-7111
José Boiteux/SC, em 24 de Julho de 2017.
DAIANE MONDINI
Secretária Municipal de Educação

Lages

Prefeitura

ATO DE INEXIGIBILIDADE 07/2017 PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 07/2017 - PML

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura de Inexigibilidade de Licitação sob nº 07/2017 - PML, através da Prefeitura Municipal, com a empresa:

• ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BRANCO DO BRASIL, inscrita no CNPJ n.º 78.492.634/0001-04
O valor total da Presente Inexigibilidade é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Objeto: "Locação de imóvel, ginásio de esportes e salão de festas, a fim de serem realizadas competições poliesportivas (voleibol masc e fem., tênis de mesa masc. e fem., treinamentos e receber o público em geral, vestiários, sanitários, congressos técnicos, entre outros) para a data do JASC que será realizado nesta cidade de Lages."

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à Autoridade Superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 21 de julho de 2017.

Nilson Roberto F. Cruz
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do Exmo. Sr. Nilson Roberto F. Cruz, Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, que está em conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que preenchido todos os requisitos que a legislação exige.

Publique-se.

Lages, 21 de julho de 2017.
Antônio Ceron
Prefeito do Município

ERRATA ATO INEXIBILIDADE 06/2017 PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 06/2017 - PML

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura de Inexigibilidade de Licitação sob nº 06/2017 - PML, através da Prefeitura Municipal, com a empresa:

• CENTROSERRA CONVENTION CENTER LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 95.826.335/0001-70
O valor total da Presente Inexigibilidade é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Objeto: "Locação de imóvel, para competições poliesportivas e treinamentos, compreendendo salão principal, para montagem de quadra poliesportiva e arquibancada, mesas, cadeiras, sanitários, espaço para vestiários, salas a fim de atenderem aos congressos técnicos, entre outros, onde serão realizados vários tipos de esportes, para a data do JASC, que será realizado nesta cidade de Lages."

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à Autoridade Superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 21 de julho de 2017.

Nilson Roberto F. Cruz
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do Exmo. Sr. Nilson Roberto F. Cruz, Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, que está em conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que preenchido todos os requisitos que a legislação exige.

Publique-se.

Lages, 21 de julho de 2017.
Antônio Ceron
Prefeito do Município

EXTRATO CONTRATO 156/2017 - RENE - PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO N.º 156/2017 – PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA MUNIPAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADO: RENE ALEXANDRE VOLKERT, inscrito no CPF sob nº 287.498.479-53, residente à Rua Josefina Amorim nº 98, Bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP 88508-130, em Lages.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Locação de Imóveis destinados à Instalação dos Setores de Almoxarifado e Patrimônio, Diretoria de Fiscalização Tributária, Diretoria de Movimento Econômico e Conselho Municipal de Contribuintes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, em até 120 (cento e vinte) dias da data da assinatura do contrato;
2.2 De Execução, 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.
2.3 Do Contrato, fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2017/2018. A sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, conforme necessidade, interesse e conveniência da Administração, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta do(a) LOCADOR(A), é de R$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais).

Lages, 21 de julho de 2017
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 157/2017 - SEBASTIÃO - PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO N.º 157/2017 – PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA MUNIPAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADO: SEBASTIÃO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, inscrito no CNPJ n.º 17.814.635/0001-25 com sede à Rua Frei Henrique de Coimbra, nº 334, bairro Guarujá, CEP 88521-310, em Lages/SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Prestação de Serviços como instrutor de artes em geral – Modalidade Artes Plásticas. Local: Núcleos na Escola de Artes Elionir Camargo Martins. Carga horária de 5 horas semanais, sendo 20 horas mensais.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início: da data da assinatura do presente Contrato;
2.2 De Execução, até 31/12/2017;
2.3 Do Contrato, fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2017. A sua validade será no dia 31/12/2017, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência da Administração, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO 3.1 O valor total do presente Contrato é de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Lages, 20 de julho de 2017
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 158/2017 - MARIA EDUARDA - PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO N.º 158/2017 – PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA MUNIPAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADO: MARIA EDUARDA DA SILVA RAFAELI, inscrita no CNPJ n.º 24.169.980/0001-19 com sede à Rua Bento Antunes, nº 18, bairro Guarujá, CEP 88521-270, em Lages/SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Prestação de Serviços como instrutor de artes em geral – Modalidade Dança. Local: Núcleos no bairro Guarujá. Carga horária de 20 horas semanais, sendo 80 horas mensais.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início: da data da assinatura do presente Contrato;
2.2 De Execução, até 31/12/2017;
2.3 Do Contrato, fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2017. A sua validade será no dia 31/12/2017, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência da Administração, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO 3.1 O valor total do presente Contrato é de R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Lages, 20 de julho de 2017
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 159/2017 - HELOIZA - PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO N.º 159/2017 – PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA MUNIPAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADO: HELOIZA HELENA RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CNPJ n.º 19.982.999/0001-40 com sede à Praça João Costa, nº 60, bairro Centro, CEP 88502-175, em Lages/SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Prestação de Serviços como instrutor de artes em geral – Modalidade de Música. Local: Núcleos nos bairro Habitação e Vila Mariza. Carga horária de 35 horas semanais, sendo 140 horas mensais.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início: da data da assinatura do presente Contrato;
2.2 De Execução, até 31/12/2017;
2.3 Do Contrato, fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2017. A sua validade será no dia 31/12/2017, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência da Administração, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO 3.1 O valor total do presente Contrato é de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Lages, 20 de julho de 2017
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

Laguna

Prefeitura

LEI COMPLEMENTAR Nº. 347/2017

LEI COMPLEMENTAR Nº. 347-2017, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE SE ADOTAR MEDIDAS PARA EVITAR A FORMAÇÃO DE CRIADOUROS DOS MOSQUITOS AEDES AEGYPTI, AEDES ALBOPICTUS E OUTROS VETORES TRANSMISSORES DE DOENÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE LAGUNA/SC., Sr. Mauro Vargas Candemil, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em estabelecimentos comerciais, industriais, ou residenciais ficam os proprietários, locatários, responsáveis, ou possuidores de qualquer gênero, obrigados a manter os reservatórios, caixas de água, cisternas, ou similares, devidamente tampados, de forma a não permitir a proliferação dos mosquitos Aedes Aegypti e Aedes Albopictus.
Art. 2º Os proprietários e/ou responsáveis por borracharias, ferros-velhos, oficinas mecânicas, empresas de reciclagem, depósitos de containers e de caçambas de entulho, depósitos de materiais de construção, construtoras com seus respectivos canteiros de obras e similares e estabelecimentos que comercializam sucatas em geral deverão providenciar o acondicionamento dos materiais em cavaletes e/ou estrados que possibilitem o fácil acesso para inspeção e verificação, devendo manter cobertura total para esses materiais, ou outros meios, bem como realizar a manutenção e limpeza dos locais sob sua responsabilidade, providenciando o descarte ecologicamente correto de materiais que possam vir a se tornar inservíveis e que possam acumular água.
Art. 3º Os proprietários e/ou responsáveis por estabelecimentos e atividades constantes do artigo anterior, são considerados de risco, ficando obrigado, por isso, a adotar medidas que visem evitar a existência de criadouros, depósitos e abrigos de insetos em geral, em especial do Aedes Aegypti, do Aedes Albopictus e demais vetores transmissores de doenças, evitando, assim, o acúmulo de água e consequente proliferação dos mosquitos.
Art. 4º Os proprietários e/ou responsáveis por floriculturas, comercialização de plantas exóticas e/ou ornamentais, nativas, de vasos, floreiras e/ou similares, deverão adotar cobertura total, de modo a impedir o acúmulo de água nos recipientes, bem como espécies que possuam tanques naturais acumuladores de água (família das bromeliáceas), salvo exceções para algumas espécies com características próprias de não acumuladoras de água.

Art. 5º Os responsáveis e/ou proprietários ou possuidores de imóveis em que haja construção civil, bem como execução de obras, seja em áreas públicas e/ou privadas, ficam obrigados a adotar medidas de proteção que visem o não acúmulo de água, seja oriundo ou não de chuva (caixas e cisternas), bem como realizar a manutenção e limpeza adequada dos locais, sob sua inteira responsabilidade, providenciando o gerenciamento e descarte adequado dos materiais inservíveis, estando à obra paralisada, ou em andamento.
Art. 6º Nos cemitérios (sepulturas, túmulos ou monumentos funerários) somente será autorizada a utilização de vasos, floreiras ou quaisquer outros tipos de recipientes que acumulem água, se estiverem devidamente perfurados e/ou preenchidos com areia.
Art. 7º Ficam os proprietários, locatários, responsáveis e/ou possuidores, a qualquer gênero, de imóveis colocados à venda e/ou desocupados, obrigados a mantê-los com os vasos sanitários vedados, bem como caixas de água e ralos externos.
Art. 8º Os imóveis que possuírem piscina deverão ter tratamento semanal à base de cloro, de modo a evitar que tal depósito sirva de oviposição dos mosquitos Aedes Aegypti e Aedes Albopictus.
Art. 9º Os proprietários, locatários, responsáveis ou possuidores a qualquer gênero, de imóveis residenciais, ou não, deverão adotar medidas mínimas de manutenção, tais como manter seus imóveis limpos, sem acúmulo de lixo e, no caso de serem pantanosos e/ou alagadiços, drenados e aterrados, manter vasos, floreiras, ou quaisquer outros tipos de recipientes que acumulem água devidamente perfurados e/ou preenchidos com areia, evitando, assim, qualquer possibilidade de proliferação dos mosquitos Aedes Aegypti e Aedes Albopictus.
Art. 10 Sempre que caracterizada a existência de vetor de doenças, com potencial de proliferação, ou de disseminação, de forma a representar risco, ou ameaça à saúde pública, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambientes, a Secretaria Municipal de Saúde, a Coordenadoria da Defesa Civil e/ou a Vigilância Sanitária deverão determinar as medidas necessárias para o controle e contenção da referida doença.
§ 1º Inclui-se dentre as medidas que podem ser determinadas para a contenção de doenças, o ingresso forçado nos estabelecimentos particulares elencados no art. 2º desta Lei, bem como em imóveis residenciais, no caso de estarem fechados, abandonados, ou com o acesso não permitido pelo proprietário, quando esse procedimento se mostrar fundamental para a contenção da doença, e/ou do agravamento à saúde pública.
§ 2º Quando houver a necessidade de ingresso forçado, nos caso do § 1º, o agente público, no exercício de suas funções, lavrará auto de infração e ingresso forçado, no local da infração, contendo:

I – O nome do infrator e/ou de seu estabelecimento, endereço e os demais elementos necessários à sua qualificação civil, ou jurídica, quando houver;
II – O local, data e hora da lavratura do auto de infração e ingresso forçado;
III – A descrição do ocorrido, a menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido;
IV – A pena a que está sujeito o infrator;
V – A declaração do autuado de que está ciente e de que responderá pelo fato administrativa e penalmente;
VI – A assinatura do autuado ou, no caso de ausência, ou recusa, a de duas testemunhas e a do autuante; e
VII – O prazo para defesa, ou impugnação do auto de infração e ingresso forçado, quando cabível.
Art. 11. O descumprimento desta Lei acarretará ao infrator, além da possibilidade da execução forçada da determinação, as seguintes penalidades, a serem aplicadas progressivamente e em caso de reincidência:
I – Advertência, através de notificação, para que o infrator cesse a irregularidade, no prazo de 10 (dez) dias, salvo no caso de declarada situação de excepcional emergência, onde o prazo para cessar a irregularidade será de 48 (quarenta e oito) horas;
II – Multa, através de auto de infração, no valor de 01 (uma) até 20 (vinte) UFMs;
III – Suspensão das atividades, por 30 (trinta) dias;
IV – Cassação de autorização de funcionamento.
Art. 12. Se o proprietário e/ou possuidor infrator não for encontrado, as notificações do art. 10, § 2º e do art. 11 serão feitas por edital, publicado em jornal de circulação local, com dados obtidos no cadastro municipal de imóveis, correndo os prazos para defesa ou regularização a partir da data da publicação da notificação.
Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mauro Vargas Candemil
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº. 348/2017

LEI COMPLEMENTAR Nº. 348-2017, de 17 de julho de 2017
"CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL."

O PREFEITO DE LAGUNA/SC., Sr. Mauro Vargas Candemil, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a revisão geral anual de vencimento aos servidores públicos ativos, integrantes do quadro permanente, em extinção da Administração Direta, da Administração Indireta, Fundações e Autarquias do Município de Laguna, bem como aos inativos e pensionistas, no percentual de 4,08% (quatro vírgula zero oito por cento), que incidirá sobre o vencimento do mês de maio de 2017.
Parágrafo único. A revisão de que trata o caput deste artigo, não se aplica ao vencimento dos servidores ocupantes de cargo de nível básico e aqueles comissionados identificados pelo código DS 4, cujo vencimento é equivalente ao valor do salário mínimo nacional, aos profissionais do magistério público da rede municipal, que por força do art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, que instituiu o piso nacional, têm seus vencimentos revisados anualmente em janeiro, aos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias, que é fixado por Lei Federal, aos Presidentes de Fundação, aos ocupantes de cargo de natureza especial e de Prefeito e Vice-Prefeito, remunerados por subsídio.
Art. 2º O percentual de reajuste previsto no artigo 1º desta Lei, se refere à recomposição da perda salarial medida pelo INPC/IBGE do período compreendido entre maio de 2016 e abril de 2017.
Art. 3º A implantação do percentual de 4,08 % previsto no caput do art. 1º desta Lei, na folha de pagamento do servidor ocorrerá no mês de agosto de 2017.
§1º A diferença de vencimento dos meses de maio, junho e julho de 2017, decorrentes da não aplicação do percentual de 4,08 %, será paga a partir de setembro de 2017, em quatro parcelas mensais, de maneira que nas folhas de setembro de 2017, outubro de 2017, novembro de 2017 e dezembro de 2017 constará o vencimento com a aplicação do percentual de 4,08%, acrescido de ¼ (um quarto) da diferença devida de maio, junho e julho.
Art. 4º Os recursos para implementação e execução desta Lei Complementar, correrão por conta do orçamento do Município.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Mauro Vargas Candemil
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº. 349/2017

LEI COMPLEMENTAR Nº. 349-2017, de 17 de julho de 2017
"DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL A SERVIDORES PÚBLICOS E ALTERA A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE PESCA E AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE LAGUNA/SC., Sr. Mauro Vargas Candemil, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 41-B da Lei Complementar nº. 329/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 41-B A Secretaria da Pesca e Agricultura possui a seguinte estrutura:
I – Gerência de Pesca e Aquicultura
a) Supervisão de Extensão de Pesca e Aquicultura
II – Gerência de Agricultura
a) Supervisão de Cadastro Rural e Apoio ao Produtor;
III – Gerência de Planejamento.
b) Supervisão de Projetos e de Desenvolvimento Rural;
IV – Gerência Administrativa e Financeira
a) Supervisão de Patrimônio e Frota.

Art. 2º Fica criado o cargo comissionado de Gerente de Planejamento – GP9, com atribuições e habilitação definidas no Anexo I desta Lei e acrescidas ao Anexo X da Lei Complementar nº. 330/2015.

Parágrafo único. Para atender a criação do cargo previsto no caput, fica extinto o cargo em comissão de Supervisor de Extensão Agrícola – GP 11.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial aos cargos de provimento efetivo de Mecânico – ANM1 e de Médico Veterinário – ANS 2, integrantes do Anexo I da Lei Complementar nº. 330/2017.

Parágrafo único. O Anexo I da Lei Complementar nº. 330/2017 passa a vigorar com as alterações previstas nesta Lei, nos seguintes termos:
ANEXO I
DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS, CARGA HORÁRIA, QUANTIDADE E VENCIMENTO
Grupo Operacional – Atividade de Nível Médio 1 – ANM1

Cargo	Carga Horária	Nível	Vagas	Vencimento
Mecânico	40 h	ANM 1A	05	R$ 1.711,41

Grupo Operacional – Atividade de Nível Superior – ANS

Cargo	Carga Horária	Nível	Vagas	Vencimento
Médico Veterinário	40 h	ANS 1	03	R$ 3.229,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial aos cargos comissionados de Supervisor de Patrimônio e Frota, lotados na Secretaria de Pesca e Agricultura, que passam a ser designado pelo código SPF e como vencimento de R$ 1.682,47.

Parágrafo único. Fica acrescido ao anexo II da Lei Complementar nº. 330/2015 os reajustes aplicados aos cargos de provimento em comissão previstos nesta Lei, passando a vigorar com a seguinte redação:

Anexo II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUANTIDADE E VENCIMENTO

Cargo	Carga Horária	Nível	Vagas	Vencimento
Gerente de Planejamento	40 h	GP 9	01	R$ 2.515,62
Supervisão de Patrimônio e Frota	40 h	SUP	01	R$ 1.711,41

Art. 5º O cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo e Financeiro – GP9 passa a ter como habilitação Curso Superior em Administração, com registro no órgão competente.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações do orçamento geral do Município aprovadas pela Lei nº. 1.895/2016.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mauro Vargas Candemil
Prefeito

Anexo I
Atribuições e Habilitação dos Cargos

CARGO: GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS.
HABILITAÇÃO: Curso superior em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo ou especialização na área de atuação de planejamento e desenvolvimento de projetos.
ATRIBUIÇÕES: Planejar, orientar e criar projetos destinados ao Desenvolvimento de ações específicas da Secretaria. Supervisionar e orientar o desenvolvimento de atividades técnicas da Secretaria. Buscar novos métodos para incentivar a promoção de incentivo a pesca e aquicultura. Gerencias as ações mediatas na área de agricultura, orientar a ação e estabelecer metas de apoio, incentivo e fomento ao desenvolvimento agrícola; Estabelecer e garantir o diálogo com os pescadores e produtores rurais; Executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo.

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.924/2017

Lei ORDINÁRIA Nº. 1.924, DE 12 DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DO INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), EM TODOS OS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE LAGUNA/SC".

O PREFEITO DE LAGUNA/SC., Sr. Mauro Vargas Candemil, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Todos os eventos públicos oficiais realizados pelo Município de Laguna deverão contar com intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), reconhecida pela Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002.
Art. 2º O objetivo desta Lei é garantir mecanismos de ampliação da inclusão social da pessoa portadora de necessidades especiais, particularmente as surdas.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei em até 60 (sessenta) dias a contar de sua entrada em vigor.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauro Vargas Candemil
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.925/2017

Lei ORDINÁRIA Nº. 1.925, DE 19 DE JUNHO DE 2017

"INSTITUI A CRIAÇÃO DE PLACAS EM ABRIGOS DE PASSAGEIROS COM INDICAÇÃO DAS LINHAS INTERMEDIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DE LAGUNA/SC., Sr. Mauro Vargas Candemil, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Os pontos de abrigo de passageiros de transporte coletivos urbanos do município quando implantados ou substituídos deverão possuir cobertura e assentos para usuários e proteção nas laterais e fundos.
Art. 2º. Será obrigatória a instalação de placas apresentando o número do abrigo, itinerários e horários de saída das linhas de ônibus.
Parágrafo Único. Nos locais em que inexistirem abrigos, a administração pública deverá afixar placas junto ao passeio de pedestres.
Art. 3º. Os ônibus devem ter em destaque o número da linha e o itinerário no pára-brisa frontal, a fim de prestar a devida informação ao usuário do serviço público.
Art. 4º. Fica obrigatória a cobertura dos abrigos de embarque e desembarque de passageiros do transporte urbano de qualquer itinerário.
Art. 5º. É direito dos usuários do sistema nacional de mobilidade urbana, sem prejuízo dos previstos nas leis nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, ser informando nas paradas devidamente cobertas, de embarque e desembarque, sobre itinerários, horários, tarifas dos serviços, isenção conforme idade estabelecida, e modos de interação com outros modais.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mauro Vargas Candemil
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.926/2017

Lei ORDINÁRIA Nº. 1.926, DE 21 DE JUNHO DE 2017

""ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 10, DA LEI 1.624, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013."

O PREFEITO DE LAGUNA/SC., Sr. Mauro Vargas Candemil, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 10, da Lei 1.624, de 27 de setembro de 2013, com a seguinte redação:
Parágrafo Único. O participante do Programa que já tiver sido beneficiado por 2 (dois) anos, poderá participar novamente, desde que esteja inativo no programa pelo período mínimo de 6 (seis) meses.
Art. 2º Destina-se 20% (vinte por cento) das vagas do Programa Frente de Trabalho para pessoas acima de 55 anos.
Parágrafo Único. Caso as vagas referida no caput deste artigo não sejam preenchidas, as mesmas poderão ser ocupadas pelos demais participantes.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mauro Vargas Candemil
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.927/2017

Lei ORDINÁRIA Nº. 1.927, DE 27 DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

O PREFEITO DE LAGUNA/SC., Sr. Mauro Vargas Candemil, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito adicional especial, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Laguna, readequando a dotação orçamentária no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na seguinte classificação:

Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade: 14 – Secretaria de Pesca e Agricultura
Função: 4 - Administração
Subfunçao: 122 –Administração Geral
Programa: 122 – Administração Geral
Atividade: 2.103 – Manutenção da Secretaria de Pesca e Agricultura
Recursos: 01.0000 – Recursos Ordinários (80)
Elemento da Despesa:
246 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R$ 225.000,00
247 3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 – Obrigações Patronais – R$ 56.000,00
248 3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0000 – Indenizações Restituições Trabalhistas – R$ 10.000,00

249 3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 – Diárias – Civil – R$ 5.000,00
250 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 – Materiais de Consumo – R$ 30.000,00
251 3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física – R$ 2.000,00
252 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 60.000,00
253 3.3.90.49.00.00.00.00.00.01.0000 – Auxílio transporte – R$ 1.000,00
254 4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 – Obras e instalações – R$ 6.000,00
255 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 – Equipamentos e material permanente – R$ 5.000,00

Art. 2º Para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, fica autorizado o uso em igual valor de recursos no orçamento vigente, da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Prefeitura Municipal de Laguna
Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esporte
Função: 4 - Administração
Subfunção: 306 – Alimentação e Nutrição
Programa: 127 – Merenda Escolar
Recurso: 01.0000 – Recursos Ordinários (80)
Projeto/Atividade: 2.038 – Merenda Escolar
Elemento de Despesa:
71 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0000 – Material de distribuição gratuita – R$ 400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mauro Vargas Candemil
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.929/2017

Lei ORDINÁRIA Nº. 1.929, DE 13 DE JUIHO DE 2017

""DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE LAGUNA/SC., Sr. Mauro Vargas Candemil, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento vigente do Município de Laguna, readequando a dotação orçamentária no valor de R$ 800.000,00 (XXXXX), na seguinte classificação:
Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria de Transp. Obras.
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-estrutura Urbana
Programa: 22 – Melhoria do Sistema Viário Municipal
Recurso: 01.0000 – Recursos Ordinários (80)
Proj/Ativ: 2.020 – Pavimentação e Recuperação do Sistema Viário Municipal.
Elemento da Despesa:
158 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 670.000,00
Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 16 – Secretaria de Administração e Serviços Públicos.
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 – Administração geral
Programa: 215 – Gestão da Administração Governamental
Recurso: 01.0000 – Recursos Ordinários (80)
Proj/Ativ: 2.089 – Controle e Fiscalização de Estabelecimentos Comercias - Policia Militar – Alvará
Elemento da Despesa:
37 - 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 – Material de Consumo ..... R$ 50.000,00
39 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica ..... R$ 50.000,00
40– 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 30.000,00
Total - R$ 130.000,00
Art. 2º Para atender a abertura do crédito adicional SUPLEMENTAR de que trata o artigo 1º desta Lei, fica autorizado o uso em igual valor de recursos da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Prefeitura Municipal de Laguna
Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esporte
Função: 4 - Administração
Subfunção: 306 – Alimentação e Nutrição
Programa: 127 – Merenda Escolar
Recurso: 01.0000 – Recursos Ordinários (80)

Projeto/Atividade: 2.038 – Merenda Escolar.
71 – 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0000 – Material de distribuição gratuita ..... R$ 400.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria de Transp. Obras.
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços urbanos
Programa: 20 – Iluminação Publica
Recurso: 01.0000 – Recursos Ordinários (80)
Projeto/Atividade: 2.023 – Controle e extensão da rede de iluminação publica.
164 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mauro Vargas Candemil
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº. 1928/2017

Lei ORDINÁRIA Nº. 1.928, DE 10 DE JULHO DE 2017

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ESPECIAL PARA HABITAÇÃO AS FAMÍLIAS AFETADAS PELA DECISÃO JUDICIAL NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE DA CODISC, LOCALIZADA NO BAIRRO MATO ALTO".

O PREFEITO DE LAGUNA/SC., Sr. Mauro Vargas Candemil, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado, em caráter excepcional e temporário, a concessão de benefício denominado "auxílio especial para habitação", ás famílias afetadas pela decisão judicial de desocupação na Ação de Reintegração de Posse nº. 0302035-03.2014.8.24.0040 segundo os limites e confrontações nela definidas e desde que preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – não possuir moradia;
II – não ter como retornar a moradia anterior;
III – possuir comprovadamente tempo mínimo de residência em Laguna pelo prazo de 3 (três) anos;
IV – possuir a família perfil de renda per capita não superior a R$ 170,00 (cento e setenta) reais ou ser beneficiário do Benefício de Prestação Continuada – BPC.
§1º Considera-se família o núcleo social básico, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade circunscritos a obrigações recíprocas e mútuas organizadas em torno de relações de geração e gênero e que vivam sob o mesmo teto, bem como o núcleo social unipessoal.
§2º (VETADO).
Art. 2º O auxílio especial para habitação consistirá no pagamento de prestação pecuniária limitada ao valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) e pelo prazo máximo de 4 (quatro) meses, destinada exclusivamente a locação de moradia a família beneficiada.
§1º O auxílio temporário será pago ao beneficiário mediante cheque ou depósito bancário em conta corrente por ele indicada até o quinto dia útil de cada mês, a partir da data de concessão do benefício.
§2ºO imóvel alugado deverá ser de uso estritamente residencial e não poderá localizar-se em áreas de risco ou ocupação irregular, garantindo-se as condições adequadas de habitação e segurança.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social competirá a identificação daqueles que atendam os critérios definidos em Lei para a concessão do auxílio especial para habitação, de acordo com o estudo socioeconômico direcionado aos afetados pela decisão judicial de desocupação das áreas objeto da Ação de Reintegração de Posse nº. 0302035-03.2014.8.24.0040.
Parágrafo único. A Prefeitura Municipal realizará divulgação na mídia local e nos meios oficiais de publicidade acerca do procedimento a ser adotado para a concessão do auxílio, de modo ininterrupto e pelo prazo de 7 (sete) dias.
Art. 4º O beneficiário direto, preenchidas as condições do art. 1º desta Lei, deverá solicitar junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Laguna a abertura de processo administrativo requerendo o auxílio especial para habitação, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo previsto no artigo antecedente.
§1º Para a concessão do auxílio especial para habitação, o requerimento deverá vir acompanhado da seguinte documentação:
I – documentos de identificação do beneficiário direto e dos indiretos (membros do núcleo familiar), a Carteira de Identidade - RG, Cadastro de Pessoa Física – CPF, dentre outros de igual valor, segundo a legislação vigente;
II – comprovante de residência atualizado;
III – subscrever termo de responsabilidade de que necessita do auxílio e preenche os requisitos do art. 1º da Lei e que será pressuposto para concessão do benefício.
§2º Não requerido o auxílio especial para habitação no prazo estipulado no caput deste artigo, o interessado perderá o direito a concessão do benefício.
§3º Famílias alojadas na área objeto de desocupação judicial que optarem pela saída voluntária poderão requerer auxílio para desocupação voluntária nos termos do artigo 4º solicitando retirada de seus pertences pessoais do local, nesse caso deverá subscrever Termo de Autorização de Mudança em que indicará o local para onde serão transportados os pertences.
§4º Considera-se desocupação voluntária a saída consensual do local e será incentivada pelo Município com a disponibilização de transporte de bens e pessoas para áreas designadas pelo requerente, desde que área adstrita ao município de Laguna.
§5º Após a abertura do processo administrativo, o Departamento de Habitação da Secretaria de Assistência Social, baseado no Estudo Socioeconômico realizado na área afetada pela desocupação e na documentação acostada pelo interessado, terá o prazo de 5 (cinco) dias

úteis para a emissão de decisão fundamentada sobre o pedido.
§6º O pedido será indeferido de plano, se requerido por pessoa não identificada durante o levantamento socioeconômico realizado no período de 30/01 até 20/02/2017, bem como daqueles que não tenham apresentado documentos ou atendido solicitações da Secretaria de Assistência Social para comprovação de informações e dados naquela ocasião.
Art. 5º Deferido o pedido de concessão do auxílio especial para habitação, o beneficiário direto deverá comprovar a desocupação voluntária e imediata da área invadida, mediante assinatura do Termo de Compromisso e por meio de contrato de aluguel o local onde passará a residir durante o período de concessão do auxílio, sendo a indicação do local e a contratação do imóvel de total responsabilidade do beneficiário, bem como todas as obrigações do contrato decorrentes.
§1º Os documentos a que alude o caput deste artigo, deverão ser entregues mediante protocolo administrativo na Prefeitura Municipal de Laguna, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias.
§2º Ao final do prazo previsto no parágrafo anterior não serão mais admitidos requerimentos para transporte de mudanças nas hipóteses de desocupação voluntária.
§3º Em qualquer caso os termos firmados pelo requerente deverão mencionar a reponsabilidade do declarante em caso de afirmação omissa ou inverídica, sob as penas da Lei (art. 299 do Código Penal), bem como a responsabilidade de procurar a Secretaria de Assitência Social para atualização sempre que houver mudanças em relação às informações prestadas.
§4º Será publicado no Diário Oficial do Município a lista dos beneficiários que atenderem os critérios definidos nesta Lei.
Art. 6º Cessará o pagamento do auxílio especial para habitação, nos seguintes casos:
I – quando findo o prazo de 4 (quatro) meses, previsto no art. 2º desta Lei;
II – quando verificada a não ocorrência de quaisquer dos requisitos previstos no art. 1º desta Lei ou houver comprovação de fraude ou prestação de informação inverídica pelo beneficiário;
III – quando houver modificação nos critérios de renda familiar previstos no artigo 1º, inciso IV desta Lei;
IV – quando ocorrer o descumprimento dos deveres e obrigações previstos nos Termos de Responsabilidade e Termo de Autorização de Mudança;
V -quando o beneficiário for incluído em qualquer programa de habitação, nas esferas municipal, estadual ou federal;
Parágrafo Único. Nos casos dos incisos II, III e IV deste artigo, a verificação das mudanças ou não comprovação dos critérios para a concessão do benefício será apurada em processo administrativo específico, garantida a ampla defesa.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mauro Vargas Candemil
Prefeito

Lajeado Grande

Prefeitura

PORTARIA Nº 169/2017 DE 24/07/2017 NOMEIA JANAINE BUSNELLO BARELLA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA n. 169/2017
De 24/07/2017

"NOMEIA JANAINE BUSNELLO BARELLA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

NOELI JOSE DAL MAGRO, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente o Art. 98 inc. II letra "a" da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 9º inciso II da Lei Municipal Complementar n. 15/2001 de 26/11/2001.
e CONSIDERANDO ser Cargo em Comissão declarado em lei, de livre
nomeação e exoneração.

D E C I D E:

Art. 1º - Nomear JANAINE BUSNELO BARELA, para exercer o Cargo de Assessor de Administração, Código do Cargo 06.10, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo o vencimento constante no Plano de Cargos e Salários relativo ao respectivo cargo.

§ 1º - Com a nomeação, o respectivo Servidor passou a integrar o quadro de Cargos em Comissão de livre nomeação e exoneração, constante no Anexo II da Lei Municipal Complementar n. 20/2010 de 10/06/2010 e suas alterações com dedicação integral.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lajeado Grande, em 24 de julho de 2017.
Noeli Jose Dal Magro
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.
Mariana Kahler
Servidora Designada

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 PARA A AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PRANCHA E UM DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO

Município de Lajeado Grande

O Município de Lajeado Grande – SC, torna público a todos os interessados que de acordo com a Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, encontra-se aberto o Processo Licitatório 027/2017, na modalidade de Pregão Presencial 023/2017 para a aquisição de uma carroceria prancha e um distribuidor de adubo orgânico líquido. O recebimento e abertura dos envelopes dar-se-á até a data de 08 de agosto de 2017, às 09h00min, no Setor de Licitações e Contratos. Maiores informações e/ou a integra do presente edital poderão ser obtidas junto a Administração Municipal, sito a Rua Vitória, n. 503, Centro, Lajeado Grande, CEP: 89828-000, de Segunda à Sexta-Feira das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone 0xx49-33550012, ou ainda pelo Site www.lajeadogrande.sc.gov.br
Lajeado Grande, em 20 de julho de 2017.
NOELI JOSE DAL MAGRO
Prefeito Municipal

Lauro Muller

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/PMLM/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LAURO MULLER
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/PMLM/2017
Data e horário da sessão de abertura: 07/08/2017 às 9h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC, situado na Rua Valter Veterlly, 369, Centro, do Município de Lauro Muller - SC.
Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente para implantação, licenciamento e suporte de software de controle no consumo de combustível, conforme condições fixadas no termo de referencia em anexo.
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (***48) 3464.3122), ou através do endereço eletrônico compraselicitacaopmlm@gmail.com ou pelo site www.lauromuller.sc.gov.br.
Lauro Muller, 24 de julho de 2017.
Genivaldo da Silva
Pregoeiro

RESOLUÇÃO N.º 002/CMS/2017

RESOLUÇÃO N.º 002/CMS/2017
Dispõe sobre a Chamada de Audiência Publica para tornar o Hospital Henrique Lage uma Fundação.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lauro Muller, em reunião ordinária realizada 26 de janeiro de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, que dispõe sobre as condições de para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, que no art. 4º dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS sobre a transferência de recursos;

Considerando a Lei Municipal n.º 1.455/2007de 19/07/2007, que institui o conselho Municipal de saúde.

RESOLVE:
Art. 1.º: Art. 2º: Aprovar a Chamada de Audiência Publica para tornar o Hospital Henrique Lage uma Fundação,

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro Muller, 26 de janeiro de 2017.
Stela Maris B. Motta
Presidenta Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO N.º 003/CMS/2017
Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Gestão referente a ano de 2016.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lauro Muller, em reunião ordinária realizada 26 de janeiro de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, que dispõe sobre as condições de para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, que no art. 4º dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS sobre a transferência de recursos;

Considerando a Lei Municipal n.º 1.455/2007de 19/07/2007, que institui o conselho Municipal de saúde.

RESOLVE:
Art. 1.º: Art. 2º: Aprovar relatório de Gestão referente ao ano de 2016.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro Muller, 27 de junho de 2017.
Rosiméri Cândido
Presidenta Conselho Municipal de Saúde

Lindóia do Sul

Prefeitura

DECRETO N° 2.965/2.017, DE 18 DE JULHO DE 2017.

DECRETO N° 2.965/2.017, DE 18 DE JULHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENIR LOLI, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a Lei Complementar Nº 35/99 de 16 de março de 1999, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas a comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA:

I. Representante da Diretoria de Ação Social:
- Sônia M. L. Mendes, como titular
- Dinara Signor Kiekow, como suplente

II. Representante da Secretaria de Saúde e Ação Social:
- Silvana Teresinha Dal Puppo, como titular
- Orvane Gehrke Zanatta, como suplente

III. Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:
- Judite Bruniera, como titular
- Juliana Kel, como suplente

IV. Representante da Assessoria Jurídica:
- Igor Frare Grandi, como titular
- Siméia Cristina Santin Perreira da Silva, como suplente

V. Representante dos Clubes de Mães:
- Salete Reginatto, como titular
- Geneci Loli, como suplente

VI. Representante da Associação de Pais e Professores:
- Rosane Roberto, como titular
- Inês da Silva, como suplente

VII. Representante dos Jovens:
- Anny Andrade, como titular
- Fernanda Ramos, como suplente
VIII. Representante da Câmara de Dirigente Logistas:
- Adir Zonta, como titular
- Suzana Bordignon, como suplente

IX. Representante dos Trabalhadores do SUAS:
- Mari Lúcia Gasparotto, como titular
- Nelsira Loss Fiorentin, como suplente

Art. 2° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revocado o Decreto N. 2.685/2.015 e demais disposições em contrário.

Centro Administrativo de Lindóia do Sul - SC.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em, 18 de Julho de 2.017

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo RH

PORTARIA N. 219/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017.

PORTARIA N. 219/2017, de 20 de Julho de 2017.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

GENIR LOLI, Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, no uso das atribuições previstas no art. 113, II, "d" da Lei Orgânica do Município de Lindóia do Sul, e tendo em vista o disposto nos artigos 180, 186 e 187 da Lei Complementar Municipal n. 50, de 10 de janeiro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Fernanda Ramos, ocupante do cargo de provimento efetivo de assistente administrativo do quadro de pessoal da Secretaria de Administração e Finanças, matrícula funcional n. 213; Claudiomiro de Almeida, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, matricula funcional n. 80; Neusa Maria Johann Biesek, ocupante do cargo de provimento efetivo de técnico de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, matricula funcional n. 410, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 1/2017, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata a Comunicação Interna sem número, datada de 18/07/2017, oriunda da Secretaria de Infraestrutura e Transportes, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Irá acompanhar os trabalhos a Procuradora Municipal Siméia C. S. P. da Silva, matrícula n. 144.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em, 20 de Julho de 2017.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal
Registra-se e publica-se

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo
Recursos Humanos

PORTARIA N. 220/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017.

PORTARIA N. 220/2017, de 20 de Julho de 2017.

DETERMINA AFASTAMENTO PREVENTIVO/CAUTELAR DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

GENIR LOLI, Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no artigo 185 da Lei Complementar Municipal n. 50, de 10 de janeiro de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o afastamento preventivo/cautelar do servidor Jardel Júnior da Rosa, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de manutenção, matrícula funcional n. 288, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar de 20/07/2017, sem prejuízo de sua remuneração, a fim de que, como acusado, não venha a influir na apuração dos fatos objeto de Processo Administrativo Disciplinar n. 1/2017, instaurado pela Portaria nº 219/2017, de 20 de Julho de 2017.

Art. 2º. O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 3º. O setor de Recursos Humanos deverá notificar, mediante comunicação interna o servidor afastado, com cópia desta Portaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 20 de Julho de 2017.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 207/2017, DE 06 DE JULHO DE 2017.

PORTARIA Nº 207/2017, de 06 de Julho de 2017.
CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

GENIR LOLI- Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 100, da Lei Complementar nº 050/2. 003, de 10 de janeiro de 2003.
RESOLVE:

Conceder Licença saúde a partir de 29 de Junho de 2017, ao Servidor Público Municipal Márcio Zuanazzi, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, conforme atestados médicos em anexo, sendo que após 13 de julho de 2017, com ônus para o Instituto de Seguridade Social – INSS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 06 de Julho de 2017.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo RH

PORTARIA Nº 208/2017, DE 06 DE JULHO DE 2017.

PORTARIA Nº 208/2017, de 06 de Julho de 2017.
CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

GENIR LOLI- Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 100, da Lei Complementar nº 050/2. 003, de 10 de janeiro de 2003.
RESOLVE:

Conceder Licença saúde a partir de 01 de Julho de 2017, ao Servidor Público Municipal Adenir Agustini, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, conforme atestados médicos em anexo, sendo que após 18 de julho de 2017, com ônus para o Instituto de Seguridade Social – INSS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 06 de Julho de 2017.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo RH

PORTARIA Nº 209/2017, DE 10 DE JULHO DE 2017.

PORTARIA Nº 209/2017, de 10 de Julho de 2017.
CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

GENIR LOLI- Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 100, da Lei Complementar nº 050/2. 003, de 10 de janeiro de 2003.
RESOLVE:

Conceder Licença saúde a partir de 10 de Julho de 2017, a Servidora Pública Municipal Ivanete Zuanazzi, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gestora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 15 (quinze) dias, conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 10 de Julho de 2017.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo RH

PORTARIA Nº 211/2017, DE 17 DE JULHO DE 2017.

PORTARIA Nº 211/2017, de 17 de Julho de 2017.
CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

GENIR LOLI- Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 100, da Lei Complementar nº 050/2. 003, de 10 de janeiro de 2003.
RESOLVE:

Conceder Licença saúde a partir de 14 de Julho de 2017, a Servidora Pública Municipal Carmen Ana Balen Meneghini, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 08 (oito) dias, conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 17 de Julho de 2017.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo RH

PORTARIA Nº 212/2017, DE 17 DE JULHO DE 2017.

PORTARIA Nº 212/2017, de 17 de Julho de 2017.
CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

GENIR LOLI- Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 100, da Lei Complementar nº 050/2. 003, de 10 de janeiro de 2003.
RESOLVE:

Conceder Licença saúde a partir de 17 de Julho de 2017, a Servidora Pública Municipal Rosilei Malikowski Rossi, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 05 (cinco) dias, conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 17 de Julho de 2017.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo RH

PORTARIA Nº 215/2017, DE 18 DE JULHO DE 2017

PORTARIA Nº 215/2017, de 18 de Julho de 2017

INTERROMPE FÉRIAS CONCEDIDAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

GENIR LOLI - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 135, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003 e;

Considerando a excepcional necessidade de retorno ao serviço, para que não haja interrupção da continuidade dos trabalhos desempenhados pela Servidora;

RESOLVE:

Interromper, a partir de 19 de Julho de 2017, as férias concedidas, na forma da Portaria nº 204/2017, de 05 de Julho de 2017, a Servidora Pública Municipal Orvane Gehrke Zanatta, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, vinculada na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, pelo período de 17 (dezessete) dias, compreendidos entre os dias 19 de Julho de 2017 a 04 de Agosto de 2017, sendo que os dias trabalhados serão gozados oportunamente, de acordo com entendimento entre as partes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 18 de Julho de 2017.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo
Responsável pelo RH

PORTARIA Nº 218/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.

PORTARIA Nº 218/2017, de 19 de Julho de 2017.
CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

GENIR LOLI- Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 100, da Lei Complementar nº 050/2. 003, de 10 de janeiro de 2003.
RESOLVE:

Conceder Licença saúde a partir de 19 de Julho de 2017, ao Servidor Público Municipal Luis Eberton Gabrielli, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, conforme atestado médico em anexo, pelo período de 05 (cinco) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 19 de Julho de 2017.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo RH

PORTARIA Nº 210/2017, DE 14 DE JULHO DE 2017.

PORTARIA Nº 210/2017, de 14 de Julho de 2017.
CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GENIR LOLI - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 119, combinado com o artigo 125 da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003.
RESOLVE:

Conceder, ao Servidor Público Municipal Marciano Paulo Kel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 07 (sete) dias de licença, a título de Licença-Prêmio, compreendidos entre os dias 17 a 23 de Julho de 2017, com a remuneração do cargo efetivo, relativo ao período aquisitivo de 15 de Junho de 2009 a 14 de Junho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 16 de Julho de 201.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo
Responsável pelo RH

PORTARIA Nº 213/2017, DE 18 DE JULHO DE 2017.

PORTARIA Nº 213/2017, de 18 de Julho de 2017.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GENIR LOLI - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 126, da Lei Complementar nº 050, de 10 de janeiro de 2003.
RESOLVE:

Conceder, 12 (doze) dias de férias, interrompidas conforme Portaria nº 035/2017 de 20 de janeiro de 2017, ao Servidor Público Municipal Antonio Carlos Vicente, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Tributos e Posturas, vinculado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo de 01 de Dezembro de 2015 a 30 de Novembro de 2016, para gozo no período de 19 a 30 de Julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 18 de Julho de 2017.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo
Responsável pelo RH

PORTARIA Nº 214/2017, DE 18 DE JULHO DE 2017.

PORTARIA Nº 214/2017, de 18 de Julho de 2017.
CONCEDE FÉRIAS REGULARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GENIR LOLI - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 126, da Lei Complementar nº 050, de 10 de janeiro de 2003.
RESOLVE:

Conceder, Férias Regulares ao Servidor Público Municipal Valdecir Meneghini, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Agrícola, vinculado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2016 a 31 de Janeiro de 2017, para gozo no período de 18 de Julho de 2017 a 16 de Agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 18 de Julho de 2017
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo RH

PORTARIA Nº 216/2017, DE 18 DE JULHO DE 2017.

PORTARIA Nº 216/2017, de 18 de Julho de 2017.
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

GENIR LOLI - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003 e nos termos do Artigo 91, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido e por motivos de concessão de Aposentadoria, a Servidora Pública Municipal Maria Campagnolo Sandi, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora 25 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 17 de Julho de 2017.

II - Face o disposto neste ato, fica revogada a Portaria nº 0027/90, de 19 de Fevereiro de 1990.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em, 18 de Julho de 2017.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo RH

PORTARIA Nº 217/2017, DE 18 DE JULHO DE 2017.

PORTARIA Nº 217/2017, de 18 de Julho de 2017.
CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

GENIR LOLI - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 119, combinado com o artigo 125 da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003.
RESOLVE:

Conceder, a Servidora Pública Municipal Neiva Lúcia Pereira Chaves Von Dentz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, 12 (doze) dias de licença, a título de Licença-Prêmio, compreendidos entre os dias 19 de Julho de 2017 a 30 de Julho de 2017, com a remuneração do cargo efetivo, relativo ao período aquisitivo de 02 de Maio de 2003 a 01 de Maio de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 18 de Julho de 2017.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo
Responsável pelo RH

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - 05/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL – SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que ratificou o ato do Secretário de Infra Estrutura e Transportes, que dispensou a licitação, nos termos do artigo 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93, para locação, por até 200 horas, de uma máquina do tipo Rolo Compactador, modelo CS-533E, marca Caterpillar, contendo indicador de vibração por minuto, raspador de aço – kit patas, Cinta com patas para rolo liso, com peso operacional de 10.898 kg, e capacidade de compactação de 30.000kg, que se destinará a manutenção de estradas vicinais, bem como execução de demais serviços de interesse da municipalidade, tendo em vista a quebra do motor do rolo compactador da frota municipal.
CONTRATADA: MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA
CONTRATO: 127/2017
DECRETO MUN. SIT. EMERGÊNCIA: N° 2.955/2017 DE 05/06/2017
VALOR POR HORA: R$ 155,00 (Cento e cinqüenta e cinco reais)
VALOR TOTAL: R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais)
ASSINATURA: 21/07/2017
VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2017.
Lindóia do Sul, SC, 21 de julho de 2017.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Lontras

Prefeitura

DECRETO 123/2017
DECRETO Nº 123/2017
HOMOLOGA DECISÃO DA COMISSÃO JULGADORA

MARCIONEI HILLESHEIN, Prefeito do Munícipio de Lontras/SC, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o estabelecido na Lei 8.666/1993 de 21/06/1993, e suas alterações.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologada a decisão do Pregão Presencial – Registro de Preço nº 87/2017 em 24 de julho de 2017, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, através da Ata lavrada em reunião, relatório ao Edital de Licitação nº 87/2017, na modalidade de Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE FILTROS E PALHETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Declaramos ter o Processo Licitatório obedecido a Lei, estando o mesmo em ordem, não havendo impugnações ou recursos pendentes de julgamento.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lontras/SC, 24 de julho de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIN
PREFEITO

DECRETO 125/2017
DECRETO Nº125/2017

REVOGA LICITAÇÃO

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito do Município de Lontras/SC, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o estabelecido no Art. 49 da Lei 8.666/1993 de 21/06/1993, e suas alterações.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica Revogada a Licitação de Pregão nº 86/2017 em 21 de Julho de 2017, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA ATUALIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO (PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE - SISPACTO - RELATÓRIO BIMESTRAL E ANUAL DE SAÚDE); CONTRATUALIZAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS; ATUALIZAÇÃO DOS TETOS FINANCEIROS COM O ESTADO E A UNIÃO; ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA; MONITORAMENTO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, SAÚDE BUCAL E NASF; ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA; MONITORAMENTO DO SIOPS BIMESTRAL, PROCESSOS SELETIVOS PARA RECRUTAMENTO DE MÃO DE OBRA; ELABORAÇÃO DE EDITAIS DE CREDENCIAMENTO, CHAMADA PÚBLICA E PROCESSOS SELETIVOS; LEGISLAÇÃO; PACTUAÇÕES - PPI, PACTO E GESTÃO; FONTES E DESTINAÇÃO DE RECURSO - RECURSOS LIVRES E VINCULADOS; CONFERÊNCIAS DE SAÚDE; PLANEJAMENTO; ATUALIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS/DATASUS/MS, SENDO BPA´S, SIA/SUS, CNES, TRANSMISSOR, SISAB, E-SUS E OUTROS, por razões de Interesse Público.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lontras/SC, 24 de Julho de 2017
MARCIONEI HILLESHEIM
PREFEITO

DECRETO Nº 99/2017
DECRETO Nº 99/2017
HOMOLOGA DECISÃO DA COMISSÃO JULGADORA

MARCIONEI HILLESHEIN, Prefeito do Munícipio de Lontras/SC, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o estabelecido na Lei 8.666/1993 de 21/06/1993, e suas alterações.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologada a decisão do Pregão Presencial – Registro de Preço nº 46/2017 em 30 de junho de 2017, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, através da Ata lavrada em reunião, relatório ao Edital de Licitação nº 46/2017, na modalidade de Pregão Presencial para FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER POSSÍVEIS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS..

Declaramos ter o Processo Licitatório obedecido a Lei, estando o mesmo em ordem, não havendo impugnações ou recursos pendentes de julgamento.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lontras/SC, 30 de junho de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIN
PREFEITO

Luzerna

Prefeitura

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 044/2016

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO FMS Nº 044/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2015
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2015

O MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de fevereiro, 151, em Luzerna/SC, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde LUIS FERNANDO DAHMER PERUCHINI, denominado CREDENCIANTE e a empresa G. PASTEUR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.491.172/0001-00, com endereço a Av. XV de Novembro, nº 138, Centro no Município de Joaçaba/SC, CEP 89.600-000, representada por seu sócio administrador GLÁUCIO GRANDO GALLI, brasileiro, maior e capaz, casado, bioquímico/farmacêutico, inscrito no CPF/MF sob nº 503.656.819-20 e portador da cédula de identidade nº 11/R 1.074.687 SSP/SC, denominado CREDENCIADO, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ajustam entre si o presente o termo aditivo ao CONTRATO DESTINADO AO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA/SC, CONFORME TABELA SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem por objeto, com a concordância das partes, sem reajuste, prorrogar o prazo de vigência do presente Contrato FMS nº 046/2015 passando a vigorar até 15 de junho de 2018, conforme estabelecido na Cláusula Quarta do susamencionado Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original permanecem inalteradas.
E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 14 de julho de 2017.

LUIS FERNANDO DAHMER PERUCHINI GESTOR DO FMS CONTRATANTE	GLÁUCIO GRANDO GALLI G. PASTEUR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLOGIA LTDA CREDENCIADA

TESTEMUNHAS:

1. ---------- 2. ----------
Ass. Ass.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 046/2016

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO FMS Nº 046/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2015
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2015

O MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de fevereiro, 151, em Luzerna/SC, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde LUIS FERNANDO DAHMER PERUCHINI, denominado CREDENCIANTE e a empresa REABILITAR FISIOTERAPIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.424.429/0001-60, com endereço na Rua Júlio Hassemberg, nº 306, sala térreo Centro no Município de Luzerna/SC, CEP 89.609-000 representada por seu sócio administrador EDERSON LUIZ TOPANOTTI DA SILVA, brasileiro, maior e capaz, solteiro, fisioterapeuta, inscrito no CPF/MF sob nº 009.641.209-76 e portador da cédula de identidade nº 4.373.477) denominado CREDENCIADO, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ajustam entre si o presente o termo aditivo ao CONTRATO DESTINADO AO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA DESTINADOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem por objeto, com a concordância das partes, prorrogar o prazo de vigência da presente Contrato FMS nº 046/2015 passando a vigorar até 31 de dezembro de 2017, conforme estabelecido na Cláusula Oitava do susamencionado Contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA
DA APLICAÇÃO DA CORREÇÃO INFLACIONÁRIA
Ainda, o presente instrumento tem por objeto, nos termos da Cláusula Segunda do presente Contrato, majorar o valor do Contrato, aplicando-lhe correção inflacionária representada pelo INPC correspondente a 2,5565100%, desde modo valor da corresponderá a R$ 17,43 (dezessete reais e quarenta e três centavos), a partir de 24 de julho de 2017.
CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original permanecem inalteradas.
E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 24 de julho de 2017.

LUIS FERNANDO DAHMER PERUCHINI GESTOR DO FMS CONTRATANTE	EDERSON LUIZ TOPANOTTI DA SILVA REABILITAR FISIOTERAPIA LTDA CREDENCIADA

TESTEMUNHAS:
1. ---------- 2. ----------
Ass. Ass.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Macieira

Prefeitura

portaria 3697
PORTARIA N.º 3697/2017

"Prorroga período de contratação, dos Servidores que Especifica"
ZELIR CITADIN, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei n. 786, de 09 de junho de 2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário,

Considerando, a inexistência de servidor efetivo disponível no quadro de servidores municipais, para atender as necessidades;
Considerando tratar-se de situação temporária e excepcional para atendimento de interesse público que autoriza a prorrogação da contratação de pessoal por tempo determinado,

RESOLVE:

Art. 1o – PRORROGAR PERIODO DE CONTRATAÇÃO, dos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PRAZO ATUAL	PRORRO-GADO ATÉ	SECRETA-RIA
Ademir Jose Scapin	Op Maq leves	30/06/2017	30/11/2017	Agricultura
Alan D. R. Mueller	Professor 45 horas	30/06/2017	15/12/2017	Educação
Alissandra Arconti	Vigia	30/06/2017	30/11/2017	Saúde
Anderson M Arconti	Gari	30/06/2017	30/11/2017	Infraestrutura
Anilton Boz	Vigia	30/06/2017	30/11/2017	Infraestrutura
Clodoaldo de Bortoli	Op Maquinas Leves	30/06/2017	30/11/2017	Agricultura
Claudia Bonassa	Serviços gerais II 20 h	30/06/2017	15/12/2017	Educação
Eroni A P dos Santos	Serviços gerais II	30/06/2017	31/12/2017	Administração
Elenir M dos Santos	Serviços gerais I	30/06/2017	30/11/2017	Educação
Fátima Paloschi	Serviços gerais II	30/06/2017	30/11/2017	Educação
Isolde Ap Schaitel	Serviços gerais II	30/06/2017	22/12/2017	Saúde
Jair G Fragoso	Serviços gerais II	30/06/2017	30/11/2017	Infraestrutura
Jussara da Silva	Gari	30/06/2017	24/07/2017	Infraestrutura
Joel D Cardoso	Motorista II	30/06/2017	15/12/2017	Educação
Jucineia Ap dos Santos	Serviços gerais II 20h	30/06/2017	30/11/2017	Saúde
Luciane Ap de Oliveira	Serviços gerais I	30/06/2017	30/11/2017	Educação
Luiz Mario Silva	Op Maq Med Peasadas	30/06/2017	30/11/2017	Agricultura
Maria L Pessoa	Serviços gerais I	30/06/2017	08/12/2017	Agricultura
Marina Weber	Nutricionista	30/06/2017	15/12/2017	Educação
Mauricio Cerry	Serviços de lavação e lubrificação	30/06/2017	22/12/2017	Infraestrutura
Marlise Scapin	Recepcionista	30/06/2017	31/12/2017	Saúde
Moacir Maurina	Op Maq Pesadas	30/06/2017	30/11/2017	Infraestrutura
Monalisa V Zanelato	Farmacêutica	30/06/2017	22/12/2017	Saúde
Nelson de Queiroz	Serv. Gerais II	30/06/2017	22/12/2017	Infraestrutura
Otilia C Garbo	Gari	30/06/2017	22/12/2017	Infraestrutura
Pedro S Neto	Serviços gerais II	30/06/2017	30/11/2017	Educação
Rosangela de Oliveira	Serviços gerais I	30/06/2017	30/11/2017	Educação
Salete B Pereira	Serviços gerais I	30/06/2017	30/11/2017	Educação
Silmar A Hofmann	Vigia	30/06/2017	30/11/2017	Infraestrutura
Simone Machado	Serviços gerais II 20h	30/06/2017	15/12/2017	Educação
Simone P Hermes	Serviços gerais II 20h	30/06/2017	30/11/2017	Educação
Suzana dos Santos	Serviços gerais II	30/06/2017	15/12/2017	CRAS
Wellinton Czerniak	Op Maq. Media	30/06/2017	30/11/2017	Infraestrutura

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 06 de julho de 2017.
ZELIR CIATADIN
Prefeito Municipal

portaria 3698

PORTARIA N.º 3698/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACIEIRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 068/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, aos Servidores Públicos abaixo relacionados,

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Larine Grahl	Recepcionista	05/07/17 a 14/07/17
Lucila Serighelli	Aux Administrativo.	25/07/17 a 13/08/17
Maristela Tasca	Tec Saúde bucal	20/07/17 a 03/08/17

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 06 de julho de 2017.
ZELIR CITADIN
Prefeito Municipal

portaria 3699

PORTARIA N.º 3699/2017
Conceder Conversão de Férias ao Servidor que Especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACIEIRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art 92, da Lei Complementar nº 68/13 (Estatuto dos Servidores Públicos).

Considerando que a funcionária abaixo descriminada é indispensável para a condução dos trabalhos da gestão administrativa da Prefeitura; e

Considerando o interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1o – CONCEDER CONVERSÃO DE 10 DIAS DE FÉRIAS, a Servidora Pública Municipal, lucila Carmen Serighelli, para pagamento no mês 07/2017.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 06 de julho de 2017.
ZELIR CITADIN
Prefeito Municipal

portaria 3700

PORTARIA N.º 3700/2017

"Admite, os Servidores que Especifica"
ZELIR CITADIN, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei n. 786, de 09 de junho de 2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário,

RESOLVE:

Art. 1o - ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	CONTRA-TO ATÉ	SECRETA-RIA
Alexa R Di Domenico	Professora 05 horas hab	01/07/2017	15/12/2017	Educação
Olga dos Sanros	Serv Gerais II 20 horas	10/07/2017	30/11/2017	Administração

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 06 de julho de 2017.
ZELIR CITADIN
Prefeito Municipal

portaria 3701
PORTARIA N.º 3701/2017

"Cessa os Efeitos da Portaria que Especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACIEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 3620/17, que concedeu Função Gratificada para a servidora Idalina Favarin, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, com efeitos a contar do mês 06/17, de acordo com pedido de exoneração.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 07 de julho de 2017.
ZELIR CITADIN
Prefeito Municipal

Mafra

Prefeitura

DECRETO Nº 4038

DECRETO Nº. 4038
DE 07 DE JULHO DE 2017
DISPÕE SOBRE O PROTESTO EXTRAJUDICIAL DOS CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO E DA INSCRIÇÃO DOS DEVEDORES NOS CADASTROS RESTRITIVOS DE CRÉDITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, WELLINGTON ROBERTO BIELECKI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o Parágrafo único da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, inclui entre os títulos sujeitos a protesto as Certidões de Dívida Ativa (CDA).
Considerando que o artigo 216 da Lei Complementar Municipal nº 2359, de 11 de novembro de 2011, prevê a cobrança extrajudicial da Dívida Ativa.
Considerando que o artigo 33 da Lei Complementar Estadual nº 156, de 15 de maio de 1997, isenta os municípios do pagamento de custas e emolumentos devidos em razão de atos notariais.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o protesto extrajudicial das Certidões de Dívida Ativa (CDA), representativas de créditos tributários ou não, sem prejuízo do ajuizamento da execução fiscal.
Parágrafo Único. As Certidões de Dívida Ativa (CDA) representativas de créditos ajuizados, que não estejam com a exigibilidade suspensa, poderão ser levadas a protesto.
Art. 2º Compete a Secretaria da Fazenda e Planejamento, através da Diretoria de Cadastro, Dívida Ativa e Relacionamento, encaminhar aos Tabelionatos de Notas e Protestos de Títulos do município, após aprovação do Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento, os documentos e informações necessárias dos contribuintes inadimplentes, inscritos em Dívida Ativa, para que se proceda ao protesto das Certidões de Dívida Ativa (CDA).
§ 1º As Certidões de Dívida Ativa (CDA), juntamente com o Documento de Arrecadação Municipal (DAM), serão encaminhadas aos Tabelionatos de Notas e Protestos de Títulos do município por meio eletrônico, através da Central de Remessas de Arquivos de Santa Catarina (CRA/SC), do Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil – Seção Santa Catarina (IEPTBSC), até o dia 15 (quinze) de cada mês.
§ 2º O Documento de Arrecadação Municipal (DAM) terá data de vencimento sempre no último dia útil do mês correspondente.
Art. 3º Do encaminhamento da Certidão de Dívida Ativa (CDA) até a lavratura do protesto, o pagamento do débito deverá ser efetuado exclusivamente junto ao Tabelionato competente, acrescidos das custas e emolumentos devidos.
Parágrafo Único. Realizado o pagamento pelo devedor, o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil – Seção Santa Catarina (IEPTBSC) recolherá ao município o respectivo valor, através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) encaminhando juntamente com a Certidão de Dívida Ativa (CDA), em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento, resguardando-se, nos casos de recebimento em cheque, a sua compensação.
Art. 4º Sendo o pagamento realizado após a lavratura do protesto, diretamente ao município, deverá o devedor comparecer ao tabelionato competente para efetuar cancelamento do protesto mediante o pagamento das custas e emolumentos devidos
Art. 5º Os débitos representados pelas Certidões de Dívida Ativa (CDA) encaminhadas a protesto poderão ser objetos de parcelamento, na forma da legislação municipal vigente, conforme sua origem.
§ 1º Efetuado o parcelamento, o cancelamento do protesto se dará após o pagamento da primeira parcela, obrigando-se o devedor a comparecer ao tabelionato competente para efetuar cancelamento do protesto mediante o pagamento das custas e emolumentos devidos.
§ 2º Sendo o parcelamento cancelado por inadimplemento, o saldo remanescente será levado a novo protesto, mediante a emissão e encaminhamento de nova Certidão de Dívida Ativa (CDA).
Art. 6º O protesto somente será cancelado nas seguintes hipóteses:
I - Com o pagamento integral do débito;
II - Com o parcelamento do débito, após o pagamento da primeira parcela;
III - Através de decisão judicial ou administrativa suspendendo a exigibilidade do crédito;
IV – Através de decisão judicial ou administrativa extinguindo o crédito.

Art. 8º A lavratura do protesto acarretará na inscrição do nome do devedor nos cadastros restritivos de crédito.
Art. 9º A retirada do nome do devedor dos cadastros restritivos de crédito ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, contados:
I – Na hipótese dos incisos I e II do artigo 6º: da data do efetivo pagamento;
II – Na hipótese dos incisos III e IV do artigo 6º: da data da intimação da decisão judicial ou administrativa.

Art. 9º As custas e emolumentos devidos ao tabelitonato serão suportados pelo devedor.
Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mafra, 07 de julho de 2017.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 064/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 064/2017
Contrato nº: 064/2017
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
Contratado: RÁDIO PANTERA LTDA
CNPJ: 79.888.673/0001-80
Objeto: CREDENCIAMENTO de veículos de comunicação de radiodifusão através de emissoras AM e FM Comercial para divulgação de atos oficiais e publicidade institucional e legal de interesse público, exarados pela Prefeitura Municipal de Mafra, através da Assessoria de Comunicação e da Secretaria Municipal de Administração.
Modalidade: Processo Licitatório n.º 209/2017- Credenciamento nº 005/2017.
Valor: O valor previsto para atender as despesas referentes ao credenciamento é de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

anual, pelo período da vigência do Contrato;
Parágrafo único: sendo certo tratar-se de "credenciamento", o valor é apenas estimativo, não gerando por parte do CONTRATANTE a obrigação de autorizar as publicações no valor total deste ajuste, uma vez que os serviços serão distribuídos as empresas credenciadas de acordo com a Assessoria Especial de Comunicação.
Data de Pagamento: 30 (trinta) dias após protocolo da nota fiscal
Data Assinatura: 24 de julho de 2017.
Prazo: O presente CONTRATO terá vigência de 12 meses após a assinatura do contrato, podendo ser renovado a critério da Administração, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações correlatas.
Dotação Orçamentária:
28 - 1 . 8001 . 4 . 122 . 8 . 2.14 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
Foro: Comarca de Mafra

LEI MUNICIPAL Nº 4273

LeI nº. 4.273
DE 21 DE JULHO DE 2017.
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MAFRA A CEDER bem PÚBLICO imóvel – ESTÁDIO MUNICIPAL – NOS TERMOS DESTA LEI.

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder o uso, mediante Termo de Cessão de Uso, a título gratuito e intransferível por prazo determinado, o imóvel público, descrito na matrícula nº 8.342, Registro Geral nº 02, Ficha 01, da 2ª Circunscrição do Registro de Imóveis da Comarca de Mafra, com as seguintes características:
I - Imóvel Urbano, com área de dezenove mil e setecentos e setenta e quatro metros quadrados (19.774,00m²), correspondente a área "A", da respectiva planta de desmembramento, situado nesta cidade à Rua Quintino Bocaiúva, lado ímpar, distante 18865 m da esquina com lado par da rua Brasilio Celestino de Oliveira, com o seguinte memorial descritivo:- A poligonal tem início no marco 0=PP, que faz divisa com terrenos de Tadeu David Munhoz, segue com o rumo de 55º30`00"SE e percorre 22,70m que faz divisa com terrenos de Tadeu David Munhoz, até o marco 1, segue com o rumo de 38º42`00"SE e percorre 4,70 m, até o marco 2, segue com o rumo de 67º41`00"NE e percorre 48,30 m, até o marco 3, segue com o rumo de 27º12`36"SE e percorre 3,30 m que faz divisa com terrenos de Olga Pisk, até o marco 4, segue com o rumo de 61º55`00"NE e percorre 59,96 m, até o marco 5, segue com o rumo de 25º05`25"SE e percorre 113,70 m que faz divisa com terrenos de Espólio de Francisco Fischer, até o marco 6, segue com o rumo de 59º45`35"SO e percorre 51,21 m que faz divisa com terrenos de Sociedade Esportiva e Recreativa dos Operários Mafrenses, até o marco 7, segue com o rumo de 29º30`25"SE e percorre 13,30 m, até o marco 8, segue com o rumo de

60º30`35"SO e percorre 96,05 m, até o marco 9, segue com o rumo de 30º34`39"NO e percorre 111,39 m que faz divisa com terrenos de área B, da Prefeitura Municipal de Mafra, até o marco 10, segue com o rumo de 7º56`10"NE e percorre 65,24 m que faz divisa com o lado ímpar da rua Quintino Bocaiúva, até o marco 0=PP, onde teve início esta descrição. Proprietária Prefeitura Municipal de Mafra;

Art. 2º. O imóvel descrito no art. 1º desta Lei só poder ser cedido após o decurso de um dos seguintes procedimentos:
I – processo licitatório, na modalidade concorrência pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993;
II – chamada pública, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2.014;
§1º. O prazo de vigência da presente cessão de uso não poderá exceder 05 (cinco) anos, não sendo possível a sua renovação depois deste lapso temporal.
§2º. O Cessionário deverá possuir, à época da cessão, a comprovação de pelo menos, 03 (três) anos de atuação na área/atividade esportiva.

Art. 3º. A Cessão de Uso tem por objetivo o fomento à prática esportiva no Município de Mafra/SC e se dará mediante a confecção do respectivo termo, o qual conterá os encargos para o cessionário, devendo observar, no mínimo:
I – a utilização do espaço com fins unicamente esportivos e culturais;
II – a gratuidade na utilização do espaço pelo Município na realização de eventos públicos de esporte e cultura;
III – a impossibilidade de sublocação ou disponibilização do espaço a terceiros, com exceção do previsto no inciso II deste artigo.
IV – a manutenção do imóvel, de sua estrutura, bem como as despesas decorrentes dos eventos será de exclusividade do cessionário;
Parágrafo Único. Não terá o cessionário, direito a indenização ou retenção do imóvel, em caso de rescisão do termo ou do fim da vigência deste.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra/SC, 21 de julho de 2017.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

Major Vieira

Prefeitura

LEI MUNICIPAL N 2364 ALIQUOTA FUNDO
LEI MUNICIPAL N.º 2364/2017 de 19 de julho de 2017.

"ALTERA REDAÇÃO DE PARÁGRAFO, DA LEI 1.941 DE NOVE DE OUTUBRO DE 2009."

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

ART. 1o. Fica alterado o § 7.° do art. 14 da Lei 1.941, de 09 de outubro de 2009, passando a ter a seguinte redação:

ART. 14. As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do art. 13, serão de 17,09% (dezessete inteiros e 9 centésimos por cento), e 11% (onze décimos por cento) respectivamente, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição.

§ 7.° Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizada em 30 de abril de 2017, para suprir custo normal e Aporte para Amortização do Déficit Atuarial, do Fundo Municipal de Previdência de Major Vieira, conforme tabela abaixo:"

Ano	Ativos	Inativos e pensionistas	Ente	Ente Mensal	Ente Anual	Ente Mensal
	Custeio Normal	Custeio Normal	Custeio Normal	Aporte financeiro	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro
2017	11%	11%	12,00%	12,37%	755.900,82	62.991,74
2018	11%	11%	17,09%	12,37%	763.459,83	63.621,65
2019	11%	11%	17,09%	13,00%	810.366,01	67.530,50
2020	11%	11%	17,09%	13,50%	849.949,27	70.829,11
2021	11%	11%	17,09%	14,00%	890.243,17	74.186,93
2022	11%	11%	17,09%	14,50%	931.257,94	77.604,83
2023	11%	11%	17,09%	15,00%	973.003,99	81.083,67
2024	11%	11%	17,09%	15,50%	1.015.491,83	84.624,32
2025	11%	11%	17,09%	16,15%	1.068.657,74	89.054,81
2026	11%	11%	17,09%	16,15%	1.079.344,31	89.945,36
2027	11%	11%	17,09%	16,15%	1.090.137,76	90.844,81
2028	11%	11%	17,09%	16,15%	1.101.039,14	91.753,26
2029	11%	11%	17,09%	16,15%	1.112.049,53	92.670,79
2030	11%	11%	17,09%	16,15%	1.123.170,02	93.597,50
2031	11%	11%	17,09%	16,15%	1.134.401,72	94.533,48
2032	11%	11%	17,09%	16,15%	1.145.745,74	95.478,81
2033	11%	11%	17,09%	16,15%	1.157.203,20	96.433,60
2034	11%	11%	17,09%	16,15%	1.168.775,23	97.397,94
2035	11%	11%	17,09%	16,15%	1.180.462,98	98.371,92
2036	11%	11%	17,09%	16,15%	1.192.267,61	99.355,63
2037	11%	11%	17,09%	16,15%	1.204.190,29	100.349,19
2038	11%	11%	17,09%	16,15%	1.216.232,19	101.352,68
2039	11%	11%	17,09%	16,15%	1.228.394,51	102.366,21
2040	11%	11%	17,09%	16,15%	1.240.678,46	103.389,87
2041	11%	11%	17,09%	16,15%	1.253.085,24	104.423,77
2042	11%	11%	17,09%	16,15%	1.265.616,09	105.468,01
2043	11%	11%	17,09%	16,15%	1.278.272,26	106.522,69
2044	11%	11%	17,09%	16,15%	1.291.054,98	107.587,91
2045	11%	11%	17,09%	16,15%	1.303.965,53	108.663,79

§ 1.°. A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00%

sobre o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

§ 2.°. A incidência do Custeio Normal e Aporte, contribuições do
Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

§ 3.°. Fica facultado ao Município adotar o aporte em % (percentual)
ou em valores, conforme o quadro acima, mas sempre obedecendo o prazo remanescente previsto em Legislação Federal. Conforme estabelecido na Nota Técnica nº 633/2011, de 25/07/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional e Portaria MPS nº 746/2011, de 27/12/2011.

§ 4.°. No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração de 2,00% (dois por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde a data de 01/04/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Major Vieira, 19 de julho de 2017.
ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Sec. de Adm. e Planejamento
E Mural Público em 21/07/2017.

MARENIZE TEREZINHA BROCCO
Analista Contábil

LEI MUNICIPAL N 2362 AUTORIZA SUBVENÇÃO SOCIAL A APAE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

LEI MUNICIPAL N° 2362 DE 19 DE JULHO DE 2017.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A APAE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado efetuar o repasse de subvenção social mensal para APAE, com sede neste município, destinados manutenção das suas atividades.

§ 1°. Será repassado a Associação o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em 5 (cinco) parcelas no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 2°. Deverá a subvencionada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da liberação de cada parcela da subvenção de que trata esta lei, efetuar prestação de contas ao Município, juntando toda a documentação necessária à comprovação da aplicação dos recursos liberados.

Art. 2º. Os recursos necessários para a execução desta Lei serão oriundos do orçamento Municipal vigente para o Exercício.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Sec. de Adm. e Planejamento
E Mural Público em 21/07/2017.

MARENIZE TEREZINHA BROCCO
Analista Contábil

LEI MUNICIPAL Nº 2361 DE 19 DE JULHO DE 2017 SUBVENÇÃO CENTRO COMUNITARIO

LEI MUNICIPAL Nº 2361 DE 19 DE JULHO DE 2017.
AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO CENTRO COMUNITÁRIO DE MAJOR VIEIRA.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

PROJETO DE LEI
Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a promover o repasse de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a Associação Centro Comunitário de Major Vieira, mediante parcelas de acordo com a disponibilidade financeira, até 31/12/2017.
Art. 2º A Entidade Municipal, beneficiada com a subvenção mencionada no "caput" deste artigo, enviará ao Órgão concedente, a prestação de contas dos recursos recebidos, com a finalidade de comprovar a sua aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 19 de julho de 2017.
ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Sec. de Adm. e Planejamento
E DOM em 21/07/2017.

MARENIZE TEREZINHA BROCCO
Analista Contábil

LEI MUNICIPAL Nº 2363 LEILAO
LEI MUNICIPAL Nº. 2363 DE 19 DE JULHO DE 2017.

"AUTORIZA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS MEDIANTE LEILÃO."

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a presente:
LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a venda, mediante leilão, dos bens descritos no Anexo I desta Lei, de propriedade do Município de Major Vieira/SC no estado em que se encontram, considerados inservíveis para os fins a que se destinam.

§ 1° - Para determinação do valor mínimo do veículo a que se refere esta lei, o Poder Executivo Municipal deverá, através Comissão nomeada para este fim, proceder à avaliação do bem a ser alienado, emitindo laudo em que conste o valor mínimo permitido para venda.
§ 2º – A documentação, impostos e taxas, necessários a transferência de propriedade do bem alienado deverá ter seus custos arcados pelo comprador.

Art. 2º - Para efetivação da alienação de que trata esta lei, deverá o Poder Executivo Municipal observar, no que couber, o disposto na Lei n.º 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Sec. de Adm. e Planejamento
E Mural Público em 21/07/2017.

MARENIZE TEREZINHA BROCCO
Analista Contábil

ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR MÍNIMO R$	PROPRIEDADE
LOTE I	01 Patrola Huber 130, no estado em que se encontra	25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)	Prefeitura Municipal
LOTE II	01 ÔNIBUS M.BENZ/OF 1620, Placas LAZ1014 ano 1995. No estado em que se encontra	15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)	Prefeitura Municipal
LOTE III	01 Trator Ford 5030 New Hollland, funcionando. No estado em que se encontra.	9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)	Prefeitura Municipal
LOTE IV	01 Automóvel Montana 2010, 1.4, placa MGL 4735. No estado em que se encontra.	5.100,00 (cinco mil e cem reais)	Prefeitura Municipal
LOTE VI	01 Carcaça Roçadeira para Trator, sem faca e sem motor, ano 1994, no estado em que se encontra	300 00 (trezentos reais)	Prefeitura Municipal
LOTE VIII	01 caçamba e Gabina Iveco 230 E20, no estado em que encontra.	30.700,00 (trinta mil e setecentos reais	Prefeitura Municipal

Maracajá

Prefeitura

DECRETO 70/2017

DECRETO Nº 70 DE 20 DE JULHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE LOCAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC.

Arlindo Rocha, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso VII, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros da Equipe Local para elaboração do Plano de Ações Articuladas - PAR, do Município de Maracajá, conforme segue:

I - Técnico do Departamento Municipal de Educação:
- Daniela da Rocha Nolla;

II - Representante dos Diretores das Escolas Municipais:
- Juliana da Silva Dassoler;

III - Representante dos Professores das Escolas da Zona Urbana:
- Elizete Leandro;

IV - Representante dos Professores da Zona Rural:
- Michele Goulart da Rocha Nolla;

V - Representante dos Supervisores Escolares:
- Luzia Estela de Oliveira Pedroso;

VI - Representante do Quadro Técnico Administrativo das Escolas:
- Greici Martins;

VII - Representante dos Conselhos Escolares:
- Marli de Fátima Leite Diotti
VIII - Representante do Conselho Municipal de Educação:
- Fátima Regina Borges Leandro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 20 de Julho de 2017.
Arlindo Rocha
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto Municipal na Secretaria de Administração em 20 de Julho de 2017.

Marluci Freitas Bitencourt
Secretária de Administração

DECRETO 71/2017

DECRETO Nº 71 DE 20 DE JULHO DE 2017.

DESIGNA REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC JUNTO A SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Arlindo Rocha, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso VII, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Designa o senhor RAIMUNDO DAROLT, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Esportes para ser representante da Prefeitura de Maracajá, Estado de Santa Catarina, junto a Secretaria de Direitos Humanos, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação de Conselho Tutelar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 20 de Julho de 2017.
Arlindo Rocha
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto Municipal na Secretaria de Administração em 20 de Julho de 2017.

Marluci Freitas Bitencourt
Secretária de Administração

DECRETO 72/2017

DECRETO Nº 72 DE 20 DE JULHO DE 2017.

ANULA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017 NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Arlindo Rocha, Prefeito Municipal de Maracajá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto dos Incisos VII, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei das Licitações nº 8.666 e Lei Federal nº 10.520, e;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal e ainda o direito aos Municípios de Legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do Inciso I, do Artigo 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme determina o Artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Procedimento Licitatório nº 33/2017 na Modalidade de Inexigibilidade, objetivando a Contratação de Empresa de Produção e Organização de Shows Artísticos Musicais para apresentação durante a XXVI Festa do Colono, a ser realizada no período de 27 a 30 de Julho de 2017, no município de Maracajá/SC;

CONSIDERANDO o teor das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal que dizem, respectivamente que "A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos" e que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que possam vir a se tornarem ilegais, porque deles não se originam direitos...";

CONSIDERANDO que o Ministério Público de Santa Catarina, Comarca de Sombrio/SC, considerou caso semelhante no município de Sombrio/SC, como contratação irregular;

CONSIDERANDO o questionamento presencial no Ministério Público de Santa Catarina, Comarca de Araranguá/SC, da Secretaria de Administração e membro da Comissão de Licitação do município de Maracajá/SC a respeito do processo de inexigibilidade;

CONSIDERANDO a manifestação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, Comarca de Araranguá/SC, que recomenda a anulação do certame nº 33/2017, por considerar que a exclusividade na contratação de shows artísticos se dá junto ao próprio artista ou proprietário dos direitos do artista;

CONSIDERANDO que a Assessoria Jurídica do Município, com base nesta recomendação, manifesta-se pela anulação do Processo Licitatório supracitado;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade administrativa, na questão,

DECRETA:
Art. 1º Fica Anulada a Licitação decorrente do Processo Licitatório nº 33/2017 – Modalidade Inexigibilidade, que objetiva a contratação de empresa de produção e organização de shows artísticos musicais para apresentação durante a XXVI Festa do Colono, a ser realizada no período de 27 a 30 de Julho de 2017, no Centro Esportivo Antônio da Rocha, localizado na Avenida Nossa Senhora da Conceição, Centro, no Município de Maracajá/SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2017.
Arlindo Rocha
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração, em 20 de julho de 2017.

Marluci Freitas Bitencourt
Secretária de Administração

Maravilha

Prefeitura

Decreto nº 493/2017

DECRETO Nº 493, DE 24 DE JULHO DE 2017
Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017,

A licença maternidade da servidora Graziela Zanoto,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratado em caráter temporário, pelo período de 24 de julho a 15 de dezembro de 2017, JUNIO MAGALHÃES REIS, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 482.946.246-91, para ocupar o cargo de Odontólogo, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 24 de julho de 2017.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 494/2017

DECRETO Nº 494, DE 24 DE JULHO DE 2017

Exonera servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e conforme art. 35, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 19 de novembro de 2002,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor público municipal JOSÉ MACHADO, ocupante do cargo efetivo de Vigia, 40 horas semanais.

Parágrafo único. A rescisão dá-se em razão de aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 24 de julho de 2017.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Marema

Prefeitura

PORTARIA Nº 272/2017
Errata Portaria 272/2017
Onde se lê:

PORTARIA nº 272/2017
De 20/07/2017

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOMEIA COMISSÃO PARA ATUAR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Marema/SC, e

Considerando fatos narrados pela Secretaria de Saúde do Município, informando descumprimento, em tese, das obrigações contratuais inerentes ao PROCESSO LICITATÓRIO/FMS N° 004/2017 - PREGÃO PRESENCIAL/FMS N° 003/2017 – CONTRATO/FMS Nº 006/2017;

Considerando o que estipula o artigo 5º, LV da CF, que impõe que seja assegurado nos processos e atos administrativos o contraditório e a ampla defesa, isto porque, por ser ato vinculado, essa rescisão é passível de ataque pelo interessado que não concorde com a decisão do Agente Público,

Considerando a decisão emanada da autoridade competente no sentido de instaurar o Processo Administrativo para apurar os fatos,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear comissão para atuar no Processo Administrativo, servidores, sendo presidida pelo primeiro e secretariada pelo segundo:
I – Luís Antonio Cipriani (Presidente);
II – Vanderlei Antonio Calderan (Secretário);
III – Eliane Mascarelo (Membro);

Art. 2º A Comissão deverá dar cumprimento ao Processo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da instalação.

Art. 3º Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 20 de julho de 2017.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Setor Recursos Humanos

Leia sê:

PORTARIA nº 272/2017
De 20/07/2017

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOMEIA COMISSÃO PARA ATUAR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Marema/SC, e

Considerando fatos narrados pela Secretaria de Saúde do Município, informando descumprimento, em tese, das obrigações contratuais inerentes ao PROCESSO LICITATÓRIO/FMS N° 004/2017 - PREGÃO PRESENCIAL/FMS N° 003/2017 – CONTRATO/FMS Nº 006/2017;

Considerando o que estipula o artigo 5º, LV da CF, que impõe que seja assegurado nos processos e atos administrativos o contraditório e a ampla defesa, isto porque, por ser ato vinculado, essa rescisão é passível de ataque pelo interessado que não concorde com a decisão do Agente Público,

Considerando a decisão emanada da autoridade competente no sentido de instaurar o Processo Administrativo para apurar os fatos,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear comissão para atuar no Processo Administrativo, servidores, sendo presidida pelo primeiro e secretariada pelo segundo:
I – Luís Antonio Cipriani (Presidente);
II – Vanderlei Antonio Calderan (Secretário);
III – Jamile Gaspari (Membro);

Art. 2º A Comissão deverá dar cumprimento ao Processo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da instalação.

Art. 3º Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 20 de julho de 2017.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Setor Recursos Humanos

PROCESSO LICITATÓRIO N. 039/2017 - CREDENCIAMENTO

MINUTA

Município de Marema.- SC FAZ SABER a todos os interessados, que se encontra aberto Processo Licitatório n. 039/2017 - Credenciamento n. 01/2017 – Para fornecimento de Cascalho. O prazo de entrega dos documentos para credenciamento será até às 08h30mim do dia 25 de agosto de 2017 e ainda a qualquer tempo ate o encerramento da vigência deste instrumento. Maiores informações ou a cópia da integra do edital, bem como a Minuta do Contrato, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Marema, na Rua Vidal Ramos, 357, centro, Marema, de segunda à sexta feira, das 07h30min às 11h30min das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0xx49)33540222 e Site www.marema.sc.gov.br

Marema, 24 de julho de 2017.

ADILSON BARELLA

Prefeito Municipal

Massaranduba

Prefeitura

CO 23.2017 (FMS) INSTITUTO DE OLHOS DE TEÓFILO OTONI EIRELI - ME
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – SANTA CATARINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC)
CONTRATADO: FMS CO 23.2017 - INSTITUTO DE OLHOS DE TEÓFILO OTONI EIRELI – ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PRÉ E PÓS -OPERATÓRIA E CIRURGIAS DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, NO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO SCHREIBER.
VALOR CONTRATADO: A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA COMPREENDE 01 (UMA) CONSULTA PRÉ-OPERATÓRIA, 02 (DUAS) CONSULTAS PÓS-OPERATÓRIAS NO VALOR DE R$ 40,00 (QUARENTA) REAIS CADA CONSULTA. PARA A CIRURGIA DE FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL, SERÁ PAGO AO CIRURGIÃO O VALOR FIXO DE R$ 290,00 (DUZENTOS E NOVENTA) REAIS.

VIGÊNCIA: 20 DE JULHO DE 2017 À 19 DE DEZEMBRO DE 2017
MASSARANDUBA, 20 DE JULHO DE 2017.
SUZANE E.F.REINKE – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARMINDO SESAR TASSI – PREFEITO MUNICIPAL

Meleiro

Prefeitura

EXTRATO DISPENSA Nº 016-2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Meleiro, por meio de suas atribuições legais, ratifica o Processo Administrativo nº 16/2017, através da Dispensa de Licitação nº 16/2017, que tem por objeto a aquisição de medicamentos "básicos e não básicos" do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amesc, visando a manutenção da rede pública municipal de saúde do município de Meleiro para o 2º semestre de 2017.
Fundamento Legal: Art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.
Valor Total da Dispensa: R$ 118.169,29 (cento e dezoito mil cento e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos).

Meleiro/SC, 24 de julho de 2017.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054-2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO torna público para conhecimento dos interessados que no dia 08/08/2017, às 14:00 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas do PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2017, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEICULOS PEQUENOS (automóveis, Kombi, vans e ambulância), TRATORES E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL. A integra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, nº 371 – Meleiro/SC, no horário das 7:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 048-3537-8400. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado ou através do site www.meleiro.sc.gov.br .

Meleiro/SC, 24 de julho de 2017.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055 -2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO torna público para conhecimento dos interessados que no dia 09/08/2017, às 14:00 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas do PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATIVAÇÃO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA OPTICA E VIA RÁDIO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO, PARA 17 (DEZESSETE) PONTOS DE ACESSO, AMBOS COM IPs VÁLIDOS, DE ACORDO COM OS LOCAIS E COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. A integra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, nº 371 – Meleiro/SC, no horário das 7:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 048-3537-8400. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado ou através do site www.meleiro.sc.gov.br .

Meleiro/SC, 24 de julho de 2017.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Modelo

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO P.L. Nº 1181-2017 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048-2017 PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO
Aviso de Licitação

Processo Licitatório nº: 1181/2017
Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 048/2017
Tipo: Menor preço - Unitário por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS

Entrega dos Envelopes: 08:15 horas do dia 04 de agosto de 2017
Abertura dos Envelopes: 08:30 horas do dia 04 de agosto de 2017.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.modelo.sc.gov.br.
Pedidos de esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados, por escrito, ao Departamento de Licitações do Município de Modelo, na Rua do Comércio, 1.304, Centro, Modelo/SC, ou através do e-mail licitacao@modelo.sc.gov.br.

Modelo/SC 24 de julho de 2017.

EDER SCHLOSSER DA SILVA
Pregoeiro

PORTARIA Nº 0109/2017

PORTARIA Nº 0109/2017 DE 24 DE JULHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com as Leis 1.513/2002, 2.296/2017, e Edital de Concurso Público 001/2016 do Município de Modelo – SC homologado pelo Decreto nº 097/2016 em 18.03.2016, e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica convocada para nomeação e posse no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Internos, a Sra. IVANILCI LANGE PIMEL, aprovada no Concurso Público nº 001/2016 neste município de Modelo/SC, para desempenhar as atribuições do cargo, com a devida designação e com a respectiva carga horária de 40 Horas Semanais, observadas as determinações legais do cargo.

Art. 2º - A aprovada citada nesta Portaria e obedecida a ordem de classificação, deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta data, para manifestação de interesse, apresentação dos documentos e posse, conforme estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Não havendo interesse, o membro convocado deve manifestar-se por escrito, dentro do prazo citado no Art. 2º, sendo que este poderá solicitar a colocação ao final da lista dos aprovados ou manifestar a desistência da vaga.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 24 de julho de 2017.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

Ciente em: _____ /_____/ _____ .

IVANILCI LANGE PIMEL

Mondaí

Prefeitura

DECRETO 5009 - ALTERA DECRETO 4985

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO No 5.009, de 24 de Julho de 2017.
Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Chuvas Intensas – COBRADE, conforme IN/MI 02/2016. Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.
O Senhor VALDIR RUBERT, Prefeito(a) do município de MONDAÍ, localizado no estado de SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 56, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO:
I – Que desde o dia 03 de junho de 20l7 o município de Mondaí é atingido pelo fenômeno de altas precipitações pluviométricas causando inundações e alagamentos em todo território do município de MONDAÍ;
II- Que em decorrência dos seguintes danos: com as enxurradas a danificação das estradas municipais, acessos as propriedades e residências rurais, inundações de residências próximas aos Rios Uruguai, Antas e afluentes do perímetro urbano e rural, aliado aos prejuízos causados aos produtores rurais, principalmente atingindo a produção leiteira ocasionando alta perda das pastagens, ainda com estradas danificadas surgindo dificuldade no transporte do leite e recebimento de rações para suínos e aves, além da perda da produção de soja devido a impossibilidade de colheita;
V – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência Nível II.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência Nível II nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas – COBRADE, conforme IN/MI nº 01/2012. Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger pelo prazo de 180 cento e oitenta) dias
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, aos 24 dias do mês de Julho de 2017.
VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal

Morro Grande

Prefeitura

AVISO - PREGAO PRESENCIAL 20-2017 - PMMG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017
A PREFEITURA DE MORRO GRANDE, localizada a Rua Irmãos Rui Barbosa, nº 50, CEP 88.925-000, Centro, Morro Grande/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que está sendo publicado o Edital de Pregão Presencial nº 20/2017, cujo objetivo é a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO ONIBUS URBANOS USADOS PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE. Os envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação serão recebidos até às 09h00min do dia 09/08/2017, com abertura no mesmo dia às 09h30min, junto ao Setor de Licitações desta prefeitura. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos no endereço supracitado, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min ou no site www.morrogrande.sc.gov.br. Maiores informações estarão disponíveis os telefones (0xx48) 3544-0015/3544-0016 ou pelo e-mail licita@morrogrande.sc.gov.br. Valdionir Rocha - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 81/2017

DECRETO N° 81/2017

TRATA DA NOMEAÇÃO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

VALDIONIR ROCHA, Prefeito Municipal de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece a legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a partir da presente data, AMANDA ROSA CREPALDI, CPF nº 081.361.039-76, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, do Grupo Direção e Assessoramento Intermediário, Nível DAI 1.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 24 de julho de 2017.
VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

Navegantes

Prefeitura

CONTRATO 705/2017 PAULO SERGIO PERA
CONTRATO Nº 705/2017.

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES E SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E LOGISTICA, E O CONTRATADO NA FORMA ABAIXO:

Em 08 de junho de 2017., mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010, que DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, neste ato, representado pela Prefeitura Municipal de Navegantes na pessoa do Prefeito Sr. Donizete José da Silva, CPF: 85219576968 a Secretaria de Administração de Logística na pessoa da Sra. Karlile Cugnier , CPF 85215996920, e de outro Paulo Sérgio Pera – CPF: 55213820972 – Avenida Prefeito José Juvenal Mafra, nº 379 bairro: Centro - Cidade: Navegantes SC CEP88370094, doravante designados CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do vinculo – com vaga vinculada em conformidade ao (iten) (s) abaixo:
Vínculo efetivo de SÍLVIO CESAR EMÍLIO – com carga horária 40 horas – AUXÍLIO DOENÇA

CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010, na prestação de serviços na função de MOTORISTA

CLÁUSULA TERCEIRA – Da origem dos recursos – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária (receitas e transferências de impostos - SAUDE).

CLÁUSULA QUARTA – Da vigência – O presente contrato terá a duração de 08/06/2017 Á 08/06/2018-, não podendo exceder a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA - Das atribuições - O CONTRATADO se compromete a desempenhar as atribuições conforme Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA SEXTA – Dos deveres – O CONTRATADO se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
a. Ter conduta ilibada;
b. Cultivar assiduidade e a pontualidade no trabalho;
c. Cumprir as ordens superiores, salvo se considerados entre os ilegais;
d. Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
e. Tratar os administrados e suas famílias com urbanidade e sem preferências;
f. Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
g. Aplicar com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
h. Apresentar-se decentemente trajado;
i. Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
j. Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
k. Atender prontamente as requisições de documentos informações ou providências que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público;

CLÁUSULA SETIMA – Da remuneração - O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$ 1.628,62 (Mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos), condizente à formação profissional comprovada, nos moldes delimitados Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010. Comprovada a necessidade de pagamento de diferenças salariais ao contratante, deverá ser formalizado processo para posterior encaminhamento ao setor de RH da Secretaria Municipal de Administração e Logística.

CLÁUSULA OITAVA – Do regime de trabalho – Será de 40 horas semanais no período Integral à jornada de trabalho, tendo um total mensal de 200 h, a ser cumprida de acordo com a necessidade do serviço, devidamente comprovado pelos meios utilizados para apuração de frequência.

CLÁUSULA NONA – Das declarações iniciais – O CONTRATADO declarará se é ou não detentor de cargo, emprego ou função públicos, e, também se é ou não aposentado por invalidez.

Subcláusula Única – Caso seja, DECLARARÁ o cargo, o emprego ou a função públicos que exerce, devendo especificar o órgão ou a entidade, a lotação e o respectivo horário de trabalho, para fins de aferição da legalidade da acumulação.

CLÁUSULA DECIMA – Do regime disciplinar – O CONTRATADO se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do CONTRATANTE respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Subcláusula Única – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao CONTRATADO o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses conforme incisos do art. 10º da Lei 2384/2010. §1º A extinção do contrato, nos casos do inciso II, (por iniciativa do contratado;) será comunicada com a antecedência mínima de dez dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do RH, para fins de registro, nos termos da Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do FORO – O foro da Comarca do Fórum de Navegantes - SC será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de Contrato, assinado em 2 (duas) vias, uma das quais será enviada ao Departamento de Recursos Humanos, uma via para o contratado, o qual depois de lida e achada conforme, vai assinado

pelos pactuantes.

Navegantes, 08 de junho de 2017.
Donizete José da Silva
Prefeito Municipal de Navegantes

Karlile Cugnier
Secretária de Administração

Paulo Sérgio Pera
Motorista

CONTRATO 734 JORGE MACHADO RODRIGUES

CONTRATO Nº 734/2017.

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES E SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E LOGISTICA, E O CONTRATADO NA FORMA ABAIXO:

Em 07 de julho de 2017., mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010, que DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, neste ato, representado pela Prefeitura Municipal de Navegantes na pessoa do Prefeito Sr. Donizete José da Silva, CPF: 85219576968 a Secretaria de Administração de Logística na pessoa da Sra. Karlile Cugnier , CPF 85215996920, e de outro JORGE MACHADO RODRIGUES – CPF: 048.960.879-50 – Rua Agenor Santos, nº 334 bairro: Machados - Cidade: Navegantes SC CEP 88371-344, doravante designados CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do vinculo – com vaga vinculada em conformidade ao (iten) (s) abaixo:
Vínculo efetivo de JOSE ROBERTO VIEIRA – com carga horária 40 horas – AUXÍLIO DOENÇA

CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010, na prestação de serviços na função de MOTORISTA

CLÁUSULA TERCEIRA – Da origem dos recursos – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária (receitas e transferências de impostos - SAUDE).

CLÁUSULA QUARTA – Da vigência – O presente contrato terá a duração de 04/07/2017 a 04/07/2018-, não podendo exceder a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA - Das atribuições - O CONTRATADO se compromete a desempenhar as atribuições conforme Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA SEXTA – Dos deveres – O CONTRATADO se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
a. Ter conduta ilibada;
b. Cultivar assiduidade e a pontualidade no trabalho;
c. Cumprir as ordens superiores, salvo se considerados entre os ilegais;
d. Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
e. Tratar os administrados e suas famílias com urbanidade e sem preferências;
f. Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
g. Aplicar com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
h. Apresentar-se decentemente trajado;
i. Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
j. Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
k. Atender prontamente as requisições de documentos informações ou providências que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público;

CLÁUSULA SETIMA – Da remuneração - O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$ 1.628,62 (Mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos), condizente à formação profissional comprovada, nos moldes delimitados Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010. Comprovada a necessidade de pagamento de diferenças salariais ao contratante, deverá ser formalizado processo para posterior encaminhamento ao setor de RH da Secretaria Municipal de Administração e Logística.

CLÁUSULA OITAVA – Do regime de trabalho – Será de 40 horas semanais no período Integral à jornada de trabalho, tendo um total mensal de 200 h, a ser cumprida de acordo com a necessidade do serviço, devidamente comprovado pelos meios utilizados para apuração de frequência.

CLÁUSULA NONA – Das declarações iniciais – O CONTRATADO declarará se é ou não detentor de cargo, emprego ou função públicos, e, também se é ou não aposentado por invalidez.

Subcláusula Única – Caso seja, DECLARARÁ o cargo, o emprego ou a função públicos que exerce, devendo especificar o órgão ou a entidade, a lotação e o respectivo horário de trabalho, para fins de aferição da legalidade da acumulação.

CLÁUSULA DECIMA – Do regime disciplinar – O CONTRATADO se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do CONTRATANTE respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Subcláusula Única – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao CONTRATADO o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses conforme incisos do art. 10º da Lei 2384/2010. §1º A extinção do contrato, nos casos do inciso II, (por iniciativa do contratado;) será comunicada com a antecedência mínima de dez dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do RH, para fins de registro, nos termos da Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do FORO – O foro da Comarca do Fórum de Navegantes - SC será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de Contrato, assinado em 2 (duas) vias, uma das quais será enviada ao Departamento de Recursos Humanos, uma via para o contratado, o qual depois de lida e achada conforme, vai assinado

pelos pactuantes.

Navegantes, 07 de julho de 2017.
Donizete José da Silva
Prefeito Municipal de Navegantes

Karlile Cugnier
Secretária de Administração

Jorge Machado Rodrigues
Motorista

CONTRATO 735 CHRISTIANE EUFRASIO

CONTRATO Nº 735/2017.

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES E SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E LOGISTICA, E O CONTRATADO NA FORMA ABAIXO:

Em 07 de julho de 2017., mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010, que DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, neste ato, representado pela Prefeitura Municipal de Navegantes na pessoa do Prefeito Sr. Donizete José da Silva, CPF: 85219576968 a Secretaria de Administração de Logística na pessoa da Sra. Karlile Cugnier , CPF 85215996920, e de outro CHRISTIANE EUFRASIO – CPF: 939.902.009-68 – Rua 26 de agosto, nº 371 bairro: Centro - Cidade: Navegantes SC CEP 88370-444, doravante designados CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010, na prestação de serviços na função de MOTORISTA

CLÁUSULA SEGUNDA – Da origem dos recursos – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária (receitas e transferências de impostos - SAUDE).

CLÁUSULA TERCEIRA – Da vigência – O presente contrato terá a duração de 05/07/2017 a 05/07/2018-, não podendo exceder a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA QUARTA - Das atribuições - O CONTRATADO se compromete a desempenhar as atribuições conforme Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA QUINTA – Dos deveres – O CONTRATADO se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
a. Ter conduta ilibada;
b. Cultivar assiduidade e a pontualidade no trabalho;
c. Cumprir as ordens superiores, salvo se considerados entre os ilegais;
d. Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
e. Tratar os administrados e suas famílias com urbanidade e sem preferências;
f. Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
g. Aplicar com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
h. Apresentar-se decentemente trajado;
i. Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
j. Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
k. Atender prontamente as requisições de documentos informações ou providências que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público;

CLÁUSULA SEXTA – Da remuneração - O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$ 1.628,62 (Mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos), condizente à formação profissional comprovada, nos moldes delimitados Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010. Comprovada a necessidade de pagamento de diferenças salariais ao contratante, deverá ser formalizado processo para posterior encaminhamento ao setor de RH da Secretaria Municipal de Administração e Logística.

CLÁUSULA SETIMA – Do regime de trabalho – Será de 40 horas semanais no período Integral à jornada de trabalho, tendo um total mensal de 200 h, a ser cumprida de acordo com a necessidade do serviço, devidamente comprovado pelos meios utilizados para apuração de frequência.

CLÁUSULA OITAVA – Das declarações iniciais – O CONTRATADO declarará se é ou não detentor de cargo, emprego ou função públicos, e, também se é ou não aposentado por invalidez.

Subcláusula Única – Caso seja, DECLARARÁ o cargo, o emprego ou a função públicos que exerce, devendo especificar o órgão ou a entidade, a lotação e o respectivo horário de trabalho, para fins de aferição da legalidade da acumulação.

CLÁUSULA NONA – Do regime disciplinar – O CONTRATADO se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do CONTRATANTE respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Subcláusula Única – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao CONTRATADO o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA– Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses conforme incisos do art. 10º da Lei 2384/2010. §1º A extinção do contrato, nos casos do inciso II, (por iniciativa do contratado;) será comunicada com a antecedência mínima de dez dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do RH, para fins de registro, nos termos da Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do FORO – O foro da Comarca do Fórum de Navegantes - SC será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de Contrato, assinado em 2 (duas) vias, uma das quais será enviada ao Departamento de Recursos Humanos, uma via para o contratado, o qual depois de lida e achada conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Navegantes, 07 de julho de 2017.
Donizete José da Silva
Prefeito Municipal de Navegantes

Karlile Cugnier
Secretária de Administração

Christiane Eufrasio
Motorista

CONVOCAÇÃO – CONCURSO PUBLICO 001/2014 CARGO ODONTOLOGO

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES www.navegantes.sc.gov.br Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 21 de julho de 2017

Ilm Sr
MATHEUS COELHO BLOIS (CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO – CONCURSO PUBLICO 001/2014 –

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados do dia da publicação , para tratar da contratação do Concurso Público de N° 001/2014, para o cargo de ODONTOLOGO TRAUMATOLOGISTA BUCOMAXILOFACIAL

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Diandra Pereira
Diretora em Gestão de R.H.

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES www.navegantes.sc.gov.br Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 21 de julho de 2017

Ilma Sra
ENEDINA IZABEL REGIS VIEIRA (CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO – CONCURSO PUBLICO 001/2014 –

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados do dia da publicação , para tratar da contratação do Concurso Público de N° 001/2014, para o cargo de ENFERMEIRO

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Diandra Pereira
Diretora em Gestão de R.H.

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES www.navegantes.sc.gov.br Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 21 de julho de 2017

Ilma Sra
MARIA TERESA DE OLIVEIRA (CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO – CONCURSO PUBLICO 001/2015 –

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados do dia da publicação , para tratar da contratação do Concurso Público de N° 001/2015, para o cargo de MEDICO CLINICO GERAL 20 HORAS

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Diandra Pereira
Diretora em Gestão de R.H.

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES www.navegantes.sc.gov.br Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 21 de julho de 2017

Ilma Sra
REBECA MAIOLINO PEDRO (CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO – CONCURSO PUBLICO 001/2015 –

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados do dia da publicação , para tratar da contratação do Concurso Público de N° 001/2015, para o cargo de MEDICO CLINICO GERAL 20 HORAS

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Diandra Pereira
Diretora em Gestão de R.H.

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES www.navegantes.sc.gov.br Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 21 de julho de 2017

Ilma Sra
NADIA ISABEL ROSSO ZIEM (CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO – CONCURSO PUBLICO 001/2014 –

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados do dia da publicação , para tratar da contratação do Concurso Público de N° 001/2014, para o cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Diandra Pereira
Diretora em Gestão de R.H.

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES www.navegantes.sc.gov.br Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 21 de julho de 2017

Ilma Sra
KATIANE BATISTA DA SILVA KATAOKA (CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO – CONCURSO PUBLICO 001/2014 –

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados do dia da publicação , para tratar da contratação do Concurso Público de N° 001/2014, para o cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Diandra Pereira
Diretora em Gestão de R.H.

CONVOCAÇÃO –CONCURSO PÚBLICO 001/2013 - CARGO DE AUDITOR FISCAL

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES www.navegantes.sc.gov.br Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.370-446 - Navegantes – SC E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 24 de julho de 2017.

Ilmo(a) Sr.(a)
NELI BREXI (CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO –CONCURSO PÚBLICO 001/2013.

Senhor Candidato,

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados a partir da data de publicação, para tratar da contratação do CONCURSO PÚBLICO 001/2013, para o cargo de AUDITOR FISCAL.
Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do CONCURSO PÚBLICO.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Diandra Pereira
Diretora de Gestão em RH

DECRETO 356/2017 PROCEDE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANTONIO CARLOS ROMAO CARMONA

DECRETO N º 356 DE 20 DE JULHO DE 2017

PROCEDE A ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município e de conformidade com a lei municipal 1674/2003,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder adiantamento de numerário à servidor Antônio Carlos Romão Carmona – no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), dentro dos limites estabelecidos na lei municipal n º 1674 de 27/05/2003 e de acordo com o disposto na lei federal n º 4320/64 e Resolução n º 016/94 do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2 º O referido decreto tem a finalidade de custear despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Receita, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1674/2003, para tanto esta solicitação justifica-se em virtude de inúmeros pequenos serviços e reparos à serem realizados e necessários à prestação do bom serviço.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 20 JULHO DE 2017.
Donizete José da Silva
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 358 DE 24 JULHO DE 2017

DECRETO Nº 358 DE 24 DE JULHO DE 2017

"Dispõe sobre a anulação parcial de dotações orçamentárias para efeito de suplementação"

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3198 de 24/07/2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de até R$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais) das seguintes dotações:

ÓRGÃO: 19 – Fundação Municipal de Cultura
UNIDADE: 01 – Diretoria Técnica - FMC
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 23 – Cultura p/ Todos
1.093 – Aquisição de Veículos
Fonte de Recursos – 010000 – Recursos Ordinários
05 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 49.000,00

T O T A L ..... R$ 49.000,00

Art. 2º - Os Recursos acima serão destinados à suplementação das seguintes dotações:

ÓRGÃO: 19 – Fundação Municipal de Cultura
UNIDADE: 01 – Diretoria Técnica - FMC
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 23– Cultura p/ Todos
2.069 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria Técnica
Fonte de Recursos – 010000 – Recursos Ordinários
06 – 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 49.000,00

T O T A L ..... R$ 49.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Navegantes-SC, 24 de Julho de 2017.
Donizete José da Silva
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Decreto foi registrado e publicado na secretaria de administração nesta data

Prefeitura de Navegantes-SC, 24 de Julho de 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSITCA

DECRETO Nº 390 DE 24 DE JULHO DE 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50

DECRETO Nº 390 DE 24 DE JULHO DE 2017
DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA EFEITO DE SUPLEMENTAÇÃO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 18, da Lei nº 3148 de 12/12/2016 e pelo inciso VI do art. 167 da Constituição Federal:

DECRETA:
Art. 1 º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a anulação parcial de dotações orçamentárias até o valor de R$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais), das seguintes dotações, na respectiva fonte de recursos:

Fonte de Recursos – 10.000 – Recursos Ordinários
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
01 – Diretoria de Projetos
04.121.0015 – 2.011 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Projetos
18 – 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 6.000,00

32 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE
01 – Diretoria de Políticas da Criança e do Adolescente
08.243.0065 – 2.144 – Manutenção e Funcionamento da Dir. Políticas da Criança e do Adolescente
208 – 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 40.000,00

Art. 2 º Os recursos acima, suplementarão as seguintes dotações orçamentárias:

Fonte de Recursos – 10.000 – Recursos Ordinários
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
01 – Diretoria de Projetos
04.121.0015 – 2.011 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Projetos
17 – 3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Diretas R$ 6.000,00

32 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE
01 – Diretoria de Políticas da Criança e do Adolescente
08.243.0065 – 2.144 – Manutenção e Funcionamento da Dir. Políticas da Criança e do Adolescente
205 – 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Navegantes, 24 de Julho de 2017
Donizete José da Silva
Prefeito em Exercício

ERRATA CONCORRÊNCIA Nº 97/2017-PMN

ERRATA CONCORRÊNCIA Nº 97/2017-PMN

Lote 2 Dos ITENS

Item 4 – Onde se Lê:
Reforma dos Decks com Caibro de pinus 6x12x300cm e tábua de pinus altoclavado 3x9x300cm

Leia-se:
Reforma dos Decks com Caibro de pinus autoclavado 6x12x300cm e tábua de pinus altoclavado 3x9x300cm

Item 5 – Onde se lê:
Reconstrução das Rampas de Acesso à Praia com Caibro de Pinus 6x12x300cm e tábua de pinus autoclavado 3x9x300cm

Leia-se:
Reconstrução das Rampas de Acesso à Praia com Caibro de Pinus autoclavado 6x12x300cm e tábua de pinus autoclavado 3x9x300cm

No Memorial Descritivo
Lote 2 – Reconstrução do passeio Público – Decks de Madeira
Item 5 – Materiais e Sistema de Execução:
Onde se Lê: madeira tipo cambará
Leia-se: pinus autoclavado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2017 PMN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2017 PMN

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 18/2017, relativa ao Pregão Presencial n° 18/2017 PMN - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DOS EVENTOS RELACIONADOS NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO NO ANO 2017, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Conforme Pregão Presencial nº 18/2017 PMN
Fornecedor: WEBER SEGURANÇA LTDA - EPP
Valor: R$ 47.800,00
Vigência: 24/07/2017 a 24/07/2018
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.
Navegantes, 24 de julho de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 66/2017 PMN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 66/2017 PMN

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 66/2017, relativa ao Pregão Presencial n° 66/2017 PMN - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS DE ILUMINAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Conforme Pregão Presencial nº 66/2017 PMN
Fornecedor: CCME COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
Valor: R$ 64.586,30
Fornecedor: TANAKO MATERIAIS PARA CONATRUÇÃO LTDA - EPP
Valor: R$ 35.019,97
Fornecedor: TECNOAL COMERCIO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
Valor: R$ 36.731,75
Vigência: 24/07/2017 a 24/07/2018
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.
Navegantes, 24 de julho de 2017.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NAVEGANTES - FUMAN - RESOLUÇÃO Nº 001 DE 25 DE JULHO DE 2017

RESOLUÇÃO CONDEMA Nº 001 de 25 de julho de 2017.
Dispõe sobre as compensações ambientais para atividades potencialmente poluidoras (em fase de regularização, com licença ambiental de operação ou em instalação) não sujeitas a EIA/RIMA situadas em Área de Preservação Permanente (APP).

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Navegantes (CONDEMA), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.197 de 06 de julho de 1997 e a Lei Complementar Municipal nº 13/2003, tendo em vista, o disposto em seu Regimento Interno, após deliberação favorável em sessão plenária, e
CONSIDERANDO que a presença de empreendimentos em APP é recorrente no município de Navegantes, e que a ocupação desta área protegida deve ser considerada uma exceção, e não uma regra;

CONSIDERANDO a função socioambiental da propriedade prevista nos Arts. 5º, inciso XXIII, Art. 170, inciso VI, Art.182, § 2°, Art. 186, inciso II e Art. 225 da Constituição da Constituição Federal, e os princípios da prevenção, da precaução e do poluidor-pagador;

CONSIDERANDO que as Áreas de Preservação Permanente-APP são bens de interesse nacional e espaços territoriais especialmente protegidos, cobertos ou não por vegetação, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas;

CONSIDERANDO que a Resolução CONAMA 369/06 em seu Art. 5º já previa que o órgão ambiental estabeleceria as medidas ecológicas de caráter compensatório previamente à emissão da autorização para a intervenção ou supressão de vegetação em APP;

CONSIDERANDO que já há precedente para compensação de área protegida (Reserva Legal) em área de extensão equivalente, e localizadas no mesmo bioma (§6º, Art. 66 da Lei Federal 12.6751/12);

CONSIDERANDO o interesse público de que os processos de definição e a aplicação das medidas compensatórias ocorram de maneira tecnicamente motivada, colegiada e transparente;

CONSIDERANDO que há necessidade de tornar justa, clara e objetiva a cobrança da compensação ambiental pelo órgão ambiental, levando-se em conta os princípios jurídicos da razoabilidade e proporcionalidade;

CONSIDERANDO que é demanda recorrente neste CONDEMA pedidos de anuência para compensação ambiental, e que não há regras claras para análise de tais pedidos;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – INFORMAÇÕES GERAIS

Art. 1º A presente Resolução se aplica a atividades potencialmente poluidoras (em fase de regularização, com licença ambiental de operação ou em instalação) e abrangendo edificações já existentes até a promulgação desta Resolução, além daquelas já previstas em legislação.

CAPÍTULO II – DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução entende-se por:

I - Área de Preservação Permanente (APP): área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas. As APPs de cursos d' água são aquelas determinadas pelo Decreto Municipal nº 146/2016 ou outro que o substituir;

II – APP ocupada pelo empreendimento. Engloba toda a área útil do empreendimento, incluindo-se a área construída e a não construída, porém com utilização (por exemplo: estocagem, depósito, energia, estacionamento, etc.);

III - Área de compensação por corte ou supressão: Áreas averbadas em matrículas de imóveis ou não averbadas relativas a compensações em decorrência de realização de corte e supressão previstas na Lei Federal 11.428/06;

VI - Atividades potencialmente poluidoras: Aquelas definidas por Resoluções do CONSEMA e CONDEMA e que estejam em operação ou solicitando Licença Ambiental de Operação – LAO - Corretiva em áreas já edificadas até a data de promulgação desta Resolução;

V - Compensação: Medida adotada quando não é possível promover a recuperação da APP in situ, podendo abranger a compensação por área ou recuperação de APP.

VI – Compensação por área: Compra, servidão ambiental perpétua ou instrumento similar que deve ser averbado na matrícula do imóvel de área vegetada com extensão e características determinadas nos Art. 3º e 4º, não sendo permitida no cômputo desta, áreas já protegidas (APPs, Reserva Legal ou áreas já averbadas como compensação por corte determinada na Lei Federal 11.428/06). A vegetação da área a ser averbada deve ter as mesmas características ecológicas da APP ocupada, situar-se preferencialmente em Unidades de Conservação Municipal, ou estar situada na bacia hidrográfica do Rio Itajaí Açu, e no Município de Navegantes ou região metropolitana.

VII – Recuperação de APP: Restituição de um ecossistema ou de uma população silvestre degradada a uma condição não degradada, que pode ser diferente de sua condição original. A área a ser recuperada deve se situar na mesma sub-bacia hidrográfica da área de APP ocupada, priorizando a área de influência do empreendimento, e a recuperação de APPs na cabeceira do rio que teve sua APP ocupada;

VIII - Reserva Legal: área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da flora nativa;

CAPÍTULO III – DA ESCOLHA DA FORMA DE COMPENSAÇÃO PELO REQUERENTE

Art. 3º O requerente poderá optar entre a compensação por área ou recuperação de APP, devendo formalizar o pedido na FUMAN por meio de documentos que serão definidos por Instrução Normativa específica a ser editada.

Parágrafo único: A área escolhida para recuperação não pode ser alvo de qualquer outra obrigação de recuperação imposta nas esferas administrativa, civil ou penal.

CAPÍTULO IV – DA EXTENSÃO DA COMPENSAÇÃO POR ÁREA OU RECUPERAÇÃO DE APP

Art. 4º A compensação por área envolve a multiplicação do fator de compensação pela área de preservação permanente - APP ocupada pelo empreendimento.

§1º A averbação nas áreas de preservação ambiental junto às Unidades de Conservação do Município, na forma de destinação, fica autorizada no percentual de multiplicação da área utilizada em 100% (cem por cento)

§2º A averbação de área de compensação fora das Unidades de Conservação o percentual de multiplicação da área utilizada será de 120% (cento e vinte por cento).

§ 3º É vedado a averbação de área por compensação fora do território municipal.

Art. 5º A recuperação de APP deverá ser realizada na totalidade da área não ocupada. Parágrafo Único: A verificação de valores e Plano de Trabalho serão descritas na Seção III.

CAPÍTULO V - DO PROCEDIMENTO PARA AVERBAÇÃO

Art. 6º A compensação em área e a recuperação de APP deverão ser aprovadas pela FUMAN;

Art. 7º Os documentos necessários para compensação em área e a recuperação de APP serão definidas em Instrução Normativa (IN) específica da FUMAN;

Art. 8º Os documentos deverão ser entregues juntamente com o pedido de LAO Corretiva, sendo que o deferimento da compensação ou recuperação será formalizado como condicionante da Licença Ambiental de Operação - LAO a ser emitida.

§1º Os empreendimentos que estejam em operação e não fizeram compensação por uso de APP, deverão apresentar a documentação para compensação juntamente com os documentos do requerimento de renovação de LAO;

§2º O prazo máximo para cumprimento da compensação em área deve ser de 12 (doze) meses, e a duração mínima para a recuperação de APP deve ser de 04 (quatro) anos.

I - Caso na análise do pedido de renovação de LAO se verificar que não houve cumprimento do Plano de Trabalho apresentado à FUMAN, a obrigação de recuperação da APP perdurará até que se

complete o período de 04 (quatro) anos.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 9º O descumprimento de qualquer regra que regulamenta a resolução deverá ser comunicado ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Navegantes- CONDEMA, para as providências legais.
Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho CONDEMA, cujas decisões são passíveis de reconsideração.
Art. 11 Fica criado o Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros Wagner Cleyton Fonseca e Mairon Arceno, e seus suplentes, para monitoramento e análise dos efeitos desta Resolução.
Art. 12 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Navegantes, 25 de julho de 2017.
CLAUDIA ANGIOLETTI GABRIEL
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Navegantes

LEI Nº 3198 DE 24 DE JULHO DE 2017

LEI Nº 3198 DE 24 DE JULHO DE 2017

"Dispõe sobre a anulação parcial de dotações orçamentárias para efeito de suplementação"

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de até R$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais) das seguintes dotações:

ÓRGÃO: 19 – Fundação Municipal de Cultura
UNIDADE: 01 – Diretoria Técnica - FMC
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 23 – Cultura p/ Todos
1.093 – Aquisição de Veículos
Fonte de Recursos – 010000 – Recursos Ordinários
05 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 49.000,00

T O T A L ..... R$ 49.000,00

Art. 2º - Os Recursos acima serão destinados à suplementação das seguintes dotações:

ÓRGÃO: 19 – Fundação Municipal de Cultura
UNIDADE: 01 – Diretoria Técnica - FMC
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 23– Cultura p/ Todos
2.069 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria Técnica
Fonte de Recursos – 010000 – Recursos Ordinários
06 – 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 49.000,00

T O T A L ..... R$ 49.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Navegantes-SC, 24 de Julho de 2017.
Donizete José da Silva
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data

Prefeitura de Navegantes-SC, 24 de Julho de 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSITCA

LEI Nº 3199 DE 24 DE JULHO DE 2017

LEI Nº 3199 DE 24 DE JULHO DE 2017

"Dispõe sobre a anulação parcial de dotações orçamentárias para efeito de suplementação"

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 62.365,00 (Sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais) das seguintes dotações:

ÓRGÃO: 25 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 01 – Diretoria Administrativa
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 49 – Serviços de Saúde
2.093 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos – 10200 – Receitas e transferências de impostos - Saúde
28 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 6.133,00

ÓRGÃO: 25 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 08 – Bloco Investimento
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 47 – Infra- Estrutura em Saúde
1.065 – Construção, Reforma e Ampliação da Unidades de Saúde
Fonte de Recursos – 16300 – Transferências de convênios – Estado/Saúde
70 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 56.232,00

T O T A L ..... R$ 62.365,00

Art. 2º - Os Recursos acima serão destinados à suplementação das seguintes dotações:

ÓRGÃO: 25 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 01 – Diretoria Administrativa
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 49 – Serviços de Saúde
1.067 – Aquisição de Veículos p/ Saúde
Fonte de Recursos – 10200 – Receitas e transferências de impostos - Saúde
01 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 6.133,00
Fonte de Recursos – 16300 – Transferências de convênios – Estado/Saúde
09 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 56.232,00

T O T A L ..... R$ 62.365,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Navegantes - SC, 24 de julho de 2017.
Donizete José da Silva
Prefeito em exercício

Esta Lei foi Registrada e Publicada na Secretaria de Administração, nesta data.

Prefeitura de Navegantes - SC, 24 de julho de 2017.

KARLILE CUGNIER
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 001/2017 NAVETRAN REGULARIZAÇÃO DAS VANS ESCOLARES

Portaria nº 001/20017 de 29/06/2017 – FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA E TRÂNSITO/NAVETRAN

Revoga a Portaria nº 001/2016, de 11/02/2016 liberando a Emissão de Certificado de Registro Municipal de Pessoa Físicas e Jurídicas para a exploração da atividade econômica de transporte coletivo de escolares no âmbito do Município de Navegantes – SC, e dá outras providências.

JOHNNY EURICO COELHO, SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÃNCIA E TRÃNSITO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 130, de 12 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, que a forma de regulação das VANS ESCOLARES é de natureza contratual privada, com características de prestações de serviço público de transporte coletivo de escolares, seguindo, deste modo, a lei do livre comércio e as normas constitucionais do direito.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 001/2016, de 11/02/2016, a partir da data de hoje.

Art. 2º - Os novos cadastros seguem uma sequência numérica a ser emitida pela Secretaria até no máximo, 60 VANS, cabendo ao Secretário a avaliação e decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

JOHNNY EURICO COELHO
Superintendente. Da Fundação de Vigilância e Trânsito
Prefeitura Municipal de Navegantes/SC

PORTARIA 2137/2017 NOMEIA LAYSA DE ARAUJO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS

PORTARIA N º 2137 DE 19 DE JULHO DE 2017
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

Prefeito de Navegantes em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2014 a Sra. LAYSA DE ARAUJO, para exercer o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, 40 h semanais, a partir de 19/07/2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE JULHO DE 2017.

.

DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA2138/2017EXONERAPORAPOSENTAORIA ALBINO FERNANDES VIEIRA

PORTARIA N º 2138 DE 19 DE JULHO DE 2017
EXONERA POR APOSENTADORIA JUNTO AO INSS

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes, RESOLVE:
I – EXONERAR por aposentadoria junto ao INSS, número do benefício 1796599651, o servidor ALBINO FERNANDES VIEIRA, matricula 139205, efetivo no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 17/07/2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE JULHO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 2147-2017 INSTITUI COMISSÃO AVALIADORA DE LISTA DA REMUME

PORTARIA N º 2147 DE 20 DE JULHO DE 2017
INSTITUI COMISSÃO AVALIADORA DA LISTA DA REMUME – RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS

O PREFEITO DE NAVEGANTES em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município em seu art. 60, III,
RESOLVE:
I INSTITUIR Comissão Avaliadora da Lista da REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais da Secretaria de Saúde em cumprimento ao TAC 0001/2015/01PJ, cujos integrantes são os seguintes:
Titulares:
a) Anita Maurício Camillo Duarte – Farmacêutica;
b) Nailton J. Soares Formiga – Médico Pediatra;
c) Grasiele Virgínia dos S. Foes – Médico Clinico Geral;
d) Jeferson Belotto – Enfermeiro;

Suplentes:

e) Luíz Antônio Patinõ – Farmacêutico;
f) Guilherme de Avelar Ferreira – Médico Pediatra;
g) Juliana Maritza Farias de Almeida Primo – Médica Clinico Geral;
h) Angela Bastianello Horvath – Enfermeiro;

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

NAVEGANTES, 20 DE JULHO DE 2017.
Donizete José da Silva
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 2150/2017 EXONERA ALESSANDRO LUIS GAIK

PORTARIA N º 2150 DE JULHO DE 2017
EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 75/2010, RESOLVE:
I – EXONERAR o servidor ALESSANDRO LUIS GAIK, do cargo de GERENTE DE LOGISTICA da Secretária de Educação, a partir de 20/07/2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 21 DE JULHO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 2151/2017 NOMEIA ALESSANDRO LUIS GAIK

PORTARIA N º 2151 DE 21 DE JULHO DE 2017
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 62/2009,

RESOLVE:
I NOMEAR, por este ato para exercer a função de confiança de ASSESSOR TÉCNICO II, o servidor ALESSANDRO LUIS GAIK, com a data de 21/07/2017.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 21 DE JULHO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 2148 E 2149/2017 CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA N º 2148 DE 20 DE JULHO DE 2017
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -
RESOLVE:
I - CONCEDER licença-maternidade à servidora ANA PAULA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AGENTE DE EDUCAÇÃO, 20 horas semanais, no período de 17/07/2017 a 12/01/2018.

II - Os 60 (sessenta) dias a mais de licença são amparados pela lei municipal 2088 de 21/11/2007.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 20 DE JULHO DE 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2149 DE 20 DE JULHO DE 2017
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -
RESOLVE:
I - CONCEDER licença-maternidade à servidora ARIANE DE ALMEIDA, ocupante do cargo de MÉDICA ESF, 40 horas semanais, no período de 17/07/2017 a 12/01/2018.

II - Os 60 (sessenta) dias a mais de licença são amparados pela lei municipal 2088 de 21/11/2007.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 20 DE JULHO DE 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

TERMO DE JULGAMENTO DE SINDICANCIA 12/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

TERMO DE JULGAMENTO
Processo de Sindicância n º. 12/2017, instaurado pela Portaria nº. 1672 de 22 de maio de 2017.
Sindicado: (A) A apurar
Vistos, relatados, etc., os presentes autos, verifiquei que:

Através da Portaria nº. 1672 de 22 de maio de 2017 foi instaurado Processo de Sindicância para apurar circunstancia do equipamento de ponto digital do SAMU.
A denúncia foi recebida, designou-se e instalou-se Comissão de Processo de Sindicância, com a oitiva do Secretário Municipal de Saúde, à época, bem como de outros servidores na qualidade de

testemunhas.
É o Relatório.
A Comissão de Processo de Sindicância apurou o caso, e de acordo com o relatório da Comissão, muito embora haja a Ocorrência (fls.04/06 dos autos), não há prova inequívoca da execução do ato irregular, ou seja, faltam provas da materialidade do ato infracional, sugerindo ARQUIVAMENTO dos autos por insuficiência de provas.
A vista do exposto e considerando o que mais dos autos consta, em conformidade com o art. 166 da LC 007/2003.
DECIDO:
JULGO procedente a sugestão apontada no relatório da Comissão de Processo de Sindicância, no que concerne ao ARQUIVAMENTO dos autos nº. 12/2017.
Diante do presente julgamento, determino seja lavrado o competente Ato, procedendo-se a sua publicação na imprensa oficial no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente data.
Cumpra-se. Publique-se.

Navegantes, 21 de julho de 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
Prefeito em exercício

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2017

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**247.682.969,58**	**247.682.969,58**	**39.013.430,36**	**15,75**	**125.037.693,13**	**50,48**	**122.645.276,45**
RECEITAS CORRENTES	**230.781.354,33**	**230.781.354,33**	**37.669.466,37**	**16,32**	**122.716.678,32**	**53,17**	**108.064.676,01**
RECEITA TRIBUTÁRIA	49.100.558,00	49.100.558,00	6.195.921,08	12,62	28.017.304,89	57,06	21.083.253,11
IMPOSTOS	46.135.000,00	46.135.000,00	5.933.843,14	12,86	26.153.538,36	56,69	19.981.461,64
TAXAS	2.665.558,00	2.665.558,00	226.542,74	8,50	1.821.927,52	68,35	843.630,48
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	300.000,00	300.000,00	35.535,20	11,85	41.839,01	13,95	258.160,99
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	13.015.759,00	13.015.759,00	2.318.779,00	17,82	6.230.415,76	47,87	6.785.343,24
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.865.759,00	7.865.759,00	1.391.935,27	17,70	3.425.000,96	43,54	4.440.758,04
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.150.000,00	5.150.000,00	926.843,73	18,00	2.805.414,80	54,47	2.344.585,20
RECEITA PATRIMONIAL	14.907.808,00	14.907.808,00	992.113,56	6,65	6.441.562,37	43,21	8.466.245,63
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	14.878.076,00	14.878.076,00	981.448,74	6,60	6.391.204,33	42,96	8.486.871,67
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	29.732,00	29.732,00	10.664,82	35,87	50.358,04	169,37	-20.626,04
RECEITA DE SERVIÇOS	19.801.388,00	19.801.388,00	3.730.795,31	18,84	10.294.548,76	51,99	9.506.839,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	128.645.411,33	128.645.411,33	23.018.633,47	17,89	68.842.425,79	53,51	59.802.985,54
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	127.454.849,33	127.454.849,33	22.831.416,97	17,91	68.417.845,48	53,68	59.037.003,85
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	32.070,00	32.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.070,00
TRANSF. DE PESSOAS	29.350,00	29.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.350,00
TRANSF. DE CONV.	1.129.142,00	1.129.142,00	187.216,50	16,58	424.580,31	37,60	704.561,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.310.430,00	5.310.430,00	1.413.223,95	26,61	2.890.420,75	54,43	2.420.009,25
MULTAS E JUROS DE MORA	2.688.796,00	2.688.796,00	370.895,62	13,79	1.059.216,05	39,39	1.629.579,95
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	229.539,00	229.539,00	612.758,77	266,95	626.423,84	272,91	-396.884,84
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.930.000,00	1.930.000,00	355.407,89	18,41	1.038.171,71	53,79	891.828,29
RECEITAS DIVERSAS	462.095,00	462.095,00	74.161,67	16,05	166.609,15	36,06	295.485,85
RECEITAS DE CAPITAL	**16.901.615,25**	**16.901.615,25**	**1.343.963,99**	**7,95**	**2.321.014,81**	**13,73**	**14.580.600,44**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.500.000,00	6.500.000,00	1.043.252,32	16,05	1.658.950,87	25,52	4.841.049,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	6.500.000,00	6.500.000,00	1.043.252,32	16,05	1.658.950,87	25,52	4.841.049,13
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.401.615,25	10.401.615,25	300.711,67	2,89	662.063,94	6,37	9.739.551,31
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	82.800,00	82.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.800,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.318.815,25	10.318.815,25	300.711,67	2,91	662.063,94	6,42	9.656.751,31
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**14.620.234,00**	**14.620.234,00**	**2.640.106,65**	**18,06**	**6.484.546,21**	**44,35**	**8.135.687,79**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**262.303.203,58**	**262.303.203,58**	**41.653.537,01**	**15,88**	**131.522.239,34**	**50,14**	**130.780.964,24**

Continua 1/4

Continuação 2/4

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**262.303.203,58**	**262.303.203,58**	**41.653.537,01**	**15,88**	**131.522.239,34**	**50,14**	**130.780.964,24**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	262.303.203,58	262.303.203,58	41.653.537,01	15,88	131.522.239,34	50,14	130.780.964,24
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.879.556,08	—	—	735.851,92	—	—
Superávit Financeiro	—	1.879.556,08	—	—	735.851,92	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**240.869.633,10**	**244.779.557,10**	**30.159.437,83**	**118.240.543,26**	**126.539.013,84**	**35.600.238,83**	**88.138.989,53**	**156.640.567,57**	**84.256.716,77**
DESPESAS CORRENTES	**170.808.709,62**	**172.600.116,41**	**28.150.570,46**	**106.495.458,11**	**66.104.658,30**	**32.396.976,82**	**82.328.864,15**	**90.271.252,26**	**78.831.814,21**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	88.195.858,15	88.859.342,86	17.662.674,95	50.210.580,46	38.648.762,40	17.553.577,92	50.025.320,31	38.834.022,55	49.594.699,68
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	35.460,66	145.979,12	4.020,88	145.979,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.462.851,47	83.590.773,55	10.487.895,51	56.134.877,65	27.455.895,90	14.807.938,24	32.157.564,72	51.433.208,83	29.091.135,41
DESPESAS DE CAPITAL	**41.195.372,25**	**43.313.889,46**	**2.008.867,37**	**11.745.085,15**	**31.568.804,31**	**3.203.262,01**	**5.810.125,38**	**37.503.764,08**	**5.424.902,56**
INVESTIMENTOS	35.645.372,25	37.763.889,46	2.008.867,37	6.195.085,15	31.568.804,31	2.013.617,54	2.336.053,55	35.427.835,91	1.950.830,73
AMORTIZACAO DA DIVIDA	5.550.000,00	5.550.000,00	0,00	5.550.000,00	0,00	1.189.644,47	3.474.071,83	2.075.928,17	3.474.071,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**28.865.551,23**	**28.865.551,23**	**0,00**	**0,00**	**28.865.551,23**	**0,00**	**0,00**	**28.865.551,23**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	28.865.551,23	28.865.551,23	0,00	0,00	28.865.551,23	0,00	0,00	28.865.551,23	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**21.433.570,48**	**21.433.570,48**	**3.867.649,75**	**11.715.047,90**	**9.718.522,58**	**3.933.423,38**	**11.403.153,26**	**10.030.417,22**	**10.115.636,28**

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/4

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**21.433.570,48**	**21.433.570,48**	**3.867.649,75**	**11.715.047,90**	**9.718.522,58**	**3.933.423,38**	**11.403.153,26**	**10.030.417,22**	**10.115.636,28**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**262.303.203,58**	**266.213.127,58**	**34.027.087,58**	**129.955.591,16**	**136.257.536,42**	**39.533.662,21**	**99.542.142,79**	**166.670.984,79**	**94.372.353,05**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**262.303.203,58**	**266.213.127,58**	**34.027.087,58**	**129.955.591,16**	**136.257.536,42**	**39.533.662,21**	**99.542.142,79**	**166.670.984,79**	**94.372.353,05**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.566.648,18	—	—	31.980.096,55	—	37.149.886,29
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	262.303.203,58	266.213.127,58	34.027.087,58	131.522.239,34	—	39.533.662,21	131.522.239,34	—	131.522.239,34
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a - c)
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**14.620.234,00**	**14.620.234,00**	**2.640.106,65**	**18,06**	**6.484.546,21**	**44,35**	**8.135.687,79**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**14.620.234,00**	**14.620.234,00**	**2.640.106,65**	**18,06**	**6.484.546,21**	**44,35**	**8.135.687,79**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	14.301.533,00	14.301.533,00	2.577.557,43	18,02	6.333.745,44	44,29	7.967.787,56
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	14.301.533,00	14.301.533,00	2.577.557,43	18,02	6.333.745,44	44,29	7.967.787,56
RECEITA DE SERVIÇOS	295.610,00	295.610,00	62.549,22	21,16	150.800,77	51,01	144.809,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.091,00	23.091,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.091,00
Multas e Juros de Mora	23.091,00	23.091,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.091,00

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**21.433.570,48**	**21.433.570,48**	**3.867.649,75**	**11.715.047,90**	**9.718.522,58**	**3.933.423,38**	**11.403.153,26**	**10.030.417,22**	**10.115.636,28**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.944.717,48	20.944.717,48	3.867.779,23	11.268.805,38	9.675.912,10	3.867.779,23	11.268.805,38	9.675.912,10	9.986.269,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	488.853,00	488.853,00	-129,48	446.242,52	42.610,48	65.644,15	134.347,88	354.505,12	129.366,89

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 11.363.317,42

NAVEGANTES, 24/07/2017

MARCIO CAPELLA
Secretário de Finanças

KARLILE CUGNIER
Secretária de Administração e Logística

JOEL VIEIRA
Contador - CRC/SC - 15.192-O

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	48.982.300,00	48.982.300,00	27.599.660,12	56,35
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.000.000,00	12.000.000,00	10.294.884,45	85,79
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.345.000,00	5.345.000,00	2.629.092,64	49,19
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	24.000.000,00	24.000.000,00	10.770.906,52	44,88
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.790.000,00	4.790.000,00	2.458.654,75	51,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	117.300,00	117.300,00	62.328,18	53,14
Dívida Ativa dos Impostos	1.930.000,00	1.930.000,00	1.038.171,71	53,79
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	800.000,00	800.000,00	345.621,87	43,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	66.152.345,00	66.152.345,00	38.446.419,25	58,12
Cota-Parte FPM	27.340.000,00	27.340.000,00	14.893.659,80	54,48
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	2.373,38	23,73
Cota-Parte IPVA	5.692.425,00	5.692.425,00	2.719.705,77	47,78
Cota-Parte ICMS	32.446.800,00	32.446.800,00	20.482.391,94	63,13
Cota-Parte IPI-Exportação	513.120,00	513.120,00	273.522,72	53,31
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	150.000,00	150.000,00	74.765,64	49,84
Desoneração ICMS (LC 87/96)	150.000,00	150.000,00	74.765,64	49,84
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**115.134.645,00**	**115.134.645,00**	**66.046.079,37**	**57,36**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	32.257.070,00	33.057.070,00	22.164.876,48	67,05	17.826.435,54	53,93
Pessoal e Encargos Sociais	15.982.670,00	15.982.670,00	9.375.191,76	58,66	9.366.014,91	58,60
Outras Despesas Correntes	16.274.400,00	17.074.400,00	12.789.684,72	74,91	8.460.420,63	49,55
DESPESAS DE CAPITAL	9.596.303,25	9.848.203,25	297.083,40	3,02	74.027,67	0,75
Investimentos	9.596.303,25	9.848.203,25	297.083,40	3,02	74.027,67	0,75

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de NAVEGANTES - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	9.596.303,25	9.848.203,25	297.083,40	3,02	74.027,67	0,75
Investimentos	9.596.303,25	9.848.203,25	297.083,40	3,02	74.027,67	0,75
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	41.853.373,25	42.905.273,25	22.461.959,88	52,35	17.900.463,21	41,72

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	18.638.880,25	18.638.880,25	5.880.688,84	26,18	4.466.666,10	24,95
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	11.225.632,26	11.225.632,26	5.827.783,62	25,95	4.428.793,01	24,74
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	7.413.247,99	7.413.247,99	52.905,22	0,24	37.873,09	0,21
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	18.638.880,25	18.638.880,25	5.880.688,84	26,18	4.466.666,10	24,95
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	23.214.493,00	24.266.393,00	16.581.271,04	73,82	13.433.797,11	75,05

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	20,34
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	3.526.885,20

Continua 2/4

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	89.777,42	11,50	41.631,14	48.146,28	0,00
Inscritos em 2015	289.637,54	0,00	0,00	289.637,54	0,00
Inscritos em 2014	8.446,09	0,00	0,00	8.446,09	0,00
TOTAL	**387.861,05**	**11,50**	**41.631,14**	**346.229,91**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	30.895.023,25	31.820.023,25	19.493.123,50	86,52	15.857.713,29	88,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.362.392,00	9.489.292,00	2.291.389,52	10,17	1.641.965,71	9,16
Suporte Profilático e Terapêutico	927.302,00	927.302,00	515.172,25	2,29	292.507,88	1,63
Vigilância Sanitária	145.908,00	145.908,00	87.533,47	0,39	50.698,12	0,28
Vigilância Epidemiológica	605.248,00	605.248,00	142.996,30	0,63	91.705,37	0,51
TOTAL	**41.935.873,25**	**42.987.773,25**	**22.530.215,04**	**100,00**	**17.934.590,37**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

NAVEGANTES, 24/07/2017

MARCIO CAPELLA	KARLILE CUGNIER	JOEL VIEIRA
Secretário de Finanças	Secretária de Administração e Logística	Contador - CRC/SC - 15.192

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
NADA A DECLARAR											

FONTE:

NAVEGANTES, 24/07/2017

MARCIO CAPELLA	KARLILE CUGNIER	JOEL VIEIRA
Secretário de Finanças	Secretária de Administração e Logística	Contador - CRC/SC - 15.192-O

Município de NAVEGANTES - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	262.303.203,58
Previsão Atualizada	262.303.203,58
Receitas Realizadas	131.522.239,34
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	735.851,92
DESPESAS	
Dotação Inicial	262.303.203,58
Créditos Adicionais	3.909.924,00
Dotação Atualizada	266.213.127,58
Despesas Empenhadas	129.955.591,16
Despesas Liquidadas	99.542.142,79
Despesas pagas	94.372.353,05
Superavit Orçamentário	31.980.096,55

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	129.955.591,16
Despesas Liquidadas	99.542.142,79

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	229.083.763,43

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	15.603.428,23
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	4.240.110,81
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	11.363.317,42

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-8.218,87	-15.819.638,17	192.479,48
Resultado Primário	-8.889.765,10	27.549.992,30	-309,91

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.433.691,27	762.237,16	2.984.616,84	4.686.837,27
EXECUTIVO	8.433.691,27	762.237,16	2.984.616,84	4.686.837,27
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.613.406,88	211.261,88	3.329.280,76	72.864,24
EXECUTIVO	3.613.406,88	211.261,88	3.329.280,76	72.864,24
TOTAL:	**12.047.098,15**	**973.499,04**	**6.313.897,60**	**4.759.701,51**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.836.133,34	25%	20,95
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	25.668.637,25	60%	88,51

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	1.658.950,87	4.841.049,13
Despesa de Capital Líquida	5.810.125,38	37.503.764,08

Continua 1/2

Município de NAVEGANTES - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.433.797,11	15,00	20,34

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

NAVEGANTES, 24/07/2017

MARCIO CAPELLA	KARLILE CUGNIER	JOEL VIEIRA
Secretário de Finanças	Secretária de Administração e Logística	Contador - CRC/SC - 15.192-O

Município de NAVEGANTES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	240.869.633,10	244.779.557,10	30.159.437,83	118.240.543,26	90,99	126.539.013,84	35.600.238,83	88.138.989,53	88,54	156.640.567,57
Legislativa	4.480.000,00	4.480.000,00	563.171,43	2.102.531,93	1,62	2.377.468,07	634.052,25	1.793.557,31	1,80	2.686.442,69
Ação Legislativa	4.480.000,00	4.480.000,00	563.171,43	2.102.531,93	1,62	2.377.468,07	634.052,25	1.793.557,31	1,80	2.686.442,69
Essencial à Justiça	2.015.000,00	2.015.000,00	229.336,19	1.350.356,68	1,04	664.643,32	251.639,08	1.286.809,40	1,29	728.190,60
Representação Judicial e Extrajudicial	2.015.000,00	2.015.000,00	229.336,19	1.350.356,68	1,04	664.643,32	251.639,08	1.286.809,40	1,29	728.190,60
Administração	13.060.244,86	13.060.244,86	1.651.054,86	7.794.477,57	6,00	5.265.767,29	2.164.307,69	6.035.314,22	6,06	7.024.930,64
Planejamento e Orçamento	1.010.000,00	1.010.000,00	146.196,39	688.823,21	0,53	321.176,79	204.542,78	672.299,00	0,68	337.701,00
Administração Geral	4.350.334,30	4.350.334,30	558.031,68	2.632.100,45	2,03	1.718.233,85	718.763,77	1.585.143,00	1,59	2.765.191,30
Administração Financeira	1.640.000,00	1.640.000,00	199.701,58	1.083.777,06	0,83	556.222,94	319.942,16	968.995,71	0,97	671.004,29
Normatização e Fiscalização	50.000,00	50.000,00	1.296,50	1.383,14	0,00	48.616,86	391,60	478,24	0,00	49.521,76
Tecnologia da Informatização	150.000,00	150.000,00	0,00	100.923,54	0,08	49.076,46	76.941,18	100.923,54	0,10	49.076,46
Formação de Recursos Humanos	2.500.000,00	2.500.000,00	500.685,54	1.783.404,00	1,37	716.596,00	549.642,36	1.599.766,38	1,61	900.233,62
Administração de Receitas	550.000,00	550.000,00	12.595,00	525.409,91	0,40	24.590,09	57.537,68	345.200,99	0,35	204.799,01
Comunicação Social	936.500,00	936.500,00	75.621,17	336.804,44	0,26	599.695,56	76.235,22	313.996,60	0,32	622.503,40
Previdência do Regime Estatutário	1.873.410,56	1.873.410,56	156.927,00	641.851,82	0,49	1.231.558,74	160.310,94	448.510,76	0,45	1.424.899,80
Segurança Pública	3.638.931,00	3.946.931,00	729.105,84	1.754.224,63	1,35	2.192.706,37	650.492,58	1.233.363,62	1,24	2.713.567,38
Policiamento	1.481.626,00	1.731.626,00	402.531,34	758.537,57	0,58	973.088,43	370.702,37	443.548,25	0,45	1.288.077,75
Defesa Civil	970.000,00	928.000,00	139.738,51	375.200,72	0,29	552.799,28	141.495,91	365.026,96	0,37	562.973,04
Informação e Inteligência	1.187.305,00	1.287.305,00	186.835,99	620.486,34	0,48	666.818,66	138.294,30	424.788,41	0,43	862.516,59
Assistência Social	6.680.112,00	6.654.312,00	964.665,41	2.468.133,53	1,90	4.186.178,47	781.511,56	1.938.880,06	1,95	4.715.431,94
Assistência ao Idoso	170.000,00	170.000,00	17.579,58	48.817,02	0,04	121.182,98	7.713,86	15.185,30	0,02	154.814,70
Assistência ao Portador de Deficiência	10.956,00	10.956,00	0,00	0,00	0,00	10.956,00	0,00	0,00	0,00	10.956,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.840.302,00	1.814.502,00	307.310,97	752.232,79	0,58	1.062.269,21	209.728,41	591.095,06	0,59	1.223.406,94
Assistência Comunitária	4.658.854,00	4.658.854,00	639.774,86	1.667.083,72	1,28	2.991.770,28	564.069,29	1.332.599,70	1,34	3.326.254,30
Previdência Social	670.000,00	670.000,00	1.874,00	5.622,00	0,00	664.378,00	1.874,00	5.622,00	0,01	664.378,00
Previdência do Regime Estatutário	670.000,00	670.000,00	1.874,00	5.622,00	0,00	664.378,00	1.874,00	5.622,00	0,01	664.378,00
Saúde	39.700.237,25	40.752.137,25	6.902.264,01	21.282.960,01	16,38	19.469.177,24	6.428.941,75	16.713.990,38	16,79	24.038.146,87
Atenção Básica	28.316.191,25	29.241.191,25	5.956.116,48	18.141.675,72	13,96	11.099.515,53	5.523.268,46	14.544.053,79	14,61	14.697.137,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.362.392,00	9.489.292,00	821.022,24	2.291.389,52	1,76	7.197.902,48	658.825,68	1.641.965,71	1,65	7.847.326,29
Suporte Profilático e Terapêutico	927.302,00	927.302,00	15.172,25	515.172,25	0,40	412.129,75	127.809,54	292.507,88	0,29	634.794,12
Vigilância Sanitária	489.104,00	489.104,00	52.391,64	191.726,22	0,15	297.377,78	90.581,77	143.757,63	0,14	345.346,37
Vigilância Epidemiológica	605.248,00	605.248,00	57.561,40	142.996,30	0,11	462.251,70	28.456,30	91.705,37	0,09	513.542,63
Trabalho	1.970.000,00	1.970.000,00	315.799,60	902.096,56	0,69	1.067.903,44	298.835,50	883.752,14	0,89	1.086.247,86
Empregabilidade	50.000,00	50.000,00	22.825,84	37.443,68	0,03	12.556,32	5.861,74	19.099,26	0,02	30.900,74
Fomento ao Trabalho	1.920.000,00	1.920.000,00	292.973,76	864.652,88	0,67	1.055.347,12	292.973,76	864.652,88	0,87	1.055.347,12

Continua 1/4

Município de NAVEGANTES - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	240.869.633,10	244.779.557,10	30.159.437,83	118.240.543,26	90,99	126.539.013,84	35.600.238,83	88.138.989,53	88,54	156.640.567,57
Educação	75.240.455,00	75.809.719,37	12.678.240,16	38.839.244,00	29,89	36.970.475,37	14.883.195,41	34.342.199,51	34,50	41.467.519,86
Alimentação e Nutrição	4.661.840,00	4.661.840,00	1.025.294,55	2.492.712,18	1,92	2.169.127,82	582.246,73	1.276.942,29	1,28	3.384.897,71
Ensino Fundamental	39.482.075,00	39.915.943,37	6.175.091,02	19.621.939,27	15,10	20.294.004,10	8.050.317,68	17.901.797,32	17,98	22.014.146,05
Educação Infantil	30.659.290,00	30.524.290,00	5.181.771,89	16.324.791,77	12,56	14.199.498,23	6.224.944,30	15.034.055,12	15,10	15.490.234,88
Educação de Jovens e Adultos	252.000,00	252.000,00	21.365,46	92.581,26	0,07	159.418,74	21.365,46	92.581,26	0,09	159.418,74
Educação Especial	185.250,00	455.646,00	274.717,24	307.219,52	0,24	148.426,48	4.321,24	36.823,52	0,04	418.822,48
Cultura	2.080.552,00	2.080.552,00	222.175,49	646.270,52	0,50	1.434.281,48	208.245,08	558.720,55	0,56	1.521.831,45
Difusão Cultural	2.080.552,00	2.080.552,00	222.175,49	646.270,52	0,50	1.434.281,48	208.245,08	558.720,55	0,56	1.521.831,45
Urbanismo	10.650.000,00	12.540.407,21	3.492.536,89	7.539.674,54	5,80	5.000.732,67	2.149.374,93	5.683.958,49	5,71	6.856.448,72
Infra-Estrutura Urbana	1.450.000,00	1.450.000,00	239.117,51	453.393,83	0,35	996.606,17	239.117,51	453.393,83	0,46	996.606,17
Serviços Urbanos	9.200.000,00	11.090.407,21	3.253.419,38	7.086.280,71	5,45	4.004.126,50	1.910.257,42	5.230.564,66	5,25	5.859.842,55
Saneamento	17.723.840,00	17.723.840,00	330.801,69	13.998.491,59	10,77	3.725.348,41	2.475.409,32	6.786.628,21	6,82	10.937.211,79
Saneamento Básico Urbano	17.723.840,00	17.723.840,00	330.801,69	13.998.491,59	10,77	3.725.348,41	2.475.409,32	6.786.628,21	6,82	10.937.211,79
Gestão Ambiental	1.443.606,00	1.443.606,00	186.353,35	458.858,33	0,35	984.747,67	126.643,27	373.781,30	0,38	1.069.824,70
Preservação e Conservação Ambiental	796.912,00	765.912,00	7.181,98	67.641,88	0,05	698.270,12	6.737,03	57.157,08	0,06	708.754,92
Controle Ambiental	646.694,00	677.694,00	179.171,37	391.216,45	0,30	286.477,55	119.906,24	316.624,22	0,32	361.069,78
Agricultura	1.265.000,00	1.265.000,00	131.111,53	511.335,99	0,39	753.664,01	142.286,84	381.455,75	0,38	883.544,25
Abastecimento	70.000,00	70.000,00	980,00	980,00	0,00	69.020,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Extensão Rural	1.195.000,00	1.195.000,00	130.131,53	510.355,99	0,39	684.644,01	142.286,84	381.455,75	0,38	813.544,25
Comércio e Serviços	2.527.324,76	2.567.285,47	88.022,61	954.762,94	0,73	1.612.522,53	145.710,90	839.674,97	0,84	1.727.610,50
Serviços Financeiros	20.000,00	20.000,00	8.499,81	8.803,05	0,01	11.196,95	8.499,81	8.803,05	0,01	11.196,95
Turismo	2.507.324,76	2.547.285,47	79.522,80	945.959,89	0,73	1.601.325,58	137.211,09	830.871,92	0,83	1.716.413,55
Energia	5.210.600,00	5.210.600,00	518.482,57	3.261.216,85	2,51	1.949.383,15	814.796,33	1.747.482,66	1,76	3.463.117,34
Energia Elétrica	5.210.600,00	5.210.600,00	518.482,57	3.261.216,85	2,51	1.949.383,15	814.796,33	1.747.482,66	1,76	3.463.117,34
Transporte	13.271.200,00	13.321.591,71	799.568,82	5.545.411,84	4,27	7.776.179,87	1.569.892,65	2.047.272,62	2,06	11.274.319,09
Transporte Rodoviário	13.271.200,00	13.321.591,71	799.568,82	5.545.411,84	4,27	7.776.179,87	1.569.892,65	2.047.272,62	2,06	11.274.319,09
Desporto e Lazer	2.351.289,00	2.377.089,00	325.136,63	1.021.557,14	0,79	1.355.531,86	301.228,08	724.433,96	0,73	1.652.655,04
Desporto de Rendimento	340.000,00	340.000,00	0,00	196.400,00	0,15	143.600,00	36.630,00	73.390,00	0,07	266.610,00
Desporto Comunitário	2.011.289,00	2.037.089,00	325.136,63	825.157,14	0,63	1.211.931,86	264.598,08	651.043,96	0,65	1.386.045,04
Encargos Especiais	8.025.690,00	8.025.690,00	29.736,75	7.803.316,61	6,00	222.373,39	1.571.801,61	4.762.092,38	4,78	3.263.597,62
Serviço da Dívida Interna	5.700.000,00	5.700.000,00	0,00	5.700.000,00	4,39	0,00	1.225.105,13	3.620.050,95	3,64	2.079.949,05
Outros Encargos Especiais	2.325.690,00	2.325.690,00	29.736,75	2.103.316,61	1,62	222.373,39	346.696,48	1.142.041,43	1,15	1.183.648,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.865.551,23	28.865.551,23	0,00	0,00	0,00	28.865.551,23	0,00	0,00	0,00	28.865.551,23

Continua 2/4

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/4

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	21.433.570,48	21.433.570,48	3.867.649,75	11.715.047,90	9,01	9.718.522,58	3.933.423,38	11.403.153,26	11,46	10.030.417,22
Legislativa	151.637,42	151.637,42	14.582,60	49.775,47	0,04	101.861,95	14.682,40	47.121,87	0,05	104.515,55
Ação Legislativa	151.637,42	151.637,42	14.582,60	49.775,47	0,04	101.861,95	14.682,40	47.121,87	0,05	104.515,55
Essencial à Justiça	90.000,00	90.000,00	12.703,54	45.667,85	0,04	44.332,15	12.703,54	45.667,85	0,05	44.332,15
Representação Judicial e Extrajudicial	90.000,00	90.000,00	12.703,54	45.667,85	0,04	44.332,15	12.703,54	45.667,85	0,05	44.332,15
Administração	1.584.850,00	1.584.850,00	365.153,17	1.143.166,50	0,88	441.683,50	367.529,73	1.098.653,55	1,10	486.196,45
Planejamento e Orçamento	65.500,00	65.500,00	6.879,94	64.502,88	0,05	997,12	6.879,94	64.502,88	0,06	997,12
Administração Geral	247.350,00	247.350,00	23.036,65	94.906,03	0,07	152.443,97	25.413,21	50.393,08	0,05	196.956,92
Administração Financeira	145.000,00	145.000,00	26.695,18	79.782,74	0,06	65.217,26	26.695,18	79.782,74	0,08	65.217,26
Formação de Recursos Humanos	1.000.000,00	1.000.000,00	290.611,83	847.739,94	0,65	152.260,06	290.611,83	847.739,94	0,85	152.260,06
Comunicação Social	57.000,00	57.000,00	5.161,81	20.416,43	0,02	36.583,57	5.161,81	20.416,43	0,02	36.583,57
Previdência do Regime Estatutário	70.000,00	70.000,00	12.767,76	35.818,48	0,03	34.181,52	12.767,76	35.818,48	0,04	34.181,52
Segurança Pública	136.819,00	136.819,00	16.648,41	55.387,03	0,04	81.431,97	17.043,66	51.143,90	0,05	85.675,10
Policiamento	8.627,00	8.627,00	0,00	5.000,00	0,00	3.627,00	224,43	2.235,36	0,00	6.391,64
Defesa Civil	60.000,00	60.000,00	5.932,67	16.430,71	0,01	43.569,29	5.932,67	16.430,71	0,02	43.569,29
Informação e Inteligência	68.192,00	68.192,00	10.715,74	33.956,32	0,03	34.235,68	10.886,56	32.477,83	0,03	35.714,17
Assistência Social	330.000,00	330.000,00	57.648,27	186.488,46	0,14	143.511,54	58.452,80	173.344,70	0,17	156.655,30
Assistência à Criança e ao Adolescente	70.000,00	70.000,00	10.724,58	45.808,02	0,04	24.191,98	10.795,60	40.978,73	0,04	29.021,27
Assistência Comunitária	260.000,00	260.000,00	46.923,69	140.680,44	0,11	119.319,56	47.657,20	132.365,97	0,13	127.634,03
Previdência Social	6.700.000,00	6.700.000,00	1.278.798,18	3.652.532,96	2,81	3.047.467,04	1.278.798,18	3.652.532,96	3,67	3.047.467,04
Previdência do Regime Estatutário	6.700.000,00	6.700.000,00	1.278.798,18	3.652.532,96	2,81	3.047.467,04	1.278.798,18	3.652.532,96	3,67	3.047.467,04
Saúde	2.649.000,00	2.649.000,00	444.052,53	1.357.447,78	1,04	1.291.552,22	451.025,96	1.317.099,46	1,32	1.331.900,54
Atenção Básica	2.649.000,00	2.649.000,00	444.052,53	1.357.447,78	1,04	1.291.552,22	451.025,96	1.317.099,46	1,32	1.331.900,54
Trabalho	260.000,00	260.000,00	38.898,08	125.548,40	0,10	134.451,60	38.947,98	115.803,76	0,12	144.196,24
Fomento ao Trabalho	260.000,00	260.000,00	38.898,08	125.548,40	0,10	134.451,60	38.947,98	115.803,76	0,12	144.196,24
Educação	7.864.147,48	7.864.147,48	1.327.150,86	4.110.846,85	3,16	3.753.300,63	1.372.397,34	3.996.332,10	4,01	3.867.815,38
Ensino Fundamental	4.346.000,00	4.346.000,00	682.375,48	2.112.598,55	1,63	2.233.401,45	709.972,90	2.065.736,41	2,08	2.280.263,59
Educação Infantil	3.418.147,48	3.418.147,48	640.074,72	1.975.887,24	1,52	1.442.260,24	657.723,78	1.908.234,63	1,92	1.509.912,85
Educação de Jovens e Adultos	66.000,00	66.000,00	3.909,88	15.902,78	0,01	50.097,22	3.909,88	15.902,78	0,02	50.097,22
Educação Especial	34.000,00	34.000,00	790,78	6.458,28	0,00	27.541,72	790,78	6.458,28	0,01	27.541,72
Cultura	75.801,00	75.801,00	10.861,44	38.154,64	0,03	37.646,36	11.303,87	37.730,39	0,04	38.070,61
Difusão Cultural	75.801,00	75.801,00	10.861,44	38.154,64	0,03	37.646,36	11.303,87	37.730,39	0,04	38.070,61
Urbanismo	1.250.000,00	1.250.000,00	250.755,26	754.441,92	0,58	495.558,08	255.940,22	714.272,83	0,72	535.727,17
Infra-Estrutura Urbana	200.000,00	200.000,00	33.090,98	66.341,45	0,05	133.658,55	33.090,98	66.341,45	0,07	133.658,55
Serviços Urbanos	1.050.000,00	1.050.000,00	217.664,28	688.100,47	0,53	361.899,53	222.849,24	647.931,38	0,65	402.068,62

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de NAVEGANTES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	21.433.570,48	21.433.570,48	3.867.649,75	11.715.047,90	9,01	9.718.522,58	3.933.423,38	11.403.153,26	11,46	10.030.417,22
Saneamento	121.380,00	121.380,00	11.149,83	55.235,19	0,04	66.144,81	11.249,63	34.104,69	0,03	87.275,31
Saneamento Básico Urbano	121.380,00	121.380,00	11.149,83	55.235,19	0,04	66.144,81	11.249,63	34.104,69	0,03	87.275,31
Gestão Ambiental	53.096,00	53.096,00	15.046,51	39.844,88	0,03	13.251,12	16.613,98	39.668,81	0,04	13.427,19
Controle Ambiental	53.096,00	53.096,00	15.046,51	39.844,88	0,03	13.251,12	16.613,98	39.668,81	0,04	13.427,19
Agricultura	80.000,00	80.000,00	10.437,23	48.037,16	0,04	31.962,84	10.537,03	38.349,32	0,04	41.650,68
Extensão Rural	80.000,00	80.000,00	10.437,23	48.037,16	0,04	31.962,84	10.537,03	38.349,32	0,04	41.650,68
Comércio e Serviços	29.724,58	29.724,58	2.633,40	17.658,76	0,01	12.065,82	2.704,42	7.829,47	0,01	21.895,11
Turismo	29.724,58	29.724,58	2.633,40	17.658,76	0,01	12.065,82	2.704,42	7.829,47	0,01	21.895,11
Desporto e Lazer	57.115,00	57.115,00	11.130,44	34.814,05	0,03	22.300,95	13.492,64	33.497,60	0,03	23.617,40
Desporto Comunitário	57.115,00	57.115,00	11.130,44	34.814,05	0,03	22.300,95	13.492,64	33.497,60	0,03	23.617,40
TOTAL (III) = (I + II)	262.303.203,58	266.213.127,58	34.027.087,58	129.955.591,16	100,00	136.257.536,42	39.533.662,21	99.542.142,79	100,00	166.670.984,79

FONTE:

NAVEGANTES, 21/07/2017

MARCIO CAPELLA
Secretário de Finanças

KARLILE CUGNIER
Secretária de Administração e Logística

JOEL VIEIRA
Contador - CRC/SC - 15.192-O

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de NAVEGANTES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**19.601.155,42**	**17.769.082,66**	**18.298.077,81**	**18.659.530,81**	**20.007.425,39**	**27.625.741,61**	**22.906.331,24**	**26.001.992,50**	**21.453.227,40**	**19.794.512,47**	**20.183.286,79**	**20.077.905,41**	**252.378.269,51**	**244.011.823,33**
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.274.405,82	3.039.626,66	3.284.706,71	2.957.484,82	3.489.050,80	4.154.300,24	6.525.380,16	7.586.687,58	4.093.487,54	3.615.828,53	3.128.794,05	3.067.127,03	48.216.879,94	49.100.558,00
I.P.T.U.	320.100,90	343.475,23	297.618,34	302.190,20	311.142,52	429.418,55	3.611.667,68	4.366.811,50	994.896,25	592.007,59	362.642,64	366.858,79	12.298.830,19	12.000.000,00
I.R.R.F	415.480,28	405.380,43	332.578,36	311.476,71	561.942,25	1.155.262,99	37.265,16	543.619,48	457.570,39	460.830,74	473.357,98	486.011,00	5.640.775,77	4.790.000,00
I.S.S.	1.789.685,56	1.771.114,92	1.846.067,04	1.873.924,79	2.136.578,92	1.830.301,28	1.899.077,19	1.757.080,68	1.701.250,50	2.036.525,03	1.763.682,87	1.613.290,25	22.018.579,03	24.000.000,00
I.T.B.I.	668.530,48	436.918,12	753.686,85	365.886,86	400.768,24	615.438,78	480.313,18	400.160,87	486.068,31	394.550,67	423.332,31	444.667,30	5.870.321,97	5.345.000,00
Outras Receitas Tributárias	80.608,60	82.737,96	54.756,12	104.006,26	78.618,87	123.878,64	497.056,95	519.015,05	453.702,09	131.914,50	105.778,25	156.299,69	2.388.372,98	2.965.558,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.094.485,39	1.058.151,07	1.071.531,92	1.046.203,34	1.042.435,44	2.279.908,83	437.877,25	1.150.818,89	1.073.519,53	1.249.421,09	1.144.369,34	1.174.409,66	13.823.131,75	13.015.759,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.585.989,73	816.271,98	1.277.181,88	827.332,97	-305.363,49	1.509.019,99	1.571.757,05	2.086.027,33	1.177.118,44	619.645,99	320.917,92	671.195,64	12.157.095,43	14.907.808,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.456.250,72	1.620.932,14	1.515.076,84	1.461.497,86	1.664.913,69	1.735.318,88	1.558.790,34	1.461.975,47	2.125.872,52	1.417.115,12	1.951.657,91	1.779.137,40	19.748.538,89	19.801.388,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.824.547,67	10.923.084,88	10.822.291,90	12.007.976,26	13.719.566,07	17.609.417,54	12.429.679,27	13.403.578,18	12.508.443,12	12.585.843,41	12.643.685,97	12.966.673,33	153.444.787,60	141.875.880,33
Cota-Parte do F.P.M.	2.489.566,51	2.018.642,69	1.641.559,81	1.992.681,24	3.635.618,89	5.683.355,00	2.416.802,24	3.098.275,42	1.941.259,40	2.338.887,51	2.653.064,22	2.445.371,01	32.355.083,94	28.140.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.731.393,80	2.697.911,37	2.914.403,31	3.014.778,92	2.918.128,07	3.211.627,61	3.644.333,77	3.251.679,36	3.410.078,66	3.538.535,48	3.237.455,55	3.400.309,12	37.970.635,02	32.446.800,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	499.450,64	519.875,75	458.493,32	429.637,56	325.756,39	252.905,18	327.344,47	320.463,83	503.932,87	490.811,62	559.459,82	517.693,16	5.205.824,61	5.692.425,00
Cota-Parte do ITR.	104,58	94,31	1.349,45	16.414,65	195,05	385,96	56,35	1.185,81	519,55	413,36	24,80	173,51	20.917,38	10.000,00
Outras Transferências Correntes	1.999.040,02	1.461.863,42	1.486.389,80	1.637.085,01	1.846.952,68	2.859.229,19	1.101.885,91	1.997.397,38	1.786.766,31	1.230.249,22	1.381.067,42	1.592.048,92	20.379.975,28	21.485.810,00
Transferências da LC 61/1989	36.396,51	36.778,34	40.274,48	42.568,03	44.486,93	47.329,82	46.003,31	50.585,27	39.751,13	47.999,60	43.901,52	45.281,89	521.356,83	513.120,00
Transferências da LC 87/1996	11.369,35	11.369,35	11.369,35	11.369,35	11.369,35	11.369,35	12.460,94	12.460,94	12.460,94	12.460,94	12.460,94	12.460,94	142.981,74	150.000,00
Transferências do FUNDEB	4.057.226,26	4.176.549,65	4.268.452,38	4.863.441,50	4.937.058,71	5.543.215,43	4.880.792,28	4.671.530,17	4.813.674,26	4.926.485,68	4.756.251,70	4.953.334,78	56.848.012,80	53.437.725,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	365.476,09	311.015,93	327.288,56	359.035,56	396.822,88	337.776,13	382.847,17	312.905,05	474.786,25	306.658,33	993.861,60	419.362,35	4.987.835,90	5.310.430,00
DEDUÇÕES (II)	**1.624.361,11**	**1.685.724,34**	**1.646.810,30**	**1.733.993,27**	**2.018.722,62**	**3.461.503,43**	**1.294.614,13**	**2.019.394,95**	**1.857.572,17**	**1.968.123,96**	**1.998.576,73**	**1.985.109,07**	**23.294.506,08**	**21.096.228,00**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	643.067,21	628.790,19	633.320,59	632.503,54	631.611,86	1.862.644,09	5.214,16	672.465,04	675.971,92	682.302,43	691.108,59	700.851,38	8.459.851,00	7.865.759,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	981.293,90	1.056.934,15	1.013.489,71	1.101.489,73	1.387.110,76	1.598.859,34	1.289.399,97	1.346.929,91	1.181.600,25	1.285.821,53	1.307.468,14	1.284.257,69	14.834.655,08	13.230.469,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**17.976.794,31**	**16.083.358,32**	**16.651.267,51**	**16.925.537,54**	**17.988.702,77**	**24.164.238,18**	**21.611.717,11**	**23.982.597,55**	**19.595.655,23**	**17.826.388,51**	**18.184.710,06**	**18.092.796,34**	**229.083.763,43**	**222.915.595,33**

FONTE:

NAVEGANTES, 21/07/2017

MARCIO CAPELLA	KARLILE CUGNIER	JOEL VIEIRA
Secretário de Finanças	Secretária de Administração e Logística	Contador - CRC/SC - 15.192-O

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	35.603.816,00	35.603.816,00	15.603.428,23	16.044.275,05
Receita de Contribuições dos Segurados	7.865.759,00	7.865.759,00	3.425.000,96	3.649.130,57
Civil	7.865.759,00	7.865.759,00	3.425.000,96	3.649.130,57
Ativo	7.796.629,00	7.796.629,00	3.390.553,81	3.617.092,54
Inativo	56.160,00	56.160,00	29.084,10	25.971,43
Pensionista	12.970,00	12.970,00	5.363,05	6.066,60
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	14.301.533,00	14.301.533,00	6.333.745,44	6.631.019,22
Civil	14.301.533,00	14.301.533,00	6.333.745,44	6.631.019,22
Ativo	13.207.068,00	13.207.068,00	5.784.813,59	6.124.794,88
Inativo	824.993,00	824.993,00	434.319,25	380.913,06
Pensionista	269.472,00	269.472,00	114.612,60	125.311,28
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	13.199.277,00	13.199.277,00	5.219.507,39	5.640.528,27
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	13.199.277,00	13.199.277,00	5.219.507,39	5.640.528,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.383,00	2.383,00	0,00	1.300,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	234.864,00	234.864,00	625.174,44	122.296,99
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	229.539,00	229.539,00	625.174,44	122.296,99
Demais Receitas Correntes	5.325,00	5.325,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**35.603.816,00**	**35.603.816,00**	**15.603.428,23**	**16.044.275,05**

Continua 1/3

Município de NAVEGANTES - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	8.963.410,56	8.963.410,56	4.427.829,87	3.646.111,53	4.234.488,81	3.412.175,51
Despesas Correntes	8.442.837,56	8.442.837,56	4.410.969,87	3.641.585,53	4.231.818,81	3.407.649,51
Despesas de Capital	520.573,00	520.573,00	16.860,00	4.526,00	2.670,00	4.526,00
PREVIDÊNCIA (V)	670.000,00	670.000,00	5.622,00	10.560,00	5.622,00	10.560,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	5.622,00	10.560,00	5.622,00	10.560,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	5.622,00	10.560,00	5.622,00	10.560,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	670.000,00	670.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	670.000,00	670.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**9.633.410,56**	**9.633.410,56**	**4.433.451,87**	**3.656.671,53**	**4.240.110,81**	**3.422.735,51**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**25.970.405,44**	**25.970.405,44**	**11.169.976,36**	**12.387.603,52**	**11.363.317,42**	**12.621.539,54**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	27.750.973,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	5.622,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e equivalentes de caixa	140.652,95	82.840,23
Investimentos e Aplicações	85.790.326,56	65.977.710,26
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de NAVEGANTES - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FONTE:

NAVEGANTES, 21/07/2017

MARCIO CAPELLA	KARLILE CUGNIER	JOEL VIEIRA
Secretário de Finanças	Secretária de Administração e Logí	Contador - CRC/SC - 15.192-O

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 30 Abr 2017 (B)	Em 30 Jun 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	30.828.047,22	29.708.360,72	29.561.968,57
DEDUÇÕES (II)	14.287.716,81	36.061.713,60	33.621.793,96
Disponibilidade de Caixa	14.270.865,68	36.044.931,65	33.604.530,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.846.584,04	39.453.700,00	38.277.680,56
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.575.718,36	3.408.768,35	4.673.150,17
Demais Haveres Financeiros	16.851,13	16.781,95	17.263,57
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	16.540.330,41	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	24.498.258,59	23.577.348,99	23.777.566,35
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-7.957.928,18**	**-23.577.348,99**	**-23.777.566,35**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Jun 2017 (VIc - VIa)
VALOR	**-200.217,36**	**-15.819.638,17**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-8.218,87**

FONTE:

NAVEGANTES, 21/07/2017

MARCIO CAPELLA
Secretário de Finanças

KARLILE CUGNIER
Secretária de Administração e Logística

JOEL VIEIRA
Contador - CRC/SC - 15.192-O

Município de NAVEGANTES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**230.523.512,33**	**122.810.020,20**	**117.576.688,52**
Receita Tributária	49.100.558,00	28.017.304,89	30.305.770,39
I.P.T.U.	12.000.000,00	10.294.884,45	9.703.834,01
I.S.S.	24.000.000,00	10.770.906,52	14.092.292,80
I.T.B.I.	5.345.000,00	2.629.092,64	2.603.951,62
I.R.R.F.	4.790.000,00	2.458.654,75	2.132.967,68
Outras Receitas Tributárias	2.965.558,00	1.863.766,53	1.772.724,28
Receita de Contribuição	27.317.292,00	12.564.161,20	12.897.724,95
Receitas Previdenciárias	22.167.292,00	9.758.746,40	10.280.149,79
Outras Contribuições	5.150.000,00	2.805.414,80	2.617.575,16
Receita Patrimonial Líquida	29.732,00	50.358,04	56.691,17
Receita Patrimonial	14.907.808,00	6.441.562,37	6.954.907,83
(-) Aplicações Financeiras	14.878.076,00	6.391.204,33	6.898.216,66
Transferências Correntes	128.645.411,33	68.842.425,79	61.816.984,25
F.P.M.	22.672.000,00	11.907.824,60	11.053.146,51
I.P.V.A	4.553.940,00	2.175.765,13	1.973.735,40
I.C.M.S.	25.957.440,00	16.385.914,07	13.366.354,84
Convênios	1.129.142,00	424.580,31	356.919,86
Outras Transferências Correntes	74.332.889,33	37.948.341,68	35.066.827,64
Demais Receitas Correntes	25.430.519,00	13.335.770,28	12.499.517,76
Dívida Ativa	1.930.000,00	1.038.171,71	980.477,75
Diversas Receitas Correntes	23.500.519,00	12.297.598,57	11.519.040,01
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**16.901.615,25**	**2.321.014,81**	**5.927.808,84**
Operações de Crédito (III)	6.500.000,00	1.658.950,87	4.334.007,77
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.401.615,25	662.063,94	1.593.801,07
Convênios	10.318.815,25	662.063,94	1.593.801,07
Outras Transferências de Capital	82.800,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**10.401.615,25**	**662.063,94**	**1.593.801,07**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**240.925.127,58**	**123.472.084,14**	**119.170.489,59**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**194.033.686,89**	**118.210.506,01**	**113.801.833,55**	**93.732.017,41**	**97.715.794,72**
Pessoal e Encargos Sociais	109.804.060,34	61.479.385,84	56.975.858,65	61.294.125,69	56.924.498,05
Juros e Encargos da Dívida (IX)	150.000,00	150.000,00	343.385,90	145.979,12	276.385,90
Outras Despesas Correntes	84.079.626,55	56.581.120,17	56.482.589,00	32.291.912,60	40.514.910,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**193.883.686,89**	**118.060.506,01**	**113.458.447,65**	**93.586.038,29**	**97.439.408,82**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**43.313.889,46**	**11.745.085,15**	**26.746.470,32**	**5.810.125,38**	**9.896.658,41**
Investimentos	37.763.889,46	6.195.085,15	23.050.413,07	2.336.053,55	7.736.269,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	5.550.000,00	5.550.000,00	3.696.057,25	3.474.071,83	2.160.388,98
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**37.763.889,46**	**6.195.085,15**	**23.050.413,07**	**2.336.053,55**	**7.736.269,43**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**28.865.551,23**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**260.513.127,58**	**124.255.591,16**	**136.508.860,72**	**95.922.091,84**	**105.175.678,25**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-19.588.000,00**	**-783.507,02**	**-17.338.371,13**	**27.549.992,30**	**13.994.811,34**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**1.642.883,55**	**-**	**735.851,92**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	1.642.883,55	-	735.851,92	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-8.889.765,10**

Município de NAVEGANTES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

NAVEGANTES, 24/07/2017

MARCIO CAPELLA	KARLILE CUGNIER	JOEL VIEIRA
Secretário de Finanças	Secretária de Administração e Logística	Contador - CRC/SC - 15.192-O

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	59.008,92	3.526.887,81	3.301.770,61	211.261,88	72.864,24	111.017,38	8.322.673,89	2.985.178,72	2.984.616,84	762.237,16	4.686.837,27	4.759.701,51
EXECUTIVO	59.008,92	3.526.887,81	3.301.770,61	211.261,88	72.864,24	111.017,38	8.322.673,89	2.985.178,72	2.984.616,84	762.237,16	4.686.837,27	4.759.701,51
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	58.427,65	3.476.445,51	3.251.328,31	211.261,88	72.282,97	111.017,38	8.319.695,71	2.983.878,74	2.983.316,86	762.237,16	4.685.159,07	4.757.442,04
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL	0,00	14,70	14,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUN.REEQUIP.CORPO BOMBEIROS DE N/	0,00	8.279,17	8.279,17	0,00	0,00	0,00	70.973,29	17.708,12	17.708,12	0,00	53.265,17	53.265,17
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.402,91	201.725,42	197.498,99	0,00	6.629,34	0,00	679.350,60	306.552,19	306.552,19	7.911,50	364.886,91	371.516,25
GABINETE DO PREFEITO	0,00	32.076,04	32.076,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	12.619,72	12.619,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	11.636,76	168.837,66	165.448,34	0,00	15.026,08	664,18	2.690.962,28	922.174,38	922.174,38	691.081,42	1.078.370,66	1.093.396,74
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.785,00	0,00	0,00	0,00	1.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.785,00
SECRETARIA MUN. FINANÇAS	0,00	146.017,06	146.017,06	0,00	0,00	0,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00
SECRETARIA MUN.CRIANÇA,ADOLESCENTE E JUV	0,00	6.138,00	6.138,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN.MEIO AMBIENTE,AGRICULTUR/	0,00	9.264,99	9.264,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA E DEFES	0,00	307,84	307,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E L	3.969,26	56.156,79	54.088,62	0,00	6.037,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.037,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	41.686,04	41.686,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEV. ECONÔMICO	25.704,00	818,79	818,79	0,00	25.704,00	0,00	1.732.501,50	0,00	0,00	0,00	1.732.501,50	1.758.205,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	12.744,36	1.488.612,41	1.273.179,13	211.261,88	16.915,76	407,92	3.143.908,04	1.736.444,05	1.735.882,17	63.244,24	1.345.189,55	1.362.105,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSIC	0,00	1.298.060,27	1.298.060,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,CULTURA E	185,36	5.830,61	5.830,61	0,00	185,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185,36
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.945,28	0,00	0,00	0,00	0,00	109.945,28	109.945,28
FUNDACAO MUN. DE CULTURA DE NAVEGANTES	0,00	1.299,98	1.299,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	1.299,98	1.299,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUN. DE ESPORTES DE NAVEGANTES	149,37	172,17	172,17	0,00	149,37	0,00	1.299,98	1.299,98	1.299,98	0,00	0,00	149,37
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	149,37	172,17	172,17	0,00	149,37	0,00	1.299,98	1.299,98	1.299,98	0,00	0,00	149,37
FUNDACAO MUNICIPAL DE VIGILANCIA DE NAVEGA	431,90	10.702,57	10.702,57	0,00	431,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431,90
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA E TRÂNSIT	431,90	10.702,57	10.702,57	0,00	431,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431,90
FUNDACAO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NAVEG	0,00	579,06	579,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE N/	0,00	579,06	579,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DO MUN. NAVEGANTE	0,00	37.688,52	37.688,52	0,00	0,00	0,00	1.678,20	0,00	0,00	0,00	1.678,20	1.678,20
INSTITUTO PREV. SOCIAL SERV. MUNIC. NAVEGAI	0,00	37.688,52	37.688,52	0,00	0,00	0,00	1.678,20	0,00	0,00	0,00	1.678,20	1.678,20
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	27.510,15	27.510,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	27.510,15	27.510,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	22.307,75	22.307,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	0,00	2.521,68	2.521,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN.MEIO AMBIENTE,AGRICULTUR/	0,00	49,90	49,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E L	0,00	4.546,42	4.546,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	658,27	658,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEV. ECONÔMICO	0,00	6.758,73	6.758,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	6.980,86	6.980,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSIC	0,00	51,05	51,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,CULTURA E	0,00	740,84	740,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de NAVEGANTES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	27.510,15	27.510,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	27.510,15	27.510,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE VIGILANCIA DE NAVEGA	0,00	5.202,40	5.202,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA E TRÂNSIT	0,00	5.202,40	5.202,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**59.008,92**	**3.554.397,96**	**3.329.280,76**	**211.261,88**	**72.864,24**	**111.017,38**	**8.322.673,89**	**2.985.178,72**	**2.984.616,84**	**762.237,16**	**4.686.837,27**	**4.759.701,51**

FONTE:

NAVEGANTES, 24/07/2017

MARCIO CAPELLA
Secretário de Finanças

KARLILE CUGNIER
Secretária de Administração e Logística

JOEL VIEIRA
Contador - CRC/SC - 15.192-O

MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	48.982.300,00	48.982.300,00	27.599.660,12	56,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	14.456.700,00	14.456.700,00	11.436.062,01	79,11
1.1.1- IPTU	12.000.000,00	12.000.000,00	10.294.884,45	85,79
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.456.700,00	2.456.700,00	1.141.177,56	46,45
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.345.000,00	5.345.000,00	2.629.092,64	49,19
1.2.1- ITBI	5.345.000,00	5.345.000,00	2.629.092,64	49,19
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	24.390.600,00	24.390.600,00	11.075.850,72	45,41
1.3.1- ISS	24.000.000,00	24.000.000,00	10.770.906,52	44,88
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	390.600,00	390.600,00	304.944,20	78,07
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.790.000,00	4.790.000,00	2.458.654,75	51,33
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	66.952.345,00	66.952.345,00	38.446.419,25	57,42
2.1- Cota-Parte FPM	28.140.000,00	28.140.000,00	14.893.659,80	52,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.340.000,00	27.340.000,00	14.893.659,80	54,48
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	32.446.800,00	32.446.800,00	20.482.391,94	63,13
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	150.000,00	150.000,00	74.765,64	49,84
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	513.120,00	513.120,00	273.522,72	53,31
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	2.373,38	23,73
2.6- Cota-Parte IPVA	5.692.425,00	5.692.425,00	2.719.705,77	47,78
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	115.934.645,00	115.934.645,00	66.046.079,37	56,97

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	7.708.102,00	7.708.102,00	3.368.372,56	43,70
5.1- Transferências do Salário-Educação	5.879.500,00	5.879.500,00	3.003.231,96	51,08
5.2- Transferências Diretas - PDDE	11.342,00	11.342,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	1.787.260,00	1.787.260,00	354.812,80	19,85
5.4- Transferências Diretas - PNATE	30.000,00	30.000,00	10.327,80	34,43
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	313.000,00	313.000,00	284.619,60	90,93
6.1- Transferências de Convênios	313.000,00	313.000,00	284.619,60	90,93
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	140.000,00	140.000,00	69.236,19	49,45
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	8.161.102,00	8.161.102,00	3.722.228,35	45,61

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	13.230.469,00	13.230.469,00	7.695.477,49	58,16
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.468.000,00	5.468.000,00	2.985.835,20	54,61
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	6.489.360,00	6.489.360,00	4.096.477,87	63,13
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	30.000,00	30.000,00	14.953,08	49,84
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	102.624,00	102.624,00	53.796,07	52,42
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.000,00	2.000,00	474,63	23,73
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.138.485,00	1.138.485,00	543.940,64	47,78
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	53.437.725,33	53.437.725,33	29.002.068,87	54,27
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	53.437.725,33	53.437.725,33	29.002.068,87	54,27
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	40.207.256,33	40.207.256,33	21.306.591,38	52,99

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	45.040.342,48	45.040.342,48	25.668.637,25	56,99	25.668.637,25	56,99
13.1- Com Educação Infantil	23.328.147,48	23.328.147,48	14.426.827,72	61,84	14.426.827,72	61,84
13.2- Com Ensino Fundamental	21.712.195,00	21.712.195,00	11.241.809,53	51,78	11.241.809,53	51,78
14- OUTRAS DESPESAS	8.579.112,85	8.579.112,85	4.257.303,65	49,62	4.257.303,65	49,62
14.1- Com Educação Infantil	300.000,00	300.000,00	174.323,62	58,11	174.323,62	58,11
14.2- Com Ensino Fundamental	8.279.112,85	8.279.112,85	4.082.980,03	49,32	4.082.980,03	49,32
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	53.619.455,33	53.619.455,33	29.925.940,90	55,81	29.925.940,90	55,81

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	29.925.940,90
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	88,51
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	14,68
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-3,19

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	32.103.147,48	31.968.147,48	18.300.679,01	57,25	16.942.289,75	53,00
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	39.094.193,00	38.958.797,00	19.386.130,98	49,76	18.200.434,97	46,72
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	29.991.307,85	29.991.307,85	15.324.789,56	51,10	15.324.789,56	51,10
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.102.885,15	8.967.489,15	4.061.341,42	45,29	2.875.645,41	32,07
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	71.197.340,48	70.926.944,48	37.686.809,99	53,13	35.142.724,72	49,55

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	21.306.591,38
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	–
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	–
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	–
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	21.306.591,38
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	13.836.133,34
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,95

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.940.100,00	5.940.100,00	1.728.048,31	29,09	1.151.600,23	19,39
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.875.182,00	3.444.446,37	2.078.281,13	60,34	1.364.526,48	39,62
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	8.815.282,00	9.384.546,37	3.806.329,44	40,56	2.516.126,71	26,81
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	80.012.622,48	80.311.490,85	41.493.139,43	51,67	37.658.851,43	46,89

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	521.586,39	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	29.002.068,87	3.003.231,96
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	28.329.693,14	388.043,63
48.1 Orçamento do Exercício	28.329.258,98	21.030,56
48.2 Restos a Pagar	434,16	367.013,07
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.193.962,12	2.615.188,33
51- (+) Ajustes	2.930,42	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	2.930,42	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.196.892,54	2.615.188,33

NAVEGANTES, 24/07/2017

MARCIO CAPELLA	KARLILE CUGNIER	JOEL VIEIRA
Secretário de Finanças	Secretária de Administração e Logística	Contador - CRC/SC - 15.192-O

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**6.500.000,00**	**1.658.950,87**	**6.500.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	43.313.889,46	11.745.085,15	5.810.125,38	0,00	31.568.804,31
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**43.313.889,46**	**11.745.085,15**	**5.810.125,38**	**0,00**	**31.568.804,31**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-36.813.889,46**	**-10.086.134,28**	**-**	**-**	**-26.727.755,18**

FONTE:

NAVEGANTES, 24/07/2017

MARCIO CAPELLA
Secretário de Finanças

KARLILE CUGNIER
Secretária de Administração e Logística

JOEL VIEIRA
Contador - CRC/SC - 15.192-O

Nova Trento

Prefeitura

DECRETO Nº 201/2017

DECRETO Nº 201 de 21 de julho de 2017

Estabelece o turno único aos servidores públicos municipais, o horário especial de funcionamento nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e;
Considerando a autorização prevista na Lei Complementar nº 656, de 18 de julho de 2017, que deu nova redação ao art. 115 da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992, para autorizar a implantação de turno único aos servidores públicos do Município de Nova Trento;
Considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública em definir a organização do atendimento ao público;
Considerando a necessidade de redução de gastos com o custeio dos consumos de energia elétrica, serviços de telefonia e demais despesas operacionais, além de horas extras, alcançado com a redução do expediente administrativo das Secretarias da Administração Direta e Indireta do Poder Público Municipal, ressalvados aqueles órgãos e setores que executem serviços essenciais ou que necessitem de horário especial, bem como compatibilizar a jornada de trabalho dos servidores com exercício na sede do Paço Municipal, Secretarias Municipais e órgãos vinculados, com os demais órgãos de serviço público;

DECRETA:
Art. 1º Fica implantado o turno único de 6 (seis) horas diárias ininterruptas e 30 (trinta) horas semanais, sem prejuízo da percepção integral do vencimento dos servidores, prazo indeterminado, a partir de 31 de julho de 2017, de segunda a sexta feira, na seguinte forma:
I - no horário das 7h às 13h:
a) Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento;
b) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
c) Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE;
II - no horário das 13h às 19h:
a) Gabinete do Prefeito;
b) Procuradoria Geral do Município;
c) Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
d) Secretaria Municipal de Esportes;
e) Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação;
f) Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC;
g) Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Nova Trento - IPREVENT;
h) Casa da Cidadania, exceto Conselho Tutelar.
III - em turnos alternados, sendo um das 07h às 13h e outro das 13h às 19h:
a) servidores do setor administrativo lotados na Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º Os servidores regidos pela Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992, lotados nas unidades escolares, creches e Centro de Educação Infantil Padre Rossi, prestarão seus serviços na forma do inciso III, ou, de acordo com escala fixada pelo Secretário Municipal de Educação.
§ 2º O turno único de que trata este Decreto não se aplica aos servidores regidos pela Lei nº 1.668, de 22 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Nova Trento, ficando mantido o turno normal, bem como o horário de funcionamento das unidades escolares, creches e Centro de Educação Infantil Padre Rossi.
§ 3º A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, terá regime de plantão nos finais de semana e feriados municipais, estaduais e nacionais.
§ 4º O Conselho Tutelar manterá horário normal de funcionamento, em dois turnos, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, de segunda a domingo, além de plantão diário.
Art. 2º O serviço público essencial disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário terá seu horário de atendimento externo definido pelo Secretário Municipal, observados:
I - os servidores das Unidades de Saúde do Distrito de Claraíba, Aguti e das localidades de Trinta Réis, Besenello e Pitanga, cumprirão horário de trabalho das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira;
II - os servidores do setor administrativo da Unidade de Saúde Madre Paulina, cumprirão horário de trabalho das 12h às 18h e os serviços médicos, odontológicos, de enfermagem, vacinas, farmácia e outros, estarão disponíveis aos usuários das 7h às 17h30min, de segunda a sexta feira;
III - os servidores do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, sob a administração municipal, manterão horário normal de atendimento.
Art. 3º O turno único, e aqueles que sejam alternados, bem como os que possuam escala de plantão e revezamento pré-estabelecidos pelos Secretários de cada Secretaria Municipal, não prejudicarão a prestação dos serviços considerados de natureza essencial, inclusive, os serviços de recolhimento do lixo.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 31 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 21 de julho de 2017.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

LEI Nº 2.650/2017

Lei nº 2.650 de 24 de julho de 2017
Dispõe sobre o controle e proteção de populações animais, bem como o controle de Zoonoses, no município de Nova Trento – SC e dá outras providencias.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito do Município de Nova Trento, no uso de suas atribuições, faz saber que a CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1° - As ações do poder público objetivando o controle das populações animais, a prevenção e o controle das zoonoses no Município de Nova Trento – Santa Catarina, serão reguladas por esta lei.
Art. 2° - A Secretaria Municipal de Saúde é a responsável em âmbito municipal pela execução das ações mencionadas no artigo anterior.
Art. 3° - Constituem objetivos básicos das ações de prevenção, controle de zoonoses e controle das populações animais:
I - Prevenir, reduzir e eliminar a morbidade (conjunto de causas capazes de produzir uma doença) e a mortalidade, bem como o

dos animais, causados por doenças e maus tratos;
II - Preservar a saúde da população, protegendo-a contra zoonoses e agressões de animais mediante o emprego de conhecimentos especializados e experiências em Saúde Pública.
Art. 4° - Será apreendido todo e qualquer animal:
I - Suspeito de raiva ou outras zoonoses;
II - Submetido a maus tratos por seu proprietário ou preposto deste;
III - Mantido em condições inadequadas de vida ou alojamento;
IV - Cuja criação ou uso esteja em desacordo com a legislação vigente;
V - Mordedor vicioso, condição esta constatada pela Autoridade Sanitária ou comprovada mediante dois ou mais boletins de ocorrência policial.

Art. 5° - Os animais apreendidos poderão ter a seguinte destinação, a critério do Órgão Sanitário responsável:
a) Doação;
b) Abate no caso de doenças transmissíveis e não curáveis, diagnosticada por profissional competente.
Art. 6° - É proibido aos proprietários de animais soltar ou abandonar animais em vias e logradouros públicos e privados, sob pena de sanções da legislação vigente.
Art. 7° - O proprietário é obrigado a permitir, sempre que necessário, o acesso da Autoridade Sanitária, quando no exercício de suas funções, às dependências do alojamento do animal para constatar maus tratos e/ou sua manutenção inadequada, suspeita de doenças, bem como acatar as determinações dele emanadas.
Parágrafo único: O proprietário, o detentor da posse ou o responsável por animais acometidos ou suspeitos de estarem acometidos de zoonoses, deverá submetê-los à observação, isolamento e cuidados, na forma determinada pela Vigilância Sanitária do Município.
Art. 8° - Todo proprietário de animal é obrigado a vacinar seu cão ou gato contra a raiva e leptospirose, observando o período de imunidade, de acordo com a vacina utilizada.
Parágrafo único: O município poderá fornecer a vacina antirrábica aos proprietários de animais quando promover mutirões de vacinação no município.
Art. 9° - Os animais das espécies canina e felina domiciliados na área urbana do município deverão ser registrados, sendo que:
Parágrafo único: O registro de animais poderá ser realizado pelos agentes da Estratégia Saúde da Família (ESF) do Município que atuam na área urbana.
Art. 10 - Fica o Poder Público autorizado, a celebrar convênio e parcerias com municípios, entidade de proteção animal e outra organização não-governamental, universidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas e entidades de classe, para a consecução dos objetivos desta Lei.
Art. 11 - Em caso de morte do animal, cabe ao proprietário dar destinação adequada ao cadáver.
Art. 12 - Os voluntários de Lar Temporário, que tiverem sob sua tutela animais abandonados, poderão receber da Prefeitura Municipal ajuda na aquisição de ração e medicamentos como forma de incentivo ao trabalho voluntário.
Parágrafo único: Os animais sob posse de voluntários de Lar Temporário possuem prioridades para participar de mutirões de castrações, ou devem estar prioritariamente na lista de castrações que vierem ser realizadas através dos recursos do Programa de Controle, Prevenção e Vigilância de Zoonoses.
Art. 13 - As cirurgias de esterilização de animais domésticos serão realizadas nos estabelecimentos privados credenciados para tal finalidade, que já tenham as instalações e equipamentos necessários à esta finalidade.
Parágrafo único: A realização das cirurgias deverá ser realizada por equipe composta de médicos veterinários com utilização de procedimento anestésico adequado às espécies.
Art. 14 - Poderá o município promover atividades de conscientização como:
I - campanhas que conscientizem o público da necessidade de esterilização, de vacinação periódica e de que o abandono, pelo padecimento infligido ao animal, configura, em tese, prática de crime ambiental;
II - orientação técnica aos adotantes e ao público em geral para os princípios da tutela responsável de animais, visando atender às suas necessidades físicas, psicológicas e ambientais;
III - promover, pelos meios de comunicação adequados, campanhas para a divulgação das disposições desta Lei, assim como as campanhas educativas necessárias à assimilação da posse responsável de animais domésticos como obrigação de cidadania;
IV – Divulgar através dos meios de comunicação adequados os mutirões de castrações que eventualmente serão realizados conforme entendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 15 - O contribuinte que desejar castrar seu animal deverá se inscrever na Secretaria de Saúde, no local designado para este fim.
§ 1º - Serão realizadas as castrações conforme disponibilidade financeira do Programa de Controle, Prevenção e Vigilância.
§ 2º - As castrações serão realizadas para os contribuintes que comprovarem a incapacidade financeira, ou seja, a não condição de custear a castração de seu animal e conforme ordem de inscrição na lista que será coordenada pela Secretaria da Saúde, esta deverá entregar um recibo com assinatura e carimbo ao contribuinte, contendo as informações de qual posição se encontra na lista.
§ 3º - Todas as castrações ou vacinações realizadas pelo órgão publico ou privado deverá proceder com as seguintes informações:
a) Foto do animal;
b) Identificação do animal (nome);
c) Identificação do proprietário, contendo, nome, telefones, endereço.
Art. 16 - Fica criado o Fórum de Controle de Zoonoses e Bem Estar Animal.
§ 1º - Este fórum será composto por:
a) Pelo Agente do Programa de Controle, Prevenção e Vigilância da Prefeitura Municipal, sendo este Agente já ativo no quadro de funcionários da Secretaria da Saúde;
b) Pelos profissionais habilitados nas áreas de finalidade do Programa de Controle, Prevenção e Vigilância domiciliados no município de Nova Trento;
c) Pelos voluntários de Entidades devidamente registradas ou não;
d) Por membros da comunidade que se identificarem com a causa.
§ 2º - Este Fórum se reunirá uma vez por mês para tratar avaliar os trabalhos pertinentes ao Programa de Controle, Prevenção e Vigilância.
§ 3º - O Fórum deverá eleger entre seus participantes um coordenador.

Art. 17 - É obrigação do proprietário do animal:
a) Recolher os dejetos fecais eliminados pelo mesmos em vias e logradouros públicos;
b) Manter os animais em condições adequadas de alojamento, alimentação, saúde, higiene e bem-estar, bem como a destinação adequada dos dejetos;
c) Alojar em locais onde fiquem impedidos de fugirem e agredirem terceiros ou outros animais, protegidos por muros, cercas ou grades resistentes;
Parágrafo único: Constatado o descumprimento do disposto neste artigo caberá ao agente fiscalizador:
a) Notificar o proprietário para a regularização da situação em 30 (trinta) dias;
b) Persistindo a irregularidade, aplicar de multa definida em regulamento.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 24 de julho de 2017.
Gian Francesco Vo9ltolini
Prefeito Municipal

Registrada a presente Lei nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

PROCESSO N° 080/2017 - INEXIGIBILIDADE N° 007/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Edital de Licitação N° 080/2017
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - IL Nº 007/2017

A Prefeitura de Nova Trento/SC, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para autorização de uso de espaço público a título precário e oneroso, durante a realização das festividades da XXV Incanto Trentino no Município de Nova Trento/SC, considerando o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação, poderá ser retirado na Sede da Prefeitura, sito à Praça del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC - Setor de Licitações ou pelo e-mail: compras@novatrento.sc.gv.br. Quanto a documentação de Habilitação e a Proposta de Preços, estes deverão ser entregues na Sede da Prefeitura de Nova Trento/SC - Setor de Compras e Licitações a partir de 24/07/2017 até o dia 02/08/2017. Retirada do Edital e Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267-3213 e 3267-3211 ou através do e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br
Gian Francesco Voltolini
Prefeito

Novo Horizonte

Prefeitura

EXTRATO DO PL Nº 041/2017-CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2017

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

PL Nº 041/2017-EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE, Estado de SC, por seu Prefeito Municipal, Senhor VANDERLEI SANAGIOTTO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de Concorrência, para CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DA MUNICIPALIDADE, para a Exploração dos serviços de copa, cozinha e horário de jogos na quadra de esportes, situadas nas dependências do Ginásio Municipal de Esportes de Novo Horizonte, consistindo em uma área aberta de 25 m2 onde funcionará a copa e outra área de 25 m2 destinada a depósito, localizado ás margens da SC 157, Km 12,5, centro, na modalidade de concessão onerosa do uso de bens imóveis da municipalidade, nas condições estabelecidas neste Edital e na minuta de termo de concessão constante do Anexo IV. E que estará recebendo os invólucros de habilitação e propostas até às 08:50 horas do dia 28 de Agosto de 2017, na Sala de Licitações e Compras, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Jose Fabro, nº 01, nesta cidade, na mesma data em que efetuará a abertura dos invólucros contendo a documentação de habilitação às 09:00 horas, regendo-se o processo licitatório pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais atos legais aplicáveis à espécie, em especial pelo constante no respectivo Edital. As informações poderão ser obtidas pelo fone: (49) 3362 0024, e-mail: licitação@novohorizonte.sc.gov.br e site:www.novohorizonte.sc.gov.br. Novo Horizonte/SC, em 24 de Julho de 2017. VANDERLEI SANAGIOTTO-Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA-PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA **PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE** **CNPJ: 95.990.115/0001-87** **RUA JOSE FABRO Nº 01** **C.E.P.: 89998-000 - Novo Horizonte - SC**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 22/2017 - PR** **Processo Administrativo: 37/2017** **Processo de Licitação: 37/2017** **Data do Processo: 05/07/2017**

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 35/2017 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (P/Artesanto, Pintura, Decoupage, Biscuit, Patwork e Costura) PARA OS CURSOS OFERTADOS ATRAVÉS DO SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) CRAS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, conforme quantitativos, especificações e condições descritas neste edital e seus anexos.

Aos dezoito dias do mês de Julho de dois mil e dezessete apartir das 9:00 horas, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de Apoio para na forma estabelecida no edital de Pregão Presencial Nº 022/2017, para o objeto "SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (P/Artesanto, Pintura, Decoupage, Biscuit, Patwork e Costura) PARA OS CURSOS OFERTADOS ATRAVÉS DO SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) CRAS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, conforme quantitativos, especificações e condições descritas neste edital e seus anexos". No horáio estabelicido, constatou-se que não houve empresas interessadas em participar do Certame, diante do acontecido a Pregoeira e equipe de Apoio declara o Pregão Presencial Nº 022/2017 como DESERTO. A comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pela Pregoeira e membros da equipe de Apoio. Esta ata terá publicidade conforme legislação. Os autos seguirão para análise da autoridade competente e assessoria jurídica para a decisão de reabertura de nova licitação ou a aquisição dos produtos através de Dispensa de Licitação, conforme condiçoes estabelecidas na Lei 8.666/93. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a presente ata.

Novo Horizonte, 18 de Julho de 2017

COMISSÃO:

SILVANI ZILIO MOSCHEN - ..... - Pregoeiro(a)

IVETE SANAGIOTTO - ..... - MEMBRO

IDINARA CRISTINA MASSUCCO - ..... - MEMBRO

DIEGO CASAGRANDE - ..... - MEMBRO

Orleans

Prefeitura

4.127NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO COORDENADORA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PME

DECRETO Nº 4.127 DE 14 DE JULHO DE 2017.
"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO COORDENADORA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."
JORGE LUIZ KOCH Prefeito de Orleans, usando das suas atribuições legais e conferidas pelo Art. 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, formada pelos seguintes representantes:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Josiane da Silva Celso.
Sinara Devila.
Representantes do Conselho Municipal de Educação
Lindekson Resin
Maira Regina Luiz.
Representantes da Câmara Municipal de Vereadores
Antônio Dias André.
Mireli da Cruz Debiasi.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto n. 3.949 de 20 d abril de 2016.
Orleans/SC, 14 de julho de 2017; 131o anos da Fundação e 103 anos da Emancipação Político Administrativa.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

Publicado o presente Decreto nesta secretaria municipal de administração, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

MARIO COAN
Secretário Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS

Processo Nº.: 40/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2017

No dia 24 do mês de Julho do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.230.443/0001-67, com sede administrativa localizada na RUA MIGUEL COUTO - 800, bairro CENTRO, CEP nº. 88870-000, nesta cidade de Orleans/SC, representado pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, o Sr(a). LUANA DEBIASI MATTEI DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 035.783.269-84, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2017, Processo Licitatório nº. 40/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE LANCHE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DEPENDÊNCIAS Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
1021	PANIFICIO PANI PER TUTTE LE PERSONE LTDA - ME	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
PANIFICIO PANI PER TUTTE LE PERSONE LTDA - ME	08.258.068/0001-87	ADEMAR SALVADOR	601.187.769-91

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
AQUISIÇÃO DE LANCHE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DEPENDÊNCIAS
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 1021 - PANIFICIO PANI PER TUTTE LE PERSONE LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	BOLO DE AIPIM TIPO CASEIRO	kg	PANIPERTUT	550,000	18,0000	9.900,00
2	BOLO DE CENOURA CASEIRO	kg	PANIPERTUT	500,000	19,0000	9.500,00
3	BOLO LARANJA CASEIRO	kg	PANIPERTUT	450,000	17,4500	7.852,50
4	BOLO DE MILHO CASEIRO	kg	PANIPERTUT	500,000	17,9000	8.950,00
5	BOLO DE MESCLADO CHOCOLATE CASEIRO	kg	PANIPERTUT	400,000	17,8500	7.140,00
6	BOLO DE TAPIOCA CASEIRO	kg	PANIPERTUT	600,000	18,3000	10.980,00
7	CAVAQUINHO DOCE CASEIRO	kg	PANIPERTUT	550,000	16,2500	8.937,50
8	CAVAQUINHO SALGADO CASEIRO	kg	PANIPERTUT	300,000	16,2500	4.875,00
9	CUCA DE BANANA COM GOIABADA TIPO CASEIRO	kg	PANIPERTUT	650,000	18,8500	12.252,50
10	CUCA DE BANANA CARAMELADA TIPO CASEIRO	kg	PANIPERTUT	400,000	18,5000	7.400,00
11	CUCA COM FAROFA CASEIRO	kg	PANIPERTUT	300,000	18,0000	5.400,00
12	NEGA MALUCA COM RECHEIO TIPO CASEIRO	kg	PANIPERTUT	400,000	27,8500	11.140,00
13	NEGA MALUCA SEM RECHEIO TIPO CASEIRO	kg	PANIPERTUT	300,000	25,8000	7.740,00
14	PAO DE QUEIJO	kg	PANIPERTUT	350,000	26,3500	9.222,50
15	ROSQUINHA DE QUEIJO CASEIRO	kg	PANIPERTUT	450,000	26,0000	11.700,00

Fornecedor: 1021 - PANIFICIO PANI PER TUTTE LE PERSONE LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	SANDUICHE COM PRESUNTO E QUEIJO TIPO CASEIRO	un	PANIPERTUT	2.000,000	3,1000	6.200,00
17	SALGADOS FRITOS POR CENTO: PASTEL, COXINHA, RISOLIS, SALSICHA, BOLINHA DE QUEIJO, KIBE. TIPO CASEIRO	CEN	PANIPERTUT	500,000	61,8500	30.925,00
18	SALGADOS ASSADOS POR CENTO: PASTEL ASSADO, MINI PIZZA, BRIOCHE, SANDUICHE AMERICANO, FOLHADOS. TIPO CASEIRO	CEN	PANIPERTUT	300,000	81,1000	24.330,00
19	TOALHA FELPUDA TIPO CASEIRO	kg	PANIPERTUT	250,000	20,6500	5.162,50
20	SANDUICHE DE PAO INTEGRAL COM PRESUNTO, QUEIJO, TOMATE E ALFACE	un	PANIPERTUT	1.000,000	3,8900	3.890,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS

Processo Nº.: 40/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2017

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Orleans para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Orleans,24 de Julho de 2017.

LUANA DEBIASI MATTEI DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Empresas Participantes:

PANIFICIO PANI PER TUTTE LE PERSONE LTDA - ME CNPJ: 08.258.068/0001-87

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2017 PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

Processo Nº.: 63/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2017

No dia 24 do mês de Julho do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.926.544/0001-43, com sede administrativa localizada na RUA: XV DE NOVEMBRO, 282, bairro CENTRO, CEP nº. 88870-000, nesta cidade de Orleans/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). JORGE LUIZ KOCH, inscrito no CPF sob o nº. 342.332.539-91, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 28/2017, Processo Licitatório nº. 63/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E AFINS), PARA USO NAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ORLEANS.

Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
10805	ELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	4, 9, 13, 16, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 56, 64, 71, 74, 80, 91, 93, 101, 104, 108, 112, 113, 119, 124, 125, 130, 131, 133, 134, 135, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 149, 157, 165, 166, 167, 168, 171, 176, 178, 189, 192, 194, 199, 200, 206, 207, 208, 211, 216, 217, 218, 220, 222, 227, 233, 234, 238, 241
11785	MARCOS FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 123, 126, 127, 128, 129, 132, 136, 138, 139, 142, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 169, 170, 173, 174, 175, 177, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 193, 195, 196, 197, 198, 201, 202, 203, 204, 205, 209, 210, 212, 213, 214, 215, 219, 221, 223, 224, 225, 226, 228, 229, 230, 231, 232, 235, 236, 237, 239, 240

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	16.562.863/0001-92	JENIFER TEZZA GHIZI	093.738.079-27
MARCOS FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	19.654.843/0001-30	RAMON RABELO CARVALHO	085.056.149-33

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
AQUISIÇÃO MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E AFINS), PARA USO NAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ORLEANS.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

Página: 2/12
Processo Nº.: 63/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2017

Fornecedor: 10805 - ELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	ADESIVO PVC 17G	un	plastilit	40,000	1,5000	60,00
9	ANEL DE BORRACHA 40	un	plastilit	50,000	0,7400	37,00
13	ARAME GALVANIZADO 18	kg	tidão	50,000	10,9800	549,00
16	AREIA PARA CONCRETO (LAVADA)	m3	librelato	100,000	54,9000	5.490,00
24	BRITA Nº 01	m3	librelato	200,000	64,9900	12.998,00
26	BROCA DE AÇO RÁPIDO 11 MM	un	irwin	10,000	14,8500	148,50
27	BROCA DE AÇO RÁPIDO 11.5 MM	un	irwim	10,000	14,9400	149,40
28	BROCA DE AÇO RÁPIDO 12 MM	un	irwin	10,000	14,9000	149,00
29	BROCA DE AÇO RÁPIDO 12.5 MM	un	irwin	10,000	19,9900	199,90
30	BROCA DE AÇO RÁPIDO 13 MM	un	irwin	5,000	25,0000	125,00
56	BUCHA NYLON M6	un	BUX	40,000	0,0500	2,00
64	CABO DE AÇO GALVANIZADO 5/16"	m	nacional	100,000	4,6200	462,00
71	CADEADO 35MM	un	stam	40,000	10,0000	400,00
74	CALHA DE ALUMÍNIO 40 cm de largura	m	cba	500,000	10,5000	5.250,00
80	CARRETEL DE LINHA NYLON 080 100 MT	un	unifil	10,000	3,8000	38,00
91	CORRENTE ELOS CURTOS 8mm	kg	san rafael gal\	50,000	19,9800	999,00
93	CABO P/ FOICE	un	um	10,000	4,7800	47,80
101	ENXADA C/ CABO	un	pandolfo	20,000	10,0000	200,00
104	ESPÁTULA DE AÇO 8CM	un	max	20,000	3,9400	78,80
108	FECHADURA 803/010	un	stam	50,000	42,4000	2.120,00
112	FERRO DE CONSTRUÇÃO 12,5MM 12M	br	gerdau	100,000	41,9800	4.198,00
113	FERRO DE CONSTRUÇÃO 3/4 12 M	br	gerdau	50,000	106,0000	5.300,00
119	GANCHO 8 TIPO L	un	são rafael	100,000	0,5500	55,00
124	JOELHO DE 50 ESGOTO	un	plastilit	50,000	1,1400	57,00
125	JOELHO DE 50 SOLDÁVEL	un	plastilit	50,000	2,0000	100,00
130	JOELHO SOLDÁVEL DE 25	un	plastilit	50,000	0,3500	17,50
131	JOGO DE CHAVE ALEN	un	mtz	10,000	8,5500	85,50
133	LAMINA ROÇADEIRA - FURO 20 MM	un	duas caras	30,000	16,0000	480,00
134	LAMINA ROÇADEIRA- FURO 1"	un	duas caras	20,000	16,0000	320,00
135	LAVATÓRIO COM COLUNA (GRANDE)	un	roca	10,000	91,5000	915,00
140	LUVA DE 50 ESGOTO	un	plastilit	50,000	1,1000	55,00
141	LUVA DE 50 SOLDÁVEL	un	plastilit	50,000	2,1000	105,00
143	LUVA PVC LEVE 100MM	un	plastilit	40,000	2,9800	119,20
144	LUVA PVC LEVE 40 MM	un	plastilit	80,000	0,5200	41,60
145	LUVA SOLDÁVEL 25	un	plastilit	50,000	0,2600	13,00
146	LUVA SOLDÁVEL 32	un	plastilit	50,000	0,9600	48,00
149	MANGUEIRA PRETA, ESPESSURA 1,8MM 1/2 RL /100M	un	delplast	20,000	75,0000	1.500,00
157	MARTELO UNHA C/ CABO DE MADEIRA	un	stanley	10,000	14,0000	140,00
165	PARAFUSO PHILIPS BICROMATIZADO 3,5X20 (CAIXA COM 500 PEÇAS)	un	fomarca	10,000	16,0000	160,00
166	PARAFUSO PHILIPS BICROMATIZADO 3,5X30 (CAIXA COM 500 PEÇAS	un		10,000	20,0000	200,00
167	PARAFUSO PHILIPS BICROMATIZADO 5,0X45 (CAIXA COM 500 PEÇAS)	un	fomarca	10,000	30,0000	300,00
168	PARAFUSO PHILIPS BICROMATIZADO 6.0X100 (CAIXA COM 200 PEÇA	un	fomarca	10,000	40,0000	400,00
171	PARAFUSO PHILIPS BICROMATIZADO 4,5 X 50 (CAIXA COM 200 PEÇAS)	un	fomarca	10,000	11,5000	115,00
176	PARAFUSO SEXT. 5/16 X 3 (CAIXA COM 100 PEÇAS)	un	fomarca	10,000	49,9000	499,00
178	PARAFUSO WC CROMADO 10mm (CAIXA COM 100 PEÇAS)	un	torals	5,000	249,9900	1.249,95
189	PREGO 23X60	kg	gerdau	50,000	8,9000	445,00
192	REDUÇÃO DE 40 PARA 25	un	plastilit	30,000	1,7000	51,00
194	REGISTRO SOLDÁVEL 32	un	plastilit	50,000	7,9000	395,00
199	SPUDE P/ WC	un	plastilit	50,000	1,8000	90,00
200	T BUCHA DE LATÃO 25X3/4	un	plastilit	50,000	3,1500	157,50

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

Processo Nº.: 63/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2017

Fornecedor: 10805 - ELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
206	T SOLDÁVEL 25	un	plastilit	50,000	0,4300	21,50
207	T SOLDÁVEL 32	un	plastilit	50,000	1,3800	69,00
208	T SOLDÁVEL DE 40	un	plastilit	30,000	3,4500	103,50
211	TAMPÃO 3/4	un	plastilit	50,000	0,4000	20,00
216	TELHA AMIANTO 183X110X5.	un	brasilit	400,000	24,0000	9.600,00
217	TELHA AMIANTO 213X110X5	un	brasilit	200,000	29,8400	5.968,00
218	TELHA AMIANTO 244X050X4	un	brasilit	300,000	11,0000	3.300,00
220	TELHA CERÂMICA COMUM	un	brasilit	3.000,000	0,7300	2.190,00
222	TIJOLO MACIÇO 6X10X20	mil	casa grande	2,000	700,0000	1.400,00
227	TORNEIRA PLÁSTICA JARDIM 10 - 3/4	un	brasipla	120,000	1,7700	212,40
233	TUBO PVC SOLDÁVEL 20mm	br	plastilit	150,000	8,4000	1.260,00
234	TUBO PVC SOLDÁVEL 25mm	br	plastilit	150,000	10,0000	1.500,00
238	VÁLVULA DE PIA	un	plastilit	50,000	2,0000	100,00
241	JOELHO 90 SOLD. C/ ROSCA 20X1/2	un	plastilit	50,000	0,7900	39,50

Fornecedor: 11785 - MARCOS FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 30 X 0,20 cm	un	DISMA	200,000	0,1000	20,00
2	ADAPTADOR PVC COM FLANGE 25 MM	un	PLASTILIT	40,000	4,2500	170,00
3	ADESIVO EXTRA AZUL (1 KG)	un	CASCOREZ	20,000	16,9000	338,00
5	ADESIVO PVC BISNAGA 75G	tb	PLASTILIT	40,000	2,5000	100,00
6	ALICATE DE BICO	un	MUNDI	10,000	13,8000	138,00
7	ALICATE DE CORTE	un	MUNDI	10,000	13,9900	139,90
8	ANCINHO COM CABO REFORÇADO	un	CROP	20,000	8,9900	179,80
10	ARAME FARPADO C/ 500 M	rl	MORLAN	10,000	220,0000	2.200,00
11	ARAME GALVANIZADO 10	kg	GERDAU	50,000	8,0000	400,00
12	ARAME GALVANIZADO 16	kg	GERDAU	50,000	9,3000	465,00
14	ARCO DE SERRA EM METAL	un	METASUL	10,000	10,0000	100,00
15	AREIA FINA/ REBOCO	m3	MR	70,000	60,0000	4.200,00
17	ARGA MASSA SACA 20 KG C1	un	COLATEC	70,000	5,0000	350,00
18	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO PLÁSTICO	un	METASUL	50,000	11,1500	557,50
19	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL	un	METASUL	70,000	25,8000	1.806,00
20	BOIA ELÉTRICA 10 A	un	MG	20,000	24,9000	498,00
21	BOIA PARA CAIXA DA ÁGUA	un	METASUL	50,000	5,5000	275,00
22	BOMBA SAPO 650JS	un	JB	3,000	150,0000	450,00
23	BRAÇADEIRA DE MEIA	un	JOMARCA	50,000	0,5900	29,50
25	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10 MM	un	DISMA	10,000	14,9900	149,90
31	BROCA DE AÇO RÁPIDO 14 MM	un	DISMA	5,000	65,0000	325,00
32	BROCA DE AÇO RÁPIDO 15 MM	un	DISMA	5,000	80,0000	400,00
33	BROCA DE AÇO RÁPIDO 16 MM	un	DISMA	5,000	99,9900	499,95
34	BROCA DE AÇO RÁPIDO 18 MM	un	DISMA	5,000	109,9900	549,95
35	BROCA DE AÇO RÁPIDO 19 MM	un	DISMA	5,000	119,9900	599,95
36	BROCA DE AÇO RÁPIDO 20 MM	un	DISMA	5,000	199,9900	999,95
37	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3 MM	un	DISMA	5,000	4,0000	20,00
38	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3.5 MM	un	DISMA	5,000	4,0000	20,00
39	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4 MM	un	DISMA	5,000	4,0000	20,00
40	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4.5 MM	un	DISMA	5,000	4,0000	20,00
41	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5 MM	un	DISMA	10,000	4,0000	40,00
42	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5.5 MM	un	DISMA	5,000	5,0000	25,00
43	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6 MM	un	DISMA	10,000	5,0000	50,00
44	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6.5 MM	un	DISMA	5,000	6,0000	30,00
45	BROCA DE AÇO RÁPIDO 7 MM	un	DISMA	10,000	6,0000	60,00
46	BROCA DE AÇO RÁPIDO 7.5 MM	un	DISMA	5,000	7,0000	35,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

Página: 4/12
Processo Nº.: 63/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2017

Fornecedor: 11785 - MARCOS FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
47	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8 MM	un	DISMA	10,000	8,0000	80,00
48	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8.5 MM	un	DISMA	5,000	9,0000	45,00
49	BROCA DE AÇO RÁPIDO 9 MM	un	DISMA	10,000	19,3500	193,50
50	BROCA DE AÇO RÁPIDO 9.5 MM	un	DISMA	5,000	11,9900	59,95
51	BROCA VIDEÁ 12 MM	un	DISMA	5,000	12,0000	60,00
52	BROCA VIDEÁ 6 MM	un	DISMA	10,000	4,0000	40,00
53	BROCA VIDEÁ 7 MM	un	DISMA	10,000	4,5000	45,00
54	BROCA VIDEÁ 8 MM	un	DISMA	10,000	5,0000	50,00
55	BUCHA NYLON M10	un	JOMARCA	40,000	0,1800	7,20
57	BUCHA NYLON M8	un	JOMARCA	40,000	0,1400	5,60
58	BUCHA NYLON S8	un	JOMARCA	100,000	0,1500	15,00
59	CABO DE AÇO GALVANIZADO ½	m	JOMARCA	100,000	12,9000	1.290,00
60	CABO DE AÇO GALVANIZADO 1/4"	m	JOMARCA	100,000	3,8900	389,00
61	CABO DE AÇO GALVANIZADO 1/8 "	m	JOMARCA	100,000	0,9900	99,00
62	CABO DE AÇO GALVANIZADO 3/16"	m	JOMARCA	100,000	2,7000	270,00
63	CABO DE AÇO GALVANIZADO 3/8"	m	JOMARCA	100,000	8,0000	800,00
65	CABO DE AÇO PLASTIFICADO 3,5 MM	m	CONEX	100,000	1,6900	169,00
66	CABO DE MADEIRA ANCINHO	un	CROP	10,000	3,0000	30,00
67	CABO DE MADEIRA P/ ENXADÃO	un	CROP	20,000	5,0000	100,00
68	CABO DE MADEIRA P/ PÁ RETA	un	CROP	10,000	5,0000	50,00
69	CABO DE MADEIRA P/ PÁ TORTA	un	CROP	10,000	5,0000	50,00
70	CABO DE MADEIRA P/ PICARETA	un	CROP	10,000	7,9900	79,90
72	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA BRANCA	un	ALUMASA	50,000	14,8000	740,00
73	CAIXA DE GORDURA QUADRADA 30 cm	un	METASUL	30,000	30,0000	900,00
75	CANO GALVANIZADO NBR 5580 26,90 MM ¾ 6 M	br	MG	40,000	20,0000	800,00
76	CANO GALVANIZADO NBR 5580 48,3MM - 1.1/2 6M	br	MG	15,000	35,0000	525,00
77	CANO GALVANIZADO NBR 5580 60,3MM – 2 -6M	br	MG	10,000	48,0000	480,00
78	CANO PARA CHUVEIRO	un	KRONA	40,000	5,7000	228,00
79	CANTO DE 90 GRAU3/4 CINZA	un	MG	10,000	4,3000	43,00
81	CHAVE DE TESTE	un	CONEX	10,000	3,0000	30,00
82	CHAVE PHILIPPS 1/4x4	un	CONEX	10,000	6,0000	60,00
83	CHAVE PHILIPPS 1/4X5	un	CONEX	10,000	7,0000	70,00
84	CHAVE PHILIPPS 1/4X6	un	CONEX	10,000	7,1500	71,50
85	CHUVEIRO ELÉTRICO, 4 TEMPERATURA DE 6800W COMPATÍVEL COM DR 220V	un	FAME	20,000	35,0000	700,00
86	CHUVEIRO ELETRÔNICO COM HASTE PROLONGADA E COMANDO ELETRÔNICO DE TEMPERATURA 7500W COMPATÍVEL COM DR 220V	un	HYDRA	20,000	77,5000	1.550,00
87	CIMENTO 50 KG - CP2 Z	un	NACIONAL	1.000,000	23,0000	23.000,00
88	COLA BRANCA 500 GRAMAS	un	FIRMEX	10,000	8,0000	80,00
89	COLHER DE PEDREIRO N°9	un	TROPICAL	10,000	10,0000	100,00
90	CORDA TRANÇADA MULTI MA	kg	TROPICAL	10,000	7,5000	75,00
92	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 1,10 X 6MM	un	MULTILIT	100,000	26,0000	2.600,00
94	CAIXA DE GORDURA PLÁSTICA REDONDA 30CM	un	HERC	20,000	22,0000	440,00
95	DESENGRIPANTE 300ml	un	ORION	30,000	6,0000	180,00
96	DESEMPENADEIRA C/ ESPUMA PVC 26X15	un	ORION	10,000	5,0000	50,00
97	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 8X8	un	ORION	10,000	6,0000	60,00
98	DESEMPENADEIRA EM MADEIRA 16X24 LISA	un	ORION	10,000	5,0000	50,00
99	DISCO PARA CORTE INOX 4 POLEGADA 1/2	un	CONEX	20,000	2,5000	50,00
100	DOBRADIÇA ZINCADA 3" C/ PARAFUSO	un	ORION	80,000	1,5000	120,00
102	ESCADA 8 DEGRAUS DE ALUMÍNIO	un	ALUMASA	5,000	130,0000	650,00
103	ESCADA DE ALUMINIO CORRER/ 5 DEGRAUS ABRE ATÉ 7,40. NORMALIZADA	un	ALUMASA	5,000	700,0000	3.500,00
105	ESPUMA POLIURETANO 500 ML SPRAY	tb	CONEX	20,000	15,4000	308,00
106	FACÃO COM BAINHA COM LÂMINA DE 40cm	un	CROP	10,000	30,0000	300,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

Processo Nº.: 63/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2017

Fornecedor: 11785 - MARCOS FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
107	FECHADURA 1800/11 QUADRUPLA	un	STAM	50,000	64,9900	3.249,50
109	FECHADURA 824/11 GRAFITE	un	STAM	50,000	26,0000	1.300,00
110	FERRO DE CONSTRUÇÃO CA60 4,2 12M	br	GERDAU	300,000	4,8000	1.440,00
111	FERRO DE CONSTRUÇÃO 10MM - BARRA DE 12MM	br	GERDAU	100,000	25,0000	2.500,00
114	FERRO DE CONSTRUÇÃO 6,3 12 M	br	GERDAU	100,000	9,8000	980,00
115	FERRO DE CONSTRUÇÃO 8MM - BARRA DE 12MM	br	GERDAU	100,000	16,8000	1.680,00
116	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	un	POLY	100,000	2,0000	200,00
117	FITA ZEBRADA PLÁSTICA 70MM X 200M	un	POLY	100,000	9,0000	900,00
118	FOICE COM CABO	un	CROP	20,000	19,9000	398,00
120	GRAMPO PARA CERCA 1X9	kg	GERDAU	20,000	8,5000	170,00
121	IMPERMEABILIZANTE REBOCO 1L	un	QUARTZOLIT	40,000	9,0000	360,00
123	JOELHO BUCHA LATÃO 25X3/4	un	PLASTILIT	50,000	2,8000	140,00
126	JOELHO DE PVC LEVE DE 100 X 90°	un	PLASTILIT	40,000	2,8000	112,00
127	JOELHO DE PVC LEVE DE 40 X 90°	un	PLASTILIT	20,000	0,9900	19,80
128	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL DE 25 X 90°	un	PLASTILIT	50,000	0,3600	18,00
129	JOELHO SOLDÁVEL 32	un	PLASTILIT	50,000	0,8500	42,50
132	JOGO DE CHAVE TORKS	un	CONEX	10,000	20,0000	200,00
136	LIMA PARA AFIAR FOICE	un	NICHONSON	20,000	10,8000	216,00
138	LUVA 3/4 CINZA	un	PLASTILIT	200,000	1,2000	240,00
139	LONA PRETA 150 UC 4 X 100	m2	PLASTIL	1.200,000	0,9000	1.080,00
142	LUVA PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1	un	MG	160,000	1,0000	160,00
147	MACHADO COM CABO	un	CROP	5,000	40,0000	200,00
148	MANGUEIRA CORRUGADA ¾	m	SIDERPLAST	200,000	0,7400	148,00
150	MÁQUINA PARA APLICAÇÃO DE SILICONE	un	CONEX	10,000	9,0000	90,00
151	MARRETA DE BORRACHA 60MM PRETA	un	CROP	5,000	8,0000	40,00
152	MARRETA DE FERRO 10KG COM CABO	un	CROP	3,000	90,0000	270,00
153	MARRETA DE FERRO 1KG COM CABO	un	CROP	5,000	15,0000	75,00
154	MARRETA DE FERRO 2KG COM CABO	un	CROP	5,000	30,0000	150,00
155	MARRETA DE FERRO 5KG COM CABO	un	CROP	3,000	50,0000	150,00
156	MARTELO UNHA C/ CABO DE FIBRA	un	DTOOLS	5,000	26,0000	130,00
158	MEIA CANA PVC BRANCO 6 METROS	un	BOMPLAST	70,000	15,0000	1.050,00
159	MOERÃO DE CONCRETO 3 M	un	ARTCONT	100,000	35,0000	3.500,00
160	MULTI TESTE DIGITAL	un	THOMPSON	5,000	25,0000	125,00
161	NIPE DE ¾	un	PLASTILIT	20,000	0,5000	10,00
162	NÍVEL ALUMINIO 36	un	CONEX	20,000	50,0000	1.000,00
163	PÁ DE JUNTAR COM CABO	un	CROP	30,000	14,0000	420,00
164	PÁ RETA COM CABO	un	CROP	30,000	14,0000	420,00
169	PARAFUSO PHILIPS BICROMATIZADO 4,0X40 (CAIXA COM 200 PEÇAS)	un	JOMARCA	10,000	15,0000	150,00
170	PARAFUSO PHILIPS BICROMATIZADO 4,2 X 40 (CAIXA COM 200 PEÇAS)	un	JOMARCA	10,000	15,0000	150,00
173	PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 1 (CAIXA COM 100 PEÇAS)	un	JOMARCA	10,000	20,0000	200,00
174	PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 2 (CAIXA COM 100 PEÇAS)	un	JOMARCA	10,000	39,5000	395,00
175	PARAFUSO FRANCES 3/8X3 (CAIXA COM 100 PEÇAS)	un	JOMARCA	10,000	60,0000	600,00
177	PARAFUSO TELHEIRO 5/16 X110 COMP. (CAIXA COM 100 PEÇAS)	un	JOMARCA	20,000	36,6000	732,00
179	PASSA FIO PROFISSIONAL COM ALMA DE AÇO 20M REVESTIDO C/ FIBRA TERMOPLÁSTICA	un	PERFLEX	10,000	19,9000	199,00
180	PICARETA LARGA COM CABO	un	CROP	10,000	30,0000	300,00
181	PÓ DE BRITA	m3	MR	400,000	68,0000	27.200,00
182	PORCA 1/4 (CAIXA COM 50 PEÇAS)	un	MR	20,000	6,0000	120,00
183	PREGO 12X12	kg	GERDAU	100,000	7,8000	780,00
184	PREGO 14X18	kg	GERDAU	100,000	7,8000	780,00
185	PREGO 16X24	kg	GERDAU	80,000	7,5000	600,00
186	PREGO 17X27	kg	GERDAU	150,000	6,5000	975,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

Página: 6/12
Processo Nº.: 63/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2017

Fornecedor: 11785 - MARCOS FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
187	PREGO 19 X 36	kg	GERDAU	100,000	7,0000	700,00
188	PREGO 21X48	kg	GERDAU	50,000	7,0000	350,00
190	PREGO 25X72	kg	GERDAU	50,000	8,0000	400,00
191	PREGO 26 X 84	kg	GERDAU	50,000	9,0000	450,00
193	REGADOR DE 10 LITROS	un	PLASBHIL	20,000	9,0000	180,00
195	REPARO DA VÁLVULA HIDRA	un	HYDRA	50,000	25,0000	1.250,00
196	SERRINHA DE CORTAR FERRO	un	NICHONSON	50,000	3,0500	152,50
197	SILICONE INCOLOR 280GR	un	CONEX	20,000	9,0000	180,00
198	SILICONE INCOLOR 50GR	un	CONEX	20,000	3,5000	70,00
201	T DE 50 ESGOTO	un	PLASTILIT	50,000	3,2000	160,00
202	T DE 50 SOLDÁVEL	un	PLASTILIT	50,000	5,0000	250,00
203	T DE ESGOTO DE 40	un	PLASTILIT	30,000	1,0500	31,50
204	T SOLDÁVEL DE 20	un	PLASTILIT	30,000	0,3000	9,00
205	T SOLDÁVEL 20	un	PLASTILIT	50,000	0,3100	15,50
209	TALHADEIRA	un	CROP	20,000	11,7000	234,00
210	TAMPÃO ½ (PLUG)	un	PLASTILIT	50,000	0,2300	11,50
212	TARTARUGA POLICARBONATO 1 LAMPADA E 27	un	OLIVO	50,000	14,0000	700,00
213	TELA SOLDADA FIO 5X15X2,5MM 1,20 METRO	m2	GERDAU	200,000	13,0000	2.600,00
214	TELA SOLDADA FIO 5X15X2,5MM 1 METRO	m2	GERDAU	200,000	11,0000	2.200,00
215	TELA VIVEIRO ARAME 1/2 POLEGADA 1MT ALTURA	m2	ORLA	400,000	7,3300	2.932,00
219	TELHA AMIANTO 244X110X5	un	MULTILIT	200,000	34,0000	6.800,00
221	TIJOLO 6 FUROS 9 X 12 X 18	mil	ROSSO	30,000	350,0000	10.500,00
223	TORNEIRA ELÉTRICA RETA PAREDE - 5500W 220V 1/4 VOLTA	un	ZAGONEL	30,000	70,0000	2.100,00
224	TORNEIRA ELÉTRICA VERSÁTIL 5500 W PAREDE 220V 1/4 VOLTA	un	LORENZETI	20,000	130,0000	2.600,00
225	TORNEIRA ELETRÔNICA COM CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO 5500W 220V ¼ VOLTA, PAREDE COM LED INDICADOR DE TEMPERATURA	un	HYDRA	20,000	160,0000	3.200,00
226	TORNEIRA LAVATÓRIO METAL DE ACIONAMENTO	un	TALITA	20,000	120,0000	2.400,00
228	TRENA 3 MT	un	TOMPSON	10,000	6,6000	66,00
229	TRENA 5 MT	un	TOMPSON	10,000	8,9600	89,60
230	TUBO PVC LEVE 100MM	br	BR	100,000	32,0000	3.200,00
231	TUBO PVC LEVE 40MM	br	PLASTILIT	100,000	13,4000	1.340,00
232	TUBO PVC LEVE 50MM	un	PLASTILIT	160,000	24,0000	3.840,00
235	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM	br	PLASTILIT	80,000	20,2500	1.620,00
236	TUBO PVC SOLDÁVEL 50mm	br	PLASTILIT	80,000	39,3000	3.144,00
237	VÁLVULA DE LAVATÓRIO	un	PLASTILIT	50,000	2,3500	117,50
239	VASO SANITÁRIO ADULTO	un	LOGASA	30,000	90,0000	2.700,00
240	VASO SANITÁRIO INFANTIL BRANCO	un	LOGASA	40,000	160,0000	6.400,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Orleans para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

Processo Nº.: 63/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2017

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Orleans,24 de Julho de 2017.

JORGE LUIZ KOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

ELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP CNPJ: 16.562.863/0001-92

MARCOS FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - M CNPJ: 19.654.843/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2017 PREFEITURA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

Processo Nº.: 68/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2017

No dia 24 do mês de Julho do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.926.544/0001-43, com sede administrativa localizada na RUA: XV DE NOVEMBRO, 282, bairro CENTRO, CEP nº. 88870-000, nesta cidade de Orleans/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). JORGE LUIZ KOCH, inscrito no CPF sob o nº. 342.332.539-91, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 33/2017, Processo Licitatório nº. 68/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, PEDREIRO E PINTOR PARA EXECUÇÃO DE REPAROS/MANUTENÇÃO.

Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
11461	ABASI CONSTRUCOES LTDA - EPP	
11816	CASA FACIL CONSTRUCOES LTDA - ME	
82	CELSO DE BONA DA SILVA (ME)	
11817	MR SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME	1, 2
11818	VLADEMIR DA CUNHA 65939417949	3

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ABASI CONSTRUCOES LTDA - EPP	17.120.956/0001-20	RAMON CORREA MENDES	055.473.999-22
CASA FACIL CONSTRUCOES LTDA - ME	23.634.076/0001-74	JENIFER TEZA GHISI	093.738.079-27
CELSO DE BONA DA SILVA (ME)	00.109.878/0001-60	CELSO DE BONA DA SILVA	907.643.829-34
MR SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME	27.887.077/0001-81	RAMON RABELO CARVALHO	085.056.149-33
VLADEMIR DA CUNHA 65939417949	27.755.174/0001-10	VLADEMIR DA CUNHA	659.394.179-49

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, PEDREIRO E PINTOR PARA EXECUÇÃO DE REPAROS/MANUTENÇÃO.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

Processo Nº.: 68/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2017

Fornecedor: 11817 - MR SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇO DE ELETRECISTA- EXECUTAR TAREFAS ESPECÍFICAS, TÍPICAS DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, RELACIONADAS A PROJETOS DE INSTALAÇÕES, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ORIENTANDO-SE POR PLANTAS, ESQUEMAS, INSTRUÇÕES E OUTROS DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA COOPERAR NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO, MONTAGEM E APERFEIÇOAMENTO DOS MENCIONADOS EQUIPAMENTOS. INSTALAR E EFETUAR MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA, CORRETIVA, PREDITIVA DE ACORDO COM ESQUEMAS ESPECÍFICOS E COM AS NECESSIDADES DE CADA CASO. REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL, EM BAIXA E ALTA-TENSÃO DA REDE ELÉTRICA, EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, TROCANDO LUMINÁRIAS, LÂMPADAS E REATORES E EFETUANDO A LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE ELETRODUTOS. EFETUAR MANUTENÇÃO DA REDE TELEFÔNICA, INSTALANDO E CONSERTANDO APARELHOS PARA GARANTIR O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS. TESTAR AS INSTALAÇÕES EXECUTADAS, FAZENDO-AS FUNCIONAR EM SITUAÇÕES REAIS, PARA COMPROVAR EXATIDÃO DOS TRABALHOS. AUXILIAR NA INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADORES E DISJUNTORES, OBEDECENDO AS NORMAS E ESQUEMAS ESPECÍFICOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS. ZELAR PELA SEGURANÇA INDIVIDUAL E COLETIVA, UTILIZANDO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO APROPRIADOS, QUANDO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. TRANSPORTAR PEÇAS, MATERIAIS, FERRAMENTAS E O QUE FOR NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS. ZELAR PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS, BEM COMO DO LOCAL DE TRABALHO. EXECUTAR AS TAREFAS CORRELATAS, CONFORME NECESSIDADE.	hr	MR	2.000,000	50,0000	100.000,00
2	SERVIÇO DE PINTOR - SERVIÇO DE PINTURA EM GERAL COM QUANTIDADE DE DEMÃO NECESSÁRIA PARA A PINTURA (PAREDES, TETOS, ESQUADRIAS DE MADEIRA E METÁLICAS, MUROS, CALÇADAS, MARCAÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRE, MEIO FIO E ETC).SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA OU GESSO (PAREDES, TETOS, MUROS E ETC). SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE TEXTURA OU GRAFIATOS (PAREDES TETOS, MUROS, E ETC).	hr	MR	5.000,000	16,9000	84.500,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

Processo Nº.: 68/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2017

Fornecedor: 11818 - VLADEMIR DA CUNHA 65939417949

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	SERVIÇO DE PEDREIRO: EXECUTAR TRABALHOS DE ALVENARIA, CONCRETO E OUTROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, GUIANDO-SE POR DESENHOS, ESQUEMAS E ESPECIFICAÇÕES, E UTILIZANDO PROCESSOS E INSTRUMENTOS PERTINENTES AO OFÍCIO, PARA CONSTRUIR, REFORMAR, OU REPARAR PRÉDIOS E OBRAS SIMILARES. DETALHADA: EXECUTAR DEMOLIÇÕES DE ALVENARIAS E PEÇAS ESTRUTURAIS, BEM COMO RETIRAR O ENTULHO PROVENIENTE DESSA DEMOLIÇÃO, ABRIR E REATERRAR VALAS, CORTAR ALVENARIA E PISO, LIMPAR A OBRA. EFETUAR A REMOÇÃO DO ENTULHO DA OBRA.DOSAR E EXECUTAR A MISTURA DE CIMENTO, AREIA, PEDRA E ÁGUA, PARA OBTER ARGAMASSAS. CONTROLAR O NÍVEL E O PRUMO DAS OBRAS EM GERAL. ZELAR PELA SEGURANÇA INDIVIDUAL E COLETIVA, UTILIZANDO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO APROPRIADOS, QUANDO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. EXECUTAR TRATAMENTO E DESCARTE DE RESÍDUOS DE MATERIAIS DO LOCAL DE TRABALHO. EXECUTAR PEQUENAS ALVENARIAS/REVESTIMENTOS, CONTRA PISO, PASSEIOS E FIXA BATENTES DE MADEIRA COM ARGAMASSA (APÓS A INSTALAÇÃO DO BATENTE NO LOCAL PELO CARPINTEIRO). EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS, CONFORME NECESSIDADE. EXECUTAR TAREFAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, REFORMAR OBRAS COMO: PAREDES E ALVENARIA, REVESTIMENTO ARGAMASSA DOS (CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO), REVESTIMENTOS CERÂMICOS (AZULEJOS), PREPARAÇÃO E CONCRETAGEM DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES DE CONCRETO ARMADO, CONTRA PISOS, REGULARIZAÇÕES DE PISOS PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES, PISOS CERÂMICOS, VINÍLICOS E CIMENTADOS, CAIXAS DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA, MUROS DE ARRIMO ETC. EFETUAR EXAMES PERIÓDICOS NAS INSTALAÇÕES DOS IMÓVEIS, LOCALIZANDO DEFEITOS E EXECUTANDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MESMAS. CARPINTARIA: CONSTRUIR, ENCAIXAR E MANTER NO LOCAL DAS OBRAS, ARMAÇÕES DE MADEIRA DOS EDIFÍCIOS E DAS OBRAS SIMILARES, UTILIZANDO PROCESSOS E FERRAMENTAS ADEQUADAS PARA COMPOR ALVENARIAS, ARMAÇÕES DE TELHADO, ANDAIMES E ELEMENTOS AFINS. DETALHADA: INSTALAR E AJUSTAR ESQUADRIAS DE MADEIRA, SUBSTITUIR TOTAL OU PARCIALMENTE, PEÇAS DESAJUSTADAS OU DETERIORADAS OU FIXANDO PARTES.EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA E NÍVEL DE COMPLEXIDADES ASSOCIADAS AO AMBIENTE ORGANIZACIONAL. SERVENTE: EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO CIVIL E SIMILAR EM TODAS AS ETAPAS, AUXILIAR O PEDREIRO SEMPRE QUE SOLICITADO, EXECUTAR TAREFAS COM ORDENS DA CHEFIA, COMO PREPARAÇÃO DE ARGAMASSA, REBOCO, CAIAÇÕES, BLOCOS DE CIMENTO, FORMAS DE ARMAÇÕES DE FERRO PARA CONCRETO, COLOCAR TELHAS, AZULEJOS E LADRILHOS, TRABALHAR COM QUALQUER TIPO DE MASSA A BASE DE CAL, CIMENTO E OUTROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CORTAR PEDRA, ARMAR FORMAS PARA A FABRICAÇÃO DE TUBOS, REMOVER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.	hr	VLADEMIR	3.000,000	20,0000	60.000,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Orleans para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Orleans,24 de Julho de 2017.

JORGE LUIZ KOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

ABASI CONSTRUCOES LTDA - EPP	CNPJ: 17.120.956/0001-20	
CASA FACIL CONSTRUCOES LTDA - ME	CNPJ: 23.634.076/0001-74	
CELSO DE BONA DA SILVA (ME)	CNPJ: 00.109.878/0001-60	
MR SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME	CNPJ: 27.887.077/0001-81	
VLADEMIR DA CUNHA 65939417949	CNPJ: 27.755.174/0001-10	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017 PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

Processo Nº.: 69/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2017

No dia 24 do mês de Julho do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.926.544/0001-43, com sede administrativa localizada na RUA: XV DE NOVEMBRO, 282, bairro CENTRO, CEP nº. 88870-000, nesta cidade de Orleans/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). JORGE LUIZ KOCH, inscrito no CPF sob o nº. 342.332.539-91, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 34/2017, Processo Licitatório nº. 69/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS E ORGÃOS MUNICIPAIS Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
11820	BELLENZIER PNEUS LTDA	
11576	CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA.	1, 3, 5, 7, 8, 9, 12, 13, 17
8342	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA EPP	14, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29
7139	MODELO PNEUS LTDA	
11055	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS P/VEICULOS LTDA	2, 4, 6, 10, 11, 15, 16, 18, 19, 20
11739	TRANSPORTES EVECLESIO LTDA - ME	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
BELLENZIER PNEUS LTDA	73.730.129/0017-96	NELSON SEMLER	009.440.199-35
CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA.	08.888.040/0009-80	DOUGLAS CANSAN	828.359.180-00
COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA EPP	03.725.261/0001-67	LUIZ CESAR OENNING	846.107.949-34
MODELO PNEUS LTDA	94.510.682/0001-26	EDEN LEONARDO FIM	898.870.420-72
RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS P/VEICULOS LTDA	06.889.977/0001-98	JOÃO MARCO KRIECK DE SOUZA	046.957.909-98
TRANSPORTES EVECLESIO LTDA - ME	00.738.423/0001-03	EUCLIDES ANTONIO PILON	049.370.419-16

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS E ORGÃOS MUNICIPAIS
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 8342 - COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	PNEU 18,4X30 TRATOR AGRÍCOLA TRASEIRO COMPLETO (12 LONAS),COM CÂMARA	un	Firestone	4,000	2.500,0000	10.000,00
21	CÂMARA DE AR 1400X24	un	Maggion	30,000	159,0000	4.770,00
22	CÂMARA DE AR 12.5X80	un	Maggion	30,000	85,0000	2.550,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

Processo Nº.: 69/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2017

Fornecedor: 8342 - COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
23	CÂMARA DE AR 75,0X16	un	Maggion	10,000	39,0000	390,00
24	CÂMARA DE AR 19,5X24	un	Maggion	20,000	198,0000	3.960,00
25	CÂMARA DE AR 900X20	un	Maggion	10,000	69,0000	690,00
26	CÂMARA DE AR 12,4X24	un	Maggion	4,000	120,0000	480,00
27	CÂMARA DE AR 12X16,5	un	Maggion	8,000	79,0000	632,00
28	CÂMARA DE AR 1000X20	un	Maggion	60,000	85,0000	5.100,00
29	PROTETOR ARO 20	un	Irbo Flex	60,000	29,0000	1.740,00

Fornecedor: 11055 - RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS P/VEICULOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	PNEU 1000X20 BORRACHUDO MISTO RADIAL COMPLETO(16 LONAS), CÂMARA E PROTETOR	un	APOLLO,BBW	84,000	1.415,0000	118.860,00
4	PNEU 900X20 DIANTEIRO LISO MISTO COMPLETO(14 LONAS), CÂMARA E COLARINHO	un	GOODRIDE,B	4,000	720,0000	2.880,00
6	PNEU 175X65X14	un	APOLLO AMA	62,000	183,0000	11.346,00
10	PNEU 21,5X75X17,5 BORRACHUDO RADIAL MISTO	un	LINGLONG D	35,000	730,0000	25.550,00
11	PNEU 21,5X75X17,5 LISO RADIAL MISTO	un	LINGLONG LL	30,000	625,0000	18.750,00
15	PNEU 12,5X80X18 RETRO DIANTEIRO COMPLETO (12 LONAS),COM CÂMARA	un	SUPERGUIDE	20,000	1.060,0000	21.200,00
16	PNEU 19,5X24 RETRO TRASEIRO COMPLETO (12 LONAS), COM CÂMARA	un	SUPERGUIDE	16,000	2.180,0000	34.880,00
18	PNEU 1400X24 PATROLA COMPLETO (16 LONAS),COM CÂMARA	un	SUPERGUIDE	30,000	1.980,0000	59.400,00
19	PNEU 12,4X24 DIANTEIRO COMPLETO (10 LONAS),COM CÂMARA	un	SUPERGUIDE	4,000	1.240,0000	4.960,00
20	PNEU 75,0X16 TOYOTA-MERCEDINHA-GMC DIANTEIRO COMPLETO (12 LONAS) CÂMARA E COLARINHO	un	LINGLONG LL	15,000	495,0000	7.425,00

Fornecedor: 11576 - CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PNEU 1000X20 LISO MISTO RADIAL COMPLETO (16 LONAS), CÂMARA E PROTETOR	un	JFF/IRBO	48,000	1.300,0000	62.400,00
3	PNEU 900X20 BORRACHUDO MISTO COMPLETO(14 LONAS), CÂMARA E COLARINHO	un	JFF/IRBO	8,000	795,0000	6.360,00
5	PNEU 20,5X25 CARREGADEIRA HYUNDAI COMPLETO (16 LONAS), CÂMARA E COLARINHO L-3	un	TORTUGA/IRI	8,000	4.650,0000	37.200,00
7	PNEU 175X70X14.	un	KUMHO	32,000	200,0000	6.400,00
8	PNEU 165X70X13.	un	KUMHO	50,000	145,0000	7.250,00
9	PNEU 185X65X14.	un	KUMHO	12,000	205,0000	2.460,00
12	PNEU 27,5X80X22,5 BORRACHUDO RADIAL MISTO	un	MARSHAL	35,000	1.360,0000	47.600,00
13	PNEU 2,75X80X22,5 LISO RADIAL MISTO	un	MARSHAL	26,000	1.250,0000	32.500,00
17	PNEU 12X16,5 RETRO DIANTEIRO COMPLETO (10 LONAS),COM CÂMARA	un	JFF	8,000	750,0000	6.000,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso **III** do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Orleans para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Orleans,24 de Julho de 2017.

_____
JORGE LUIZ KOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

BELLENZIER PNEUS LTDA	CNPJ: 73.730.129/0017-96	_____
CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA.	CNPJ: 08.888.040/0009-80	_____
COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA EPP	CNPJ: 03.725.261/0001-67	_____
MODELO PNEUS LTDA	CNPJ: 94.510.682/0001-26	_____
RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS P/VEICULOS LTDA	CNPJ: 06.889.977/0001-98	_____
TRANSPORTES EVECLESIO LTDA - ME	CNPJ: 00.738.423/0001-03	_____

Ouro

Prefeitura

CHAMADA PUBLICA 02
EDITAL Nº 02, DE 19 DE JULHO DE 2017

Estabelece normas para a chamada pública de Agente de Serviços Gerais e Orientador Pedagógico, destinada a prover vaga temporária de excepcional interesse na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Prefeito do Município de Ouro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no disposto na Lei nº 1.616, de 16 de dezembro de 1999;

Considerando que a servidora temporária, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, Carmem Torin, apresentou atestado médico e estará em benefício previdenciário e há necessidade de sua substituição pela excepcionalidade do interesse público;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de Orientado Pedagógico para atuação na Educação Infantil no Sistema de Ensino Municipal;

Considerando que entre os candidatos aprovados no cargo de Agente de Serviços Gerais no processo seletivo originado pelo Edital 01/2016, não houve interessados em trabalhar na Escola Municipal de Linha Carmelinda;

Considerando a inexistência de cadastro de reserva na lista de aprovados no processo seletivo com resultado vigente para o cargo de Orientador Pedagógico;

Torna público os procedimentos para a chamada pública de Agente de Serviços Gerais e Orientador Pedagógico, destinada ao provimento de vagas temporárias para o ano de 2017, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;

1. DA DATA, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO
1.1 A Chamada Pública realizar-se-á no dia 28 de julho (sexta-feira), as 14h no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro, sito à Rua Jorge Lacerda, nº 1209, Centro.

Cargo	Vagas	C. horária	Vencimento	Habilitação
Agente de Serviços Gerais	01	20 horas	R$ 473,61	Ensino fundamental
Orientador Pedagógico	01	40 horas	R$ 2.397,67	Ensino Superior, com habilitação em Pedagogia e Pós-Graduação na área de Educação

2. DOS PROCEDIMENTOS
2.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item 1.1 deste Edital, munidos de cópia dos seguintes documentos:

a) RG, CPF; Titulo de Eleitor
b) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (séries iniciais),para o cargo de Agente de Serviços Gerais e Certificado de Ensino Superior, com habilitação em Pedagogia e Pós-Graduação na área de Educação, para o cargo de Orientador pedagógico
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) Declaração de Tempo de Serviço na área.

3. CLASSIFICAÇÃO
3.1 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

a) Maior tempo de serviço na área de atuação
b) Maior idade.

Ouro, em 19 de julho de 2017.
Neri Luiz Miqueloto
Prefeito Municipal

Ouro Verde

Prefeitura

EXTRATO DE ADITIVO II PRAZO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO II DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº0048/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE
CONTRATADO: FORMAGINI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME
Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas –Carretas agrícola basculante e colhedoras de forragens para a Secretaria de Agricultura do Município de Ouro Verde –SC Vigência de:14/07/2017 a 31/12/2017 Amparo legal Lei Federal nº. 8.666/93. Ouro Verde, 17 de julho de 2017. Amélio Remor Junior - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO II DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº0049/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE
CONTRATADO: JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP
Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas –Carretas agrícola basculante e colhedoras de forragens para a Secretaria de Agricultura do Município de Ouro Verde –SC Vigência de:14/07/2017 a 31/12/2017 Amparo legal Lei Federal nº. 8.666/93. Ouro Verde, 14 de julho de 2017. Amélio Remor Junior - Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 043/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 043/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 063/2017

O Município de Ouro Verde, por intermédio do Prefeito Municipal, torna pública a retificação do item 3.2.1.2 da forma de execução como segue: Onde se lê: Disponibilizar os caminhões com toda a documentação em dia. Passa ser: Disponibilizar no mínimo 2 (dois) caminhões com toda a documentação em dia. O edital alterado e publicado no site do Município. E fica inalterado a data de Entrega dos Envelopes: Até as 10h15min dia 31 de julho de 2017. Credenciamento, sessão de lances e Habilitação: Ás 10h25min dia 31 julho de 2017. Obt. informações e Edital: Secretaria Geral de Administração - Setor de licit. Da Prefeitura Municipal de Ouro Verde-SC, na Rua João Maria Conrado, Centro nº. 425, ou pelo site www.ouroverde.sc.gov.br, fone (49) 3447-0007, Ouro Verde (SC), 24 de julho de 2017. Amelio Remor Junior Prefeito Municipal.

Paial

Prefeitura

37/2017 ANTONIO PLISKA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017

MUNICÍPIO DE PAIAL – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.614.376.0001-59, com sede na rua Goiás, 400, centro, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular o senhor Nevio Antonio Mortari, Prefeito Municipal residente e domiciliado no município de Paial - SC, inscrito no CPF sob o nº 310.840.959-04, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado o Senhor ANTÔNIO PLISKA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Paial, Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob nº: 944.493.259-15, tem ambos, entre si justos e acordes, na melhor forma do direito, o contrato de fornecimento de cascalho, mediante as cláusulas e condições que anunciam a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O contratado é legítimo proprietário de uma área de terras de 86.500 m2 (oitenta e seis mil e quinhentos metros quadrados) m2, constituído de parte do lote rural nº 298 da Colônia Barra Grande, e que por este ato loca uma área de 2.000,00 (dois mil) m2, para que este promova a exploração e retirada de todo cascalho aproveitável, raso ou profundo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo da presente locação se dará a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O Município pagará ao contratado o valor de R$ 6.500,00 (Seis Mil e quinhentos reais) pela locação do imóvel a título de indenização de acessos para a retirada do cascalho e pelos danos causados pela movimentação de máquinas nas áreas próximas a cascalheira.

O pagamento se dará em parcela única até o dia 31 de Julho do corrente ano.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São Obrigações do Contratado:
a) Possibilitar o acesso do contratante à área, não opondo obstáculos de qualquer ordem;
b) Não utilizar a área contratada para qualquer finalidade antes do término do contrato;
c) Não pleitear qualquer indenização em virtude da degradação da área, pela exploração e retirada do cascalho, declarando-se ciente já, das condições em que restará o imóvel ao final do contato;
d) Responsabilizar-se, em caso de alienação, pelo adimplemento deste contrato.

São Obrigações da Contratante:
a) Promover a exploração e a retirada de todo o cascalho aproveitável, raso ou profundo, às suas expensas;
b) Pagar ao contratado o valor estipulado neste contrato;
c) Devolver, ao final do contrato, ao contratado a área de terras no estado em que se encontrar, livre da turbação de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correspondente a este instrumento será empenhada nas dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir elencadas:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
04.01 – Departamento de Transportes
2.007 – Manutenção das Atividades do DMER
3.3.90.36.99.00.00.00.0189 - Serviços de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO

Aplicam-se ao presente contrato os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os preceitos de direito público e supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Itá – SC, para dirimir quaisquer divergências oriundas do presente contrato renunciando a qualquer outro.
E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Paial (SC), 10 de Julho 2017.

MUNICÍPIO DE PAIAL
CONTRATANTE

ANTÔNIO PLISKA
CONTRATADO

Egomar Paulo Hartmann CPF: 061.876.359-73	Mirian Dargas CPF:060.796.419-76

Visto Assessor Jurídico

ATA PARA MANIFESTAÇÃO DE DEFESA PREGÃO 018/2017

ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017 DO MUNICÍPIO DE PAIAL-SC. Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e dezessete às 14h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Paial - SC, sita na Rua Goiás, nº 400, Centro, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto 14 de 29 de março de 2017, senhora Pregoeira Mirian Dargas, Adelmo Luis Braatz e Maicom Poganski, Equipe de Apoio, para o recebimento de Declaração emitida pelo Senhor Prefeito Municipal de Ipumirim que dá conta de possível falsificação de atestado de fornecimento emitido pela empresa Nilo Meurer EPP empresa vencedora do item 02 do presente certame. Desta feita, o senhor Pregoeiro intima a empresa Nilo Meurer EPP, para que, querendo, apresente defesa no prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo estipulado, como ou sem apresentação de defesa, encaminhamos todo o processo para Parecer Jurídico e Decisão da Autoridade Superior. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio. Esta ata será publicada nesta data no Mural da Prefeitura Municipal de Paial, lançada na internet, www.paial.sc.gov.br.

Mirian Dargas
Pregoeiro

Adelmo Luis Braatz
Equipe de Apoio

Maicon Poganski
Equipe de apoio

JUSTIFICATIVA PARA NÃO HOMOLOGAÇÃO DE ITEM PROCESSO LIC.33-2017 PREGÃO 018/2017

Paial-SC, 19 de Julho de 2017

JUSTIFICATIVA

Considerando a divergência na descrição do item 01 no PROCESSO LICITATÓRIO 33/2017 Pregão n. 18/2017 entre o primeiro edital publicado e a errata posteriormente publicada podendo gerar dúvidas quando da entrega do equipamento;

Comunicamos que o item 01 não será homologado, sendo lançada nova licitação para aquisição do item .

NÉVIO ANTÔNIO MORTARI
Prefeito Municipal

Palhoça

Prefeitura

CONCESSÃO REAL DE USO Nº 001, DE 13 DE JULHO DE 2017.

CONCESSÃO REAL DE USO Nº 001, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Que entre si fazem celebram o Município de Palhoça e o Conselho Comunitário Ponte do Imaruim – CCPI.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE PALHOÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.892.316/0001-08, com sede a Avenida Hilza Terezinha Pagani, nº 280, Parque Residencial Pagani, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, doravante denominado simplesmente CONCEDENTE e, de outro lado o CONSELHO COMUNITÁRIO PONTE DO IMARUIM – ccpi, associação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.720.631/0001-02, com sede à Rua Trinta e Um de Março, s/n, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC, neste ato representado por seu Presidente, Senhor MARIO SEOLIN, doravante designado simplesmente CONCESSIONÁRIO, e amparado no que dispõe a Lei Municipal nº 4.511, de 13 de julho de 2017 e no Decreto Legislativo nº 444/2017, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O MUNICÍPIO dá em Concessão, para uso exclusivo nas atividades fins da CONCESSIONÁRIA um terreno urbano com 1.710,00 m² (um mil, setecentos e dez metros quadrados), designado por Área Comunitária, do Conjunto Habitacional Governador Ivo Silveira, situado na Rua Antônio Muniz de Aragão, s/n, localizado na esquina formada pela Rua Antônio Muniz de Aragão com a Rua José Olíbio Lopes, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC, confrontando: Frente a leste, 45,00 metros, com a Rua 31 de Março; Lado direito ao sul, medindo 38,00 metros com a rua José Olíbio Lopes, Lado esquerdo a norte, com o lote nº 29 (matrícula sob o nº 43.441-RG) e 30 (matriculado sob o nº 57.331-RG), inscrito sob a matrícula imobiliária nº 88.779, livro 2-TQ, fls. 01 no Cartório de Registro de Imóveis de Palhoça, cuja finalidade é que o imóvel sirva como sede da referida entidade e para realização de atividades comunitária, obrigando-se a utilizá-la com o máximo de cuidado, como se verdadeiro dono fosse, coibindo invasões e apossamento.

Parágrafo único. O uso do imóvel, objeto do presente termo, é sem ônus para o CONCESSIONÁRIO, exceto as obrigações contidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL

O CONCESSIONÁRIO se compromete a restituir o imóvel cedido em estado normal de uso aos fins a que se destina.

Parágrafo único. A restituição de que trata esta Cláusula será formalizada mediante assinatura de "Termo de Recebimento", depois de realizadas as devidas vistorias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES PELO USO E DA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO IMÓVEL

O CONCESSIONÁRIO se obriga a manter o imóvel em perfeito estado de conservação, bem como usá-lo exclusivamente para os fins destinados.
Parágrafo único. Fica entendido entre as partes que todas as despesas decorrentes do uso e manutenção, bem como recuperação por danos que porventura venham a sofrer durante a vigência deste instrumento, correrão por conta do CONCESSIONÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA – DAS BENFEITORIAS

Fica entendido que quaisquer benfeitorias feitas pelo CONCESSIONÁRIO, ainda que com autorização própria do CONCEDENTE, não darão nenhum direito ao primeiro de indenização das mesmas, tornando-se parte integrante do imóvel cedido, por ocasião da restituição.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A cessão, objeto deste Termo terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência por prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer momento por acordo mútuo, mediante aviso com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias, ocasião em que o imóvel deverá ser restituído, observando o disposto na cláusula segunda deste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONTROVÉRSIAS

Qualquer dúvida ou controvérsia decorrente do presente termo será resolvida no foro da comarca de Palhoça/SC.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Palhoça, 13 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PALHOÇA
Camilo Nazareno Pagani Martins – Prefeito Municipal

CONSELHO COMUNITÁRIO PONTE DO IMARUIM – CCPI
Mario Seolin – Presidente

TESTEMUNHAS

Nome:	Nome:
Assinatura:	Assinatura
Carteira de Identidade:	Carteira Identidade
CPF:	CPF:

DECRETO Nº 2.211, DE 14 DE JULHO DE 2017

DECRETO Nº 2.211, DE 14 DE JULHO DE 2017.

REFORMA ADMINISTRATIVA. Estabelece alteração na estrutura administrativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições legais e com base no art. 113 da Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Um cargo de Assessor III, Código DAS VI, da Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão, previsto no inciso VII do art. 48 da Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, fica transferido para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Um cargo de Assessor III, Código DAS VI, da Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão, previsto no inciso VII do art. 48 da Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, fica transferido para a Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

Palhoça, 14 de julho de 2017.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.212, DE 14 DE JULHO DE 2017

DECRETO Nº 2.212, DE 14 DE JULHO DE 2017.

REGISTRO DE PONTO. Estabelece regras administrativas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de controle da jornada de trabalho dos servidores da Secretaria de Saúde; e

Considerando a necessidade permanente de melhorar o atendimento ao cidadão, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica determinado que todos os Secretários e/ou Presidentes deverão efetuar a remessa do relatório de ponto dos servidores da respectiva unidade para a Diretoria Executiva de Gestão de Pessoas do Município, que deverá ser entregue até o dia 10 (dez) de cada mês.

Parágrafo Único. Todas as ausências de registros no ponto deverão ser justificadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desconto integral do dia.

Art. 2º No prazo 10 (dez) dias da entrega do relatório de ponto, previsto no art. 1º deste Decreto, deverá a Diretoria Executiva de Gestão de Pessoas relacionar os respectivos descontos das faltas injustificadas, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º No mês subsequente os Secretários e/ou Presidentes deverão emitir documento certificando que todos os registros de pontos ou ausência deles foram devidamente considerados na folha de pagamento.

Art. 4º As unidades administrativas que não possuem ponto eletrônico deverão implementá-lo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º A partir da data de publicação deste Decreto fica expressamente proibido o registro de ponto manual.

Parágrafo Único. Ficam excetuados da regra prevista no caput deste artigo, os casos deliberados pelo Comitê Gestor de Governo, mediante requerimento justificado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 14 de julho de 2017.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.213, DE 14 DE JULHO DE 2017

DECRETO Nº 2.213, DE 14 DE JULHO DE 2017.

REFORMA ADMINISTRATIVA. Estabelece alteração na estrutura administrativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições legais e com base no art. 113 da Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Um cargo de Assessor IV, Código DAS VII, da Secretaria Municipal de de Fazenda, previsto no inciso XIV do art. 34 da Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, fica transferido para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Um cargo de Assessor II, Código V, da Procuradoria Geral do Município, previsto no inciso V do art. 30 da Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, fica transferido para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

Palhoça, 14 de julho de 2017.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.511, DE 13 DE JULHO DE 2017.

LEI Nº 4.511, de 13 de JULHO de 2017.

CONCESSÃO REAL DE USO. Autoriza o Poder Executivo a conceder direito de uso de área para o Conselho Comunitário Ponte do Imaruim – CCPI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder direito real de uso ao Conselho Comunitário Ponte do Imaruim – CCPI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.720.631/0001-02, com sede à Rua Trinta e Um de Março, s/n, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC, da seguinte área: um terreno urbano com 1.710,00 m² (um mil, setecentos e dez metros quadrados), designado por Área Comunitária, do Conjunto Habitacional Governador Ivo Silveira, situado na Rua Antônio Muniz de Aragão, s/n, localizado na esquina formada pela Rua Antônio Muniz de Aragão com a Rua José Olíbio Lopes, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC, confrontando: Frente a leste, 45,00 metros, com a Rua 31 de Março; Lado direito ao sul, medindo 38,00 metros com a rua José Olíbio Lopes, Lado esquerdo a norte, com o lote nº 29 (matrícula sob o nº 43.441-RG) e 30 (matriculado sob o nº 57.331-RG), inscrito sob a matrícula imobiliária nº 88.779, livro 2-TQ, fls. 01 no Cartório de Registro de Imóveis de Palhoça.

Art. 2º A área prevista no art. 1º desta Lei tem por objetivo o estabelecimento da sede da Associação e a realização de atividades comunitárias, que terá a obrigação de utilizá-la com o máximo de cuidado, como se verdadeiro dono fosse, coibindo invasões e apossamentos.

Art. 3º A concessão de que trata esta Lei perdurará pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palhoça, 13 de julho de 2017.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.514, DE 19 DE JULHO DE 2017.

LEI Nº 4.514, de 19 de JULHO de 2017.

CÓDIGO DE OBRAS. Acrescenta o art. 82-A na lei n. 17 de 07 de Abril de
1993.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o art. 82-A ao Capítulo VI na Lei n. 17 de 07 de Abril de 1993, com a seguinte redação:

"Capítulo VI
DAS EDIFICAÇÕES PARA USOS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS

Art. 82-A Nos estacionamentos de veículos dos estabelecimentos comerciais e de serviços, regulamentados neste capítulo, localizados no recuo frontal de até 5,00 metros com rebaixo da guia de meio-fio, ficam vedados o uso de obstáculos fixos para privatização das vagas, tais como, uso de cones, correntes e similares."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palhoça, 19 de julho de 2017.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 069/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº069/2017

O Município de Palhoça torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 069/2017, no dia 04 de agosto de 2017, às 14h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC. O PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2017 tem como objeto a aquisição de móveis e equipamentos de escritório para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas nos anexos. O Edital, que está embasado na lei de licitações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 18h00min ou pelo site: http://palhoca.atende.net. Palhoça, 24 de julho de 2017. COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

Câmara Municipal

CARTA CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2015

CARTA DE CONVOCAÇÃO E POSSE
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA/SC, através do seu Presidente FABIO COELHO, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa,

Considerando a homologação do resultado do concurso de nº 01/2015 para provimento de vagas do quadro de pessoal dessa Casa, de acordo com a legislação pertinente e as normas previstas no Edital e Anexos, CONVOCA a Candidata PRISCILA MELLILO SENNA, para nomeação do cargo efetivo de ANALISTA LEGISLATIVO – ESPECIALIDADE DIREITO observando as seguintes condições:

I – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO INTERESSE DA VAGA:

O Candidato convocado deverá comparecer até o dia 24 de agosto de 2017, das 13h às 19h, na sede da Câmara Municipal de Palhoça/SC, situada na Rua Joci José Martins, nº 101, Pagani, para entrega dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;
b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
e) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
f) Atestado Médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico será realizado por médico indicado pela Câmara Municipal de Palhoça/SC, que poderá se julgar necessário, solicitar ao candidato exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo;
g) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
h) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse.
i) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
j) 2 fotos 3x4, recentes.

Não serão aceitos protocolos ou cópias não autenticados dos documentos relacionados no item anterior.

O Candidato que se apresentar no dia designado, com toda a documentação solicitada tomará posse, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº 96/2010, e iniciará suas atividades na sede da Câmara Municipal de Palhoça/SC.

Palhoça/SC, 24 de Julho de 2017.
FÁBIO COELHO
Presidente

PORTARIA N° 072/2017
PORTARIA Nº 72, DE 24 DE JUNHO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Palhoça, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições, resolve:

convocar:

Art. 1º - Em virtude do não comparecimento do Sr. LUIZ HENRIQUE CASETT HORN, para nomeação do cargo efetivo de ANALISTA LEGISLATIVO – ESPECIALIDADE DIREITO, e, que tal ausência caracteriza desistencia voluntária à vaga destinada ao Concurso Público, fica determinada a convocação do 3ª colocada, Srª. PRISCILA MELLILO SENNA, a fim de que compareça a Sede deste Poder, a fim de que tome posse no cargo efetivo mencionado.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO COELHO
Presidente

Paraíso

Prefeitura

PR 41/2017
MUNICIPIO DE PARAISO – SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2017
O MUNICIPIO DE PARAISO leva ao conhecimento dos interessados que realizará as 14:30 horas do dia 08 de Agosto de 2017, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Paraíso, situado à Rua Alcides Zanin nº. 593 – Centro – Paraíso/SC,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS, CAMPANHAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE INTERESSE DOS MUNÍCIPES EM CARÁTER INFORMATIVO, ORIENTATIVO E SOCIAL.
Os interessados poderão obter informações com relação ao Edital e seus anexos no Setor de Compras e Licitações, sito a Rua Alcides Zanin, 593, Paraíso – SC, pelo telefone (49) 36270090, de segunda a sexta feira, no horário de expediente.
Os editais estarão disponíveis no site do município de Paraíso/SC,
www.paraiso.sc.gov.br.
Paraíso/SC, 24 de Julho de 2017.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISO.

Passo de Torres

Prefeitura

TERMO DE REVOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA N. 001/2017
Processo Licitatório n. 100/2017
Concorrência Pública n. 001/2017

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA N. 001/2017

Despacho de revogação de Processo Licitatório em razão da necessidade de cumprir a INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-022/2015 do Tribunal de Contas do Estado de SC.

O Prefeito Municipal de Passo de Torres/SC, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei de Licitações nº 8.666/93 e conforme Instrução Normativa N.TC-022/2015 do Tribunal de Contas do Estado de SC.

RESOLVE:
REVOGAR, o Processo Licitatório sob nº. 100/2017, e consequentemente a licitação por Concorrência nº 001/2017, cujo objeto é a concessão do serviço de transporte público coletivo urbano de passageiros do Município de Passo de Torres/SC, previsto para ocorrer no dia 26 de Julho de 2017 às 09h30min.

Passo de Torres/SC, 24 de Julho de 2017.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal de Passo de Torres/SC

Passos Maia

Prefeitura

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0054/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0054/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0042/2016
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N. 0006/2016

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Avenida Padre João Bottero, n. 485, centro, inscrito no CNPJ sob o n. 95.993.085/0001-62, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leomar Roberto Listoni, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 639.458.199-20, residente e domiciliado no Município de Passos Maia - SC, denominada para este instrumento particular simplesmente de contratante, e, de outro lado, à empresa BENEFATTO CONSTRUTORA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.14.730.976/0001-24, sediada na Rua Anita Garibaldi, Centro, Município de palmitos – SC, neste ato representado pelo Sr. Fernando Mikolaiczk, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n. 060.896.489-14, a seguir denominada simplesmente contratada, resolvem aditar o contrato originário, o que se fazem nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal prevista no artigo 65, I, "b",da Lei 8.666/93, bem como no Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTICATIVA

Considerando a necessidade de adequar o projeto de pavimentação poliédrica original, fazendo supressão, conforme cláusula terceira do pressente termo aditivo e parecer em anexo.
Considerando que há projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária.
Considerando, ainda, que o valor do presente aditivo não ultrapassa o limite legal.
Conclui-se que a realização do presente termo aditivo do contrato acima identificado atende aos princípios do interesse público e da legalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO

Rua O – Extensão: 147,90m – Largura – 8,00m.

ADITIVO					
Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	Pavimentação				
1.1	Regularização e compactação do sub leito a 100% do PN	M2	177,48	R$ 1,44	R$ 255,58
1.2	Colchão de pedrisco e=12cm para assentamento de pedras irregulares com transporte	M3	21,30	R$ 84,21	R$ 1.793,67
1.3	Execução de pavimentação com pedras irregulares, rejuntamento com pedrisco (e=1,cm) e compactação – inc. transporte	M2	177,48	R$ 35,40	R$ 6.282,79
1.4	Transporte de material em pedra – caminhão basculante – DMT = 30km	M3 x KM	798,66	R$ 1,34	R$ 1.070,20
	Valor total do item 1				R$ 9.402,24
2.05	Caixa coletora tipo boca de lobo completa	Und	2	R$ 1.293,30	R$ 2.586,60
	Valor total do item 2				R$ 2.586,60
	Detonação em rocha				
TOTAL A SER ADITIVADO					R$ 11.988,85

CLÁUSULA QUARTA - DO ADITIVO E VALOR

Fica aditivado do valor global originário do contrato n. 0054/2016 a quantia de R$ 11.988,85 (onze mil novecentos e oitenta e oito reais com oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato Originário permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Comarca de Ponte Serrada – Estado de Santa Catarina, para dirimir dúvidas e qualquer litígio oriundo deste Termo Aditivo.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Passos Maia – SC, 06 de Julho 2017.

LEOMAR ROBERTO LISTONI PREFEITO MUNICIPAL	FERNANDO MIKOLAICZK BENEFATTO CONSTRUTORA LTDA – ME

Testemunhas:

EDSON SALVADEGO CPF nº 067.004.859-32	ELISNARA SUTIL DE OLIVEIRA CPF nº 066.059.179-01

Paulo Lopes

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - TP Nº04/2017

MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
Processo licitatório 51/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação da ponte localizada na Rua Inácio Dutra, no Bairro Santa Rita, neste Município, incluindo mão de obra com fornecimento de todo material.
Tipo: Menor preço global.
Entrega dos envelopes até 15/08/2017 as 09h:55min.
Abertura: 15/08/2017 as 10h:10min.
Local de entrega e abertura Setor de Licitações.
Edital e mais informações poderão serem obtidos no site www.paulolopes.sc.gov.br e no endereço: Rua José Pereira da Silva, 130, Centro, Paulo Lopes/SC no horário das 07h00min às 13h00min.
Paulo Lopes, 24 de julho de 2017.
Nadir Carlos Rodrigues
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23 -2017

DECRETO N° 23/2017.
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º da Lei 1.683/2016 – LOA,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas, no orçamento fiscal vigente, as dotações abaixo, no limite de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

0702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 68.000,00
08.244.0007.2.029 – Manutenção do Fundo de Assistência Social R$ 68.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.29.000201 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.29.000205 – Aplicações Diretas R$ 48.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.29.000206 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo superávit financeiro do exercício anterior da fonte 0.3.29.000201 – PBF/PAIF - no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), 0.3.29.000205 – PAIF/SUAS – no valor de R$ R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e 0.3.29.000206 – IGD/SUAS – no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios em 25 de julho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO ROGÉRIO
Secretário Municipal de Administração

Penha

Prefeitura

1º TERMO ADITIVO Nº 91/2017 - PMP

1° TERMO ADITIVO N° 091/2017-PMP
AO CONTRATO N° 119/2016-PMP

Licitação: Processo Adm. nº. 52/2016-PMP, modalidade Dispensa de Licitação Nº 04/2016-PMP

Objeto: Locação de um imóvel localizado à Rua Tereza Krauze, nº181, Centro, Penha/SC, com as seguintes dependências: terreno de aproximadamente 300 m², edificado com um casa de Alvenaria com aproximadamente 196,00 m² para funcionamento de Centro de Educação Infantil.

Os signatários deste instrumento de 1° Termo aditivo n°. 091/2017-PMP ao Contrato Administrativo nº. 119/2016-PMP, de um lado, JOÃO DA SILVA JUNIOR, portador do RG: 3.309.464 SSP SC e CPF: 915.673.359-34, residente e domiciliado à Rua Tereza Krause, 193 A – Centro – Penha/SC e de outro lado, o Município de Penha, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.102.327/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 006.862.859-56, portador do RG 4.484.022 (SSP/SC), residente e domiciliado à Rua Bernardina da Luz Tavares, nº 200 - Centro, Penha/SC, Penha/SC, têm entre si justo e contratado o presente Termo mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo previsto na cláusula primeira do Contrato Administrativo n° 119/2016-PMP, fica prorrogado para mais 12 (doze) meses, a contar da data de seu vencimento, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, anexa ao presente termo.

CLAUSULA SEGUNDA

O valor previsto na cláusula segunda do contrato n° 119/2016-PMP, fica reajustado conforme o índice IPCA (IBGE), perfazendo um valor mensal de R$ 4.325,93 (quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), totalizando um valor anual de R$ 51.911,16 (cinquenta e um mil, novecentos e onze reais e dezesseis centavos).

CLAUSULA TERCEIRA

O presente contrato poderá ser rescindido independente de multa rescisória, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações, e em caso de desapropriação do imóvel ou de sinistro que inviabilize a sua utilização.

Parágrafo Único: Na hipótese de rescisão injustificada por parte do Contratante, fica este obrigado ao pagamento de multa rescisória referente ao saldo remanescente do presente Contrato.

CLAUSULA QUARTA

As despesas do presente Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 10.02 – Departamento de Ensino
Funcional: 12.365.0009 – Educação Infantil
Projeto/Atividade: 2.024 – Funcionamento e manutenção do Ensino Infantil/Creche
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.01.0611 – Aplicações Diretas
Código reduzido: 80

CLAUSULA QUINTA

As demais cláusulas do contrato principal permanecem inalteradas.

E, por estarem assim de acordo, firmam o presente Termo, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penha/SC, 13 de Julho de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA JOÃO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADO
LOCATÁRIO LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

O presente Termo encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.

DIEGO LUIS MATIELLO
Secretário de Administração

DE ACORDO:

JANILTO DOMINGOS RAULINO
Procurador Geral

LEI Nº 2880/2017 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PENHA/SC A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIROS.

LEI Nº 2880/2017
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PENHA/SC A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIROS.

AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA, Prefeito Municipal de Penha, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER a todos os munícipes, que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar para a execução dos serviços de bombeiros e regular as atividades de segurança contra sinistros, busca e salvamento de pessoas e bens, atendimento pré-hospitalar, exames de projetos e vistorias de segurança contra sinistros em edificações, ações de defesa civil, desenvolvidas pela Corporação, através de sua Organização de Bombeiro Militar.
Art. 2º Os recursos gerados no cumprimento do convênio serão depositados em conta bancária deste município denominada

PREFEITURA/CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, e aplicados exclusivamente no investimento em segurança contra incêndio e outros sinistros, como aquisição de viaturas, equipamentos, instalações físicas e despesas de custeio da atividade de bombeiro militar.
Art. 3º Para compor o efetivo de prontidão fica autorizado o Município a ceder servidores municipais efetivos para a Organização de Bombeiros Militar, para atuarem como auxiliares de defesa civil.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Penha/SC, 20 de julho de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

DIEGO LUIS MATIELLO
Secretário de Administração

LEI Nº 2881/2017 DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NÃO EMPENHADA E NÃO PAGA ATÉ 31/12/2016, DO MUNICÍPIO DE PENHA.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 2881/2017
DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NÃO EMPENHADA E NÃO PAGA ATÉ 31/12/2016, DO MUNICÍPIO DE PENHA,

AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA, Prefeito Municipal de Penha, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER a todos os munícipes, que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Penha, autorizado a reconhecer e empenhar as despesas do exercício anterior da Prefeitura Municipal de Penha, conforme abaixo:
I- Empresa Vibron Artefatos de Concreto Vibrado Ltda, no valor de R$129.020,09 (cento e vinte e nove mil, vinte reais e nove centavos), referente ao Contrato nº. 91/2014, cujo objeto é a execução de drenagem pluvial e pavimentação com lajotas sextavadas da Rua Cesário Severino e Rua Ricardo Machado, em Penha/SC.
II- Empresa Construtora Niebuhr Ltda ME, no valor de R$ 80.533,08 (oitenta mil, quinhentos e trinta e três reais e oito centavos), referente ao Contrato nº. 98/2014, cujo objeto é a construção da Praça da Santa Lídia, em Penha/SC.
Art. 2º A execução da presente Lei ficará vinculada aos recursos repassados pelo governo do Estado de Santa Catarina, via convênios.
Art. 3º - A execução da presente Lei correrá por conta das seguintes dotações orçamentária:
Órgão: 12 - Secretaria de Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 03 - Departamento Operacional
Programa de Trabalho: 15.451.0307
Projeto: 1.012 – Pavimentação de Vias
Elemento: 4.4.90.92.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas

Órgão: 12 - Secretaria de Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 03 - Departamento Operacional
Programa de Trabalho: 15.451.0307

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA ESTADO DE SANTA CATARINA

Projeto: 1.017 – Construção de praças e centro de lazer
Elemento: 4.4.90.92.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Penha/SC, 20 de julho de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

DIEGO LUIS MATIELLO
Secretário de Administração

LEI Nº 2882/2017 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA ASSOCIAÇÃODE MORADORES E AMIGOS DA PRAINHA DE SÃO MIGUEL.

LEI Nº 2882/2017
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA ASSOCIAÇÃODE MORADORES E AMIGOS DA PRAINHA DE SÃO MIGUEL.

AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA, Prefeito Municipal de Penha, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER a todos os munícipes, que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a transferência de recursos financeiros a AMAPRAINHA – Associação de Moradores e Amigos da Prainha de São Miguel, inscrita sob CNPJ nº. 08.772.192/0001-66, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2.847, de 20 de dezembro de 2016, Art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e Art. 12, §3º, I e Art. 26 da Lei nº 4.320/64, em virtude da realização da 15ª Festa do Pescador Artesanal.

Art. 2º A dotação decorrente com a execução da presente Lei correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária: 03 – Departamento de Cultura
Funcional: 13.392.0010
Atividade: 2.034 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Cultura
Fonte de Recursos: 0000 – Recursos Próprios
Elemento: 3.3.50.00.00.00.00.00(103) – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos ..... R$ 30.000,00

Art. 3º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 167, II, da Constituição Federal; e de conformidade com o art. 41, I da Lei nº. 4.320/64 autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária: 03 – Departamento de Cultura
Funcional: 13.392.0010
Atividade: 2.034 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Cultura
Fonte de Recursos: 0000 – Recursos Próprios
Elemento: 3.3.50.00.00.00.00.00(103) – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos ..... R$ 30.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para atendimento da presente Lei de abertura de crédito suplementar, conforme Artigo 3º, correrá por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – Secretaria de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Ensino
Funcional: 12.361.0304
Projeto: 1.008 – Construção de Quadras poliesportivas
Fonte de Recursos: 0000 – Recursos Próprios
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00(068) – Aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Penha/SC, 20 de julho de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

DIEGO LUIS MATIELLO
Secretário de Administração

LEI Nº 2883/2017 DENOMINA TRAVESSIA EM GALERIAS DE PONTE VEREADOR DOMINGOS ANTÔNIO BENTO.

LEI Nº 2883/2017

DENOMINA TRAVESSIA EM GALERIAS DE PONTE VEREADOR DOMINGOS ANTÔNIO BENTO.

AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA, Prefeito Municipal de Penha, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER a todos os munícipes, que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar oficialmente de "PONTE VEREADOR DOMINGOS ANTÔNIO BENTO" a travessia em galerias na Estrada Geral de Santa Lídia, sobre o curso d'água que faz divisa com terras de José Amaro, no bairro Santa Lídia, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Penha/SC, 21 de julho de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração, aos vinte e um dia do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

DIEGO LUIS MATIELLO
Secretário de Administração

PRORROGAÇÃO PP 033 2017 - PMP

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2017 - PMP
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017 - PMP

O Município de Penha, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que as datas do PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017-PMP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de sistema para os módulos: memorando eletrônico, ouvidoria, protocolo, chamados, parecer, intimação, ofício e pauta de reunião, para o município de Penha/SC, com entrega de envelopes marcada para o dia 26 de julho de 2017 até as 17 horas e a abertura dos envelopes marcada para as 9 horas do dia 27 de julho de 2017 ficam PRORROGADAS, ficando a entrega dos envelopes marcada para até as 17 horas do dia 01 de agosto de 2017, com abertura de envelopes e julgamento de propostas no dia 02 de agosto de 2017, às 9 horas.

Penha, 24 de julho de 2017.

LEANDRO DE LIMA BORBA
Pregoeiro Titular

SUSPENSÃO DE EDITAL - PP 32-2017-PMP

	MUNICÍPIO DE PENHA ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2017 - PMP
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 - PMP

Considerando impugnação apresentada, comunicamos que está SUSPENSO o Pregão Presencial nº 032/2017-PMP, que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças e componentes necessários à reposição, para manutenção da frota de veículos de portes leve, médio e pesado da Secretaria de Serviços Urbanos, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Governo, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município cuja abertura da sessão estava agendada para o dia 26 de julho de 2017 as 14 horas. Visto que há necessidade de maior tempo para análise e julgamento da impugnação, com possível alteração e publicação de novo Edital, fica suspenso o presente Pregão, sendo que serão divulgados novos prazos, dando-se a devida publicidade do ato convocatório através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, localizado na Secretaria de Administração de Penha, sita à Avenida Nereu Ramos, nº 190, Bairro Centro, Penha - Santa Catarina, das 8 as 12 e das 13:30 as 17:30 horas, telefone: (047) 3345-0200 ou através do site penha.sc.gov.br e Diário Oficial dos Municípios - DOM - diariomunicipal.sc.gov.br.
Penha, 24 de julho de 2017.

LEANDRO DE LIMA BORBA
Pregoeiro Titular

SUSPENSÃO DE EDITAL - PP 34-2017-PMP

	MUNICÍPIO DE PENHA ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2017 - PMP
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 - PMP
Sistema de Registro de Preços

Considerando vários questionamentos encaminhados via e-mail ao Departamento de Licitações e TI, comunicamos que está SUSPENSO o Pregão Presencial nº 034/2017-PMP, que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para futura locação de equipamentos (impressoras/copiadoras e scanner) para reproduções, impressões, digitalização de documentos e envio/recebimento de fax (com software de bilhetagem para gestão operacional) para atendimento das Secretarias, Fundos e Fundação do Município de Penha/SC, cuja abertura da sessão estava marcada para o dia 28 de julho de 2017 as 9 horas. Torna-se necessária a suspensão, para análise e revisão de especificação e valores do

objeto com possível alteração e publicação de novo Edital, sendo que serão divulgados novos prazos, dando-se a devida publicidade do ato convocatório. A nova data para entrega de envelopes e abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, localizado na Secretaria de Administração de Penha, sita à Avenida Nereu Ramos, nº 190, Bairro Centro, Penha - Santa Catarina, das 8 as 12 e das 13:30 as 17:30 horas, telefone: (047) 3345-0200 ou através do site penha.sc.gov.br e Diário Oficial dos Municípios - DOM - diariomunicipal.sc.gov.br.
Penha, 24 de julho de 2017.

LEANDRO DE LIMA BORBA
Pregoeiro Titular

TERMO DE ANULAÇÃO PP 14/2017 - PMP

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	

TERMO DE ANULAÇÃO

Despacho de anulação de processo licitatório, acatando Parecer Jurídico e Decisão do Pregoeiro, em obediência aos princípios da legalidade e do interesse público do objeto do Edital de Licitação.
Referente: Pregão Presencial nº 014-2017-PMP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PENHA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei nº 8.666/93 a qual se aplica subsidiariamente à Lei 10.520/2002, CONSIDERANDO que em razão de irregularidades procedimentais, preço inexequível e inobservância ao princípio da Publicidade e da vinculação ao Edital e a necessidade de que sejam realizados novos orçamentos, RESOLVE ANULAR o procedimento de Edital de Pregão Presencial nº 14/2017-PMP, cujo objeto é o registro de preços para prestação de serviço, por hora trabalhada, de maquinário e caminhões, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município na manutenção de vias públicas, para que seja aberto novo Processo Licitatório visando a melhor contratação para a administração e o resguardo do erário público.
Publique-se.
Penha, 17 de julho de 2017.
Aquiles José Schneider da costa - Prefeito Municipal

Petrolândia

Prefeitura

CONTRATO 22 2017 - AROLDO EGER LAVAÇÃO ME
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2017
Contrato que entre si celebram o Município de Petrolândia, através de sua Prefeitura Municipal e a Empresa AROLDO EGER LAVAÇÃO ME, inscrita no CNPJ: 16.905.810/0001-27. Objeto: PERMISSÃO E USO DAS INSTALAÇÕES LOCALIZADAS JUNTO AO GINÁSIO DE ESPORTES PAPA JOÃO PAULO I, NA RUA MILITÃO THIEVES, NESTE MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A EXPLORAÇÃO COMERCIAL COM ATIVIDADES DE BAR E LANCHONETE E HORÁRIOS DE RESERVA DA QUADRA ESPORTIVA, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) ANOS MEDIANTE PAGAMENTO ANTECIPADO DE ALUGUEL, COM DATA DE VENCIMENTO NO DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS. Data: 24/07/2017. Valor: R$ 19.200,00. Petrolândia, 25 de julho de 2017. Joel Longen – Prefeito Municipal.

Pinheiro Preto

Prefeitura

PORTARIA 288/2017

PORTARIA Nº 288, DE 21 DE JULHO DE 2017.

APROVA PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA – CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE

PEDRO RABUSKE, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e considerando do disposto no inciso I do § 2º do art. 7º da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam aprovados o projeto básico para construção de lixeiras modelo taça, em concreto armado do Município de Pinheiro Preto, na forma dos seguintes anexos:

I – ANEXO I: Memorial Descritivo;

II – ANEXO II: Planilha Orçamentária;

III – ANEXO III: Cronograma Físico -financeiro;

IV – ANEXO IV: Quadro de Composição de Investimento - QCI

Art. 2º Determinar à comissão de licitação o lançamento do edital competente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 21 de julho de 2017.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

PORTARIA 289

PORTARIA Nº 289, DE 14 DE JULHO DE 2017.

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E INSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a existência de bem imóvel, pelo que o interesse público reclama a venda de tal bem;

RESOLVE:
Art. 1.º Determina abertura de processo administrativo para fins de avaliar o seguinte bem móvel:

Um terreno rural, medindo 30.000 metros quadrados, localizado em Colônia Muller, interior do Município de Pinheiro Preto, registrado no Cartório de Registros da Comarca de Tangará, matrícula nº 5.490

Art. 2º Fica instituída comissão de avaliação, designando para compô-la os seguintes membros:

I – Hadriel Dalmolin, Fiscal de Obras, Rendas e Tributos;

II – Erio Partyka, Técnico em Cadastro e Tributação;

III – Ronaldo Regalin, Engenheiro.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 14 de julho de 2017
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

ANEXO 10

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Julho 2017

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) **R$ 1,00**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2016	0,00	0,00	0,00	6.928.929,99
2017	1.101.361,15	799.045,67	302.315,48	7.231.245,47
2018	993.033,09	701.385,01	291.648,08	7.522.893,55
2019	987.856,96	685.010,15	302.846,81	7.825.740,36
2020	983.624,98	702.091,75	281.533,23	8.107.273,59
2021	878.204,20	794.373,57	83.830,63	8.191.104,22
2022	846.904,39	837.264,17	9.640,22	8.200.744,44
2023	825.745,32	933.821,37	-108.076,05	8.092.668,39
2024	791.285,10	984.207,78	-192.922,68	7.899.745,71
2025	765.953,74	1.011.906,67	-245.952,93	7.653.792,78
2026	745.105,20	982.377,50	-237.272,30	7.416.520,48
2027	736.717,38	970.834,89	-234.117,51	7.182.402,97
2028	723.588,87	921.819,06	-198.230,19	6.984.172,78
2029	718.925,92	912.059,10	-193.133,18	6.791.039,60
2030	704.941,93	852.668,49	-147.726,56	6.643.313,04
2031	702.254,51	824.831,10	-122.576,59	6.520.736,45
2032	691.958,72	799.561,34	-107.602,62	6.413.133,83
2033	681.069,21	804.511,15	-123.441,94	6.289.691,89
2034	662.843,32	784.244,27	-121.400,95	6.168.290,94
2035	650.247,35	739.574,37	-89.327,02	6.078.963,92
2036	623.593,37	713.498,70	-89.905,33	5.989.058,59
2037	594.003,89	678.766,77	-84.762,88	5.904.295,71
2038	567.885,52	632.379,77	-64.494,25	5.839.801,46
2039	546.018,35	586.600,70	-40.582,35	5.799.219,11
2040	525.431,61	585.713,79	-60.282,18	5.738.936,93
2041	494.954,88	548.582,34	-53.627,46	5.685.309,47
2042	474.719,20	504.333,15	-29.613,95	5.655.695,52
2043	457.521,99	488.798,03	-31.276,04	5.624.419,48
2044	434.306,54	465.700,50	-31.393,96	5.593.025,52
2045	414.109,46	449.949,26	-35.839,80	5.557.185,72
2046	393.119,70	422.571,42	-29.451,72	5.527.734,00
2047	9.104,22	400.832,63	-391.728,41	5.136.005,59
2048	4.748,84	368.569,94	-363.821,10	4.772.184,49
2049	3.655,11	335.201,96	-331.546,85	4.440.637,64
2050	3.488,15	307.044,19	-303.556,04	4.137.081,60
2051	2.644,32	282.065,84	-279.421,52	3.857.660,08
2052	1.584,70	258.239,12	-256.654,42	3.601.005,66
2053	759,74	235.959,03	-235.199,29	3.365.806,37
2054	0,00	213.166,24	-213.166,24	3.152.640,13
2055	0,00	191.776,77	-191.776,77	2.960.863,36
2056	0,00	172.585,81	-172.585,81	2.788.277,55
2057	0,00	154.212,22	-154.212,22	2.634.065,33
2058	0,00	137.626,64	-137.626,64	2.496.438,69
2059	0,00	122.711,60	-122.711,60	2.373.727,09
2060	0,00	109.746,42	-109.746,42	2.263.980,67
2061	0,00	98.101,92	-98.101,92	2.165.878,75
2062	0,00	87.509,48	-87.509,48	2.078.369,27
2063	0,00	77.496,80	-77.496,80	2.000.872,47
2064	0,00	68.264,99	-68.264,99	1.932.607,48
2065	0,00	60.450,58	-60.450,58	1.872.156,90

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Julho 2017

Continuação

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) **R$ 1,00**

2066	0,00	53.543,33	-53.543,33	1.818.613,57
2067	0,00	47.197,26	-47.197,26	1.771.416,31
2068	0,00	41.819,38	-41.819,38	1.729.596,93
2069	0,00	36.949,97	-36.949,97	1.692.646,96
2070	0,00	32.555,82	-32.555,82	1.660.091,14
2071	0,00	28.542,29	-28.542,29	1.631.548,85
2072	0,00	24.909,76	-24.909,76	1.606.639,09
2073	0,00	21.785,18	-21.785,18	1.584.853,91
2074	0,00	18.803,81	-18.803,81	1.566.050,10
2075	0,00	16.306,27	-16.306,27	1.549.743,83
2076	0,00	14.069,09	-14.069,09	1.535.674,74
2077	0,00	11.958,32	-11.958,32	1.523.716,42
2078	0,00	10.147,25	-10.147,25	1.513.569,17
2079	0,00	8.610,89	-8.610,89	1.504.958,28
2080	0,00	7.248,37	-7.248,37	1.497.709,91
2081	0,00	5.970,01	-5.970,01	1.491.739,90
2082	0,00	4.968,73	-4.968,73	1.486.771,17
2083	0,00	4.085,86	-4.085,86	1.482.685,31
2084	0,00	3.279,18	-3.279,18	1.479.406,13
2085	0,00	2.608,27	-2.608,27	1.476.797,86
2086	0,00	2.029,68	-2.029,68	1.474.768,18
2087	0,00	1.566,06	-1.566,06	1.473.202,12
2088	0,00	1.186,96	-1.186,96	1.472.015,16
2089	0,00	918,52	-918,52	1.471.096,64
2090	0,00	717,30	-717,30	1.470.379,34

FONTE: Sistema e-Pública (1502-1753-999). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO. Data da emissão: 24/07/2017 e hora de emissão: 09:24.

PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL
ORDENADOR DA DESPESA

SIMONE RABUSKE OLIVO
Contadora
CRC/SC 031218/O-9

ANEXO 5

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 05 (LRF, Art. 53, inciso III) **Em Reais**

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	758.637,23	835.702,14	780.986,21
Deduções (II)	3.961.562,53	5.429.257,93	5.242.444,64
Disponibilidade de Caixa	3.961.562,53	5.428.777,18	5.241.392,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.380.711,25	5.677.094,08	5.628.823,97
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	419.148,72	248.316,90	387.431,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	480,75	1.052,63
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	-------	-------	-------
Receita Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	-17.275,50

FONTE: Sistema e-Pública (2017-8045-380). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO. Data da emissão: 24/07/2017 e hora de emissão: 09:21.

PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL
ORDENADOR DA DESPESA

SIMONE RABUSKE OLIVO
Contadora
CRC/SC 031218/O-9

ANEXO 6

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) **Em Reais**

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	16.581.645,70	8.421.138,75	7.509.167,38
Receitas Tributárias	832.120,00	600.619,86	536.742,83
IPTU	100.000,00	62.880,57	58.408,35
ISS	224.700,00	217.626,65	195.959,64
ITBI	74.000,00	32.374,41	44.182,93
IRRF	190.520,00	123.880,19	91.842,35
Outras Receitas Tributárias	242.900,00	163.858,04	146.349,56
Receitas de Contribuições	1.793.919,00	746.361,93	734.787,42
Receitas Previdenciárias	1.230.220,00	459.578,96	475.758,90
Outras Receitas de Contribuições	563.699,00	286.782,97	259.028,52
Receita Patrimonial Líquida	53.900,00	9.195,94	8.105,37
Receita Patrimonial	630.889,16	640.652,78	706.549,75
(-) Aplicações Financeiras	576.989,16	631.456,84	698.444,38
Tranferências Correntes	13.641.205,70	6.872.065,89	6.126.432,88
FPM	5.950.000,00	2.749.598,91	2.550.726,25
ICMS	4.813.900,00	2.600.540,79	2.201.749,81
Convênios	90.000,00	78.628,67	36.518,59
Outras Transferências Correntes	2.787.305,70	1.443.297,52	1.337.438,23
Demais Receitas Correntes	260.501,00	192.895,13	103.098,88
Dívida Ativa	81.100,00	12.549,09	24.174,02
Diversas Receitas Correntes	179.401,00	180.346,04	78.924,86
RECEITAS DE CAPITAL (II)	181.040,00	581.389,55	698.055,49
Operações de Crédito (III)	10,00	160.807,89	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	181.000,00	59.573,25	35.985,49
Transferência de Capital	30,00	361.008,41	662.070,00
Convênios	30,00	261.588,41	662.070,00
Outras Transferências de Capital	0,00	99.420,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	30,00	361.008,41	662.070,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	16.581.675,70	8.782.147,16	8.171.237,38

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) **Em Reais**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.713.545,24	9.758.407,73	9.240.286,71	7.179.279,98	6.874.689,61
Pessoal e Encargos Sociais	9.203.592,53	4.497.767,49	4.388.162,80	4.175.524,35	4.052.830,56
Juros e Encargos da Dívida (IX)	183.000,00	28.151,63	11.140,73	28.151,63	11.140,73
Outras Despesas Correntes	7.326.952,71	5.232.488,61	4.840.983,18	2.975.604,00	2.810.718,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	16.530.545,24	9.730.256,10	9.229.145,98	7.151.128,35	6.863.548,88
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.245.100,55	416.677,83	817.613,51	309.543,63	412.382,76
Investimentos	809.730,55	221.618,76	718.256,28	171.084,72	313.025,53
Inversoes Financeiras	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	------	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)	------	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	434.870,00	195.059,07	99.357,23	138.458,91	99.357,23
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	810.230,55	221.618,76	718.256,28	171.084,72	313.025,53
Reserva de Contingência (XVI)	14.100,00	------	------	------	------
Reserva RPPS (XVII)	226.057,00	------	------	------	------
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	17.580.932,79	9.951.874,86	9.947.402,26	7.322.213,07	7.176.574,41
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-999.257,09	-1.169.727,70	-1.776.164,88	1.459.934,09	994.662,97
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	------	0,00	6.280,00	0,00	6.280,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	-140.129,16

FONTE: Sistema e-Pública (1628-4035-668). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO. Data da emissão: 24/07/2017 e hora de emissão: 09:21.

Continua

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) **Em Reais**

PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL
ORDENADOR DA DESPESA

SIMONE RABUSKE OLIVO
Contadora
CRC/SC 031218/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO 7

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) **Em Reais**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)	(h)	(i)	(j)	(k)=(f+g)-(i+j)	(L)=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	419.148,72	188.610,12	138,60	230.400,00	207.601,80	1.010.394,61	665.124,68	508.092,72	29.005,28	680.898,41	911.298,41
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto	0,00	104.200,00	104.200,00	0,00	0,00	0,00	31.842,13	27.709,00	27.709,00	0,00	4.133,13	4.133,13
Município de Pinheiro Preto	0,00	314.948,72	84.410,12	138,60	230.400,00	207.601,80	978.552,48	637.415,68	480.383,72	29.005,28	676.765,28	907.165,28
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	419.148,72	188.610,12	138,60	230.400,00	207.601,80	1.010.394,61	665.124,68	508.092,72	29.005,28	680.898,41	911.298,41

FONTE: Sistema e-Pública (1916-2603-410). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO. Data da emissão: 24/07/2017 e hora de emissão: 09:22.

PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL
ORDENADOR DA DESPESA

SIMONE RABUSKE OLIVO
Contadora
CRC/SC 031218/O-9

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO 8

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
1-Receita de impostos	599.970,00	599.970,00	443.062,20	73,85
1.1-Receita resultante do IPTU	108.600,00	108.600,00	66.704,75	61,42
1.1.1-IPTU	100.000,00	100.000,00	62.880,57	62,88
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.600,00	8.600,00	3.824,18	44,47
1.2-Receita resultante do ITBI	74.000,00	74.000,00	32.374,41	43,75
1.2.1-ITBI	74.000,00	74.000,00	32.374,41	43,75
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	226.850,00	226.850,00	220.102,85	97,03
1.3.1-ISS	224.700,00	224.700,00	217.626,65	96,85
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.150,00	2.150,00	2.476,20	115,17
1.4-Receita resultante do IRRF	190.520,00	190.520,00	123.880,19	65,02
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-Receitas de transferências constitucionais e legais	13.881.700,00	13.881.700,00	7.016.029,43	50,54
2.1-Cota Parte FPM	7.350.000,00	7.350.000,00	3.436.998,40	46,76
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.350.000,00	7.350.000,00	3.436.998,40	46,76
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	5.900.000,00	5.900.000,00	3.250.675,33	55,10
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	18.000,00	18.000,00	11.863,20	65,91
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	43.580,46	54,48
2.5-Cota-Parte ITR	3.700,00	3.700,00	63,58	1,72
2.6-Cota-Parte IPVA	530.000,00	530.000,00	272.848,46	51,48
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	14.481.670,00	14.481.670,00	7.459.091,63	51,51

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-Receita da aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00
5-Transferências do FNDE	188.700,00	188.700,00	100.903,24	53,47
5.1-Transferências do Salário-Educação	126.000,00	126.000,00	74.073,83	58,79
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	36.000,00	36.000,00	13.917,60	38,66
5.4-Transferências Diretas - PNATE	25.000,00	25.000,00	10.075,96	40,30
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	1.700,00	1.700,00	2.835,85	166,81
6-Transferências de convênios	92.013,00	92.013,00	79.798,53	86,73
6.1-Transferências de convênios	90.003,00	90.003,00	78.628,67	87,36
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	2.010,00	2.010,00	1.169,86	58,20
7-Receita de Operações de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00
8-Outras receitas para financiamentos do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	280.713,00	280.713,00	180.701,77	64,37

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-Receitas destinadas ao FUNDEB	2.609.900,00	2.609.900,00	1.403.204,69	53,76

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**

10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	1.400.000,00	1.400.000,00	687.399,49	49,10
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	1.086.100,00	1.086.100,00	650.134,54	59,86
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	3.600,00	3.600,00	2.372,64	65,91
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	15.800,00	15.800,00	8.716,10	55,17
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	700,00	700,00	12,70	1,81
10.6-Cota-Parte IPVA (20% de 2.6)	103.700,00	103.700,00	54.569,22	52,62
11-Receitas recebidas do FUNDEB	1.230.100,00	1.230.100,00	652.822,11	53,07
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	1.224.000,00	1.224.000,00	648.281,68	52,96
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	6.100,00	6.100,00	4.540,43	74,43
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.385.900,00	-1.385.900,00	-754.923,01	54,47

DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (i)
			Até o bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	1.031.800,00	1.031.800,00	562.475,27	54,51	562.475,27	54,51	0,00
13.1-Com Educação Infantil	126.500,00	126.500,00	119.538,58	94,50	119.538,58	94,50	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	905.300,00	905.300,00	442.936,69	48,93	442.936,69	48,93	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	198.300,00	198.300,00	84.467,22	42,60	84.467,22	42,60	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	198.300,00	198.300,00	84.467,22	42,60	84.467,22	42,60	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.230.100,00	1.230.100,00	646.942,49	52,59	646.942,49	52,59	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	35.638,14
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	35.638,14
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	35.638,14
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	611.304,35
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	86,16
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	7,48
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	6,36

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	35.638,14
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	35.638,14

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	277.500,00	298.700,00	167.692,22	56,14	167.391,86	56,04	0,00
22.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	277.500,00	298.700,00	167.692,22	56,14	167.391,86	56,04	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	126.500,00	126.500,00	119.538,58	94,50	119.538,58	94,50	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	151.000,00	172.200,00	48.153,64	27,96	47.853,28	27,79	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.424.324,10	2.459.962,24	1.454.713,40	59,14	1.270.563,79	51,65	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	1.103.600,00	1.139.238,14	563.042,05	49,42	563.042,05	49,42	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.320.724,10	1.320.724,10	891.671,35	67,51	707.521,74	53,57	0,00
24-Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino Superior	32.000,00	32.000,00	13.450,00	42,03	13.450,00	42,03	0,00
26-Ensino Profissional nao integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**

27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	2.733.824,10	2.790.662,24	1.635.855,62	58,62	1.451.405,65	52,01	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12)	-754.923,01
30-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício	0,00
31-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (49)	4.540,43
32-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB	35.638,14
33-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos impostos	21.200,00
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino[4]	0,00
35-Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com dispon financ de rec de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-693.544,44
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) [6]	2.131.500,09
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% [5]	28,58

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
39-Custeadas com aplic finan de outros rec de imposto vinculadas ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-Custeadas com contrib social salário-educação	126.600,00	156.188,34	37.090,77	23,75	29.064,29	18,61	0,00
41-Custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-Custeadas com outras receitas para finan do ensino	126.600,00	156.188,34	37.090,77	23,75	29.064,29	18,61	0,00
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS (39+40+41+42)	253.200,00	312.376,68	74.181,54	23,75	58.128,58	18,61	0,00
44-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+43)	2.987.024,10	3.103.038,92	1.710.037,16	55,11	1.509.534,23	48,65	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	Salário Educação
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	35.638,14	29.588,34
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	648.281,68	74.073,83
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	654.041,43	27.294,29
48.1-Orçamento do Exercício (+ extras)	654.041,43	27.294,29
48.2 Restos a Pagar (+ extras)	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.540,43	2.216,96
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	34.418,82	78.584,84
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	34.418,82	78.584,84

FONTE: Sistema e-Pública (1119-6745-935). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO. Data da emissão: 24/07/2017 e hora de emissão: 09:22.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Continua

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**

PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL
ORDENADOR DA DESPESA

SIMONE RABUSKE OLIVO
Contadora
CRC/SC 031218/O-9

ANEXO 9

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2017

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I) **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**10,00**	**320.875,90**	**-320.865,90**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.247.100,55	457.458,93	361.535,10	95.923,83	789.641,62
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**1.247.100,55**	**457.458,93**	**361.535,10**	**95.923,83**	**789.641,62**

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	(a - d)	(b - e)	-	-	(c - f)
	-1.247.090,55	**-136.583,03**			**-1.110.507,52**

FONTE: Sistema e-Pública (1906-6269-057). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO. Data da emissão: 24/07/2017 e hora de emissão: 09:23.

Notas:

1 <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL
ORDENADOR DA DESPESA

SIMONE RABUSKE OLIVO
Contadora
CRC/SC 031218/O-9

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO I BALANÇO

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**16.206.205,86**	**16.206.205,86**	**2.999.602,54**	**18,51**	**9.141.022,81**	**56,40**	**7.065.183,05**
RECEITAS CORRENTES	**16.025.165,86**	**16.025.165,86**	**2.938.783,55**	**18,34**	**8.559.633,26**	**53,41**	**7.465.532,60**
RECEITA TRIBUTÁRIA	832.120,00	832.120,00	294.929,49	35,44	600.619,86	72,18	231.500,14
Impostos	589.220,00	589.220,00	184.438,73	31,30	436.761,82	74,13	152.458,18
Taxas	222.900,00	222.900,00	110.490,76	49,57	163.858,04	73,51	59.041,96
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	665.950,00	665.950,00	132.221,18	19,85	330.218,38	49,59	335.731,62
Contribuições Sociais	565.950,00	565.950,00	114.672,15	20,26	283.505,22	50,09	282.444,78
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	17.549,03	17,55	46.713,16	46,71	53.286,84
RECEITA PATRIMONIAL	630.889,16	630.889,16	148.198,46	23,49	640.652,78	101,55	-9.763,62
Receitas Imobiliárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	576.989,16	576.989,16	144.771,13	25,09	631.456,84	109,44	-54.467,68
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	48.900,00	48.900,00	3.427,33	7,01	9.195,94	18,81	39.704,06
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	66.000,00	66.000,00	10.728,80	16,26	20.680,13	31,33	45.319,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.641.205,70	13.641.205,70	2.321.242,30	17,02	6.872.065,89	50,38	6.769.139,81
Transferências Intergovernamentais	13.550.205,70	13.550.205,70	2.267.945,85	16,74	6.793.437,22	50,14	6.756.768,48
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências de Convênios	90.000,00	90.000,00	53.296,45	59,22	78.628,67	87,37	11.371,33
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	188.001,00	188.001,00	31.463,32	16,74	95.396,22	50,74	92.604,78
Multas e Juros de Mora	35.750,00	35.750,00	11.464,09	32,07	30.711,92	85,91	5.038,08
Indenizações e Restituições	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	20.869,00	306,90	-14.069,00
Receita da Dívida Ativa	81.100,00	81.100,00	6.616,41	8,16	12.549,09	15,47	68.550,91
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	64.351,00	64.351,00	13.382,82	20,80	31.266,21	48,59	33.084,79
RECEITAS DE CAPITAL	**181.040,00**	**181.040,00**	**60.818,99**	**33,59**	**581.389,55**	**321,14**	**-400.349,55**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10,00	10,00	0,00	0,00	160.807,89	1.608.078,90	-160.797,89
Operações de Crédito Internas	10,00	10,00	0,00	0,00	160.807,89	1.608.078,90	-160.797,89
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	181.000,00	181.000,00	26.274,71	14,52	59.573,25	32,91	121.426,75
Alienação de Bens Móveis	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Alienação de Bens Imóveis	170.000,00	170.000,00	26.274,71	15,46	59.573,25	35,04	110.426,75
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30,00	30,00	34.544,28	115.147,60	361.008,41	1.203.361,37	-360.978,41
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	99.420,00	0,00	-99.420,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	30,00	30,00	34.544,28	115.147,60	261.588,41	871.961,37	-261.558,41
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.134.469,00**	**1.134.469,00**	**204.178,68**	**18,00**	**492.962,33**	**43,45**	**641.506,67**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**17.340.674,86**	**17.340.674,86**	**3.203.781,22**	**18,48**	**9.633.985,14**	**55,56**	**7.706.689,72**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**17.340.674,86**	**17.340.674,86**	**3.203.781,22**	**18,48**	**9.633.985,14**	**55,56**	**7.706.689,72**

Continua

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (VII) = (V + VI)	**17.340.674,86**	**17.340.674,86**	**3.203.781,22**	**18,48**	**9.633.985,14**	**55,56**	**7.706.689,72**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	------	------	------	------	858.026,59	------	------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	------	------	------	------	------	------	------
Superávit Financeiro	------	------	------	------	858.026,59	------	------
Reabertura de Créditos Adicionais	------	------	------	------	------	------	------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**15.993.648,86**	**16.850.576,79**	**2.653.620,95**	**9.562.831,08**	**7.287.745,71**	**2.838.633,51**	**6.913.600,05**	**6.705.506,72**	**9.936.976,74**
DESPESAS CORRENTES	**15.027.121,51**	**15.665.446,24**	**2.459.346,14**	**9.220.215,09**	**6.445.231,15**	**2.682.714,90**	**6.641.087,34**	**6.481.131,97**	**9.024.358,90**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.368.479,26	8.355.593,53	1.344.422,93	4.048.675,10	4.306.918,43	1.451.551,47	3.726.431,96	3.715.052,52	4.629.161,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	170.000,00	170.000,00	6.008,66	16.621,00	153.379,00	6.008,66	16.621,00	16.621,00	153.379,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.488.642,25	7.139.852,71	1.108.914,55	5.154.918,99	1.984.933,72	1.225.154,77	2.898.034,38	2.749.458,45	4.241.818,33
DESPESAS DE CAPITAL	**952.427,35**	**1.171.030,55**	**194.274,81**	**342.615,99**	**828.414,56**	**155.918,61**	**272.512,71**	**224.374,75**	**898.517,84**
INVESTIMENTOS	591.127,35	809.730,55	158.425,60	221.618,76	588.111,79	113.546,32	171.084,72	122.946,76	638.645,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	360.800,00	360.800,00	35.849,21	120.997,23	239.802,77	42.372,29	101.427,99	101.427,99	259.372,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.100,00	14.100,00	0,00	0,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00	14.100,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.120.969,00**	**1.122.169,00**	**274.096,29**	**612.254,48**	**509.914,52**	**286.439,93**	**575.223,56**	**492.591,34**	**546.945,44**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**17.114.617,86**	**17.972.745,79**	**2.927.717,24**	**10.175.085,56**	**7.797.660,23**	**3.125.073,44**	**7.488.823,61**	**7.198.098,06**	**10.483.922,18**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**17.114.617,86**	**17.972.745,79**	**2.927.717,24**	**10.175.085,56**	**7.797.660,23**	**3.125.073,44**	**7.488.823,61**	**7.198.098,06**	**10.483.922,18**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**2.145.161,53**	-------	-------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**17.114.617,86**	**17.972.745,79**	**2.927.717,24**	**10.175.085,56**	**7.797.660,23**	**3.125.073,44**	**9.633.985,14**	**7.198.098,06**	**10.483.922,18**
RESERVA DO RPPS	**226.057,00**	**226.057,00**	**0,00**	**0,00**	**226.057,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**226.057,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	**1.134.469,00**	**1.134.469,00**	**204.178,68**	**18,00**	**492.962,33**	**43,45**	**641.506,67**

Continua

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.127.969,00	1.127.969,00	172.677,39	15,31	416.143,55	36,89	711.825,45
Contribuições Sociais	1.127.969,00	1.127.969,00	172.677,39	15,31	416.143,55	36,89	711.825,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.500,00	6.500,00	31.501,29	484,64	76.818,78	1.181,83	-70.318,78
Multas e Juros de Mora	6.500,00	6.500,00	4.080,76	62,78	11.530,63	177,39	-5.030,63
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	27.420,53	0,00	65.288,15	0,00	-65.288,15
TOTAL	**1.134.469,00**	**1.134.469,00**	**204.178,68**	**18,00**	**492.962,33**	**43,45**	**641.506,67**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	**1.046.899,00**	**1.048.099,00**	**274.096,29**	**538.192,64**	**509.906,36**	**274.096,29**	**538.192,64**	**455.560,42**	**509.906,36**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.033.899,00	847.999,00	230.313,54	449.092,39	398.906,61	230.313,54	449.092,39	378.741,63	398.906,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.000,00	13.000,00	4.080,76	11.530,63	1.469,37	4.080,76	11.530,63	11.530,63	1.469,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	187.100,00	39.701,99	77.569,62	109.530,38	39.701,99	77.569,62	65.288,16	109.530,38
DESPESAS DE CAPITAL	**74.070,00**	**74.070,00**	**0,00**	**74.061,84**	**8,16**	**12.343,64**	**37.030,92**	**37.030,92**	**37.039,08**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	74.070,00	74.070,00	0,00	74.061,84	8,16	12.343,64	37.030,92	37.030,92	37.039,08
TOTAL	**1.120.969,00**	**1.122.169,00**	**274.096,29**	**612.254,48**	**509.914,52**	**286.439,93**	**575.223,56**	**492.591,34**	**546.945,44**

FONTE: Sistema e-Pública (2219-6138-663). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO. Data da emissão: 24/07/2017 e hora de emissão: 09:19.

PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL
ORDENADOR DA DESPESA

SIMONE RABUSKE OLIVO
Contadora
CRC/SC 031218/O-9

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO II

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.219.705,86	17.076.633,79	2.653.620,95	9.562.831,08	93,98	7.513.802,71	2.838.633,51	6.913.600,05	92,32	10.163.033,74
LEGISLATIVA	755.000,00	755.000,00	80.845,94	225.685,63	2,22	529.314,37	82.465,74	220.826,23	2,95	534.173,77
Ação Legislativa	755.000,00	755.000,00	80.845,94	225.685,63	2,22	529.314,37	82.465,74	220.826,23	2,95	534.173,77
ADMINISTRAÇÃO	2.483.100,00	2.496.979,18	366.420,85	1.377.862,85	13,54	1.119.116,33	422.005,08	1.032.195,10	13,78	1.464.784,08
Administração Geral	2.483.100,00	2.496.979,18	366.420,85	1.377.862,85	13,54	1.119.116,33	422.005,08	1.032.195,10	13,78	1.464.784,08
SEGURANÇA PÚBLICA	91.200,00	139.544,70	12.261,64	52.438,61	0,52	87.106,09	16.801,64	43.743,61	0,58	95.801,09
Policiamento	47.200,00	59.474,63	5.043,20	32.832,56	0,32	26.642,07	9.583,20	25.337,56	0,34	34.137,07
Defesa Civil	44.000,00	80.070,07	7.218,44	19.606,05	0,19	60.464,02	7.218,44	18.406,05	0,25	61.664,02
ASSISTÊNCIA SOCIAL	972.557,10	1.214.701,78	216.919,28	586.722,15	5,77	627.979,63	213.258,09	501.210,95	6,69	713.490,83
Assistência ao Idoso	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	13.000,00	13.000,00	900,00	900,00	0,01	12.100,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Assistência Comunitária	949.057,10	1.191.201,78	216.019,28	585.822,15	5,76	605.379,63	213.258,09	501.210,95	6,69	689.990,83
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.311.201,16	1.311.201,16	26.906,56	669.325,18	6,58	641.875,98	135.500,10	355.887,04	4,75	955.314,12
Previdência do Regime Estatutário	1.311.201,16	1.311.201,16	26.906,56	669.325,18	6,58	641.875,98	135.500,10	355.887,04	4,75	955.314,12
SAÚDE	3.255.026,50	3.594.581,59	703.336,72	2.574.834,57	25,31	1.019.747,02	690.262,22	1.745.468,27	23,31	1.849.113,32
Atenção Básica	3.247.230,50	3.586.785,59	702.257,72	2.570.363,57	25,26	1.016.422,02	689.183,22	1.740.997,27	23,25	1.845.788,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.795,00	6.795,00	1.079,00	4.471,00	0,04	2.324,00	1.079,00	4.471,00	0,06	2.324,00
Abastecimento	1.001,00	1.001,00	0,00	0,00	0,00	1.001,00	0,00	0,00	0,00	1.001,00
EDUCAÇÃO	2.711.537,10	2.818.879,79	555.099,33	1.629.913,42	16,02	1.188.966,37	582.183,15	1.392.980,17	18,60	1.425.899,62
Ensino Fundamental	2.422.536,10	2.507.878,79	457.013,64	1.463.008,47	14,38	1.044.870,32	480.297,82	1.226.375,58	16,38	1.281.503,21
Ensino Superior	32.000,00	32.000,00	7.850,00	13.450,00	0,13	18.550,00	7.850,00	13.450,00	0,18	18.550,00
Educação Infantil	232.001,00	254.001,00	90.235,69	143.204,95	1,41	110.796,05	89.935,33	142.904,59	1,91	111.096,41
Educação Especial	25.000,00	25.000,00	0,00	10.250,00	0,10	14.750,00	4.100,00	10.250,00	0,14	14.750,00
CULTURA	50.500,00	85.520,00	26.388,74	36.388,74	0,36	49.131,26	36.369,99	36.369,99	0,49	49.150,01
Difusão Cultural	50.500,00	85.520,00	26.388,74	36.388,74	0,36	49.131,26	36.369,99	36.369,99	0,49	49.150,01
URBANISMO	387.915,00	387.915,00	51.368,74	168.609,83	1,66	219.305,17	40.954,57	139.669,11	1,87	248.245,89
Infra-Estrutura Urbana	154.915,00	154.915,00	3.986,52	31.481,34	0,31	123.433,66	3.986,52	31.481,34	0,42	123.433,66
Serviços Urbanos	233.000,00	233.000,00	47.382,22	137.128,49	1,35	95.871,51	36.968,05	108.187,77	1,44	124.812,23
HABITAÇÃO	101,00	101,00	0,00	0,00	0,00	101,00	0,00	0,00	0,00	101,00
Habitação Urbana	101,00	101,00	0,00	0,00	0,00	101,00	0,00	0,00	0,00	101,00
SANEAMENTO	1.001,00	1.001,00	0,00	0,00	0,00	1.001,00	0,00	0,00	0,00	1.001,00
Saneamento Básico Urbano	1.001,00	1.001,00	0,00	0,00	0,00	1.001,00	0,00	0,00	0,00	1.001,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
GESTÃO AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
AGRICULTURA	712.003,00	868.519,43	220.417,10	697.958,70	6,86	170.560,73	199.236,76	483.599,98	6,46	384.919,45
Extensão Rural	702.001,00	858.517,43	220.417,10	697.958,70	6,86	160.558,73	199.236,76	483.599,98	6,46	374.917,45
Promoção da Produção Agropecuária	10.002,00	10.002,00	0,00	0,00	0,00	10.002,00	0,00	0,00	0,00	10.002,00
INDÚSTRIA	1.501,00	1.501,00	0,00	0,00	0,00	1.501,00	0,00	0,00	0,00	1.501,00
Promoção Industrial	1.501,00	1.501,00	0,00	0,00	0,00	1.501,00	0,00	0,00	0,00	1.501,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	13.000,00	13.000,00	1.023,79	3.122,26	0,03	9.877,74	1.023,79	3.122,26	0,04	9.877,74
Turismo	13.000,00	13.000,00	1.023,79	3.122,26	0,03	9.877,74	1.023,79	3.122,26	0,04	9.877,74
TRANSPORTE	2.441.105,00	2.352.230,16	276.388,29	1.246.770,17	12,25	1.105.459,99	306.534,83	696.258,11	9,30	1.655.972,05
Transporte Rodoviário	2.441.105,00	2.352.230,16	276.388,29	1.246.770,17	12,25	1.105.459,99	306.534,83	696.258,11	9,30	1.655.972,05
DESPORTO E LAZER	110.001,00	113.001,00	47.249,61	68.767,44	0,68	44.233,56	36.520,11	57.406,94	0,77	55.594,06
Desporto Comunitário	110.001,00	113.001,00	47.249,61	68.767,44	0,68	44.233,56	36.520,11	57.406,94	0,77	55.594,06
ENCARGOS ESPECIAIS	680.800,00	680.800,00	68.994,36	224.431,53	2,21	456.368,47	75.517,44	204.862,29	2,74	475.937,71
Outros Encargos Especiais	680.800,00	680.800,00	68.994,36	224.431,53	2,21	456.368,47	75.517,44	204.862,29	2,74	475.937,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.157,00	240.157,00	0,00	0,00	0,00	240.157,00	0,00	0,00	0,00	240.157,00
Reserva de Contingência	240.157,00	240.157,00	0,00	0,00	0,00	240.157,00	0,00	0,00	0,00	240.157,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.120.969,00	1.122.169,00	274.096,29	612.254,48	6,02	509.914,52	286.439,93	575.223,56	7,68	546.945,44
TOTAL (III) = (I + II)	17.340.674,86	18.198.802,79	2.927.717,24	10.175.085,56	100,00	8.023.717,23	3.125.073,44	7.488.823,61	100,00	10.709.979,18

Continua

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.120.969,00	1.122.169,00	274.096,29	612.254,48	6,02	509.914,52	286.439,93	575.223,56	7,68	546.945,44
LEGISLATIVA	25.000,00	25.000,00	2.275,10	5.458,82	0,05	19.541,18	2.275,10	5.458,82	0,07	19.541,18
Ação Legislativa	25.000,00	25.000,00	2.275,10	5.458,82	0,05	19.541,18	2.275,10	5.458,82	0,07	19.541,18
ADMINISTRAÇÃO	185.500,00	185.500,00	49.396,19	95.022,57	0,93	90.477,43	49.396,19	95.022,57	1,27	90.477,43
Administração Geral	185.500,00	185.500,00	49.396,19	95.022,57	0,93	90.477,43	49.396,19	95.022,57	1,27	90.477,43
ASSISTÊNCIA SOCIAL	21.599,00	23.599,00	3.668,46	6.899,38	0,07	16.699,62	3.668,46	6.899,38	0,09	16.699,62
Assistência Comunitária	21.599,00	23.599,00	3.668,46	6.899,38	0,07	16.699,62	3.668,46	6.899,38	0,09	16.699,62
SAÚDE	200.000,00	200.000,00	58.804,25	110.621,38	1,09	89.378,62	58.804,25	110.621,38	1,48	89.378,62
Atenção Básica	200.000,00	200.000,00	58.804,25	110.621,38	1,09	89.378,62	58.804,25	110.621,38	1,48	89.378,62
EDUCAÇÃO	301.300,00	300.500,00	81.164,59	164.565,57	1,62	135.934,43	81.164,59	164.565,57	2,20	135.934,43
Ensino Fundamental	253.300,00	253.300,00	66.010,24	140.078,30	1,38	113.221,70	66.010,24	140.078,30	1,87	113.221,70
Educação Infantil	48.000,00	47.200,00	15.154,35	24.487,27	0,24	22.712,73	15.154,35	24.487,27	0,33	22.712,73
AGRICULTURA	80.500,00	80.500,00	31.295,62	61.797,70	0,61	18.702,30	31.295,62	61.797,70	0,83	18.702,30
Extensão Rural	80.500,00	80.500,00	31.295,62	61.797,70	0,61	18.702,30	31.295,62	61.797,70	0,83	18.702,30
TRANSPORTE	220.000,00	220.000,00	43.411,32	82.296,59	0,81	137.703,41	43.411,32	82.296,59	1,10	137.703,41
Transporte Rodoviário	220.000,00	220.000,00	43.411,32	82.296,59	0,81	137.703,41	43.411,32	82.296,59	1,10	137.703,41
ENCARGOS ESPECIAIS	87.070,00	87.070,00	4.080,76	85.592,47	0,84	1.477,53	16.424,40	48.561,55	0,65	38.508,45
Outros Encargos Especiais	87.070,00	87.070,00	4.080,76	85.592,47	0,84	1.477,53	16.424,40	48.561,55	0,65	38.508,45
TOTAL	1.120.969,00	1.122.169,00	274.096,29	612.254,48	6,02	509.914,52	286.439,93	575.223,56	7,68	546.945,44

FONTE: Sistema e-Pública (1793-7099-730). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO. Data da emissão: 24/07/2017 e hora de emissão: 09:19.

PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL
ORDENADOR DA DESPESA

SIMONE RABUSKE OLIVO
Contadora
CRC/SC 031218/O-9

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO III

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.621.315,85	1.420.362,28	1.417.072,68	1.463.379,71	1.850.087,07	2.578.951,31	1.566.641,64
Receita Tributária	90.718,05	63.136,20	98.557,19	61.424,39	60.810,14	101.705,98	50.743,89
IPTU	5.208,83	1.115,27	284,32	358,59	215,60	824,86	0,00
ISS	45.258,52	15.397,78	70.018,17	36.047,76	37.097,56	62.123,19	10.006,82
ITBI	3.975,00	22.565,38	3.769,35	454,27	2.413,98	702,00	1.780,00
IRRF	25.832,33	18.710,44	18.211,12	17.778,41	19.166,01	34.521,35	18.419,52
Outras Receitas Tributárias	10.443,37	5.347,33	6.274,23	6.785,36	1.916,99	3.534,58	20.537,55
Receitas de Contribuições	62.122,02	61.652,08	61.264,84	60.896,22	62.699,60	147.443,42	12.346,30
Receita Patrimonial	122.588,28	122.132,60	125.354,85	93.994,19	82.717,40	119.772,59	144.037,90
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.355,80	7.215,98	5.253,51	6.855,00	11.103,79	10.734,19	4.664,31
Transferências Correntes	1.306.931,84	1.149.305,69	1.107.963,54	1.231.065,43	1.625.010,71	2.179.582,44	1.347.578,42
Cota-Parte FPM	375.635,93	465.840,62	378.821,49	459.849,52	838.988,98	1.014.357,83	557.723,59
Cota-Parte do ICMS	449.795,31	444.281,53	479.932,62	496.462,10	480.545,99	528.878,36	578.955,95
Cota-Parte do IPVA	65.333,95	45.190,24	47.361,86	47.898,37	37.315,09	20.104,87	27.437,54
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	614,98	2.108,26	72,78	9,52	9,19
Transferências da LC 87/1996	1.872,26	1.872,26	1.872,26	1.872,26	1.872,26	1.872,26	1.977,20
Transferências da LC 61/1989	5.993,64	6.056,51	6.632,24	7.009,94	7.325,93	7.794,09	7.299,43
Transferências do FUNDEB	94.035,15	96.800,83	98.930,78	112.720,99	114.427,16	128.476,26	109.126,98
Outras Transferências Correntes	314.265,60	89.263,70	93.797,31	103.143,99	144.462,52	478.089,25	65.048,54
Outras Receitas Correntes	33.599,86	16.919,73	18.678,75	9.144,48	7.745,43	19.712,69	7.270,82
DEDUÇÕES (II)	206.605,36	219.363,86	209.121,14	229.078,88	299.308,90	391.315,77	234.680,38
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	26.879,34	26.715,83	26.065,34	26.039,00	26.084,89	76.712,56	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	179.726,02	192.648,03	183.055,80	203.039,88	273.224,01	314.603,21	234.680,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.414.710,49	1.200.998,42	1.207.951,54	1.234.300,83	1.550.778,17	2.187.635,54	1.331.961,26

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.828.734,94	1.588.635,29	1.568.336,33	1.650.618,78	1.759.870,97	20.314.006,85	18.635.065,86
Receita Tributária	79.153,74	117.035,70	58.757,04	96.915,65	198.013,84	1.076.971,81	832.120,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	62.880,57	70.888,04	100.000,00
ISS	44.355,81	77.761,71	13.896,21	56.522,45	15.083,65	483.569,63	224.700,00
ITBI	8.032,23	4.745,80	12.398,45	1.242,00	4.175,93	66.254,39	74.000,00
IRRF	17.016,11	22.355,29	21.555,14	22.238,54	22.295,59	258.099,85	190.520,00
Outras Receitas Tributárias	9.749,59	12.172,90	10.907,24	16.912,66	93.578,10	198.159,90	242.900,00
Receitas de Contribuições	63.060,95	60.210,91	62.379,04	63.905,33	68.315,85	786.296,56	665.950,00
Receita Patrimonial	123.393,25	136.194,52	88.828,65	60.966,82	87.231,64	1.307.212,69	630.889,16
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	36,02	1.741,00	3.510,00	4.400,00	6.328,80	67.198,40	66.000,00
Transferências Correntes	1.531.742,23	1.261.672,24	1.341.329,19	1.412.634,79	1.380.313,71	16.875.130,23	16.251.105,70
Cota-Parte FPM	714.986,63	447.982,93	539.743,28	612.245,57	564.316,40	6.970.492,77	7.350.000,00
Cota-Parte do ICMS	515.948,73	541.082,20	561.464,60	513.691,81	539.532,04	6.130.571,24	5.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	41.944,64	51.074,16	41.948,34	54.874,59	55.569,19	536.052,84	530.000,00
Cota-Parte do ITR	6,26	13,27	16,86	0,00	18,00	2.869,12	3.700,00
Transferências da LC 87/1996	1.977,20	1.977,20	1.977,20	1.977,20	1.977,20	23.096,76	18.000,00
Transferências da LC 61/1989	8.026,44	6.307,38	7.616,16	7.146,10	7.184,95	84.392,81	80.000,00
Transferências do FUNDEB	104.417,29	107.594,35	110.116,00	106.310,95	110.716,11	1.293.672,85	1.224.000,00
Outras Transferências Correntes	144.435,04	105.640,75	78.446,75	116.388,57	100.999,82	1.833.981,84	1.145.405,70
Outras Receitas Correntes	31.348,75	11.780,92	13.532,41	11.796,19	19.667,13	201.197,16	188.001,00
DEDUÇÕES (II)	283.913,99	235.721,40	256.875,89	266.479,37	262.757,28	3.095.222,22	2.927.525,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	27.336,18	26.034,18	26.322,81	28.492,53	29.037,92	345.720,58	317.625,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	256.577,81	209.687,22	230.553,08	237.986,84	233.719,36	2.749.501,64	2.609.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.544.820,95	1.352.913,89	1.311.460,44	1.384.139,41	1.497.113,69	17.218.784,63	15.707.540,86

FONTE: Sistema e-Pública (1292-7039-310). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO. Data da emissão: 24/07/2017 e hora de emissão: 09:20.

PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL
ORDENADOR DA DESPESA

SIMONE RABUSKE OLIVO
Contadora
CRC/SC 031218/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO IV

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) **Em Reais**

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	1.537.258,16	1.537.258,16	933.114,11	954.855,43
Receita de Contribuições dos Segurados	317.625,00	317.625,00	137.223,62	121.033,75
Civil	317.625,00	317.625,00	137.223,62	121.033,75
Ativo	317.625,00	317.625,00	137.223,62	121.033,75
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	912.595,00	912.595,00	322.355,34	354.725,15
Civil	838.525,00	838.525,00	285.324,42	317.694,23
Ativo	838.525,00	838.525,00	285.324,42	317.694,23
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamentos de Débitos	74.070,00	74.070,00	37.030,92	37.030,92
Receita Patrimonial	294.038,16	294.038,16	396.716,37	474.678,12
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	294.038,16	294.038,16	396.716,37	474.678,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	65.288,15	0,00
Outras Receitas Correntes	13.000,00	13.000,00	11.530,63	4.418,41
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	13.000,00	13.000,00	11.530,63	4.418,41

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) **Em Reais**

RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (III)=(I+II)	1.537.258,16	1.537.258,16	933.114,11	954.855,43

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre 2017	**Até o Bimestre 2016**	**Até o Bimestre 2017**	**Até o Bimestre 2016**
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	1.304.901,16	1.304.901,16	669.325,18	675.954,04	355.887,04	351.459,90
Benefícios - Civil	0,00	0,00	651.320,65	669.604,89	343.507,51	345.127,65
Aposentadorias	0,00	0,00	553.132,65	580.757,71	293.220,87	300.968,77
Pensões	0,00	0,00	98.188,00	88.847,18	50.286,64	44.158,88
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.304.901,16	1.304.901,16	18.004,53	6.349,15	12.379,53	6.332,25
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.304.901,16	1.304.901,16	18.004,53	6.349,15	12.379,53	6.332,25
TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (VI)=(IV+V)	1.304.901,16	1.304.901,16	669.325,18	675.954,04	355.887,04	351.459,90
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	232.357,00	232.357,00	263.788,93	278.901,39	577.227,07	603.395,53

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	226.057,00

Continua

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) **Em Reais**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	65.288,15
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalente de Caixa	7.688.225,40 D	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	7.107.310,65 D

FONTE: Sistema e-Pública (1854-6861-208). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO. Data da emissão: 24/07/2017 e hora de emissão: 09:20.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL
ORDENADOR DA DESPESA

SIMONE RABUSKE OLIVO
Contadora
CRC/SC 031218/O-9

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO XI

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2017

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	204.000,01	124.080,20	79.919,81
Alienação de Bens Móveis	34.000,01	42.135,48	-8.135,47
Alienação de Bens Imóveis	170.000,00	81.944,72	88.055,28

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	217.879,18	50.249,22	50.249,22	50.249,22	0,00	159.918,23	167.629,96
DESPESAS DE CAPITAL	217.879,18	50.249,22	50.249,22	50.249,22	0,00	159.918,23	167.629,96
Investimentos	217.879,18	50.249,22	50.249,22	50.249,22	0,00	159.918,23	167.629,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	463.975,85	-86.087,25	377.888,60

FONTE: Sistema e-Pública (1479-7819-791). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO. Data da emissão: 24/07/2017 e hora de emissão: 09:24.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL
ORDENADOR DA DESPESA

SIMONE RABUSKE OLIVO
Contadora
CRC/SC 031218/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO XII

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	599.970,00	599.970,00	443.062,20	73,85
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	62.880,57	62,88
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	74.000,00	74.000,00	32.374,41	43,75
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	224.700,00	224.700,00	217.626,65	96,85
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	190.520,00	190.520,00	123.880,19	65,02
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.900,00	1.900,00	1.106,49	58,24
Dívida Ativa dos Impostos	6.100,00	6.100,00	3.333,92	54,65
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.750,00	2.750,00	1.859,97	67,64
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.881.700,00	13.881.700,00	7.016.029,43	50,54
Cota-parte FPM	7.350.000,00	7.350.000,00	3.436.998,40	46,76
Cota-parte ITR	3.700,00	3.700,00	63,58	1,72
Cota-parte IPVA	530.000,00	530.000,00	272.848,46	51,48
Cota-parte ICMS	5.900.000,00	5.900.000,00	3.250.675,33	55,10
Cota-parte do IPI - Exportação	80.000,00	80.000,00	43.580,46	54,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	18.000,00	18.000,00	11.863,20	65,91
Desoneração ICMS (LC 87/96)	18.000,00	18.000,00	11.863,20	65,91
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.481.670,00	14.481.670,00	7.459.091,63	51,51

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	975.186,70	975.186,70	891.614,91	91,43
Provenientes da União	775.723,00	775.723,00	537.181,40	69,25
Provenientes dos Estados	55.903,00	55.903,00	141.980,00	253,98
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	143.560,70	143.560,70	212.453,51	147,99
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	10,00	10,00	160.807,89	1.608.078,90
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	975.196,70	975.196,70	1.052.422,80	107,92

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	3.371.960,50	3.613.587,87	2.563.410,12	70,94	1.772.820,89	49,06	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.840.000,00	1.840.815,13	992.724,82	53,93	992.724,82	53,93	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.531.960,50	1.772.772,74	1.570.685,30	88,60	780.096,07	44,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	60.646,00	158.573,72	99.725,83	62,89	60.948,76	38,44	0,00
Investimentos	60.646,00	158.573,72	99.725,83	62,89	60.948,76	38,44	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.432.606,50	3.772.161,59	2.663.135,95	70,60	1.833.769,65	48,61	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	689.491,00	897.982,47	585.011,77	21,97	401.358,15	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	592.090,00	760.001,31	476.434,03	17,89	325.028,50	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

Outros Recursos	97.401,00	137.981,16	108.577,74	4,08	76.329,65	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	689.491,00	897.982,47	585.011,77	21,97	401.358,15	0,00	0,00
							0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.743.115,50	2.874.179,12	2.078.124,18	78,03	1.432.411,50	78,11	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL	**19,20**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100][6]	**313.547,76**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2012 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	3.424.810,50	3.764.365,59	2.658.664,95	99,83	1.829.298,65	99,76	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.795,00	6.795,00	4.471,00	0,17	4.471,00	0,24	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.001,00	1.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	3.432.606,50	3.772.161,59	2.663.135,95	100,00	1.833.769,65	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1255-7978-922). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO. Data da emissão: 24/07/2017 e hora de emissão: 09:24.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestreSaldo Final.

PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL
ORDENADOR DA DESPESA

SIMONE RABUSKE OLIVO
Contadora
CRC/SC 031218/O-9

ANEXO XIII

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31/12/2016 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		Saldo Total (c) = (a+b)
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP(II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP(III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITAS CORRENTES LÍQUIDA(RCL)(V)											
TOTAL DAS RECEITAS/RCL(%)(VI)=(IV)/(V)											

FONTE: Sistema e-Pública (1691-0332-031). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO. Data da emissão: 24/07/2017 e hora de emissão: 09:25.

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO XIV

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14 **Em Reais**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.340.674,86
Previsão Atualizada	17.340.674,86
Receitas Realizadas	9.633.985,14
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	858.026,59
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.114.617,86
Créditos Adicionais	858.127,93
Dotação Atualizada	17.972.745,79
Despesas Empenhadas	10.175.085,56
Despesas Liquidadas	7.488.823,61
Despesas Pagas	7.198.098,06
Superávit Orçamentário	2.145.161,53

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.175.085,56
Despesas Liquidadas	7.488.823,61

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	17.218.784,63

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	933.114,11
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	355.887,04
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	577.227,07

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-17.275,50	0,00	0,00
Resultado Primário	-140.129,16	1.459.934,09	-1.041,85

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	419.148,72	138,60	188.610,12	230.400,00
Poder Executivo	419.148,72	138,60	188.610,12	230.400,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.217.996,41	29.005,28	508.092,72	680.898,41
Poder Executivo	1.217.996,41	29.005,28	508.092,72	680.898,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.637.145,13	29.143,88	696.702,84	911.298,41

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	2.131.500,09	25,00	28,58
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	562.475,27	60,00	86,16
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.432.411,50	15,00	19,20

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2216-1250-555). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO. Data da emissão: 24/07/2017 e hora de emissão: 09:25.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

Continuação

LRF, Art. 48 – Anexo 14 **Em Reais**

PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL
ORDENADOR DA DESPESA

SIMONE RABUSKE OLIVO
Contadora
CRC/SC 031218/O-9

Piratuba

Prefeitura

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017
O Prefeito Municipal torna público que ratificou o ato do Senhor Carlos Alberto Maltauro, Supervisor de Compras, que declarou dispensável a licitação, nos termos do Inciso XXVI, do artigo 24, da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, a concessão para prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Piratuba, para o período de 30 (trinta) anos.
Concessionária: Companhia Catarinense de Água e Saneamento – CASAN, CNPJ: 82.508.433/0001-17
Concedente: Município de Piratuba/SC
Informações: Prefeitura Municipal de Piratuba/SC, situado á Rua Governado Jorge Lacerda, 272, centro, Piratuba/SC, Fone (49) 35530146, email: compras@piratuba.com.br. Piratuba/SC, 25 de julho de 2017.
OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017

MUNICÍPIO DE PIRATUBA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017
Objeto: Aquisição de um veículo novo, 0 km, tipo Heatch, conforme demais especificações no Edital.
Tipo: Menor Preço.
Recebimento das propostas: até as 08h15 do dia 08/08/2017.
Abertura: às 08h30 do dia 08/08/2017.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.piratuba.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 272, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3553-0288.
Piratuba, SC, 19 de julho de 2017.
Carlos Alberto Maltauro
Supervisor de Compras

TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2017

MUNICÍPIO DE PIRATUBA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preço Nº. 09/2017
Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obra de troca e reparos de esquadrias na Escola Amélia Poletto Hepp.
Tipo: Menor Preço Global.
Recebimento das propostas: até as 08h15 do dia 11/08/2017.
Abertura: às 08h30 do dia 11/08/2017.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home Page www.piratuba.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 272, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3553-0288.
Piratuba, SC, 19 de julho de 2017.
Carlos Alberto Maltauro
Supervisor de Compras

Planalto Alegre

Prefeitura

DECRETO 4754/2017

DECRETO Nº 4754/2017, de 11 de Julho de 2017.
NOMEIA A SENHORA IVONE DA SILVA ROSA STAUFFER PARA ATUAR EM CARATER TEMPORARIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUARES BET, Prefeito de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei complementar 045/2013, Lei Complementar nº 050/2014, Processo seletivo nº. 01/2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada conforme o inciso VIII do artigo 2º da lei Complementar nº 045/2013 e inciso III do artigo 4º da lei Complementar nº 050/2014 a Senhora IVONE DA SILVA ROSA STAUFFER, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Transp. Obras e Serv. Públicos no período de 11/07/2017 a 09/07/2019, regime estatutário, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo valores fixados no anexo III da Lei Complementar 11 de 12 de março de 2009 e suas alterações.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes deste decreto serão usados recursos do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Planalto Alegre – SC, de 11 de Julho de 2017.
JUARES BET
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

PORTARIA 165/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PLANALTO ALEGRE

PORTARIA Nº 0165/2017
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PUBLICOS E MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUARES BET, Prefeito Municipal de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 61 da Lei Municipal nº 279, de 29 de novembro de 2001.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a (s) Servidor (es) Públicos (s) Municipais:

- Indianara Gomes Nichterwitz, Assistente Social, referente ao período aquisitivo de 02/05/2016 a 01/05/2017 no período de 17/07/2017 a 31/07/2017;

- Cleonice de Moura de Mello, Agente Comunitária de Saúde, referente ao período aquisitivo de 16/11/2015 a 15/11/2016 no período de 17/07/2017 a 26/07/2017;

Art. 2º Conceder 30 (trinta) dias de férias a (s) Servidor (es) Públicos (s) Municipais:

- Marcio André Raber, Mecânico, referente ao período aquisitivo de 11/03/2016 a 10/03/2017 no período de 03/07/2017 a 01/08/2017;

- Raqueli Pagliari, Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 02/06/2015 a 01/06/2016 no período de 03/07/2017 a 01/08/2017;

- Idalino Ivo Bresolin, Diretor de Departamento, referente ao período aquisitivo de 06/02/2015 a 05/02/2016 no período de 03/07/2017 a 01/08/2017;

Art. 3º Conceder 10 (dez) dias de férias a (s) Servidor (es) Públicos (s) Municipais:

- Ana Paula Schoemberger Bedin, Agente Comunitária de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/05/2015 a 01/02/2016 no período de 05/07/2017 a 14/07/2017;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Planalto Alegre – SC, em 24 de Julho de 2017.
JUARES BET
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se.

PORTARIA 166/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PLANALTO ALEGRE
PORTARIA Nº 0166/2017
CONCEDE ADICIONAL DE TITULAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUARES BET, Prefeito de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 11 da Lei Complementar nº. 11 de 12 de Março de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Adicional de Titulação ao Servidor Público, por ter apresentado, título superior àquele exigido para o cargo. Fica concedido adicional de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base respectivo, conforme relação:

-ROGERIO DOS SANTOS, Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Para fazer frente às despesas decorrentes desta portaria serão usados recursos do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Planalto Alegre – SC, em 24 de Julho de 2017.
JUARES BET
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PORTARIA 167/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PLANALTO ALEGRE
PORTARIA Nº 0167/2017
CONCEDE ADICIONAL DE TITULAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUARES BET, Prefeito de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 11 da Lei Complementar nº. 11 de 12 de Março de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Adicional de Titulação ao Servidor Público, por ter apresentado, título superior àquele exigido para o cargo. Fica concedido adicional de Graduação na ordem de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base respectivo, conforme relação:

-ADAN RAEL MUCELINI, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Para fazer frente às despesas decorrentes desta portaria serão usados recursos do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Planalto Alegre – SC, em 24 de Julho de 2017.
JUARES BET
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PORTARIA 168/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PLANALTO ALEGRE
PORTARIA Nº 168/2017
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA PELO EXERCICIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL SENHORA ANA PAULA ROHRBECK CHIARELLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUARES BET, Prefeito de Planalto alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 13 da Lei Complementar nº. 11 de 12 de Março de 2009 e tabela do anexo X da Lei Complementar nº. 64 de 28 de Março de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder gratificação pelo exercício de função de confiança pela designação de outras atividades/atribuições, a Servidora Publica Municipal Senhora Ana Paula Rohrbeck Chiarello, Tesoureira, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, na ordem de 50% sobre o nível 11, grupo I do Anexo I da Lei Complementar nº. 11 de 12 de março de 2009.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão utilizados recursos consignados do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Planalto Alegre – SC, em 24 de Julho de 2017.
JUARES BET
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PORTARIA 169/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PLANALTO ALEGRE

PORTARIA Nº 0169/2017
CONCEDE LICENÇA REMUNERADA POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUARES BET, Prefeito Municipal de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 76 da Lei Municipal nº 279, de 29 de novembro de 2001.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidos 15 (quinze) dias de licença por motivo de doença ao (s) Servidor (es) Público (s) Municipal, MAKELLY RUTHE BACK SJLENDER, Psicóloga - PAIF, lotada (s) na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de 20/07/2017 a 03/08/2017, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Planalto Alegre – SC, em 24 de Julho de 2017.
JUARES BET
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Pomerode

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 048 / 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 048 / 2017

Processo Administrativo n.º 054 / 2017.
Dispensa de Licitação n.º 008 / 2017.
Regime de EXECUÇÃO INDIRETA / PERMISSÃO.
Permitente: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Permissionária: FUNDAÇÃO CULTURAL DE POMERODE.
Objeto: PERMISSÃO DO MUNICÍPIO DE POMERODE PARA A FUNDAÇÃO CULTURAL DE POMERODE, PARA REALIZAÇÃO DA EDIÇÃO DA 35ª FESTA POMERANA NO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS FRANCISCO CANOLA TEIXEIRA, SITUADO NA AVENIDA 21 DE JANEIRO, N.º 2700, CENTRO - POMERODE/SC, A TÍTULO PRECÁRIO, VISANDO À REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO EVENTO, NO PERÍODO DE 10 A 21 DE JANEIRO DE 2018.
Valor da Concessão – Não haverá dispêndio de recursos públicos para execução da presente Dispensa de Licitação, com exceção das obrigações assumidas contratualmente pelo PERMITENTE.
Prazo de vigência: Durante a 35ª Festa Pomerana – 10 a 21 de Janeiro de 2018.
Base legal da Dispensa: Art. 24, Inciso VIII da Lei Federal n.º 8.666/93.
Ass.: Ércio Kriek – Prefeito Municipal de Pomerode – Permitente / Darli Bahr Bernadino – Presidente da Fundação Cultural de Pomerode – Permissionária.

Pomerode / SC, 19 de Julho de 2017.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 049 / 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE OBRAS - SEOB
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 049 / 2017

Processo Administrativo n.º 055 / 2017.
Dispensa de Licitação n.º 009 / 2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE / SC.
Contratada: LAJETUBOS ARTEFATOS E SERVIÇOS EIRELI EPP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA HILDA AUGUSTA GUILHERMINA VOLKMANN - BAIRRO TESTO ALTO, POMERODE/SC, COM ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO DE 1.924,95 METROS QUADRADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, COM RECURSOS DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE POMERODE E A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE BLUMENAU / SDR - PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA N.º 0000016651.
Valor total Contratado: R$195.846,17 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos), sendo R$149.975,86 do Convênio firmado junto a Secretaria de Desenvolvimento Regional de Blumenau – SDR e R$45.870,31 de contrapartida do Município de Pomerode / SC.
Base Legal: Artigo 24, Inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93.
Prazo de Execução da obra: 90 (noventa) dias consecutivos – Prazo Final: 23/10/2017.
Ass.: Ércio Kriek – Prefeito Municipal de Pomerode – Contratante / Amarildo Ramos – Lajetubos Artefatos e Serviços Eireli EPP – Contratada.

Pomerode / SC, 24 de Julho de 2017.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031 / 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031 / 2017

Processo Administrativo n.º 057 / 2017.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A LOCAÇÃO DE LONAS 10x10, BAIAS PARA OVELHAS E GADO, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA 8º EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE POMERODE, NOS DIAS 17 A 20 DE AGOSTO DE 2017, DURANTE A POMERLAMM FEST - FESTA DO BORREGO, COM RECURSOS DO CONVÊNIO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE BLUMENAU - PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA N.º 2017TR001066 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC.
Entrega dos envelopes: Até as 08h00min. do dia 07/08/2017.
Local: Setor de protocolos do Município de Pomerode/SC.
Abertura das propostas: 08h00min.do dia 07/08/2017.
Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Pomerode – Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro – Pomerode/SC – CEP 89.107-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min., Fone: (47) 3387-7229 ou pelo e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br.

Pomerode / SC, 24 de Julho de 2017.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO 1

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Poder: Executivo
Período de Referência: Julho de 2016 a Junho de 2017 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	69.044.463,43	3.177,11
Pessoal Ativo	60.736.775,05	3.177,11
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.307.688,38	0,00
Outras desp. de pess. decorrentes de contratos terc.(art.18,§1ºda LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1ºdo art.19 da LRF)(II)	6.887.891,95	205,26
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	205,26
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.887.891,95	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	62.156.571,48	2.971,85

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	117.223.364,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	117.223.364,22	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	62.159.543,33	53,03
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	63.300.616,68	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30%	60.135.585,85	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	56.970.555,01	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE POMERODE. Emissão: 19/07/2017, às 10:34:14.

* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Poder: Executivo
Período de Referência: Julho de 2016 a Junho de 2017 / Semestre Janeiro-Junho

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

ÉRCIO KRIEK
PREFEITO MUNICIPAL

GENRADO RIEMER
SECR.DA ADMIN. E FAZ

MARCOS ANDRE RADUNZ
CONTROLADOR INTERNO

DIEGO ARRUDA IRIGOITE
CONTADOR: CRC/SC 031695/O

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO 2

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2017 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		1º Semestre	2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.687.934,74	1.614.296,96	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.612.998,54	1.516.207,39	0,00
Empréstimos	1.129.445,26	1.060.331,37	0,00
Internos	1.129.445,26	1.060.331,37	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	483.553,28	455.876,02	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	187.583,36	159.906,10	0,00
De Demais Contribuições Sociais	295.969,92	295.969,92	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	74.936,20	98.089,57	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.606.437,12	19.316.373,02	0,00
Disponibilidade de Caixa	9.946.509,71	18.654.996,68	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.645.820,85	19.277.539,14	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.699.311,14	622.542,46	0,00
Demais Haveres Financeiros	659.927,41	661.376,34	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	111.414.129,99	117.223.364,22	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	1,52	1,38	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	133.696.955,99	140.668.037,06	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	120.327.260,39	126.601.233,36	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2017 / Semestre Janeiro-Junho

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		1° Semestre	2° Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	52.038.115,22	52.038.115,22	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	179.889,45	919.331,02	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	6.573.008,38	4.518.297,64	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE POMERODE. Emissão: 19/07/2017, às 10:38:24.

* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da “Insuficiência Financeira”, no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2017 / Semestre Janeiro-Junho

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º		1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Limite de Endividamento			0,00			0,00			0,00			0,00

Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º		1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Limite de Endividamento			0,00			0,00			0,00			0,00

Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º		1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Limite de Endividamento			0,00			0,00			0,00			0,00

Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º		1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Limite de Endividamento			0,00			0,00			0,00			0,00

* A coluna "Excedente" em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

ÉRCIO KRIEK PREFEITO MUNICIPAL	GENRADO RIEMER SECR.DA ADMIN. E FAZ	MARCOS ANDRE RADUNZ CONTROLADOR INTERNO	DIEGO ARRUDA IRIGOITE CONTADOR: CRC/SC 031695/O

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO 3

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2017 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017	
		1° Semestre	2° Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	111.414.129,99	117.223.364,22	0,00
% do Total das Garantias sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
Limite definido por resolução do Senado Federal 22%	24.511.108,60	25.789.140,13	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	22.059.997,74	23.210.226,12	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017	
		1° Semestre	2° Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE POMERODE. Emissão: 19/07/2017, às 10:42:19.

* A linha "Outras garantias nos Termos da LRF" inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

ÉRCIO KRIEK PREFEITO MUNICIPAL	GENRADO RIEMER SECR.DA ADMIN. E FAZ	MARCOS ANDRE RADUNZ CONTROLADOR INTERNO	DIEGO ARRUDA IRIGOITE CONTADOR: CRC/SC 031695/O

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO 4

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2017 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Período	Até o Período (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (I)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	117.223.364,22	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	18.755.738,28	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	16.880.164,45	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.205.635,50	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Período	Até o Período (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE POMERODE. Emissão: 19/07/2017, às 10:44:42.

* Na linha "Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001" conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

ÉRCIO KRIEK PREFEITO MUNICIPAL	GENRADO RIEMER SECR.DA ADMIN. E FAZ	MARCOS ANDRE RADUNZ CONTROLADOR INTERNO	DIEGO ARRUDA IRIGOITE CONTADOR: CRC/SC 031695/O

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO 6

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2017 / Semestre Janeiro-Junho

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita corrente líquida	117.223.364,22

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	62.159.543,33	53,02
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	63.300.616,68	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	60.135.585,85	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	140.668.037,06	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.789.140,13	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido no Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	18.755.738,28	16,00
Limite Def. pelo Senado Federal p/Oper. de Créditop/ Antecipação da Receita	8.205.635,50	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE POMERODE. Emissão: 19/07/2017, às 11:03:13.

ÉRCIO KRIEK PREFEITO MUNICIPAL	GENRADO RIEMER SECR.DA ADMIN. E FAZ	MARCOS ANDRE RADUNZ CONTROLADOR INTERNO	DIEGO ARRUDA IRIGOITE CONTADOR: CRC/SC 031695/O

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 1

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2017 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Maio à Junho (b)	% (b/a)	Até Junho (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	137.192.880,00	137.192.880,00	19.507.045,57	14,22	63.991.088,89	46,64	73.201.791,11
RECEITAS CORRENTES	125.503.980,00	125.503.980,00	19.492.603,86	15,53	62.009.497,16	49,41	63.494.482,84
RECEITA TRIBUTÁRIA	20.548.590,00	20.548.590,00	3.573.702,63	17,39	11.246.252,32	54,73	9.302.337,68
Impostos	17.000.000,00	17.000.000,00	2.754.507,64	16,20	8.937.699,15	52,57	8.062.300,85
Taxas	3.516.590,00	3.516.590,00	812.372,08	23,10	2.288.479,83	65,08	1.228.110,17
Contribuição de Melhoria	32.000,00	32.000,00	6.822,91	21,32	20.073,34	62,73	11.926,66
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.559.640,00	4.559.640,00	877.149,06	19,24	2.386.869,01	52,35	2.172.770,99
Contribuições Sociais	2.768.040,00	2.768.040,00	548.443,38	19,81	1.361.728,39	49,19	1.406.311,61
Contribuição de Intervenção no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para Cust. do Serv. Ilum. Publ.	1.791.600,00	1.791.600,00	328.705,68	18,35	1.025.140,62	57,22	766.459,38
RECEITA PATRIMONIAL	5.536.109,72	5.536.109,72	663.739,85	11,99	5.055.420,10	91,32	480.689,62
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	11.586,21	0,00	18.381,57	0,00	(18.381,57)
Receitas de Valores Mobiliários	5.535.109,72	5.535.109,72	652.153,64	11,78	5.037.038,53	91,00	498.071,19
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.030.000,00	7.030.000,00	1.062.022,00	15,11	3.044.396,89	43,31	3.985.603,11
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	83.875.770,28	83.875.770,28	12.880.133,63	15,36	38.505.996,39	45,91	45.369.773,89
Transferências Intergovernamentais	83.191.620,28	83.191.620,28	12.756.952,98	15,33	38.318.401,98	46,06	44.873.218,30
Transferências de Instituições Privadas	298.000,00	298.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	15.250,00	15.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.250,00
Transferências de Convênios	370.900,00	370.900,00	123.180,65	33,21	187.594,41	50,58	183.305,59
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.953.870,00	3.953.870,00	435.856,69	11,02	1.770.562,45	44,78	2.183.307,55
Multas e Juros de Mora	2.023.900,00	2.023.900,00	330.718,77	16,34	844.505,99	41,73	1.179.394,01
Indenizações e Restituições	121.720,00	121.720,00	3.048,38	2,50	9.568,71	7,86	112.151,29
Receita da Dívida Ativa	782.100,00	782.100,00	89.441,49	11,44	383.977,11	49,10	398.122,89

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2017 / Bimestre Maio-Junho

Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.026.150,00	1.026.150,00	12.648,05	1,23	532.510,64	51,89	493.639,36
RECEITAS DE CAPITAL	11.688.900,00	11.688.900,00	14.441,71	0,12	1.981.591,73	16,95	9.707.308,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
Operações de Crédito Internas	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	32.900,00	32.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.900,00
Alienação de Bens Móveis	32.900,00	32.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.900,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.656.000,00	5.656.000,00	14.441,71	0,26	1.981.591,73	35,04	3.674.408,27
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	85.255,58	0,00	(85.255,58)
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	5.656.000,00	5.656.000,00	14.441,71	0,26	1.896.336,15	33,53	3.759.663,85
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.607.120,00	5.607.120,00	1.079.080,05	19,24	2.686.558,21	47,91	2.920.561,79
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	142.800.000,00	142.800.000,00	20.586.125,62	14,42	66.677.647,10	46,69	76.122.352,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	142.800.000,00	142.800.000,00	20.586.125,62	14,42	66.677.647,10	46,69	76.122.352,90
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**142.800.000,00**	**142.800.000,00**	**20.586.125,62**	**14,42**	**66.677.647,10**	**46,69**	**76.122.352,90**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.893.178,22	0,00	0,00	2.531.282,01	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	4.893.178,22	0,00	0,00	2.531.282,01	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2017 / Bimestre Maio-Junho

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ JUNHO (j)
			Maio à Junho	Até Junho (f)		Maio à Junho	Até Junho (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	131.758.752,00	139.558.345,89	17.882.151,29	58.847.869,79	80.710.476,10	17.499.174,42	50.473.250,82	89.085.095,07	49.300.981,50
DESPESAS CORRENTES	113.900.780,55	117.304.941,68	16.853.611,74	56.116.630,47	61.188.311,21	16.787.319,92	48.392.933,91	68.912.007,77	47.256.354,79
Pessoal e Encargos Sociais	73.533.133,85	74.405.348,58	9.700.272,35	31.355.591,47	43.049.757,11	9.718.631,11	31.299.447,62	43.105.900,96	31.030.258,57
Juros e Encargos da Dívida	75.600,00	75.600,00	18.942,26	19.191,46	56.408,54	18.942,26	19.191,46	56.408,54	19.191,46
Outras Despesas Correntes	40.292.046,70	42.823.993,10	7.134.397,13	24.741.847,54	18.082.145,56	7.049.746,55	17.074.294,83	25.749.698,27	16.206.904,76
DESPESAS DE CAPITAL	17.757.971,45	22.153.404,21	1.028.539,55	2.731.239,32	19.422.164,89	711.854,50	2.080.316,91	20.073.087,30	2.044.626,71
Investimentos	17.382.971,45	21.778.404,21	954.854,68	2.634.462,79	19.143.941,42	638.169,63	1.983.540,38	19.794.863,83	1.947.850,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	375.000,00	375.000,00	73.684,87	96.776,53	278.223,47	73.684,87	96.776,53	278.223,47	96.776,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.931.248,00	7.973.248,00	1.102.405,30	3.227.815,07	4.745.432,93	1.081.285,68	3.200.065,39	4.773.182,61	2.667.461,76
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	139.690.000,00	147.531.593,89	18.984.556,59	62.075.684,86	85.455.909,03	18.580.460,10	53.673.316,21	93.858.277,68	51.968.443,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	139.690.000,00	147.531.593,89	18.984.556,59	62.075.684,86	85.455.909,03	18.580.460,10	53.673.316,21	93.858.277,68	51.968.443,26
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.601.962,24	-	-	13.004.330,89	-	14.709.203,84
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**139.690.000,00**	**147.531.593,89**	**18.984.556,59**	**66.677.647,10**	**-**	**18.580.460,10**	**66.677.647,10**	**-**	**66.677.647,10**
RESERVA DO RPPS	3.110.000,00	3.110.000,00	0,00	0,00	3.110.000,00	0,00	0,00	3.110.000,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2017 / Bimestre Maio-Junho

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Maio à Junho (b)	% (b/a)	Até Junho (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.607.120,00	5.607.120,00	1.079.080,05	19,24	2.686.558,21	47,91	2.920.561,79
RECEITAS CORRENTES	5.607.120,00	5.607.120,00	1.079.080,05	19,24	2.686.558,21	47,91	2.920.561,79
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.577.120,00	5.577.120,00	1.073.882,55	19,26	2.678.704,21	48,03	2.898.415,79
Contribuições Sociais	5.577.120,00	5.577.120,00	1.073.882,55	19,26	2.678.704,21	48,03	2.898.415,79
Contribuição de Intervenção no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	5.197,50	17,33	7.854,00	26,18	22.146,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2017 / Bimestre Maio-Junho

Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ JUNHO
			Maio à Junho	Até Junho		Maio à Junho	Até Junho		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.931.248,00	7.973.248,00	1.102.405,30	3.227.815,07	4.745.432,93	1.081.285,68	3.200.065,39	4.773.182,61	2.667.461,76
DESPESAS CORRENTES	7.931.248,00	7.973.248,00	1.102.405,30	3.227.815,07	4.745.432,93	1.081.285,68	3.200.065,39	4.773.182,61	2.667.461,76
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	7.849.600,00	7.891.600,00	1.072.098,34	3.168.581,96	4.723.018,04	1.072.098,34	3.168.581,96	4.723.018,04	2.640.586,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.648,00	81.648,00	30.306,96	59.233,11	22.414,89	9.187,34	31.483,43	50.164,57	26.875,38
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE POMERODE. Emissão: 19/07/2017, às 11:07:10.

* As linhas "Transferências a Municípios" e "Demais Despesas Correntes" serão apresentadas somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.
* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

ÉRCIO KRIEK PREFEITO MUNICIPAL	GENRADO RIEMER SECRETÁRIO GESTÃO ADM. E FAZENDÁRIA	MARCOS ANDRE RADUNZ CONTROLADOR INTERNO	DIEGO ARRUDA IRIGOITE CONTADOR: CRC/SC 031695/O

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 13

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2017 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2017)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	111.414.129,99	117.223.364,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE POMERODE. Emissão: 19/07/2017, às 14:08:49.

ÉRCIO KRIEK
Prefeito
CPF: 605.728.259-00

GENRADO RIEMER
SECRETÁRIO GESTÃO ADM. E FAZENDÁRIA

MARCOS ANDRE RADUNZ
CONTROLADOR INTERNO

DIEGO ARRUDA IRIGOITE
CONTADOR: CRC/SC 031695/O

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 14

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2017 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Junho
RECEITAS	
Previsão Inicial	142.800.000,00
Previsão Atualizada	142.800.000,00
Receitas Realizadas	66.677.647,10
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.531.282,01
DESPESAS	
Dotação Inicial	139.690.000,00
Créditos Adicionais	7.841.593,89
Dotação Atualizada	147.531.593,89
Despesas Empenhadas	62.075.684,86
Despesas Liquidadas	53.673.316,21
Despesas Pagas	51.968.443,26
Superávit Orçamentário	13.004.330,89

DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até Junho
Despesas Empenhadas	62.075.684,86
Despesas Liquidadas	53.673.316,21

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Junho
Receita Corrente Líquida	117.223.364,22

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Junho
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	4.318.866,05
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	8.341.365,52
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	4.022.499,47
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	4.318.866,05

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Junho(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	(1.094.656,57)	0,00	0,00
Resultado Primário	(11.116.409,72)	8.083.260,35	(72,71)

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2017 / Bimestre Maio-Junho

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Junho	Pag. Até Junho	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.699.311,14	5.145,18	2.078.322,22	615.843,74
Poder Executivo	2.699.311,14	5.145,18	2.078.322,22	615.843,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.579.974,49	242.730,83	1.805.281,19	4.531.962,47
Poder Executivo	6.579.974,49	242.730,83	1.805.281,19	4.531.962,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.279.285,63	247.876,01	3.883.603,41	5.147.806,21

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado Até Junho	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Junho
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.680.348,44	25,00	29,66
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	8.197.763,31	60,00	82,68
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Junho	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	6.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.731.239,32	19.422.164,89

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdênciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdênciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário(VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2017 / Bimestre Maio-Junho

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DO RECURSOS	Valor Apurado Até Junho	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	32.900,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	32.900,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIDORES PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Junho	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Junho
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.831.102,76	15,00	22,42

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE POMERODE. Emissão: 19/07/2017, às 14:16:57.

ÉRCIO KRIEK
Prefeito
CPF: 605.728.259-00

GENRADO RIEMER
SECRETÁRIO GESTÃO ADM. E FAZENDÁRIA

MARCOS ANDRE RADUNZ
CONTROLADOR INTERNO

DIEGO ARRUDA IRIGOITE
CONTADOR: CRC/SC 031695/O

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 2

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2017 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			Maio à Junho	Até Junho (b)	% (b/total b)		Maio à Junho	Até Junho (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	134.868.752,00	142.668.345,89	17.882.151,29	58.847.869,79	94,80	83.820.476,10	17.499.174,42	50.473.250,82	94,04	92.195.095,07
LEGISLATIVA	4.340.000,00	4.280.000,00	381.806,47	1.790.800,72	2,88	2.489.199,28	465.587,21	1.290.149,99	2,40	2.989.850,01
Ação Legislativa	4.340.000,00	4.280.000,00	381.806,47	1.790.800,72	2,88	2.489.199,28	465.587,21	1.290.149,99	2,40	2.989.850,01
ADMINISTRAÇÃO	17.464.628,00	18.568.792,29	2.155.321,92	7.576.235,21	12,20	10.992.557,08	2.270.173,97	6.537.985,97	12,18	12.030.806,32
Administração Geral	17.464.628,00	18.568.792,29	2.155.321,92	7.576.235,21	12,20	10.992.557,08	2.270.173,97	6.537.985,97	12,18	12.030.806,32
SEGURANÇA PÚBLICA	211.720,00	211.720,00	2.800,00	205.600,00	0,33	6.120,00	50.740,08	102.231,09	0,19	109.488,91
Policiamento	9.720,00	9.720,00	2.800,00	5.600,00	0,01	4.120,00	740,08	2.231,09	0,00	7.488,91
Defesa Civil	202.000,00	202.000,00	0,00	200.000,00	0,32	2.000,00	50.000,00	100.000,00	0,19	102.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.457.680,00	3.673.444,32	479.716,93	1.196.724,37	1,93	2.476.719,95	425.015,35	1.103.365,51	2,06	2.570.078,81
Assistência ao Idoso	191.480,00	191.480,00	94,64	94,64	0,00	191.385,36	94,64	94,64	0,00	191.385,36
Assistência à Criança e ao Adolescente	460.400,00	580.400,00	79.426,00	81.716,00	0,13	498.684,00	27.163,50	29.453,50	0,05	550.946,50
Assistência Comunitária	2.805.800,00	2.901.564,32	400.196,29	1.114.913,73	1,80	1.786.650,59	397.757,21	1.073.817,37	2,00	1.827.746,95
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.890.000,00	10.890.000,00	1.350.808,41	4.071.616,79	6,56	6.818.383,21	1.375.701,04	4.022.499,47	7,49	6.867.500,53
Previdência do Regime Estatutário	10.890.000,00	10.890.000,00	1.350.808,41	4.071.616,79	6,56	6.818.383,21	1.375.701,04	4.022.499,47	7,49	6.867.500,53
SAÚDE	26.134.506,00	28.802.918,51	2.956.142,33	13.623.996,39	21,95	15.178.922,12	3.741.045,60	10.639.086,33	19,82	18.163.832,18
Atenção Básica	25.451.551,00	27.546.516,44	2.827.455,63	13.228.975,41	21,31	14.317.541,03	3.589.670,67	10.247.747,71	19,09	17.298.768,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	595.409,00	1.034.391,44	119.637,06	349.591,29	0,56	684.800,15	130.364,84	349.291,29	0,65	685.100,15
Vigilância Epidemiológica	87.546,00	222.010,63	9.049,64	45.429,69	0,07	176.580,94	21.010,09	42.047,33	0,08	179.963,30
EDUCAÇÃO	34.675.656,00	35.566.037,49	5.695.961,08	17.050.364,06	27,47	18.515.673,43	5.719.831,76	15.973.851,35	29,76	19.592.186,14
Ensino Fundamental	20.957.200,00	21.629.577,83	3.816.476,73	10.500.054,74	16,91	11.129.523,09	3.658.154,00	9.685.009,03	18,04	11.944.568,80
Educação Infantil	13.492.656,00	13.650.659,66	1.879.484,35	6.264.509,32	10,09	7.386.150,34	1.986.517,76	6.115.942,32	11,39	7.534.717,34
Educação Especial	225.800,00	285.800,00	0,00	285.800,00	0,46	0,00	75.160,00	172.900,00	0,32	112.900,00
CULTURA	1.502.160,00	1.502.160,00	437.591,61	802.841,55	1,29	699.318,45	104.107,69	409.141,79	0,76	1.093.018,21
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	31.000,00	31.000,00	0,00	300,00	0,00	30.700,00	0,00	300,00	0,00	30.700,00
Difusão Cultural	1.471.160,00	1.471.160,00	437.591,61	802.541,55	1,29	668.618,45	104.107,69	408.841,79	0,76	1.062.318,21
URBANISMO	12.729.262,60	13.757.644,02	1.452.125,72	3.977.821,82	6,41	9.779.822,20	750.888,05	2.836.687,00	5,29	10.920.957,02
Infra-Estrutura Urbana	7.901.000,00	8.867.797,21	219.804,72	956.674,65	1,54	7.911.122,56	9.838,70	746.708,63	1,39	8.121.088,58
Serviços Urbanos	4.828.262,60	4.889.846,81	1.232.321,00	3.021.147,17	4,87	1.868.699,64	741.049,35	2.089.978,37	3,89	2.799.868,44
HABITAÇÃO	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00
Habitação Urbana	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00
SANEAMENTO	7.140.000,00	8.328.528,84	934.976,50	3.330.604,03	5,37	4.997.924,81	1.097.416,12	3.203.187,50	5,97	5.125.341,34
Saneamento Básico Urbano	7.140.000,00	8.328.528,84	934.976,50	3.330.604,03	5,37	4.997.924,81	1.097.416,12	3.203.187,50	5,97	5.125.341,34
GESTÃO AMBIENTAL	356.820,00	356.820,00	23.568,14	87.728,40	0,14	269.091,60	28.688,14	72.368,40	0,13	284.451,60
Meteorologia	356.820,00	356.820,00	23.568,14	87.728,40	0,14	269.091,60	28.688,14	72.368,40	0,13	284.451,60
AGRICULTURA	1.787.000,00	1.787.000,00	282.418,31	773.842,20	1,25	1.013.157,80	273.789,24	717.866,49	1,34	1.069.133,51
Extensão Rural	1.787.000,00	1.787.000,00	282.418,31	773.842,20	1,25	1.013.157,80	273.789,24	717.866,49	1,34	1.069.133,51
INDÚSTRIA	667.100,00	667.100,00	103.032,90	188.846,55	0,30	478.253,45	44.652,90	130.406,55	0,24	536.693,45
Promoção Industrial	667.100,00	667.100,00	103.032,90	188.846,55	0,30	478.253,45	44.652,90	130.406,55	0,24	536.693,45
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.280.008,00	1.892.998,11	299.421,67	629.073,57	1,01	1.263.924,54	111.332,50	364.449,88	0,68	1.528.548,23
Turismo	1.280.008,00	1.892.998,11	299.421,67	629.073,57	1,01	1.263.924,54	111.332,50	364.449,88	0,68	1.528.548,23
TRANSPORTE	6.272.371,40	6.423.342,31	1.032.343,54	2.725.198,18	4,39	3.698.144,13	706.427,37	2.308.415,52	4,30	4.114.926,79
Transporte Rodoviário	6.272.371,40	6.423.342,31	1.032.343,54	2.725.198,18	4,39	3.698.144,13	706.427,37	2.308.415,52	4,30	4.114.926,79
DESPORTO E LAZER	2.508.840,00	2.508.840,00	279.280,66	773.014,34	1,25	1.735.825,66	318.942,30	717.996,37	1,34	1.790.843,63

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2017 / Bimestre Maio-Junho

Desporto Comunitário	2.257.840,00	2.257.840,00	268.539,88	759.573,56	1,22	1.498.266,44	309.201,52	708.255,59	1,32	1.549.584,41
Lazer	251.000,00	251.000,00	10.740,78	13.440,78	0,02	237.559,22	9.740,78	9.740,78	0,02	241.259,22
ENCARGOS ESPECIAIS	90.000,00	90.000,00	14.835,10	43.561,61	0,07	46.438,39	14.835,10	43.561,61	0,08	46.438,39
Outros Encargos Especiais	90.000,00	90.000,00	14.835,10	43.561,61	0,07	46.438,39	14.835,10	43.561,61	0,08	46.438,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.210.000,00	3.210.000,00	0,00	0,00	0,00	3.210.000,00	0,00	0,00	0,00	3.210.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.931.248,00	7.973.248,00	1.102.405,30	3.227.815,07	5,20	4.745.432,93	1.081.285,68	3.200.065,39	5,96	4.773.182,61
TOTAL (III) = (I + II)	**142.800.000,00**	**150.641.593,89**	**18.984.556,59**	**62.075.684,86**	**100,00**	**88.565.909,03**	**18.580.460,10**	**53.673.316,21**	**100,00**	**96.968.277,68**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2017 / Bimestre Maio-Junho

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			Maio à Junho	Até Junho (b)	% (b/III b)		Maio à Junho	Até Junho (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.931.248,00	7.973.248,00	1.102.405,30	3.227.815,07	5,20	4.745.432,93	1.081.285,68	3.200.065,39	5,96	4.773.182,61
LEGISLATIVA	310.000,00	310.000,00	17.296,35	51.508,47	0,08	258.491,53	17.296,35	51.508,47	0,10	258.491,53
Ação Legislativa	310.000,00	310.000,00	17.296,35	51.508,47	0,08	258.491,53	17.296,35	51.508,47	0,10	258.491,53
ADMINISTRAÇÃO	1.594.448,00	1.594.448,00	240.629,86	710.530,11	1,14	883.917,89	240.629,86	710.292,83	1,32	884.155,17
Administração Geral	1.594.448,00	1.594.448,00	240.629,86	710.530,11	1,14	883.917,89	240.629,86	710.292,83	1,32	884.155,17
ASSISTÊNCIA SOCIAL	152.000,00	152.000,00	21.128,29	61.369,26	0,10	90.630,74	20.402,41	60.505,88	0,11	91.494,12
Assistência Comunitária	152.000,00	152.000,00	21.128,29	61.369,26	0,10	90.630,74	20.402,41	60.505,88	0,11	91.494,12
SAÚDE	1.410.000,00	1.410.000,00	193.634,37	563.028,63	0,91	846.971,37	190.369,55	558.426,98	1,04	851.573,02
Atenção Básica	1.410.000,00	1.410.000,00	193.634,37	563.028,63	0,91	846.971,37	190.369,55	558.426,98	1,04	851.573,02
EDUCAÇÃO	3.428.000,00	3.470.000,00	492.810,24	1.448.508,57	2,33	2.021.491,43	483.723,18	1.436.886,62	2,68	2.033.113,38
Ensino Fundamental	1.918.000,00	1.918.000,00	283.932,23	830.529,74	1,34	1.087.470,26	277.763,70	822.712,99	1,53	1.095.287,01
Educação Infantil	1.510.000,00	1.552.000,00	208.878,01	617.978,83	1,00	934.021,17	205.959,48	614.173,63	1,14	937.826,37
CULTURA	95.600,00	95.600,00	6.491,96	25.974,23	0,04	69.625,77	7.395,56	25.826,57	0,05	69.773,43
Difusão Cultural	95.600,00	95.600,00	6.491,96	25.974,23	0,04	69.625,77	7.395,56	25.826,57	0,05	69.773,43
URBANISMO	132.600,00	132.600,00	13.441,17	41.580,07	0,07	91.019,93	13.441,17	41.580,07	0,08	91.019,93
Serviços Urbanos	132.600,00	132.600,00	13.441,17	41.580,07	0,07	91.019,93	13.441,17	41.580,07	0,08	91.019,93
SANEAMENTO	330.000,00	330.000,00	51.488,56	150.026,65	0,24	179.973,35	51.488,56	150.026,65	0,28	179.973,35
Saneamento Básico Urbano	330.000,00	330.000,00	51.488,56	150.026,65	0,24	179.973,35	51.488,56	150.026,65	0,28	179.973,35
GESTÃO AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00	1.758,56	5.170,62	0,01	9.829,38	1.758,56	5.170,62	0,01	9.829,38
Meteorologia	15.000,00	15.000,00	1.758,56	5.170,62	0,01	9.829,38	1.758,56	5.170,62	0,01	9.829,38
AGRICULTURA	75.600,00	75.600,00	11.921,73	35.329,29	0,06	40.270,71	11.921,73	35.329,29	0,07	40.270,71
Extensão Rural	75.600,00	75.600,00	11.921,73	35.329,29	0,06	40.270,71	11.921,73	35.329,29	0,07	40.270,71
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	524,40	1.545,54	0,00	8.454,46	524,40	1.545,54	0,00	8.454,46
Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	524,40	1.545,54	0,00	8.454,46	524,40	1.545,54	0,00	8.454,46
COMÉRCIO E SERVIÇOS	56.000,00	56.000,00	4.068,29	5.835,69	0,01	50.164,31	1.568,29	3.335,69	0,01	52.664,31
Turismo	56.000,00	56.000,00	4.068,29	5.835,69	0,01	50.164,31	1.568,29	3.335,69	0,01	52.664,31
TRANSPORTE	266.000,00	266.000,00	40.529,89	111.535,38	0,18	154.464,62	34.810,31	104.621,00	0,19	161.379,00
Transporte Rodoviário	266.000,00	266.000,00	40.529,89	111.535,38	0,18	154.464,62	34.810,31	104.621,00	0,19	161.379,00
DESPORTO E LAZER	56.000,00	56.000,00	6.681,63	15.872,56	0,03	40.127,44	5.955,75	15.009,18	0,03	40.990,82
Desporto Comunitário	34.400,00	34.400,00	6.681,63	15.872,56	0,03	18.527,44	5.955,75	15.009,18	0,03	19.390,82
Lazer	21.600,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE POMERODE. Emissão: 19/07/2017, às 11:09:52.

* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

ÉRCIO KRIEK PREFEITO MUNICIPAL	GENRADO RIEMER SECRETÁRIO GESTÃO ADM. E FAZENDÁRIA	MARCOS ANDRE RADUNZ CONTROLADOR INTERNO	DIEGO ARRUDA IRIGOITE CONTADOR: CRC/SC 031695/O

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 3

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2017 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.352.219,01	9.469.331,27	9.989.456,78	10.375.274,93	10.647.842,06	13.612.818,41	10.982.895,94	11.277.593,07	13.511.859,93	10.757.434,35	10.864.387,62	10.643.723,47	132.484.836,84	138.653.180,00
Receita Tributária	1.255.684,83	1.079.955,14	1.311.741,73	1.164.657,54	1.370.269,59	1.726.943,64	972.423,12	1.007.319,82	4.158.454,40	1.534.352,35	2.107.738,89	1.465.963,74	19.155.504,79	20.548.590,00
IPTU	198.874,29	50.260,88	202.433,23	41.708,60	184.047,92	100.720,62	27.176,70	34.671,92	2.881.780,84	117.464,22	246.681,43	41.990,03	4.127.810,68	5.100.000,00
ISS	441.214,55	403.024,67	538.625,36	477.188,22	421.765,97	499.892,57	487.147,43	370.750,24	412.870,30	531.302,88	509.241,23	532.117,74	5.625.141,16	6.000.000,00
ITBI	179.341,45	86.453,55	164.221,80	57.774,99	193.031,57	150.552,30	80.376,37	109.212,44	109.318,21	106.030,92	228.677,33	217.498,53	1.682.489,46	2.500.000,00
IRRF	163.000,39	215.691,04	147.728,55	352.775,03	302.578,39	709.496,35	151.527,58	244.211,51	255.707,39	263.642,56	672.949,19	305.352,16	3.784.660,14	3.400.000,00
Outras Receitas Tributárias	273.254,15	324.525,00	258.732,79	235.210,70	268.845,74	266.281,80	226.195,04	248.473,71	498.777,66	515.911,77	450.189,71	369.005,28	3.935.403,35	3.548.590,00
Receita de Contribuições	411.729,12	411.790,08	424.397,05	417.826,66	421.291,59	893.329,90	180.949,30	413.229,17	450.722,57	464.818,91	442.350,29	434.798,77	5.367.233,41	4.559.640,00
Receita Patrimonial	1.144.445,27	826.515,77	756.878,31	1.046.201,06	274.591,43	290.059,04	1.875.754,10	1.202.477,19	714.633,01	598.815,95	102.788,09	560.951,76	9.394.110,98	5.536.109,72
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	487.432,68	464.185,37	516.218,06	523.512,17	504.009,30	599.816,49	418.234,49	469.573,31	595.047,35	499.519,74	559.851,52	502.170,48	6.139.570,96	7.030.000,00
Transferências Correntes	6.833.620,09	6.459.888,22	6.767.903,34	7.063.483,27	7.846.052,04	9.803.711,93	7.299.147,92	7.711.305,53	7.186.920,17	7.441.379,13	7.440.644,40	7.454.996,46	89.309.052,50	97.024.970,28
Cota-Parte do FPM	1.532.040,94	1.242.241,67	1.010.190,64	1.226.265,38	2.237.303,94	3.497.449,23	1.487.262,91	1.906.631,05	1.194.621,17	1.439.315,39	1.632.654,90	1.504.843,70	19.910.820,92	20.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.739.129,47	2.705.552,20	2.922.657,23	3.023.317,18	2.926.392,59	3.220.723,34	3.364.657,15	2.993.532,91	3.139.357,10	3.269.087,58	2.980.438,31	3.118.891,46	36.403.736,52	40.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	366.076,36	394.686,12	360.845,46	347.811,46	196.278,67	207.241,67	184.083,09	219.426,93	331.544,28	330.485,79	385.043,52	337.100,32	3.660.623,67	4.500.000,00
Cota-Parte do ITR	42,14	222,10	1.019,01	4.316,70	436,73	29.310,87	66,15	3.409,04	39,00	223,55	852,90	9.544,38	49.482,57	6.000,00
Transferências da LC 87/1996	11.401,55	11.401,55	11.401,55	11.401,55	11.401,55	11.401,55	11.471,68	11.471,68	11.471,68	0,00	11.471,68	22.943,36	137.239,38	140.000,00
Transferências da LC 61/1989	36.499,61	36.882,50	40.388,55	42.688,60	44.612,92	18.403,01	42.351,19	43.160,36	36.595,35	44.188,99	41.461,63	32.292,16	459.524,87	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	1.353.442,34	1.393.247,23	1.423.904,81	1.630.817,99	1.646.943,94	1.849.150,59	1.659.382,01	1.588.478,33	1.636.812,14	1.675.171,74	1.617.286,50	1.684.301,41	19.158.939,03	21.295.000,00
Outras Transferências Correntes	794.987,68	675.654,85	997.496,09	776.864,41	782.681,70	970.031,67	549.873,74	945.195,23	836.479,45	682.906,09	771.434,96	745.079,67	9.528.685,54	9.383.970,28
Outras Receitas Correntes	219.307,02	226.996,69	212.318,29	159.594,23	231.628,11	298.957,41	236.387,01	473.688,05	406.082,43	218.548,27	211.014,43	224.842,26	3.119.364,20	3.953.870,00
DEDUÇÕES (II)	1.083.464,30	1.132.899,08	1.132.714,24	1.194.047,36	1.345.478,31	1.982.743,72	1.038.496,27	1.294.889,40	1.202.259,71	1.290.529,62	1.285.001,67	1.278.948,94	15.261.472,62	15.926.960,00
Contrib. p/ o Plano de Prev. do Servidor	252.592,55	254.605,00	263.391,86	262.887,34	262.193,24	744.336,98	20.518,05	259.363,20	259.534,21	273.869,55	274.617,30	273.826,08	3.401.735,36	2.768.040,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.720,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	830.871,75	878.294,08	869.322,38	931.160,02	1.083.285,07	1.238.406,74	1.017.978,22	1.035.526,20	942.725,50	1.016.660,07	1.010.384,37	1.005.122,86	11.859.737,26	13.149.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**9.268.754,71**	**8.336.432,19**	**8.856.742,54**	**9.181.227,57**	**9.302.363,75**	**11.630.074,69**	**9.944.399,67**	**9.982.703,67**	**12.309.600,22**	**9.466.904,73**	**9.579.385,95**	**9.364.774,53**	**117.223.364,22**	**122.726.220,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE POMERODE. Emissão: 19/07/2017, às 11:13:48.

ÉRCIO KRIEK
Prefeito
CPF: 605.728.259-00

GENRADO RIEMER
SECRETÁRIO GESTÃO ADM. E FAZENDÁRIA

MARCOS ANDRE RADUNZ
CONTROLADOR INTERNO

DIEGO ARRUDA IRIGOITE
CONTADOR: CRC/SC 031695/O

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 4

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2017 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Junho/2017	Até Junho/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	12.600.000,00	12.600.000,00	8.341.365,52	7.783.649,05
Receita de Contribuições dos Segurados	2.768.040,00	2.768.040,00	1.361.728,39	1.198.835,30
Civil	2.768.040,00	2.768.040,00	1.361.728,39	1.198.835,30
Ativo	2.584.440,00	2.584.440,00	1.259.737,29	1.111.859,54
Inativo	183.600,00	183.600,00	101.991,10	86.975,76
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.577.120,00	5.577.120,00	2.678.704,21	2.350.048,71
Civil	5.577.120,00	5.577.120,00	2.678.704,21	2.350.048,71
Ativo	4.626.720,00	4.626.720,00	2.243.874,72	1.985.289,73
Inativo	950.400,00	950.400,00	434.829,49	364.758,98
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.245.120,00	4.245.120,00	4.300.110,25	4.229.035,84
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.245.120,00	4.245.120,00	4.300.110,25	4.229.035,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	(0,00)	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	9.720,00	9.720,00	822,67	5.729,20
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	9.720,00	9.720,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	822,67	5.729,20
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	**12.600.000,00**	**12.600.000,00**	**8.341.365,52**	**7.783.649,05**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2017 / Bimestre Maio-Junho

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Junho/2017	Até Junho/2016	Até Junho/2017	Até Junho/2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	10.890.000,00	10.890.000,00	4.071.616,79	3.514.625,71	4.022.499,47	3.448.175,49
Benefícios - Civil	0,00	0,00	3.937.689,00	3.383.364,99	3.937.689,00	3.383.364,99
Aposentadorias	0,00	0,00	2.747.991,64	2.317.048,94	2.747.991,64	2.317.048,94
Pensões	0,00	0,00	491.679,58	466.885,64	491.679,58	466.885,64
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	698.017,78	599.430,41	698.017,78	599.430,41
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	10.890.000,00	10.890.000,00	133.927,79	131.260,72	84.810,47	64.810,50
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	10.890.000,00	10.890.000,00	133.927,79	131.260,72	84.810,47	64.810,50
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**10.890.000,00**	**10.890.000,00**	**4.071.616,79**	**3.514.625,71**	**4.022.499,47**	**3.448.175,49**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	**1.710.000,00**	**1.710.000,00**	**4.269.748,73**	**4.269.023,34**	**4.318.866,05**	**4.335.473,56**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2017 / Bimestre Maio-Junho

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	63.164.673,92

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	3.110.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.086.808,57	112.535,63
Investimentos e Aplicações	67.282.993,33	63.136.400,54
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2017 / Bimestre Maio-Junho

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Junho/2017	Até Junho/2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2017 / Bimestre Maio-Junho

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Junho/2017	Até Junho/2016	Até Junho/2017	Até Junho/2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES. Emissão: 19/07/2017, às 11:17:09.

* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

ÉRCIO KRIEK
Prefeito
CPF: 605.728.259-00

GENRADO RIEMER
SECRETÁRIO GESTÃO ADM. E FAZENDÁRIA

MARCOS ANDRE RADUNZ
CONTROLADOR INTERNO

DIEGO ARRUDA IRIGOITE
CONTADOR: CRC/SC 031695/O

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 5

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2017 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III) Em Reais

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dezembro/2016 (a)	Em 30/Abril/2017 (b)	Em 30/Junho/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.687.934,74	1.664.828,46	1.614.296,96
DEDUÇÕES (II)	10.606.437,12	19.580.956,94	19.316.373,02
Disponibilidade de Caixa	9.946.509,71	18.920.532,71	18.654.996,68
Disponibilidade de Caixa bruta	12.645.820,85	19.656.571,16	19.277.539,14
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	2.699.311,14	736.038,45	622.542,46
Demais Haveres Financeiros	659.927,41	660.424,23	661.376,34
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Maio à Junho (VIc -VIb)	Até Junho (VIc - VIa)
VALOR	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(1.094.656,57)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE POMERODE. Emissão: 19/07/2017, às 13:59:17.

ÉRCIO KRIEK Prefeito CPF: 605.728.259-00	GENRADO RIEMER SECRETÁRIO GESTÃO ADM. E FAZENDÁRIA	MARCOS ANDRE RADUNZ CONTROLADOR INTERNO	DIEGO ARRUDA IRIGOITE CONTADOR: CRC/SC 031695/O

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 6

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2017 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até Junho/2017	Até Junho/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	125.577.990,28	59.659.016,84	53.493.931,92
Receitas Tributárias	20.548.590,00	11.246.252,32	9.471.493,54
IPTU	5.100.000,00	3.349.765,14	2.851.839,17
ISS	6.000.000,00	2.843.429,82	2.512.880,88
ITBI	2.500.000,00	851.113,80	458.303,19
IRRF	3.400.000,00	1.893.390,39	1.554.809,44
Outras Receitas Tributárias	3.548.590,00	2.308.553,17	2.093.660,86
Receitas de Contribuições	10.136.760,00	5.065.573,22	4.549.846,40
Receitas Previdenciárias	8.345.160,00	4.040.432,60	3.548.884,01
Outras Receitas de Contribuições	1.791.600,00	1.025.140,62	1.000.962,39
Receita Patrimonial Líquida	3.000,00	18.381,57	23.345,94
Receita Patrimonial	5.536.109,72	5.055.420,10	4.916.832,57
(-) Aplicações Financeiras	5.533.109,72	5.037.038,53	4.893.486,63
Transferências Correntes	83.875.770,28	38.505.996,39	34.850.396,27
Cota Parte FPM	16.080.000,00	7.332.263,45	6.801.936,34
Cota Parte ICMS	32.000.000,00	15.092.772,15	13.409.077,04
Cota Parte IPVA	3.600.000,00	1.430.147,63	1.353.582,40
Convênios	370.900,00	187.594,41	66.846,46
Outras Transferências Correntes	31.824.870,28	14.463.218,75	13.218.954,03
Demais Receitas Correntes	11.013.870,00	4.822.813,34	4.598.849,77
Dívida Ativa	782.100,00	383.977,11	378.671,05
Diversas Receitas Correntes	10.231.770,00	4.438.836,23	4.220.178,72
RECEITAS DE CAPITAL (II)	11.688.900,00	1.981.591,73	760.086,58
Operações de Crédito (III)	6.000.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	32.900,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.656.000,00	1.981.591,73	760.086,58
Convênios	5.656.000,00	1.896.336,15	760.086,58
Outras Transferências de Capital	0,00	85.255,58	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.656.000,00	1.981.591,73	760.086,58
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	131.233.990,28	61.640.608,57	54.254.018,50

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2017 / Bimestre Maio-Junho

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até Junho/2017	Até Junho/2016	Até Junho/2017	Até Junho/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	125.278.189,68	59.344.445,54	55.764.763,65	51.592.999,30	48.523.001,97
Pessoal e Encargos Sociais	82.296.948,58	34.524.173,43	30.740.909,93	34.468.029,58	30.554.282,46
Juros e Encargos da Dívida (IX)	75.600,00	19.191,46	43.469,58	19.191,46	43.469,58
Outras Despesas Correntes	42.905.641,10	24.801.080,65	24.980.384,14	17.105.778,26	17.925.249,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	125.202.589,68	59.325.254,08	55.721.294,07	51.573.807,84	48.479.532,39
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	22.153.404,21	2.731.239,32	7.437.537,28	2.080.316,91	2.728.319,79
Investimentos	21.778.404,21	2.634.462,79	6.919.402,17	1.983.540,38	2.210.184,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	375.000,00	96.776,53	518.135,11	96.776,53	518.135,11
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	21.778.404,21	2.634.462,79	6.919.402,17	1.983.540,38	2.210.184,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	3.110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	150.190.993,89	61.959.716,87	62.640.696,24	53.557.348,22	50.689.717,07
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(18.957.003,61)	(319.108,30)	(8.386.677,74)	8.083.260,35	3.564.301,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.531.282,01	-	2.531.282,01	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(11.116.409,72)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE POMERODE. Emissão: 19/07/2017, às 14:02:29.

* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

ÉRCIO KRIEK
Prefeito
CPF: 605.728.259-00

GENRADO RIEMER
SECRETÁRIO GESTÃO ADM. E FAZENDÁRIA

MARCOS ANDRE RADUNZ
CONTROLADOR INTERNO

DIEGO ARRUDA IRIGOITE
CONTADOR: CRC/SC 031695/O

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 7

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2017 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	17.688,03	2.645.632,61	2.042.331,72	5.145,18	615.843,74	2.398.184,80	4.168.358,44	1.811.979,91	1.805.281,19	242.730,83	4.518.531,22	5.134.374,96
Executivo	17.688,03	2.645.632,61	2.042.331,72	5.145,18	615.843,74	2.398.184,80	4.168.358,44	1.811.979,91	1.805.281,19	242.730,83	4.518.531,22	5.134.374,96
Encargos Gerais do Municipio	124,00	0,00	0,00	0,00	124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124,00
Fundação Promotora de Eventos, Esporte e Lazer	1.450,00	0,00	0,00	0,00	1.450,00	400,00	270,00	0,00	0,00	0,00	670,00	2.120,00
Fundo de Aposentadoria e Pensão de Pomerode	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.042,11	5.924,00	0,00	0,00	0,00	6.966,11	6.966,11
Fundo Municipal da Saude	33,00	0,00	0,00	0,00	33,00	82,50	0,00	0,00	0,00	0,00	82,50	115,50
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.071,37	6.771,37	6.771,37	0,00	300,00	300,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	28.237,16	24.451,82	0,00	3.785,34	0,00	352.493,11	186.826,64	186.826,64	26.976,56	138.689,91	142.475,25
Gabinete do Prefeito	1.135,30	9.728,90	9.728,90	0,00	1.135,30	1.060,50	1.374,00	1.374,00	1.374,00	0,00	1.060,50	2.195,80
Procuradoria Geral do Municipio	0,00	1.016,90	1.016,90	0,00	0,00	0,00	5.151,99	5.151,99	5.151,99	0,00	0,00	0,00
Secr. de Cidadania e do Desenvolvimento Social	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Secretaria da Administracao e Fazenda	12,90	0,00	0,00	0,00	12,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,90
Secretaria de Administração e Fazenda	604,90	0,00	0,00	0,00	604,90	4.949,49	0,00	190,27	190,27	0,00	4.759,22	5.364,12
Secretaria de Agricultura, Industria e Comercio	216,00	0,00	0,00	0,00	216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216,00
Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	985,70	0,00	0,00	0,00	0,00	985,70	1.055,70
Secretaria de Desenv. Rural e Meio Ambiente	6,30	0,00	0,00	0,00	6,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,30
Secretaria de Desenvolvimento Economico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.682,80	0,00	0,00	0,00	0,00	3.682,80	3.682,80
Secretaria de Desenvolvimento Rural	0,00	241.823,16	217.717,80	0,00	24.105,36	0,00	1.633,51	0,00	0,00	0,00	1.633,51	25.738,87
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	2.842,01	0,00	0,00	0,00	0,00	2.842,01	2.882,01
Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação	0,00	30.536,56	30.536,56	0,00	0,00	0,00	11.687,30	11.687,30	11.687,30	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Educacao e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
Secretaria de Educação e Formação Empreendedora	6.308,58	147.400,24	140.390,60	5.145,18	8.173,04	278.086,01	2.818.150,93	310.930,48	310.930,48	982,84	2.784.323,62	2.792.496,66
Secretaria de Gestão Administrativa e Fazendária	0,00	285.896,94	284.821,59	0,00	1.075,35	0,00	168.182,80	103.648,04	96.949,32	124,97	71.108,51	72.183,86
Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,00	280,00
Secretaria de Obras	0,00	1.077.286,01	786.072,83	0,00	291.213,18	0,00	493.018,11	84.568,42	84.568,42	0,00	408.449,69	699.662,87
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	1.392,30	0,00	0,00	0,00	1.392,30	1.840.146,70	0,00	803.328,25	803.328,25	192.320,71	844.497,74	845.890,04
Secretaria de Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.926,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.926,00	9.926,00
Secretaria de Planejamento e Desenv. da Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.779,36	0,00	0,00	0,00	260,00	221.519,36	221.519,36
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente	0,00	383.680,09	107.568,07	0,00	276.112,02	0,00	129.261,76	123.628,59	123.628,59	4.952,00	681,17	276.793,19
Secretaria de Saúde	3.785,75	0,00	0,00	0,00	3.785,75	8.100,50	0,00	0,00	0,00	517,40	7.583,10	11.368,85
Secretaria de Saude e Promocao Social	86,00	0,00	0,00	0,00	86,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,00
Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte	1.013,00	0,00	0,00	0,00	1.013,00	21.821,12	0,00	0,00	0,00	16.331,35	5.489,77	6.502,77
Secretaria de Turismo e Cultura	1.110,00	0,00	0,00	0,00	1.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.110,00
Secretaria de Turismo e Cultura	0,00	341.865,98	341.865,98	0,00	0,00	0,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2017 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)
Serviço Autonomo Municipal de Agua e Esgoto	0,00	98.160,67	98.160,67	0,00	0,00	0,00	169.979,56	169.714,56	169.714,56	265,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	35.990,50	35.990,50	0,00	0,00	13.431,25	0,00	0,00	0,00	0,00	13.431,25	13.431,25
Executivo	0,00	35.990,50	35.990,50	0,00	0,00	13.431,25	0,00	0,00	0,00	0,00	13.431,25	13.431,25
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.431,25	0,00	0,00	0,00	0,00	13.431,25	13.431,25
Serviço Autonomo Municipal de Agua e Esgoto	0,00	35.990,50	35.990,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**17.688,03**	**2.681.623,11**	**2.078.322,22**	**5.145,18**	**615.843,74**	**2.411.616,05**	**4.168.358,44**	**1.811.979,91**	**1.805.281,19**	**242.730,83**	**4.531.962,47**	**5.147.806,21**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE POMERODE. Emissão: 19/07/2017, às 14:05:22.

ÉRCIO KRIEK
Prefeito
CPF: 605.728.259-00

GENRADO RIEMER
SECRETÁRIO GESTÃO ADM. E FAZENDÁRIA

MARCOS ANDRE RADUNZ
CONTROLADOR INTERNO

DIEGO ARRUDA IRIGOITE
CONTADOR: CRC/SC 031695/O

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Porto Belo

Prefeitura

DECRETO Nº 1618, DE 21 DE JULHO DE 2017

DECRETO Nº 1618, DE 21 DE JULHO DE 2017

Altera os dispositivos que menciona do artigo 2º do Decreto Municipal nº 1485/2017, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 1485, de 2 de janeiro de 2017, que passará a ter a seguinte redação:
"Art. 2º Fica nomeada como suplente de Pregoeiro a Servidora Jessie Cordeiro Espindula, bem como fica constituída a equipe de apoio composta pelos servidores Isabel Cristina Monteiro, Sergio Carlos da Silva e Michelle Chiapetta Guasque."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Porto Belo - SC, aos 21 dias do mês de julho de 2017.
EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 006/2015 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - REQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

CONTRATO N° 006/2015 – FMS– 6º TERMO ADITIVO
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao Contrato nº 006/2015 - FMS referente a Tomada de Preço 003/2014 - FMS para a construção da Unidade Básica de Saúde localizada no bairro de Santa Luzia no Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: RODRIGUES & CAMARGO LTDA
VALOR: R$ 18.567,95 (Dezoito mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), corresponde reequilíbrio econômico financeiro referente ao período de Junho/2015 a Maio/2016, utilizando a tabela de correção de valor INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), conforme art. 57 § 1º, inciso III, conforme planilha de custo, e aceite pela Fiscalização que se encontra anexa ao processo licitatório.
A ASSINATURA: 21/07/2017

Porto Belo, 21 de Julho de 2017.
Emerson Luciano Stein
Prefeito Municipal

Porto União

Prefeitura

DECRETO Nº 253/2017

DECRETO Nº 253, de 24 de julho de 2017.
Dispõe sobre Permissão de Uso de Bens Móveis Municipais à Associação dos Produtores Agrícolas de Rio dos Pardos e Lajeado das Antas – APRURP, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o Art. 84, I, i, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica permitido, a título precário e pelo período de 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, à Associação dos Produtores Agrícolas de Rio dos Pardos e Lajeado das Antas - APRURP, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.261.731/0001-89, regida por estatuto, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 2.986, de 06 de julho de 2004, com sede na localidade de Rio dos Pardos – Porto União – SC, o uso gratuito dos bens móveis municipais abaixo especificados:

- 01 (uma) plantadeira usada, tratorizada, hidráulica, com 03 (três) linhas para milho e 04 (quatro) linhas para soja, com pneus usados;

- 01 (uma) carreta usada, 05 (cinco) toneladas, com pneus usados, duplos, aro 16, freio automático, engate desnucável, peso aproximado de 650 kg, assoalho de madeira macho e fêmea, beneficiado;

- 01 (um) distribuidor de calcário 2.500 kg, com esteira de 50 cm, com 02 (duas) hélices, com pneus usados;

- 01 (uma) envaletadeira acoplável a trator, marca LAVRALE, modelo RE-YH1050;

- 01 (um) trator MONTANA Solis, usado, Ano 2012, Série KDW266234W, fabricação nacional, motor de 4 cilindros, 75 CV, 4x4, turbo, com hidráulico e tomador de força e dois (02) estágios, com 12 velocidades para frente (simples e reduzida), 12 velocidades a ré (simples e reduzida), câmbio sincronizado com reversor de marcha.

Art. 2º Os bens móveis em referência, deverão ser utilizados pela Permissionária com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

Art. 3º Os bens acima especificados serão entregues à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo os mesmos ser devolvidos ao Município em igual condição até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º As demais condições constarão no Termo de Permissão e Recebimento do objeto deste Decreto, a ser firmado pela Permissionária, junto à Secretaria Municipal de Administração e Esporte desta Prefeitura.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Porto União (SC), 24 de julho de 2017.

ELISEU MIBACH	MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Esporte

TERMO DE PERMISSÃO E RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Permissão e Recebimento, declara o abaixo-assinado, representante legal da Associação dos Produtores Rurais de Rio dos Pardos e Lajeado das Antas – APRURP, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.261.731/0001-89, com sede na localidade de Rio dos Pardos – Porto União – SC, que recebeu PERMISSÃO DE USO GRATUITO, a título precário e pelo período de 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, os bens móveis municipais abaixo especificados:

- 01 (uma) plantadeira usada, tratorizada, hidráulica, com 03 (três) linhas para milho e 04 (quatro) linhas para soja, com pneus usados;

- 01 (uma) carreta usada, 05 (cinco) toneladas, com pneus usados, duplos, aro 16, freio automático, engate desnucável, peso aproximado de 650 kg, assoalho de madeira macho e fêmea, beneficiado;

- 01 (um) distribuidor de calcário 2.500 kg, com esteira de 50 cm, com 02 (duas) hélices, com pneus usados;

- 01 (uma) envaletadeira acoplável a trator, marca LAVRALE, modelo RE-YH1050;

- 01 (um) trator MONTANA Solis, usado, Ano 2012, Série KDW266234W, fabricação nacional, motor de 4 cilindros, 75 CV, 4x4, turbo, com hidráulico e tomador de força e dois (02) estágios, com 12 velocidades para frente (simples e reduzida), 12 velocidades a ré (simples e reduzida), câmbio sincronizado com reversor de marcha.

Compromete-se ainda a Permissionária a obedecer aos seguintes termos:

01 - Não transferir a presente Permissão de Uso a terceiros.

02 - Os bens móveis em referência deverão ser utilizados pela Permissionária com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

03 - Os bens móveis acima relacionados serão entregues à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo os mesmos ser devolvidos ao Município em igual condição, até o dia 31 de dezembro de 2020.

04 - Necessitando os bens de conserto, reparo, etc., em virtude de mau funcionamento e quebra em função de seu uso, ou para a sua conservação na condição em que foram recebidos, todas e quaisquer despesas provenientes, bem como os encargos, correm por conta da Permissionária, sem qualquer direito a reembolso.

05 - Consentir com todas as medidas judiciais para tornar sem efeito o presente Termo de Permissão e Recebimento, por descumprimento de qualquer artigo ou item, sendo que as custas judiciais, extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta da Permissionária.

06 - A Permissionária responde administrativa, civil e criminalmente pela utilização dos bens móveis supra mencionados, durante o período da Permissão de Uso.

07 - O Município de Porto União, enquanto perdurar a Permissão, não responde pela má utilização ou danos causados a terceiros, decorrentes do uso dos equipamentos, respondendo única e exclusivamente a Permissionária por tais situações.

08 - A presente Permissão poderá ser modificada e revogada unilateralmente pela Permitente, a qualquer tempo, não gerando direito à indenização.

09 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União (SC), para dirimir as questões deste Termo.

Porto União (SC), 24 de julho de 2017.

PERMITENTE: ELISEU MIBACH	MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Esporte

PERMISSIONÁRIA:
Presidente: OSNI ROGÉRIO RODRIGUES
RG nº 1450686 SSP/SC
CPF nº 594.116.949-34

DECRETO Nº 254/2017

DECRETO Nº 254, de 24 de julho de 2017.
Dispõe sobre Permissão de Uso da Escola Isolada Rio dos Pardos à Associação dos Produtores Agrícolas de Rio dos Pardos e Lajeado das Antas – APRURP, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, i, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica permitido, a título precário e gratuito, pelo período de 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, à Associação dos Produtores Agrícolas de Rio dos Pardos e Lajeado das Antas – APRURP, sociedade civil, sem fins lucrativos, regida por estatuto, inscrita no CNPJ sob o nº 03.261.731/0001-89, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 2.986, de 06 de julho de 2004, com sede na localidade de Rio dos Pardos, neste Município de Porto União – SC, o uso do prédio da Escola Isolada Rio dos Pardos, edificado no terreno rural com a área de 1.600,00 m2, e área construída de 62,00 m2, com as seguintes medidas e confrontações: frente com 40,00m com uma estrada municipal; fundos com 40,00m com Cirilo Rodrigues; lado direito com 40,00m com Cirilo Rodrigues; e lado esquerdo com 40,00m com Anselmo Vezaro.

Art. 2º O prédio onde funcionava a Escola Isolada Rio dos Pardos que se encontra desativado, será usado exclusivamente para atividades da Associação dos Produtores Agrícolas de Rio dos Pardos e Lajeado das Antas – APRURP, conforme seu estatuto.

Art. 3º Todas as benfeitorias que o usuário executar, serão incorporadas ao imóvel, sem qualquer obrigação de indenização no ato da restituição.

Art. 4º As demais condições constarão dos Termos de Compromisso e Outorga de Permissão, a serem firmados pelo Permissionário e pela Autoridade competente, junto à Secretaria Municipal de Administração e Esporte desta Prefeitura.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos de 02 de janeiro de 2017.

Porto União (SC), 24 de julho de 2017.
ELISEU MIBACH MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

Termo de Compromisso nº 009/17 que a Associação dos Produtores Agrícolas de Rio dos Pardos e Lajeado das Antas – APRURP, assina perante a Prefeitura Municipal de Porto União – SC.

A Associação dos Produtores Agrícolas de Rio dos Pardos e Lajeado das Antas – APRURP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.261.731/0001-89, com sede na localidade de Rio dos Pardos, neste Município de Porto União – SC, através de seu representante legal, assume o compromisso de cumprir as condições gerais constantes do Termo de Outorga nº 009/17, referente à Permissão de Uso, a título precário e gratuito, pelo período de 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, do espaço físico onde funcionava a antiga Escola Isolada Rio dos Pardos, edificado no terreno rural com a área de 1.600,00 m2, e área construída de 62,00 m2, com as seguintes medidas e confrontações: frente com 40,00m com uma estrada municipal; fundos com 40,00m com Cirilo Rodrigues; lado direito com 40,00m com Cirilo Rodrigues; e lado esquerdo com 40,00m com Anselmo Vezaro, bem como as obrigações a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A presente Permissão de Uso será a título gratuito.

CLÁUSULA SEGUNDA
Se ocorrer danos ao objeto desta Permissão, a usuários ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão de seus funcionários e/ou prepostos, a responsabilidade caberá exclusivamente ao PERMISSIONÁRIO.

§ 1º Todas as reparações necessárias à conservação do objeto da permissão, deverão ser executadas imediatamente pelo PERMISSIONÁRIO, às suas expensas, com material da mesma qualidade do empregado anteriormente.

§ 2º Caso as reparações não sejam executadas de imediato, a PERMITENTE reserva-se no direito de executá-las, devendo ser ressarcida pelo PERMISSIONÁRIO dos dispêndios havidos, podendo para tanto, promover a execução judicial das quantias gastas.

CLÁUSULA TERCEIRA
Toda e qualquer benfeitoria realizada no imóvel fica, desde já, incorporada ao bem, renunciando o PERMISSIONÁRIO, ao eventual direito à retenção e/ou indenização.

CLÁUSULA QUARTA
O PERMISSIONÁRIO consente que a PERMITENTE exerça constante fiscalização, no tocante ao cumprimento das condições estabelecidas neste ajuste, no Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 009/17.

CLÁUSULA QUINTA
São, ainda, obrigações do PERMISSIONÁRIO:
a) pagar pontualmente os valores que sejam de sua responsabilidade, cabendo-lhe, também, o pagamento dos tributos, despesas com luz, água, telefone, etc., e demais ônus que recaírem sobre o imóvel;
b) manter o objeto de Permissão de Uso em perfeito estado de conservação e segurança, de forma a preservá-lo e restitui-lo na mais perfeita ordem;
c) solicitar prévia autorização expressa e escrita da PERMITENTE, para executar quaisquer reparações, modificações e benfeitorias na área permissionada;
d) sujeitar-se às exigências da saúde pública, autoridades municipais, estaduais e federais;
e) pagar as multas que lhe venham a ser aplicadas pela PERMITENTE;
f) não utilizar alto-falantes e/ou congêneres, cartazes ou publicidade e não permitir algazarras no local;
g) afastar do serviço qualquer preposto ou empregado cuja permanência for julgada inconveniente pela PERMITENTE;
h) executar as instalações internas e a comunicação visual, de acordo com a prévia aprovação da PERMITENTE;
i) cumprir as normas, regulamentos, circulares, ordens de serviço, etc., emanadas da PERMITENTE, com os quais o PERMISSIONÁRIO declara estar de acordo;
j) exercer as suas atividades diariamente, cumprindo o horário determinado;
k) não transpassar, ceder ou transferir o objeto da permissão a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA
O PERMISSIONÁRIO declara estar ciente das faculdades e prerrogativas concedidas ao ente PERMITENTE, por força da discricionariedade e precariedade inerentes ao instituto da Permissão de Uso.

CLÁUSULA SÉTIMA
Fica eleito o foro da Comarca de Porto União – SC, para dirimência das dúvidas decorrentes do Termo de Outorga de Permissão de Uso e do Termo de Compromisso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Porto União (SC), 24 de julho de 2017.

Associação dos Produtores Agrícolas de Rio dos Pardos
e Lajeado das Antas – APRURP
OSNI ROGÉRIO RODRIGUES – Presidente
RG nº 1450686 – SSP/SC CPF nº 594.116.949-34

Testemunhas:

1.Nome: Miguel Chokailo Neto 2.Nome: Sofia Sydol
CPF nº 509.250.249-53 CPF nº 339.610.349-15
Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 009/17.

A Prefeitura Municipal de Porto União - SC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.102.541/0001-58, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, com base no Decreto nº 254, de 24 de julho de 2017, e através deste instrumento, Termo de Outorga de Permissão de Uso, permite a título precário e gratuito, o uso do espaço físico onde funcionava a antiga Escola Isolada Rio dos Pardos, edificado no terreno rural com a área de 1.600,00 m2, e área construída de 62,00 m2, com as seguintes medidas e confrontações: frente com 40,00m com uma estrada municipal; fundos com 40,00m com Cirilo Rodrigues; lado direito com 40,00m com Cirilo Rodrigues; e lado esquerdo com 40,00m com Anselmo Vezaro, condicionada ao cumprimento das cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O espaço físico objeto da presente permissão, será destinado exclusivamente para atividades da Associação dos Produtores Agrícolas de Rio dos Pardos e Lajeado das Antas – APRURP, conforme seu estatuto, não sendo admitido, em qualquer tempo, o uso diverso da destinação aqui prevista, devendo ainda, a sua utilização, obedecer as condições gerais da outorga, bem como as especificações constantes no Termo de Compromisso nº 009/17 assinado pelo PERMISSIONÁRIO.

§ 1º Não será permitida a transferência da Permissão de Uso a terceiros.

§ 2º A presente Permissão de Uso será a título gratuito.

CLÁUSULA SEGUNDA
No caso de haver qualquer alteração ou modificação nas condições estabelecidas no Termo de Outorga ou de Compromisso, não caracterizadoras de transferência, será exigida a aprovação prévia e escrita da PERMITENTE para tanto.

CLÁUSULA TERCEIRA
Ocorrendo as hipóteses previstas no parágrafo primeiro, da Cláusula Primeira, ou na Cláusula Segunda, deverá ser formalizado novo Termo de Outorga ou de Compromisso, em substituição ao anterior.

CLÁUSULA QUARTA
As demais condições e obrigações, referentes ao presente Termo de Outorga de Permissão de Uso, constarão do respectivo Termo de Compromisso.

CLÁUSULA QUINTA
O presente Termo de Outorga de Permissão de Uso vigorará pelo prazo de 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA
Tem a PERMITENTE o poder discricionário de, a qualquer tempo, alterar, modificar ou revogar o presente Termo de Outorga de Permissão de Uso, unilateralmente, mediante notificação extrajudicial.

Parágrafo único. Ficará o Termo de Outorga de Permissão de Uso rescindido de pleno direito e independente de notificação ou interpelação de qualquer natureza, nas hipóteses seguintes:
a) alteração, pelo PERMISSIONÁRIO, da destinação prevista ou qualquer outra julgada inconveniente pela PERMITENTE;
b) dissolução, falência, concordata ou mudança na representatividade legal do PERMISSIONÁRIO;
c) inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas em decorrência do presente e/ou do Termo de Compromisso, firmado pelo PERMISSIONÁRIO;
d) transferência do Termo de Outorga de Permissão de Uso a terceiros;
e) reinício das atividades letivas na Escola;
f) má utilização ou não utilização do imóvel por um período de no mínimo 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA
As benfeitorias necessárias, úteis ou voluptuárias, realizadas pelo PERMISSIONÁRIO, ficam incorporadas ao bem, objeto deste Termo de Outorga de Permissão de Uso, sem direito à retenção ou qualquer indenização, seja a que título for.

Porto União (SC), 24 de julho de 2017.
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
Permitente

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 115/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 164/2017.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 115/2017 – Exclusivo MEI, ME e EPP.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação

por item, do tipo presencial, para aquisição de placas de homenagem. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 08 de agosto de 2017 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 24 de julho de 2017.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 009/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 163/2017.
Extrato de Edital de Tomada de Preços 009/2017.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por empreitada global, para conclusão de construção de uma capela mortuária. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 11 de agosto de 2017 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 24 de julho de 2017.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2017 - AMASPU

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Através do presente Termo, fica adjudicado o objeto constante do processo licitatório nº 012/2017, modalidade Tomada de Preço nº 001/2017:
• Vilmar Buch Schindler - valor total R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
Porto União SC, 25 de julho de 2017.
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal/Curador AMASPU

MARGARETH FLISSAK
Presidente AMASPU

TERMO HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2017 - AMASPU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Através do presente Termo, fica HOMOLOGADO o objeto constante do processo licitatório nº 012/2017 – modalidade Tomada de Preço nº 001/2017.

Porto União SC, 25 de julho de 2017.
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal/ Curador AMASPU

MARGARETH FLISSAK
Presidente AMASPU

Câmara Municipal

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº006-2017 - CMPU

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL n° 006/2017

A CÂMARA DE VEREADORES DE PORTO UNIÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 83.529.933/0001-06, com sede na Praça Hercílio Luz, s/n°, Centro, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, designado pela Resolução n° 230/2017 e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n° 228/2017 comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório n° 029/2017, na Modalidade Pregão, com adjudicação por item, do tipo Presencial, menor preço por item, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria.
Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo junto a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, até às 10h00min do dia 04 de agosto, iniciando-se a sessão pública às 10h15min no Plenário da Câmara, no mesmo endereço.
A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamento de processamento de dados de acordo com as especificações, quantidades estimadas e respectivos valores máximos por unidade constantes no Edital completo, o qual se encontra à disposição dos interessados no Endereço supramencionado, na sede da Câmara Municipal de Porto União e também através do endereço eletrônico: http://cmpu.sc.gov.br/.

Maira Teresinha Lusa
Pregoeira

Pouso Redondo

Prefeitura

PROCESSO 031 E 032 2017
MUNICIPIO DE POUSO REDONDO
PROCESSO N°. 31/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que, até as 09:00 Horas do dia 04.08.2017, para Aquisição de mandíbulas fixa e móvel, e cunha de fixação, para uso no britador de uso do município. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-1133, pelo e-mail licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br ou site www.pousoredondo.sc.gov.br.

Pouso Redondo, em 24 de Julho de 2017.
Oscar Gutz
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE POUSO REDONDO
PROCESSO N°. 32/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que, até as 09:00 Horas do dia 07.08.2017, para Contratação de empresa para fabricação e montagem de estruturas pré -moldadas em concreto, cfe descrição anexo I, e Aquisição de concreto FCK 35 , para edificação de pontes nas localidades de Rio Novo e Estrada Geral Faxinal, no município de Pouso Redondo.. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-1133, pelo e-mail licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br ou site www.pousoredondo.sc.gov.br.

Pouso Redondo, em 24 de Julho de 2017.
Oscar Gutz
Prefeito Municipal

Praia Grande

Prefeitura

CONTRATO N.º 100/2017 - PMPG
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC
CONTRATO Nº. 100/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 22/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017
CONTRATADA: MARVI COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE.
DO VALOR: R$ 5.000,01
DA VIGENCIA: 20/07/2017 à 31/12/2017.
Praia Grande, 20 de Julho de 2017.
HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 101/2017 - PMPG
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC
CONTRATO Nº. 101/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 62/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2017
CONTRATADA: HELIO VITOR DE COSTA ME (REBOCAR)
DO OBJETO: A OUTORGA EM REGIME DE CONCESSÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REMOÇÃO, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS CUJOS CONDUTORES COMETEREM INFRAÇÕES PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, EM PÁTIO OU ÁREA DESTINADA PARA ESSE FIM E DE ACORDO COM A LEI N. 2.277/2010 DE 29 DE JUNHO DE 2010.
DO VALOR: R$ 270,00
DA VIGENCIA: 21/07/2017 à 21/06/2022.
Praia Grande, 21 de Julho de 2017.
HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 102/2017 - PMPG
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC
CONTRATO Nº. 102/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 71/2017
PREGÃO PRFESENCIAL N.º 15/2017
CONTRATADA: ISRAEL DOS SANTOS ROQUE 03885531976
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS GRUPOS DE VIOLINOS, ORQUESTRA DE FLAUTAS DOCES E ORQUESTRA MUNICIPAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
DO VALOR: R$ 12.500,00
DA VIGENCIA: 24/07/2017 à 31/12/2017.
Praia Grande, 24 de Julho de 2017.
HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal.

Presidente Nereu

Prefeitura

LEILÃO - ALIENAÇÃO DE BENS (PROCESSO 28/2017) ALIENAÇÃO/VENDA DE BENS MÓVEIS DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE PRESIDENTE NEREU/SC N° 001/2017

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO
Nº 001/2017

ALIENAÇÃO/VENDA DE BENS MÓVEIS DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE PRESIDENTE NEREU/SC

1. DO LEILÃO

A Prefeitura Municipal de Presidente Nereu, torna público que fará realizar licitação na modalidade de LEILÃO, tipo MAIOR LANCE (PRESENCIAL E ONLINE / SIMULTÂNEO), para venda de bens móveis, dentre eles veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos, mencionados no item 02 do presente Edital e Anexo Único, no dia 03 de agosto de 2017, às 09h30min, no PRESENCIALMENTE no auditório da Câmara de Vereadores do Município de Presidente Nereu/SC, situada na Praça Leão Dehon, 50, Centro, Presidente Nereu/SC, e ON-LINE pelo site https://www.cesarmoresco.com.brnos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, tendo como Leiloeiro Público Oficial o Sr. César LuisMoresco, matriculado na Jucesc sob o nº AARC/138.

2. DO OBJETO DO LEILÃO E DESCRIÇÃO DOS LOTES

2.1 O presente leilão tem por objeto a venda de bens móveis em desuso pela administração Municipal da Cidade de Presidente Nereu, dentre eles veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos, relacionados no Anexo Único do presente Edital de Leilão Público Nº 001/2017.

3. DA HABILITAÇÃO:

3.1 Poderão participar pessoas físicas, maiores e capazes, com documento de identidade e CPF. Quando pessoa jurídica, seus representantes deverão comprovar essa condição com procuração da empresa, caso não tenham poderes de compra prevista no contrato social.

3.2 Na impossibilidade de comparecerem no dia do Leilão, os interessados poderão ser representados por procuração particular com poderes específicos.

3.3 Desde a publicação, os participantes poderão também oferecer seus lances on-line pelo site do leiloeiro (https://www.cesarmoresco.com.br), mediante cadastro prévio enviado com antecedência mínima para aprovação de 12h antes do leilão, podendo inclusive participar simultaneamente no dia do leilão (20/07/2017).

3.4 O Leiloeiro e o Município de Presidente Nereu, não se responsabilizam por eventuais danos ou prejuízos que ocorram ao Usuário/Cadastrado ao acessarem o site e sistema de venda em leilão on-line, oriundos de problemas técnicos ou falhas de conexão que utilizam independente de quaisquer fatores alheios ao controle dos provedores, inclusive por lances enviados e não recebidos, antes ou depois da concretização de venda de cada lote.

3.5 O Leiloeiro pode, a seu critério, suspender ou cancelar a venda on-line dos bens no site sem gerar qualquer direito de indenização ao Usuário/Cadastrado/Interessado, caso não estabeleça na ocasião do pregão uma conexão segura com o servidor/provedor do site www.cesarmoresco.com.br, independentemente do seu motivo, haja vista ser esta ferramenta um mero facilitador de lances.

4. DA VISITAÇÃO:

4.1 A visitação aos bens ocorrerá nos dias 01 a 02/08/2017, no horário das 09h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min horas, e no dia 03/08/2017 até iniciar o leilão, no Município de Presidente Nereu, nos seguintes locais: PATIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU VERIFICAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO
4.1.1Para os lotes de nº 01 até nº 12, na Praça LeãoDehon,Nº 50, no Pátio da Prefeitura Municipal, Centro, ponto de referência: Igreja Matriz São José, sob o responsável Sr. Carlos Brand (47) 3362-1108 ramal 29;

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

5.1 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram não merecendo o arrematante alegar qualquer tipo de vício ou defeito a este título.

5.2 A simples participação no Leilão já implica na aceitação do estado real em que se encontram os lotes previstos no item 2.1 do presente Edital e Anexo Único, visto ser permitida indiscriminadamente a vistoria (visita) antecipada de todos os bens, bem como o direito aos interessados de levarem profissionais especializados para certificar o real estado de conservação dos mesmos, não sendo permitida a utilização de ferramentas que provoque a desmontagem para averiguação, bem como não será permitido colocá-los em funcionamento.

5.2.1 Os interessados poderão obter informações com os responsáveis no próprio local de visitação, sem gerar qualquer direito de reclamação, caso depois de arrematados o estado dos bens estejam divergentes do informado.

5.3 Os bens, objeto do presente leilão, serão arrematados presencialmente no local indicado e/ou on-line pelo site https://www.cesarmoresco.com.br .

5.4 A partir do valor inicial de avaliação, e/ou do valor já ofertado pelo site, o leiloeiro estabelecerá a diferença mínima para os lances subsequentes presenciais, independente de qualquer preferência de valor que assista ao(s) interessado(s), procedendo-se à venda do bem pelo maior lance ao final oferecido.

5.5 Os veículos para circulação serão vendidos livres e desembaraçados de multas e débitos, sendo de inteira responsabilidade do arrematante a transferência de propriedade destes pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação de trânsito vigente, sob pena das sanções legais cabíveis.

5.6Serão de responsabilidade dos arrematantes a baixa dos veículos considerados em péssimo estado de conservação (sucatas), dos quais não poderão voltar a circular em vias públicas, sob pena das sanções legais cabíveis.

5.7 No ato de arrematação presencial, o arrematante receberá uma senha e obrigatoriamente fornecerá aos agentes do leiloeiro o seu R/G e CPF, juntamente com uma ficha cadastral devidamente preenchida de forma legível, com seu endereço completo, telefone de contato, procuração e contrato social, conforme cada caso.

5.8 O pagamento da arrematação será a vista em favor da Prefeitura Municipal de Presidente Nereuao término do leilão, mediante transferência ou depósito bancário. Não serão aceitos cheques caução como forma de substituir o valor a ser pago. Também não serão aceitos cheques de terceiro, salvo se estiver devidamente com procuração do comprador do bem arrematado, com firma reconhecida em cartório.

5.9 O pagamento da comissão do leiloeiro será à vista no valor de 5% (cinco por cento) sobre a arrematação ao término do leilão e em separado do valor pago da arrematação, nos termos do art. 24 do Decreto nº 21.981, sendo aceito mediante depósito bancário, cheque e dinheiro.

5.10 Considerar-se-á vendido o bem, após o efetivo recebimento/pagamento do valor da sua arrematação e da comissão do leiloeiro no percentual de 5% sobre a venda, conforme acima mencionado.

5.11 A desistência da arrematação durante ou após o leilão acarretará ao arrematante o pagamento de uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação em favor do Comitente, bem como uma multa de 5% (cinco por cento) em favor do Leiloeiro, nos termos do item 5.8 do presente edital, tampouco o seu reembolso, caso já tenha sido efetuado.

5.12 Os depósitos efetuados com cheques e devolvidos pelo sistema de compensação, acarretará a desistência tácita do arrematante, ficando o bem a ser leiloado novamente e o arrematante obrigado a pagar uma multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate.

5.13 Os lotes serão liberados para o arrematante ou seu representante legal devidamente autorizado a partir do dia 10/08/2017, com a efetiva comprovação dos pagamentos, e a documentação estará disponível no setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Presidente Nereu,situada na Praça Leão Dehon, 50, Centro, Presidente Nereu/SC, podendo ser consultada pelo telefone (47) 3362.1108, ramal 26, com o Sr. Jean Tillmann. No dia do leilão não será liberado nenhum lote, mesmo que tenha sido pago em dinheiro junto ao banco.

5.14 A contar da data que o bem esteja liberado, o arrematante terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para retirá-lo do depósito/pátio. Ultrapassado este prazo sem qualquer manifestação do comprador/arrematante, será cobrado uma taxa diária de 1% (um por cento) sobre o valor arrematado, até o trigésimo dia, quando então, o Município de Presidente Nereu poderá dar ao bem o destino que for lhe conveniente, não merecendo o arrematante qualquer reembolso do valor pago, bem como da comissão do Leiloeiro.

5.15 A transferência do bem leiloado será feita somente em favor do arrematante, e em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como compradores/arrematantes dos bens licitados.

5.16 A regularização dos veículos junto ao DETRAN, bem como quaisquer outras despesas pertinentes, tais como transferências, vistorias, remarcação de chassi, alteração de características de modelo, marcação ou remarcação de motor, e etc., quando houver, ficará a cargo e de responsabilidade do arrematante.

5.17 A Prefeitura Municipal de Presidente Nereu, bem como o Leiloeiro, não se responsabilizam pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios que tenham defeitos ocultos, mesmo iminentes, que venham a surgir posteriormente à arrematação, bem como qualquer equívoco de digitação na descrição dos bens previsto no item 2.1 e Anexo Único do presente Edital de Leilão.

5.18 Os lotes arrematados deverão ser removidos na sua totalidade e o arrematante se responsabilizará por quaisquer acidentes pessoais que por ventura vier ocorrer na sua equipe e/ou prepostos, isentando o Município e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade a este título.

5.19 A Prefeitura Municipal de Presidente Nereue o Leiloeiro não disponibilizarão infraestrutura (mão de obra, guincho, veículos, ferramentas e etc...) para a retirada dos bens arrematados, sendo esta remoção, bem como os impostos com o transporte, quando devidos, de inteira responsabilidade do(s) arrematante(s).

5.20 Os lotes poderão ser identificados e vistoriados pelos interessados conforme cláusula 4.1 do presente edital, não cabendo à Prefeitura Municipal quaisquer responsabilidades quanto a sua conservação até a retirada dos mesmos pós-leilão.

5.21 Como a todos é dado o direito de vistoriar os bens que serão vendidos no Leilão, os interessados não poderão alegar o desconhecimento por qualquer circunstância, motivo ou situação, tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, com o propósito de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão já implicam na aceitação deste Edital e suas condições, bem como do estado de conservação em que se encontram os bens.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 Em razão de conveniência ou contingência administrativa, a Prefeitura Municipal de Presidente Nereu, até a data do leilão, poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas, inclusive valores, incluir ou mesmo retirar qualquer bem (lote ou item), sem que assista os interessados quaisquer direito à indenização ou reclamação. O leiloeiro não estará obrigado a seguir a ordem numérica em que os lotes dispostos à venda, podendo invertê-los conforme sua conveniência no dia do Leilão.

6.2 Caberá ao Leiloeiro o direito de registrar um Boletim de Ocorrência contra todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar, a venda dos respectivos bens em leilão, conforme às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/93, não obstante a reparação de dano prevista no artigo 186 c/c 927 do Código Civil.

6.3 Ao término do leilão, a título de prestação de contas, o leiloeiro fornecerá ao representante da Prefeitura do Município os relatórios contento os dados de cada arrematante e os bens que arrematou, bem como o valor individualizado da compra e o total geral vendido no leilão.

6.4 Encerrado o Leilão, será também redigida uma ata relatando todo o evento, que deverá ser assinada pelo representante da Prefeitura e pelo Leiloeiro.

6.5 Os licitantes que descumprirem as cláusulas deste edital estão sujeitos às sanções e penalidades aqui previstas, bem como na Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo de outras indicadas em legislação específica.

6.6 A simples participação no presente leilão, implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como a submissão as demais obrigações legais decorrentes.

6.7 O leiloeiro que não atender as disposições constantes deste Edital ficará sujeito às penalidades aplicadas pela JUCESC e legislação em vigor.

6.8 Em havendo fica eleito o foro da Comarca de Rio do Sul/SC para dirimir quaisquer questões judiciais, excluindo a preferência de qualquer outra por mais privilegiada que seja.

Maiores informações e esclarecimentos junto a Prefeitura Municipal de Presidente Nereu,situada na Praça Leão Dehon, 50, Centro, Presidente Nereu/SC, telefones (47) 3362.1108 ou 3362.1115, ou com o Leiloeiro César LuisMoresco / Matr. AARC / 138, sito na Av. Arno Carlos Gracher, 57, Sala 05, Edifício Rio Center, Centro, Cep. 88.350-310, Brusque/SC, fones/fax: (47) 3351.3851 ou 99983.4779, cópias do Edital poderão ser obtidas pela internet nos endereços: http://www.presidentenereu.sc.gov.br/ ou www.cesarmoresco.com.br .

EDITAL DE LEILÃO Nº 001 / 2017
ANEXO ÚNICO

A Comissão Permanente de controle e Avaliação de Bens Patrimoniais do Município de Presidente Nereu, nomeada através da Portaria nº. 221, de 17 de Abril de 2017, reunida para avaliar os bens Patrimoniais abaixo relacionados, afim de alienação, apresenta aRELAÇÃO DE BENS, conforme quadro abaixo:
Parte superior do formulário

Número do Lote	Plaqueta Patrimônio	Descrição dos Bens	Valor Inicial
01	1326	VEICULO PASSEIROS /MICROONIBUS/FIAT/DUCATO COMB JAÉDI /BRANCO, ANO2004, PLACA MDA-2443.	8.000,00
02	1331	VEICULO PASSSEIROS /ONIBUS MERCEDEZ BENS 40P/130CV, BRANCO, ANO1995, PLACA BXI-0625.	10.000,00
03	1337	VEÍCULO CAMINHÃO CHEVROLET 13000, CAÇAMBA/BASCULANTE, COR BRANCO, ANO/1985, PLACA LZS-1891.	10.000,00
04	1341	CARREGADEIRA FIATLIS 1500P, COR AMARELA, ANO1980, PAT 0002, MOTOR 1113 MERCEDEZ.	28.000,00
05	1354	TRATOR NEW HOLLAND/TRAÇADO TL-75, COR AZUL, ANO2007.	20.000,00
06	4045	CAÇAMBA /BASCULANTE 12M³ TRUCAR, MODELO STD, SÉRIE N°133, ANO2010, CHASSI SC0H110210100133, Dimensões: 4,90m de comprimento, 1m de altura, e 2,40m de largura.	10.000,00
07	4046	LEVANTE HIDRAULICO PARA TRATOR PNEU, ANO2011.	8.000,00
08	1323	(SUCATA QUEIMADA)KOMBI PLACA MBH 7262, MOTOR 1.600 cc. Nº UGA 044485. ANO 2000	300,00
09	1342	MOTONIVELADORA PATROLA HUBER 140, COR AMARELA ANO1975, MOTOR 1518 MERCEDEZ.	20.000,00
10	2157	PALIO WEEKEND 1.8 4 portas modelo 178837B, PLACAS COZ-6927, ANO 97/98, NERAVAN 686300963	5.000,00
11	1918	RETROESCAVADEIRA NEWHOLLAND LB90 4X4, COR AMARELA, ANO 2011	35.000,00

Número do Lote	Plaqueta Patrimônio	Descrição dos Bens	Valor Inicial
12	1334	VEICULO MIS / CAMIONETA / TOYOTA/ BANDEIRANTE, COR BRANCO, ANO 1994, PLACA LZW 3355.	16.000,00

Parte inferior do formulário

Presidente Nereu/SC, 10 de julho de 2017.

_____
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 305/2017
PORTARIA N°. 305 DE 17 DE JULHO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte;
PORTARIA

Art. 1°- Ficam concedido férias a LAUDICEIA MAINCHAIN DA SILVA,Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 17 de Julho de 2017 a 15 de Agosto de 2017, relativo ao período aquisitivo de03/03/2016 à 02/03/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 17 de Julho de 2017.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 306/2017
PORTARIA N°. 306 DE 17 DE JULHO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedido férias a AILTON REZINI, Operário Braçal, pelo período de 17 de Julho de 2017 a 15 de Agosto de 2017, relativo ao período aquisitivo de 17/0/2016 à 16/07/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 17 de Julho de 2017.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 307/2017
PORTARIA N°. 307 DE 20 DE JULHO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS PARCIAIS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias parciais (15 dias) a JAQUELINE CONHAQUE, Agente Administrativo, pelo período de 20 de Julho de 2017 à 03 de Agosto de 2017 (fruição 05 dias), relativo ao período aquisitivo de 01/06/2016 à 31/05/2017.

Parágrafo Único – Em conformidade com a Art. 115, § 6º da Lei Complementar Nº. 001/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, os 10 (dez) Últimos dias de suas férias foram indenizados.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 20 de Julho de 2017.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 308/2017
PORTARIA N°. 308 DE 20 DE JULHO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte;
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedido férias a ENIVALDO TOMIO, Operário Braçal, pelo período de 20 de Julho de 2017 a 18 de Agosto de 2017, relativo ao período aquisitivo de 17/07/2016 à 16/07/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 20 de Julho de 2017.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 309/2017
PORTARIA N° 309, DE 21 DE JULHO DE 2017.
NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VII, do Art. 65, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa de 1988, em especial o artigo 37, a Lei Federal nº 10.520/02, que institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências, o Decreto Federal nº 7.892/13, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preço e o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que dispõem sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal.
CONSIDERANDO as recomendações contidas na Recomendação 009/2017/05PJ/RSL, de 23 de maio de 2017, da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Sul - SC.

RESOLVE:
Art. 1º Designar como Fiscal de Contratos o Servidor SIDNEY VIEIRA JÚNIOR, matrícula nº 4862-3, admitido nos quadros do Município através da Portaria nº 208, de 2017.

Art. 2º Ao Fiscal de Contratos, ora nomeado, garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e

equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, dos Editais de Licitação e de todos os seus anexos e dos Contratos com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos e de outros documentos pertinentes aptos a garantir-lhe o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Nereu, 21 de Julho de 2017.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 310/2017

PORTARIA N°. 310 DE 24 DE JULHO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS PARCIAIS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte;
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedido férias parciais (15 dias) a ELIANE SCHAUFELBERGER, Atendente de Consultório, pelo período de 24 de Julho de 2017 a 07 de Agosto de 2017(fruição 05 dias), relativo ao período aquisitivo de 07/10/2015 à 06/10/2016.

Parágrafo Único – Em conformidade com a Art. 115, § 6º da Lei Complementar Nº. 001/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, os 10 (dez) Últimos dias de suas férias foram indenizados.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 24 de Julho de 2017.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 311/2017

PORTARIA N°. 311 DE 24 DE JULHO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS PARCIAIS SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias parciais (15 dias) a ROSEMILDA REZINI JORGE, Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 24 de Julho de 2017 a 07 de Agosto de 2017, relativo ao período aquisitivo de 02/07/2015 a 01/07/2016.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 24 de Julho de 2017.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 26/2017 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.26/2017

Pregão Presencial Nº 26/2017

Validade: 24/07/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU por meio do(a) MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU, pessoa jurídica de direito público, situado na LEAO DEHON Nº. 50, CENTRO, cidade de Presidente Nereu, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. 83.102.699/0001-28, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2017, RESOLVE registrar os valores oferecidos para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme consta no Anexo do Edital do Pregão Presencial, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes Presentes	CPF/CNPJ
DEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI EPP, neste ato representado por DEISE CRISTINA ZUCHI	27.222.120/0001-90
AGACEÁ COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, neste ato representado por EMERSON DA LUZ PAIXÃO	21.410.172/0001-03
HARMONIZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊSTIL LTDA - EPP, neste ato representado por MARCILIO JOAO LASKOSKI	04.489.202/0001-08

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em um prazo que se estende 12 (doze) meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

1.1. CONSUMO MÉDIO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 (doze) meses é de R$33.000,00 (trinta e três mil).

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses , a partir da sua assinatura, não sendo permitido prorrogação.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial Nº.26/2017.

3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial Nº. 26/2017 e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO

4.1. Do Recurso Financeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária					
Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
26	5	1	2010	333903299000000	1010000

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

5.1. Os itens licitados deverão ser entregues é dentro do mesmo período deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, independente das quantidade solicitada.

5.2. Local de entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU SALA DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES

6.1 A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

6.2 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

6.3 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.4 Cancelamento do registro na Ata;

6.5 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores; Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.6. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.8 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.9 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.10 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.11 Advertência;

6.11.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

6.11.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

6.11.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

6.11.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.11.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.11.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6.11.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1 Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29 de junho de 1.995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços.

7.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

7.3 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1 Pela Administração Municipal, quando:

8.2 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.3 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.4 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.5 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.7 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.9 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.10 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

9.2 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Compete à Contratante:

10.2 Fazer o pedido no prazo de 05 (cinco) dias antecedente a sua necessidade.

10.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.4 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos medicamentos.

10.5 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Integram esta Ata, o Edital de AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO Nº. 26/2017, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

12.2 Fica eleito o foro de Presidente Nereu (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Presidente Nereu (SC), 24 de Julho de 2017.

ISAMAR DE MELO Prefeito Municipal CPF: 767.132.029-34 FORNECEDOR DEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI EPP	CARLOS BRAND Pregoeiro

Rancho Queimado

Prefeitura

PORTARIA 281-2017 PRORROGA LIC MÉDICA ALCIONE A W MARIAN

PORTARIANº 281/2017

PRORROGA LICENÇA MÉDICA

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Rancho Queimado, promulgada em 31 de Março de 1990, RESOLVE PRORROGAR por mais 17 (dezessete) dias a Licença Médica concedida a ALCIONE ALAIR WERLICH MARIAN, a partir de 22 de julho a 07 de agosto de 2017, conforme resultado de perícia médica.

Rancho Queimado, em 24 de julho de 2017.
CLECI APARECIDA VERONEZI
Prefeita municipal

PORTARIA 282-2017 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO MARISTELA I B SELL

PORTARIANº 282/2017
CONCEDE LICENÇA
PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Rancho Queimado, promulgada em 31 de Março de 1990, RESOLVE CONCEDER, a pedido, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, de 24 de julho a 07 de agosto de 2017, a Servidora Efetiva MARISTELA IARA BERETTA SELL, referente ao período aquisitivo 1995/2000, conforme requerimento nº 105/2017.

Rancho Queimado, em 24 de julho de 2017.
CLECI APARECIDA VERONEZI
Prefeita Municipal

Rio das Antas

Prefeitura

RESUMO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2017 - FUMAS

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS/SC - Fundo de Assist.Social do Município de Rio das Antas
RESUMO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2017 – FUMAS
A Gestora do Fundo de Assistência Social do Município de Rio das Antas, comunica a quem possa interessar que realizar-se-á Processo Licitatório nº 0003/2017-FUMAS na Modalidade de Pregão Presencial nº 0002/2017-FUMAS, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para Ministrar aulas de violão, flauta doce, violino e violoncelo. Conforme edital completo. O CREDENCIAMENTO E ENTREGA DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO será no setor de Licitações do Município, situado na Rua do Comércio, 780, Rio das Antas/SC, no dia 08/08/2017, respeitando os seguintes horários: Até as 09:00 horas Credenciamento e entrega dos envelopes das Propostas de Preço e Documentação de Habilitação, com início da sessão as 09h15min. TIPO: Menor Preço por item. RETIRADA DO EDITAL: No site do Município ou no Setor de Licitações. Em caso de interesse em participar da presente licitação, favor enviar recibo de retirada do edital preenchido para o e-mail: licita@riodasantas.sc.gov.br. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e alterações, LC 123/06, e demais legislação vigente para o objeto. DEMAIS INFORMAÇÕES: Telefone (49) 3564-0125, Ramal 22. Rio das Antas (SC), 24 de julho de 2017/Claudia Valéria Dalazem dos Santos-Gestora do FUMAS

Rio do Sul

Prefeitura

ALIRIO BELLEGANTE - 24° TERMO ADITIVO

24° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 3/2006, firmado em 06/03/2006, com término previsto para 03/07/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ALIRIO BELLEGANTE, portador(a) do CPF n° 382.792.239-91, na qualidade de Contratado(a), celebram o 24° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 3/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 3 / 2006, iniciando-se a prorrogação em 04/07/2017 e encerrando-se em 04/09/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 30/06/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ALIRIO BELLEGANTE
Contratado(a)

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - PETI - REALIZADA NO DIA 28 DE JUNHO DE 2017.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA – PETI – REALIZADA NO DIA 28 DE JUNHO DE 2017. Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às dezenove horas, no Auditório do Instituto Federal Catarinense – IFC, localizado na Rua Abraham Lincoln, nº 210, no Bairro Jardim América do município de Rio do Sul/SC, a Prefeitura Municipal de Rio do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e da Comissão Intersetorial de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (CIPETI), realizou audiência pública para os fins no disposto no Caderno de Orientações Técnicas – Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, e na Cartilha PETI com Perguntas e respostas: O Redesenho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, convocada por meio do Edital de Convocação de Audiência Pública nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município em 26 de maio de 2017 – Edição nº 2262 e divulgada no Jornal Diário do Alto Vale - Edição 1049 de 21 de junho de 2017 e nas redes sociais, além do envio de convites impressos às autoridades e de fixação de cartazes alusivos ao evento, com o objetivo de dar publicidade, nos seguintes locais: Sede da Prefeitura Municipal - 02 unidades; Câmara de Vereadores - 01; Secretaria de Saúde -10; Secretaria de Educação - 30; Fórum Trabalhista - 02; Ministério Público - 01; Poder Judiciário - 01; Conselho Tutelar - 01; Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) - 01; Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Progresso - 01, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Barragem - 01; Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Santa Clara - 01; Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Santa Rita - 01; Instituto Federal Catarinense (IFC) - 02; Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí (UNIDAVI) - 01; COC Rio do Sul - 02; Instituto Maria Auxiliadora (IMA) - 02; Colégio Dom Bosco - 02; Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI) - 01; Colégio Sinodal Ruy Barbosa - 02; Serviço Social da Indústria (SESI) - 01; Serviço Nacional de Aprendizagem (SENAI) - 01; JI Larissa - 01; Escola Recanto Alegre - 01; JI H Bremer - 01; Creche Beija Flor - 01; JI Domingos Sávio - 01; Gerência Regional de Educação - 01; CI Nossa Senhora da Conceição - 01; Agência Regional do Trabalho de Rio do Sul - 01; Fundação Cultural de Rio do Sul - 05; Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) - 01; Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) - 01; Secretaria Executiva de Conselhos - 01; Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) - 01; Fundação Municipal de Desportos - 01; Sindicato dos Trabalhadores Rurais - 01; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânica e do Material Elétrico de Rio do Sul - 01; Associação de Pais e Amigos Excepcionais (APAE) - 01; Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES) - 01. A recepção e credenciamento dos participantes ocorreram no horário previsto, mediante formulário próprio disponibilizado na recepção do auditório do IFC, para os participantes que não optaram pelo credenciamento disponibilizado no site da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí – AMAVI. O evento, com o objetivo de discutir o Plano de Ações Estratégicas PETI (2015-2017) e o conjunto de objetivos e eixos (Agenda Intersetorial do PETI); contou com um mestre de cerimônia e com uma relatora. Participaram do evento 71 (setenta e um) representantes de instituições/entidades governamentais e não governamentais e convidados da sociedade civil. Estiveram presentes: Prefeito Municipal José Eduardo Rothbarth Thomé; Secretárias das Políticas Públicas de Assistência Social - Danielle Cristina Zanella Radke, da Saúde Sueli Terezinha de Oliveira e da Educação, representando a secretária Janara Aparecida Mafra, a Senhora Adriana Bonaldo; representantes da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí – AMAVI – Denise Garcia Dolejal e Tânia Moratelli; Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) Maristela Scur da Silva; representando o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Luiz Felipe Rahn, a Senhora Mariazinha Salete da Rosa; Juíza Coordenadora Estadual do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e Juíza Titular da 1a Vara do Trabalho de Lages, Doutora Patrícia Pereira de Sant'Anna; Juiz da 2a Vara do Trabalho de Rio do Sul Doutor Leonardo Frederico Fischer e Sinauri Mauro Xavier representante da Secretaria de Desenvolvimento Regional de Rio do Sul. A

metodologia aplicada para o evento, descrita a seguir, assegura total transparência no processo. A primeira etapa, apresentada pela Técnica de Referência do Programa, no município – Juracy Maria Sachetti dos Santos fez menção ao Plano de Ações Estratégicas do PETI (2015-2017). A segunda etapa tratou da apresentação da temática Trabalho Infantil pelo Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul – Doutor Leonardo Frederico Fischer, que objetivou informar, sensibilizar, mobilizar e motivar os participantes a colaborarem com a proposta de prevenir e erradicar o trabalho infantil no município. A terceira etapa contemplou o debate para discutir, aprimorar/complementar o Plano de Ações apresentado. O espaço concedido para a manifestação dos participantes maximizou as discussões abrindo precedente para que dúvidas sobre o tema abordado fossem socializadas e esclarecidas. E para consolidar a proposta atribuída ao evento houve a assinatura do Termo de Cooperação celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e o Município de Rio do Sul, com o objetivo de conjugar esforços para combater o trabalho infantil no município de Rio do Sul. Ao anunciar a abertura da Audiência Pública, o mestre de cerimônia Cesar Neto convidou as autoridades para a composição da mesa, estendendo-se à Daniela Cristina Zanella Radke, José Eduardo Rothbarth Thomé, Sueli Teresinha de Oliveira, Adriana Bonaldo, Mariazinha Salete da Rosa, Maristela Scur da Silva, Patrícia Pereira Santana, Leonardo Frederico Fischer. Na sequência, procedeu a leitura de texto elaborado pela técnica de referência do PETI - Juracy Maria Sachetti dos Santos, descrito a seguir, no sentido de dar mais concretude ao objetivo proposto: O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil teve início em 1996 como ação do Governo Federal, com o apoio da Organização Internacional do Trabalho (OIT), para combater o trabalho de crianças em carvoarias da região de Três Lagoas (MS). A Portaria nº 666, de 28 de dezembro de 2005, efetivou a integração do PETI com o Programa Bolsa Família, a qual não se pautou na extinção, mas na integração, dos dois programas; ampliando a faixa etária - para crianças e adolescentes com até 16 anos; o foco de atendimento para todas as formas de trabalho infantil registrados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal -Cadúnico e a extensão da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para todas as crianças e adolescentes de famílias inseridas no Programa Bolsa Família (PBF) com marcação de trabalho infantil e o acompanhamento dessas famílias pelo PAIF/CRAS. Em 2008, o Decreto nº 6.481, de 12 de junho Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP), considerados prejudiciais à saúde, à segurança ou à moral do adolescente e que só podem ser feitas por maiores de 18 anos. Em 2011, o PETI foi introduzido na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), conforme o disposto no Art. 24-C da Lei 12.435, de 06 de julho de 2011, e passou legalmente a integrar o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), potencializando ações. Em 2013 inicia-se a discussão do Redesenho do PETI - para potencializar os serviços Socioassistenciais existentes, bem como a articular ações com outras políticas públicas. Assim, com o redesenho do PETI, em 2014, materializado nas ações estratégicas, vem ampliar o atendimento socioeducativo e familiar. Ele consiste em ações territorializadas e intersetoriais voltadas à aceleração da erradicação do trabalho infantil a partir da ação articulada entre as coordenações estaduais e municipais do PETI, os Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, os Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS, integrados aos demais serviços Socioassistenciais e à rede Intersetorial. Segundo o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente, são consideradas trabalho infantil as diversas atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 anos, sejam ou não remuneradas, exceto na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos. Embora estatísticas registrem que o percentual e o número de crianças e de adolescentes sejam menores a cada ano, o trabalho infantil tende a se concentrar em situações invisíveis às ações do poder público; ou naturalizadas por famílias e comunidades, como revelou o último censo demográfico IBGE/2010. De acordo com o Censo ora referenciado, o município de Rio do Sul figura entre os 30 municípios do Estado, com maior incidência de Trabalho Infantil. Foram registrados 489 crianças e adolescentes em situação de trabalho. As atividades laborais provocam graves implicações para o desenvolvimento, a escolarização e a saúde de crianças e adolescentes. A maior parte das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil está matriculada na escola, porém, seu rendimento e frequência são obviamente prejudicados devido ao tempo destinado às atividades laborais. Sabe-se que a pobreza tem sido utilizada como argumento da necessidade das famílias para justificar o trabalho exercido por crianças e adolescentes. É imperativo considerar, no entanto, que – pobre ou rica – criança tem seus direitos fundamentais assegurados e, entre muitos, o direito à educação, à saúde, ao lazer e à proteção. O grande desafio, sobretudo, é o de desmistificar os conceitos que perpetuam a aceitação do trabalho infantil. Há de se convir que a distância entre as atividades que crianças e adolescentes exercem para desenvolver o senso de responsabilidade com o espaço doméstico e suas famílias e aquelas a que são submetidas como única alternativa para garantir a subsistência da família, sem considerar, no entanto, a forma, muitas vezes, humilhante e degradante – é consideravelmente grande. Neste sentido, esta Audiência Pública - uma das Ações previstas no Plano de Ações Estratégicas do PETI (2015-2017) - tem como objetivo discutir o Plano de Ações Estratégicas PETI (2015-2017) e o conjunto de objetivos e eixos (Agenda Intersetorial do PETI); mobilizar, informar e sensibilizar os diversos atores e segmentos sociais constituídos - afetos a desenvolver ações de erradicação do trabalho infantil; discutir o trabalho infantil a partir das incidências dos territórios; discutir a organização e alinhamento da Rede de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, na ótica municipal, difundir os agravos relacionais e de saúde no desenvolvimento de crianças e adolescentes sujeitas ao trabalho infantil e garantir o acesso desse público ao mercado de trabalho através do Programa Jovem Aprendiz, no sentido de tornar RIO DO SUL, livre do trabalho Infantil. Em seguida houve o pronunciamento da Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social – Danielle Cristina Zanella Radke que agradeceu a presença dos participantes enfatizando a importância da discussão sobre o tema. Em suas palavras: "necessário se faz resinificar o trabalho infantil, conhecer e discutir o tema. De acordo com Danielle, ainda, o PETI tem história em Rio do Sul; foi reformulado e hoje conta com a Comissão Intersetorial de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil/CIPETI, que se reúne mensalmente para pensar o tema. Danielle enfatizou a necessidade de adoção de novas atitudes, atividades e formas de pensar o trabalho infantil, desmistificar o assunto. Na sequência realizou-se a assinatura do Termo de Cooperação, que entre si celebram o Tribunal Regional do Trabalho da 12a Região e o Município de Rio do Sul, com o objetivo de conjugar esforços para combater o trabalho infantil no município de Rio do Sul. Dando seguimento ao evento, ao fazer uso da palavra, o Prefeito Municipal atentou à necessidade de transformar, melhorar as políticas públicas, manifestando preocupação com os números de situações de trabalho infantil apontados pelo Censo IBGE/2010. Em suas palavras: é preciso "preparar a base de forma sólida" e "coragem para discutir o tema, assumindo que há algo a ser melhorado". Enquanto Rio do Sul, de acordo com o Prefeito, existem, no município - projetos que se alinham no combate ao trabalho infantil, destacando o Jovem Aprendiz, Projeto Revela Talentos, Programa Escola Aberta, Grêmio Estudantil, Programa 1º Emprego, entre outros. Dando sequência ao seu pronunciamento, o Prefeito enfatizou a promoção de acesso às crianças e adolescentes com responsabilidade, ao mundo do trabalho, no espaço que é o espaço de promoção dessas competências: a escola. Ao concluir, o Prefeito José Thomé argumentou que nesse indicador Rio do Sul não pode estar no topo, tem que estar lá atrás e falou dos indicativos muito positivos do município, porém, no que diz respeito ao Trabalho Infantil é preciso "regredir para que cada vez menos haja trabalho infantil em nosso município". Em seguida, ao fazer uso da Palavra a Juíza Dra. Patrícia Pereira de Sant'Anna, inicialmente parabenizando os participantes por fazerem parte da discussão proposta relatou que em Santa Catarina o trabalho infantil não é visto como algo ruim e que as pessoas acreditam que trabalhar o mais cedo possível é algo necessário para o desenvolvimento, o que, literalmente, não o é, considerando que o trabalho precoce submete crianças e adolescentes a graves consequências, razão pela qual, discutir e aprimorar as ações que visem a prevenção e o combate ao Trabalho Infantil é de suma

importância. Em seguida houve a apresentação do Plano de Ações Estratégicas do PETI (2015-2017), pela Técnica de Referência do Programa no município – Juracy Maria Sachetti dos Santos, abordando os cinco eixos: Informação e Mobilização, Identificação, Proteção Social, Ações de Defesa e Responsabilização e Monitoramento. Antes, porém, fez alusão ao Decreto 5059, de 08 de dezembro de 2015, que instituiu a Comissão Intersetorial de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil mencionando a representatividade em sua composição, num total de 21 (vinte e uma) entidades/instituições, enaltecendo a importância dos debates realizados nos encontros dos integrantes, que acontecem mensalmente. Ao expor o Plano de Ações Estratégicas, Juracy informou aos participantes, o objetivo, as ações propostas e as atividades já desenvolvidas de cada eixo intensificando a necessidade de desmistificar o conceito de que o trabalho infantil "não mata" e a dificuldade do município em saber onde estão as crianças e os adolescentes em situação de trabalho, classificando como o grande desafio para tornar Rio do Sul livre do trabalho infantil. Para o Juiz Leonardo Frederico Fischer, que se pronunciou ao encerrar a apresentação do Plano pela Técnica de Referência do PETI, "aprendemos que é necessário trabalhar desde cedo, e que nada de ruim acontece disso. O mundo está mudando e não sabemos o que acontecerá nos próximos anos, precisamos quebrar paradigmas. Gosto do exemplo da história do bambu chinês. O bambu nos primeiros anos de vida, o brotinho demora a crescer. Você olha e parece que nada acontece ali. O tempo passa e cresce muito pouco, você se cansa, acredita que não vai vingar. Até que de repente cresce do nada, e cresce com hastes longas e compridas. E se você cavar próximo ao bambu e verificar suas raízes, vai entender porque demorou a crescer. Porque nos primeiros anos o bambu cresce embaixo da terra, onde ninguém vê. São as raízes que crescem e se fortalecem para sustentar as hastes longas que virão depois. Se isso não acontecesse o bambu não conseguiria crescer tão alto e nem sobreviver aos ventos que lhe balançam. Então eu gosto de pensar no bambu em relação ao trabalho infantil. Não podemos exigir das nossas crianças que trabalhem antes do tempo, sem ter o físico, o emocional preparados para isso. Precisamos preparar as crianças e adolescentes, e isso acontece através da educação. Não aquela que se larga a criança na escola e deixa lá o dia todo e busca no final do dia. Mas a que realmente fortalece a família, a sociedade, forma o caráter dessas crianças a serem profissionais no futuro, que possam sonhar, pois é o sonho o combustível da realização dos desejos pessoais. Para quem ainda tem dúvidas em relação aos prejuízos do trabalho infantil eu sugiro que assista no Youtube o programa "A Liga", da Band, que tem um episódio sobre trabalho infantil, e me diga depois disso se é esse futuro que a gente quer para as nossas crianças e adolescentes. É preciso trabalhar as famílias para serem o porto seguro dos jovens, que eles possam nos momentos bons e ruins se apoiar nesse conforto. O trabalho para menores de 18 anos deve ser visto com cautela. Trabalho infantil impacta física, mental e intelectualmente nesse público, impede por exemplo que a criança possa estudar em casa, pois criança precisa estudar para além do ambiente escolar. A convenção nº 182 da OIT define que uma das piores formas de trabalho infantil, pasmem, é o trabalho doméstico. Isso porque no trabalho doméstico é o local onde mais acontecem acidentes domésticos. Choques, queimaduras, quedas, são estatísticas que entram para nos mostrar que é preciso combater essas formas de trabalho. Precisamos romper essa barreira de que trabalho infantil precoce e cedo é bom. Ele acaba perpetuando o ciclo da pobreza. Necessitamos que os adolescentes entrem no mercado de trabalho pela porta da frente, através de um contrato de aprendiz. Se conseguirmos fazer isso Rio do Sul será o próximo Vale do Silício em alguns anos, se priorizarmos a educação, a espelho do que fez a Finlândia. Temos que olhar nossas crianças e adolescentes como um bambu chinês, fortalecendo as raízes e tendo paciência para ver a haste longa crescer. Adubar com responsabilidade e educação para que vento nenhum derrube". Assim, inicia-se o debate, registrando-se a seguir os questionamentos dos participantes: Pergunta 1 – Gostaria de saber como os agentes comunitários de saúde fazem a identificação do trabalho infantil doméstico, o que diferencia o trabalho infantil da ajuda cotidiana? Resposta Dr. Leonardo - Quando se fala em trabalho infantil estamos falando daquele trabalho compromissado, com horário, com obrigações, trabalho de adulto. É claro que uma criança pode auxiliar nas tarefas da casa, aliás deve. Gerar responsabilidades a ela é educar com responsabilidade, faz parte da formação de caráter. Agora quando vira uma obrigação com regras rígidas se torna trabalho infantil. Pergunta 2 – Quais as penalidades para quem emprega crianças e adolescentes? Há uma responsabilização dessas pessoas? Resposta Dr. Leonardo – Nosso trabalho é criar mais conscientização. Explicar porque estamos contra o trabalho infantil. A ideia não é punir, mas trabalhar para que voluntariamente as pessoas responsáveis pelo trabalho infantil afastem as crianças e adolescentes dessas funções porque entendem a importância do desenvolvimento saudável. Pergunta 3 – Uma provocação que saiu em um grupo de debate na AMAVI, aquelas crianças e adolescentes que estão matriculados em inúmeras atividades extracurriculares, que tem exaustivas agendas de compromissos, o que o senhor pensa disso? Resposta Dr. Leonardo – Não vejo como trabalho infantil, porém isso gera muito estresse na criança e impede o aproveitamento e desenvolvimento escolar. Os adultos acabam colocando as crianças para fazer as atividades que gostariam de ter feito quando jovens, suprindo as suas expectativas pessoais. Se é do interesse da criança é saudável e importante, mas quando passa a ser um gerador de estresse não é legal. Pergunta 4 – O que senhor pensa de um magistrado colega seu, que determinou a continuidade de curso de 2º grau em uma cidade prioritariamente agrícola? Resposta Dr. Leonardo – Olha, cada situação deve ser analisada em particular, e não cabe a mim julgar a decisão de colegas. Mas a princípio o que me parece dessa situação é que cortar a opção de estudo noturno acaba piorando a situação, pois aí o adolescente que trabalha durante o dia acaba só trabalhando e não estuda. Então precisa fazer um trabalho de conscientização, trabalhar as famílias. Aqui no Alto Vale a maior incidência de trabalho infantil está no campo, cerca de 60%. Pergunta 5 – Estou muito feliz de estar aqui e gostaria de parabenizar o senhor pela palestra. Às vezes fico angustiada pois sei que esse é um processo lento, contínuo, que exige força e que não pode ser resolvido logo. A conscientização é fundamental, mas ainda vai demorar a ser solucionado. Fico a disposição para colaborar numa pequena parte desse oceano, quem sabe fazendo desenhos e livros sobre o tema. Resposta Dr. Leonardo – Eu quero estar aqui hoje como vendedor de sonhos. Temos que pensar a Rio do Sul de 2040, não apenas hoje. Dar estrutura à educação, educação com responsabilidade e aguardar. Aí sim teremos um nicho de sociedade que fará a diferença no mundo, e precisa ser construída agora. Coisas boas sempre começam difíceis e depois quando acontecem trazem a realização que desejamos. Fico à disposição. Entre as propostas de ações sugeridas e discutidas, as mais relevantes foram as de intensificar as campanhas de sensibilização, de capacitar os servidores públicos que atuam nas áreas de saúde, educação e assistência social, firmando-se verbalmente compromisso com seus representantes legais, de eventual contratação de assessoria para a identificação das situações de trabalho precoce e de ampliar a oferta de oportunidade de inserção no mercado de trabalho, na condição de Jovem Aprendiz, dos adolescentes retirados do trabalho infantil. Assim, Danielle encerrou a audiência agradecendo a participação de todos, o empenho da comissão, pontuando que deseja que esse termo de cooperação seja celebrado todos os dias em nossos locais de trabalho e quem sabe propagados a outros municípios. Da mesma forma, Juracy agradeceu e enfatizou a participação de Marcela Nicoletti, como relatora, pois que, como informado pelo mestre de Cerimônia Cesar Neto, realizada a audiência pública, o município redigirá ata e Relatório que será divulgado/socializado com todos os órgãos e instituições estaduais e municipais que participaram da audiência, bem como com o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDS. Deu-se o encerramento. Eu, Juracy Maria Sachetti dos Santos – Técnica de Referência do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) secretariei o evento e redigi a ata. Rio do Sul/SC, 28 de junho de 2017.

DANIEL STREY - 21º TERMO ADITIVO

21° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 90/2013, firmado em 01/02/2011, com término previsto para 03/07/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) DANIEL STREY, portador(a) do CPF n° 062.941.539-05, na qualidade de Contratado(a), celebram o 21° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 90/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 90 / 2013, iniciando-se a prorrogação em 04/07/2017 e encerrando-se em 02/08/2017."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30/06/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

DANIEL STREY
Contratado(a)

DECRETO Nº 6361, DE 19 DE JULHO DE 2017.
DECRETO N° 6361, de 19 de julho de 2017.

"NOMEIA A EQUIPE TÉCNICA QUE SUBSIDIARÁ A COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO E REAVALIAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE RIO DO SUL DE RIO DO SUL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art.1° - Nomear a Equipe Técnica que subsidiará a Comissão Especial de Revisão e Reavaliação do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Rio do Sul.

Art.2° - Ficam nomeados para compor a Equipe Técnica os membros abaixo relacionados:

I - Maristela Regina Balbinot;
II - Marlise Fronza;
III - Sandra Aparecida Dela Justina;
IV - Diovana May Machado.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
00 de julho de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 6362, DE 20 DE JULHO DE 2017.
DECRETO Nº 6362, de 20 de julho de 2017

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso III da Lei Orçamentária nº 5.789 de 15/12/2016
DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro no montante de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), por conta do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior, de acordo com o que determina o artigo 12º da

Lei Orçamentária nº 5789/2016, visando a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2.016	Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.91.00	Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos		
03000000	Recursos Ordinários - Superávit	R$	55.000,00
	TOTAL	R$	55.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
20 de julho de 2017
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 6363, DE 20 DE JULHO DE 2017.

DECRETO N° 6363, 20 de julho de 2017.

"NOMEIA ROSANGELA DA SILVA ROCHA"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituídas nas Leis Complementares 309 de 01/12/2015 e 208 de 28/10/2010 e suas alterações superiores

DECRETA:
Art.1° - Nomear ROSANGELA DA SILVA ROCHA, para, a partir de 24/07/2017, exercer o cargo em comissão – Diretor do Departamento de Turismo e Eventos, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos termos do Art. 2º da Lei Complementar n. 309 de 01/12/2015 e do Art. 11 da Lei Complementar n. 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
20 de julho de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2017

DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 022/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, por sua Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª Sueli Teresinha de Oliveira, leva ao conhecimento dos interessados, que fica dispensada a licitação, consoante o abaixo exposto:
Objeto: Locação de um imóvel, situada na Rua XV de Novembro, nº 188, Edifício Marcon, Centro, Rio do Sul, CEP 89.160-015. Com as seguintes características: contendo duas (02) salas, totalizando trezentos (300) metros quadrados. Sendo uma sala de 30 m² no térreo e a segunda de 270 m² no 1º pavimento, está com 4 sanitários e 02 vagas de estacionamento.
Período: 12 (dozes) meses a partir de 12 de maio de 2017.
R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), mensais.
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Razões de justificativa de dispensa: Art. 26, parágrafo único, Incisos II e III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Secretaria Municipal de Rio do Sul,
Rio do Sul, 19 de julho de 2017

Sueli Terezinha de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde de Rio do Sul

ELENITA APARECIDA DE PAULO FERREIRA - 8º TERMO ADITIVO

8° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 16/2015, firmado em 12/01/2015, com término previsto para 07/07/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ELENITA APARECIDA DE PAULO FERREIRA, portador(a) do CPF n° 044.068.039-55, na qualidade de Contratado(a), celebram o 8° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 16/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto

Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 16 / 2015, iniciando-se a prorrogação em 08/07/2017 e encerrando-se em 06/10/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 13/07/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Fazenda	ELENITA APARECIDA DE PAULO FERREIRA Contratado(a)

ELISANDRA PEREIRA GROTH - 11º TERMO ADITIVO

11° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 331/2014, firmado em 13/08/2014, com término previsto para 03/07/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ELISANDRA PEREIRA GROTH, portador(a) do CPF n° 002.515.870-88, na qualidade de Contratado(a), celebram o 11° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 331/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto

Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 331 / 2014, iniciando-se a prorrogação em 04/07/2017 e encerrando-se em 03/11/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30/06/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Fazenda	ELISANDRA PEREIRA GROTH Contratado(a)

ELIZETI FERNANDES BERTO - 7º TERMO ADITIVO

7° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 11/2015, firmado em 12/01/2015, com término previsto para 09/07/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ELIZETI FERNANDES BERTO, portador(a) do CPF n° 052.918.729-93, na qualidade de Contratado(a), celebram o 7° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 11/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 11 / 2015, iniciando-se a prorrogação em 10/07/2017 e encerrando-se em 06/10/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 13/07/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Fazenda	ELIZETI FERNANDES BERTO Contratado(a)

ELIZEU CRISPIM DE MELLO - 10 TERMO ADITIVO

10° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 340/2014, firmado em 27/08/2014, com término previsto para 03/07/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ELIZEU CRISPIM DE MELLO, portador(a) do CPF n° 712.952.839-72, na qualidade de Contratado(a), celebram o 10° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 340/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 340 / 2014, iniciando-se a prorrogação em 04/07/2017 e encerrando-se em 03/11/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 30/06/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Fazenda	ELIZEU CRISPIM DE MELLO Contratado(a)

FLAVIO FORTUNATO CARDOSO - 2º TERMO ADITIVO

	2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 129/2017, firmado em 28/02/2017, com término previsto para 14/07/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) FLAVIO FORTUNATO CARDOSO, portador(a) do CPF n° 023.720.489-45, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 129/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 129 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 15/07/2017 e encerrando-se em 01/09/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 13/07/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Fazenda	FLAVIO FORTUNATO CARDOSO Contratado(a)

GEUZA FARIAS - 3º TERMO ADITIVO

	3° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 118/2017, firmado em 21/02/2017, com término previsto para 14/07/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) GEUZA FARIAS, portador(a) do CPF n° 033.800.369-00, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 118/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 118 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 15/07/2017 e encerrando-se em 01/09/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 13/07/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Fazenda	GEUZA FARIAS Contratado(a)

GLAZIELI ARALDI STUEPP - 3º TERMO ADITIVO

3° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 86/2017, firmado em 15/02/2017, com término previsto para 14/07/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) GLAZIELI ARALDI STUEPP, portador(a) do CPF n° 064.560.599-92, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 86/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 86 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 15/07/2017 e encerrando-se em 01/09/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 13/07/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Fazenda	GLAZIELI ARALDI STUEPP Contratado(a)

JAISON JORGE MORAES - 24º TERMO ADITIVO

24° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 3/2006, firmado em 06/03/2006, com término previsto para 03/07/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JAISON JORGE MORAES, portador(a) do CPF n° 006.123.139-80, na qualidade de Contratado(a), celebram o 24° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 3/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 3 / 2006, iniciando-se a prorrogação em 04/07/2017 e encerrando-se em 04/09/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 30/06/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Fazenda	JAISON JORGE MORAES Contratado(a)

JANETE TEREZINHA BEZERRA TRISTAO - 4º TERMO ADITIVO

	4° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 166/2017, firmado em 21/03/2017, com término previsto para 14/07/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JANETE TEREZINHA BEZERRA TRISTAO, portador(a) do CPF n° 854.143.529-68, na qualidade de Contratado(a), celebram o 4° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 166/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 166 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 15/07/2017 e encerrando-se em 01/09/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 13/07/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Fazenda	JANETE TEREZINHA BEZERRA TRISTAO Contratado(a)

JEANE FERREIRA - 3º TERMO ADITIVO

	3° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 170/2017, firmado em 27/03/2017, com término previsto para 14/07/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JEANE FERREIRA, portador(a) do CPF n° 043.207.779-05, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 170/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 170 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 15/07/2017 e encerrando-se em 01/09/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 13/07/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Fazenda	JEANE FERREIRA Contratado(a)

JERUZA PIASSON DA CRUZ - 4º TERMO ADITIVO

	4° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 163/2017, firmado em 15/03/2017, com término previsto para 14/07/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JERUZA PIASSON DA CRUZ, portador(a) do CPF n° 023.995.429-75, na qualidade de Contratado(a), celebram o 4° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 163/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 163 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 15/07/2017 e encerrando-se em 01/09/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 13/07/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Fazenda	JERUZA PIASSON DA CRUZ Contratado(a)

JOANA PAULA KUHL DE CAMPOS - 2º TERMO ADITIVO

	2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 119/2017, firmado em 13/02/2017, com término previsto para 14/07/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JOANA PAULA KUHL DE CAMPOS, portador(a) do CPF n° 068.609.699-11, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 119/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 119 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 15/07/2017 e encerrando-se em 01/09/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 13/07/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Fazenda	JOANA PAULA KUHL DE CAMPOS Contratado(a)

JULIANA FELICIANO - 2º TERMO ADITIVO

	2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 233/2017, firmado em 08/05/2017, com término previsto para 14/07/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JULIANA FELICIANO, portador(a) do CPF n° 027.902.199-23, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 233/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 233 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 15/07/2017 e encerrando-se em 21/08/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 13/07/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Fazenda	JULIANA FELICIANO Contratado(a)

JULIANA JANUARIO ALVES HEINZ - 2º TERMO ADITIVO

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JULIANA JANUARIO ALVES HEINZ, portador(a) do CPF n° 070.327.789-84, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 9/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 9 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 15/07/2017 e encerrando-se em 01/09/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 13/07/2017.

JULIANA MALIZESKI MAÇANEIRO DA SILVA - 2º TERMO ADITIVO

	2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 226/2017, firmado em 05/05/2017, com término previsto para 14/07/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JULIANA MALIZESKI MAÇANEIRO DA SILVA, portador(a) do CPF n° 007.040.149-71, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 226/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 226 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 15/07/2017 e encerrando-se em 01/09/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 13/07/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Fazenda	JULIANA MALIZESKI MAÇANEIRO DA SILVA Contratado(a)

MARIA ROSALINA LEITE - 10º TERMO ADITIVO

	10° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 30/2015, firmado em 27/01/2015, com término previsto para 17/07/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARIA ROSALINA LEITE, portador(a) do CPF n° 792.117.049-87, na qualidade de Contratado(a), celebram o 10° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 30/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 30 / 2015, iniciando-se a prorrogação em 18/07/2017 e encerrando-se em 16/10/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 14/07/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Fazenda	MARIA ROSALINA LEITE Contratado(a)

NEI DELA JUSTINA - 24º TERMO ADITIVO

24° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 415/2007, firmado em 14/05/2017 , com término previsto para 03/07/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) NEI DELA JUSTINA, portador(a) do CPF n° 619.013.269-34, na qualidade de Contratado(a), celebram o 24° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 415/2007, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 415 / 2007, iniciando-se a prorrogação em 03/07/2017 e encerrando-se em 04/09/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 30/06/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

NEI DELA JUSTINA
Contratado(a)

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal n. 9.452/1997, de 20 de março de 1997, torna público e notifica a População em Geral, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede nesse município, que o Ministério das Cidades efetuou no dia 19/07/2017 a liberação de recursos financeiros no valor de R$ 122.925,00 (sento e vinte e dois reais e novecentos e vinte cinco reais) a este município, referente ao cronograma de desembolso do Convênio 819873/2015, Contrato de Repasse CEF 1024734-02/2015, destinados a Construção da Praça Ximbica, Restauração do Bosque da Praça do Skate e Implantação de estacionamento, sendo que os recursos foram depositados na agência 0423, da Caixa Econômica Federal, conta corrente 66473171, conforme Ordem bancária n. 2017OB803438 de 19/07/2017.

Rio do Sul/SC, em 21 de julho de 2017.

Publique-se:
No mural e,
No Diário Oficial dos Municípios.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito de Rio do Sul/SC.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS I

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal n. 9.452/1997, de 20 de março de 1997, torna público e notifica a População em Geral, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede nesse município, que o Ministério das Cidades efetuou no dia 19/07/2017 a liberação de recursos financeiros no valor de R$ 177.604,03 (centro e setenta e sete mil, seiscentos e quatro reais e três centavos) a este município, referente ao Convênio Ministério das Cidades Convênio 784955/2013, Contrato de Repasse CEF 1005280-31/2013, objeto Requalificação de Reabilitação Urbana – Parque Integrar, por intermédio da ordem bancária 2017OB803445 de 19 de julho de 2017, crédito na conta corrente 66472760, agência 0423 da Caixa Econômica Federal.

Rio do Sul/SC, em 21 de julho de 2017.

Publique-se:
No mural e,
No Diário Oficial dos Municípios.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito de Rio do Sul/SC.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS II
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal n. 9.452/1997, de 20 de março de 1997, torna público e notifica a População em Geral, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede nesse município, que o Ministério da Integração Nacional efetuou no dia 20/06/2017 a liberação de recursos financeiros no valor de R$ 746.660,32 (setecentos e quarenta e seus mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e dois centavos) a este município, referente ao cronograma de desembolso do Convênio/Cadastro SIAFI n. 687427, processo 59204.000496/2016-43, destinados a execução de obras e recuperação de danos causados por inundações (Muros de gabião na estrada São José e rua Rosa Hoffmann), sendo que os recursos foram depositados na agência 276, do Banco do Brasil S/A, conta corrente 484075, conforme Ordem bancária n. 2017OB800224 de 20/06/2017.

Rio do Sul/SC, em 21 de julho de 2017.

Publique-se:
No mural e,
No Diário Oficial dos Municípios.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito de Rio do Sul/SC.

ORANDINA RUAS - 9º TERMO ADITIVO

	9° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 255/2015, firmado em 06/03/2015, com término previsto para 17/07/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ORANDINA RUAS, portador(a) do CPF n° 400.748.709-04, na qualidade de Contratado(a), celebram o 9° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 255/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 255 / 2015, iniciando-se a prorrogação em 18/07/2017 e encerrando-se em 16/10/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 14/07/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Fazenda	ORANDINA RUAS Contratado(a)

OSMARINA BASTOS SCHROEDER - 26º TERMO ADITIVO

	26° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 22/2007, firmado em 15/01/2007, com término previsto para 17/07/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) OSMARINA BASTOS SCHROEDER, portador(a) do CPF n° 311.160.949-91, na qualidade de Contratado(a), celebram o 26° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 22/2007, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 22 / 2007, iniciando-se a prorrogação em 18/07/2017 e encerrando-se em 16/10/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 14/07/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Fazenda	OSMARINA BASTOS SCHROEDER Contratado(a)

PREGÃO PRESENCIAL 030/2017
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2017
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL, SC, com sede na Rua Tuiuti, nº 154, Centro, cidade de Rio do Sul, CEP 89.160-045, inscrito no CNPJ sob nº 10.469.199/0001-55, Telefone (47) 3531-1400 / 3531-1437, torna público o presente edital para EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS ENFERMAGEM, HOSPITALAR E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES do CAM (Centro de Atendimento à Mulher), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; CONFORME DESCRIMINADO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 08/08/2017, às 13h30 min na Sala de Licitações no seguinte endereço Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Praça. 25 de Julho, nº01, Centro, Departamento de Processos Licitatórios.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 14h00 do dia 08/08/2017, na Sala de Licitações, endereço idem ao da entrega e abertura das propostas.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada a Rua Tuiuti, 154, bairro Centro, Rio do Sul/SC, Departamento de Processos Licitatórios a partir 07h30min às 11h30min das 13h00 às 17h00, ou através do site www.riodosul.sc.gov.br-ou e-mail maria.oliveira@riodosul.sc.gov.br.

Rio do Sul (SC), em 24 de julho de 2017.

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE RIO DO SUL

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
PREFEITO MUNICIPAL, DE RIO DO SUL

RESUMO DO ADITIVO Nº 010/2017
6º TERMO ADITIVO Nº 010//2017 DO CONTRATO DE SERVIÇO NR. 40/2015, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DE RESPONSABILIDADE CIVIL E TOTAL PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DESTA SECRETARIA, ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

Aos cinco (05) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.469.199/0001-55, com sede na Rua Tuiuti, nº154, Centro neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde de Rio do Sul Sra. Sueli Teresinha de Oliveira, ora denominado CONTRATANTE, e

outro lado a empresa GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº450 – Centro – Porto Alegre – RS, denominado de CONTRATADA, estão justas e acertadas para celebrarem o presente Termo Aditivo, referente ao Pregão Presencial nº 016/2015, devidamente homologado pelo Prefeito em três (03) de junho (06) do ano de dois mil e quinze (2015), entre si celebram o presente Termo de Aditivo , mediante as cláusulas, condições abaixo enumeradas , as quais mutualmente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se no inciso II do Art. 57 e da alínea "d" inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REGULARIDADE FISCAL

A Contratada no ato da assinatura do presente termo, deverá apresentar prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, INSS e FGTS
CLAÚSULA TERCEIRA– DO OBJETO

Contratação de seguro de responsabilidade civil e total para o veículo que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde.
Coberturas Contratadas para todos os veículos:
Casco: 110% Fipe – Franquia Conforme Relação acima.
Danos Matérias a Terceiros: 100.000,00
Danos Corporais a Terceiros: 100.000,00
App Morte: 10.000,00 por ocupante
App Invalidez: 10.000,00 por ocupante
Assistência 24 horas KM Livre (Guincho e Taxi)
Vidros (Para-brisa, Laterais e Traseiro), Faróis / Lanternas / Retrovisores – Contratado com Isenção de Franquia.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

Fica reajustado as APOLICES Nº 47477, 47476, 47475, 47474 de acordo com a relação de veículos e coberturas da Secretaria de Saúde, o qual faz parte como anexo, passando o valor contratual assumido na Cláusula Quinta do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, conforme demonstrativo anexo, passando o valor total deste termo de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), o valor será pago em até dez (10) dias após a emissão da fatura ou boleto.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo do presente termo aditivo com vigência a partir de cinco (05) de junho do ano de dois mil e dezessete (2017) até cinco (06) de setembro de dois mil e dezessete (2017).
CLÁUSULASEXTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital de licitação, modalidade Pregão Presencial 16/2015 – FMS, de 22/05/2015, que a este deu origem.

Rio do Sul, 05 de junho de 2017.

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

GENTE SEGURADORA S/A
CONTRATADA
Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____
Nome: _____
CPF: _____

RESUMO DO ADITIVO Nº 013/2017

2º TERMO ADITIVO Nº 013/2017 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO NR. 46/2015, REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM AS CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE, LOCALIZADO NO BAIRRO BREMER. DADOS DO IMÓVEL: MATRÍCULA 21410, HABITE-SE Nº 3830/99, ÁREA DO LOTE 597,55 M2, ÁREA CONSTRUÍDA 339,70 M2. ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL E O SR. MÁRCIO DE ASSUNÇÃO.

Aos oito (08) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.469.199/0001-55, com sede na Rua Tuiuti, nº154, Centro- CEP 89.160-045, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde de Rio do Sul Sra. Sueli Teresinha de Oliveira, ora

denominado LOCATÁRIO, e outro lado o Sr. Márcio de Assunção, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 591.146.819-00, residente a Rua Ernerto Feldman nº233, – Laranjeiras- CEP 89.167-400 – Rio do Sul /SC, denominado de LOCADOR, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pela Dispensa de Licitação nº 18/2015, o contrato original de locação de imóvel nº46/2015, datado em oito (08) de julho (07) do ano de dois mil e quinze (2015), de acordo com parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se do inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – REQUILIBRIO FINANCEIRO

Fica reajustado em 1,57% de acordo com o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), passando o valor contratual assumido na Cláusula Quarta do contrato original celebrado entre o LOCATÁRIO e o LOCADOR, conforme demonstrativo anexo, passando o valor pago mensalmente deste termo de R$1.538,81(mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS
Este Termo Aditivo vigorará a partir de oito (08) de julho (07) de dois mil e dezessete (2017) até oito (08) de julho (07) de dois mil e dezoito (2018),podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.
Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e seus termos aditivos, não colidentes com o presente Termo.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital de licitação e anexos, modalidade Dispensa de Licitação 18/2015 – FMS, de 29/06/2015, que a este deu origem.

Rio do Sul, 08 de julho de 2017.

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

SR. MÁRCIO DE ASSUNÇÃO
CONTRATADA

Testemunhas:
Nome: _____
CPF: _____

RESUMO DO ADITIVO Nº 014/2017

2º TERMO ADITIVO Nº 014/2017 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO NR. 47/2015, REFERENTE A LOCAÇÃO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM ÁREA DE 70,00 M²COM AS CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, NO BAIRRO NAVEGANTES, ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL E O SR. LINDO DEPINÉ.

Aos oito (08) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.469.199/0001-55, com sede na Rua Tuiuti, nº154, Centro- CEP 89.160-045, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde de Rio do Sul Sra. Sueli Teresinha de Oliveira, ora denominado LOCATÁRIO, e outro lado o Sr. Lindo Depiné, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 194.095.249-20 e portador do RG nº 181.651, residente a Rua Escultor nº 142, – Navegantes- CEP 89.162-532 – Rio do Sul /SC, denominado de LOCADOR, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pela Dispensa de Licitação nº 17/2015, o contrato original de locação de imóvel nº47/2015, datado em oito (08) de julho (07) do ano de dois mil e quinze (2015), de acordo com parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se do inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – REQUILIBRIO FINANCEIRO

Fica reajustado em 12,22% de acordo com o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), passando o valor contratual assumido na Cláusula Quarta do contrato original celebrado entre o LOCATÁRIO e o LOCADOR, conforme demonstrativo anexo, passando o valor pago mensalmente deste termo de R$1.196,35 (mil cento e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Este Termo Aditivo vigorará a partir de oito (08) de julho (07) de dois mil e dezessete (2017) até oito (08) de julho (07) de dois mil e dezoito (2018), podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.
Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e seus termos aditivos, não colidentes com o presente Termo.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital de licitação e anexos, modalidade Dispensa de Licitação 18/2015 – FMS, de 29/06/2015, que a este deu origem.

Rio do Sul, 08 de julho de 2017.

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Sr. LINDO DEPINÉ
CONTRATADA

Testemunhas:
Nome: _____
CPF: _____

RESUMO DO ADITIVO Nº 017/2017

11º TERMO ADITIVO Nº 017/2017 DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 313/2013, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS DE SISTEMA DE ALARMES E ATENDIMENTO DAS UNIDADES DESTA SECRETARIA, ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL E A EMPRESA CASVIG CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Aos onze dias (11) do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de Rio do Sul , Estado Santa Catarina, presentes de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.469.199/0001-55, com sede na Rua Tuiuti, nº154, Centro- CEP 89.160-045, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde de Rio do Sul Sra. Sueli Teresinha de Oliveira, ora denominado CONTRATANTE, e outro lado a empresa CASVIG CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob nº 83.719.963/0001-77, com sede na Rua Getúlio Vargas nº470, Centro- CEP 88.103-400 – São José /SC, denominado de CONTRATADA, neste ato representado por sua Gerente Comercial, Sr.ª Cristiane Longhi Tortelli, portadora do RG nº 6.564.264, CPF nº 924.808.370-68, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmada pelo Edital de Pregão Presencial nº 32/2012, e homologado em quatro (04) de setembro (09) do ano de dois mil e doze (2012), de acordo com parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se da alínea "b" inciso I e do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS

Ao contrato nº 313/02013 datado em cinco (05) de setembro (09) do ano de dois mil e doze (2012) - FMS, do Pregão Presencial nº 32/2012, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de monitoramento e vigilância eletrônica para atender as necessidades desta Secretaria, acrescenta-se no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), a ampliação de quatro (04) sensores. Pelo serviço de ampliação deste aditivo será pago mensalmente o valor de R$ 37,60 (trinta e sete reais e sessenta centavos), passando ao valor total de R$169,14 (cento e sessenta e nove reais e quatorze centavos), pago mensamente pelo monitoramento do sistema de alarme deste Equipamento, conforme proposta em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REGULARIDADE FISCAL

A Contratada no ato da assinatura do presente termo, deverá apresentar prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, INSS e FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e seus termos aditivos, não colidentes com o presente Termo.
E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Rio do Sul, 11 de julho de 2017.

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Contratada

CRISTIANE LONGHI TORTELLI
Casvig Catarinense de Segurança e Vigilância Ltda
Contratante

Testemunhas:
Assinatura: _____
CPF: _____
Assinatura: _____
CPF: _____

RESUMO DO ADITIVO Nº 018/2017

12º TERMO ADITIVO Nº 018/2017 DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 313/2013, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS DE SISTEMA DE ALARMES E ATENDIMENTO DAS UNIDADES DESTA SECRETARIA, ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL E A EMPRESA CASVIG CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Aos onze dias (11) do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de Rio do Sul , Estado Santa Catarina, presentes de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.469.199/0001-55, com sede na Rua Tuiuti, nº154, Centro- CEP 89.160-045, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde de Rio do Sul Sra. Sueli Teresinha de Oliveira, ora denominado CONTRATANTE, e outro lado a empresa CASVIG CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob nº 83.719.963/0001-77, com sede na Rua Getúlio Vargas nº470, Centro- CEP 88.103-400 – São José /SC, denominado de CONTRATADA, neste ato representado por sua Gerente Comercial, Sr.ª Cristiane Longhi Tortelli, portadora do RG nº 6.564.264, CPF nº 924.808.370-68, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmada pelo Edital de Pregão Presencial nº 32/2012, e homologado em quatro (04) de setembro (09) do ano de dois mil e doze (2012), de acordo com parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO/INCLUSÃO

Fica suprimido a Vigilância Epidemiológica localizada na Rua São João, nº 325, Centro, Rio do Sul/SC do Termo Aditivo nº 009/2014 do Contrato nº 313/2013 assumido constante da Cláusula Primeira do referido termo e contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA. E incluindo a nova unidade do Centro integrado de Saúde Mental, com sede na Rua XV de Novembro, nº 188, Edifício Marcon, Centro, Rio do Sul/SC, para a devida reinstalação sem qualquer custo adicional, conforme e-mails em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REGULARIDADE FISCAL

A Contratada no ato da assinatura do presente termo, deverá apresentar prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, INSS e FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e seus termos aditivos, não colidentes com o presente Termo.
E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Rio do Sul, 11 de julho de 2017.

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Contratada

CRISTIANE LONGHI TORTELLI
Casvig Catarinense de Segurança e Vigilância Ltda
Contratante

Testemunhas:
Assinatura: _____
CPF: _____
Assinatura: _____
CPF: _____

RESUMO DO CONTRATO 030/2017
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação Nº 022/2017

Espécie: Contrato de Locação de Imóvel Nº 030/2017

LOCATÁRIO: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul

LOCADOR: Sr. Edemar Marcon

Objeto: Locação de um imóvel, situada na Rua XV de Novembro, nº 188, Edifício Marcon, Centro, Rio do Sul, CEP 89.160-015. Com as seguintes características: contendo duas (02) salas, totalizando trezentos (300) metros quadrados. Sendo uma sala de 30 m² no térreo e a segunda de 270 m² no 1º pavimento, está com 4 sanitários e 02 vagas de estacionamento.

Valor: R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), mensais.

Prazo de Execução:12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente, podendo ser prorrogado por igual período.

Recurso: Próprios

Amparo Legal: Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Razões de justificativa de dispensa: Art. 26, parágrafo único, Incisos II e III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Rio do Sul, 12 de maio de 2017.

Sueli Terezinha de Oliveira
Secretária Municipal de Rio do Sul

RICARDO ADEMAR HOELLER - 24º TERMO ADITIVO

24° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 5355/2012, firmado em , com término previsto para 03/07/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) RICARDO ADEMAR HOELLER, portador(a) do CPF n° 523.144.999-72, na qualidade de Contratado(a), celebram o 24° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 5355/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 5355 / 2012, iniciando-se a prorrogação em 04/07/2017 e encerrando-se em 03/11/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 30/06/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

RICARDO ADEMAR HOELLER
Contratado(a)

TAINA DE SOUZA LOPES - 10º TERMO ADITIVO

10° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 354/2014, firmado em 21/10/2014, com término previsto para 03/07/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) TAINA DE SOUZA LOPES, portador(a) do CPF n° 065.904.229-07, na qualidade de Contratado(a), celebram o 10° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 354/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 354 / 2014, iniciando-se a prorrogação em 04/07/2017 e encerrando-se em 03/11/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 30/06/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

TAINA DE SOUZA LOPES
Contratado(a)

TAISE KAMER - 11º TERMO ADITIVO

11° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 333/2014, firmado em 18/08/2014, com término previsto para 03/07/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) TAISE KAMER, portador(a) do CPF n° 060.204.529-05, na qualidade de Contratado(a), celebram o 11° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 333/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 333 / 2014, iniciando-se a prorrogação em 04/07/2017 e encerrando-se em 03/11/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 30/06/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

TAISE KAMER
Contratado(a)

Rio dos Cedros

Prefeitura

EXTRATO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 76/2017 - COM A FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTA OBJETIVANDO 2ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO BLOCO DE SALAS DE AULA DA NOVA ESCOLA JOÃO FLORIANI, NA LOCALIDADE DE RIO ROSINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS
Extrato do Edital de Concorrência Nº 76/2017
Tipo do Julgamento: Menor Preço
Tipo de Comparação: Preço Global

O Município de Rio dos Cedros, estabelecido na Rua Nereu Ramos, 205, Centro – Rio dos Cedros - SC, informa que realizará licitação na modalidade de Concorrência, com a finalidade de selecionar proposta objetivando 2ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO BLOCO DE SALAS DE AULA DA NOVA ESCOLA JOÃO FLORIANI, NA LOCALIDADE DE RIO ROSINA, conforme especificações constantes do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº. 8.666/93, o Decreto Municipal nº. 2.279/2007, a Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação: Data: 25/08/2017 - Hora: 08:45. Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de propostas: Data: 25/08/2017 - Hora: 09:00. O Edital e seus anexos poderão ser extraídos através do site www.riodoscedros.sc.gov.br no link Licitações. As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Departamento de Licitações na Rua Nereu Ramos, nº 205, Centro, Rio dos Cedros – SC, pelo telefone: (47) 3386-1050 ramal 2006 ou ainda pelo e-mail: licitacao@riodoscedros.sc.gov.br.

Rio dos Cedros, 24 de Julho de 2017.

ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário de Educação

Romelândia

Prefeitura

PORTARIA 8479/2017
PORTARIA N 8479/2017

ALTERA PORTARIA Nº 8475/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

CONSIDERANDO que houve equivoco na redação da portaria quanto ao período de vigência da contratação da Servidora Publica Municipal ANA BEATRIZ SANTANA MOYSES KHOURY, com vigência de 20 de julho de 2017 a 14 de julho de 2017, quando deveria ter vigência de 20 de julho de 2017 a 14 de julho de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a Portaria 8475/2017 que habilitou e nomeou a servidora ANA BEATRIZ SANTANA MOYSES KHOURY para constar a vigência de 20 de julho de 2017 a 14 de julho de 2018, permanecendo inalteradas as demais disposições.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 24 de julho de 2017.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PORTARIA 8480/2017
PORTARIA N 8480/2017

ALTERA PORTARIA Nº 8476/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

CONSIDERANDO que houve equivoco na redação da portaria quanto ao período de vigência da contratação da Servidora Pública Municipal JULIANE MARCIA WERGÜTZ, com vigência de 20 de julho de 2017 a 14 de julho de 2017, quando deveria ter vigência de 20 de julho de 2017 a 14 de julho de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a Portaria 8476/2017 que habilitou e nomeou a servidora JULIANE MARCIA WERGÜTZ para constar a vigência de 20 de julho de 2017 a 14 de julho de 2018, permanecendo inalteradas as demais disposições.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 24 de julho de 2017.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PORTARIA 8481/2017
PORTARIA N 8481/2017
CONTRATA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Contratar a Servidora Pública Municipal ANELISE DA SILVA BITENCOURT, para exercer as funções de FARMACÊUTICA, 20 HORAS SEMANAIS, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 001/2017, percebendo o vencimento de R$ 3.394,91 (três mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos), com vigência a partir de 24 de julho de 2017 à 18 de julho de 2018, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 24 de julho de 2017.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PORTARIA 8482/2017
PORTARIA N 8482/2017
CONTRATA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Contratar o Servidor Público Municipal PABLO RODRIGO DA ROSA, para exercer as funções de FARMACÊUTICO, 20 HORAS SEMANAIS, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 001/2017, percebendo o vencimento de R$ 3.394,91 (três mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos), com vigência a partir de 24 de julho de 2017 à 18 de julho de 2018, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 24 de julho de 2017.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PORTARIA 8483/2017

PORTARIA N 8483/2017
CONTRATA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Contratar a Servidora Pública Municipal BETINA MARCHIORO, para exercer as funções de ODONTOLOGA (DENTISTA), 40 HORAS SEMANAIS, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 001/2017, percebendo o vencimento de R$ 4.013,49 (quatro mil, treze reais quarenta e nove centavos), com vigência a partir de 24 de julho de 2017 à 18 de julho de 2018, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 24 de julho de 2017.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

Salto Veloso

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPIO DE SALTO VELOSO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que PRORROGOU o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 015/2017 , que se realizará nos termos com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria.
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SINAL DE VIDEOMONITORAMENTO,
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 04/08/2017 até as 14h00min.
Abertura:04/08/2017, às 14h15min.
Maiores informações, e edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 06 de JULHO 2017.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

AVISO DE ALTERAÇÃO LIC. 069/2017 TP

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL

Aviso de Alteração Horário de Abertura de Edital
Publicação de 11/07/2017- Edição 2293- página 598
Licitação nº 069/2017 – TP nº 069/2017
Fica alterado o prazo o horário de entrega dos envelopes-habilitação até às 13h30min do dia 26 de Julho de 2017, início da sessão de credenciamento e abertura dos envelopes e julgamento às 13h45min do mesmo dia. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp Nº 400, Centro, Fone: (0xx48) 534-1113 e e-mail: licitacao@santarosadosul.sc.gov.br, das 08h00min as 11h30min e das 13h00min as 17h30min.

Santa Rosa do Sul, 24 de Julho de 2017.
Nelson Cardoso de Oliveira.
Prefeito Municipal

ERRATA DO EDITAL Nº 073/2017 PR

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL
ERRATA DE EDITAL
Edital nº 073/2017-PR
PUBLICADO NO DOM EM 24/07/2017 - EDIÇÃO Nº 2303 PG 660

Onde lê-se:
"Com credenciamento e entrega dos envelopes-habilitação e proposta até às 09h30min do dia 03 de Agosto de 2017, com início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento às 09h15min do mesmo dia."

Leia-se:
"Com credenciamento e entrega dos envelopes-habilitação e proposta até às 09h15min do dia 03 de Agosto de 2017, com início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento às 09h30min do mesmo dia."

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp Nº 400, Centro, Fone Fax: (0xx48) 3534-1113 e e-mail: licitacao@santarosadosul.sc.gov.br, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min as 17h30min.
Nelson Cardoso de Oliveira.
Prefeito Municipal

PORTARIA 033/2017

PORTARIA N.º 033, DE 24 DE MARÇO 2017.
NOMEIA SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL, Senhor Nelson Cardoso de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 8º, anexo V, da Lei n° 045, de 20/08/1990 e alterações Posteriores.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a Sra MARIA CONCEIÇÃO DA ROSA EMERIM, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretaria Municipal de Saúde e do Bem Estar Social, do Grupo Direção e Assessoramento Superior – DAS, da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de março de 2017.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, e afixada no Mural Público desta Prefeitura Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de março de 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104 AO 130/2017

Folha: 1/14

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL

CNPJ: 80.989.965/0001-98
RUA FERMINO PEDRO RAUPP, 400
C.E.P.: 88965-000 - Santa Rosa do Sul - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Junho/2017.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: LEANDRO CAVALARI
C.P.F.: 710.919.470-15
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 104/2017
Fundamento Legal:
Objeto: ESTE CONTRATO TEM COMO OBJETIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO EDUCADOR SOCIAL COM AULAS DE MUSICALIZAÇÃO JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS.

Data da Assinatura: 01/06/2017
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 01/06/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 5.903,10 **Forma de Pagamento:** MENSAL

Contratado: NIRAILA LUMMERTZ RODRIGUES
C.P.F.: 007.967.699-58
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 105/2017
Fundamento Legal:
Objeto: ESTE CONTRATO TEM COMO OBJETIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO EDUCADOR SOCIAL BUSCANDO A ATIVIDADE FÍSICA E EXPRESSÃO CORPORAL PARA BENEFICIAR A QUALIDADE DE VIDA DOS PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS.

Data da Assinatura: 01/06/2017
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 01/06/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 5.903,10 **Forma de Pagamento:** MENSAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL

Folha: 2/14

CNPJ: 80.989.965/0001-98
RUA FERMINO PEDRO RAUPP, 400
C.E.P.: 88965-000 - Santa Rosa do Sul - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Junho/2017.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: DARLAN MELO
C.P.F.: 951.857.559-20
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 106/2017
Fundamento Legal:
Objeto: ESTE CONTRATO TEM COMO OBJETIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE TREINAMENTO DE ATLETAS DE VOLEIBOL FEMININO PARA O SETOR DE ESPORTES.

Data da Assinatura: 01/06/2017
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 01/06/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 5.903,10 **Forma de Pagamento:** MENSAL

Contratado: DAIANE FERREIRA ONORIO 05144061940
CNPJ: 27.288.218/0001-40
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 107/2017
Fundamento Legal:
Objeto: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação de atos e eventos realizados pelo município de Santa Rosa Sul/SC. Englobando os serviços de filmagens para divulgação no site prefeiturasul.com.br e redes sociais, arquivamento de registros de vídeos, sendo que o total será de 14(quatorze) matérias ao decorrer do contrato.

Data da Assinatura: 01/06/2017
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 01/06/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 7.910,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL

Folha: 3/14

CNPJ: 80.989.965/0001-98
RUA FERMINO PEDRO RAUPP, 400
C.E.P.: 88965-000 - Santa Rosa do Sul - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Junho/2017.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: FABIANO ROSSO TROMBIM ME.
CNPJ: 11.197.580/0001-75
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 108/2017
Fundamento Legal:
Objeto: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA DA AMBULÂNCIA SAMU PL QHP 7091.

Data da Assinatura: 01/06/2017
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 01/06/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 4.900,00 **Forma de Pagamento:** MENSAL

Contratado: VIEIRA E MELLO SOLUCOES GRAFICAS LTDA. - ME
CNPJ: 23.945.719/0001-09
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 53/2017 **Número do Processo:** 53/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 114/2017
Fundamento Legal:
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS TIPOGRÁFICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Data da Assinatura: 09/06/2017
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 09/06/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 42.880,80 **Forma de Pagamento:** À Vista

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL

Folha: 4/14

CNPJ: 80.989.965/0001-98
RUA FERMINO PEDRO RAUPP, 400
C.E.P.: 88965-000 - Santa Rosa do Sul - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Junho/2017.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: MARIA CIRLEI DA VEIGA - ME
CNPJ: 20.132.097/0001-01
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 54/2017 **Número do Processo:** 54/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 117/2017
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ELETRÔNICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O USO NO PSF RURAL E UNIDADE INTEGRADA DE SANTA ROSA DO SUL.

Data da Assinatura: 09/06/2017
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 09/06/2017 a 09/09/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 2.470,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

Contratado: VMLX ELETRONICOS EIRELI - ME
CNPJ: 03.800.477/0001-40
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 54/2017 **Número do Processo:** 54/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 115/2017
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ELETRÔNICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O USO NO PSF RURAL E UNIDADE INTEGRADA DE SANTA ROSA DO SUL.

Data da Assinatura: 09/06/2017
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 09/06/2017 a 09/09/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 6.012,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL

Folha: 5/14

CNPJ: 80.989.965/0001-98
RUA FERMINO PEDRO RAUPP, 400
C.E.P.: 88965-000 - Santa Rosa do Sul - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Junho/2017.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: PEPE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 06.190.699/0001-86
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 48/2017 **Número do Processo:** 48/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 113/2017
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRANCHAS, GUIAS, TÁBUAS, VARAS E VIGAS DE EUCALIPTO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Data da Assinatura: 09/06/2017
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 09/06/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 26.355,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

Contratado: MADEREIRA E SERRARIA SANDREMAR LTDA
CNPJ: 03.036.916/0001-90
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 48/2017 **Número do Processo:** 48/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 112/2017
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRANCHAS, GUIAS, TÁBUAS, VARAS E VIGAS DE EUCALIPTO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Data da Assinatura: 09/06/2017
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 09/06/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 44.670,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL

Folha: 6/14

CNPJ: 80.989.965/0001-98
RUA FERMINO PEDRO RAUPP, 400
C.E.P.: 88965-000 - Santa Rosa do Sul - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Junho/2017.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: GOLD COMPUTADORES LTDA - EPP
CNPJ: 02.537.692/0001-37
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 54/2017 **Número do Processo:** 54/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 116/2017
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ELETRÔNICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O USO NO PSF RURAL E UNIDADE INTEGRADA DE SANTA ROSA DO SUL.

Data da Assinatura: 09/06/2017
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 09/06/2017 a 09/09/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 14.460,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

Contratado: J.M.C. LTDA ME
CNPJ: 13.239.501/0001-77
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 47/2017 **Número do Processo:** 47/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 110/2017
Fundamento Legal:
Objeto: O FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO- FIO E TAMPAS PARA BOCA DE LOBO, PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DURANTE O EXERCÍCIO 2017.

Data da Assinatura: 09/06/2017
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 09/06/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 27.210,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL

Folha: 7/14

CNPJ: 80.989.965/0001-98
RUA FERMINO PEDRO RAUPP, 400
C.E.P.: 88965-000 - Santa Rosa do Sul - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Junho/2017.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CONCRETAR CONCRETO USINADO LTDA
CNPJ: 01.273.320/0001-88
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 55/2017 **Número do Processo:** 55/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 118/2017
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, TRANSPORTE E BOMBEAMENTO DE CONCRETO USINADO, COM FCK 35MPA, PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Data da Assinatura: 09/06/2017
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 09/06/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 45.050,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

Contratado: T.S. NUERNBERG - EPP
CNPJ: 07.033.854/0001-13
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 47/2017 **Número do Processo:** 47/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 109/2017
Fundamento Legal:
Objeto: O FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO- FIO E TAMPAS PARA BOCA DE LOBO, PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DURANTE O EXERCÍCIO 2017.

Data da Assinatura: 09/06/2017
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 09/06/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 7.760,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

Folha: 8/14

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL

CNPJ: 80.989.965/0001-98
RUA FERMINO PEDRO RAUPP, 400
C.E.P.: 88965-000 - Santa Rosa do Sul - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Junho/2017.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: ELOISA MACIEL MONTEIRO - ME
CNPJ: 02.356.446/0001-89
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 47/2017 **Número do Processo:** 47/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 111/2017
Fundamento Legal:
Objeto: O FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO- FIO E TAMPAS PARA BOCA DE LOBO, PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DURANTE O EXERCÍCIO 2017.

Data da Assinatura: 09/06/2017
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 09/06/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 46.575,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

Contratado: NADINE ALBERTON VIEIRA - EPP
CNPJ: 23.182.608/0001-80
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 7/2017 **Número do Processo:** 7/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 119/2017
Fundamento Legal:
Objeto: REF.: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ELETRÔNICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O USO NO PSF RURAL E UNIDADE INTEGRADA DE SANTA ROSA DO SUL.

Data da Assinatura: 14/06/2017
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 14/06/2017 a 14/07/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL

Folha: 9/14

CNPJ: 80.989.965/0001-98
RUA FERMINO PEDRO RAUPP, 400
C.E.P.: 88965-000 - Santa Rosa do Sul - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Junho/2017.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: FABIANO ROSSO TROMBIM ME.
CNPJ: 11.197.580/0001-75
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 57/2017 **Número do Processo:** 57/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 120/2017
Fundamento Legal:
Objeto: REF.: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E MÁQUINAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, APLICAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E SERVIÇOS DE MECÂNICA NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS.

Data da Assinatura: 19/06/2017
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 19/06/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 99.750,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

Contratado: CARMINATTI PEÇAS, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 12.215.144/0001-44
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 57/2017 **Número do Processo:** 57/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 121/2017
Fundamento Legal:
Objeto: REF.: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E MÁQUINAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, APLICAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E SERVIÇOS DE MECÂNICA NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS.

Data da Assinatura: 19/06/2017
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 19/06/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 220.367,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL

Folha: 10/14

CNPJ: 80.989.965/0001-98
RUA FERMINO PEDRO RAUPP, 400
C.E.P.: 88965-000 - Santa Rosa do Sul - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Junho/2017.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: RETRASA RECUPERADORA DE TRATORES LTDA - ME
CNPJ: 77.910.693/0001-84
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 57/2017 **Número do Processo:** 57/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 122/2017
Fundamento Legal:
Objeto: REF.: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E MÁQUINAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, APLICAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E SERVIÇOS DE MECÂNICA NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS.

Data da Assinatura: 19/06/2017
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 19/06/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 27.800,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

Contratado: WILLIAM SILVEIRA BOSA 06556667960
CNPJ: 22.150.461/0001-83
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 57/2017 **Número do Processo:** 57/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 123/2017
Fundamento Legal:
Objeto: REF.: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E MÁQUINAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, APLICAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E SERVIÇOS DE MECÂNICA NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS.

Data da Assinatura: 19/06/2017
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 19/06/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 121.400,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL

Folha: 11/14

CNPJ: 80.989.965/0001-98
RUA FERMINO PEDRO RAUPP, 400
C.E.P.: 88965-000 - Santa Rosa do Sul - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Junho/2017.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CONSORCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIP
CNPJ: 09.427.503/0001-12
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 96/2015 **Número do Processo:** 96/2015 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 124/2017
Fundamento Legal:
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE DISPONIBILIZA: DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA - DOM/SC, PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, GESTÃO TRIBUTÁRIA - GESTÃO DO SIMPLES NACIONAL E GESTÃO TRIBUTÁRIA - REGISTRO MERCANTIL INTEGRADO - REGIN, PARA O EXERCÍCIO 2016.

Data da Assinatura: 19/06/2017
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 03/07/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 3.405,00 **Forma de Pagamento:**

Contratado: RAC - SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL PARA DISPO
CNPJ: 06.101.313/0001-12
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 33/2016 **Número do Processo:** 33/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 129/2017
Fundamento Legal:
Objeto: REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES (SÓLIDOS, ORGÂNICOS E INORGÂNICOS) DOMICILIARES E COMERCIAIS PRODUZIDOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL, (COM CAPACIDADE PARA ATÉ 140 TONELADAS/MÊS) NO EXERCÍCIO DE 2016

Data da Assinatura: 23/06/2017
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 23/06/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 5.084,85 **Forma de Pagamento:** À Vista

Folha: 12/14

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL

CNPJ: 80.989.965/0001-98
RUA FERMINO PEDRO RAUPP, 400
C.E.P.: 88965-000 - Santa Rosa do Sul - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Junho/2017.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA
CNPJ: 08.374.053/0001-84
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 59/2017 **Número do Processo:** 59/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 127/2017
Fundamento Legal:
Objeto: REF.: AQUISIÇÃO DE 01(UMA) ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE PARA SER INSTALADA NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL/SC.

Data da Assinatura: 23/06/2017
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 23/06/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 22.000,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

Contratado: KM INDUSTRIA DE ESQUADRIAS METALICAS EIRELI - ME
CNPJ: 23.081.206/0001-99
Modalidade: Convite p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 87/2016 **Número do Processo:** 87/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 125/2017
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 01 (UM) PAVILHÃO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA ALUZINCO, COM ÁREA DE 170,92 M² NO CEI(CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DO JAGUARARI, E PARA EXECUÇÃO DE 01 (UM) PAVILHÃO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA ALUZINCO, COM ÁREA DE 378,00 M² NA ESCOLA WILSON V. PEREIRA (PARQUE ROSITA).

Data da Assinatura: 23/06/2017
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 23/06/2017 a 23/11/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL

Folha: 13/14

CNPJ: 80.989.965/0001-98
RUA FERMINO PEDRO RAUPP, 400
C.E.P.: 88965-000 - Santa Rosa do Sul - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Junho/2017.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CONFER - CONSTRUTORA FERNANDES LTDA
CNPJ: 75.534.974/0001-54
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 64/2016 **Número do Processo:** 64/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 126/2017
Fundamento Legal:
Objeto: REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, OAC, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS FERMINIO PEDRO RAUPP, TOTAL 791,17M E LARGURA DE 7,00M E DA RUA VILA BITENCOURT TOTAL DE 624,36MT E LARGURA DE 7,00MT, NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL/SC.

Data da Assinatura: 23/06/2017
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 23/06/2017 a 23/08/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

Contratado: ACLIVE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ: 09.035.354/0001-46
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 50/2016 **Número do Processo:** 50/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 128/2017
Fundamento Legal:
Objeto: REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO MUNICIPAL DE EVENTOS, LOCALIZADO NA RUA SANTA CATARINA NO BAIRRO MOINHOS DE VENTO, Nº826, NESTE MUNICÍPIO. COM ÁREA A SER CONSTRUÍDA DE 1.009,72M².

Data da Assinatura: 23/06/2017
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 23/06/2017 a 24/07/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL

Folha: 14/14

CNPJ: 80.989.965/0001-98
RUA FERMINO PEDRO RAUPP, 400
C.E.P.: 88965-000 - Santa Rosa do Sul - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Junho/2017.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: SETA SERVICOS TECNICOS E AGRIMENSURA LTDA - EPP
CNPJ: 05.624.307/0001-87
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 42/2017 **Número do Processo:** 42/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 130/2017
Fundamento Legal:
Objeto: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É a realização de georreferenciamento da área de expansão urbana do município de Santa Rosa do Sul-SC, incluindo: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO, GEOPROCESSAMENTO, COBERTURA AEROFOTOGRAMÉTRICA, ORTOFOTOS, ELABORAÇÃO DA PLANTA GENERICA DE VALORES, FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG), INTEGRAÇÃO DO SIG COM O SISTEMA TRIBUTÁRIO.

Data da Assinatura: 23/06/2017
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 23/06/2017 a 07/08/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 76/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 76/2017
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
EXTRATO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal Santa Terezinha do Progresso/SC, Sr. Derli Furtado, TORNA PÚBLICO, que firmou o seguinte contrato:
Contratado: JOHN RR SEGURANÇA LTDA ME.
Objeto: Contratação de serviço de segurança para matinê em comemoração ao 22º aniversario político administrativo de Santa Terezinha do Progresso/SC, a ser realizado no dia 25 de julho de 2017 das 14:00 às 18:00 horas.
Processo Licitatório nº. 63/2017.
Dispensa por Justificativa nº. 12/ 2017.
Valor: R$ 1.187,00 (um mil cento e oitenta e sete reais).
Vigência: 21 de julho de 2017 a 30 de agosto de 2017.
Assinatura: 21 de julho de 2017.
DERLI FURTADO

São Bento do Sul

SAMAE - São Bento do Sul

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 139, DE 24 DE JULHO DE 2017.

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 139, de 24 de julho de 2017.

"EXONERA DIRETORA ADMINISTRATIVA"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria nº 10, de 1º de janeiro de 2017, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, na forma do art. 49º, alínea b, da Lei Municipal nº 228, de 28 de dezembro de 2001, SALETE BAYERL SPITZNER, do cargo de Diretora Administrativa e Financeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 20 de julho de 2017, revogando-se a portaria n° 100/2017, de 2 de maio de 2017.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

São Bonifácio

Prefeitura

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 38/2017 - PREGAO N. 19/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO AVISO DE LICITAÇÃO Processo de Licitação 38/2017 Edital de Pregão 19/2017 do Tipo: Menor Preço por Mês; OBJETO: LOCAÇÃO DE DOIS IMÓVEIS NO PERÍMETRO URBANO DE SÃO BONIFÁCIO, QUE SERVIRÃO ÀS INSTALAÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES E PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, NAS REUNIÕES, ENCONTROS DE IDOSOS E CLUBES DE MÃES, conforme especificações no edital e anexos. Início da sessão pública: às 14:00 horas do dia 04/08/2017. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura sito à Avenida 29 de Dezembro, 12 – Centro – SC, ou pelo fone (48) 3252-0111. São Bonifácio(SC), 24 de Julho de 2017. Ricardo de Souza Carvalho – Prefeito Municipal

São João Batista

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO 026/SISAM/2017 - TP 02/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVICO DE INFRAESTRUTURA SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PROCESSO LICITATÓRIO 026/SISAM/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/SISAM/2017
O SERVICO DE INFRAESTRUTURA SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 07.585.406/0001-22, com sede na Rua José Antônio Soares, nº 2533, Ribanceira do Sul, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por intermédio de Andréia Costa Azevedo, Diretora Geral do SISAM, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/SISAM/2017 – Tomada de Preços 002/SISAM/2017, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA COBERTURA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA - ETA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E ART, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL; Entrega dos envelopes: até às 14h15min do dia 15/08/2017. Abertura dos envelopes: 14h30min do dia 15/08/2017. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, pelo tel: (48) 3265-0195, ramais 214/206, através do site www.sjbatista.sc.gov.br ou e-mail: licita@sjbatista.sc.gov.br. São João Batista, 24 de julho de 2017. Andréia Costa Azevedo – Diretora Geral do SISAM

PROCESSO LICITATÓRIO 118/PMSJB/2017 - PP 086/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PROCESSO LICITATÓRIO 118/PMSJB/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/PMSJB/2017
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ 82.925.652/0001-00, com Prefeitura à Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação de Augusto Correia Junior, Pregoeiro, torna público que se acha aberto o Processo Licitatório 118/PMSJB/2017 - Pregão Presencial 086/PMSJB/2017, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO, MELHORIA, EFICIENTIZAÇAO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO SÃO JOÃO BATISTA, SC. Entrega dos envelopes: até às 14h15min do dia 11/08/2017. Abertura dos envelopes: 14h30min do dia 11/08/2017. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195 – ramais: 206/214, ou pelos e-mails: licita@sjbatista.sc.gov.br; licita01@sjbatista.sc.gov.br ou licita02@sjbatista.sc.gov.br, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. São João Batista, 24 de julho de 2017. Augusto Correia Junior – Pregoeiro Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/PMSJB/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/PMSJB/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PROCESSO 116/PMSJB/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/PMSJB/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ 82.925.652/0001-00, com Prefeitura à Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação de Augusto Correia Junior, Pregoeiro Municipal, torna público que se acha aberto o Pregão Presencial 085/PMSJB/2017 – SRP, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC. Entrega dos envelopes: até às 8h45min do dia 16/08/2017. Abertura dos envelopes: 9h do dia 16/08/2017. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195 – ramais: 214/206 ou no site www.sjbatista.sc.gov.br, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. São João Batista, 24 de julho de 2017. Augusto Correia Junior - Pregoeiro Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/PMSJB/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/PMSJB/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PROCESSO 117/PMSJB/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/PMSJB/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ 82.925.652/0001-00, com Prefeitura à Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação de Augusto Correia Junior, Pregoeiro Municipal, torna público que se acha aberto o Pregão Presencial 087/PMSJB/2017 – SRP, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC. Entrega dos envelopes: até às 8h45min do dia 17/08/2017. Abertura dos envelopes: 9h do dia 17/08/2017. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195 – ramais: 214/206 ou no site www.sjbatista.sc.gov.br, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. São João Batista, 24 de julho de 2017. Augusto Correia Junior - Pregoeiro Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/PMSJB/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/PMSJB/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PROCESSO 119/PMSJB/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/PMSJB/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ 82.925.652/0001-00, com Prefeitura à Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação de Augusto Correia Junior, Pregoeiro Municipal, torna público que se acha aberto o Pregão Presencial 088/PMSJB/2017 – SRP, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, PROJETOR MULTIMÍDIA E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC. Entrega dos envelopes: até às 8h45min do dia 21/08/2017. Abertura dos envelopes: 9h do dia 21/08/2017. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195 – ramais: 214/206 ou no site www.sjbatista.sc.gov.br, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. São João Batista, 24 de julho de 2017. Augusto Correia Junior - Pregoeiro Municipal

Município de São João do Oeste - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.118.400,00	1.118.400,00	814.122,83	72,79
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	200.000,00	200.000,00	228.024,08	114,01
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	230.000,00	230.000,00	159.091,82	69,17
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	350.000,00	350.000,00	218.014,36	62,29
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	330.000,00	330.000,00	197.825,02	59,95
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.000,00	4.000,00	1.530,03	38,25
Dívida Ativa dos Impostos	3.500,00	3.500,00	5.556,03	158,74
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	900,00	900,00	4.081,49	453,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.270.000,00	16.270.000,00	8.607.503,12	52,90
Cota-Parte FPM	6.400.000,00	6.400.000,00	3.436.998,40	53,70
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	445,80	8,92
Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	384.415,65	51,26
Cota-Parte ICMS	8.950.000,00	8.950.000,00	4.705.419,96	52,57
Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	63.057,97	48,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.000,00	35.000,00	17.165,34	49,04
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	17.165,34	49,04
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**17.388.400,00**	**17.388.400,00**	**9.421.625,95**	**54,18**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.526.644,00	4.723.139,06	3.075.179,85	65,11	2.216.868,49	46,94
Pessoal e Encargos Sociais	2.410.000,00	2.465.250,61	1.184.405,09	48,04	1.137.949,09	46,16
Outras Despesas Correntes	2.116.644,00	2.257.888,45	1.890.774,76	83,74	1.078.919,40	47,78
DESPESAS DE CAPITAL	79.000,00	80.770,00	4.582,00	5,67	4.582,00	5,67
Investimentos	79.000,00	80.770,00	4.582,00	5,67	4.582,00	5,67

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de São João do Oeste - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/4

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	79.000,00	80.770,00	4.582,00	5,67	4.582,00	5,67
Investimentos	79.000,00	80.770,00	4.582,00	5,67	4.582,00	5,67
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.605.644,00	4.803.909,06	3.079.761,85	64,11	2.221.450,49	46,24

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.280.000,00	1.443.495,06	875.077,03	28,41	652.384,94	29,37
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.280.000,00	1.443.495,06	875.077,03	28,41	652.384,94	29,37
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.280.000,00	1.443.495,06	875.077,03	28,41	652.384,94	29,37
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.325.644,00	3.360.414,00	2.204.684,82	71,59	1.569.065,55	70,63

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	16,65
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	155.821,66

Continua 2/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de São João do Oeste - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.235.644,00	4.421.467,62	2.920.555,56	94,46	2.107.843,75	94,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	240.000,00	244.035,97	94.975,60	3,07	56.057,55	2,52
Vigilância Sanitária	70.000,00	75.666,66	43.882,92	1,42	32.082,41	1,44
Vigilância Epidemiológica	75.000,00	77.738,81	32.347,77	1,05	31.466,78	1,41
TOTAL	**4.620.644,00**	**4.818.909,06**	**3.091.761,85**	**100,00**	**2.227.450,49**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de São João do Oeste - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

São João do Oeste, 30/06/2017

FERNANDO BISIGO	EVANDRO MARCIO LENZ	ANDRÉ KLUNK
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC 23.486/O-5	Coordenador de Controle Int

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de São João do Oeste - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**20.900.000,00**	**20.900.000,00**	**3.667.165,36**	**17,55**	**11.050.237,86**	**52,87**	**9.849.762,14**
RECEITAS CORRENTES	**20.815.000,00**	**20.815.000,00**	**3.611.171,43**	**17,35**	**10.826.139,22**	**52,01**	**9.988.860,78**
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.335.600,00	2.335.600,00	517.130,25	22,14	1.573.215,16	67,36	762.384,84
IMPOSTOS	1.090.000,00	1.090.000,00	214.722,54	19,70	783.464,43	71,88	306.535,57
TAXAS	1.215.600,00	1.215.600,00	296.486,77	24,39	768.379,79	63,21	447.220,21
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	30.000,00	30.000,00	5.920,94	19,74	21.370,94	71,24	8.629,06
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	190.000,00	190.000,00	29.005,42	15,27	90.034,47	47,39	99.965,53
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	190.000,00	190.000,00	29.005,42	15,27	90.034,47	47,39	99.965,53
RECEITA PATRIMONIAL	157.900,00	157.900,00	44.449,98	28,15	118.272,08	74,90	39.627,92
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	8.000,00	8.000,00	1.540,08	19,25	1.540,08	19,25	6.459,92
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	149.900,00	149.900,00	42.909,90	28,63	116.732,00	77,87	33.168,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.000,00	5.000,00	988,50	19,77	993,50	19,87	4.006,50
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	5.000,00	5.000,00	988,50	19,77	993,50	19,87	4.006,50
RECEITA DE SERVIÇOS	47.000,00	47.000,00	12.570,55	26,75	149.905,64	318,95	-102.905,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.860.500,00	17.860.500,00	2.967.020,36	16,61	8.775.882,86	49,14	9.084.617,14
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	17.660.500,00	17.660.500,00	2.885.453,28	16,34	8.649.747,54	48,98	9.010.752,46
TRANSF. DE PESSOAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSF. DE CONV.	195.000,00	195.000,00	81.567,08	41,83	126.135,32	64,68	68.864,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	219.000,00	219.000,00	40.006,37	18,27	117.835,51	53,81	101.164,49
MULTAS E JUROS DE MORA	90.300,00	90.300,00	13.579,90	15,04	38.878,94	43,06	51.421,06
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	16.749,72	33,50	47.401,53	94,80	2.598,47
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	78.700,00	78.700,00	9.676,75	12,30	31.555,04	40,10	47.144,96
RECEITAS DE CAPITAL	**85.000,00**	**85.000,00**	**55.993,93**	**65,88**	**224.098,64**	**263,65**	**-139.098,64**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	693,97	0,00	-693,97
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	693,97	0,00	-693,97
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	85.000,00	85.000,00	15.993,93	18,82	45.904,67	54,01	39.095,33
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	40.000,00	0,00	177.500,00	0,00	-177.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	40.000,00	0,00	177.500,00	0,00	-177.500,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**20.900.000,00**	**20.900.000,00**	**3.667.165,36**	**17,55**	**11.050.237,86**	**52,87**	**9.849.762,14**

Continua 1/3

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de São João do Oeste - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**20.900.000,00**	**20.900.000,00**	**3.667.165,36**	**17,55**	**11.050.237,86**	**52,87**	**9.849.762,14**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.900.000,00	20.900.000,00	3.667.165,36	17,55	11.050.237,86	52,87	9.849.762,14
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	760.384,86	—	—	397.896,25	—	—
Superávit Financeiro	—	760.384,86	—	—	397.896,25	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**20.900.000,00**	**21.844.854,09**	**3.421.639,40**	**12.802.262,12**	**9.042.591,97**	**3.963.270,91**	**10.044.367,90**	**11.800.486,19**	**9.509.398,68**
DESPESAS CORRENTES	**20.035.000,00**	**20.424.542,77**	**3.375.649,93**	**12.372.113,33**	**8.052.429,44**	**3.891.781,44**	**9.662.888,34**	**10.761.654,43**	**9.130.004,93**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.220.000,00	10.388.400,61	1.924.642,41	5.035.040,16	5.353.360,45	1.932.423,02	4.930.606,80	5.457.793,81	4.853.627,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.815.000,00	10.036.142,16	1.451.007,52	7.337.073,17	2.699.068,99	1.959.358,42	4.732.281,54	5.303.860,62	4.276.377,55
DESPESAS DE CAPITAL	**835.000,00**	**1.390.311,32**	**45.989,47**	**430.148,79**	**960.162,53**	**71.489,47**	**381.479,56**	**1.008.831,76**	**379.393,75**
INVESTIMENTOS	800.000,00	1.370.311,32	45.989,47	430.148,79	940.162,53	71.489,47	381.479,56	988.831,76	379.393,75
INVERSOES FINANCEIRAS	35.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**30.000,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**20.900.000,00**	**21.844.854,09**	**3.421.639,40**	**12.802.262,12**	**9.042.591,97**	**3.963.270,91**	**10.044.367,90**	**11.800.486,19**	**9.509.398,68**

Continua 2/3

Município de São João do Oeste - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**20.900.000,00**	**21.844.854,09**	**3.421.639,40**	**12.802.262,12**	**9.042.591,97**	**3.963.270,91**	**10.044.367,90**	**11.800.486,19**	**9.509.398,68**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.005.869,96	—	1.540.839,18
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.900.000,00	21.844.854,09	3.421.639,40	12.802.262,12	—	3.963.270,91	11.050.237,86	—	11.050.237,86
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

São João do Oeste, 30/06/2017

FERNANDO BISIGO	EVANDRO MARCIO LENZ	ANDRÉ KLUNK
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC 23.486/O-5	Coordenador de Controle Interno

EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.118.400,00	1.118.400,00	814.122,83	72,79
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	203.500,00	203.500,00	231.690,72	113,85
1.1.1- IPTU	200.000,00	200.000,00	228.024,08	114,01
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.500,00	3.500,00	3.666,64	104,76
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	230.000,00	230.000,00	159.091,82	69,17
1.2.1- ITBI	230.000,00	230.000,00	159.091,82	69,17
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	354.900,00	354.900,00	225.515,27	63,54
1.3.1- ISS	350.000,00	350.000,00	218.014,36	62,29
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.900,00	4.900,00	7.500,91	153,08
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	330.000,00	330.000,00	197.825,02	59,95
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.830.000,00	16.830.000,00	8.607.503,12	51,14
2.1- Cota-Parte FPM	6.960.000,00	6.960.000,00	3.436.998,40	49,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.400.000,00	6.400.000,00	3.436.998,40	53,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.950.000,00	8.950.000,00	4.705.419,96	52,57
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	35.000,00	35.000,00	17.165,34	49,04
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	63.057,97	48,51
2.5- Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	445,80	8,92
2.6- Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	384.415,65	51,26
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.948.400,00	17.948.400,00	9.421.625,95	52,49

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	298.600,00	298.600,00	127.199,01	42,60
5.1- Transferências do Salário-Educação	240.000,00	240.000,00	107.563,13	44,82
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	–	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	48.500,00	48.500,00	19.635,88	40,49
5.5- Outras Transferências do FNDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	100,00	100,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	120.000,00	120.000,00	82.776,84	68,98
6.1- Transferências de Convênios	120.000,00	120.000,00	82.776,84	68,98
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	30.500,00	30.500,00	20.048,90	65,73
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	449.100,00	449.100,00	230.024,75	51,22

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.204.000,00	3.204.000,00	1.721.498,92	53,73
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.270.000,00	1.270.000,00	687.399,49	54,13
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.750.000,00	1.750.000,00	941.083,46	53,78
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	7.000,00	7.000,00	3.433,02	49,04
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	26.000,00	26.000,00	12.611,22	48,50
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	89,13	8,91
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	150.000,00	150.000,00	76.882,60	51,26
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.106.000,00	2.106.000,00	904.354,51	42,94
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.100.000,00	2.100.000,00	901.324,59	42,92
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.000,00	6.000,00	3.029,92	50,50
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.104.000,00	-1.104.000,00	-820.174,33	74,29

DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.001.000,00	2.001.000,00	859.885,95	42,97	859.885,95	42,97
13.1- Com Educação Infantil	985.000,00	985.000,00	415.369,80	42,17	415.369,80	42,17
13.2- Com Ensino Fundamental	1.016.000,00	1.016.000,00	444.516,15	43,75	444.516,15	43,75
14- OUTRAS DESPESAS	105.000,00	161.720,12	107.249,12	66,32	84.536,80	52,27
14.1- Com Educação Infantil	40.000,00	40.000,00	31.029,00	77,57	17.867,61	44,67
14.2- Com Ensino Fundamental	65.000,00	121.720,12	76.220,12	62,62	66.669,19	54,77
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.106.000,00	2.162.720,12	967.135,07	44,72	944.422,75	43,67

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	944.422,75
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	95,08
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	9,35
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-4,43

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.436.400,00	1.536.400,00	746.917,47	48,61	727.074,18	47,32
22.1- Creche	744.900,00	774.900,00	380.439,15	49,10	369.264,39	47,65
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	615.000,00	615.000,00	233.409,78	37,95	226.353,96	36,81
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	129.900,00	159.900,00	147.029,37	91,95	142.910,43	89,37
22.2- Pré-escola	691.500,00	761.500,00	366.478,32	48,13	357.809,79	46,99
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	410.000,00	410.000,00	212.989,02	51,95	206.883,45	50,46
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	281.500,00	351.500,00	153.489,30	43,67	150.926,34	42,94
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.285.386,00	2.442.106,12	1.239.779,04	50,77	1.189.630,18	48,71
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.081.000,00	1.137.720,12	520.736,27	45,77	511.185,34	44,93
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.204.386,00	1.304.386,00	719.042,77	55,12	678.444,84	52,01
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.721.786,00	3.978.506,12	1.986.696,51	49,94	1.916.704,36	48,18

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-820.174,33
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	3.029,92
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-817.144,41
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	2.733.848,77
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,02

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	241.000,00	241.000,00	179.136,51	74,33	88.812,86	36,85
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	179.600,00	183.777,88	107.158,35	58,31	107.158,35	58,31
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	420.600,00	424.777,88	286.294,86	67,40	195.971,21	46,13
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	4.142.386,00	4.403.284,00	2.272.991,37	51,62	2.112.675,57	47,98

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	901.324,59	107.563,13
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	85.818,57
48.1 Orçamento do Exercício	0,00	85.818,57
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.029,92	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	904.354,51	21.744,56
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	904.354,51	21.744,56

São João do Oeste, 30/06/2017

FERNANDO BISIGO	EVANDRO MARCIO LENZ	ANDRÉ KLUNK
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC 23.486/O-5	Coordenador de Controle Interno

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

EXECUÇÃO DS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Município de São João do Oeste - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.900.000,00	21.844.854,09	3.421.639,40	12.802.262,12	100,00	9.042.591,97	3.963.270,91	10.044.367,90	100,00	11.800.486,19
Legislativa	620.000,00	620.000,00	108.925,05	287.991,89	2,25	332.008,11	112.203,70	276.242,36	2,75	343.757,64
Ação Legislativa	620.000,00	620.000,00	108.925,05	287.991,89	2,25	332.008,11	112.203,70	276.242,36	2,75	343.757,64
Administração	2.296.970,00	2.308.286,92	244.965,83	1.409.411,36	11,01	898.875,56	367.353,56	1.088.783,92	10,84	1.219.503,00
Planejamento e Orçamento	110.000,00	110.000,00	10.652,89	30.171,87	0,24	79.828,13	9.247,77	24.032,02	0,24	85.967,98
Administração Geral	1.446.970,00	1.456.786,92	122.466,58	847.433,72	6,62	609.353,20	203.872,51	660.369,90	6,57	796.417,02
Administração Financeira	450.000,00	450.000,00	82.234,25	303.386,44	2,37	146.613,56	96.373,19	264.161,21	2,63	185.838,79
Controle Interno	90.000,00	91.500,00	19.587,28	60.612,39	0,47	30.887,61	21.886,81	55.273,35	0,55	36.226,65
Comunicação Social	200.000,00	200.000,00	10.024,83	167.806,94	1,31	32.193,06	35.973,28	84.947,44	0,85	115.052,56
Segurança Pública	160.000,00	165.000,00	459,73	39.622,55	0,31	125.377,45	7.004,43	22.059,04	0,22	142.940,96
Policiamento	140.000,00	145.000,00	459,73	39.622,55	0,31	105.377,45	7.004,43	22.059,04	0,22	122.940,96
Defesa Civil	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência Social	850.000,00	908.598,82	101.861,14	459.549,93	3,59	449.048,89	134.825,11	338.846,59	3,37	569.752,23
Assistência ao Idoso	150.000,00	151.300,00	21.614,50	105.983,38	0,83	45.316,62	25.517,34	79.855,25	0,80	71.444,75
Assistência ao Portador de Deficiência	25.000,00	6.244,20	215,12	377,88	0,00	5.866,32	215,12	377,88	0,00	5.866,32
Assistência à Criança e ao Adolescente	225.000,00	229.200,00	17.205,87	114.118,04	0,89	115.081,96	27.966,48	75.365,82	0,75	153.834,18
Assistência Comunitária	450.000,00	521.854,62	62.825,65	239.070,63	1,87	282.783,99	81.126,17	183.247,64	1,82	338.606,98
Previdência Social	31.000,00	31.000,00	7.867,87	16.968,60	0,13	14.031,40	5.571,47	14.672,20	0,15	16.327,80
Previdência Básica	31.000,00	31.000,00	7.867,87	16.968,60	0,13	14.031,40	5.571,47	14.672,20	0,15	16.327,80
Saúde	4.750.644,00	4.950.913,15	598.906,28	3.166.316,56	24,73	1.784.596,59	845.512,74	2.289.784,20	22,80	2.661.128,95
Atenção Básica	4.235.644,00	4.421.467,62	548.481,47	2.920.555,56	22,81	1.500.912,06	775.826,40	2.107.843,75	20,99	2.313.623,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	240.000,00	244.035,97	23.255,68	94.975,60	0,74	149.060,37	20.575,69	56.057,55	0,56	187.978,42
Vigilância Sanitária	70.000,00	75.666,66	7.331,23	43.882,92	0,34	31.783,74	10.143,35	32.082,41	0,32	43.584,25
Vigilância Epidemiológica	75.000,00	77.738,81	11.077,12	32.347,77	0,25	45.391,04	11.518,17	31.466,78	0,31	46.272,03
Alimentação e Nutrição	130.000,00	132.004,09	8.760,78	74.554,71	0,58	57.449,38	27.449,13	62.333,71	0,62	69.670,38
Educação	4.402.386,00	4.649.888,07	941.049,75	2.431.465,02	18,99	2.218.423,05	904.268,63	2.252.552,82	22,43	2.397.335,25
Ensino Fundamental	2.607.386,00	2.801.888,07	504.705,22	1.478.783,83	11,55	1.323.104,24	507.935,51	1.381.870,34	13,76	1.420.017,73
Ensino Médio	110.000,00	110.000,00	31.489,63	61.869,88	0,48	48.130,12	32.089,63	54.310,30	0,54	55.689,70
Ensino Superior	80.000,00	80.000,00	39.999,70	39.999,70	0,31	40.000,30	39.999,70	39.999,70	0,40	40.000,30
Educação Infantil	1.605.000,00	1.658.000,00	364.855,20	850.811,61	6,65	807.188,39	324.243,79	776.372,48	7,73	881.627,52
Cultura	450.000,00	450.000,00	126.713,23	303.704,42	2,37	146.295,58	154.040,01	239.805,91	2,39	210.194,09
Difusão Cultural	450.000,00	450.000,00	126.713,23	303.704,42	2,37	146.295,58	154.040,01	239.805,91	2,39	210.194,09
Urbanismo	830.000,00	912.892,13	79.986,16	573.159,18	4,48	339.732,95	137.972,90	374.675,14	3,73	538.216,99
Infra-Estrutura Urbana	150.000,00	228.892,13	0,00	97.590,69	0,76	131.301,44	40.000,00	81.651,95	0,81	147.240,18
Serviços Urbanos	680.000,00	684.000,00	79.986,16	475.568,49	3,71	208.431,51	97.972,90	293.023,19	2,92	390.976,81

Continua 1/3

Continuação 2/3

Município de São João do Oeste - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.900.000,00	21.844.854,09	3.421.639,40	12.802.262,12	100,00	9.042.591,97	3.963.270,91	10.044.367,90	100,00	11.800.486,19
Habitação	80.000,00	80.000,00	0,00	53.000,00	0,41	27.000,00	5.847,11	21.068,73	0,21	58.931,27
Habitação Rural	40.000,00	40.000,00	0,00	25.000,00	0,20	15.000,00	2.828,44	10.163,59	0,10	29.836,41
Habitação Urbana	40.000,00	40.000,00	0,00	28.000,00	0,22	12.000,00	3.018,67	10.905,14	0,11	29.094,86
Saneamento	920.000,00	920.000,00	187.394,19	669.259,71	5,23	250.740,29	195.320,83	469.630,94	4,68	450.369,06
Saneamento Básico Urbano	920.000,00	920.000,00	187.394,19	669.259,71	5,23	250.740,29	195.320,83	469.630,94	4,68	450.369,06
Gestão Ambiental	120.000,00	120.000,00	28.048,01	62.803,33	0,49	57.196,67	18.504,05	52.705,44	0,52	67.294,56
Preservação e Conservação Ambiental	120.000,00	120.000,00	28.048,01	62.803,33	0,49	57.196,67	18.504,05	52.705,44	0,52	67.294,56
Agricultura	2.280.000,00	2.610.125,00	585.252,09	1.221.696,46	9,54	1.388.428,54	593.998,26	1.099.807,38	10,95	1.510.317,62
Extensão Rural	2.020.000,00	2.350.125,00	542.972,16	1.139.851,71	8,90	1.210.273,29	574.411,18	1.048.021,88	10,43	1.302.103,12
Promoção da Produção Agropecuária	150.000,00	150.000,00	24.000,00	29.340,00	0,23	120.660,00	221,65	2.589,75	0,03	147.410,25
Defesa Agropecuária	110.000,00	110.000,00	18.279,93	52.504,75	0,41	57.495,25	19.365,43	49.195,75	0,49	60.804,25
Indústria	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Promoção Industrial	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Comércio e Serviços	145.000,00	145.000,00	185,64	41.285,64	0,32	103.714,36	5.683,68	17.162,56	0,17	127.837,44
Promoção Comercial	95.000,00	95.000,00	0,00	41.100,00	0,32	53.900,00	5.498,04	16.976,92	0,17	78.023,08
Turismo	50.000,00	50.000,00	185,64	185,64	0,00	49.814,36	185,64	185,64	0,00	49.814,36
Energia	210.000,00	210.000,00	22.502,27	202.402,27	1,58	7.597,73	33.714,31	88.781,24	0,88	121.218,76
Energia Elétrica	210.000,00	210.000,00	22.502,27	202.402,27	1,58	7.597,73	33.714,31	88.781,24	0,88	121.218,76
Transporte	2.000.000,00	2.000.000,00	312.209,33	1.499.826,81	11,72	500.173,19	347.772,73	1.173.335,74	11,68	826.664,26
Transporte Rodoviário	2.000.000,00	2.000.000,00	312.209,33	1.499.826,81	11,72	500.173,19	347.772,73	1.173.335,74	11,68	826.664,26
Desporto e Lazer	250.000,00	250.000,00	66.170,55	148.661,49	1,16	101.338,51	43.901,72	103.507,61	1,03	146.492,39
Desporto Comunitário	250.000,00	250.000,00	66.170,55	148.661,49	1,16	101.338,51	43.901,72	103.507,61	1,03	146.492,39
Encargos Especiais	419.000,00	428.150,00	9.142,28	215.136,90	1,68	213.013,10	49.775,67	120.946,08	1,20	307.203,92
Outros Encargos Especiais	419.000,00	428.150,00	9.142,28	215.136,90	1,68	213.013,10	49.775,67	120.946,08	1,20	307.203,92

Continua 2/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de São João do Oeste - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.900.000,00	21.844.854,09	3.421.639,40	12.802.262,12	100,00	9.042.591,97	3.963.270,91	10.044.367,90	100,00	11.800.486,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.900.000,00	21.844.854,09	3.421.639,40	12.802.262,12	100,00	9.042.591,97	3.963.270,91	10.044.367,90	100,00	11.800.486,19

FONTE:

São João do Oeste, 30/06/2017

FERNANDO BISIGO	EVANDRO MARCIO LENZ	ANDRÉ KLUNK
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC 23.486/O-5	Coordenador de Controle Interno

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

Município de São João do Oeste - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.390.311,32	430.148,79	381.479,56	0,00	960.162,53
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**1.390.311,32**	**430.148,79**	**381.479,56**	**0,00**	**960.162,53**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-1.390.311,32**	**-430.148,79**	**-**	**-**	**-960.162,53**

FONTE:

São João do Oeste, 30/06/2017

FERNANDO BISIGO	EVANDRO MARCIO LENZ	ANDRÉ KLUNK
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC 23.486/O-5	Coordenador de Controle Interno

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Município de São João do Oeste - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.928.945,00**	**1.792.115,32**	**1.745.476,63**	**1.885.134,32**	**2.279.987,33**	**3.117.545,87**	**1.919.790,34**	**2.150.567,90**	**2.138.199,67**	**2.148.771,29**	**2.137.162,21**	**2.052.025,80**	**25.295.721,68**	**24.019.000,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	196.280,20	178.227,54	161.522,08	171.768,89	207.445,71	191.084,33	195.536,75	233.007,19	381.828,46	245.712,51	286.125,10	231.005,15	2.679.543,91	2.335.600,00
I.P.T.U.	2.234,79	1.069,84	0,00	0,00	165,67	0,00	6.953,60	37.135,69	138.792,74	9.594,59	10.995,78	5.060,83	212.003,53	180.000,00
I.R.R.F	26.715,46	26.000,05	27.324,81	25.065,75	49.191,68	26.590,28	29.970,14	27.659,05	32.222,93	36.319,71	35.827,49	35.825,70	378.713,05	330.000,00
I.S.S.	35.089,54	32.578,61	28.508,53	48.271,90	42.374,17	41.663,24	35.894,46	17.839,30	55.870,39	37.634,80	33.232,83	37.542,58	446.500,35	350.000,00
I.T.B.I.	32.333,55	24.330,00	14.217,50	8.534,00	20.895,60	26.795,28	10.660,00	30.589,93	32.904,36	28.700,20	50.553,01	5.684,32	286.197,75	230.000,00
Outras Receitas Tributárias	99.906,86	94.249,04	91.471,24	89.897,24	94.818,59	96.035,53	112.058,55	119.783,22	122.038,04	133.463,21	155.515,99	146.891,72	1.356.129,23	1.245.600,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	13.763,75	13.499,27	14.276,78	13.427,36	13.702,01	13.596,08	14.536,68	15.217,06	14.725,27	16.550,04	14.990,18	14.015,24	172.299,72	190.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	17.543,08	17.688,47	14.284,56	12.036,42	11.946,49	17.870,25	10.449,66	16.953,86	27.334,13	18.190,12	21.637,29	22.586,09	208.520,42	157.900,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	476,00	1.094,50	476,50	800,00	273,00	120,00	5,00	0,00	0,00	0,00	7,50	981,00	4.233,50	5.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.380,92	5.162,93	4.074,65	3.868,37	2.417,16	3.925,81	7.091,56	3.447,68	4.899,64	121.896,21	9.539,26	3.031,29	182.735,48	47.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.674.698,78	1.557.656,23	1.541.896,07	1.676.735,81	2.028.389,88	2.768.958,28	1.684.032,80	1.872.468,82	1.677.200,70	1.718.415,92	1.789.989,95	1.755.273,59	21.745.716,83	21.064.500,00
Cota-Parte do F.P.M.	574.515,35	465.840,62	378.821,49	459.849,52	838.988,98	1.311.554,90	557.723,59	714.986,63	447.982,93	539.743,28	612.245,57	564.316,40	7.466.569,26	6.960.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	694.577,51	686.063,10	741.115,74	766.640,70	742.062,93	816.698,16	839.594,56	746.548,35	782.915,03	812.407,24	743.282,72	780.672,06	9.152.578,10	8.950.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	75.518,76	66.838,23	74.794,99	57.724,69	37.098,70	13.803,60	25.415,25	50.252,14	76.389,80	68.148,18	83.167,82	81.042,46	710.194,62	750.000,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	28,46	3.351,35	6.150,88	34,50	0,00	0,00	257,26	81,37	73,87	33,30	0,00	10.010,99	5.000,00
Outras Transferências Correntes	165.379,96	169.594,65	170.176,51	189.777,87	210.357,09	403.537,63	95.978,85	200.809,44	208.288,13	131.100,70	190.287,10	162.089,85	2.297.377,78	2.134.500,00
Transferências da LC 61/1989	9.255,43	9.352,54	10.241,59	10.824,81	11.312,11	12.035,71	10.561,84	11.613,80	9.125,95	11.020,17	10.340,00	10.396,21	126.080,16	130.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.891,16	2.891,16	2.891,16	2.891,16	2.891,16	2.891,16	2.860,89	2.860,89	2.860,89	2.860,89	2.860,89	2.860,89	34.512,30	35.000,00
Transferências do FUNDEB	152.560,61	157.047,47	160.503,24	182.876,18	185.644,41	208.437,12	151.897,82	145.140,31	149.556,60	153.061,59	147.772,55	153.895,72	1.948.393,62	2.100.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.802,27	18.786,38	8.945,99	6.497,47	15.813,08	121.991,12	8.137,89	9.473,29	32.211,47	28.006,49	14.872,93	25.133,44	302.671,82	219.000,00
DEDUÇÕES (II)	**231.575,53**	**246.202,59**	**242.243,11**	**260.816,17**	**326.476,95**	**375.425,01**	**287.231,02**	**305.303,59**	**263.870,62**	**286.850,51**	**290.385,79**	**287.857,39**	**3.404.238,28**	**3.204.000,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	231.575,53	246.202,59	242.243,11	260.816,17	326.476,95	375.425,01	287.231,02	305.303,59	263.870,62	286.850,51	290.385,79	287.857,39	3.404.238,28	3.204.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.697.369,47**	**1.545.912,73**	**1.503.233,52**	**1.624.318,15**	**1.953.510,38**	**2.742.120,86**	**1.632.559,32**	**1.845.264,31**	**1.874.329,05**	**1.861.920,78**	**1.846.776,42**	**1.764.168,41**	**21.891.483,40**	**20.815.000,00**

FONTE:

São João do Oeste, 30/06/2017

FERNANDO BISIGO	EVANDRO MARCIO LENZ	ANDRÉ KLUNK
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC 23.486/O-5	Coordenador de Controle Interno

RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Município de São João do Oeste - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	693,97	-693,97
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	693,97	-693,97
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	114.950,83	1.703,54	1.703,54	1.703,54	0,00	16.128,92	113.247,29
Despesas de Capital	114.950,83	1.703,54	1.703,54	1.703,54	0,00	16.128,92	113.247,29
Investimentos	114.950,83	1.703,54	1.703,54	1.703,54	0,00	16.128,92	113.247,29

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2016 (i)	Em 2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	108.247,29	-17.138,49	91.108,80

FONTE:

São João do Oeste, 30/06/2017

FERNANDO BISIGO	EVANDRO MARCIO LENZ	ANDRÉ KLUNK
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC 23.486/O-5	Coordenador de Controle Interno

RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Município de São João do Oeste - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	13.816,75	13.816,75	-	-	-	296.999,50	173.620,11	173.620,11	-	123.379,39	123.379,39
EXECUTIVO	0,00	13.816,75	13.816,75	0,00	0,00	0,00	296.999,50	173.620,11	173.620,11	0,00	123.379,39	123.379,39
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	13.816,75	13.816,75	0,00	0,00	0,00	296.999,50	173.620,11	173.620,11	0,00	123.379,39	123.379,39
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	13.816,75	13.816,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. TRANSPORTES E OBRAS, URB/HAB E SANE/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.072,67	75.693,28	75.693,28	0,00	123.379,39	123.379,39
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.926,83	97.926,83	97.926,83	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**13.816,75**	**13.816,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**296.999,50**	**173.620,11**	**173.620,11**	**0,00**	**123.379,39**	**123.379,39**

FONTE:

São João do Oeste, 30/06/2017

FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal

EVANDRO MARCIO LENZ
Contador CRC/SC 23.486/O-5

ANDRÉ KLUNK
Coordenador de Controle Interno

RESULTADO NOMINAL

Município de São João do Oeste - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 30 Abr 2017 (B)	Em 30 Jun 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.101.833,62	3.252.623,48	2.940.393,71
Disponibilidade de Caixa	2.101.833,62	3.252.623,48	2.937.772,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.115.650,37	3.654.016,38	3.472.741,71
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	13.816,75	401.392,90	534.969,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	2.621,22
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Jun 2017 (VIc - VIa)
VALOR	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**616.833,62**

FONTE:

São João do Oeste, 30/06/2017

FERNANDO BISIGO	EVANDRO MARCIO LENZ	ANDRÉ KLUNK
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC 23.486/O-5	Coordenador de Controle Interno

RESULTADO PRIMÁRIO

Município de São João do Oeste - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**20.665.100,00**	**10.709.407,22**	**9.756.850,23**
Receita Tributária	2.335.600,00	1.573.215,16	1.233.759,32
I.P.T.U.	180.000,00	208.533,23	188.456,14
I.S.S.	350.000,00	218.014,36	160.463,34
I.T.B.I.	230.000,00	159.091,82	102.235,00
I.R.R.F.	330.000,00	197.825,02	165.936,27
Outras Receitas Tributárias	1.245.600,00	789.750,73	616.668,57
Receita de Contribuição	190.000,00	90.034,47	87.100,18
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	190.000,00	90.034,47	87.100,18
Receita Patrimonial Líquida	8.000,00	1.540,08	5.001,12
Receita Patrimonial	157.900,00	118.272,08	119.610,37
(-) Aplicações Financeiras	149.900,00	116.732,00	114.609,25
Transferências Correntes	17.860.500,00	8.775.882,86	8.287.405,28
F.P.M.	5.690.000,00	2.749.598,91	2.550.726,25
I.P.V.A	600.000,00	307.533,05	280.688,70
I.C.M.S.	7.200.000,00	3.764.336,50	3.400.262,65
Convênios	195.000,00	126.135,32	56.477,40
Outras Transferências Correntes	4.175.500,00	1.828.279,08	1.999.250,28
Demais Receitas Correntes	271.000,00	268.734,65	143.584,33
Dívida Ativa	78.700,00	31.555,04	44.148,82
Diversas Receitas Correntes	192.300,00	237.179,61	99.435,51
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**85.000,00**	**224.098,64**	**382.046,40**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	85.000,00	45.904,67	55.303,21
Alienação de Ativos (V)	0,00	693,97	0,00
Transferências de Capital	0,00	177.500,00	326.743,19
Convênios	0,00	177.500,00	326.743,19
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**177.500,00**	**326.743,19**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**20.665.100,00**	**10.886.907,22**	**10.083.593,42**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**20.424.542,77**	**12.372.113,33**	**12.086.648,76**	**9.662.888,34**	**9.404.159,93**
Pessoal e Encargos Sociais	10.388.400,61	5.035.040,16	5.009.150,63	4.930.606,80	4.735.758,79
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.036.142,16	7.337.073,17	7.077.498,13	4.732.281,54	4.668.401,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**20.424.542,77**	**12.372.113,33**	**12.086.648,76**	**9.662.888,34**	**9.404.159,93**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**1.390.311,32**	**430.148,79**	**2.110.625,97**	**381.479,56**	**650.132,98**
Investimentos	1.370.311,32	430.148,79	2.110.625,97	381.479,56	650.132,98
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**1.390.311,32**	**430.148,79**	**2.110.625,97**	**381.479,56**	**650.132,98**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**30.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**21.844.854,09**	**12.802.262,12**	**14.197.274,73**	**10.044.367,90**	**10.054.292,91**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.179.754,09**	**-1.915.354,90**	**-4.113.681,31**	**842.539,32**	**29.300,51**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**458.647,37**	**-**	**397.896,25**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	458.647,37	-	397.896,25	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-234.900,00**

Município de São João do Oeste - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

São João do Oeste, 30/06/2017

FERNANDO BISIGO	EVANDRO MARCIO LENZ	ANDRÉ KLUNK
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC 23.486/O-5	Coordenador de Controle Interno

São Joaquim

Prefeitura

DECRETO Nº 258/2017

DECRETO Nº 258/2017
"QUE EFETIVA FUNCIONÁRIO APROVADO EM PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Em razão da Aprovação em Processo de Avaliação de Estágio Probatório, fica EFETIVADO o funcionário: – LUIZ FELIPE SOUZA SILVA, ocupante do Cargo de Eletricista, sendo que o mesmo já foi aprovado nas três avaliações.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 21 de Julho de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 259/2017

DECRET O Nº 259/2017

"QUE ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DA ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2017, CONFORME ART. 5º DA LEI Nº 4.450/2016, DE 18/11/2016"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a seguinte dotação orçamentária:

03 – PODER EXECUTIVO
03.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
(3) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.014-0024 – Recursos Ordinários 93.209,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 93.209,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação total do saldo da seguinte dotação:

03 – PODER EXECUTIVO
03.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
(2) 3.3.50.00.00.00.00.00.2.014-0024 – Recursos Ordinários 93.209,00
TOTAL DA ANULAÇÃO 93.209,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 21 de Julho de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

ERRATA PROCESSO 59/2017 PMSJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
ERRATA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 59/2017 Multientidade
Pregão Presencial Nº: 44/2017 - Registro de preços
Objeto: Aquisição de Recarga de Botijão de Gás de Cozinha (GLP-P13) e (GLP-P45) para diversas Secretarias Municipais.

EDITAL COM NOVA DATA DE LICITAÇÃO:

Onde se lê:

Abertura às 13:30 horas do dia 26 de julho de 2017

Leia-se:

Abertura às 13:30 horas do dia 07 de agosto de 2017

15. DA HABILITAÇÃO

15.2 REGULARIDADE FISCAL

ACRESCENTA-SE:

15.2.11 Certificado da ANP;
15.2.12 Certificado de vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros;
15.2.13 Alvará de Localização emitido pela Prefeitura Municipal sede da Empresa.

São Joaquim, 24 de julho de 2017

Departamento de Compras

PORTARIA Nº 420/2017
PORTARIANº 420/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Processo Seletivo Nº 001/2016, realizado em data de 21/01/17; Fica concedida DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA ao senhor JAIR JOSE DIAS, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com 40 horas semanais, a referida designação é a contar do dia 20/07/2017.

Parágrafo Único – A Designação referida no art. 1º será regida pelo Regime Estatutário, podendo o mesmo ser exonerado em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 20 de Julho de 2017.
GIOVANI NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

São José

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2017 – PE 032/2017 – Processo 202/2017 – Proc. Adm. 3078/2017 – Fornecedor: DUSOM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA EPP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor da ATA: R$ 139.952,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos e cinquenta e dois reais). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 19 de julho de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2017 – PE 032/2017 – Processo 202/2017 – Proc. Adm. 3078/2017 – Fornecedor: SILVA E SILVA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA-ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor da ATA: R$ 67.580,00 (sessenta e sete mil e quinhentos e oitenta reais). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 19 de julho de 2017.

EDITAL EXTERNO Nº. 008/2017/FUNDESJ

EDITAL EXTERNO Nº. 008/2017/FUNDESJ

A Superintendente da Fundação Municipal Educacional de São José – Profa. Ma. Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann e o Reitor do Centro Universitário Municipal de São José – USJ – Prof. Dr. Juarez Perfeito, no uso de suas atribuições regimentais, e

CONSIDERANDO a desistência por parte do docente que havia assumido a Disciplina de Linguagem de Programação II (Projetos de Sistemas para Web: modelo cliente-servidor, padrão MVC, arquitetura em camadas, protocolo http. Linguagens de marcação para Interface com o usuário. Servidores: web, web dinâmico e de aplicação. Linguagens de programação para Internet Java. Tecnologias de apoio à programação para Internet. Frameworks de programação para Internet).

CONSIDERANDO a dificuldade de profissional qualificado e com formação especifica na área exigida para a Disciplina (Graduação em Ciências da Computação ou Processamento de Dados ou Sistemas de Informação e pós-graduação na mesma área).

CONSIDERANDO o início das aulas referentes ao segundo semestre e por disponibilizarmos de pouco tempo hábil para realização do referido Processo Seletivo Simplificado atribuindo-se o mesmo a caráter de emergência.

RESOLVE:
A abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor de Ensino Superior Substituto, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária do Centro Universitário Municipal de São José – USJ.

São José, 25 de julho de 2017.

Profa. Ma. Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann
Superintendente da Fundação Educacional de São José – FUNDESJ

Prof. Dr. Juarez Perfeito
Reitor do Centro Universitário Municipal de São José - USJ

EDITAL EXTERNO Nº. 008/2017/FUNDESJ

ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, COM VISTA À CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR PRAZO DETERMINADO (SUBSTITUTO) PARA O CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DO USJ.

A Superintendente da Fundação Municipal Educacional de São José – Profa. Ma. Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann e o Reitor do Centro Universitário Municipal de São José – USJ – Prof. Dr. Juarez Perfeito, no uso de suas atribuições regimentais, tornam pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor de Ensino Superior Substituto, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária do Centro Universitário Municipal de São José – USJ, nos termos das Leis n° 4.955 de 26 de abril de 2010 e nº 5.388 de 30 de abril de 2014.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
0.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e executado sob a responsabilidade da FUNDESJ – Fundação Municipal Educacional de São José, destinado à contratação de Professores de Ensino Superior Substitutos, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais leis e normas municipais aplicáveis à espécie.
0.2 O edital do Processo Seletivo Simplificado, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, as listas de classificação, os resultados de recursos, convocações e todos os demais atos do Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e no site www.usj.edu.br.
0.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
0.4 Fica designado como local de atendimento deste Processo Seletivo Simplificado:
Posto de Atendimento ao Candidato:
Local: Sede Administrativa do Centro Universitário Municipal de São José – Setor de Gestão de Pessoas – Rua Silvia Maria Fabro, 97. Kobrasol – São José - SC
Horário de atendimento: Nos dias úteis, das 15h00min às 19h30min.
0.5 A interposição de recursos poderá ser feita presencialmente, na sede administrativa do USJ, no endereço e horário previstos no item 1.4, ou ainda por e-mail endereçado a gestaopessoasusj@gmail.com

0.6 Não são admitidas, após o término das inscrições, a complementação, a inclusão, ou a substituição de quaisquer documentos entregues.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1.Da Taxa de Inscrição
2.1.1. A taxa de inscrição, no valor de R$ 90,00 (noventa reais), deverá ser creditada através de depósito identificado na conta da Fundação Educacional de São José – CNPJ: 07.159.202/0001-20 - Banco do Brasil, Agência 2638-7, conta corrente 505.145-2 (o código identificador é o CPF do candidato).
2.1.2. O candidato que efetuar o pagamento da taxa em cheque, somente terá sua inscrição efetivada após a compensação deste, sem prescindir do cumprimento das demais exigências.
2.1.3. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído, em hipótese alguma, por destinar-se a cobrir custos com todo o Processo Seletivo Simplificado.

2.2. Dos procedimentos para realizar a inscrição
2.2.1. A inscrição poderá ser feita, presencialmente, na sede administrativa do USJ, no endereço e horário previstos no item 1.4, ou ainda por correspondência via SEDEX endereçado à sede administrativa do USJ, situada à Rua Silvia Maria Fabro, 97. Kobrasol – São José – SC, CEP: 88.102-130.
2.2.2. Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:
a) preencher e entregar ou remeter a Ficha de Inscrição (ANEXO I), e
b) apresentar ou remeter a cópia do currículo da Plataforma Lattes, com cópia e original dos comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital, e
c) apresentar o comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.
2.2.3. O currículo no modelo da Plataforma Lattes, do CNPQ – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do CNPQ – www.cnpq.br – deverá estar devidamente comprovado e apostilado, na sequência do formulário Lattes, e acompanhado dos seguintes documentos (frente e verso):
a) Fotocópia da Carteira de Identidade; e
b) Comprovante da titulação exigida: Graduação: Diploma ou Certificado de Colação de Grau; Especialização: Diploma ou Certificado de Conclusão; Mestrado ou Doutorado: Diploma ou Certificado de Conclusão, ou ainda, ata de defesa de cursos recomendados pela CAPES, autenticado por cartório competente.
2.2.4. A inscrição deverá ser realizada no período compreendido entre 25 de julho de 2017 até 01 de agosto de 2017.
2.2.5. O horário de atendimento para as inscrições feitas presencialmente na sede administrativa do USJ, localizada no endereço citado no item 2.2.1 deste edital, é das 15h00min às 19h30min.
2.2.6 Serão aceitas inscrições por procuração com firma reconhecida em cartório e apresentação da Carteira de Identidade do requerente legal.

2.3 Da isenção de pagamento da taxa de inscrição
2.3.1. Para os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 4.438/2006 (isenção da taxa de inscrição para doadores de sangue) entregar pessoalmente ou encaminhar via SEDEX à sede do USJ, situada à Rua Silvia Maria Fabro, 97. Kobrasol – São José – SC, CEP:88.102-130, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 15h00min às 19h30min até o dia 27 de julho de 2017 (data de protocolo de entrega no USJ ou data de postagem dos correios), cópia do Requerimento de Inscrição e do documento que comprove sua condição de doador de sangue de acordo com os requisitos exigidos na Lei Municipal nº 4.438/2006.
2.3.2. O documento para comprovação da condição de doador de sangue deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, em número não inferior a 3 (três), considerando o período de 12 meses anteriores à data de 27 de julho de 2017.
2.3.3 Os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 5.006/2010 (isenção da taxa de inscrição para candidatos desempregados) entregar

pessoalmente ou encaminhar via SEDEX à sede do USJ, situada à Rua Silvia Maria Fabro, 98. Kobrasol – São José – SC, CEP:88.102-130, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 15h00min às 19h30min até o dia 27 de julho de 2017 (data de protocolo de entrega no USJ ou data de postagem dos correios), cópia do Requerimento de Inscrição, cópia dos documentos para comprovação desta condição:
a) Apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
b) Declaração firmada de que não é detentor de cargo público;
c) Declaração firmada de que não possui outra fonte de renda;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
2.3.4. A relação dos candidatos contemplados com a isenção de pagamento da taxa de inscrição será divulgada no dia 28 de julho de 2017, pelo site www.usj.edu.br e na sede administrativa do USJ.
2.3.5.O candidato não contemplado com a isenção do pagamento da inscrição, caso seja de seu interesse, poderá proceder conforme o item 2.1.1 deste edital, até o dia 01 de agosto de 2017, último dia previsto para pagamento da inscrição.
2.3.6. O não cumprimento pelo candidato ou pelo seu representante legal de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, no cancelamento de sua inscrição.

2.4. Da homologação das inscrições
2.4.1. A homologação das inscrições será divulgada até o dia 04 de agosto de 2017, pelo site www.usj.edu.br
2.4.2. Caso o nome do candidato não conste do relatório das inscrições deferidas, o mesmo deverá encaminhar, até às 23h59min do dia 07 de agosto de 2017, e-mail para o endereço eletrônico gestaopessoasusj@gmail.com, com requerimento solicitando a regularização da inscrição informando, obrigatoriamente, nome completo, número de telefone e endereço eletrônico para contato. O candidato ainda deverá anexar ao requerimento a cópia do Requerimento de Inscrição devidamente autenticado pela Agência Bancária ou cópia da autenticação impressa pelo terminal de autoatendimento, ou ainda cópia da autenticação gerada pelo pagamento via internet, para comprovação do pagamento da taxa de inscrição.
2.4.3. A FUNDESJ irá verificar a regularidade da inscrição e, se esta for comprovada, procederá à inclusão do candidato, comunicando-lhe via telefone, no dia 08 de agosto de 2017, quando será publicada a homologação final no site da instituição e no Diário Oficial dos Municípios.

3. Da prova de títulos:
3.1 A pontuação desta etapa será atribuída conforme critérios constantes na Ficha de Pontuação do Candidato (Anexo II) deste Edital.
3.2 Para fins de pontuação neste Processo Seletivo Simplificado, apenas o Diploma de pós-graduação stricto sensu poderá ser substituído por certidão/declaração de conclusão do curso da respectiva Instituição de Ensino, acompanhada do histórico oficial de disciplinas, com respectivos conceitos, desde que sejam atendidos também os seguintes critérios:
a) a certidão/declaração ter sido expedido há menos de um ano, a contar da publicação deste Edital;
b) o documento informar que o candidato defendeu e obteve aprovação de sua dissertação/tese;
c) o documento informar que o Diploma está em processo de confecção.
3.3 Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação validados pelos órgãos de educação. Os diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da inscrição.
3.4 Os comprovantes de tempo de docência no magistério superior serão validados quando se tratar de:
a) declaração em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada por autoridade institucional competente (Recursos Humanos), de Instituição de Ensino Superior, discriminando o tempo de serviço e as disciplinas ministradas, por semestre,e/ou;
b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), seção Contrato de Trabalho, desde que seja possível identificar a empresa empregadora, cargo desempenhado e período de atuação;
c) não será computado como tempo de docência: estágio docência, professor voluntário, monitoria, tutoria, extensão, bem como docência em qualquer outro nível ou modalidade de ensino;
d) para o caso de experiência no exterior, os documentos somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
3.5 Os comprovantes de experiência profissional (excluída a docência) na área da disciplina pleiteada, poderão ser:
a) declaração em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada por autoridade institucional competente (Recursos Humanos), de órgão ou empresa, discriminando a área de atuação e tempo de serviço;
b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), seção Contrato de Trabalho, desde que seja possível identificar a empresa empregadora, cargo desempenhado e período de atuação;
b.1 caso não conste do registro a data de saída, este não será considerado, sendo obrigatória a apresentação da declaração mencionada na alínea anterior;
b.2 compete ao candidato comprovar que o cargo desempenhado está relacionado à disciplina, por isso em determinados casos a apresentação da cópia da CTPS não será suficiente, devendo o candidato apresentar a declaração mencionada na alínea anterior;
c) contrato de prestação de serviços, devidamente firmado entre as partes, ou de Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), acrescido de declaração emitida pela organização tomadora de serviços, que informe detalhadamente o período e o serviço realizado;
d) contrato social em que conste claramente a participação do candidato no quadro societário da organização, que deverá necessariamente vir acompanhado de declaração de responsável, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada, em que constem a descrição do serviço e o nível de atuação como profissional;
e) nos casos de advogados autônomos, certidões expedidas pelo Poder Judiciário, não sendo admitidas impressões de páginas da internet que tratam da consulta processual;
f) para o caso de experiência profissional no exterior, os documentos somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
3.6 Na análise desta comprovação, o termo área da disciplina será entendido como a aderência da formação acadêmica e/ou experiência profissional do candidato à ementa da disciplina por este pleiteada, ficando a critério da Comissão constituída aprovar ou não o candidato, respeitando-se o princípio da equidade.
3.7 Os documentos desse processo poderão ser retirados do Setor de Protocolos da sede administrativa do USJ, no horário e endereço citados no item 1.4, a partir de 48 horas após a publicação da homologação do resultado final do processo seletivo Simplificado e ficará a

disposição do responsável até a data de 30 dias após esta data. Após esse período, o material será incinerado.

4. Do resultado final:
4.1 O resultado do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ordem classificatória, conforme pontuação obtida na Prova de Títulos.
4.2 O resultado final será publicado em Edital, no dia 09 de agosto de 2017, no Diário Oficial dos Municípios, e no endereço www.usj.edu.br, contendo apenas a relação dos classificados, em ordem decrescente da pontuação final.
4.3 Serão considerados, como critérios de desempate para a classificação final dos candidatos, na seguinte ordem:
Primeiro critério - a maior titulação;
Segundo critério - o maior tempo de docência no magistério superior na disciplina;
Terceiro critério - o maior tempo de docência no magistério superior;
Quarto critério - a maior idade.
4.4 Será selecionado apenas o primeiro classificado de cada vaga, exceto se houver indicação de mais de uma vaga para a disciplina no Anexo III do Edital. Em caso de desistência de candidato selecionado, será chamado o seguinte na ordem de classificação, até o preenchimento das vagas.
4.5 O candidato selecionado para mais de uma vaga terá que optar entre disciplinas se constatada incompatibilidade de horários entre as disciplinas.
4.6 Ao declinar de uma disciplina em que tenha sido selecionado, pelas razões indicadas no item anterior ou motivo particular, o candidato perderá o direito à vaga e o USJ convocará o candidato seguinte na ordem de classificação. Todavia, esse tipo de desistência não impedirá o candidato de participar de processos seletivos futuros.
4.7 A seleção e a classificação dos candidatos será feita por Comissão própria, designada pelo Reitor.

5. Da Homologação e publicação das etapas do processo
5.1. Da Publicação dos Editais da Homologação das Inscrições Deferidas e Indeferidas e do Edital do Resultado da Prova de Títulos, cabe pedido de revisão à Banca Examinadora, desde que solicitado presencialmente na sede administrativa do USJ, em endereço e horário previstos no item 1.4 deste edital, ou ainda, encaminhado para o endereço eletrônico gestaopessoasusj@gmail.com, até o dia o 10 de agosto de 2017.
5.2. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após julgados os possíveis recursos impetrados, será homologado pela Superintendente da FUNDESJ e pelo Reitor do USJ, sendo publicado no dia 11 de agosto de 2017, no Mural da Sede Administrativa da Reitoria, no Diário Oficial dos Municípios, e no site do USJ (www.usj.edu.br), obedecendo à ordem de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

6. Cronograma das atividades

Data	Atividades
25/07 a 01/08/2017	Período de Inscrições.
04/08/2017	Homologação das Inscrições Deferidas e Indeferidas do Processo Seletivo Simplificado.
07/08/2017	Período de Recursos da homologação das inscrições.
08/08/2017	Divulgação da homologação final.
09/08/2017	Resultado da Avaliação da Prova de Títulos
10/08/2017	Data Final para Pedidos de Recursos da Classificação na Prova de Títulos.
11/08/2017	Homologação do Resultado Final do processo seletivo Simplificado.

7. Das Vagas do Processo Seletivo Simplificado:
7.1 A vaga do Processo Seletivo Simplificado está relacionadas no (Anexo III).
7.2 A disciplina e os dias da semana previsto para a vaga poderão ser alterados de acordo com a necessidade do Centro Universitário Municipal de São José – USJ.

8. Carga Horária Semanal / Titulação / Remuneração Mensal
8.1 O professor selecionado será remunerado com 05 (cinco) horas semanais, conforme a titulação, a saber: Especialização: R$ 534,07 / Mestrado: R$ 626,91 / Doutorado: R$ 914,41.

9. Da contratação:
9.1.O(A) candidato(a) aprovado(a) será contratado(a) nos termos das Leis n° 4.955/2010 e 5.388/2014, e perceberá remuneração de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação e conforme os valores estabelecidos no presente edital.
9.2.O(A) candidato(a) selecionado(a) será contratado(a) por tempo determinado, pelo período de até 06 (seis) meses, sendo admitida a prorrogação de contrato desde que o prazo total não exceda 02(dois) anos.
9.3.O(A) candidato(a) que ocupar cargo público, que não o de Magistério, poderá ser contratado(a) desde que ocupe cargo técnico científico e que tenha compatibilidade de horário comprovada.
9.4.Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) deverão comprovar no ato da inscrição o visto temporário ou visto permanente, de acordo com a legislação vigente.
9.5. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final deste certame. Os candidatos classificados além das vagas previstas poderão ser chamados ou não à critério da Fundação Educacional de São José e Centro Universitário Municipal de São José – USJ.
9.6.Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São José, 25 de julho de 2017.

Profa. Ma. Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann
Superintendente da Fundação Educacional de São José – FUNDESJ

Prof. Dr. Juarez Perfeito
Reitor do Centro Universitário Municipal de São José - USJ

ANEXO I

Formulário de Inscrição

Edital nº 008/2017/FUNDESJ – Processo Seletivo Simplificado Contratação de Professor Substituto Por Tempo Determinado

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome Completo:
Identidade: Órgão Emissor: Uf: Data de Emissão:
Cpf: Data de Nascimento: Sexo: ( ) Masc. ( )Fem.
Nacionalidade: Visto Permanente: ( ) Sim ( ) Não
Endereço Residencial (Rua / Av.):
Bairro: CEP: Cidade: UF:
País: DDD: Tel: Cel:
E-mail:

ÁREA DE INSCRIÇÃO
Código Vaga: ( ) Área de Inscrição: _____

São José, __ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato(a) _____

ANEXO II

FICHA DE PONTUAÇÃO DO CANDIDATO

Candidato: _____
Vaga: _____

Curso: _____

Itens de Análise	Referência	Resultado
1. PÓS-GRADUAÇÃO *poderá pontuar apenas um item de cada categoria.	Máximo: 3,0	
1.1 Doutorado, recomendado pela CAPES/MEC, na área do curso ou da disciplina	3,0	
1.2 Mestrado, recomendado pela CAPES/MEC, na área do curso ou da disciplina	2,0	
1.3 Mestrado ou Doutorado, recomendado pela CAPES/MEC, em área distinta do curso ou disciplina	1,5	
1.4 Especialização na área da disciplina	1,0	
1.5 Especialização em área distinta da disciplina	0,5	
2. TEMPO DE DOCÊNCIA NO MAGISTÉRIO SUPERIOR NA DISCIPLINA	Máximo: 2,0	

2.1 0,20 pontos por semestre completo		
2. TEMPO DE DOCÊNCIA NO MAGISTÉRIO SUPERIOR EM OUTRAS DISCIPLINAS	Máximo: 3,0	
2.1 0,30 pontos por semestre completo		
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO ACADÊMICA NA ÁREA DA DISCIPLINA	Máximo: 2,0	
3.1 0,2 ponto por ano completo		
PONTUAÇÃO TOTAL	10,0	

ANEXO III
Da Vaga do Processo Seletivo Simplificado

Área 1: Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - ADS

CÓDIGO DE VAGA	DISCIPLINA PREVISTA	CURSO	DIA DA SEMANA E HORÁRIO PREVISTO	EMENTA	ÁREA DE FORMAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1.1	Linguagem de Programação II	ADS	terça-feira / 18h30min às 22h00min	Projetos de Sistemas para Web: modelo cliente-servidor, padrão MVC, arquitetura em camadas, protocolo http. Linguagens de marcação para Interface com o usuário. Servidores: web, web dinâmico e de aplicação. Linguagens de programação para Internet Java. Tecnologias de apoio à programação para Internet. Frameworks de programação para Internet.	Graduação em Ciências da Computação ou Processamento de Dados ou Sistemas de Informação e pós-graduação na mesma área	5 horas

PORTARIA Nº 1.140 DE 20 DE JULHO DE 2017

PORTARIA Nº 1.140 de 20 de julho de 2017

INSTAURA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO DE ATO DISCIPLINAR – SERVIDOR EFETIVO.

A Secretária Municipal da Educação, no uso das atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e:

Considerando a necessidade de apurar fatos ocorridos na Unidade de Ensino C.E.I.P.A.O.S., no que diz respeito a afixação em prédio público o qual funciona o CEI, de nomes , imagens e contatos eletrônicos (e.mails) e telefônicos de agentes públicos municipais;

Considerando o disposto na Lei Ordinária nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, por analogia, em destaque o Artigo 116 - São deveres do servidor, entre outros: I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; III - observar as normas legais e regulamentares; IX -manter conduta compatível com a moralidade administrativa; e o Artigo 117 - Ao servidor é proibido, dentre outros V - promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; XV - proceder de forma desidiosa;

Considerando o disposto na Lei Ordinária nº 2.761 de 25 de abril de 1995, em que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de São José em destaque o Artigo146, o qual elenca os deveres do servidor, dentre outros: VI - observância das normas legais e regulamentares; XI - manter, nas relações de trabalho ou não, comportamento condizente com a sua qualidade de servidor público e de cidadão; e o Artigo 147 - Ao servidor público é proibido, dentre outros: V - promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI - referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, no recinto da repartição;

RESOLVE:
I – INSTAURAR Processo administrativo nº 6824/2017, relativo a ato disciplinar da servidora V.K, e para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, e demais medidas que se fizerem necessário.

II - DESIGNAR a Comissão formada pelas servidoras Márcia Figueiredo Rizzaro, Vera Lúcia Sabino e Eleana Costa para realizar, a partir da publicação desta Portaria, a apuração relativa aos fatos aqui apontados, sendo a Comissão presidida pela primeira.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

São José (SC), 20 de julho de 2017

Meri Terezinha de Melo Hang
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 1.141 DE 20 DE JULHO DE 2017

PORTARIA Nº 1.141 de 20 de julho de 2017
INSTAURA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO DE ATO DISCIPLINAR – SERVIDOR EFETIVO.

A Secretária Municipal da Educação, no uso das atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e:

Considerando a necessidade de apurar fatos ocorridos na Unidade de Ensino CEIPMMSC, no que diz respeito a afixação de informativos nas agendas dos educandos no que referia a greve dos servidores do magistério público do município de São José/SC;

Considerando o disposto na Lei Ordinária nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, por analogia, em destaque o Artigo 116 - São deveres do servidor, entre outros: I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; III - observar as normas legais e regulamentares; IX -manter conduta compatível com a moralidade administrativa; e o Artigo 117 - Ao servidor é proibido, dentre outros V - promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; XV - proceder de forma desidiosa;

-O disposto na Lei Ordinária nº 2.761 de 25 de abril de 1995, em que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de São José em destaque o Artigo146, o qual elenca os deveres do servidor, dentre outros: VI - observância das normas legais e regulamentares; VII - obediência às ordens superiores, salvo quando manifestamente ilegais; VIII - representar a autoridade superior sobre irregularidade de que tiver ciência em razão do cargo; XI - manter, nas relações de trabalho ou não, comportamento condizente com a sua qualidade de servidor público e de cidadão; e o Artigo 147 - Ao servidor público é proibido, dentre outros: V - promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI - referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, no recinto da repartição;

RESOLVE:
I – INSTAURAR Processo administrativo nº 6823/2017, relativo a ato disciplinar da servidora S.L., e para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, e demais medidas que se fizerem necessário.

II - DESIGNAR a Comissão formada pelas servidoras Márcia Figueiredo Rizzaro, Rosa Silveira e Eleana Costa para realizar, a partir da publicação desta Portaria, a apuração relativa aos fatos aqui apontados, sendo a Comissão presidida pela primeira.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

São José (SC), 20 de julho de 2017

Meri Terezinha de Melo Hang
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA N°: 007/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017

PORTARIA N°: 007/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017

A SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, por sua Titular, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto das Guardas Municipais); Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017, Lei 2.248/91 (Estatuto dos Servidores Públicos) e Lei nº 4.144/2004 de 22/04/2004;

RESOLVE:
Art. 1°. Nomear Comissão Sindicante para apurar conduta do Guarda Municipal C.V.S., matricula 19.021 que, possivelmente fere as normas determinadas para a função de Guarda Municipal, estabelecidas para Agentes pertencentes a instituições integrantes das Forças de Segurança Pública.

Art. 2º. Ficam nomeados, como membros da Comissão respeitando o que descreve o Art. 3º, Lei 5.215/2013;

I – Corregedor Geral, WAGNER NIEHUES DE SOUZA, matrícula. 15.714, como presidente;

II – Guarda Municipal, CLÁUDIA GOMES, matrícula 19.019, como Secretária;

III – Guarda Municipal, EDERSON DOS SANTOS BORGES, matrícula 15.698, como Vogal.

Art. 3º. A sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, justificadamente.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Vânio Luiz Dalmarco
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa Social e Trânsito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2017 – Processo nº 308/2017 – Proc. Adm. 5330/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES, SALVAMENTO E RESGATE, PROTEÇÃO INDIVIDUAL, BOLSAS PARA ACONDICIONAMENTO DE CAPACETES E MÁSCARAS FACIAIS E MATERIAIS DE INSTRUÇÃO CONTINUADA, DESTINADOS A 1ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITARES DE SÃO JOSÉ/SC.. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 25 de julho de 2017 às 18h00min até dia 08 de agosto de 2017, às 14h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h01min do dia 08 de agosto de 2017. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810002.

Câmara Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 06/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 06/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 033/2017

A LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COTAÇÃO DE PREÇOS, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, CANCELAMENTO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, E ATIVIDADES CORRELATAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, CONFORME DISPOSTO NO QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS E NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXOS I E II).

A íntegra do Edital estará disponível no Portal Eletrônico da CMSJ no endereço: http://www.cmsj.sc.gov.br/editais

A Câmara Municipal de São José comunica aos interessados da abertura do presente Pregão com data período do recebimento dos envelopes de habilitação e proposta até o dia 04/08/2017 às 13h:30min. A sessão pública para abertura das propostas, lances verbais e habilitação será realizada em 04/08/2017 às 14h00min.
Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Diretoria de Administração, Pregoeira e Equipe de Apoio, das 13h00min às 19h00min, ou através dos telefones: (48) 3029-1315, (48) 3029-1327 e (48) 3029-1355.

São José/SC, 24 de julho de 2017
GISELE HENDGES
Diretora Administrativa

São José do Cedro

Prefeitura

PORTARIA Nº 434/2017

PORTARIA Nº 434/2017.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, conforme Lei nº 018/2007, de 16 de novembro de 2007, e, Lei nº 025/2010, de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 60 (sessenta) dias de gozo de licença prêmio – assiduidade, referente ao quinquênio de 01/08/2012 a 31/07/2017, para gozo no período de 01 de agosto de 2017 a 29 de setembro de 2017, à servidora pública municipal:

• Maribel Terezinha Caron.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 19 de julho de 2017 .

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 435/2017

PORTARIA Nº 435/2017.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos VI e IX, do Artigo 69, combinado com o inciso VII, do artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município, para efeito do disciplinado no Art. 117, da Lei Municipal nº 1.062/86, de 26 de dezembro de 1986, mais o disposto no inciso I do artigo 14 da Lei Complementar Municipal 005/2003 de 29 de agosto de 2003, Edital Alteração Carga Horária n º 003/2017, de 13 de junho de 2017, com o amparo do inciso I do Art. 30 da Constituição Federal de 1988, e tendo presentes as orientações do egrégio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, contidas nos prejulgados nº 1138, 1265 (item 1), 1284 e 1449, com o devido respeito às limitações contidas na alínea "B", do inciso III, do Art. 19, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e considerando finalmente, aspectos de pleno emprego economicidade e interesse Público,

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar, a partir de 31 de julho de 2017, de 10 (dez) horas semanais, para 20 (vinte) horas semanais, a carga horária da servidora pública municipal, Cátia Maria Lunkes, ocupante do cargo de Professor, Nível 02, matrícula 3399, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada pelo Decreto nº 5.867/2016, de 01 de agosto de 2016, neste Município, percebendo remuneração correspondente à nova carga horária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de julho de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 19 de julho de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 436/2017

PORTARIA Nº 436/2017.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo 25 da Lei Municipal 005/2003, de 29 de agosto de 2003, parágrafo Único;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, 07 (sete) dias de recesso remunerado às Servidoras Públicas Municipais, ocupantes do Cargo de Professor, junto às creches:

• Marli do Carmo Maraschim, Rosane Maria Lorenzon Brixner, Maristela Casagranda, Ivonete Toigo Lebens, Dilaine Lazaretti, Bernadete Terezinha Spironello Britz, Angela Maria Mochovik, Janete Maria Backes Muller, Mauriane Carossi, Maira Caetano Casagranda, Divanir Teresinha Bernardini, Neusa Maria Mergen Rozo, Jenice Liberalesso, Andreia Aparecida Canova Land e Gisele Henicka Miola, no período de 17 a 23 de julho de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 19 de julho de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 437/2017

PORTARIA Nº 437/2017.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo 25 da Lei Municipal 005/2003, de 29 de agosto de 2003, parágrafo Único;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, 07 (sete) dias de recesso remunerado às Servidoras Públicas Municipais, ocupantes do Cargo de Professor, junto às escolas:

• Arlei José Fedrizzi, Carla Assmann Anzolin, Cleci Alves de Souza Santos Silva, Cleidi Cândida Trentin, Clenice Teresinha Weiss Schumann, Cristina Bataglin, Elaine Mergen, Elisiane Barp, Elenice Anzolin Corá, Geni Fatima Wartha Reichert, Inez Catarina Muller, Janete Scholl Schneider, Janete Terezinha Echer, Josiane Regina Kinzel, Juceli Maria Bosa, Judite Lorenzon Deicke, Julita Lucia Kieling Camini, Liane Thomas Britz, Luciane Inez Gonzzatti Dal Magro, Maribel Terezinha Caron, Marcia Teresinha Hansen Roos, Maria Celestina Spezia, Neli Strehlow, Noeli Terezinha Pellenz, Olga da Silva Martins Ferrari, Rosane Lazzaroto, Pricila Aline Piran, Sandra Claudete Kunzler, Selma Bohnenberger Belitz, Soeli Justen dos Santos, Tania Becker, no período de 17 a 23 de julho de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 19 de julho de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2017 - SRP - PR Nº 084/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 09/08/2017, às 08h30min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2017. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E EMULSÃO ASFÁLTICA, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, NO ANO DE 2017. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 24 de Julho de 2017.
RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2017 - PR Nº 085/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 09/08/2017, às 14h30min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2017. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA CORTADORA DE PISO E ASFALTO, MARTELETE ROMPEDOR E DISCOS DIAMANTADOS PARA USO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E AQUICULTURA, AMBAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 24 de Julho de 2017.
RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017.

FINALIDADE: Constitui-se objeto da presente Dispensa de Chamamento Público a celebração de Acordo de Cooperação com a REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, CNPJ 06.536.696/0001-51, com sede na Rua Coronel Bertaso, n° 274 Centro, São Lourenço do Oeste/SC, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a Cessão de Uso de veiculo à referida entidade, conforme condições estabelecidas no Acordo que faz parte do presente edital.

RESUMO: Acordo de Cooperação com a REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER de São Lourenço do Oeste, SC.

OBJETO: CESSÃO DE VEICULO AUTOMOVEL FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY FLEX,ANO FABRICAÇÃO 2009,MODELO ANO 2010,05 PORTAS, POTENCIA DE 66 CV,COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA,PLACA MGJ – 3284,CHASSI 9BD15844AA62711736, RENAVAM 137989555,SEM RESTRIÇOES, MOTOR 146E1011*8762393*, COM REGISTRO NO PATRIMONIO DO MUNICIPIO SOB O Nº 006741 POR PARTE DO MUNICÍPIO À REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, COM A FINALIDADE DE SUBSIDIAR A OFERTA DE SERVIÇOS E AÇÕES DE CARÁTER SÓCIO ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E DE SAÚDE, PREVENÇÃO E ACOLHIMENTO DE PESSOAS DIAGNOSTICADAS COM NEOPLASIA , ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO E ASSISTENCIAL E ATIVIDADES VOLTADAS A INFORMAÇÃO DE DIAGNOSTICO PRECOCE.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 30, CAPUT E INCISO VI, DA LEI 13.019/2014, COM A REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA LEI 13.204/2015; ARTS. 25, V E 55, XXIX, DA LEI ORGÂNICA MUNCIPAL.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO o regramento contido na Lei 13.019/2014, com as alterações que lhe foram dadas pela Lei 13.204/2015; CONSIDERANDO que a referida entidade tem por fins e objetivos, voltados para a promoção das atividades de finalidades de relevância pública e social: I) Prestar serviços de educação e esclarecimento sobre câncer; II) promover exames/preventivos para diagnostico precoce do câncer e possibilitar a assistência media que se fizer necessária; III) prestar serviços de natureza assistencial e filantrópica a toda a coletividade, dentro do seu limite de ação, que abrange a comunidade de são Lourenço do Oeste, e municípios vizinhos;

tudo conforme expressamente definido em seu estatuto social; CONSIDERANDO a solicitação de cessão de veículo formalizada pela entidade, acompanhada da documentação mínima necessária, estatuto social, ata da assembleia de eleição da diretoria, relatório de atividades desenvolvidas/serviços prestados pela entidade no exercício 2016, balancete geral anual e balanço patrimonial, certidões de declaração de utilidade pública em âmbito estadual e municipal, comprovações do enquadramento como entidade beneficente de assistência social, e, certidões negativadas de débitos exigidas em lei; CONSIDERANDO, ainda, o inegável serviço público prestado pela entidade no decorrer dos vários anos de sua existência (única dessa natureza, aliás, existente no Município) em todas as áreas de atuação acima delineadas, assistência social, educação e saúde; CONSIDERANDO, por fim, que cumpre todos os requisitos legais exigidos para o caso, bem como no mérito da proposta contida neste está em conformidade com a modalidade de parceria que se pretende adotar.

RESOLUÇÃO CMAS 005/2017 - CMAS (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Resolução CMAS 005/2017
Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos do Cofinanciamento das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil AEPETI, no município de São Lourenço do Oeste - SC, e dá outras providências

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço do Oeste - CMAS, consoante os termos da Lei Federal nº. 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e prevê o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Lei Nº 2.010, de 23 de Maio de 2012, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS e do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, de São Lourenço do Oeste - SC, e considerando o desenvolvimento da Política Municipal de Assistência Social e ao preconizado no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em conformidade com a NOB/SUAS, e;

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
Considerando a Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;
Considerando a Resolução CNAS nº 269, de 13 de novembro de 2006 que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS;
Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
Considerando a Resolução CNAS Nº 8, de 18 de Abril de 2013, que dispõe sobre as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS e o critério de elegibilidade do cofinanciamento federal para os exercícios de 2013/2014 destinado a Estados, Municípios e Distrito Federal com maior incidência de trabalho infantil;
Considerando as deliberações deste Conselho em reunião ordinária, realizada em 06 de Julho de 2017, e registradas na Ata nº 005/2017;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do Cofinanciamento das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil AEPETI, em conformidade com as orientações técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, para o exercício 2017;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, 21 de Julho de 2017
Nivo Ede Mallmann
Presidente do CMAS/SLO

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**63.500.000,00**	**63.500.000,00**	**11.204.673,60**	**17,65**	**34.523.135,29**	**54,37**	**28.976.864,71**
RECEITAS CORRENTES	**63.500.000,00**	**63.500.000,00**	**10.227.613,18**	**16,11**	**31.992.247,00**	**50,38**	**31.507.753,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.582.000,00	8.582.000,00	1.340.626,37	15,62	5.368.679,30	62,56	3.213.320,70
IMPOSTOS	7.200.000,00	7.200.000,00	1.126.828,10	15,65	4.224.359,04	58,67	2.975.640,96
TAXAS	1.370.000,00	1.370.000,00	163.067,23	11,90	1.064.867,49	77,73	305.132,51
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	12.000,00	12.000,00	50.731,04	422,76	79.452,77	662,11	-67.452,77
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.520.000,00	1.520.000,00	224.281,66	14,76	794.533,88	52,27	725.466,12
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.520.000,00	1.520.000,00	224.281,66	14,76	794.533,88	52,27	725.466,12
RECEITA PATRIMONIAL	510.200,00	510.200,00	106.888,09	20,95	328.417,38	64,37	181.782,62
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	7.799,83	21,67	28.200,17
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	474.200,00	474.200,00	106.888,09	22,54	320.617,55	67,61	153.582,45
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	411.000,00	411.000,00	0,00	0,00	8.813,27	2,14	402.186,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.860.940,00	51.860.940,00	8.385.189,83	16,17	25.116.127,29	48,43	26.744.812,71
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	51.478.940,00	51.478.940,00	8.352.350,86	16,22	25.020.569,66	48,60	26.458.370,34
TRANSF. DE PESSOAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	5.500,00	55,00	4.500,00
TRANSF. DE CONV.	372.000,00	372.000,00	32.838,97	8,83	90.057,63	24,21	281.942,37
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	613.860,00	613.860,00	170.627,23	27,80	375.675,88	61,20	238.184,12
MULTAS E JUROS DE MORA	160.945,75	160.945,75	59.490,96	36,96	136.917,75	85,07	24.028,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	242.000,00	242.000,00	84.171,66	34,78	179.538,28	74,19	62.461,72
RECEITAS DIVERSAS	170.914,25	170.914,25	26.964,61	15,78	59.219,85	34,65	111.694,40
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**977.060,42**	**0,00**	**2.530.888,29**	**0,00**	**-2.530.888,29**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	578.370,42	0,00	1.174.155,51	0,00	-1.174.155,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	578.370,42	0,00	1.174.155,51	0,00	-1.174.155,51
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	298.750,00	0,00	298.750,00	0,00	-298.750,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	298.750,00	0,00	298.750,00	0,00	-298.750,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	99.940,00	0,00	1.057.982,78	0,00	-1.057.982,78
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	20.471,24	0,00	-20.471,24
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	99.940,00	0,00	1.037.511,54	0,00	-1.037.511,54

Continua 1/3

DOM/SC Assinado Digitalmente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**63.500.000,00**	**63.500.000,00**	**11.204.673,60**	**17,65**	**34.523.135,29**	**54,37**	**28.976.864,71**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**63.500.000,00**	**63.500.000,00**	**11.204.673,60**	**17,65**	**34.523.135,29**	**54,37**	**28.976.864,71**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	63.500.000,00	63.500.000,00	11.204.673,60	17,65	34.523.135,29	54,37	28.976.864,71
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.452.807,32	—	—	859.618,25	—	—
Superávit Financeiro	—	1.452.807,32	—	—	859.618,25	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**63.500.000,00**	**66.930.516,32**	**8.667.849,40**	**38.164.185,82**	**28.766.330,50**	**10.877.375,18**	**27.532.049,52**	**39.398.466,80**	**26.138.400,59**
DESPESAS CORRENTES	**59.603.760,00**	**60.791.669,00**	**7.746.431,84**	**35.546.654,11**	**25.245.014,89**	**9.986.673,17**	**25.196.723,60**	**35.594.945,40**	**23.960.682,20**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.699.400,00	28.526.836,07	4.477.811,72	12.348.103,92	16.178.732,15	4.377.795,67	12.246.687,87	16.280.148,20	11.975.222,88
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	90.000,00	90.000,00	22.435,91	44.370,20	45.629,80	22.435,91	44.370,20	45.629,80	44.370,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.814.360,00	32.174.832,93	3.246.184,21	23.154.179,99	9.020.652,94	5.586.441,59	12.905.665,53	19.269.167,40	11.941.089,12
DESPESAS DE CAPITAL	**3.866.240,00**	**6.108.847,32**	**921.417,56**	**2.617.531,71**	**3.491.315,61**	**890.702,01**	**2.335.325,92**	**3.773.521,40**	**2.177.718,39**
INVESTIMENTOS	2.716.240,00	4.958.847,32	912.752,96	2.597.665,08	2.361.182,24	882.037,41	2.315.459,29	2.643.388,03	2.157.851,76
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.150.000,00	1.150.000,00	8.664,60	19.866,63	1.130.133,37	8.664,60	19.866,63	1.130.133,37	19.866,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**30.000,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**

Continua 2/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Continuação 3/3

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**63.500.000,00**	**66.930.516,32**	**8.667.849,40**	**38.164.185,82**	**28.766.330,50**	**10.877.375,18**	**27.532.049,52**	**39.398.466,80**	**26.138.400,59**
RESERVA DE CONTINGENCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**63.500.000,00**	**66.930.516,32**	**8.667.849,40**	**38.164.185,82**	**28.766.330,50**	**10.877.375,18**	**27.532.049,52**	**39.398.466,80**	**26.138.400,59**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**63.500.000,00**	**66.930.516,32**	**8.667.849,40**	**38.164.185,82**	**28.766.330,50**	**10.877.375,18**	**27.532.049,52**	**39.398.466,80**	**26.138.400,59**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	6.991.085,77	—	8.384.734,70
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	63.500.000,00	66.930.516,32	8.667.849,40	38.164.185,82	—	10.877.375,18	34.523.135,29	—	34.523.135,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 17/07/2017

RAFAEL CALEFFI	ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS	JOÃO EDUARDO LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 031534/O-9	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.500.000,00	66.930.516,32	8.667.849,40	38.164.185,82	100,00	28.766.330,50	10.877.375,18	27.532.049,52	100,00	39.398.466,80
Legislativa	1.816.305,00	1.816.305,00	203.761,39	835.947,29	2,19	980.357,71	226.920,60	684.863,53	2,49	1.131.441,47
Ação Legislativa	1.816.305,00	1.816.305,00	203.761,39	835.947,29	2,19	980.357,71	226.920,60	684.863,53	2,49	1.131.441,47
Judiciária	1.641.000,00	1.641.000,00	81.043,94	437.704,20	1,15	1.203.295,80	85.605,07	427.014,30	1,55	1.213.985,70
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	441.000,00	441.000,00	70.117,02	200.410,03	0,53	240.589,97	74.678,15	189.720,13	0,69	251.279,87
Defesa Civil	1.200.000,00	1.200.000,00	10.926,92	237.294,17	0,62	962.705,83	10.926,92	237.294,17	0,86	962.705,83
Administração	6.165.000,00	6.295.374,96	778.548,00	3.644.282,87	9,55	2.651.092,09	930.853,61	2.555.683,10	9,28	3.739.691,86
Administração Geral	5.693.000,00	5.693.274,96	621.937,30	3.225.297,34	8,45	2.467.977,62	850.217,59	2.322.931,55	8,44	3.370.343,41
Controle Interno	251.000,00	251.000,00	20.340,70	72.807,53	0,19	178.192,47	22.248,02	67.129,55	0,24	183.870,45
Outras Transferências	221.000,00	351.100,00	136.270,00	346.178,00	0,91	4.922,00	58.388,00	165.622,00	0,60	185.478,00
Defesa Nacional	20.000,00	20.000,00	800,00	800,00	0,00	19.200,00	800,00	800,00	0,00	19.200,00
Defesa Civil	20.000,00	20.000,00	800,00	800,00	0,00	19.200,00	800,00	800,00	0,00	19.200,00
Segurança Pública	290.000,00	422.138,90	64.019,77	322.769,48	0,85	99.369,42	75.852,95	244.201,68	0,89	177.937,22
Administração Geral	290.000,00	422.138,90	64.019,77	322.769,48	0,85	99.369,42	75.852,95	244.201,68	0,89	177.937,22
Assistência Social	2.120.795,00	2.290.146,90	247.022,22	1.274.756,59	3,34	1.015.390,31	386.969,07	790.651,80	2,87	1.499.495,10
Assistência à Criança e ao Adolescente	188.000,00	188.000,00	25.284,64	90.453,97	0,24	97.546,03	29.688,47	77.400,66	0,28	110.599,34
Assistência Comunitária	1.932.795,00	2.102.146,90	221.737,58	1.184.302,62	3,10	917.844,28	357.280,60	713.251,14	2,59	1.388.895,76
Saúde	14.484.900,00	15.046.668,05	2.022.579,56	10.846.721,68	28,42	4.199.946,37	3.062.807,60	7.305.625,57	26,53	7.741.042,48
Atenção Básica	12.694.400,00	13.225.347,95	1.456.222,31	9.485.842,84	24,86	3.739.505,11	2.624.180,97	6.289.869,90	22,85	6.935.478,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.679.500,00	1.710.320,10	556.273,16	1.305.771,67	3,42	404.548,43	417.985,74	960.648,50	3,49	749.671,60
Vigilância Epidemiológica	111.000,00	111.000,00	10.084,09	55.107,17	0,14	55.892,83	20.640,89	55.107,17	0,20	55.892,83
Educação	20.814.000,00	21.469.604,45	2.971.421,66	10.672.216,09	27,96	10.797.388,36	3.208.751,19	8.304.601,76	30,16	13.165.002,69
Ensino Fundamental	15.672.000,00	16.273.534,75	2.245.705,25	8.028.490,57	21,04	8.245.044,18	2.439.860,84	6.552.825,48	23,80	9.720.709,27
Ensino Médio	123.000,00	123.000,00	36.218,04	49.169,75	0,13	73.830,25	12.450,22	16.938,22	0,06	106.061,78
Ensino Superior	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Infantil	4.999.000,00	5.053.069,70	689.498,37	2.594.555,77	6,80	2.458.513,93	756.440,13	1.734.838,06	6,30	3.318.231,64
Cultura	850.000,00	850.000,00	191.691,00	374.709,90	0,98	475.290,10	111.408,02	242.319,37	0,88	607.680,63
Difusão Cultural	850.000,00	850.000,00	191.691,00	374.709,90	0,98	475.290,10	111.408,02	242.319,37	0,88	607.680,63
Urbanismo	6.659.000,00	8.440.256,29	1.387.956,28	5.713.297,80	14,97	2.726.958,49	1.630.758,62	4.356.357,76	15,82	4.083.898,53
Infra-Estrutura Urbana	4.709.000,00	6.490.256,29	1.132.803,56	4.002.936,69	10,49	2.487.319,60	1.283.680,46	3.367.170,04	12,23	3.123.086,25
Serviços Urbanos	1.950.000,00	1.950.000,00	255.152,72	1.710.361,11	4,48	239.638,89	347.078,16	989.187,72	3,59	960.812,28
Habitação	242.000,00	242.000,00	8.425,45	16.418,03	0,04	225.581,97	8.425,45	16.418,03	0,06	225.581,97
Habitação Urbana	242.000,00	242.000,00	8.425,45	16.418,03	0,04	225.581,97	8.425,45	16.418,03	0,06	225.581,97
Saneamento	370.000,00	370.021,77	0,00	10.341,77	0,03	359.680,00	0,00	10.341,77	0,04	359.680,00
Saneamento Básico Rural	150.000,00	150.021,77	0,00	10.341,77	0,03	139.680,00	0,00	10.341,77	0,04	139.680,00
Saneamento Básico Urbano	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Agricultura	3.380.000,00	3.380.000,00	524.235,87	1.615.301,13	4,23	1.764.698,87	639.566,01	1.229.942,89	4,47	2.150.057,11
Extensão Rural	3.380.000,00	3.380.000,00	524.235,87	1.615.301,13	4,23	1.764.698,87	639.566,01	1.229.942,89	4,47	2.150.057,11

Continua 1/2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente

Continuação 2/2

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.500.000,00	66.930.516,32	8.667.849,40	38.164.185,82	100,00	28.766.330,50	10.877.375,18	27.532.049,52	100,00	39.398.466,80
Indústria	281.000,00	261.000,00	18.896,02	39.990,07	0,10	221.009,93	19.957,00	38.265,75	0,14	222.734,25
Promoção Industrial	141.000,00	141.000,00	18.896,02	39.990,07	0,10	101.009,93	19.957,00	38.265,75	0,14	102.734,25
Produção Industrial	140.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Energia	1.626.000,00	1.626.000,00	0,00	1.300.100,00	3,41	325.900,00	214.020,82	604.106,39	2,19	1.021.893,61
Energia Elétrica	1.626.000,00	1.626.000,00	0,00	1.300.100,00	3,41	325.900,00	214.020,82	604.106,39	2,19	1.021.893,61
Desporto e Lazer	850.000,00	870.000,00	136.347,73	444.592,09	1,16	425.407,91	159.021,85	412.974,90	1,50	457.025,10
Desporto Comunitário	750.000,00	770.000,00	130.147,73	438.392,09	1,15	331.607,91	159.021,85	412.974,90	1,50	357.025,10
Lazer	100.000,00	100.000,00	6.200,00	6.200,00	0,02	93.800,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Encargos Especiais	1.860.000,00	1.860.000,00	31.100,51	614.236,83	1,61	1.245.763,17	115.657,32	307.880,92	1,12	1.552.119,08
Outros Encargos Especiais	1.860.000,00	1.860.000,00	31.100,51	614.236,83	1,61	1.245.763,17	115.657,32	307.880,92	1,12	1.552.119,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	63.500.000,00	66.930.516,32	8.667.849,40	38.164.185,82	100,00	28.766.330,50	10.877.375,18	27.532.049,52	100,00	39.398.466,80

FONTE:

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 17/07/2017

RAFAEL CALEFFI	ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS	JOÃO EDUARDO LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 031534/O-9	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.512.899,61**	**5.041.326,05**	**5.169.229,88**	**5.306.454,17**	**5.929.166,26**	**8.215.015,99**	**4.887.332,43**	**5.832.453,09**	**8.021.130,70**	**5.410.867,93**	**5.737.313,68**	**5.696.707,07**	**70.759.896,86**	**70.768.400,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	525.132,99	471.251,63	569.288,77	536.667,43	452.976,04	763.547,84	263.896,30	466.086,81	2.887.980,59	410.089,23	716.029,25	624.597,12	8.687.544,00	8.582.000,00
I.P.T.U.	93.530,89	90.396,97	86.485,91	87.211,08	86.922,90	90.104,55	15.708,19	94.445,79	1.793.093,52	96.129,09	110.269,34	103.923,34	2.748.221,57	2.950.000,00
I.R.R.F	79.298,43	15.539,64	73.652,65	144.093,00	17.083,63	208.408,37	39.796,99	19.449,04	130.028,05	14.749,26	182.570,57	104.944,16	1.029.613,79	750.000,00
I.S.S.	189.434,06	206.153,90	215.314,44	197.867,19	210.439,42	267.514,86	119.131,90	195.825,55	166.467,48	142.047,68	222.637,11	249.787,55	2.382.621,14	2.550.000,00
I.T.B.I.	90.092,35	84.335,58	102.353,59	44.984,24	74.598,43	82.599,75	47.302,76	52.272,23	108.493,41	62.590,00	72.126,57	80.569,46	902.318,37	950.000,00
Outras Receitas Tributárias	72.777,26	74.825,54	91.482,18	62.511,92	63.931,66	114.920,31	41.956,46	104.094,20	689.898,13	94.573,20	128.425,66	85.372,61	1.624.769,13	1.382.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	116.119,55	119.055,68	116.299,73	109.888,33	112.338,89	110.070,87	107.807,26	107.681,58	228.450,89	126.312,49	110.490,63	113.791,03	1.478.306,93	1.520.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	40.480,62	38.736,69	71.076,96	42.473,79	52.994,09	57.325,05	28.101,49	36.670,99	98.881,52	57.875,29	58.816,61	48.071,48	631.504,58	510.200,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	857,50	512,51	632,50	458,10	455,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.916,11	2.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	94.847,23	46.210,00	39.101,37	23.373,74	27.130,47	36.455,74	8.813,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.931,82	411.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.608.869,89	4.237.419,36	4.263.769,44	4.561.766,45	5.252.362,26	7.204.861,03	4.430.240,89	5.185.105,46	4.722.165,27	4.780.576,17	4.776.187,16	4.815.410,24	58.838.733,62	59.129.340,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.149.030,71	931.681,25	757.642,98	919.699,03	1.677.977,95	2.623.489,49	1.115.447,18	1.429.973,27	895.965,88	1.079.486,56	1.224.491,18	1.128.632,77	14.933.518,25	15.780.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.403.691,90	1.386.484,94	1.510.319,20	1.549.326,48	1.499.656,58	1.650.489,06	1.704.377,00	1.515.742,56	1.589.579,09	1.649.458,12	1.509.112,25	1.585.025,04	18.553.262,22	18.500.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	248.991,09	260.256,89	225.899,60	207.660,80	149.261,63	85.553,44	139.162,47	198.824,00	270.069,07	237.933,87	276.213,28	254.332,34	2.554.158,48	2.700.000,00
Cota-Parte do ITR.	231,86	28,54	4.521,81	6.297,16	287,80	75,65	24,01	173,11	115,12	249,04	174,12	342,49	12.520,71	6.000,00
Outras Transferências Correntes	712.103,99	532.474,38	612.852,33	568.116,17	594.105,43	1.352.819,01	229.727,78	837.969,08	739.355,37	554.335,88	556.807,77	576.714,67	7.867.381,86	7.587.340,00
Transferências da LC 61/1989	18.704,57	18.900,77	20.697,49	21.876,18	22.862,30	24.323,29	21.444,05	23.579,91	18.529,67	22.374,62	20.993,64	21.107,76	255.394,25	260.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.842,83	5.842,83	5.842,83	5.842,83	5.842,83	5.842,83	0,00	11.617,12	5.808,56	5.808,56	0,00	11.617,12	69.908,34	76.000,00
Transferências do FUNDEB	1.070.272,94	1.101.749,76	1.125.993,20	1.282.947,80	1.302.367,74	1.462.268,26	1.220.058,40	1.167.226,41	1.202.742,51	1.230.929,52	1.188.394,92	1.237.638,05	14.592.589,51	14.220.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	126.591,83	128.140,18	109.061,11	31.826,33	30.909,01	42.755,46	48.473,22	36.908,25	83.652,43	36.014,75	75.790,03	94.837,20	844.959,80	613.860,00
DEDUÇÕES (II)	**485.746,81**	**520.638,85**	**504.984,74**	**542.140,39**	**671.177,72**	**758.999,88**	**596.092,67**	**635.982,00**	**556.013,49**	**599.062,17**	**606.196,09**	**600.211,48**	**7.077.246,29**	**7.244.945,75**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	485.746,81	520.638,85	504.984,74	542.140,39	671.177,72	758.999,88	596.092,67	635.982,00	556.013,49	599.062,17	606.196,09	600.211,48	7.077.246,29	7.253.200,00
Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - LEI 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.200,00
M/J Mora Dívida Ativ de Outras Contrib - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.945,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**5.027.152,80**	**4.520.687,20**	**4.664.245,14**	**4.764.313,78**	**5.257.988,54**	**7.456.016,11**	**4.291.239,76**	**5.196.471,09**	**7.465.117,21**	**4.811.805,76**	**5.131.117,59**	**5.096.495,59**	**63.682.650,57**	**63.523.454,25**

FONTE:

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 17/07/2017

RAFAEL CALEFFI	ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS	JOÃO EDUARDO LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 031534/O-9	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 30 Abr 2017 (B)	Em 30 Jun 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	258.694,53	250.035,32	242.996,89
DEDUÇÕES (II)	2.653.050,80	8.991.857,20	8.971.842,00
Disponibilidade de Caixa	2.653.050,80	8.989.699,64	8.967.836,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.169.666,87	10.759.831,80	10.373.964,04
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	516.616,07	1.770.132,16	1.406.127,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	2.157,56	4.005,56
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Jun 2017 (VIc - VIa)
VALOR	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-80.000,00**

FONTE:

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 17/07/2017

RAFAEL CALEFFI	ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS	JOÃO EDUARDO LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 031534/O-9	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**63.025.800,00**	**31.671.629,45**	**30.303.903,32**
Receita Tributária	8.582.000,00	5.368.679,30	4.884.823,88
I.P.T.U.	2.950.000,00	2.213.569,27	2.028.090,41
I.S.S.	2.550.000,00	1.095.897,27	1.074.838,74
I.T.B.I.	950.000,00	423.354,43	421.964,85
I.R.R.F.	750.000,00	491.538,07	367.231,93
Outras Receitas Tributárias	1.382.000,00	1.144.320,26	992.697,95
Receita de Contribuição	1.520.000,00	794.533,88	768.695,18
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	1.520.000,00	794.533,88	768.695,18
Receita Patrimonial Líquida	36.000,00	7.799,83	157.211,00
Receita Patrimonial	510.200,00	328.417,38	665.954,07
(-) Aplicações Financeiras	474.200,00	320.617,55	508.743,07
Transferências Correntes	51.860.940,00	25.116.127,29	23.721.789,28
F.P.M.	12.820.000,00	5.499.198,28	5.101.452,30
I.P.V.A	2.160.000,00	1.101.228,03	1.091.852,17
I.C.M.S.	14.800.000,00	7.642.633,51	6.870.917,30
Convênios	372.000,00	90.057,63	101.061,89
Outras Transferências Correntes	21.708.940,00	10.783.009,84	10.556.505,62
Demais Receitas Correntes	1.026.860,00	384.489,15	771.383,98
Dívida Ativa	242.000,00	179.538,28	134.490,74
Diversas Receitas Correntes	784.860,00	204.950,87	636.893,24
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**2.530.888,29**	**1.391.291,66**
Operações de Crédito (III)	0,00	1.174.155,51	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	298.750,00	94.500,00
Transferências de Capital	0,00	1.057.982,78	1.296.791,66
Convênios	0,00	1.037.511,54	1.246.793,06
Outras Transferências de Capital	0,00	20.471,24	49.998,60
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**1.057.982,78**	**1.296.791,66**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**63.025.800,00**	**32.729.612,23**	**31.600.694,98**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**60.791.669,00**	**35.546.654,11**	**34.501.602,20**	**25.196.723,60**	**25.672.406,44**
Pessoal e Encargos Sociais	28.526.836,07	12.348.103,92	11.405.377,02	12.246.687,87	11.404.977,02
Juros e Encargos da Dívida (IX)	90.000,00	44.370,20	33.498,81	44.370,20	33.498,81
Outras Despesas Correntes	32.174.832,93	23.154.179,99	23.062.726,37	12.905.665,53	14.233.930,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**60.701.669,00**	**35.502.283,91**	**34.468.103,39**	**25.152.353,40**	**25.638.907,63**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**6.108.847,32**	**2.617.531,71**	**8.014.670,18**	**2.335.325,92**	**7.461.501,47**
Investimentos	4.958.847,32	2.597.665,08	7.640.015,63	2.315.459,29	7.086.846,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.150.000,00	19.866,63	374.654,55	19.866,63	374.654,55
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**4.958.847,32**	**2.597.665,08**	**7.640.015,63**	**2.315.459,29**	**7.086.846,92**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**30.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**65.690.516,32**	**38.099.948,99**	**42.108.119,02**	**27.467.812,69**	**32.725.754,55**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-2.664.716,32**	**-5.370.336,76**	**-10.507.424,04**	**5.261.799,54**	**-1.125.059,57**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**1.078.278,49**	**-**	**859.618,25**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	1.078.278,49	-	859.618,25	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**765.800,00**

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 18/07/2017

RAFAEL CALEFFI	ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS	JOÃO EDUARDO LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 031534/O-9	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	8.549,31	508.066,76	508.066,76	-	8.549,31	-	82.602,31	82.602,31	78.672,95	-	3.929,36	12.478,67
EXECUTIVO	8.549,31	508.066,76	508.066,76	0,00	8.549,31	0,00	82.602,31	82.602,31	78.672,95	0,00	3.929,36	12.478,67
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	8.549,31	508.066,76	508.066,76	0,00	8.549,31	0,00	82.602,31	82.602,31	78.672,95	0,00	3.929,36	12.478,67
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	38.274,11	38.274,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	652,31	652,31	0,00	0,00	652,31	652,31
SECR. DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO	8.549,31	73.558,32	73.558,32	0,00	8.549,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.549,31
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	0,00	244,33	244,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E AQUICULTURA	0,00	395.990,00	395.990,00	0,00	0,00	0,00	81.950,00	81.950,00	78.672,95	0,00	3.277,05	3.277,05
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**8.549,31**	**508.066,76**	**508.066,76**	**0,00**	**8.549,31**	**0,00**	**82.602,31**	**82.602,31**	**78.672,95**	**0,00**	**3.929,36**	**12.478,67**

FONTE:

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 18/07/2017

RAFAEL CALEFFI	ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS	JOÃO EDUARDO LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 031534/O-9	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.446.000,00	7.446.000,00	4.443.830,98	59,68
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.136.000,00	3.136.000,00	2.376.536,56	75,78
1.1.1- IPTU	2.950.000,00	2.950.000,00	2.213.569,27	75,04
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	186.000,00	186.000,00	162.967,29	87,62
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	950.000,00	950.000,00	423.354,43	44,56
1.2.1- ITBI	950.000,00	950.000,00	423.354,43	44,56
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.610.000,00	2.610.000,00	1.152.401,92	44,15
1.3.1- ISS	2.550.000,00	2.550.000,00	1.095.897,27	42,98
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	60.000,00	60.000,00	56.504,65	94,17
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	750.000,00	750.000,00	491.538,07	65,54
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.322.000,00	37.322.000,00	17.967.784,83	48,14
2.1- Cota-Parte FPM	15.780.000,00	15.780.000,00	6.873.996,84	43,56
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.800.000,00	14.800.000,00	6.873.996,84	46,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	18.500.000,00	18.500.000,00	9.553.294,06	51,64
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	76.000,00	76.000,00	34.851,36	45,86
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	260.000,00	260.000,00	128.029,65	49,24
2.5- Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	1.077,89	17,96
2.6- Cota-Parte IPVA	2.700.000,00	2.700.000,00	1.376.535,03	50,98
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.768.000,00	44.768.000,00	22.411.615,81	50,06

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	297,28	29,73
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.060.000,00	2.060.000,00	1.049.426,88	50,94
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.520.000,00	1.520.000,00	834.805,72	54,92
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	454.000,00	454.000,00	185.954,40	40,96
5.4- Transferências Diretas - PNATE	86.000,00	86.000,00	28.666,76	33,33
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	236.000,00	236.000,00	42.544,56	18,03
6.1- Transferências de Convênios	220.000,00	220.000,00	17.469,62	7,94
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	16.000,00	16.000,00	25.074,94	156,72
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	182.800,00	182.800,00	110.129,58	60,25
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.479.800,00	2.479.800,00	1.202.398,30	48,49

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.253.200,00	7.253.200,00	3.593.557,90	49,54
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.960.000,00	2.960.000,00	1.374.798,56	46,45
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.700.000,00	3.700.000,00	1.910.660,55	51,64
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	–	0,00	6.970,26	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	52.000,00	52.000,00	25.605,95	49,24
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.200,00	1.200,00	215,58	17,97
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	540.000,00	540.000,00	275.307,00	50,98
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.268.000,00	14.268.000,00	7.296.742,49	51,14
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	14.220.000,00	14.220.000,00	7.246.989,81	50,96
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	48.000,00	48.000,00	49.752,68	103,65
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	6.966.800,00	6.966.800,00	3.653.431,91	52,44

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.390.000,00	9.390.000,00	4.402.340,97	46,88	4.300.924,92	45,80
13.1- Com Educação Infantil	2.950.000,00	2.950.000,00	1.224.074,39	41,49	1.224.074,39	41,49
13.2- Com Ensino Fundamental	6.440.000,00	6.440.000,00	3.178.266,58	49,35	3.076.850,53	47,78
14- OUTRAS DESPESAS	4.878.000,00	4.878.000,00	2.625.929,40	53,83	1.367.779,40	28,04
14.1- Com Educação Infantil	1.388.000,00	1.388.000,00	712.700,16	51,35	140.118,16	10,09
14.2- Com Ensino Fundamental	3.490.000,00	3.490.000,00	1.913.229,24	54,82	1.227.661,24	35,18
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	14.268.000,00	14.268.000,00	7.028.270,37	49,26	5.668.704,32	39,73

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.668.704,32
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	58,94
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	18,75
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	22,31

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	172.710,43
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	172.710,43

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.728.000,00	4.578.000,00	2.127.598,42	46,47	1.397.602,40	30,53
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	13.510.000,00	13.510.000,00	6.823.142,46	50,50	5.603.098,52	41,47
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.930.000,00	9.930.000,00	5.091.495,82	51,27	4.304.511,77	43,35
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.580.000,00	3.580.000,00	1.731.646,64	48,37	1.298.586,75	36,27
24- ENSINO MÉDIO	20.000,00	20.000,00	736,00	3,68	736,00	3,68
25- ENSINO SUPERIOR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	18.278.000,00	18.128.000,00	8.951.476,88	49,38	7.001.436,92	38,62

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.653.431,91
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	49.752,68
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	3.703.184,59
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	3.297.516,33
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	14,71

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.532.000,00	1.532.000,00	351.312,84	22,93	350.682,84	22,89
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	543.000,00	543.000,00	325.503,96	59,95	158.289,90	29,15
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.075.000,00	2.075.000,00	676.816,80	32,62	508.972,74	24,53
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	20.353.000,00	20.203.000,00	9.628.293,68	47,66	7.510.409,66	37,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	172.710,43	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.246.989,81	834.805,72
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.571.089,34	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	5.571.089,34	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	49.752,68	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.898.363,58	834.805,72
51- (+) Ajustes	(1.679.568,20)	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	(1.679.568,20)	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	218.795,38	834.805,72

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 18/07/2017

RAFAEL CALEFFI	ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS	JOÃO EDUARDO LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 031534/O-9	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	**0,00**	**1.174.155,51**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.108.847,32	2.617.531,71	2.335.325,92	0,00	3.491.315,61
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**6.108.847,32**	**2.617.531,71**	**2.335.325,92**	**0,00**	**3.491.315,61**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-6.108.847,32**	**-1.443.376,20**	**-**	**-**	**-4.665.471,12**

FONTE:

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 18/07/2017

RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS
CONTADOR CRC/SC 031534/O-9

JOÃO EDUARDO LINHARES
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	298.750,00	-298.750,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	298.750,00	-298.750,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2016 (i)	Em 2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	625,32	298.750,00	299.375,32

FONTE:

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 18/07/2017

RAFAEL CALEFFI	ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS	JOÃO EDUARDO LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 031534/O-9	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.446.000,00	7.446.000,00	4.443.830,98	59,68
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.950.000,00	2.950.000,00	2.213.569,27	75,04
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	950.000,00	950.000,00	423.354,43	44,56
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.550.000,00	2.550.000,00	1.095.897,27	42,98
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	750.000,00	750.000,00	491.538,07	65,54
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	24.000,00	24.000,00	18.130,60	75,54
Dívida Ativa dos Impostos	150.000,00	150.000,00	125.027,15	83,35
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	72.000,00	72.000,00	76.314,19	105,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.342.000,00	36.342.000,00	17.967.784,83	49,44
Cota-Parte FPM	14.800.000,00	14.800.000,00	6.873.996,84	46,45
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	1.077,89	17,96
Cota-Parte IPVA	2.700.000,00	2.700.000,00	1.376.535,03	50,98
Cota-Parte ICMS	18.500.000,00	18.500.000,00	9.553.294,06	51,64
Cota-Parte IPI-Exportação	260.000,00	260.000,00	128.029,65	49,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	76.000,00	76.000,00	34.851,36	45,86
Desoneração ICMS (LC 87/96)	76.000,00	76.000,00	34.851,36	45,86
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**43.788.000,00**	**43.788.000,00**	**22.411.615,81**	**51,18**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.482.900,00	4.482.900,00	2.138.156,53	47,70
Provenientes da União	4.482.900,00	4.482.900,00	2.138.156,53	47,70
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	70.000,00	70.000,00	50.121,23	71,60
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**4.552.900,00**	**4.552.900,00**	**2.188.277,76**	**48,06**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	14.425.900,00	14.987.668,05	10.832.141,68	72,27	7.291.045,57	48,65
Pessoal e Encargos Sociais	6.499.400,00	6.434.624,46	3.261.889,10	50,69	3.261.889,10	50,69
Outras Despesas Correntes	7.926.500,00	8.553.043,59	7.570.252,58	88,51	4.029.156,47	47,11
DESPESAS DE CAPITAL	59.000,00	59.000,00	14.580,00	24,71	14.580,00	24,71
Investimentos	59.000,00	59.000,00	14.580,00	24,71	14.580,00	24,71

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	59.000,00	59.000,00	14.580,00	24,71	14.580,00	24,71
Investimentos	59.000,00	59.000,00	14.580,00	24,71	14.580,00	24,71
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.484.900,00	15.046.668,05	10.846.721,68	72,09	7.305.625,57	48,55

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.548.900,00	5.110.668,05	3.194.277,38	29,45	2.316.280,24	31,71
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.548.900,00	5.110.668,05	3.194.277,38	29,45	2.316.280,24	31,71
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.548.900,00	5.110.668,05	3.194.277,38	29,45	2.316.280,24	31,71
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.936.000,00	9.936.000,00	7.652.444,30	70,55	4.989.345,33	68,29

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	22,26
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	1.627.602,96

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	12.694.400,00	13.225.347,95	9.485.842,84	87,45	6.289.869,90	86,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.679.500,00	1.710.320,10	1.305.771,67	12,04	960.648,50	13,15
Vigilância Epidemiológica	111.000,00	111.000,00	55.107,17	0,51	55.107,17	0,75
TOTAL	**14.484.900,00**	**15.046.668,05**	**10.846.721,68**	**100,00**	**7.305.625,57**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna 'i' ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna 'i' ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 18/07/2017

RAFAEL CALEFFI	ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS	JOÃO EDUARDO LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 031534/O-9	ANALISTA DE CONTROLE II

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	63.500.000,00
Previsão Atualizada	63.500.000,00
Receitas Realizadas	34.523.135,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	859.618,25
DESPESAS	
Dotação Inicial	63.500.000,00
Créditos Adicionais	3.430.516,32
Dotação Atualizada	66.930.516,32
Despesas Empenhadas	38.164.185,82
Despesas Liquidadas	27.532.049,52
Despesas pagas	26.138.400,59
Superavit Orçamentário	6.991.085,77

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	38.164.185,82
Despesas Liquidadas	27.532.049,52

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	63.682.650,57

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-80.000,00	0,00	0,00
Resultado Primário	765.800,00	32.729.612,23	4.273,91

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	82.602,31	0,00	78.672,95	3.929,36
EXECUTIVO	82.602,31	0,00	78.672,95	3.929,36
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	516.616,07	0,00	508.066,76	8.549,31
EXECUTIVO	516.616,07	0,00	508.066,76	8.549,31
TOTAL:	**599.218,38**	**0,00**	**586.739,71**	**12.478,67**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.297.516,33	25%	14,71
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.300.924,92	60%	58,94

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	1.174.155,51	-1.174.155,51
Despesa de Capital Líquida	2.335.325,92	3.773.521,40

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	298.750,00	-298.750,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.989.345,33	15,00	22,26

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 18/07/2017

RAFAEL CALEFFI	ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS	JOÃO EDUARDO LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 031534/O-9	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

São Miguel do Oeste

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO N. 155/2017 - PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 155/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 18/2017

O Município de São Miguel do Oeste - SC, a partir do Secretário de Administração, Leva ao conhecimento dos interessados que realizou licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação tendo como objeto: Contratação de Engenheiro Elétrico para análise e emissão de laudos, consultoria e parecer técnico de possível aditivo, fiscalização da execução, recebimento dos serviços e posterior emissão de laudo técnico referente ao Processo Licitatório nº 84/2017, Pregão Presencial nº 63/2017, para o período de 12 meses .Contratado: QUARK ENGENHARIA LTDA. Valor Total de R$ 3.900,00. Licitação regida pela Lei Federal n. 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações poderão ser obtido junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade ou sito a Rua Marcilio Dias, 1199, fone (0xx49)36312006.
São Miguel do Oeste – SC, 24 de julho de 2017.
ALFREDO SPIER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 156/2017 - PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 156/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 108/2017
A Prefeitura Municipal, a partir do Secretário Municipal de Administração, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Aquisição de um veículo novo, zero km, modelo van destinados para uso junto a Secretaria Municipal de Administração mais precisamente para estruturação da rede de serviços de proteção social especial, cfe Convênio nº 827808/2016, celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, de acordo com o anexo I do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 13h45min do dia 09 de agosto de 2017.
Abertura: às 14h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 24 de julho de 2017.
ALFREDO SPIER
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 39/2017 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESS0 LICITATÓRIO N° 39/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2017
O Fundo Municipal de Assistência Social através de sua Gestora, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Aquisição de camisetas destinados aos idosos que irão participar do desfile de 7 de setembro de 2017, da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o anexo I do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 09 de agosto de 2017.
Abertura: às 09h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2005 e o edital na integra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 24 de julho de 2017.
MARTA REGINA SOTILLI
Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO LICITATÓRIO N. 60/2017 - SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 60/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2017
O Fundo Municipal de Saúde, a partir do Gestor, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço Por Item.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de limpeza da Unidade de Pronto Atendimento Leonardo Weissheimer – UPA 24hs, de acordo com o anexo I Termo de Referência do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 04 de agosto de 2017.
Abertura: às 09hs. do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2006 e o edital na integra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 24 de julho de 2017.
LEONIR CARON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

REVOGAR EDITAL

EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

Processo Licitatório nº 144/2017
Edital Pregão Presencial nº 99/2017

O Prefeito Municipal de São Miguel do Oeste, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da legislação vigente, e, considerando o Memorando que não houve participante no processo licitatório, decido revogar o Processo Licitatório, com base no Art.49 da Lei 8.666/93.
São Miguel do Oeste- SC, 24 de julho de 2017.
ALFREDO SPIER
Secretário Municipal de Administração

Schroeder

Prefeitura

DECRETO Nº 4.174/2017 DE 21 DE JULHO DE 2017

DECRETO Nº 4.174/2017 de 21 de julho de 2017
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2017.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.254/2016 de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 15.347,00 (quinze mil trezentos e quarenta e sete reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
07.02 - UNID. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
07.02.22.661.3008.2.319 - Contribuição a Scroeder Fest e Expo Schroeder
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Material de Consumo R$ 15.347,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
07.02 - UNID. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
07.02.22.661.3008.2.319 - Contribuição a Scroeder Fest e Expo Schroeder
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 15.347,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 21 de julho de 2017.

OSVALDO JURCK	ELMER SANDRO QUADROS
Prefeito Municipal	Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

ATA PREGÃO PRESENCIAL 60/2017-PMS (SEQUÊNCIA 01)

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 60/2017 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 127/2017 Data do Processo: 04/07/2017

Folha: 1/3

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar, ao longo de 12 meses

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 93/2017 (Sequência: 1)

Ao(s) 24 de Julho de 2017, às 14:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SCHROEDER , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 7120/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 127/2017, Licitação nº 60/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A pregoeira e equipe de apoio, reuniram-se juntamente com os representantes das empresas para abertura da licitação. Este processo foi publicado em resumo no mural público municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e disponibilizado na integra no site: www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Apresentaram envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento as empresas VÉRTICE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA. - EPP, SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP e RP COMERCIAL LTDA. - ME, devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. As empresas VÉRTICE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA. - EPP e SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP encaminharam os envelopes e documentos para credenciamento pelo correio. Depois de rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que os representantes das empresas VÉRTICE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA. - EPP e RP COMERCIAL LTDA. - ME estão credenciados para a licitação. Pois apresentaram a documentação para o credenciamento de acordo com o edital. O representante da empresa VÉRTICE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA. - EPP não está presente na sessão. Constatou-se que a empresa SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP, apresentou certidão simplificada emitida pela junta comercial com data superior a exigida no edital sendo esta de 17 de maio de 2017 este documento é exigido no edital no item 4.1. sendo assim o representante da empresa SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP, não está credenciado, pois não cumpriu com as exigências do edital na fase do credenciamento. O representante da empresa SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP, não está presente na sessão. Foram abertos o envelope das propostas comerciais das empresas VÉRTICE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA. - EPP, SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP e RP COMERCIAL LTDA. - ME Em prosseguimento, passou-se à fase competitiva, e após encerramento dos lances registrados resultaram vencedoras as empresas conforme segue ata de lances. Nenhuma empresa apresentou proposta para os item 03, 05 e 06. Constatando vencedora a empresa VÉRTICE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA. - EPP para o item 01, sendo aberto o envelope de habilitação da licitante vencedora, cujos documentos foram rubricados pela pregoeira e pela equipe de apoio e colocados à disposição para exame e rubricação. Constatando que a empresa VÉRTICE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA. - EPP apresentou a documentação de acordo com o edital, resultando assim habilitada. Constatando vencedora a empresa SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP para o item 04, sendo aberto o envelope de habilitação da licitante vencedora, cujos documentos foram rubricados pela pregoeira e pela equipe de apoio e colocados à disposição para exame e rubricação. Constatando que a empresa SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP não apresentou Certidão Simplificada documento exigido no item 7.1.11 sendo que este documento não foi apresentado de acordo com o edital na fase de credenciamento, sendo assim a empresa SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP não apresentou a documentação de acordo com o edital, resultando assim inabilitada. Diante do exposto será cancelado o item 04 por não haver mais propostas para o item 04. Constatando vencedora a empresa RP COMERCIAL LTDA. - ME para o item 07, sendo aberto o envelope de habilitação da licitante vencedora, cujos documentos foram rubricados pela pregoeira e pela equipe de apoio e colocados à disposição para exame e rubricação. Constatando que a empresa RP COMERCIAL LTDA. - ME apresentou a documentação de acordo com o edital, resultando assim habilitada. As empresas participantes declinam do direito de recurso ao resultado deste pregão nos termos do artigo 4, xx da Lei Federal nº 10.520/02, adjudicando na forma da lei os objetos aos licitantes vencedores. Diante do exposto, encerra-se a sessão e pede-se que seja entregue cópia da ata aos participantes presentes.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 60/2017 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 127/2017
Data do Processo: 04/07/2017

Folha: 2/3

Participante: 13021 - RP COMERCIAL LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA de uso profissional tipo bota, fechamento em cadarço, confeccionado em couro hidrofugado, com tratamento ainti-chama forrado em não tecido dublado com membrana que repele a entrada de água e permite a respiração dos pés, palmilha de montagem em não tecido, palmilha interna removível, solado de borracha resistente ao contato com o calor(até 300ºC) e ao escorregamento em piso cerâmico. Certificações: OB: Ocupacional WRU: cabedal resistente a penetração e à absorvição de água HRO: solado resistente ao contato com o calor SRA:aprovado em teste de escorregamento realizado em piso cerâmico com solução SLS (detergente). C.A. (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho)	PAR	10,00	GUARTELA	0,0000	530,00	5.300,00

Total do Participante ——-> 5.300,00

Participante: 13628 - VÉRTICE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA. - EP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CONJUNTO IMPERMEÁVEL COM C.A, composto de jaqueta e calça, deverá ser confeccionado em tecido nylon emborrachado RIP STOP, com espessura de 0,24mm, tendo como gramatura 155gr/m2. O fechamento do conjunto deverá ser através de overlock de conco fios e as costuras pespontadas em máquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60. O zíper deverá ser de 70% nylon e 30% poliéster número 5, na cor branco com 650mm de comprimento, este zíper deverá ser protegido por vista fechada em velcro, montada no sentido contrário ao do fechamento da capa. O comprimento do cadarço deverá ser igual à medida do capuz, e deverá sobrar 200m em cada lado. O cordão em filamento sintético que deverá ser de 100% Polipropileno com 5mm de espessura e alta resistência a fratura por flexão ou fadiga, boa estabilidade térmica na cor preto. Nas extremidades do crodão deverá ter reguladores com cursores em polietileno de alta densidade. O terminal devera ter 20mm de comprimento por 13mm de largura, e o cursor 29mm de comprimento por 13mm de largura. Capuz liso, fixo e sem aba, A ventilação da jaqueta através de abertura circulares com 23mm de diâmetro na parte anterior e posterior do tórax, cobertas por pala do mesmo tecido. A calça deverá ser com elástico e cordão de regulagem na cintura, bainha lisa. A etiquetagem deverá conter o Logotipo bordado do brasão dos Bombeiros/SC no peito e nas costa em semicírculo a inscrição "BOMEBIRO MILITAR" e abaixo "JARGUÁ DO SUL-SC" na horizontal, as peças deverão receber também etiquetas fixadas no centro do degolo na parte traseira, com a identificação da confecção, composição do tecido, tamanho da peça e outras recomendações úteis	UN	10,00	VERTICE/312(	0,0000	183,00	1.830,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 60/2017 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 127/2017
Data do Processo: 04/07/2017

Folha: 3/3

Participante: 13628 - VÉRTICE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA. - EP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	JARDINEIRA DE SANEAMENTO COM BOTAS Conjulgadas que deverá ser confeccionada em tecido nylon emborrachado RIP STOP, com espessura de 0,24mm, tendo como gramatura 155gr/m2. O PVC deverá ser externo, com botas de PVC costuradas e impermeabilizadas na sua junção, o fechamento da jardineira deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontas em maquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60. A jardineira deverá possuir alça para ajuste nos ombros e cordão para regulagem na cintura. Processo de impermeabilização: o Processo de impermeabilização deverá se dar da seguinte forma: as costuras deverão ser impermeabilizadas através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camas de tecido por meio de um filme termofusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI, as peças deverão receber também etiquetas fixadas, com identificação da confecção, composição do tecido, tamanho da peça e outras recomendações úteis.	UN	10,00	VERTICE/019(	0,0000	122,00	1.220,00

Total do Participante -----> 3.050,00

Total Geral -------------> 8.350,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Schroeder, 24 de Julho de 2017

COMISSÃO:

Daniela Samulescki - ..... - Pregoeiro(a)

Ivandra de Souza - ..... - Equipe de Apoio

Ana Paula Kreis - ..... - Equipe de Apoio

Valderi Rocha de Camargo - ..... - Equipe de Apoio

Eloir José Wendt - ..... - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ROBSON PATRIK SOARES - ..... - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 48/2017

Número do Registro de Preços: 48/2017 **Data do Registro: 24/07/2017** **Válido até: 24/07/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de cadeiras giratórias presidente para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII - Termo de Referência, deste instrume

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Cadeira giratória Presidente Espuam injetada 6cm com braços + relax , rodízios em nylon, revestimento courino preto	UN	FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP (6080)	Metalcad	0	345,1200	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 48/2017

Número do Registro de Preços: 48/2017 **Data do Registro: 24/07/2017** **Válido até: 24/07/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de cadeiras giratórias presidente para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII - Termo de Referência, deste instrume

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Martiflex	0	346,8000	2

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 48/2017

Número do Registro de Preços: 48/2017 **Data do Registro: 24/07/2017** **Válido até: 24/07/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de cadeiras giratórias presidente para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII - Termo de Referência, deste instrume

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2017
PROCESSO Nº 123/2017

(6080) - FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP

(12658) - COMERCIAL VITORIA LTDA - ME

Schroeder, 24 de Julho de 2017.

ATA REGISTRO DE PREÇOS PR 60/2017-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 49/2017

Número do Registro de Preços: 49/2017 **Data do Registro: 24/07/2017** **Válido até: 24/07/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	CONJUNTO IMPERMEÁVEL COM C.A, composto de jaqueta e calça, deverá ser confeccionado em tecido nylon emborrachado RIP STOP, com espessura de 0,24mm, tendo como gramatura 155gr/m2. O fechamento do conjunto deverá ser através de overlock de conco fios e as costuras pespontadas em máquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60. O zíper deverá ser de 70% nylon e 30% poliéster número 5, na cor branco com 650mm de comprimento, este zíper deverá ser protegido por vista fechada em velcro, montada no sentido contrário ao do fechamento da capa. O comprimento do cadarço deverá ser igual à medida do capuz, e deverá sobrar 200m em cada lado. O cordão em filamento sintético que deverá ser de 100% Polipropileno com 5mm de espessura e alta resistência a fratura por flexão ou fadiga, boa estabilidade térmica na cor preto. Nas extremidades do crodão deverá ter reguladores com cursores em polietileno de alta densidade. O terminal devera ter 20mm de comprimento por 13mm de largura, e o cursor 29mm de comprimento por 13mm de largura. Capuz liso, fixo e sem aba, A ventilação da jaqueta através de abertura circulares com 23mm de diâmetro na parte anterior e posterior do tórax, cobertas por pala do mesmo tecido. A calça deverá ser com elástico e cordão de regulagem na cintura, bainha lisa. A etiquetagem deverá conter o Logotipo bordado do brasão dos Bombeiros/SC no peito e nas costa em semicírculo a inscrição "BOMEBIRO MILITAR" e abaixo "JARGUÁ DO SUL-SC" na horizontal, as peças deverão receber também etiquetas fixadas no centro do degolo na parte traseira, com a identificação da confecção, composição do tecido, tamanho da peça e outras recomendações úteis	UN	VÉRTICE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA. - EP (13628)	VERTICE/312(	0	183,0000	1
2	JARDINEIRA DE SANEAMENTO COM BOTAS Conjulgadas que deverá ser confeccionada em tecido nylon emborrachado RIP STOP, com espessura de 0,24mm, tendo como gramatura 155gr/m2. O PVC deverá ser externo, com botas de PVC costuradas e impermeabilizadas na sua junção, o fechamento da jardineira deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontas em maquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60. A jardineira deverá possuir alça para ajuste nos ombros e cordão para regulagem na cintura. Processo de impermeabilização: o Processo de impermeabilização deverá se dar da seguinte forma: as costuras deverão ser impermeabilizadas através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camas de tecido por meio de um filme termofusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI, as peças deverão receber também etiquetas fixadas, com identificação da confecção, composição do tecido, tamanho da peça e outras recomendações úteis.	UN	VÉRTICE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA. - EP (13628)	VERTICE/019(	0	122,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 49/2017

Número do Registro de Preços: 49/2017 **Data do Registro: 24/07/2017** **Válido até: 24/07/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
7	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA de uso profissional tipo bota, fechamento em cadarço, confeccionado em couro hidrofugado, com tratamento ainti-chama forrado em não tecido dublado com membrana que repele a entrada de água e permite a respiração dos pés, palmilha de montagem em não tecido, palmilha interna removível, solado de borracha resistente ao contato com o calor(até 300ºC) e ao escorregamento em piso cerâmico. Certificações: OB: Ocupacional WRU: cabedal resistente a penetração e à absorvição de água HRO: solado resistente ao contato com o calor SRA:aprovado em teste de escorregamento realizado em piso cerâmico com solução SLS (detergente). C.A. (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho)	PAR	RP COMERCIAL LTDA - ME (13021)	GUARTELA	0	530,0000	1

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 49/2017

Número do Registro de Preços: 49/2017 **Data do Registro: 24/07/2017** **Válido até: 24/07/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2017
PROCESSO Nº 127/2017

(13021) - RP COMERCIAL LTDA - ME

(13628) - VÉRTICE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA. - EP

Schroeder, 24 de Julho de 2017.

Seara

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2017
Processo Licitatório 088/2017 – Registro de Preço.
Edital de Pregão Presencial nº. 053/2017 – Registro de Preço.

O Município de Seara, SC, Comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº. 10.520/02 e lei nº. 8.666/93, estará recebendo e protocolizando no livro respectivo até às 08h30min do dia 07/08/2017, "envelope de credenciamento, da proposta e da documentação" referentes à seleção de fornecedores e propostas para aquisição de impressos e formulários gráficos para uso da administração municipal, fundações e secretarias diversas. A íntegra do Edital de Pregão Presencial – Registro de Preço poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site www.seara.sc.gov.br e informações pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327.

Seara, SC, 24 de julho de 2017.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

Siderópolis

Prefeitura

DECRETO Nº 139/2017

DECRETO N.º 139 DE 19 DE JUNHO DE 2017
NOMEIA GLADYS LENUZIA KESTERING COMO FISCAL DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS Nº 04/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com o art.67, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei 8666/93 estabelece que na Execução dos Contratos deve ser nomeado um representante da administração especialmente designado com a finalidade de fiscalização dos mesmos.

DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeada GLADYS LENUZIA KESTERING, brasileira, CPF nº 542.389.789-00, para ocupar a função de Fiscal de Contrato, oriundo do Processo Administrativo FMAS nº 04/2017.
Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 19 de junho de 2017.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 19 de junho de 2017.

DECRETO Nº 140/2017

DECRETO N.º 140 DE 19 DE JUNHO DE 2017
NOMEIA GLADYS LENUZIA KESTERING COMO FISCAL DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS Nº 05/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com o art.67, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei 8666/93 estabelece que na Execução dos Contratos deve ser nomeado um representante da administração especialmente designado com a finalidade de fiscalização dos mesmos.

DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeada GLADYS LENUZIA KESTERING, brasileira, CPF nº 542.389.789-00, para ocupar a função de Fiscal de Contrato, oriundo do Processo Administrativo FMAS nº 05/2017.
Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 19 de junho de 2017.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 19 de junho de 2017.

DECRETO Nº 141/2017

DECRETO N.º 141 DE 19 DE JUNHO DE 2017
ESTABELECE OS PODERES AO PREFEITO MUNICIPAL E SECRETÁRIO DE FINANÇAS.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer os Poderes ao Prefeito Municipal e Secretário de Finanças Roberto Júlio Ribeiro, informando que ambos assinarão conjuntamente em todas as transações bancárias referentes à Prefeitura Municipal (CNPJ 82.929.407/0001-62) conforme poderes abaixo elencados:
- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Requisitar talonários de cheques;
- Endossar cheque;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Efetuar transferências, pagamentos;
- Sustar, contra-ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Efetuar saques – conta-corrente;
- Efetuar saques – poupança;
- Efetuar pagamentos;
- Efetuar transferências;
- Efetuar Movimentação financeira no RPG;
- Consultar contas/aplic. Programas repasse;
- Liberar arquivos de pagamentos de ger.financeiro;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Retirar cheques devolvidos;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Solicitar saldos/extratos, exceto investimento;
- Solicitar saldos/extratos de investimento.
-Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 02 de 05 de janeiro de 2017.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 19 de Junho de 2017.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 19 de Junho de 2017.

DECRETO Nº 142/2017

DECRETO N.º 142 DE 27 DE JUNHO DE 2017
NOMEIA NILTO DONADEL COMO FISCAL DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMS Nº 65/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com o art.67, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei 8666/93 estabelece que na Execução dos Contratos deve ser nomeado um representante da administração especialmente designado com a finalidade de fiscalização dos mesmos.

DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeado NILTO DONADEL, brasileiro, CPF nº 464.327.109-44, Chefe de Departamento, C2, para ocupar a função de Fiscal de Contrato, oriundo do Processo Administrativo PMS nº 65/2017.
Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 27 de junho de 2017.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 27 de junho de 2017.

DECRETO Nº 143/2017

DECRETO N.º 143 DE 27 DE JUNHO DE 2017
NOMEIA NILTO DONADEL COMO FISCAL DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMS Nº 67/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com o art.67, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei 8666/93 estabelece que na Execução dos Contratos deve ser nomeado um representante da administração especialmente designado com a finalidade de fiscalização dos mesmos.

DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeado NILTO DONADEL, brasileiro, CPF nº 464.327.109-44, Chefe de Departamento, C2, para ocupar a função de Fiscal de Contrato, oriundo do Processo Administrativo PMS nº 67/2017.
Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 27 de junho de 2017.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 27 de junho de 2017.

DECRETO Nº 144/2017

DECRETO N.º 144 DE 27 DE JUNHO DE 2017
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS ORDINÁRIOS, NO ORÇAMENTO DE SIDERÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal HÉLIO ROBERTO CESA no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.210, de 16 de dezembro de 2016 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais) para suplementar, nos órgãos e unidades orçamentárias abaixo:

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	03	Secretaria de Administração
FUNÇÃO	04	Administração
PROGRAMA	02	Gestão Financeira e Administrativa
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
RECURSO	5.000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.004	Manutenção da Secretaria de Administração
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO	09	

VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	08	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
FUNÇÃO	15	Urbanismo
PROGRAMA	03	Gestão da Infraestrutura e Mobilidade Urbana
SUBFUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana
RECURSO	5.000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.015	Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO	102	

VALOR: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, no valor de R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), conforme preceitua o artigo 9º da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.210, de 16 de dezembro de 2016 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 27 de Junho de 2017.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração
Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 27 de Junho de 2017.

DECRETO Nº 145/2017

DECRETO N.º 145, DE 30 DE JUNHO DE 2017
Decreta luto oficial pelO FALECIMENTO do EX-VEREADOR, POR DOIS MANDATOS E EX-PRESIDENTE DA CÂMARA, VALDIR ALBÔNICO.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Decretar luto oficial por 03 (três) dias, em todo o território do Município de Siderópolis, em sinal de pesar pelo falecimento do EX-VEREADOR, POR DOIS MANDATOS E EX-PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, VALDIR ALBÔNICO.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 30 de junho de 2017.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 30 de junho de 2017.

DECRETO Nº 146/2017

DECRETO N.º 146 DE 30 DE JUNHO DE 2017
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS ORDINÁRIOS, NO ORÇAMENTO DE SIDERÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal HÉLIO ROBERTO CESA no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.210, de 16 de dezembro de 2016 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor e R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para suplementar, nos órgãos e unidades orçamentárias abaixo:

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	04	Secretaria de Finanças
FUNÇÃO	28	Encargos Especiais
PROGRAMA	00	Encargos Especiais e Dívida Pública
SUBFUNÇÃO	846	Outros Encargos Especiais
RECURSO	5.000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	0.002	Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO	25	

VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme preceitua o artigo 9º da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.210, de 16 de dezembro de 2016 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 30 de Junho de 2017.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 30 de Junho de 2017.

DECRETO Nº 147/2017

DECRETO N.º 147 DE 30 DE JUNHO DE 2017
NOMEIA MARINÊS AUGUSTO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com as Leis Municipais nº. 1.808 e 1.818/2009 e decreto n°087/2009;

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada MARINÊS AUGUSTO, brasileira, CPF/MF sob n° 986.278.059-20, para ocupar o cargo de Chefe de Setor II, C4, na Secretaria de Administração, a partir de 01/07/2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 30 de junho de 2017.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 30 de junho de 2017.

DECRETO Nº 148/2017

DECRETO N.º 148 DE 30 DE JUNHO DE 2017
NOMEIA AIRTON LEAL GHISI COMO FISCAL DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMS Nº 66/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com o art.67, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei 8666/93 estabelece que na Execução dos Contratos deve ser nomeado um representante da administração especialmente designado com a finalidade de fiscalizar os mesmos.

DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeado AIRTON LEAL GHISI, brasileiro, CPF nº 800.543.079-53, Engenheiro Civil, para ocupar a função de Fiscal de Contrato, oriundo do Processo Administrativo PMS nº 66/2017.
Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 30 de junho de 2017.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 30 de junho de 2017.

DECRETO Nº 149/2017

DECRETO N.º 149, DE 30 DE JUNHO DE 2017
EXONERA ANDERSON FELTRIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com as Leis Municipais nº. 1.808 e 1.818/2009 e decreto n°087/2009;

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado ANDERSON FELTRIN , brasileiro, CPF/MF sob n° 018.313.459-19, do cargo de Assessor I – C2, na Secretaria de Saúde, a partir de 03/07/2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 30 de junho de 2017.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 30 de junho de 2017.

DECRETO Nº 150/2017

DECRETO N.º 150 DE 30 DE JUNHO DE 2017
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, NO ORÇAMENTO DE SIDERÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal HÉLIO ROBERTO CESA no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.210, de 16 de dezembro de 2016 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) para suplementar, nos órgãos e unidades orçamentárias abaixo:

ÓRGÃO	05	Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE	01	Secretaria de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
PROGRAMA	06	Gestão das Ações de Inclusão e Desenvolvimento Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
RECURSO	5.035	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União
PROJETO/ATIVIDADE	2.036	Manutenção das Ações Vinculadas ao MDS
ELEMENTO	3.1.90.00	Aplicações Diretas

CÓDIGO	10	

VALOR: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação de Recursos de Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União, no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), conforme preceitua o artigo 9º da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.210, de 16 de dezembro de 2016 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 30 de Junho de 2017.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 30 de Junho de 2017.

LEI Nº 2.232/2017

LEI Nº 2.232 DE 04 DE JULHO DE 2017
INSTITUI O DIA DO ESCOTEIRO NO ÂMBITO DO MUNÍCIPIO DE SIDERÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município de Siderópolis, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Escoteiro", no âmbito do Munícipio de Siderópolis, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de abril.
Art. 2º As atividades alusivas ao "Dia do Escoteiro" serão desenvolvidas e difundidas pelas entidades representativas do município.
Art. 3º As comemorações passarão a constar do Calendário Oficial de Eventos do Munícipio.
Art. 4º Na semana que antecede o dia do Escoteiro, Inserir na programação didática das escolas do Munícipio, através de atividades a historia e importância do Escotismos.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal "Antônio Feltrin"
Em, 04 de julho de 2017.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado no Mural Público do Paço Municipal "Antônio Feltrin", em 04 de julho de 2017.

LEI Nº 2.233/2017

LEI Nº 2.233 DE 11 DE JULHO DE 2017
CRIA A FEIRA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SIDERÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município de Siderópolis, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Feira de Agricultores Familiares que se destina a venda, exclusivamente no varejo, de produtos hortifrutigranjeiros, conservas, pescados, produtos derivados do leite, industrialização caseira, flores, artesanato e outros produtos produzidos pelos agricultores familiares de Siderópolis e região.

Parágrafo Único - Será permitida a participação de agricultores familiares de outros municípios da região na referida feira, desde que os produtos comercializados pelos mesmos não sejam vendidos por agricultores familiares do Município de Siderópolis.

Art. 2º - A Feira de Agricultores Familiares de Siderópolis será realizada na Praça da Matriz, no Centro da cidade de Siderópolis ou em local estabelecido pela Administração Municipal.

Art. 3º - As atividades de comércio na Feira de Agricultores Familiares só poderão ser exercidas por agricultores devidamente cadastrados junto ao Município.

Art. 4º - Na Feira de Agricultores Familiares poderão ser comercializados os seguintes produtos:

I - carnes frescas, congeladas, defumadas e derivados;

II - bebidas;
III - doces e salgados;
IV – leite e seus derivados;
V - peixes vivos;
VI - frutas, legumes e tubérculos, orgânicos ou não;
VII - flores e artesanato;
VIII - geleias;
IX - conservas de produtos de origem vegetal e animal;
X - flores naturais;
XI – Outros produtos da agricultura familiar;
Parágrafo Único - Os produtos de origem animal e vegetal só poderão ser comercializados na Feira de Agricultores Familiares se estiverem licenciados pela autoridade sanitária competente, devendo estar embalados e rotulados de acordo com as normas vigentes.

Art. 5º - Compete ao Executivo Municipal:

I - expedir o Alvará de Licença para funcionamento da Feira de Agricultores Familiares;
II – realizar o credenciamento dos feirantes e cadastra-los;
III- a fiscalização, manutenção da ordem e da disciplina no expediente da Feira de Agricultores Familiares;
IV - recolher o lixo acondicionado pelos feirantes.
Parágrafo Único - Regulamentar, por meio de decreto, o funcionamento da feira, bem como as datas e os horários da feira.

Art. 6º - Compete ao feirante:

I - acatar instruções dos servidores municipais encarregados da fiscalização e do funcionamento da Feira de Agricultores Familiares;
II - observar, no tratamento com o público, boas maneiras e respeito;
III - apregoar as mercadorias sem algazarra;
IV - manter limpos e com asseio o vestuário e os utensílios para suas atividades, e também o espaço que ocupar na feira, devendo acondicionar o lixo em embalagens adequadas e depositar em locais destinados para tal;
V - colocar balanças e medidas em local que permita ao comprador verificar com facilidade e exatidão o peso das mercadorias;
VI - colocar tabela de preços, que será revisada nas formas do decreto regulamentador.
VII - aferir os pesos, balanças e medidas de acordo com as normas pertinentes, indispensáveis ao comércio de seus produtos;
VIII – deixar exposto o alvará e apresentar a respectiva licença e documentos quando solicitados pela fiscalização;
IX - observar o Regulamento da Feira de Agricultores Familiares;
X - observar o Código de Defesa do Consumidor e a legislação sanitária.

Art. 7º - É vedado ao feirante:

I - colocar mercadorias, embalagens, caixas e outros objetos fora do limite da barraca;
II - vender gêneros falsificados, impróprios para consumo, deteriorados ou condenados pela fiscalização sanitária ou ainda sem pesos ou medidas;
III - deslocar a tenda ou barraca dos pontos determinados pela administração da Feira de Agricultores Familiares;
IV – fracionamento de produtos já embalados e ou industrializados;
V - sonegar ou recusar a vender mercadorias;
VI - lavar mercadorias nos recintos da feira;
VII - usar jornais, papéis usados ou quaisquer impressos para embrulhar os gêneros alimentícios que, por contato direto, possam ser contaminados.

Art. 8º - Os feirantes serão isentos de pagamento do alvará de licença para funcionamento a partir do exercício financeiro do ano de 2018.

Art. 9º - Na Feira de Agricultores Familiares também poderão ser realizados shows e atrações artísticas em geral, desde que devidamente autorizados pela Municipalidade e órgãos competentes.

Art. 10 - O Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Antônio Feltrin"
Em, 11 de julho de 2017.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado no Mural Público do Paço Municipal "Antônio Feltrin", em 11 de julho de 2017.

PORTARIA Nº 185/2017

PORTARIA Nº 185, DE 14 DE JUNHO DE 2017
ALTERA O ART. 1º DA PORTARIA DE Nº 169/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, VII, da Lei Orgânica do Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o art. 1º da Portaria de nº 169/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Lourdes Maria Zuchinalli	377.215.509-04	Professor MAG-LP	D2 para E2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/05/2017, revogando-se as disposições contrárias.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 14 de junho de 2017.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 14 de junho de 2017.

PORTARIA Nº 186/2017

PORTARIA Nº 186, DE 26 DE JUNHO DE 2017
CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO À SERVIDORA MARIANA DOS SANTOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°1.809/2009,

RESOLVE
Art.1° - Conceder afastamento do serviço público para auxílio doença junto ao RGPS – Regime Geral da Previdência Social - INSS, à servidora MARIANA DOS SANTOS, CPF/MF nº 065.948.279-79, Técnica de Enfermagem, a partir desta data.
.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 26 de junho de 2017.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 26 de junho de 2017.

PORTARIA Nº 187/2017

PORTARIA Nº 187, DE 03 DE JULHO DE 2017
CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO À SERVIDORA GISELE FRASSETTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°1.809/2009,

RESOLVE
Art.1° - Conceder afastamento do serviço público para auxílio doença junto ao RGPS – Regime Geral da Previdência Social - INSS, à servidora GISELE FRASSETTO, CPF/MF nº 556.500.909-04, Técnica de Enfermagem, a partir desta data.
.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 03 de julho de 2017.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 03 de julho de 2017.

PORTARIA Nº 188/2017

PORTARIA Nº 188, DE 03 DE JULHO DE 2017
CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO À SERVIDORA EDILENE RAQUEL RIZZATTI ALVES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°1.809/2009,

RESOLVE
Art.1° - Conceder afastamento do serviço público para auxílio doença junto ao RGPS – Regime Geral da Previdência Social - INSS, à servidora EDILENE RAQUEL RIZZATTI ALVES, CPF/MF nº 906.905.169-91, Professor MAG-LP, a contar desta data.
.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 03 de julho de 2017.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 03 de julho de 2017.

PORTARIA Nº 189/2017

PORTARIA Nº 189 DE 03 DE JULHO DE 2017
Cessa os efeitos da portaria n°172/2017
HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso VII, art.51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria n° 172/2017, considerando o retorno ao trabalho da servidora ANGELA MARIA ABREU, CPF/MF nº 039.149.669-71, Atendente de Odontologia, a contar de 24/06/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 03 de julho de 2017.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 03 de julho de 2017.

PORTARIA Nº 190/2017

PORTARIA Nº 190 DE 04 DE JULHO DE 2017
CONTRATA ANDERSON FELTRIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir ANDERSON FELTRIN, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 018.313.459-19, para ocupar o cargo de Enfermeiro de Rede, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 04 de julho de 2017.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 04 de julho de 2017.

PORTARIA Nº 191/2017

PORTARIA Nº 191 DE 04 DE JULHO DE 2017
CONTRATA MARLEI TRENTO CREPALDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir por tempo determinado MARLEI TRENTO CREPALDI , brasileiro(a), CPF/MF sob nº 043.129.919-60, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de Licença médica da funcionária Neide Olivo, na EEBM Aurora Péterle, na Secretaria de Educação, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 04 de julho de 2017.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 04 de julho de 2017.

PORTARIA Nº 192/2017

PORTARIA Nº 192, DE 06 DE JULHO DE 2017
CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO À SERVIDORA NEIDE COMIN OLIVO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°1.809/2009,

RESOLVE
Art.1° - Conceder afastamento do serviço público para auxílio doença junto ao RGPS – Regime Geral da Previdência Social - INSS, à servidora NEIDE COMIN OLIVO, CPF/MF nº 907.153.229-15, Merendeira, a partir de 11/07/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 06 de julho de 2017.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 06 de julho de 2017.

PORTARIA Nº 193/2017

PORTARIA Nº 193, DE 06 DE JULHO DE 2017
CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO AO SERVIDOR JOÃO SALÉSIO BETTIOL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°1.809/2009,

RESOLVE
Art.1° - Conceder afastamento do serviço público para auxílio doença junto ao RGPS – Regime Geral da Previdência Social - INSS, ao servidor JOÃO SALÉSIO BETTIOL, CPF/MF nº 579.825.389-91, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 18/07/2017.
.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 06 de julho de 2017.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 06 de julho de 2017.

PORTARIA Nº 194/2017

PORTARIA Nº 194 DE 17 DE JULHO DE 2017
Cessa os efeitos da portaria n° 212/2015 e EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA VANESSA ANDRÉa tonelli costa

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com os incisos VII, e XIII do art.51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria n° 212/2015 e exonerar, a pedido, a servidora VANESSA ANDRÉA TONELLI COSTA, CPF/MF nº 887.798.749-91, Odontóloga, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 17 de julho de 2017.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 17 de julho de 2017.

PORTARIA Nº 195/2017

PORTARIA Nº 195 DE 17 DE JULHO DE 2017
Cessa os efeitos da portaria n°186/2017
HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso VII, art.51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria n° 186/2017, considerando o retorno ao trabalho da servidora MARIANA DOS SANTOS, CPF/MF nº 065.948.279-79, Técnica de Enfermagem, a contar de 15/07/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 17 de julho de 2017.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 17 de julho de 2017.

Sul Brasil

Prefeitura

PORTARIA 052/2017

PORTARIA N° 052, DE 24 DE JULHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

ÉDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 61 do Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias ao Servidor Público Municipal LAUDENIR JACÓ ORTH, ocupante do cargo de MOTORISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Transportes, de 20 dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 14.10.15 a 13.10.16 a serem gozadas no período de 31.07.2017 a 19.08.2017.

Art. 2°.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3°.Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
24 de julho de 2017.
ÉDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

VALDECIR TOSETTO
Diretor do Departamento

PREGÃO 052/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL
Processo Administrativo nº 062/2017
Edital: PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2017
Tipo: REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SUL BRASIL
Entrega dos envelopes: 14:00 horas do dia 07de julho de 2017
Abertura dos envelopes: 14:15 horas do dia 07 de julho de 2017
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário:
Av. Dr. José Leal Filho 589, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49)3367-0030 ou pelo www.sulbrasil.sc.gov.br.
SUL BRASIL – SC, 25 de junho de 2017.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

PREGÃO 053/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL
Processo Administrativo nº 063/2017
Edital: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR LOTE nº 053/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO MECANICO PARA CONSERTO E RECUPERAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM 55C
Recebimento dos envelopes: 09:00 horas do dia 07 de agosto de 2017
Abertura dos envelopes: 109:15 horas do dia 07 de agosto de 2017
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário:
Av. Dr. José Leal Filho 589, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49)3367-0030 ou pelo www.sulbrasil.sc.gov.br.
SUL BRASIL – SC, 25 de julho de 2017.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

Tangará

Prefeitura

DECRETO Nº 064, DE 19 DE JULHO DE 2017.
DECRETO Nº 064, DE 19 DE JULHO DE 2017.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA"

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e de conformidade com a Lei nº 2.298 de 22/11/2016.
DECRETA:
Art. 1º. Fica suplementada a importância de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) na seguinte dotação do atual orçamento do Município, com a utilização de recursos do superávit financeiro apurado no excesso anterior.

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
Projeto 1007
Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.00.0401 Aplicações Diretas ..... R$ 25.000,00

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ, 19 DE JULHO DE 2017.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

TP 003/2017
MUNICÍPIO DE TANGARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017
TOMADA DE PREÇO N° 003/2017
O Prefeito do Município de Tangará, Estado de Santa Catarina, comunica aos interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preço n° 003/2017, a qual tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL A QUAL FORNEÇA MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CONCLUSÃO DA UNIDADE BELA VISTA E READEQUAÇÃO DOS PADRÕES DO SAMU DO MUNICIPIO DE TANGARÁ. Os envelopes contendo as documentações e as propostas de preços serão recebidos até as 14h00min do dia 25/08/2017, com abertura às 14h00min do mesmo dia. O edital e seus anexos podem ser obtidos na sede Administrativa do Município, sito a Av. Irmãos Piccoli, 267, Fone 49 3532-1522. Tangará–SC, 24 de Julho de 2017.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Tigrinhos

Prefeitura

PORTARIA 158/2017
PORTARIA Nº. 158/2017. INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a requisição do Ministério Público Estadual em ofício nº. 0291/2017/2PJ decorrente do Inquérito Civil nº. 06.2016.00005532-5,

Considerando o relatório da Sindicância Investigativa 001/2017;

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Determina a abertura do Procedimento Administrativo Disciplinar em face da agente pública investigada.

Art. 2º. A comissão será composta pelos seguintes membros:

• JULIA MARIA SPESSATO ZANCO, Presidente da comissão e Odontologa, inscrita na matricula nº. 389/01 e no CPF nº. 047.597.179-51.
• VERA LUCIA BACZINSKI, Técnica em Contabilidade, inscrita na matricula nº. 83/01 e no CPF nº. 477.125.899-68.
• WILLIAN PASQUALOTTO, Medico Veterinário, inscrito na matricula nº. 417/01 e no CPF nº. 048.130.349-93.

Art. 3º. A comissão poderá apurar fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 4º. A comissão ora nomeada terá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período para concluir apuração dos fatos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua eficácia á publicação no DOM/SC.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 24 DE JULHO DE 2017.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Tijucas

Prefeitura

DECRETO Nº 1251/2017
DECRETO Nº 1251, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Nomeia os representantes do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito do Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 e na forma da alínea "e", do inciso I, do parágrafo único do art. 31-A, todos da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1364, de 19 de novembro de 1996, e demais disposições legais, e ainda,

Considerando o estabelecido no Regimento Interno do referido Conselho;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social:

I – Representantes Governamentais:
a) Secretaria Municipal de Ação:
1. Titular: Geisiane Nunes dos Santos;
2. Suplente: Robson Alves de Brito;
b) Secretaria Municipal de Educação:
1. Titular: Neuzimar Nelci Duarte;
2. Suplente: Eloisa Ternes;
c) Secretaria Municipal de Saúde:
1. Titular: Letícia Lamas Pinheiro;
2. Suplente: Cláudia Raitz Buchelle;
d) Secretaria de Administração:
1. Titular: Marcelo Lima;
2. Suplente: Márcia Brando Laus;
e) Secretaria de Finanças:
1. Titular: Rosenildo de Amorim;
2. Suplente: Claudemir Correia;
f) Representantes das outras esferas de Governo (União e Estado):
1. Titular: Nelson Ponce Dias;
2. Suplente: Eduardo Antonio Mangrich;
3. Titular: Sandra Regina Pereira
4. Suplente: Scheila Cordeiro

II – Representantes dos Prestadores de Serviços da Área:
a) Representantes de Creches:
1. Titular: Dail Nelsy da Silva;
2. Suplente: Ivânia Lemos Freitas;
b) Representantes de escolas especializadas:
1. Titular: Fabiola Silveira Melo;
2. Suplente: Solange Aparecida de Melo;
c) Representantes de albergues ou asilos:
1. Titular: Mauren Marques de Oliveira;
2. Suplente: Giovanna Ronchi Tatsch
d) Representantes de Entidades de atendimento à criança e adolescentes:
1. Titular: Ricardo Bayer Battistotti;
2. Suplente: Lélia Bayer;

III – Representantes dos profissionais da área:
a) Representantes dos psicólogos:
1. Titular: Vanessa Mariana Nascimento de Souza Trindade;
2. Suplente: Carla Regina Maximiano;
b) Representantes dos Assistentes Sociais:
1. Titular: Márcia Reis;
2. Suplente: Cláudia Regina Schmidt Daniel
c) Representantes dos Pedagogos:
1. Titular: Maria Alcirene Natistoti Dellagnelo
2. Suplente: Cláudia Beatriz Venâncio;

IV – Representante dos usuários:
a) Representantes das entidades ou associações comunitárias;
1. Titular: Edgar Antonio Piva;
2. Suplente: Enezita Rocha;
b) Representantes dos sindicatos e entidades de trabalhadores;
1. Titular: Ana Paula Martinenghi;
2. Suplente: Elizete de Souza e Silva Gonzaga;
c) Representantes das Associações de portadores de deficiência;
1. Titular: Carlos Laudenis Geremias da Silva;
2. Suplente: Luciane Izabela Marcelino.

Art. 2º Os mandatos dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social será para o biênio 2017/2019, podendo ser reconduzidos ou reeleitos, a critério das Instituições ou Entidades que representam por uma única recondução para o mandato subseqüente.

Art. 3º A função de membro do Conselho Municipal de Assistência Social considerado serviço público de caráter relevante, será exercida sem qualquer encargo ou ônus para o Município de Tijucas, salvo quando em representação, participação de seminários, encontros, conferências, palestras e outros eventos, sendo assegurado o direito ao pagamento de passagens e reembolso das despesas.

Art. 4º As decisões do Conselho Municipal de Assistência Social serão Consubstanciadas em resoluções.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especialmente o Decreto nº 812, de 15 de maio de 2013.

Tijucas (SC), 25 de julho de 2017.
ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito do Município de Tijucas

Timbé do Sul

Prefeitura

ATO CONVOCATÓRIO 05/2017 ; PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017

ATO CONVOCATÓRIO 05/2017
PROCESSO SELETIVO N° 001/2017

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Processo Seletivo Edital 001/2017, torna público o que segue:

1. Ficam CONVOCADOS os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Edital nº 001/2017.
2. Os candidatos que não se apresentarem no prazo de 30 dias serão considerados desistentes, sendo convocados os seguintes da lista de classificação.

Timbé do Sul, 24 de julho de 2017.
Roberto Biava
Prefeito Municipal

ANEXO I – CONVOCAÇÃO 05/2017

Motorista(ônibus)			
Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
6	610943	08/09/1975	Elias Makar
Odontólogo PSF			
Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
1	607827	12/06/1987	Rafaela Maria Diniz
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área Centro			
Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
4	610990	23/05/1987	Marco Aurélio Mendes de Souza

Roberto Biava
Prefeito Municipal

AVISO DA LICITAÇÃO 50/2017 PP

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 50/2017 - Pregão Presencial - menor preço por item
Objeto: Aquisição de um caminhão, zero km, equipado com compactador de resíduos sólidos, para o município de Timbé do Sul/SC.
Data e hora da entrega dos envelopes: até as 13h45min do dia 04/08/2017.
Data e hora da abertura dos envelopes: a partir das 14h do dia 04/08/2017.
Local para entrega dos envelopes, informações e cópia do edital: Prefeitura Municipal de Timbé do Sul, sito a Rua Prefeito Aristides José Bom, 215 – Centro, no município de Timbé do Sul/SC, no horário das 07h30min as 11h30 horas e das 13h as 17h, em dias úteis, ou através do e-mail licita@timbedosul.sc.gov.br. Fone/fax (48) 3536-1133. Roberto Biava
Prefeito Municipal

DECRETO 166/2017 NOMEIA SERVIDOR CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO

DECRETO Nº 166, DE 21 DE JULHO DE 2017.
NOMEIA SERVIDORES CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com o Processo Seletivo 001/2017;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo identificados, no Quadro de Pessoal Temporário do Município de Timbé do Sul – SC, até 31/12/2017:

Nome	Cargo/ Carga horária	Nº Contrato Administrativo
GUILHERME FONSECA DE OLIVEIRA	Agente de Vigilância Sanitária	49/2017
DEBORA BUZANELLO	Enfermeira PSF/PACS	52/2017

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 21 de Julho de 2017.
ROBERTO BIAVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

MARLON ARCARO PANATTA
Secretario de Administração e finanças

DECRETO 167/2017 DEMITE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

DECRETO Nº. 167, DE 21 DE JULHO DE 2017.
DEMITE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS TEMPORÁRIOS

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a 1.114/2002, de 05/02/2002;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam demitidos os servidores abaixo identificados, Quadro de Pessoal Temporário do Município de Timbé do Sul em 31/07/2017.

Nome	Matrícula	Cargo
Caroline de Matos de Souza	3182	Odontólogo PSF/PACS
Francieli Pizzolo	3100	Professor Supletivo
Debora Silva	2456	Agente Comunitário de Saúde PSF/PACS
Denize Zanzi Euzébio	2786	Agente Comunitário de Saúde PSF/PACS
Eliete de Souza Zilli	2446	Agente Comunitário de Saúde PSF/PACS
Marcia Quirino Donadel	3120	Agente Comunitário de Saúde PSF/PACS
Marilene Velho	2444	Agente Comunitário de Saúde PSF/PACS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 21 de Julho de 2017.
Roberto Biava
Prefeito Municipal

Publicado e registrado presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

Marlon Arcaro Panatta
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 168/2017; EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 168, DE 21 DE JULHO DE 2017.
EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 899/96 que dispões sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Timbé do Sul:

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Servidora LEDIANE SACHET ALBINO BURIGO ROSSO, matrícula nº 3170, do cargo de Diretor do Departamento de Receitas, Quadro de Pessoal Comissionado do Município de Timbé do Sul em 31/07/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 21 de julho de 2017.
ROBERTO BIAVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

MARLON ARCARO PANATTA
Secretario de Administração e Finanças

DECRETO 169/2017; DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO

DECRETO Nº. 169, DE 21 DE JULHO DE 2017.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC. no uso das atribuições que lhe confere a lei 467 de 16 de dezembro de 1988;

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo da Servidora IVONE BORDIGNON, Matricula nº 414, ocupante do Cargo de Professor Magistério, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Timbé do Sul, em decorrência de Aposentadoria por Tempo de Contribuição através do Regime Geral de Previdência Social.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL, 21 de julho de 2017.
ROBERTO BIAVA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

MARLON ARCARO PANATTA
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 170/2017 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 170, DE 21 DE JULHO DE 2017.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1816/2016;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R$ 4.033,80 (quatro mil e trinta e três reais e oitenta centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:
11.01- Secretaria de Assistência Social e Habitação
2.018 – Ações de Inclusão Social de Famílias Carentes
183 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0336 ; Aplicações Diretas ..... R$ 1.033,80
07.01 – Secretaria de Obras e Transportes
2.024 – Manutenção da Rede Viária do Município
84-4.4.90.00.00.00.00.00.0080; Aplicações Diretas ..... R$ 3.000,00

Art. 2° - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes da anulação parcial das dotações abaixo descritas:
11.01- Secretaria de Assistência Social e Habitação
2.018 – Ações de Inclusão Social de Famílias Carentes
176 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0336 ; Aplicações Diretas ..... R$ 1.033,80
07.01 – Secretaria de Obras e Transportes
2.024 – Manutenção da Rede Viária do Município
81-3.3.90.00.00.00.00.00.0080; Aplicações Diretas ..... R$ 3.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, em 21 de julho de 2017.
Roberto Biava
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na data supra.

Marlon Arcaro Panatta
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 171/2017 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 171, DE 21 DE JULHO DE 2017.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1816/2016;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS), na seguinte dotação do orçamento vigente:
07.01 – Secretaria de Obras e Transportes
2.025 – Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo
88-4.4.90.00.00.00.00.00.0080; Aplicações Diretas ..... R$ 38.000,00

Art. 2° - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes do excesso de arrecadação verificado na Fonte de Recursos 0080; Recursos ordinários.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, em 24 de julho de 2017.
Roberto Biava
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na data supra.

Marlon Arcaro Panatta
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 172/2017; DECLARA VACÂNCIA DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

DECRETO Nº. 172, DE 24 DE JULHO DE 2017.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC. no uso das atribuições que lhe confere a lei 467 de 16 de dezembro de 1988;

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, ocupado pela Servidora MARIA LUIZA PIZZONI TUROSSI, Matricula nº 825, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Timbé do Sul, em decorrência de Aposentadoria por Tempo de Contribuição através do Regime Geral de Previdência Social.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL, 24 de julho de 2017.
ROBERTO BIAVA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

MARLON ARCARO PANATTA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 78/2017 CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

PORTARIA Nº. 78, DE 19 DE JULHO DE 2017.
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS À SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul – SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75 da Lei Municipal nº 467, de 16 de dezembro de 1988, alterada pela Lei n° 1.141, de 26 de junho de 2002,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS, ao Servidor Fernando Pizzolo Manenti, matrícula nº 821, ocupante do cargo de Motorista, Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Timbé do Sul, por prazo indeterminado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL (SC), 19 DE JULHO DE 2017.
Roberto Biava
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Marlon Arcaro Panatta
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 79/2017 CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 79, DE 24 DE JULHO DE 2017.
Concede Licença Maternidade

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 467/88, de 16 de dezembro de 1988.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder LICENÇA MATERNIDADE à Servidora ANA CLAUDIA DA SILVA PIAZZOLI, ocupante do Cargo de Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal Temporário do Município de Timbé do Sul, pelo período de 120 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 24 de Julho de 2017.
Roberto Biava
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Marlon Arcaro Panatta
Secretário de Administração e Finanças

Timbó

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO 73.2017 - FMS

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 73/2017
CONTRATANTE: Município de Timbó através do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Edilson Antunes de Lima.
OBJETO: Contratação de profissional da área de psicologia, devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia (CRP), para atuar no tratamento das crianças abrigadas no Lar Beneficente João 3:16, provenientes do Município de Timbó, em atendimento às determinações judiciais presentes e que possam surgir.
VALOR: R$ 46.550,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).
PRAZO: 06/07/2017 a 31/12/2017
Data da Assinatura: 06/07/2017

DEISE ADRIANA NICHOLLETTI MENDES
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

SEGUNDA ERRATA PREGÃO PRESENCIAL N.º 15 2017 FCT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ - CENTRAL DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2017 FCT
AVISO DE SEGUNDA ERRATA

O Município de Timbó/SC, através da Fundação Cultural, informa aos interessados que no Edital de Pregão Presencial n.º 15/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA O FORNECIMENTO DE BEBIDAS (CHOPE ARTESANAL - PILSEN, ESPECIAL; CERVEJA SEM ALCOOL; REFRIGERANTE E ÁGUA) DURANTE A 27ª FESTA DO IMIGRANTE, NO PERÍODO DE 11 A 15 DE OUTUBRO DE 2017, houve erro formal de digitação no subitem 7.3.1, excluindo-se a solicitação constante da letra "b":

Permanecem inalteradas as demais condições

TIMBÓ/SC, 21/07/2017
ROSE MERY DALCANALE
Central de Licitações

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó

PORTARIA NO SAMAE - 121 DE 06 DE JULHO DE 2017

PORTARIA No SAMAE - 121 DE 06 DE JULHO DE 2017
Concede exoneração a Servidora Pública Municipal Eliane Martins da Silva, contratada temporariamente para cargo de Agente de Coleta e Seleção de Lixo, na Autarquia Municipal, a contar desta data.

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001, e pelo art. 9º, inciso II, da Lei n° 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO, a pedido, a Servidora Pública Municipal ELIANE MARTINS DA SILVA, contratada temporariamente para o cargo de Agente de Coleta e Seleção de Lixo, do Quadro de Pessoal do SAMAE, pela Portaria n° SAMAE 116, de 29 de junho de 2017, a contar de 06 de julho do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 06 de Julho de 2017; 147° ano de Fundação; 83º ano de Emancipação Política.

JEAN PIERRE BEZERRA MUSEKA
Diretor Presidente

PORTARIA N. SAMAE- 122, DE 10 DE JULHO DE 2017

PORTARIA N. SAMAE- 122, DE 10 DE JULHO DE 2017
Autoriza a contratação de Servidor, em caráter temporário, para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó – SAMAE.

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001 e alterações;

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público prevista no inciso VIII e IX do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009 e pela Lei 2819, de 22/12/2015 e Decreto n. 4425, de 02/01/2017, alterado pelo Decreto n. 4456, de 01/03/2017;

RESOLVE:

Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, para o cargo abaixo discriminado:

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE				
Cargo: AGENTE DE COLETA E SELEÇÃO DE LIXO				
Nome	Data Nasc	CPF	Jornada Semanal	Período
WALTER DA SILVA LEITE (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Concurso Público/Processo Seletivo)	17/11/1989	096.872.749-21	44 horas	13/07/2017 a 31/07/2017

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 10 de Julho de 2017; 147o ano de Fundação; 83o ano de Emancipação Política.

JEAN PIERRE BEZERRA MUSEKA
Diretor Presidente

Timbó Grande

Prefeitura

PREGÃO 12
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2017
MODALIDADE Pregão Presencial N 12/2017
O município de Timbó Grande torna publico a todos os interessados que estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de contratar pessoas com posse de veículos para a realização de transporte escolar. Acessão pública terá inicio às 09:00 horas, do dia 04 de agosto de 2017, junto ao Departamento de Compras e Licitações. Maior informação será disponibilizada junto ao Departamento de Compras, pelo e-maill licitacoes@timbogrande.sc.gov.br, ou pelo telefone (049) 3252-1214 ou 1437, no horário das 14h00 até as 15h30m.

Timbó Grande, 24 de julho de 2017.
Ari José Galeski
Prefeito Municipal

Três Barras

Câmara Municipal

PORTARIA N. 585/L/2017
PORTARIA N. 585, DE 24 DE JULHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCO PARA SERVIDORA INATIVA

LAUDECIR JOSÉ GONÇALVES, Presidente da Câmara de Vereadores de Três Barras, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:
CONCEDER à servidora inativa Sueli de Fátima Streit Sudoski, os benefícios contidos na Lei n. 1.384 de 28 de fevereiro de 1991, com a redação que lhe deu a Lei n. 2.999, de 19 de dezembro de 2011, conforme requerimento protocolado sob o n. 160, de 12 de julho de 2017.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores, em 24 de Julho de 2017.
LAUDECIR JOSÉ GONÇALVES
Presidente

A presente Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração da Câmara na data supra e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br na data de 25 de Julho de 2017.

Joel AntonioVoigt
Gestor Legislativo e Contábil

Treze Tílias

Prefeitura

PORTARIA Nº 141/2017

PORTARIA Nº 141/17 DE 21 DE JULHO DE 2017

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER férias regulares aos servidores municipais abaixo mencionados.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Karine Kandler	16/01/2016 a 15/01/2017	24/07/2017 a 12/08/2017	20
José Carlos Toporoski	21/06/2015 a 20/06/2016	24/07/2017 a 02/08/2017	10

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 21 DE JULHO DE 2017.
LEONIR PRIMO DE RÓS
Prefeito Em Exercício

Registrada e publicada a presente portaria no Site Oficial dos Municípios - DOM.

IVO PAULO HARTMANN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 142/2017

PORTARIA Nº 142/17 DE 24 DE JULHO DE 2017

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER à pedido, a partir do dia 24 de julho de 2017, "licença para tratar de interesses particulares" (sem remuneração) a Sra. IVONE MARGREITER, conforme prevê o capítulo VIII, Art. 135 e Art. 159 da Lei Complementar nº 40/2011.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 24 DE JULHO DE 2017.
LEONIR PRIMO DE RÓS
Prefeito Em Exercício

Registrada e publicada a presente portaria no Site Oficial dos Municípios - DOM.

IVO PAULO HARTMANN
Secretário de Administração e Finanças

Tunápolis

Prefeitura

DECRETO Nº 1911/2017

Decreto nº 1.911/2017, de 24 de Julho de 2017.

Homologação das inscrições do Edital de Processo Seletivo nº. 001/2017 e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam homologadas as inscrições do Processo Seletivo nº 001/2017 da Prefeitura Municipal de Tunápolis – SC, conforme segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 01 Abrangência: Linha São Pedro, Linha São José, Parte da Linha Fátima, Linha Canaleta, Parte da Sede Municipal.			
Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	6	Carlise Back Baumgratz	HOMOLOGADA
2	16	Cleusa Maria Giordani	HOMOLOGADA
3	19	Elaine Inês Schaab	HOMOLOGADA
4	21	Glaci Weis Engroff	HOMOLOGADA
5	11	Ivete Preis Da Silva	HOMOLOGADA
6	14	Juliane Klein	HOMOLOGADA
7	15	Julita Ana Stulp Rossa	HOMOLOGADA
8	8	Maria Teresa Hochscheidt Junges	HOMOLOGADA
9	4	Maritanya Pietro Biasi	HOMOLOGADA
10	7	Monalise Dos Santos	HOMOLOGADA
11	9	Mônica Hochscheidt	HOMOLOGADA
12	22	Pâmela Teloeken Wagner	HOMOLOGADA
13	2	Patrícia Schwab	HOMOLOGADA
14	5	Roger Cherobin Massing	HOMOLOGADA
15	3	Rosane Solange Kessler	HOMOLOGADA
16	1	Teresinha Haas Bourscheid	HOMOLOGADA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	12	Janete Soethe Brixner	HOMOLOGADA
2	17	Marcilei Wagner	HOMOLOGADA
3	20	Michele Schwertz	HOMOLOGADA
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL			
Não há inscritos para esse cargo.			

Art. 2° - Por este instrumento ficam indeferidas, por não atenderem as instruções contidas no Edital de Processo Seletivo nº 001/2017, do Município de Tunápolis/SC, as seguintes inscrições:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 01 Abrangência: Linha São Pedro, Linha São José, Parte da Linha Fátima, Linha Canaleta, Parte da Sede Municipal.			
Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	23	Andréia Delavi Da Silva	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "e" do edital.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM			

Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	18	Carlise Wagner	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "e" do edital.
2	10	Cheila Buche	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "e" do edital.
3	13	Lovane Christ Berghahn	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "e" do edital.
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL			
Não há inscritos para esse cargo.			

Art. 3º - Foram homologadas todas as inscrições que atenderam as instruções contidas no Edital de Processo Seletivo nº 001/2017, do Município de Tunápolis/SC.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunápolis – SC, 24 de julho de 2017.
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada na
Presente data

EGON INÁCIO BIEGER
Secretário da Administração, Planejamento e Finanças

Turvo

Prefeitura

TOMADA DE PREÇO PMT 33/2017
Aviso de Licitação
Processo de Licitação nº 33/2017 – Tomada de Preço nº 33/2017
Objeto: Construção de ciclovia na localidade de Livramento, com 1.600m e as margens da SC-285.
Entrega dos envelopes: até as 07h45min do dia 09/08/2017
Abertura da Sessão: as 08:00 hs do dia 09/08/2017
Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 609 – Centro – Turvo/SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas em dias úteis. Fone (48) 3525-8100.
Turvo/SC, 24 de julho de 2017.
Soeli Fatima Fernandes
Presidente da C.J.L.

União do Oeste

Prefeitura

DECRETO N. 3509/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.509, DE 20 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e, em acordo com a Lei 1053/2016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de União do Oeste para o Exercício de 2017 no valor de R$ 15.170,20 (quinze mil cento e setenta reais e vinte centavos), oriundos do superávit do exercício anterior (2016), destinado a suplementar os seguintes projetos/atividades e respectivas modalidades de despesa em fontes de recursos específicas:

ADICIONAR DOTAÇÕES

Órgão: 07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

FUNÇÃO: 20 Agricultura - SUBFUNÇÃO: 601 Promoção da Produção Vegetal

Projeto Atividade: 1.011 – Aquisição de Veículos Máquinas e Implementos Agrícolas

139 - Aplicações Diretas - 4.4.90.00.00.00.00.00.03.0000	15.170,20
TOTAL SUPLEMENTADO	15.170,20

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar do Artigo 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício de 2016, originados das seguintes fontes de recursos:

ORIGEM DOS RECURSOS

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

Código do Recurso	Código -Detalhamento		Descrição dos Recursos	Saldo Utilizado - Superávit (R$)
00.03.0034	00	Sem detalhamento das destinações de recursos	Superávit - Transf. De Convênios União/Outros	15.170,20
TOTAL DE RECURSOS			.....	15.170,20

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CELSO MATIELLO

Prefeito Municipal

Registrado em data supra e publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.

DECRETO N. 3510/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.510, de 21 de julho de 2017.
Concede prorrogação de Licença Gestante à Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 73. da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto no Art. 163., da Lei Complementar Municipal n.º 093, de 21de setembro de 2015, e requerimento da servidora em anexo,

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogada pelo prazo de 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 19 de setembro de 2017, à Licença Gestante da servidora pública Municipal ROSENE GUTJHAR SARTORI, ocupante do cargo de Assessor em Educação, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 21 de julho de 2017.
CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado em da data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.

Vargeão

Prefeitura

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017 DESERTO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017 DESERTO

O Município de Vargeão, SC, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que o Pregão Presencial nº 65/2017, tendo como objeto a "aquisição parcelada de óleo diesel S10 e gasolina comum, com entrega programada, para todas as Secretarias Municipais de Vargeão/SC", com data de abertura para o dia 24/07/2017 às 09 horas, foi considerado DESERTO, em face de ausência total de interessados.
Vargeão, SC, 24 de julho de 2017.
VOLMIR FELIPE
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS DE Nº 236/2017 A Nº 242/2017

EXTRATOS DE CONTRATOS de nº 236/2017 a nº 242/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: ADEVAL BIKEPAPELARIA E BAZAR LTDA
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais didáticos pedagógicos para a rede de ensino do Município de Vargeão – SC – 2º semestre de 2017.
VALOR: R$ 10.368,07 (dez mil trezentos e sessenta e oito reais e sete centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, e suas alterações, Pregão nº 61/2017, processo licitatório 67/2017 e Contrato nº 236/2017.
Vargeão, SC, 24 de julho de 2017.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: JANDIRA CAPPELLARO RODRIGUES & CIA LTDA.
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais didáticos pedagógicos para a rede de ensino do Município de Vargeão – SC – 2º semestre de 2017.
VALOR: R$ 1.579,35 (Hum mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, e suas alterações, Pregão nº 61/2017, processo licitatório 67/2017 e Contrato nº 237/2017.
Vargeão, SC, 24 de julho de 2017.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA.
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais didáticos pedagógicos para a rede de ensino do Município de Vargeão – SC – 2º semestre de 2017.
VALOR: R$ 7.603,90 (Sete mil seiscentos e três reais e noventa centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, e suas alterações, Pregão nº 61/2017, processo licitatório 67/2017 e Contrato nº 238/2017
Vargeão, SC, 24 de julho de 2017.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: MERCADO KA & KA LTDA - ME
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais didáticos pedagógicos para a rede de ensino do Município de Vargeão – SC – 2º semestre de 2017.
VALOR: R$ 2.394,50 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, e suas alterações, Pregão nº 61/2017, processo licitatório 67/2017 e Contrato nº 239/2017.
Vargeão, SC, 24 de julho de 2017.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais didáticos pedagógicos para a rede de ensino do Município de Vargeão – SC – 2º semestre de 2017.
VALOR: R$ 1.083,22 (Hum mil oitenta e três reais e vinte e dois centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, e suas alterações, Pregão nº 61/2017, processo licitatório 67/2017 e Contrato nº 240/2017.
Vargeão, SC, 24 de julho de 2017.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: PAPELARIA BONATTO LTDA ME.
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais didáticos pedagógicos para a rede de ensino do Município de Vargeão – SC – 2º semestre de 2017.
VALOR: R$ 7.166,75 (Sete mil cento e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, e suas alterações, Pregão nº 61/2017, processo licitatório 67/2017 e Contrato nº 241/2017.
Vargeão, SC, 24 de julho de 2017.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: PEGASUS ATACADISTA LTDA ME.
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais didáticos pedagógicos para a rede de ensino do Município de Vargeão – SC – 2º semestre de 2017.
VALOR: R$ 2.981,40 (Dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, e suas alterações, Pregão nº 61/2017, processo licitatório 67/2017 e Contrato nº 242/2017.
Vargeão, SC, 24 de julho de 2017.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

ATA 236-2017/CMAS

ATA 236-2017/CMAS – Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às 13h30min, nas dependências do Departamento de Ação Social, situado à Rua Lauro Muller, 288, Centro, neste município de Videira, Santa Catarina, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Municipal de Assistência Social com a seguinte pauta: 1. Aprovação da Ata 233/2017-CMAS; 2. Exposição do Curso de Controle Social - Sra. Jussara Zambom; 3. Capacitação para os Conselheiros Municipais de Assistência Social na AMARP; 4. XI Conferência Municipal de Assistência Social; 5. Assuntos gerais. Instalado o quórum, a Presidente do CMAS, iniciou a reunião e cumprimentou todos os presentes. Registre-se a presença da Sra. Rosemari Pinto da Silva Neto, Diretora do Departamento de Ação Social. Após foi realizada a leitura da Ata 233/2017-CMAS, a qual foi aprovada em unanimidade, pela plenária. Em sequência, foi solicitado o envio de ofício do CMAS à Coordenadoria do Fórum dos Trabalhadores do SUAS, para a retirada da Conselheira Suplente, Sra. Francislaine Ribeiro dos Santos, devido a função de Secretária Executiva dos Conselhos Municipais. Passada a palavra à Sra. Jussara Zambom, Presidente do CMAS, a qual informou a sua participação de um curso de Controle Social no município de Lages, voltado a Conselheiros Municipais. Neste ponto, a Presidente convidou os Conselheiros Municipais de Assistência Social, para uma capacitação sobre Participação e Controle Social a ser realizada no dia 22/05/2017 na sede da AMARP, no horário compreendido das 08h30min às 17h00, sem custo. Solicitado à Secretaria Executiva o envio de convite da Capacitação da AMARP para todos os Conselheiros Municipais de Assistência Social, tanto Conselheiro Titular quanto o Suplente. Quanto à XI Conferência Municipal de Assistência Social, a Presidente solicitou algumas sugestões para frase de impacto para a Conferência, em que houve a seguinte frase: "Participe, para fazer a diferença", e ainda informou que o credenciamento iniciará às 08h00 no dia 20/06/2017 no CEVI, e no hall de entrada haverá um painel com fotos dos equipamentos da assistência social e sugerido a inclusão das entidades não governamentais. Após foi estabelecido o prazo até o mês de Julho/2017, para a realização dos Relatórios das Entidades visitadas neste ano, bem como da documentação apresentada por estas entidades, para a posterior apresentação destes relatórios na reunião ordinária no mês de Agosto/2017. Em sequência, houve a ratificação da nomeação dos membros da Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social, de acordo com a Ata 231/2017-CMAS, bem como o Decreto de Convocação para a referida Conferência. Após foi deliberado sobre os membros da Comissão de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social - 2018 -2021, com os seguintes integrantes: Jussara Zambom, Salete Dalpizzol Vanz, Rosana de Fátima Somensi, Caroline Rocha de Paula, Juliana Rostirola e Felipe Ferreira de Jesus. Ao final, a Presidente fez o convite aos Conselheiros para a mobilização do dia 18 de maio – Dia Nacional de Combate a Violência e Exploração Sexual Infantojuvenil, com início as 09h00 no Largo da Estação Ferroviária. Encerradas as discussões, às 15h10min, nada mais havendo a tratar, a Presidente do CMAS agradeceu a presença de todos. Reiterou-se que a próxima reunião ordinária do CMAS está designada para a data de 08/06/2017. Eu, Jussara Zambom, _____Presidente do CMAS, após a leitura e a aprovação da redação, assim como os demais presentes em lista própria, assino esta Ata.

ATA 237-2017/CMAS

ATA 237-2017/CMAS – Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às 13h30min, nas dependências do Departamento de Ação Social, situado à Rua Lauro Muller, 288, Centro, neste município de Videira, Santa Catarina, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Municipal de Assistência Social com a seguinte pauta: 1. Aprovação da Ata 236/2017-CMAS; 2. Aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal/Sistema Único de Assistência Social ano 2017. 3. Eleição de Comissões: 3.1. Comissão Temática de Acompanhamento do Programa Bolsa Família; 3.2. Comissão Especial para a formulação da Lei do SUAS e de Benefícios Eventuais do município de Videira; 5. Assuntos gerais. Instalado o quórum, a Presidente do CMAS, iniciou a reunião e cumprimentou todos os presentes. Registre-se a presença da Sra. Rosemari Pinto da Silva Neto, Diretora do Departamento de Ação Social e da Sra. Salete Dalpizzol Vanz, Coordenadora do CREAS. Após foi realizada a leitura da Ata 236/2017-CMAS, a qual foi aprovada em unanimidade, pela plenária. Em sequência, passada a palavra à Sra. Salete Dalpizzol Vanz, a qual apresentou e explanou o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal/Sistema Único de Assistência Social ano 2017 aos Conselheiros, e após apreciação houve a aprovação em unanimidade. Passado para o momento das comissões, as quais os Conselheiros após debates, devido ao fato de que a Presidente do CMAS faz parte de algumas comissões deliberaram por retificar estas comissões, e demais alterações conforme segue: COMISSÃO PERMANENTE DA POLÍTICA DA ASSISTËNCIA SOCIAL: Daiane Rostirola (Relatora), Tânia Regina Cesco, Francieli Aparecida Vizzoli de Souza (Presidente) e Tereza Kerber Martins; COMISSÃO PERMANENTE DE FINANCIAMENTO: Caroline Rocha de Paula (Relatora), Maria Alice Vanz, Juliana Rostirola (Presidente) e Estiver Domer da Silva; COMISSÃO TEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA: Daiane Rostirola (Relatora), Tânia Regina Cesco, Francieli Aparecida Vizzoli de Souza (Presidente), Tereza Kerber Martins , Ivone Oltramari Saorin e Fábio de Oliveira Wonzoski Júnior. E quanto a nomeação da Comissão para formulação da Lei do SUAS e de Benefícios Eventuais, estas serão discutidas na próxima reunião ordinária. Em sequência a Sra. Ilva Farina explanou aos Conselheiros o Plano Plurianual de Assistência Social 2018-2021, para os próximos 04 (quatro) anos, que está sendo elaborado juntamente com a gestão e demais trabalhador da rede socioassistencial, o qual deverá ser enviado para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores até a data de 30/06/2017. Após discussão pela plenária, ficou estabelecido que na próxima reunião haverá a prestação de contas do 1º semestre do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Ao final a Conselheira Rosana Somensi informou aos membros da Comissão de Normas e Regulamentação que a reunião da Comissão está agendada para a data de 13/06/2017 às 08h30min no Departamento de Ação Social. Encerradas as discussões, às 15h35min, nada mais havendo a tratar, a Presidente do CMAS agradeceu a presença de todos. Reiterou-se que a próxima reunião ordinária do CMAS está designada para a data de 13/07/2017. Eu, Jussara Zambom, _____Presidente do CMAS, após a leitura e a aprovação da redação, assim como os demais presentes em lista própria, assino esta Ata.

ATA 238-2017/CMAS

ATA 238-2017/CMAS – Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, realizou-se a XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o tema "Garantia dos Direitos no Fortalecimento do SUAS", nas dependências do Centro de Eventos Vitória, com início às oito horas e trinta minutos efetuando o credenciamento dos participantes e coffee break. A Conferência teve seu início oficial às nove horas. A mestre de cerimônia, Sra. Viviane de Fátima e Silva Spörr, iniciou dando as boas vindas à todos em nome da Prefeitura Municipal de Videira e Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Videira. Em seguida, foi composta a mesa de honra com as seguintes autoridades: Exmº Dorival Carlos Borga, Prefeito Municipal de Videira, Ilma. Jussara Zambom, Presidente do CMAS, Ilmo. Carlos Antônio Barzotto, Secretário Municipal de Saúde e Ação Social, Ilma. Rosemari Pinto da Silva Neto, Diretora do Departamento de Ação Social, Ilma. Joviane Colombelli, Palestrante deste evento, Ilmo. Estiver Domer da Silva, Representando os Trabalhadores do SUAS, Ilma. Ivair Leodoro, Representante dos Usuários da Política de Assistência Social. Em sequência a Sra. Viviane de Fátima e Silva Spörr convidou os presentes para a execução do Hino Nacional, o qual será cantado pela Sra. Salete Dalpizzol Vanz. Após a Sra. Viviane de Fátima e Silva Spörr explanou sobre o Plano Decenal Nacional da Assistência Social 2016-2026, o qual será objeto de discussão do tema deste ano sobre a Garantia dos Direitos e Fortalecimento dos SUAS. Logo após, ocorreu o pronunciamento, do Exmº Dorival Carlos Borga, o qual saudou a mesa de honra e demais convidados, e justificou a ausência da Sra. Claudete Nardi Vavassori, Vice-Prefeita, devido a uma viagem familiar programada, e ressaltou a importância e valorização dos serviços prestados pela Assistência Social do município. Em seguida passada a palavra ao Ilmo. Carlos Antônio Barzotto, o qual apresentou um vídeo, o qual demonstra a área da Assistência Social, e finalizou explanando a importância da Assistência Social para a sociedade. Ao final a Sra. Jussara Zambom, Presidente do CMAS saudou a todos os presentes, bem como da importância dos usuários da Assistência Social, e que esta Conferência é um espaço para propor propostas a serem melhoradas e de reflexão dos direitos já conquistados para fortalecer estes direitos e declarou oficialmente aberta a XI Conferência Municipal de Videira/SC. Na sequência foi realizada a leitura do Regimento Interno pelas Sras. Rosana de Fátima Somensi e Luana Lourenço Longhi, o qual foi apreciado e aprovado sem ressalvas, pelos participantes da Conferência. Após a Sra. Viviane de Fátima e Silva Spörr, informou que foram realizadas pré-conferências pelos técnicos da Assistência Social em diversos equipamentos e entidades voltados à Política de Assistência Social, informa ainda, que poderão ser realizadas moções de repúdio à reforma da Previdência e outras que assim desejarem. Em sequência foi passada a palavra para a Sra. Joviane Colombelli, a qual explanou a sua formação em Serviço Social, e atualmente exerce o cargo de Gerente de Planejamento Regional e apoio as Políticas Públicas na Agência de Desenvolvimento Regional de Joaçaba/SC, e iniciou sua fala sobre o tema desta Conferência sobre a Garantia e Fortalecimento do SUAS, frente as mudanças propostas pelo atual Governo Federal da Previdência Social, as quais já possuem dados demonstrando que não há déficit na Previdência Social. Neste tocante explanou sobre a importância do CMAS para a fiscalização das deliberações desta Conferência. Ainda colocou que a Política de Assistência Social, não se trata de caridade, assistencialismo, mas de um direito que traz segurança aos cidadãos, que tem como escopo os direitos adquiridos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Explanou sobre o tripé da Seguridade Social, e a estruturação do Sistema Único de Assistência Social com a apresentação do fluxograma geral da Estrutura da Política de Assistência Social. Comunicou ainda que foi realizado um Pacto de Aprimoramento do SUAS, para o cumprimento de metas, dentre elas, está previsto que neste ano deverão os municípios obter o Comando Único de Assistência Social, caso contrário poderá ocorrer o descredenciamento dos equipamentos de Assistência Social. Após explanou sobre o II Plano Decenal de Assistência Social com seus eixos norteadores que serão discutidos como a universalização com atenção a diversidades de públicos e territórios, aprimoramento do SUAS, acesso a benefícios, incremento da intersetorialidade, fortalecimento do controle social e da participação social e política de comunicação do SUAS. Explanou ainda, sobre as especificidades dos 04 (quatro) eixos que serão debatidos nos grupos de trabalho no período vespertino: EIXO 01: A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais; EIXO 02: Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS; EIXO 03: Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços benefício e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais; EIXO 04: A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais. Após passada a palavra a Sra. Jussara Zambom, Presidente do CMAS, a qual apresentou as propostas deliberadas na X Conferência Municipal de Assistência Social de 2015. Após foi aberto espaço para questionamentos e debates, os quais foram prontamente respondidos pela mesa. Em seguida, os convidados foram liberados para o intervalo de almoço, retornando às 13h30min. Ao início da tarde, houve a apresentação cultural da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Videira, com a apresentação teatral das peças Reelise e Brega e Chique. Após foi solicitado aos presentes que formassem grupos de discussão de eixos temáticos, de acordo com número que está em seu crachá, os quais serão coordenados pela equipe de organização do evento, sendo divididos em 04 (quatro) eixos: EIXO 01: A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais; EIXO 02: Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS; EIXO 03: Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços benefício e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais; EIXO 04: A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais.

DELIBERAÇÕES DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE VIDEIRA/SC

	EIXO	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO
EIXO 1	A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais	- Criação de novo CRAS e equipe volante a partir de diagnóstico para atender a demanda de pessoas em vulnerabilidade social, em diversos territórios e comunidades do interior; - Revisar a Lei de Benefícios Eventuais, conforme a Resolução n. 16 de 23 de novembro de 2016 do CEAS, ampliando os benefícios e valores.	- Criação e manutenção de Casa de Passagem, para a demanda dos moradores de rua e mulheres vítimas de violência a nível regional.	- Manter a idade de 65 anos para requerer o BPC por idade e que seja ampliado o critério de renda para meio salário mínimo per capita, bem como seja levada em consideração a avaliação social para o acesso ao benefício e que permaneça a vinculação ao salário mínimo nacional.

EIXO 2	Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS	- Criar programa de capacitação permanente em âmbito municipal e estadual para trabalhadores do SUAS, entidades de assistência social e conselheiros municipais; - Promover através do Conselho Municipal de Assistência Social grupos de debates descentralizados, objetivando orientar a população no exercício do controle social; - Articular e incentivar a criação de fórum permanente de usuários promovendo a alteração da lei de criação e do regimento interno do CMAS, abrindo cadeiras para usuários, proporcionando maior efetividade na participação das ações do CMAS; - Dar publicidade as ações da política de assistência social, da rede socioassistencial e dos conselhos municipais por meio de canais digitais (site e redes sociais) para que as informações de interesse público sejam universais, e divulgar os resultados obtidos, de modo que a sociedade avalie, acompanhe e proponha avanços na sua operacionalização.		
EIXO 3	Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços benefício e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais	- Criação da vigilância socioassistencial com profissional em serviço social exclusivo para esse trabalho; - Criar um fluxo de protocolo para atendimentos articulados entre Assistência Social , Poder Judiciário e demais serviços que compõem a rede; - Criar um local (república) para atendimento aos jovens pós abrigamento e preparação para o convívio comunitário e social.	- Garantia do Cofinanciamento por parte do Estado.	- Ampliação dos repasses financeiros para execução e manutenção dos programas no âmbito Municipal.
EIXO 4	A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais.	- Efetivar a Lei do SUAS no Município com a implantação do Comando Único (Secretaria de Assistência Social).	- Que o Estado efetive o comando único com criação de Secretaria Estadual exclusiva para a Assistência Social, lei do SUAS e lei do fundo Estadual de Assistência Social.	- Efetivar através de lei nacional um percentual fixo de investimento para a Assistência Social e que seja de acordo com a arrecadação do ente federado;

As propostas elaboradas pelos grupos de discussão supracitadas, foram explanadas por um relator de cada eixo temático, aprovadas uma a uma pela plenária. A seguir, foram escolhidos os Delegados da XI Conferência Municipal de Assistência Social, para representarem o município de Videira na Conferência Estadual, ficando assim definida: Governamentais: 1. Jussara Zambom– Titular, RG: 4.479.277,Patrick Ferrão Custódio – Suplente, RG: 4054248812; 2. Juliana Rostirola – Titular, RG: 4.624.069;Tânia Regina Cesco - Suplente, RG: 2.110.869; Não Governamentais: 1. Estiver Domer da Silva – Titular, RG: 023.870.749-04; Neri José Rubini – Suplente, RG: 1912870-3; 2. Ana Rossi Pimentel – Titular, RG: 2401555; Oclides Perazzoli - Suplente, RG: 285.757. Em seguida, às 16h50min a mestre de cerimônia Sra. Viviane de Fátima e Silva Spörr, agradeceu a presença de todos e declarou o encerramento da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Videira, com um coffee break.

ATA 240-2017/CMAS

ATA 240-2017/CMAS – Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às 13h30min, nas dependências do Departamento de Ação Social, situado à Rua Lauro Muller, 288, Centro, neste município de Videira, Santa Catarina, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Municipal de Assistência Social com a seguinte pauta: 1. Aprovação da Ata 237/2017-CMAS; 2. Avaliação da XI Conferência Municipal de Assistência Social; 3. Comissão para Reformulação da Lei do CMAS; 4. Avaliação Técnica de inscrição das Entidades Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, Escola de Pais do Brasil e Rede Videirense de Combate ao Câncer - RVCC; 5. Assuntos gerais. Registre-se a presença da Assistente Social do Programa Bolsa Família, Sra. Rosenir Corso e do Sr. Ismael Vieceli, Gerente Técnico da Empresa COPAVIDI e da Sra. Rosemari Pinto da Silva Neto, Diretora do Departamento de Ação Social. Instalado o quórum, a Presidente do CMAS, iniciou a reunião e cumprimentou todos os presentes. Primeiramente a Presidente do CMAS passou a palavra ao Sr. Ismael Vieceli, Gerente Técnico da Empresa COPAVIDI, o qual explanou que a empresa é uma Cooperativa de Pequenos Agricultores de Videira, cujo trabalho voltado na merenda escolar in natura e que possuem projeto atualmente para a transferência destes alimentos a CONAB de Lages, mas que estão desenvolvendo um projeto de Agricultura Familiar para estarem entregando 3.000 (três mil) quilos semanalmente as Famílias e Instituições Videirenses. Após a Presidente do CMAS fez uma ressalva, colocando que está disposto no Regimento Interno do Conselho que os membros da Mesa Diretora devem estar em alguma Comissão do CMAS, e ficou estabelecido pela plenária que a Conselheira Jussara Zambom, Presidente do CMAS irá compor a Comissão de Normas e Regulamentação. Após foi realizada a leitura da Ata 237/2017-CMAS, a qual foi aprovada em unanimidade, pela plenária. Em sequência, a Presidente do CMAS, expôs à plenária que os Conselheiros que participaram da XI Conferência Municipal de Assistência Social realizada no dia 20/06/2017 deverão realizar a avaliação da Conferência, o qual foi realizado na presente data. No tocante a reformulação da Lei do CMAS, a Presidente da Comissão de Normas e Regulamentação, Sra. Rosana Somensi informou que a reformulação do Regimento Interno do CMAS está em fase de elaboração. E quanto a visita técnica às entidades CIEE, Escola de Pais do Brasil e RVCC, a Presidente informou que no ano passado foi aprovado pela plenária nos termos da Ata 226/2017-CMAS o Parecer 003/2016 da Comissão de Normas e Regulamentação sobre a inscrição de entidades no CMAS e que neste parecer foi levantado que o Departamento de Ação Social dispusesse de profissional técnico para a visita técnica às entidades supracitadas, o qual foi indicado pelo Departamento a Assistente Social, Sra. Rosenir Corso através do ofício n. 046/2016. Ocorre que a Secretaria dos Conselhos Municipais foi comunicada na presente data pela Sra. Rosenir Corso, sugerindo que estas visitas sejam realizadas por uma comissão composta por membros deste Conselho e não por um único profissional. Após debates, ficou estabelecido que a Secretária Executiva dos Conselhos Municipais irá organizar a documentação enviada pelas entidades no ano de 2017, para posteriormente repassar a Comissão de Normas e Regulamentação para avaliação, além de consultar a Secretaria Estadual de Assistência afim de orientação acerca do parecer 003/2016 que não fui cumprido. A Secretária Executiva orientará as Entidades a providenciarem os documentos em conformidade com a Lei n. 13.019/2014. Ao final, no tocante aos assuntos gerais, a Conselheira Caroline expôs sobre o documento entregue pelo Sr. Ismael Vieceli. Ficou deliberado que o Conselho irá oficiar a Empresa COPAVIDI indicando as Entidades para estarem recebendo as doações, e será encaminhado o modelo de ata assinada deixada pelo Sr. Ismael, bem como o ofício supracitado. Todavia conforme conversa com o Representante da Empresa COPAVIDI o CMAS não fará ação de controle social, embora queira saber mensalmente o quantitativo das doações feitas, referido controle caberia ao Conselho de Segurança Alimentar do município, mas que atualmente não existe. Reiterou-se que a próxima reunião ordinária do CMAS está designada para a data de 10/08/2017. Eu, Jussara Zambom, _____Presidente do CMAS, após a leitura e a aprovação da redação, assim como os demais presentes em lista própria, assino esta Ata.

DECRETO Nº 14.057/17

DECRETO Nº 14.057/17, DE 03 DE JULHO DE 2017.

Torna sem efeito o Decreto nº 13.972/17

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no Processo Administrativo nº 12073/2017,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 13.972/17, que nomeou RAQUEL GUZZI, para exercer o cargo de Técnico em Vigilância Sanitária, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 03 de julho de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de julho de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

DECRETO Nº 14.058/17

DECRETO Nº 14.058/17, DE 03 DE JULHO DE 2017.

Exonera Diretora de Turismo e Cultura

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 2.100/09,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de julho de 2017, GÉDNA MELSIANA RISSI CLAUDINO, do cargo comissionado de Diretora de Turismo e Cultura, símbolo DAS-2, com exercício na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, nomeada pelo Decreto nº 13.795/17.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2017.

Videira, 03 de julho de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de julho de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

DECRETO Nº 14.060/17

DECRETO Nº 14.060/17, DE 03 DE JULHO DE 2017.

Torna sem efeito o Decreto nº 13.968/17

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no Processo Administrativo nº 12074/2017,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 13.968/17, que nomeou GUSTAVO DE OLIVEIRA PIVA, para exercer o cargo de Técnico em Vigilância Sanitária, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 03 de julho de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de julho de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

DECRETO Nº 14.061/17

DECRETO Nº 14.061/17, DE 03 DE JULHO DE 2017.

Exonera Chefe do Setor de Vigilância e Serviços Gerais

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 2.100/09,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de julho de 2017, NARCISIO KUMM, do cargo comissionado de Chefe do Setor de Vigilância e Serviços Gerais, símbolo DAS-4, com exercício na Secretaria Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 13.684/17.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº

2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2017.

Videira, 03 de julho de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de julho de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

DECRETO Nº 14.074/2017

DECRETO Nº 14.074/17, DE 14 DE JULHO DE 2017.

Nomeia comissão interna para estudar, analisar e propor alterações na Legislação do SUAS – Sistema Único de Assistência Social no Município de Videira/SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 12862/2017,

Considerando o art. 18 da Constituição Federal da organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição;

Considerando o Artigo 8º da Lei Orgânica da Assistência Social, (L 8742/93) onde prevê que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, observados os princípios e diretrizes estabelecidos, fixarão suas respectivas Políticas de Assistência Social;

Considerando os Pactos de Aprimoramento das gestões municipal e estadual do da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – SUAS, que prevêem como prioridade a adequação de suas legislações ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS, tendo como meta sua atualização ou instituição normativa (NOB/SUAS 2012);

Considerando o Artigo 18, I, da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando o Artigo 6º, §3, da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando as normativas gerais do Sistema Único de Assistência Social SUAS (LOAS, Decretos, Resoluções CNAS/CIT, NOB/SUAS, PNAS há competências comuns e específicas para cada ente - arts. 5, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 30 da LOAS, e art. 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 53 da NOBSUAS/2012;

Considerando os principais pontos da Legislação do SUAS nos entes federados: Conceituação do SUAS - arts. 6º e 6ª-A da LOAS; Item 3 da Política Nacional de Assistência Social; Artigo 1º da NOB/SUAS/2012 e,

Considerando as normas gerais exaradas pela União, assim devendo cada ente fixar a sua Política de Assistência Social Municipal ou Estadual do SUAS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear comissão interna para estudar, analisar e propor alterações na Legislação do SUAS – Sistema Único de Assistência Social no Município de Videira/SC, com os seguintes membros:

I - Luana Longhi - Advogada do CREAS;
II - Caroline Rocha de Paula - Assistente Social do CREAS;
III - Dagmar Schultz - Assistente Social do CREAS;
IV - Salete Dalpizzol Vanz – Coordenadora do CREAS;
V – Tatiane da Costa - Assistente Social do Abrigo Institucional;
VI - Jussara Zambom – Coordenadora do CRAS De Carli;
VII - Marizete de Bortoli Zini - Assistente Social do CRAS De Carli;
VIII - Graciela Weimer - Assistente Social do CRAS Amarante;
IX - Rosana de Fátima Somensi - Assistente Social da Gestão;
X - Rosenir Corso - Assistente Social da Gestão;
XI - Rosemari Pinto da Silva Neto - Diretora do Departamento de Ação Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 14 de julho de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de julho de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

DECRETO Nº 14.084/17

DECRETO Nº 14.084/17, DE 19 DE JULHO DE 2017

Nomeia Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração -JARI

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 544/99 e alterações e, à vista do contido no Processo Administrativo nº 12524/2017,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados, como integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, os seguintes membros:

I – Representante indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
Titular: VALMIR ESQUINA
Suplente: CELSO MOREIRA DOS SANTOS

II – Representante indicado pelo ORTRAVI:

Titular: GILBERTO LUIZ BOSCHETTI
Suplente: LEANDRO CASSIANO DE MORAIS

II - Representantes da sociedade ligada à área de trânsito:

Titulares: WILSON SILVA DO AMARAL
Suplentes: CARLOS DEMENEK JUNIOR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 19 de julho de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de julho de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

DECRETO Nº 14.085/17

DECRETO N.º 14.085/17, DE 20 DE JULHO DE 2017.
Concede pensão por morte, em face do óbito do servidor inativo JOSE FERREIRA, em caráter integral, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03 e nos artigos 34 a 41 da Lei Complementar Municipal nº 023/2002, a dependente presumida ANA FERREIRA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Videira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e diante do contido no Processo Administrativo INPREVID nº 030/2017,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida, pensão por morte, em caráter integral, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03 e dos artigos 34 a 41 da Lei Complementar Municipal nº 023/2002, em face do óbito do servidor inativo JOSÉ FERREIRA, que era brasileiro, casado, ex-portador do CPF nº 250.877.469-34 e do RG nº 1.109.281, ex-detentor da matrícula funcional nº 266, à dependente presumida (esposa) ANA FERREIRA, brasileira, viúva, aposentada, inscrita sob nº de CPF 534.068.189-00 e no RG nº 1.684.374.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento dos proventos de pensão por morte, perfazendo o montante bruto total, a partir da competência de Julho/2017, de R$ 1.665,90 (Um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), que serão pagos mensalmente pelo INPREVID.

Parágrafo Único. Os valores dos proventos serão corrigidos na mesma data e pelo mesmo índice conferido aos servidores aposentados/pensionistas que possuem paridade, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Fica declarada a extinção da Aposentadoria por Invalidez, em caráter integral, concedida ao servidor falecido nos termos do Decreto nº 9.969/12, de 28/02/2012, retificados pelos Decretos nº 10.132/12 de 24/07/2012 e 10.715/13 de 26/12/2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 13/07/2017, data do óbito do servidor, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 20 de julho de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de julho de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

DECRETO Nº 14.086/17

DECRETO N.º 14.086/17, DE 20 DE JULHO DE 2017.
Concede complemento de pensão por morte, nos termos do art. 5º, § 4º da Lei Complementar nº 023/2002, a dependente presumida PRIMINA ANGELA ANSILIERO PENSO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Videira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e diante do contido no Processo Administrativo INPREVID nº 028/2017,

DECRETA

Art. 1º Fica concedido complemento de pensão por morte, nos termos do art. 5º, § 4º da Lei Complementar nº 023/2002, em face do óbito do servidor inativo ALECIO JOÃO PENSO, ocorrido em 26/06/2017, que era brasileiro, casado, ex-portador do CPF nº 141.465.849-49 e do RG nº 789.131, ex-detentor da matrícula funcional nº 4, à dependente presumida (esposa) PRIMINA ANGELA ANSILIERO PENSO, brasileira, viúva, do lar, inscrita sob nº de CPF 017.231.179-94 e no RG nº 3.282.121.

Parágrafo Único. O complemento de pensão será extinto quando a pensão por morte deferida pelo Regime Geral da Previdência Social sob nº 21/177.975.629-9, for cessada.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento do complemento de pensão por morte, que corresponderá a importância de R$ 426,80 (quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), para a competência de julho/2017, que serão mensalmente pagos pelo INPREVID.

Art. 3º Fica declarada a extinção do complemento de aposentadoria pago ao servidor aposentado falecido, ALECIO JOÃO PENSO, nos termos do Decreto nº 5965/97.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2017, data do óbito do servidor, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 20 de julho de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de julho de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

DECRETO Nº 14.087/17

DECRETO Nº 14.087/17, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Exonera, de ofício, Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 10850/2017

Considerando o disposto no art. 198, da Lei Complementar nº 129/12 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Videira,

Considerando que o prazo da licença para tratar de interesses particulares, concedida ao servidor por meio da Portaria nº 0319/15, expirou

em 30 de abril de 2017, sem retorno deste,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, de ofício, a partir de 20 de julho de 2017, CARLOS ROBERTO FERREIRA, do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, admitido pela Portaria nº 227/94.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 20 de julho de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de julho de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

DECRETO Nº 14.088/17

DECRETO Nº 14.088/17, DE 21 DE JULHO DE 2017.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.411/16 de 19 de dezembro de 2016.
DECRETA

Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 482.992,24 (quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	
01 – Departamento de Turismo e Cultura	
2.056 – Manutenção Secretaria Turismo e Cultura	
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0000 – Aplicações Diretas	45.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0000 – Aplicações Diretas	65.000,00
11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	
01 – Departamento de Turismo e Cultura	
2.057 – Manutenção da Banda Municipal	
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0000 – Aplicações Diretas	138.000,00
11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	
01 – Departamento de Turismo e Cultura	
2.058 – Manutenção da Camerata	
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0000 – Aplicações Diretas	52.000,00
12 – Fundo Municipal p/ Reeq. Bombeiros Voluntários	
01 – Fundo Municipal p/ Reeq. Bombeiros Voluntários	
2.072 – Manutenção do Fundo Municipal Reeq. Bombeiros	
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0300 – Aplicações Diretas	170.000,00
13 – Fundo Municipal de Saneamento Básico	
01 – Fundo Municipal de Saneamento Básico	
2.073 – Manutenção Fundo de Saneamento Básico	
4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0000 – Aplicações Diretas	12.992,24
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	482.992,24

Art. 2º A suplementação a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do Superávit Financeiros do exercício de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 21 de julho de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 21 dias do mês de julho de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

DECRETO Nº 14.089/17

DECRETO Nº 14.089/17, DE 21 DE JULHO DE 2017.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.411/16 de 19 de dezembro de 2016.
DECRETA

Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	
01 – Planejamento e Urbanismo	
2.030 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Urbanismo	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0000 – Aplicações Diretas	5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	5.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá por conta do superávit financeiro do exercício de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 21 de julho de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 21 dias do mês de julho de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

DECRETO Nº 14.090/17

DECRETO Nº 14.090/17, DE 21 DE JULHO DE 2017.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.411/16 de 19 de dezembro de 2016.
DECRETA

Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Secretaria Municipal da Assessoria Jurídica	
01 – Assessoria Jurídica	
2.008 – Manutenção da Secretaria da Assessoria Jurídica	
3.1.90.00.00.00.00.00.0.3.0395 – Aplicações Diretas	18.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	18.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá por conta do superávit financeiro do recurso vinculado do exercício de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 21 de julho de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 21 dias do mês de julho de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO TR1102; PROCESSO ADR 1897

Extrato de Termo de Convênio TR1102; Processo ADR 1897
Concedente: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Videira;
Convenente: Prefeitura Municipal de Videira.
Objeto: Pavimentação de Ruas Urbanas no município de Videira/ SC
Valor do Convênio: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a serem repassados pelo Estado sem contrapartida financeira por parte da Convenente.
Crédito Orçamentário: As despesas do Contratante serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: Órgão 410045, Unidade Orçamentária: 41094. Ação 011126. Elemento de despesa: 44.40.42.02, Fonte de recursos 261, empenhados no orçamento do Estado para 2017, conforme Nota de Empenho Global nº 365 de 14/07/2017.
Data: Videira, 14 de julho de 2017.
Signatários: Sr. Euro Viecelli pela SDR de Videira e Dorival Carlos Borga Prefeito Municipal de Videira

INEXIGIBILIDADE Nº 34/2017 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2017 - PMV

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2017
PROCESSO Nº 129/2017
HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE PROFESSOR "CLÓVIS BARROS FILHO", PARA MINISTRAR A PALESTRA "COMPROMETIMENTO E MUDANÇA", AOS PROFESSORES MUNICIPAL, NO RETORNO AS AULAS NO DIA 02/08/2017, NO AUDITÓRIO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE."
CONTRATADO: ESPAÇO ÉTICA – SERVIÇOS PEDAGÓGICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II c/c art. 13, e atentando também com o Art. 26 todos da Lei 8.666/93.

Videira – SC, 24 de julho de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 0627/17

PORTARIA nº 0627/17

Nomeia Comissão de Processo Disciplinar para apurar os fatos referidos no Processo Administrativo nº 12839/2017, atrelado ao Processo Administrativo nº 0970/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 276, da Lei Complementar nº 129/12,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores RODOLFO PIRES FILHO, PATRICK FERRÃO CUSTÓDIO e MARCILEI CEOLLA, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos referidos no Processo Administrativo nº 12839/2017, atrelado ao Processo Administrativo nº 0970/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 21 de julho de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 21 dias do mês de julho de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA N° 0632/17
PORTARIA nº 0632/17
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 03 de dezembro de 2011 e Comunicação Interna do Departamento Pessoal, datada de 14 de julho de 2017,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor DIRCEU ANTONIO RIBEIRO, Auxiliar Operacional, da referência "I" para a referência "J", relativa ao período de avaliação de 1º de dezembro de 2015 até 1º de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017.

Videira, 14 de julho de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de julho de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA N° 0633/17
PORTARIA nº 0633/17
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 03 de dezembro de 2011 e Comunicação Interna do Departamento Pessoal, datada de 14 de julho de 2017,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento, à servidora FATIMA ZANON, Auxiliar de Enfermagem, da referência "I" para a referência "J", relativa ao período de avaliação de 1º de dezembro de 2015 até 1º de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017.

Videira, 14 de julho de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de julho de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA N° 0635/17
PORTARIA nº 0635/17
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 03 de dezembro de 2011 e Comunicação Interna do Departamento Pessoal, datada de 14 de julho de 2017,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento, à servidora LEEDY MARI PAZIN, Analista de Nível Superior, da referência "D" para a referência "E", relativa ao período de avaliação de 1º de dezembro de 2015 até 1º de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017.

Videira, 14 de julho de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de julho de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA N° 0637/17
PORTARIA nº 0637/17

Designa Sonia Maria Pittol para exercer Função Gratificada que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Designar, SONIA MARIA PITTOL, Auxiliar de Serviços Gerais, para, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, exercer a Função Gratificada de Assessor do Serviço de Convivência, símbolo FG-4, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2017.

Videira, 14 de julho de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de julho de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA N° 0646/17
PORTARIA nº 0646/17

Nomeia Comissão de Processo Disciplinar para apurar os fatos referidos no Processo Administrativo nº 641/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 276, da Lei Complementar nº 129/12,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores RODOLFO PIRES FILHO, PATRICK FERRÃO CUSTÓDIO e ANA PAULA ZATTA, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos referidos no Processo Administrativo nº 641/2017.

Parágrafo único - Os servidores integrantes da comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta e elaboração do relatório final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 19 de julho de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de julho de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA N° 0647/17
PORTARIA nº 0647/17

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 13181/2017,

RESOLVE

Art. 1º Interromper, para fins de interesse público, pelo período 20 a 1º de agosto de 2017, o gozo de férias do servidor FÁBIO NUNES LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Eletricista, referente ao período aquisitivo de 1º de julho de 2016 até 30 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2017.

Videira, 19 de julho de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de julho de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA N° 0648/17
PORTARIA nº 0648/17
Autoriza o Uso de Espaços Púbicos Municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, da Lei Orgânica do Município, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 13280/2017,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso do painel de led, localizado no Largo da Estação Ferroviária pela Câmara Municipal de Vereadores até o dia 2 de agosto de 2017, para divulgação da aula inaugural da Escola do Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 19 de julho de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de julho de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA N° 0649/17
PORTARIA nº 0649/17

Nomeia Comissão de Processo Disciplinar para apurar os fatos referidos no Processo Administrativo nº 13356/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 276, da Lei Complementar nº 129/12,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores RODOLFO PIRES FILHO, MÁRIO PEDRO FONTANELLA e MARCILEI CEOLLA, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos referidos no Processo Administrativo nº 13356/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº

2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 21 de julho de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 21 dias do mês de julho de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA N° 0652/17

PORTARIA nº 0652/17

Nomeia Comissão de Processo Disciplinar para apurar os fatos referidos no Processo Administrativo nº 339/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 276, da Lei Complementar nº 129/12,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores RODOLFO PIRES FILHO, PATRICK FERRÃO CUSTÓDIO e ANA PAULA ZATTA, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos referidos no Processo Administrativo nº 339/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 21 de julho de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 21 dias do mês de julho de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

RESOLUÇÃO 010/2017-CMAS

RESOLUÇÃO 010/2017-CMAS

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal/Sistema Único de Assistência Social de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Videira-SC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e pela Lei Municipal 162, de 20 de novembro de 1996, com suas alterações,

CONSIDERANDO a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006 - NOB/SUAS que faz alusão à política de capacitação dos trabalhadores públicos e da rede prestadora de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 61, de 03 de abril de 2017 que estabelece a data de abertura do Plano de Ação de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR, nos termos da Ata 237/2017-CMAS, da Reunião Ordinária realizada em 08/06/2017, o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal/Sistema Único de Assistência Social de 2017.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Videira, 08 de junho de 2017.
Jussara Zambom
Presidente do CMAS de Videira - SC

RESOLUÇÃO 011/2017-CMAS

RESOLUÇÃO 011/2017-CMAS

Dispõe sobre a alteração de membro da Comissão Permanente da Política da Assistência Social do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Videira - SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Videira-SC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e pela Lei Municipal 162, de 20 de novembro de 1996, com suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, nos termos da Ata 237/2017-CMAS, da Reunião Ordinária realizada em 08/06/2017, a Conselheira Daiane Rostirola em substituição da Conselheira Maria Fátima Campos Maccari para compor a Comissão Permanente da Política da Assistência Social do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Videira - SC.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Videira, 08 de junho de 2017.
Jussara Zambom
Presidente do CMAS de Videira - SC

RESOLUÇÃO 012/2017-CMAS

RESOLUÇÃO 012/2017-CMAS

Dispõe sobre a alteração de membro da Comissão Permanente de Financiamento do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Videira - SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Videira-SC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e pela Lei Municipal 162, de 20 de novembro de 1996, com suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, nos termos da Ata 237/2017-CMAS, da Reunião Ordinária realizada em 08/06/2017, a Conselheira Juliana Rostirola em substituição da Conselheira Jussara Zambom para compor a Comissão Permanente de Financiamento do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Videira - SC.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Videira, 08 de junho de 2017.
Jussara Zambom
Presidente do CMAS de Videira - SC

RESOLUÇÃO 013/2017-CMAS

RESOLUÇÃO 013/2017-CMAS

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Temática de Acompanhamento do Programa Bolsa Família do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Videira - SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Videira-SC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e pela Lei Municipal 162, de 20 de novembro de 1996, com suas alterações,

Considerando a redação do art. 23, do Decreto Municipal nº 13.147/16 , de 14 de julho de 2016, o qual disciplina que "compete às Comissões, partes delegadas auxiliares do Plenário, verificar, vistoriar, fiscalizar e emitir pareceres sobre as matérias que lhes forem distribuídas ou atribuídas, na forma deste Regimento, podendo emitir memorandos, assinados pelo presidente da respectiva Comissão";

Considerando o disposto no art. 24, III, do Decreto Municipal nº 13.147/16 , de 14 de julho de 2016, o qual reza que "as Comissões do CMAS serão: III - Temática de Acompanhamento do Programa Bolsa Família";

Considerando a redação do art. 23, § 2º, do Decreto Municipal nº 13.147/16 , de 14 de julho de 2016, o qual disciplina que " a Comissão Temática de Acompanhamento do Programa Bolsa Família será composta por seis conselheiros, escolhidos pelo Plenário, preferencialmente, entre integrantes das secretarias de educação, de saúde e dos usuários beneficiários do PBF, observando-se a paridade entre os representantes governamentais e não-governamentais"; e

Considerando a redação do art. 23, § 3º, do Decreto Municipal nº 13.147/16 , de 14 de julho de 2016, o qual disciplina que "os componentes das Comissões serão nomeados pelo Presidente do Conselho, por meio de resolução";

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, nos termos da Ata 237/2017-CMAS, da Reunião Ordinária realizada em 08/06/2017, os Conselheiros Fábio de Oliveira

Wonzoski Júnior, Francieli Aparecida Vizzoli de Souza, Tânia Regina Cesco, Daiane Rostirola, Ivone Oltramari Saorin e Tereza Kerber Martins para comporem a Comissão Temática de Acompanhamento do Programa Bolsa Família do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Videira - SC.

Art. 2º. As atribuições da Comissão são aquelas constantes no Regimento Interno no CMAS de Videira - SC (Decreto Municipal 13.147/16).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Videira, 08 de junho de 2017.
Jussara Zambom
Presidente do CMAS de Videira - SC

Vitor Meireles

Prefeitura

Decreto n.º 044/2017

DECRETO Nº 044/2017
PROMOVE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000 que estabelece Normas de Finanças Públicas voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal e com base na Lei Municipal nº 0963, de 19/10/2016, que trata das Diretrizes Orçamentárias para 2017.
CONSIDERANDO que as receitas previstas até o 3º bimestre não atingiram o valor previsto nas metas bimestrais de arrecadação definidas para o exercício de 2017, nos termos do art. 13 da LRF;
CONSIDERANDO a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da LRF;
CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecida a Limitação de Empenho, bloqueando-se nos valores abaixo especificados, as seguintes dotações orçamentárias:

07.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.452.017.2036 – Manutenção da Limpeza Pública	
330000.00 – Outras Despesas Correntes 339000.00 – Aplicações Diretas	
0.1.0000 – Recursos Ordinários ..... R$	20.000,00

09.01 – FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA 08.243.008.2015 – Programa de Proteção Sócio-Educativo	
330000.00 – Outras Despesas Correntes 339000.00 – Aplicações Diretas	
0.1.0000 – Recursos Ordinários ..... R$	20.000,00
04.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, SILV. PEC. E MEIO AMBIE 20.606.006.2008 – Recuperação do Solo	
330000.00 – Outras Despesas Correntes 339000.00 – Aplicações Diretas	
0.1.0006 – Recursos Ordinários – Agricultura .....R$	10.000,00
04.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, SILV. PEC. E MEIO AMBIE 20.606.006.1001 – Ampliação e Manutenção dos Serviços de Assistência	
440000.00 – Investimentos 449000.00 – Aplicações Diretas	
0.1.3454 – Transf. de Convênios da União - Outros ..... R$	136.5000,00
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.008.2016– Atenção as Famílias Carentes	
330000.00 – Outras Despesas Correntes 339000.00 – Aplicações Diretas	
0.1.3504 – Fortalecimento Vínculos de Convivência .....R$	20.000,00

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.009.2038 – Proteção Social Básica - CRAS	
310000.00 – Pessoal e Encargos Sociais 319000.00 – Aplicações Diretas	
0.1.3501 – CRAS – Centro de Referencia da Assistência Social ..... R$	20.000,00

Art. 2º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujo empenho foi limitado dar-se-á mediante ato próprio.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC), em 24 de Julho de 2017.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, ____/____/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 044/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES.
CONTRATADA: RPL ENGENHARIA
CNPJ: 05.267.742/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE TRABALHOS NA ÁREA DE MINERAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.730,00 (Sete mil setecentos e trinta reais).
PRAZO VIGÊNCIA: 01/06/2017 a 01/11/2017
Vitor Meireles – SC, 23 de maio de 2017.
BENTO FRANCISCO SILVY - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 181/2017

PORTARIANº 181/2017

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve NOMEAR:
de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 049/2009, de 23 de dezembro de 2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003, tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, Edital nº 001/2016, homologado no dia 11 de maio de 2016,

Nome: RAQUIELA ULLER MENEGHELLI MAIBERG
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções na ESF da localidade de Barra da Prata, podendo, a critério da administração e se houver disponibilidade de vaga, ser remanejado para outra unidade da Secretaria de Saúde.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 24 de julho de 2017, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 24 DE JULHO DE 2017.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal
REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____ .
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

PORTARIA Nº 182/2017

PORTARIANº. 182/2017

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER:

de acordo com o Artigo 76, da Lei Complementar Municipal nº. 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: ELISABETH ZOURA
Cargo: AUXILIAR DE GABINETE ODONTOLÓGICO

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Saúde, 10 (dez) dias de férias, pelo período de 24/07/2017 a 02/08/2017, referentes ao período aquisitivo de 01/12/2015 a 30/11/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 24 de julho de 2017, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 24 DE JULHO DE 2017.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº. 055/11.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 03-2017

MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES
Compras e Contratos
Termo Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 94 Ano - Minuta - Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação: 29 codigoCliente: 94 anoMinuta: 2017 cotaCredenciamento: 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços
Para Contratação de Serviços
3/2017
Processo Administrativo: 29/2017

Ao Sr(a). BENTO FRANCISCO SILVY tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 5/2017.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Tomada de Preços nº. 3/2017, o(s) participante(s):

62693 - RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RESULTANTES DA COLETA DOMICILIAR DESTE MUNICÍPIO (ATERRO SANITÁRIO).	TONELAD/		175	R$161,00	R$28.175,00
					Total do Fornecedor:	R$28.175,00

Valor Total:	28.175,00

Vitor Meireles, 24 de julho de 2017

BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Xanxerê

Prefeitura

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 0006/2017

Edital de Chamamento nº 0006/2017
Termo de Cooperação nº 0001/2017

O Município de Xanxerê/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Avelino Menegolla, de acordo com a Lei Federal n.º 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que está aberto processo de Chamamento Público na modalidade Termo de Cooperação, que tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil de mútua cooperação com a Administração Pública, pelo qual a municipalidade fornecerá em cessão de uso 04(quatro) Patrulhas Agrícolas, sendo que cada Patrulha dispõe dos seguintes equipamentos: Um Trator de Pneu; Uma Ensiladeira; Um Carreto; Um Distribuidor de Esterco; Uma Grade; Uma Adubadeira. O Edital encontra-se aberto no período de 26 de Julho à 16 de Agosto de 2017, para os interessados em buscar o credenciamento e está disponível no site www.xanxere.sc.gov.br. Informações complementares através do telefone (49) 3441-8500. Xanxerê-SC, 24 de Julho de 2017. Avelino Menegolla - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 0060/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0099/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0060/2017
O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, através do Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 0060/2017, do tipo menor preço Global, tendo como objeto a Contratação de empresa para a Prestação de Serviços para a Construção de Caixa de Decantação no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê, incluindo todos os materiais e mão de obra necessários a execução dos serviços. O recebimento das propostas será até às 09:15h, do dia 07 de agosto de 2017, no setor de protocolo e a abertura será realizada às 09:30h do mesmo dia. Retirada do Edital no site www.xanxere.sc.gov.br. Xanxerê-SC, 24 de julho de 2017. Avelino Menegolla – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 0061/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 0061/2017, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Pneus, filtros, Óleos Lubrificantes, Câmaras de Ar, protetores de Câmara, prestações de serviços de balanceamento, geometria, montagem e desmontagem, vulcanização de pneus destinada a veículos, caminhões e maquinas da frota da prefeitura, Policia Civil e Corpo de Bombeiros, destinados as Secretárias Municipais de Obras, Transportes e Serviços, Políticas Ambientais, Assistência Social, Educação, Esportes, , Cultura e Lazer, Saúde, Corpo de Bombeiros, Policia Civil e Policia Militar de Xanxerê. O recebimento das propostas será até as 09h00min, do dia 15/08/2017, no setor de protocolo e a abertura será realizada às 09:15h do mesmo dia. Retirada do Edital no site www.xanxere.sc.gov.br. Xanxerê-SC, 24 de Julho de 2017. Avelino Menegolla - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº AM 213/2017

DECRETO N° AM 213/2017
NOMEIA DIRETORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VII, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Complementar n° AM 2907/06, de 12 de julho de 2006, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município,

DECRETA

Art. 1° Fica nomeada a senhora JESSICA LEONARDO DORNELLES, brasileira, casada, inscrita no cpf/mf sob n° 083.479.819-06, portadora da Cédula de Identidade RG n° 4.558.227, expedida pela SSP/SC, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora de Assuntos Comunitários, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o vencimento mensal fixado no Anexo II, da Lei Complementar n° BLB 3376/11, de 23/11/2011.
Art. 2° Os recursos para atendimento às despesas correrão à conta da dotação orçamentária própria.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê/SC, 20 de julho de 2017.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA RP Nº 0083/2017

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0083/2017
Órgão Gerenciador: Município de Xanxerê.
Detentor da Ata: CBA Informática LTDA.
Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Microcomputadores, destinados para o Centro Administrativo Municipal.
Valor total: R$ 53.475,00
Vigência: 12 meses a contar da publicação.
Xanxerê-SC, 21 de julho de 2017. Jader Adriel Danielli - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

LEI Nº AM 3937/2017

LEI Nº AM 3937/2017
(Origem Projeto de Lei Nº AM 032/2017)

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE REDUÇÃO GRADATIVA DA CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO ANIMAL NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito Municipal de Xanxerê/SC, no uso das atribuições de seu cargo, faço saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Redução Gradativa da

Circulação de Veículos de Tração Animal no perímetro urbano do Município de Xanxerê.

§ 1º. Para efeitos desta lei consideram-se:
I - animais sujeitos à proibição: equinos, asininos, muares, caprinos e bovinos;
II - tração animal: todo meio de transporte de carga movido por propulsão animal.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 2 (dois) anos, a contar da publicação desta Lei, para que seja proibida, em definitivo, a circulação de veículos de tração animal no perímetro urbano do município de Xanxerê.

Parágrafo único: Fica proibido, de imediato, com a publicação desta lei:

I – o trânsito de veículos de tração animal não registrados no programa, conforme disposto nesta Lei;
II – a utilização de animais em desacordo com o previsto no Código Municipal de Posturas, Lei Complementar nº 2919/06;
III – a condução de veículos de tração animal por menores de 18 (dezoito) anos de idade;
IV – a condução de veículos de tração animal por pessoa não-capacitada, conforme disposto nesta Lei;
V - o uso de chicotes, aguilhão ou qualquer tipo de instrumento que possa causar sofrimento ou dor ao animal.

Art. 3º. No período estabelecido no artigo anterior, o Programa de Redução Gradativa da Circulação de Veículos de Tração Animal, a ser regulamentado por decreto, estabelecerá:

I - prazo para a realização pelo Poder Executivo Municipal do cadastramento social dos condutores de veículos de tração animal;
II – capacitação multidisciplinar dos condutores de veículos de tração animal com orientações a respeito de regras de trânsito, meio ambiente, saúde e bem-estar animal;
III - ações de capacitação, profissionalização, formação técnica, incentivo às cooperativas e associações de catadores de material reciclável que viabilizem uma maior produtividade e a inclusão social dos condutores de veículos de tração animal visando sua inserção no mercado de trabalho.

Art. 4º. Fica permitida a utilização de veículos de tração animal, mesmo após o decurso do prazo estabelecido no artigo 2º desta Lei, desde que respeitadas as devidas condições sanitárias e de bem-estar animal:

I - em locais privados;
II - em locais públicos para fins de atividades culturais, passeios turísticos e similares; e
III – na zona rural do Município.

Art. 5º. Os condutores de veículos de tração animal que contrariarem o disposto no artigo 3º desta Lei terão veículo e animal recolhidos até a regularização da situação com o devido cadastramento e capacitação para condução.

Parágrafo único: Nos casos de maus tratos ou de impossibilidade de regularização o animal será recolhido e encaminhado ao órgão de fiscalização municipal.

Art. 6º. Os animais recolhidos terão as seguintes destinações:

I - doação para associações civis, sem fins lucrativos, que tenham por finalidade estatutária a proteção aos animais ou a utilização destes para as suas atividades, a exemplo da equoterapia;
II - eutanásia, desde que praticada utilizando método indolor, aplicado por médico-veterinário, que deverá emitir laudo técnico do procedimento justificando a necessidade da medida.

Parágrafo único: No caso de doação, o donatário deverá indicar depositário fiel que receberá o animal mediante termo de depósito onde obrigar-se-á pelos cuidados necessários à espécie, bem como, a não utilizá-lo para tração, rodeios, testes, pesquisas ou para consumo.

Art. 7º. A implementação do programa será realizada pela Secretaria Municipal de Políticas Ambientais e pela Vigilância Sanitária Municipal, ficando autorizado o Poder Executivo a firmar convênio com instituições públicas e privadas visando a consecução dos objetivos da presente Lei.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
17 de Julho de 2017
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº RH-AM 338/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº RH-AM 338/2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC.,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.776/91, Lei Complementar nº AM 2907/06, Decreto AM 096/08 e Lei BLB 3112/09.
RESOLVE

CONCEDER a pedido, Licença Prêmio por assiduidade por um período de 15 (quinze) dias a partir de 01.08.2017 a 15.08.2017 a Servidora Pública Municipal, a Sra. LILIAN NADIA PILONETTO DE ANDRADE, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê - Santa Catarina, portadora do RG n.º 17/R-2078.994 e CPF n.º 669.837.549-72, nomeada conforme Decreto n.º JB 58/95 no cargo de PROFESSORA MAGISTÉRIO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O deferimento atende ao requerimento protocolado sob o n.º 0002689/2017 datado de 21.07.2017.

A licença prêmio concedida refere-se ao período de:
06.02.2004 a 24.07.2006 – 03 dias.
25.07.2006 a 22.05.2009 – 12 dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01.08.2017. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 24 de Julho de 2017.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº RH-AM 339/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº RH-AM 339/2017
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS
A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. 69 incisos VI e Lei Complementar AM 2907/06 Artigo 237 Parágrafo Único.

RESOLVE:

CONCEDER a pedido, Licença Sem Vencimentos por um período de 90 (noventa) dias a partir de 24.07.2017 a 21.10.2017 a Servidora Pública Municipal a Sra. EDENILSE SIGNORI BAGATINI, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê – Santa Catarina, portador (a) do CI nº 3.895.382-0 e CPF nº 008.075.279-98, nomeada conforme Decreto nº AM 092/08, no cargo de MONITOR DE PROGRAMAS SOCIAIS, com 40(quarenta) horas semanais, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O deferimento atende ao requerimento protocolado sob o nº 0002685/2017 datado de 21.07.2017.

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 24.07.2017. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 24 de Julho de 2017.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

Xaxim

Prefeitura

Decreto 283
DECRETO Nº. 283/2017.

Exonera servidor municipal por aposentadoria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e considerando aposentadoria por tempo de contribuição junto ao INSS numero do Beneficio 169.592.604-5.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, por aposentadoria, a partir de 24 de julho de 2017, a servidora municipal NELCI TEREZINHA VARNIER MATIELLO, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, portadora da matrícula 1383, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Xaxim – SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de julho de 2017.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Ivanez Carla Zanella Negri
Diretora de Recursos Humanos

Decreto 284
DECRETO Nº. 284/2017.

Nomeia servidor municipal em cargo comissionado e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora municipal NEUSA APARECIDA GUGEL, matricula 7935, para a partir de 01 de agosto de 2017, exercer o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE DO SECRETARIO, na Secretaria Municipal de Mulher, Juventude e Terceira Idade, deste município de Xaxim – SC, percebendo os vencimentos constantes em lei vigente.

Art. 2º Fica automaticamente exonerada do cargo ocupado anterior a este, conforme consta no Decreto nº 125/2017.

Art. 3º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de julho de 2017.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Ivanez Carla Zanella Negri
Diretora de Recursos Humanos

Decreto 285
DECRETO Nº. 285/2017.

Nomeia servidor municipal em cargo comissionado e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora municipal MARI LOURDES SOLFOROSO GARBO, matricula 8034, para a partir de 01 de agosto de 2017, exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xaxim – SC, percebendo os vencimentos constantes em lei vigente.

Art. 2º Fica automaticamente exonerada do cargo ocupado anterior a este, conforme consta no Decreto nº 275/2017.

Art. 3º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de julho de 2017.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Ivanez Carla Zanella Negri
Diretora de Recursos Humanos

Decreto 286
DECRETO Nº. 286/2017.

Nomeia servidor municipal em cargo comissionado e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor municipal ROGERIO ALVES DE LIMA, matricula 8018, para a partir de 01 de agosto de 2017, exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE, na Secretaria Municipal Saúde, deste município de Xaxim – SC, percebendo os vencimentos constantes em lei vigente.

Art. 2º Fica automaticamente exonerado do cargo ocupado anterior a este, conforme consta no Decreto nº 236/2017.

Art. 3º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de julho de 2017.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Ivanez Carla Zanella Negri
Diretora de Recursos Humanos

Decreto 287

DECRETO Nº. 287/2017.

Nomeia servidor municipal em cargo comissionado e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor municipal CLAUDENIR DA SILVA, matricula 7792, para a partir de 01 de agosto de 2017, exercer o cargo comissionado de DIRETOR DE OBRAS, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste município de Xaxim – SC, percebendo os vencimentos constantes em lei vigente.

Art. 2º Fica automaticamente exonerado do cargo ocupado anterior a este, conforme consta no Decreto nº 099/2017.

Art. 3º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de julho de 2017.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Ivanez Carla Zanella Negri
Diretora de Recursos Humanos

Decreto 288

DECRETO Nº. 288/2017.

Nomeia servidor municipal em cargo comissionado e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora municipal JOSIANI CRISTI DA ROCHA DELAVI, matricula 7793, para a partir de 01 de agosto de 2017, exercer o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE DO SECRETARIO, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, deste município de Xaxim – SC, percebendo os vencimentos constantes em lei vigente.

Art. 2º Fica automaticamente exonerada do cargo ocupado anterior a este, conforme consta no Decreto nº 100/2017.

Art. 3º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de julho de 2017.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Ivanez Carla Zanella Negri
Diretora de Recursos Humanos

Decreto 289

DECRETO Nº. 289/2017.

Nomeia servidor municipal em cargo comissionado e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora municipal ETIANE LANGE BADOAN, matricula 7987, para a partir de 01 de agosto de 2017, exercer o cargo comissionado de DIRETOR DE MEIO AMBIENTE, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, deste município de Xaxim – SC, percebendo os vencimentos constantes em lei vigente.

Art. 2º Fica automaticamente exonerada do cargo ocupado anterior a este, conforme consta no Decreto nº 207/2017.

Art. 3º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de julho de 2017.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Ivanez Carla Zanella Negri
Diretora de Recursos Humanos

Decreto 290
DECRETO Nº. 290/2017.

Exonera servidor municipal comissionado a pedido e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a partir de 28 de julho de 2017, a servidora municipal LIZIANE NATHALIA VICENZI, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR DE GABINETE DO VICE PREFEITO, portadora da matrícula 7791, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Gabinete do Prefeito, deste município de Xaxim – SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de julho de 2017.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Ivanez Carla Zanella Negri
Diretora de Recursos Humanos

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 0059/2017
Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
Contrato. Nº. 0059/2017
Contratante: Município de Xaxim
Contratado: IVEPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS EIRELI- EPP
Objeto: Recuperação de Ambulância Master placa MID 9756 ano 2010, incluindo Peças e Mão de Obra, para manutenção das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Saúde.
Valor: R$ 3.680,00 (três mil e seiscentos e oitenta reais) de aditivo
Aditivo: Primeiro Termo Aditivo de valor, em conformidade art. 65, inc. I alínea "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
Licitação: Processo de Licitação n° 056/2017, Pregão Presencial n° 031/2017.
Xaxim/SC, 19 de Julho de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO N. 0062/2017
Termo de Contrato de Locação de Imóvel para Conselho Tutelar, que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a Empresa IMOBILIÁRIA XAXIM LTDA, na forma abaixo:

De um lado, o MUNICIPIO DE XAXIM, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LÍRIO DAGORT, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 194.872.669-68 doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e,

Do outro lado, IMOBILIÁRIA XAXIM LTDA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n° 10.468.663/0001-99, situado a Travessa Independência, n° 47, centro no Município de Xaxim/SC, Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente LOCADOR, bem como o Sr. ODAIR DUZ, portador o CPF n° 762.825.209-59 e RG n° 1.696.827 SSP/SC, proprietário do imóvel que assina o presente na condição de ANUENTE, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente contrato as normas previstas na Lei n° 8.666/93 e Processo Licitatório nº 068/2017, Dispensa de Licitação nº 022/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do contrato formalizado por este instrumento a Locação de imóvel, com aproximadamente 92,25m², localizado na Rua João Lunardi n° 1017, Centro, no Município de Xaxim, para funcionamento do Conselho Tutelar.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS ITENS QUANTIDADES E VALORES
No quadro a seguir são especificados o serviço, o período da locação e o valor mensal a ser pago pelo LOCATÁRIO ao LOCADOR, durante

a vigência contratual:

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Mensal	Valor Total
01	Locação de imóvel, com aproximadamente 92,25m², localizado na Rua João Lunardi n° 1017, Centro, no Município de Xaxim, para funcionamento do Conselho Tutelar.	Mês	5,5	765,00	4.207,50

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, a importância de R$ 4.207,50 (quatro mil duzentos e sete reais com cinquenta centavos) ano, R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA CONTRATUAL
O prazo de vigência do contrato se dará a partir da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado e reajustado pelo índice geral de preços de mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M) sendo que o reajuste de valor somente poderá ser requerido, por escrito, depois de decorridos 12 (doze) meses da data de assinatura do presente instrumento.

Paragrafo Único: Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nas hipóteses previstas em lei, até o limite permitido de 48 meses, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes do presente contrato serão comportadas pelas dotações orçamentárias especificadas a seguir:

Unidade Gestora: 02 – Município de Xaxim
Órgão de Governo: 10 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
Unidade Orçamentária: 02 – Fundo Mun. Da Infância e Adolescência
Projeto/Atividade: 2.038 – Manut. Fundo Mun. Da Infância e Adolescência
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.10.00.00.00 (81/2017)
Fonte Recurso: 0.1.000- Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O pagamento dar-se-á da seguinte forma:
§ 1º. O pagamento se dará até o 15° dia do mês subsequente da locação, através de deposito em conta bancária em nome do LOCADOR, sendo que a quitação do valor se dará através do comprovante de pagamento.

§ 2º. A apresentação deste documento não exime o LOCADOR da exibição de outros que seja necessário para atestar o regular pagamento dos encargos mobiliários e imobiliários, ou outros a que esteja obrigado, os quais deverão ser providenciados, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da solicitação.

§ 3º. O LOCADOR deverá indicar, por meio de ofício a ser entregue ao (à) gestor(a) de contrato, no prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, o número de conta bancária aberta em seu nome, o número da agência e o nome da instituição bancária em que serão efetuados os depósitos, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO
A gestão do objeto deste contrato será efetuada pelo (a) gestor (a) de contratos, a ser oportunamente designado (a) pela Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos, o (a) qual efetuará a conferência dos valores designados no recibo de aluguel e, estando em conformidade com o contratado, encaminhará à Gerência de Controle de Empenhos e Liquidação para que se proceda ao pagamento.

§ 1º. Caberá à Secretaria da Assistência Social, através da Sra. Eliete Tania Gabiatti, a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das obrigações por parte do LOCADOR, conforme descrito na Cláusula Oitava deste contrato.

§ 2º. No desempenho de suas atividades é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 3º. A fiscalização por parte do MUNICÍPIO não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades do LOCADOR sobre eventuais faltas que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente Contrato.

§ 5º. As ocorrências que vierem a prejudicar o andamento do presente contrato deverão ser comunicadas, imediatamente e por escrito, ao (à) gestor (a) do contrato da Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos, que procederá à abertura de processo competente. Antes de comunicar ao (à) gestor (a) do contrato, a unidade requisitante poderá, primeiramente, comunicar oficialmente ao LOCADOR sobre o problema ocorrido, determinando prazo para a resposta, findo esse prazo, sem êxito na resposta, enviará então tal comunicação ao (à) gestor (a) do contrato.

§ 6º. Constatando-se que o imóvel não atende a finalidade ou caso haja necessidade de manutenção ou reparos no mesmo, cuja responsabilidade seja do LOCADOR, o (a) gestor (a) de contratos, expedirá ofício à contratada, comunicando e justificando as razões e ainda

notificando-a para que efetue as correções no prazo razoável considerando o tipo de reparo, sendo o mesmo objeto de acordo entre as partes.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR E LOCATÁRIO
Das Obrigações Do Locador:
Além das naturalmente decorrentes deste instrumento, são obrigações do LOCADOR, durante todo o prazo de vigência contratual:

§ 1º. Gerais:
I- Responsabilizar-se, total ou parcialmente, direta ou indiretamente, pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão dolosas ou culposas, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO;
II- Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas por lei;
III- Comunicar à fiscalização, de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique com ou no imóvel;
IV- Prestar todos os esclarecimentos ou informações solicitadas pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, sobre o objeto;
V- Efetuar manutenção e possíveis reparos no imóvel decorrentes de desgaste natural do mesmo, ou quaisquer outros não relacionados ao seu uso devido, visando repor as condições de habitabilidade, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação, além de pagar as despesas extraordinárias de condomínio. Caso haja necessidade de dilação do prazo, este deverá ser requisitado e justificado pelo LOCADOR através de ofício ao (à) gestor (a) do contrato.

§ 2º. Específicas:
I- Entregar ao MUNICÍPIO o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina, incluindo a pintura;
II- Garantir ao MUNICÍPIO, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;
III- Manter, durante o período da locação, a forma e a destinação do imóvel;
IV- Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
V- Pagar os impostos e as taxas, incluindo-se o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e suas taxas agregadas, tais como coleta de lixo e combate a incêndio, e ainda o prêmio de seguro complementar contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;
VI- Exibir ao MUNICÍPIO, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas;

Das Obrigações Do Locatário:
Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do MUNICÍPIO:
I- Pagar o valor devido ao LOCADOR no prazo avençado, de acordo com ordem cronológica do departamento de tesouraria;
II- Acompanhar e fiscalizar o objeto em todas as suas etapas, registrando as ocorrências;
III- Servir-se do imóvel para o uso convencionado, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo tratá-lo com o mesmo cuidado como se fosse seu;
IV- Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;
V- Levar imediatamente ao conhecimento do LOCADOR o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
VI- Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocadas por si, seus dependentes, visitantes ou prepostos. Quanto às benfeitorias necessárias introduzidas pelo MUNICÍPIO, ainda que não autorizadas pelo LOCADOR, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizadas pelo LOCADOR e permitem o exercício do direito de retenção por parte do MUNICÍPIO;
VII- Não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;
VIII- Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida ao próprio MUNICÍPIO;
IX- Pagar as despesas de telefone e de consumo de força, energia elétrica e gás, água e esgoto, e quaisquer outras que vierem a gravar o imóvel durante o prazo de vigência do contrato;
X- Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora, bem como admitir que seja, o mesmo visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no art. 27, da Lei 8.245/91;
XI- Reparar danos causados ao imóvel decorrentes de seu mau uso, acordo com laudo de vistoria a ser realizado na entrega do imóvel e assinatura do contrato, que será emitido em 2 (duas) vias, que ficará, uma com o LOCADOR e outra com o LOCATÁRIO, em anexo ao processo licitatório.

CLAUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO DO OBJETO E DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar ao LOCADOR, as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o locatário, que será concedida sempre que o Locador ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
O LOCATÁRIO reserva-se o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Locador, o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:
a) quando o LOCADOR falir ou for dissolvida;
b) quando a LOCADOR transferir no todo ou em parte o contrato sem a prévia anuência da LOCATÁRIO.

§ 1º - A rescisão do contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
II - Judicial, nos termos da legislação.

§ 2º - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.
§ 3º - O LOCATÁRIO, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio do LOCADOR que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim (SC), 20 de Julho de 2017.
Lírio Dagort Imobiliária Xaxim Ltda
Prefeito Municipal Locador
Locatário

Eliete Tania Gabiatti
Fiscal do contrato

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

Odair Duz
Anuente

Testemunhas:

1-Ediane G. de Almeida	2- Jaqueline Venturi
042.253.949-05	075.707.929-63
Testemunha	Testemunha

Consórcios

AGIR

TERMO DE CESSÃO DE USO 01

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI E A AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR, QUE TEM POR OBJETIVO A CESSÃO DE USO DE 01 (UM) APARELHO CELULAR SANSUNG PALAXY s5 MINI MG800H.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI, com sede na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), inscrito no CNPJ sob nº 03.269.695/0001-08, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo Sr. CLEONES HOSTINS, inscrito no CPF sob o nº 007.944.929-83 e RG 4.493.229, e a AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI (AGIR), associação pública constituída na forma de consórcio público de direto público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.762.843/0001-41, com sede Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), doravante denominada CESSIONÁRIA, neste ato representado pelo seu por seu Diretor Geral, Sr. HEINRICH LUIZ PASOLD, brasileiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 1.940.660 (SSP/SC), e inscrito no CPF sob o nº 246.473.149-87, resolvem celebrar o presente Termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE CESSÃO DE USO tem por objetivo a cessão, pelo CEDENTE de 01 (um) aparelho celular SANSUNG PALAXY s5 MINI MG800H (Nota Fiscal n° 000.249.787, S:001, de 20/12/2014), para utilização junto a Ouvidoria da CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso entra em vigor na data de sua publicação, vigendo pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, podendo ser prorrogado mediante manifestação das partes, através de Termo Aditivo.

Em caso do CEDENTE, optar pela rescisão do presente termo, deverá notificar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a necessidade de devolução do aparelho celular, para que a CESSIONÁRIA possa promover a entrega deste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

DO CEDENTE:

a) Ceder a CESSIONÁRIA o objeto descrito na Cláusula Primeira deste termo de Cessão de Uso, ficando o bem a cargo de seu patrimônio;
b) Responsabilizar-se pela notificação de que trata a Cláusula Segunda.

DA CESSIONÁRIA:

a) Manter e conservar o bem descrito no objeto do presente Termo de Cessão de Uso;
b) Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes ao bem, inclusive manutenção técnica;
c) Não dar destinação diversa, da discriminada na cláusula primeira, ao bem objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura decorram do presente ajuste, fica eleito, o Foro da Cidade de Blumenau, do Estado de Santa Catarina.

E, por estarem assim acordadas, as partes firmam o presente Termo de Cessão, em 03 (três) vias de igual teor.

Ascurra 13 de julho de 2017.

CEDENTE
Cleones Hostins
CPF n° 007.944.929-83
Diretor Executivo do CISAMVI
CESSIONÁRIA
HEINRICH LUIZ PASOLD
CPF n° 246.473.149-87
DIRETOR GERAL DA AGIR

CIMCATARINA

DECISÃO ATUALIZAÇÃO DE BENS PRÉ-QUALIFICADOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 0002_2015 - JOAÇABA PNEUS

DECISÃO
ATUALIZAÇÃO DA VALIDADE DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

Trata-se do requerimento para atualização da validade da pré-qualificação de bens aprovados, apresentado pela empresa JOAÇABA PNEUS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia BR 282, S/Nº, KM 392, na cidade de Joaçaba - SC, CEP: 89.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.587.245/0010-48 em conformidade §§ 1º e 2º do artigo 21 da Resolução do CIMCATARINA nº 005 de 16 de março de 2015.

BENS REQUERIDOS PARA ATUALIZAÇÃO DA VALIDADE QUE FORAM DEFERIDOS

Descrição	Marca	Modelo	Código Aprovação/ Atualização	Chamada Pública	
				Item	Edital
PNEU 165/70R13 ÍNDICE DE CARGA 79 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM3940)	PIRELLI	CINTURATO P-4	3940-4	14	0002/2015
PNEU 165/70R13 ÍNDICE DE CARGA 79 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM3940)	PIRELLI	CINTURATO P-1	3940-5	14	0002/2015
PNEU 175/70R13 ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM3941)	PIRELLI	P-400	3941-4	15	0002/2015
PNEU 175/70R13 ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM3941)	PIRELLI	CINTURATO P-4	3941-5	15	0002/2015
PNEU 185/70R13 ÍNDICE DE CARGA 86 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM3942)	PIRELLI	CINTURATO P-4	3942-3	16	0002/2015
PNEU 175/65R14 ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM3943)	PIRELLI	CINTURATO P-4	3943-4	17	0002/2015
PNEU 175/65R14 ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM3943)	PIRELLI	CINTURATO P1	3943-5	17	0002/2015
PNEU 175/65R14 ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM3943)	PIRELLI	P-400	3943-6	17	0002/2015
PNEU 175/70R14 PARA AUTOMOVÉL ÍNDICE DE CARGA 84 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM3944)	PIRELLI	CINTURATO P-4	3944-3	18	0002/2015
PNEU 175/70R14 PARA AUTOMOVÉL ÍNDICE DE CARGA 84 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM3944)	PIRELLI	CINTURATO P-1	3944-4	18	0002/2015
PNEU 175/80R14 PARA UTILITÁRIO, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM3945)	PIRELLI	CTYNET	3945-3	19	0002/2015
PNEU 175/80R14 PARA UTILITÁRIO, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM3945)	PIRELLI	ALLWEATHER	3945-2	19	0002/2015
PNEU 175/70R14 PARA UTILITÁRIO, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM3946)	PIRELLI	CHRONO	3946-3	20	0002/2015
PNEU 175/70R14 PARA UTILITÁRIO, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM3946)	PIRELLI	SCORPION ATR	3946-4	20	0002/2015
PNEU 185/60R14 ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM3947)	PIRELLI	P-6	3947-4	21	0002/2015
PNEU 185/65R14 ÍNDICE DE CARGA 86 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM3948)	PIRELLI	P-6	3948-3	22	0002/2015

PNEU 185/65R14 ÍNDICE DE CARGA 86 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM3948)	PIRELLI	CINTURATO P-4	3948-4	22	0002/2015
PNEU 185/65R14 ÍNDICE DE CARGA 86 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM3948)	PIRELLI	CINTURATO P-1	3948-5	22	0002/2015
PNEU 185/70R14 ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM3949)	PIRELLI	P-6000	3949-3	23	0002/2015
PNEU 175/65R15 INDICE DE CARGA 84 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIDA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. (CIM4039)	PIRELLI	CINTURATO P-4	4039-2	24	0002/2015
PNEU 185/55R15 INDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIDA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. (CIM3950)	PIRELLI	PHANTOM	3950-1	25	0002/2015
PNEU 185/55R15 INDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIDA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. (CIM3950)	PIRELLI	P7	3950-2	25	0002/2015
PNEU 185/60R15 ÍNDICE DE CARGA 84 ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM3951)	PIRELLI	P-7	3951-4	26	0002/2015
PNEU 185/65R15 ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM3952)	PIRELLI	P-7	3952-3	27	0002/2015
PNEU 195/55R15 ÍNDICE DE CARGA 85 ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM3953)	PIRELLI	PHANTOM	3953-4	28	0002/2015
PNEU 195/55R15 ÍNDICE DE CARGA 85 ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM3953)	PIRELLI	P-7	3953-5	28	0002/2015
PNEU 195/60R15 ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM3954)	PIRELLI	P-7	3954-4	29	0002/2015
PNEU 205/60R15 PARA UTILITÁRIO, ÍNDICE DE CARGA 90, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM3955)	PIRELLI	SCORPION ATR	3955-3	30	0002/2015
PNEU 195/65R15 ÍNDICE DE CARGA 91 ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM3956)	PIRELLI	P-7	3956-3	31	0002/2015
PNEU 195/75R16, ÍNDICE DE CARGA 107, ÍNDICE DE VELOCIDADE R , APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM3957)	PIRELLI	CHRONO	3957-3	32	0002/2015
PNEU 205/55R16 ÍNDICE DE CARGA 91 ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM3958)	PIRELLI	PHANTOM	3958-4	33	0002/2015
PNEU 205/55R16 ÍNDICE DE CARGA 91 ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM3958)	PIRELLI	P-7	3958-5	33	0002/2015
PNEU 205/55R16 ÍNDICE DE CARGA 91 ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM3958)	PIRELLI	CINTURATO P-7	3958-6	33	0002/2015
PNEU 225/50R17 ÍNDICE DE CARGA 94, ÍNDICE DE VELOCIDADE W, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM3959)	PIRELLI	NERO AS	3959-3	34	0002/2015
PNEU 225/50R17 ÍNDICE DE CARGA 94, ÍNDICE DE VELOCIDADE W, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM3959)	PIRELLI	P-7	3959-4	34	0002/2015
PNEU 225/65R17 PREDOMINANTE ASFALTO, ÍNDICE DE CARGA 101 ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM3960)	PIRELLI	SCORPION VERDE	3960-3	35	0002/2015
PNEU 235/45R18 ÍNDICE DE CARGA 98, ÍNDICE DE VELOCIDADE Y, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM4040)	PIRELLI	NERO	4040-1	36	0002/2015
PNEU 245/45R18 ÍNDICE DE CARGA 96, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM3961)	PIRELLI	NERO	3961-3	37	0002/2015

PNEU 245/60R18 ÍNDICE DE CARGA 104 ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM3962)	PIRELLI	SCORPION VERDE	3962-2	38	0002/2015
PNEU 185R14 ÍNDICE DE CARGA 102 ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM3963)	PIRELLI	CHRONO	3963-3	39	0002/2015
PNEU 195/70R15 ÍNDICE DE CARGA 104 ÍNDICE DE VELOCIDADE R APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM3965)	PIRELLI	CHRONO	3965-3	41	0002/2015
PNEU 205/70R15 PASSEIO, PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS, ÍNDICE DE CARGA 106, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM3966)	PIRELLI	CHRONO	3966-3	42	0002/2015
PNEU 225/70R15 ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM3967)	PIRELLI	CHRONO	3967-3	43	0002/2015
PNEU 225/75R15 PARA UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD) , ÍNDICE DE CARGA 105, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM3968)	PIRELLI	SCORPION ATR	3968-4	44	0002/2015
PNEU 235/75R15 PARA UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD) , ÍNDICE DE CARGA 108, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM3969)	PIRELLI	SCORPION ATR	3969-4	45	0002/2015
PNEU 255/75R15 PARA UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 109, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM3970)	PIRELLI	SCORPION ATR	3970-3	46	0002/2015
PNEU 235/60R16 ÍNDICE DE CARGA 100, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM3972)	PIRELLI	SCORPION ATR	3972-5	48	0002/2015
PNEU 235/60R16 ÍNDICE DE CARGA 100, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM3972)	PIRELLI	SCORPION VERDE	3972-6	48	0002/2015
PNEU 205/75R16, ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q , APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM3973)	PIRELLI	CHRONO	3973-3	49	0002/2015
PNEU 215/65R16, INDICE DE CARGA 98 INDICE DE VELOCIDADE, H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. (CIM3974)	PIRELLI	SCORPION STR	3974-2	50	0002/2015
PNEU 215/75R16, ÍNDICE DE CARGA 113, ÍNDICE DE VELOCIDADE R , APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM3975)	PIRELLI	CHRONO	3975-2	51	0002/2015
PNEU 225/65R16 ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM3939)	PIRELLI	CARRIE	3939-3	52	0002/2015
PNEU 235/70R16 ÍNDICE DE CARGA 104, ÍNDICE DE VELOCIDADE S, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM3976)	PIRELLI	SCORPION ATR	3976-4	53	0002/2015
PNEU 235/70R16 ÍNDICE DE CARGA 104, ÍNDICE DE VELOCIDADE S, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM3976)	PIRELLI	SCORPION STR	3976-5	53	0002/2015
PNEU 245/70R16 ÍNDICE DE CARGA 108, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM3977)	PIRELLI	SCORPION ATR	3977-2	54	0002/2015
PNEU 255/70R16, ÍNDICE DE CARGA 109, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM3978)	PIRELLI	SCORPION ATR	3978-3	55	0002/2015
PNEU 265/75R16 ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM3979)	PIRELLI	SCORPION ATR	3979-4	56	0002/2015
PNEU 265/75R16 ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM3979)	PIRELLI	SCORPION ATR	3979-5	56	0002/2015
PNEU 215/80R16 PARA UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 107, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM3980)	PIRELLI	SCORPION ATR	3980-3	57	0002/2015
PNEU 225/70R16 ÍNDICE DE CARGA 102, ÍNDICE DE VELOCIDADE S, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM3981)	PIRELLI	SCORPION ATR	3981-3	58	0002/2015

PNEU 225/70R16 ÍNDICE DE CARGA 102, ÍNDICE DE VELOCIDADE S, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM3981)	PIRELLI	SCORPION VERDE	3981-4	58	0002/2015
PNEU 225/75R16 ÍNDICE DE CARGA 105, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM3982)	PIRELLI	SCORPION ATR	3982-3	59	0002/2015
PNEU 750R16 12 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 120, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM3983)	PIRELLI	FG-85	3983-3	60	0002/2015
PNEU 205/75R17.5 12 LONAS, DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 120, ÍNDICE DE VELOCIDADE J , PROFUNDIDADE SULCO DE 10 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM3984)	PIRELLI	MC-45	3984-2	61	0002/2015
PNEU 215/75R17.5 12 LONAS DIRECIONAL PARA UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM3985)	PIRELLI	FG-85	3985-2	62	0002/2015
PNEU 215/75R17.5 12 LONAS DIRECIONAL PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE J , PROFUNDIDADE SULCO DE 12 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM3986)	PIRELLI	MC-45	3986-3	63	0002/2015
PNEU 700-16 10 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 113, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE SULCO 9 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI	CT52	3988-2	65	0002/2015
PNEU 700-16 10 LONAS APLICAÇÃO EM TOYOTA EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 100, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM3989)	PIRELLI	RT59	3989-2	66	0002/2015
PNEU 750-16 12 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 121, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 11 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM3990)	PIRELLI	CT52	3990-2	67	0002/2015
PNEU 750-16 10 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 114, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 15MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM3991)	PIRELLI	RT59	3991-2	68	0002/2015
PNEU 750-16 10 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 114, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 15MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM3991)	PIRELLI	AS22	3991-3	68	0002/2015
PNEU 750-16 12 LONAS APLICAÇÃO EM TOYOTA EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 121, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 15MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM3992)	PIRELLI	AS22	3992-2	69	0002/2015
PNEU 1000-20 COM 16 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 12,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM3993)	PIRELLI	CT65S	3993-2	70	0002/2015
PNEU 1000-20 COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 19,5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM3994)	PIRELLI	RT59	3994-2	71	0002/2015
PNEU 1000-20 COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 19,5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM3994)	PIRELLI	AS22	3994-3	71	0002/2015
PNEU 1100-22 COM 16 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 150, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 13 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM3995)	PIRELLI	CT65S	3995-2	72	0002/2015
PNEU 900R20 COM 14 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 140 ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 16 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM3996)	PIRELLI	FG-85	3996-1	73	0002/2015
PNEU 900R20 COM 14 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 140, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM3997)	PIRELLI	TG-85	3997-1	74	0002/2015

PNEU 1000R20 COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 15,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM3998)	PIRELLI	FG-85	3998-3	75	0002/2015
PNEU 1000R20 COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 20MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM4000)	PIRELLI	TG-85	4000-3	77	0002/2015
PNEU 1100R22 COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 150, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 15,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM4002)	PIRELLI	FG-85	4002-3	79	0002/2015
PNEU 275/80R22.5 COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM4005)	PIRELLI	FG-85	4005-2	82	0002/2015
PNEU 275/80R22.5 COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM4005)	PIRELLI	FG-01	4005-3	82	0002/2015
PNEU 275/80R22.5 COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 19,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM4006)	PIRELLI	TG-01	4006-2	83	0002/2015
PNEU 295/80R22.5 COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 152, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 17,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM4008)	PIRELLI	FG-85	4008-3	85	0002/2015
PNEU 295/80R22.5 COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 152, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 17,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM4008)	PIRELLI	FG-01	4008-4	85	0002/2015
PNEU 295/80R22.5 COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 152, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 19 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM4009)	PIRELLI	FG-85	4009-2	86	0002/2015
PNEU 295/80R22.5 COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 152, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 20 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM4010)	PIRELLI	TG-01	4010-3	87	0002/2015
PNEU 295/80R22.5 COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 152, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 20 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM4010)	PIRELLI	TG-85	4010-4	87	0002/2015
PNEU 11R22.5 COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM4012)	PIRELLI	FG-85	4012-2	89	0002/2015
PNEU 11R22.5 COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 20,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM4013)	PIRELLI	TG-85	4013-3	90	0002/2015
PNEU 1000R20 COM 16 LONAS EIXO DIRECIONAL OU TRAÇÃO MODERADA, TRANSPORTE URBANO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 17 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM4014)	PIRELLI	MC-85	4014-3	91	0002/2015
PNEU 750-16 DIRECIONAL PARA TRATOR, 2 OU 3 RAIAS, 8 LONAS, INDICE DE CARGA 870KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM4015)	PIRELLI	TD-500	4015-3	93	0002/2015
PNEU 750-16 PARA IMPLEMENTO, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 1230KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM4016)	PIRELLI	RA-45	4016-3	94	0002/2015
PNEU 900-16 DIRECIONAL PARA TRATOR, 2 OU 3 RAIAS, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 1250KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM4017)	PIRELLI	TD-500	4017-3	95	0002/2015
PNEU 10.5/80-18 PARA RETRO, 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM4018)	PIRELLI	RA-45	4018-2	97	0002/2015

PNEU 12.4-24 PARA TRATOR, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 1450KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM4019)	PIRELLI	TM-95	4019-3	98	0002/2015
PNEU 9.5-24 PARA TRATOR, 6 LONAS, INDICE DE CARGA 850KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM4020)	PIRELLI	TM-95	4020-3	99	0002/2015
PNEU 14.9-24 PARA TRATOR, 8 LONAS, INDICE DE CARGA 1600KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM4021)	PIRELLI	TM-95	4021-3	100	0002/2015
PNEU 14.9-28 PARA TRATOR, 8 LONAS, INDICE DE CARGA 1700KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM4022)	PIRELLI	TM-95	4022-3	101	0002/2015
PNEU 23-1-26 COM 12 LONAS COM GARRA PARA ROLO.(CIM2974)	PIRELLI	MB-39	2974-4	102	0002/2015
PNEU 16.9-30 PARA TRATOR, 8 LONAS, INDICE DE CARGA 2000KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM4023)	PIRELLI	TM-95	4023-3	104	0002/2015
PNEU 18.4-30 PARA TRATOR, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 2900KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM4024)	PIRELLI	TM-95	4024-3	105	0002/2015
PNEU 23.1-30 PARA TRATOR, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3450KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM4025)	PIRELLI	TM-95	4025-3	106	0002/2015
PNEU 18.4-34 PARA TRATOR, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3000KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM4026)	PIRELLI	TM-95	4026-3	107	0002/2015
PNEU 12-16.5 PARA RETRO, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 2540 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM4027)	PIRELLI	PN-16	4027-2	108	0002/2015
PNEU 12.5/80-18 PARA RETRO, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 2065KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM4028)	PIRELLI	PN-12	4028-2	109	0002/2015
PNEU 16.9-24 PARA RETRO, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 2385 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM4029)	PIRELLI	PN-12	4029-2	110	0002/2015
PNEU 19.5L-24 PARA RETRO, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3200KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM4030)	PIRELLI	PN-12	4030-3	111	0002/2015
PNEU 17.5-25 PARA RETRO E CARREGADEIRA 16 LONAS, INDICE DE CARGA 7300KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM4031)	PIRELLI	PN-12	4031-3	112	0002/2015
PNEU 17.5-25 PARA RETRO E CARREGADEIRA 16 LONAS, INDICE DE CARGA 7300KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM4031)	PIRELLI	RM-99	4031-4	112	0002/2015
PNEU 16.00-25 PARA PÁ CAREGADEIRA 28 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM4032)	PIRELLI	RM-95 E3	4032-3	113	0002/2015
PNEU 1300-24 10 LONAS RETROESCAVADEIRA, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM4034)	PIRELLI	PN-14	4034-3	115	0002/2015
PNEU 11L15 IMPLEMENTO 12 LONAS INDICE DE CARGA 1170 KG GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM4035)	PIRELLI	RA-45	4035-2	116	0002/2015
PNEU 11L-16 IMPLEMENTO COM MÍNIMO 8 LONAS. (CIM3545)	PIRELLI	CT-85	3545-2	117	0002/2015
PNEU 1400-24 PARA RETRO E MOTONIVELADORA 16 LONAS DESENHO V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM4037)	PIRELLI	PN-14	4037-3	122	0002/2015
PNEU 1400-24 PARA MOTONIVELADORA COM 24 LONAS DESENHO LAGARTO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM4038)	PIRELLI	RM-95 E3	4038-2	123	0002/2015
PNEU 1400-24 COM 24 LONAS.(CIM1243)	PIRELLI	RM-95 E3	1243-2	124	0002/2015
PNEU 1400-24 COM 28 LONAS.(CIM1244)	PIRELLI	RM-95 E3	1244-3	125	0002/2015
PNEU 10.16.5 10 LONAS PARA BOB CAT. (CIM1245)	PIRELLI	PN-16	1245-2	126	0002/2015

Justificativa: A requerente cumpriu os requisitos formais da Resolução nº 005/2015.

Diante ao exposto, decido que os bens requeridos para atualização da validade que foram deferidos, serão atualizados no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CIMCATARINA", pelo prazo de 1 (um) ano.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a que o prazo de recurso é de até 05 (cinco) dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente junto ao Setor de Licitações do 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.

Não serão conhecidos os recursos apresentado por intermédio de fac-símile ou via e-mail e/ou apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

Publique-se,

Florianópolis, 21 de julho de 2017.
Elói Rönnau
Diretor Executivo CIMCATARINA

DECISÃO ATUALIZAÇÃO DE BENS PRÉ-QUALIFICADOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 0005_2015 - JOAÇABA PNEUS

DECISÃO
ATUALIZAÇÃO DA VALIDADE DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

Trata-se do requerimento para atualização da validade da pré-qualificação de bens aprovados, apresentado pela empresa JOAÇABA PNEUS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia BR 282, S/Nº, KM 392, na cidade de Joaçaba - SC, CEP: 89.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.587.245/0010-48 em conformidade §§ 1º e 2º do artigo 21 da Resolução do CIMCATARINA nº 005 de 16 de março de 2015.

BENS REQUERIDOS PARA ATUALIZAÇÃO DA VALIDADE QUE FORAM DEFERIDOS

Descrição	Marca	Modelo	Código Aprovação/ Atualização	Chamada Pública	
				Item	Edital
PNEU 185/70R14 ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM3949)	PIRELLI	CINTURADO P1	3949-4	23	0005/2015
PNEU 185/65R15 ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM3952)	PIRELLI	CINTURADO P1	3952-4	27	0005/2015
PNEU 215/65R16, INDICE DE CARGA 98 INDICE DE VELOCIDADE, H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. (CIM3974)	PIRELLI	SCORPION VERDE	3974-3	50	0005/2015
PNEU 275/80R22.5 COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 19,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM4006)	PIRELLI	TG-85	4006-3	83	0005/2015

Justificativa: A requerente cumpriu os requisitos formais da Resolução nº 005/2015.

Diante ao exposto, decido que os bens requeridos para atualização da validade que foram deferidos, serão atualizados no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CIMCATARINA", pelo prazo de 1 (um) ano.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a que o prazo de recurso é de até 05 (cinco) dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente junto ao Setor de Licitações do 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.

Não serão conhecidos os recursos apresentado por intermédio de fac-símile ou via e-mail e/ou apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

Publique-se,

Florianópolis, 21 de julho de 2017.
Elói Rönnau
Diretor Executivo CIMCATARINA

DECISÃO ATUALIZAÇÃO DE BENS PRÉ-QUALIFICADOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 0005_2016 - JOAÇABA PNEUS

DECISÃO
ATUALIZAÇÃO DA VALIDADE DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

Trata-se do requerimento para atualização da validade da pré-qualificação de bens aprovados, apresentado pela empresa JOAÇABA PNEUS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia BR 282, S/Nº, KM 392, na cidade de Joaçaba - SC, CEP: 89.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.587.245/0010-48 em conformidade §§ 1º e 2º do artigo 21 da Resolução do CIMCATARINA nº 005 de 16 de março de 2015.

BENS REQUERIDOS PARA ATUALIZAÇÃO DA VALIDADE QUE FORAM DEFERIDOS

Descrição	Marca	Modelo	Código Aprovação/ Atualização	Chamada Pública	
				Item	Edital
PNEU 185/55R15 INDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIDA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. (CIM3950)	PIRELLI	CINT. P-1	3950-3	25	0005/2016
PNEU 185/60R15 ÍNDICE DE CARGA 84 ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM3951)	PIRELLI	CINT. P-1	3951-5	26	0005/2016

PNEU 195/60R15 ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM3954)	PIRELLI	CINT. P-1	3954-5	29	0005/2016
PNEU 225/45R17 ÍNDICE DE CARGA 94 ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM4210)	PIRELLI	CINT. P-1	4210-5	34	0005/2016

Justificativa: A requerente cumpriu os requisitos formais da Resolução nº 005/2015.

Diante ao exposto, decido que os bens requeridos para atualização da validade que foram deferidos, serão atualizados no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CIMCATARINA", pelo prazo de 1 (um) ano.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a que o prazo de recurso é de até 05 (cinco) dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente junto ao Setor de Licitações do 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.

Não serão conhecidos os recursos apresentado por intermédio de fac-símile ou via e-mail e/ou apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

Publique-se,

Florianópolis, 21 de julho de 2017.
Elói Rönnau
Diretor Executivo CIMCATARINA

DECISÃO ATUALIZAÇÃO DE BENS PRÉ-QUALIFICADOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 0007_2016 - JOAÇABA PNEUS

DECISÃO
ATUALIZAÇÃO DA VALIDADE DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

Trata-se do requerimento para atualização da validade da pré-qualificação de bens aprovados, apresentado pela empresa JOAÇABA PNEUS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia BR 282, S/Nº, KM 392, na cidade de Joaçaba - SC, CEP: 89.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.587.245/0010-48 em conformidade §§ 1º e 2º do artigo 21 da Resolução do CIMCATARINA nº 005 de 16 de março de 2015.

BENS REQUERIDOS PARA ATUALIZAÇÃO DA VALIDADE QUE FORAM DEFERIDOS

Descrição	Marca	Modelo	Código Aprovação/ Atualização	Chamada Pública	
				Item	Edital
PNEU 205/60R16 ÍNDICE DE CARGA 91 ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM5043)	PIRELLI	CINTURATO P-7	5043-3	2	0007/2016

Justificativa: A requerente cumpriu os requisitos formais da Resolução nº 005/2015.

Diante ao exposto, decido que os bens requeridos para atualização da validade que foram deferidos, serão atualizados no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CIMCATARINA", pelo prazo de 1 (um) ano.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a que o prazo de recurso é de até 05 (cinco) dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente junto ao Setor de Licitações do 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.

Não serão conhecidos os recursos apresentado por intermédio de fac-símile ou via e-mail e/ou apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

Publique-se,

Florianópolis, 21 de julho de 2017.
Elói Rönnau
Diretor Executivo CIMCATARINA

DECISÃO ATUALIZAÇÃO DE BENS PRÉ-QUALIFICADOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 0009_2015 - JOAÇABA PNEUS

DECISÃO
ATUALIZAÇÃO DA VALIDADE DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

Trata-se do requerimento para atualização da validade da pré-qualificação de bens aprovados, apresentado pela empresa JOAÇABA PNEUS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia BR 282, S/Nº, KM 392, na cidade de Joaçaba - SC, CEP: 89.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.587.245/0010-48 em conformidade §§ 1º e 2º do artigo 21 da Resolução do CIMCATARINA nº 005 de 16 de março de 2015.

BENS REQUERIDOS PARA ATUALIZAÇÃO DA VALIDADE QUE FORAM DEFERIDOS

Descrição	Marca	Modelo	Código Aprovação/ Atualização	Chamada Pública	
				Item	Edital
PNEU 225/45R17 ÍNDICE DE CARGA 94 ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM4210)	PIRELLI	CINTURATO P-7	4210-1	1	0009/2015

Justificativa: A requerente cumpriu os requisitos formais da Resolução nº 005/2015.

Diante ao exposto, decido que os bens requeridos para atualização da validade que foram deferidos, serão atualizados no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CIMCATARINA", pelo prazo de 1 (um) ano.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a que o prazo de recurso é de até 05 (cinco) dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente junto ao Setor de Licitações do 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.

Não serão conhecidos os recursos apresentado por intermédio de fac-símile ou via e-mail e/ou apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

Publique-se,

Florianópolis, 21 de julho de 2017.
Elói Rönnau
Diretor Executivo CIMCATARINA

PAL 14 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01_2017 PROPOSTA DE PREÇOS

ATA DA CONCORRÊNCIA N° 0001/2017 - CIMCATARINA
Processo Administrativo Licitatório nº 0014/2017 – CIMCATARINA
Ata de Abertura e Julgamento da proposta de Preços

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às nove horas no Setor de Licitações do 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA, fizeram-se presentes a Comissão de Licitações CPL, nomeada pela Resolução nº 0019 de 17 de maio de 2017, composta pelo Presidente Sr. Luiz Fernando Raldi, e pelos membros Sra. Nádia de Lorenzi e Sra. Sandra Zonta, para conduzirem a sessão pública referente a Concorrência n° 0001/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de perfuração de poços profundos para a perfuração de até 50 poços, sendo 35 desses com perfuração em 6.1/2" de 1 até 300 metros de profundidade, 10 com perfuração em 6.1/2" de 1 até 800 metros de profundidade e outros 5 com perfuração em 8" de 1 até 800 metros de profundidade, nos municípios participantes do CIMCATARINA, compreendendo o deslocamento, mobilização e desmobilização dos equipamentos, perfuração até a metragem do projeto, revestimento do poço, cimentação, desinfecção, selo sanitário, execução do teste de vazão (24 horas), análise bacteriológica e de potabilidade dos poços assim como elaboração de relatórios técnicos com o perfil construtivo, ensaios de bombeamento e documentação fotográfica dos poços que forem perfurados, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

Fizeram-se presentes na abertura desta licitação, além da comissão acima nominada, o Sr. Leonir Valentim Gabriel representante legal da empresa L&G Poços Artesianos Ltda ME, Wilson Cezar Rigo, Procurador da Empresa Tecnoágua Poços Artesianos Ltda – EPP, Eder Stefini, procurador da empresa Água Viva Poços Artesianos Ltda, Fabiano Zanatta, Procurador da empresa PFG Poços Artesianos Ltda.

Empresas Habilitadas

Leão Poços Artesianos - Com comprovação da qualificação técnica (Item 4.2.3 do edital) para o LOTE 01, LOTE 02 e LOTE 03.
Tecnoagua Poços Artesianos Ltda EPP - Com comprovação da qualificação técnica (Item 4.2.3 do edital) para o LOTE 01, LOTE 02 e LOTE 03.
Água Viva Poços Artesianos Ltda - Com comprovação da qualificação técnica (Item 4.2.3 do edital) LOTE 01, LOTE 02 e LOTE 03.
PFG Poços Artesianos Ltda - Com comprovação da qualificação técnica (Item 4.2.3 do edital) para o LOTE 01 e LOTE 02.
J. dos Santos EPP - Com comprovação da qualificação técnica (Item 4.2.3 do edital) para o LOTE 03.
L&G Poços Artesianos Ltda Me – Com comprovação da qualificação técnica (Item 4.2.3 do edital) para o LOTE 02.
HIDROBRASIL LTDA EPP - Com comprovação da qualificação técnica (Item 4.2.3 do edital) para o LOTE 01.

Passou a abertura dos envelopes Nº 2 "PROPOSTA DE PREÇOS", foi verificado o atendimento com relação aos requisitos estabelecidos no

Edital, sendo que:

Leão Poços Artesianos – Desclassificada no Lote 02 e Lote 03 em razão do valor do item 36, 51 e 57 ser superior a 10% (dez por cento) do valor máximo conforme item 5.2 letra d do edital.

HIDROBRASIL LTDA EPP - Desclassificada no Lote 01 em razão do valor do item 02 ser superior a 10% (dez por cento) do valor máximo conforme item 5.2 letra d do edital.

Foi passado para visto da comissão e demais presentes.

As proponentes apresentaram suas propostas com os seguintes valores Globais por Lote:
Lote 01
Tecnoagua Poços Artesianos Ltda EPP – R$ 504.245,00
Leão Poços Artesianos – R$ 551.300,00
PFG Poços Artesianos Ltda – R$559.720,00
Água Viva Poços Artesianos Ltda – R$ 675.825,00

Lote 02
Tecnoagua Poços Artesianos Ltda EPP – R$670.691,00
Água Viva Poços Artesianos Ltda – R$690.984,00
L&G Poços Artesianos Ltda Me – R$731.334,00
PFG Poços Artesianos Ltda – R$817.424,00

Lote 03
Tecnoagua Poços Artesianos Ltda EPP – R$399.581,00
Água Viva Poços Artesianos Ltda – R$479.680,00

Desta forma, a comissão declara como vencedora a seguinte empresa e suas respectivas propostas:

Lote 01
Tecnoagua Poços Artesianos Ltda EPP – com menor preço de R$ 504.245,00

Lote 02
Tecnoagua Poços Artesianos Ltda EPP – com menor preço de R$670.691,00

Lote 03
Tecnoagua Poços Artesianos Ltda EPP – com menor preço de R$399.581,00

Após esgotado o prazo previsto no art. 109, I, "b" o referido processo será adjudicado e homologado com comunicação à vencedora para assinatura do Contrato.

Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitações e demais presentes. Publique-se.

Luiz Fernando Raldi Presidente CPL	Nádia De Lorenzi Membro da CPL
Sandra Zonta Membro da CPL	Leonir Valentim Gabriel L&G Poços Artesianos Ltda Me
Fabiano Zanatta PFG Poços Artesianos Ltda	Wilson Cezar Rigo Tecnoagua Poços Artesianos Ltda – EPP
Eder Stefini Água Viva Poços Artesianos Ltda	

CIS-AMAVI

RESOLUÇÃO Nº 065, DE 21 DE JULHO DE 2017

Resolução Nº 065, DE 21 DE JULHO DE 2017
ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE

HUMBERTO PESSATTI, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí - CIS-AMAVI, no exercício de suas atribuições legais previstas no inciso X do parágrafo 4º da Cláusula 12ª do Contrato de Consórcio Público e atendendo à deliberação do Conselho de Administração, ocorrida em reunião realizada na presente data,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial junto ao orçamento vigente, com a seguinte configuração orçamentária:
Órgão: 01 – CIS-AMAVI
Unidade: 01 – Aquisição de Equipamentos
Cat. Econômica: 4.0.00.00.00.00.00.00 – Despesa de Capital
Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00.0605 – Aplicação Direta
Fonte Recursos: 00.01.0000 – Recursos Ordinários.
Valor: R$ 15.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º decorrem do superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 21 de julho de 2017.
HUMBERTO PESSATTI
Presidente do CIS-AMAVI

CIS/AMMVI

TERMO DE CESSÃO DE USO 01

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI E A AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR, QUE TEM POR OBJETIVO A CESSÃO DE USO DE 01 (UM) APARELHO CELULAR SANSUNG PALAXY s5 MINI MG800H.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI, com sede na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), inscrito no CNPJ sob nº 03.269.695/0001-08, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo Sr. CLEONES HOSTINS, inscrito no CPF sob o nº 007.944.929-83 e RG 4.493.229, e a AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI (AGIR), associação pública constituída na forma de consórcio público de direto público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.762.843/0001-41, com sede Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), doravante denominada CESSIONÁRIA, neste ato representado pelo seu por seu Diretor Geral, Sr. HEINRICH LUIZ PASOLD, brasileiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 1.940.660 (SSP/SC), e inscrito no CPF sob o nº 246.473.149-87, resolvem celebrar o presente Termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE CESSÃO DE USO tem por objetivo a cessão, pelo CEDENTE de 01 (um) aparelho celular SANSUNG PALAXY s5 MINI MG800H (Nota Fiscal n° 000.249.787, S:001, de 20/12/2014), para utilização junto a Ouvidoria da CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso entra em vigor na data de sua publicação, vigendo pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, podendo ser prorrogado mediante manifestação das partes, através de Termo Aditivo.

Em caso do CEDENTE, optar pela rescisão do presente termo, deverá notificar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a necessidade de devolução do aparelho celular, para que a CESSIONÁRIA possa promover a entrega deste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

DO CEDENTE:

a) Ceder a CESSIONÁRIA o objeto descrito na Cláusula Primeira deste termo de Cessão de Uso, ficando o bem a cargo de seu patrimônio;
b) Responsabilizar-se pela notificação de que trata a Cláusula Segunda.

DA CESSIONÁRIA:

a) Manter e conservar o bem descrito no objeto do presente Termo de Cessão de Uso;
b) Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes ao bem, inclusive manutenção técnica;
c) Não dar destinação diversa, da discriminada na cláusula primeira, ao bem objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura decorram do presente ajuste, fica eleito, o Foro da Cidade de Blumenau, do Estado de Santa Catarina.

E, por estarem assim acordadas, as partes firmam o presente Termo de Cessão, em 03 (três) vias de igual teor.

Ascurra 13 de julho de 2017.

CEDENTE
Cleones Hostins
CPF n° 007.944.929-83
Diretor Executivo do CISAMVI
CESSIONÁRIA
HEINRICH LUIZ PASOLD
CPF n° 246.473.149-87
DIRETOR GERAL DA AGIR

CIS/AMUREL

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 55/2017 - HOSPITAL DE LAGUNA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento nº. 55/2017.
Contratante: CISAMUREL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUREL
Contratado: HOSPITAL DE LAGUNA
Objeto: O Credenciado prestará ao Consórcio e aos Municípios Consorciados, quando solicitados, exames clínicos de RAIO X, ULTRASSONOGRAFIA, AUDIOMETRIA, LOGOAUDIOMETRIA e ESCANOMETRIA.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 (Editais de Credenciamentos nº. 001/2009 e 002/2009).
Data da Assinatura: 20/07/2017.
Assinantes: Clésio Bardini De Biasi pelo Contratante e, Regina Ramos dos Santos pelo Contratado.

Consórcio CISAMA

CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA CISAMA JULHO 2017

Ofício 66/2017 Lages, 20 de julho de 2017.
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – CISAMA

Senhor (a) Prefeito (a),

Com nossas saudações vimos através deste, convocar Vossa Excelência e o(a) Vice Prefeito(a) para a Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense - CISAMA a ser realizada no dia 27 de julho de 2017 (quinta-feira) com início às 14:00 horas e encerramento às 16:00 horas na Sede da Associação do Municípios da Região Serrana - AMURES, sito à Rua Otacílio Vieira da costa, 112 – Centro – Município de Lages tendo a seguinte pauta:
1. Leitura, discussão e aprovação da ata anterior;
2. Situação dos Programas implementados pelo CISAMA;
3. Situação dos Projetos em contratação;
4. Orçamento anual do CISAMA para 2018 e diretrizes para elaboração da resolução orçamentária;
5. Assuntos Gerais;

Atenciosamente

Tito Pereira Freitas
Presidente do CISAMA

Editais de Notificação

Abdon Batista

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8320 194/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8320 194/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
NSW2059	P02E7000GN	10/06/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ABDON BATISTA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADO DE POLICIA

Agronômica

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8112 455/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8112 455/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALW8066	54987893F	28/03/2016	51851	167	127.69
CIH3996	54988197F	31/10/2016	51851	167	127.69
CKV7080	54987949F	11/11/2016	51851	167	195.23
DLA1400	P02BU0002L	25/03/2017	51851	167	195.23
GTX1753	54987795F	14/01/2016	66020	230 * VI	191.54
IBR1502	54987901F	07/05/2016	51930	168	191.54
LXA4196	54987801F	30/01/2016	55250	181 * XV	85.13
LXL6809	54552825E	17/05/2016	55250	181 * XV	85.13
LYG7129	54988114F	17/06/2016	50100	162 * I	574.61
LYG7129	54988115F	17/06/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYG7129	54988116F	17/06/2016	65992	230 * V	191.54
LYQ8914	54987898F	28/03/2016	51851	167	127.69
LYX8756	54987737F	01/02/2016	51851	167	127.69
LYZ8758	54988048F	10/07/2016	66102	230 * VII	127.69
LYZ8758	54988047F	10/07/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYZ8758	54988046F	10/07/2016	50100	162 * I	574.61
LZA1086	54988201F	04/11/2016	51851	167	195.23
LZC1775	54987713F	03/11/2015	51851	167	127.69
LZD6790	54987712F	31/10/2015	51851	167	127.69
LZF9342	54988169F	24/08/2016	69120	232	53.20
LZI3662	54552798E	31/12/2016	51851	167	195.23
LZM6223	54987818F	06/02/2016	50450	162 * V	191.54
LZM6223	54987819F	06/02/2016	69120	232	53.20
MAJ5941	54987941F	03/11/2016	51851	167	195.23
MBI7983	54987843F	26/02/2016	66020	230 * VI	191.54
MBK4245	54552780E	17/12/2016	66102	230 * VII	195.23
MBK4245	54552779E	17/12/2016	50450	162 * V	293.47
MBM6742	P02BU0002U	04/04/2017	65992	230 * V	293.47
MBM6742	P02BU0002V	04/04/2017	50100	162 * I	880.40
MBM6742	P02BU0002W	04/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBZ0726	54552896E	20/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBZ0726	54552895E	20/12/2016	50100	162 * I	880.40
MCE5151	54988080F	23/08/2016	50450	162 * V	191.54
MCF4370	54987728F	16/12/2015	65992	230 * V	191.54
MCK7026	54988031F	02/07/2016	51851	167	127.69
MDH1850	54987808F	30/01/2016	59401	203 * III	957.69
MDR4788	P02BU0000U	08/02/2017	50100	162 * I	880.40
MDR4788	P02BU0000V	08/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDU3408	54987738F	01/02/2016	51851	167	127.69
MEN9844	54988073F	19/08/2016	65561	230 * I	191.54
MEN9844	54988072F	19/08/2016	50100	162 * I	574.61
MEN9844	54988074F	19/08/2016	65992	230 * V	191.54
MEN9844	54988075F	19/08/2016	66102	230 * VII	127.69
MET3330	54987775F	24/12/2015	65992	230 * V	191.54
MEV7233	54988086F	23/08/2016	50100	162 * I	574.61
MEY6149	54191952G	05/05/2017	51851	167	195.23
MFF1672	54987813F	02/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFF1672	54987812F	02/02/2016	50100	162 * I	574.61
MFK8220	P02BU0002Q	28/03/2017	52070	169	88.38
MGU2083	P02BU0001X	11/03/2017	52070	169	88.38
MHQ9202	54988105F	09/03/2016	58350	195	127.69
MHV8506	54988150F	04/08/2016	54600	181 * IX	85.13
MIC2852	54988198F	04/11/2016	73662	252 * VI	85.13
MIC2852	54987938F	14/10/2016	51851	167	127.69
MID1222	54987716F	08/11/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MJI9358	54988081F	23/08/2016	65992	230 * V	191.54
MXG4716	54552897E	29/12/2016	65640	230 * II	293.47
NNS2304	54988158F	04/08/2016	54521	181 * VIII	127.69
QHE7846	P02BU00019	22/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGRONOMICA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 454/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 454/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBD0760	P02BU00073	11/07/2017	50100	162 * I
MBD0760	P02BU00074	11/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCH5422	P02BU0005S	17/06/2017	51852	167
MCI2625	P02BU0005X	19/06/2017	51852	167
MCJ4422	P02BU0005P	17/06/2017	66102	230 * VII
MDR8258	P02BU0005U	17/06/2017	50100	162 * I
MDR8258	P02BU0005V	17/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MED7605	P02BU00075	13/07/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGRONOMICA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

Água Doce

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8128 1050/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8128 1050/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABA5610	P013H0008C	28/03/2017	65992	230 * V	293.47
MDE4511	P013H000D0	16/05/2017	69120	232	88.38
MIM7661	P013K0008E	13/04/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8128 1051/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8128 1051/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKI4928	P013H0008F	28/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
AZM7069	P013H0008J	29/03/2017	51851	167	195.23

EWK2905	P013H000CG	10/05/2017	54870	181 * XI		195.23
MDL0013	P013H000CX	14/05/2017	51851	167		195.23
MLC1514	P013H000D8	16/05/2017	54521	181 * VIII		195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
DAVIS RABUSKE DE MATOS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8774 640/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - ELETRONICO - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8774 640/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABA5610	0000094941	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
AEU3074	0000096281	11/05/2017	74550	218 * I	130.16
AJM7891	0000094973	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
AKB8316	8774091885	18/12/2016	74630	218 * II	195.23
AOT2610	0000096477	15/05/2017	74550	218 * I	130.16
AQA6109	0000095077	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
ASR3194	0000095206	04/04/2017	74630	218 * II	195.23
AXD0811	0000095526	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
BBC0575	8774090972	14/11/2016	74630	218 * II	195.23
BQE5685	0000094948	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
BQE5685	0000095597	17/04/2017	74550	218 * I	130.16
BST9114	0000095176	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
CAY9000	0000096436	14/05/2017	74550	218 * I	130.16
CIW3327	0000096402	13/05/2017	74550	218 * I	130.16
CTJ3807	0000095876	26/04/2017	74710	218 * III	880.40
DWA7985	0000095170	03/04/2017	74630	218 * II	195.23
EZN1754	0000096476	15/05/2017	74550	218 * I	130.16
GEQ0027	0000096753	25/05/2017	74550	218 * I	130.16
GEQ0027	0000096760	25/05/2017	74550	218 * I	130.16
HTC0354	0000095833	24/04/2017	74630	218 * II	195.23
IEX7693	0000096434	14/05/2017	74550	218 * I	130.16
IXM7470	0000095560	16/04/2017	74630	218 * II	195.23
LYV2904	0000095034	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYZ8319	0000095062	29/03/2017	74550	218 * I	130.16

MAS3620	0000094944	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAS3620	0000094946	25/03/2017	74630	218 * II	195.23
MAT2067	0000095043	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBB2134	0000095936	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBL2558	0000096398	13/05/2017	74630	218 * II	195.23
MBS9119	0000095504	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBZ5033	0000095771	22/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCI7544	0000096424	14/05/2017	74550	218 * I	130.16
MCY6664	0000095875	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDK0680	0000095696	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDW2785	0000094926	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDW6961	0000096474	15/05/2017	74630	218 * II	195.23
MDW6961	0000096533	17/05/2017	74550	218 * I	130.16
MEA7241	0000094829	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEJ4662	0000095061	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGB0239	0000095014	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGI0168	0000096371	12/05/2017	74550	218 * I	130.16
MGX3358	54238664N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MHI7654	0000096428	14/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHM3528	0000095047	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHU2064	0000096494	16/05/2017	74550	218 * I	130.16
MIC3359	0000096462	15/05/2017	74550	218 * I	130.16
MIK3373	0000096725	24/05/2017	74550	218 * I	130.16
MIT1998	0000096427	14/05/2017	74550	218 * I	130.16
MIZ7954	54254052N	12/05/2017	50020	257 8§	130.16
MJU1770	0000096243	10/05/2017	74550	218 * I	130.16
MJV7634	0000096457	15/05/2017	74550	218 * I	130.16
MKA0043	0000094465	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKL0969	0000095253	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKN1531	0000095472	15/04/2017	74630	218 * II	195.23
MKN6282	0000094503	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKV6253	0000096439	14/05/2017	74550	218 * I	130.16
MKY5998	0000094996	26/03/2017	74630	218 * II	195.23
MLF6612	0000096801	27/05/2017	74630	218 * II	195.23
MLM3104	0000096815	28/05/2017	74710	218 * III	880.40
MLO2657	0000096042	01/05/2017	74630	218 * II	195.23
NJI4672	0000095695	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
OKE7149	0000094917	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
PUI0443	54254053N	12/05/2017	50020	257 8§	195.23
QHF5885	0000096682	22/05/2017	74550	218 * I	130.16
QHR4314	0000096418	14/05/2017	74550	218 * I	130.16
QHT1291	54254051N	12/05/2017	50020	257 8§	130.16
QHX4118	0000096394	13/05/2017	74630	218 * II	195.23
QHZ8849	54238663N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
QIH2350	0000095008	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
QIH8861	54254049N	12/05/2017	50020	257 8§	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
DAVIS RABUSKE DE MATOS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 1048/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 1048/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYV2209	P013H000FK	07/06/2017	65480	229
LZB3397	P013H000GL	06/07/2017	65992	230 * V
MGX0475	P013H000GM	06/07/2017	65992	230 * V
MGX0475	P013H000GN	06/07/2017	50100	162 * I
MGX0475	P013H000GO	06/07/2017	50610	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 1049/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 1049/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

ABR8900	P013H000FZ	14/06/2017	51852	167
LXG1028	P013H000GS	10/07/2017	55500	181 * XVIII
MKW8621	P013H000GP	07/07/2017	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
DAVIS RABUSKE DE MATOS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 639/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - ELETRONICO - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 639/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAH0129	0000097205	16/06/2017	74550	218 * I
AAY5021	0000097645	09/07/2017	74550	218 * I
ALD4609	0000097463	03/07/2017	74630	218 * II
AOV4940	0000097552	07/07/2017	74630	218 * II
ATT2818	0000097512	06/07/2017	74550	218 * I
AVF9222	0000097230	20/06/2017	74630	218 * II
AVU7212	0000097107	09/06/2017	74550	218 * I
CIW3327	0000097597	08/07/2017	74550	218 * I
CIW3327	0000097583	08/07/2017	74550	218 * I
CVM2122	0000097401	30/06/2017	74550	218 * I
CYV9789	0000097547	07/07/2017	74550	218 * I
CZN5433	0000097516	06/07/2017	74550	218 * I
EIP3227	0000097510	06/07/2017	74630	218 * II
EZL3099	0000097216	18/06/2017	74550	218 * I
EZL3099	0000097217	18/06/2017	74550	218 * I
GLH0890	0000097177	13/06/2017	74550	218 * I
IRY9666	0000097224	19/06/2017	74550	218 * I
ITS2043	0000097719	10/07/2017	74550	218 * I
IWC6707	0000097472	03/07/2017	74550	218 * I
LSI1263	0000097704	11/07/2017	74550	218 * I
LWT5791	0000097431	01/07/2017	74550	218 * I

LXT0622	0000097600	08/07/2017	74550	218	* I
LXW9353	0000097587	08/07/2017	74550	218	* I
LXX1949	0000097044	06/06/2017	74630	218	* II
LYL8629	0000097636	09/07/2017	74630	218	* II
LZC4368	0000097718	10/07/2017	74550	218	* I
LZC4368	0000097616	09/07/2017	74630	218	* II
MAJ2598	0000097265	23/06/2017	74550	218	* I
MCE5457	0000097613	09/07/2017	74550	218	* I
MDE7950	0000097576	08/07/2017	74550	218	* I
MDE7950	0000097535	07/07/2017	74550	218	* I
MEE0137	0000097101	09/06/2017	74550	218	* I
MEI3283	0000097185	14/06/2017	74550	218	* I
MGX0475	0000097519	06/07/2017	74630	218	* II
MHB9196	54264158N	09/06/2017	50020	257	8§
MHV3534	0000097650	09/07/2017	74550	218	* I
MIH9636	0000097543	07/07/2017	74550	218	* I
MJD5874	0000097200	15/06/2017	74550	218	* I
MKP5083	0000097541	07/07/2017	74550	218	* I
MKS8431	0000097201	15/06/2017	74550	218	* I
MLK3011	0000097209	17/06/2017	74550	218	* I
MLU3226	0000097723	11/07/2017	74630	218	* II
MLU9882	0000097147	11/06/2017	74550	218	* I
MMA2347	0000097578	08/07/2017	74550	218	* I
MMH6955	0000097553	07/07/2017	74630	218	* II
QHB3624	0000097615	09/07/2017	74550	218	* I
QHJ2077	54267503N	19/06/2017	50020	257	8§
QHL2846	0000097514	06/07/2017	74550	218	* I
QHR4651	0000097142	11/06/2017	74550	218	* I
QHS2551	0000097145	11/06/2017	74550	218	* I
QHW0636	0000097233	21/06/2017	74550	218	* I
QHW6707	54267496N	19/06/2017	50020	257	8§
QHW7503	0000097214	17/06/2017	74550	218	* I
QHY5769	0000097711	10/07/2017	74550	218	* I
QIG5921	0000097204	16/06/2017	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
DAVIS RABUSKE DE MATOS
AUTORIDADE DE TRANSITO

ALFREDO WAGNER

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8214 691/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8214 691/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABZ1286	55168384E	16/01/2016	65564	230 * I	191.54
AGB0052	55168386E	28/01/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AIT8100	55169379E	04/06/2015	55411	181 * XVII	53.20
AJO9730	55168717E	18/02/2016	51691	165	1915.38
AJO9730	55168718E	18/02/2016	51851	167	127.69
AJO9730	55168719E	18/02/2016	52070	169	53.20
ANX7362	54005974E	24/02/2014	51851	167	127.69
APY5379	55168620E	07/12/2014	73662	252 * VI	85.12
AQP4860	54005785E	24/03/2015	51851	167	127.69
BDC0044	55168831E	15/02/2017	52741	175	2934.68
BOS9421	55169226E	23/04/2015	51851	167	127.69
BYM2813	55169682E	29/12/2015	51851	167	127.69
BZT7372	55168478E	11/04/2015	51851	167	127.69
CBQ8109	55169602E	30/08/2015	51851	167	127.69
CDK0345	55169178E	04/12/2014	53800	181 * I	85.12
CRJ4348	54005412E	09/10/2013	69200	233	127.69
DAL8594	55168431E	30/09/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	127.69
GWA3198	P00SY0008E	28/04/2016	66102	230 * VII	127.69
HIU7743	55169183E	08/12/2014	54522	181 * VIII	127.69
HIU7743	55169184E	08/12/2014	54281	181 * V	191.53
IDY5555	55168479E	11/04/2015	69120	232	53.20
IJO9640	55168455E	21/03/2015	51851	167	127.69
IJO9640	55168456E	21/03/2015	69120	232	53.20
IPL6447	55169277E	19/01/2015	51851	167	127.69
ISI1286	55168631E	20/12/2014	56222	182 * VI	53.20
JKC1953	55169236E	02/05/2015	53800	181 * I	85.12
KYF8083	55168834E	10/05/2017	65992	230 * V	293.47
KYF8083	55168450E	10/05/2017	64080	221	130.16
KYF8083	55169082E	10/05/2017	50450	162 * V	293.47
KYF8083	55169083E	10/05/2017	69120	232	88.38
LQN4588	54005683E	10/04/2015	55414	181 * XVII	53.20
LWS7725	54004820E	02/01/2013	54522	181 * VIII	127.69
LXA3318	54004624E	24/01/2013	73662	252 * VI	85.12
LXI1953	55169599E	30/08/2015	51851	167	127.69
LXK1491	55168585E	06/01/2015	66372	230 * IX	127.69
LXK1491	55169205E	24/01/2015	53800	181 * I	85.12
LXK1491	55168593E	28/01/2015	53800	181 * I	85.12
LXP0564	55168405E	15/02/2016	51852	167	127.69
LXP1399	55168753E	11/05/2015	65992	230 * V	191.53
LXR5365	55169293E	25/01/2015	55250	181 * XV	85.12
LXU3075	54004885E	01/03/2013	55500	181 * XVIII	85.12
LXU5805	55170621E	13/11/2015	51851	167	127.69
LXX6708	55169345E	09/02/2015	51851	167	127.69
LXZ8620	55169601E	30/08/2015	51851	167	127.69
LYB3928	55168312E	07/06/2015	52741	175	1915.38
LYK9571	55170239E	25/07/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYO2923	55168670E	24/02/2015	73400	252 * IV	85.12
LYS6649	55169241E	02/05/2015	54527	181 * VIII	127.69
LYT8898	55169597E	30/08/2015	51851	167	127.69
LYX4962	55169553E	04/08/2015	57380	186 * II	191.54
LZA6839	55168664E	15/02/2015	73400	252 * IV	85.12
LZE1830	55169638E	09/09/2015	51851	167	127.69
LZF9492	55169332E	04/02/2015	51852	167	127.69

LZI6910	55168705E	25/10/2015	51851	167		127.69
LZN2392	54005254E	25/07/2013	69120	232		53.20
LZN2392	54005253E	25/07/2013	65564	230	* I	191.53
MAF2418	55169279E	19/01/2015	73400	252	* IV	85.12
MAF8113	55169614E	04/09/2015	57380	186	* II	191.54
MAG0930	55169606E	30/08/2015	51851	167		127.69
MAG3218	54005405E	09/10/2013	69200	233		127.69
MAG3218	54005021E	18/04/2013	50100	162	* I	574.61
MAI8618	54005367E	16/09/2013	54521	181	* VIII	127.69
MAJ4640	55169680E	29/08/2015	65992	230	* V	191.54
MAJ9615	55169343E	09/02/2015	51851	167		127.69
MAP3255	55169720E	27/10/2015	57380	186	* II	191.54
MAS3054	55169215E	17/04/2015	51851	167		127.69
MAS9748	55169172E	28/11/2014	73662	252	* VI	85.12
MAT4639	55169389E	07/07/2015	56141	182	* V	127.69
MAV3058	54005468E	12/10/2013	57200	186	* I	127.69
MAX7189	55169396E	20/07/2015	56141	182	* V	127.69
MAY7462	55169294E	25/01/2015	55250	181	* XV	85.12
MBC2355	55169724E	28/10/2015	51851	167		127.69
MBC2355	55169709E	10/10/2015	51851	167		127.69
MBC5853	55169612E	30/08/2015	51851	167		127.69
MBD1024	55168367E	03/08/2015	55411	181	* XVII	53.20
MBE9539	55169232E	26/04/2015	50100	162	* I	574.61
MBE9539	55169233E	26/04/2015	50610	163	c/c 162 * I	574.61
MBH8222	55168613E	20/11/2014	55411	181	* XVII	53.20
MBJ3495	55169721E	23/10/2015	51930	168		191.54
MBK3414	54005696E	14/05/2015	73662	252	* VI	85.12
MBS7807	55170633E	19/11/2015	54522	181	* VIII	127.69
MBT1819	54004519E	13/09/2012	54870	181	* XI	127.69
MBT7750	55170611E	12/11/2015	56141	182	* V	127.69
MBW4927	55169557E	06/08/2015	51930	168		191.54
MCG5298	55169571E	16/08/2015	54521	181	* VIII	127.69
MCG8761	55169227E	23/04/2015	51851	167		127.69
MCH7799	54005682E	07/04/2015	66371	230	* IX	127.69
MCH7799	54005681E	07/04/2015	67261	230	* XVIII	127.69
MCH7799	54005680E	07/04/2015	50100	162	* I	574.61
MCJ1089	55169250E	08/05/2015	50100	162	* I	574.61
MCJ8905	54004881E	26/02/2013	70301	244	* I	191.53
MCJ8905	54004723E	23/12/2012	65992	230	* V	191.53
MCM2480	55169055E	26/10/2015	53800	181	* I	85.13
MCO9783	55169588E	30/08/2015	51851	167		127.69
MCQ1160	55169581E	26/08/2015	56141	182	* V	127.69
MCT4094	54005790E	24/03/2015	51851	167		127.69
MCX5073	55170624E	15/11/2015	73400	252	* IV	85.13
MCZ5368	55169382E	08/06/2015	56141	182	* V	127.69
MDF1943	55169203E	07/12/2014	65561	230	* I	191.53
MDF1943	55169204E	07/12/2014	52741	175		1915.38
MDG6783	55169385E	15/06/2015	53800	181	* I	85.12
MDJ2361	54004540E	27/11/2012	54870	181	* XI	127.69
MDN1434	54004978E	13/03/2013	69120	232		53.20
MDQ4469	54240995N	07/04/2017	50020	257	8§	195.23
MDV3117	55169324E	31/01/2015	51851	167		127.69
MDW7959	54004958E	23/02/2013	50450	162	* V	191.53
MDW7959	54004957E	23/02/2013	73400	252	* IV	85.12
MDW7959	54004876E	23/02/2013	70301	244	* I	191.53
MEA1924	55169341E	09/02/2015	73400	252	* IV	85.12
MEC8980	55168626E	14/12/2014	69120	232		53.20
MEC8980	55168627E	14/12/2014	64080	221		85.12
MEC8980	55168625E	14/12/2014	51180	164	c/c 162 * I	574.61
MEH2262	55169258E	04/01/2015	65992	230	* V	191.53
MEH2262	55169256E	04/01/2015	50100	162	* I	574.61
MEH2262	55169260E	04/01/2015	67261	230	* XVIII	127.69
MEH4240	55168588E	18/01/2015	51851	167		127.69

MEP3749	54005773E	11/01/2015	50450	162 * V	191.53
MEQ0892	54005678E	21/03/2015	50100	162 * I	574.61
MEU0915	55168490E	17/04/2015	51851	167	127.69
MEU7458	55169280E	19/01/2015	73400	252 * IV	85.12
MFB4988	54005660E	07/02/2015	73400	252 * IV	85.12
MFC3815	55168628E	14/12/2014	50100	162 * I	574.61
MFC3815	55168629E	14/12/2014	66532	230 * XI	127.69
MFC3826	55169346E	09/02/2015	51851	167	127.69
MFC3826	55169213E	17/04/2015	51851	167	127.69
MFC3978	55369045D	25/11/2014	73662	252 * VI	85.12
MFE1518	55168663E	15/02/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFE1518	55168662E	15/02/2015	50100	162 * I	574.61
MFK8431	55168591E	24/01/2015	69120	232	53.20
MFL9610	55169288E	25/01/2015	73400	252 * IV	85.12
MFR1042	55169342E	09/02/2015	73400	252 * IV	85.12
MFT1784	55169247E	08/05/2015	70301	244 * I	191.53
MGC3910	55168482E	11/04/2015	65992	230 * V	191.53
MGD5835	54005072E	12/04/2013	69200	233	127.69
MGI3891	55169249E	08/05/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MGN0700	55369073D	05/10/2014	51851	167	127.69
MGR7513	55169384E	15/06/2015	53800	181 * I	85.12
MGR8741	55168658E	12/02/2015	55250	181 * XV	85.12
MGV6118	55168595E	22/02/2015	54870	181 * XI	127.69
MGV9840	55169331E	04/02/2015	73662	252 * VI	85.12
MHB0273	55170639E	24/11/2015	51851	167	127.69
MHI4037	55170249E	10/08/2016	50450	162 * V	191.54
MHI5848	55168496E	26/04/2015	65561	230 * I	191.53
MHI5848	55168494E	26/04/2015	69120	232	53.20
MHI5848	55169194E	20/01/2015	56222	182 * VI	53.20
MHI5848	54005685E	10/04/2015	54600	181 * IX	85.12
MHQ3461	54005878E	25/04/2014	69200	233	127.69
MHS8565	55169577E	21/08/2015	57380	186 * II	191.54
MHU6504	55169374E	11/05/2015	55411	181 * XVII	53.20
MID7581	55169565E	07/08/2015	51851	167	127.69
MIH6470	55168659E	15/02/2015	56570	182 * IX	85.12
MIK0757	55169289E	25/01/2015	51851	167	127.69
MIM7849	55169307E	28/01/2015	51851	167	127.69
MJF3803	55168667E	27/02/2015	51851	167	127.69
MJH3793	55168599E	26/02/2015	57380	186 * II	191.53
MJV7363	55170646E	16/11/2015	51851	167	127.69
MJW1620	55169275E	19/01/2015	51851	167	127.69
MKD2166	55169561E	06/08/2015	51851	167	127.69
MKH2145	55170609E	07/11/2015	51851	167	127.69
MKX2462	55170238E	25/07/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKZ9328	55168698E	22/05/2015	73400	252 * IV	85.12
MLB1295	55169600E	30/08/2015	51851	167	127.69
MLJ1563	55169191E	19/12/2014	56141	182 * V	127.69
MLP1198	55169583E	28/08/2015	57380	186 * II	191.54
MLP1198	55170644E	16/11/2015	51851	167	127.69
MLR9501	55170612E	07/11/2015	51851	167	127.69
MLS7364	55169246E	08/05/2015	50100	162 * I	574.61
MLS7384	55168660E	15/02/2015	50100	162 * I	574.61
MLS9326	55169281E	19/01/2015	51851	167	127.69
MLV7160	55170241E	25/07/2016	55415	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLX2813	55169181E	08/12/2014	53800	181 * I	85.12
MLX9425	55169338E	07/02/2015	73580	252 * V	85.12
MLZ5002	55169201E	01/12/2014	66610	230 * XII	127.69
MMD8391	54005686E	10/04/2015	73662	252 * VI	85.12
MMM7653	55169224E	23/04/2015	51851	167	127.69
QHO6241	55170626E	20/11/2015	73400	252 * IV	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

Alto Bela Vista

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8657 234/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8657 234/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGN7176	55210332C	17/05/2017	66532	230 * XI	195.23
LYX4625	55210331C	14/05/2017	66532	230 * XI	195.23
LYX4625	55903415E	14/05/2017	67690	230 * XXII	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALTO BELA VISTA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL - 14 DRP

Anchieta

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8250 682/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8250 682/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMY9713	P01E7000BJ	28/04/2017	69120	232	88.38
III2200	P01E7000BM	30/04/2017	75790	165 A	2934.68
LYV0957	P01E7000AB	28/03/2017	65992	230 * V	293.47
LZA7232	54611613F	21/03/2017	50100	162 * I	880.40
LZA7232	P01E7000A5	21/03/2017	65992	230 * V	293.47
LZA7232	P01E7000A6	21/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LZI1966	P01E7000AC	28/03/2017	65992	230 * V	293.47
LZI1966	P01E7000AD	28/03/2017	50450	162 * V	293.47
MEK9180	P01E7000BT	05/05/2017	54522	181 * VIII	195.23
MEY7058	P01E7000AE	29/03/2017	65992	230 * V	293.47
MEY7058	P01E7000AF	29/03/2017	65561	230 * I	293.47
MEY7058	P01E7000AG	29/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MHH5120	54611537F	16/03/2017	64080	221	130.16
QHJ9465	54254222N	12/05/2017	50020	257 8§	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANCHIETA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 681/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 681/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BPT3039	P01E7000EV	07/07/2017	57200	186 * I
FEF3028	P01E7000DV	14/06/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANCHIETA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

ANITA GARIBALDI

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8468 565/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8468 565/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEP2358	54449604E	07/11/2016	51851	167	195.23
AFN5455	54449308E	08/03/2015	65480	229	85.12
AJJ5520	54449369E	22/10/2015	51851	167	127.69
CQJ8606	54449365E	18/10/2015	57970	191	1915.38
GQG2789	54449265E	04/12/2014	69120	232	53.20
GQG2789	54449266E	04/12/2014	57200	186 * I	127.69
GQG2789	54449259E	04/12/2014	51851	167	127.69
HHM4944	54449471E	31/10/2015	51851	167	127.69
IIF2097	55145493C	07/12/2012	69200	233	127.69
IKD7373	54449479E	31/10/2015	51851	167	127.69
LXA5870	54449269E	03/02/2015	55411	181 * XVII	53.20
LXZ7880	54449482E	31/10/2015	51851	167	127.69
LYG0702	54449301E	08/02/2015	51691	165	1915.38
MAG5104	54449247E	12/02/2015	51691	165	1915.38
MBB8313	54449400E	23/09/2016	51851	167	127.69
MBJ3832	54449466E	02/10/2015	65561	230 * I	191.54
MBJ3832	54449465E	02/10/2015	65992	230 * V	191.54
MBJ3832	54449464E	02/10/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBJ3832	54449463E	02/10/2015	50100	162 * I	574.61

MBM9940	54449262E	21/11/2014	50100	162 * I	574.61
MBM9940	54449263E	21/11/2014	69120	232	53.20
MBM9940	54449264E	21/11/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDM2145	54449267E	16/01/2015	52663	174	1915.38
MDN5487	54449316E	04/04/2015	55411	181 * XVII	53.20
MEP7213	55145928C	03/06/2015	51691	165	1915.38
MEP7213	55145927C	03/06/2015	50100	162 * I	574.61
MFA2753	54449406E	31/07/2015	51851	167	127.69
MFA2753	54449407E	31/07/2015	58350	195	127.69
MFA2753	54449408E	31/07/2015	65480	229	85.13
MFV5763	54449484E	31/10/2015	51851	167	127.69
MFW5589	P0163001LK	06/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFW5589	P0163001LL	06/04/2017	50100	162 * I	880.40
MFW5589	P0163001LM	06/04/2017	58350	195	195.23
MFW5589	P0163001LN	06/04/2017	65565	230 * I	293.47
MFW5589	P0163001LO	06/04/2017	66531	230 * XI	195.23
MGK5326	55145934C	05/11/2015	69120	232	53.20
OKG9548	54449469E	31/10/2015	51851	167	127.69
OKG9823	54449416E	11/09/2015	51851	167	127.69
OKG9823	54449415E	11/09/2015	55250	181 * XV	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITA GARIBALDI/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
LUCIANA RODERMEL
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8468 564/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8468 564/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAZ4603	54449680E	09/06/2017	50100	162 * I
AAZ4603	54449681E	09/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
CIL1053	54449685E	24/06/2017	50100	162 * I
CIL1053	54449686E	24/06/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITA GARIBALDI/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
LUCIANA RODERMEL
DELEGADA DE POLICIA

ANITÁPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8406 355/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8406 355/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
APF2791	54726474E	01/06/2016	52070	169	53.20
APF2791	54726475E	01/06/2016	52152	170	191.54
BRF0040	54726099E	20/12/2015	65480	229	85.13
BRF0040	54726100E	20/12/2015	52741	175	1915.38
EFQ1098	54726419E	28/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
LZA8989	54726421E	01/04/2017	69120	232	88.38
LZV8636	54726344E	18/02/2017	51691	165	2934.68
MAX8534	54790895C	20/12/2014	51851	167	127.69
MAX8534	54790896C	20/12/2014	52741	175	1915.38
MFB6357	54726208E	18/09/2016	50100	162 * I	574.61
MFB6357	54726210E	18/09/2016	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MHA7846	54726327E	07/08/2016	50100	162 * I	574.61
MHA7846	54726328E	07/08/2016	65992	230 * V	191.54
MIU8840	54726045E	28/08/2015	57200	186 * I	127.69
MIU8840	54726046E	28/08/2015	52152	170	191.54
MIU8840	54726047E	28/08/2015	52070	169	53.20
MJH9380	54726201E	08/02/2015	73400	252 * IV	85.12
MJH9380	54726202E	08/02/2015	69120	232	53.20
MJH9380	54726203E	08/02/2015	64080	221	85.12
MLH7226	54726124E	03/11/2015	55411	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITAPOLIS/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 354/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 354/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHX8772	P02ZD0000W	09/07/2017	65300	228

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITAPOLIS/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

ANTÔNIO CARLOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8061 713/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8061 713/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MHP2346	P01HX0002D	14/04/2017	66532	230 * XI	195.23
MJA2004	54472467E	10/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MJO8012	P01HX00027	24/03/2017	66371	230 * IX	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANTONIO CARLOS/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8061 712/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8061 712/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGO1528	54472814E	18/06/2017	66532	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANTONIO CARLOS/SC, 22 DE JULHO DE 2017.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

APIUNA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8104 490/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8104 490/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFV5002	54771197C	27/04/2015	50100	162 * I	574.61
ANB1470	54770947C	29/12/2013	50100	162 * I	574.61
ANB1470	54770948C	29/12/2013	65992	230 * V	191.53
AZM7100	55507802E	14/08/2015	50100	162 * I	574.61
AZM7100	55507803E	14/08/2015	69120	232	53.20
DYA5783	55508203E	28/06/2016	51851	167	127.69
FAB1328	55507878E	11/11/2015	65992	230 * V	191.54
FAB1328	55507879E	11/11/2015	50100	162 * I	574.61
IFG9168	55508042E	05/05/2016	51851	167	127.69
IIM9722	55507676E	10/12/2014	65300	228	127.69
LCB0150	55508121E	26/09/2016	51851	167	127.69
LCB0150	55508122E	26/09/2016	73400	252 * IV	85.13
LCB0150	55508123E	26/09/2016	57380	186 * II	191.54
LSJ0016	55507886E	18/11/2015	73400	252 * IV	85.13
LSJ0016	55507887E	18/11/2015	50100	162 * I	574.61
LXM9285	55507672E	02/12/2014	50100	162 * I	574.61
LXM9285	55507673E	02/12/2014	51851	167	127.69
LXM9285	55507674E	02/12/2014	67261	230 * XVIII	127.69
LXM9285	55507675E	02/12/2014	73400	252 * IV	85.12
LYE2596	P01XX000HU	27/04/2017	57380	186 * II	293.47
LZW6814	55507840E	06/03/2016	65561	230 * I	191.54
LZW6814	55507841E	06/03/2016	58350	195	127.69
MAR4388	55508216E	31/08/2016	51851	167	127.69
MBF2632	55507973E	22/03/2016	51851	167	127.69
MBX6492	54771083C	09/03/2015	57200	186 * I	127.69
MCZ2887	54770949C	29/12/2013	55250	181 * XV	85.12
MDC4819	55507769E	17/07/2015	65992	230 * V	191.53
MDS7436	55507679E	13/12/2014	70301	244 * I	191.53
MEE2910	P01Y10003L	15/05/2017	51851	167	195.23
MES2556	55508215E	31/08/2016	51851	167	127.69
MEX1692	P01Y10003N	22/05/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MEY7412	55508053E	19/09/2016	50100	162 * I	574.61
MFQ2598	P01Y10000M	08/11/2016	57380	186 * II	293.47
MHA3640	55507957E	27/10/2015	66102	230 * VII	127.69
MHA3640	55507958E	27/10/2015	66372	230 * IX	127.69
MHA3640	55507959E	27/10/2015	51930	168	191.54

MHN7918	55508211E	31/08/2016	66102	230 * VII	127.69
MJT0608	55508000E	27/03/2016	57380	186 * II	191.54
MKU8021	P01Y100024	08/03/2017	73662	252*VI	130.16
MKV3469	55508108E	08/04/2016	57380	186 * II	191.54
MLQ7187	55507738E	15/08/2016	55250	181 * XV	85.13
MLX1598	55507858E	05/10/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 489/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 489/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IGS4949	P01XX000OI	07/07/2017	51851	167
MFL9097	P01Y10004R	06/07/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

Arroio Trinta

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8418 463/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8418 463/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFS8059	P02OI00002	16/06/2017	50100	162 * I
MFS8059	P02OI00003	16/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFS8059	P02OI00004	16/06/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ARROIO TRINTA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

Arvoredo

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8761 186/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8761 186/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DCJ3551	54330405D	02/07/2015	65992	230 * V	191.53
HPN6481	54331320D	31/05/2013	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ARVOREDO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8761 185/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8761 185/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IOS8751	P034E00007	11/07/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ARVOREDO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

ASCURRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8096 899/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8096 899/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYY7810	P01XX000JQ	15/05/2017	69120	232	88.38
MBN4645	P01XX000JO	15/05/2017	51851	167	195.23
MBN4645	P01XX000JP	15/05/2017	51852	167	195.23
MKS3905	P01XX000JE	12/05/2017	51851	167	195.23
QII9300	P01XX000K3	17/05/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 898/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 898/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXP5879	P01XX000N6	26/06/2017	50450	162 * V
LYE1325	P01XX000LA	09/06/2017	51851	167
MCY5917	P01XX000O7	02/07/2017	50450	162 * V
MEG2901	P01XX000OW	10/07/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

ATALANTA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8368 506/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8368 506/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BUO4114	54092129G	28/03/2017	58433	196	195.23
DOC3732	54092210G	01/05/2017	65992	230 * V	293.47
MAA5375	54590746F	05/03/2017	51851	167	195.23
MAP0970	54092153G	26/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
MAP0970	54092130G	27/03/2017	58433	196	195.23
MAV7152	54092155G	31/03/2017	51851	167	195.23
MBE3029	54092090G	23/03/2017	64080	221	130.16
MBE3029	54092089G	23/03/2017	75790	165 A	2934.68
MBE3029	54092088G	23/03/2017	50100	162 * I	880.40
MFC3057	54092126G	25/03/2017	58433	196	195.23
MIQ7679	54092157G	31/03/2017	58433	196	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 505/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 505/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJL0192	P02S00001A	18/06/2017	65992	230 * V
AJL0192	P02S00001B	18/06/2017	50450	162 * V
LZC0171	P02S000017	18/06/2017	66531	230 * XI
MEN2021	P02S000011	17/06/2017	51851	167
MER1729	P02S000009	29/05/2017	51851	167
MEX1673	P02S00000M	07/06/2017	65992	230 * V
MIO2606	P02S000014	18/06/2017	51852	167
MIX8319	P02S000018	18/06/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

AURORA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8110 400/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8110 400/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MHT7073	P01W10001G	26/03/2017	57380	186 * II	293.47
MHT7073	P01W10001H	26/03/2017	75790	165 A	2934.68
MLL0379	P01W10001A	26/03/2017	54281	181 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AURORA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
DANIEL GARCIA
DELEGADO DE POLICIA

Balneário Gaivota

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8508 894/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8508 894/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADL2491	P01FS001NG	29/03/2017	65992	230 * V	293.47
ADL2491	P01FS001NH	29/03/2017	50100	162 * I	880.40
ALA4220	P01FS001N0	27/03/2017	65992	230 * V	293.47
AQH8654	P01FS001BT	11/02/2017	51691	165	2934.68
AQH8654	P01FS001BU	11/02/2017	50100	162 * I	880.40
BFQ0440	P01FS001CV	14/02/2017	65992	230 * V	293.47
CII3477	P01FS001ES	24/02/2017	75790	165 A	2934.68

CII3477	P01FS001ET	24/02/2017	62700	220 * II	195.23
CII3477	P01FS001EU	24/02/2017	68580	231 * VII	130.16
CII3477	P01FS001EV	24/02/2017	72340	250 * I * a	130.16
CIL1213	P01FM00036	02/02/2017	50450	162 * V	293.47
CIL1213	P01FS001S7	29/04/2017	50450	162 * V	293.47
CIL1213	P01FS001S8	29/04/2017	50960	163 c/c 162 * V	293.47
CIL1213	P01FS001S9	29/04/2017	69120	232	88.38
CNT9808	P01FS001OX	06/04/2017	50100	162 * I	880.40
DTV0936	P01FM0003L	07/02/2017	51692	165	2934.68
HPC8877	P01FS001F5	25/02/2017	50100	162 * I	880.40
HPC8877	P01FS001F6	25/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
IBD6807	P01FS000XI	08/01/2017	57200	186 * I	195.23
ICZ0325	P01FS001M3	21/03/2017	51691	165	2934.68
ICZ0325	P01FS001M4	21/03/2017	66102	230 * VII	195.23
IEK0926	P01FS001NW	31/03/2017	66531	230 * XI	195.23
IKG9208	P01FS001UI	17/05/2017	50450	162 * V	293.47
INH1251	P01FS001V0	23/05/2017	65992	230 * V	293.47
IOB7836	P01FS001I5	02/03/2017	65992	230 * V	293.47
IPI3405	P01FS001DD	17/02/2017	55250	181 * XV	130.16
IPY9329	P01FS001HO	28/02/2017	57200	186 * I	195.23
IUO7556	P01FS001SH	30/04/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
LYD4780	P01FS001JQ	10/03/2017	75790	165 A	2934.68
LYE7511	P01FS001NV	31/03/2017	55250	181 * XV	130.16
MAK0786	P01FS001TE	05/05/2017	65992	230 * V	293.47
MBN8315	P01FS00195	03/02/2017	51341	164 c/c 162 * III	586.94
MBN8315	P01FS00196	03/02/2017	50371	162 * III	586.94
MBS5421	P01FS001N5	28/03/2017	66102	230 * VII	195.23
MBY3456	P01FS001PK	10/04/2017	65992	230 * V	293.47
MBY3456	P01FS001PL	10/04/2017	50291	162* II	880.40
MBY3456	P01FS001PM	10/04/2017	51261	164 c/c 162 * II	880.40
MCD0140	P01FS001OC	02/04/2017	65992	230 * V	293.47
MCD0140	P01FS001OD	02/04/2017	50100	162 * I	880.40
MCD0140	P01FS001OE	02/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCD0140	P01FS001OF	02/04/2017	65800	230 * IV	293.47
MCO5002	P01FS001DY	20/02/2017	66371	230 * IX	195.23
MCO5002	P01FS001DZ	20/02/2017	51691	165	2934.68
MCP6143	P01BF001QV	12/05/2017	65992	230 * V	293.47
MDG7704	P01FS001NB	29/03/2017	65992	230 * V	293.47
MDG7704	P01FS001NC	29/03/2017	50100	162 * I	880.40
MDG7704	P01FS001ND	29/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFF1740	P01FS001EC	21/02/2017	65992	230 * V	293.47
MGB3627	P01FS001MZ	25/03/2017	57200	186 * I	195.23
MGC1551	P01BG000LY	27/05/2017	58197	193	880.40
MGM8023	P01FS001NX	01/04/2017	51851	167	195.23
MGT7509	P01FS001NU	31/03/2017	57200	186 * I	195.23
MGV9705	P01FS001MY	25/03/2017	57200	186 * I	195.23
MHJ4815	P01BG000MJ	27/05/2017	58197	193	880.40
MHJ5422	P01FS00194	02/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MHK7830	P01FS001B1	07/02/2017	65992	230 * V	293.47
MHK7830	P01FS001B2	07/02/2017	50100	162 * I	880.40
MHK7830	P01FS001B3	07/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MHK7830	P01FS001B4	07/02/2017	58350	195	195.23
MHR5645	P01FS001T1	02/05/2017	50100	162 * I	880.40
MHR5645	P01FS001T2	02/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MHW8105	P01FS001ED	21/02/2017	65992	230 * V	293.47
MHW8105	P01FS001EF	21/02/2017	50100	162 * I	880.40
MHW8105	P01FS001EH	21/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MIZ1806	P01FS001UA	13/05/2017	69471	235	195.23
MIZ1806	P01FS001UB	13/05/2017	52741	175	2934.68
MJB6418	P01FS001DB	17/02/2017	65992	230 * V	293.47
MKP4686	P01FS0019L	04/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MLC2292	P01FS001TV	08/05/2017	65992	230 * V	293.47
MLE8269	P01FS001NY	01/04/2017	51852	167	195.23

MLH7789	P01FS001D6	16/02/2017	50960	163 c/c 162 * V	293.47
MLK8754	P01FS001BD	09/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MLO7118	P01FS001FO	25/02/2017	57200	186 * I	195.23
NFX6665	P01FS001OP	05/04/2017	66102	230 * VII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BALNEARIO GAIVOTA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
AILTON ZANELATTO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8508 893/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8508 893/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AID5722	P01FS001Y9	23/06/2017	50100	162 * I
AID5722	P01FS001YA	23/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
AID5722	P01FS001YB	23/06/2017	65992	230 * V
ELW2651	P01FS001VL	30/05/2017	57200	186 * I
EZI8757	P01FS0021F	11/07/2017	57200	186 * I
IEW6051	P01FS001XH	17/06/2017	50100	162 * I
IEW6051	P01FS001XI	17/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
IIO5332	P01FS001W4	03/06/2017	65992	230 * V
IIO5332	P01FS001W5	03/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
IIO5332	P01FS001W6	03/06/2017	50100	162 * I
IIT6696	P01FS0020G	06/07/2017	51851	167
ILH2077	P01FS001WO	10/06/2017	50100	162 * I
ILH2077	P01FS001WP	10/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
IPO5504	P01FS0020U	08/07/2017	57200	186 * I
JNH3002	P01FS0020F	06/07/2017	51852	167
LJG2140	P01FS0020V	08/07/2017	55250	181 * XV
LYA0800	P01FS001WM	09/06/2017	51851	167
MAT4289	P01FS001XF	17/06/2017	55250	181 * XV
MDJ6882	P01JW000JN	17/06/2017	65992	230 * V
MEL8996	P01FS00211	08/07/2017	75790	165 A
MEL8996	P01FS00213	08/07/2017	69120	232

MGP4173	P01FS001XU	20/06/2017	57200	186 * I
MHE0898	P01FS0021G	12/07/2017	55250	181 * XV
MHE2653	P01FS001XG	17/06/2017	55250	181 * XV
MHQ1218	P01FS001WS	10/06/2017	50100	162 * I
MHQ1218	P01FS001WT	10/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MIY5989	P01FS001XA	16/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MIY5989	P01FS001XB	16/06/2017	50100	162 * I
MKL9522	P01FS001WH	08/06/2017	51852	167
MKN2907	P01FS001X7	16/06/2017	58350	195
MKN2907	P01FS001X8	16/06/2017	52741	175
MKX3630	P01FS00215	09/07/2017	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BALNEARIO GAIVOTA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
AILTON ZANELATTO
DELEGADO DE POLICIA

Balneário Rincão

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8804 32/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8804 32/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DCM2759	54875170G	02/05/2017	65992	230 * V	293.47
IIV1256	54875157G	26/04/2017	66371	230 * IX	195.23
LOH3633	54875289G	01/05/2017	50100	162 * I	880.40
LOH3633	54875288G	01/05/2017	65992	230 * V	293.47
LWY7850	54875141G	04/05/2017	65992	230 * V	293.47
LWY7850	54875359G	04/05/2017	50100	162 * I	880.40
MDM2833	54875356G	30/04/2017	65992	230 * V	293.47
MDM2833	54875357G	30/04/2017	73400	252 * IV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BALNEARIO RINCAO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8804 33/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO - 211920

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8804 33/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CWB1768	54875128G	28/04/2017	51851	167	195.23
DJF1854	54875220G	23/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
DYA0260	54875311G	07/05/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MBQ0531	54875307G	07/05/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MDM2833	54875354G	30/04/2017	58350	195	195.23
MGP0067	54875340G	07/05/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MJL7659	54875503G	10/05/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MJP1197	54875124G	27/04/2017	51851	167	195.23
MLE3394	54875305G	29/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
QHD3886	54875336G	07/05/2017	55500	181 * XVIII	130.16
QHJ7106	54875323G	07/05/2017	55500	181 * XVIII	130.16
QHU9018	54875322G	07/05/2017	55500	181 * XVIII	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BALNEARIO RINCAO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
NESTOR BACK
SECRETARIO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8804 30/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8804 30/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFA4003	54875531G	06/06/2017	52741	175
AKB2787	54875927G	09/07/2017	65992	230 * V
CGR6596	54875921G	05/07/2017	66290	230 * VIII
CGR6596	54875920G	05/07/2017	65992	230 * V
IBR5667	54875233G	06/06/2017	66371	230 * IX
IUC7035	54875412G	03/07/2017	67261	230 * XVIII
MAR2878	54875683G	14/06/2017	50100	162 * I
MCN2669	54875179G	12/06/2017	65992	230 * V
MCP2399	54875697G	19/06/2017	65992	230 * V
MCP2399	54875696G	19/06/2017	50100	162 * I
MCY9721	54875913G	01/07/2017	50100	162 * I
MEA9232	54875687G	14/06/2017	65992	230 * V
MEV4594	54875854G	18/06/2017	66531	230 * XI
MEV4594	54875855G	18/06/2017	50100	162 * I
MEV4594	54875858G	18/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFN4423	54875926G	09/07/2017	50450	162 * V
MGB2701	54875411G	13/06/2017	67690	230 * XXII
MKE5056	54875682G	14/06/2017	50450	162 * V
QHB4636	54875690G	15/06/2017	69120	232
QHB4636	54875691G	15/06/2017	73400	252 * IV
QHF9972	54875694G	15/06/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BALNEARIO RINCAO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8804 31/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO - 211920

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8804 31/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFA4003	54875530G	06/06/2017	58350	195
IBR5667	54875529G	06/06/2017	52152	170
IBR5667	54875527G	06/06/2017	51851	167
IBR5667	54875528G	06/06/2017	56300	182 * VII
JQB5931	54875929G	09/07/2017	55500	181 * XVIII
MCP2047	54875932G	09/07/2017	55500	181 * XVIII
MIQ8440	54875187G	05/07/2017	55250	181 * XV
MJW9962	54875534G	10/06/2017	54521	181 * VIII
MKZ0720	54875657G	29/05/2017	54521	181 * VIII
MKZ0720	54875658G	29/05/2017	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BALNEARIO RINCAO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
NESTOR BACK
SECRETARIO

Barra Velha

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8102 1545/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8102 1545/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMK0224	P028K0004W	12/03/2017	65992	230 * V	293.47
AUV3530	P028K0009Q	11/04/2017	65992	230 * V	293.47

DTP4103	P01JX000EI	15/05/2017	69120	232	88.38
JWQ2153	P028G00044	25/05/2017	64080	221	130.16
LXV9228	P028K000BA	21/04/2017	65992	230 * V	293.47
MAM1482	54261141F	27/08/2016	75790	277	1915.38
MDE3369	54902726F	11/08/2016	50371	162 * III	574.61
MDM2160	P028K000C2	25/04/2017	65561	230 * I	293.47
MDM2160	P028K000C3	25/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MIK7709	P01JX000AD	30/03/2017	50100	162 * I	880.40
MJA2604	P028K00077	28/03/2017	50100	162 * I	880.40
MKM0675	P028D0005M	22/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
QHM1635	P028K000C4	25/04/2017	50100	162 * I	880.40
QHM1635	P028K000C5	25/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
WILSON MASSON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8102 1546/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA - 280410

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8102 1546/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGF0621	P028K000K3	16/05/2017	51851	167	195.23
ARG8986	P028K000H5	07/05/2017	51851	167	195.23
ASJ0625	P01JX0008C	25/03/2017	51851	167	195.23
AVN1509	P028K000JS	15/05/2017	51851	167	195.23
BRF8570	P028K000HS	11/05/2017	51851	167	195.23
CBW0840	P028K000JA	12/05/2017	51851	167	195.23
DPF4170	P028K000JM	15/05/2017	51851	167	195.23
IKR1130	P028K000BT	25/04/2017	51851	167	195.23
IPE1527	P01JX00088	25/03/2017	70992	244 * VII c/c 1§	130.16
IPE1527	P01JX00089	25/03/2017	52070	169	88.38
JGE3695	P028K000GD	07/05/2017	51851	167	195.23
KLO5181	P00R90018F	28/01/2017	51851	167	195.23
MBK4516	P028K000IJ	12/05/2017	51851	167	195.23
MCC1834	P01JX0009T	28/03/2017	51851	167	195.23
MCR5948	P028K000IN	12/05/2017	51851	167	195.23

MDE3369	P028K0009W	13/04/2017	51851	167		195.23
MDI6693	P028K000D1	29/04/2017	52070	169		88.38
MDI6693	P028K000D2	29/04/2017	70991	244	* V II	195.23
MEG0266	P028K000BD	25/04/2017	51851	167		195.23
MFG7969	P01JX0008Z	25/03/2017	52070	169		88.38
MFQ5569	P01JX000BH	05/04/2017	51851	167		195.23
MFT6245	P028K000LT	28/05/2017	51851	167		195.23
MIQ4791	P028K000H8	07/05/2017	51851	167		195.23
MIQ4791	P028K000G8	07/05/2017	51851	167		195.23
MIW3166	P028K000D5	29/04/2017	51851	167		195.23
MJH8994	P01JX000CM	21/04/2017	52070	169		88.38
MMB5435	P028K000K7	16/05/2017	51851	167		195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
AUTIERES MAURO MACCAGNAN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1543/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1543/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALA7315	P028K000O2	13/06/2017	65561	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.

WILSON MASSON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1544/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA - 280410

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1544/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABQ5239	P028K000NU	12/06/2017	51851	167
ALU1687	P028K000PS	09/07/2017	51851	167
ANE2301	P028K000PW	09/07/2017	51851	167
AQZ9914	P028K000Q6	09/07/2017	51851	167
DET0780	P01JX000F5	09/06/2017	51851	167
DSL1087	P01JX000F1	09/06/2017	51851	167
DSL1087	P01JX000F2	09/06/2017	76332	ART 252, UNICO
HGH4646	P028K000NY	12/06/2017	51851	167
MBQ9206	P028K000QA	09/07/2017	51851	167
MFJ1075	P028K000Q0	09/07/2017	51851	167
MFK1711	P028K000PK	09/07/2017	52070	169
MFU1518	P028K000NX	12/06/2017	51851	167
MGS4097	P028K000P8	01/07/2017	51851	167
MJL4622	P028K000PP	09/07/2017	51851	167
MLQ2842	P028K000Q8	09/07/2017	51851	167
MLU8411	P028K000NR	12/06/2017	51851	167
MYI3340	P028K000PR	09/07/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
AUTIERES MAURO MACCAGNAN
AUTORIDADE DE TRANSITO

Bela Vista do Toldo

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8512 442/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8512 442/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBR3044	P01IF000F6	23/06/2017	50100	162 * I
MBR3044	P01IF000F7	23/06/2017	52741	175
MBR3044	P01H10007G	23/06/2017	65992	230 * V
MBR3044	P01H10007H	23/06/2017	58350	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELA VISTA DO TOLDO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

Belmonte

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8380 387/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8380 387/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ASM3858	55844428D	23/01/2016	58350	195	127.69
BOY6872	55844222D	03/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
BOY6872	55844220D	03/09/2015	50100	162 * I	574.61
CGV3693	55844418D	01/10/2016	67690	230 * XXII	85.13
CJP0517	55844160D	01/05/2014	55411	181 * XVII	53.20
IAR8990	55844495D	02/09/2016	51851	167	127.69
IBM9961	55844505D	10/09/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IKX5577	55844490D	02/09/2016	73400	252 * IV	85.13
LBF9054	55844402D	09/06/2016	57200	186 * I	127.69
LCX0645	55844434D	19/10/2016	55250	181 * XV	85.13
LWY3463	55844423D	13/10/2016	50100	162 * I	574.61
LWY3463	55844424D	13/10/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBE9281	55844241D	10/02/2016	50100	162 * I	574.61
MBH7507	55844124D	01/02/2015	57200	186 * I	127.69
MCR0354	55844430D	23/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEG0770	55844435D	16/11/2016	61810	215 * II	195.23
MGZ2077	55844259D	12/09/2016	59670	203 * V	957.69
MID7988	55844074D	15/11/2014	52070	169	53.20
MID7988	55844073D	15/11/2014	58350	195	127.69
MID7988	55844072D	15/11/2014	52152	170	191.53
MID7988	55844071D	15/11/2014	52741	175	1915.38
MID7988	55844075D	15/11/2014	57200	186 * I	127.69
MIS6386	55844417D	22/09/2016	75790	277	1915.38
MIS6386	55844415D	22/09/2016	64080	221	85.13
MJQ8624	55844242D	10/02/2016	52070	169	53.20
MKV2983	55844484D	11/07/2016	57200	186 * I	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELMONTE/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A

BENEDITO NOVO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8165 735/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8165 735/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BWJ3204	55076574F	02/05/2017	50100	162 * I	880.40
LXI1077	55076499F	16/03/2017	65992	230 * V	293.47
LYL1561	55076221F	23/03/2017	65992	230 * V	293.47
LYL1561	55076222F	23/03/2017	50450	162 * V	293.47
LZO6583	54576109E	29/04/2017	50100	162 * I	880.40
MBR3433	55076497F	12/03/2017	65992	230 * V	293.47
MBR3433	55076496F	12/03/2017	50100	162 * I	880.40
MDQ3392	55076494F	04/03/2017	65992	230 * V	293.47
MDQ3392	55076493F	04/03/2017	50100	162 * I	880.40
MEA9907	55076223F	26/03/2017	50100	162 * I	880.40
MEO0476	55076578F	02/05/2017	65992	230 * V	293.47
MEO0476	55076577F	02/05/2017	50100	162 * I	880.40
MEU3124	55076559F	15/03/2017	65992	230 * V	293.47
MEU3124	55076560F	15/03/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MFK6873	55076315F	15/04/2017	59670	203 * V	1467.34
MFK6873	55076312F	15/04/2017	65992	230 * V	293.47
MFW0996	55076554F	11/03/2017	50450	162 * V	293.47
MGX2605	55076335F	30/04/2017	50450	162 * V	293.47
MGX2605	54576107E	25/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MHV0766	00076749F	05/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MIQ3053	55076321F	26/04/2017	51851	167	195.23
MKH2303	55076307F	10/04/2017	52741	175	2934.68
MKH2303	55076306F	10/04/2017	58350	195	195.23
MLC7407	54576438E	20/03/2017	54283	181 * V	293.47
MMC3152	54575926E	23/04/2017	70561	244 * III	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
RODRIGO EMANUEL MARCHETI
DELEGADODE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8165 734/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8165 734/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGB7751	55076656F	28/05/2017	65800	230 * IV
CNN7526	54576447E	17/06/2017	51691	165
LXF0672	P036K00014	14/07/2017	65992	230 * V
LZJ6497	55076376F	25/06/2017	58350	195
LZJ6497	55076378F	25/06/2017	52741	175
LZJ6497	55076379F	25/06/2017	65992	230 * V
MCB8530	P036K0000S	08/07/2017	66102	230 * VII
MEZ3808	P036K00013	14/07/2017	51851	167
MJF2006	55076373F	21/06/2017	67000	230 * XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
RODRIGO EMANUEL MARCHETI
DELEGADODE POLICIA

BLUMENAU

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8801 270/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - LE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8801 270/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAL5461	0000091285	15/05/2017	74550	218 * I	130.16
AHF4756	0000087933	10/04/2017	74550	218 * I	130.16
ARN2858	54255821N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
ARN8517	0000091218	15/05/2017	74550	218 * I	130.16
ARS5394	0000088940	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
AWD0458	54255819N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
AYR7678	0000086944	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
BEW0404	0000091017	13/05/2017	74550	218 * I	130.16
BGK6640	0000091127	14/05/2017	74550	218 * I	130.16

BYF9822	0000086276	23/03/2017	74630	218 * II	195.23
BYF9822	0000086341	23/03/2017	74630	218 * II	195.23
CBF3625	0000086817	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
CJO4550	0000086509	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
CRK5986	0000090929	12/05/2017	74550	218 * I	130.16
CTJ7874	0000086238	19/03/2017	74710	218 * III	880.40
CYE9989	0000087236	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
DET4015	0000088945	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
DFN1727	0000090222	03/05/2017	74630	218 * II	195.23
DOE2092	0000084821	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
DQM6769	0000086769	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
DSO7210	0000084967	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
DSO7210	0000084968	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
DSZ5491	0000090520	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
DUC7548	0000089929	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
ECM5432	0000090185	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
EWP9466	0000089713	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
GTF1179	0000091846	23/05/2017	74550	218 * I	130.16
HSO1207	0000086873	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
IKS3238	0000088885	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
IQR0959	0000089557	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
ISS2572	0000091081	13/05/2017	74550	218 * I	130.16
KLJ1807	0000091628	20/05/2017	74550	218 * I	130.16
KPS2850	0000086416	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
LNG3068	0000091216	15/05/2017	74550	218 * I	130.16
LWX5326	0000088710	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
LXC3403	0000092001	25/05/2017	74550	218 * I	130.16
LXR8646	0000089932	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
LXS8953	0000089107	22/04/2017	74550	218 * I	130.16
LXU4047	0000085861	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
LXW7355	0000090610	07/05/2017	74550	218 * I	130.16
LXY9331	0000084879	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYA3367	0000086891	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYD7161	0000090843	10/05/2017	74630	218 * II	195.23
LYM3699	0000091700	21/05/2017	74550	218 * I	130.16
LYP2297	0000088293	14/04/2017	74630	218 * II	195.23
LYQ4604	0000090815	10/05/2017	74550	218 * I	130.16
LYQ4604	0000090877	11/05/2017	74550	218 * I	130.16
LZA0130	0000091657	21/05/2017	74630	218 * II	195.23
LZB9778	0000088969	21/04/2017	74630	218 * II	195.23
LZC2051	0000091188	14/05/2017	74550	218 * I	130.16
LZK1597	0000089826	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZT7863	0000091470	18/05/2017	74550	218 * I	130.16
LZV3243	0000088442	15/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAJ6221	0000092166	28/05/2017	74550	218 * I	130.16
MAN8360	0000090060	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
MAR2887	0000090151	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
MAT4589	0000085997	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBA0602	0000086904	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBJ5901	0000088553	15/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBJ8705	0000090810	10/05/2017	74550	218 * I	130.16
MBP4256	0000084484	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBQ0178	0000090040	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
MBR9788	0000086885	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBT7088	0000087803	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCE4764	0000087216	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCE5735	0000088080	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCR6556	0000092068	27/05/2017	74550	218 * I	130.16
MCW5388	0000091422	17/05/2017	74550	218 * I	130.16
MCY5917	0000091710	21/05/2017	74550	218 * I	130.16
MDH0155	0000091076	13/05/2017	74550	218 * I	130.16
MDS3063	0000090962	12/05/2017	74550	218 * I	130.16
MDS9741	0000091656	21/05/2017	74550	218 * I	130.16

MEC6031	0000091779	22/05/2017	74550	218 * I	130.16
MEF8194	0000083192	23/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEI0243	0000084859	15/03/2017	74630	218 * II	195.23
MEI8910	0000087149	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEJ8078	0000084864	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEK0851	0000087192	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEK6168	0000091432	17/05/2017	74550	218 * I	130.16
MEO1338	0000090056	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
MES8384	0000086858	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEY0740	0000086207	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEY6769	0000084892	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEY8288	0000086007	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEZ0246	0000090155	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
MFA4970	0000090849	11/05/2017	74550	218 * I	130.16
MFB4155	0000092120	27/05/2017	74550	218 * I	130.16
MFB7303	0000091876	24/05/2017	74550	218 * I	130.16
MFJ7747	0000090202	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
MFN1988	0000090731	09/05/2017	74550	218 * I	130.16
MFR1954	0000086371	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFR6811	0000091553	19/05/2017	74630	218 * II	195.23
MFS9303	0000088975	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFX1844	0000090604	07/05/2017	74550	218 * I	130.16
MGD3424	0000090879	11/05/2017	74550	218 * I	130.16
MGG5882	0000088594	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGM0203	0000091035	13/05/2017	74550	218 * I	130.16
MGN2708	0000091071	13/05/2017	74550	218 * I	130.16
MGQ0722	0000089213	22/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGR0686	0000086852	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGU9406	54255830N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
MGV6105	0000086742	27/03/2017	74630	218 * II	195.23
MGX5610	0000090761	09/05/2017	74550	218 * I	130.16
MGX7773	0000084910	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGY3734	0000086245	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGZ9536	0000091283	15/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHC1643	0000090002	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHC5396	0000084302	08/03/2017	74630	218 * II	195.23
MHC5861	0000091226	15/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHE5076	0000089360	24/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHF5868	0000086630	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHJ6918	0000091593	20/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHM5173	0000092060	26/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHN3963	0000086861	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHS4587	0000091467	18/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHW4841	0000089367	24/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHW5724	0000091077	13/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHX1935	0000091609	20/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHX2586	0000092113	27/05/2017	74550	218 * I	130.16
MIB7303	54255822N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
MID5259	54246836N	24/04/2017	50020	257 8§	130.16
MID6930	0000090167	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
MIF3587	0000088185	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIJ9882	0000089738	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIK4809	0000087429	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIK9711	0000090982	12/05/2017	74630	218 * II	195.23
MIK9711	0000091060	13/05/2017	74630	218 * II	195.23
MIN4376	0000086675	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIO9995	0000089418	24/04/2017	74630	218 * II	195.23
MIS7324	0000086819	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJD5101	0000084434	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJE0940	0000091481	18/05/2017	74550	218 * I	130.16
MJE0940	0000091620	20/05/2017	74630	218 * II	195.23
MJE0940	0000091621	20/05/2017	74550	218 * I	130.16
MJE0940	0000091782	22/05/2017	74630	218 * II	195.23

MJE0940	0000091783	22/05/2017	74630	218	* II	195.23
MJF4491	0000090066	01/05/2017	74550	218	* I	130.16
MJN8603	0000089501	26/04/2017	74550	218	* I	130.16
MJN8827	0000091107	14/05/2017	74550	218	* I	130.16
MJP1202	0000084284	08/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJQ5635	54255825N	19/05/2017	50020	257	8§	130.16
MJR3351	0000089292	23/04/2017	74550	218	* I	130.16
MKE5259	0000086387	24/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKG0815	0000089594	27/04/2017	74550	218	* I	130.16
MKG6803	0000088356	15/04/2017	74550	218	* I	130.16
MKL5746	0000090147	02/05/2017	74550	218	* I	130.16
MKO7914	0000089552	26/04/2017	74550	218	* I	130.16
MKQ0809	0000088981	21/04/2017	74550	218	* I	130.16
MKQ3313	0000090763	09/05/2017	74550	218	* I	130.16
MKU6976	0000089819	28/04/2017	74550	218	* I	130.16
MLB6970	0000090615	07/05/2017	74550	218	* I	130.16
MLJ9110	0000091510	19/05/2017	74550	218	* I	130.16
MLK7515	0000088560	16/04/2017	74550	218	* I	130.16
MLL0239	0000092010	26/05/2017	74550	218	* I	130.16
MLM0875	0000091911	24/05/2017	74550	218	* I	130.16
MLO8538	0000091137	14/05/2017	74550	218	* I	130.16
MLP6268	0000090007	30/04/2017	74550	218	* I	130.16
MLY5203	0000092195	29/05/2017	74550	218	* I	130.16
MMA6777	0000089475	25/04/2017	74550	218	* I	130.16
MMC0172	0000089534	26/04/2017	74550	218	* I	130.16
MWF6666	0000091920	25/05/2017	74550	218	* I	130.16
NFI6852	54255817N	19/05/2017	50020	257	8§	130.16
NYG0576	0000091759	22/05/2017	74550	218	* I	130.16
OCE6225	0000086514	25/03/2017	74550	218	* I	130.16
OCE6225	0000086319	23/03/2017	74550	218	* I	130.16
OKV3467	0000089526	26/04/2017	74550	218	* I	130.16
OQN0350	0000092153	28/05/2017	74550	218	* I	130.16
QHC2590	54252492N	08/05/2017	50020	257	8§	130.16
QHH6328	0000088856	19/04/2017	74630	218	* II	195.23
QHR1805	0000085979	21/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHT8225	0000090000	30/04/2017	74550	218	* I	130.16
QHU6431	54238799N	04/04/2017	50020	257	8§	130.16
QHV5257	0000091277	15/05/2017	74550	218	* I	130.16
QHY5506	54250243N	02/05/2017	50020	257	8§	130.16
QHZ9129	0000089889	28/04/2017	74710	218	* III	880.40
QHZ9129	0000089770	28/04/2017	74550	218	* I	130.16
QHZ9129	0000089771	28/04/2017	74550	218	* I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
FELIPE BUENO
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 269/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - LE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 269/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKG2542	0000094911	05/07/2017	74550	218 * I
AMW2409	0000092883	08/06/2017	74550	218 * I
ANL7922	0000093178	11/06/2017	74630	218 * II
ASZ3591	0000093107	10/06/2017	74550	218 * I
AZS0012	0000092222	29/05/2017	74710	218 * III
AZS0012	0000092228	29/05/2017	74630	218 * II
CZU2978	0000093009	10/06/2017	74710	218 * III
DCM9073	0000093173	11/06/2017	74550	218 * I
DJF2070	0000094835	04/07/2017	74550	218 * I
EDR2727	0000095115	08/07/2017	74550	218 * I
EVN1616	0000094871	05/07/2017	74710	218 * III
GFT2623	0000092572	03/06/2017	74550	218 * I
HIX8841	0000093054	10/06/2017	74550	218 * I
HPN6237	0000093140	11/06/2017	74550	218 * I
IBD6424	0000094816	04/07/2017	74550	218 * I
INQ5753	0000095008	07/07/2017	74550	218 * I
IQT4010	0000094989	06/07/2017	74550	218 * I
IWE6502	0000094840	04/07/2017	74550	218 * I
KGM0358	0000092445	02/06/2017	74630	218 * II
KGM0358	0000092494	02/06/2017	74550	218 * I
KJD3069	0000093223	12/06/2017	74550	218 * I
KPS2850	54263791N	09/06/2017	50020	257 8§
KRD9689	0000093100	10/06/2017	74550	218 * I
LYV6996	0000095328	11/07/2017	74550	218 * I
LZT2553	0000093479	15/06/2017	74550	218 * I
LZX1985	0000093057	10/06/2017	74550	218 * I
MAB8000	0000095003	06/07/2017	74550	218 * I
MAN4926	0000095330	11/07/2017	74550	218 * I
MAU2679	0000093103	10/06/2017	74550	218 * I
MBC4092	0000095051	07/07/2017	74550	218 * I
MBE0230	0000094823	04/07/2017	74630	218 * II
MBM1642	0000092839	07/06/2017	74550	218 * I
MBR4335	0000093080	10/06/2017	74550	218 * I
MBY0778	0000092430	01/06/2017	74550	218 * I
MBZ1486	0000093072	10/06/2017	74630	218 * II
MBZ4799	0000093157	11/06/2017	74550	218 * I
MCE1806	0000093238	12/06/2017	74550	218 * I
MCI6036	0000093154	11/06/2017	74550	218 * I
MCT9105	0000092671	04/06/2017	74550	218 * I
MCZ5773	0000095373	11/07/2017	74550	218 * I
MDJ8823	0000093556	16/06/2017	74630	218 * II
MDV7683	0000093177	11/06/2017	74550	218 * I
MEN2397	0000092955	09/06/2017	74550	218 * I
MET7049	0000092663	04/06/2017	74550	218 * I
MEW3434	0000095405	12/07/2017	74550	218 * I
MFF5005	0000093043	10/06/2017	74550	218 * I

MFH6506	0000092924	08/06/2017	74630	218 * II
MFL0414	0000093101	10/06/2017	74550	218 * I
MFM8545	0000093056	10/06/2017	74550	218 * I
MFN2261	0000093088	10/06/2017	74550	218 * I
MFS1164	0000095162	09/07/2017	74550	218 * I
MFV7181	0000095499	13/07/2017	74630	218 * II
MFV8159	0000092210	29/05/2017	74550	218 * I
MGD9990	0000094792	04/07/2017	74630	218 * II
MGE0959	0000094987	06/07/2017	74550	218 * I
MGF5603	0000093208	12/06/2017	74550	218 * I
MGL5579	0000095193	09/07/2017	74550	218 * I
MGQ3808	0000093051	10/06/2017	74550	218 * I
MGT0475	0000095315	11/07/2017	74630	218 * II
MGW0397	0000094980	06/07/2017	74550	218 * I
MGX1966	0000093165	11/06/2017	74550	218 * I
MGY3503	0000093110	11/06/2017	74550	218 * I
MHB5162	0000092995	09/06/2017	74550	218 * I
MHE7080	0000093179	11/06/2017	74550	218 * I
MHG3618	54265386N	13/06/2017	50020	257 8§
MHI4600	0000092944	09/06/2017	74550	218 * I
MHM0756	0000092492	02/06/2017	74550	218 * I
MHP4453	0000095329	11/07/2017	74550	218 * I
MHX3464	0000093025	10/06/2017	74550	218 * I
MHX7571	0000092952	09/06/2017	74550	218 * I
MHY4857	0000093032	10/06/2017	74550	218 * I
MIC4419	0000094818	04/07/2017	74550	218 * I
MIF5421	0000093132	11/06/2017	74630	218 * II
MIH8578	0000092417	01/06/2017	74550	218 * I
MIJ7394	0000092831	07/06/2017	74550	218 * I
MIM6678	0000092947	09/06/2017	74550	218 * I
MIQ6352	0000095044	07/07/2017	74550	218 * I
MIR5404	0000093246	12/06/2017	74550	218 * I
MIT9677	0000095009	07/07/2017	74550	218 * I
MIU4024	0000093197	12/06/2017	74550	218 * I
MIW4902	0000095242	10/07/2017	74550	218 * I
MJE0160	0000094964	06/07/2017	74550	218 * I
MJE0940	0000095145	08/07/2017	74550	218 * I
MJJ9776	0000093604	17/06/2017	74710	218 * III
MJP1903	54277524N	14/07/2017	50020	257 8§
MJR4636	0000092246	29/05/2017	74550	218 * I
MJS0611	0000093658	17/06/2017	74550	218 * I
MJW0414	0000095443	12/07/2017	74550	218 * I
MJW8877	0000092855	08/06/2017	74550	218 * I
MKM0867	0000095353	11/07/2017	74550	218 * I
MKM7385	0000094945	06/07/2017	74550	218 * I
MKU5115	0000094855	05/07/2017	74550	218 * I
MKU5742	0000094821	04/07/2017	74550	218 * I
MKU6466	54277525N	14/07/2017	50020	257 8§
MLG9829	0000093040	10/06/2017	74710	218 * III
MLH3240	0000092945	09/06/2017	74550	218 * I
MLK0709	0000093163	11/06/2017	74550	218 * I
MLM0875	0000095043	07/07/2017	74550	218 * I
MLO5835	0000092391	01/06/2017	74630	218 * II
MLP0459	0000092950	09/06/2017	74550	218 * I
MLP8718	0000092083	27/05/2017	74550	218 * I
MLV2618	0000095272	10/07/2017	74550	218 * I
MLX9864	0000093011	10/06/2017	74550	218 * I
MMF8884	0000092626	04/06/2017	74550	218 * I
MMI7439	0000093417	14/06/2017	74550	218 * I
MMM4751	0000092876	08/06/2017	74550	218 * I
MYF7473	0000093213	12/06/2017	74550	218 * I
OKF6709	0000093063	10/06/2017	74550	218 * I
OKG7100	54259369N	23/05/2017	50020	257 8§

PUZ5506	54267533N	19/06/2017	50020	257	8§
QHD3976	0000093394	14/06/2017	74550	218 *	I
QHE0917	0000095280	10/07/2017	74550	218 *	I
QHI2407	0000092596	03/06/2017	74550	218 *	I
QHJ1696	54277522N	14/07/2017	50020	257	8§
QHK2818	0000092957	09/06/2017	74550	218 *	I
QHN1642	0000093700	18/06/2017	74550	218 *	I
QHP3223	0000094942	06/07/2017	74550	218 *	I
QHP7208	54277526N	14/07/2017	50020	257	8§
QHV9960	0000092938	09/06/2017	74550	218 *	I
QIC0800	0000093098	10/06/2017	74550	218 *	I
QID0114	0000092941	09/06/2017	74550	218 *	I
QIE2583	0000093050	10/06/2017	74550	218 *	I
QIE4800	54277158N	13/07/2017	50020	257	8§
QIO7591	0000093045	10/06/2017	74550	218 *	I
QJM9009	0000095004	06/07/2017	74550	218 *	I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
FELIPE BUENO
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8800 269/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - RE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8800 269/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACE0604	8800116608	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
ADV5219	8800121770	20/04/2017	74630	218 * II	195.23
ADY0065	8800127695	13/05/2017	74550	218 * I	130.16
ADY6391	8800119040	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
AGL3004	8800127576	12/05/2017	74550	218 * I	130.16
AGP4647	8800123442	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
AHG7789	8800123182	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
AIW5934	8800114950	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
AJM5152	8800122763	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
AJX5850	8800123357	27/04/2017	74630	218 * II	195.23
ALJ8560	8800129040	23/05/2017	74550	218 * I	130.16

ANE3307	8800129434	26/05/2017	74550	218	* I	130.16
AOU7407	8800123514	27/04/2017	74550	218	* I	130.16
AQS0951	8800127536	12/05/2017	74550	218	* I	130.16
ARO2797	8800129648	26/05/2017	74550	218	* I	130.16
ATC7433	8800126771	11/05/2017	74550	218	* I	130.16
AUE5024	8800125560	08/05/2017	74550	218	* I	130.16
AUL2896	8800126410	09/05/2017	74550	218	* I	130.16
AUL2896	8800127491	12/05/2017	74550	218	* I	130.16
AUX8073	8800117188	30/03/2017	74550	218	* I	130.16
AVI6158	8800120131	12/04/2017	74550	218	* I	130.16
AYY6182	8800124358	28/04/2017	74550	218	* I	130.16
AZI0411	8800122946	26/04/2017	74550	218	* I	130.16
AZO3180	8800127581	12/05/2017	74550	218	* I	130.16
AZW7462	8800128301	17/05/2017	74550	218	* I	130.16
BBI7117	8800126715	10/05/2017	74550	218	* I	130.16
BCM3764	8800124531	02/05/2017	74550	218	* I	130.16
BCM3764	8800123768	28/04/2017	74550	218	* I	130.16
BKC4700	8800127171	11/05/2017	74550	218	* I	130.16
BQJ4527	8800121745	20/04/2017	74550	218	* I	130.16
BRL3005	8800115684	14/03/2017	74630	218	* II	195.23
BUU5286	8800116731	28/03/2017	74550	218	* I	130.16
CGP5775	8800127050	11/05/2017	74550	218	* I	130.16
CJY9400	8800127354	12/05/2017	74550	218	* I	130.16
CLA5160	8800115843	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
CYP4169	8800128949	23/05/2017	74550	218	* I	130.16
DEA5337	8800124344	28/04/2017	74550	218	* I	130.16
DIF2364	8800127464	12/05/2017	74550	218	* I	130.16
DIP2683	8800125956	09/05/2017	74550	218	* I	130.16
DLP0531	8800123473	27/04/2017	74550	218	* I	130.16
DMC9758	8800121907	20/04/2017	74550	218	* I	130.16
DMF1443	8800129023	23/05/2017	74550	218	* I	130.16
DPA0932	8800123949	28/04/2017	74550	218	* I	130.16
DQL1397	8800127918	13/05/2017	74550	218	* I	130.16
DRG6141	8800120616	13/04/2017	74550	218	* I	130.16
DSE1300	8800116244	16/03/2017	74550	218	* I	130.16
DUI7545	8800127589	12/05/2017	74550	218	* I	130.16
EEJ3337	8800124851	04/05/2017	74550	218	* I	130.16
FBL3957	8800127251	12/05/2017	74550	218	* I	130.16
FFH0865	8800115352	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
FIK2708	8800115438	14/03/2017	74630	218	* II	195.23
FIK2708	8800117574	30/03/2017	74550	218	* I	130.16
FJS7629	8800115578	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
FOQ6370	8800126148	09/05/2017	74630	218	* II	195.23
FTO5940	8800123634	27/04/2017	74550	218	* I	130.16
FWB2719	8800117871	01/04/2017	74550	218	* I	130.16
GUS7474	8800123423	27/04/2017	74550	218	* I	130.16
HBM5473	8800127008	11/05/2017	74550	218	* I	130.16
HNK4102	8800121369	18/04/2017	74550	218	* I	130.16
HSA4074	8800117298	30/03/2017	74550	218	* I	130.16
IJI3515	8800125936	09/05/2017	74550	218	* I	130.16
IKS1347	8800122846	26/04/2017	74550	218	* I	130.16
IMB6454	8800122448	24/04/2017	74550	218	* I	130.16
IPH9796	8800118221	01/04/2017	74630	218	* II	195.23
ITA8404	8800122005	20/04/2017	74550	218	* I	130.16
ITX2391	8800129337	26/05/2017	74630	218	* II	195.23
IXJ0937	8800127042	11/05/2017	74550	218	* I	130.16
IXT0666	8800127444	12/05/2017	74710	218	* III	880.40
JPE5896	8800126996	11/05/2017	74550	218	* I	130.16
JRH4235	8800129008	23/05/2017	74550	218	* I	130.16
KVR7363	8800127446	12/05/2017	74550	218	* I	130.16
KZD2371	8800117233	30/03/2017	74630	218	* II	195.23
LOG7937	8800124282	28/04/2017	74710	218	* III	880.40
LRQ9224	8800116496	20/03/2017	74550	218	* I	130.16

LWY1305	8800124424	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
LXT2616	8800122801	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
LXW2951	8800126296	09/05/2017	74550	218 * I	130.16
LYD5208	8800128444	18/05/2017	74550	218 * I	130.16
LYR3400	8800121563	19/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZB5670	8800128693	22/05/2017	74550	218 * I	130.16
LZF0090	8800119777	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZF4911	8800120416	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZG5857	8800129079	23/05/2017	74630	218 * II	195.23
LZL7892	8800117041	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
LZM7799	8800129208	24/05/2017	74550	218 * I	130.16
LZU1365	8800128321	17/05/2017	74550	218 * I	130.16
LZU6194	8800117020	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
LZW6450	8800118794	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZY9039	8800128894	23/05/2017	74550	218 * I	130.16
LZZ0062	8800116023	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAN3759	8800117465	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAP5355	8800115615	14/03/2017	74630	218 * II	195.23
MAV2160	8800120437	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAV6984	8800128891	23/05/2017	74630	218 * II	195.23
MAZ9411	8800115667	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBE8252	8800125561	08/05/2017	74630	218 * II	195.23
MBI1034	8800112665	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBL7207	8800115419	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBM5546	8800119934	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBM9429	8800124341	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBO2076	8800124413	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBO5515	8800127459	12/05/2017	74550	218 * I	130.16
MBP8057	8800126985	11/05/2017	74550	218 * I	130.16
MBS9142	8800116922	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBS9347	8800127717	13/05/2017	74550	218 * I	130.16
MBT6987	8800126890	11/05/2017	74550	218 * I	130.16
MBW7008	8800128431	18/05/2017	74550	218 * I	130.16
MBX0520	8800119797	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCB7496	8800117552	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCB8457	8800117080	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCB8578	8800127353	12/05/2017	74550	218 * I	130.16
MCC5546	8800125511	08/05/2017	74550	218 * I	130.16
MCD3681	8800119071	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCE8654	8800123349	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCF4191	8800115625	14/03/2017	74630	218 * II	195.23
MCG3840	8800123265	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCH1453	8800125852	09/05/2017	74550	218 * I	130.16
MCH1691	8800123179	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCJ6045	8800124623	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
MCP7456	8800127777	13/05/2017	74550	218 * I	130.16
MCR6556	8800129634	26/05/2017	74550	218 * I	130.16
MCU1276	8800117115	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCV2522	8800127618	12/05/2017	74550	218 * I	130.16
MCW4743	54255773N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
MDC2637	8800120415	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDC2637	8800121597	19/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDC5733	8800125086	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
MDD0607	54255765N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
MDF8641	8800128149	15/05/2017	74550	218 * I	130.16
MDI4369	8800123092	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDL9195	8800123313	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDM6803	8800115575	14/03/2017	74630	218 * II	195.23
MDM7071	8800126811	11/05/2017	74630	218 * II	195.23
MDP0629	8800120148	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDP5327	8800129511	26/05/2017	74550	218 * I	130.16
MDX3098	54254164N	12/05/2017	50020	257 8§	130.16
MDX3711	8800127186	11/05/2017	74550	218 * I	130.16

MDX6062	8800119471	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEA9266	8800116387	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MED7092	8800127332	12/05/2017	74550	218 * I	130.16
MEF5821	8800115913	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEI6602	8800115466	14/03/2017	74630	218 * II	195.23
MEJ5352	8800117456	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEK3681	8800121858	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEM7194	54254157N	12/05/2017	50020	257 8§	195.23
MEN5520	8800116229	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEN5954	8800124237	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEQ8265	8800117085	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEQ8296	8800123854	28/04/2017	74630	218 * II	195.23
MER0295	8800129517	26/05/2017	74550	218 * I	130.16
MEU5943	8800124365	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEX0790	8800127541	12/05/2017	74550	218 * I	130.16
MFB0240	8800128063	13/05/2017	74550	218 * I	130.16
MFE2724	8800123248	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFI0216	8800115393	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFK1781	8800123961	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFL6473	8800116641	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFM1641	54254156N	12/05/2017	50020	257 8§	195.23
MFM3186	8800129051	23/05/2017	74550	218 * I	130.16
MFM7316	8800128285	17/05/2017	74550	218 * I	130.16
MFO9707	8800123487	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFQ0258	8800118787	06/04/2017	74630	218 * II	195.23
MFR1512	8800122431	24/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFR1512	54246419N	24/04/2017	50020	257 8§	195.23
MFR6706	8800127024	11/05/2017	74550	218 * I	130.16
MFS0689	54254151N	12/05/2017	50020	257 8§	130.16
MFS9554	8800127506	12/05/2017	74550	218 * I	130.16
MFT1237	54255775N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
MFT6790	8800128897	23/05/2017	74630	218 * II	195.23
MFU6244	8800121945	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFV7256	8800123269	27/04/2017	74630	218 * II	195.23
MFV8949	8800116774	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFZ8562	8800115481	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGB4250	8800119145	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGB9075	54254146N	12/05/2017	50020	257 8§	130.16
MGC9205	8800117680	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGE5743	8800125673	08/05/2017	74550	218 * I	130.16
MGE5743	8800127414	12/05/2017	74550	218 * I	130.16
MGG0136	8800127525	12/05/2017	74550	218 * I	130.16
MGH9738	8800122476	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGJ1608	8800126898	11/05/2017	74550	218 * I	130.16
MGK8450	8800127059	11/05/2017	74630	218 * II	195.23
MGL5978	8800126989	11/05/2017	74550	218 * I	130.16
MGM7278	8800129201	24/05/2017	74630	218 * II	195.23
MGN3814	8800128079	13/05/2017	74550	218 * I	130.16
MGO4105	8800117658	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGQ9708	8800127973	13/05/2017	74550	218 * I	130.16
MGV5974	8800129928	30/05/2017	74550	218 * I	130.16
MGW3283	8800112644	20/02/2017	74630	218 * II	195.23
MGW7896	8800124402	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGY5962	8800124440	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGY5962	8800123550	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGZ5892	8800125593	08/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHA2329	8800129914	29/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHA8515	8800124264	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHB1478	8800129271	24/05/2017	74630	218 * II	195.23
MHB5176	8800128250	16/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHC9600	8800116346	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHD1845	8800129095	23/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHD6568	54255774N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16

MHF3066	8800121007	17/04/2017	74630	218 * II	195.23
MHH8605	8800117876	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHH9267	8800128878	23/05/2017	74630	218 * II	195.23
MHI3768	8800117133	29/03/2017	74630	218 * II	195.23
MHI5105	54231085N	09/03/2017	50020	257 8§	130.16
MHI5105	54241464N	10/04/2017	50020	257 8§	130.16
MHI5770	8800127038	11/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHJ4449	8800117121	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHK4550	8800128913	23/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHL9688	8800122119	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHM2981	8800115359	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHN3329	8800117030	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHN5049	8800128475	18/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHO7777	8800129401	26/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHQ0895	8800121681	19/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHQ0988	8800129281	24/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHR6588	8800126950	12/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHT7234	8800127286	12/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHU1717	8800129195	24/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHV8607	8800115870	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHV9041	8800120246	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHW2615	8800123431	27/04/2017	74630	218 * II	195.23
MHW8213	8800128908	23/05/2017	74630	218 * II	195.23
MHX4154	8800129015	23/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHZ4966	8800114968	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIC8330	8800129210	24/05/2017	74550	218 * I	130.16
MID6012	8800129641	26/05/2017	74550	218 * I	130.16
MIE0339	8800129513	26/05/2017	74550	218 * I	130.16
MIF9136	8800126020	09/05/2017	74550	218 * I	130.16
MIG2993	8800128458	18/05/2017	74630	218 * II	195.23
MIG3462	8800118184	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIG6375	8800126831	11/05/2017	74550	218 * I	130.16
MIH2344	8800127074	11/05/2017	74550	218 * I	130.16
MII4107	8800123930	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MII8251	8800124655	03/05/2017	74630	218 * II	195.23
MIJ2602	8800124111	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIJ3115	8800127895	13/05/2017	74550	218 * I	130.16
MIJ9700	8800121952	20/04/2017	74630	218 * II	195.23
MIL3605	8800128601	22/05/2017	74710	218 * III	880.40
MIL5804	8800122097	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIL7152	8800128541	18/05/2017	74550	218 * I	130.16
MIM0808	8800123079	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIN4084	8800116562	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIQ3442	8800124143	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIQ5458	8800121585	19/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIQ6345	8800129101	24/05/2017	74550	218 * I	130.16
MIU0915	8800128824	23/05/2017	74550	218 * I	130.16
MIU5799	54255772N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
MIW6932	8800123363	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIX0909	8800121769	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIX2016	54251282N	04/05/2017	50020	257 8§	130.16
MIZ7471	8800128428	18/05/2017	74550	218 * I	130.16
MJA5640	8800122082	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJA7708	8800127531	12/05/2017	74550	218 * I	130.16
MJB2480	8800128169	16/05/2017	74550	218 * I	130.16
MJB5820	8800115825	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJC0785	8800129136	24/05/2017	74550	218 * I	130.16
MJC5675	8800123484	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJD6108	8800116915	28/03/2017	74630	218 * II	195.23
MJE3750	8800117362	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJE8833	8800121620	19/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJH6494	8800127917	13/05/2017	74550	218 * I	130.16
MJH8675	8800112216	17/02/2017	74550	218 * I	130.16

MJI1122	8800116325	16/03/2017	74630	218 * II	195.23
MJI8264	8800127622	12/05/2017	74630	218 * II	195.23
MJJ4533	8800127560	12/05/2017	74630	218 * II	195.23
MJJ7516	8800121819	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJK6854	8800121270	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJK8220	8800115565	14/03/2017	74630	218 * II	195.23
MJR4121	8800127707	13/05/2017	74550	218 * I	130.16
MJR4636	8800118970	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJS9434	8800127188	11/05/2017	74550	218 * I	130.16
MJT1946	54260740N	30/05/2017	50020	257 8§	195.23
MJU5871	8800121788	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJV2359	8800117048	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJW1550	8800127108	11/05/2017	74550	218 * I	130.16
MJX0435	8800129162	24/05/2017	74550	218 * I	130.16
MJY3674	8800124513	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJZ6517	8800128415	18/05/2017	74550	218 * I	130.16
MKA7914	8800123023	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKC4571	8800123249	27/04/2017	74630	218 * II	195.23
MKC7580	8800127167	11/05/2017	74550	218 * I	130.16
MKD1090	8800128201	16/05/2017	74550	218 * I	130.16
MKD7197	54259741N	26/05/2017	50020	257 8§	130.16
MKE6247	8800128889	23/05/2017	74550	218 * I	130.16
MKF3535	8800124473	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKG5327	8800112867	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKI4543	8800127892	13/05/2017	74550	218 * I	130.16
MKI9114	8800128871	23/05/2017	74550	218 * I	130.16
MKJ3238	54259733N	26/05/2017	50020	257 8§	130.16
MKJ5883	8800116780	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKK1811	8800127571	12/05/2017	74630	218 * II	195.23
MKK3136	54254162N	12/05/2017	50020	257 8§	130.16
MKK8157	8800115413	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKK8157	8800115863	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKL5316	8800128903	23/05/2017	74550	218 * I	130.16
MKL9159	8800117895	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKM6886	8800115555	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKN5213	8800129354	26/05/2017	74630	218 * II	195.23
MKO2220	8800122972	26/04/2017	74630	218 * II	195.23
MKP3778	8800117463	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKR7800	8800115477	14/03/2017	74710	218 * III	880.40
MKU4932	8800128650	22/05/2017	74550	218 * I	130.16
MKU5455	8800121172	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKV4204	8800115642	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKW3525	8800122079	20/04/2017	74630	218 * II	195.23
MKW8749	8800123585	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKZ5621	8800129100	23/05/2017	74630	218 * II	195.23
MKZ9798	8800121072	17/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLA4121	8800123231	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLC9855	54243854N	17/04/2017	50020	257 8§	195.23
MLD8997	8800116164	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLE4055	8800123678	27/04/2017	74630	218 * II	195.23
MLE4980	8800121572	19/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLE6410	8800124002	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLE6410	8800123832	28/04/2017	74630	218 * II	195.23
MLG4100	8800127658	12/05/2017	74550	218 * I	130.16
MLG6732	8800124384	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLH8091	8800127891	13/05/2017	74550	218 * I	130.16
MLK0494	8800128502	18/05/2017	74550	218 * I	130.16
MLK2891	8800120799	13/04/2017	74630	218 * II	195.23
MLL0506	54258057N	25/05/2017	50020	257 8§	130.16
MLL4457	8800122023	20/04/2017	74630	218 * II	195.23
MLP0138	8800124532	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
MLP4881	8800127674	13/05/2017	74550	218 * I	130.16
MLP6376	8800121921	20/04/2017	74550	218 * I	130.16

MLS3633	8800116631	24/03/2017	74550	218	* I	130.16
MLT5312	8800128276	17/05/2017	74550	218	* I	130.16
MLT6814	8800127625	12/05/2017	74550	218	* I	130.16
MLU6157	8800121485	19/04/2017	74550	218	* I	130.16
MLU9236	54258000N	25/05/2017	50020	257	8§	130.16
MLV4593	8800123384	27/04/2017	74630	218	* II	195.23
MLX3460	8800128862	23/05/2017	74550	218	* I	130.16
MLY2759	8800126676	10/05/2017	74550	218	* I	130.16
MLY9109	8800122952	26/04/2017	74550	218	* I	130.16
MLZ0066	8800122957	26/04/2017	74630	218	* II	195.23
MMC1085	8800123504	27/04/2017	74550	218	* I	130.16
MMC5051	8800117699	31/03/2017	74710	218	* III	880.40
MMC5375	8800122076	20/04/2017	74630	218	* II	195.23
MMF0946	8800125805	09/05/2017	74550	218	* I	130.16
MMF8271	8800129010	23/05/2017	74630	218	* II	195.23
MMH4996	8800121443	19/04/2017	74630	218	* II	195.23
MMK5438	8800127233	12/05/2017	74550	218	* I	130.16
MQY3404	54254166N	12/05/2017	50020	257	8§	130.16
MVE8609	8800116578	23/03/2017	74550	218	* I	130.16
NDH2163	8800123282	27/04/2017	74630	218	* II	195.23
NDP0467	8800120500	13/04/2017	74550	218	* I	130.16
NFV4047	8800129059	23/05/2017	74550	218	* I	130.16
NKP3854	8800122739	25/04/2017	74550	218	* I	130.16
NXW4125	8800128125	13/05/2017	74630	218	* II	195.23
OBV0325	8800116291	16/03/2017	74550	218	* I	130.16
OKE7158	8800129022	23/05/2017	74630	218	* II	195.23
OKE9654	8800117425	30/03/2017	74550	218	* I	130.16
OKF1517	8800128466	18/05/2017	74550	218	* I	130.16
OKH1619	54258046N	25/05/2017	50020	257	8§	130.16
OKH2841	8800123912	28/04/2017	74550	218	* I	130.16
OKH4047	8800117525	30/03/2017	74630	218	* II	195.23
ORP1094	8800116880	28/03/2017	74550	218	* I	130.16
OWO5467	8800124383	28/04/2017	74550	218	* I	130.16
OXJ0664	8800124372	28/04/2017	74550	218	* I	130.16
PVW9964	54260727N	30/05/2017	50020	257	8§	195.23
PWT9714	8800117714	31/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHB8898	54255763N	19/05/2017	50020	257	8§	195.23
QHD5770	8800121766	20/04/2017	74550	218	* I	130.16
QHG0166	8800127533	12/05/2017	74550	218	* I	130.16
QHG8152	8800128230	16/05/2017	74550	218	* I	130.16
QHI6955	8800128403	18/05/2017	74550	218	* I	130.16
QHJ1168	8800116442	16/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHK8494	54255767N	19/05/2017	50020	257	8§	195.23
QHL7308	8800123816	28/04/2017	74550	218	* I	130.16
QHM1677	8800124295	28/04/2017	74550	218	* I	130.16
QHP0371	54246405N	24/04/2017	50020	257	8§	130.16
QHP5957	8800120991	17/04/2017	74550	218	* I	130.16
QHP7128	8800128998	23/05/2017	74550	218	* I	130.16
QHQ0556	8800122714	25/04/2017	74710	218	* III	880.40
QHR1829	8800114382	03/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHT1086	8800129520	26/05/2017	74630	218	* II	195.23
QHU9933	8800128989	23/05/2017	74550	218	* I	130.16
QHV2092	8800125310	05/05/2017	74630	218	* II	195.23
QHV3436	8800129638	26/05/2017	74550	218	* I	130.16
QHV3437	8800128565	18/05/2017	74550	218	* I	130.16
QHW5999	8800121546	19/04/2017	74550	218	* I	130.16
QHY9021	8800123789	28/04/2017	74550	218	* I	130.16
QHZ1823	8800112538	20/02/2017	74550	218	* I	130.16
QHZ5740	8800123863	28/04/2017	74550	218	* I	130.16
QHZ8202	8800116676	27/03/2017	74550	218	* I	130.16
QIA8567	8800121110	17/04/2017	74550	218	* I	130.16
QID5233	8800129052	23/05/2017	74550	218	* I	130.16
QIG8780	54254154N	12/05/2017	50020	257	8§	130.16

QIJ4013	8800124215	28/04/2017	74550	218	*	I	130.16
QIQ7901	8800124317	28/04/2017	74630	218	*	II	195.23
QIW0888	8800117702	31/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QIX7170	8800123339	27/04/2017	74550	218	*	I	130.16
QJM8330	8800121148	18/04/2017	74630	218	*	II	195.23
QJO6070	8800117047	29/03/2017	74550	218	*	I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
FELIPE BUENO
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 268/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - RE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 268/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACE5444	8800137860	07/07/2017	74550	218 * I
AGU0407	8800137608	04/07/2017	74550	218 * I
AHG5650	8800137352	06/07/2017	74550	218 * I
AHO5301	8800137574	04/07/2017	74550	218 * I
AIC6245	8800137621	04/07/2017	74550	218 * I
AJE4178	8800136989	05/07/2017	74550	218 * I
AJX5850	54261770N	05/06/2017	50020	257 8§
AKM9230	8800137543	04/07/2017	74550	218 * I
AKT9550	8800137146	05/07/2017	74550	218 * I
ALL0243	8800137392	06/07/2017	74550	218 * I
ALS9136	8800131301	07/06/2017	74550	218 * I
ANI7601	8800136272	30/06/2017	74550	218 * I
ANV0400	8800137982	07/07/2017	74550	218 * I
AOG0729	8800138342	08/07/2017	74550	218 * I
APC0702	8800137076	05/07/2017	74630	218 * II
ASQ9303	8800137654	06/07/2017	74550	218 * I
AUX9009	8800138061	07/07/2017	74550	218 * I
AWD6182	8800137940	07/07/2017	74550	218 * I
AXM6216	8800131660	13/06/2017	74550	218 * I

AYD9677	8800138297	08/07/2017	74550	218 * I
AZW9841	8800137495	04/07/2017	74630	218 * II
BAD0063	8800138436	08/07/2017	74550	218 * I
BBI7117	54271618N	29/06/2017	50020	257 8§
BNH5705	8800137724	06/07/2017	74550	218 * I
BUA3176	8800136964	05/07/2017	74550	218 * I
BZO1747	8800130750	03/06/2017	74550	218 * I
CCB8908	8800137739	06/07/2017	74550	218 * I
CLB9588	8800138125	07/07/2017	74550	218 * I
CLE2220	8800138031	07/07/2017	74630	218 * II
CNT6008	8800137753	06/07/2017	74550	218 * I
CTB0476	8800136898	05/07/2017	74550	218 * I
DAI2764	8800137484	04/07/2017	74550	218 * I
DBZ8991	8800138344	08/07/2017	74550	218 * I
DER6153	8800138311	08/07/2017	74550	218 * I
DJF1099	8800137616	04/07/2017	74710	218 * III
DQT3799	8800137449	04/07/2017	74630	218 * II
DRM4524	8800137865	07/07/2017	74550	218 * I
DSW5400	8800137914	07/07/2017	74550	218 * I
DSZ8245	8800136967	05/07/2017	74630	218 * II
EBR0830	8800138226	08/07/2017	74550	218 * I
EDR0110	8800135382	28/06/2017	74550	218 * I
EFD9541	8800131658	13/06/2017	74550	218 * I
EIE2066	8800133174	21/06/2017	74550	218 * I
EJD7048	8800135476	29/06/2017	74550	218 * I
EJF9822	8800136211	30/06/2017	74630	218 * II
EJF9822	8800136387	30/06/2017	74550	218 * I
EUU9828	8800137626	04/07/2017	74710	218 * III
FRS2630	8800136079	30/06/2017	74550	218 * I
GXA4943	8800137187	05/07/2017	74550	218 * I
HLH4709	8800137931	07/07/2017	74550	218 * I
HPO6295	8800138309	08/07/2017	74630	218 * II
HRG2310	8800138008	07/07/2017	74550	218 * I
HVV5439	8800137426	04/07/2017	74550	218 * I
IDU9662	8800137816	04/07/2017	74550	218 * I
IFC6851	8800130386	02/06/2017	74550	218 * I
IFN5560	8800137522	04/07/2017	74550	218 * I
IGF4151	8800136992	05/07/2017	74550	218 * I
IKK7549	54263596N	09/06/2017	50020	257 8§
IMF9044	8800131446	07/06/2017	74550	218 * I
IMJ2577	8800138117	07/07/2017	74550	218 * I
IMS7135	8800137777	06/07/2017	74550	218 * I
INI3158	8800115062	07/03/2017	74550	218 * I
IOM3436	8800136966	05/07/2017	74550	218 * I
IPW9120	8800136800	05/07/2017	74550	218 * I
IWQ1313	8800137270	05/07/2017	74630	218 * II
JIW3385	8800138379	08/07/2017	74550	218 * I
JKN3815	8800138326	08/07/2017	74550	218 * I
KMJ1340	8800137596	04/07/2017	74550	218 * I
KQU0219	54277563N	14/07/2017	50020	257 8§
KWA3381	8800131299	07/06/2017	74550	218 * I
KWQ2399	8800136815	05/07/2017	74550	218 * I
KZQ2451	8800137246	05/07/2017	74630	218 * II
LMG3853	8800137942	07/07/2017	74710	218 * III
LWX1200	8800137450	04/07/2017	74550	218 * I
LXB5236	8800137497	04/07/2017	74550	218 * I
LXB9758	8800136813	05/07/2017	74550	218 * I
LXD9268	8800137071	05/07/2017	74550	218 * I
LXH1080	8800135504	29/06/2017	74630	218 * II
LXH5515	8800136982	05/07/2017	74550	218 * I
LXK4798	8800138182	08/07/2017	74550	218 * I
LXK9321	8800138388	08/07/2017	74550	218 * I
LXK9422	8800138303	08/07/2017	74550	218 * I

LYC9497	8800131356	07/06/2017	74550	218 * I
LYF5700	8800137830	04/07/2017	74550	218 * I
LYU2982	8800131613	13/06/2017	74630	218 * II
LYV8640	8800138070	07/07/2017	74550	218 * I
LZC9131	8800137514	04/07/2017	74550	218 * I
LZE0757	8800137366	06/07/2017	74630	218 * II
LZE4005	8800137883	07/07/2017	74630	218 * II
LZJ1393	8800138101	07/07/2017	74550	218 * I
LZP1364	8800131852	13/06/2017	74550	218 * I
LZP8530	8800136758	05/07/2017	74630	218 * II
LZY5562	8800138236	08/07/2017	74550	218 * I
MAD0582	8800137795	06/07/2017	74550	218 * I
MAI4480	8800131590	12/06/2017	74630	218 * II
MAK9904	8800138119	07/07/2017	74550	218 * I
MAN7113	8800138516	08/07/2017	74630	218 * II
MAR2270	8800137006	05/07/2017	74550	218 * I
MAR3932	54263567N	09/06/2017	50020	257 8§
MAV1220	8800137667	06/07/2017	74550	218 * I
MAV3304	8800137789	06/07/2017	74550	218 * I
MAV3836	8800137866	07/07/2017	74550	218 * I
MAY2178	8800138195	08/07/2017	74550	218 * I
MAY3045	8800137454	04/07/2017	74550	218 * I
MAZ1516	8800137476	04/07/2017	74550	218 * I
MBD0411	54274198N	06/07/2017	50020	257 8§
MBE8296	8800138210	08/07/2017	74550	218 * I
MBF0131	8800137349	06/07/2017	74550	218 * I
MBG4371	8800130589	02/06/2017	74550	218 * I
MBV7538	8800131884	13/06/2017	74550	218 * I
MBX8013	8800137906	07/07/2017	74550	218 * I
MBY1528	8800137580	04/07/2017	74550	218 * I
MBY1783	8800137175	05/07/2017	74550	218 * I
MBY9544	8800138408	08/07/2017	74550	218 * I
MCC9660	8800137894	07/07/2017	74550	218 * I
MCJ4517	8800137469	04/07/2017	74550	218 * I
MCK7506	8800138185	08/07/2017	74550	218 * I
MCQ3078	8800137785	06/07/2017	74550	218 * I
MCS1227	8800131935	13/06/2017	74710	218 * III
MDE5202	8800136776	05/07/2017	74550	218 * I
MDE9703	8800135719	29/06/2017	74550	218 * I
MDH1124	8800137521	04/07/2017	74550	218 * I
MDK2066	8800137772	06/07/2017	74550	218 * I
MDK3142	8800137412	06/07/2017	74550	218 * I
MDM7071	8800137056	05/07/2017	74550	218 * I
MDN1042	8800137764	06/07/2017	74550	218 * I
MDP7348	8800137483	04/07/2017	74550	218 * I
MDP8887	8800137535	04/07/2017	74550	218 * I
MDS2826	8800137889	07/07/2017	74550	218 * I
MDS5819	8800129854	29/05/2017	74550	218 * I
MDT5586	8800137560	04/07/2017	74550	218 * I
MDU2658	8800138104	07/07/2017	74550	218 * I
MDV8805	8800137059	05/07/2017	74550	218 * I
MDV8998	8800137488	04/07/2017	74550	218 * I
MDV9627	8800137728	06/07/2017	74630	218 * II
MDW8418	8800131228	03/06/2017	74550	218 * I
MDX0019	8800138453	08/07/2017	74550	218 * I
MDX6987	8800131223	03/06/2017	74550	218 * I
MDX7079	8800138299	08/07/2017	74550	218 * I
MDY8147	8800137408	06/07/2017	74550	218 * I
MEC3569	8800136890	05/07/2017	74630	218 * II
MEC5291	8800131194	03/06/2017	74630	218 * II
MEI2607	8800137419	06/07/2017	74630	218 * II
MEI5149	8800137524	04/07/2017	74550	218 * I
MEJ3337	8800137232	05/07/2017	74550	218 * I

MEK1877	8800137069	05/07/2017	74550	218 * I
MEK2946	8800137149	05/07/2017	74550	218 * I
MEK8226	8800136924	05/07/2017	74550	218 * I
MEL3896	8800137908	07/07/2017	74550	218 * I
MEP6559	8800137429	04/07/2017	74630	218 * II
MEP7332	8800138341	08/07/2017	74550	218 * I
MEQ0737	8800137303	06/07/2017	74550	218 * I
MEW6377	8800135427	29/06/2017	74550	218 * I
MEY2951	8800138073	07/07/2017	74550	218 * I
MFB9415	8800137367	06/07/2017	74550	218 * I
MFC7639	8800137932	07/07/2017	74550	218 * I
MFE6182	8800136902	05/07/2017	74550	218 * I
MFG1261	8800138273	08/07/2017	74550	218 * I
MFG1935	8800137145	05/07/2017	74550	218 * I
MFK3001	8800131837	13/06/2017	74550	218 * I
MFK9096	8800137867	07/07/2017	74550	218 * I
MFM3495	8800134192	26/06/2017	74550	218 * I
MFP4353	8800138176	08/07/2017	74550	218 * I
MFQ2327	8800137411	06/07/2017	74550	218 * I
MFQ7870	8800137316	06/07/2017	74550	218 * I
MFU2498	8800136999	05/07/2017	74550	218 * I
MFW2255	8800138520	08/07/2017	74550	218 * I
MFW8445	54263586N	09/06/2017	50020	257 8§
MGC1694	8800137851	04/07/2017	74550	218 * I
MGD6539	8800128396	18/05/2017	74550	218 * I
MGE2088	8800138386	08/07/2017	74550	218 * I
MGF3551	54266448N	19/06/2017	50020	257 8§
MGF9126	8800129896	29/05/2017	74550	218 * I
MGJ6765	8800136743	05/07/2017	74550	218 * I
MGK3362	8800137321	06/07/2017	74550	218 * I
MGL0021	8800136867	05/07/2017	74550	218 * I
MGL5579	8800138318	08/07/2017	74550	218 * I
MGM0466	8800138394	08/07/2017	74550	218 * I
MGN0705	8800137357	06/07/2017	74550	218 * I
MGN6964	8800137350	06/07/2017	74550	218 * I
MGN7338	8800137102	05/07/2017	74550	218 * I
MGO2301	8800138402	08/07/2017	74550	218 * I
MGQ1996	8800131013	05/06/2017	74550	218 * I
MGR9598	8800138478	08/07/2017	74550	218 * I
MGW5785	8800131331	07/06/2017	74550	218 * I
MGY0316	8800136927	05/07/2017	74630	218 * II
MHA4636	8800131212	03/06/2017	74550	218 * I
MHB3299	8800136409	30/06/2017	74630	218 * II
MHB3748	8800137416	06/07/2017	74550	218 * I
MHC8045	8800130877	03/06/2017	74550	218 * I
MHC8682	8800138495	08/07/2017	74550	218 * I
MHF3186	8800138196	08/07/2017	74550	218 * I
MHF5347	54277564N	14/07/2017	50020	257 8§
MHI3454	8800129869	29/05/2017	74550	218 * I
MHJ1464	8800136941	05/07/2017	74550	218 * I
MHK7402	8800136784	05/07/2017	74550	218 * I
MHL2225	8800136950	05/07/2017	74550	218 * I
MHN0214	8800131412	07/06/2017	74550	218 * I
MHN1909	8800137693	06/07/2017	74550	218 * I
MHP1406	8800137227	05/07/2017	74550	218 * I
MHQ0017	8800137726	06/07/2017	74550	218 * I
MHQ9705	8800137861	07/07/2017	74550	218 * I
MHR0907	8800138518	08/07/2017	74630	218 * II
MHT0161	8800138011	07/07/2017	74630	218 * II
MHW3773	8800137744	06/07/2017	74550	218 * I
MHX6464	8800130886	03/06/2017	74550	218 * I
MHX7065	8800137433	04/07/2017	74550	218 * I
MHZ1667	8800137162	05/07/2017	74550	218 * I

MIB2300	8800137956	07/07/2017	74550	218 * I
MIB6794	8800137199	05/07/2017	74550	218 * I
MIC2795	8800137892	07/07/2017	74550	218 * I
MID2706	8800137198	05/07/2017	74550	218 * I
MID4484	8800137480	04/07/2017	74550	218 * I
MID5890	8800131505	08/06/2017	74550	218 * I
MIF9849	8800137196	05/07/2017	74550	218 * I
MIG3816	8800138120	07/07/2017	74550	218 * I
MIG9525	8800137490	04/07/2017	74550	218 * I
MIH3046	8800137891	07/07/2017	74550	218 * I
MIH9363	54266390N	16/06/2017	50020	257 8§
MII0255	54266465N	19/06/2017	50020	257 8§
MII4152	8800137324	06/07/2017	74550	218 * I
MII6844	8800136889	05/07/2017	74550	218 * I
MII8588	8800130447	02/06/2017	74630	218 * II
MII9996	8800128517	18/05/2017	74550	218 * I
MIJ1062	8800137391	06/07/2017	74550	218 * I
MIK1207	8800138232	08/07/2017	74630	218 * II
MIK8948	8800137376	06/07/2017	74550	218 * I
MIL1471	8800137468	04/07/2017	74550	218 * I
MIN5656	8800137501	04/07/2017	74550	218 * I
MIN8553	8800138514	08/07/2017	74550	218 * I
MIO1301	8800138451	08/07/2017	74630	218 * II
MIP2667	8800137741	06/07/2017	74550	218 * I
MIP3005	8800137576	04/07/2017	74550	218 * I
MIP8722	8800137499	04/07/2017	74550	218 * I
MIR3700	8800136984	05/07/2017	74550	218 * I
MIS6241	54276273N	11/07/2017	50020	257 8§
MIT2728	8800136637	03/07/2017	74550	218 * I
MIU1337	54277562N	14/07/2017	50020	257 8§
MIV3116	54277558N	14/07/2017	50020	257 8§
MIV4383	8800131516	08/06/2017	74550	218 * I
MIY0595	8800138378	08/07/2017	74550	218 * I
MIZ0160	54276234N	11/07/2017	50020	257 8§
MIZ2798	8800136928	05/07/2017	74550	218 * I
MIZ8976	8800138025	07/07/2017	74550	218 * I
MJA0066	8800137388	06/07/2017	74550	218 * I
MJA8799	8800130104	01/06/2017	74550	218 * I
MJB2559	8800137919	07/07/2017	74550	218 * I
MJC2054	8800137456	04/07/2017	74550	218 * I
MJC9441	8800137813	04/07/2017	74550	218 * I
MJE1407	8800137760	06/07/2017	74630	218 * II
MJG2976	8800137618	04/07/2017	74550	218 * I
MJG5385	8800137479	04/07/2017	74550	218 * I
MJH8675	8800128864	23/05/2017	74550	218 * I
MJK3670	8800137207	05/07/2017	74550	218 * I
MJL3954	8800130633	02/06/2017	74550	218 * I
MJL5697	8800135548	29/06/2017	74630	218 * II
MJM8379	8800137556	04/07/2017	74550	218 * I
MJN3082	8800136916	05/07/2017	74550	218 * I
MJN3943	8800131367	07/06/2017	74550	218 * I
MJQ5048	8800138016	07/07/2017	74550	218 * I
MJR4154	8800137126	05/07/2017	74550	218 * I
MJR7434	8800129698	29/05/2017	74550	218 * I
MJS7003	8800131096	03/06/2017	74550	218 * I
MJS7456	8800137335	06/07/2017	74630	218 * II
MJS9270	8800137459	04/07/2017	74550	218 * I
MJU0844	8800137020	05/07/2017	74550	218 * I
MJU8819	54277568N	14/07/2017	50020	257 8§
MJV6090	8800138114	07/07/2017	74550	218 * I
MJW4260	54276212N	11/07/2017	50020	257 8§
MJX9569	8800137549	04/07/2017	74550	218 * I
MKA4767	8800138430	08/07/2017	74550	218 * I

MKA7311	8800137251	05/07/2017	74550	218 * I
MKB3641	8800137221	05/07/2017	74550	218 * I
MKF3534	8800130342	02/06/2017	74630	218 * II
MKF5141	8800131394	07/06/2017	74550	218 * I
MKF8150	8800137964	07/07/2017	74550	218 * I
MKG0248	8800137498	04/07/2017	74550	218 * I
MKH1326	8800137676	06/07/2017	74550	218 * I
MKH5243	8800131712	13/06/2017	74550	218 * I
MKI5309	8800137050	05/07/2017	74630	218 * II
MKK0056	8800136986	05/07/2017	74550	218 * I
MKL2915	8800137992	07/07/2017	74550	218 * I
MKL3084	8800137984	07/07/2017	74550	218 * I
MKM3806	8800137109	05/07/2017	74550	218 * I
MKM9461	8800137317	06/07/2017	74630	218 * II
MKN9597	8800136918	05/07/2017	74550	218 * I
MKP1301	8800138465	08/07/2017	74630	218 * II
MKR0898	8800137343	06/07/2017	74550	218 * I
MKR8416	8800137754	06/07/2017	74550	218 * I
MKS9323	8800137182	05/07/2017	74630	218 * II
MKV0917	54263577N	09/06/2017	50020	257 8§
MKY2077	8800138361	08/07/2017	74630	218 * II
MKZ7786	8800129392	26/05/2017	74550	218 * I
MKZ9447	54274189N	06/07/2017	50020	257 8§
MKZ9798	8800131389	07/06/2017	74550	218 * I
MLE1100	8800131243	03/06/2017	74550	218 * I
MLE4980	8800137619	04/07/2017	74550	218 * I
MLG2002	8800136860	05/07/2017	74550	218 * I
MLG4476	8800137684	06/07/2017	74550	218 * I
MLG8034	8800135768	30/06/2017	74550	218 * I
MLG8716	8800131287	07/06/2017	74550	218 * I
MLH3419	54263594N	09/06/2017	50020	257 8§
MLH3419	54277561N	14/07/2017	50020	257 8§
MLH3419	8800138027	07/07/2017	74550	218 * I
MLI6368	8800137766	06/07/2017	74550	218 * I
MLJ5885	8800131766	13/06/2017	74550	218 * I
MLJ9951	8800138023	07/07/2017	74630	218 * II
MLK7263	8800132342	16/06/2017	74550	218 * I
MLM6528	8800137315	06/07/2017	74550	218 * I
MLM8328	8800137063	05/07/2017	74550	218 * I
MLN6418	54274194N	06/07/2017	50020	257 8§
MLO4758	8800137656	06/07/2017	74550	218 * I
MLP2280	54277565N	14/07/2017	50020	257 8§
MLR0014	8800137194	05/07/2017	74550	218 * I
MLR1997	8800130693	03/06/2017	74550	218 * I
MLU2226	8800136879	05/07/2017	74630	218 * II
MLU6987	8800130839	03/06/2017	74550	218 * I
MLV9072	8800136923	05/07/2017	74550	218 * I
MLW8921	8800138447	08/07/2017	74550	218 * I
MLY1197	8800129909	29/05/2017	74550	218 * I
MLY2374	8800128939	23/05/2017	74630	218 * II
MLZ0107	8800136960	05/07/2017	74550	218 * I
MMA1246	8800131303	07/06/2017	74550	218 * I
MMA1268	8800137841	04/07/2017	74550	218 * I
MMA2297	8800138154	08/07/2017	74630	218 * II
MMA6351	8800138215	08/07/2017	74630	218 * II
MMA8943	8800138140	08/07/2017	74550	218 * I
MMC1382	8800137637	04/07/2017	74550	218 * I
MMC4482	8800137066	05/07/2017	74550	218 * I
MMC5872	8800138474	08/07/2017	74550	218 * I
MMD5055	8800137205	05/07/2017	74550	218 * I
MMD7497	8800137710	06/07/2017	74550	218 * I
MMH0824	8800138093	07/07/2017	74550	218 * I
MMH0824	8800137370	06/07/2017	74550	218 * I

MMI4883	8800137161	05/07/2017	74550	218 * I
MMI7259	8800138201	08/07/2017	74630	218 * II
MMJ0912	8800129867	29/05/2017	74550	218 * I
MMJ1190	54263119N	08/06/2017	50020	257 8§
MMK9899	8800129809	29/05/2017	74630	218 * II
MML0418	8800135773	30/06/2017	74550	218 * I
MML1548	54276238N	11/07/2017	50020	257 8§
MMM2102	8800137049	05/07/2017	74550	218 * I
MZV7007	8800138329	08/07/2017	74630	218 * II
NRQ7005	8800136932	05/07/2017	74550	218 * I
OAG5620	8800138275	08/07/2017	74630	218 * II
OAY3751	8800130658	03/06/2017	74550	218 * I
OIG1942	8800137819	04/07/2017	74550	218 * I
OIR1608	8800131288	07/06/2017	74550	218 * I
OKF0281	8800138489	08/07/2017	74550	218 * I
OSZ8498	8800136828	05/07/2017	74550	218 * I
PPO9179	8800137178	05/07/2017	74550	218 * I
PUA0130	8800137032	05/07/2017	74630	218 * II
QHA6586	8800137607	04/07/2017	74550	218 * I
QHB5299	8800137970	07/07/2017	74550	218 * I
QHB5303	8800131450	07/06/2017	74550	218 * I
QHD3138	8800131045	03/06/2017	74630	218 * II
QHD6308	8800136816	05/07/2017	74550	218 * I
QHE6723	54264659N	12/06/2017	50020	257 8§
QHI7786	8800137457	04/07/2017	74550	218 * I
QHK6068	8800136948	05/07/2017	74550	218 * I
QHL1569	8800136930	05/07/2017	74550	218 * I
QHL8356	8800137567	04/07/2017	74550	218 * I
QHM0851	8800138460	08/07/2017	74550	218 * I
QHN2806	8800137755	06/07/2017	74550	218 * I
QHO2727	8800138466	08/07/2017	74550	218 * I
QHQ9047	54263630N	09/06/2017	50020	257 8§
QHR4532	8800130867	03/06/2017	74550	218 * I
QHS0468	8800137390	06/07/2017	74550	218 * I
QHS1308	8800135794	30/06/2017	74630	218 * II
QHS5240	8800129817	29/05/2017	74550	218 * I
QHS5658	8800137888	07/07/2017	74550	218 * I
QHU7128	8800137240	05/07/2017	74550	218 * I
QHU8795	8800138077	07/07/2017	74550	218 * I
QHV6035	54276262N	11/07/2017	50020	257 8§
QHX3468	8800137234	05/07/2017	74550	218 * I
QHX8630	8800130574	02/06/2017	74550	218 * I
QHX9996	8800130560	02/06/2017	74550	218 * I
QHY1105	8800138348	08/07/2017	74550	218 * I
QHY6437	8800137015	05/07/2017	74550	218 * I
QIA0245	8800131274	07/06/2017	74550	218 * I
QIE2759	8800137002	05/07/2017	74550	218 * I
QIG8494	8800137701	06/07/2017	74550	218 * I
QII7269	8800137148	05/07/2017	74550	218 * I
QIK4941	8800130567	02/06/2017	74550	218 * I
QIL5803	8800137379	06/07/2017	74550	218 * I
QIN9854	8800138074	07/07/2017	74630	218 * II
QIZ1719	8800131954	13/06/2017	74630	218 * II
QIZ5060	8800131354	07/06/2017	74550	218 * I
QJG6100	8800137901	07/07/2017	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

BLUMENAU/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
FELIPE BUENO
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

Bom Jardim da Serra

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8705 243/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8705 243/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LWZ7443	P015X000L2	30/03/2017	69120	232	88.38
LWZ7443	P015X000L4	30/03/2017	65992	230 * V	293.47
LWZ7443	P0163001KM	30/03/2017	65800	230 * IV	293.47
MHV9563	55667835C	23/03/2017	55250	181 * XV	130.16
MIC7768	55667834C	23/03/2017	55250	181 * XV	130.16
MIC7768	55668589C	14/03/2017	55250	181 * XV	130.16
MKC6998	55667831C	23/03/2017	53800	181 * I	130.16
MKX4654	55667836C	23/03/2017	55250	181 * XV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM JARDIM DA SERRA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
JOS CARLOS GARCIA
DELEGADO DE POLICIA

Bom Jesus do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8510 315/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8510 315/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MGK1233	54605469F	22/04/2017	52741	175	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM JESUS DO OESTE/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
RONALDO NECKEL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

Bom Retiro

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8470 711/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8470 711/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCS3884	54591818E	27/03/2017	50100	162 * I	880.40
MCS3884	54591817E	27/03/2017	70481	244 * II	293.47
MFF6736	54591710E	29/03/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM RETIRO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
VAL RIO LUIZ DE FARIAS
DELEGADO DE POLICIA

Botuverá

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8196 590/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8196 590/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MLR3176	54585713E	06/05/2017	54521	181 * VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOTUVERA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

Braço do Trombudo

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8412 238/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8412 238/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MJB6078	55229654E	22/05/2017	50292	162* II	880.40
MJB6078	55229655E	22/05/2017	50702	163 c/c 162 * II	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRACO DO TROMBUDO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
MARCOS ITO OKUMA
DELEGADO DE POLICIA

Camboriú

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8194 1833/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8194 1833/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BAP9939	P002B0009M	02/04/2017	73400	252 * IV	130.16
BGC1120	P0029000V3	13/05/2017	65992	230 * V	293.47
EAE0999	P0020000PA	11/05/2017	65992	230 * V	293.47
ICZ6079	P0026000TP	05/04/2017	66101	230 * VII	195.23
LXA7974	P00200000T	30/04/2017	51691	165	2934.68
LXA7974	P00200000U	30/04/2017	69120	232	88.38
LXV9624	P002B000AC	10/04/2017	64080	221	130.16
MCM2807	P0025000F5	27/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MCN1518	P0023000ID	13/01/2017	65992	230 * V	293.47
MCR2165	P0029000SN	08/03/2017	50450	162 * V	293.47
MED6668	P002A000LO	13/01/2017	69120	232	88.38
MGW7530	P0029000CU	15/01/2017	50100	162 * I	880.40
MHO0708	P0026000HS	16/01/2017	50450	162 * V	293.47

MHQ6739	P0025000A7	14/01/2017	66102	230 * VII		195.23
MIC8408	P002A000LT	13/01/2017	65992	230 * V		293.47
MIC8408	P002A000LU	13/01/2017	50100	162 * I		880.40
MIJ7793	P00M4000RO	19/04/2017	73400	252 * IV		130.16
MJG4868	P002B00065	18/02/2017	69120	232		88.38
MJK0839	P00M4000HD	30/01/2017	65992	230 * V		293.47
MJK0839	P00M4000HE	30/01/2017	73400	252 * IV		130.16
MJK0839	P00M4000HG	30/01/2017	67261	230 * XVIII		195.23
MJT5832	P0025000XS	11/05/2017	50100	162 * I		880.40
MJT5832	P0025000XT	11/05/2017	51180	164 c/c 162 * I		880.40
MJT5832	P0025000XU	11/05/2017	65992	230 * V		293.47
MJT7425	P0023000M6	16/01/2017	65992	230 * V		293.47
MJU7165	P0026000UB	23/04/2017	73400	252 * IV		130.16
MKU2788	P002B0001P	09/02/2017	73400	252 * IV		130.16
MLL7218	P0023000YJ	15/05/2017	73400	252 * IV		130.16
MLR6024	P0029000GI	27/01/2017	65992	230 * V		293.47
MMM1362	P0029000GG	27/01/2017	73400	252 * IV		130.16
MMM1362	P0029000GH	27/01/2017	66372	230 * IX		195.23
QHV3608	P0023000Q5	31/01/2017	73400	252 * IV		130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
RODRIGO CORONHA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8194 1834/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU - 280610

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8194 1834/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AON1768	P0026000TO	31/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
AVT6497	P017Y000D4	27/04/2017	51851	167	195.23
BGC1120	P0029000V2	13/05/2017	55680	181 * XIX	195.23
CDV0745	P012Z0017G	01/05/2017	51851	167	195.23
DPC9446	P0025000WI	08/04/2017	51852	167	195.23
EAE0999	P0020000P9	11/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
ILX1047	P0023000OU	23/01/2017	51851	167	195.23
KNW2647	P00M4000T1	01/05/2017	55680	181 * XIX	195.23

LSN1359	54506009F	26/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
MAU4571	P018Q0012R	22/04/2017	65300	228	195.23
MAU4571	P018Q0012S	22/04/2017	72340	250 * I * a	130.16
MAW2548	54506108F	01/05/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MEF6227	P0029000TN	25/03/2017	51851	167	195.23
MER1523	54506204F	22/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
MFS5538	54254600N	12/05/2017	50020	257 8§	293.47
MFV9140	54506333F	28/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
MFY0919	54506468F	01/05/2017	55680	181 * XIX	195.23
MGM1124	54506473F	01/05/2017	55680	181 * XIX	195.23
MGN2753	P002A000N3	17/01/2017	51851	167	195.23
MHW4055	P002A000T5	22/03/2017	60501	208	293.47
MIY0375	54506015F	26/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
MJI6348	P00M4000SV	01/05/2017	55680	181 * XIX	195.23
MJK0839	P00M4000HF	30/01/2017	52070	169	88.38
MKL8283	54506260F	25/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
MKQ2316	P0023000K6	15/01/2017	51852	167	195.23
MKS9218	P0025000XD	23/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MKU2788	P002B0001Q	09/02/2017	52070	169	88.38
MKU3007	P0023000NA	18/01/2017	51851	167	195.23
MKU3770	P00M4000SF	01/05/2017	55680	181 * XIX	195.23
MLI1921	P002A000RD	27/01/2017	52070	169	88.38
MMK2289	54506467F	01/05/2017	55680	181 * XIX	195.23
MML3635	P00M4000SG	01/05/2017	55680	181 * XIX	195.23
NQF2180	54506339F	28/04/2017	55090	181 * XIII	130.16
OPN1040	P0023000O7	20/01/2017	51851	167	195.23
QHU3891	P0023000KO	15/01/2017	51852	167	195.23
QHX5783	P0025000X7	23/04/2017	56650	182 * X	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
EDEMIR MEISTER
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1831/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1831/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALP8128	P00M4000LM	14/02/2017	50450	162 * V
APH0857	P0022000GA	23/05/2017	65992	230 * V
AWG3718	P0020000R4	07/07/2017	65565	230 * I
DGX8980	54504283F	16/01/2017	65992	230 * V
EAD2795	P0020000QE	17/06/2017	66372	230 * IX
EAD2795	P0020000QF	17/06/2017	66102	230 * VII
IOM7036	P0022000GD	24/05/2017	75790	165 A
JPE8712	P0022000HB	12/06/2017	65992	230 * V
MCS8756	P0026000VY	09/06/2017	73400	252 * IV
MDM2452	P00250010O	10/07/2017	65992	230 * V
MDU3449	P00230010H	13/06/2017	66371	230 * IX
MDU8817	P0025000DQ	23/01/2017	65992	230 * V
MDU8817	P0025000DR	23/01/2017	69120	232
MDU8817	P0025000DS	23/01/2017	66020	230 * VI
MDY5423	P0025000YT	10/06/2017	65992	230 * V
MFS8946	P0020000RB	11/07/2017	66372	230 * IX
MGN3672	P0020000RA	10/07/2017	69120	232
MGN3672	P0020000R9	10/07/2017	66102	230 * VII
MGU1945	P0023000ZI	27/05/2017	73400	252 * IV
MGV9994	P0020000R3	04/07/2017	65992	230 * V
MHN4702	P0025000P9	11/02/2017	73400	252 * IV
MHW7039	P0029000SZ	15/03/2017	51420	164 c/c 162 * V
MIC8188	P0022000I4	06/07/2017	65992	230 * V
MJL7851	P0029000S3	04/03/2017	73400	252 * IV
MJU2289	P002B0002H	11/02/2017	73400	252 * IV
MJZ9293	P002A000Q7	24/01/2017	67261	230 * XVIII
MLC5521	P0029000W3	05/07/2017	73400	252 * IV
MMA7403	P00M4000LV	14/02/2017	73400	252 * IV
OKH3985	P0025000OT	10/02/2017	50450	162 * V
QHA8456	P00M4000RI	14/03/2017	73400	252 * IV
QHP3011	P0026000SZ	17/03/2017	50100	162 * I
QHP3011	P0026000T0	17/03/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
RODRIGO CORONHA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1832/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU - 280610

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1832/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAA6919	P002B0004B	13/02/2017	51851	167
ABY0247	P0029000W4	05/07/2017	51851	167
ANT9375	P0023000T0	14/02/2017	51851	167
AVD7159	P00230010C	10/06/2017	54521	181 * VIII
BAR1059	P0023000T2	14/02/2017	51851	167
DCY0421	P0026000WG	08/07/2017	65300	228
GWB6957	P002B0003H	12/02/2017	51851	167
HXA0820	P0029000LR	14/02/2017	51851	167
LUX9195	P0026000W0	09/06/2017	51851	167
MBE8270	P00M4000NQ	01/03/2017	52070	169
MBP4285	P00250010L	09/07/2017	54790	181 * X
MBU3364	P0026000W3	09/06/2017	54600	181 * IX
MBZ9875	P002A000VU	16/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MCA8549	P0026000OW	13/02/2017	51851	167
MCN0118	54503569F	03/07/2017	60501	208
MDI2336	P00M4000M5	14/02/2017	51930	168
MDO5268	P0026000P1	13/02/2017	51851	167
MEK0395	P0026000TB	18/03/2017	52070	169
MFW2911	54506450F	25/05/2017	58194	193
MGC4711	P0026000W4	09/06/2017	54600	181 * IX
MGF5020	P0029000LM	14/02/2017	51851	167
MGQ1034	P0029000W5	05/07/2017	51851	167
MHP1695	P0023000ZG	27/05/2017	51851	167
MIA4620	P002300105	09/06/2017	76251	ART 181, XX
MIP3632	P00230010I	18/06/2017	51851	167
MIQ6234	P002B00041	13/02/2017	51851	167
MKB3497	P0022000GQ	05/06/2017	55250	181 * XV
MKX7448	P0023000T3	14/02/2017	51851	167
MLT8766	54506022F	26/04/2017	55680	181 * XIX
MLY3486	54506573F	22/05/2017	60501	208
MMJ2159	P0023000NT	19/01/2017	76332	ART 252, UNICO
OBY3318	P002B0003Z	13/02/2017	52070	169
OTZ6724	P002A000VJ	13/06/2017	51851	167
QHS5509	P0022000G3	17/05/2017	55250	181 * XV
QIH0424	P00230010G	12/06/2017	60502	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
EDEMIR MEISTER
AUTORIDADE DE TRANSITO

Campo Alegre

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8360 699/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8360 699/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAE0313	P01OS000I6	14/05/2017	51851	167	195.23
AJJ6215	P01OS000HY	12/05/2017	76251	ART 181, XX	293.47
ANV4351	P01OS000D9	27/03/2017	73400	252 * IV	130.16
ANV4351	P01OS000DA	27/03/2017	66102	230 * VII	195.23
AOC9286	P01OS000EC	08/04/2017	51851	167	195.23
AOC9286	P01OS000ED	08/04/2017	57200	186 * I	195.23
MBR7698	P01OS000EU	13/04/2017	50100	162 * I	880.40
MBZ8199	P01OS000G9	29/04/2017	50450	162 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 698/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 698/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOB0563	P01OS000LC	24/06/2017	69120	232
CYN9031	P01OS000M1	29/06/2017	55250	181 * XV
DQY0793	P01OS000K6	10/06/2017	50450	162 * V
MCX2123	P01OS000KR	16/06/2017	66532	230 * XI
MLT3254	P01OS000JK	29/05/2017	50100	162 * I
MLT3254	P01OS000JL	29/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
QHM0393	P01LG000HS	16/06/2017	50100	162 * I
QHM0393	P01LG000HT	16/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
QHM0393	P01LG000HU	16/06/2017	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO DE POLICIA

Campo Erê

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8256 962/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8256 962/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJP5665	P02DI00047	13/05/2017	75790	165 A	2934.68
BOU5198	P02DI00027	21/03/2017	51851	167	195.23
LYQ2010	P02DI0002B	29/03/2017	51851	167	195.23
LZX7182	P02DJ0001I	13/05/2017	66102	230 * VII	195.23
MAJ3474	P02DI0002W	13/04/2017	51851	167	195.23
MCV5719	P02DJ0000X	27/03/2017	54950	181 * XII	195.23
MDW8634	P02DI0003K	22/04/2017	51930	168	293.47
MIX5236	P02DJ00013	02/04/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ERE/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 961/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 961/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEU3404	P02DI0004R	04/07/2017	51851	167
APC0397	P02DJ0001N	14/06/2017	50100	162 * I
APC0397	P02DJ0001O	14/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
AVD0166	P02DI0004Z	07/07/2017	51851	167
AZM5055	P02DI0004S	05/07/2017	51851	167
FWK0630	P02DI00051	07/07/2017	51851	167
HYB7720	P02DI00054	09/07/2017	75790	165 A
HYB7720	P02DI00053	09/07/2017	66102	230 * VII
MBZ5375	P02DI0004X	07/07/2017	51851	167
MJQ6725	P02DI0004U	05/07/2017	73662	252*VI
MKO3703	P02DJ00021	11/07/2017	51852	167
MLE6802	P02DI0004C	13/06/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ERE/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

Campos Novos

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8100 1642/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8100 1642/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAU6328	P00Y9000J5	02/04/2017	65992	230 * V	293.47
MAU6328	P00Y9000J6	02/04/2017	50371	162 * III	586.94
MBB8376	P01FA000DV	01/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBB8376	P01FA000DW	01/04/2017	65992	230 * V	293.47
MBB8376	P01FA000DX	01/04/2017	50100	162 * I	880.40
MDE4411	P01FA000FK	12/05/2017	65992	230 * V	293.47
MDE4411	P01FA000FL	12/05/2017	65800	230 * IV	293.47
MFL3320	P01FA000FO	14/05/2017	65992	230 * V	293.47
MFL3320	P01FA000FP	14/05/2017	66102	230 * VII	195.23
MFL3320	P01FA000FQ	14/05/2017	66700	230 * XIII	195.23
MFL3320	P01FA000FR	14/05/2017	64080	221	130.16
MFN3290	P01FB0004K	03/05/2017	65992	230 * V	293.47
MLT2906	P00Y9000JL	06/04/2017	65561	230 * I	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS
DELEGADO REGIONAL - 26A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8100 1643/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS - 280690

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8100 1643/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZF6342	P00Y9000J3	01/04/2017	60501	208	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
GERALDO MAFIOLETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1640/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1640/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEH1824	P00Y80008E	04/07/2017	66102	230 * VII
LYQ8023	P01FA000HG	15/06/2017	50450	162 * V
LYQ8023	P01FA000HH	15/06/2017	51420	164 c/c 162 * V
LZA1197	P00Y9000NF	05/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
LZI2416	P00Y9000NY	11/07/2017	50450	162 * V
MBL1613	P01FA000HL	17/06/2017	65992	230 * V
MJK8755	P00Y9000NJ	07/07/2017	50100	162 * I
MJK8755	P00Y9000NK	07/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MJV8341	P00Y9000LY	09/06/2017	69120	232
MJV8341	P01FA000H2	09/06/2017	65992	230 * V
MLS2003	P01FA000H0	09/06/2017	65992	230 * V
QHN9021	P01FA000I5	06/07/2017	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS
DELEGADO REGIONAL - 26A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1641/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS - 280690

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1641/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
APP0738	P00Y9000NH	06/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
LYQ8023	P01FA000HI	15/06/2017	57380	186 * II
MBQ2601	P00Y9000NQ	08/07/2017	73740	253
MCN4305	P02V70000H	14/06/2017	51851	167
MGO8933	P02V70000B	14/06/2017	51851	167
MJV8341	P00Y9000LZ	09/06/2017	51851	167
MLB7315	P01FA000HJ	16/06/2017	60760	210
MLB7315	P01FA000HK	16/06/2017	51851	167
MLM0152	P01FA000GZ	09/06/2017	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
GERALDO MAFIOLETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

CANELINHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8145 901/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8145 901/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXJ2675	54635663E	22/05/2017	65992	230 * V	293.47
MHX9145	54635397E	02/04/2017	52741	175	2934.68
MKR4092	54635384E	30/03/2017	73662	252*VI	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

CAPINZAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8266 1881/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8266 1881/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

LYB1621	P00VD000R7	02/04/2017	65992	230 * V	293.47
MAP5515	P00VD000RP	28/04/2017	66372	230 * IX	195.23
MBT3696	P00VE000TC	08/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBT3696	P00VE000TD	08/04/2017	50100	162 * I	880.40
MBT3696	P00VE000TE	08/04/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8266 1882/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL - 280750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8266 1882/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEQ1128	P00VD000TC	16/05/2017	60501	208	293.47
DFW6172	P00VE000V1	11/05/2017	54522	181 * VIII	195.23
MBE8075	P00VD000TA	15/05/2017	53800	181 * I	130.16
MCD2898	P00VE000TA	07/04/2017	72340	250 * I * a	130.16
MCN3386	P00VE000UJ	30/04/2017	52070	169	88.38
MEK4923	P00VD000TM	16/05/2017	54522	181 * VIII	195.23
MIN8098	P00VE000UU	11/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIQ0319	P00VD000SE	05/05/2017	57200	186 * I	195.23
MJA9548	P00VE000T8	05/04/2017	70301	244 * I	293.47
MLP6109	P00VE000T2	05/04/2017	54950	181 * XII	195.23
QHL4559	P00VE000T4	05/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
ANTONIO MOACIR BECHER
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1879/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1879/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCS0607	P00VE000XG	05/07/2017	50450	162 * V
MCS0607	P00VE000XH	05/07/2017	69120	232
MEE2352	P00VE000XT	09/07/2017	65480	229

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1880/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL - 280750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1880/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAY6623	P00VD000VI	07/07/2017	76252	ART 181, XX
AJH3500	P00VE000Y4	10/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
AJW2426	P00VD000UR	17/06/2017	54521	181 * VIII
INL2900	P00VE000Y3	10/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
LXI3387	P00VE000Y0	10/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
LXM7297	P00VD000VK	09/07/2017	56141	182 * V
LZR9265	P00VD000VM	09/07/2017	52070	169
MDD8580	P00VE000XE	01/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MDQ1168	P00VE000WM	19/06/2017	76251	ART 181, XX
MFJ1539	P01KJ0005X	11/07/2017	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
ANTONIO MOACIR BECHER
DIRETOR DE TRANSITO

CATANDUVAS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8346 833/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8346 833/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFU9795	P00Y10003V	07/07/2017	53040	176 * III
AFU9795	P00Y10003W	07/07/2017	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

Chapadão do Lageado

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8719 174/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8719 174/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDX4206	54576779C	23/03/2017	64080	221	130.16
MGT3972	54576587C	23/03/2017	65992	230 * V	293.47
MGZ7835	54576785C	25/03/2017	58350	195	195.23
MGZ7835	54576786C	25/03/2017	63190	220 * VI	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPADAO DO LAGEADO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

Chapecó

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8655 1978/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8655 1978/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAU0004	55169861F	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ABY5752	55165880F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AEN4618	55863514E	17/05/2017	58350	195	195.23
AEW4951	55170218F	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AGP6624	55170059F	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AIF8851	55167888F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AJK4612	55166139F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AJP3825	55170269F	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AJP3825	55170284F	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AJS2368	55165703F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AJS2368	55165722F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AKD9467	55168370F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AKD9467	55168401F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ALM7290	55167617F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ALW9915	55165303F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AMV6436	55169392F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AQA3566	55168612F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AQN3810	55165300F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ARF4761	55170282F	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ARI9982	55167882F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ARU9889	55171333F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ASS9484	55169893F	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ASU9075	55169391F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ATF3894	55864709E	12/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
ATG7144	55864828E	26/05/2017	76252	ART 181, XX	293.47
AUM4189	55170066F	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AVM3845	55165035F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AWI3430	55170164F	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BTH5576	55169278F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BYC9764	55166397F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CBM2339	55170403F	29/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CEN8092	55165748F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CET0276	55168307F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CFB6008	55165487F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CJL5681	55165426F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CNM3457	54254538N	12/05/2017	50020	257 8§	195.23
COY4188	55168552F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CSR6800	55170069F	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CVA3984	55169206F	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CVB3769	55170115F	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CVM5072	55167710F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CWI3667	55864368E	23/03/2017	61220	214 * I	293.47
CWI3667	55864369E	23/03/2017	60501	208	293.47
DCD3500	55864648E	11/05/2017	76252	ART 181, XX	293.47
DCM8066	55165705F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DIH6411	55165197F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DJQ1571	55170075F	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DMP6188	55168861F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DNQ5716	55171578F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

DNU1590	55166018F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DOD0398	55167989F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DQC4251	55170267F	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DQT4226	55168909F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DVN4745	55165808F	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DWM0886	55170225F	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DXA2424	55171369F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EDK7935	55169689F	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EIV3153	55171131F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EKQ5866	55171383F	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EME3557	55166479F	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EMQ9446	55171251F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ERC3983	55165611F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ERX7099	55170237F	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ERY0360	55170310F	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ERY0360	55170332F	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ETM0150	55864577E	28/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
EYG0356	55169405F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FAA1398	55166133F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FAR5005	55170272F	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FQU4942	55165940F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HEW1868	55166077F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HEW1868	55166381F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HMN8000	55169305F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HMN8000	55168945F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HMS9686	55165658F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HOT5999	55171443F	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IBE5476	55169538F	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IGM5114	55165971F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IGM5114	55166491F	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IGV6632	55864782E	17/05/2017	58350	195	195.23
IHO6494	55168411F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IIB6337	55168568F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IIB6337	55168600F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IIP1008	55165258F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IIY0799	55170111F	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IJW9650	55169299F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IKE1920	55165349F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IKV5280	55864609E	09/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
ILA8978	55171433F	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ILH0119	55165731F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ILQ8106	55164844F	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IMN8242	55168632F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IMN8242	55168683F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
INH4445	55164147F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
INS2604	55864280E	13/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
INX1308	55171519F	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IOJ9162	55171700F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IPD1380	55167581F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IPJ5936	55170199F	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IPU6469	55168779F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IPU6469	55168594F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IPU6469	55168565F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IPU6469	55168537F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IQF9779	55169287F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IQZ1987	55165458F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IRH8506	55166030F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ISM7642	55169468F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ISX6848	55169385F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IUT0008	55170085F	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IUW8953	55169495F	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IVB1692	55170324F	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IVB4519	55169014F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

IVP3075	55171310F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IVV3047	55165644F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IWD1056	55170207F	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IXD1374	55169867F	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JBS1909	55169693F	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JBS1909	55169660F	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JGT3162	55171446F	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JUH6402	55170380F	29/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JZP6094	55168883F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JZP6094	55169101F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KAN1321	55169170F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KHR7835	55163364F	11/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KLC4348	54250263N	02/05/2017	50020	257 8§	195.23
KNH3105	55165519F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KRS2980	55170370F	29/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KSU2083	55168027F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KXV6873	55171405F	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LTH3193	55169049F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LWX8355	55170647F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXQ6840	55169220F	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYH2654	55165341F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYM8804	55165921F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYN3013	55165205F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYQ0222	55864547E	09/05/2017	76251	ART 181, XX	293.47
LYW1088	54254537N	12/05/2017	50020	257 8§	195.23
LYW8167	55170095F	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYX2755	55165806F	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYX2755	55165826F	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYY2067	55164893F	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZB4551	55170121F	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZD8530	55170206F	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZD8530	55170177F	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZD8530	55170071F	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZD8530	55170239F	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZX3372	55171279F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAB0554	55170098F	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAB1554	55165447F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAK0219	55165523F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAM1313	55167897F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAW0152	55165944F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAX8271	55167786F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBB1864	55168640F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBB4822	55171025F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBC5701	54254535N	12/05/2017	50020	257 8§	195.23
MBI4666	55168917F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBL3173	55863513E	17/05/2017	58350	195	195.23
MBN6508	55864562E	12/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
MBO1887	55164494F	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBO1887	55165055F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBO1887	55165114F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBO4402	54254539N	12/05/2017	50020	257 8§	195.23
MBT2408	55170255F	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBZ3751	55165241F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCA8214	55170055F	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCC3955	55165162F	04/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCN4524	55171672F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCT3431	55165187F	04/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCT6673	55864344E	05/04/2017	54600	181 * IX	130.16
MCZ1752	55170244F	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDC4504	55165531F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDC4504	55165510F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDE6231	55167362F	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDH7879	55168207F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MDK4917	55169474F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDL5844	55169348F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDL5844	55169470F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDL5844	55169455F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDL5844	55170311F	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDM9912	55165672F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDP4300	55166037F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDR2904	55165876F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDU3907	55170049F	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEF6148	55864616E	12/05/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MEG2527	55170364F	29/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEO0841	55165527F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MES1003	55167549F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEU6585	55170147F	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEU7206	55170187F	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFI4832	55166237F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFL2303	55863168E	20/03/2017	60501	208	293.47
MFL4239	55170079F	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFM0762	55167289F	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFM0762	55167317F	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFO3084	55170104F	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFO3084	55170131F	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFQ4019	55169088F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFR4797	55171040F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFW2855	55170152F	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFZ3956	55168475F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGJ1388	55170307F	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGJ2128	55167330F	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGM3865	55170196F	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGS9949	55164966F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGW9958	55165041F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGX6042	55168787F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGX7397	55170173F	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHB3024	55864623E	15/05/2017	55680	181 * XIX	195.23
MHC0279	55167767F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHE2783	55168583F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHF4136	54255389N	16/05/2017	50020	257 8§	195.23
MHF5795	55165355F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHH5331	55170400F	29/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHH8612	54260278N	29/05/2017	50020	257 8§	195.23
MHJ5436	54236467N	24/03/2017	50020	257 8§	195.23
MHM0967	54254530N	12/05/2017	50020	257 8§	195.23
MHM3396	55170298F	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHQ4993	55170358F	29/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHT9951	55170345F	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHW0683	55170047F	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MID4417	55864639E	10/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
MIE2143	55165490F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIE4570	55169136F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIE7029	55864610E	04/05/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MII3978	55169004F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIK4011	55165092F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIL2441	55165003F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIL2441	55164965F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIL9350	55168894F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIM5897	55165409F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIO2812	55166221F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIP5338	55164274F	22/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIP6051	55170247F	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIP8359	55167591F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIQ0180	55170083F	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIR8672	55170215F	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIU9141	55166094F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MIU9141	55165843F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJB8554	55170327F	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJG9344	55170305F	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJH3443	55165758F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJH5593	55864706E	12/05/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MJI2748	55168985F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJK5155	55171410F	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJK6524	54260281N	29/05/2017	50020	257 8§	195.23
MJL6013	55165308F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJM5240	55864587E	17/05/2017	58350	195	195.23
MJS2846	55169270F	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJT3161	55170253F	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJU2891	55170191F	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJY6539	55165410F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJY7512	55169110F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJZ2257	55170065F	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKB0014	55165603F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKB1247	55171477F	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKB5234	54254543N	12/05/2017	50020	257 8§	195.23
MKC1160	55170279F	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKD4740	55170280F	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKG4657	55171003F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKH5333	55169173F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKH7480	55168066F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKJ4467	55169196F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKJ4772	55170326F	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKN5628	55864417E	15/04/2017	54950	181 * XII	195.23
MKO2254	55165206F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKO2343	55170287F	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKO5961	55168699F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKO5961	55168664F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKP6286	55168040F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKP6286	55167997F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKP6286	55168019F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKP7058	55170061F	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKP9778	55170135F	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKT3180	55168344F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKU0206	55170724F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKW0293	55165488F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKX0106	55170956F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKX0106	55168472F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLC2188	54259788N	26/05/2017	50020	257 8§	195.23
MLC5350	55161376F	14/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLC5350	55161521F	17/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLC7589	55165633F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLC7589	55165844F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLC9341	55170134F	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLF6749	55864322E	22/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MLF9286	55161351F	14/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLG3205	55165299F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLG3944	55164632F	25/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLG7705	55170070F	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLI1374	55169953F	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLI1374	55169993F	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLJ4322	55165364F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLL7069	55171513F	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLM6858	55171196F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLN8057	55164848F	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLO5776	55167396F	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLO5776	55167358F	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLO6224	55165379F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLQ2840	54254531N	12/05/2017	50020	257 8§	195.23
MLQ9622	55864710E	12/05/2017	54521	181 * VIII	195.23

MLR2052	55165849F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLS2826	55170349F	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLT4241	55168671F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLT8237	55171427F	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLX6471	55170291F	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLY5950	55170313F	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLZ3428	55170142F	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMA8377	55166276F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMD3653	55170939F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMF3321	55167605F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMF4112	55171191F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMF5504	55169075F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMH4582	55166249F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMK0755	55165324F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMM4995	55864213E	05/03/2017	58197	193	880.40
MNR6391	55170190F	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MQH2042	55159528F	17/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MSR9693	55167668F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MUR0260	55170110F	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NFR6996	54254540N	12/05/2017	50020	257 8§	195.23
NFR6996	54254542N	12/05/2017	50020	257 8§	195.23
OKF3515	55170208F	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKG3115	55171453F	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKH2397	55864541E	05/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
PVP5987	55170093F	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QDJ3844	55171274F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHC1000	55170292F	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHC6070	55864286E	15/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
QHF0409	55169154F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHG5394	55169091F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHU8610	55864659E	19/05/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHU9978	54254532N	12/05/2017	50020	257 8§	195.23
QHV3086	55167325F	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHV3086	55167348F	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHX2445	55167937F	01/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHX5641	55171616F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHX7820	55165956F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHY0870	55864796E	20/05/2017	70561	244 * III	293.47
QHY9791	54254536N	12/05/2017	50020	257 8§	195.23
QIA3088	55169217F	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QID7401	55170242F	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIM5431	55170363F	29/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8745 947/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - ELETRONICO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8745 947/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABH2313	0000686294	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
ABK7815	0000677811	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
ACG7722	0000647919	05/03/2017	56732	183	130.16
ACL4246	0000671372	13/04/2017	60503	208	293.47
ACQ6069	0000682188	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
ADQ7750	0000655032	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
ADU6113	54234548N	21/03/2017	50020	257 8§	195.23
AEL4579	0000650115	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
AEO4182	0000692585	13/05/2017	74550	218 * I	130.16
AES3366	0000679883	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
AEZ2888	0000649761	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
AFR5899	0000661867	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
AGG7065	0000651101	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
AGN3372	0000665619	02/04/2017	60503	208	293.47
AGR5189	0000674996	19/04/2017	60503	208	293.47
AHG2593	0000651647	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
AHS3517	0000643677	26/02/2017	74630	218 * II	195.23
AHZ3986	0000689705	11/05/2017	60503	208	293.47
AID0387	0000678582	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
AIF3749	0000656060	18/03/2017	74630	218 * II	195.23
AIH5915	0000681285	28/04/2017	74630	218 * II	195.23
AIQ6083	0000678592	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
AJH3820	0000677586	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
AJI6709	0000677595	23/04/2017	60503	208	293.47
AJK1622	0000678704	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
AJN4939	0000678185	24/04/2017	74630	218 * II	195.23
AJS1867	0000688527	09/05/2017	74550	218 * I	130.16
AJS3870	0000655655	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
AJY2291	0000662964	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
AKF4451	0000675496	20/04/2017	60503	208	293.47
AKH7798	0000665866	02/04/2017	60503	208	293.47
AKP5784	0000681233	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
AKT4255	0000661141	25/03/2017	56732	183	130.16
AKX8501	0000680873	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
ALA0571	0000681274	28/04/2017	74630	218 * II	195.23
ALB5744	0000652745	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
ALH6637	0000679148	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
ALJ5665	0000688485	09/05/2017	74550	218 * I	130.16
ALM6326	0000653684	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
ALQ8487	0000650527	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
ALQ8487	0000655402	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
ALQ8487	0000655515	17/03/2017	74630	218 * II	195.23
ALR4669	0000679233	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
ALU7107	0000679171	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
ALU7107	0000679174	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
ALU7107	0000679055	26/04/2017	74630	218 * II	195.23
ALU7107	0000679068	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
ALU7107	0000679079	26/04/2017	74630	218 * II	195.23

ALU7107	0000678686	25/04/2017	74710	218 * III	880.40
ALU7107	0000678852	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
ALU7107	0000681256	28/04/2017	74630	218 * II	195.23
ALU7107	0000681405	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
ALU7107	0000679792	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
ALU7107	0000678191	24/04/2017	74630	218 * II	195.23
ALU7107	0000678247	24/04/2017	74710	218 * III	880.40
ALU7107	0000677888	23/04/2017	74630	218 * II	195.23
ALU7107	0000677889	23/04/2017	74630	218 * II	195.23
ALU7107	0000677701	23/04/2017	74710	218 * III	880.40
ALU7107	0000677702	23/04/2017	74630	218 * II	195.23
ALU7107	0000683021	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
ALU7107	0000682053	29/04/2017	74630	218 * II	195.23
AMA1902	0000682085	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
AMC8235	54254079N	12/05/2017	50020	257 8§	130.16
AME9659	0000681940	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
AMH6044	0000688550	09/05/2017	74550	218 * I	130.16
AMI3978	0000686968	07/05/2017	60503	208	293.47
AMN3961	0000662952	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
AMS8084	0000677809	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
AND5174	0000656799	19/03/2017	56732	183	130.16
ANF1509	0000649373	07/03/2017	60503	208	293.47
ANI6792	0000693508	14/05/2017	74550	218 * I	130.16
ANS3257	54254091N	12/05/2017	50020	257 8§	293.47
AOA4545	0000673787	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
AOI3983	0000652163	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
AOI5032	0000653126	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
AOV5132	0000686687	07/05/2017	60503	208	293.47
APA7745	0000677709	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
APC6596	0000650367	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
APC6596	0000662816	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
APC6596	0000667325	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
APF3224	0000657376	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
APJ4862	0000677234	23/04/2017	60503	208	293.47
APK7988	0000681686	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
APQ7895	0000652610	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
APV2501	0000652120	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
APW4177	0000664549	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
APX0577	0000670853	11/04/2017	74550	218 * I	130.16
AQF0593	0000674510	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
AQF7401	0000652336	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
AQM9745	0000667048	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
ARD2295	0000652372	12/03/2017	60503	208	293.47
ARE0832	0000680225	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
ARJ1288	0000647990	05/03/2017	60503	208	293.47
ARQ8065	0000679701	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
ART8109	0000678042	24/04/2017	60503	208	293.47
ARU0136	0000680616	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
ARX8841	0000679307	27/04/2017	60503	208	293.47
ASD9154	0000656480	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
ASH9440	0000649416	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
ASI3322	54254077N	12/05/2017	50020	257 8§	293.47
ASP4313	0000654621	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
ASP4313	0000650790	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
ASP4313	0000650838	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
ASP4313	0000648067	05/03/2017	74710	218 * III	880.40
ASV6631	0000679393	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
ATE7333	54254122N	12/05/2017	50020	257 8§	130.16
ATE7333	54254123N	12/05/2017	50020	257 8§	130.16
ATI9091	0000654812	16/03/2017	56732	183	130.16
ATK4711	0000686518	07/05/2017	74550	218 * I	130.16
ATO7731	0000669481	09/04/2017	60503	208	293.47
ATX0641	0000679162	26/04/2017	74550	218 * I	130.16

ATZ8599	0000652459	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
AUQ4172	0000652758	12/03/2017	74630	218 * II	195.23
AVC0338	0000673195	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
AVH5883	0000657638	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
AVI4794	0000668785	09/04/2017	60503	208	293.47
AVP9503	0000656023	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
AVQ1476	0000648977	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
AVY8451	0000681180	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
AWA9052	0000673157	16/04/2017	60503	208	293.47
AWM7724	0000682163	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
AWT4867	0000678345	25/04/2017	60503	208	293.47
AWV6491	0000673482	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
AXC3404	0000681591	29/04/2017	60503	208	293.47
AXV1921	0000690801	12/05/2017	74550	218 * I	130.16
AXV1921	0000692437	13/05/2017	74550	218 * I	130.16
AYC7190	0000678341	25/04/2017	60503	208	293.47
AYI5867	0000680242	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
AZE6100	0000654894	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
AZO5355	0000649476	07/03/2017	74630	218 * II	195.23
BAH5311	0000666310	03/04/2017	74630	218 * II	195.23
BAK0910	0000674308	17/04/2017	74550	218 * I	130.16
BAO9539	0000676909	22/04/2017	74630	218 * II	195.23
BBA0277	0000654248	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
BBZ2005	54254104N	12/05/2017	50020	257 8§	130.16
BCJ2204	0000678032	24/04/2017	60503	208	293.47
BCL6626	0000671535	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
BES2345	0000671023	12/04/2017	56732	183	130.16
BFN1226	0000637855	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
BFN1226	0000640380	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
BMO6020	0000651727	11/03/2017	60503	208	293.47
BNG0763	0000681532	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
BOM4437	0000655685	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
BRG9870	0000676390	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
BTD8983	0000677729	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
BVA5528	0000653638	14/03/2017	60503	208	293.47
CAX2992	0000679078	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
CBG5942	54238474N	04/04/2017	50020	257 8§	293.47
CDC3179	0000651468	11/03/2017	60503	208	293.47
CEN8092	0000652601	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
CEZ1102	0000652558	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
CGS4443	0000680884	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
CGS4443	0000681288	28/04/2017	74630	218 * II	195.23
CGX9089	0000652833	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
CHS6942	0000679724	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
CIJ2520	0000681884	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
CIJ3989	0000664964	01/04/2017	56732	183	130.16
CJY8578	0000652471	12/03/2017	60503	208	293.47
CKI5839	0000678622	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
CLV7293	0000681743	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
CMH3811	0000671224	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
CMQ0025	0000682103	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
CMW2399	0000651260	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
CNA4072	0000649945	08/03/2017	60503	208	293.47
COJ8265	0000652012	11/03/2017	74630	218 * II	195.23
COL3116	0000689831	11/05/2017	74550	218 * I	130.16
COO9812	0000653342	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
CPD4890	0000665325	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
CPU8847	0000649162	07/03/2017	74630	218 * II	195.23
CPX3799	0000653313	13/03/2017	74710	218 * III	880.40
CPX3799	0000653319	13/03/2017	74630	218 * II	195.23
CPX3799	0000653332	13/03/2017	74710	218 * III	880.40
CPX3799	0000653303	13/03/2017	74710	218 * III	880.40
CPX3799	0000653188	13/03/2017	74710	218 * III	880.40

CPX3799	0000652891	13/03/2017	74550	218	* I	130.16
CPX3799	0000652897	13/03/2017	74630	218	* II	195.23
CPX3799	0000652911	13/03/2017	74710	218	* III	880.40
CPX3799	0000653007	13/03/2017	74630	218	* II	195.23
CPX3799	0000652637	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
CQA0304	0000677727	23/04/2017	74550	218	* I	130.16
CQF9216	0000681300	28/04/2017	74630	218	* II	195.23
CQV0395	0000678124	24/04/2017	60503	208		293.47
CQW6314	0000652883	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
CQY7066	0000681935	29/04/2017	74550	218	* I	130.16
CRA8866	0000652617	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
CRI6056	0000679241	27/04/2017	74550	218	* I	130.16
CRI6056	0000679266	27/04/2017	74550	218	* I	130.16
CRM8407	0000672063	14/04/2017	74550	218	* I	130.16
CSC5465	0000630112	05/02/2017	74710	218	* III	880.40
CSC5465	0000630114	05/02/2017	74550	218	* I	130.16
CSC5465	0000630247	05/02/2017	74710	218	* III	880.40
CSE6944	0000678338	25/04/2017	56732	183		130.16
CTI1832	0000678257	24/04/2017	74630	218	* II	195.23
CUC5745	0000652652	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
CVA0674	0000646531	02/03/2017	74550	218	* I	130.16
CVA3984	0000671737	13/04/2017	74550	218	* I	130.16
CVB0846	0000677739	23/04/2017	74550	218	* I	130.16
CXG9219	0000672348	14/04/2017	74630	218	* II	195.23
CXG9219	0000682046	29/04/2017	74630	218	* II	195.23
CXM3828	0000679750	26/04/2017	74550	218	* I	130.16
DBA2010	0000675079	19/04/2017	74550	218	* I	130.16
DBD3544	0000682900	30/04/2017	74550	218	* I	130.16
DBG6587	0000678123	24/04/2017	60503	208		293.47
DBU9763	0000665845	02/04/2017	74550	218	* I	130.16
DBV2473	0000681549	29/04/2017	74550	218	* I	130.16
DBZ9539	0000681853	29/04/2017	60503	208		293.47
DCF9693	54254901N	15/05/2017	50020	257	8§	130.16
DCJ1458	0000678617	25/04/2017	74550	218	* I	130.16
DCJ1458	0000682084	29/04/2017	74550	218	* I	130.16
DCP5824	0000690536	12/05/2017	74550	218	* I	130.16
DDI9852	0000675672	20/04/2017	74550	218	* I	130.16
DDK6637	0000666301	03/04/2017	74550	218	* I	130.16
DDY6913	0000680236	27/04/2017	74550	218	* I	130.16
DED8851	0000689621	11/05/2017	56732	183		130.16
DEE1641	0000660000	23/03/2017	74550	218	* I	130.16
DEF3654	0000681252	28/04/2017	74550	218	* I	130.16
DEJ0323	0000681732	29/04/2017	60503	208		293.47
DES0552	0000651685	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
DES9118	0000654982	16/03/2017	74630	218	* II	195.23
QHP8527	0000678121	24/04/2017	74550	218	* I	130.16
QHP8985	0000646688	03/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHP9148	0000670826	11/04/2017	74550	218	* I	130.16
QHQ1075	0000645914	01/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHQ1075	0000648706	06/03/2017	60503	208		293.47
QHQ6215	0000652726	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHQ6215	0000652309	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHQ8586	0000689457	10/05/2017	74550	218	* I	130.16
QHQ8998	0000652859	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHR6730	0000670123	10/04/2017	74550	218	* I	130.16
QHS2594	0000679712	25/04/2017	74550	218	* I	130.16
QHS2594	0000679735	26/04/2017	74550	218	* I	130.16
QHS2594	0000679751	26/04/2017	74550	218	* I	130.16
QHS2594	0000681902	29/04/2017	74550	218	* I	130.16
QHS3765	0000653991	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHS3948	0000651240	10/03/2017	74630	218	* II	195.23
QHS7646	0000670542	11/04/2017	60503	208		293.47
QHT1419	0000672527	15/04/2017	74550	218	* I	130.16

QHT2025	0000651203	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHT9517	0000653695	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHU4460	0000671438	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHU9978	54254082N	12/05/2017	50020	257 8§	130.16
QHV1894	0000672130	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHV9020	0000655567	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHW0635	0000690015	11/05/2017	74550	218 * I	130.16
QHW0635	0000690021	11/05/2017	74550	218 * I	130.16
QHX8181	0000678638	25/04/2017	74630	218 * II	195.23
QHX8181	0000678758	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHY3353	54259539N	26/05/2017	50020	257 8§	130.16
QHY3409	0000655010	16/03/2017	74630	218 * II	195.23
QHY5597	0000687377	07/05/2017	74550	218 * I	130.16
QHZ1699	0000679229	27/04/2017	74630	218 * II	195.23
QHZ1699	0000679343	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHZ1699	54254128N	12/05/2017	50020	257 8§	195.23
QHZ1859	0000674127	17/04/2017	74550	218 * I	130.16
QIA0154	0000656242	18/03/2017	74630	218 * II	195.23
QIA6780	54249792N	28/04/2017	50020	257 8§	293.47
QIA7942	0000678373	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
QIB0781	0000661761	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
QIB6264	0000652147	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
QIB7223	0000623783	27/01/2017	74550	218 * I	130.16
QIC4709	0000670489	10/04/2017	74630	218 * II	195.23
QIC5593	54254072N	12/05/2017	50020	257 8§	130.16
QID3102	54254095N	12/05/2017	50020	257 8§	130.16
QID9832	0000650988	10/03/2017	60503	208	293.47
QIE9111	0000653444	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
QIG0362	0000678214	24/04/2017	74550	218 * I	130.16
QIG4160	0000655561	17/03/2017	74630	218 * II	195.23
QIH9832	0000689946	11/05/2017	60503	208	293.47
QIL9642	0000682145	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
QIL9642	54254074N	12/05/2017	50020	257 8§	130.16
QIM4701	0000653677	14/03/2017	56732	183	130.16
QIO8021	0000666458	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
QIO8021	0000664879	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
QIQ8622	0000680630	28/04/2017	56732	183	130.16
QIR1922	0000687438	07/05/2017	74550	218 * I	130.16
QIT8622	0000687810	08/05/2017	74550	218 * I	130.16
QIV0809	0000670010	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
QJB0070	0000690291	12/05/2017	74630	218 * II	195.23
MGL1310	0000675101	19/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGL1964	0000653945	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGL5352	0000653247	13/03/2017	74630	218 * II	195.23
MGL5567	0000678374	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGN3986	0000648655	06/03/2017	60503	208	293.47
MGP3115	0000681682	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGP3115	0000678908	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGP8655	0000679805	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGQ0521	0000676268	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGQ3545	0000678269	24/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGR1085	0000655865	18/03/2017	60503	208	293.47
MGT3119	0000679103	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGT7928	0000679005	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGT8434	0000653227	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGU0431	0000681748	29/04/2017	60503	208	293.47
MGU2986	0000647086	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGV0669	54254088N	12/05/2017	50020	257 8§	293.47
MGV3652	0000644734	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGV4173	0000619995	22/01/2017	56732	183	130.16
MGX4243	0000678066	24/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGX4243	0000678917	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGX5583	0000677641	23/04/2017	74550	218 * I	130.16

MGX6271	0000672730	15/04/2017	74550	218	* I	130.16
MGY3045	0000681900	29/04/2017	74550	218	* I	130.16
MGY9194	0000670320	10/04/2017	74710	218	* III	880.40
MGY9342	0000678423	25/04/2017	60503	208		293.47
MGZ1930	0000663865	30/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGZ1930	0000664359	31/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHA3348	0000646679	02/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHA3556	0000670749	11/04/2017	74550	218	* I	130.16
MHA9113	0000656203	18/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHB4946	0000649315	07/03/2017	60503	208		293.47
MHC6662	0000678388	25/04/2017	60503	208		293.47
MHC6662	0000678522	25/04/2017	60503	208		293.47
MHC6662	0000678486	25/04/2017	60503	208		293.47
MHC8358	0000649905	08/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHD5319	0000672723	15/04/2017	74630	218	* II	195.23
MHD8603	0000675317	20/04/2017	56732	183		130.16
MHE1942	54254073N	12/05/2017	50020	257	8§	130.16
MHE2036	0000681817	29/04/2017	56732	183		130.16
MHF8096	0000681322	28/04/2017	74550	218	* I	130.16
MHG1370	0000654402	15/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHG4099	0000649658	07/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHH8237	0000679342	27/04/2017	74550	218	* I	130.16
MHI3741	0000654624	16/03/2017	74630	218	* II	195.23
MHJ8169	0000651926	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHK4451	0000664067	30/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHK7841	0000681327	28/04/2017	74550	218	* I	130.16
MHK7841	0000681335	28/04/2017	74550	218	* I	130.16
MHK7841	0000677837	23/04/2017	74630	218	* II	195.23
MHK8070	0000652739	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHM0967	54254083N	12/05/2017	50020	257	8§	130.16
MHN8998	0000655001	16/03/2017	74630	218	* II	195.23
MHO3347	0000677998	24/04/2017	74550	218	* I	130.16
MHO4489	0000669885	09/04/2017	74550	218	* I	130.16
MHO6893	0000649422	07/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHO7926	0000677675	23/04/2017	74630	218	* II	195.23
MHP3435	0000646261	02/03/2017	56732	183		130.16
MHQ0249	0000680193	27/04/2017	74630	218	* II	195.23
MHQ0316	0000649446	07/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHQ2077	0000650135	08/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHQ6295	0000678738	25/04/2017	74550	218	* I	130.16
MHQ7179	0000652669	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHR4516	0000681212	28/04/2017	74550	218	* I	130.16
MHR5984	0000632923	09/02/2017	60503	208		293.47
MHS3865	0000672790	15/04/2017	60503	208		293.47
MHV4876	0000679736	26/04/2017	74550	218	* I	130.16
MHV4876	0000681758	29/04/2017	74550	218	* I	130.16
MHV9275	54254130N	12/05/2017	50020	257	8§	293.47
MHW3969	0000651235	10/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHW4974	0000681309	28/04/2017	74550	218	* I	130.16
MHX2240	0000654277	15/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHY1936	0000680339	27/04/2017	74550	218	* I	130.16
MHY2253	0000676708	22/04/2017	56732	183		130.16
MHY8004	0000680881	28/04/2017	74550	218	* I	130.16
MHZ2667	0000679084	26/04/2017	74550	218	* I	130.16
MHZ8903	0000692525	13/05/2017	74550	218	* I	130.16
MIA4158	0000651476	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
MIA4882	0000680161	26/04/2017	74550	218	* I	130.16
MIB3408	0000679059	26/04/2017	74550	218	* I	130.16
MIB3534	0000650389	09/03/2017	56732	183		130.16
MIB6980	0000672168	14/04/2017	74630	218	* II	195.23
MIB9349	0000653476	13/03/2017	74550	218	* I	130.16
MIC0972	0000677835	23/04/2017	74550	218	* I	130.16
MID1455	0000662485	27/03/2017	74550	218	* I	130.16

MID8809	0000679851	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIE9002	0000648614	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIF5678	0000683753	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
MIF5776	0000677387	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIF9866	0000690202	12/05/2017	60503	208	293.47
MIH0452	0000650100	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
MII0792	0000688194	09/05/2017	74550	218 * I	130.16
MII4510	0000678733	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
MII4549	0000670344	10/04/2017	74550	218 * I	130.16
MII9593	0000677648	23/04/2017	74630	218 * II	195.23
MIJ0624	0000690055	11/05/2017	74550	218 * I	130.16
MIK2170	0000670028	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIK4007	0000677259	23/04/2017	60503	208	293.47
MIK8198	0000649474	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIK8237	54254105N	12/05/2017	50020	257 8§	130.16
MIM4364	0000678577	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIM4364	0000682201	29/04/2017	74710	218 * III	880.40
MIM6081	0000664412	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIN0382	0000678998	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIO4871	0000678024	24/04/2017	60503	208	293.47
MIP4594	0000682168	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIP9510	0000679081	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIR3383	0000690863	13/05/2017	74550	218 * I	130.16
MIR4594	0000682142	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIR5812	0000682187	29/04/2017	74630	218 * II	195.23
MIR7461	0000677700	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIS1821	0000655109	17/03/2017	56732	183	130.16
MIS3979	0000681705	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIS6343	0000681264	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIS6471	0000674623	18/04/2017	74630	218 * II	195.23
MIS8124	0000654278	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIS8124	0000650505	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIS8124	0000653577	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIS8124	0000653757	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIS9080	54238489N	04/04/2017	50020	257 8§	293.47
MIT0464	0000653300	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIT2322	0000677750	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIT2322	0000677248	23/04/2017	60503	208	293.47
MIT2322	0000681796	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIT6377	0000653507	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIT6550	0000692511	13/05/2017	74550	218 * I	130.16
MIT9049	0000647666	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIU2390	0000650741	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIU2649	0000680151	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIU3703	0000654784	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIU8056	0000651353	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIU9766	0000655077	16/03/2017	74630	218 * II	195.23
MIV3496	0000671573	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIW2872	0000667123	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIW6038	54254102N	12/05/2017	50020	257 8§	130.16
MIX6249	0000672125	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIY6640	0000648485	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIY6640	0000649076	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIZ3826	0000654548	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJA2737	0000687431	07/05/2017	74630	218 * II	195.23
MJA6922	0000671158	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJB3893	0000685934	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
MJB4014	0000681624	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJB4014	0000677352	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJB4014	0000679279	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJC0125	54254129N	12/05/2017	50020	257 8§	130.16
MJC0125	54254110N	12/05/2017	50020	257 8§	293.47
MJC0125	54254094N	12/05/2017	50020	257 8§	130.16

MJC1864	0000654653	16/03/2017	60503	208	293.47
MJC3542	0000681184	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJD3554	0000678297	24/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJD9379	0000652392	12/03/2017	74630	218 * II	195.23
MJE0819	0000678069	24/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJG1223	0000674353	18/04/2017	60503	208	293.47
MJH7401	0000650707	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJI7155	0000682160	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJI9569	0000665006	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJJ2816	0000648407	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJJ5658	0000652762	12/03/2017	74710	218 * III	880.40
MJJ6930	0000650498	09/03/2017	60503	208	293.47
MJJ8193	0000681706	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJK9759	0000682014	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJK9926	0000687144	07/05/2017	74550	218 * I	130.16
MJL0219	0000679725	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJL3748	0000656791	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJL3877	0000663170	29/03/2017	56732	183	130.16
MJL8130	0000654318	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJL8130	0000654091	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJL8130	0000653510	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJM5394	54254137N	12/05/2017	50020	257 8§	130.16
MJN8370	0000678335	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJO1660	0000693296	14/05/2017	74550	218 * I	130.16
MJO2716	0000656253	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJO3868	0000652088	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJO6114	0000649878	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJO6114	0000649838	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJQ0155	0000679717	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJQ1383	0000677927	24/04/2017	60503	208	293.47
MJQ7373	0000681259	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJR0547	0000678692	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJR2430	54259577N	26/05/2017	50020	257 8§	130.16
MJR2647	0000657369	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJR3159	0000678116	24/04/2017	60503	208	293.47
MJS7363	0000677435	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJT1802	0000664216	31/03/2017	60503	208	293.47
MJT6125	54254120N	12/05/2017	50020	257 8§	130.16
MJV0098	0000678256	24/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJV0098	0000680522	28/04/2017	60503	208	293.47
MJV1882	0000648605	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJV2984	0000649571	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJV5262	0000687780	08/05/2017	74550	218 * I	130.16
MJV6423	0000653551	14/03/2017	56732	183	130.16
MJV8047	0000679688	25/04/2017	74630	218 * II	195.23
MJV9653	0000656509	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJW8394	0000670677	11/04/2017	60503	208	293.47
MJX7453	0000680875	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJY2273	0000656664	19/03/2017	56732	183	130.16
MJY2944	0000652579	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJY3604	0000652462	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJY6556	0000681275	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJZ1339	0000680450	28/04/2017	56732	183	130.16
MJZ1809	0000652320	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJZ1809	0000652497	12/03/2017	74630	218 * II	195.23
MJZ1809	54238493N	04/04/2017	50020	257 8§	195.23
MJZ1809	54238494N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MJZ1809	54238495N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MJZ8676	0000650557	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKA5664	0000666465	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKA5664	0000666113	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKA5713	0000654740	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKC4707	0000653968	14/03/2017	74550	218 * I	130.16

MKC6162	0000650195	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKC6709	0000677765	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKC6961	0000686798	07/05/2017	56732	183	130.16
MKD2658	0000677323	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKD4826	54261025N	30/05/2017	50020	257 8§	130.16
MKE7431	0000688497	09/05/2017	60503	208	293.47
MKF1613	0000674278	17/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKF1614	0000674992	19/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKF2773	54254056N	12/05/2017	50020	257 8§	130.16
MKG0024	0000677688	23/04/2017	74630	218 * II	195.23
MKG1757	0000650238	09/03/2017	56732	183	130.16
MKG8557	0000682048	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKG9644	54254133N	12/05/2017	50020	257 8§	130.16
MKH0953	0000656209	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKH3785	0000655249	17/03/2017	60503	208	293.47
MKI2151	0000669956	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKI3054	0000665336	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKJ5227	0000650479	09/03/2017	56732	183	130.16
MKJ7884	0000692476	13/05/2017	74550	218 * I	130.16
MKK7941	0000663399	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKL2392	0000678239	24/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKL4169	0000662746	28/03/2017	56732	183	130.16
MKL7192	0000686920	07/05/2017	74550	218 * I	130.16
MKM0124	0000678115	24/04/2017	60503	208	293.47
MKM5990	0000680182	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKM5990	0000679091	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKM5990	0000678667	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKM5990	0000678995	26/04/2017	74630	218 * II	195.23
MKM5990	0000678578	25/04/2017	74630	218 * II	195.23
MKN0812	0000653426	13/03/2017	74630	218 * II	195.23
MKN7960	0000671165	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKO6496	0000672785	15/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKO6496	0000672648	15/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKO6496	0000673487	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKO6496	0000670631	11/04/2017	74630	218 * II	195.23
MKO9759	0000647540	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKP9066	0000666254	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKQ4310	0000652133	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKQ4635	0000651401	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKQ4635	0000650258	09/03/2017	74630	218 * II	195.23
MKQ4635	0000655140	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKQ4635	0000654084	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKQ4635	0000656006	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKQ4635	0000655769	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKQ4635	0000655816	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKQ8018	0000647289	04/03/2017	60503	208	293.47
MKQ8111	0000687380	07/05/2017	74550	218 * I	130.16
MKR6428	0000648157	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKR6428	0000650913	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKS2923	0000680226	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKS4747	0000664565	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKT0449	0000681586	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKT1613	0000648191	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKT1613	0000645713	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKT3180	0000670405	10/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKT3180	0000671137	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKT6446	0000651258	10/03/2017	74630	218 * II	195.23
MKU0706	0000670521	11/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKU8083	0000651604	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKU8083	0000651513	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKV6992	0000680141	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKX6818	0000677519	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKX7261	0000678342	25/04/2017	56732	183	130.16

MKY3997	0000674965	19/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKY4185	54246561N	24/04/2017	50020	257 8§	130.16
MKY4625	0000654514	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKY8184	0000674309	17/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKZ1270	0000653886	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKZ9522	0000657861	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLA4217	0000684034	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
MLA4685	0000647730	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLA5163	54254076N	12/05/2017	50020	257 8§	130.16
MLA6627	0000680167	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLB3924	0000688319	09/05/2017	74550	218 * I	130.16
MLB3924	0000688364	09/05/2017	74550	218 * I	130.16
MLB9180	0000679400	27/04/2017	60503	208	293.47
MLC0910	54254113N	12/05/2017	50020	257 8§	195.23
MLC3485	0000654716	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLC4204	0000678105	24/04/2017	56732	183	130.16
MLD0965	0000650953	10/03/2017	56732	183	130.16
MLD1706	0000681258	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLD3912	0000688963	10/05/2017	74550	218 * I	130.16
MLD6175	0000678424	25/04/2017	60503	208	293.47
MLD6728	54251663N	05/05/2017	50020	257 8§	130.16
MLE4564	0000653072	13/03/2017	60503	208	293.47
MLE9209	0000652598	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLF1345	0000646466	02/03/2017	74710	218 * III	880.40
MLF1758	0000671648	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLF6626	0000654013	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLF7266	0000657941	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLF8430	0000654316	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLG1693	0000678427	25/04/2017	56732	183	130.16
MLG5489	54238481N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MLG6507	0000663519	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLG6583	0000674663	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLH5631	0000650136	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLH7176	0000662145	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLI0206	0000653250	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLI3532	0000657344	19/03/2017	74630	218 * II	195.23
MLI6860	0000653098	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLI6914	0000643577	25/02/2017	74630	218 * II	195.23
MLJ0583	0000650216	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLJ1927	0000679362	27/04/2017	60503	208	293.47
MLJ3278	54254084N	12/05/2017	50020	257 8§	130.16
MLJ9696	0000645742	01/03/2017	56732	183	130.16
MLJ9696	0000645778	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLK0081	0000680340	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLK4722	0000678061	24/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLK5769	0000656468	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLK6648	0000650812	10/03/2017	74630	218 * II	195.23
MLM1945	0000652136	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLM8375	0000654259	15/03/2017	56732	183	130.16
MLM9549	0000652232	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLN0858	0000650131	08/03/2017	74630	218 * II	195.23
MLN5508	0000651097	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLN9706	0000678663	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLO6949	0000651069	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLO7201	0000680137	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLO7334	0000679842	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLO9382	0000681600	29/04/2017	56732	183	130.16
MLP8574	0000651522	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLP9022	0000652926	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLQ0059	54254125N	12/05/2017	50020	257 8§	195.23
MLQ6010	0000653851	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLR0735	54254112N	12/05/2017	50020	257 8§	130.16
MLR1974	0000649929	08/03/2017	74550	218 * I	130.16

MLR3866	0000651023	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLR5442	0000681323	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLR7859	0000681321	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLR9689	0000673013	15/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLT4596	0000679704	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLT7953	0000680389	27/04/2017	74630	218 * II	195.23
MLU0471	0000678278	24/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLU2033	0000682068	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLU5702	0000690584	12/05/2017	74550	218 * I	130.16
MLU7400	0000663446	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLV0291	0000679333	27/04/2017	74710	218 * III	880.40
MLV4068	0000672765	15/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLV4227	54238491N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MLV4227	54238480N	04/04/2017	50020	257 8§	195.23
MLV6460	0000681601	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLV8105	0000672516	15/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLV8105	0000652208	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLV9358	0000690092	11/05/2017	74550	218 * I	130.16
MLW9597	0000672741	15/04/2017	60503	208	293.47
MLX7931	0000689336	10/05/2017	74550	218 * I	130.16
MLX9522	0000681719	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLY1675	0000653813	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLY1675	0000650686	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLY7269	0000670527	11/04/2017	60503	208	293.47
MLY9185	0000651447	11/03/2017	56732	183	130.16
MLZ2977	0000677469	23/04/2017	56732	183	130.16
MLZ4897	0000670307	10/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLZ6354	0000653735	14/03/2017	60503	208	293.47
MLZ6354	0000653119	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MMA3811	0000647350	04/03/2017	56732	183	130.16
MMA5203	0000690631	12/05/2017	74550	218 * I	130.16
MMB2932	0000652334	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MMC9591	0000678531	25/04/2017	60503	208	293.47
MMD0836	0000678128	24/04/2017	56732	183	130.16
MMD3364	0000654115	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
MMD4676	0000677392	23/04/2017	74630	218 * II	195.23
MMD6471	0000692653	13/05/2017	74550	218 * I	130.16
MMF4552	0000678438	25/04/2017	56732	183	130.16
MMI9545	0000671452	13/04/2017	60503	208	293.47
MMJ4701	0000678482	25/04/2017	74630	218 * II	195.23
MMK0755	0000653458	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MMK2085	0000681888	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MMK5527	0000650845	10/03/2017	56732	183	130.16
MML0002	0000655879	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MML1763	0000657869	20/03/2017	74630	218 * II	195.23
MML6924	0000678594	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
MMM8964	0000674784	18/04/2017	74630	218 * II	195.23
MMZ5653	0000652313	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MMZ5653	0000652280	12/03/2017	56732	183	130.16
MPQ1072	0000654532	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MVH5573	0000669151	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
MVM4306	0000688173	07/05/2017	74630	218 * II	195.23
MVM4306	54260376N	29/05/2017	50020	257 8§	130.16
MVZ3476	0000677886	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
MYQ2885	0000651027	10/03/2017	56732	183	130.16
NBE9875	0000650511	09/03/2017	56732	183	130.16
NBO0329	0000652488	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
NCE3343	0000686588	07/05/2017	74550	218 * I	130.16
NCF2038	0000651992	11/03/2017	74630	218 * II	195.23
NDD6822	54254081N	12/05/2017	50020	257 8§	130.16
NDD6822	54254067N	12/05/2017	50020	257 8§	130.16
NED1749	0000677583	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
NEE1899	0000666787	04/04/2017	74550	218 * I	130.16

NEL7873	0000680552	28/04/2017	60503	208	293.47
NHX4744	0000655912	18/03/2017	60503	208	293.47
NOI3503	0000678867	26/04/2017	60503	208	293.47
NPE3419	0000651143	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
NQL6961	0000652990	13/03/2017	56732	183	130.16
NRI1909	0000652613	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
NRI1909	0000652783	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
NRJ8745	0000652095	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
NRP3026	0000679855	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
NSE1906	0000681254	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
NVQ4002	0000654783	16/03/2017	60503	208	293.47
OBI3825	0000672484	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
OBU4673	0000680608	28/04/2017	56732	183	130.16
OCY4212	0000678756	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
OIB7704	0000680217	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
OKE2240	0000661437	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
OKE6915	0000678063	24/04/2017	74550	218 * I	130.16
OKF4073	0000677741	23/04/2017	74630	218 * II	195.23
OKF8691	0000690230	12/05/2017	60503	208	293.47
OKF9638	0000679180	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
OKG2149	54254111N	12/05/2017	50020	257 8§	130.16
OKG4873	0000654600	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
OKG9559	54254071N	12/05/2017	50020	257 8§	130.16
OKH3085	0000677790	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
OKH3799	0000663055	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
OKH6030	0000682129	29/04/2017	74630	218 * II	195.23
OKN4670	0000690117	11/05/2017	74550	218 * I	130.16
OKN4670	0000690575	12/05/2017	74550	218 * I	130.16
OKN4670	0000664470	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
OOJ6312	0000678444	25/04/2017	60503	208	293.47
OWJ0743	0000678584	25/04/2017	74630	218 * II	195.23
OZI9553	0000653105	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
PAB9546	0000681751	29/04/2017	60503	208	293.47
PFC6952	0000663382	29/03/2017	56732	183	130.16
PJZ6440	0000617420	18/01/2017	74550	218 * I	130.16
PWD2276	0000681492	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
QEN3680	54245319N	18/04/2017	50020	257 8§	195.23
QHA4753	54254135N	12/05/2017	50020	257 8§	130.16
QHA5940	0000653382	13/03/2017	74630	218 * II	195.23
QHB5844	0000651656	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHB9710	0000653862	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHC0526	0000668958	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHC1630	0000677504	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHC6655	54238492N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
QHD9820	0000651219	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHE5385	0000652812	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHE7994	0000649885	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHF2090	0000688618	09/05/2017	74550	218 * I	130.16
QHF2187	0000651714	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHF2187	0000651504	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHF2252	0000662014	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHF8200	0000646129	02/03/2017	56732	183	130.16
QHG1797	54260400N	29/05/2017	50020	257 8§	195.23
QHG6896	0000678940	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHH8553	0000651286	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHH9393	54249810N	28/04/2017	50020	257 8§	130.16
QHJ7844	0000671784	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHM0112	0000654645	16/03/2017	56732	183	130.16
QHM0213	0000649748	08/03/2017	60503	208	293.47
QHM0325	0000677419	23/04/2017	56732	183	130.16
QHM2037	0000657649	20/03/2017	56732	183	130.16
QHM5251	0000692469	13/05/2017	74550	218 * I	130.16
QHM7420	0000681942	29/04/2017	74630	218 * II	195.23

QHM9872	0000664625	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHN2747	0000677768	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHN4830	0000677415	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHN8661	0000678604	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHO6136	0000690930	13/05/2017	74550	218 * I	130.16
QHO6136	0000689843	11/05/2017	74550	218 * I	130.16
QHO6136	0000690374	12/05/2017	74630	218 * II	195.23
QHP0761	54254136N	12/05/2017	50020	257 8§	130.16
QHP5995	0000680603	28/04/2017	56732	183	130.16
DEZ3801	0000639305	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
DEZ3801	0000639312	19/02/2017	74630	218 * II	195.23
DEZ3801	0000639321	19/02/2017	74630	218 * II	195.23
DEZ3801	0000639387	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
DFE9828	0000662391	27/03/2017	74630	218 * II	195.23
DGB9420	0000651153	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
DGB9420	0000650601	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
DHZ0670	0000669871	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
DIH9828	0000678511	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
DII6756	0000642416	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
DIN8703	0000671537	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
DIO0603	0000638797	18/02/2017	74630	218 * II	195.23
DIO0603	0000636939	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
DIO0603	0000637806	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
DIQ9161	0000647415	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
DJC4364	0000680649	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
DJD2623	0000681373	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
DJE6413	0000681453	29/04/2017	60503	208	293.47
DJH3184	0000681486	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
DKC8328	0000651208	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
DKN0223	0000651158	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
DNS1362	0000680158	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
DNT5884	0000671993	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
DNT5884	0000651628	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
DOD7938	0000653455	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
DOE6248	0000681368	28/04/2017	74710	218 * III	880.40
DOE6248	0000681344	28/04/2017	74630	218 * II	195.23
DPJ9823	0000685034	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
DPS5420	0000683069	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
DQT2208	0000681867	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
DQT4226	0000645596	01/03/2017	56732	183	130.16
DQY3519	0000653424	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
DQY7903	0000653298	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
DSG6852	0000648078	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
DSP0611	0000680304	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
DST1335	0000679797	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
DSW5669	0000680288	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
DTU8013	0000693476	14/05/2017	74630	218 * II	195.23
DUA0225	0000692982	14/05/2017	56732	183	130.16
DUL1095	0000681835	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
DUL1095	0000680925	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
DUN0995	54254068N	12/05/2017	50020	257 8§	130.16
DWH3981	0000653792	14/03/2017	56732	183	130.16
DWS5733	0000645680	01/03/2017	56732	183	130.16
DXP2684	0000688515	09/05/2017	74550	218 * I	130.16
DXP5902	0000655586	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
DXZ2398	0000655409	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
DYA3473	0000648817	06/03/2017	60503	208	293.47
DZR9353	0000664782	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
DZV1768	0000649479	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
DZW1362	0000679305	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
DZW1362	0000679325	27/04/2017	74630	218 * II	195.23
EAA1521	0000687071	07/05/2017	74550	218 * I	130.16
EAU5745	0000692719	13/05/2017	74550	218 * I	130.16

EBC7867	0000687347	07/05/2017	74550	218	* I	130.16
EBJ0600	0000651441	11/03/2017	56732	183		130.16
EBU7607	0000657286	19/03/2017	74550	218	* I	130.16
ECM9839	0000678126	24/04/2017	56732	183		130.16
EDB4854	0000649801	08/03/2017	56732	183		130.16
EDH1459	0000670807	11/04/2017	74550	218	* I	130.16
EDW4259	0000688023	08/05/2017	74550	218	* I	130.16
EEI1905	0000681785	29/04/2017	74550	218	* I	130.16
EEU0525	0000674271	17/04/2017	74550	218	* I	130.16
EEX6681	0000679127	26/04/2017	74550	218	* I	130.16
EEZ3291	0000665185	01/04/2017	74550	218	* I	130.16
EEZ6052	0000681816	29/04/2017	60503	208		293.47
EEZ6052	0000681949	29/04/2017	74550	218	* I	130.16
EFQ2227	0000673004	15/04/2017	74550	218	* I	130.16
EFT0194	0000646435	02/03/2017	74550	218	* I	130.16
EFY9559	0000654914	16/03/2017	74550	218	* I	130.16
EGQ3562	0000690819	13/05/2017	56732	183		130.16
EIA4445	0000680376	27/04/2017	74630	218	* II	195.23
EIA7837	0000647429	04/03/2017	74550	218	* I	130.16
EJD3685	0000678871	26/04/2017	56732	183		130.16
EJF1328	0000653712	14/03/2017	60503	208		293.47
EKP9541	0000649477	07/03/2017	74550	218	* I	130.16
EKQ8847	0000642491	24/02/2017	74550	218	* I	130.16
EKY2087	0000689640	11/05/2017	60503	208		293.47
ELN9660	0000682062	29/04/2017	74630	218	* II	195.23
ELT0230	0000680645	28/04/2017	60503	208		293.47
ELZ5350	0000655668	17/03/2017	74550	218	* I	130.16
ENW8668	0000652135	10/03/2017	74550	218	* I	130.16
EOV8059	0000669436	09/04/2017	56732	183		130.16
EOV8059	0000690969	13/05/2017	74550	218	* I	130.16
EPE8938	54254054N	12/05/2017	50020	257	8§	293.47
EQK1376	0000679028	26/04/2017	74550	218	* I	130.16
ESS7755	0000667373	05/04/2017	74630	218	* II	195.23
ETP6908	0000674279	17/04/2017	74630	218	* II	195.23
EUV1637	0000660141	23/03/2017	74630	218	* II	195.23
EUW1226	0000680169	27/04/2017	74550	218	* I	130.16
EUX3826	0000690307	12/05/2017	74550	218	* I	130.16
EVE8848	0000678745	25/04/2017	74550	218	* I	130.16
EVG5745	0000670041	09/04/2017	74550	218	* I	130.16
EVV6211	0000690795	12/05/2017	74550	218	* I	130.16
EWM8517	0000677687	23/04/2017	74550	218	* I	130.16
EWX7546	0000675095	19/04/2017	74550	218	* I	130.16
FAA3993	0000673228	16/04/2017	60503	208		293.47
FAH1903	0000676278	21/04/2017	74550	218	* I	130.16
FAW1070	0000648335	05/03/2017	74550	218	* I	130.16
FEZ2721	0000645899	01/03/2017	74550	218	* I	130.16
FFE4040	0000681578	29/04/2017	60503	208		293.47
FGJ3006	0000664578	31/03/2017	74710	218	* III	880.40
FJO4115	0000649904	08/03/2017	74550	218	* I	130.16
FQV9353	0000688454	09/05/2017	74550	218	* I	130.16
FUK7008	0000671416	13/04/2017	74550	218	* I	130.16
FXJ6409	0000661357	25/03/2017	74630	218	* II	195.23
GIV4000	0000656686	19/03/2017	56732	183		130.16
GMO7735	0000671231	12/04/2017	74550	218	* I	130.16
GNF3126	0000678488	25/04/2017	74550	218	* I	130.16
GNF3126	0000678447	25/04/2017	74550	218	* I	130.16
GQV5981	0000669735	08/04/2017	74550	218	* I	130.16
GRP1020	0000653836	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
GUD9073	0000651470	11/03/2017	56732	183		130.16
GUE9104	0000650578	09/03/2017	74550	218	* I	130.16
HBZ1025	54254118N	12/05/2017	50020	257	8§	130.16
HBZ1037	54254092N	12/05/2017	50020	257	8§	130.16
HDF0585	0000678666	25/04/2017	74630	218	* II	195.23

HEF0690	0000677547	23/04/2017	60503	208		293.47
HEO6185	0000648673	06/03/2017	56732	183		130.16
HGO6887	0000681437	29/04/2017	60503	208		293.47
HGO6887	0000681495	29/04/2017	74550	218	* I	130.16
HHF5534	0000650668	09/03/2017	74550	218	* I	130.16
HHF5534	0000650699	09/03/2017	74630	218	* II	195.23
HIH8617	0000649806	08/03/2017	56732	183		130.16
HIH8617	0000650844	10/03/2017	60503	208		293.47
HIH8617	0000647195	03/03/2017	74550	218	* I	130.16
HMN8000	0000674261	17/04/2017	74550	218	* I	130.16
HMN8000	0000670875	11/04/2017	74630	218	* II	195.23
HOI2665	0000653859	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
HOI2665	0000654014	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
HOI6999	0000671654	13/04/2017	74630	218	* II	195.23
HPQ0591	0000653609	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
HQU1983	0000653386	13/03/2017	74550	218	* I	130.16
HRG9265	0000677887	23/04/2017	74550	218	* I	130.16
HRL9187	0000667434	05/04/2017	74550	218	* I	130.16
HRL9187	0000667457	05/04/2017	74550	218	* I	130.16
HRP4296	0000652444	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
HWY8666	0000671368	13/04/2017	74710	218	* III	880.40
IAV7655	54254101N	12/05/2017	50020	257	8§	130.16
IBM5127	0000649940	08/03/2017	74550	218	* I	130.16
IBT2006	0000655401	17/03/2017	74550	218	* I	130.16
IBT2006	0000654839	16/03/2017	74550	218	* I	130.16
IBX1366	0000649890	08/03/2017	74550	218	* I	130.16
ICC7871	0000682990	30/04/2017	74550	218	* I	130.16
ICL6793	0000678586	25/04/2017	74630	218	* II	195.23
ICM9842	0000661943	26/03/2017	74710	218	* III	880.40
ICP3382	0000679288	27/04/2017	60503	208		293.47
ICP3382	0000679273	27/04/2017	60503	208		293.47
ICP3382	0000679247	27/04/2017	60503	208		293.47
ICP3382	0000680202	27/04/2017	74710	218	* III	880.40
ICP3382	0000680278	27/04/2017	74630	218	* II	195.23
IDF6230	0000655243	17/03/2017	60503	208		293.47
IDQ5750	0000686542	07/05/2017	60503	208		293.47
IDV0017	0000679335	27/04/2017	60503	208		293.47
IDW3692	0000683585	01/05/2017	74550	218	* I	130.16
IEP6497	0000650529	09/03/2017	74550	218	* I	130.16
IEV8654	0000657781	20/03/2017	74550	218	* I	130.16
IEY5434	0000681959	29/04/2017	74550	218	* I	130.16
IFE1064	0000679144	26/04/2017	74550	218	* I	130.16
IGK3005	0000640848	21/02/2017	74550	218	* I	130.16
IGK5460	0000652165	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
IGN7765	0000651570	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
IGP2489	0000677760	23/04/2017	74710	218	* III	880.40
IHB1719	0000650955	10/03/2017	74550	218	* I	130.16
IHB1719	0000652464	12/03/2017	74630	218	* II	195.23
IHK9507	0000650267	09/03/2017	60503	208		293.47
IHX7247	0000660288	24/03/2017	60503	208		293.47
IHZ6363	0000679200	27/04/2017	56732	183		130.16
IIJ0830	0000671889	14/04/2017	74550	218	* I	130.16
IIJ6444	0000649707	08/03/2017	60503	208		293.47
IIX3121	0000649092	06/03/2017	74550	218	* I	130.16
IJI3547	0000678621	25/04/2017	74550	218	* I	130.16
IJM7564	0000654439	15/03/2017	74550	218	* I	130.16
IJP2519	0000654965	16/03/2017	74550	218	* I	130.16
IJP2519	0000656207	18/03/2017	74550	218	* I	130.16
IJS5638	0000650067	08/03/2017	74630	218	* II	195.23
IJS7834	0000673326	16/04/2017	56732	183		130.16
IJX0310	0000672436	14/04/2017	74550	218	* I	130.16
IJX0310	0000672257	14/04/2017	74550	218	* I	130.16
IJX0310	0000673041	15/04/2017	74550	218	* I	130.16

IKA6572	0000646289	02/03/2017	74550	218 * I	130.16
IKF4094	0000680890	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
IKM2325	0000693352	14/05/2017	74550	218 * I	130.16
IKN6148	0000672524	15/04/2017	74550	218 * I	130.16
IKN6148	0000672570	15/04/2017	74630	218 * II	195.23
IKN6408	0000681898	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
IKO6191	0000686419	06/05/2017	74630	218 * II	195.23
IKO6191	0000686430	06/05/2017	74630	218 * II	195.23
IKO6191	0000685873	06/05/2017	60503	208	293.47
IKT1410	0000648389	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
IKT1410	0000648470	05/03/2017	74630	218 * II	195.23
IKY5230	0000649015	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
IKY9329	0000667460	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
IKZ2991	0000651477	11/03/2017	60503	208	293.47
ILA4406	0000692854	14/05/2017	56732	183	130.16
ILB4781	0000653108	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
ILD9902	0000652784	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
ILH3979	0000651013	10/03/2017	56732	183	130.16
ILK2728	0000680926	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
ILM4845	0000678367	25/04/2017	60503	208	293.47
ILR2787	0000682122	29/04/2017	74630	218 * II	195.23
ILR4800	0000681338	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
IMF6409	0000651407	11/03/2017	60503	208	293.47
IMI0410	0000663914	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
IMI0410	0000671563	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
IMI8908	0000673902	17/04/2017	74550	218 * I	130.16
IMJ0707	0000648052	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
IMJ0707	0000648122	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
IMN2574	0000681265	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
IMU6752	0000681400	28/04/2017	74630	218 * II	195.23
IMZ7186	0000669435	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
INE3929	0000655024	16/03/2017	74630	218 * II	195.23
INK6169	0000655509	17/03/2017	74630	218 * II	195.23
INK6169	0000656144	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
INK6169	0000656148	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
INK6169	0000656300	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
INK6169	0000656302	18/03/2017	74630	218 * II	195.23
INK6169	0000660039	23/03/2017	74630	218 * II	195.23
INK6169	0000659238	22/03/2017	60503	208	293.47
INK6169	0000659591	22/03/2017	74630	218 * II	195.23
INK6169	0000659633	22/03/2017	74710	218 * III	880.40
INK6169	0000661950	26/03/2017	74630	218 * II	195.23
INK6169	0000662198	27/03/2017	60503	208	293.47
INK6169	0000661832	26/03/2017	74630	218 * II	195.23
INK6169	0000661294	25/03/2017	74630	218 * II	195.23
INK6169	0000662892	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
INK6169	0000653189	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
INK6169	0000653683	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
INK6169	0000653806	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
INK6169	0000685071	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
INK6169	0000686304	06/05/2017	74710	218 * III	880.40
INK6169	0000685942	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
INK6169	0000683459	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
INK6169	0000684505	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
INK6169	0000685009	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
INK6169	0000687114	07/05/2017	74550	218 * I	130.16
INM8304	0000649794	08/03/2017	56732	183	130.16
INV3366	0000665834	02/04/2017	56732	183	130.16
IOB2782	0000649471	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
IOB2872	0000649346	07/03/2017	60503	208	293.47
IOG6407	0000655063	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
IOM5411	0000657104	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
IOQ5419	0000651075	10/03/2017	74550	218 * I	130.16

IPD3171	0000676460	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
IPI1033	0000657368	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
IPJ5936	0000677831	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
IPK4893	0000652548	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
IPX1555	0000650928	10/03/2017	56732	183	130.16
IPY1277	0000682024	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
IQF6786	0000655964	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
IQM5229	0000667279	05/04/2017	60503	208	293.47
IQO3327	0000654955	16/03/2017	74630	218 * II	195.23
IQT2173	54254096N	12/05/2017	50020	257 8§	130.16
IQX6862	0000681684	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
IRB9499	54254070N	12/05/2017	50020	257 8§	130.16
IRC3899	0000652737	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
IRC6541	0000681740	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
IRD7520	0000646485	02/03/2017	74550	218 * I	130.16
IRD7520	0000641844	23/02/2017	74550	218 * I	130.16
IRD7520	0000639834	19/02/2017	74630	218 * II	195.23
IRD7520	0000649016	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
IRD7520	0000655772	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
IRE1045	0000649986	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
IRE4801	0000666935	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
IRN4061	0000680197	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
IRR1474	0000656575	19/03/2017	56732	183	130.16
IRR1474	0000656593	19/03/2017	60503	208	293.47
IRX1388	0000678741	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
IRY9734	0000677541	23/04/2017	74630	218 * II	195.23
IRZ8516	0000654052	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
ISF6700	0000652535	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
ISH7215	0000653545	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
ISN0517	0000654065	15/03/2017	60503	208	293.47
ISP6678	0000685295	05/05/2017	56732	183	130.16
ISR0850	0000667190	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
ITI1042	0000656363	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
ITJ6095	0000657695	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
ITM4553	0000669802	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
ITM4553	0000669858	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
ITP4212	0000681452	29/04/2017	56732	183	130.16
ITW6100	0000673332	16/04/2017	74630	218 * II	195.23
ITZ3516	0000649750	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
IUA3809	0000678866	26/04/2017	60503	208	293.47
IUD8268	0000681537	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
IUH6541	0000670942	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
IUH6541	0000671082	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
IUJ7301	0000671882	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
IUT4320	0000681678	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
IVA2574	0000651821	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
IVB4519	0000670402	10/04/2017	74630	218 * II	195.23
IVI0440	0000668567	07/04/2017	74630	218 * II	195.23
IVO0050	0000653985	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
IWB4490	0000680509	28/04/2017	60503	208	293.47
IWB4490	0000680541	28/04/2017	56732	183	130.16
IWG1676	0000679840	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
IWL0082	0000648217	05/03/2017	60503	208	293.47
IWW1432	0000679184	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
IWX6972	0000678913	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
IXK4458	0000654041	15/03/2017	60503	208	293.47
IZR7337	0000680171	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
JBO0120	0000678504	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
JBX0108	0000686881	07/05/2017	60503	208	293.47
JFH3914	0000660851	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
JKN7828	0000684437	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
JKP0852	0000680607	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
JMG9868	0000651868	11/03/2017	74550	218 * I	130.16

JPN0089	0000679326	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
JPO9559	0000648136	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
JSS8381	0000651274	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
JUH6402	0000680898	28/04/2017	56732	183	130.16
JUH8768	0000671415	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
JVV2309	0000650833	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
JWE8381	0000678044	24/04/2017	74630	218 * II	195.23
JWX4891	0000650687	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
JXZ4390	0000675159	19/04/2017	74550	218 * I	130.16
JYJ7287	0000680156	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
JYU0665	0000667098	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
JZF2713	0000650966	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
JZP1855	0000670301	10/04/2017	74550	218 * I	130.16
JZP4106	0000678226	24/04/2017	74550	218 * I	130.16
KAN7897	0000653168	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
KCW5352	0000671170	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
KEA5901	0000676797	22/04/2017	60503	208	293.47
KFQ7032	0000678232	24/04/2017	74550	218 * I	130.16
KIQ6518	0000678562	25/04/2017	56732	183	130.16
KIY6959	0000662598	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
KLF5048	0000653959	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
KOM2505	0000667998	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
KOW9123	54254098N	12/05/2017	50020	257 8§	130.16
KUT7200	0000657099	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
KWS5689	0000666562	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
KXO4542	0000653861	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
LBK2096	0000654976	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
LNE2422	0000651663	11/03/2017	74630	218 * II	195.23
LNP9383	0000656935	19/03/2017	60503	208	293.47
LQF0439	0000677864	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
LQU1967	0000681597	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
LRX1411	0000692699	13/05/2017	74550	218 * I	130.16
LRX1411	0000687789	08/05/2017	74550	218 * I	130.16
LSP0977	0000650683	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
LTR1764	0000649876	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
LTR1764	0000652394	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
LTR1764	0000654192	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
LTR1764	0000654193	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
LWS8009	0000677832	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
LWT0725	0000693455	14/05/2017	74550	218 * I	130.16
LWZ1696	0000681843	29/04/2017	60503	208	293.47
LXD6247	0000681650	29/04/2017	56732	183	130.16
LXF8837	0000681729	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
LXF8837	0000681509	29/04/2017	56732	183	130.16
LXF8837	0000681438	29/04/2017	56732	183	130.16
LXF8837	0000680501	28/04/2017	56732	183	130.16
LXG4880	0000650425	09/03/2017	56732	183	130.16
LXL0268	0000680412	28/04/2017	56732	183	130.16
LXU1941	54255621N	18/05/2017	50020	257 8§	130.16
LXV4272	0000678017	24/04/2017	74550	218 * I	130.16
LYG8358	0000678407	25/04/2017	56732	183	130.16
LYH8170	0000677516	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
LYJ7159	0000668256	07/04/2017	60503	208	293.47
LYK7221	0000678996	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
LYN4179	0000680488	28/04/2017	56732	183	130.16
LYO5232	0000677660	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
LYP8834	0000670327	10/04/2017	74630	218 * II	195.23
LYQ9615	0000672280	14/04/2017	74630	218 * II	195.23
LYR0601	0000659380	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYS3356	0000686372	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
LYT8972	0000665175	01/04/2017	74630	218 * II	195.23
LYT8972	0000663931	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYV1163	0000678228	24/04/2017	74630	218 * II	195.23

LYX8448	0000664217	31/03/2017	60503	208	293.47
LYY1500	0000645261	28/02/2017	74550	218 * I	130.16
LZC7711	0000655698	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
LZI0738	0000678731	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZK6062	0000677813	23/04/2017	74630	218 * II	195.23
LZL8171	0000682090	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZP0458	0000651666	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
LZR9864	0000681161	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZS8320	0000668993	08/04/2017	74630	218 * II	195.23
LZT1313	0000689971	11/05/2017	74550	218 * I	130.16
LZU8369	0000677645	23/04/2017	74710	218 * III	880.40
LZU8369	0000677484	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZU8369	0000677287	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZV7465	0000651607	11/03/2017	74710	218 * III	880.40
LZV8185	0000651486	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
LZX1695	0000678711	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZX7869	0000656047	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
LZX9292	0000679328	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZY0902	0000671327	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAA4776	0000653299	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAB0896	0000681818	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAF6443	0000677417	23/04/2017	56732	183	130.16
MAG1630	0000677894	24/04/2017	60503	208	293.47
MAG1630	0000678006	24/04/2017	74630	218 * II	195.23
MAG1630	0000678049	24/04/2017	74630	218 * II	195.23
MAG1630	0000678050	24/04/2017	60503	208	293.47
MAG1630	0000678448	25/04/2017	74630	218 * II	195.23
MAG1630	0000678490	25/04/2017	74630	218 * II	195.23
MAG1630	0000680583	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAH8387	0000681235	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAI1961	0000688656	09/05/2017	74630	218 * II	195.23
MAI5382	54234531N	21/03/2017	50020	257 8§	293.47
MAJ4296	0000682067	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAJ4296	0000681882	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAJ4296	0000679853	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAK5870	0000647236	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAL2982	0000649222	07/03/2017	56732	183	130.16
MAM6734	0000682181	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAN1034	0000667513	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAN1771	0000681413	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAN3452	0000668281	07/04/2017	56732	183	130.16
MAP2895	0000677773	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAP6085	0000690813	13/05/2017	56732	183	130.16
MAP6515	0000651615	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAQ8762	0000678793	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAR2450	0000678510	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAR2450	0000679303	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAR8506	0000679269	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAS4696	0000664086	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAS5580	0000678691	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAS7780	0000679733	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAS7780	0000681302	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAT1761	0000681332	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAU0426	0000678450	25/04/2017	56732	183	130.16
MAV4299	0000671167	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAV9422	0000652804	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAW4454	0000679292	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAW7335	0000650409	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAX1210	0000665102	01/04/2017	60503	208	293.47
MAZ4858	0000654010	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAZ9683	0000666571	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBA8106	0000652150	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBA8136	0000650616	09/03/2017	74550	218 * I	130.16

MBA8136	0000650765	09/03/2017	74710	218 * III	880.40
MBA8136	0000650538	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBA8136	0000654372	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBC1189	0000680579	28/04/2017	74710	218 * III	880.40
MBE9384	0000680411	28/04/2017	56732	183	130.16
MBF5060	0000650604	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBF5060	0000651134	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBG1676	0000680474	28/04/2017	60503	208	293.47
MBG2734	0000678857	26/04/2017	56732	183	130.16
MBG8522	0000679297	27/04/2017	60503	208	293.47
MBL4926	0000680183	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBL8185	0000676928	22/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBN8348	0000691057	13/05/2017	74550	218 * I	130.16
MBN8411	0000677657	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBN8411	0000677211	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBO6354	0000679054	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBT1315	0000650139	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBT4848	0000652728	12/03/2017	74630	218 * II	195.23
MBT7300	0000666848	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBW7252	0000672247	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBW7428	0000679767	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBX3590	0000682607	30/04/2017	60503	208	293.47
MBX3861	0000651618	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBY8614	0000686327	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
MBY8614	0000686328	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
MBZ7160	0000677647	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCA7422	0000682087	29/04/2017	74630	218 * II	195.23
MCB1340	0000679159	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCB3146	0000689782	11/05/2017	74550	218 * I	130.16
MCB3146	0000689816	11/05/2017	74630	218 * II	195.23
MCC7767	0000680142	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCD6416	0000679089	26/04/2017	74630	218 * II	195.23
MCD9620	0000651855	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCE3354	0000652105	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCE8946	0000670814	11/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCF1552	0000648343	05/03/2017	74710	218 * III	880.40
MCH3655	0000687100	07/05/2017	74550	218 * I	130.16
MCH6063	0000679741	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCI2712	0000678071	24/04/2017	60503	208	293.47
MCI4948	0000678999	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCI4948	0000679183	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCI5544	0000649170	07/03/2017	56732	183	130.16
MCI6529	0000682548	30/04/2017	74630	218 * II	195.23
MCI6529	0000678386	25/04/2017	60503	208	293.47
MCJ0994	0000650437	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCK9188	0000652692	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCM6364	0000664532	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCM7431	0000652870	12/03/2017	74630	218 * II	195.23
MCO7447	0000678775	26/04/2017	56732	183	130.16
MCO9209	0000651706	11/03/2017	60503	208	293.47
MCP7737	0000649740	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCR8641	0000677629	23/04/2017	74630	218 * II	195.23
MCR9859	0000653063	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCS7909	0000647112	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCU3156	0000677844	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCU4504	0000681490	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCU6515	0000674605	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCU6672	0000667463	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCU7242	54254114N	12/05/2017	50020	257 8§	130.16
MCU8980	0000653525	14/03/2017	60503	208	293.47
MCU9551	0000674119	17/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCV1089	0000655033	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCV6149	0000655170	17/03/2017	74550	218 * I	130.16

MCX0836	0000656249	18/03/2017	74630	218 * II	195.23
MCY0056	0000651894	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCY2905	0000650061	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCY4725	0000650700	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCY4923	0000678676	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCZ6475	0000665601	02/04/2017	56732	183	130.16
MCZ7582	0000688850	10/05/2017	74550	218 * I	130.16
MCZ7582	0000692740	13/05/2017	74550	218 * I	130.16
MCZ7713	0000662343	27/03/2017	60503	208	293.47
MCZ9799	54259548N	26/05/2017	50020	257 8§	293.47
MDA9343	0000651981	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDC0637	0000653414	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDC2614	0000673720	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDC6802	0000681883	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDD5733	0000681967	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDE1773	0000663933	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDG5845	0000657931	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDH1154	0000677669	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDH2981	0000678197	24/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDH2981	0000680131	25/04/2017	74630	218 * II	195.23
MDH5739	0000681797	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDH6499	54254078N	12/05/2017	50020	257 8§	130.16
MDI1646	0000679806	27/04/2017	60503	208	293.47
MDI4635	0000657569	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDI7834	0000654020	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDJ6886	0000657275	19/03/2017	74630	218 * II	195.23
MDJ8830	0000678634	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDJ9837	0000679230	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDK3678	0000664318	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDL2417	0000681574	29/04/2017	60503	208	293.47
MDL6697	0000679857	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDL9599	0000663616	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDM0089	0000657020	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDM0089	0000656260	18/03/2017	74630	218 * II	195.23
MDN0935	0000689515	10/05/2017	74550	218 * I	130.16
MDN5339	0000673484	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDO6138	0000653479	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDP6709	0000678972	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDQ1148	0000678540	25/04/2017	56732	183	130.16
MDQ5710	0000647654	04/03/2017	74710	218 * III	880.40
MDR2364	0000682344	30/04/2017	60503	208	293.47
MDR2695	0000677871	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDR2695	0000677692	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDR9871	0000679149	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDS9715	0000678194	24/04/2017	74630	218 * II	195.23
MDT1728	0000654915	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDT1921	0000649796	08/03/2017	56732	183	130.16
MDT6418	0000650639	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDT6626	0000680864	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDT6626	0000681745	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDU1106	0000681179	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDV4938	0000679048	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDV5573	0000649649	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDX9795	0000654062	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDY1787	54260392N	29/05/2017	50020	257 8§	130.16
MDY4445	0000653647	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDY7255	0000678555	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDZ0215	0000649954	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDZ3259	0000669595	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEA3212	54254126N	12/05/2017	50020	257 8§	130.16
MEA6565	0000652258	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEA7639	0000657283	19/03/2017	74710	218 * III	880.40
MEA7639	0000656577	19/03/2017	74630	218 * II	195.23

MEA8887	0000681193	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEC8634	0000680224	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
MED4223	0000650733	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEE4317	0000660831	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEF0116	0000681793	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEF6165	0000687520	08/05/2017	74550	218 * I	130.16
MEF6165	0000687818	08/05/2017	74550	218 * I	130.16
MEF6165	0000692454	13/05/2017	74550	218 * I	130.16
MEG3958	0000655728	18/03/2017	74630	218 * II	195.23
MEG6150	0000654902	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEG6349	0000668986	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEH0151	0000667342	05/04/2017	74630	218 * II	195.23
MEH2294	0000679852	27/04/2017	74630	218 * II	195.23
MEH3019	0000682019	29/04/2017	74630	218 * II	195.23
MEH3019	0000682020	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEH4433	0000677569	23/04/2017	60503	208	293.47
MEH9968	0000679759	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEI2467	0000644101	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEI5605	0000665186	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEI5605	0000649691	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEJ6973	0000678626	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEJ7629	0000650666	09/03/2017	74630	218 * II	195.23
MEJ8884	0000680130	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEK6993	0000689985	11/05/2017	74630	218 * II	195.23
MEK8055	0000656129	18/03/2017	60503	208	293.47
MEO7197	0000690462	12/05/2017	74550	218 * I	130.16
MEP3597	0000667921	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEP4032	0000652385	12/03/2017	60503	208	293.47
MEP6672	0000681306	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEP7546	0000678230	24/04/2017	74630	218 * II	195.23
MER6388	0000680494	28/04/2017	60503	208	293.47
MES7429	0000673757	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
MES9417	0000650350	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEU3361	0000679336	27/04/2017	60503	208	293.47
MEU4977	0000679737	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEV9199	0000678623	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEX9497	0000654183	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEY1069	0000651848	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEY1069	0000656458	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEY1069	0000657700	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEY1491	0000677451	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEY4223	0000654398	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEY4223	0000650857	10/03/2017	60503	208	293.47
MEY4223	0000653892	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEY4223	0000653905	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEY4223	0000652553	12/03/2017	74630	218 * II	195.23
MEY6543	0000678354	25/04/2017	60503	208	293.47
MEZ6168	0000687311	07/05/2017	74550	218 * I	130.16
MEZ9489	0000653153	13/03/2017	60503	208	293.47
MFA0535	0000677910	24/04/2017	60503	208	293.47
MFA1811	0000652009	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFA2659	0000653310	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFB8805	0000647845	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFC6469	0000680613	28/04/2017	56732	183	130.16
MFC6628	0000692468	13/05/2017	74550	218 * I	130.16
MFD7109	0000670432	10/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFD9116	0000654058	15/03/2017	60503	208	293.47
MFD9730	0000687121	07/05/2017	74550	218 * I	130.16
MFG5481	0000682141	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFG5481	0000678516	25/04/2017	60503	208	293.47
MFG5481	0000678726	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFG5481	0000678727	25/04/2017	74630	218 * II	195.23
MFG5481	0000678287	24/04/2017	74630	218 * II	195.23

MFG5481	0000678316	24/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFG5481	0000678171	24/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFG8447	54254103N	12/05/2017	50020	257 8§	130.16
MFH0357	0000673836	17/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFI0258	0000678742	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFI1216	0000671241	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFI5089	0000678218	24/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFI9162	0000652425	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFK2364	0000654061	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFK3656	0000678463	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFK9637	0000679365	27/04/2017	56732	183	130.16
MFL1662	0000652421	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFL5482	0000670161	10/04/2017	60503	208	293.47
MFL8697	0000680600	28/04/2017	60503	208	293.47
MFM1819	0000678774	26/04/2017	56732	183	130.16
MFM6671	0000674063	17/04/2017	60503	208	293.47
MFM6767	0000687970	08/05/2017	74630	218 * II	195.23
MFN0326	54246961N	25/04/2017	50020	257 8§	130.16
MFN1117	0000650797	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFN3976	0000653931	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFO1391	0000680590	28/04/2017	60503	208	293.47
MFP7350	0000681165	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFQ8663	0000675695	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFQ9542	0000687922	08/05/2017	74550	218 * I	130.16
MFR0757	0000654077	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFS8785	0000677386	23/04/2017	60503	208	293.47
MFT0839	0000654756	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFT1694	0000650563	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFT3835	0000686877	07/05/2017	74550	218 * I	130.16
MFT6233	0000652716	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFU3885	0000673390	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFV0124	0000673215	16/04/2017	56732	183	130.16
MFV2499	0000687351	07/05/2017	74550	218 * I	130.16
MFV2939	0000650834	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFV6098	0000664406	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFV8818	0000653995	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFW6893	0000662111	27/03/2017	60503	208	293.47
MFW7474	0000649720	08/03/2017	56732	183	130.16
MFX0290	0000662123	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFX0290	0000662342	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFX0290	0000662665	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFX1371	0000651951	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFX4510	0000681349	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFX4726	0000679758	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFX5202	0000652882	12/03/2017	74630	218 * II	195.23
MFX5202	0000652838	12/03/2017	74710	218 * III	880.40
MFX7700	0000679783	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFY3422	0000651986	11/03/2017	74630	218 * II	195.23
MFY5376	0000686592	07/05/2017	74550	218 * I	130.16
MFY5376	0000685892	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
MFY6919	0000650459	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFY6919	0000650345	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFY7023	0000677608	23/04/2017	60503	208	293.47
MFZ1547	0000654369	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFZ3059	0000681410	28/04/2017	74630	218 * II	195.23
MFZ3059	0000681231	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGA2217	0000672161	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGA7642	0000654917	16/03/2017	74630	218 * II	195.23
MGB9545	0000657345	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGC3952	0000690253	12/05/2017	56732	183	130.16
MGC9958	0000655180	17/03/2017	60503	208	293.47
MGE3922	0000693397	14/05/2017	74630	218 * II	195.23
MGE6593	0000682153	29/04/2017	74550	218 * I	130.16

MGG9299	0000652207	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGG9655	0000680206	27/04/2017	74550	218	* I	130.16
MGH1946	0000692581	13/05/2017	74550	218	* I	130.16
MGH2800	0000656403	18/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGH9248	0000688419	09/05/2017	74550	218	* I	130.16
MGI1725	0000647428	04/03/2017	60503	208		293.47
MGI1725	0000650418	09/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGI3102	54254055N	12/05/2017	50020	257	8§	130.16
MGI4822	0000653490	13/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGI4822	0000659296	22/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGI6065	0000692660	13/05/2017	74550	218	* I	130.16
MGI6123	0000677833	23/04/2017	74550	218	* I	130.16
MGI7055	0000680398	27/04/2017	74550	218	* I	130.16
MGI7055	0000678765	25/04/2017	74550	218	* I	130.16
MGI8002	0000633158	09/02/2017	74550	218	* I	130.16
MGJ1248	0000646864	03/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGJ1248	0000663371	29/03/2017	74630	218	* II	195.23
MGJ1248	0000663384	29/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGJ1248	0000664531	31/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGJ1280	0000654878	16/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGK0409	0000660635	24/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGK0438	0000674466	18/04/2017	60503	208		293.47
MGK0812	0000678331	24/04/2017	74550	218	* I	130.16
MGK3459	0000690648	12/05/2017	74550	218	* I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1977/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1977/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAH7999	55175295F	24/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

AAY4636	55172087F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ABW7798	55174434F	13/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AEJ8448	55175039F	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AHC0780	55172491F	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AHM8906	55172885F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AIP6752	55174886F	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJK7422	55175174F	22/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKD9467	55172711F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALS1875	55172166F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMH7252	55172727F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AND9029	55174815F	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ANH3052	55175055F	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASG8181	55174839F	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AVM7697	55172269F	20/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AVP0640	55173237F	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AXL7350	55175251F	23/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AXX0054	55175217F	23/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BCF1511	55172775F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BDM8702	55864569E	03/06/2017	76251	ART 181, XX
BTD7703	55175087F	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CAK6880	55174963F	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CBE6467	55174923F	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CBE6467	55174996F	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CBE6467	55175166F	22/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CGM0425	55173125F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CYO9692	55172653F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CZD4629	55174796F	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DAP8709	55864674E	17/06/2017	54790	181 * X
DCD3500	55865121E	05/07/2017	55680	181 * XIX
DEL4732	55174938F	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DFR5567	55173133F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DGX4804	55172554F	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DHK9258	55175059F	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DIB4674	55174822F	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DJE5807	55175197F	22/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DMA8355	55172660F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DMW2130	55175244F	23/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DNB3869	55175305F	24/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DWK7863	55174821F	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DWM0886	55174975F	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DXH3893	55172805F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EEN0626	55173129F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EFB3432	55174935F	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EGA1107	55172674F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EIQ0311	55173027F	27/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EMC2010	55175058F	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EQB3962	55172038F	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ETO7836	55175135F	22/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EUD8068	55175106F	22/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EYG7943	55172631F	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FBN9831	55175208F	22/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FHN3740	55865117E	03/07/2017	76252	ART 181, XX
FHS2151	55174813F	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
GOL9122	55174846F	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
GZO1456	55175079F	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HCY0641	55174926F	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ICW4760	55175110F	22/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ICW4760	55175126F	22/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IED2519	55172965F	27/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IFZ1430	55171976F	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IIA7513	55171967F	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IJJ8788	55174881F	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IJO6060	55174831F	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

IKF0993	55172402F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IKF4094	55174884F	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IKZ1344	55172937F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IMD0770	55172777F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
INS4402	55175139F	22/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IOW0020	55172726F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IQA1952	55172208F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IRA9661	55175157F	22/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IRS0072	55173023F	27/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IRX6526	55175328F	24/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ISW3567	55173061F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ITY0457	55175076F	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IUO3292	55175070F	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IXR6716	55174979F	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JBS1909	55175290F	23/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JIF4571	55175085F	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JOZ8642	55172672F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JOZ8642	55172699F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JPR5420	55172204F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JZK6605	55174918F	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JZP6094	55174102F	08/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JZP6094	55174125F	08/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JZP6094	55174056F	08/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JZP6094	55174080F	08/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JZP6094	55174318F	12/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JZP6094	55174337F	12/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JZP6094	55174349F	12/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JZP6094	55174372F	12/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JZP6094	55174392F	12/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KEN0873	55173084F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KIP3646	55172671F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KIP3646	55172651F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KRS2980	55175215F	23/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KVT9500	55175288F	23/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LRA4116	55864853E	10/06/2017	55500	181 * XVIII
LWW7915	55173046F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWX5395	55172795F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWY8907	55173082F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXI6271	55174763F	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXP6558	54267495N	19/06/2017	50020	257 8§
LXU3083	55175227F	23/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXY8641	55174890F	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXY8641	55174869F	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYP5632	55175339F	24/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYR5919	55172901F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYX2189	55174960F	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYY9610	55174953F	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYY9610	55175301F	24/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYY9610	55175237F	23/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZB4551	55175071F	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZB4551	55175083F	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZB6929	55174931F	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZI0575	55174908F	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZI2070	55175175F	22/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZX1695	55174870F	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAF8366	55174891F	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAI3342	55175240F	23/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAJ3243	55172990F	27/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAJ3243	55172958F	27/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAJ7316	55175163F	22/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAS8181	55173054F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAV3523	55172313F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAY1895	55174795F	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MBA5200	54267482N	19/06/2017	50020	257 8§
MBM3366	55173099F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCF1543	55171984F	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCG4981	55174764F	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCH0267	55174922F	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCH0267	55174951F	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCI9508	55173161F	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCU8717	55172026F	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCW7629	55175103F	22/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCX2997	55175080F	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCZ2425	55173182F	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDB8734	55175049F	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDC5392	55174794F	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDD5371	55174216F	09/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDJ3888	55864767E	01/06/2017	54525	181 * VIII
MDN4203	55173038F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDN4203	55173029F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDT2303	55174992F	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEA7336	55174999F	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MED1374	55864851E	30/05/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146
MED4905	55175112F	22/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEM4833	55864572E	04/07/2017	54521	181 * VIII
MEN7878	55175336F	24/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEO9605	55174934F	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEV5517	55175212F	22/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEV9497	55174941F	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFH1661	55172957F	27/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFK8609	55175155F	22/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFQ4113	55173001F	27/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFR9700	55175239F	23/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFR9786	55172231F	20/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFS7952	55175027F	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFT9810	55172507F	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFV7807	55173032F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFZ1528	55864860E	04/07/2017	54521	181 * VIII
MFZ5437	55173063F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFZ6015	55864487E	31/05/2017	54870	181 * XI
MGA3630	55175262F	23/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGI2714	55172304F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGJ4240	55172083F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGO0343	55174896F	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGS1672	55174916F	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGX5583	55175224F	23/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGZ6628	55173155F	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGZ8067	55175180F	22/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHA2948	55175277F	23/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHE1745	55175298F	24/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHG4666	55173085F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHH7705	55173122F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHJ4387	55172698F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHK5007	55172691F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHK5007	55172725F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHK5007	55173044F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHL1908	55174888F	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHM0199	55174946F	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHN4777	55175229F	23/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHP5200	55864859E	28/06/2017	54600	181 * IX
MHT9951	55174560F	14/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHT9951	55174580F	14/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHT9951	55174594F	14/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHT9951	55174857F	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHU9044	55172914F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHX7828	55864914E	11/06/2017	58350	195

MHZ2830	55864499E	12/06/2017	76251	ART 181, XX
MIH3962	55174754F	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIH3962	55175221F	23/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIL8419	55172161F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIM6215	55173173F	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIM7373	55175188F	22/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIM7373	55175120F	22/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIM8169	55174753F	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIM9548	55174100F	08/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIN2527	55174837F	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIQ3237	55175107F	22/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIQ9830	55175273F	23/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIR5979	55175117F	22/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIR8672	55175286F	23/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIY4108	55174773F	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJD1926	55172938F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJI6464	55172179F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJL1417	55174980F	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJN0252	55174985F	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJN2436	55173203F	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJP6086	55172810F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJS1899	55175136F	22/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJU0497	55174793F	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJU4716	55172896F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJX5032	55173031F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJX6923	55175003F	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJY5328	55172931F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKA2646	55175092F	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKC0073	55174875F	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKC7325	55175267F	23/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKF5658	55175011F	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKG3431	55175235F	23/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKG4657	55175074F	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKG4657	55175093F	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKH5333	55172844F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKI4497	54267481N	19/06/2017	50020	257 8§
MKI9488	55173045F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKI9794	55174805F	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKK2828	55172863F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKK5739	55175322F	24/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKP6111	55175009F	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKP7058	55175243F	23/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKT3843	55175263F	23/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKT5992	55864903E	31/05/2017	54870	181 * XI
MKT7478	55865119E	04/07/2017	54521	181 * VIII
MKU4895	55172707F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKU9573	55864495E	02/06/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146
MKX0775	55172503F	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLA4251	55174790F	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLB0247	55172830F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLC7589	55173455F	01/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLD6728	55864863E	06/07/2017	54790	181 * X
MLE1437	55174991F	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLE4622	55174841F	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLE9182	55172972F	27/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLE9182	55172434F	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLE9182	55173006F	27/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLF7130	55172799F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLF8682	55175293F	24/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLL0753	54267480N	19/06/2017	50020	257 8§
MLM5305	55173144F	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLM6455	55172441F	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLP3518	55174889F	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MLS4893	55174947F	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLV0331	55172426F	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLV7640	55174852F	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLW1285	55175089F	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLX0914	55172985F	27/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLX3777	55173198F	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLX3777	55173218F	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLX5714	55175148F	22/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLX8877	55173424F	01/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMA3811	55174739F	17/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMA6926	55175052F	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMC3140	55175020F	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMI4387	55172205F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMI6642	55174854F	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMI9576	55172679F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMK2488	54267477N	19/06/2017	50020	257 8§
MMK2488	54267478N	19/06/2017	50020	257 8§
MMM4372	55173238F	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMM7255	55864486E	29/05/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146
NOY0237	55175297F	24/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NOY0237	55175313F	24/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NSW7842	55172612F	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NTE1299	55172887F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NYF8399	55172333F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NYS8867	55174791F	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NYS8867	55174777F	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ODI3247	55175026F	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKG2754	55174779F	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKH3085	55175222F	23/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OMR6669	55175141F	22/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OPK3488	55175321F	24/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OPK3488	55175296F	24/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHA7118	55864172E	12/07/2017	76332	ART 252, UNICO
QHC5182	55175169F	22/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHC5182	55175213F	22/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHC9333	55865177E	29/06/2017	76251	ART 181, XX
QHD2306	55173004F	27/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHD4538	55174798F	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHF8123	55174864F	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHG6229	55175333F	24/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHJ3297	55172964F	27/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHN3185	55173243F	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHO3246	55175172F	22/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHP6770	55174691F	16/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHQ9409	55172833F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHT4119	55172745F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHV7909	55172921F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHW2828	55173123F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHX5641	55175209F	22/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHZ1389	54277347N	14/07/2017	50020	257 8§
QHZ5368	55175318F	24/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHZ8301	55174874F	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIB6075	55172298F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIJ3392	55172765F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8745 946/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - ELETRONICO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8745 946/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAB8474	0000713824	17/06/2017	74550	218 * I
ABL8788	0000704340	31/05/2017	74550	218 * I
ADV2190	0000704400	01/06/2017	56732	183
AEG5818	0000702788	28/05/2017	74550	218 * I
AEI4700	0000718460	25/06/2017	74630	218 * II
AEN4618	0000715913	21/06/2017	74550	218 * I
AEN6644	0000701792	27/05/2017	74550	218 * I
AES3366	0000716894	23/06/2017	74550	218 * I
AEX8697	0000717477	24/06/2017	74550	218 * I
AEZ2888	0000715223	20/06/2017	74550	218 * I
AFI9227	0000703081	29/05/2017	74550	218 * I
AGI5876	0000714972	19/06/2017	74550	218 * I
AGS7971	0000704382	31/05/2017	74630	218 * II
AGT3194	0000716426	22/06/2017	74550	218 * I
AHC0780	0000699674	23/05/2017	74550	218 * I
AHE9909	0000707730	07/06/2017	74550	218 * I
AHH1071	0000716502	22/06/2017	74550	218 * I
AHO4356	0000713533	17/06/2017	56732	183
AIF3749	0000706388	04/06/2017	74550	218 * I
AIF3749	0000706428	04/06/2017	60503	208
AIN3193	0000701333	26/05/2017	74550	218 * I
AIW8126	0000717587	24/06/2017	74550	218 * I
AJA3861	0000706326	04/06/2017	74550	218 * I
AJE6700	0000715198	20/06/2017	56732	183
AJG7691	0000718701	26/06/2017	74550	218 * I
AJJ1705	0000704476	01/06/2017	60503	208
AJP4058	0000699546	23/05/2017	60503	208
AJR7313	0000704529	01/06/2017	56732	183
AJS2366	0000705431	03/06/2017	74550	218 * I
AJZ4286	0000716620	23/06/2017	60503	208
AJZ4286	0000716794	23/06/2017	56732	183
AKH8814	0000715259	20/06/2017	60503	208
AKH8814	0000715282	20/06/2017	60503	208
AKK6484	0000717656	24/06/2017	74550	218 * I

AKL7626	0000717391	24/06/2017	74550	218	* I
AKO2150	0000718385	25/06/2017	74550	218	* I
ALA4819	0000716555	23/06/2017	56732	183	
ALC2905	0000704351	31/05/2017	74550	218	* I
ALY2121	0000703850	30/05/2017	74550	218	* I
ALY7359	0000718203	25/06/2017	74550	218	* I
AME4279	0000703317	29/05/2017	74630	218	* II
AMF4515	0000715888	21/06/2017	74550	218	* I
AMG9034	0000697053	19/05/2017	74550	218	* I
AMK0591	0000716112	22/06/2017	74550	218	* I
AML0715	0000717703	24/06/2017	74550	218	* I
AMN3961	0000700527	25/05/2017	74550	218	* I
AMO4896	0000718891	26/06/2017	74550	218	* I
AMV9166	0000715830	21/06/2017	74550	218	* I
AMV9166	0000715838	21/06/2017	74550	218	* I
ANB2868	0000704898	02/06/2017	74550	218	* I
ANB2994	0000703400	30/05/2017	60503	208	
AND5900	0000703636	30/05/2017	60503	208	
ANS3257	0000716110	22/06/2017	56732	183	
ANV3267	0000704677	01/06/2017	74550	218	* I
AOL1601	0000716115	22/06/2017	56732	183	
AOL1601	0000716542	23/06/2017	56732	183	
AOL3220	0000716028	22/06/2017	56732	183	
AOQ0874	0000700227	24/05/2017	74550	218	* I
AOQ2493	0000717203	24/06/2017	60503	208	
AOR2506	0000717421	24/06/2017	56732	183	
AOV1523	0000716106	22/06/2017	56732	183	
AOY4768	0000700819	25/05/2017	74550	218	* I
AOY5692	0000698621	21/05/2017	74550	218	* I
AOZ5412	0000704309	31/05/2017	74550	218	* I
APG1962	0000716167	22/06/2017	74550	218	* I
APG5117	0000715291	20/06/2017	56732	183	
APP2638	0000699170	22/05/2017	74550	218	* I
APT0834	0000707901	07/06/2017	74550	218	* I
APX1887	0000715710	21/06/2017	56732	183	
APY6081	0000702393	28/05/2017	74550	218	* I
AQB2188	0000718310	25/06/2017	74630	218	* II
AQE2638	0000714200	18/06/2017	60503	208	
AQE2638	0000714248	18/06/2017	74550	218	* I
AQE6860	0000688009	08/05/2017	74550	218	* I
AQF6411	0000715200	20/06/2017	60503	208	
AQH7927	0000718964	26/06/2017	74550	218	* I
AQK9770	0000702148	27/05/2017	74550	218	* I
AQN4990	0000700027	24/05/2017	74550	218	* I
AQW1781	0000715230	20/06/2017	56732	183	
AQZ2316	54273893N	06/07/2017	50020	257	8§
ARI7924	0000702515	28/05/2017	74550	218	* I
ARJ3023	0000704808	01/06/2017	74550	218	* I
ARR6265	0000702485	28/05/2017	74550	218	* I
ASB1706	0000716454	22/06/2017	74550	218	* I
ASF6632	0000700436	25/05/2017	56732	183	
ASJ5470	0000718629	26/06/2017	74550	218	* I
ASN8981	0000717051	23/06/2017	74550	218	* I
ASP4313	0000699283	23/05/2017	74550	218	* I
ASP4313	0000699378	23/05/2017	74710	218	* III
ASS1982	0000715901	21/06/2017	74550	218	* I
ASZ8706	0000715823	21/06/2017	74550	218	* I
ATH7281	0000715138	20/06/2017	56732	183	
ATI2383	0000714924	19/06/2017	74550	218	* I
ATI3550	0000699065	22/05/2017	74550	218	* I
ATJ6983	0000718346	25/06/2017	74550	218	* I
ATK5206	0000703698	30/05/2017	60503	208	
ATO4014	0000705481	03/06/2017	60503	208	

ATO9555	0000717674	24/06/2017	74550	218	* I
ATQ0623	0000703351	29/05/2017	74550	218	* I
AUF2203	0000717640	24/06/2017	74550	218	* I
AVF5938	0000715181	20/06/2017	74550	218	* I
AVL9021	0000704480	01/06/2017	60503	208	
AVN3379	0000702497	28/05/2017	74550	218	* I
AVT6486	0000702619	28/05/2017	74550	218	* I
AWB9188	0000716742	23/06/2017	74550	218	* I
AWB9188	0000718124	25/06/2017	74630	218	* II
AWI4478	54276679N	11/07/2017	50020	257	8§
AWJ8506	0000705641	03/06/2017	74550	218	* I
AWN0241	0000715314	20/06/2017	74550	218	* I
AWV6491	0000701875	27/05/2017	74550	218	* I
AXT9586	0000714054	18/06/2017	56732	183	
AYE2754	0000714463	18/06/2017	74550	218	* I
AYH7183	0000709588	10/06/2017	74630	218	* II
AYN7225	0000703650	30/05/2017	74550	218	* I
AYN7225	0000703872	30/05/2017	74550	218	* I
AYP8469	0000716524	22/06/2017	74630	218	* II
AZD4019	0000714725	19/06/2017	60503	208	
AZH3025	0000706662	04/06/2017	74550	218	* I
AZL2930	0000717048	23/06/2017	74630	218	* II
AZZ0060	0000716733	23/06/2017	74550	218	* I
BBB5133	0000714092	18/06/2017	74550	218	* I
BEV2007	0000704756	01/06/2017	74550	218	* I
BJM8895	0000711148	13/06/2017	60503	208	
BNL4175	0000704059	31/05/2017	60503	208	
BOL6747	0000699450	23/05/2017	60503	208	
BRM1516	0000706439	04/06/2017	56732	183	
BTR6747	0000717021	23/06/2017	74550	218	* I
BUR9955	0000715878	21/06/2017	74550	218	* I
BUU2202	0000706543	04/06/2017	74550	218	* I
BVQ2293	0000716073	22/06/2017	60503	208	
CAA2222	0000700685	25/05/2017	74550	218	* I
CBE6467	0000718246	25/06/2017	74550	218	* I
CBE6467	0000718250	25/06/2017	74550	218	* I
CCM0038	0000715322	20/06/2017	74550	218	* I
CCR1131	0000695838	17/05/2017	74550	218	* I
CDC5423	0000715565	21/06/2017	74550	218	* I
CEC9114	0000706661	04/06/2017	74550	218	* I
CEH9849	0000701769	27/05/2017	74550	218	* I
CGB2321	0000714121	18/06/2017	60503	208	
CGB5198	0000702752	28/05/2017	74550	218	* I
CIN4881	0000702553	28/05/2017	56732	183	
CJJ5737	0000717760	24/06/2017	74550	218	* I
CJL8611	0000718825	26/06/2017	74550	218	* I
CJP4799	0000718728	26/06/2017	56732	183	
CJY7209	0000716498	22/06/2017	74550	218	* I
CLM3904	0000714147	18/06/2017	56732	183	
CLV3535	0000718258	25/06/2017	74550	218	* I
CMJ7240	0000706579	04/06/2017	74550	218	* I
CML7950	0000716837	23/06/2017	74550	218	* I
CMN9322	0000703068	29/05/2017	60503	208	
CMR8060	0000713787	17/06/2017	74550	218	* I
CNW1733	0000703379	29/05/2017	74550	218	* I
COQ7672	0000700186	24/05/2017	74550	218	* I
CPC3140	0000714512	18/06/2017	74550	218	* I
CPR4880	0000716765	23/06/2017	74550	218	* I
CPW5087	0000682503	30/04/2017	60503	208	
CQD3214	0000718376	25/06/2017	74550	218	* I
CRN0431	0000701113	26/05/2017	56732	183	
CRQ0137	0000718081	25/06/2017	74550	218	* I
CSB3802	0000701937	27/05/2017	74550	218	* I

CSD9560	0000716327	22/06/2017	74550	218 * I
CSE1286	0000716675	23/06/2017	74550	218 * I
CSE8967	0000704438	01/06/2017	74550	218 * I
CSF6567	0000701531	27/05/2017	56732	183
CSW0692	0000717490	24/06/2017	74550	218 * I
CSZ1950	0000717539	24/06/2017	74550	218 * I
CTJ9244	0000717342	24/06/2017	74630	218 * II
CUA7842	0000717257	24/06/2017	56732	183
CVS7445	0000713685	17/06/2017	74550	218 * I
CWJ7420	0000706474	04/06/2017	74550	218 * I
CXA1224	0000716202	22/06/2017	74550	218 * I
CXA6447	0000715470	20/06/2017	74550	218 * I
CXS1833	0000701631	27/05/2017	74630	218 * II
CXY8973	0000718466	25/06/2017	74550	218 * I
CYB5717	0000717379	24/06/2017	74550	218 * I
CZM1499	0000718787	26/06/2017	74550	218 * I
DBQ3930	0000718126	25/06/2017	74550	218 * I
DCC9630	0000705905	03/06/2017	74550	218 * I
DCC9630	0000704060	31/05/2017	74550	218 * I
DDS0235	0000718729	26/06/2017	56732	183
DES0552	0000702064	27/05/2017	74550	218 * I
DGA0696	0000718260	25/06/2017	74630	218 * II
DGA0696	0000718313	25/06/2017	74550	218 * I
DGD2358	0000716452	22/06/2017	74550	218 * I
DGT0343	0000715450	20/06/2017	74630	218 * II
DGT6730	0000716262	22/06/2017	60503	208
DGW7123	0000699372	23/05/2017	74550	218 * I
DHK4317	0000702322	28/05/2017	56732	183
DHW2442	0000714100	18/06/2017	74550	218 * I
DIE2385	0000717603	24/06/2017	74630	218 * II
DIF2147	0000703146	29/05/2017	74550	218 * I
DIH5502	0000703350	29/05/2017	74550	218 * I
DIP7337	0000718897	26/06/2017	74630	218 * II
DIV1919	0000715496	20/06/2017	74550	218 * I
DJD2623	0000718115	25/06/2017	74550	218 * I
DJJ0188	0000702823	29/05/2017	74550	218 * I
DKN2881	0000715698	21/06/2017	74630	218 * II
DKO6029	0000717000	23/06/2017	74550	218 * I
DKP1577	0000705292	02/06/2017	74550	218 * I
DKT8447	0000718817	26/06/2017	74550	218 * I
DLA0678	0000718130	25/06/2017	74550	218 * I
DLA0678	0000718151	25/06/2017	56732	183
DLA0678	0000715649	21/06/2017	74550	218 * I
DLA0678	0000715752	21/06/2017	74550	218 * I
DLF2066	0000704599	01/06/2017	74550	218 * I
DMB4232	0000715438	20/06/2017	74550	218 * I
DMP5404	0000704190	31/05/2017	56732	183
DNB0878	0000713849	17/06/2017	74630	218 * II
DNO1431	0000714031	18/06/2017	74550	218 * I
DNW0911	0000702257	28/05/2017	74550	218 * I
DOC2402	0000718104	25/06/2017	74550	218 * I
DPA6108	0000683381	01/05/2017	74550	218 * I
DPG8561	0000715252	20/06/2017	60503	208
DPJ3596	0000700278	24/05/2017	74550	218 * I
DPQ8606	0000706490	04/06/2017	74550	218 * I
DPQ8606	0000706494	04/06/2017	74630	218 * II
MGG5861	0000717381	24/06/2017	74630	218 * II
MGG5861	0000718850	26/06/2017	74550	218 * I
MGG6116	0000702644	28/05/2017	74550	218 * I
MGH7672	0000700636	25/05/2017	74550	218 * I
MGI3745	54273906N	06/07/2017	50020	257 8§
MGI4675	0000716860	23/06/2017	74550	218 * I
MGI4822	0000706398	04/06/2017	74550	218 * I

MGK0409	0000717468	24/06/2017	74550	218 * I
MGK1152	0000700359	25/05/2017	74550	218 * I
MGK2258	0000717480	24/06/2017	74550	218 * I
MGK3527	0000713937	17/06/2017	74550	218 * I
MGL1205	0000705927	03/06/2017	74550	218 * I
MGL5567	0000719537	28/06/2017	60503	208
MGL9746	0000702235	28/05/2017	74550	218 * I
MGL9746	0000702260	28/05/2017	74550	218 * I
MGL9746	0000702280	28/05/2017	74550	218 * I
MGM0977	0000704335	31/05/2017	74550	218 * I
MGM1815	0000715933	21/06/2017	74550	218 * I
MGM8561	0000717323	24/06/2017	74550	218 * I
MGM9763	0000701341	26/05/2017	74550	218 * I
MGN0175	0000716902	23/06/2017	74550	218 * I
MGN3691	0000718762	26/06/2017	74550	218 * I
MGN4427	0000705258	02/06/2017	74550	218 * I
MGO6899	0000717213	24/06/2017	60503	208
MGP1615	0000699656	23/05/2017	74550	218 * I
MGP3649	0000717764	24/06/2017	74550	218 * I
MGP9025	0000716858	23/06/2017	74550	218 * I
MGR8825	0000700762	25/05/2017	74550	218 * I
MGR9757	0000706423	04/06/2017	74550	218 * I
MGS1766	0000716421	22/06/2017	74550	218 * I
MGT0735	0000717047	23/06/2017	74550	218 * I
MGU1096	0000714329	18/06/2017	74550	218 * I
MGU2235	0000696597	18/05/2017	74550	218 * I
MGU3435	0000703768	30/05/2017	74550	218 * I
MGU7855	0000699171	22/05/2017	74550	218 * I
MGU8515	0000715900	21/06/2017	74550	218 * I
MGU9656	0000697088	19/05/2017	74550	218 * I
MGV1622	0000718431	25/06/2017	74630	218 * II
MGV2818	0000718035	25/06/2017	74550	218 * I
MGV3555	0000701213	26/05/2017	56732	183
MGW3263	0000717333	24/06/2017	74630	218 * II
MGW7367	0000702378	28/05/2017	74550	218 * I
MGW7367	0000702428	28/05/2017	74630	218 * II
MGX4097	0000714667	18/06/2017	74710	218 * III
MGX7397	0000701524	27/05/2017	56732	183
MGY6021	0000717733	24/06/2017	74630	218 * II
MGY6021	0000718432	25/06/2017	74550	218 * I
MGY6408	0000717484	24/06/2017	74550	218 * I
MGY6408	0000717968	25/06/2017	74550	218 * I
MGY7757	0000716764	23/06/2017	74630	218 * II
MGY9194	0000700650	25/05/2017	74550	218 * I
MGZ1930	0000715437	20/06/2017	74550	218 * I
MGZ4754	0000716731	23/06/2017	56732	183
MGZ5094	0000718416	25/06/2017	74550	218 * I
MGZ9362	0000715172	20/06/2017	56732	183
MHA1843	0000701380	26/05/2017	74550	218 * I
MHA2988	0000699554	23/05/2017	74550	218 * I
MHA3521	0000698541	21/05/2017	74630	218 * II
MHA8897	0000701246	24/05/2017	74550	218 * I
MHB2413	0000717310	24/06/2017	74710	218 * III
MHB9095	0000717503	24/06/2017	74550	218 * I
MHC4234	0000717304	24/06/2017	60503	208
MHC8562	0000703856	30/05/2017	74550	218 * I
MHD5319	0000701691	27/05/2017	74550	218 * I
MHD7031	0000716762	23/06/2017	74630	218 * II
MHE9174	0000703595	30/05/2017	74550	218 * I
MHE9174	0000704823	01/06/2017	74550	218 * I
MHF5973	0000700014	24/05/2017	74630	218 * II
MHF5973	0000700528	25/05/2017	74550	218 * I
MHF5973	0000699456	23/05/2017	74550	218 * I

MHG4638	0000716640	23/06/2017	60503	208
MHG5094	0000702756	28/05/2017	74550	218 * I
MHG5094	0000706037	03/06/2017	74630	218 * II
MHG5094	0000705797	03/06/2017	74710	218 * III
MHG5094	0000705645	03/06/2017	74630	218 * II
MHG7551	0000716773	23/06/2017	60503	208
MHG7551	0000715320	20/06/2017	60503	208
MHG7551	0000718925	26/06/2017	74630	218 * II
MHG7551	0000718137	25/06/2017	60503	208
MHH0487	0000718391	25/06/2017	74550	218 * I
MHH3710	0000717301	24/06/2017	74550	218 * I
MHH8726	0000715916	21/06/2017	74630	218 * II
MHH9347	0000718201	25/06/2017	60503	208
MHH9347	0000718159	25/06/2017	60503	208
MHI4284	0000699401	23/05/2017	74550	218 * I
MHI4284	0000701695	27/05/2017	74630	218 * II
MHI4939	0000716198	22/06/2017	74550	218 * I
MHI7838	0000716162	22/06/2017	56732	183
MHJ5436	0000703851	30/05/2017	74550	218 * I
MHK0093	0000716984	23/06/2017	74550	218 * I
MHK1573	0000705568	03/06/2017	60503	208
MHK8795	0000716885	23/06/2017	74550	218 * I
MHL5099	0000704123	31/05/2017	74550	218 * I
MHL5523	0000716940	23/06/2017	74550	218 * I
MHM0199	0000715972	21/06/2017	74550	218 * I
MHM0199	0000715590	21/06/2017	74630	218 * II
MHM0199	0000715601	21/06/2017	74550	218 * I
MHM0730	0000716190	22/06/2017	74630	218 * II
MHM0730	0000716387	22/06/2017	74630	218 * II
MHN3332	0000699212	22/05/2017	74550	218 * I
MHN4736	0000701312	26/05/2017	74630	218 * II
MHO3347	0000714183	18/06/2017	74550	218 * I
MHO9695	0000701708	27/05/2017	74550	218 * I
MHP0685	0000705582	03/06/2017	74550	218 * I
MHP1959	0000702291	28/05/2017	60503	208
MHP3762	0000715722	21/06/2017	60503	208
MHP4258	0000715285	20/06/2017	74630	218 * II
MHP4258	0000716725	23/06/2017	56732	183
MHP4258	0000718666	26/06/2017	60503	208
MHQ3308	0000718198	25/06/2017	56732	183
MHR0357	0000705409	03/06/2017	60503	208
MHR4200	0000716316	22/06/2017	74630	218 * II
MHR5159	0000714699	19/06/2017	60503	208
MHS4343	0000700366	25/05/2017	56732	183
MHS5924	0000715488	20/06/2017	74550	218 * I
MHT2092	0000717227	24/06/2017	56732	183
MHU2329	0000716704	23/06/2017	74550	218 * I
MHU5290	0000701987	27/05/2017	74550	218 * I
MHU7588	54277219N	13/07/2017	50020	257 8§
MHW5483	0000701445	26/05/2017	74550	218 * I
MHW9712	0000717642	24/06/2017	74550	218 * I
MHX0051	0000718024	25/06/2017	74550	218 * I
MHX2240	0000705760	03/06/2017	74550	218 * I
MHX2786	0000699630	23/05/2017	74550	218 * I
MHX6148	0000717599	24/06/2017	74550	218 * I
MHY3521	0000698550	21/05/2017	74550	218 * I
MHY5234	0000718402	25/06/2017	74550	218 * I
MHY7200	0000716041	22/06/2017	74550	218 * I
MHZ8930	0000698505	21/05/2017	74550	218 * I
MIA1200	0000703681	30/05/2017	74630	218 * II
MIB3756	0000715391	20/06/2017	74550	218 * I
MIC7234	0000704077	31/05/2017	60503	208
MID5900	0000705236	02/06/2017	74550	218 * I

MID5974	0000703993	31/05/2017	74550	218	* I
MID5974	0000703442	30/05/2017	74550	218	* I
MIE1978	0000700977	26/05/2017	56732	183	
MIE2143	0000702795	28/05/2017	74550	218	* I
MIE3967	0000701453	26/05/2017	74550	218	* I
MIE7122	0000702549	28/05/2017	60503	208	
MIF1862	0000714842	19/06/2017	74550	218	* I
MIF8035	0000705331	02/06/2017	74550	218	* I
MIF9329	0000718539	26/06/2017	74550	218	* I
MIG3755	0000701420	26/05/2017	74550	218	* I
MIH3693	0000718484	25/06/2017	74550	218	* I
MII2889	0000718139	25/06/2017	74550	218	* I
MII7252	54266912N	19/06/2017	50020	257	8§
MIJ0866	0000702053	27/05/2017	74550	218	* I
MIK0350	0000715682	21/06/2017	56732	183	
MIK0350	0000715623	21/06/2017	60503	208	
MIK2371	0000701266	25/05/2017	74550	218	* I
MIK4957	0000717471	24/06/2017	74550	218	* I
MIK5556	0000715317	20/06/2017	74550	218	* I
MIK5796	0000715297	20/06/2017	74550	218	* I
MIL0646	0000715493	20/06/2017	74550	218	* I
MIL4293	0000716871	23/06/2017	74550	218	* I
MIM4364	0000696059	17/05/2017	74550	218	* I
MIM6081	0000701383	26/05/2017	74550	218	* I
MIN1595	0000700040	24/05/2017	74550	218	* I
MIN3966	0000703948	30/05/2017	74550	218	* I
MIN3966	0000703806	30/05/2017	74630	218	* II
MIN5017	0000703869	30/05/2017	74550	218	* I
MIN6950	0000718420	25/06/2017	74550	218	* I
MIN6950	0000718445	25/06/2017	74550	218	* I
MIN8495	0000716912	23/06/2017	74550	218	* I
MIO0057	0000717200	24/06/2017	74550	218	* I
MIO0057	0000717146	24/06/2017	74550	218	* I
MIO0057	0000716826	23/06/2017	56732	183	
MIO4142	0000717635	24/06/2017	74550	218	* I
MIO4871	0000714804	19/06/2017	74550	218	* I
MIP0057	0000718745	26/06/2017	74550	218	* I
MIP4671	0000717431	24/06/2017	74550	218	* I
MIP5679	0000716817	23/06/2017	74550	218	* I
MIP8426	0000718283	25/06/2017	74550	218	* I
MIQ0045	0000700258	24/05/2017	74550	218	* I
MIR4061	0000699324	23/05/2017	60503	208	
MIS2320	0000715576	21/06/2017	74550	218	* I
MIT8066	0000702252	28/05/2017	74550	218	* I
MIT9954	0000703890	30/05/2017	74550	218	* I
MIU2599	0000718430	25/06/2017	74550	218	* I
MIU4923	0000704566	01/06/2017	74550	218	* I
MIU9780	0000699317	23/05/2017	74550	218	* I
MIW5773	0000717461	24/06/2017	74550	218	* I
MIW6260	0000701030	26/05/2017	74550	218	* I
MIX2293	0000716177	22/06/2017	74550	218	* I
MIX2855	0000701160	26/05/2017	74550	218	* I
MIX6949	0000715909	21/06/2017	74550	218	* I
MIY7018	0000716094	22/06/2017	60503	208	
MIY7442	0000718785	26/06/2017	74630	218	* II
MIY8625	0000704918	02/06/2017	60503	208	
MJA2865	0000701290	26/05/2017	74550	218	* I
MJA4289	0000714871	19/06/2017	74630	218	* II
MJA5406	0000703099	29/05/2017	74550	218	* I
MJA5406	0000699121	22/05/2017	74550	218	* I
MJB1083	0000714839	19/06/2017	74630	218	* II
MJB1083	0000715292	20/06/2017	74630	218	* II
MJB1083	0000716749	23/06/2017	74630	218	* II

MJB1718	0000703143	29/05/2017	74550	218	*	I
MJB1718	0000703147	29/05/2017	74630	218	*	II
MJB5097	0000718191	25/06/2017	74550	218	*	I
MJC1166	54273908N	06/07/2017	50020	257	8§	
MJC1584	0000717713	24/06/2017	74550	218	*	I
MJC8516	0000700028	24/05/2017	74550	218	*	I
MJD2058	54265362N	13/06/2017	50020	257	8§	
MJD2360	0000704108	31/05/2017	74550	218	*	I
MJD2839	0000717270	24/06/2017	56732	183		
MJD3216	0000717965	25/06/2017	74550	218	*	I
MJD5977	0000700633	25/05/2017	74550	218	*	I
MJE8978	0000716663	23/06/2017	56732	183		
MJF1808	0000715196	20/06/2017	60503	208		
MJF1936	0000715495	20/06/2017	74550	218	*	I
MJF3624	0000702120	27/05/2017	74550	218	*	I
MJF6562	0000701666	27/05/2017	60503	208		
MJF6562	0000701945	27/05/2017	74550	218	*	I
MJF7705	0000702484	28/05/2017	74550	218	*	I
MJG2269	0000700966	26/05/2017	56732	183		
MJH0839	0000716361	22/06/2017	74550	218	*	I
MJH2062	0000718976	26/06/2017	74550	218	*	I
MJH7996	0000716787	23/06/2017	56732	183		
MJH8872	0000705023	02/06/2017	74550	218	*	I
MJI1287	0000718806	26/06/2017	74550	218	*	I
MJI4451	0000715917	21/06/2017	74630	218	*	II
MJI7322	0000702524	28/05/2017	56732	183		
MJJ1993	0000716483	22/06/2017	74550	218	*	I
MJJ3326	0000713550	17/06/2017	56732	183		
MJJ3486	0000715402	20/06/2017	74550	218	*	I
MJJ5837	0000700979	26/05/2017	56732	183		
MJK1422	0000702087	27/05/2017	74550	218	*	I
MJK6901	0000714703	19/06/2017	74550	218	*	I
MJK9759	0000718721	26/06/2017	56732	183		
MJK9822	0000699710	23/05/2017	74550	218	*	I
MJL1925	0000704287	31/05/2017	74550	218	*	I
MJL4113	0000718663	26/06/2017	74550	218	*	I
MJL6828	0000718080	25/06/2017	74630	218	*	II
MJL9154	0000704811	01/06/2017	74550	218	*	I
MJL9834	0000700593	25/05/2017	60503	208		
MJM6499	0000717940	25/06/2017	60503	208		
MJM7888	0000718593	26/06/2017	56732	183		
MJM8301	0000716130	22/06/2017	56732	183		
MJO2587	0000718289	25/06/2017	74550	218	*	I
MJO9886	0000718038	25/06/2017	60503	208		
MJP1323	0000718677	26/06/2017	74630	218	*	II
MJP3646	0000704684	01/06/2017	74550	218	*	I
MJP7486	0000715648	21/06/2017	74550	218	*	I
MJP7486	0000715766	21/06/2017	74630	218	*	II
MJP8702	0000700025	24/05/2017	74550	218	*	I
MJQ0155	0000717343	24/06/2017	74550	218	*	I
MJQ7303	0000701942	27/05/2017	74550	218	*	I
MJQ8978	0000718248	25/06/2017	74550	218	*	I
MJR0648	0000716265	22/06/2017	56732	183		
MJR5127	0000702492	28/05/2017	74550	218	*	I
MJR5127	0000702402	28/05/2017	74550	218	*	I
MJR5127	0000702729	28/05/2017	74630	218	*	II
MJR5127	0000705098	02/06/2017	74630	218	*	II
MJR9418	0000715615	21/06/2017	60503	208		
MJR9604	0000717006	23/06/2017	74550	218	*	I
MJS1188	0000704414	01/06/2017	74550	218	*	I
MJS7681	0000716543	23/06/2017	56732	183		
MJS7684	0000719315	27/06/2017	74550	218	*	I
MJT1818	0000701970	27/05/2017	74550	218	*	I

MJT2507	54266915N	19/06/2017	50020	257	8§
MJT5877	0000701814	27/05/2017	74550	218	* I
MJU1491	0000705942	03/06/2017	74550	218	* I
MJU4358	0000718927	26/06/2017	74550	218	* I
MJV6214	0000717347	24/06/2017	74550	218	* I
MJW8401	0000714814	19/06/2017	56732	183	
MJW8401	0000713640	17/06/2017	56732	183	
MJW8665	0000717645	24/06/2017	74550	218	* I
MJX7927	0000703539	30/05/2017	74550	218	* I
MJY6063	0000715736	21/06/2017	74550	218	* I
MJY7068	0000713930	17/06/2017	74550	218	* I
MJY9893	0000713192	16/06/2017	74550	218	* I
MJZ0716	0000715813	21/06/2017	74550	218	* I
MJZ1809	54266914N	19/06/2017	50020	257	8§
MJZ1809	54266908N	19/06/2017	50020	257	8§
MJZ3661	0000716219	22/06/2017	74550	218	* I
MJZ7771	0000718707	26/06/2017	74550	218	* I
MKA2356	0000700378	25/05/2017	60503	208	
MKA5033	0000718147	25/06/2017	74550	218	* I
MKA8330	0000717044	23/06/2017	74550	218	* I
MKA9566	0000717230	24/06/2017	56732	183	
MKA9915	0000703959	31/05/2017	56732	183	
MKB2098	0000699338	23/05/2017	56732	183	
MKC1267	0000717311	24/06/2017	74550	218	* I
MKC1366	0000715401	20/06/2017	74550	218	* I
MKC4370	0000715970	21/06/2017	74550	218	* I
MKD2183	0000702117	27/05/2017	74550	218	* I
MKD7342	0000703262	29/05/2017	74550	218	* I
MKD7371	0000716969	23/06/2017	74550	218	* I
MKD7471	0000718228	25/06/2017	74550	218	* I
MKD9687	0000716008	22/06/2017	56732	183	
MKF2917	0000716980	23/06/2017	74550	218	* I
MKF4559	0000717601	24/06/2017	74550	218	* I
MKF7771	0000705861	03/06/2017	74550	218	* I
MKF8038	0000717272	24/06/2017	74550	218	* I
MKG0703	0000718668	26/06/2017	60503	208	
MKG6003	0000701939	27/05/2017	74550	218	* I
MKH1222	0000717318	24/06/2017	74630	218	* II
MKH5661	0000704444	01/06/2017	74550	218	* I
MKH9804	0000701784	27/05/2017	74630	218	* II
MKI0710	0000704087	31/05/2017	56732	183	
MKI3329	0000702223	28/05/2017	74550	218	* I
MKI9992	0000697018	19/05/2017	74550	218	* I
MKJ1575	0000698909	22/05/2017	74630	218	* II
MKJ5332	0000697848	20/05/2017	74550	218	* I
MKK8995	0000718372	25/06/2017	74550	218	* I
MKL9513	0000715817	21/06/2017	74550	218	* I
MKM6569	0000712988	16/06/2017	74550	218	* I
MKN4946	0000701361	26/05/2017	74550	218	* I
MKN6215	0000701136	26/05/2017	74550	218	* I
MKN8590	0000700761	25/05/2017	74550	218	* I
MKO3568	0000700132	24/05/2017	74550	218	* I
MKO3568	0000704815	01/06/2017	74550	218	* I
MKO4414	0000702675	28/05/2017	74630	218	* II
MKO4415	0000718308	25/06/2017	74710	218	* III
MKO5576	0000716299	22/06/2017	74550	218	* I
MKP0289	0000704707	01/06/2017	74550	218	* I
MKP0712	0000698945	22/05/2017	74550	218	* I
MKP0742	0000713430	17/06/2017	56732	183	
MKP0987	0000718953	26/06/2017	74550	218	* I
MKP1807	0000705218	02/06/2017	74550	218	* I
MKP7058	0000718270	25/06/2017	74550	218	* I
MKP7627	0000717634	24/06/2017	74550	218	* I

MKQ3466	0000697477	20/05/2017	74550	218 * I
MKQ3466	0000697266	20/05/2017	74550	218 * I
MKQ3466	0000697300	20/05/2017	74550	218 * I
MKQ3466	0000697329	20/05/2017	74630	218 * II
MKR1146	0000718428	25/06/2017	74630	218 * II
MKR1665	0000704824	01/06/2017	74630	218 * II
MKR5895	0000702598	28/05/2017	74550	218 * I
MKR8095	0000717958	25/06/2017	56732	183
MKS9958	0000702435	28/05/2017	74550	218 * I
MKT0449	0000718406	25/06/2017	74550	218 * I
MKU0331	0000718444	25/06/2017	74550	218 * I
MKU0962	0000693127	14/05/2017	74550	218 * I
MKU1880	0000718878	26/06/2017	74550	218 * I
MKU3271	0000703087	29/05/2017	74630	218 * II
MKU8908	0000717020	23/06/2017	74550	218 * I
MKW1984	0000701461	26/05/2017	74630	218 * II
MKW2773	0000705889	03/06/2017	74550	218 * I
MKX0934	0000702464	28/05/2017	60503	208
MKX7730	0000700070	24/05/2017	74550	218 * I
MKY4870	0000701218	26/05/2017	74550	218 * I
MKZ2000	0000701871	27/05/2017	74550	218 * I
MKZ4088	0000702896	29/05/2017	56732	183
MLB5273	0000703239	29/05/2017	74550	218 * I
MLB8002	0000702645	28/05/2017	74550	218 * I
MLC2532	0000716378	22/06/2017	74550	218 * I
MLC7372	0000704355	31/05/2017	74550	218 * I
MLC7372	0000704664	01/06/2017	74550	218 * I
MLD1063	0000716455	22/06/2017	74550	218 * I
MLD3013	0000703533	30/05/2017	56732	183
MLF0884	0000718951	26/06/2017	74550	218 * I
MLF1948	0000715919	21/06/2017	74550	218 * I
MLF2493	0000698090	21/05/2017	60503	208
MLF6260	0000702071	27/05/2017	74550	218 * I
MLF8905	0000717362	24/06/2017	74550	218 * I
MLF8905	0000717606	24/06/2017	74550	218 * I
MLG1058	0000718344	25/06/2017	74550	218 * I
MLG8487	0000718820	26/06/2017	74550	218 * I
MLH1278	0000700666	25/05/2017	74550	218 * I
MLH1884	0000714216	18/06/2017	74550	218 * I
MLH4223	0000700228	24/05/2017	74550	218 * I
MLH7350	0000700779	25/05/2017	74550	218 * I
MLH9779	0000715903	21/06/2017	74550	218 * I
MLI9773	0000702366	28/05/2017	74550	218 * I
MLJ0107	0000701938	27/05/2017	74550	218 * I
MLJ4548	0000717156	24/06/2017	74550	218 * I
MLJ4925	0000717003	23/06/2017	74550	218 * I
MLJ9371	0000706041	03/06/2017	74550	218 * I
MLK8130	0000717449	24/06/2017	74550	218 * I
MLL1001	0000718596	26/06/2017	56732	183
MLL1316	0000714677	19/06/2017	56732	183
MLL1768	0000698194	21/05/2017	74550	218 * I
MLL6700	0000715915	21/06/2017	74550	218 * I
MLL7513	0000702054	27/05/2017	74550	218 * I
MLM1945	0000702951	29/05/2017	74550	218 * I
MLM2065	0000703708	30/05/2017	74550	218 * I
MLM3720	54266919N	19/06/2017	50020	257 8§
MLM3949	0000700441	25/05/2017	56732	183
MLN6798	0000705844	03/06/2017	74550	218 * I
MLN8040	0000698589	21/05/2017	74630	218 * II
MLO4725	0000716681	23/06/2017	60503	208
MLO9746	0000717292	24/06/2017	74550	218 * I
MLO9746	0000717707	24/06/2017	74550	218 * I
MLQ6010	0000703318	29/05/2017	74550	218 * I

MLR1017	0000700954	26/05/2017	60503	208
MLR5839	0000715478	20/06/2017	74550	218 * I
MLR8483	0000704498	01/06/2017	56732	183
MLS7079	0000718778	26/06/2017	74550	218 * I
MLS9288	0000718920	26/06/2017	74550	218 * I
MLT4596	0000718700	26/06/2017	74550	218 * I
MLU0466	54266921N	19/06/2017	50020	257 8§
MLU1396	0000701458	26/05/2017	74550	218 * I
MLU7400	0000717955	25/06/2017	56732	183
MLU9539	0000701580	27/05/2017	74550	218 * I
MLV4227	54266920N	19/06/2017	50020	257 8§
MLV4710	0000703625	30/05/2017	74550	218 * I
MLV7629	0000699707	23/05/2017	74550	218 * I
MLV8809	0000717755	24/06/2017	74550	218 * I
MLW6360	0000716096	22/06/2017	56732	183
MLX4942	0000705366	02/06/2017	74550	218 * I
MLX6621	0000700925	26/05/2017	60503	208
MLX7374	0000718230	25/06/2017	74550	218 * I
MLY0341	0000713606	17/06/2017	74550	218 * I
MLY5841	0000716979	23/06/2017	74550	218 * I
MLY6440	0000718404	25/06/2017	74550	218 * I
MLZ0076	0000718288	25/06/2017	74550	218 * I
MLZ6354	0000703744	30/05/2017	74550	218 * I
MLZ7862	0000717372	24/06/2017	74550	218 * I
MLZ7862	0000715924	21/06/2017	74550	218 * I
MLZ7862	54277198N	13/07/2017	50020	257 8§
MLZ9315	0000702561	28/05/2017	56732	183
MLZ9780	0000718419	25/06/2017	74550	218 * I
MMA1105	0000716032	22/06/2017	60503	208
MMA1381	0000699201	22/05/2017	74550	218 * I
MMA2417	0000701630	27/05/2017	60503	208
MMA9400	0000716600	23/06/2017	74550	218 * I
MMB3745	0000716554	23/06/2017	74550	218 * I
MMC0870	0000704373	31/05/2017	74630	218 * II
MMC5441	0000703286	29/05/2017	74550	218 * I
MMC6829	0000718910	26/06/2017	74630	218 * II
MMD1923	0000704550	01/06/2017	74630	218 * II
MMD5513	0000717014	23/06/2017	74550	218 * I
MMD8815	0000698033	21/05/2017	60503	208
MMD9126	0000705684	03/06/2017	74550	218 * I
MMD9126	0000704333	31/05/2017	74550	218 * I
MMF2466	0000716911	23/06/2017	74550	218 * I
MMF3963	0000701854	27/05/2017	56732	183
MMF6889	0000715504	20/06/2017	74550	218 * I
MMH1455	0000718917	26/06/2017	74550	218 * I
MMH3626	0000716097	22/06/2017	60503	208
MMI1413	0000715459	20/06/2017	74550	218 * I
MMI3768	0000716859	23/06/2017	74550	218 * I
MMI8696	0000703884	30/05/2017	74550	218 * I
MMJ0629	0000700391	25/05/2017	74550	218 * I
MMJ1540	0000705862	03/06/2017	74630	218 * II
MMJ4228	0000703368	29/05/2017	74550	218 * I
MMK2085	0000716624	23/06/2017	56732	183
MMK7384	0000702924	29/05/2017	60503	208
MMK8835	0000715310	20/06/2017	74550	218 * I
MMK8835	0000695964	17/05/2017	74550	218 * I
MML0927	0000702104	27/05/2017	74710	218 * III
MML1590	0000715976	22/06/2017	56732	183
MML5838	0000703227	29/05/2017	74550	218 * I
MML6916	0000698816	22/05/2017	60503	208
MML7896	0000705156	02/06/2017	74550	218 * I
MML8858	0000701950	27/05/2017	74550	218 * I
MMM4028	0000703423	30/05/2017	60503	208

MMM7647	0000701045	26/05/2017	60503	208	
MMM7689	0000715810	21/06/2017	74550	218	* I
MOH3438	0000713765	17/06/2017	74550	218	* I
MPW1592	0000717025	23/06/2017	74550	218	* I
MQS2816	0000698284	21/05/2017	74550	218	* I
MUC4652	0000713472	17/06/2017	56732	183	
MUY6691	0000716933	23/06/2017	74630	218	* II
MUY6691	0000718811	26/06/2017	74550	218	* I
MWA2547	0000716828	23/06/2017	74550	218	* I
NBI7092	0000717459	24/06/2017	60503	208	
NFT8160	0000713434	17/06/2017	56732	183	
NKC9643	0000701282	26/05/2017	74550	218	* I
NKJ6132	0000717891	25/06/2017	74550	218	* I
NMP8594	0000715452	20/06/2017	74550	218	* I
NOU2344	0000718073	25/06/2017	74550	218	* I
NRW4887	0000711492	14/06/2017	56732	183	
NUU6271	0000716994	23/06/2017	74550	218	* I
OAF2189	0000717687	24/06/2017	74550	218	* I
OAN1026	0000717244	24/06/2017	56732	183	
OBQ8200	0000713179	16/06/2017	74550	218	* I
ODA6167	0000701921	27/05/2017	74550	218	* I
ODR8018	0000700459	25/05/2017	60503	208	
OEN9928	0000711666	14/06/2017	60503	208	
OFT5845	0000714305	18/06/2017	74630	218	* II
ISR0939	0000699709	23/05/2017	74550	218	* I
ISX0110	0000705308	02/06/2017	74550	218	* I
ISY5576	0000714961	19/06/2017	74550	218	* I
ISY8745	0000705524	03/06/2017	60503	208	
ITO5290	0000715806	21/06/2017	74550	218	* I
ITQ3826	0000714304	18/06/2017	74550	218	* I
ITS8110	0000700234	24/05/2017	74550	218	* I
ITT6715	0000717450	24/06/2017	74550	218	* I
ITY3614	0000718056	25/06/2017	60503	208	
IUF1747	0000718654	26/06/2017	56732	183	
IUG7036	0000704089	31/05/2017	60503	208	
IUI6244	0000717560	24/06/2017	74630	218	* II
IUS5358	0000701192	26/05/2017	74550	218	* I
IUT4320	0000716896	23/06/2017	74550	218	* I
IVK1424	0000717235	24/06/2017	74630	218	* II
IVK1424	0000717217	24/06/2017	74550	218	* I
IVK1424	0000717437	24/06/2017	60503	208	
IVK1424	0000718178	25/06/2017	74630	218	* II
IVK5693	0000714135	18/06/2017	74550	218	* I
IVK6877	0000716623	23/06/2017	60503	208	
IVU8678	0000714309	18/06/2017	74550	218	* I
IWG1676	0000714881	19/06/2017	74550	218	* I
IWG1676	0000716781	23/06/2017	74630	218	* II
IWK8880	54265343N	13/06/2017	50020	257	8§
IWS8222	0000709625	10/06/2017	74630	218	* II
IWX1085	0000701485	26/05/2017	74550	218	* I
IXN5059	0000718919	26/06/2017	74550	218	* I
IXV5752	0000705878	03/06/2017	74550	218	* I
IZE1948	0000699582	23/05/2017	74550	218	* I
IZM3000	0000715431	20/06/2017	74550	218	* I
JAF7007	0000714143	18/06/2017	56732	183	
JAJ2312	0000718287	25/06/2017	74550	218	* I
JBB0909	0000714748	19/06/2017	74550	218	* I
JBB0909	0000714864	19/06/2017	74550	218	* I
JBB0909	0000715315	20/06/2017	74630	218	* II
JBO0120	0000715271	20/06/2017	74550	218	* I
JCC1706	0000718059	25/06/2017	56732	183	
JCT0810	0000715718	21/06/2017	60503	208	
JEJ3774	0000697426	20/05/2017	74550	218	* I

JFA0641	0000703056	29/05/2017	56732	183
JHL4792	0000699403	23/05/2017	74550	218 * I
JHR9417	0000701718	27/05/2017	56732	183
JIB1105	0000701411	26/05/2017	74550	218 * I
JKH3483	0000703665	30/05/2017	74550	218 * I
JLA7541	0000706236	04/06/2017	60503	208
JPO9559	0000702709	28/05/2017	74550	218 * I
JPS7881	0000718479	25/06/2017	74550	218 * I
JRW2560	0000717735	24/06/2017	74630	218 * II
JSM6128	0000717017	23/06/2017	74550	218 * I
JUH6402	0000715740	21/06/2017	74630	218 * II
JVY9605	0000706057	03/06/2017	74630	218 * II
JXP6912	0000703516	30/05/2017	60503	208
JZK1068	0000703879	30/05/2017	74550	218 * I
KAA3340	0000702184	28/05/2017	56732	183
KAF0706	0000718318	25/06/2017	74630	218 * II
KAN8483	0000717630	24/06/2017	74550	218 * I
KAO8828	0000714566	18/06/2017	74550	218 * I
KAO8828	0000714009	18/06/2017	56732	183
KAR3777	0000716459	22/06/2017	74550	218 * I
KAS2805	0000698602	21/05/2017	74550	218 * I
KJB5189	0000701962	27/05/2017	74630	218 * II
KKG7788	0000718297	25/06/2017	74710	218 * III
KKJ1012	0000714338	18/06/2017	60503	208
KLZ9924	0000716494	22/06/2017	74550	218 * I
KLZ9924	0000716379	22/06/2017	74550	218 * I
KPG6624	0000718354	25/06/2017	74550	218 * I
KXU3048	0000700940	26/05/2017	60503	208
KYE3734	0000718165	25/06/2017	74550	218 * I
KYL2494	0000702943	29/05/2017	60503	208
KYY1869	0000718333	25/06/2017	74550	218 * I
LBI8003	0000712865	16/06/2017	60503	208
LBQ5756	0000718801	26/06/2017	74630	218 * II
LBX7430	0000715862	21/06/2017	74550	218 * I
LCJ3808	0000704581	01/06/2017	74550	218 * I
LIP5752	0000718467	25/06/2017	74550	218 * I
LLM1915	0000703346	29/05/2017	74550	218 * I
LNO2214	0000718324	25/06/2017	74550	218 * I
LOD3530	0000705424	03/06/2017	74630	218 * II
LOD3530	0000703015	29/05/2017	74550	218 * I
LOE6284	0000701169	26/05/2017	60503	208
LOH8491	0000702663	28/05/2017	74550	218 * I
LWU2549	0000702616	28/05/2017	74550	218 * I
LWV1164	0000718537	26/06/2017	74550	218 * I
LWW0464	0000702586	28/05/2017	74550	218 * I
LWZ1682	0000713486	17/06/2017	60503	208
LXA5025	0000701372	26/05/2017	74630	218 * II
LXA5025	0000698434	21/05/2017	74550	218 * I
LXA5025	0000698526	21/05/2017	74550	218 * I
LXB1150	0000704743	01/06/2017	74550	218 * I
LXB2965	0000717530	24/06/2017	74550	218 * I
LXD4850	0000716218	22/06/2017	74550	218 * I
LXJ9223	0000706496	04/06/2017	74550	218 * I
LXM2260	0000715411	20/06/2017	74550	218 * I
LXO2872	0000699735	23/05/2017	74550	218 * I
LXQ0599	0000715190	20/06/2017	74550	218 * I
LXQ0599	0000715178	20/06/2017	74550	218 * I
LXQ0599	0000718045	25/06/2017	74550	218 * I
LXQ0599	0000717841	25/06/2017	74550	218 * I
LXQ0599	0000717861	25/06/2017	74550	218 * I
LXQ0599	0000717863	25/06/2017	74550	218 * I
LXQ0599	0000717869	25/06/2017	74550	218 * I
LXQ0599	0000717909	25/06/2017	74550	218 * I

LXQ0599	0000717934	25/06/2017	74550	218	* I
LXQ4354	0000717676	24/06/2017	74550	218	* I
LXQ9231	0000715000	19/06/2017	74550	218	* I
LXR0913	0000717062	23/06/2017	74630	218	* II
LXR0913	0000716840	23/06/2017	74550	218	* I
LXR0913	0000716947	23/06/2017	74550	218	* I
LXR0913	0000716960	23/06/2017	74630	218	* II
LXR0913	0000717583	24/06/2017	74550	218	* I
LXR0913	0000717467	24/06/2017	74550	218	* I
LXR0913	0000718853	26/06/2017	74710	218	* III
LXR0913	0000718854	26/06/2017	74710	218	* III
LXR0913	0000718772	26/06/2017	74550	218	* I
LXR0913	0000718784	26/06/2017	74710	218	* III
LXS3304	0000718014	25/06/2017	74550	218	* I
LXS9074	0000717752	24/06/2017	74550	218	* I
LXT2256	0000714391	18/06/2017	74550	218	* I
LXV2866	0000704119	31/05/2017	56732	183	
LXY5243	0000703949	30/05/2017	74550	218	* I
LXY7301	0000717989	25/06/2017	56732	183	
LYC0749	0000714298	18/06/2017	60503	208	
LYD7763	0000718232	25/06/2017	74630	218	* II
LYG0591	0000702140	27/05/2017	74550	218	* I
LYG8358	0000717035	23/06/2017	74550	218	* I
LYH6441	0000718338	25/06/2017	74710	218	* III
LYH6441	0000718108	25/06/2017	74550	218	* I
LYL3186	0000699091	22/05/2017	74630	218	* II
LYL3186	0000700144	24/05/2017	74710	218	* III
LYM9771	0000703820	30/05/2017	74550	218	* I
LYQ2147	0000714860	19/06/2017	74550	218	* I
LYR6134	0000717234	24/06/2017	56732	183	
LYT1099	0000715971	21/06/2017	74630	218	* II
LYU1028	0000705828	03/06/2017	74550	218	* I
LYW0136	0000706366	04/06/2017	60503	208	
LYW8138	0000715772	21/06/2017	56732	183	
LYX7144	0000716795	23/06/2017	74550	218	* I
LYY2109	0000718788	26/06/2017	74550	218	* I
LYY2291	0000702468	28/05/2017	74550	218	* I
LYZ0619	0000715807	21/06/2017	74550	218	* I
LYZ9494	0000717782	25/06/2017	60503	208	
LYZ9685	0000716645	23/06/2017	56732	183	
LYZ9685	0000700971	26/05/2017	56732	183	
LZD1566	0000716823	23/06/2017	74550	218	* I
LZD1566	0000718834	26/06/2017	74550	218	* I
LZF5822	0000717142	24/06/2017	74550	218	* I
LZH0173	0000713616	17/06/2017	60503	208	
LZI4200	0000700004	24/05/2017	74550	218	* I
LZI6151	0000717288	24/06/2017	74550	218	* I
LZN8177	0000715552	21/06/2017	60503	208	
LZO1601	0000699416	23/05/2017	60503	208	
LZP5446	0000717221	24/06/2017	56732	183	
LZP6601	0000718843	26/06/2017	74550	218	* I
LZQ0513	0000702427	28/05/2017	74550	218	* I
LZQ5831	0000700173	24/05/2017	74550	218	* I
LZQ8029	0000704602	01/06/2017	74550	218	* I
LZR0522	0000717126	24/06/2017	74550	218	* I
LZX2160	0000716075	22/06/2017	60503	208	
MAA4776	54266909N	19/06/2017	50020	257	8§
MAA9041	0000704406	01/06/2017	56732	183	
MAB6080	0000719666	28/06/2017	74630	218	* II
MAB6080	0000719178	27/06/2017	74550	218	* I
MAD4997	0000717226	24/06/2017	56732	183	
MAD8979	0000715619	21/06/2017	74630	218	* II
MAG1630	0000715199	20/06/2017	60503	208	

MAG1630	0000716702	23/06/2017	74550	218	*	I
MAG1630	0000716723	23/06/2017	74550	218	*	I
MAL6880	0000705184	02/06/2017	74550	218	*	I
MAN2783	0000702456	28/05/2017	74550	218	*	I
MAN3972	0000717545	24/06/2017	74550	218	*	I
MAO8212	0000718696	26/06/2017	60503	208		
MAP4069	0000715925	21/06/2017	74550	218	*	I
MAP4069	0000715726	21/06/2017	74630	218	*	II
MAP4340	0000700413	25/05/2017	74550	218	*	I
MAS4411	0000705304	02/06/2017	74630	218	*	II
MAS6914	0000700396	25/05/2017	60503	208		
MAS7740	0000699884	24/05/2017	74630	218	*	II
MAS7780	0000715744	21/06/2017	74550	218	*	I
MAS7780	0000715316	20/06/2017	74630	218	*	II
MAU8979	0000714747	19/06/2017	60503	208		
MAU9531	0000716811	23/06/2017	74550	218	*	I
MAY0436	0000715557	21/06/2017	56732	183		
MAY0436	0000715606	21/06/2017	60503	208		
MAY8831	0000702926	29/05/2017	74550	218	*	I
MAZ7307	0000717075	23/06/2017	74550	218	*	I
MAZ7307	0000717912	25/06/2017	74550	218	*	I
MAZ7307	0000719051	27/06/2017	74550	218	*	I
MBA8136	0000703787	30/05/2017	74550	218	*	I
MBB4885	0000718512	26/06/2017	56732	183		
MBB8196	0000718365	25/06/2017	74630	218	*	II
MBC4765	0000701044	26/05/2017	56732	183		
MBC8992	0000716874	23/06/2017	74550	218	*	I
MBC8992	0000717155	24/06/2017	74550	218	*	I
MBC8992	0000713716	17/06/2017	74550	218	*	I
MBD3019	0000701648	27/05/2017	56732	183		
MBE2451	0000702472	28/05/2017	74550	218	*	I
MBG9271	0000717340	24/06/2017	60503	208		
MBH1707	0000704605	01/06/2017	74550	218	*	I
MBH8053	0000704860	01/06/2017	74550	218	*	I
MBI6158	0000701768	27/05/2017	60503	208		
MBJ3094	0000718923	26/06/2017	74550	218	*	I
MBJ8798	0000716772	23/06/2017	74550	218	*	I
MBK0654	0000715715	21/06/2017	60503	208		
MBK3494	0000715463	20/06/2017	74550	218	*	I
MBK8697	0000717404	24/06/2017	60503	208		
MBM5676	0000716231	22/06/2017	74550	218	*	I
MBM5676	0000716007	22/06/2017	56732	183		
MBM5676	0000718650	26/06/2017	56732	183		
MBN2543	0000699096	22/05/2017	74550	218	*	I
MBN9949	0000700213	24/05/2017	74550	218	*	I
MBO0872	0000698149	21/05/2017	60503	208		
MBR1645	0000715969	21/06/2017	74550	218	*	I
MBR4715	0000705471	03/06/2017	74550	218	*	I
MBS1648	0000718594	26/06/2017	60503	208		
MBT2823	0000715703	21/06/2017	74550	218	*	I
MBU2637	0000702891	29/05/2017	56732	183		
MBU6024	0000715290	20/06/2017	74550	218	*	I
MBV5329	0000705086	02/06/2017	74550	218	*	I
MBV5723	0000704100	31/05/2017	56732	183		
MBV9465	0000700248	24/05/2017	74550	218	*	I
MBW4900	0000716214	22/06/2017	74550	218	*	I
MBW5722	0000702654	28/05/2017	74550	218	*	I
MBW6857	0000715611	21/06/2017	60503	208		
MBX4397	0000718549	26/06/2017	74710	218	*	III
MBX4397	0000718528	26/06/2017	74630	218	*	II
MBX6656	0000699008	22/05/2017	74550	218	*	I
MBY2773	0000718100	25/06/2017	74630	218	*	II
MBY9638	0000717361	24/06/2017	74550	218	*	I

MBZ1969	0000716581	23/06/2017	60503	208
MBZ7785	0000700104	24/05/2017	74550	218 * I
MCA5922	0000718779	26/06/2017	74550	218 * I
MCC5201	54267046N	19/06/2017	50020	257 8§
MCC8324	0000702287	28/05/2017	74550	218 * I
MCD2202	0000705078	02/06/2017	74550	218 * I
MCD9346	0000701538	27/05/2017	74550	218 * I
MCD9386	0000715419	20/06/2017	74550	218 * I
MCD9591	0000717163	24/06/2017	74550	218 * I
MCD9591	0000718794	26/06/2017	74550	218 * I
MCD9591	0000718552	26/06/2017	60503	208
MCD9591	0000718566	26/06/2017	60503	208
MCD9591	0000717497	24/06/2017	74710	218 * III
MCE3644	0000717424	24/06/2017	74550	218 * I
MCF1051	0000718690	26/06/2017	74550	218 * I
MCF1051	0000718902	26/06/2017	74550	218 * I
MCF5765	0000706225	04/06/2017	74550	218 * I
MCH4215	0000700683	25/05/2017	74550	218 * I
MCI5503	0000718759	26/06/2017	56732	183
MCL7453	0000703821	30/05/2017	74550	218 * I
MCN2076	54276673N	11/07/2017	50020	257 8§
MCO4831	0000699591	23/05/2017	74550	218 * I
MCP1411	0000718438	25/06/2017	74550	218 * I
MCP5564	0000716577	23/06/2017	74550	218 * I
MCQ0353	0000698390	21/05/2017	60503	208
MCQ8219	0000717624	24/06/2017	74550	218 * I
MCR3179	0000717954	25/06/2017	60503	208
MCS3682	0000717797	25/06/2017	60503	208
MCS3682	0000718357	25/06/2017	74630	218 * II
MCS3682	0000718358	25/06/2017	74550	218 * I
MCS4463	0000716769	23/06/2017	74550	218 * I
MCS4764	0000698289	21/05/2017	74550	218 * I
MCT2205	0000718464	25/06/2017	74550	218 * I
MCT2205	0000718166	25/06/2017	74630	218 * II
MCU7687	0000718536	26/06/2017	74550	218 * I
MCU7687	0000718658	26/06/2017	74550	218 * I
MCU7687	0000718573	26/06/2017	74550	218 * I
MCU7687	0000718550	26/06/2017	74550	218 * I
MCV0685	0000703901	30/05/2017	74550	218 * I
MCV6422	0000696753	19/05/2017	60503	208
MCW7387	0000704843	01/06/2017	74630	218 * II
MCW7387	0000704812	01/06/2017	74550	218 * I
MCW7768	0000699298	23/05/2017	60503	208
MCX1883	54266904N	19/06/2017	50020	257 8§
MCZ5849	0000699447	23/05/2017	74630	218 * II
MCZ9744	0000706473	04/06/2017	74550	218 * I
MDA7870	0000717774	25/06/2017	56732	183
MDB2024	0000699076	22/05/2017	74550	218 * I
MDB2286	0000718895	26/06/2017	74550	218 * I
MDB4307	0000700392	25/05/2017	74550	218 * I
MDB4599	0000717366	24/06/2017	74550	218 * I
MDB5143	0000698753	22/05/2017	74550	218 * I
MDB7174	0000715879	21/06/2017	74550	218 * I
MDC0042	0000699873	24/05/2017	74550	218 * I
MDC5191	0000716676	23/06/2017	74550	218 * I
MDC9892	0000705275	02/06/2017	74550	218 * I
MDD0263	0000715522	20/06/2017	74630	218 * II
MDD1092	0000716328	22/06/2017	74550	218 * I
MDD5371	0000712454	15/06/2017	74550	218 * I
MDE4254	0000717616	24/06/2017	74550	218 * I
MDE7138	0000698042	21/05/2017	74550	218 * I
MDE7138	0000698080	21/05/2017	74550	218 * I
MDE9915	0000718418	25/06/2017	74550	218 * I

MDF5167	0000704339	31/05/2017	74630	218 * II
MDF9782	0000717964	25/06/2017	74630	218 * II
MDG9662	0000701750	27/05/2017	74550	218 * I
MDH6072	0000715012	19/06/2017	74550	218 * I
MDI3238	0000715663	21/06/2017	74550	218 * I
MDJ6914	0000716136	22/06/2017	74630	218 * II
MDJ6914	0000716677	23/06/2017	74550	218 * I
MDJ7777	0000703834	30/05/2017	74550	218 * I
MDK1516	0000699909	24/05/2017	74550	218 * I
MDK3285	0000718186	25/06/2017	74550	218 * I
MDK4626	0000704852	01/06/2017	74550	218 * I
MDL0571	0000718399	25/06/2017	74550	218 * I
MDL9632	0000717976	25/06/2017	74630	218 * II
MDL9632	0000717996	25/06/2017	74550	218 * I
MDL9632	0000717997	25/06/2017	74630	218 * II
MDM2038	0000716887	23/06/2017	74550	218 * I
MDM5506	0000704935	02/06/2017	74550	218 * I
MDN3662	0000714891	19/06/2017	74550	218 * I
MDN4461	0000718427	25/06/2017	74630	218 * II
MDN6466	0000703192	29/05/2017	74550	218 * I
MDO7238	0000717077	23/06/2017	74550	218 * I
MDO7238	0000717619	24/06/2017	74550	218 * I
MDP0499	0000699592	23/05/2017	74550	218 * I
MDP5608	0000718301	25/06/2017	74550	218 * I
MDP6123	0000716251	22/06/2017	56732	183
MDQ3595	0000717653	24/06/2017	74550	218 * I
MDQ4046	0000701983	27/05/2017	74550	218 * I
MDQ7713	0000697784	20/05/2017	74550	218 * I
MDQ8333	0000702251	28/05/2017	74550	218 * I
MDS2454	0000716854	23/06/2017	74550	218 * I
MDS4136	0000717565	24/06/2017	74550	218 * I
MDS5998	0000702818	29/05/2017	56732	183
MDS6375	0000716195	22/06/2017	74550	218 * I
MDS6375	0000716179	22/06/2017	74550	218 * I
MDU9310	0000702576	28/05/2017	74550	218 * I
MDV1022	0000697220	20/05/2017	56732	183
MDV2300	0000717010	23/06/2017	74630	218 * II
MDV3404	0000702084	27/05/2017	74630	218 * II
MDV3732	0000716616	23/06/2017	60503	208
MDV3732	0000716596	23/06/2017	74550	218 * I
MDV4938	0000718961	26/06/2017	74550	218 * I
MDW8145	0000701968	27/05/2017	74550	218 * I
MDW9329	0000699612	23/05/2017	74550	218 * I
MDX1440	0000705671	03/06/2017	74550	218 * I
MDX1440	0000714844	19/06/2017	74550	218 * I
MDX9991	0000700694	25/05/2017	74630	218 * II
MEA7639	0000710675	12/06/2017	60503	208
MEA7639	0000713353	17/06/2017	74550	218 * I
MEA7639	0000713045	16/06/2017	74550	218 * I
MEA7639	0000715325	20/06/2017	60503	208
MEA9564	0000698221	21/05/2017	56732	183
MEB3098	0000717219	24/06/2017	56732	183
MEB3613	0000700681	25/05/2017	74550	218 * I
MEB4302	0000716999	23/06/2017	74550	218 * I
MEB5643	0000700435	25/05/2017	74550	218 * I
MEC0522	0000702068	27/05/2017	74550	218 * I
MEC0930	0000698822	22/05/2017	74550	218 * I
MEC8262	0000717946	25/06/2017	74550	218 * I
MEE6858	0000717435	24/06/2017	74550	218 * I
MEE8172	0000703352	29/05/2017	74550	218 * I
MEF1561	0000717350	24/06/2017	74630	218 * II
MEF6183	0000716302	22/06/2017	74630	218 * II
MEF6183	0000715827	21/06/2017	74550	218 * I

MEF6183	0000715825	21/06/2017	74550	218	*	I
MEF6183	0000718678	26/06/2017	74550	218	*	I
MEG3658	0000706354	04/06/2017	74550	218	*	I
MEG3958	0000705662	03/06/2017	74550	218	*	I
MEG3958	0000703655	30/05/2017	74550	218	*	I
MEG7446	0000716035	22/06/2017	74550	218	*	I
MEG7446	0000718548	26/06/2017	74550	218	*	I
MEH3336	0000703927	30/05/2017	74630	218	*	II
MEH3936	0000702879	29/05/2017	60503	208		
MEH9398	0000715629	21/06/2017	74550	218	*	I
MEI5605	0000701178	26/05/2017	74550	218	*	I
MEI5706	0000717050	23/06/2017	74550	218	*	I
MEJ8223	0000703237	29/05/2017	74550	218	*	I
MEJ9289	0000716248	22/06/2017	74550	218	*	I
MEK5653	0000702668	28/05/2017	74550	218	*	I
MEK6993	0000716515	22/06/2017	74550	218	*	I
MEK7467	0000713087	16/06/2017	74550	218	*	I
MEL3493	0000717346	24/06/2017	74550	218	*	I
MEL3493	0000718695	26/06/2017	74550	218	*	I
MEN0733	0000715786	21/06/2017	74630	218	*	II
MEN1689	0000714598	18/06/2017	74630	218	*	II
MEN6745	0000717494	24/06/2017	74550	218	*	I
MEO1831	0000715846	21/06/2017	74550	218	*	I
MEO9617	0000704585	01/06/2017	74550	218	*	I
MEP1636	0000716238	22/06/2017	74550	218	*	I
MEP4032	0000706365	04/06/2017	74550	218	*	I
MEQ5180	0000698364	21/05/2017	74550	218	*	I
MER7349	0000703432	30/05/2017	56732	183		
MES3012	54276693N	11/07/2017	50020	257	8§	
MES4653	0000716597	23/06/2017	56732	183		
MET5917	0000700123	24/05/2017	74550	218	*	I
MET6875	0000716993	23/06/2017	74550	218	*	I
MEU4711	0000715443	20/06/2017	74550	218	*	I
MEU9287	0000717351	24/06/2017	74630	218	*	II
MEU9594	0000703116	29/05/2017	74630	218	*	II
MEV5517	0000715765	21/06/2017	74550	218	*	I
MEV6555	0000703638	30/05/2017	74550	218	*	I
MEW0299	0000717279	24/06/2017	74710	218	*	III
MEW0299	0000717312	24/06/2017	74710	218	*	III
MEW5653	0000703279	29/05/2017	74550	218	*	I
MEX5166	0000718239	25/06/2017	74550	218	*	I
MEY6566	0000704232	31/05/2017	74550	218	*	I
MEY7403	0000718680	26/06/2017	60503	208		
MEZ3615	0000715819	21/06/2017	74550	218	*	I
MFA4715	0000715573	21/06/2017	74550	218	*	I
MFA4715	0000716792	23/06/2017	60503	208		
MFA4715	0000705442	03/06/2017	60503	208		
MFA4715	0000705456	03/06/2017	60503	208		
MFA4715	0000705492	03/06/2017	60503	208		
MFA4917	0000713617	17/06/2017	74550	218	*	I
MFA4917	0000713977	17/06/2017	74630	218	*	II
MFB1182	0000713882	17/06/2017	74550	218	*	I
MFC3015	0000700807	25/05/2017	74550	218	*	I
MFC3123	0000705196	02/06/2017	74550	218	*	I
MFC6469	0000698200	21/05/2017	56732	183		
MFC6469	0000697989	21/05/2017	56732	183		
MFC8252	0000716284	22/06/2017	74550	218	*	I
MFD6159	0000714702	19/06/2017	74550	218	*	I
MFD6159	0000702463	28/05/2017	74550	218	*	I
MFF1384	0000703520	30/05/2017	60503	208		
MFG1993	0000701239	26/05/2017	74550	218	*	I
MFH1408	0000717454	24/06/2017	74550	218	*	I
MFH3664	0000701395	26/05/2017	74550	218	*	I

MFH6933	0000713975	17/06/2017	74550	218 * I
MFH8719	0000716431	22/06/2017	74550	218 * I
MFH8846	0000716775	23/06/2017	74550	218 * I
MFH8846	0000717009	23/06/2017	74630	218 * II
MFI4069	0000718334	25/06/2017	74550	218 * I
MFI4719	0000702152	27/05/2017	74550	218 * I
MFI5174	0000715293	20/06/2017	74550	218 * I
MFI5174	0000718375	25/06/2017	74550	218 * I
MFI5513	0000717819	25/06/2017	74550	218 * I
MFI5513	0000717734	24/06/2017	74550	218 * I
MFI5513	0000717910	25/06/2017	74550	218 * I
MFJ0385	0000718060	25/06/2017	74550	218 * I
MFJ7426	0000716805	23/06/2017	60503	208
MFJ7426	0000716604	23/06/2017	60503	208
MFK9637	0000717049	23/06/2017	74550	218 * I
MFL4645	0000715957	21/06/2017	74550	218 * I
MFL9003	0000705322	02/06/2017	74550	218 * I
MFM3571	0000713885	17/06/2017	74550	218 * I
MFM4095	0000706046	03/06/2017	74550	218 * I
MFM6475	0000702722	28/05/2017	74630	218 * II
MFM6767	0000717335	24/06/2017	74550	218 * I
MFN3840	0000701827	27/05/2017	74550	218 * I
MFN9767	0000717897	25/06/2017	74550	218 * I
MFO0481	0000705762	03/06/2017	60503	208
MFO2047	54273921N	06/07/2017	50020	257 8§
MFO2507	0000717445	24/06/2017	74630	218 * II
MFO6051	0000704240	31/05/2017	74550	218 * I
MFO8208	0000717083	24/06/2017	74550	218 * I
MFO9365	0000715197	20/06/2017	74550	218 * I
MFP7350	0000715390	20/06/2017	74550	218 * I
MFQ3948	0000705707	03/06/2017	74550	218 * I
MFQ9409	0000718786	26/06/2017	74550	218 * I
MFQ9924	0000718856	26/06/2017	74550	218 * I
MFR0945	0000718180	25/06/2017	74550	218 * I
MFS0033	0000716549	23/06/2017	56732	183
MFS3760	0000717935	25/06/2017	60503	208
MFT1725	0000718037	25/06/2017	74550	218 * I
MFU3166	0000716594	23/06/2017	56732	183
MFV1489	0000717353	24/06/2017	74630	218 * II
MFV2725	0000702874	29/05/2017	60503	208
MFX7700	0000716982	23/06/2017	74550	218 * I
MFZ7944	0000703731	30/05/2017	74550	218 * I
MFZ9263	0000705882	03/06/2017	74550	218 * I
MGA0398	0000701818	27/05/2017	74630	218 * II
MGA2565	0000700157	24/05/2017	74550	218 * I
MGA7642	0000703376	29/05/2017	74550	218 * I
MGB5809	0000716777	23/06/2017	74550	218 * I
MGD8148	0000717277	24/06/2017	74550	218 * I
MGE1093	0000704318	31/05/2017	74550	218 * I
MGF3509	0000716699	23/06/2017	74550	218 * I
MGF3509	0000716719	23/06/2017	74630	218 * II
MGF5451	0000715527	21/06/2017	60503	208
MGF6408	0000717363	24/06/2017	74630	218 * II
MGF7017	0000700803	25/05/2017	74550	218 * I
MGG1146	54266917N	19/06/2017	50020	257 8§
DPQ8606	0000706268	04/06/2017	74710	218 * III
DQE3434	0000712219	15/06/2017	74550	218 * I
DQJ0806	0000718989	26/06/2017	74550	218 * I
DQT4226	0000700858	26/05/2017	56732	183
DQW7287	0000705799	03/06/2017	74550	218 * I
DRT4223	0000702846	29/05/2017	74550	218 * I
DSL3146	0000715732	21/06/2017	74550	218 * I
DST0245	0000703315	29/05/2017	74550	218 * I

DSU9366	0000697737	20/05/2017	74550	218	*	I
DUG7151	0000714865	19/06/2017	74550	218	*	I
DUJ5610	0000699335	23/05/2017	60503	208		
DUO5530	0000717004	23/06/2017	74550	218	*	I
DVK9502	0000718933	26/06/2017	74630	218	*	II
DXR9715	0000717336	24/06/2017	74550	218	*	I
DZB8333	0000700137	24/05/2017	74550	218	*	I
DZE4105	0000701609	27/05/2017	56732	183		
DZF2966	0000715485	20/06/2017	74550	218	*	I
DZV1768	0000702835	29/05/2017	60503	208		
DZX6946	0000715691	21/06/2017	56732	183		
DZX6946	0000718018	25/06/2017	56732	183		
EAP8153	0000716821	23/06/2017	74630	218	*	II
EBA8545	0000716586	23/06/2017	74550	218	*	I
EBN9099	0000717419	24/06/2017	74550	218	*	I
EBQ3405	0000718154	25/06/2017	74550	218	*	I
EDB6616	0000715244	20/06/2017	60503	208		
EDH1459	0000699260	23/05/2017	56732	183		
EDR5459	0000704629	01/06/2017	60503	208		
EES2450	0000717511	24/06/2017	74550	218	*	I
EEU2120	0000703750	30/05/2017	74550	218	*	I
EEU2120	0000699813	24/05/2017	56732	183		
EFK3277	0000715294	20/06/2017	74550	218	*	I
EFR5700	0000703788	30/05/2017	74550	218	*	I
EGO2776	0000690822	13/05/2017	56732	183		
EIF6736	0000706165	04/06/2017	74550	218	*	I
EIO6566	0000715185	20/06/2017	74550	218	*	I
EJA0866	0000706538	04/06/2017	74550	218	*	I
EKO6109	0000699997	24/05/2017	74710	218	*	III
EKR4092	0000718413	25/06/2017	74550	218	*	I
EPH2227	0000701956	27/05/2017	74550	218	*	I
EPK7067	0000704770	01/06/2017	74550	218	*	I
EPN8890	0000698608	21/05/2017	74550	218	*	I
EQF1592	0000703091	29/05/2017	74630	218	*	II
EQK1376	0000715182	20/06/2017	74550	218	*	I
EQK1376	0000716042	22/06/2017	74550	218	*	I
EQW5699	0000718845	26/06/2017	74630	218	*	II
ERZ8608	0000702096	27/05/2017	74550	218	*	I
ETL7369	0000713518	17/06/2017	60503	208		
EVZ4047	0000708742	09/06/2017	74550	218	*	I
EWM9410	0000718564	26/06/2017	56732	183		
EXI8913	0000702041	27/05/2017	74550	218	*	I
EXM8745	0000715994	22/06/2017	56732	183		
EZC7271	0000718135	25/06/2017	74550	218	*	I
EZC7271	0000717994	25/06/2017	60503	208		
EZL8887	0000701693	27/05/2017	74550	218	*	I
FAQ8435	0000700664	25/05/2017	74550	218	*	I
FBT1684	0000718034	25/06/2017	74550	218	*	I
FDT5144	0000717795	25/06/2017	74550	218	*	I
FGP0313	0000699715	23/05/2017	74550	218	*	I
FHJ3941	0000715808	21/06/2017	74630	218	*	II
FIS8379	0000718742	26/06/2017	74550	218	*	I
FJS6540	0000704723	01/06/2017	74550	218	*	I
FJY2057	0000718268	25/06/2017	74550	218	*	I
FLI7619	0000715559	21/06/2017	74550	218	*	I
FMF1988	0000702721	28/05/2017	74710	218	*	III
FNL1746	0000715967	21/06/2017	74630	218	*	II
FRK6951	0000701378	26/05/2017	74550	218	*	I
FRN1303	0000713409	17/06/2017	74550	218	*	I
FRS6719	0000715011	19/06/2017	74550	218	*	I
FTA1710	0000716518	22/06/2017	74550	218	*	I
FVZ0077	0000715473	20/06/2017	74550	218	*	I
GAB8086	0000712080	15/06/2017	74550	218	*	I

GGG7722	0000716890	23/06/2017	74550	218	*	I
GML4725	0000716833	23/06/2017	60503	208		
GOL9122	0000716171	22/06/2017	74550	218	*	I
GOL9122	0000715979	22/06/2017	56732	183		
GOL9122	0000713651	17/06/2017	56732	183		
GPZ5155	0000718839	26/06/2017	74550	218	*	I
GUP7813	0000699815	24/05/2017	74550	218	*	I
GYV2379	0000714188	18/06/2017	74550	218	*	I
HAK7193	0000702852	29/05/2017	74550	218	*	I
HAV7512	0000691042	13/05/2017	74550	218	*	I
HBM7865	0000704308	31/05/2017	74550	218	*	I
HDK4658	0000717223	24/06/2017	56732	183		
HEO5905	0000702803	29/05/2017	56732	183		
HFG8728	0000718069	25/06/2017	74550	218	*	I
HGO1497	0000699184	22/05/2017	74550	218	*	I
HGO1497	0000700094	24/05/2017	60503	208		
HGV5906	0000700926	26/05/2017	74550	218	*	I
HIH8617	0000701710	27/05/2017	74550	218	*	I
HIP1697	0000717052	23/06/2017	74550	218	*	I
HJP1230	0000715833	21/06/2017	74550	218	*	I
HKT1460	0000704885	02/06/2017	56732	183		
HLJ8360	0000715826	21/06/2017	74550	218	*	I
HMI6395	0000718575	26/06/2017	56732	183		
HML5110	0000703519	30/05/2017	74550	218	*	I
HMS9686	0000705013	02/06/2017	60503	208		
HOT0851	0000718143	25/06/2017	74630	218	*	II
HOT5999	0000699609	23/05/2017	74630	218	*	II
HRQ5505	0000718730	26/06/2017	74550	218	*	I
HRW0414	0000703446	30/05/2017	74550	218	*	I
HSE2191	0000702659	28/05/2017	74550	218	*	I
HSM1156	0000705928	03/06/2017	74550	218	*	I
HVS3847	0000701156	26/05/2017	74550	218	*	I
HWM9573	0000699767	24/05/2017	60503	208		
HXS8101	0000718424	25/06/2017	74550	218	*	I
HXX1297	0000717315	24/06/2017	74550	218	*	I
HYN9293	0000704374	31/05/2017	74550	218	*	I
HZT7397	0000700229	24/05/2017	74630	218	*	II
IAQ8197	0000718626	26/06/2017	74550	218	*	I
IBE9707	0000714963	19/06/2017	74550	218	*	I
IBQ9655	0000718251	25/06/2017	74550	218	*	I
IBQ9655	0000717890	25/06/2017	74550	218	*	I
ICF8300	0000717393	24/06/2017	74550	218	*	I
ICV5889	0000698307	21/05/2017	60503	208		
IDO2985	0000718934	26/06/2017	74550	218	*	I
IDT3989	0000706604	04/06/2017	74550	218	*	I
IDV1182	0000705234	02/06/2017	74550	218	*	I
IEA1107	0000704008	31/05/2017	56732	183		
IEB1292	0000699765	24/05/2017	74550	218	*	I
IEJ4117	0000700171	24/05/2017	74550	218	*	I
IEJ4117	0000716410	22/06/2017	74550	218	*	I
IEJ4117	0000714288	18/06/2017	74550	218	*	I
IEJ4117	0000714011	18/06/2017	74550	218	*	I
IEJ4117	0000713925	17/06/2017	74550	218	*	I
IEJ4117	0000718217	25/06/2017	74630	218	*	II
IEK1141	0000717339	24/06/2017	60503	208		
IEP9992	0000702601	28/05/2017	74550	218	*	I
IEW1429	0000706509	04/06/2017	74550	218	*	I
IEW9764	0000704042	31/05/2017	56732	183		
IFC1569	0000702121	27/05/2017	74550	218	*	I
IFD7184	0000717410	24/06/2017	56732	183		
IFF3101	0000715394	20/06/2017	74550	218	*	I
IFJ4789	0000696362	18/05/2017	56732	183		
IFM0069	0000704386	31/05/2017	74550	218	*	I

IFU3341	0000717240	24/06/2017	74550	218	*	I
IFU8246	0000703080	29/05/2017	74550	218	*	I
IFW0374	0000682944	30/04/2017	74550	218	*	I
IGF4982	0000717237	24/06/2017	56732	183		
IGQ1429	0000704927	02/06/2017	56732	183		
IHE2915	0000709990	11/06/2017	74550	218	*	I
IHL9449	0000717316	24/06/2017	74550	218	*	I
IHP5653	0000718722	26/06/2017	74550	218	*	I
IHT6609	0000717485	24/06/2017	74630	218	*	II
IHT6609	0000717121	24/06/2017	74630	218	*	II
IHT6609	0000716441	22/06/2017	74630	218	*	II
IHT6609	0000716305	22/06/2017	74630	218	*	II
IHT6609	0000716199	22/06/2017	74630	218	*	II
IHT6609	0000715848	21/06/2017	74550	218	*	I
IHT6609	0000715955	21/06/2017	74550	218	*	I
IHZ7025	0000705169	02/06/2017	74550	218	*	I
IIA1473	0000718746	26/06/2017	56732	183		
IIB4847	0000698165	21/05/2017	60503	208		
IIJ6444	0000704535	01/06/2017	60503	208		
IIV9886	0000714470	18/06/2017	74550	218	*	I
IJI0082	0000716748	23/06/2017	74630	218	*	II
IJM7564	0000704589	01/06/2017	60503	208		
IJM7564	0000701800	27/05/2017	60503	208		
IJN6432	0000718347	25/06/2017	74630	218	*	II
IJR5395	0000717723	24/06/2017	74550	218	*	I
IJR6595	0000699200	22/05/2017	74550	218	*	I
IJT7780	0000705177	02/06/2017	74550	218	*	I
IJT7780	0000705198	02/06/2017	74550	218	*	I
IKC2677	0000714778	19/06/2017	60503	208		
IKC8070	0000717026	23/06/2017	74550	218	*	I
IKO6191	0000715893	21/06/2017	74550	218	*	I
IKT1108	0000703247	29/05/2017	74550	218	*	I
ILE8729	0000704999	02/06/2017	56732	183		
ILL3381	0000715281	20/06/2017	74550	218	*	I
ILL3381	0000717284	24/06/2017	74550	218	*	I
ILM1130	0000699463	23/05/2017	74550	218	*	I
ILM4845	0000718984	26/06/2017	74550	218	*	I
ILP4324	0000713832	17/06/2017	74550	218	*	I
ILP6119	0000715332	20/06/2017	74550	218	*	I
ILP6119	0000715759	21/06/2017	74550	218	*	I
ILR4800	0000716843	23/06/2017	74550	218	*	I
ILU7708	0000704781	01/06/2017	74550	218	*	I
ILX4873	54266930N	19/06/2017	50020	257	8§	
ILY8163	0000716220	22/06/2017	60503	208		
IMC8626	0000713868	17/06/2017	74550	218	*	I
IME5772	0000698966	22/05/2017	74630	218	*	II
IMG1248	0000716995	23/06/2017	74550	218	*	I
IMJ4369	0000716381	22/06/2017	74550	218	*	I
IMR0303	0000698253	21/05/2017	74550	218	*	I
IMR3216	0000703111	29/05/2017	74550	218	*	I
IMR3216	0000703124	29/05/2017	74550	218	*	I
IMS7891	0000698962	22/05/2017	74550	218	*	I
IMW6373	0000713866	17/06/2017	74550	218	*	I
INA3340	0000711771	14/06/2017	74630	218	*	II
ING2689	0000705108	02/06/2017	74550	218	*	I
INK6169	0000712415	15/06/2017	74630	218	*	II
INK6169	0000712610	15/06/2017	74630	218	*	II
INK6169	0000712645	15/06/2017	74630	218	*	II
INK6169	0000713140	16/06/2017	74550	218	*	I
INK6169	0000715816	21/06/2017	74550	218	*	I
INK6169	0000715643	21/06/2017	74550	218	*	I
INK6169	0000716394	22/06/2017	74550	218	*	I
INK6169	0000716292	22/06/2017	74550	218	*	I

INK6169	0000716294	22/06/2017	74630	218 * II
INK6169	0000716142	22/06/2017	74550	218 * I
INL8178	0000705099	02/06/2017	74550	218 * I
INV4309	0000703089	29/05/2017	74550	218 * I
INV4309	0000718689	26/06/2017	74630	218 * II
IOO3365	0000702390	28/05/2017	60503	208
IOP5387	0000701845	27/05/2017	74550	218 * I
IOP5387	0000698172	21/05/2017	74550	218 * I
IOQ1992	0000702332	28/05/2017	56732	183
IOQ1992	0000706192	04/06/2017	56732	183
IOQ1992	0000705400	03/06/2017	60503	208
IOU5366	0000697314	20/05/2017	74550	218 * I
IOY1121	0000718497	26/06/2017	74630	218 * II
IPE8139	0000700561	25/05/2017	74550	218 * I
IPK2804	0000713411	17/06/2017	74550	218 * I
IPL1338	0000716954	23/06/2017	74550	218 * I
IPL7921	0000704152	31/05/2017	74550	218 * I
IPQ5580	0000713450	17/06/2017	60503	208
IPU8565	0000718120	25/06/2017	74550	218 * I
IPV2329	0000690459	12/05/2017	60503	208
IPX2241	0000698808	22/05/2017	60503	208
IQF7769	0000716475	22/06/2017	74550	218 * I
IQM6985	0000716369	22/06/2017	74550	218 * I
IQM8612	0000718758	26/06/2017	60503	208
IQO6139	0000702225	28/05/2017	74550	218 * I
IQR0139	0000705807	03/06/2017	74550	218 * I
IQV9335	0000704517	01/06/2017	74550	218 * I
IQX5462	0000699728	23/05/2017	74550	218 * I
IQX6865	0000713334	17/06/2017	74550	218 * I
IQY4069	0000698045	21/05/2017	74550	218 * I
IQZ1773	0000715212	20/06/2017	60503	208
IRA7607	0000715264	20/06/2017	74550	218 * I
IRC2907	0000703299	29/05/2017	74550	218 * I
IRF8010	0000701063	26/05/2017	56732	183
IRX0562	0000717657	24/06/2017	74630	218 * II
IRY9734	0000718065	25/06/2017	74550	218 * I
ISG1947	0000716970	23/06/2017	74550	218 * I
ISO3172	0000716332	22/06/2017	74550	218 * I
ISQ2743	0000703110	29/05/2017	74550	218 * I
OKE1816	0000704300	31/05/2017	74550	218 * I
OKE4208	0000699524	23/05/2017	60503	208
OKE4650	0000700651	25/05/2017	74550	218 * I
OKE5955	0000701514	26/05/2017	74550	218 * I
OKE8150	0000701759	27/05/2017	74550	218 * I
OKF0631	0000703314	29/05/2017	74550	218 * I
OKF1073	0000699528	23/05/2017	60503	208
OKF3125	0000703818	30/05/2017	74550	218 * I
OKF7697	0000717282	24/06/2017	74550	218 * I
OKF8367	54265377N	13/06/2017	50020	257 8§
OKG5472	0000718086	25/06/2017	74550	218 * I
OKH0835	0000716838	23/06/2017	74710	218 * III
OKH3359	54267045N	19/06/2017	50020	257 8§
OKH4470	0000704313	31/05/2017	74550	218 * I
OKH7053	0000701982	27/05/2017	74550	218 * I
OKH7744	0000704320	31/05/2017	74550	218 * I
OKH9720	0000717438	24/06/2017	56732	183
OMN4820	0000717550	24/06/2017	74550	218 * I
OWO3756	0000700932	26/05/2017	74550	218 * I
PAB9546	0000716963	23/06/2017	74630	218 * II
PER7887	0000716428	22/06/2017	74550	218 * I
PGR7355	0000701597	27/05/2017	74550	218 * I
QHA0008	0000717831	25/06/2017	74550	218 * I
QHA0008	0000717923	25/06/2017	74550	218 * I

QHA2815	0000706614	04/06/2017	74550	218	*	I
QHA6410	0000716254	22/06/2017	74550	218	*	I
QHA6410	0000716059	22/06/2017	60503	208		
QHB1083	0000716928	23/06/2017	74550	218	*	I
QHB2498	0000699655	23/05/2017	74550	218	*	I
QHB3010	0000717834	25/06/2017	74550	218	*	I
QHB4252	0000717192	24/06/2017	74550	218	*	I
QHB4252	0000717153	24/06/2017	74630	218	*	II
QHB4252	0000717143	24/06/2017	74630	218	*	II
QHB7188	0000704739	01/06/2017	74550	218	*	I
QHB8366	0000718726	26/06/2017	60503	208		
QHB9414	0000699494	23/05/2017	74550	218	*	I
QHC3309	0000718498	26/06/2017	60503	208		
QHD4875	0000705569	03/06/2017	74550	218	*	I
QHD5773	0000701426	26/05/2017	74550	218	*	I
QHE0085	0000718760	26/06/2017	56732	183		
QHE0295	0000717626	24/06/2017	74630	218	*	II
QHE6125	0000717300	24/06/2017	74550	218	*	I
QHE7493	0000706938	05/06/2017	74550	218	*	I
QHF1230	0000716161	22/06/2017	74550	218	*	I
QHF1230	0000716253	22/06/2017	74550	218	*	I
QHF1230	0000716014	22/06/2017	74550	218	*	I
QHF1230	0000715757	21/06/2017	74550	218	*	I
QHF1230	0000715568	21/06/2017	74550	218	*	I
QHF2252	0000716087	22/06/2017	60503	208		
QHF3959	0000717959	25/06/2017	56732	183		
QHF5126	0000700728	25/05/2017	74550	218	*	I
QHF7619	0000704543	01/06/2017	56732	183		
QHH1369	0000700929	26/05/2017	74550	218	*	I
QHH1698	0000715829	21/06/2017	74550	218	*	I
QHH4837	0000715962	21/06/2017	74550	218	*	I
QHH6718	0000715308	20/06/2017	74550	218	*	I
QHJ0198	0000702226	28/05/2017	74550	218	*	I
QHJ3087	0000716362	22/06/2017	74550	218	*	I
QHJ3217	0000718317	25/06/2017	74550	218	*	I
QHJ5826	0000716634	23/06/2017	60503	208		
QHK3035	0000716758	23/06/2017	74550	218	*	I
QHK8087	0000703169	29/05/2017	56732	183		
QHK9700	0000705081	02/06/2017	74550	218	*	I
QHM0325	0000718892	26/06/2017	74710	218	*	III
QHM4042	0000704311	31/05/2017	74550	218	*	I
QHM4541	0000716368	22/06/2017	74550	218	*	I
QHM7127	0000703204	29/05/2017	74550	218	*	I
QHM7357	0000715874	21/06/2017	74550	218	*	I
QHN0013	0000717045	23/06/2017	74550	218	*	I
QHN3447	0000703922	30/05/2017	74550	218	*	I
QHN4256	0000716744	23/06/2017	74550	218	*	I
QHN4832	0000702735	28/05/2017	74550	218	*	I
QHN5155	0000716539	23/06/2017	60503	208		
QHN6650	0000700786	25/05/2017	74550	218	*	I
QHO1626	0000716780	23/06/2017	74550	218	*	I
QHO3491	0000715581	21/06/2017	74550	218	*	I
QHO8100	0000701518	27/05/2017	56732	183		
QHO8693	0000702359	28/05/2017	56732	183		
QHO8801	0000716732	23/06/2017	56732	183		
QHP0611	0000705503	03/06/2017	74550	218	*	I
QHP0611	0000705464	03/06/2017	74550	218	*	I
QHP0951	0000705635	03/06/2017	74550	218	*	I
QHP0951	0000705939	03/06/2017	74550	218	*	I
QHP2989	0000715784	21/06/2017	74550	218	*	I
QHP2989	0000699344	23/05/2017	74550	218	*	I
QHP3346	0000704822	01/06/2017	74550	218	*	I
QHP5765	0000718252	25/06/2017	74550	218	*	I

QHP5843	54263062N	08/06/2017	50020	257	8§
QHP6770	0000716707	23/06/2017	74550	218	* I
QHP7286	0000718392	25/06/2017	74550	218	* I
QHP9266	0000717360	24/06/2017	74550	218	* I
QHQ0631	0000699871	24/05/2017	74550	218	* I
QHQ6215	0000702708	28/05/2017	74550	218	* I
QHR8397	0000717709	24/06/2017	74550	218	* I
QHR9691	0000703330	29/05/2017	74550	218	* I
QHS3765	0000705265	02/06/2017	74550	218	* I
QHS3765	0000705690	03/06/2017	74550	218	* I
QHS6424	0000704289	31/05/2017	74550	218	* I
QHT2035	0000699861	24/05/2017	56732	183	
QHU0319	0000701412	26/05/2017	74630	218	* II
QHU5868	0000714071	18/06/2017	74550	218	* I
QHV0934	0000716422	22/06/2017	74550	218	* I
QHV1894	0000700583	25/05/2017	74550	218	* I
QHV3968	0000698330	21/05/2017	74550	218	* I
QHX4436	0000717647	24/06/2017	74550	218	* I
QHX5641	54277209N	13/07/2017	50020	257	8§
QHX5641	54277226N	13/07/2017	50020	257	8§
QHX5641	0000717258	24/06/2017	56732	183	
QHX7029	0000702503	28/05/2017	74550	218	* I
QHY1539	0000718769	26/06/2017	74550	218	* I
QHY1847	0000716665	23/06/2017	60503	208	
QHY3024	0000702407	28/05/2017	74550	218	* I
QHY5060	0000718545	26/06/2017	74550	218	* I
QHY5060	0000718559	26/06/2017	74550	218	* I
QHY6071	0000715767	21/06/2017	60503	208	
QIA0041	0000702314	28/05/2017	74630	218	* II
QIA2007	0000701947	27/05/2017	74630	218	* II
QIA6397	0000716856	23/06/2017	74550	218	* I
QIA6756	0000716537	23/06/2017	56732	183	
QIB5213	0000700721	25/05/2017	74550	218	* I
QIB8187	0000718826	26/06/2017	74550	218	* I
QIB8718	0000701712	27/05/2017	56732	183	
QIC1033	0000699458	23/05/2017	74550	218	* I
QIC1781	0000702455	28/05/2017	74550	218	* I
QIC5353	0000702894	29/05/2017	56732	183	
QIC6972	0000705082	02/06/2017	74550	218	* I
QIC7016	0000718604	26/06/2017	56732	183	
QIC7512	0000704769	01/06/2017	74550	218	* I
QID1731	0000703510	30/05/2017	56732	183	
QIE5542	0000716137	22/06/2017	74550	218	* I
QIF3604	0000701523	27/05/2017	56732	183	
QIF5851	0000706489	04/06/2017	74550	218	* I
QIF8105	0000717098	24/06/2017	74550	218	* I
QIF9571	0000703795	30/05/2017	74550	218	* I
QIG2853	0000714674	18/06/2017	74550	218	* I
QIG6532	0000718144	25/06/2017	74550	218	* I
QIJ1932	0000717761	24/06/2017	74550	218	* I
QIJ2163	0000700738	25/05/2017	74550	218	* I
QIJ4316	0000703752	30/05/2017	74550	218	* I
QIM3921	0000700787	25/05/2017	74550	218	* I
QIP4331	0000718893	26/06/2017	74630	218	* II
QIP4581	0000703275	29/05/2017	74550	218	* I
QIQ1309	0000699350	23/05/2017	60503	208	
QIR1205	0000703885	30/05/2017	74550	218	* I
QIS9222	0000716590	23/06/2017	74550	218	* I
QIT1372	0000718487	25/06/2017	74550	218	* I
QIW0220	0000702458	28/05/2017	74550	218	* I
QIX7300	0000716229	22/06/2017	74550	218	* I
QIZ5042	0000717727	24/06/2017	74550	218	* I
QIZ9988	0000718965	26/06/2017	74550	218	* I

QJG6400 0000715930 21/06/2017 74550 218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE
AUTORIDADE DE TRANSITO

Cocal do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8208 1173/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8208 1173/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHO5593	P01L7001U2	25/03/2017	73400	252 * IV	130.16
ASB0163	P01L7001VX	30/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
BJG7568	P02IU00040	12/05/2017	51851	167	195.23
BOR7598	P01L7002AH	05/05/2017	51851	167	195.23
BTU2846	P01L70028Z	02/05/2017	51851	167	195.23
CDQ2437	P01L7001V0	27/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
CHT6121	P01L7002D0	09/05/2017	51851	167	195.23
CNS2748	P01L7001VG	28/03/2017	51851	167	195.23
CZK3626	P01L70022E	14/04/2017	58433	196	195.23
DAY9559	P01L7001UK	26/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
DDR9267	P01L7002FI	15/05/2017	51851	167	195.23
DQN4086	P01L7002BV	08/05/2017	52070	169	88.38
ILL0855	P01L7001Z9	07/04/2017	50100	162 * I	880.40
ITG4443	P01L7002F7	14/05/2017	64400	224	88.38
LZI5431	P01L7001UC	25/03/2017	60412	207	195.23
MAI5890	P01L7001VI	28/03/2017	65992	230 * V	293.47
MAI5890	P01L7001VJ	28/03/2017	50100	162 * I	880.40
MAI7600	P01L700243	18/04/2017	50100	162 * I	880.40
MAI7600	P01L700244	18/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MAI7600	P01L700245	18/04/2017	66372	230 * IX	195.23
MAN7669	P01L70028D	30/04/2017	55250	181 * XV	130.16
MAQ0242	P01L7002A1	05/05/2017	55250	181 * XV	130.16
MBM1239	P01L7002BA	08/05/2017	51851	167	195.23

MBS0123	P01L7001SC	22/03/2017	51851	167	195.23
MCU4135	P01L7002IF	20/05/2017	58433	196	195.23
MDT1441	P01L70028G	30/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MDT1441	P01L70028H	30/04/2017	58350	195	195.23
MDT1441	P01L70028I	30/04/2017	57200	186 * I	195.23
MDT1441	P01L70028J	30/04/2017	65992	230 * V	293.47
MEA9437	P01L7001X9	02/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MEV5678	P01L7001V1	27/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MEY0117	P01L7001X7	02/04/2017	51851	167	195.23
MFS4982	P01L7001TU	25/03/2017	57970	191	2934.68
MFU0970	P01L7002GD	16/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MFX6549	P01L7001U6	25/03/2017	51930	168	293.47
MGA1159	P01L700236	17/04/2017	51851	167	195.23
MGY1537	P01L7002GF	16/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MHH0852	P01L70027L	28/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MHY3288	P01L7002FT	15/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MIN0436	P01L7002FU	15/05/2017	52070	169	88.38
MIN3009	P01L7001SY	24/03/2017	60412	207	195.23
MJD9575	P01L70029F	03/05/2017	51852	167	195.23
MJP6117	P01L7001WP	31/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKL6201	P01L7002MH	29/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKM3635	P01L7002A2	04/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKS6008	P01L7002EU	13/05/2017	51851	167	195.23
MLG4791	P01L700256	22/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLH5092	54256355N	19/05/2017	50020	257 8§	195.23
MLJ6901	P01L7002I5	19/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLK6341	P01L70027N	28/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLK8772	P02IU0004H	16/05/2017	60412	207	195.23
MLT6997	P01L7002AL	06/05/2017	51851	167	195.23
MLX4886	P02IU0002I	28/04/2017	60412	207	195.23
MLZ7780	P02IU00024	26/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MMF6548	P01L7002FQ	15/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MMH4759	54250021N	28/04/2017	50020	257 8§	293.47
QHE5668	P01L7001WJ	31/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
QHF4090	P01L7001YS	06/04/2017	51851	167	195.23
QHF8721	P02IU0003C	09/05/2017	51852	167	195.23
QHI1765	P01L7002G4	16/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHL2557	P01L7001W5	30/03/2017	60502	208	293.47
QHY7910	P01L7002M6	28/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

COCAL DO SUL/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 1172/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 1172/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANX0100	P01L700387	11/07/2017	51851	167
AVW0764	P01L70032B	29/06/2017	51851	167
AWD2504	P01L7002QV	07/06/2017	76332	ART 252, UNICO
CAL5681	P01L70037F	10/07/2017	54521	181 * VIII
CAL5681	P01L700362	08/07/2017	52741	175
CAL5681	P01L700363	08/07/2017	58350	195
CAL5681	P01L700364	08/07/2017	65300	228
CAL5681	P01L700365	08/07/2017	51851	167
CAL5681	P01L700366	08/07/2017	72340	250 * I * a
CNG6263	P01L7002U0	13/06/2017	60502	208
DAX2823	P02IU0009R	07/07/2017	55250	181 * XV
DES4897	P01L7002TZ	13/06/2017	51851	167
DEX3351	P02IU000A7	10/07/2017	51851	167
DWT3092	P01L70036E	08/07/2017	54790	181 * X
EQC0662	P01L7002U6	15/06/2017	76331	ART 252, UNICO
EUJ3112	P02IU0009E	06/07/2017	76332	ART 252, UNICO
IJC3120	P01L7002QZ	07/06/2017	51851	167
JFQ8203	P01L700358	06/07/2017	76332	ART 252, UNICO
JZW1588	P01L7002RQ	09/06/2017	51851	167
LOR5764	P02IU0007F	16/06/2017	51851	167
LXF3917	P01L700376	09/07/2017	55500	181 * XVIII
LXH9836	P02IU00097	05/07/2017	51851	167
LYN7471	P01L70036W	09/07/2017	52070	169
LZI0537	P01L7002S5	09/06/2017	73400	252 * IV
MAJ2822	P02IU000A2	07/07/2017	65992	230 * V
MAJ2822	P02IU000A3	07/07/2017	50450	162 * V
MAV5039	P01L7002U3	14/06/2017	51851	167
MCC1226	P01L7002R5	08/06/2017	51851	167
MCX7114	P01L7002SS	12/06/2017	60502	208
MCY2206	P01L7002UQ	16/06/2017	52070	169
MDE0030	P01L70036A	08/07/2017	53800	181 * I
MDY4814	P01L7002VM	17/06/2017	54521	181 * VIII
MEM5866	P01L7002VS	19/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MER0266	P01L70034S	06/07/2017	60412	207
MFJ3628	P01L7002UI	15/06/2017	73400	252 * IV
MFK5917	P01L70034O	05/07/2017	76332	ART 252, UNICO
MFL4251	P01L7002QG	07/06/2017	76331	ART 252, UNICO
MFM3722	P01L70036V	09/07/2017	51851	167
MFU0970	P01L70037Y	11/07/2017	51851	167
MFW0103	P01L7002VF	17/06/2017	51851	167
MFX6246	P01L700382	11/07/2017	51851	167
MGF8815	P02IU000A6	10/07/2017	76332	ART 252, UNICO
MGH0771	P01L70030S	27/06/2017	76331	ART 252, UNICO
MGW2841	P01L7002RC	09/06/2017	51851	167
MHF8485	P01L70038F	11/07/2017	76332	ART 252, UNICO
MHL9685	P01L70035L	07/07/2017	73580	252 * V
MHX4467	P02IU0009P	06/07/2017	52070	169
MHZ5774	P01L700389	11/07/2017	76332	ART 252, UNICO
MIE6899	P01L7002VC	17/06/2017	51852	167

MIF2112	P02IU000A9	10/07/2017	51851	167
MJB0898	P01L700355	06/07/2017	58433	196
MJB8039	P01L7002QA	06/06/2017	65480	229
MJH8789	P02IU000AB	10/07/2017	76332	ART 252, UNICO
MJX6712	P01L7002QJ	07/06/2017	73580	252 * V
MJY3608	54267565N	19/06/2017	50020	257 8§
MKM2128	P01L700310	28/06/2017	58433	196
MKN5555	P01L70037W	11/07/2017	51851	167
MKR9950	P01L7002UY	16/06/2017	58433	196
MKZ6170	P01L7002WQ	20/06/2017	60412	207
MLC4124	P01L700386	11/07/2017	73400	252 * IV
MLN1963	P01L70036P	09/07/2017	55250	181 * XV
MLP2664	P01L7002UJ	15/06/2017	51851	167
MLS8487	P01L7002TE	12/06/2017	51851	167
MMH3058	P01L700375	09/07/2017	55500	181 * XVIII
MML4897	P01L70037Z	11/07/2017	51851	167
MML5588	P01L70038C	11/07/2017	55500	181 * XVIII
MQT2513	P02IU00078	13/06/2017	76331	ART 252, UNICO
OYS1986	P01L7002VV	19/06/2017	76331	ART 252, UNICO
QIA8137	P02IU000AQ	12/07/2017	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

COCAL DO SUL/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

Concórdia

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8070 2382/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8070 2382/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
HRQ1548	P01IA000D1	17/04/2017	64080	221	130.16
IGQ5125	P01I1000B0	25/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
IGQ5125	P01I1000B1	25/03/2017	66532	230 * XI	195.23
JTB9143	P01I60002U	12/05/2017	66371	230 * IX	195.23

JTB9143	P01I60002V	12/05/2017	69120	232	88.38
MCD7453	P01IG000BU	27/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MCD9393	P01I4000E7	13/05/2017	50292	162* II	880.40
MER1527	P01IH000CP	28/03/2017	65991	230 * V	293.47
MET5038	55836561F	07/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MFF6053	P01IG000BI	24/03/2017	51691	165	2934.68
MGU1082	P01IH000BG	08/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
MJE3802	P01I4000EB	14/05/2017	66700	230 * XIII	195.23
MJE3802	P01I4000EC	14/05/2017	66102	230 * VII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8070 2383/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - 280830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8070 2383/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFG3966	55536392E	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AFP6191	P01IH000CZ	02/04/2017	65300	228	195.23
AGU4686	55536439E	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AIE0865	55536564E	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AKJ1479	P01I1000BK	27/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AOL4890	55536440E	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BNV7666	P01I4000C6	24/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EMK4898	54254332N	12/05/2017	50020	257 8§	195.23
HJG1744	55536819E	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HTI2097	P01IA000CO	08/04/2017	58350	195	195.23
IBO9558	P01I40009S	30/03/2017	59670	203 * V	1467.34
IOI2653	55536554E	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ISE0891	P01I1000DG	09/05/2017	56141	182 * V	195.23
IXA2708	P01I1000C1	06/04/2017	73662	252*VI	130.16
JTB9143	P01I60002S	12/05/2017	58350	195	195.23
JTB9143	P01I60002W	12/05/2017	51852	167	195.23
KYJ1432	55536958E	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LPV6145	55536654E	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

LWV5213	P01I4000B2	10/04/2017	55250	181 * XV	130.16
LWZ1336	P01IG000CH	07/04/2017	65300	228	195.23
LXX8123	55536447E	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAV5193	P01I4000A6	01/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MAY2454	P01I1000BC	26/03/2017	65300	228	195.23
MCD7453	P01IG000BT	27/03/2017	51852	167	195.23
MDD5453	55536393E	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDF5955	55536469E	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEW9084	55536508E	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGV5405	P01IG000CC	01/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MHF1728	P01I1000AR	23/03/2017	59670	203 * V	1467.34
MHZ5108	55536776E	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIY3912	55536769E	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJM5255	55536736E	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJW7262	55536444E	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLF8348	P01I1000BW	31/03/2017	73662	252*VI	130.16
MMA9069	55536656E	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OOK2921	55536552E	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHS9867	55536234E	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
RUDIMAR VITTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8763 808/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - ELETRONICO - 2808

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8763 808/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACC3119	8763069569	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
AEF3701	8763067886	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
AFS1302	8763068500	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
AIO6982	8763068479	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
AKL2241	8763069603	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
ALD5217	8763068483	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
AOU1796	8763068414	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
BNV7666	8763068832	06/04/2017	74550	218 * I	130.16

BZC4995	8763067734	28/02/2017	74550	218 * I	130.16
CGX3009	8763068892	12/04/2017	74630	218 * II	195.23
CJC2589	8763069638	07/05/2017	74630	218 * II	195.23
CXV7343	8763068221	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
CYH8392	8763067921	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
DGX5610	8763067843	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
DHX5235	8763069756	12/05/2017	74550	218 * I	130.16
DNY4974	8763068494	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
DPJ0813	8763068369	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
DQA0727	8763069580	01/05/2017	74630	218 * II	195.23
DTA0569	54255415N	16/05/2017	50020	257 8§	130.16
DZI8012	8763069363	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
ENY7212	8763068419	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
FIX5829	8763069341	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
FKX4331	8763068721	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
GTT5657	8763067746	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
HQC4043	8763069030	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
IDN9691	8763068789	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
IDO7008	8763068064	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
IDW1040	8763068009	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
IDZ4573	8763068482	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
IPB3511	8763067094	06/02/2017	74550	218 * I	130.16
ISQ4651	8763068231	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
JOI4107	8763068683	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
JRN0526	8763069263	19/04/2017	74550	218 * I	130.16
JXN4900	8763069950	15/05/2017	74550	218 * I	130.16
KBG2201	8763068744	04/04/2017	74630	218 * II	195.23
KDJ8761	8763069354	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
KEA8775	54254683N	12/05/2017	50020	257 8§	130.16
LXG6882	8763069566	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
LXG6882	8763069568	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
LXG6882	8763069593	03/05/2017	74630	218 * II	195.23
LXG9268	8763068046	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
LXM1848	8763068229	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
LXR3813	8763069535	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
LXR3813	8763069331	26/04/2017	74630	218 * II	195.23
LXS7210	8763067698	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
LYG2339	8763068015	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYI9866	8763069886	17/05/2017	74630	218 * II	195.23
LYJ3572	8763068167	17/03/2017	74630	218 * II	195.23
LYJ6571	8763068075	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYL6502	8763068291	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYZ6039	8763068273	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYZ6039	8763067813	28/02/2017	74550	218 * I	130.16
LZE8897	8763068879	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZI5898	8763069328	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZJ6941	54254681N	12/05/2017	50020	257 8§	195.23
LZL9605	8763068222	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAC8451	8763068389	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAM2027	8763067849	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAM7214	8763067956	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAP9722	8763067832	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAS7291	8763067779	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
MAS7291	8763068277	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAW8647	8763068276	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBM7706	8763067953	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBQ6061	8763067913	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCE8761	8763068429	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCO9275	8763068032	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCO9511	8763068480	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCR3849	8763068372	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCS0294	8763068120	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDJ0406	8763069349	28/04/2017	74630	218 * II	195.23

MDN9817	8763068102	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDQ4286	54254684N	12/05/2017	50020	257 8§	195.23
MDT7892	8763069415	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDU5939	8763067920	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEC3874	8763069595	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
MED3630	8763068478	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MET6095	8763068141	14/03/2017	74630	218 * II	195.23
MFD0998	8763068151	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFS3984	8763069611	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
MGM1624	8763068322	21/03/2017	74630	218 * II	195.23
MGQ0400	8763069631	07/05/2017	74550	218 * I	130.16
MGQ9503	8763067805	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGS1056	54238651N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MGW6099	8763067996	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGZ3678	8763069548	06/05/2017	74630	218 * II	195.23
MHH1776	8763068109	14/03/2017	74630	218 * II	195.23
MHI4219	8763067988	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHL2657	8763068070	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHL2657	8763068124	12/03/2017	74630	218 * II	195.23
MHL7049	54254682N	12/05/2017	50020	257 8§	130.16
MHU1971	8763068723	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIB7093	8763068456	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIE9857	54238648N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MIG0733	8763069333	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIM7591	8763069213	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIP6811	8763068471	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIU4533	8763068164	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIW7874	8763067891	05/03/2017	74630	218 * II	195.23
MIW9541	8763069606	06/05/2017	74710	218 * III	880.40
MIY2319	8763068316	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIY5408	54252806N	09/05/2017	50020	257 8§	130.16
MJC3514	8763069448	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJC5106	8763067958	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJC8806	8763068110	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJE4523	8763068057	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJH1080	8763070006	15/05/2017	74550	218 * I	130.16
MJL8260	8763068129	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJW2930	8763068084	14/03/2017	74630	218 * II	195.23
MKA6682	8763068733	02/04/2017	74630	218 * II	195.23
MKE8642	8763068033	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKM2103	8763069467	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
MKM4118	8763067772	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKN7427	8763068267	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKQ2348	8763067978	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKQ5878	8763069502	01/05/2017	74630	218 * II	195.23
MKX2801	8763069368	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLC3776	8763069707	09/05/2017	74550	218 * I	130.16
MLF3112	8763069573	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
MLF7810	8763069302	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLH5862	8763068463	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLH8222	8763068428	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLJ4951	8763067896	05/03/2017	74630	218 * II	195.23
MLM3626	54237877N	28/03/2017	50020	257 8§	130.16
MLN5041	8763068149	14/03/2017	74630	218 * II	195.23
MLP1235	8763069246	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLQ2970	8763068244	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLR5403	8763069643	07/05/2017	74550	218 * I	130.16
MLU2216	8763069457	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
MMD4722	8763068326	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
MML4719	8763068342	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
MXZ2202	8763068097	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MYC3463	8763068449	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
NSS3925	8763068169	17/03/2017	74550	218 * I	130.16

OKF1061	8763067955	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
OKH4737	8763068352	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
OOP9572	8763069438	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
PVY7857	8763068407	25/03/2017	74630	218 * II	195.23
QHE1495	8763068443	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHF4097	8763068172	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHI5412	8763069185	17/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHK7763	8763067892	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHM3462	8763069188	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHS3125	54254671N	12/05/2017	50020	257 8§	130.16
QIB0025	54254680N	12/05/2017	50020	257 8§	195.23
QIC0322	8763069904	15/05/2017	74550	218 * I	130.16
QIC3654	8763068320	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
QID7202	8763067714	28/02/2017	74550	218 * I	130.16
QIE5906	8763067931	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
QIG3721	8763068224	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
QIV1900	8763069530	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
QJN1900	8763069870	19/05/2017	74550	218 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
RUDIMAR VITTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2380/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2380/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIG8074	P02RM0000R	11/06/2017	65992	230 * V
AIG8074	P02RM0000S	11/06/2017	51420	164 c/c 162 * V
AIG8074	P02RK0000M	11/06/2017	50450	162 * V
AJO5415	54071154F	03/06/2017	66102	230 * VII
IOJ0951	P01IH000GH	11/06/2017	65992	230 * V
IQR0583	P02RM00010	17/06/2017	66102	230 * VII
LWT9953	P02RK0001L	10/07/2017	67261	230 * XVIII

LZW4653	P02RM00011	20/06/2017	50100	162 * I
LZW4653	P02RM00012	20/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MAV6996	P01IH000GS	19/06/2017	50100	162 * I
MAV6996	P01IH000GT	19/06/2017	51691	165
MBI6670	P01I60003L	10/07/2017	50100	162 * I
MBI6670	P01I60003M	10/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBI6670	P01I60003N	10/07/2017	65992	230 * V
MDE1107	P02RM0001N	09/07/2017	67261	230 * XVIII
MDE1107	P02RK0001E	09/07/2017	66102	230 * VII
MDE1107	P01I4000GI	09/07/2017	66371	230 * IX
MDF7193	P02RK0001M	10/07/2017	65992	230 * V
MDF7193	P02RK0001N	10/07/2017	51261	164 c/c 162 * II
MDF7193	P02RM0001R	10/07/2017	50291	162* II
MGQ0283	P01IH000GB	11/06/2017	65992	230 * V
MGQ0283	P01IH000GC	11/06/2017	50100	162 * I
MGQ0283	P01IH000GD	11/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGQ1860	P02RK0001B	05/07/2017	50291	162* II
MGQ1860	P02RM0001K	05/07/2017	51261	164 c/c 162 * II
MHQ8930	P02RM0001L	07/07/2017	50100	162 * I
MHQ8930	P02RK0001D	07/07/2017	65992	230 * V
MHQ8930	P02RM0001M	07/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MII2273	P01IG000E1	10/06/2017	65992	230 * V
MII2273	P01IG000E2	10/06/2017	50450	162 * V
MII2273	P01IG000E3	10/06/2017	66450	230 * X
NRM6390	P01I1000GX	09/07/2017	66700	230 * XIII
QHE9694	P01IG000FL	10/07/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2381/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - 280830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2381/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

AID1986	55953416F	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJR7736	55953275F	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALK1159	55953341F	22/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ANH9177	55953370F	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AOB8579	55953351F	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASZ2762	P01I1000F9	18/06/2017	61650	214 * V
BRD4146	55953161F	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CPW9962	55953270F	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DQF9116	55953334F	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EMK4898	55953332F	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EMK4898	55953284F	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EMK4898	55953419F	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EMK4898	55953371F	22/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FHN0004	55953126F	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ICI6886	P01I1000FH	19/06/2017	55500	181 * XVIII
IIU5702	55953429F	24/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IIU5702	55953292F	22/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IIU5702	55953298F	23/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IIU5702	55953300F	23/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IIU5702	55953340F	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IQO2752	55953273F	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IWM4177	55536989E	27/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KNE8143	55953358F	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXB9776	55953382F	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXB9776	55953301F	24/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXE3366	55953333F	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZL3031	P01I1000GK	07/07/2017	58270	194
LZV2429	55953117F	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZW4461	P01I1000FF	19/06/2017	55500	181 * XVIII
MAB0650	55953306F	09/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAG0817	P01I1000FC	18/06/2017	56141	182 * V
MBH8018	55536973E	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBM7195	55953162F	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCF9255	55953113F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCH3192	55953283F	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCN4823	55953102F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCU2409	P01I1000H3	11/07/2017	65300	228
MDJ0954	55536968E	05/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MDO4605	55953075F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDS1239	55953122F	01/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFF0152	54264582N	12/06/2017	50020	257 8§
MGG1748	55953365F	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGY8856	P01I1000FG	19/06/2017	76331	ART 252, UNICO
MHH4783	55953456F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIP2457	55953120F	01/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIQ1040	P01IG000E0	08/06/2017	60501	208
MIZ8320	55953155F	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJO7798	55953379F	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJX7182	55953427F	23/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKK2760	55953415F	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLP7330	55953363F	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMF9630	55953125F	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MML6234	55953504F	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKE1260	P01I1000GI	05/07/2017	60501	208
QHE4534	P01I1000FI	19/06/2017	58433	196
QHI7498	55953368F	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHI7498	55953282F	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHO1155	55953413F	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHP9402	55536992E	09/06/2017	76251	ART 181, XX
QHS8500	P01I1000H5	12/07/2017	61220	214 * I
QHU9943	P01I1000FJ	19/06/2017	58780	199
QIB6149	55953383F	04/07/2017	76331	ART 252, UNICO

QIC7342 55953108F 27/05/2017 55412 181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
RUDIMAR VITTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 807/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - ELETRONICO - 2808

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 807/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABT2800	8763070296	02/06/2017	74550	218 * I
ACC3119	8763071213	06/07/2017	74550	218 * I
ACC3119	8763070669	17/06/2017	74550	218 * I
AFV1229	8763070875	24/06/2017	74550	218 * I
AGI7474	8763071002	03/07/2017	74550	218 * I
AID1986	8763070894	25/06/2017	74550	218 * I
AJL6523	8763070077	23/05/2017	74550	218 * I
AJW3433	8763070995	03/07/2017	74550	218 * I
AMW0123	8763070770	24/06/2017	74550	218 * I
ANS2406	8763070981	01/07/2017	74550	218 * I
APJ8791	8763070673	13/06/2017	74550	218 * I
APL5041	8763070769	24/06/2017	74630	218 * II
AQS9139	8763071103	06/07/2017	74550	218 * I
AUJ9238	8763070974	29/06/2017	74550	218 * I
AUN7509	8763071206	04/07/2017	74550	218 * I
BBB9893	8763070299	03/06/2017	74550	218 * I
BMR1470	8763070693	19/06/2017	74550	218 * I
CHU6293	8763070751	22/06/2017	74550	218 * I
CIM8032	8763070752	22/06/2017	74550	218 * I
CXO5305	54266435N	19/06/2017	50020	257 8§
DAY4954	8763070288	31/05/2017	74550	218 * I
DCM6794	8763071121	05/07/2017	74550	218 * I
DGT5645	8763070637	15/06/2017	74550	218 * I
DRF7191	8763070560	17/06/2017	74550	218 * I

DSN5388	8763070983	01/07/2017	74550	218	*	I
DSX8790	8763070042	23/05/2017	74550	218	*	I
EQQ9901	8763070517	14/06/2017	74550	218	*	I
FYL2595	8763071060	27/06/2017	74550	218	*	I
HSS6800	8763070925	25/06/2017	74550	218	*	I
IBQ1295	8763070257	02/06/2017	74550	218	*	I
IEN3025	8763070948	25/06/2017	74550	218	*	I
IHU1866	8763071152	05/07/2017	74550	218	*	I
IMT7049	8763071176	08/07/2017	74550	218	*	I
IMT7049	8763071193	08/07/2017	74630	218	*	II
INK5055	8763070519	15/06/2017	74550	218	*	I
IQO2752	8763070715	22/06/2017	74550	218	*	I
IQY2903	8763071092	08/07/2017	74550	218	*	I
IRA5672	8763070896	25/06/2017	74550	218	*	I
IRG1526	8763070322	01/06/2017	74550	218	*	I
IRZ7879	8763070252	02/06/2017	74550	218	*	I
ISS9905	8763070074	23/05/2017	74550	218	*	I
IUX6227	8763070084	23/05/2017	74550	218	*	I
JUU1106	8763070253	02/06/2017	74550	218	*	I
JUU1106	8763070182	02/06/2017	74550	218	*	I
KMM2350	54266432N	19/06/2017	50020	257	8§	
LXG7947	54266434N	19/06/2017	50020	257	8§	
LXO6941	8763071050	27/06/2017	74550	218	*	I
LXO6941	8763071016	25/06/2017	74550	218	*	I
LXT9714	8763070891	02/07/2017	74550	218	*	I
LYA5929	8763071053	30/06/2017	74550	218	*	I
LYC1363	8763070839	22/06/2017	74550	218	*	I
LYL0080	8763070090	24/05/2017	74550	218	*	I
LYQ4783	8763070595	12/06/2017	74550	218	*	I
LYV1049	8763070014	26/05/2017	74550	218	*	I
LZE0760	8763070072	23/05/2017	74550	218	*	I
LZO6994	8763070149	23/05/2017	74550	218	*	I
LZS1264	8763070897	26/06/2017	74630	218	*	II
LZS1264	8763070900	27/06/2017	74550	218	*	I
LZT0469	8763070635	14/06/2017	74550	218	*	I
MAL3806	8763070668	17/06/2017	74550	218	*	I
MAS7291	8763070330	28/05/2017	74710	218	*	III
MAS7291	8763070162	25/05/2017	74550	218	*	I
MBB5222	8763070190	30/05/2017	74550	218	*	I
MBF9803	8763070580	15/06/2017	74710	218	*	III
MBT1133	8763070671	17/06/2017	74630	218	*	II
MCB4818	8763070935	29/06/2017	74550	218	*	I
MCH3927	8763070204	01/06/2017	74550	218	*	I
MCI3177	8763070662	16/06/2017	74550	218	*	I
MCI5420	8763070655	12/06/2017	74550	218	*	I
MCK3884	8763070324	28/05/2017	74550	218	*	I
MCS0294	8763070138	27/05/2017	74550	218	*	I
MCV9512	8763071137	08/07/2017	74550	218	*	I
MDB4257	8763070124	25/05/2017	74550	218	*	I
MDH8354	8763070113	22/05/2017	74550	218	*	I
MDJ5803	8763071168	07/07/2017	74550	218	*	I
MDP8131	8763071082	28/06/2017	74710	218	*	III
MDP8131	8763071019	29/06/2017	74550	218	*	I
MDP8131	8763071009	27/06/2017	74710	218	*	III
MDT4817	8763070773	18/06/2017	74550	218	*	I
MDT4817	8763070774	18/06/2017	74710	218	*	III
MEE7961	8763070914	01/07/2017	74630	218	*	II
MEL0321	8763070816	18/06/2017	74550	218	*	I
MEL0321	8763070670	17/06/2017	74550	218	*	I
MEL8994	8763070694	20/06/2017	74550	218	*	I
MEL8994	8763071170	08/07/2017	74550	218	*	I
MEM1739	8763071022	01/07/2017	74550	218	*	I
MEQ9244	8763070155	26/05/2017	74550	218	*	I

MEW7168	8763070624	11/06/2017	74550	218	*	I
MFC0183	8763070805	19/06/2017	74550	218	*	I
MFN0864	8763070197	31/05/2017	74550	218	*	I
MFT8087	8763070108	27/05/2017	74550	218	*	I
MFT8152	8763071072	02/07/2017	74550	218	*	I
MGA2475	8763070535	17/06/2017	74550	218	*	I
MGG2523	8763071038	29/06/2017	74550	218	*	I
MGJ8617	8763070713	22/06/2017	74550	218	*	I
MGK1409	8763070150	24/05/2017	74550	218	*	I
MGM2230	8763070073	23/05/2017	74630	218	*	II
MGM2724	8763070867	18/06/2017	74550	218	*	I
MGS4434	8763070803	18/06/2017	74550	218	*	I
MGZ3735	8763070207	03/06/2017	74550	218	*	I
MHA3747	8763071018	28/06/2017	74550	218	*	I
MHC5192	8763070317	30/05/2017	74550	218	*	I
MHK2876	8763071203	08/07/2017	74630	218	*	II
MHM0199	8763071099	04/07/2017	74550	218	*	I
MHR1691	8763070842	24/06/2017	74550	218	*	I
MHR1691	8763070856	24/06/2017	74550	218	*	I
MHV2715	8763070450	07/06/2017	74550	218	*	I
MIE5328	8763071163	04/07/2017	74550	218	*	I
MIF9866	8763070743	21/06/2017	74550	218	*	I
MIG0733	8763070748	22/06/2017	74630	218	*	II
MIG0733	8763070927	25/06/2017	74550	218	*	I
MIG0733	8763070965	28/06/2017	74550	218	*	I
MIJ0403	8763070640	15/06/2017	74550	218	*	I
MIN7169	8763071101	04/07/2017	74550	218	*	I
MIO3731	8763070157	26/05/2017	74630	218	*	II
MIP9203	8763070567	11/06/2017	74630	218	*	II
MIT3239	8763071124	06/07/2017	74550	218	*	I
MIV3804	8763070531	16/06/2017	74630	218	*	II
MIX1206	8763070910	30/06/2017	74630	218	*	II
MIX3037	8763070263	03/06/2017	74550	218	*	I
MIY0913	8763071045	01/07/2017	74550	218	*	I
MIY5408	54266438N	19/06/2017	50020	257	8§	
MIY5750	8763070158	27/05/2017	74630	218	*	II
MIZ2370	54266433N	19/06/2017	50020	257	8§	
MJC3514	8763070825	19/06/2017	74550	218	*	I
MJE1341	8763071120	05/07/2017	74630	218	*	II
MJF3456	8763070166	22/05/2017	74550	218	*	I
MJK9845	8763070931	28/06/2017	74550	218	*	I
MJM7186	8763070327	02/06/2017	74550	218	*	I
MKB4144	8763071181	07/07/2017	74630	218	*	II
MKD0237	8763070200	01/06/2017	74550	218	*	I
MKH8368	8763070223	01/06/2017	74550	218	*	I
MKK6582	8763070711	22/06/2017	74550	218	*	I
MKM6241	8763071177	07/07/2017	74550	218	*	I
MKN7333	8763070224	01/06/2017	74550	218	*	I
MKO5961	8763070287	30/05/2017	74550	218	*	I
MKQ7771	8763070254	02/06/2017	74550	218	*	I
MKR2320	8763071210	07/07/2017	74550	218	*	I
MKR2874	8763070192	30/05/2017	74550	218	*	I
MKV4557	8763071056	01/07/2017	74550	218	*	I
MKW9617	8763070156	26/05/2017	74550	218	*	I
MLB3063	8763071128	07/07/2017	74550	218	*	I
MLF7810	8763070639	15/06/2017	74550	218	*	I
MLF8735	8763070999	03/07/2017	74550	218	*	I
MLG0013	8763071040	01/07/2017	74550	218	*	I
MLG0013	8763070892	02/07/2017	74550	218	*	I
MLG6054	8763070206	03/06/2017	74550	218	*	I
MLH2035	8763070154	26/05/2017	74550	218	*	I
MLM1546	8763071194	04/07/2017	74550	218	*	I
MLQ4984	8763070259	02/06/2017	74550	218	*	I

MLR7073	8763070907	28/06/2017	74550	218	*	I
MLU2983	8763070228	03/06/2017	74550	218	*	I
MLU7400	8763070942	02/07/2017	74550	218	*	I
MLV7261	8763070620	11/06/2017	74550	218	*	I
MLY7118	8763070313	28/05/2017	74550	218	*	I
MMD2566	8763070239	29/05/2017	74550	218	*	I
MMF7870	8763071144	04/07/2017	74550	218	*	I
MMI7324	8763070221	31/05/2017	74550	218	*	I
MRP2209	8763070913	30/06/2017	74630	218	*	II
MZR1945	8763070864	24/06/2017	74550	218	*	I
NWT2711	8763070689	17/06/2017	74550	218	*	I
OIX3572	8763070325	31/05/2017	74550	218	*	I
OKE0509	8763070141	27/05/2017	74550	218	*	I
OKE2507	8763071061	28/06/2017	74550	218	*	I
OKG4862	8763070526	14/06/2017	74550	218	*	I
OKG7979	8763070320	28/05/2017	74550	218	*	I
OKH4629	8763071048	03/07/2017	74550	218	*	I
OWT5421	8763070792	18/06/2017	74550	218	*	I
PUZ1260	8763071086	01/07/2017	74550	218	*	I
QHF9636	8763070970	28/06/2017	74550	218	*	I
QHG5152	8763070555	16/06/2017	74550	218	*	I
QHG8938	8763070104	27/05/2017	74550	218	*	I
QHJ9656	8763070742	20/06/2017	74550	218	*	I
QHK2675	8763070237	29/05/2017	74550	218	*	I
QHS1179	8763070262	03/06/2017	74550	218	*	I
QHW8277	8763070819	18/06/2017	74550	218	*	I
QHZ1076	8763070520	17/06/2017	74550	218	*	I
QIF0840	8763070536	17/06/2017	74550	218	*	I
QIG1226	8763070716	23/06/2017	74550	218	*	I
QIG2860	8763071015	25/06/2017	74550	218	*	I
QIO4371	8763070133	26/05/2017	74630	218	*	II
QIU0090	8763070511	11/06/2017	74550	218	*	I
QIU6122	8763070814	23/06/2017	74550	218	*	I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
RUDIMAR VITTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

Coronel Freitas

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8306 613/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8306 613/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BSD9876	P01FN0002S	18/03/2017	50100	162 * I	880.40
BSD9876	P01FN0002T	18/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
CDA2045	P01FN0003Q	14/05/2017	50100	162 * I	880.40
CDA2045	P01FN0003R	14/05/2017	65992	230 * V	293.47
CHH5521	54958095E	22/04/2017	55172	181 * XIV	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8306 612/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8306 612/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDC3902	P01FN00040	16/06/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

CORONEL MARTINS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8408 149/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8408 149/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MHA6619	54256203E	28/03/2017	65992	230 * V	293.47
MHA6619	54256204E	28/03/2017	66371	230 * IX	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORONEL MARTINS/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
MAIKO FRANK VIVI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8408 148/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8408 148/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHK0757	P02RV00009	12/06/2017	51851	167
BET1122	P02RV00005	12/06/2017	51851	167
BRB8943	P02RV00019	12/06/2017	51851	167
JEG0646	P02RV00003	12/06/2017	51851	167
MHK6930	P02RV00002	12/06/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORONEL MARTINS/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
MAIKO FRANK VIVI
DELEGADO DE POLICIA

Correia Pinto

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8174 1002/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8174 1002/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBM2085	54986529E	03/04/2017	50100	162 * I	880.40
MBM2085	54986528E	03/04/2017	65992	230 * V	293.47
MCU8512	54989587E	07/05/2017	65992	230 * V	293.47
MGH8069	54989851E	09/05/2017	65992	230 * V	293.47
MGH8069	54989852E	09/05/2017	58350	195	195.23
MGH8069	54989853E	09/05/2017	73400	252 * IV	130.16
MGP4696	54989865E	13/05/2017	54010	181 * III	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORREIA PINTO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
FABIANO HENRIQUE SCHMITT
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 1001/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 1001/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CAS5889	P03CA00002	07/07/2017	50100	162 * I
IBN0232	P03CS00002	10/07/2017	65992	230 * V
LYJ5341	54989883E	30/05/2017	72340	250 * I * a
LZD3401	54989894E	13/06/2017	54284	181 * V
LZG4163	P03CA00006	11/07/2017	50100	162 * I
LZG4163	P03CA00007	11/07/2017	65992	230 * V
MDE5931	P03CS00001	10/07/2017	65992	230 * V
MDE5931	P03CA00003	10/07/2017	65992	230 * V
MEF4154	54990060E	27/06/2017	64080	221
MEF4154	54990059E	27/06/2017	50450	162 * V
MEF4154	54989642E	27/06/2017	65992	230 * V
MFR7172	54989741E	08/06/2017	65563	230 * I
MFR7172	54989740E	08/06/2017	50100	162 * I
MFR7172	54989739E	08/06/2017	66532	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORREIA PINTO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
FABIANO HENRIQUE SCHMITT
DELEGADO DE POLICIA

CORUPÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8238 855/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8238 855/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADA0226	P00XH000KH	17/04/2017	51851	167	195.23
AQW8554	P00XH00046	11/07/2016	51852	167	127.69
AQW8554	P00XH0004A	11/07/2016	51851	167	127.69
ATK7664	P00XG000KF	03/05/2017	51851	167	195.23
BGP8670	P00XH000N8	15/05/2017	51852	167	195.23
CIV4056	P00XG000IX	20/04/2017	51851	167	195.23
JYH9446	P00XG000H3	03/04/2017	50100	162 * I	880.40
LYD4348	P00XH000K7	04/04/2017	51851	167	195.23
LYS2167	P00XH000N3	15/05/2017	51851	167	195.23
MBZ6684	P00XH000JO	02/04/2017	65992	230 * V	293.47
MBZ6684	P00XH000JS	02/04/2017	50100	162 * I	880.40
MCM9773	P00XH000MP	12/05/2017	51851	167	195.23
MDU7879	P00SL000SV	30/04/2017	51851	167	195.23
MDW5570	P00XH000KC	06/04/2017	50100	162 * I	880.40
MFV5695	P00XH000NA	16/05/2017	51851	167	195.23
MGM8312	P00XG000KE	03/05/2017	51851	167	195.23
MGO5155	P00SG000PY	25/04/2017	51851	167	195.23
MGO5155	P00SG000PZ	25/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MGU4445	P00XH000M4	05/05/2017	73400	252 * IV	130.16
MKB7364	54254652N	12/05/2017	50020	257 8§	195.23
MLP1740	P00XH000MV	13/05/2017	51852	167	195.23
MMH9600	P00XH000K8	04/04/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORUPA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL 15.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 854/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 854/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIS7581	P00XH000QG	09/07/2017	57380	186 * II
AKI6702	P00XG000MK	17/06/2017	65992	230 * V
AQY2428	P00XH000OC	16/06/2017	51851	167
BPN2922	P00RB000EL	08/07/2017	65992	230 * V
GZP7849	P0178000DH	09/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
HWQ0014	P00XG000ON	11/07/2017	73662	252*VI
ITB2130	P00XG000NJ	08/07/2017	51852	167
LXD2035	P00XH000PF	06/07/2017	65992	230 * V
LYV6077	P00XG000OS	12/07/2017	51851	167
LYX0377	P00XH000OS	26/06/2017	50100	162 * I
LYX0377	P00XH000OT	26/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCG4579	P00XG000O1	08/07/2017	57380	186 * II
MDH8555	P00XG000OF	08/07/2017	57380	186 * II
MDH8555	P00XG000OG	08/07/2017	70301	244 * I
MDR0216	P00XG000OI	08/07/2017	65992	230 * V
MDR0216	P00XG000OJ	08/07/2017	50100	162 * I
MDX6050	P00SB0011R	07/07/2017	66610	230 * XII
MEC4180	P00XG000M7	12/06/2017	51851	167
MEO5574	P0178000DM	09/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MFD6164	P00XH000PD	06/07/2017	51930	168
MFE4399	P00S7000KQ	06/07/2017	66700	230 * XIII
MFH2688	P00XG000NU	08/07/2017	57380	186 * II
MFW5948	P00PZ000KP	08/07/2017	50100	162 * I
MGF6387	P00XG000NO	08/07/2017	52070	169
MGF9426	P00XH000Q3	07/07/2017	51851	167
MGU0685	P00XG000O0	08/07/2017	57380	186 * II
MHD6159	P00XG000LU	02/06/2017	65992	230 * V
MHM7953	P00XG000MI	17/06/2017	51851	167
MHT0009	P00SD000RP	06/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIY6128	P00XG000O4	08/07/2017	57380	186 * II
MKH2575	P00XH000PU	07/07/2017	51852	167
MLD1902	P00XG000O8	08/07/2017	57380	186 * II
MLK6314	P00XH000O7	08/06/2017	51851	167
MLV5153	P00XG000O2	08/07/2017	57380	186 * II
NGV9200	P00XG000NL	08/07/2017	51851	167
PUS8159	P00XG000OK	11/07/2017	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

CORUPA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL 15.DRP

Cunha Porã

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8258 840/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8258 840/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAB9917	P01150000X	08/08/2016	60760	210	191.54
AGX8130	P01150003H	13/11/2016	51691	165	2934.68
AJI7486	55875040D	22/12/2015	50450	162 * V	191.54
AUM6702	P01150006I	29/04/2017	50100	162 * I	880.40
BYA8181	55830997D	10/06/2015	55250	181 * XV	85.12
CNN2293	55875039D	21/12/2015	65992	230 * V	191.54
DBJ9664	P01150002L	28/09/2016	65992	230 * V	191.54
DBJ9664	P01150002M	28/09/2016	51691	165	1915.38
DNS2568	55830357D	12/06/2015	66102	230 * VII	127.69
EMP3605	55831099D	20/11/2015	51851	167	127.69
EQJ5177	55874950D	26/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
EQJ5177	55874949D	26/03/2016	50100	162 * I	574.61
EUJ6890	55830522D	03/02/2016	69550	236	85.13
EUJ6890	55830523D	03/02/2016	51851	167	127.69
IES6603	P01150000N	06/08/2016	75790	277	1915.38
IES6603	P01150000O	06/08/2016	69120	232	53.20
IFY9724	55830959D	05/01/2015	65992	230 * V	191.53
IFY9724	55830960D	05/01/2015	67261	230 * XVIII	127.69
IGK2749	55830335D	11/04/2015	73662	252 * VI	85.12
ILL3296	55874833D	29/06/2016	50100	162 * I	574.61
ILL3296	55874832D	29/06/2016	65992	230 * V	191.54
IPA0157	P01150004U	25/02/2017	65992	230 * V	293.47
LWS9002	55874914D	13/05/2016	52070	169	53.20
LXE3794	55874911D	11/04/2016	69120	232	53.20
LXE3794	55874910D	11/04/2016	65800	230 * IV	191.54
LXE3794	55874909D	11/04/2016	67261	230 * XVIII	127.69
LXE3794	55874908D	11/04/2016	65992	230 * V	191.54
LXE3794	55874954D	11/04/2016	50100	162 * I	574.61
LXM9888	P011500002	15/07/2016	52070	169	53.20
LYC8038	55875014D	21/04/2016	65564	230 * I	191.54
LYI2204	55875012D	01/04/2016	66372	230 * IX	127.69
LYT8643	P01150004Z	04/03/2017	65992	230 * V	293.47

LYY2984	55874937D	28/02/2016	66102	230 * VII	127.69
LZK1498	55875067D	29/01/2016	65992	230 * V	191.54
LZV8443	P01150002X	02/10/2016	66102	230 * VII	127.69
MAD4473	55874985D	02/01/2016	66102	230 * VII	127.69
MBA9945	P01150002D	22/09/2016	51691	165	1915.38
MBQ7520	P01150002R	29/09/2016	69120	232	53.20
MBX8512	55874931D	16/02/2016	65992	230 * V	191.54
MCB9307	55874915D	27/06/2016	50100	162 * I	574.61
MCB9307	P01150000A	31/07/2016	69120	232	53.20
MCT3431	55874994D	07/03/2016	66020	230 * VI	191.54
MCT3431	55874993D	07/03/2016	65992	230 * V	191.54
MDV2775	55831147D	30/11/2015	55250	181 * XV	85.13
MEA3855	P011500044	06/01/2017	65992	230 * V	293.47
MEB1811	55831031D	25/05/2016	60501	208	191.54
MEP9985	P01150003O	23/11/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MES4872	55830610D	28/06/2015	51851	167	127.69
MES4872	55830556D	08/06/2015	51851	167	127.69
MES4872	55830752D	28/06/2015	51851	167	127.69
MFM6242	55875054D	02/02/2016	50100	162 * I	574.61
MFP9724	P01150001T	25/08/2016	73662	252 * VI	85.13
MFZ7041	55875055D	19/02/2016	50100	162 * I	574.61
MFZ7041	55830945D	19/02/2016	65561	230 * I	191.54
MGK3757	55874912D	10/05/2016	50100	162 * I	574.61
MGK3757	55874913D	10/05/2016	65992	230 * V	191.54
MHV3115	55830272D	06/12/2014	65992	230 * V	191.53
MHV3115	55830273D	06/12/2014	65561	230 * I	191.53
MIK7483	55830591D	08/08/2015	70481	244 * II	191.54
MIL1452	55874906D	27/02/2016	52070	169	53.20
MMH6242	P01150005A	08/03/2017	51851	167	195.23
NFR6404	P01150004T	22/02/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 839/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 839/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IFH3037	P00000007J	07/07/2017	50100	162 * I
IFH3037	P01150007K	07/07/2017	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

CUNHATAÍ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8772 149/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8772 149/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IDE6634	55204759C	28/04/2015	55250	181 * XV	85.12
ILF8682	55515556C	13/06/2015	55411	181 * XVII	53.20
MAE1016	55515558C	18/06/2015	51851	167	127.69
MCY8431	55515530C	26/07/2015	65992	230 * V	191.54
MDJ0118	55515523C	09/07/2015	51691	165	1915.38
MFW8350	55204942C	19/01/2015	70481	244 * II	191.53
MFW8350	55204945C	19/01/2015	65992	230 * V	191.53
MHW2427	55204988C	03/12/2014	51851	167	127.69
MIO6842	P01VT0000E	02/10/2016	54281	181 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

CUNHATAI/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
TATIANA KLEIN SAMUEL
DEL REGIONAL 12 DRP

CURITIBANOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8106 1896/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8106 1896/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CSW2370	P01BB000F8	08/04/2017	65992	230 * V	293.47
IFZ7741	P01BE000MW	01/05/2017	65992	230 * V	293.47
LXI4789	P01B9000NU	28/03/2017	50100	162 * I	880.40
MFN0337	P01BC000J7	23/03/2017	65992	230 * V	293.47
MFN0337	P01BC000J8	23/03/2017	50100	162 * I	880.40
MFN0337	P01BC000JA	23/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MJP4440	P01BB000BX	04/03/2017	75790	165 A	2934.68
MJP4440	P01BB000BY	04/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MJP4440	P01BB000BZ	04/03/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
ROXANE FAVERO PEREIRA
DELEGADA REGIONAL - 24A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8106 1897/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS - DIRTRAN - 280930

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE TRANSITO N.8106 1897/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJF7215	55778675F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AVG6198	P01BD000E0	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
LWW6579	P01BB000HA	10/05/2017	57200	186 * I	195.23
LWY5194	55778705F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXS0019	55778426F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYI5752	55778766F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBD4602	55778708F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDA4748	55778378F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDA4748	55778391F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDB4143	P01BB000DK	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFN0337	P01BC000J9	23/03/2017	58350	195	195.23
MGI7605	P01BB000D9	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJE8965	P01BB000CU	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJF4186	55778758F	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJM4915	55778273F	25/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJS1103	P01BB000H3	08/05/2017	74550	218 * I	130.16
MPI6543	55778676F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHC1769	P01BD000EY	15/05/2017	74550	218 * I	130.16
QHQ6837	P01B9000MI	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
QIH0112	P01BB000CV	13/03/2017	74550	218 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
HERCILIO BEPPLER
SECRETARIO TRANSPORTES E OBRAS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1894/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1894/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHR0130	P01BC000OK	18/06/2017	69120	232
BVB2399	P01BD000H3	07/07/2017	73400	252 * IV
BXS2580	P01BB000I5	15/06/2017	65992	230 * V
BXS2580	P01BB000I6	15/06/2017	50100	162 * I
BXS2580	P01BB000I7	15/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
HOZ3068	P01BD000GN	18/06/2017	50100	162 * I
IGL1269	P01BA0004Z	16/06/2017	50100	162 * I
IGL1269	P01BA00050	16/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYZ3656	P01BA00053	05/07/2017	50100	162 * I
LYZ3656	P01BA00054	05/07/2017	50610	163 c/c 162 * I
LZW4211	P01B9000QG	09/06/2017	51691	165
LZW4321	P01BE000PX	16/06/2017	65992	230 * V
MBF0634	P01BD000H6	07/07/2017	69120	232
MGD4002	P01BD000H5	07/07/2017	50450	162 * V
MJY1298	P01BE000RH	08/07/2017	75790	165 A
MMJ0454	P01BD000H8	11/07/2017	50100	162 * I
MMJ0454	P01BD000H9	11/07/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
ROXANE FAVERO PEREIRA
DELEGADA REGIONAL - 24A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1895/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS - DIRTRAN - 280930

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1895/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACD9280	55779081F	04/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

ANC9249	55778918F	13/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AYC1007	55779021F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HGN2070	55779000F	22/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HID9137	55779060F	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IYO6066	55778914F	12/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXB9955	55779084F	04/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYH8040	55779050F	01/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDJ6727	55779047F	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEB7454	55779057F	01/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGD2284	P01BD000HB	11/07/2017	51851	167
MHM2685	55779083F	04/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHS0739	55779074F	04/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIX9240	55779087F	05/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJN7334	54267728N	19/06/2017	50020	257 8§
MKO2907	55778934F	14/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLK8298	55779052F	01/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLP7179	55779079F	04/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHM7483	55779070F	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHO6904	55779064F	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIA3209	55778865F	31/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
HERCILIO BEPPLER
SECRETARIO TRANSPORTES E OBRAS

DESCANSO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8398 623/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8398 623/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEJ1519	P01EE0007E	02/04/2017	65480	229	130.16
AMA9766	P01EE0003N	07/01/2017	51851	167	195.23
CPW9879	P01EE0007X	06/05/2017	51851	167	195.23
CSX5041	55595798C	29/06/2015	50100	162 * I	574.61

CSX5041	55595799C	29/06/2015	65992	230	* V	191.53
CSX5041	55595800C	29/06/2015	66102	230	* VII	127.69
DMK2117	P01EE00083	06/05/2017	51851	167		195.23
EGA6606	P01EE0005H	12/02/2017	51851	167		195.23
EMT5695	54603118F	17/03/2016	55250	181	* XV	85.13
ERW0272	P01EE0005N	12/02/2017	51851	167		195.23
HRJ1017	55847569D	15/01/2016	73400	252	* IV	85.13
HRJ1017	55847568D	15/01/2016	50100	162	* I	574.61
KTP7306	P01EE0007T	06/05/2017	58350	195		195.23
KTP7306	P01EE0007U	06/05/2017	51851	167		195.23
LXY3295	P01EE00076	24/03/2017	51851	167		195.23
LYC8811	P01EE00087	06/05/2017	51851	167		195.23
LYZ1009	P01EE0007K	23/04/2017	50100	162	* I	880.40
MEZ9242	55847410D	28/08/2015	50100	162	* I	574.61
MFC3018	P01EE00077	25/03/2017	65300	228		195.23
MFR0781	P01EE0002X	22/10/2016	50100	162	* I	574.61
MFW7270	P01EE0001W	27/09/2016	59080	202	* I	957.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DESCANSO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8398 622/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8398 622/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJJ7562	P01EE0008O	05/07/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DESCANSO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

Doutor Pedrinho

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8274 471/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8274 471/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBG6363	P036K0000U	08/07/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DOUTOR PEDRINHO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
RODRIGO EMANUEL MARCHETI
DELEGADO DE POLICIA

Ermo

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8724 242/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8724 242/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IPE8937	P02U200002	10/06/2017	50100	162 * I
IPE8937	P02U200003	10/06/2017	65992	230 * V
IPE8937	P02U200004	10/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBG9400	P02QX00039	10/07/2017	51851	167
MJC5470	P02QX0003R	12/07/2017	69120	232
QIB9283	P02U20000D	20/06/2017	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ERMO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

Faxinal dos Guedes

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8354 914/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8354 914/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
EDB0366	P01FO000A2	15/05/2017	76251	ART 181, XX	293.47
LYM5706	P01FO0006H	24/04/2017	51851	167	195.23
LZC9017	P01FO0009B	10/05/2017	50100	162 * I	880.40
MBB5359	P01FO0009R	12/05/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MCD8179	P01FO0006F	24/04/2017	51851	167	195.23
MHT4486	P01FO0004X	28/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47

MLL2270	P01FO0007J	01/05/2017	51851	167	195.23
MLQ3716	P01FO00050	31/03/2017	55250	181 * XV	130.16
MLQ3716	P01FO00051	31/03/2017	66102	230 * VII	195.23
MLQ3716	P01FO00053	31/03/2017	66372	230 * IX	195.23
QIA2179	P01FO00095	09/05/2017	54281	181 * V	293.47
QIY9292	P01FO0006U	26/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FAXINAL DOS GUEDES/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
ALBINO DE SOUZA ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8354 913/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8354 913/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABA1099	P01FO000GL	11/07/2017	76251	ART 181, XX
BPA9689	P01FO000FY	06/07/2017	60250	206 * IV
IBZ6960	P01FO000E3	19/06/2017	54600	181 * IX
IBZ6960	P01FO000E4	19/06/2017	51851	167
LXB1374	P01FO000DZ	16/06/2017	76251	ART 181, XX
MCW5650	P01FO000DP	16/06/2017	65992	230 * V
MDI0345	P01FO000DS	16/06/2017	50100	162 * I
MDM1520	P01FO000G8	10/07/2017	55500	181 * XVIII
MHL0080	P01FO000GH	11/07/2017	50100	162 * I
MHL0080	P01FO000GI	11/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MIB4688	P01FO000FM	05/07/2017	76251	ART 181, XX
MJC4806	P01FO000GB	10/07/2017	55500	181 * XVIII
MJX6265	P01FO000GA	10/07/2017	60250	206 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FAXINAL DOS GUEDES/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
ALBINO DE SOUZA ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

Formosa do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8262 240/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8262 240/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DDD8635	54252609E	10/09/2016	50450	162 * V	191.54
GQT8868	54252713E	08/09/2016	55250	181 * XV	85.13
MBC5648	54252491E	01/09/2016	50100	162 * I	574.61
MBC5648	54252492E	01/09/2016	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORMOSA DO SUL/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
WILHERM WAGNER MESSIAS ALVES NEGRAO
DELEGADO DE POLICIA

Forquilhinha

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8288 1280/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE TRANSITO N.8288 1280/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BOU2120	P02NC00019	13/05/2017	65992	230 * V	293.47
BOU2120	P02NC0001B	13/05/2017	50100	162 * I	880.40
BPF3352	54600043G	22/04/2017	66372	230 * IX	195.23
CAV5658	P02NC00010	12/05/2017	66102	230 * VII	195.23
EZE2010	54599357G	11/04/2017	50100	162 * I	880.40
IMN4654	54089881G	01/05/2017	52742	175	2934.68
IMY1951	54599382G	08/05/2017	65992	230 * V	293.47
IMY1951	54599383G	08/05/2017	73400	252 * IV	130.16
LWZ6283	P02NC0000H	07/05/2017	65992	230 * V	293.47
LWZ6283	P02NC0000F	07/05/2017	50450	162 * V	293.47
LXZ5031	54193009G	30/03/2017	50100	162 * I	880.40
LXZ5031	54193010G	30/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYK3165	54193033G	17/05/2017	65992	230 * V	293.47
MBF1608	P02NE00013	15/05/2017	65992	230 * V	293.47
MBF1608	P02NE00014	15/05/2017	50100	162 * I	880.40
MCF9307	P02NE0000E	06/05/2017	65992	230 * V	293.47
MCF9307	P02NE0000F	06/05/2017	50100	162 * I	880.40
MCL9767	P02NC0000G	07/05/2017	50100	162 * I	880.40
MCO2063	P02NC0000C	06/05/2017	50100	162 * I	880.40
MCR9237	P02NE00011	15/05/2017	50450	162 * V	293.47
MCR9237	P02NE00012	15/05/2017	64080	221	130.16
MDS6148	54089935G	20/03/2017	65992	230 * V	293.47
MDS6148	54089936G	20/03/2017	50100	162 * I	880.40
MEX9921	P02NC0001V	20/05/2017	65992	230 * V	293.47
MFU2559	54599461G	17/05/2017	50100	162 * I	880.40
MGG8426	P02NE0000W	13/05/2017	50100	162 * I	880.40
MGG8426	P02NE0000X	13/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MHE5634	P02NC0000A	05/05/2017	65992	230 * V	293.47
MHQ4615	54193164G	12/05/2017	50100	162 * I	880.40
MIX3955	54193154G	31/03/2017	65992	230 * V	293.47
MJB5465	54599370G	21/04/2017	50100	162 * I	880.40
MKK8692	P02NC0001M	15/05/2017	66102	230 * VII	195.23
MKL6507	54599391G	10/05/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8288 1281/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA - 209730

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8288 1281/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
HMG6013	P02NC00014	13/05/2017	55680	181 * XIX	195.23
LXV5986	54599453G	08/05/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MCH3107	54192984G	24/04/2017	54600	181 * IX	130.16
MDL9331	54089582G	14/04/2017	53710	180	130.16
MFA0690	54192991G	04/05/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MGD3213	54193114G	02/04/2017	70561	244 * III	293.47
MGZ9475	P02NC00027	26/05/2017	55090	181 * XIII	130.16
MLZ8262	P02NC0000R	11/05/2017	55090	181 * XIII	130.16
QHE5663	54089681G	09/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
WILLIAN ACORDI PIZZETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1278/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1278/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHY7990	P02NC0005E	11/07/2017	69120	232
DGC4513	P02NC0004W	05/07/2017	66372	230 * IX
ILC6167	P02NF00003	12/06/2017	50100	162 * I
LYW1045	P02NC00051	08/07/2017	65992	230 * V
LYW1045	P02NC00052	08/07/2017	52742	175
LYW1045	P02NC00053	08/07/2017	50450	162 * V
LYW1045	P02NC00054	09/07/2017	69120	232
MAK4360	P02NC00039	11/06/2017	65992	230 * V
MAK4360	P02NC0003A	11/06/2017	50100	162 * I
MBL2161	P02NF00005	19/06/2017	65992	230 * V
MBP5511	P02NE00027	10/06/2017	52741	175
MBP5511	P02NE00028	10/06/2017	65992	230 * V
MBP5511	P02NE00029	10/06/2017	50100	162 * I
MDU9968	54089698G	07/06/2017	66102	230 * VII
MFE1221	P02NC0005M	12/07/2017	65992	230 * V
MFI4782	P02NE0003N	05/07/2017	65992	230 * V
MFV4717	P02NC0005D	11/07/2017	65992	230 * V
MGS8488	P02NC0005A	10/07/2017	64080	221
MGS8488	P02NC0005B	10/07/2017	50100	162 * I
MHN4745	P02NC0004X	05/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHN4745	P02NC0004U	05/07/2017	65992	230 * V
MHN4745	P02NC0004V	05/07/2017	50100	162 * I
MHS6785	P02NE00042	11/07/2017	65992	230 * V
MHS6785	P02NE00043	11/07/2017	50100	162 * I
MIS9521	P02NC0004M	02/07/2017	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1279/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA - 209730

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1279/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CNW1601	P02NC0005H	11/07/2017	58350	195
ILZ8497	P02NE0002K	13/06/2017	73662	252*VI
LYW1045	P02NC00055	09/07/2017	58350	195
LZI5948	54090283G	09/06/2017	57463	187 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
WILLIAN ACORDI PIZZETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

FRAIBURGO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8324 2168/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8324 2168/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALY9481	P01JD000K9	06/04/2017	65992	230 * V	293.47
LXF0238	P01JE000FU	14/05/2017	65561	230 * I	293.47
LXF0238	P01JE000FV	14/05/2017	66020	230 * VI	293.47
LXF0238	P01JE000FW	14/05/2017	66371	230 * IX	195.23
MBA5328	P01JE000DJ	01/04/2017	65992	230 * V	293.47
MBA5328	P01JE000DK	01/04/2017	50100	162 * I	880.40
MDV2504	P01JG0003R	02/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDV2504	P01JG0003Q	02/04/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8324 2169/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO - ORTFRAI - 281070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8324 2169/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
COR3695	P01JD000LM	16/05/2017	51851	167	195.23
DDA2179	P01JE000FR	12/05/2017	58780	199	130.16
IIV4770	P01JC000IY	06/04/2017	51851	167	195.23
LXB4803	P01JE000EA	15/04/2017	60501	208	293.47
LXP3922	P01JD000JV	27/03/2017	57200	186 * I	195.23
LYD2050	P01JG0004V	22/04/2017	51851	167	195.23
LZW0583	P01JC000N1	27/05/2017	57380	186 * II	293.47
MBB5262	P01JE000EL	16/04/2017	65300	228	195.23
MBE0077	P01JE000E9	15/04/2017	60501	208	293.47
MBG6435	P01JD000K3	06/04/2017	54523	181 * VIII	195.23
MBN1698	P01JD000LS	16/05/2017	60501	208	293.47
MEH8309	P01JC000LT	15/05/2017	56144	182 * V	195.23
MFS7869	P01JD000L3	23/04/2017	59670	203 * V	1467.34
MKE6268	P01JE000FN	06/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLD2108	P01JC000IX	06/04/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
SILVANO PELISSARO
PRESIDENTE DO ORTFRAI

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 2166/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 2166/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGX7914	P01JC000PR	11/07/2017	65992	230 * V
AGX7914	P01JC000PT	11/07/2017	51420	164 c/c 162 * V
AGX7914	P01JC000PU	11/07/2017	67261	230 * XVIII
AGX7914	P01JC000PV	11/07/2017	66372	230 * IX
AGX7914	P01JC000PW	11/07/2017	69120	232
AMF5174	P01JD000MZ	14/06/2017	66102	230 * VII
AMF5174	P01JD000N0	14/06/2017	50100	162 * I
AMF5174	P01JD000N1	14/06/2017	50610	163 c/c 162 * I
LNT7116	P01JC000NZ	09/06/2017	67261	230 * XVIII
LNT7116	P01JC000O0	09/06/2017	66372	230 * IX
LYP0087	P01JD000NC	18/06/2017	51691	165
LZQ4002	P01JE000HI	15/06/2017	50100	162 * I
LZQ4002	P01JE000HJ	15/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MET2699	P01JD000O7	12/07/2017	66102	230 * VII
MHP2209	P01JD000NT	03/07/2017	50100	162 * I
MHP2209	P01JD000NU	03/07/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 2167/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO - ORTFRAI - 281070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 2167/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBD0067	P01JC000O6	09/06/2017	51851	167
MGL8640	P01JC000OR	19/06/2017	57200	186 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
SILVANO PELISSARO
PRESIDENTE DO ORTFRAI

GAROPABA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8440 1425/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8440 1425/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFA7101	55756647F	11/03/2017	65992	230 * V	293.47
ITY8424	55758391F	01/03/2017	50100	162 * I	880.40
ITY8424	55758392F	01/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
ITY8424	55758393F	01/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MAN4331	55756643F	10/03/2017	69120	232	88.38
MBK5848	55757776F	22/03/2017	69120	232	88.38
MBK5848	55757775F	22/03/2017	50450	162 * V	293.47
MBK5848	55757774F	22/03/2017	65800	230 * IV	293.47
MBK5848	55757773F	22/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MCA9880	55758395F	01/03/2017	65992	230 * V	293.47
MCA9880	55758396F	01/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCA9880	55758394F	01/03/2017	50100	162 * I	880.40
MCU4070	54167548F	09/04/2017	65992	230 * V	293.47
MDG8933	55758385F	12/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

MDK1734	54167545F	27/02/2017	65992	230 * V		293.47
MEE0884	P02OQ0000J	25/05/2017	64080	221		130.16
MFB7758	55758165F	11/03/2017	50100	162 * I		880.40
MIU2965	55757651F	24/03/2017	69120	232		88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8440 1426/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA - 281130

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8440 1426/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IQE4732	55758458F	02/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MBK5848	55757777F	22/03/2017	52070	169	88.38
MLK2128	55758156F	25/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MLS2076	55757947F	01/03/2017	55250	181 * XV	130.16
QHQ0292	55758124F	25/02/2017	53800	181 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
ALESSANDRA DINIZ GREGORIO
DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1423/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1423/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CZJ6644	54880798E	05/05/2017	69120	232
IGK7092	P02OS0001O	18/06/2017	65992	230 * V
LZP9150	P02OP00015	12/07/2017	50100	162 * I
LZP9150	P02OP00016	12/07/2017	64080	221
MKK6929	P02OQ0000Z	09/06/2017	65992	230 * V
MKK6929	P02OQ00010	09/06/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1424/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA - 281130

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1424/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CZJ6644	55757778F	05/05/2017	57380	186 * II
MHY1282	P02OS0001L	18/06/2017	53800	181 * I
MJX7335	P02OS0001T	19/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MLA5869	P02OS0001K	18/06/2017	54600	181 * IX
MLS2076	54263778N	09/06/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
ALESSANDRA DINIZ GREGORIO
DIRETORA DE TRANSITO

GARUVA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8188 581/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8188 581/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ASC3580	P01I3000E5	25/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
ASC3580	P01I3000E6	25/04/2017	55250	181 * XV	130.16
DSN1005	P01I3000FI	10/05/2017	50100	162 * I	880.40
DSN1005	P01I3000FJ	10/05/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
DSN1005	P01I3000FK	10/05/2017	67690	230 * XXII	130.16
DSN1005	P01I3000FL	10/05/2017	51851	167	195.23
DSN1005	P01I3000FM	10/05/2017	73662	252*VI	130.16
MDA1373	P01I2000HZ	16/04/2017	56221	182 * VI	88.38
MIX5235	P01I2000JS	25/05/2017	50100	162 * I	880.40
MIX5235	P01I2000JU	25/05/2017	66102	230 * VII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GARUVA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8188 580/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8188 580/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANA9759	P01I2000KX	20/06/2017	61810	215 * II
AYX7648	P01I2000LB	04/07/2017	68311	231 * V
JYI6427	P01I2000LI	07/07/2017	50100	162 * I
JYI6427	P01I2000LJ	07/07/2017	65992	230 * V
KRV4550	P01I2000LW	09/07/2017	55250	181 * XV
MAS1761	P01I2000KQ	15/06/2017	65992	230 * V
MAS1761	P01I2000KR	15/06/2017	50100	162 * I
MAZ6582	P01I3000GM	17/06/2017	65992	230 * V
MAZ6582	P01I3000GN	17/06/2017	50100	162 * I
MBO4795	P01I3000HK	12/07/2017	65992	230 * V
MGN6632	P01I2000LO	09/07/2017	70301	244 * I
MLB1034	P01I2000LK	09/07/2017	50100	162 * I
MLB1034	P01I2000LL	09/07/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GARUVA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

GASPAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8147 2328/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8147 2328/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYL2542	P011F0004W	06/04/2017	66531	230 * XI	195.23
LYL2542	P011F0004X	06/04/2017	69120	232	88.38
LYL2542	P011F0004Y	06/04/2017	50100	162 * I	880.40
LYL2542	P011F0004Z	06/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYL2542	P011F00050	06/04/2017	65562	230 * I	293.47
LYQ3219	P00Z200077	13/05/2017	65992	230 * V	293.47
MDN5177	P00Z30006N	27/04/2017	66102	230 * VII	195.23
MEG7758	54542858E	22/03/2017	65992	230 * V	293.47
MEM1073	54543090E	25/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MEM2341	54543065E	13/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MEV1940	P01270003T	19/05/2017	65992	230 * V	293.47
MFD7961	54542338E	15/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MHG3152	P00Z70003I	12/03/2017	75790	165 A	2934.68
MHG3152	P00Z70003J	12/03/2017	51691	165	2934.68
MHT7867	54542169E	03/04/2017	66372	230 * IX	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
PAULO NORBERTO KOERICH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8147 2329/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - 281170

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8147 2329/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIA8980	54543100E	25/04/2017	51851	167	195.23
ANI1991	P01JY00028	16/05/2017	51851	167	195.23
AXY5707	P01JY00024	15/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
DGB3186	8147015180	13/04/2017	74630	218 * II	195.23
DID4909	8147015233	15/05/2017	74550	218 * I	130.16
EMF5199	8147014788	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
EQM5179	8147014921	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
IAB1050	8147013500	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
IPW9120	8147015338	16/05/2017	74630	218 * II	195.23
ISQ7553	8147015268	15/05/2017	74630	218 * II	195.23
ISQ7553	P01K00005N	26/04/2017	68311	231 * V	130.16
JUP5065	8147015218	15/05/2017	74550	218 * I	130.16
LPG0070	8147014960	09/04/2017	74630	218 * II	195.23
LXO8746	54543086E	25/04/2017	51851	167	195.23
LYT7545	8147013003	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
LZA1235	54543136E	09/05/2017	51851	167	195.23
LZA9189	54256342N	19/05/2017	50020	257 8§	195.23
LZZ9427	8147013283	07/03/2017	74630	218 * II	195.23
LZZ9427	8147013284	07/03/2017	74630	218 * II	195.23
MAP0848	54542736E	17/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
MAQ9533	54542391E	12/05/2017	51851	167	195.23
MBG7846	8147014396	27/03/2017	74630	218 * II	195.23
MBN6453	8147013214	07/03/2017	74630	218 * II	195.23
MBR3280	P01K00005H	26/04/2017	51852	167	195.23
MBZ2330	P01JY00027	16/05/2017	51851	167	195.23
MCW5384	8147013209	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDF4004	8147013286	07/03/2017	74630	218 * II	195.23
MDQ6854	8147014141	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDR4597	8147015477	25/05/2017	74550	218 * I	130.16
MDV3045	P00Z10004B	10/05/2017	53470	178	130.16
MDW0664	54637285F	04/04/2017	55090	181 * XIII	130.16
MER6536	8147012959	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFI0001	54254495N	12/05/2017	50020	257 8§	195.23
MFN0883	8147015150	13/04/2017	74630	218 * II	195.23
MFS4768	8147013400	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFU2934	8147013263	07/03/2017	74710	218 * III	880.40
MGJ8329	54542843E	20/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MGN2769	8147015459	25/05/2017	74630	218 * II	195.23
MGN8429	8147015430	18/05/2017	74550	218 * I	130.16
MGO6434	54833585E	04/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGQ0074	8147015352	16/05/2017	74550	218 * I	130.16
MGR4581	8147013389	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGW1115	8147015512	25/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHE6067	8147015004	10/04/2017	74630	218 * II	195.23
MHG3152	P00Z70003H	11/03/2017	58350	195	195.23
MHI3454	54542357E	25/02/2017	58197	193	880.40
MHI3454	8147013335	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIA2604	8147015282	16/05/2017	74550	218 * I	130.16
MIC0705	8147013180	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIF1102	8147015262	15/05/2017	74550	218 * I	130.16
MIJ9043	P00Z400082	05/05/2017	52070	169	88.38
MIR8809	54543001E	10/04/2017	59750	204	195.23
MIX2729	54833551E	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MJB5236	8147014550	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJC4404	54246469N	24/04/2017	50020	257 8§	130.16
MJJ6678	8147014048	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJS2644	P00Z300056	23/03/2017	57380	186 * II	293.47
MKC9656	8147015265	15/05/2017	74630	218 * II	195.23
MKF4220	P00Z30006Y	10/05/2017	55680	181 * XIX	195.23
MKV1776	8147015587	27/05/2017	74550	218 * I	130.16
MLE9573	8147014280	26/03/2017	74630	218 * II	195.23
MLH3282	54542669E	29/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLL1807	8147015255	15/05/2017	74550	218 * I	130.16
MLS0700	8147015364	16/05/2017	74550	218 * I	130.16
MMB7120	8147013371	12/03/2017	74630	218 * II	195.23
MMD7381	8147014311	27/03/2017	74630	218 * II	195.23
MMD7381	8147014332	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
NXN5132	54542930E	06/04/2017	59670	203 * V	1467.34
QHN0961	8147014817	05/04/2017	74630	218 * II	195.23
QHP7744	8147015328	16/05/2017	74550	218 * I	130.16
QIA7141	8147013189	05/03/2017	74630	218 * II	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
JOSE MARILDO AZEVEDO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8590 1192/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - LOMBADA ELETRONICA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8590 1192/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFA4939	8590136318	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
AIC7014	8590133264	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
ANL7300	8590137422	08/05/2017	74550	218 * I	130.16
ASL0335	8590136335	23/04/2017	74630	218 * II	195.23
ATE3179	8590135301	09/04/2017	74630	218 * II	195.23
BDE0610	8590136070	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
CED2598	8590133135	12/03/2017	74630	218 * II	195.23
CED2598	8590133569	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
CEZ8388	8590134623	03/04/2017	74550	218 * I	130.16

DAS5090	8590135328	09/04/2017	74550	218	* I	130.16
DGE9698	8590136738	28/04/2017	74550	218	* I	130.16
DJF1830	8590133610	19/03/2017	74630	218	* II	195.23
DLM2534	8590136437	23/04/2017	74550	218	* I	130.16
DWJ9500	8590136466	24/04/2017	74550	218	* I	130.16
ELK3894	8590137559	08/05/2017	74550	218	* I	130.16
ERA1985	8590136636	28/04/2017	74630	218	* II	195.23
FXS2923	8590133276	12/03/2017	74710	218	* III	880.40
GHW6829	8590136501	24/04/2017	74630	218	* II	195.23
HBM1876	8590132763	08/03/2017	74550	218	* I	130.16
HMC7355	8590133877	24/03/2017	74550	218	* I	130.16
HNG7689	8590133842	24/03/2017	74550	218	* I	130.16
HNK6457	8590136426	23/04/2017	74550	218	* I	130.16
HRR3449	8590136384	23/04/2017	74550	218	* I	130.16
HSX7365	8590133112	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
HTG5954	8590132478	28/02/2017	74550	218	* I	130.16
ICZ8478	8590136495	24/04/2017	74550	218	* I	130.16
IEX8073	8590133290	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
IRV9009	8590132983	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
ISC6890	8590136821	29/04/2017	74630	218	* II	195.23
IUB5066	8590135167	07/04/2017	74550	218	* I	130.16
JFK6477	8590132773	08/03/2017	74550	218	* I	130.16
JHX4001	8590136593	26/04/2017	74630	218	* II	195.23
JIF3641	8590135609	14/04/2017	74550	218	* I	130.16
JZV4387	8590136465	24/04/2017	74550	218	* I	130.16
LXN4669	8590133605	19/03/2017	74550	218	* I	130.16
LYZ6018	8590133162	05/03/2017	74630	218	* II	195.23
LZB2211	8590133891	24/03/2017	74550	218	* I	130.16
LZN5963	8590133670	21/03/2017	74550	218	* I	130.16
LZN5963	8590136523	25/04/2017	74550	218	* I	130.16
LZW8823	8590137291	05/05/2017	74550	218	* I	130.16
MAE1203	8590136317	23/04/2017	74550	218	* I	130.16
MAE8650	8590136749	28/04/2017	74550	218	* I	130.16
MAI4932	8590134969	04/04/2017	74550	218	* I	130.16
MAX4278	8590132813	09/03/2017	74550	218	* I	130.16
MBC2805	54254662N	12/05/2017	50020	257	8§	130.16
MBK2592	8590132991	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
MBP2891	8590132436	27/02/2017	74550	218	* I	130.16
MBU2985	8590137661	07/05/2017	74630	218	* II	195.23
MBW5193	8590134748	01/04/2017	74630	218	* II	195.23
MCK7694	54254663N	12/05/2017	50020	257	8§	195.23
MCM9517	8590134894	02/04/2017	74550	218	* I	130.16
MDA7579	8590136847	29/04/2017	74550	218	* I	130.16
MDN3401	8590132875	09/03/2017	74550	218	* I	130.16
MDT2643	8590135852	16/04/2017	74550	218	* I	130.16
MEF8194	8590134658	31/03/2017	74550	218	* I	130.16
MEI7179	8590134988	05/04/2017	74550	218	* I	130.16
MEJ5615	8590133337	15/03/2017	74550	218	* I	130.16
MEJ7037	8590137576	08/05/2017	74550	218	* I	130.16
MEJ9114	8590136442	23/04/2017	74630	218	* II	195.23
MEK0313	8590133601	16/03/2017	74550	218	* I	130.16
MEL5139	8590136902	29/04/2017	74630	218	* II	195.23
MEN3389	8590136345	23/04/2017	74550	218	* I	130.16
MEN4754	8590136811	29/04/2017	74550	218	* I	130.16
MES5991	8590135016	06/04/2017	74550	218	* I	130.16
MEX6262	8590137393	07/05/2017	74550	218	* I	130.16
MFD0196	8590133963	25/03/2017	74630	218	* II	195.23
MFL9264	8590137229	04/05/2017	74550	218	* I	130.16
MFN0108	8590136508	24/04/2017	74550	218	* I	130.16
MFR4209	8590135159	07/04/2017	74550	218	* I	130.16
MFY5011	8590135155	07/04/2017	74550	218	* I	130.16
MFZ6078	8590137726	07/05/2017	74550	218	* I	130.16
MGB2040	8590135270	11/04/2017	74550	218	* I	130.16

MGI9949	8590137189	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
MGL3495	8590132815	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGT9764	8590137555	08/05/2017	74710	218 * III	880.40
MGY2112	54250108N	02/05/2017	50020	257 8§	130.16
MGY5544	8590136347	23/04/2017	74630	218 * II	195.23
MHD4652	8590133492	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHF2169	8590133167	05/03/2017	74710	218 * III	880.40
MHF3951	8590135801	15/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHF5357	8590137722	07/05/2017	74630	218 * II	195.23
MHH1831	8590137466	10/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHJ0051	8590133311	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHQ3717	8590136357	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHW4690	8590133472	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHY8266	8590133765	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIE0494	8590135179	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIF1188	8590132978	11/03/2017	74630	218 * II	195.23
MII7700	8590133007	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIK4455	54254660N	12/05/2017	50020	257 8§	130.16
MIQ5698	8590133989	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIR5570	8590136492	24/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIV7618	8590119359	09/10/2016	74550	218 * I	85.13
MIW8720	8590133521	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIY6295	8590132702	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIY8708	8590137370	06/05/2017	74630	218 * II	195.23
MIZ2126	8590133143	12/03/2017	74630	218 * II	195.23
MJD9350	8590136555	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJF3019	8590136393	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJI1450	8590133037	13/03/2017	74630	218 * II	195.23
MJI6366	8590132845	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJJ0117	8590135113	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJK1036	8590135754	15/04/2017	74630	218 * II	195.23
MJL8539	8590133056	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJM6002	8590134964	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJO1166	8590134651	31/03/2017	74630	218 * II	195.23
MJO1166	54260342N	29/05/2017	50020	257 8§	195.23
MJS4811	54254658N	12/05/2017	50020	257 8§	130.16
MJW2319	8590132729	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJX3284	8590133060	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJY6430	8590132993	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKA3232	8590132410	26/02/2017	74630	218 * II	195.23
MKD3891	8590133318	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKI2612	8590133644	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKJ2012	8590134423	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKK2509	8590135637	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKT0542	8590137706	07/05/2017	74550	218 * I	130.16
MKT6269	8590133231	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLE5066	8590136051	20/04/2017	74630	218 * II	195.23
MLF3019	8590136380	23/04/2017	74630	218 * II	195.23
MLH1010	8590132970	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLH1345	8590136164	22/04/2017	74710	218 * III	880.40
MLH8242	8590137704	07/05/2017	74550	218 * I	130.16
MLJ9880	8590132548	02/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLM2322	8590133958	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLN4129	54234820N	16/03/2017	50020	257 8§	130.16
MLS0777	8590136540	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLX1744	8590134963	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLZ1838	8590136743	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MMF1193	8590135381	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
MMI5100	8590134839	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
MMJ4641	8590132219	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
MML1844	8590136418	23/04/2017	74630	218 * II	195.23
MMM9352	8590134321	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MTU8436	8590134334	26/03/2017	74630	218 * II	195.23

NBL5417	8590135285	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
NUA9857	8590136267	22/04/2017	74550	218 * I	130.16
OKE4496	8590135587	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
OPQ2477	8590135447	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
OPQ2780	8590135590	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
OPQ2780	8590135655	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHC6422	54248246N	25/04/2017	50020	257 8§	130.16
QHE0574	8590134157	26/03/2017	74630	218 * II	195.23
QHK2259	8590135163	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHN1479	8590132666	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHP8030	8590133573	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHQ2794	8590133852	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHR1487	8590135518	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHU6478	8590134622	03/04/2017	74630	218 * II	195.23
QIC5064	8590133082	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
QIN4082	8590133249	11/03/2017	74630	218 * II	195.23
QJN1680	8590136394	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
QJQ2600	8590137505	08/05/2017	74630	218 * II	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
JOSE MARILDO AZEVEDO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2326/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2326/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALX4083	P011F0006V	10/07/2017	73400	252 * IV
DFN1713	54542397E	30/05/2017	65992	230 * V
LYT0492	P01K00009H	05/07/2017	65992	230 * V
LYW9594	P01K00009Y	10/07/2017	69120	232
LZA0472	P01JO0000K	16/06/2017	65992	230 * V
LZA0472	P01JO0000L	16/06/2017	50450	162 * V
LZA0472	P01JO0000M	16/06/2017	51420	164 c/c 162 * V

LZN1344	P00Z70006H	09/07/2017	65992	230 * V
LZN1344	P00Z70006I	09/07/2017	52741	175
LZN1344	P00Z70006K	09/07/2017	66371	230 * IX
LZY4669	P01K00009W	10/07/2017	50450	162 * V
LZY4669	P01K00009X	10/07/2017	65992	230 * V
MBA9661	P01K00009D	05/07/2017	65992	230 * V
MBZ7613	P00Z30007D	29/05/2017	66372	230 * IX
MBZ7613	P00Z30007E	29/05/2017	50450	162 * V
MCC8859	P01270004G	10/07/2017	50100	162 * I
MCI6126	P01K000070	12/06/2017	65564	230 * I
MCI6126	P01K000071	12/06/2017	66372	230 * IX
MCI6126	P01K000072	12/06/2017	66532	230 * XI
MCI6126	P01K000073	12/06/2017	50100	162 * I
MCI6126	P01K000074	12/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCW5999	P00Z70005B	15/06/2017	50100	162 * I
MCW5999	P00Z70005C	15/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCX4233	P00Z30009B	09/07/2017	51691	165
MDM7845	P01K00006T	07/06/2017	50100	162 * I
MDM7845	P01K00006U	07/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MEJ3798	P012700041	10/06/2017	50100	162 * I
MEJ3798	P012700042	10/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFE8361	P01JY00051	05/06/2017	73400	252 * IV
MGK5448	54543182E	29/05/2017	73400	252 * IV
MHX9147	P01JO00004	29/05/2017	73400	252 * IV
MIQ0217	P01K000098	05/07/2017	66020	230 * VI
MIQ0217	P01K000099	05/07/2017	66372	230 * IX
MIZ4492	54543328E	06/07/2017	67261	230 * XVIII
MKN8287	P011F0005V	30/05/2017	65992	230 * V
MLW0395	P01K00009I	06/07/2017	65992	230 * V
MLW0395	P01K00009K	06/07/2017	51420	164 c/c 162 * V
MLW0395	P01K00009J	06/07/2017	50450	162 * V
QHK0640	P01K000077	12/06/2017	66372	230 * IX
QHO7986	P012700049	05/07/2017	50100	162 * I
QHO7986	P01270004A	05/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
QHT4270	54543149E	23/05/2017	73400	252 * IV
QHT4270	54543183E	26/05/2017	73400	252 * IV
QHT4270	54543166E	23/05/2017	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
PAULO NORBERTO KOERICH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2327/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - 281170

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2327/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALX4083	P011F0006U	10/07/2017	51851	167
AMC1575	P00Z20007J	13/06/2017	65300	228
AOX4202	54542749E	20/06/2017	55500	181 * XVIII
BBZ0038	8147015996	08/06/2017	74630	218 * II
DJF5625	54543163E	23/05/2017	59320	203 * II
DKX4753	8147016074	09/06/2017	74550	218 * I
HAY5770	8147016043	08/06/2017	74550	218 * I
HGJ4579	8147015570	27/05/2017	74550	218 * I
IOV4799	8147015490	25/05/2017	74550	218 * I
IQX6723	P01JY0006P	03/07/2017	57461	187 * I
JKE3537	8147015683	04/06/2017	74550	218 * I
JSX9655	8147016041	08/06/2017	74630	218 * II
LWX0686	54543045E	01/07/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146
LXO8746	54543142E	15/05/2017	51851	167
LYG1429	P01JY0007P	10/07/2017	51851	167
LYP4194	P01K00007A	13/06/2017	57970	191
LYP4194	P01K00007B	13/06/2017	58350	195
LYR6029	8147015698	04/06/2017	74550	218 * I
LZN1344	P00Z70006J	09/07/2017	51851	167
LZN1344	P00Z70006L	09/07/2017	58350	195
LZQ6175	P012700048	02/07/2017	65300	228
LZZ9064	P01K00009L	06/07/2017	51930	168
MAE7393	8147016179	12/06/2017	74550	218 * I
MAK1301	8147015892	08/06/2017	74550	218 * I
MAK7711	P01JY0007O	10/07/2017	51851	167
MAV6648	P01JY0006X	06/07/2017	57461	187 * I
MBE7031	8147016217	16/06/2017	74550	218 * I
MBF9112	P01JY0007H	10/07/2017	57461	187 * I
MBF9112	P01K0000A6	14/07/2017	54521	181 * VIII
MBN4297	8147016047	08/06/2017	74550	218 * I
MBV0694	P01JY0004R	04/06/2017	59670	203 * V
MCN6762	8147016098	09/06/2017	74550	218 * I
MCO4632	54833645E	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDA4251	8147015484	25/05/2017	74550	218 * I
MDJ6069	8147015716	04/06/2017	74550	218 * I
MEF2025	8147016029	08/06/2017	74630	218 * II
MEI7527	8147016160	12/06/2017	74630	218 * II
MEU2550	8147016187	12/06/2017	74550	218 * I
MEW7847	P00Z10004N	08/07/2017	59670	203 * V
MFJ2897	P00Z70006M	11/07/2017	68580	231 * VII
MFU7361	8147016188	12/06/2017	74630	218 * II
MFZ0762	54274311N	06/07/2017	50020	257 8§
MFZ0762	P01JY00070	06/07/2017	57461	187 * I
MGA8239	54542958E	05/06/2017	59910	206 * I
MGC0166	8147016207	12/06/2017	74550	218 * I
MGC0166	8147015920	08/06/2017	74630	218 * II
MGM8147	54543189E	31/05/2017	59910	206 * I
MGR3827	8147016156	12/06/2017	74550	218 * I
MGT7588	P01K00006S	05/06/2017	55250	181 * XV
MGU9442	8147016085	09/06/2017	74710	218 * III
MGU9442	8147016114	09/06/2017	74550	218 * I

MHL2161	54543323E	20/06/2017	73662	252*VI
MHL2725	8147015816	04/06/2017	74630	218 * II
MHO0163	8147015855	05/06/2017	74550	218 * I
MHX3031	8147015994	08/06/2017	74630	218 * II
MHZ4966	8147016120	09/06/2017	74550	218 * I
MIH1277	8147016056	08/06/2017	74550	218 * I
MIK5749	8147016148	09/06/2017	74630	218 * II
MIN2673	8147016233	16/06/2017	74550	218 * I
MIW7262	P01JY0007X	11/07/2017	57461	187 * I
MJB1989	8147016018	08/06/2017	74550	218 * I
MJG2579	54543143E	15/05/2017	73662	252*VI
MJI6906	8147016171	12/06/2017	74630	218 * II
MJI7919	8147015474	25/05/2017	74550	218 * I
MJJ3800	8147015435	25/05/2017	74550	218 * I
MJK6287	54833652E	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJS2213	8147016154	09/06/2017	74630	218 * II
MJY4688	8147015986	08/06/2017	74550	218 * I
MKB6343	8147016232	16/06/2017	74630	218 * II
MKH3005	8147016107	09/06/2017	74630	218 * II
MKJ2573	8147015670	04/06/2017	74550	218 * I
MKM6655	P01JY00055	05/06/2017	59670	203 * V
MKR4727	8147016049	08/06/2017	74550	218 * I
MKS2301	8147015808	04/06/2017	74550	218 * I
MKU4930	8147016167	12/06/2017	74550	218 * I
MKX2522	8147015968	08/06/2017	74550	218 * I
MLC8944	P01JY0007T	11/07/2017	57461	187 * I
MLE7415	8147015911	08/06/2017	74630	218 * II
MLO2675	8147015868	05/06/2017	74550	218 * I
MLT1700	54267096N	19/06/2017	50020	257 8§
MMA5894	8147015636	04/06/2017	74550	218 * I
MMK6700	8147016113	09/06/2017	74630	218 * II
OKE4235	8147015645	04/06/2017	74550	218 * I
OKG2785	54264532N	12/06/2017	50020	257 8§
QHH0411	P01K00009F	05/07/2017	59241	203 * I
QHH0411	P01K00009G	05/07/2017	52070	169
QHS5240	8147015999	08/06/2017	74550	218 * I
QHS6532	P01JY0007J	10/07/2017	57461	187 * I
QHX9491	P01JY0006Z	06/07/2017	57461	187 * I
QHY3224	8147016001	08/06/2017	74550	218 * I
QID6673	8147015882	08/06/2017	74630	218 * II
QIE6290	8147015682	04/06/2017	74550	218 * I
QIK9080	54264534N	12/06/2017	50020	257 8§
QIK9080	54264535N	12/06/2017	50020	257 8§
QIM8484	P01270004C	09/07/2017	52070	169
QIP7582	8147015976	08/06/2017	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
JOSE MARILDO AZEVEDO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1191/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - LOMBADA ELETRONICA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1191/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADN9091	8590141068	25/06/2017	74550	218 * I
AKJ4361	8590138431	20/05/2017	74550	218 * I
ALE9170	8590138015	14/05/2017	74550	218 * I
ALI2552	8590140942	27/06/2017	74550	218 * I
ALN4020	8590140813	23/06/2017	74550	218 * I
ALS0096	8590141052	25/06/2017	74550	218 * I
AQF5138	8590138375	16/05/2017	74550	218 * I
ARG2200	8590138921	31/05/2017	74550	218 * I
ARP5868	8590137572	08/05/2017	74550	218 * I
ASQ9602	8590139990	16/06/2017	74550	218 * I
AUD5204	8590137425	08/05/2017	74550	218 * I
AVH0722	8590140963	28/06/2017	74550	218 * I
CNG9710	8590138551	24/05/2017	74630	218 * II
CVM5035	8590139118	03/06/2017	74550	218 * I
DJF1198	8590138811	28/05/2017	74550	218 * I
DKV7071	8590138059	14/05/2017	74550	218 * I
DKV7071	8590138175	16/05/2017	74550	218 * I
EIR4958	8590138806	28/05/2017	74550	218 * I
FJK9347	8590137963	13/05/2017	74550	218 * I
GTC1778	8590139043	03/06/2017	74550	218 * I
HVM0239	8590138969	03/06/2017	74550	218 * I
IJV7310	8590136859	29/04/2017	74550	218 * I
IRP2936	8590141142	27/06/2017	74550	218 * I
IRV6388	8590139350	07/06/2017	74630	218 * II
IRX1786	8590140672	21/06/2017	74550	218 * I
JIC9817	8590140992	27/06/2017	74630	218 * II
JMM3542	8590138071	14/05/2017	74630	218 * II
JWQ2153	8590141122	26/06/2017	74550	218 * I
KFV3764	8590138912	31/05/2017	74550	218 * I
KPR2333	8590141207	28/06/2017	74550	218 * I
KZQ4764	8590141103	25/06/2017	74550	218 * I
LLN6375	8590140786	24/06/2017	74550	218 * I
LXC1656	8590141054	25/06/2017	74550	218 * I
LXZ2424	8590138867	29/05/2017	74550	218 * I
LZL2151	8590139379	09/06/2017	74550	218 * I
LZL2151	8590139374	09/06/2017	74550	218 * I
MAA3600	8590141058	25/06/2017	74550	218 * I
MAK1821	8590140921	26/06/2017	74550	218 * I
MAN6186	8590139121	03/06/2017	74630	218 * II
MAQ6463	8590141020	25/06/2017	74550	218 * I
MAT4589	8590138663	27/05/2017	74550	218 * I
MAU6981	8590141158	27/06/2017	74550	218 * I

MAW6527	8590141170	28/06/2017	74550	218	* I
MBC0129	8590138926	31/05/2017	74550	218	* I
MBD9057	8590141193	28/06/2017	74550	218	* I
MBM3114	8590139401	10/06/2017	74550	218	* I
MBQ6841	8590136751	28/04/2017	74550	218	* I
MDK0579	8590141060	25/06/2017	74550	218	* I
MDK2317	8590137668	07/05/2017	74550	218	* I
MDK7218	8590140518	18/06/2017	74550	218	* I
MDM9056	8590140967	28/06/2017	74550	218	* I
MDU1279	8590141213	28/06/2017	74550	218	* I
MEB4097	8590138653	27/05/2017	74550	218	* I
MEE9710	8590138310	20/05/2017	74550	218	* I
MEG2345	8590140661	21/06/2017	74550	218	* I
MEH0590	8590138623	26/05/2017	74550	218	* I
MEI1197	8590140755	23/06/2017	74550	218	* I
MEK3330	8590137585	06/05/2017	74550	218	* I
MER6536	8590138102	15/05/2017	74550	218	* I
MET4520	8590140667	21/06/2017	74550	218	* I
MEX0302	8590138947	01/06/2017	74550	218	* I
MEZ8956	8590138717	26/05/2017	74550	218	* I
MFD8553	8590138738	28/05/2017	74550	218	* I
MFE1247	8590138414	20/05/2017	74550	218	* I
MFE8251	8590131509	31/01/2017	74550	218	* I
MFG2245	8590138532	22/05/2017	74550	218	* I
MFI5140	8590139108	02/06/2017	74550	218	* I
MFN2572	8590138872	30/05/2017	74550	218	* I
MFW3213	8590141179	28/06/2017	74550	218	* I
MFZ9859	8590138254	18/05/2017	74630	218	* II
MGC8047	8590141173	28/06/2017	74550	218	* I
MGK6974	8590139112	02/06/2017	74550	218	* I
MGL6775	8590138983	01/06/2017	74550	218	* I
MGM5280	8590140695	21/06/2017	74630	218	* II
MGM9157	8590131520	31/01/2017	74630	218	* II
MGQ1094	8590138146	16/05/2017	74550	218	* I
MGQ4145	8590141003	27/06/2017	74550	218	* I
MGU9468	8590140767	23/06/2017	74630	218	* II
MGY2062	8590138072	14/05/2017	74630	218	* II
MGY5962	8590139134	03/06/2017	74550	218	* I
MHB9964	8590140952	28/06/2017	74630	218	* II
MHD2232	8590140393	19/06/2017	74550	218	* I
MHD8520	8590139049	02/06/2017	74550	218	* I
MHE3121	8590138913	31/05/2017	74550	218	* I
MHF0763	8590140912	25/06/2017	74550	218	* I
MHF2265	8590138996	01/06/2017	74550	218	* I
MHF9521	8590138000	14/05/2017	74550	218	* I
MHF9521	8590136698	27/04/2017	74550	218	* I
MHI1974	8590138323	20/05/2017	74550	218	* I
MHM7356	8590139021	01/06/2017	74630	218	* II
MHX8792	8590140988	27/06/2017	74630	218	* II
MHY6318	8590138961	02/06/2017	74550	218	* I
MIA2604	54273973N	06/07/2017	50020	257	8§
MIB7925	8590140983	27/06/2017	74550	218	* I
MIB8150	8590140811	23/06/2017	74550	218	* I
MIF9491	8590138459	21/05/2017	74550	218	* I
MIG4339	8590137782	12/05/2017	74630	218	* II
MII7750	8590139069	02/06/2017	74550	218	* I
MIM4732	8590141049	25/06/2017	74550	218	* I
MIV7050	8590138816	28/05/2017	74550	218	* I
MIX2822	8590138741	28/05/2017	74550	218	* I
MIY9099	8590138678	27/05/2017	74630	218	* II
MJB4655	8590138790	28/05/2017	74550	218	* I
MJB9063	8590139052	02/06/2017	74550	218	* I
MJE0752	8590140060	15/06/2017	74550	218	* I

MJM9034	8590136983	30/04/2017	74550	218 * I
MJN2026	8590141135	27/06/2017	74550	218 * I
MJQ3103	8590141082	25/06/2017	74630	218 * II
MJQ5234	8590140891	25/06/2017	74550	218 * I
MJR4636	8590138453	21/05/2017	74550	218 * I
MJS6398	8590141159	27/06/2017	74550	218 * I
MJS6888	8590141027	25/06/2017	74550	218 * I
MJS8206	8590138662	27/05/2017	74550	218 * I
MJW0287	8590141176	28/06/2017	74550	218 * I
MJX3224	8590138725	28/05/2017	74550	218 * I
MJZ7674	8590138764	28/05/2017	74550	218 * I
MKA5184	8590137957	13/05/2017	74550	218 * I
MKC6769	8590141150	27/06/2017	74550	218 * I
MKJ9027	8590138361	23/05/2017	74550	218 * I
MKK4109	8590141145	27/06/2017	74550	218 * I
MKK8889	8590138752	28/05/2017	74550	218 * I
MKP6407	8590141104	25/06/2017	74630	218 * II
MKQ8338	8590138648	27/05/2017	74550	218 * I
MKR1384	8590140707	21/06/2017	74550	218 * I
MKS5328	8590139107	02/06/2017	74550	218 * I
MKU3249	8590141128	26/06/2017	74550	218 * I
MKV7792	8590138802	28/05/2017	74550	218 * I
MKV8578	8590140961	28/06/2017	74630	218 * II
MKY9217	8590138387	16/05/2017	74550	218 * I
MLC2073	8590138931	31/05/2017	74550	218 * I
MLC5084	8590139180	04/06/2017	74550	218 * I
MLD1254	8590140773	23/06/2017	74550	218 * I
MLE7062	8590138550	24/05/2017	74550	218 * I
MLG6439	8590139000	01/06/2017	74550	218 * I
MLJ7778	8590139071	02/06/2017	74550	218 * I
MLJ9880	54263447N	09/06/2017	50020	257 8§
MLM0780	8590138713	26/05/2017	74550	218 * I
MLO2675	8590138835	29/05/2017	74550	218 * I
MLP6425	8590137878	12/05/2017	74550	218 * I
MMB7613	8590136812	29/04/2017	74550	218 * I
MMC1425	54273965N	06/07/2017	50020	257 8§
MMD6923	8590140938	27/06/2017	74550	218 * I
MMD7844	54273969N	06/07/2017	50020	257 8§
MMD9226	8590141039	25/06/2017	74550	218 * I
MMF1193	54262272N	06/06/2017	50020	257 8§
NGU3148	8590140764	23/06/2017	74550	218 * I
OAU0599	8590137823	14/05/2017	74550	218 * I
OCE6225	8590138571	24/05/2017	74550	218 * I
OKE6830	8590138716	26/05/2017	74630	218 * II
OKF1303	54275788N	10/07/2017	50020	257 8§
OKF9120	8590139004	01/06/2017	74550	218 * I
OKH4080	8590138875	30/05/2017	74550	218 * I
ONI0150	8590139012	01/06/2017	74550	218 * I
OQB5387	8590140993	27/06/2017	74550	218 * I
QHD7006	8590140950	28/06/2017	74550	218 * I
QHH4568	8590139017	01/06/2017	74550	218 * I
QHI3960	8590138729	28/05/2017	74550	218 * I
QHL1690	8590138884	30/05/2017	74550	218 * I
QHN3854	8590140715	22/06/2017	74710	218 * III
QHN6980	8590139048	02/06/2017	74550	218 * I
QHO7016	8590139140	03/06/2017	74550	218 * I
QHW5653	8590140700	21/06/2017	74630	218 * II
QHW7964	8590138657	27/05/2017	74550	218 * I
QHZ0276	8590141182	28/06/2017	74550	218 * I
QID9450	8590140889	25/06/2017	74710	218 * III
QIF6510	8590139088	02/06/2017	74550	218 * I
QIL3090	8590140805	23/06/2017	74630	218 * II
QIS1970	8590138211	17/05/2017	74550	218 * I

QIV1842	8590138574	24/05/2017	74550	218 * I	
QJJ9980	8590140705	21/06/2017	74550	218 * I	
QJS3600	8590141171	28/06/2017	74550	218 * I	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
JOSE MARILDO AZEVEDO
DIRETOR DE TRANSITO

GOVERNADOR CELSO RAMOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8062 883/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8062 883/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AXA4942	55013158E	20/03/2017	59670	203 * V	1467.34
HPQ0928	54532727F	02/03/2017	73400	252 * IV	130.16
HPQ0928	54532726F	02/03/2017	51852	167	195.23
IIF9540	P01HV0005B	13/05/2017	57200	186 * I	195.23
MHJ6497	54532746F	16/04/2017	52070	169	88.38
MHO9334	54532681F	05/02/2017	51852	167	195.23
MIF3241	54848384E	29/01/2017	59670	203 * V	1467.34
MIU6832	54532626F	28/02/2017	52311	172	130.16
MIX7953	54854813E	16/04/2017	70481	244 * II	293.47
MIX7953	54854812E	16/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MIX7953	54854811E	16/04/2017	52070	169	88.38
MJB4286	54532041F	16/04/2017	54360	181 * VI	130.16
MKE5576	54854559E	30/12/2016	54281	181 * V	293.47
QHF1478	54532043F	16/04/2017	73400	252 * IV	130.16
QHF1478	54532044F	16/04/2017	52070	169	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 882/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 882/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBB6128	54531898F	07/07/2017	55250	181 * XV
MBE7185	54531239F	08/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MJB4286	54531237F	08/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

GRÃO PARÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8328 600/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8328 600/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDH1678	54030279F	31/03/2017	66020	230 * VI	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GRAO PARA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
VIVIAN GARCIA SELIG
DELEGADA REGIONAL DE POLICIA

GRAVATAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8246 1018/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8246 1018/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCD5444	P01WT000NG	01/05/2017	65992	230 * V	293.47
MCD5444	P01WT000NH	01/05/2017	65800	230 * IV	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GRAVATAL/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
VIVIAN GARCIA SELIG
DELEGADA REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8246 1001/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8246 1001/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFC5297	P01WV000CK	19/04/2017	66372	230 * IX
IDE9109	P01WT000OL	14/05/2017	73150	252 * I
IQI7260	P01WT000LM	20/04/2017	50450	162 * V
IQI7260	P01WT000LN	20/04/2017	69120	232
MBD5916	P01WT000OF	11/05/2017	70301	244 * I
MBD5916	P01WT000OG	11/05/2017	57380	186 * II
MCK0627	P01WV000DL	17/05/2017	65992	230 * V
MCN8597	P01WT000KC	14/04/2017	53800	181 * I
MET3187	P01WQ0002B	17/05/2017	50100	162 * I
MFK1702	P01WT000LJ	19/04/2017	72850	250 * III
MII0257	P01WT000LI	19/04/2017	52070	169
MLB4050	P01WT000M7	23/04/2017	67690	230 * XXII
MLC7040	P01WT000MC	23/04/2017	58512	197

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GRAVATAL/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
VIVIAN GARCIA SELIG
DELEGADA REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8246 1003/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8246 1003/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALC7949	P01WT000NF	01/05/2017	67690	230 * XXII
BIG4877	P01WT000N7	29/04/2017	65992	230 * V
IET9399	P01WT000M6	23/04/2017	67690	230 * XXII
JPF6696	P01WT000ME	23/04/2017	51851	167
LXJ7660	P01WV000E0	23/05/2017	52070	169
LXK4509	P01WT000NK	02/05/2017	73400	252 * IV
MCX5940	P01WT000N9	29/04/2017	54870	181 * XI
MDL7755	P01WT000N0	28/04/2017	72261	249
MEJ0067	P01WT000LB	18/04/2017	59670	203 * V
MES6741	P01WV000AA	31/03/2017	58350	195
MES6741	P01WV000AB	31/03/2017	65992	230 * V
MES6741	P01WV000AC	31/03/2017	60502	208
MFO2919	P01WV000DW	22/05/2017	55500	181 * XVIII
MGI7786	P01WT000N6	29/04/2017	67690	230 * XXII
MGO4137	P01WT000MD	23/04/2017	66020	230 * VI
MHG5131	P01WT000N8	29/04/2017	76252	ART 181, XX
MKC8163	P01WT000MT	28/04/2017	67690	230 * XXII
MMK7760	54250988N	03/05/2017	50020	257 8§
MMK7760	54249377N	28/04/2017	50020	257 8§
QHC8724	P01WT000L1	16/04/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GRAVATAL/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
VIVIAN GARCIA SELIG
DELEGADA REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8246 1005/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8246 1005/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHR4771	P01WV000CY	06/05/2017	67690	230 * XXII
AZE2989	P01WV000D4	07/05/2017	54522	181 * VIII
HFP9414	P01WT000O4	09/05/2017	51851	167
LXF8968	P01WV000DD	10/05/2017	69120	232
LXF8968	P01WV000DC	10/05/2017	65992	230 * V
LYD8978	P01WV000E9	24/05/2017	66700	230 * XIII
LZN7100	P01WT000O2	09/05/2017	51851	167
LZY2822	P01WV000EL	29/05/2017	65992	230 * V
MAB4292	P01WV000DB	10/05/2017	65992	230 * V
MAK0423	P01WV000D2	06/05/2017	72850	250 * III
MAQ2476	P01WT000O9	09/05/2017	73400	252 * IV
MAQ2476	P01WT000OA	09/05/2017	52070	169
MBF7634	P01WT000NU	05/05/2017	51851	167
MBX4173	P01WT000NQ	04/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MDA1246	P01WT000MX	27/04/2017	58512	197
MEI5609	P01WT000O1	09/05/2017	51851	167
MEI5801	P01WV000D9	09/05/2017	51930	168
MGF2527	P01WT000NP	04/05/2017	57463	187 * I
MGR7137	P01WT000OB	09/05/2017	51851	167
MIX1589	P01WT000ON	18/05/2017	67690	230 * XXII
MJH7645	P01WV000EQ	31/05/2017	53800	181 * I
MMK7760	P01WT000OD	10/05/2017	57463	187 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GRAVATAL/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
VIVIAN GARCIA SELIG
DELEGADA REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8246 1007/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8246 1007/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DCC7577	P01WV000DJ	15/05/2017	50100	162 * I
DQH9703	P01WV000DH	15/05/2017	66372	230 * IX
IGG7852	P01WT000OK	13/05/2017	51691	165
MEA1972	P01WV000F0	05/06/2017	50100	162 * I
MEA1972	P01WV000F1	05/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFD4834	P01WV000F7	06/06/2017	58350	195
MFD4834	P01WV000F8	06/06/2017	52741	175
MGB8201	P01WV000DK	17/05/2017	69120	232
MGJ4282	P01WV000ET	02/06/2017	67000	230 * XVI
MGZ0656	P01WT000OM	16/05/2017	69120	232
MJL5202	P01WT000P6	05/06/2017	54281	181 * V
MKN4802	P01WV000F6	05/06/2017	55500	181 * XVIII
MLC3234	P01WV000EK	29/05/2017	67000	230 * XVI
NFY0225	P01WV000F2	05/06/2017	67690	230 * XXII
QIM6173	P01WT000P1	02/06/2017	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GRAVATAL/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
VIVIAN GARCIA SELIG
DELEGADA REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8246 1009/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8246 1009/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACV8136	P01WV000DX	22/05/2017	73400	252 * IV
KOH8070	P01WV000DY	23/05/2017	50450	162 * V
LZT1590	P01WV000FD	13/06/2017	50100	162 * I

LZT1590	P01WV000FE	13/06/2017	65992	230 * V
MAY1421	P01WV000DP	18/05/2017	65992	230 * V
MAY1421	P01WV000DQ	18/05/2017	50450	162 * V
MCK0067	P01WT000OO	19/05/2017	58780	199
MCM1424	P01WV000DF	15/05/2017	50100	162 * I
MCM1424	P01WV000DG	15/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFW5892	P01WV000DO	17/05/2017	50100	162 * I
MIJ2153	P01WV000E1	23/05/2017	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GRAVATAL/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
VIVIAN GARCIA SELIG
DELEGADA REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8246 1011/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8246 1011/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJL0154	P01WV000FZ	20/06/2017	50100	162 * I
LZW6981	P01WV000E6	24/05/2017	65992	230 * V
LZW6981	P01WV000E7	24/05/2017	50292	162* II
MBW7693	P01WV000EN	30/05/2017	66531	230 * XI
MCG9274	P01WV000EA	24/05/2017	65992	230 * V
MCI1676	P01WT000OV	22/05/2017	67690	230 * XXII
MCI1676	P01WT000OW	22/05/2017	50450	162 * V
MCI4137	P01WV000DM	17/05/2017	69120	232
MDS5596	P01WV000DS	22/05/2017	55500	181 * XVIII
MFB4998	P01WT000OR	20/05/2017	65300	228
MFB4998	P01WT000OS	20/05/2017	67000	230 * XVI
MII8652	P01WV000FL	14/06/2017	69120	232
MJO5202	P01WR000UC	16/06/2017	65991	230 * V
MLM0730	P01WV000G0	20/06/2017	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GRAVATAL/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
VIVIAN GARCIA SELIG
DELEGADA REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8246 1017/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8246 1017/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJL0154	P01WV000J9	11/07/2017	55500	181 * XVIII
AQD6352	P01WV000JE	11/07/2017	50450	162 * V
DIR9391	P01WV000FU	20/06/2017	65992	230 * V
DIR9391	P01WV000FV	20/06/2017	50100	162 * I
IRM5689	P01WV000J3	10/07/2017	73662	252*VI
LZL2217	P01WV000IN	06/07/2017	54870	181 * XI
LZP0632	P01WV000DI	15/05/2017	65992	230 * V
LZT5202	P01WV000IY	10/07/2017	54870	181 * XI
LZT5202	P01WV000JM	12/07/2017	54523	181 * VIII
MDQ1396	P01WV000IZ	10/07/2017	73400	252 * IV
MEF9563	P01WV000IT	07/07/2017	55500	181 * XVIII
MEW4925	P01WV000FW	20/06/2017	58350	195
MEW4925	P01WV000FX	20/06/2017	65992	230 * V
MEW4925	P01WV000FY	20/06/2017	52070	169
MFV7523	P01WV000J0	10/07/2017	54870	181 * XI
MGP2023	P01WV000J1	10/07/2017	58350	195
MGP2023	P01WV000J2	10/07/2017	65992	230 * V
MHH0618	P01WV000FM	14/06/2017	51851	167
MHH0618	P01WV000FN	14/06/2017	58350	195
MKJ7890	P01WV000IQ	06/07/2017	73662	252*VI
MLN1970	P01WT000PE	18/06/2017	73662	252*VI
NZT7263	P01WT000PB	17/06/2017	67000	230 * XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GRAVATAL/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
VIVIAN GARCIA SELIG
DELEGADA REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8246 963/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8246 963/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DPP0530	P01WR0000H	25/12/2016	67000	230 * XVI
JZH8471	P01WT0006Q	26/12/2016	57463	187 * I
LWT5230	P01WT00032	28/11/2016	57463	187 * I
LXX7588	P01WR0000U	26/12/2016	67690	230 * XXII
LYQ9215	P01WT0006S	27/12/2016	50450	162 * V
LYQ9215	P01WT0006T	27/12/2016	66102	230 * VII
LYQ9215	P01WT0006U	27/12/2016	67000	230 * XVI
MAH1427	P01WT0006R	27/12/2016	69120	232
MBL8981	P01WT0003H	04/12/2016	65992	230 * V
MIQ5666	P01WT0006F	23/12/2016	58350	195
MLV7879	P01WT0006J	26/12/2016	57463	187 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GRAVATAL/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
VIVIAN GARCIA SELIG
DELEGADA REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8246 965/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8246 965/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DZX2245	P01WR0001Y	30/12/2016	72770	250 * II
JMJ7920	P01WV00010	01/01/2017	55250	181 * XV
LWR7708	P01WR0001O	30/12/2016	76252	ART 181, XX
LXF1021	P01WV00006	31/12/2016	51851	167
LXK0261	P01WT00070	29/12/2016	76252	ART 181, XX
LYL5262	P01WT0003Y	06/12/2016	57463	187 * I
LYR4654	P01WV00007	31/12/2016	51851	167
LYR4654	P01WV00008	31/12/2016	51852	167
MCF0713	P01WR0002X	01/01/2017	76332	ART 252, UNICO
MCZ4244	P01WT0003Q	05/12/2016	67690	230 * XXII
MDL4376	P01WT0007A	02/01/2017	76252	ART 181, XX
MDT1029	P01WR0001U	30/12/2016	67690	230 * XXII
MGN4101	P01WT00048	08/12/2016	66102	230 * VII
MGN4101	P01WT00049	08/12/2016	66372	230 * IX
MGO0527	P01WT0006Z	29/12/2016	76252	ART 181, XX
MHL9062	P01WV0000O	01/01/2017	76251	ART 181, XX
MHW9046	P01WV0000W	01/01/2017	54521	181 * VIII
MJO4328	P01WR0003L	03/01/2017	67690	230 * XXII
MKS3441	P01WT00044	07/12/2016	76332	ART 252, UNICO
MLZ5267	P01WT0007B	02/01/2017	76252	ART 181, XX
QHU0577	P01WR0003N	03/01/2017	52070	169
QII0220	P01WV0000Y	01/01/2017	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GRAVATAL/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
VIVIAN GARCIA SELIG
DELEGADA REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8246 967/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8246 967/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAC5075	P01WR0004X	07/01/2017	67000	230 * XVI
AEK1774	P01WT0005R	18/12/2016	67690	230 * XXII
ALK3790	P01WT00054	15/12/2016	67690	230 * XXII
BOD1383	P01WR00048	05/01/2017	54521	181 * VIII
BOT3369	P01WV0002P	06/01/2017	51851	167
BOT3369	P01WV0002Q	06/01/2017	76332	ART 252, UNICO
BYA7307	P01WT0004W	14/12/2016	57463	187 * I
CIN3672	P01WT0007S	07/01/2017	50100	162 * I
CIN3672	P01WT0007T	07/01/2017	65992	230 * V
CIN3672	P01WT0007U	07/01/2017	58350	195
CQB0946	P01WR0000A	22/12/2016	54521	181 * VIII
DFF8000	P01WT0005C	15/12/2016	65992	230 * V
DIZ5125	P01WR0002D	31/12/2016	58197	193
IGP2636	P01WU00005	17/12/2016	51851	167
IJV1931	P01WT0005S	18/12/2016	67690	230 * XXII
KYH0255	P01WV0001E	04/01/2017	51930	168
LXI5118	P01WR0002M	01/01/2017	67690	230 * XXII
LXI5118	P01WR0002N	01/01/2017	65992	230 * V
LXM4422	P01WT0005U	21/12/2016	58197	193
LXM4422	P01WT0005V	21/12/2016	65992	230 * V
LYS7766	P01WR00073	09/01/2017	51851	167
LYX7873	P01WR0002L	01/01/2017	68580	231 * VII
LZS4674	P01WT0007F	04/01/2017	66372	230 * IX
MAT2256	P01WR0006W	09/01/2017	52070	169
MBA7793	P01WV0002Z	07/01/2017	66102	230 * VII
MBI8942	P01WV0001Q	05/01/2017	51851	167
MBI8942	P01WV0001R	05/01/2017	51852	167
MBJ4350	P01WR0006Y	09/01/2017	67690	230 * XXII
MBN9368	P01WT0004A	09/12/2016	65992	230 * V
MBS8696	P01WT0007R	07/01/2017	57463	187 * I
MCL7905	P01WR0004Y	07/01/2017	51851	167
MCL7905	P01WR0004Z	07/01/2017	66700	230 * XIII
MDB5093	P01WV0001L	04/01/2017	67000	230 * XVI
MDN6890	P01WT0004G	10/12/2016	57380	186 * II
MDQ7946	P01WT0007G	05/01/2017	65992	230 * V
MDQ7946	P01WT0007H	05/01/2017	50100	162 * I
MDQ7946	P01WT0007I	05/01/2017	67261	230 * XVIII
MEJ2842	P01WT0004H	10/12/2016	76252	ART 181, XX
MEY0734	P01WT0007J	05/01/2017	65992	230 * V
MEY0734	P01WT0007K	05/01/2017	50100	162 * I
MEY0734	P01WT0007L	05/01/2017	67261	230 * XVIII
MFT5816	P01WV00033	07/01/2017	76251	ART 181, XX
MGN7605	P01WR0006Q	09/01/2017	52070	169
MGR0920	P01WR0004F	06/01/2017	65992	230 * V
MGW0491	P01WV0001S	05/01/2017	51851	167
MHJ5612	P01WT0005O	17/12/2016	76252	ART 181, XX
MHN3233	P01WV0002K	06/01/2017	52070	169
MID5239	P01WR0006H	09/01/2017	67690	230 * XXII

MIL5607	P01WT0005Q	17/12/2016	70301	244 * I
MIZ3280	P01WT0005J	17/12/2016	54790	181 * X
MKH6615	P01WT0005I	17/12/2016	54521	181 * VIII
MKI8654	P01WT00028	14/11/2016	76331	ART 252, UNICO
MKM2547	P01WU00004	17/12/2016	51851	167
MKP5556	P01WR0004D	05/01/2017	67690	230 * XXII
MLH4146	P01WT0007M	06/01/2017	76252	ART 181, XX
MMD3304	P01WR0006D	09/01/2017	51851	167
QHM3042	P01WR0005K	09/01/2017	58511	197
QHX4651	P01WV0002W	07/01/2017	54521	181 * VIII
QIA1037	P01WR0004H	07/01/2017	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GRAVATAL/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
VIVIAN GARCIA SELIG
DELEGADA REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8246 968/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8246 968/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHO5719	P01WR0008R	13/01/2017	51930	168
BIX2427	P01WV00040	15/01/2017	51851	167
BMJ6448	P01WR000AV	20/01/2017	50100	162 * I
BMJ6448	P01WR000AW	20/01/2017	65992	230 * V
BMJ6448	P01WR000AX	20/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
BMJ6448	P01WR000AY	20/01/2017	66372	230 * IX
BOY2025	P01WT0004C	09/12/2016	59750	204
BOY2025	P01WT0004D	09/12/2016	65992	230 * V
BVP2122	P01WR0009F	16/01/2017	51851	167
CMJ6118	P01WT0006G	23/12/2016	66102	230 * VII
DBK9394	P01WT0008Q	15/01/2017	51851	167
IDE9109	P01WR00081	11/01/2017	72770	250 * II
IOW5995	P01WT0008B	15/01/2017	51851	167
IOW5995	P01WT0008C	15/01/2017	51852	167

IQV9561	P01WT0008K	15/01/2017	67690	230 * XXII
KYF2449	P01WR0007S	11/01/2017	72770	250 * II
LWT5230	P01WT00050	14/12/2016	57463	187 * I
LZF7732	P01WR0000P	26/12/2016	52070	169
MBH9996	P01WR000AM	19/01/2017	51851	167
MBJ7266	P01WT0008O	15/01/2017	52070	169
MBR6068	P01WR0009M	16/01/2017	65991	230 * V
MBR6068	P01WR0009P	16/01/2017	67261	230 * XVIII
MBR6068	P01WR0009J	16/01/2017	50100	162 * I
MCD2989	P01WR000AD	19/01/2017	52070	169
MCV6462	P01WR0008X	13/01/2017	70991	244 * V II
MCV6462	P01WR0008U	13/01/2017	52070	169
MCV6462	P01WR0008V	13/01/2017	73400	252 * IV
MDG8971	P01WT0008Z	15/01/2017	52070	169
MEN4835	P01WR0008W	13/01/2017	76332	ART 252, UNICO
MFH7161	P01WT00092	15/01/2017	52070	169
MFH7161	P01WT00093	15/01/2017	73400	252 * IV
MFS0295	P01WR0009N	16/01/2017	73400	252 * IV
MFS8768	P01WT0004Z	14/12/2016	57463	187 * I
MFU7186	P01WV0001X	05/01/2017	64910	227 * II
MFU7186	P01WV0001Y	05/01/2017	51851	167
MFU7186	P01WV0001Z	05/01/2017	51852	167
MHB2452	P01WT00099	15/01/2017	51852	167
MHK2788	P01WV0003P	13/01/2017	51851	167
MHK2788	P01WV0003Q	13/01/2017	51852	167
MHO3147	P01WT0008W	15/01/2017	51851	167
MHO6348	P01WT0009A	15/01/2017	51851	167
MIB9972	P01WV0003R	13/01/2017	51851	167
MIP8310	P01WV0003M	13/01/2017	51851	167
MIX8231	P01WR0007U	11/01/2017	72770	250 * II
MKL4033	P01WR00082	11/01/2017	67690	230 * XXII
MKP2148	P01WT0002U	24/11/2016	65992	230 * V
MKT4694	P01WV0003O	13/01/2017	51851	167
MLC4106	P01WR000AI	19/01/2017	51851	167
MMM4479	P01WR00088	12/01/2017	67000	230 * XVI
QHA2011	P01WV0004A	15/01/2017	51851	167
QHT3687	P01WT00088	13/01/2017	76331	ART 252, UNICO
QIG3346	P01WT0004X	14/12/2016	65210	227 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GRAVATAL/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
VIVIAN GARCIA SELIG
DELEGADA REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8246 969/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8246 969/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABU5648	P01WV00014	01/01/2017	51851	167
ABU5648	P01WV00015	01/01/2017	51852	167
AQD6352	P01WR000CI	24/01/2017	51851	167
AYC4040	P01WR0000S	26/12/2016	72770	250 * II
CQB0946	P01WV00001	28/12/2016	54521	181 * VIII
DAX2777	P01WV0000M	31/12/2016	51851	167
DEH3391	P01WR0001W	30/12/2016	67690	230 * XXII
DSJ4313	P01WV0000N	31/12/2016	51851	167
GMT3979	P01WR0009W	18/01/2017	59670	203 * V
HMZ7177	P01WV0003G	12/01/2017	67000	230 * XVI
IGM0459	P01WR0003B	03/01/2017	51851	167
IRM3713	P01WR0002A	30/12/2016	72770	250 * II
JUL1305	P01WT000A3	26/01/2017	76251	ART 181, XX
LXT0150	P01WR0003F	03/01/2017	51851	167
LYD1096	P01WR000C0	23/01/2017	72770	250 * II
LYQ9215	P01WR0000I	25/12/2016	67000	230 * XVI
LZB8708	P01WV0000R	01/01/2017	54521	181 * VIII
LZB8708	P01WV00017	01/01/2017	51852	167
MAS6172	P01WR0000G	25/12/2016	52070	169
MBP9121	P01WT00077	01/01/2017	50100	162 * I
MBP9121	P01WT00078	01/01/2017	69120	232
MBP9121	P01WT00075	01/01/2017	65992	230 * V
MBP9121	P01WT00076	01/01/2017	67261	230 * XVIII
MBQ1304	P01WV0000F	31/12/2016	51851	167
MBS6035	P01WT0009X	23/01/2017	76251	ART 181, XX
MBX6911	P01WR000AG	19/01/2017	73580	252 * V
MDT8619	P01WV00005	30/12/2016	67000	230 * XVI
MDV7735	P01WV0000T	01/01/2017	54521	181 * VIII
MEW7957	P01WR0000R	26/12/2016	76251	ART 181, XX
MFA6960	P01WR000C4	23/01/2017	51851	167
MFK0981	P01WR00020	30/12/2016	72770	250 * II
MGL5594	P01WR00022	30/12/2016	72770	250 * II
MHO1716	P01WT0006X	29/12/2016	76251	ART 181, XX
MHZ4143	P01WR000CF	24/01/2017	51851	167
MJM3337	P01WR000BV	23/01/2017	52070	169
MLC6621	P01WR0003E	03/01/2017	54100	181 * IV
MLC6621	P01WT0007D	03/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MLE7899	P01WR0001S	30/12/2016	76252	ART 181, XX
MLJ4165	P01WV0000V	01/01/2017	54521	181 * VIII
MLN7773	P01WV0000J	31/12/2016	51851	167
MLY9328	P01WR000BW	23/01/2017	76332	ART 252, UNICO
MMH7084	P01WV00009	31/12/2016	51851	167
MMH7084	P01WV0000A	31/12/2016	51852	167
MWB8433	P01WR0001M	30/12/2016	67690	230 * XXII
QHK9087	P01WV0000U	01/01/2017	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GRAVATAL/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
VIVIAN GARCIA SELIG
DELEGADA REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8246 971/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8246 971/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJB0448	P01WR000E1	28/01/2017	72770	250 * II
AMR2360	P01WV0002G	06/01/2017	51851	167
CHW1176	P01WR000EL	29/01/2017	51851	167
CMG5311	P01WR0002Y	01/01/2017	76251	ART 181, XX
EIA2400	P01WV0001H	04/01/2017	51851	167
GSH1464	P01WV0004Y	28/01/2017	51851	167
IDE9109	P01WR000EH	28/01/2017	72770	250 * II
IGR0956	P01WR000F9	31/01/2017	72180	248
IIN4336	P01WR0003S	05/01/2017	67690	230 * XXII
IJN4766	P01WR0004W	07/01/2017	67690	230 * XXII
KBN4272	P01WV0001T	05/01/2017	51851	167
KBN4272	P01WV0001U	05/01/2017	51852	167
KRA2962	P01WR000CK	24/01/2017	51851	167
KVI4376	P01WV00013	01/01/2017	51851	167
LXT4510	P01WV0002L	06/01/2017	51851	167
LXT4510	P01WV0002M	06/01/2017	51852	167
LXX2269	P01WR00052	07/01/2017	67690	230 * XXII
LYQ9215	P01WR000G1	01/02/2017	51851	167
LZO0321	P01WR000D6	27/01/2017	51930	168
MAD4836	P01WV00025	05/01/2017	51851	167
MAY5243	P01WT0007P	06/01/2017	57463	187 * I
MBA2309	P01WR0004G	06/01/2017	65992	230 * V
MCF6055	P01WR000FB	31/01/2017	51852	167
MCY4190	P01WR0000D	24/12/2016	73580	252 * V
MDH2206	P01WV00031	07/01/2017	54521	181 * VIII
MEI7287	P01WV0000Z	01/01/2017	55250	181 * XV
MEM6292	P01WR0007L	11/01/2017	51851	167
MES8559	P01WV0002X	07/01/2017	73400	252 * IV
MES8559	P01WV0002Y	07/01/2017	64160	221 Unico
MET6647	P01WR0007H	11/01/2017	51851	167

MET8903	P01WV0001D	04/01/2017	76251	ART 181, XX
MFG3575	P01WR000E5	28/01/2017	51851	167
MFG3575	P01WR000E8	28/01/2017	51852	167
MFL5636	P01WT0007Y	09/01/2017	76331	ART 252, UNICO
MFS6544	P01WR00049	05/01/2017	52070	169
MFS6544	P01WR0004A	05/01/2017	59750	204
MGK6059	P01WR0006U	09/01/2017	67690	230 * XXII
MGU9563	P01WR0002O	01/01/2017	67690	230 * XXII
MGW3047	P01WR00047	05/01/2017	54521	181 * VIII
MGZ6778	P01WV00024	05/01/2017	51851	167
MHN3233	P01WV0002J	06/01/2017	52151	170
MHS0796	P01WR0003Q	04/01/2017	50100	162 * I
MHT2957	P01WT0003D	02/12/2016	57463	187 * I
MJB2624	P01WV0001M	04/01/2017	52741	175
MJB2624	P01WV0001N	04/01/2017	58350	195
MJB2624	P01WV0001O	04/01/2017	58433	196
MJH0008	P01WR0006V	09/01/2017	67690	230 * XXII
MJH9021	P01WV0004Z	28/01/2017	51851	167
MKG3819	P01WV0000G	31/12/2016	51851	167
MKH7599	P01WR000CZ	26/01/2017	54100	181 * IV
MKK9260	P01WV0000D	31/12/2016	51851	167
MKL9990	P01WV0001I	04/01/2017	51851	167
MKL9990	P01WV0001J	04/01/2017	51852	167
MKV9787	P01WR000ED	28/01/2017	72770	250 * II
MLI9142	P01WT000A9	29/01/2017	76332	ART 252, UNICO
MLO9100	P01WV0004T	25/01/2017	51851	167
MLR4912	P01WR0006S	09/01/2017	52070	169
MLS6867	P01WV0002V	07/01/2017	54521	181 * VIII
QHA6000	P01WR000GF	03/02/2017	76252	ART 181, XX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GRAVATAL/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
VIVIAN GARCIA SELIG
DELEGADA REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8246 973/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8246 973/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACV8136	P01WR0006X	09/01/2017	51851	167
AXX0618	P01WR0008P	13/01/2017	76332	ART 252, UNICO
DMA2321	P01WR0007W	11/01/2017	72770	250 * II
FRS9191	P01WT0008D	15/01/2017	76251	ART 181, XX
HEH5842	P01WR00072	09/01/2017	51851	167
IDE9109	P01WR000HD	05/02/2017	51852	167
IDL3864	P01WR0005H	09/01/2017	67690	230 * XXII
IJC9648	P01WR000AR	19/01/2017	51852	167
IJX4578	P01WR000H8	05/02/2017	51851	167
IJX6004	P01WR000HC	05/02/2017	51852	167
ISM4780	P01WR0006M	09/01/2017	67690	230 * XXII
LXE5578	P01WR000IC	08/02/2017	51851	167
LXR4405	P01WR0006E	09/01/2017	51851	167
LXW8171	P01WR0001B	28/12/2016	67690	230 * XXII
LYW1986	P01WR0007Q	11/01/2017	72770	250 * II
LYW6024	P01WR000GE	02/02/2017	54521	181 * VIII
LZA0875	P01WR00012	28/12/2016	76252	ART 181, XX
LZQ5182	P01WR0002R	01/01/2017	52070	169
MAH3320	P01WT0008S	15/01/2017	51852	167
MBG3733	P01WV0003D	12/01/2017	76251	ART 181, XX
MBN2454	P01WR000GY	04/02/2017	52070	169
MBR7154	P01WR000GZ	04/02/2017	51851	167
MBS4764	P01WV0005D	09/02/2017	76252	ART 181, XX
MCX8542	P01WV0005J	10/02/2017	65992	230 * V
MDU0111	P01WR00076	10/01/2017	60175	206 * III
MDX0436	P01WT0008Y	15/01/2017	51851	167
MDY2637	P01WR0002P	01/01/2017	66372	230 * IX
MEF4799	P01WR00070	09/01/2017	73400	252 * IV
MEG5229	P01WV00045	15/01/2017	51851	167
MEG5229	P01WV00046	15/01/2017	51852	167
MES2220	P01WT0008T	15/01/2017	51851	167
MES3559	P01WV0005B	08/02/2017	76252	ART 181, XX
MEY8451	P01WT00086	13/01/2017	50100	162 * I
MEY8451	P01WT00087	13/01/2017	65992	230 * V
MFL3690	P01WR000FH	31/01/2017	51852	167
MFN4207	P01WR000JA	09/02/2017	51851	167
MFQ5144	P01WR000G3	01/02/2017	50100	162 * I
MFQ5144	P01WR000G4	01/02/2017	58350	195
MFQ5144	P01WR000G5	01/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFQ5144	P01WR000G6	01/02/2017	65800	230 * IV
MFQ5144	P01WR000G7	01/02/2017	73400	252 * IV
MFQ5144	P01WR000G8	01/02/2017	69120	232
MFW8796	P01WR00003	22/12/2016	54440	181 * VII
MFW8796	P01WR00004	22/12/2016	65992	230 * V
MGB4776	P01WV0005C	08/02/2017	50100	162 * I
MGE9521	P01WV0003Z	15/01/2017	51851	167
MGI1101	P01WT000AQ	08/02/2017	70481	244 * II
MGN6194	P01WR000FL	31/01/2017	65564	230 * I
MGX1255	P01WR000GU	04/02/2017	67690	230 * XXII
MGX5318	P01WV0001W	05/01/2017	51851	167
MGZ0656	P01WV00036	08/01/2017	51691	165
MGZ0656	P01WV00037	08/01/2017	69120	232
MHA3960	P01WR00043	05/01/2017	59080	202 * I
MHQ2486	P01WV0002S	06/01/2017	51851	167
MHW4392	P01WR000GT	04/02/2017	51930	168
MHW9946	54223510N	06/02/2017	50020	257 8§
MHW9946	54223511N	06/02/2017	50020	257 8§
MHX3856	P01WR00074	10/01/2017	58432	196
MIB8819	P01WR0009I	16/01/2017	52070	169

MIF7705	P01WV0003Y	15/01/2017	51851	167
MIH3441	P01WR000I5	08/02/2017	73400	252 * IV
MII0714	P01WR00059	07/01/2017	51851	167
MIL8812	P01WR0009L	16/01/2017	51851	167
MIN9718	P01WV0003C	12/01/2017	76252	ART 181, XX
MIO5645	P01WT00090	15/01/2017	51851	167
MIX7257	54223578N	07/02/2017	50020	257 8§
MJN0414	P01WR000H9	05/02/2017	51851	167
MJT2885	P01WR00078	10/01/2017	65992	230 * V
MKH1647	P01WV0003F	12/01/2017	76252	ART 181, XX
MKW5279	P01WT0008U	15/01/2017	51851	167
MLN1082	P01WR00007	22/12/2016	76251	ART 181, XX
MLP4009	P01WR000I4	08/02/2017	73150	252 * I
MLR4912	P01WT0008P	15/01/2017	70640	244 * IV
MMT7685	P01WR00018	28/12/2016	72770	250 * II
NES2719	P01WV0005A	05/02/2017	76252	ART 181, XX
QHX8821	P01WR0002E	31/12/2016	52070	169
QIC6786	P01WR000IN	09/02/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GRAVATAL/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
VIVIAN GARCIA SELIG
DELEGADA REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8246 975/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8246 975/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACV8136	P01WT0009Z	24/01/2017	66372	230 * IX
APE6812	P01WR0009K	16/01/2017	51851	167
BMY1828	P01WT0009Y	24/01/2017	70481	244 * II
CEF9246	P01WR000AP	19/01/2017	51851	167
CHS8523	P01WR000J1	09/02/2017	51851	167
DGC4754	P01WR000KS	13/02/2017	60412	207
EIA2400	P01WV0003L	13/01/2017	51851	167

ILL9234	P01WV0003N	13/01/2017	51851	167
LWR0759	P01WR000CB	24/01/2017	51851	167
LXP2827	P01WR0008S	13/01/2017	51852	167
LYI6571	P01WR000K4	12/02/2017	51851	167
LZK7738	P01WR000KV	13/02/2017	51851	167
LZM4089	P01WT000AW	13/02/2017	65992	230 * V
LZY6455	P01WR0009T	17/01/2017	58197	193
LZY9270	P01WR000D0	27/01/2017	67690	230 * XXII
LZZ4543	P01WT0009V	23/01/2017	58780	199
MAA7979	P01WR000JY	12/02/2017	67690	230 * XXII
MAJ8821	P01WV0004R	22/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
MAJ8821	P01WV0004S	22/01/2017	50100	162 * I
MBF9131	P01WR00093	15/01/2017	51851	167
MBL1053	P01WT0009C	15/01/2017	51851	167
MBN8875	P01WT0009G	16/01/2017	51851	167
MCH3225	P01WR0008Y	13/01/2017	52070	169
MCI4647	P01WT0008L	15/01/2017	67690	230 * XXII
MCI4647	P01WR0009H	16/01/2017	67690	230 * XXII
MCL9540	P01WV0004E	18/01/2017	50100	162 * I
MCM4049	P01WR000L4	15/02/2017	76252	ART 181, XX
MDJ4888	P01WR000KL	13/02/2017	64321	223
MDM6161	P01WR0009S	17/01/2017	76331	ART 252, UNICO
MDR1530	P01WR000BN	23/01/2017	67690	230 * XXII
MEC5572	P01WT0009W	23/01/2017	61220	214 * I
MEE1991	P01WT0009D	15/01/2017	52070	169
MER1327	P01WT0009F	16/01/2017	53800	181 * I
MEZ5526	P01WR000KF	13/02/2017	51851	167
MFC2634	P01WR000JM	12/02/2017	54521	181 * VIII
MFF2225	P01WR000AS	19/01/2017	70561	244 * III
MFR5116	P01WT0009B	15/01/2017	51851	167
MGN6498	P01WR000KG	13/02/2017	50100	162 * I
MHC1594	P01WR000K3	12/02/2017	52070	169
MHJ0462	P01WR000AA	19/01/2017	51851	167
MHM5204	P01WR00094	15/01/2017	68580	231 * VII
MIN0918	P01WR000BT	23/01/2017	51851	167
MIU7036	P01WR000BY	23/01/2017	72770	250 * II
MJB2624	P01WR0008Z	14/01/2017	76332	ART 252, UNICO
MJP8462	P01WR000JQ	12/02/2017	51852	167
MKK5800	P01WR0007Y	11/01/2017	72770	250 * II
MKM2547	P01WR000BP	23/01/2017	51851	167
MLH2771	P01WR000KI	13/02/2017	51851	167
QHM8259	P01WR000K2	12/02/2017	51851	167
QHT4881	P01WT00091	15/01/2017	52070	169
QIC0704	P01WT0009K	18/01/2017	67000	230 * XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GRAVATAL/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
VIVIAN GARCIA SELIG
DELEGADA REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8246 977/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8246 977/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CGP9528	P01WR000BS	23/01/2017	51851	167
CIL8507	P01WR000E9	28/01/2017	51851	167
CIL8507	P01WR000EB	28/01/2017	72770	250 * II
DQS9724	P01WR000LA	16/02/2017	58512	197
DVM2825	P01WV00053	01/02/2017	76252	ART 181, XX
IDT7910	P01WR000LM	16/02/2017	51851	167
IFH6878	P01WV00061	19/02/2017	50100	162 * I
IFH6878	P01WV00068	19/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
IIQ0230	P01WR000C1	23/01/2017	51851	167
LXL9025	P01WR000LX	16/02/2017	52070	169
LYJ7260	P01WR000FS	01/02/2017	51851	167
LZS4555	P01WR000NA	17/02/2017	51851	167
MAC6510	P01WR000DD	27/01/2017	51851	167
MCF1087	P01WR000P2	21/02/2017	51852	167
MCT8519	P01WR000FI	31/01/2017	52070	169
MCY5298	P01WR000L8	16/02/2017	51851	167
MDV3507	P01WR000CN	24/01/2017	51851	167
MEM7741	P01WR000L9	16/02/2017	51851	167
MER5094	P01WR000NQ	17/02/2017	70301	244 * I
MER5094	P01WR000NR	17/02/2017	69120	232
MFG6186	P01WR000FZ	01/02/2017	51851	167
MFI4980	P01WR000NJ	17/02/2017	72770	250 * II
MFY7035	P01WT0009N	21/01/2017	76331	ART 252, UNICO
MGT9403	P01WV00062	19/02/2017	65992	230 * V
MGT9403	P01WV00063	19/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MHR2640	P01WV0004W	27/01/2017	69120	232
MIF3277	P01WR000L6	15/02/2017	59670	203 * V
MIV2512	P01WR000F8	31/01/2017	52070	169
MLP8810	P01WR000E3	28/01/2017	64321	223
QHB8778	P01WR000E7	28/01/2017	51851	167
QHL4662	P01WR000NK	17/02/2017	51852	167
QHR0120	P01WR000DE	27/01/2017	70301	244 * I
QHR0120	P01WR000DF	27/01/2017	69120	232
QHU5703	P01WR000EI	29/01/2017	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GRAVATAL/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
VIVIAN GARCIA SELIG
DELEGADA REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8246 979/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8246 979/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFH6457	P01WR000NC	17/02/2017	51851	167
AHJ2733	P01WT000AN	07/02/2017	54521	181 * VIII
AWM4628	P01WR000A0	19/01/2017	68580	231 * VII
DDI7110	P01WT000AP	07/02/2017	54521	181 * VIII
DTA6052	P01WR000EE	28/01/2017	64321	223
FRE9677	P01WT000BF	21/02/2017	76251	ART 181, XX
IFH6878	P01WV00060	19/02/2017	65992	230 * V
INO1381	P01WR000IB	08/02/2017	51851	167
ISM4350	P01WR000PN	21/02/2017	51851	167
LWZ1186	P01WR000IK	09/02/2017	51851	167
LXK8935	P01WR000Q9	25/02/2017	51851	167
LXK8935	P01WR000QA	25/02/2017	65992	230 * V
LXU7426	P01WR000S8	28/02/2017	64321	223
LXY1381	P01WR000PH	21/02/2017	51851	167
LYI8911	P01WR000N4	17/02/2017	51851	167
LYK9201	P01WT000A7	29/01/2017	53800	181 * I
LZD4189	P01WR000QG	25/02/2017	51852	167
MAL2071	P01WR000HE	05/02/2017	52070	169
MAL3664	P01WT000AS	08/02/2017	54870	181 * XI
MAP4928	P01WR000HF	05/02/2017	52070	169
MAT5572	P01WR000P5	21/02/2017	51851	167
MAV7876	P01WR000EC	28/01/2017	73580	252 * V
MBD0748	P01WR000Q5	25/02/2017	59080	202 * I
MBD0748	P01WR000Q6	25/02/2017	58512	197
MBD0748	P01WR000Q7	25/02/2017	52741	175
MBD0748	P01WR000Q8	25/02/2017	65992	230 * V
MBF9131	P01WR000DL	27/01/2017	51852	167
MBO7863	P01WR000FF	31/01/2017	52070	169
MBQ9825	P01WV0006D	22/02/2017	50450	162 * V
MBQ9825	P01WV0006E	22/02/2017	51420	164 c/c 162 * V
MBR7486	P01WR000QD	25/02/2017	52070	169
MBS8773	P01WR000IJ	09/02/2017	52070	169
MBW0464	P01WR000CL	24/01/2017	76251	ART 181, XX
MBZ4215	P01WR000FK	31/01/2017	51930	168
MCP4424	P01WR000PA	21/02/2017	52070	169

MCU6359	P01WR000GD	02/02/2017	76251	ART 181, XX
MDI8415	P01WR000PX	22/02/2017	52070	169
MDO8769	P01WV00051	29/01/2017	51851	167
MDR2976	P01WR000DP	27/01/2017	52070	169
MEC3661	P01WR000DZ	28/01/2017	67690	230 * XXII
MEH6678	P01WR000F6	31/01/2017	76332	ART 252, UNICO
MEP4882	P01WR000QP	26/02/2017	73400	252 * IV
MEP4882	P01WR000QQ	26/02/2017	52070	169
MEP4882	P01WR000QR	26/02/2017	70991	244 * V II
MEP4882	P01WR000QS	26/02/2017	58350	195
MEP4882	P01WV00066	19/02/2017	50100	162 * I
MEP6916	P01WT000A2	26/01/2017	66531	230 * XI
MFC2988	P01WR000D9	27/01/2017	51852	167
MFC5767	P01WR000I7	08/02/2017	73400	252 * IV
MGG5252	P01WV0005T	18/02/2017	51851	167
MGG8362	P01WR000CO	24/01/2017	76332	ART 252, UNICO
MGI8957	P01WR000CM	24/01/2017	73400	252 * IV
MGQ1299	P01WR000CP	24/01/2017	76332	ART 252, UNICO
MGU6979	P01WR000GB	02/02/2017	50100	162 * I
MGX1369	P01WT000AA	30/01/2017	76251	ART 181, XX
MHE7913	P01WR000NT	18/02/2017	51851	167
MHM0695	P01WT000A5	27/01/2017	59161	202 * II
MHP3171	P01WR000H4	05/02/2017	51851	167
MHQ2247	P01WT000AE	02/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MIA0898	P01WR000M1	16/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MIH9218	P01WR000I6	08/02/2017	51852	167
MIL9702	P01WR000N6	17/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MIQ8606	P01WT000A0	25/01/2017	70301	244 * I
MIU3771	P01WV0005W	19/02/2017	76251	ART 181, XX
MIW4516	P01WT000AL	07/02/2017	54600	181 * IX
MJI5830	P01WR000HV	08/02/2017	59670	203 * V
MKE7181	P01WR000FV	01/02/2017	51851	167
MKJ4134	P01WR000S4	28/02/2017	65992	230 * V
MKS6676	P01WR000HI	06/02/2017	65992	230 * V
MKV7368	P01WR000RE	27/02/2017	51852	167
MLE1357	P01WT000AU	09/02/2017	54600	181 * IX
MLU2302	P01WR000CT	25/01/2017	51851	167
MVD0130	P01WR000FE	31/01/2017	51851	167
NSD6464	P01WR000QL	25/02/2017	51851	167
OKF6810	P01WR000SA	28/02/2017	64321	223
QHM3042	P01WR000PR	21/02/2017	67690	230 * XXII
QHU0968	P01WR000GC	02/02/2017	76252	ART 181, XX
QIF7380	P01WT000BB	20/02/2017	76331	ART 252, UNICO
QIJ4971	P01WV0006U	01/03/2017	69120	232
QIJ4971	P01WV0006T	01/03/2017	54523	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GRAVATAL/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
VIVIAN GARCIA SELIG
DELEGADA REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8246 981/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8246 981/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAC5075	P01WV0006X	02/03/2017	67000	230 * XVI
ALF6669	P01WT000DD	09/03/2017	59750	204
ALK7885	P01WR000IG	09/02/2017	51851	167
APC1645	P01WT000CJ	05/03/2017	67690	230 * XXII
ARI4455	P01WR000SF	28/02/2017	54521	181 * VIII
ARI4455	P01WR000SG	28/02/2017	65992	230 * V
CEM5093	P01WR000JL	11/02/2017	51851	167
CMX2750	P01WR000R6	27/02/2017	65640	230 * II
CMX2750	P01WR000R7	27/02/2017	51852	167
CMX2750	P01WR000R8	27/02/2017	65992	230 * V
DDT6103	P01WR000SC	28/02/2017	67690	230 * XXII
JPL5953	P01WT000CR	06/03/2017	51851	167
LWT7630	P01WR000IS	09/02/2017	70640	244 * IV
LXB5421	P01WT000C4	04/03/2017	66372	230 * IX
LYA8728	P01WR000JR	12/02/2017	50100	162 * I
LZH1763	P01WR000H7	05/02/2017	51851	167
LZV8059	P01WR000IF	09/02/2017	51851	167
MAE6930	P01WR000JB	09/02/2017	64321	223
MAJ6960	P01WR000J9	09/02/2017	67690	230 * XXII
MAV5210	P01WR000IL	09/02/2017	67690	230 * XXII
MAV7041	P01WR000HM	07/02/2017	65992	230 * V
MBG2902	P01WT000DC	09/03/2017	73400	252 * IV
MBX4173	P01WR000KK	13/02/2017	51851	167
MCN8332	P01WT000CY	06/03/2017	50100	162 * I
MCN9150	P01WR000RD	27/02/2017	51851	167
MCT3077	P01WT000CB	05/03/2017	50100	162 * I
MCT3077	P01WT000CC	05/03/2017	65992	230 * V
MDE0187	P01WT000BJ	01/03/2017	76251	ART 181, XX
MDU2516	P01WR000FQ	01/02/2017	59750	204
MDZ8378	P01WR000KJ	13/02/2017	59670	203 * V
MEB3371	P01WR000HB	05/02/2017	73400	252 * IV
MEL0305	P01WR000K8	13/02/2017	51930	168
MFB5967	P01WR000IQ	09/02/2017	51851	167
MFL0503	P01WR000J4	09/02/2017	51851	167
MFL0503	P01WR000H3	05/02/2017	51852	167
MFS3714	P01WR000J5	09/02/2017	51851	167
MGB4776	P01WR000RN	27/02/2017	51851	167
MGN6498	P01WR000KH	13/02/2017	65992	230 * V
MGN9585	P01WT000CE	05/03/2017	51851	167
MGR7137	P01WT000DA	08/03/2017	54100	181 * IV
MGS2498	P01WT000BO	02/03/2017	52070	169
MGZ4100	P01WT000DG	10/03/2017	51851	167

MHT1568	P01WR000S0	28/02/2017	64321	223
MHY4385	P01WR000RX	28/02/2017	73400	252 * IV
MHY9205	P01WT000C7	04/03/2017	51852	167
MIB9972	P01WT000C2	03/03/2017	69120	232
MIP9151	P01WR000K6	12/02/2017	64321	223
MIR5655	P01WT000DL	10/03/2017	51851	167
MIV1913	P01WT000BU	02/03/2017	51852	167
MJH7925	P01WR000SB	28/02/2017	67690	230 * XXII
MJM8497	P01WR000J3	09/02/2017	51851	167
MJO2273	P01WT000DM	10/03/2017	51851	167
MJQ9850	P01WR000RP	27/02/2017	51852	167
MKJ8632	P01WR000K0	12/02/2017	52070	169
MKL7167	P01WR000IM	09/02/2017	51852	167
MLA8309	P01WT000BK	01/03/2017	76252	ART 181, XX
MLN1965	P01WR000RU	27/02/2017	59670	203 * V
MMI3521	P01WT000CG	05/03/2017	67690	230 * XXII
QHJ1105	P01WR000KE	13/02/2017	58512	197
QHQ2569	P01WR000J6	09/02/2017	76332	ART 252, UNICO
QIJ4971	P01WV00056	03/02/2017	76252	ART 181, XX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GRAVATAL/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
VIVIAN GARCIA SELIG
DELEGADA REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8246 983/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8246 983/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACI5168	P01WR000MC	16/02/2017	51851	167
DJE5306	P01WR000FC	31/01/2017	51852	167
DPM4695	P01WT000B6	19/02/2017	67000	230 * XVI
FOD8560	P01WT000E3	11/03/2017	59670	203 * V
LWX0644	P01WT000E0	11/03/2017	66102	230 * VII
LWX0644	P01WT000E1	11/03/2017	65992	230 * V

LXG3949	P01WR000PQ	21/02/2017	52070	169
LYQ9446	P01WR000LH	16/02/2017	51851	167
LZU0443	P01WR000K9	13/02/2017	65992	230 * V
LZU0443	P01WR000KA	13/02/2017	51930	168
LZW7904	P01WR000LI	16/02/2017	51851	167
MAM6357	P01WT000AI	06/02/2017	58512	197
MCJ1906	P01WR000M7	16/02/2017	51851	167
MCJ1906	P01WR000M9	16/02/2017	51852	167
MDE9145	P01WR000L7	16/02/2017	73400	252 * IV
MDZ1864	P01WR000LJ	16/02/2017	52070	169
MEA1054	P01WR000MB	16/02/2017	73400	252 * IV
MEE1725	P01WR000MJ	16/02/2017	73580	252 * V
MEG6071	P01WR000NS	18/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MEN0820	P01WT000EM	14/03/2017	67690	230 * XXII
MEN0820	P01WT000EN	14/03/2017	65992	230 * V
MEY5421	P01WR000JS	12/02/2017	51851	167
MEZ8918	P01WT000B2	16/02/2017	76251	ART 181, XX
MFM4207	P01WV0005L	11/02/2017	76252	ART 181, XX
MFX8940	P01WT000BC	20/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MGI3357	P01WR000MG	16/02/2017	73150	252 * I
MHV8880	P01WR000KB	13/02/2017	65992	230 * V
MIG4969	P01WR000NM	17/02/2017	72770	250 * II
MJM7541	P01WR000JN	12/02/2017	67690	230 * XXII
MJP7728	P01WR000ME	16/02/2017	52070	169
MJY0076	P01WR000M0	16/02/2017	52070	169
MKE9372	P01WV0005O	16/02/2017	76252	ART 181, XX
MKM2044	P01WR000MD	16/02/2017	73400	252 * IV
MLE2230	P01WR000M6	16/02/2017	51851	167
MMJ4961	P01WR000LV	16/02/2017	52070	169
QHW0740	P01WT000EE	13/03/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GRAVATAL/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
VIVIAN GARCIA SELIG
DELEGADA REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8246 985/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8246 985/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAC5075	P01WV0007Y	21/03/2017	66372	230 * IX
AVR1191	P01WT000F7	18/03/2017	67690	230 * XXII
BIX2427	P01WV0007U	21/03/2017	65992	230 * V
BIX2427	P01WV0007V	21/03/2017	66372	230 * IX
BRO5629	P01WT000FK	22/03/2017	67690	230 * XXII
CLC4562	P01WV0005U	18/02/2017	51851	167
CMP4554	P01WR000QN	25/02/2017	54870	181 * XI
LWR1460	P01WT000BE	21/02/2017	58350	195
LXO7314	P01WV0006N	25/02/2017	68580	231 * VII
LXO7314	P01WV0006P	25/02/2017	66372	230 * IX
LXO7314	P01WV0006Q	25/02/2017	75790	165 A
LYE9760	P01WT000EV	17/03/2017	51851	167
MAS9640	P01WR000PO	21/02/2017	51852	167
MBK0215	P01WV0008R	24/03/2017	67000	230 * XVI
MBO7842	P01WV0008S	24/03/2017	65992	230 * V
MBY7845	P01WR000PK	21/02/2017	52070	169
MDO1951	P01WR000PI	21/02/2017	51851	167
MDP2234	P01WV0008K	23/03/2017	54870	181 * XI
MES8559	P01WV00067	19/02/2017	73400	252 * IV
MFN7507	P01WV0007I	20/03/2017	73400	252 * IV
MFV9054	P01WR000Q0	23/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MFX4253	P01WR000RV	28/02/2017	50100	162 * I
MGD1496	P01WT000B4	16/02/2017	67000	230 * XVI
MGU4768	P01WT000EP	15/03/2017	70481	244 * II
MHB3439	P01WR0009R	17/01/2017	76332	ART 252, UNICO
MHL4685	P01WV0005Y	19/02/2017	51851	167
MHS6965	P01WR000MI	16/02/2017	52070	169
MHV0160	P01WT000FJ	22/03/2017	73400	252 * IV
MKD0009	P01WV0008D	22/03/2017	67000	230 * XVI
MKD8547	P01WR000RK	27/02/2017	51851	167
MKE5623	P01WR000Q1	24/02/2017	52311	172
MLY7324	P01WR000PJ	21/02/2017	51851	167
OKE7206	P01WT000EW	17/03/2017	65992	230 * V
QHM2372	P01WT000G6	23/03/2017	57463	187 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GRAVATAL/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
VIVIAN GARCIA SELIG
DELEGADA REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8246 987/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8246 987/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACV8136	P01WT000BR	02/03/2017	66372	230 * IX
BYB4080	P01WR000Q2	24/02/2017	50450	162 * V
CAX0184	P01WR000PD	21/02/2017	51851	167
CDL0714	P01WR000Q4	24/02/2017	57200	186 * I
CGF6300	P01WT000BN	02/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
CKP2540	P01WV00073	02/03/2017	51930	168
CKP2540	P01WV00076	02/03/2017	51852	167
DQH8780	P01WT000GZ	26/03/2017	51852	167
EDB3462	P01WR000R4	27/02/2017	51852	167
EVL2778	P01WV0008Y	24/03/2017	67000	230 * XVI
IIU8928	P01WR000QI	25/02/2017	51851	167
LWT7630	P01WV0005V	18/02/2017	68580	231 * VII
LXL0794	P01WT000BG	22/02/2017	65992	230 * V
LXL0794	P01WT000BH	22/02/2017	50450	162 * V
LYQ9215	P01WV00094	27/03/2017	66102	230 * VII
LZL7974	P01WV00078	02/03/2017	50100	162 * I
LZL7974	P01WV00079	02/03/2017	69120	232
LZU0080	P01WV00072	02/03/2017	65992	230 * V
MAC5908	P01WR000SN	30/03/2017	51851	167
MAK4776	P01WV0006A	22/02/2017	76251	ART 181, XX
MAK4776	P01WV0006B	22/02/2017	50292	162* II
MAU1325	P01WV0006V	01/03/2017	54281	181 * V
MAX8451	P01WT000CM	05/03/2017	72770	250 * II
MBA6124	P01WT000GD	26/03/2017	52070	169
MBF6296	P01WR000NU	18/02/2017	51851	167
MBK4081	P01WT000H2	26/03/2017	59670	203 * V
MBL1030	P01WR000QK	25/02/2017	51851	167
MCH4685	P01WV0009L	29/03/2017	50100	162 * I
MCH4685	P01WV0009M	29/03/2017	66372	230 * IX
MCM2525	P01WR000OJ	20/02/2017	73580	252 * V
MCM4328	P01WT000BP	02/03/2017	52070	169
MCX8542	P01WV0009N	29/03/2017	65992	230 * V
MDB9377	P01WR000T1	30/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MDE3500	P01WV0009V	30/03/2017	67000	230 * XVI
MDE3500	P01WV0009W	30/03/2017	50450	162 * V
MDO8769	P01WV0006Y	02/03/2017	65992	230 * V
MDO8769	P01WV0006Z	02/03/2017	50450	162 * V
MDO8769	P01WV00070	02/03/2017	51930	168
MDO8769	P01WV00071	02/03/2017	51851	167
MDS1328	P01WV0006I	25/02/2017	59750	204
MDZ3762	P01WT000B5	18/02/2017	50100	162 * I
MEA3152	P01WV0006W	01/03/2017	70481	244 * II
MEA4524	P01WT000BZ	03/03/2017	73662	252*VI
MEA6311	P01WT000BS	02/03/2017	51851	167
MEM4328	P01WR000S6	28/02/2017	52070	169
MEW1225	P01WV0008Z	24/03/2017	51930	168
MEY5421	P01WV0006K	25/02/2017	51851	167
MFL6816	P01WT000DJ	10/03/2017	51851	167
MFP1063	P01WV0006R	26/02/2017	50100	162 * I

MFZ0300	P01WR000RZ	28/02/2017	51851	167
MGA6623	P01WR000NN	17/02/2017	52070	169
MGL1880	P01WV0007D	03/03/2017	65992	230 * V
MGL1880	P01WT000CO	05/03/2017	56060	182 * IV
MGL8959	P01WV00097	27/03/2017	73400	252 * IV
MGY2813	P01WR000S7	28/02/2017	51851	167
MHF7969	P01WV0009R	29/03/2017	50100	162 * I
MHK3812	P01WR000PE	21/02/2017	51851	167
MHL5123	P01WT000BQ	02/03/2017	76252	ART 181, XX
MHM1143	P01WT000BL	01/03/2017	76252	ART 181, XX
MHN3435	P01WR000MX	17/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MHO3340	P01WT000CP	05/03/2017	59080	202 * I
MIA7118	P01WT000BW	02/03/2017	76251	ART 181, XX
MID1312	P01WT000CK	05/03/2017	72770	250 * II
MIL1545	P01WR000PF	21/02/2017	51851	167
MIL1545	P01WR000PG	21/02/2017	58512	197
MIP1349	P01WT000CN	06/03/2017	56221	182 * VI
MJB2624	P01WT000C8	04/03/2017	51691	165
MJB2624	P01WT000C9	04/03/2017	69120	232
MJD5872	P01WR000SU	30/03/2017	59080	202 * I
MJK8011	P01WT000DB	08/03/2017	69120	232
MJL0940	P01WT000GU	26/03/2017	51851	167
MJR4214	P01WV0006S	26/02/2017	76252	ART 181, XX
MJY0076	P01WR000ND	17/02/2017	52070	169
MKA1272	P01WR000RY	28/02/2017	67690	230 * XXII
MKL5325	P01WT000DR	11/03/2017	50100	162 * I
MKL5325	P01WT000DS	11/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MKL5325	P01WT000DT	11/03/2017	70561	244 * III
MKS0644	P01WT000BA	20/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MKX1397	P01WT000GJ	26/03/2017	51851	167
MLO9605	P01WT000CI	05/03/2017	51851	167
MMA0561	P01WR000N5	17/02/2017	52070	169
QHA7832	P01WR000N2	17/02/2017	73400	252 * IV
QIA2254	P01WR000SR	30/03/2017	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GRAVATAL/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
VIVIAN GARCIA SELIG
DELEGADA REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8246 989/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8246 989/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BOD9695	P01WT000CS	06/03/2017	51851	167
CEU1254	P01WT000I7	03/04/2017	65992	230 * V
CEU1254	P01WT000I8	03/04/2017	51851	167
CIU8879	P01WV000AS	03/04/2017	69120	232
CVM7945	P01WR000RI	27/02/2017	51851	167
GYA6497	P01WT000HW	31/03/2017	72850	250 * III
ILO4171	P01WV000C2	07/04/2017	65992	230 * V
IPZ0513	P01WR000S9	28/02/2017	72340	250 * I * a
JPN1515	P01WV000B4	04/04/2017	67000	230 * XVI
LWR0759	P01WT000EU	17/03/2017	51851	167
LWR0759	P01WT000EG	13/03/2017	51851	167
LXY1381	P01WT000J9	07/04/2017	67690	230 * XXII
LYC5132	P01WT000IH	03/04/2017	67690	230 * XXII
LYC5132	P01WT000IJ	03/04/2017	65992	230 * V
LYR8469	P01WT000I6	03/04/2017	51851	167
LZX3268	P01WT000E8	12/03/2017	51851	167
LZY8066	P01WT000HX	01/04/2017	67690	230 * XXII
MAG4908	P01WT000CZ	06/03/2017	59750	204
MAR6010	P01WT000D3	07/03/2017	51851	167
MAR6010	P01WT000D4	07/03/2017	65992	230 * V
MAW5317	P01WT000D5	07/03/2017	61220	214 * I
MBN7812	P01WT000CQ	06/03/2017	52311	172
MCL5092	55587641F	30/03/2017	65992	230 * V
MCM0243	P01WT000IO	03/04/2017	67690	230 * XXII
MCX2796	P01WT000EI	13/03/2017	52070	169
MGL2706	P01WV000BW	07/04/2017	67000	230 * XVI
MGN4837	P01WR000RG	27/02/2017	51851	167
MHO0873	P01WV0009P	29/03/2017	50100	162 * I
MHO3795	P01WT000HK	28/03/2017	54523	181 * VIII
MJB4246	P01WV000BC	05/04/2017	67000	230 * XVI
MJV9174	P01WT000IQ	04/04/2017	73662	252*VI
MJV9174	P01WV0009H	28/03/2017	67000	230 * XVI
MJW0200	P01WV000AU	03/04/2017	67000	230 * XVI
MKQ8534	P01WT000IR	04/04/2017	58780	199
QHT3687	P01WT000HM	31/03/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GRAVATAL/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
VIVIAN GARCIA SELIG
DELEGADA REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8246 991/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8246 991/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJP2535	P01WT000FA	19/03/2017	51851	167
BRP0791	P01WT000JO	11/04/2017	65992	230 * V
CTA7435	P01WV0007T	21/03/2017	67000	230 * XVI
DFS6893	P01WT000FM	22/03/2017	67690	230 * XXII
IDC0687	P01WT000EO	15/03/2017	54100	181 * IV
IRE0208	P01WR000I1	08/02/2017	67690	230 * XXII
LWT2942	P01WT000JL	11/04/2017	67690	230 * XXII
MAK0423	P01WV0007X	21/03/2017	65992	230 * V
MAQ9573	P01WV0007R	21/03/2017	65992	230 * V
MAW5317	P01WT000FI	21/03/2017	51851	167
MBR3111	P01WV0008V	24/03/2017	73400	252 * IV
MBU1776	P01WV00086	22/03/2017	69120	232
MCI7194	P01WT000FU	22/03/2017	66372	230 * IX
MCY1489	P01WV0008I	23/03/2017	50100	162 * I
MCY9749	P01WV00083	22/03/2017	65992	230 * V
MEE1725	P01WT000F9	19/03/2017	51851	167
MEP9949	P01WV0008G	23/03/2017	50100	162 * I
MEV0860	P01WT000FD	19/03/2017	53800	181 * I
MFE2161	P01WV000BP	07/04/2017	65992	230 * V
MFP1832	P01WV00080	21/03/2017	73400	252 * IV
MFP1832	P01WV0007W	21/03/2017	66531	230 * XI
MGH0905	P01WT000EJ	13/03/2017	58433	196
MGZ4687	P01WT000II	03/04/2017	67690	230 * XXII
MHD8149	P01WV0008U	24/03/2017	73400	252 * IV
MHE6589	P01WV0007Z	21/03/2017	50100	162 * I
MIE5137	P01WV000BR	07/04/2017	69120	232
MIH8430	P01WT000JT	11/04/2017	67690	230 * XXII
MJE2939	P01WT000J6	07/04/2017	67690	230 * XXII
MKC3356	P01WT000FP	22/03/2017	58512	197
MKG4595	P01WT000J7	07/04/2017	54870	181 * XI
MKG8498	P01WT000EF	13/03/2017	65992	230 * V
MLN3744	P01WT000FY	22/03/2017	58000	192
MLN3744	P01WT000FO	22/03/2017	73400	252 * IV
MLR4912	P01WV0008L	23/03/2017	65992	230 * V
QHB7675	P01WT000FW	22/03/2017	76332	ART 252, UNICO

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GRAVATAL/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
VIVIAN GARCIA SELIG
DELEGADA REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8246 993/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8246 993/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABY2736	P01WV00098	27/03/2017	50100	162 * I
ABY2736	P01WV00099	27/03/2017	65992	230 * V
ARS4104	P01WT000H3	26/03/2017	67690	230 * XXII
CVY3938	P01WT000H5	27/03/2017	51851	167
EEN4112	P01WT000C0	03/03/2017	57463	187 * I
HPB5162	P01WV0007E	20/03/2017	51930	168
IGF5314	P01WT000JX	11/04/2017	65300	228
ILA8330	P01WV00096	27/03/2017	67000	230 * XVI
ITM2095	P01WT000KG	14/04/2017	55250	181 * XV
LXB5412	P01WV0009D	28/03/2017	67000	230 * XVI
LZJ9170	P01WT000GQ	26/03/2017	64321	223
LZJ9170	P01WT000GR	26/03/2017	65992	230 * V
LZX3864	P01WT000FB	19/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MAW1835	P01WT000HG	28/03/2017	72850	250 * III
MBN7812	P01WV00092	27/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MCF7607	P01WT000GS	26/03/2017	70640	244 * IV
MCI4647	P01WT000H4	27/03/2017	67261	230 * XVIII
MCX8296	P01WT000K4	12/04/2017	59080	202 * I
MCY1489	P01WV0008J	23/03/2017	65992	230 * V
MEI7992	P01WT000GX	26/03/2017	52070	169
MEP9949	P01WV0008H	23/03/2017	50610	163 c/c 162 * I
MFL3385	P01WT000HD	27/03/2017	67000	230 * XVI
MFS7703	P01WT000GN	26/03/2017	72770	250 * II
MHC0640	P01WV0008E	22/03/2017	65992	230 * V
MIH1879	P01WV0008X	24/03/2017	67000	230 * XVI
MKP5296	P01WT000H7	27/03/2017	51851	167
MLC6621	P01WT000GC	26/03/2017	58433	196
MLO6700	P01WT000JW	11/04/2017	59670	203 * V
MMI3163	P01WV00090	24/03/2017	54523	181 * VIII
QHF9341	P01WT000GG	26/03/2017	52070	169
QHR7507	P01WV0008B	22/03/2017	54870	181 * XI
QIA5829	P01WT000G4	23/03/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GRAVATAL/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
VIVIAN GARCIA SELIG
DELEGADA REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8246 995/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8246 995/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABW0599	P01WT000I4	02/04/2017	59670	203 * V
AWC8953	P01WT000LF	19/04/2017	67690	230 * XXII
AWK5140	P01WT000IG	03/04/2017	67690	230 * XXII
CES1484	P01WT000LT	21/04/2017	50100	162 * I
CES1484	P01WT000LU	21/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
CES1484	P01WT000LV	21/04/2017	65992	230 * V
CES1484	P01WT000LW	21/04/2017	67261	230 * XVIII
CHB8566	P01WT000LP	21/04/2017	67690	230 * XXII
DGV9839	P01WU00007	22/04/2017	59670	203 * V
DNL2808	P01WV000B3	04/04/2017	50100	162 * I
EFW1623	P01WV0009K	29/03/2017	67000	230 * XVI
FTZ8242	P01WR000T5	30/03/2017	51851	167
IVU7462	P01WR000SK	29/03/2017	76332	ART 252, UNICO
JFV2679	P01WT000LD	19/04/2017	76251	ART 181, XX
LWT2636	P01WT000HN	31/03/2017	65992	230 * V
LWT2636	P01WT000HO	31/03/2017	66372	230 * IX
LXV8506	P01WR000SY	30/03/2017	51851	167
LXV8506	P01WR000SZ	30/03/2017	65992	230 * V
LYW1986	P01WV000A6	31/03/2017	50100	162 * I
LYW1986	P01WV000A7	31/03/2017	64080	221
MAA8083	P01WT000IP	03/04/2017	70640	244 * IV
MBO7863	P01WV000AX	04/04/2017	50100	162 * I
MCL5092	P01WV000A1	30/03/2017	65561	230 * I
MCX7285	P01WV000AG	31/03/2017	50100	162 * I
MCX7285	P01WV000AH	31/03/2017	65992	230 * V
MDA6666	P01WV000B5	04/04/2017	67000	230 * XVI
MDA6666	P01WV000B6	04/04/2017	66102	230 * VII

MDD9223	P01WV000AF	31/03/2017	65992	230 * V
MDR6181	P01WV000A2	30/03/2017	65992	230 * V
MDR6181	P01WV000A3	30/03/2017	69120	232
MDR6181	P01WV000A4	30/03/2017	73400	252 * IV
MEK5318	P01WR000SW	30/03/2017	52070	169
MEM2101	P01WV000AD	31/03/2017	65992	230 * V
MER7473	P01WT000GM	26/03/2017	52070	169
MEZ5955	P01WV000B8	05/04/2017	66372	230 * IX
MFC2615	P01WV000CJ	19/04/2017	51851	167
MFK8155	P01WV000B9	05/04/2017	67000	230 * XVI
MFK8155	P01WV000BA	05/04/2017	51851	167
MFK8155	P01WV000BB	05/04/2017	52741	175
MGZ4687	P01WT000GA	24/03/2017	54523	181 * VIII
MHE6097	P01WT000MI	24/04/2017	67690	230 * XXII
MHP9893	P01WT000LQ	20/04/2017	66020	230 * VI
MIA3531	P01WT000HZ	01/04/2017	76251	ART 181, XX
MIL5794	P01WT000LZ	22/04/2017	59670	203 * V
MJD3771	P01WT000IA	03/04/2017	50100	162 * I
MJK8054	P01WT000LC	18/04/2017	59670	203 * V
MKE9372	P01WV000AL	31/03/2017	67000	230 * XVI
MLC3557	P01WV0009S	29/03/2017	66372	230 * IX
MWA6839	P01WV0009F	28/03/2017	58350	195
MWA6839	P01WV0009G	28/03/2017	60502	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GRAVATAL/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
VIVIAN GARCIA SELIG
DELEGADA REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8246 997/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8246 997/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOM2796	P01WV000BJ	06/04/2017	50100	162 * I
AOM2796	P01WV000BK	06/04/2017	65992	230 * V

ARC5113	P01WV000BM	06/04/2017	54870	181 * XI
BMK7297	P01WT000NJ	02/05/2017	72850	250 * III
DLF8967	P01WT000IC	03/04/2017	60412	207
DLF8967	P01WT000ID	03/04/2017	66372	230 * IX
DOR2398	P01WT000IW	06/04/2017	73662	252*VI
DWQ7808	P01WV000C5	10/04/2017	67000	230 * XVI
HPR5497	P01WT000JC	08/04/2017	66102	230 * VII
LNB1808	P01WT000JH	08/04/2017	65992	230 * V
LNB1808	P01WT000JI	08/04/2017	67690	230 * XXII
MAR6010	P01WV000BN	06/04/2017	65992	230 * V
MBC5876	P01WT000HR	31/03/2017	66102	230 * VII
MBG5366	P01WV000BI	06/04/2017	67000	230 * XVI
MBP9421	P01WT000K8	13/04/2017	65992	230 * V
MBP9421	P01WT000K9	13/04/2017	66020	230 * VI
MBU1776	P01WT000JM	11/04/2017	70991	244 * V II
MBY6825	P01WV000AV	03/04/2017	66372	230 * IX
MDC0097	P01WV000BH	06/04/2017	67000	230 * XVI
MDO3346	P01WV000C4	10/04/2017	67000	230 * XVI
MEJ3391	P01WT000MR	27/04/2017	58197	193
MEP4882	P01WT000I1	02/04/2017	50100	162 * I
MEP4882	P01WT000I2	02/04/2017	58350	195
MEP4882	P01WT000I3	02/04/2017	52741	175
MES3869	P01WT000IX	06/04/2017	50100	162 * I
MEV4680	P01WT000JR	11/04/2017	70640	244 * IV
MFP2193	P01WT000J2	07/04/2017	67690	230 * XXII
MGE0870	P01WV000CN	20/04/2017	65992	230 * V
MGE0870	P01WV000CO	20/04/2017	50100	162 * I
MGL1880	P01WV000BS	07/04/2017	65992	230 * V
MGL1880	P01WV000BT	07/04/2017	50100	162 * I
MGM6897	P01WV000AO	03/04/2017	67000	230 * XVI
MGR7931	P01WT000J8	07/04/2017	67690	230 * XXII
MIM9590	P01WT000JF	08/04/2017	51851	167
MJM5301	P01WT000HC	27/03/2017	73662	252*VI
MLK7211	P01WV000BU	07/04/2017	73400	252 * IV
MMJ8341	P01WV000CQ	25/04/2017	65992	230 * V
MMM7548	P01WV000BD	05/04/2017	67000	230 * XVI
MPK4746	P01WT000IK	03/04/2017	51851	167
QHG9274	P01WV000BO	07/04/2017	67000	230 * XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GRAVATAL/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
VIVIAN GARCIA SELIG
DELEGADA REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8246 999/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8246 999/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BUO3757	P01WT000KE	14/04/2017	55250	181 * XV
BYB4080	P01WT000JU	11/04/2017	50450	162 * V
BYB4080	P01WT000JV	11/04/2017	66102	230 * VII
DPA0043	P01WV000BV	07/04/2017	67000	230 * XVI
GZF9721	P01WT000NY	08/05/2017	65992	230 * V
HHJ9279	P01WT000O6	09/05/2017	51851	167
IDQ9026	P01WT000O8	09/05/2017	51851	167
ISX2911	P01WT000K6	12/04/2017	67690	230 * XXII
JMJ4082	P01WT000K1	12/04/2017	50450	162 * V
JMJ4082	P01WT000K2	12/04/2017	69120	232
JMJ4082	P01WT000K3	12/04/2017	56141	182 * V
LOW6485	P01WT000L0	16/04/2017	73662	252*VI
LXR5986	P01WT000KX	15/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYV4839	P01WT000KA	14/04/2017	53800	181 * I
MBR7364	P01WV000BE	06/04/2017	50450	162 * V
MDA8285	P01WV000CT	03/05/2017	70481	244 * II
MDM6161	P01WT000KY	16/04/2017	57380	186 * II
MGB4776	P01WV000CA	11/04/2017	69120	232
MHP7374	P01WT000JQ	11/04/2017	57200	186 * I
MIA5990	P01WT000O3	09/05/2017	51851	167
MIP8533	P01WT000JG	08/04/2017	67690	230 * XXII
NMC0367	P01WV000C3	10/04/2017	67000	230 * XVI
QHQ2941	P01WV000D7	07/05/2017	55250	181 * XV
QHV0942	P01WV000CW	06/05/2017	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GRAVATAL/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
VIVIAN GARCIA SELIG
DELEGADA REGIONAL DE POLICIA

GUARACIABA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8348 720/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8348 720/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXO2499	54599520F	18/03/2017	54284	181 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARACIABA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8348 719/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8348 719/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZZ0843	54599615F	03/06/2017	53800	181 * I
OLS9903	54599648F	23/06/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARACIABA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

GUARAMIRIM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8204 1379/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8204 1379/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMZ0070	P01LO000CG	27/04/2017	64080	221	130.16
IFM5381	P00Q2000X1	12/05/2017	65992	230 * V	293.47
LWS7489	P00QQ000EQ	06/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LWS7489	P00QQ000ER	06/04/2017	50100	162 * I	880.40
LWY6040	P00Q2000RH	08/04/2017	66700	230 * XIII	195.23
LXW8748	P00QQ000IK	15/05/2017	50100	162 * I	880.40
LZE5803	P01LO000CV	29/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MAJ8797	P00QD000HK	12/05/2017	64080	221	130.16
MBH3878	P00Q2000SQ	14/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBZ6623	P00Q2000XS	15/05/2017	66372	230 * IX	195.23
MCD1425	P00Q2000XX	16/05/2017	65992	230 * V	293.47
MDJ4956	P00QT00116	22/05/2017	64080	221	130.16
MDJ4956	P00QT00118	22/05/2017	66372	230 * IX	195.23
MDJ4956	P00QT0011A	22/05/2017	65561	230 * I	293.47
MDQ0552	P00Q2000Y1	16/05/2017	66101	230 * VII	195.23
MEB1141	P00QT000SD	03/04/2017	65992	230 * V	293.47
MEB1141	P00QT000SI	03/04/2017	66371	230 * IX	195.23
MEB1141	P00QT000SH	03/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MEL2102	P00Q2000X8	13/05/2017	65992	230 * V	293.47
MEP7757	P00Q2000WR	11/05/2017	65992	230 * V	293.47
MEP7757	P00Q2000WS	11/05/2017	66102	230 * VII	195.23
MEP7757	P00Q2000WT	11/05/2017	50100	162 * I	880.40
MEP7757	P00Q2000WU	11/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEP7757	P00Q2000WV	11/05/2017	64080	221	130.16
MFD1546	P00Q2000UQ	02/05/2017	66531	230 * XI	195.23
MFY0474	P00Q2000PF	22/03/2017	50100	162 * I	880.40
MFY0474	P00Q2000PG	22/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFY0474	P00Q2000PH	22/03/2017	69120	232	88.38
MGB9769	P00QT000X9	01/05/2017	65992	230 * V	293.47
MGH4861	P00QT000S6	02/04/2017	69120	232	88.38
MGH4861	P00QT000S7	02/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MHM9023	P00QT000UX	16/04/2017	50100	162 * I	880.40
MHM9023	P00QT000UY	16/04/2017	69391	234	293.47

MHZ8179	P00Q2000X0	12/05/2017	65992	230 * V	293.47
MIU4494	54957351E	24/04/2014	66372	230 * IX	127.69
MJR2829	P00QT000WA	23/04/2017	50450	162 * V	293.47
MJR2829	P00QT000WB	23/04/2017	69120	232	88.38
MLN9869	P01LO000A7	01/04/2017	66531	230 * XI	195.23
MMI4949	P00QD000HY	20/05/2017	65992	230 * V	293.47
MMI4949	P00QD000HZ	20/05/2017	66290	230 * VIII	195.23
QHO3837	P00QT000TZ	12/04/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8204 1380/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM - 281270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8204 1380/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFW1164	P00QD000E1	31/03/2017	51851	167	195.23
AHT7797	P00Q2000VO	04/05/2017	51851	167	195.23
AMG6476	P00QT000F5	02/10/2016	51852	167	127.69
AMG6476	P00QT000F6	02/10/2016	51852	167	127.69
AMG6476	P00QT000F7	02/10/2016	51852	167	127.69
CHR3487	P00QT000RS	29/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
DJB8393	P00Q2000ZO	26/05/2017	59670	203 * V	1467.34
IFG8492	P00QT000CC	21/05/2016	51852	167	127.69
KMD4070	P00Q2000WZ	12/05/2017	51930	168	293.47
LCM8309	P00QD000HN	15/05/2017	51851	167	195.23
LXG1449	P01LO000BY	25/04/2017	51851	167	195.23
MAW6433	P00QD000DX	31/03/2017	51851	167	195.23
MDF4497	P00QT000SY	04/04/2017	58350	195	195.23
MDF5129	P00QD000EO	06/04/2017	61220	214 * I	293.47
MDN3205	P00Q2000XQ	15/05/2017	52070	169	88.38
MDS7206	P00Q2000VI	03/05/2017	52070	169	88.38
MEA8244	P00Q2000OG	11/03/2017	51851	167	195.23
MEB1141	P00QT000SG	03/04/2017	58350	195	195.23
MFR7888	P00Q2000QC	27/03/2017	51851	167	195.23

MGN9406	P00Q2000YX	23/05/2017	54600	181 * IX	130.16
MHJ0019	P00QQ000GW	28/04/2017	60501	208	293.47
MKA2584	P00QD000EE	06/04/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MLB5390	P00QD0003G	06/09/2016	60501	208	191.54
MLU5798	P01LO000CF	26/04/2017	51852	167	195.23
OKF4383	P00QT0010M	16/05/2017	52070	169	88.38
OOA0320	54239025N	04/04/2017	50020	257 8§	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
GLADECIR JOSE FALCAO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1377/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1377/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIS7581	P01LO000ID	07/07/2017	50450	162 * V
AIS7581	P01LO000IE	07/07/2017	50371	162 * III
AIS7581	P01LO000IF	07/07/2017	50100	162 * I
AIS7581	P01LO000IG	07/07/2017	51341	164 c/c 162 * III
AKF7940	P00QQ000N7	10/07/2017	50450	162 * V
ALU7070	P00QT0017D	06/07/2017	65992	230 * V
ALU7070	P00QT0017E	06/07/2017	50100	162 * I
ALU7070	P00QT0017F	06/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
ALU7070	P00QT0017G	06/07/2017	66290	230 * VIII
ALU7070	P00QT0017H	06/07/2017	64080	221
AOD6071	P00QT0013J	12/06/2017	50292	162* II
AOK8748	P00QD000MJ	08/07/2017	50100	162 * I
AOK8748	P00QD000MK	08/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
AOK8748	P00QD000ML	08/07/2017	73400	252 * IV
BAB0573	P00Q20011K	12/06/2017	65992	230 * V
BWY4888	P00QQ000NG	11/07/2017	66020	230 * VI
BWY4888	P00QQ000NH	11/07/2017	67690	230 * XXII
CFI7119	P00QT00180	07/07/2017	65992	230 * V

CFI7119	P01LO000IH	07/07/2017	52741	175
CFI7119	P01LO000II	07/07/2017	50100	162 * I
CFI7119	P01LO000IJ	07/07/2017	66371	230 * IX
CSQ0547	P00QD000MU	11/07/2017	69120	232
CSQ0547	P00QD000MV	11/07/2017	73400	252 * IV
CZW2634	P00QT0018C	08/07/2017	65992	230 * V
CZW2634	P00QT0018D	08/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
DQR4733	P00Q200129	20/06/2017	73400	252 * IV
DRJ5378	P00Q20012A	20/06/2017	64080	221
DXT6483	P00QQ000KG	13/06/2017	65992	230 * V
EFV2611	P00QD000KC	15/06/2017	67261	230 * XVIII
EFV2611	P00QD000KB	15/06/2017	64080	221
GWC3756	P00QT0018Z	10/07/2017	50450	162 * V
HKC8173	P00QT0017M	06/07/2017	64080	221
HNZ0213	P00Q200154	07/07/2017	67690	230 * XXII
HOY3931	P01LO000JD	11/07/2017	51420	164 c/c 162 * V
HPB2313	P00QD000MW	11/07/2017	50100	162 * I
HPB2313	P00QD000MX	11/07/2017	65561	230 * I
IDD8921	P00QQ000NA	10/07/2017	69120	232
IDD8921	P00QQ000NB	10/07/2017	67261	230 * XVIII
IDD8921	P00QQ000NC	10/07/2017	64080	221
IER9954	P00Q20011S	13/06/2017	67261	230 * XVIII
JEB5906	P00QT0019J	12/07/2017	67261	230 * XVIII
LWR3873	P00Q20015K	12/07/2017	67261	230 * XVIII
LWR3873	P00Q20015J	12/07/2017	65992	230 * V
LYA0918	P00QD000MD	08/07/2017	65992	230 * V
LYA0918	P00QD000ME	08/07/2017	67261	230 * XVIII
MAS5972	P00QT0019D	12/07/2017	67261	230 * XVIII
MAS5972	P00QT0019E	12/07/2017	66020	230 * VI
MAY2459	P00QT0018N	09/07/2017	65992	230 * V
MBJ0670	P01LO000IU	07/07/2017	50100	162 * I
MBJ0670	P01LO000IV	07/07/2017	50610	163 c/c 162 * I
MBJ0670	P01LO000IW	07/07/2017	64080	221
MBM7525	P01LO000IP	07/07/2017	65992	230 * V
MBM7525	P01LO000IQ	07/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBM7525	P01LO000IR	07/07/2017	50100	162 * I
MCD3762	P00QD000MG	08/07/2017	65992	230 * V
MCD3762	P00QD000MH	08/07/2017	50100	162 * I
MCD3762	P00QD000MI	08/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCQ3091	P00QT00147	16/06/2017	65561	230 * I
MCX1530	P00QT0018V	10/07/2017	50100	162 * I
MDK8442	P00QT0013V	14/06/2017	69120	232
MDK8442	P00QT0013W	14/06/2017	65992	230 * V
MDK8442	P00QT0013X	14/06/2017	66372	230 * IX
MDL7492	P00QQ000MZ	07/07/2017	65992	230 * V
MDO8535	P00QQ000N2	08/07/2017	65992	230 * V
MDO8535	P00QQ000N3	08/07/2017	50450	162 * V
MDO8535	P00QQ000N4	08/07/2017	69120	232
MDP4864	P01LO000IZ	10/07/2017	65992	230 * V
MDQ9824	P00QD000M9	07/07/2017	65992	230 * V
MDW0521	P00QT0012Y	07/06/2017	67261	230 * XVIII
MDW0521	P00QT00130	07/06/2017	64080	221
MEE8803	P00QD000M4	06/07/2017	66290	230 * VIII
MEM4223	P00QT0014M	18/06/2017	67261	230 * XVIII
MEM4223	P00QT0014N	18/06/2017	67690	230 * XXII
MEM4223	P00QT0014O	18/06/2017	69120	232
MEM4223	P00QT0014P	18/06/2017	50371	162 * III
MES9682	P00Q20012H	21/06/2017	65992	230 * V
MEU1292	P01LO000IA	07/07/2017	66700	230 * XIII
MEU1292	P01LO000I9	07/07/2017	67261	230 * XVIII
MEX8931	P00QT0017Z	07/07/2017	67261	230 * XVIII
MEY8640	P00QT0017U	07/07/2017	73400	252 * IV
MFJ6190	P00S2000ZC	12/07/2017	50100	162 * I

MFJ6190	P00S2000ZD	12/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFJ6190	P00S2000ZE	12/07/2017	75790	165 A
MGI6912	P00QT00181	07/07/2017	65992	230 * V
MGQ0232	P01LO000J6	11/07/2017	65992	230 * V
MGQ0232	P01LO000J7	11/07/2017	50450	162 * V
MHB0924	P00QT0018U	10/07/2017	65992	230 * V
MHH0303	P00QD000MN	10/07/2017	66102	230 * VII
MHH0303	P00QD000MO	10/07/2017	69120	232
MHH0303	P00QD000MP	10/07/2017	67261	230 * XVIII
MHM8923	P00Q20014U	05/07/2017	65992	230 * V
MHM8923	P00Q20014V	05/07/2017	50100	162 * I
MHW5873	P00QD000MM	10/07/2017	69120	232
MLD4908	P00QQ000ND	10/07/2017	65992	230 * V
MLD4908	P00QQ000NE	10/07/2017	67690	230 * XXII
MLI1763	P00QT00195	11/07/2017	69120	232
MLL3461	P00QT0018O	09/07/2017	50100	162 * I
MLP2624	P01LO000I5	05/07/2017	65992	230 * V
MMM2064	P00Q20014F	04/07/2017	65992	230 * V
OKG4277	P00QQ000N6	10/07/2017	66290	230 * VIII
OKH2957	P00QT0012N	03/06/2017	66102	230 * VII
QHC3715	P00QQ000MX	07/07/2017	69120	232
QHH4972	P00QQ000KQ	16/06/2017	69120	232
QIA9802	P00QD000M5	06/07/2017	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1378/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM - 281270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1378/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOD6071	P00QT0013I	12/06/2017	76252	ART 181, XX
AVH8472	P01LO000G9	17/06/2017	76251	ART 181, XX

AWE4370	P00Q20010U	04/06/2017	51851	167
BVY0023	P01LO000GQ	26/06/2017	51852	167
CYV5575	P00QT0014S	19/06/2017	61220	214 * I
LYZ3255	P00Q20015B	09/07/2017	53800	181 * I
MAM8984	P00QT00165	28/06/2017	70640	244 * IV
MCZ6122	P01LO000G8	17/06/2017	70481	244 * II
MFB9279	P00QT00145	16/06/2017	52070	169
MGZ3454	P01LO000IN	07/07/2017	51852	167
MHJ7338	P00Q20014Q	05/07/2017	51851	167
MIT1444	P00QD000KH	20/06/2017	76251	ART 181, XX
QHE0711	P00Q20012F	20/06/2017	76252	ART 181, XX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
GLADECIR JOSE FALCAO
DIRETOR DE TRANSITO

Guarujá do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8252 539/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8252 539/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CPD2717	54599987F	25/03/2017	50100	162 * I	880.40
CPD2717	54599988F	25/03/2017	51691	165	2934.68
LYA7788	54599974F	26/03/2017	55250	181 * XV	130.16
QHB7086	54599949F	06/05/2017	55250	181 * XV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARUJA DO SUL/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8252 538/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8252 538/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXR6672	54600066F	06/07/2017	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARUJA DO SUL/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

IBIAM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8580 232/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM - ORTRAM - 209200

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8580 232/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MGR2207	P00Z80000X	09/05/2017	59670	203 * V	1467.34

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IBIAM/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
ELCIR ANTONIO BARTH DA COSTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

IBICARÉ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8773 487/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARE - 281330

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8773 487/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZK9159	54035546F	26/04/2017	51930	168	293.47
MCH8276	P01JN0005K	12/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IBICARE/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
LUIZ SARTORI
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8773 485/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8773 485/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXS9065	P01JN0007C	09/07/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IBICARE/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8773 486/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARE - 281330

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8773 486/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BAI8841	P01JN0006A	13/06/2017	59670	203 * V
DTK5124	P01JN00079	08/07/2017	59670	203 * V
LYF9381	P01JN00064	10/06/2017	59670	203 * V

MGR7804	54022533G	06/07/2017	59670	203 * V	
MKL4621	54022529G	06/07/2017	59670	203 * V	
NWE8026	P01JN0006B	14/06/2017	59670	203 * V	
QHP7015	P01JN0007I	11/07/2017	59670	203 * V	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IBICARE/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
LUIZ SARTORI
DIRETOR DE TRANSITO

IBIRAMA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8420 1468/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8420 1468/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAJ3330	54975605E	27/06/2015	51691	165	1915.38
MEJ0851	54974981E	10/05/2015	50450	162 * V	191.53
MEJ0851	54974982E	10/05/2015	65992	230 * V	191.53
MEJ0851	54974983E	10/05/2015	75790	277	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IBIRAMA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8420 1469/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA - DEMUTRAN - 281350

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8420 1469/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBF8287	54976164E	10/05/2016	58350	195	127.69
MEC3337	P01T60005Z	04/03/2017	58197	193	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IBIRAMA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
MARCONDES UHLMANN
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8420 1467/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8420 1467/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IIM5249	P01T600098	08/07/2017	66102	230 * VII
MAZ6443	P01T60009A	10/07/2017	65992	230 * V
MFL6854	P02YI0001Y	06/07/2017	66532	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IBIRAMA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

ILHOTA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8388 926/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8388 926/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
GPJ3374	P018L0003Q	31/03/2017	65992	230 * V	293.47
GPJ3374	P018L0003R	31/03/2017	66372	230 * IX	195.23
GPJ3374	P018L0003S	31/03/2017	69120	232	88.38
MCM5817	54248229N	25/04/2017	50020	257 8§	195.23
MEW4387	P018L0003I	28/03/2017	59750	204	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ILHOTA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
AUGUSTO BEDUSCHI NETO
DELEGADO DE POLICIA

IMBITUBA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8436 2314/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8436 2314/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CEK9143	P01NV000OB	20/05/2017	66102	230 * VII	195.23
DAM2928	P01NZ000HC	17/05/2017	50292	162* II	880.40
LZQ8850	P01O30002U	29/03/2017	65992	230 * V	293.47
LZQ8850	P01O30002V	29/03/2017	50100	162 * I	880.40
MCE2885	P01O30002R	27/03/2017	66531	230 * XI	195.23
MCE2885	P01O30002S	27/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MCE2885	P01O30002T	27/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MEM9536	P01NU000JF	24/05/2017	50100	162 * I	880.40
MEM9536	P01NU000JH	24/05/2017	65564	230 * I	293.47
MEU9940	P01NX0003J	29/03/2017	65992	230 * V	293.47
MEU9940	P01NX0003K	29/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MJQ2397	P01O300034	04/04/2017	66531	230 * XI	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
RAPHAEL JOHANN GIORDANI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8436 2315/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - 281430

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8436 2315/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADA1337	P01NY002ZV	15/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
AIX9119	55827784F	20/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
AJV8786	55832398F	15/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
ANZ2994	P01NY002V8	27/04/2017	51851	167	195.23
AXU8396	55828543F	14/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
CAJ1911	55829560F	04/05/2017	51851	167	195.23
CMC1391	55827920F	23/03/2017	57200	186 * I	195.23
CMC1391	55827921F	23/03/2017	51851	167	195.23
CWX1752	P01NY002OO	27/03/2017	51851	167	195.23
DIP7587	P01NZ000DF	22/03/2017	51851	167	195.23
DMU5050	P01NY002TH	13/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
DTB5991	P01NY002PG	28/03/2017	60174	206 * III	293.47
DYF9517	P01NY002P6	28/03/2017	60174	206 * III	293.47
EBF6248	P01NZ000F8	07/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
IEW2315	54256404N	19/05/2017	50020	257 8§	195.23
IEZ2386	55827781F	20/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IHA3012	P01NY002ZY	15/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
IHA3012	P01NY002ZN	13/05/2017	51851	167	195.23
IKP3484	55828579F	28/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
IOG9789	55827758F	15/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ITT2260	55827879F	28/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IVE6679	P01NY0032S	25/05/2017	73662	252*VI	130.16
JQI9182	55827782F	20/03/2017	51851	167	195.23
KLO2560	P01NY002P0	28/03/2017	60174	206 * III	293.47
LXC0938	55828105F	04/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYY6735	P01NY002Q5	29/03/2017	58194	193	880.40
MAZ3275	P01NY0030K	18/05/2017	51851	167	195.23
MAZ3275	55829685F	09/05/2017	51851	167	195.23
MBP2295	P01NU000JA	19/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBV7088	55828119F	06/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCD5445	P01NY002QO	30/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MDM3033	54238689N	04/04/2017	50020	257 8§	195.23
MDU9591	P01NY002PZ	29/03/2017	60174	206 * III	293.47
MDW7930	P01NY00317	19/05/2017	54522	181 * VIII	195.23
MEA4122	P01NY002R6	03/04/2017	51851	167	195.23
MFM8980	P01NY002PA	28/03/2017	51851	167	195.23
MFZ2548	P01NY002R1	31/03/2017	58194	193	880.40
MGC8489	54256401N	19/05/2017	50020	257 8§	293.47
MGN2813	55828104F	04/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGQ6678	P01NY0030W	19/05/2017	51851	167	195.23
MGU6692	P01NY002QY	31/03/2017	51851	167	195.23
MGV5507	55828060F	29/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGX9705	55828628F	11/04/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MHN4421	P01NY002OZ	28/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MHQ8348	P01NY002QV	31/03/2017	51851	167	195.23
MHU5541	55829568F	08/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MIF4571	P01NY0031N	22/05/2017	51851	167	195.23
MIM2117	P01O30002N	24/03/2017	51930	168	293.47
MIV1087	P01NY00303	15/05/2017	51851	167	195.23
MIZ6094	P01NY002WL	05/05/2017	51851	167	195.23
MJC8007	P01NY00320	24/05/2017	51851	167	195.23
MJS6037	55827855F	15/03/2017	51851	167	195.23
MJT0220	55829726F	19/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKE6000	55827949F	28/03/2017	51851	167	195.23
MKO4688	55827825F	09/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKP6941	P01NY002QR	30/03/2017	58194	193	880.40

MKU5857	55828540F	13/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKV0243	55827830F	17/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKV8804	P01NY00318	22/05/2017	51851	167	195.23
MLK3003	54235790N	16/03/2017	50020	257 8§	130.16
MLL1152	P01NY0030Y	19/05/2017	51851	167	195.23
MLM0433	54256403N	19/05/2017	50020	257 8§	880.40
MLT4642	P01NU000FZ	28/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMJ9131	P01NY002YS	12/05/2017	51851	167	195.23
MMK3632	55827696F	26/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MML3933	P01NY00321	24/05/2017	73662	252*VI	130.16
MMM3368	P01NY002RS	05/04/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMM8424	P01NY002RT	05/04/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MTV7490	P01NY002FY	24/02/2017	51851	167	195.23
OKG7536	55827764F	15/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
OKH9607	P01NY002PD	28/03/2017	60174	206 * III	293.47
QHA5813	P01NY002RH	04/04/2017	51851	167	195.23
QHL5839	P01NY002R3	31/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHM8171	55827852F	15/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHN4673	55828633F	03/05/2017	58780	199	130.16
QHX2041	55828178F	24/04/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIC5405	P01NY002QK	30/03/2017	58194	193	880.40
QIH0134	54249386N	28/04/2017	50020	257 8§	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
VANDERLEI ASSIS DO VALE
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2312/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2312/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKL8523	P01NZ000IZ	08/07/2017	65992	230 * V
AKL8523	P01NZ000J0	08/07/2017	50292	162* II
AKL8523	P01NZ000J3	08/07/2017	52741	175

AKL8523	P01NZ000J6	08/07/2017	51691	165	
KUG9294	P01NX0004R	15/06/2017	50100	162	* I
LYT9045	P01NY0035D	07/07/2017	67261	230	* XVIII
LYT9045	P01NY0035E	07/07/2017	65992	230	* V
MAL0283	55590604F	29/06/2017	65992	230	* V
MBH9651	P01NX0004T	19/06/2017	65992	230	* V
MBX6076	P01NZ000HE	17/05/2017	50100	162	* I
MBX6076	P01NZ000HF	17/05/2017	65992	230	* V
MBZ5070	P01NZ000J9	10/07/2017	50100	162	* I
MCY1055	P01NX0004O	08/06/2017	65992	230	* V
MCY1055	P01NX0004P	09/06/2017	50100	162	* I
MDJ7994	P01NZ000J7	09/07/2017	50100	162	* I
MDJ7994	P01NZ000J8	09/07/2017	75790	165	A
MGZ7454	P01NU000K2	08/07/2017	65992	230	* V
MHZ6605	P01NV000PG	12/06/2017	67000	230	* XVI
MIL7990	P02YA0000K	10/07/2017	66531	230	* XI
MKE5187	P01O40003H	09/07/2017	75790	165	A
MMH5522	P01NY0035S	12/07/2017	50450	162	* V
MMH5522	P01NY0035T	12/07/2017	65992	230	* V
PUL5724	P01NZ000IB	20/06/2017	50450	162	* V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
RAPHAEL JOHANN GIORDANI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2313/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - 281430

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2313/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKL8523	P01NZ000J1	08/07/2017	60760	210
AKL8523	P01NZ000J2	08/07/2017	58350	195
AKL8523	P01NZ000J5	08/07/2017	60171	206 * III
ASZ5885	54277890N	14/07/2017	50020	257 8§
CEZ4547	P01O40002X	12/06/2017	65300	228

DJE7216	P01NV000PT	13/06/2017	51851	167
IVC7062	P01NV000RZ	07/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
JUQ9074	P01NV000RT	20/06/2017	51851	167
JYD8245	P01NY0031L	22/05/2017	51851	167
KMN3604	P01NV000P6	12/06/2017	51851	167
MBH9651	P01NX0004U	19/06/2017	58350	195
MBH9651	P01NX0004V	19/06/2017	52152	170
MCG0863	P01NV000P8	12/06/2017	51851	167
MCP8868	55830877F	12/06/2017	55250	181 * XV
MDE1292	P01NY00356	05/07/2017	51851	167
MDF6277	P01NV000QB	13/06/2017	51851	167
MEF0981	55832128F	21/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MEL9448	P01NV000RV	22/06/2017	60174	206 * III
MEN6416	55828215F	09/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MFD9367	P01NY00355	05/07/2017	57380	186 * II
MFH2041	55590171F	29/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MGK9393	P01NY0035A	06/07/2017	54525	181 * VIII
MGL7814	P01NV000PU	13/06/2017	51851	167
MHC5777	P01NY0035R	12/07/2017	76331	ART 252, UNICO
MHU5071	55832150F	28/06/2017	54526	181 * VIII
MHX7128	55832129F	21/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MIC3684	P01NV000QN	16/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIE4088	54277889N	14/07/2017	50020	257 8§
MIS0622	54277887N	14/07/2017	50020	257 8§
MJR9278	55832139F	23/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MJT9490	P01NV000R7	19/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MLE9855	P01NZ000JC	13/07/2017	54600	181 * IX
MLF4629	P01NZ000IC	20/06/2017	54870	181 * XI
MLS2503	P01NV000P5	12/06/2017	51851	167
MLW5178	P01NV000QP	16/06/2017	51851	167
MLW5178	P01NV000QQ	16/06/2017	51851	167
MMK6861	55832149F	28/06/2017	53800	181 * I
QHG3988	55830887F	23/06/2017	54526	181 * VIII
QHN2535	55832147F	28/06/2017	51851	167
QHP2433	54277891N	14/07/2017	50020	257 8§
QHQ7343	55832144F	28/06/2017	51851	167
QHR9858	P01NV000QU	16/06/2017	76332	ART 252, UNICO
QIF5126	55830874F	09/06/2017	76252	ART 181, XX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
VANDERLEI ASSIS DO VALE
AUTORIDADE DE TRANSITO

INDAIAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8206 2101/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8206 2101/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEO9474	P01Y0000DD	17/04/2017	65992	230 * V	293.47
AEO9474	P01Y0000DE	17/04/2017	66371	230 * IX	195.23
BZJ2289	P01Y0000BM	07/04/2017	75790	165 A	2934.68
KFD3763	P01Y0000ET	30/04/2017	66102	230 * VII	195.23
LXF5790	P01XZ000N8	16/05/2017	66102	230 * VII	195.23
LXW4363	P01Y0000HA	17/05/2017	73400	252 * IV	130.16
LYM8960	P01Y0000CI	14/04/2017	50100	162 * I	880.40
LYM8960	P01Y0000CJ	14/04/2017	73400	252 * IV	130.16
LYM8960	P01Y0000CK	14/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYS8885	P01Y00009K	19/03/2017	50100	162 * I	880.40
LYS8885	P01Y00009L	19/03/2017	65992	230 * V	293.47
MAL9058	P01XZ000EI	05/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MAN4893	P01XY000FI	19/05/2017	67690	230 * XXII	130.16
MAS5872	54989836F	16/05/2017	65992	230 * V	293.47
MAW5271	P01XZ000IV	06/04/2017	66531	230 * XI	195.23
MAZ5182	P01XQ000D8	16/05/2017	50100	162 * I	880.40
MBL2137	P01Y0000EO	30/04/2017	66372	230 * IX	195.23
MBU2240	P01XQ000DG	16/05/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MBU2240	P01XQ000DH	16/05/2017	67690	230 * XXII	130.16
MCP6334	P01XZ000MW	14/05/2017	50100	162 * I	880.40
MCX3252	P01XZ000ML	11/05/2017	50292	162* II	880.40
MEJ5115	P01XY000AN	17/03/2017	67000	230 * XVI	195.23
MEZ3003	P01XY000F2	29/04/2017	51691	165	2934.68
MEZ3003	P01XY000F3	29/04/2017	53200	176 * V	1467.34
MFF5339	P01XZ000MZ	15/05/2017	65992	230 * V	293.47
MFF5339	P01XZ000N0	15/05/2017	50100	162 * I	880.40
MHB3299	55368503F	15/05/2017	66450	230 * X	195.23
MHB3299	55368504F	15/05/2017	66371	230 * IX	195.23
MIB7120	P01XY000FK	25/05/2017	50450	162 * V	293.47
MIC9306	P01XZ000L6	30/04/2017	66450	230 * X	195.23
MIL5284	P01Y0000E0	22/04/2017	50450	162 * V	293.47
MIL5284	P01Y0000E1	22/04/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MJM2228	P01Y0000EW	01/05/2017	66372	230 * IX	195.23
MJT5278	P01XY000F5	01/05/2017	65480	229	130.16
MLG7161	P01Y0000BV	09/04/2017	65992	230 * V	293.47
NLC4223	54989917F	21/04/2017	73400	252 * IV	130.16
QHO3012	P01XZ000LJ	02/05/2017	65992	230 * V	293.47
QHV9759	P01Y0000E3	22/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
JOSE KLOCK
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8206 2102/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL - 281470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8206 2102/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFG8311	P01XY000C7	02/04/2017	59401	203 * III	1467.34
AGJ7081	P01Y0000B8	03/04/2017	51851	167	195.23
BEV0197	55368500F	13/05/2017	51930	168	293.47
CQF4481	P01XY000BO	26/03/2017	51851	167	195.23
DNO6557	P01XZ000ME	10/05/2017	65300	228	195.23
EEV2843	55368404F	10/05/2017	59670	203 * V	1467.34
GXC9633	55367796F	24/04/2017	73662	252*VI	130.16
HJJ1213	55367697F	28/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
IMB1221	55367567F	23/03/2017	59241	203 * I	1467.34
LWV7218	55367239F	08/03/2017	51851	167	195.23
LXX3599	P01XZ000NS	20/05/2017	76251	ART 181, XX	293.47
LYU9123	P01Y00009S	21/03/2017	65300	228	195.23
LYW9048	55367821F	08/04/2017	60502	208	293.47
LYY3327	P01XZ000NV	21/05/2017	55250	181 * XV	130.16
MAK2418	P01Y0000FU	11/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
MBN3987	P01XY000DD	13/04/2017	51851	167	195.23
MCV2815	P01Y0000GF	13/05/2017	51851	167	195.23
MCX1708	55367565F	23/03/2017	59670	203 * V	1467.34
MFG7795	55367684F	24/03/2017	57380	186 * II	293.47
MFG7795	55367685F	24/03/2017	60411	207	195.23
MFI0674	55367779F	10/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MFR6946	55368414F	15/05/2017	59670	203 * V	1467.34
MGC6699	P01XQ000CK	07/05/2017	51930	168	293.47
MGC6699	P01XQ000CL	07/05/2017	51852	167	195.23
MGP1016	P01XY000ED	22/04/2017	65300	228	195.23
MGS1521	55367847F	13/04/2017	59670	203 * V	1467.34
MHB3299	55368502F	15/05/2017	59670	203 * V	1467.34
MJF2935	55368517F	13/05/2017	60501	208	293.47
MKT8248	55367445F	01/03/2017	51851	167	195.23
MLW2816	P01XQ0008K	21/03/2017	51851	167	195.23
MLX2011	P01Y0000GG	13/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MMM7773	55367586F	09/05/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
MARIO SIDNEI ROSSI
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8206 2099/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8206 2099/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AET2230	P01XY000G8	12/06/2017	75790	165 A
AET2230	P01XY000G9	12/06/2017	69120	232
ARK0865	P01XQ000GS	09/07/2017	69120	232
AZM1718	P01Y0000JB	08/06/2017	67000	230 * XVI
CXB8533	P01XQ000EN	09/06/2017	65992	230 * V
CZZ3932	P01Y0000JI	15/06/2017	65992	230 * V
DAH6428	P01XZ000TG	10/07/2017	67261	230 * XVIII
DHK4201	P01XZ000TC	08/07/2017	73400	252 * IV
HYG6499	P01Y0000KG	10/07/2017	73400	252 * IV
LWU8809	55368627F	02/06/2017	67261	230 * XVIII
LWX4734	P01Y0000KK	13/07/2017	65992	230 * V
LXC0598	P01XZ000Q7	17/06/2017	66700	230 * XIII
LXH9571	P01XQ000GU	09/07/2017	67261	230 * XVIII
LXH9571	P01XQ000GV	09/07/2017	67690	230 * XXII
LYQ3480	55368605F	01/06/2017	50531	162 * VI
LYS5172	55368755F	28/06/2017	67261	230 * XVIII
LYU9123	P01XZ000PH	15/06/2017	66102	230 * VII
LZA8563	P01XZ000T4	08/07/2017	66102	230 * VII
LZA8563	P01XZ000T5	08/07/2017	67690	230 * XXII
MAV3432	P01XZ000P7	12/06/2017	66102	230 * VII
MBL8442	55368790F	03/07/2017	50450	162 * V
MBL8442	55368791F	03/07/2017	69120	232
MCA5131	P01Y0000K8	04/07/2017	50450	162 * V
MCA5131	P01Y0000K9	04/07/2017	69120	232
MCH0173	55368597F	01/06/2017	65992	230 * V
MCH0173	55368598F	01/06/2017	73400	252 * IV
MCP5164	P01XZ000P8	12/06/2017	66102	230 * VII
MCS1023	P01XQ000EV	17/06/2017	66700	230 * XIII
MDA3596	P01XQ000G6	02/07/2017	50100	162 * I
MFS1080	P01XZ000TE	08/07/2017	67000	230 * XVI
MHB5743	55368792F	03/07/2017	65992	230 * V

MHJ3003	55368778F	30/06/2017	65561	230 * I
MHP4973	54990404F	09/06/2017	65992	230 * V
MHP8212	55368441F	02/06/2017	65992	230 * V
MHQ9222	55490280E	26/05/2017	50100	162 * I
MHQ9222	55490281E	26/05/2017	66020	230 * VI
MIF1191	P01XQ000ET	11/06/2017	67000	230 * XVI
MJV4608	P01XY000J2	09/07/2017	67261	230 * XVIII
MKE1186	55368618F	02/06/2017	64080	221
MLH6623	55368658F	12/06/2017	65992	230 * V
MLI4543	54990359F	09/06/2017	65992	230 * V
MZJ1911	P01XZ000PW	16/06/2017	66102	230 * VII
QHC0639	55368442F	02/06/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
JOSE KLOCK
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8206 2100/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL - 281470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8206 2100/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AVG3564	55368699F	27/06/2017	76331	ART 252, UNICO
AYG4245	55368642F	09/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
HYG6499	P01Y0000KF	10/07/2017	56570	182 * IX
IBK1272	P01Y0000JL	18/06/2017	54281	181 * V
LXH9571	P01XQ000GT	09/07/2017	51851	167
LXT1557	55368613F	02/06/2017	54521	181 * VIII
LXU3047	55368633F	06/06/2017	51851	167
LYU9123	P01XZ000PI	15/06/2017	65300	228
MAG4305	P01XZ000P1	11/06/2017	54521	181 * VIII
MCD3879	55368628F	06/06/2017	54523	181 * VIII
MCM5008	55367594F	08/07/2017	59401	203 * III
MDZ5598	55368717F	29/06/2017	59670	203 * V
MEK8026	55368776F	29/06/2017	59670	203 * V

MFX8996	54267355N	19/06/2017	50020	257 8§
MHK5518	P01XY000IS	05/07/2017	73662	252*VI
MID6124	P01XY000IV	05/07/2017	54521	181 * VIII
MIG7997	55368652F	12/06/2017	51930	168
MJP5428	55368787F	03/07/2017	76331	ART 252, UNICO
MLH6623	55368657F	12/06/2017	59670	203 * V
MLN2036	55368630F	06/06/2017	51851	167
MMC4076	55368634F	07/06/2017	59670	203 * V
OKH1808	55368799F	05/07/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
MARIO SIDNEI ROSSI
DIRETOR DE TRANSITO

IOMERÊ

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8740 404/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8740 404/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAH8980	P02OH00009	13/07/2017	50100	162 * I
MAH8980	P02OH0000A	13/07/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IOMERE/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8740 405/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE - 209220

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8740 405/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MMA0370	P02OH00007	11/07/2017	51930	168

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IOMERE/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
DANIELA GOMES DA ROCHA MUNARO
AUTORIDADE DE TRANSITO

IPUMIRIM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8163 604/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8163 604/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BVY6401	P014O0002H	05/04/2017	65992	230 * V	293.47
BVY6401	P014O0002I	05/04/2017	50100	162 * I	880.40
MBJ0302	P014O00034	12/05/2017	50100	162 * I	880.40
MBJ0302	P014O00035	12/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IPUMIRIM/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

IRACEMINHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8382 407/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8382 407/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEO3971	55862160D	08/08/2016	51851	167	127.69
BGF8484	55862220D	29/04/2016	59670	203 * V	957.69
BGF8484	55862219D	29/04/2016	67261	230 * XVIII	127.69
BGF8484	55862222D	29/04/2016	65561	230 * I	191.54
BZH3904	55862088D	11/09/2015	69120	232	53.20
BZH3904	55862085D	11/09/2015	50100	162 * I	574.61
BZH3904	55862086D	11/09/2015	65992	230 * V	191.54
BZH3904	55862087D	11/09/2015	58350	195	127.69
DFY7950	55862210D	19/02/2016	57380	186 * II	191.54
DRY4018	55862159D	23/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
DRY4018	55862157D	23/04/2016	50100	162 * I	574.61
ICJ6170	55862130D	23/09/2016	58350	195	127.69
ICJ6170	55862256D	23/09/2016	51851	167	127.69
ICJ6170	55862257D	23/09/2016	60502	208	191.54
JXT8548	55862230D	26/07/2016	70640	244 * IV	191.54
LYY3385	55862091D	04/03/2016	50100	162 * I	574.61
MAS6914	55862141D	03/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13

MCP4280	55834875D	24/10/2015	50100	162 * I	574.61
MCP4280	55862131D	24/10/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCP4280	55862132D	24/10/2015	65992	230 * V	191.54
MCP4280	55862133D	24/10/2015	69120	232	53.20
MCS9285	55862273D	04/02/2017	70481	244 * II	293.47
MCS9285	55862272D	04/02/2017	70301	244 * I	293.47
MCV3840	55862213D	24/03/2016	52312	172	85.13
MDG8080	55862247D	26/09/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MEI4480	55862183D	31/08/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MEI4480	55862182D	31/08/2016	50291	162 * II	957.69
MEI4480	55862181D	31/08/2016	69120	232	53.20
MGO4424	55862136D	13/11/2015	60502	208	191.54
MHA2689	55862114D	02/10/2015	54870	181 * XI	127.69
MHO9635	55862125D	12/08/2016	70301	244 * I	191.54
MJT1024	55862264D	18/10/2016	57380	186 * II	191.54
OKF1005	55862128D	25/08/2016	57380	186 * II	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

IRANI

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8538 732/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8538 732/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAV0742	54088679E	01/03/2014	50450	162 * V	191.53
ADI1001	54193529G	04/05/2017	64080	221	130.16
ADI1001	54193528G	04/05/2017	50450	162 * V	293.47
ADI1001	54193762G	04/05/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
ADI1001	54193761G	04/05/2017	58350	195	195.23
ADK0303	54009676G	16/10/2016	75790	277	1915.38
ADK0303	54089122E	15/04/2016	51930	168	191.54
ADK0303	54089123E	15/04/2016	68580	231 * VII	85.13

AEP6138	54089173E	05/12/2015	65992	230 * V	191.54
AER0390	54009669G	30/09/2016	51691	165	1915.38
AER0390	54025227D	20/12/2012	57200	186 * I	127.69
AFB6672	54089378E	12/03/2016	66372	230 * IX	127.69
AGF4424	54089115E	12/03/2016	69120	232	53.20
AGF4424	54089551E	16/05/2016	51851	167	127.69
AGO1461	54025283D	13/06/2013	66102	230 * VII	127.69
AGO1461	54025332D	13/06/2013	65992	230 * V	191.53
AGO1461	54025333D	13/06/2013	69120	232	53.20
AHH7412	54088977E	20/04/2015	51851	167	127.69
AKU6836	54088608E	21/12/2013	69120	232	53.20
AMC2204	54024991D	17/09/2013	59080	202 * I	127.69
AME7707	54089660E	25/01/2016	65992	230 * V	191.54
ANS9911	54089157E	27/08/2015	73662	252 * VI	85.13
ARO0680	54088883E	05/01/2016	65992	230 * V	191.54
ARO0680	54088884E	05/01/2016	64080	221	85.13
BYC1238	54025397D	26/10/2013	50100	162 * I	574.61
BYC1238	54025398D	26/10/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
CCA3780	54088594E	26/10/2013	50100	162 * I	574.61
CIB4951	54025297D	02/01/2014	69120	232	53.20
CPO7107	54024994D	06/03/2014	50450	162 * V	191.53
CPO7107	54024995D	06/03/2014	50960	163 c/c 162 * V	191.53
CYB4280	54089161E	23/06/2016	66102	230 * VII	127.69
CYB4280	54088900E	23/06/2016	65992	230 * V	191.54
DCA4478	54089187E	22/01/2016	65992	230 * V	191.54
DGB4585	54088544E	09/07/2014	73662	252 * VI	85.12
DJA2195	54025277D	03/05/2013	50100	162 * I	574.61
DJA2195	54088557E	03/05/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
DJA2195	54088559E	19/05/2013	58350	195	127.69
DJA2195	54088560E	19/05/2013	63944	220 * XIV	191.53
DSH9978	54193801G	24/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
GRI2525	54089307E	20/11/2015	65992	230 * V	191.54
GRI2525	54089308E	20/11/2015	50100	162 * I	574.61
ICF1329	54025274D	05/04/2013	51930	168	191.53
IHA5991	54025141D	01/10/2012	52070	169	53.20
IHA5991	54089355E	15/01/2016	51851	167	127.69
IHW8500	54088875E	03/06/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IHW8500	54089096E	03/06/2015	65992	230 * V	191.53
IHW8500	54089094E	03/06/2015	50100	162 * I	574.61
IJU8985	54089657E	09/01/2016	51851	167	127.69
IJU8985	54089461E	09/01/2016	73400	252 * IV	85.13
IJU8985	54089460E	09/01/2016	51930	168	191.54
IKF9714	54088930E	04/12/2015	52070	169	53.20
IOF4445	54089193E	11/03/2016	64080	221	85.13
IRY4308	54089868E	08/08/2016	51851	167	127.69
JYK3293	54009870G	24/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
JYK3293	54009869G	24/11/2016	50100	162 * I	880.40
KOE9061	54089573E	17/06/2016	66102	230 * VII	127.69
KOE9061	54089572E	17/06/2016	69120	232	53.20
LWT0039	54089761E	04/12/2015	50100	162 * I	574.61
LWT0039	54089762E	04/12/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LXB7362	54025239D	13/01/2013	52070	169	53.20
LXD2114	54089567E	13/06/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LXD2114	54089395E	13/06/2016	50100	162 * I	574.61
LXF8410	54089387E	11/04/2016	65992	230 * V	191.54
LXG9830	54193802G	25/04/2017	69120	232	88.38
LXH3762	54009838G	11/11/2016	65992	230 * V	293.47
LXH3762	54009839G	11/11/2016	67690	230 * XXII	130.16
LXH5501	54009758G	11/10/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LXH5501	54009639G	11/10/2016	50100	162 * I	574.61
LXH5501	54009640G	11/10/2016	64080	221	85.13
LXJ7422	54025463D	30/12/2012	52070	169	53.20
LXJ7422	54025248D	27/01/2013	59080	202 * I	127.69

LXX9830	54089475E	14/02/2016	69120	232	53.20
LXY1198	54088778E	05/03/2016	52820	176 * I	957.69
LXY1198	54088779E	05/03/2016	50100	162 * I	574.61
LXY1198	54088780E	05/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYJ6929	54089893E	01/09/2016	51851	167	127.69
LYZ8947	54089835E	27/07/2016	51851	167	127.69
LYZ8947	54025346D	09/02/2014	50100	162 * I	574.61
LYZ8947	54025347D	09/02/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZC3161	54089624E	20/07/2016	73662	252 * VI	85.13
LZJ3410	54009538G	27/10/2016	58432	196	127.69
LZJ3410	54009834G	27/10/2016	75790	277	1915.38
LZJ3410	54009833G	27/10/2016	69120	232	53.20
LZK3267	54089777E	20/12/2015	69120	232	53.20
LZK3267	54089776E	20/12/2015	50450	162 * V	191.54
MAC8779	54009505G	18/09/2016	50100	162 * I	574.61
MAC8779	54009613G	18/09/2016	51691	165	1915.38
MAC8779	54089197E	26/03/2016	50100	162 * I	574.61
MAO5142	54089941E	29/10/2015	50450	162 * V	191.54
MAO5142	54089940E	29/10/2015	58350	195	127.69
MAP8329	54089337E	27/12/2015	65992	230 * V	191.54
MBI0895	54089686E	18/07/2016	69120	232	53.20
MBK8222	54025481D	03/03/2013	52741	175	191.53
MBK8222	54025482D	03/03/2013	52152	170	191.53
MBK8222	54025327D	03/03/2013	59670	203 * V	191.53
MBK8222	54025328D	03/03/2013	58350	195	127.69
MCA3200	54089369E	27/01/2016	51851	167	127.69
MCA3200	54089370E	27/01/2016	73662	252 * VI	85.13
MCA3200	54089409E	27/01/2016	65992	230 * V	191.54
MCA3200	54089410E	27/01/2016	69120	232	53.20
MCA3200	54089375E	07/03/2016	51851	167	127.69
MCD4338	54088909E	05/03/2015	65992	230 * V	191.53
MCD4338	54009756G	01/10/2016	51851	167	127.69
MCD4338	54009755G	01/10/2016	73662	252 * VI	85.13
MCZ5470	54088939E	21/02/2016	69120	232	53.20
MDH4780	54088729E	10/12/2014	52070	169	53.20
MDJ0830	54089552E	18/05/2016	65992	230 * V	191.54
MDJ1411	54009573G	17/09/2016	69120	232	53.20
MDJ1411	54009610G	17/09/2016	50450	162 * V	191.54
MDL5512	54089484E	26/02/2016	50450	162 * V	191.54
MDS1727	54009600G	12/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDS1727	54009599G	12/11/2016	50100	162 * I	880.40
MDS1727	54009851G	12/11/2016	66102	230 * VII	195.23
MEG8439	54088583E	02/10/2013	61220	214 * I	191.53
MEL1723	54088946E	19/03/2016	59080	202 * I	957.69
MFG5670	54089018E	06/01/2015	65992	230 * V	191.53
MFG5670	54089019E	06/01/2015	55250	181 * XV	85.12
MFG5670	54088852E	08/12/2014	51691	165	1915.38
MFS7206	54088983E	20/04/2015	51851	167	127.69
MHG7611	54089643E	16/10/2016	52070	169	53.20
MHG7611	54088787E	13/08/2016	52070	169	53.20
MHM7789	54089583E	07/07/2016	51851	167	127.69
MHM7789	54088577E	06/09/2013	73662	252 * VI	85.12
MHQ7605	54089331E	26/12/2015	66102	230 * VII	127.69
MIF9866	54088951E	07/03/2015	70301	244 * I	191.53
MJC6094	54089443E	08/05/2016	65992	230 * V	191.54
MJC6094	54089444E	08/05/2016	50100	162 * I	574.61
MJC6094	54025389D	03/03/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MJC6094	54025390D	03/03/2013	69120	232	53.20
MJC6094	54025271D	03/03/2013	50100	162 * I	574.61
MJC6094	54025272D	03/03/2013	65992	230 * V	191.53
MJJ2482	54089090E	17/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MJL7469	54089198E	10/04/2016	65992	230 * V	191.54
MJL7469	54089199E	10/04/2016	69120	232	53.20

MKA6793	54089837E	31/07/2016	51851	167		127.69
MKG6903	54089978E	28/08/2016	51851	167		127.69
MLA2858	54010054G	15/12/2016	58780	199		130.16
MLM6935	54088980E	20/04/2015	51851	167		127.69
MLM6935	54089212E	28/02/2016	69471	235		127.69
MLW3348	54010052G	11/12/2016	51930	168		293.47
MLW3348	54089627E	01/08/2016	73662	252	* VI	85.13
MML5028	54089488E	01/03/2016	73400	252	* IV	85.13
MML5028	54089050E	01/11/2015	65992	230	* V	191.54
MQA2234	54089860E	31/07/2016	51851	167		127.69
MQO2551	54009611G	17/09/2016	51851	167		127.69
MQO2551	54089155E	23/08/2015	73662	252	* VI	85.13
MQO2551	54089329E	22/12/2015	51851	167		127.69
QHF8015	54089632E	08/08/2016	59670	203	* V	957.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRANI/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELGADO REGIONAL - 14. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8538 731/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8538 731/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKM3414	P034F00029	08/07/2017	75790	165 A
AKM3414	P034F0002A	08/07/2017	58350	195
HUF0470	54193729G	26/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
HUF0470	54194046G	26/05/2017	67261	230 * XVIII
HUF0470	54194044G	26/05/2017	50100	162 * I
LXG3211	P034F00017	18/06/2017	58350	195
LXG3211	P034F00018	18/06/2017	75790	165 A
LXG3211	P034F00019	18/06/2017	65992	230 * V
LYR1848	P034F0002D	12/07/2017	50100	162 * I
LYR1848	P034F0002E	12/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCP0051	P034F0000U	11/06/2017	75790	165 A

MCP0051	P034F0000V	11/06/2017	65992	230 * V
QHN2470	P034F0000Y	12/06/2017	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRANI/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELGADO REGIONAL - 14. DRP

IRINEÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8428 499/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8428 499/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DGO2693	55354409D	19/03/2017	50100	162 * I	880.40
DGO2693	55354408D	19/03/2017	65992	230 * V	293.47
MAU9311	55354234D	20/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MAU9311	55354233D	20/03/2017	65992	230 * V	293.47
MIS7180	55354410D	22/03/2017	64080	221	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRINEOPOLIS/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
NILSON LUIS DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8428 498/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8428 498/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MII1494	00000001A	22/05/2017	68232	231 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRINEOPOLIS/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
NILSON LUIS DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

ITÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8338 772/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8338 772/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHV5244	P00ZB0006J	12/05/2017	65640	230 * II	293.47
LXZ6821	P00ZB0005X	01/04/2017	51851	167	195.23

MHU4695	P00ZB0005Y	03/04/2017	51851	167	195.23
MLG9055	P00ZB0005Z	05/04/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8338 771/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8338 771/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMM1004	P00ZB0006T	17/06/2017	51851	167
CYR8784	P016F000TO	15/06/2017	51851	167
ICO9280	P00ZB0007I	07/07/2017	51851	167
MEI3055	P00ZB0007B	06/07/2017	51851	167
MIF9555	P00ZB0007G	07/07/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

ITAIÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8350 1176/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8350 1176/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AST2284	P02DT00020	24/03/2017	50100	162 * I	880.40
AUA6153	P02DT00025	25/03/2017	50100	162 * I	880.40
AWZ5063	P02DT0004T	04/05/2017	51851	167	195.23
BAS0990	P02DT00024	25/03/2017	50100	162 * I	880.40
CXH1718	P02DT0005Y	22/05/2017	75790	165 A	2934.68
MDK8372	P02DT0004F	30/04/2017	50100	162 * I	880.40
MDU9728	P02DT00043	22/04/2017	58350	195	195.23
MEI7852	P02DT0005G	12/05/2017	51851	167	195.23
MFM5756	P02DT0002T	04/04/2017	50100	162 * I	880.40
MJD5211	P02DT00029	26/03/2017	55250	181 * XV	130.16
MJJ9286	P02DT0002H	30/03/2017	51851	167	195.23
PVM4212	P02DT0004W	05/05/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
RAFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 1175/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 1175/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMY1328	P02DT0006L	13/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
ANF1347	P02DT00070	17/06/2017	51851	167
AVG6136	P02DT0006U	15/06/2017	50100	162 * I
MFK4207	P02DT0007L	05/07/2017	65992	230 * V
MFK4207	P02DT0007M	05/07/2017	50100	162 * I
MFK4207	P02DT0007N	05/07/2017	51691	165
MHT0372	P02DT00072	17/06/2017	58350	195
MHT0372	P02DT00073	17/06/2017	52742	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
RAFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA

ITAPIRANGA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8298 898/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8298 898/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DAY3640	P019L000AD	14/04/2017	65300	228	195.23
DIL8846	P019L0009I	30/03/2017	64080	221	130.16
ICD5962	P019L000BN	13/05/2017	65300	228	195.23
ICD5962	P019L000BO	13/05/2017	75790	165 A	2934.68
ILE9437	P019L0008L	24/03/2017	50100	162 * I	880.40
MGS0857	P019L0008K	24/03/2017	51851	167	195.23
MHP7525	P019L00094	26/03/2017	75790	165 A	2934.68

MLZ0663	P019L0008T	26/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
QIS4942	54596124F	09/03/2017	61220	214 * I	293.47
QIS4942	54596131F	09/03/2017	50960	163 c/c 162 * V	293.47
QIS4942	54596126F	09/03/2017	61810	215 * II	195.23
QIS4942	54596127F	09/03/2017	58350	195	195.23
QIS4942	54596128F	09/03/2017	50450	162 * V	293.47
QIS4942	54596129F	09/03/2017	57200	186 * I	195.23
QIS4942	54596130F	09/03/2017	65800	230 * IV	293.47
QIS4942	54596125F	09/03/2017	58433	196	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPIRANGA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 897/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 897/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDZ2523	P019L000CI	28/05/2017	58350	195
MFI8171	P019L000DE	19/06/2017	65992	230 * V
QIB7485	P019L000CX	08/06/2017	54522	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPIRANGA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE

DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

ITAPOÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8190 854/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8190 854/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADJ6420	P00Y4000LV	17/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AFL6862	P00P1000UA	30/04/2017	65640	230 * II	293.47
AIC3435	P00Y4000LY	17/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ANL4794	P00P1000TM	28/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AVY1765	P00P1000TV	30/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AYG8791	54963057F	28/02/2017	69120	232	88.38
BCG2300	P00Y4000L5	13/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DQA0727	P00Y4000LK	16/05/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
DQA0727	P00Y4000LL	16/05/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
DQA0727	P00Y4000LM	16/05/2017	73400	252 * IV	130.16
DQA0727	P00Y4000LN	16/05/2017	51851	167	195.23
HDQ0818	P00Y4000JU	23/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JNW0458	P00Y4000L8	13/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBR2319	P00P1000T2	15/04/2017	69120	232	88.38
MCR8331	P00Y4000MB	24/05/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MCR8331	P00Y4000MC	24/05/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MCR8331	P00Y4000MD	24/05/2017	73400	252 * IV	130.16
MCR8331	P00Y4000ME	24/05/2017	65992	230 * V	293.47
MLU3214	54961581F	26/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPOA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 853/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 853/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIC3435	P00P1000XD	06/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
FAY2094	P00P1000XW	09/07/2017	50100	162 * I
MBB0073	P00Y4000OJ	11/07/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPOA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

ITUPORANGA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8092 1910/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8092 1910/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMG1527	54194625G	26/04/2017	50450	162 * V	293.47
AMG1527	54194626G	26/04/2017	69120	232	88.38

DFF5614	54194480G	27/03/2017	50450	162 * V	293.47
GSI7088	54194503G	25/03/2017	65992	230 * V	293.47
JOF3247	54193502F	19/03/2017	50100	162 * I	880.40
JOF3247	54193503F	19/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
JOF3247	54193504F	19/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
JOF3247	54193505F	19/03/2017	65992	230 * V	293.47
JUM5472	54195352G	17/05/2017	66102	230 * VII	195.23
LYR2308	54194519G	02/04/2017	50100	162 * I	880.40
LYR2308	54194518G	02/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYR2308	54194517G	02/04/2017	75790	165 A	2934.68
MAG5602	54194513G	29/03/2017	50371	162 * III	586.94
MAS3620	54192669F	27/03/2017	65992	230 * V	293.47
MBW6606	55166291E	15/05/2017	66532	230 * XI	195.23
MBW6606	55166290E	15/05/2017	67690	230 * XXII	130.16
MBW6606	55166292E	15/05/2017	65561	230 * I	293.47
MEV6680	54194194F	23/03/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MEV6680	54194193F	23/03/2017	50450	162 * V	293.47
MEY4658	54194735G	23/04/2017	69120	232	88.38
MEY4658	54194736G	23/04/2017	66532	230 * XI	195.23
MFB6162	55166281E	15/04/2017	65992	230 * V	293.47
MHB2193	54193537F	01/04/2017	69120	232	88.38
MHU7870	54194601G	29/03/2017	65992	230 * V	293.47
MID3106	54194725G	20/04/2017	75790	165 A	2934.68
MID3106	54194726G	20/04/2017	50450	162 * V	293.47
MML2700	54193366F	23/03/2017	50450	162 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL 20. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8092 1911/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA - DEMUTRAN - 281670

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8092 1911/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMP7157	54194764G	27/04/2017	76251	ART 181, XX	293.47
LXG2950	54194782G	17/05/2017	53980	181 * II	88.38

MHM1017	54193533F	28/03/2017	55500	181	*	XVIII	130.16
MLI1054	54194461G	14/03/2017	59670	203	*	V	1467.34
MMM1500	54193530F	24/03/2017	54600	181	*	IX	130.16
QHM8463	54193532F	28/03/2017	55500	181	*	XVIII	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
JUVENAL VALDEMIRO CAPISTRANO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8566 1156/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA- DEMUTRAN - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8566 1156/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAR8400	0000050981	08/04/2017	60503	208	293.47
ACN3434	0000047719	11/03/2017	60503	208	293.47
ADX7254	0000052784	23/04/2017	60503	208	293.47
AFM2156	0000047751	11/03/2017	60503	208	293.47
AFS3893	0000050066	29/03/2017	60503	208	293.47
AHF2153	0000051962	13/04/2017	60503	208	293.47
AIC8027	0000048064	15/03/2017	60503	208	293.47
AKN2564	0000047939	14/03/2017	60503	208	293.47
ALV4852	0000047452	09/03/2017	60503	208	293.47
AMB1416	0000046872	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
AMS5069	0000047410	08/03/2017	60503	208	293.47
ANH7105	0000050616	02/04/2017	74630	218 * II	195.23
AQE5098	0000053434	01/05/2017	60503	208	293.47
AVC5721	0000053253	28/04/2017	60503	208	293.47
BKW6213	0000049130	17/03/2017	60503	208	293.47
BLA3863	0000047586	10/03/2017	60503	208	293.47
BOY8881	0000047093	04/03/2017	60503	208	293.47
BTJ4190	0000048062	15/03/2017	56732	183	130.16
CPO8588	0000047294	07/03/2017	60503	208	293.47
EKR8276	0000051522	11/04/2017	60503	208	293.47
GZM1065	0000047710	11/03/2017	60503	208	293.47
HGZ9580	0000053142	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
HPD2153	0000053217	28/04/2017	60503	208	293.47

HPD2153	0000052697	24/04/2017	60503	208		293.47
HTP2901	0000047073	04/03/2017	60503	208		293.47
HZA5008	0000046637	28/02/2017	74550	218	* I	130.16
IJT0938	0000051617	12/04/2017	60503	208		293.47
ILB8761	0000047787	12/03/2017	60503	208		293.47
IPY8984	0000047624	10/03/2017	60503	208		293.47
IRT3413	0000047613	10/03/2017	60503	208		293.47
JUL0445	0000047970	13/03/2017	60503	208		293.47
JZU4805	0000051593	11/04/2017	56732	183		130.16
KAR0544	0000052683	24/04/2017	60503	208		293.47
LRU4530	54256312N	19/05/2017	50020	257	8§	195.23
LXC2510	0000053086	27/04/2017	60503	208		293.47
LXK7557	0000050421	01/04/2017	74550	218	* I	130.16
LXP7620	0000047663	11/03/2017	60503	208		293.47
LXV1677	0000052687	24/04/2017	60503	208		293.47
LXV2886	0000053951	07/05/2017	74630	218	* II	195.23
LXW2729	0000047668	11/03/2017	60503	208		293.47
LYA6070	0000046958	03/03/2017	60503	208		293.47
LYD8231	0000047812	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
LYD8231	0000047791	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
LYN2929	0000047753	11/03/2017	60503	208		293.47
LYQ2308	0000050652	04/04/2017	60503	208		293.47
LYW0255	0000053555	02/05/2017	60503	208		293.47
LYZ4395	0000048289	05/03/2017	74550	218	* I	130.16
LZL9693	0000047792	12/03/2017	60503	208		293.47
LZM8405	0000053797	05/05/2017	56732	183		130.16
LZQ5043	0000048293	05/03/2017	74550	218	* I	130.16
MAH7640	0000052070	16/04/2017	60503	208		293.47
MAN6162	0000045721	19/02/2017	60503	208		293.47
MAU1853	0000047804	13/03/2017	60503	208		293.47
MAY1101	0000047651	10/03/2017	60503	208		293.47
MAZ8486	0000052403	19/04/2017	74550	218	* I	130.16
MBH2266	0000046663	01/03/2017	60503	208		293.47
MBK3712	0000053135	27/04/2017	60503	208		293.47
MBY7952	0000052632	23/04/2017	60503	208		293.47
MCB2146	0000046997	04/03/2017	74550	218	* I	130.16
MCD2988	0000051719	13/04/2017	74550	218	* I	130.16
MCE6498	0000053549	02/05/2017	60503	208		293.47
MCI6903	0000049215	17/03/2017	60503	208		293.47
MCJ6857	0000046530	27/02/2017	74550	218	* I	130.16
MCJ9999	0000052476	20/04/2017	56732	183		130.16
MCN4015	0000052801	24/04/2017	60503	208		293.47
MCT4987	0000053689	04/05/2017	74550	218	* I	130.16
MCV5756	0000046836	02/03/2017	60503	208		293.47
MCX0337	0000052966	25/04/2017	74630	218	* II	195.23
MCX0337	0000053382	30/04/2017	74630	218	* II	195.23
MDA6877	0000052540	21/04/2017	60503	208		293.47
MDA6877	0000051749	13/04/2017	74550	218	* I	130.16
MDF1953	0000050763	05/04/2017	60503	208		293.47
MDJ8189	0000046970	03/03/2017	60503	208		293.47
MDK0221	0000045892	23/02/2017	74550	218	* I	130.16
MDN0837	0000047864	13/03/2017	60503	208		293.47
MDN8991	0000046687	01/03/2017	60503	208		293.47
MDP7138	0000052421	20/04/2017	60503	208		293.47
MDP8209	0000045286	14/02/2017	60503	208		293.47
MDS6434	0000046728	01/03/2017	60503	208		293.47
MEE6404	0000050839	06/04/2017	74550	218	* I	130.16
MEK0298	0000047325	07/03/2017	60503	208		293.47
MEL5824	0000053154	29/04/2017	74550	218	* I	130.16
MEQ1240	0000053493	02/05/2017	74550	218	* I	130.16
MER6938	0000053175	28/04/2017	60503	208		293.47
MER8652	0000050651	04/04/2017	60503	208		293.47
MET8544	0000050199	31/03/2017	74550	218	* I	130.16

MEV9999	0000047811	11/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MEW3432	0000047556	10/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MEZ3518	0000047732	11/03/2017	60503	208			293.47
MFA4500	0000051167	06/04/2017	60503	208			293.47
MFA7775	0000050395	01/04/2017	60503	208			293.47
MFH6143	0000047394	08/03/2017	60503	208			293.47
MFJ3016	0000049782	24/03/2017	60503	208			293.47
MFU4070	54254711N	12/05/2017	50020	257	8§		293.47
MFZ8830	0000046539	27/02/2017	60503	208			293.47
MGH7416	0000049884	26/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MGI0839	0000051520	11/04/2017	60503	208			293.47
MGI3553	0000051777	13/04/2017	60503	208			293.47
MGL4512	0000046391	26/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MGL7703	0000053006	26/04/2017	60503	208			293.47
MGM3999	0000051004	09/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MGN1388	0000053132	27/04/2017	56732	183			130.16
MGO8072	0000047798	12/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MGR8385	0000049991	29/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MGS4525	0000047818	11/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MGT0998	0000052655	24/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MGT0998	0000053409	30/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MGV2939	0000049211	17/03/2017	60503	208			293.47
MGV4566	0000047830	10/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MGV7293	0000048039	14/03/2017	60503	208			293.47
MGW4818	0000047412	08/03/2017	60503	208			293.47
MGX4192	0000047858	11/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MGX4192	0000047098	05/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MGX4192	0000049490	15/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MHA2997	0000047981	13/03/2017	60503	208			293.47
MHB0113	0000047564	10/03/2017	60503	208			293.47
MHM1017	0000048287	05/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MHS2636	0000047095	05/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MHX0416	0000046960	03/03/2017	60503	208			293.47
MIF1944	0000049410	23/03/2017	60503	208			293.47
MIF8122	0000053763	05/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MIL7874	0000047603	10/03/2017	60503	208			293.47
MIN0954	0000047142	05/03/2017	60503	208			293.47
MIN2268	0000051726	15/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MIR1453	0000053275	28/04/2017	60503	208			293.47
MIU4066	0000050455	02/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MIX7415	0000048096	15/03/2017	60503	208			293.47
MIY3787	0000047861	12/03/2017	74630	218	*	II	195.23
MIZ9321	0000052835	24/04/2017	60503	208			293.47
MJB4545	0000051071	10/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MJD5037	0000051907	16/04/2017	60503	208			293.47
MJR6536	0000046092	21/02/2017	74630	218	*	II	195.23
MKA9718	0000047039	04/03/2017	60503	208			293.47
MKC1189	0000046700	01/03/2017	60503	208			293.47
MKD3912	0000047882	13/03/2017	60503	208			293.47
MKE3661	0000047868	13/03/2017	60503	208			293.47
MKF6559	0000050659	04/04/2017	60503	208			293.47
MKG4269	0000051569	11/04/2017	60503	208			293.47
MKK1910	0000046954	03/03/2017	60503	208			293.47
MKK8304	0000048292	05/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MKN6318	0000049052	20/03/2017	60503	208			293.47
MKO8439	0000053715	04/05/2017	60503	208			293.47
MKU9077	0000052789	23/04/2017	60503	208			293.47
MKX6386	0000047977	13/03/2017	60503	208			293.47
MKZ6069	0000053978	07/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MLC8179	0000046798	02/03/2017	60503	208			293.47
MLC8719	0000046534	27/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MLG8761	0000051736	14/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MLJ7821	0000047720	11/03/2017	60503	208			293.47

MLO3269	0000052931	25/04/2017	60503	208		293.47
MLO3661	0000047692	11/03/2017	60503	208		293.47
MLS4131	0000046684	01/03/2017	60503	208		293.47
MLV9400	0000053473	01/05/2017	60503	208		293.47
MLY9467	0000046543	27/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLY9467	0000046567	28/02/2017	60503	208		293.47
MMB2291	0000047735	11/03/2017	60503	208		293.47
MMB8255	0000046951	03/03/2017	60503	208		293.47
MMB8255	0000047620	10/03/2017	60503	208		293.47
MMD6827	0000050031	29/03/2017	60503	208		293.47
MMI6080	0000052405	20/04/2017	74550	218	* I	130.16
MMK5770	0000053282	28/04/2017	56732	183		130.16
MML3985	0000047980	13/03/2017	60503	208		293.47
MMM0550	0000045049	11/02/2017	74550	218	* I	130.16
NGZ2909	0000046717	01/03/2017	60503	208		293.47
OKG2014	0000047824	08/03/2017	74550	218	* I	130.16
OKH3329	0000047894	13/03/2017	56732	183		130.16
PXB4506	0000053571	02/05/2017	60503	208		293.47
QHM6829	0000052765	23/04/2017	74550	218	* I	130.16
QHQ7638	0000052140	17/04/2017	74550	218	* I	130.16
QHQ9505	0000046144	22/02/2017	74550	218	* I	130.16
QHT2864	0000049328	21/03/2017	74630	218	* II	195.23
QHV5840	0000047211	07/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHV5840	0000047212	07/03/2017	60503	208		293.47
QIB0144	0000049521	16/03/2017	60503	208		293.47
QID8961	0000054033	08/05/2017	74550	218	* I	130.16
QIF3680	0000046528	27/02/2017	56732	183		130.16
QIQ1572	0000053926	06/05/2017	60503	208		293.47
QIV0692	0000053859	06/05/2017	74550	218	* I	130.16
QJC2910	0000047838	13/03/2017	74550	218	* I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
JUVENAL VALDEMIRO CAPISTRANO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1908/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1908/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBM1141	P02RX00048	12/07/2017	50371	162 * III
MBO1377	54195412G	24/05/2017	50450	162 * V
MCA6749	P02RY00009	09/06/2017	65564	230 * I
MCA6749	P02RY0000A	09/06/2017	65992	230 * V
MCA6749	P02RY0000B	09/06/2017	50450	162 * V
MCA6749	P02RY0000C	09/06/2017	50371	162 * III
MDC4871	P02RX00049	12/07/2017	67261	230 * XVIII
MDI5536	P02RX0003T	08/07/2017	66531	230 * XI
MDI5536	P02RX0003U	08/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDI5536	P02RX0003V	08/07/2017	50371	162 * III
MET4301	P02RY0000M	12/07/2017	65992	230 * V
MET4301	P02RY0000N	12/07/2017	64080	221
MET4301	P02RY0000O	12/07/2017	67261	230 * XVIII
MFW7229	P02RX0001C	11/06/2017	52742	175
MGS2543	P02RX0001S	19/06/2017	65992	230 * V
MGS2543	P02RX0001T	19/06/2017	65561	230 * I
MGS2543	P02RX0001U	19/06/2017	64080	221
MGS2543	P02RX0001V	19/06/2017	50100	162 * I
MGS2543	P02RX0001W	19/06/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL 20. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1909/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA - DEMUTRAN - 281670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1909/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZJ9129	P02RX0001J	16/06/2017	55500	181 * XVIII

MFF7697	P02RX0001D	14/06/2017	52070	169
MHC3896	P02RX0000J	01/06/2017	55500	181 * XVIII
MHW7096	P02RX00046	12/07/2017	55500	181 * XVIII
MIN5662	P02RX0001Y	20/06/2017	55500	181 * XVIII
MMH2545	P02RX0003O	06/07/2017	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
JUVENAL VALDEMIRO CAPISTRANO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 1155/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA- DEMUTRAN - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 1155/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADX7254	0000057559	25/06/2017	60503	208
AFO4272	0000057218	19/06/2017	74550	218 * I
AIW4063	0000055131	20/05/2017	60503	208
ALV7080	0000055785	30/05/2017	56732	183
AMP6993	0000057547	25/06/2017	60503	208
BIH0080	0000055815	31/05/2017	60503	208
BIH0080	0000055800	30/05/2017	60503	208
BOD5328	0000055249	21/05/2017	60503	208
BOD5328	0000055592	26/05/2017	60503	208
CIN0993	0000055626	27/05/2017	56732	183
DCC7670	0000057310	21/06/2017	74550	218 * I
DEN9656	0000057586	23/06/2017	60503	208
DIK6525	0000054658	17/05/2017	60503	208
DIT7619	0000055698	28/05/2017	60503	208
DTP6456	0000057154	19/06/2017	74550	218 * I
DTV8196	0000055256	21/05/2017	74550	218 * I
DUO0563	0000055722	28/05/2017	74630	218 * II
DZV6456	0000055316	22/05/2017	60503	208
EIU1251	0000055727	29/05/2017	74550	218 * I
EJG1788	0000055391	24/05/2017	60503	208

EJG1788	0000055654	27/05/2017	60503	208		
FCB3316	0000057568	25/06/2017	74630	218	*	II
FSH9081	0000055563	26/05/2017	60503	208		
HWE0827	0000057539	25/06/2017	74550	218	*	I
IBY0306	0000056475	12/06/2017	60503	208		
IES8367	0000055541	26/05/2017	60503	208		
IFV2449	0000054856	16/05/2017	60503	208		
IGB5527	0000055820	31/05/2017	60503	208		
IRC4445	0000055200	21/05/2017	60503	208		
IVO6013	0000056366	10/06/2017	74550	218	*	I
LNS9674	0000057006	16/06/2017	60503	208		
LOE9265	0000055646	27/05/2017	60503	208		
LXC8403	0000057450	23/06/2017	74630	218	*	II
LXR2545	0000057517	24/06/2017	60503	208		
LXU6069	0000057475	23/06/2017	60503	208		
LYA8681	0000057496	24/06/2017	74630	218	*	II
LYP0893	0000057507	24/06/2017	60503	208		
LYP5928	0000057629	24/06/2017	60503	208		
LYQ5024	0000055813	31/05/2017	60503	208		
LYR9895	0000055021	19/05/2017	60503	208		
LYT7170	0000055112	20/05/2017	74550	218	*	I
LZA4078	0000054791	14/05/2017	74630	218	*	II
LZD7217	0000054828	15/05/2017	60503	208		
LZM1657	0000054578	16/05/2017	74550	218	*	I
LZR4644	0000057234	20/06/2017	74550	218	*	I
LZZ7435	0000057203	19/06/2017	60503	208		
MAA4505	0000055408	25/05/2017	74550	218	*	I
MAA4505	0000056160	29/05/2017	74550	218	*	I
MAM9030	0000056168	29/05/2017	60503	208		
MAR6753	0000057140	18/06/2017	74550	218	*	I
MAS4463	0000055668	28/05/2017	74550	218	*	I
MAT8153	0000055201	21/05/2017	74550	218	*	I
MAX4638	0000057611	24/06/2017	60503	208		
MAY1101	0000055807	31/05/2017	74550	218	*	I
MCC2724	0000055443	23/05/2017	74630	218	*	II
MCK9863	0000056886	15/06/2017	74710	218	*	III
MCK9863	0000056887	15/06/2017	74550	218	*	I
MCK9863	0000056880	15/06/2017	74710	218	*	III
MCK9863	0000056881	15/06/2017	74550	218	*	I
MCP4535	0000057514	24/06/2017	60503	208		
MCV4146	0000055441	23/05/2017	74550	218	*	I
MDC4419	0000055504	24/05/2017	60503	208		
MDG6958	0000055643	27/05/2017	60503	208		
MDJ3328	0000057532	24/06/2017	60503	208		
MDS6434	0000055672	28/05/2017	74550	218	*	I
MDS8561	0000054615	16/05/2017	74550	218	*	I
MDV9715	0000055395	25/05/2017	74550	218	*	I
MDY3427	0000057137	18/06/2017	74710	218	*	III
MEA7516	0000055295	22/05/2017	74550	218	*	I
MEF7200	0000057354	21/06/2017	60503	208		
MEI4759	0000057371	21/06/2017	60503	208		
MEQ2498	0000057288	20/06/2017	60503	208		
MEQ8792	0000057128	18/06/2017	60503	208		
MEV2279	0000057741	25/06/2017	74550	218	*	I
MEW3439	0000056178	29/05/2017	60503	208		
MFO3096	0000057543	25/06/2017	74630	218	*	II
MFO3096	0000057567	25/06/2017	60503	208		
MFR0637	0000057121	18/06/2017	60503	208		
MGC4555	0000057498	24/06/2017	74550	218	*	I
MGE7759	0000055662	27/05/2017	56732	183		
MGK6973	0000054737	13/05/2017	74550	218	*	I
MGK8198	0000055323	22/05/2017	74550	218	*	I
MGN0073	0000054513	14/05/2017	74550	218	*	I

MGO0486	0000055231	21/05/2017	60503	208
MGY5573	0000055669	28/05/2017	74550	218 * I
MGY7628	54267664N	19/06/2017	50020	257 8§
MGZ8055	0000057501	24/06/2017	74550	218 * I
MHA1722	0000055780	30/05/2017	74550	218 * I
MHG9965	0000057187	19/06/2017	60503	208
MHO1263	0000055666	28/05/2017	74550	218 * I
MHO1263	0000055721	28/05/2017	74550	218 * I
MHQ1393	0000055663	27/05/2017	60503	208
MHS9824	0000055193	21/05/2017	74550	218 * I
MHW4540	0000055499	24/05/2017	60503	208
MHX2372	54278123N	14/07/2017	50020	257 8§
MHY3859	0000054522	14/05/2017	74550	218 * I
MIB7055	0000054951	18/05/2017	60503	208
MID0918	0000057495	24/06/2017	74550	218 * I
MIF1034	54263652N	09/06/2017	50020	257 8§
MIH2530	0000055740	21/05/2017	74550	218 * I
MIH2530	0000054471	13/05/2017	74550	218 * I
MIJ3661	54260486N	30/05/2017	50020	257 8§
MIN3708	0000055568	26/05/2017	60503	208
MIQ2398	0000055264	22/05/2017	60503	208
MIU8611	0000055390	24/05/2017	60503	208
MIV0886	0000055606	26/05/2017	60503	208
MIW2471	0000057499	24/06/2017	74630	218 * II
MIW3521	0000055294	22/05/2017	74550	218 * I
MJD3277	0000057515	24/06/2017	60503	208
MJL6931	0000056744	31/05/2017	74630	218 * II
MJM6775	0000054992	18/05/2017	60503	208
MJW5121	0000057882	21/06/2017	74550	218 * I
MJX3099	0000056464	12/06/2017	60503	208
MJZ8833	0000057721	22/06/2017	74550	218 * I
MKK1306	0000057202	19/06/2017	60503	208
MKM2889	54263664N	09/06/2017	50020	257 8§
MKP2568	0000057607	23/06/2017	74550	218 * I
MKQ1683	0000055417	25/05/2017	60503	208
MKT6969	0000057402	22/06/2017	60503	208
MKV4021	54268527N	20/06/2017	50020	257 8§
MKV9277	54276734N	11/07/2017	50020	257 8§
MKW3021	0000055244	21/05/2017	60503	208
MKX2759	0000057100	18/06/2017	74550	218 * I
MKY1184	0000056173	29/05/2017	60503	208
MKY6694	0000055420	25/05/2017	60503	208
MLB0806	0000057602	23/06/2017	60503	208
MLB6918	0000057032	17/06/2017	56732	183
MLE5748	0000057422	22/06/2017	74550	218 * I
MLH8002	0000055690	28/05/2017	74630	218 * II
MLL3197	0000057589	23/06/2017	60503	208
MLN9012	0000057351	20/06/2017	74550	218 * I
MLV7899	54263646N	09/06/2017	50020	257 8§
MLV7899	54266341N	16/06/2017	50020	257 8§
MLV8881	0000054785	14/05/2017	60503	208
MLW6684	0000055079	19/05/2017	60503	208
MMB1425	0000054980	18/05/2017	74550	218 * I
MMD3003	0000054964	18/05/2017	60503	208
MMH0721	0000055454	26/05/2017	74550	218 * I
MWF7986	0000055297	22/05/2017	60503	208
MWV0680	0000056722	13/06/2017	60503	208
NJC1111	0000057518	24/06/2017	56732	183
OKF1815	0000055965	30/05/2017	60503	208
OKG1722	0000055574	26/05/2017	60503	208
QHA7543	54263653N	09/06/2017	50020	257 8§
QHA7543	0000055207	21/05/2017	60503	208
QHH6349	0000057610	24/06/2017	74550	218 * I

QHJ6837	0000057729	24/06/2017	74550	218	* I
QHO5991	0000057616	24/06/2017	60503	208	
QHQ9505	0000054176	09/05/2017	60503	208	
QHT2864	0000057139	18/06/2017	74630	218	* II
QHW1125	0000055948	30/05/2017	74550	218	* I
QHX0207	0000055516	25/05/2017	74630	218	* II
QIA0536	0000057572	23/06/2017	60503	208	
QIA2170	0000054743	13/05/2017	60503	208	
QIA6966	0000057207	19/06/2017	60503	208	
QID8961	54276724N	11/07/2017	50020	257	8§
QIH1541	0000055129	20/05/2017	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
JUVENAL VALDEMIRO CAPISTRANO
DIRETOR DE TRANSITO

JABORÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8178 348/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8178 348/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGT6918	54467565E	25/09/2015	50100	162 * I	574.61
AGT6918	54467566E	25/09/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
AGT6918	54467567E	25/09/2015	65992	230 * V	191.54
AGT6918	54467568E	25/09/2015	67261	230 * XVIII	127.69
AIG9241	P00XZ0002D	03/05/2017	50100	162 * I	880.40
KKZ0412	54467035E	07/06/2013	50100	162 * I	574.61
LZD7980	54467281E	27/09/2015	60250	206 * IV	191.54
MCK9321	54467408E	19/10/2015	57380	186 * II	191.54
MGL7553	54467377E	08/12/2014	50100	162 * I	574.61
MGL7553	54467378E	08/12/2014	57970	191	1915.38
MGL7553	54467379E	08/12/2014	59670	203 * V	957.69
MHT4668	54467109E	11/05/2013	65992	230 * V	191.53
MHT4668	54467108E	11/05/2013	51930	168	191.53

QHD3888	P00XZ0001W	28/03/2017	50100	162 * I		880.40
QHD3888	P00XZ0001X	28/03/2017	70481	244 * II		293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JABORA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8178 347/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8178 347/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDG1198	P00XZ00030	14/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDG1198	P00XZ00031	14/06/2017	50100	162 * I
MIY6801	P00XZ00035	20/06/2017	76331	ART 252, UNICO

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JABORA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

JACINTO MACHADO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8376 861/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8376 861/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CYB9183	54049852F	23/04/2017	51851	167	195.23
CYB9183	54051086F	30/04/2017	65300	228	195.23
FSJ3807	54049956F	12/05/2017	54600	181 * IX	130.16
MCG7345	54051193F	05/04/2017	51851	167	195.23
MCJ2077	54051200F	09/04/2017	65992	230 * V	293.47
MEC4290	54246847N	24/04/2017	50020	257 8§	130.16
MFZ3496	54051184F	30/03/2017	51851	167	195.23
MJK2120	54051048F	24/03/2017	50100	162 * I	880.40
MJK2120	54051049F	24/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MJK2120	54051050F	24/03/2017	52070	169	88.38
MJP7629	54049862F	07/05/2017	70481	244 * II	293.47
MKA5532	54049919F	25/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
MKO2175	54051089F	03/05/2017	73662	252*VI	130.16
OKG3258	54051205F	02/04/2017	65300	228	195.23
OKH7147	54051202F	01/04/2017	65300	228	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
ANDRE GAZZONI COLTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 860/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 860/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IEX6261	P02U600026	17/06/2017	66450	230 * X
JNC6866	P02U60003X	08/07/2017	50100	162 * I
JNC6866	P02U60003Y	08/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
KPU9297	P02U600045	11/07/2017	51852	167
LYA7523	P02U60001L	13/06/2017	65992	230 * V
MDV7712	P02U600019	09/06/2017	65992	230 * V
MDX1061	P02U60001W	14/06/2017	55250	181 * XV
MEF6406	P02U60003Z	09/07/2017	65300	228
MGQ1257	P02U000015	15/06/2017	51851	167
MGY4818	P02U60001F	13/06/2017	55500	181 * XVIII
MJH2950	P01BG000QO	12/07/2017	70561	244 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
ANDRE GAZZONI COLTRO
DELEGADO DE POLICIA

JARAGUÁ DO SUL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8588 1297/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - FS - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8588 1297/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADX0105	8588277011	20/04/2017	74550	218 * I	130.16

AGL4611	8588277161	22/04/2017	60503	208		293.47
AGN1410	8588272213	28/02/2017	60503	208		293.47
AIK7128	8588274797	27/03/2017	60503	208		293.47
AJJ8959	8588277228	22/04/2017	74550	218	* I	130.16
AJT6637	8588277066	21/04/2017	60503	208		293.47
AKA3900	8588277064	20/04/2017	60503	208		293.47
AKU3912	8588274168	20/03/2017	60503	208		293.47
AOA8606	8588277095	21/04/2017	74550	218	* I	130.16
AOW0106	8588277205	22/04/2017	60503	208		293.47
APC2287	8588276964	19/04/2017	60503	208		293.47
API6955	8588277111	21/04/2017	74550	218	* I	130.16
APJ3310	8588276050	09/04/2017	74550	218	* I	130.16
AQI0008	8588272805	06/03/2017	60503	208		293.47
ASB0749	8588277067	21/04/2017	60503	208		293.47
ASL7013	8588270767	15/02/2017	60503	208		293.47
ASM5457	8588272861	07/03/2017	60503	208		293.47
AVC1289	8588277084	21/04/2017	74550	218	* I	130.16
AVF8208	8588276822	20/04/2017	74550	218	* I	130.16
AVV9096	8588277764	30/04/2017	60503	208		293.47
AWY1994	8588277160	22/04/2017	60503	208		293.47
AXR6387	8588275345	03/04/2017	60503	208		293.47
AZA2331	8588277368	24/04/2017	60503	208		293.47
AZG0490	8588274263	22/03/2017	60503	208		293.47
AZY9990	8588277234	23/04/2017	74550	218	* I	130.16
AZY9990	8588277115	21/04/2017	74550	218	* I	130.16
AZY9990	8588276970	17/04/2017	60503	208		293.47
AZY9990	8588276880	19/04/2017	74550	218	* I	130.16
BAR8919	8588273232	10/03/2017	60503	208		293.47
BBO1909	8588277139	21/04/2017	74550	218	* I	130.16
BEZ0117	8588276740	16/04/2017	74550	218	* I	130.16
BSH5411	54257890N	25/05/2017	50020	257	8§	293.47
BUO6731	8588272385	01/03/2017	60503	208		293.47
CJL3635	8588272651	04/03/2017	60503	208		293.47
CQM5340	8588277045	20/04/2017	74550	218	* I	130.16
DAX8360	8588277277	23/04/2017	74550	218	* I	130.16
DFZ8242	8588277074	21/04/2017	74550	218	* I	130.16
DMM6012	8588274302	22/03/2017	60503	208		293.47
DTY3842	8588277300	25/04/2017	60503	208		293.47
DUU9500	8588273132	08/03/2017	74550	218	* I	130.16
EAD0973	8588277332	24/04/2017	60503	208		293.47
EAO4929	8588272763	06/03/2017	60503	208		293.47
EEJ0006	8588275140	30/03/2017	60503	208		293.47
EES5429	8588276395	14/04/2017	74550	218	* I	130.16
ELT9467	8588276816	19/04/2017	74550	218	* I	130.16
EPD8590	8588276907	19/04/2017	60503	208		293.47
EQW5324	8588278033	02/05/2017	60503	208		293.47
EWT3918	8588272969	08/03/2017	60503	208		293.47
FDB9925	8588274436	23/03/2017	74550	218	* I	130.16
FKE4616	8588277105	21/04/2017	74550	218	* I	130.16
FMP1118	8588276587	14/04/2017	74550	218	* I	130.16
HEF3530	8588275993	06/04/2017	74550	218	* I	130.16
HJA5963	8588277174	22/04/2017	74550	218	* I	130.16
HPC7280	8588278318	06/05/2017	60503	208		293.47
HQA1030	8588277383	23/04/2017	60503	208		293.47
HQS9853	8588275415	04/04/2017	60503	208		293.47
HRL2306	8588276666	16/04/2017	60503	208		293.47
IBG7168	8588273351	11/03/2017	60503	208		293.47
IJQ8513	8588269985	02/02/2017	60503	208		293.47
IJW7494	8588277280	23/04/2017	74550	218	* I	130.16
ILI4200	8588275279	03/04/2017	74550	218	* I	130.16
ISA6585	8588275391	05/04/2017	60503	208		293.47
ISW6842	8588276808	18/04/2017	74550	218	* I	130.16
ISZ0479	8588275711	09/04/2017	60503	208		293.47

ITG6482	8588276766	18/04/2017	60503	208		293.47
IUZ7444	8588276088	11/04/2017	60503	208		293.47
JYA6851	8588274307	22/03/2017	74630	218	* II	195.23
JYB6633	8588273739	16/03/2017	60503	208		293.47
KHD6630	8588272545	04/03/2017	60503	208		293.47
KHV2367	8588277264	24/04/2017	60503	208		293.47
KNB8679	8588277323	24/04/2017	60503	208		293.47
KRN0605	8588277039	20/04/2017	74550	218	* I	130.16
LWX0294	8588276489	14/04/2017	60503	208		293.47
LWX4813	8588272823	06/03/2017	60503	208		293.47
LXI4740	8588266894	30/12/2016	60503	208		293.47
LXK0956	8588275366	01/04/2017	74550	218	* I	130.16
LXP1229	8588275164	31/03/2017	74550	218	* I	130.16
LXP4899	8588272609	05/03/2017	60503	208		293.47
LXS3395	8588277314	25/04/2017	60503	208		293.47
LYT4699	8588273339	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
LYW2002	8588272586	05/03/2017	60503	208		293.47
LYY0485	8588277389	23/04/2017	74550	218	* I	130.16
LYZ3919	8588277709	30/04/2017	60503	208		293.47
LZB6100	8588277410	25/04/2017	74550	218	* I	130.16
LZF5736	8588275322	05/04/2017	60503	208		293.47
LZK6212	8588277166	22/04/2017	74550	218	* I	130.16
LZT7289	8588278135	03/05/2017	60503	208		293.47
LZY4326	8588277400	25/04/2017	60503	208		293.47
MAN1743	8588273144	08/03/2017	60503	208		293.47
MAP3990	8588277119	21/04/2017	60503	208		293.47
MAR6196	8588274575	26/03/2017	74550	218	* I	130.16
MBC7365	8588273380	12/03/2017	60503	208		293.47
MBD6385	8588272937	07/03/2017	60503	208		293.47
MBN9283	8588278212	05/05/2017	74550	218	* I	130.16
MBW7559	8588273568	14/03/2017	60503	208		293.47
MBY0200	8588275854	07/04/2017	60503	208		293.47
MBZ7300	8588276954	17/04/2017	60503	208		293.47
MCF4577	8588276810	18/04/2017	74550	218	* I	130.16
MCH7164	8588277884	02/05/2017	60503	208		293.47
MCI0795	8588277346	24/04/2017	74550	218	* I	130.16
MCK2556	8588276253	13/04/2017	60503	208		293.47
MCN2095	8588267178	01/01/2017	60503	208		293.47
MCX9270	8588274525	24/03/2017	60503	208		293.47
MDL0828	8588276020	08/04/2017	74550	218	* I	130.16
MDL1047	8588277078	21/04/2017	74550	218	* I	130.16
MDL8992	8588272409	02/03/2017	60503	208		293.47
MDM4432	8588277453	24/04/2017	60503	208		293.47
MDR6049	8588277279	23/04/2017	74550	218	* I	130.16
MDR6049	8588277230	22/04/2017	74550	218	* I	130.16
MDU2369	8588273343	11/03/2017	60503	208		293.47
MDU3055	8588276255	12/04/2017	60503	208		293.47
MDV3993	8588277381	23/04/2017	60503	208		293.47
MDZ1054	8588273283	11/03/2017	60503	208		293.47
MED6686	8588274309	22/03/2017	60503	208		293.47
MEG6853	8588275724	07/04/2017	60503	208		293.47
MEN1185	8588274189	20/03/2017	60503	208		293.47
MFD4113	8588277919	01/05/2017	60503	208		293.47
MFJ7668	8588276932	18/04/2017	60503	208		293.47
MFJ8535	8588277082	21/04/2017	74550	218	* I	130.16
MFJ8535	8588277103	21/04/2017	74550	218	* I	130.16
MFN6673	8588277411	23/04/2017	60503	208		293.47
MFP7652	8588276643	16/04/2017	60503	208		293.47
MFR2520	8588272820	06/03/2017	60503	208		293.47
MGE1703	8588275636	07/04/2017	60503	208		293.47
MGE6565	8588278088	04/05/2017	74550	218	* I	130.16
MGF0318	8588276852	17/04/2017	60503	208		293.47
MGF5045	8588275236	05/04/2017	60503	208		293.47

MGG0979	8588275900	07/04/2017	60503	208		293.47
MGH0794	8588277268	25/04/2017	60503	208		293.47
MGH4084	8588267857	09/01/2017	60503	208		293.47
MGI1705	8588276035	09/04/2017	74550	218	* I	130.16
MGJ5625	8588273298	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGV1179	8588276641	16/04/2017	60503	208		293.47
MGY5546	8588273074	08/03/2017	60503	208		293.47
MHC8649	8588278110	03/05/2017	74550	218	* I	130.16
MHF1105	8588275987	10/04/2017	60503	208		293.47
MHG3291	8588257710	16/09/2016	60503	208		191.54
MHM5833	8588277680	29/04/2017	60503	208		293.47
MHQ8486	8588275441	01/04/2017	60503	208		293.47
MHR9033	8588273157	10/03/2017	60503	208		293.47
MHS7867	8588277077	21/04/2017	74550	218	* I	130.16
MIB1872	8588275583	04/04/2017	74550	218	* I	130.16
MIE0284	8588277106	21/04/2017	74550	218	* I	130.16
MIE1429	8588272631	04/03/2017	60503	208		293.47
MIJ0681	54254018N	12/05/2017	50020	257	8§	293.47
MIL1284	54254020N	12/05/2017	50020	257	8§	130.16
MIP1194	8588275884	10/04/2017	60503	208		293.47
MIQ1982	8588275818	06/04/2017	60503	208		293.47
MIQ8044	8588275746	07/04/2017	60503	208		293.47
MIR3017	8588272962	07/03/2017	74550	218	* I	130.16
MIS6876	8588272423	01/03/2017	60503	208		293.47
MIU4728	8588277796	28/04/2017	74550	218	* I	130.16
MIU7056	8588275660	10/04/2017	60503	208		293.47
MIZ9590	8588276839	19/04/2017	74550	218	* I	130.16
MJB1987	8588278237	05/05/2017	60503	208		293.47
MJC4474	54254019N	12/05/2017	50020	257	8§	293.47
MJJ2683	54259667N	26/05/2017	50020	257	8§	130.16
MJL1509	8588275977	09/04/2017	60503	208		293.47
MJO8075	8588277531	30/04/2017	74550	218	* I	130.16
MJQ9208	8588276059	10/04/2017	74550	218	* I	130.16
MJR2829	8588275354	04/04/2017	60503	208		293.47
MJS1167	8588277413	23/04/2017	60503	208		293.47
MJT3761	8588277147	21/04/2017	74550	218	* I	130.16
MJW7074	8588276065	06/04/2017	60503	208		293.47
MJZ0628	54238714N	04/04/2017	50020	257	8§	293.47
MKD2723	8588275400	02/04/2017	60503	208		293.47
MKH3882	8588276840	19/04/2017	74550	218	* I	130.16
MKI0075	54254014N	12/05/2017	50020	257	8§	293.47
MKO1017	54246442N	24/04/2017	50020	257	8§	293.47
MKO6340	8588275572	03/04/2017	74550	218	* I	130.16
MKQ0028	8588273254	10/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKV1986	8588277220	22/04/2017	74550	218	* I	130.16
MKY6502	54249723N	28/04/2017	50020	257	8§	130.16
MKZ4733	8588273036	09/03/2017	60503	208		293.47
MLK1072	8588275961	09/04/2017	60503	208		293.47
MLL8899	8588277130	21/04/2017	74550	218	* I	130.16
MLO0081	8588277035	19/04/2017	74550	218	* I	130.16
MLO2232	8588273263	10/03/2017	60503	208		293.47
MLO5405	8588278278	05/05/2017	74550	218	* I	130.16
MLP1234	8588279048	13/05/2017	60503	208		293.47
MLP1932	8588277145	21/04/2017	60503	208		293.47
MLU3489	8588277209	22/04/2017	60503	208		293.47
MLW2053	8588272955	07/03/2017	60503	208		293.47
MLZ2787	8588272618	04/03/2017	60503	208		293.47
MLZ9906	8588276125	11/04/2017	60503	208		293.47
MMB9303	8588275591	05/04/2017	60503	208		293.47
MMD2427	8588277743	26/04/2017	74550	218	* I	130.16
MMD9549	8588274496	24/03/2017	60503	208		293.47
MMH2266	8588275957	07/04/2017	60503	208		293.47
MMH5601	8588277244	25/04/2017	60503	208		293.47

MWA5007	8588276598	14/04/2017	74550	218 * I		130.16
NJZ4706	8588273868	17/03/2017	60503	208		293.47
OBM8190	8588274100	19/03/2017	60503	208		293.47
OGF8774	8588276562	14/04/2017	60503	208		293.47
OKE0104	54238713N	04/04/2017	50020	257	8§	293.47
QBO3263	8588275942	10/04/2017	60503	208		293.47
QHD5912	8588278089	03/05/2017	60503	208		293.47
QHE2914	8588278164	03/05/2017	74550	218 * I		130.16
QHH3308	8588272717	04/03/2017	60503	208		293.47
QHH6435	8588277419	23/04/2017	74550	218 * I		130.16
QHM1303	8588275485	01/04/2017	60503	208		293.47
QHM1957	8588277141	21/04/2017	74550	218 * I		130.16
QHV0617	8588277623	27/04/2017	60503	208		293.47
QHV8633	8588272841	06/03/2017	60503	208		293.47
QHX8820	8588275831	09/04/2017	60503	208		293.47
QHY3805	8588277363	24/04/2017	60503	208		293.47
QHY9535	8588277056	20/04/2017	60503	208		293.47
QHZ1569	8588272547	04/03/2017	74550	218 * I		130.16
QIA5062	8588272167	26/02/2017	60503	208		293.47
QIB1447	8588276793	17/04/2017	74550	218 * I		130.16
QIF3585	54254017N	12/05/2017	50020	257	8§	293.47
QIK5516	8588271761	23/02/2017	60503	208		293.47
QJB7500	8588278618	09/05/2017	74550	218 * I		130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8589 1304/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - LE - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8589 1304/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAY8731	8589279546	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
ABY6368	8589277375	09/04/2017	74630	218 * II	195.23
ACN8883	8589276814	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
ACR8740	8589278478	21/04/2017	74550	218 * I	130.16

ADP5979	8589278506	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
AEG1170	8589278453	21/04/2017	74630	218 * II	195.23
AEV8018	8589276311	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
AGQ0526	8589275613	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
AHP0299	8589276799	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
AHX1001	8589273261	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
AIP5882	8589278510	21/04/2017	74630	218 * II	195.23
AKH2254	8589279477	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
AKM5203	8589278437	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
ALB1415	8589273802	23/02/2017	74550	218 * I	130.16
ALX5041	8589279584	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
ALX6196	8589277029	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
AQE8586	8589276417	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
ATC1944	8589275375	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
ATI7868	8589276905	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
ATN9077	8589277731	15/04/2017	74630	218 * II	195.23
ATW2218	8589278677	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
AUX9262	8589278511	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
AXE1588	8589277763	15/04/2017	74550	218 * I	130.16
AXX9742	8589277564	11/04/2017	74550	218 * I	130.16
AYA2800	8589277644	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
AYU9721	54238913N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
AZY9990	8589278876	24/04/2017	74550	218 * I	130.16
AZY9990	8589278705	25/04/2017	74710	218 * III	880.40
BAC7238	54249666N	28/04/2017	50020	257 8§	880.40
BAI0350	8589274516	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
BAJ3133	8589278332	19/04/2017	74550	218 * I	130.16
BEZ0117	8589278054	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
CBF3625	8589274101	02/03/2017	74630	218 * II	195.23
CBF3625	8589274165	02/03/2017	74550	218 * I	130.16
CDQ9424	8589273162	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
CHQ7426	8589278787	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
CJJ0770	8589277633	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
CMB9069	8589278641	22/04/2017	74550	218 * I	130.16
CNE4008	8589278340	19/04/2017	74550	218 * I	130.16
CNE4008	8589278322	17/04/2017	74550	218 * I	130.16
CNW7155	8589278898	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
COR5792	8589277258	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
CQR1619	8589278208	17/04/2017	74550	218 * I	130.16
CTI1036	8589278734	24/04/2017	74550	218 * I	130.16
DAX8360	8589278955	23/04/2017	74630	218 * II	195.23
DDP2160	8589279061	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
DET6446	8589278590	22/04/2017	74550	218 * I	130.16
DFH3191	8589277666	12/04/2017	74630	218 * II	195.23
DFI8722	8589274310	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
DJE5726	8589277281	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
DMF2806	8589279509	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
DMI3819	8589276798	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
EEJ1693	8589278181	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
EFB2757	8589278624	22/04/2017	74550	218 * I	130.16
EFR1177	8589274568	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
EHB1158	8589278692	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
EIC7671	8589274107	01/03/2017	74630	218 * II	195.23
EKS5099	8589278904	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
EUA2509	8589278702	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
EVB9165	8589277313	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
HGX7179	8589278353	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
HNY5399	8589274350	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
HPC7280	8589279861	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
HQC6979	8589276665	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
HQS9853	8589277473	10/04/2017	74550	218 * I	130.16
ICX5700	8589278684	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
JKM6519	8589277172	06/04/2017	74550	218 * I	130.16

JPR2073	8589276957	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
JWM9312	8589277707	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
KKR4660	8589278585	22/04/2017	74630	218 * II	195.23
KOV8696	54259682N	26/05/2017	50020	257 8§	130.16
LKS7876	8589275108	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
LWU9699	8589278519	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
LWW7146	8589278493	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
LWX8746	8589274150	02/03/2017	74550	218 * I	130.16
LXK0956	8589276672	01/04/2017	74630	218 * II	195.23
LXL4577	8589274403	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYB9138	8589278560	22/04/2017	74550	218 * I	130.16
LYL7432	8589278917	24/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZA2700	8589276883	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZD8450	8589273784	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
LZG1817	8589274477	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
LZJ0006	8589279195	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZR5990	8589274243	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAK4778	8589278394	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAM8465	8589274533	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAR0241	8589276931	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBD6385	8589278577	22/04/2017	74630	218 * II	195.23
MBD6385	8589278363	20/04/2017	74630	218 * II	195.23
MBD6385	8589278164	17/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBD6385	8589278748	24/04/2017	74630	218 * II	195.23
MBJ1847	8589278267	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBW5582	8589278666	22/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCD2236	8589277677	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCL1058	8589280545	13/05/2017	74550	218 * I	130.16
MCN3097	8589277403	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCR5324	8589274656	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCU6305	8589275746	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCX3120	8589279634	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
MDE5530	8589278449	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDP7913	8589278567	22/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDU2369	8589276459	30/03/2017	74710	218 * III	880.40
MDX6062	8589272612	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEB2759	8589278991	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEC7187	8589278454	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
MED3313	8589278531	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEF8750	8589278092	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEU3144	8589278907	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEV0852	8589278768	23/04/2017	74630	218 * II	195.23
MEX8145	8589275496	20/03/2017	74710	218 * III	880.40
MFG7415	8589278249	17/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFH5097	8589278926	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFK5544	8589278398	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFN6673	8589278944	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGB6220	8589278722	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGB8807	8589277536	11/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGG2115	8589272824	10/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGI8907	8589274600	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGM5814	8589278792	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGP5028	8589278718	24/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGP7154	8589278134	17/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGP7804	8589274692	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGV9863	8589274537	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHA4015	8589279234	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHD7058	8589278908	24/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHE1449	8589279466	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHE9987	8589275685	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHG9584	8589279701	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHK2148	8589278623	22/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHK5500	8589278659	22/04/2017	74550	218 * I	130.16

MHK6605	8589278136	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHK6605	8589278175	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHM1674	8589277056	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHN1686	8589278390	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHS2028	8589276876	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHS6652	8589277426	10/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHU3234	8589272823	10/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHV7051	8589274054	28/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHX2756	8589279659	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHY8206	8589274253	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIC2707	8589278386	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIH5576	8589274414	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
MII1992	8589273546	23/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIK8985	8589278188	19/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIM3871	8589278252	17/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIN1523	8589278154	19/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIN4034	8589278522	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIS3622	8589274670	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIW8992	8589274641	11/03/2017	74710	218 * III	880.40
MIY0965	8589275971	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIZ9980	8589274331	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJB1930	8589278578	22/04/2017	74630	218 * II	195.23
MJD1418	8589278045	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJG5865	8589278515	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJG5865	8589275947	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJJ6598	8589280538	13/05/2017	74550	218 * I	130.16
MJJ6616	8589277445	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJM4901	8589277637	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJR5834	8589278300	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJS1167	8589278756	24/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJS5624	8589274594	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJX4488	54238849N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MKB9977	8589278097	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKI0307	8589275936	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKR5856	8589278471	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKU8751	8589273905	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLB1515	8589274061	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLB2098	54238850N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MLB3542	8589274889	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLD0714	8589277371	09/04/2017	74630	218 * II	195.23
MLD4988	8589278056	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLJ5280	8589280397	12/05/2017	74550	218 * I	130.16
MLK4075	8589280214	09/05/2017	74550	218 * I	130.16
MLK4906	8589276805	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLM0703	8589277392	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLU4695	8589276838	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
MMC9798	54254032N	12/05/2017	50020	257 8§	130.16
MMH4077	8589280570	14/05/2017	74550	218 * I	130.16
MMJ8445	8589278574	22/04/2017	74550	218 * I	130.16
MWA5007	8589277973	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
NZJ8930	8589277319	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
OAB8961	8589279538	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
OKE5551	8589276447	30/03/2017	74630	218 * II	195.23
OKG5858	8589276810	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
PVE4277	8589274490	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHB1900	54246623N	24/04/2017	50020	257 8§	195.23
QHC4971	8589276881	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHH1967	54234955N	16/03/2017	50020	257 8§	130.16
QHK6399	8589275939	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHK9073	8589276786	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHK9660	8589268135	29/12/2016	74550	218 * I	130.16
QHL4126	8589278736	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHL9433	8589278598	22/04/2017	74550	218 * I	130.16

QHM0917	8589277161	09/04/2017	74550	218 * I		130.16
QHP2437	54245742N	18/04/2017	50020	257 8§		130.16
QHQ2512	8589278707	23/04/2017	74550	218 * I		130.16
QHR1177	8589278622	22/04/2017	74550	218 * I		130.16
QHS3812	8589274392	06/03/2017	74550	218 * I		130.16
QHV5259	8589278871	24/04/2017	74550	218 * I		130.16
QIC3027	8589276840	02/04/2017	74550	218 * I		130.16
QIM1961	8589274599	10/03/2017	74550	218 * I		130.16
QJM6666	8589279708	05/05/2017	74550	218 * I		130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8776 572/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - RADAR MOVEL -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8776 572/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGM2368	8776034078	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
DNS7942	8776034263	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
KAF8381	8776034425	07/04/2017	74630	218 * II	195.23
LYY0485	8776034436	18/04/2017	74630	218 * II	195.23
LZB1290	8776034466	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBN9114	8776034224	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDE3926	8776034461	22/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDL0174	8776034696	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
MFF5900	8776034393	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGC2196	8776034735	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
MGS0162	8776034197	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHX1588	8776034081	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHY0993	8776034151	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIG7934	8776034356	10/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKE9515	8776034379	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLF9881	8776034426	10/04/2017	74550	218 * I	130.16
MMM9658	8776034563	29/04/2017	74550	218 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8588 1296/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - FS - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8588 1296/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABZ4436	8588279971	02/06/2017	60503	208
ACT1269	8588280765	16/06/2017	74630	218 * II
AFG2540	8588280866	16/06/2017	74550	218 * I
AHT2229	8588279404	22/05/2017	60503	208
AND1325	8588280763	17/06/2017	60503	208
ANK9172	8588279463	23/05/2017	60503	208
APH3888	8588280819	17/06/2017	60503	208
APR5280	8588280683	14/06/2017	74550	218 * I
ATB9078	8588279486	22/05/2017	60503	208
ATS1886	8588280253	09/06/2017	60503	208
AUL5414	8588280776	16/06/2017	74630	218 * II
AWH4919	8588279732	30/05/2017	60503	208
AWZ0755	8588279065	15/05/2017	60503	208
AYO2175	8588279936	01/06/2017	60503	208
BEZ0117	54269750N	23/06/2017	50020	257 8§
BIR1977	8588280810	16/06/2017	60503	208
CMB4488	8588279349	21/05/2017	74550	218 * I
CYV5575	8588279737	28/05/2017	74550	218 * I
EUI5704	8588279547	25/05/2017	60503	208
FGH7456	8588279346	21/05/2017	60503	208
FZB7621	8588279305	17/05/2017	74550	218 * I
GVJ0083	54267430N	19/06/2017	50020	257 8§
HHP5285	8588280665	12/06/2017	60503	208
IJQ8513	54259652N	26/05/2017	50020	257 8§
IKS0747	8588280861	16/06/2017	60503	208
IKX1436	8588280437	10/06/2017	74550	218 * I

IQF4549	8588279557	26/05/2017	60503	208	
JNZ5780	8588279482	22/05/2017	74550	218	* I
JOG9578	8588280207	09/06/2017	60503	208	
JSD3632	8588279656	25/05/2017	74550	218	* I
JYW7089	8588279517	24/05/2017	60503	208	
KIL9573	8588279286	20/05/2017	60503	208	
KMZ7908	8588280899	19/06/2017	60503	208	
LBL2351	8588279378	21/05/2017	60503	208	
LLZ6914	8588279320	19/05/2017	74550	218	* I
LWS9745	8588279526	22/05/2017	74550	218	* I
LWU2072	8588280753	16/06/2017	60503	208	
LXP9725	8588276095	11/04/2017	60503	208	
LZA9820	8588278617	09/05/2017	74550	218	* I
LZK6212	8588280764	16/06/2017	74630	218	* II
LZK8506	8588279125	17/05/2017	60503	208	
LZR4998	54278135N	14/07/2017	50020	257	8§
LZT7244	8588280766	17/06/2017	74550	218	* I
LZU4891	8588279701	26/05/2017	60503	208	
LZU5458	8588280925	18/06/2017	74550	218	* I
MAA7777	8588280786	17/06/2017	74550	218	* I
MAD0010	54278139N	14/07/2017	50020	257	8§
MAI0202	8588280845	16/06/2017	60503	208	
MBG2087	54263468N	09/06/2017	50020	257	8§
MBU8701	8588279558	26/05/2017	60503	208	
MBZ0304	8588279541	24/05/2017	60503	208	
MCJ5695	8588279442	24/05/2017	74550	218	* I
MCZ0558	8588279352	21/05/2017	60503	208	
MCZ2464	8588279849	30/05/2017	74550	218	* I
MDH6487	8588280806	16/06/2017	60503	208	
MDJ3568	8588280800	17/06/2017	60503	208	
MDT6304	8588280752	16/06/2017	60503	208	
MDU8576	8588280813	16/06/2017	60503	208	
MEC6240	8588279577	25/05/2017	74550	218	* I
MER7333	8588279957	02/06/2017	74550	218	* I
MES4975	8588279406	23/05/2017	60503	208	
MEY3807	8588280396	10/06/2017	74550	218	* I
MFC3411	8588279447	24/05/2017	74550	218	* I
MFG2745	54278145N	14/07/2017	50020	257	8§
MFH1065	8588279401	21/05/2017	74550	218	* I
MFH1065	8588279354	21/05/2017	74550	218	* I
MFH1065	8588279368	21/05/2017	74550	218	* I
MFQ2303	8588280756	17/06/2017	60503	208	
MFT0753	8588280815	17/06/2017	60503	208	
MGK7446	8588280914	19/06/2017	74550	218	* I
MGZ8435	54268437N	20/06/2017	50020	257	8§
MHK2689	8588280820	17/06/2017	60503	208	
MHM7081	8588280814	16/06/2017	60503	208	
MHR6558	8588279609	25/05/2017	60503	208	
MID3949	8588280782	17/06/2017	74630	218	* II
MIH4454	54278141N	14/07/2017	50020	257	8§
MIN3540	8588279663	26/05/2017	60503	208	
MIT1706	54274106N	06/07/2017	50020	257	8§
MIX0493	54278140N	14/07/2017	50020	257	8§
MJD2919	8588280858	17/06/2017	60503	208	
MJK1236	8588279478	23/05/2017	60503	208	
MJM3702	54264898N	12/06/2017	50020	257	8§
MJQ4698	8588280882	17/06/2017	60503	208	
MJR0206	8588280791	16/06/2017	74710	218	* III
MJR0206	8588280777	16/06/2017	74630	218	* II
MJR1179	8588279510	22/05/2017	60503	208	
MKB8278	8588279712	31/05/2017	60503	208	
MKE5076	8588280768	17/06/2017	74550	218	* I
MKJ6733	8588280844	16/06/2017	60503	208	

MKN5404	8588279487	22/05/2017	60503	208	
MKQ9757	8588279762	28/05/2017	60503	208	
MKV0690	8588279787	30/05/2017	60503	208	
MLB7249	8588280755	16/06/2017	60503	208	
MLC3751	54267418N	19/06/2017	50020	257	8§
MLE0935	8588280853	16/06/2017	60503	208	
MLG1195	8588280833	16/06/2017	60503	208	
MLR5535	8588279402	21/05/2017	74550	218	* I
MMB9123	54278132N	14/07/2017	50020	257	8§
MMH5205	8588280906	18/06/2017	60503	208	
MMI1763	8588280873	17/06/2017	74550	218	* I
MMI8982	8588280132	05/06/2017	60503	208	
MMW7378	8588281021	20/06/2017	60503	208	
MOK8419	8588280762	16/06/2017	60503	208	
MXD6119	8588280731	13/06/2017	74550	218	* I
NHI4430	8588279519	24/05/2017	74550	218	* I
NKM4550	54263473N	09/06/2017	50020	257	8§
QHE6441	54276115N	10/07/2017	50020	257	8§
QHF0629	8588279696	25/05/2017	74550	218	* I
QHF0790	54278133N	14/07/2017	50020	257	8§
QHI3593	8588279460	22/05/2017	60503	208	
QHN3421	8588280389	12/06/2017	74550	218	* I
QHS1983	8588280750	16/06/2017	74630	218	* II
QHU2306	54267445N	19/06/2017	50020	257	8§
QHU7657	8588280839	16/06/2017	60503	208	
QHY0277	8588280809	16/06/2017	60503	208	
QIB7457	8588280847	17/06/2017	60503	208	
QIB9001	8588279770	28/05/2017	60503	208	
QII5144	8588280790	16/06/2017	74550	218	* I
QIM2242	8588280775	16/06/2017	74550	218	* I
QIM4173	54278137N	14/07/2017	50020	257	8§
QIP4871	8588279706	28/05/2017	60503	208	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8589 1303/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - LE - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8589 1303/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEG1170	8589283063	18/06/2017	74550	218 * I
AIE7948	8589281236	22/05/2017	74550	218 * I
AJW0120	8589283091	18/06/2017	74550	218 * I
AJX8468	8589281483	27/05/2017	74550	218 * I
AJZ3199	8589281222	23/05/2017	74550	218 * I
ALP2437	8589283528	24/06/2017	74550	218 * I
AMY3967	8589283514	23/06/2017	74550	218 * I
ANI0687	8589282887	16/06/2017	74550	218 * I
APG8001	8589281448	25/05/2017	74550	218 * I
ARO1775	8589282861	16/06/2017	74550	218 * I
ARS7176	8589281171	21/05/2017	74550	218 * I
ATA0816	8589282321	15/06/2017	74550	218 * I
ATI1413	8589282986	16/06/2017	74550	218 * I
ATV0316	54267360N	19/06/2017	50020	257 8§
AWM5818	8589283073	18/06/2017	74550	218 * I
AWY1833	8589282807	16/06/2017	74550	218 * I
AYY3748	8589283082	18/06/2017	74550	218 * I
BAC8558	8589282712	12/06/2017	74550	218 * I
BBC1905	8589282119	09/06/2017	74550	218 * I
BCL7676	8589283130	18/06/2017	74550	218 * I
BDG2003	8589283165	20/06/2017	74550	218 * I
BEZ0117	8589283031	19/06/2017	74550	218 * I
BEZ0117	54269820N	23/06/2017	50020	257 8§
BLK7009	8589282926	16/06/2017	74550	218 * I
BUE7918	8589282886	16/06/2017	74550	218 * I
BUO6731	8589281644	30/05/2017	74550	218 * I
BZC7016	8589283366	23/06/2017	74630	218 * II
CCE5295	8589283045	18/06/2017	74550	218 * I
CJH2408	8589282829	16/06/2017	74550	218 * I
CQY4500	8589281533	26/05/2017	74550	218 * I
DEX2801	8589283555	24/06/2017	74550	218 * I
DIN7619	8589283035	18/06/2017	74550	218 * I
DJA3023	8589281252	23/05/2017	74550	218 * I
DPX5347	8589283119	18/06/2017	74550	218 * I
DRP6159	8589282848	17/06/2017	74550	218 * I
DUM5009	8589281165	21/05/2017	74550	218 * I
DWC8839	8589281093	20/05/2017	74550	218 * I
EIJ2028	8589282895	16/06/2017	74550	218 * I
EVR3289	8589281274	24/05/2017	74550	218 * I
EYL4497	8589282953	16/06/2017	74550	218 * I
FFU9086	8589282594	15/06/2017	74550	218 * I
FGQ2499	8589283307	21/06/2017	74550	218 * I
FGY3551	8589282412	11/06/2017	74550	218 * I
FIU3035	8589281216	24/05/2017	74550	218 * I
FMI4118	54275761N	10/07/2017	50020	257 8§
FOZ1087	8589282735	10/06/2017	74550	218 * I
FVF7987	8589282874	17/06/2017	74550	218 * I
GZT3650	8589282727	15/06/2017	74550	218 * I
IGW4478	8589282438	13/06/2017	74550	218 * I
IKU6885	8589282277	14/06/2017	74550	218 * I
IRH9401	8589281979	04/06/2017	74550	218 * I
IRL5486	8589282575	13/06/2017	74550	218 * I
JMQ5220	8589281205	23/05/2017	74550	218 * I
JOL4368	8589282864	16/06/2017	74550	218 * I
JSY8044	8589283505	25/06/2017	74550	218 * I
KMD6621	8589283242	24/06/2017	74550	218 * I

KMW1209	8589282943	16/06/2017	74550	218	*	I
LOH3990	8589283126	18/06/2017	74630	218	*	II
LWY8166	8589281547	27/05/2017	74550	218	*	I
LXB3459	8589281277	22/05/2017	74550	218	*	I
LXF0574	8589281585	25/05/2017	74550	218	*	I
LXF0574	8589281488	25/05/2017	74550	218	*	I
LXR7457	8589282797	17/06/2017	74550	218	*	I
LYG9402	8589281740	31/05/2017	74550	218	*	I
LYN2532	8589281296	23/05/2017	74710	218	*	III
LYR0092	8589281496	27/05/2017	74550	218	*	I
LYU6365	8589281555	25/05/2017	74550	218	*	I
LYV4217	8589281228	23/05/2017	74550	218	*	I
LZP1049	8589283002	18/06/2017	74630	218	*	II
LZW4929	8589283458	21/06/2017	74630	218	*	II
LZZ3490	8589283294	24/06/2017	74550	218	*	I
MAI9753	8589282850	16/06/2017	74550	218	*	I
MAL1212	8589283542	25/06/2017	74550	218	*	I
MAL4945	8589282902	16/06/2017	74550	218	*	I
MAT0070	8589281185	22/05/2017	74550	218	*	I
MAV6042	8589282873	17/06/2017	74550	218	*	I
MAV6042	8589283309	22/06/2017	74550	218	*	I
MAV7488	8589281234	22/05/2017	74550	218	*	I
MAY2844	8589281301	23/05/2017	74630	218	*	II
MBD6385	8589281263	24/05/2017	74550	218	*	I
MBD6385	8589282170	09/06/2017	74550	218	*	I
MBD6385	8589283313	22/06/2017	74550	218	*	I
MBD6385	8589283046	18/06/2017	74630	218	*	II
MBD6385	8589282857	16/06/2017	74630	218	*	II
MBH1881	8589282811	17/06/2017	74550	218	*	I
MBN5694	8589282845	17/06/2017	74550	218	*	I
MBV3857	8589280036	07/05/2017	74630	218	*	II
MCE4965	8589281695	31/05/2017	74550	218	*	I
MCI9735	8589282912	17/06/2017	74550	218	*	I
MCQ2302	8589282973	16/06/2017	74550	218	*	I
MCR3494	8589281365	23/05/2017	74550	218	*	I
MCR9609	8589283446	25/06/2017	74550	218	*	I
MCV0714	8589281319	22/05/2017	74550	218	*	I
MCW5861	8589283526	24/06/2017	74550	218	*	I
MCX7266	54278039N	14/07/2017	50020	257		8§
MCX8963	8589282996	18/06/2017	74550	218	*	I
MDC7308	8589281242	22/05/2017	74550	218	*	I
MDD2026	8589282821	17/06/2017	74550	218	*	I
MDD2026	8589282822	17/06/2017	74550	218	*	I
MDI8495	8589279873	06/05/2017	74550	218	*	I
MDN1012	8589283573	25/06/2017	74550	218	*	I
MDN8240	8589282904	17/06/2017	74550	218	*	I
MDO4994	8589281172	21/05/2017	74550	218	*	I
MDP1446	8589283380	25/06/2017	74550	218	*	I
MDP7173	8589283051	18/06/2017	74550	218	*	I
MDP9423	8589283589	25/06/2017	74550	218	*	I
MDR1956	8589283120	18/06/2017	74550	218	*	I
MEF1227	8589281373	24/05/2017	74550	218	*	I
MEG6471	8589283225	22/06/2017	74550	218	*	I
MEG6471	8589283314	22/06/2017	74710	218	*	III
MEG8185	8589281383	22/05/2017	74550	218	*	I
MEI7730	8589282791	16/06/2017	74550	218	*	I
MEM9738	8589281475	25/05/2017	74630	218	*	II
MEM9831	8589282596	15/06/2017	74550	218	*	I
MEP6195	54274226N	06/07/2017	50020	257		8§
MER0699	8589281766	31/05/2017	74550	218	*	I
MES6985	8589281284	24/05/2017	74550	218	*	I
MEW1124	8589283003	18/06/2017	74550	218	*	I
MEY3807	8589282365	13/06/2017	74550	218	*	I

MFE5824	8589279796	06/05/2017	74550	218 * I
MFK0097	8589283420	24/06/2017	74630	218 * II
MFL8654	8589281673	31/05/2017	74550	218 * I
MFS2441	8589281538	27/05/2017	74550	218 * I
MFT2957	8589283258	24/06/2017	74550	218 * I
MFV1139	8589281458	25/05/2017	74550	218 * I
MFW4377	8589283138	18/06/2017	74550	218 * I
MFZ3529	8589283255	23/06/2017	74550	218 * I
MGC1566	8589282875	16/06/2017	74550	218 * I
MGD1184	8589283239	22/06/2017	74550	218 * I
MGD1581	8589283417	23/06/2017	74550	218 * I
MGD3356	8589282803	16/06/2017	74550	218 * I
MGE0964	8589283006	18/06/2017	74550	218 * I
MGF0238	8589282555	11/06/2017	74710	218 * III
MGI3865	8589282814	16/06/2017	74550	218 * I
MGM8936	8589283148	18/06/2017	74550	218 * I
MGP2275	8589281254	23/05/2017	74550	218 * I
MGQ4407	8589281142	21/05/2017	74630	218 * II
MGQ9048	8589279183	29/04/2017	74550	218 * I
MGT2858	8589282855	16/06/2017	74630	218 * II
MHC5688	8589281543	27/05/2017	74550	218 * I
MHE6370	8589283098	18/06/2017	74550	218 * I
MHG5916	8589283058	19/06/2017	74550	218 * I
MHH2555	8589283041	18/06/2017	74550	218 * I
MHH4778	8589282995	19/06/2017	74550	218 * I
MHI0268	8589283156	18/06/2017	74550	218 * I
MHI6128	8589282957	17/06/2017	74550	218 * I
MHJ5517	8589281834	01/06/2017	74630	218 * II
MHJ9703	54267359N	19/06/2017	50020	257 8§
MHM1063	8589281158	21/05/2017	74550	218 * I
MHM7643	8589282903	17/06/2017	74710	218 * III
MHO5331	8589281281	23/05/2017	74550	218 * I
MHO9546	8589282868	17/06/2017	74630	218 * II
MHS7189	8589281381	24/05/2017	74550	218 * I
MHS9503	8589282327	15/06/2017	74550	218 * I
MHU1779	8589283026	18/06/2017	74550	218 * I
MHV5251	8589283322	23/06/2017	74550	218 * I
MID1395	8589283100	18/06/2017	74550	218 * I
MID1395	8589283081	18/06/2017	74630	218 * II
MID6775	8589281212	22/05/2017	74550	218 * I
MIE9873	8589280569	14/05/2017	74550	218 * I
MIK1985	8589281384	23/05/2017	74550	218 * I
MIK3862	8589282910	17/06/2017	74550	218 * I
MIM3061	8589282801	16/06/2017	74550	218 * I
MIP4099	8589282980	16/06/2017	74550	218 * I
MIQ3505	8589283406	22/06/2017	74550	218 * I
MIR0704	8589281369	24/05/2017	74550	218 * I
MIS4646	8589282353	11/06/2017	74550	218 * I
MIV6119	54278040N	14/07/2017	50020	257 8§
MIX3022	8589283286	24/06/2017	74630	218 * II
MIZ1349	8589283085	18/06/2017	74550	218 * I
MIZ2742	8589282935	16/06/2017	74550	218 * I
MIZ3975	8589281244	22/05/2017	74630	218 * II
MIZ9211	8589283566	23/06/2017	74550	218 * I
MJA9974	8589282922	16/06/2017	74550	218 * I
MJB7717	8589282635	14/06/2017	74550	218 * I
MJD2506	54267398N	19/06/2017	50020	257 8§
MJE0060	8589280277	14/05/2017	74550	218 * I
MJF0181	8589283071	18/06/2017	74550	218 * I
MJG2988	8589282960	17/06/2017	74550	218 * I
MJG9318	8589281146	21/05/2017	74550	218 * I
MJH8436	8589282815	16/06/2017	74550	218 * I
MJI4293	54278030N	14/07/2017	50020	257 8§

MJN9240	8589283086	18/06/2017	74550	218	*	I
MJR2741	8589282241	14/06/2017	74550	218	*	I
MJS6606	8589281495	27/05/2017	74550	218	*	I
MJU6295	8589283013	18/06/2017	74550	218	*	I
MJV6445	8589281238	22/05/2017	74550	218	*	I
MJZ2024	8589283052	18/06/2017	74550	218	*	I
MJZ7181	8589283139	18/06/2017	74550	218	*	I
MKA1799	8589281256	23/05/2017	74550	218	*	I
MKC6009	8589282506	11/06/2017	74550	218	*	I
MKG1720	8589283172	20/06/2017	74550	218	*	I
MKN0227	8589282557	12/06/2017	74550	218	*	I
MKN2728	8589283463	22/06/2017	74550	218	*	I
MKO9661	8589281350	22/05/2017	74550	218	*	I
MKU5434	54265330N	13/06/2017	50020	257	8§	
MKZ0026	8589281219	22/05/2017	74550	218	*	I
MLC0745	8589283076	18/06/2017	74550	218	*	I
MLC2073	8589281251	23/05/2017	74550	218	*	I
MLC7748	8589281539	27/05/2017	74550	218	*	I
MLC7748	8589281433	26/05/2017	74550	218	*	I
MLF3836	8589282999	18/06/2017	74550	218	*	I
MLS6163	8589283099	18/06/2017	74550	218	*	I
MLT4451	8589282949	16/06/2017	74550	218	*	I
MLU5975	8589282624	14/06/2017	74550	218	*	I
MMB1061	54278032N	14/07/2017	50020	257	8§	
MMD4076	8589281641	31/05/2017	74550	218	*	I
MMD9549	8589282961	17/06/2017	74550	218	*	I
MMF9942	8589281295	23/05/2017	74550	218	*	I
MML4508	8589282198	08/06/2017	74550	218	*	I
NCA6226	8589282501	10/06/2017	74550	218	*	I
NCY6366	8589282666	14/06/2017	74550	218	*	I
NHL4277	8589282236	11/06/2017	74630	218	*	II
OJD5574	8589281227	24/05/2017	74550	218	*	I
OLQ3731	8589282881	17/06/2017	74630	218	*	II
PFW1606	8589281202	24/05/2017	74550	218	*	I
PIC8139	8589282972	16/06/2017	74630	218	*	II
QHA0617	8589283530	24/06/2017	74630	218	*	II
QHB7345	8589282817	17/06/2017	74550	218	*	I
QHC0221	8589282869	17/06/2017	74550	218	*	I
QHC2708	8589282808	17/06/2017	74550	218	*	I
QHD0617	8589281386	22/05/2017	74550	218	*	I
QHD2273	8589282984	17/06/2017	74550	218	*	I
QHF7800	8589281415	26/05/2017	74630	218	*	II
QHR7110	8589282856	16/06/2017	74550	218	*	I
QHS6588	8589283106	18/06/2017	74550	218	*	I
QHT9849	8589282805	16/06/2017	74630	218	*	II
QHZ9778	8589281687	31/05/2017	74550	218	*	I
QIA2209	8589281220	24/05/2017	74550	218	*	I
QIH5866	8589282823	16/06/2017	74550	218	*	I
QIK3624	8589282789	16/06/2017	74550	218	*	I
QJK5560	8589283084	18/06/2017	74550	218	*	I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
IRIO RIEGEL

AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8776 571/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - RADAR MOVEL -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8776 571/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIA7063	8776035261	17/06/2017	74630	218 * II
EDR0110	8776035229	17/06/2017	74550	218 * I
HLG3643	8776035255	17/06/2017	74550	218 * I
IOG5689	8776035238	17/06/2017	74550	218 * I
JNT4631	8776034957	24/05/2017	74550	218 * I
LXL4149	8776035223	17/06/2017	74630	218 * II
LZC7021	8776034991	24/05/2017	74550	218 * I
MBS4457	8776035233	17/06/2017	74550	218 * I
MBX1816	54278017N	14/07/2017	50020	257 8§
MCC5276	8776035253	17/06/2017	74550	218 * I
MCS5772	8776035244	17/06/2017	74550	218 * I
MDI8495	8776034823	08/05/2017	74630	218 * II
MEM2206	8776035239	17/06/2017	74550	218 * I
MEM5277	8776035222	17/06/2017	74550	218 * I
MFE0247	8776035020	25/05/2017	74550	218 * I
MGM2319	54276143N	10/07/2017	50020	257 8§
MGM9199	8776035228	17/06/2017	74550	218 * I
MHP7703	8776035212	17/06/2017	74550	218 * I
MHX8824	8776035008	24/05/2017	74550	218 * I
MHY5671	8776035038	25/05/2017	74550	218 * I
MHZ1359	8776034756	08/05/2017	74630	218 * II
MIK5245	8776034713	05/05/2017	74550	218 * I
MIQ3711	8776034992	24/05/2017	74630	218 * II
MIS0988	8776034970	24/05/2017	74550	218 * I
MLC0639	8776034984	24/05/2017	74550	218 * I
MLT9601	8776034758	08/05/2017	74630	218 * II
MMK5878	8776034988	24/05/2017	74630	218 * II
OKG1420	8776034798	08/05/2017	74630	218 * II
OQL3893	54278018N	14/07/2017	50020	257 8§
QHA9444	8776035003	24/05/2017	74550	218 * I
QHP8583	8776035234	17/06/2017	74550	218 * I
QHU4738	8776035225	17/06/2017	74630	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

JOAÇABA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8560 1138/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - ELETRONICO - 28177

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8560 1138/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGQ8625	8560056395	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
AHU7964	8560056673	16/04/2017	74630	218 * II	195.23
ALI6451	8560057361	13/05/2017	74550	218 * I	130.16
AOJ8880	8560056168	23/03/2017	74630	218 * II	195.23
AOO2703	8560056062	19/03/2017	74630	218 * II	195.23
APS0777	8560055899	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
AQS3161	8560057270	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
AQT4071	8560057184	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
ASK4107	8560055879	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
ATM0722	8560057320	08/05/2017	74550	218 * I	130.16
ATM5499	8560056852	22/04/2017	74550	218 * I	130.16
BMC7323	8560057356	12/05/2017	74550	218 * I	130.16
CFM5541	8560056736	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
CFM5541	8560056638	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
CNG5253	8560056369	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
CTA7481	8560056378	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
CYR9853	8560057431	14/05/2017	74630	218 * II	195.23
DCF7359	8560057221	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
DFX5823	8560057234	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
EEW0253	8560056457	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
FER2367	8560056203	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
IBZ9532	8560056092	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
IGD8214	8560057141	07/05/2017	74550	218 * I	130.16
IHP4173	8560056558	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
IJV8088	8560057038	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
IKY2488	8560057427	13/05/2017	74550	218 * I	130.16
JFY3346	8560057332	09/05/2017	74550	218 * I	130.16
JLF3008	8560057183	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
KJR8890	8560056056	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
LAO0736	8560057203	02/05/2017	74630	218 * II	195.23

LAO0736	8560057204	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
LAO0736	8560057206	02/05/2017	74630	218 * II	195.23
LAO0736	8560057207	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
LPN4599	8560056042	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
LWW0145	8560057451	14/05/2017	74550	218 * I	130.16
LWX6175	8560057433	10/05/2017	74550	218 * I	130.16
LWX6175	8560057397	09/05/2017	74630	218 * II	195.23
LWZ5836	8560057447	13/05/2017	74550	218 * I	130.16
LXS4300	8560057219	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
LYE8391	8560057229	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
LYW3165	8560057057	24/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZT4601	8560057277	05/05/2017	74630	218 * II	195.23
MAC0365	8560057572	20/05/2017	74550	218 * I	130.16
MAM1671	8560056781	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBO4082	8560057378	11/05/2017	74550	218 * I	130.16
MBR7111	8560057208	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
MBU7925	8560057369	11/05/2017	74550	218 * I	130.16
MCB4818	8560057318	08/05/2017	74630	218 * II	195.23
MCN4899	8560056955	24/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCQ2505	8560057404	11/05/2017	74550	218 * I	130.16
MCR0345	8560057454	14/05/2017	74550	218 * I	130.16
MCR7003	8560057139	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
MCU0897	8560057253	07/05/2017	74550	218 * I	130.16
MCW2885	8560056105	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCX1812	8560056998	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDG8986	8560057210	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
MDL9820	8560056149	19/03/2017	74630	218 * II	195.23
MDL9820	8560056070	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDN0068	54238221N	03/04/2017	50020	257 8§	130.16
MDN2405	8560057442	12/05/2017	74550	218 * I	130.16
MDR1208	8560057310	08/05/2017	74550	218 * I	130.16
MDZ6254	8560057063	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEG0191	8560056297	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEI3882	8560057236	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
MEP8749	8560057299	12/05/2017	74550	218 * I	130.16
MFD6969	8560057445	13/05/2017	74550	218 * I	130.16
MFF4652	8560057444	13/05/2017	74550	218 * I	130.16
MFL8924	8560056999	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFO0339	8560056082	21/03/2017	74630	218 * II	195.23
MFW5146	8560056891	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGE0436	8560057315	08/05/2017	74550	218 * I	130.16
MGE5378	8560057078	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGW1870	8560056040	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGZ8710	8560057138	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHC1442	8560057250	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHH6437	8560056023	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHL3169	8560056172	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHL7477	8560056944	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHP7031	8560056683	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHR6241	8560056199	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIO5191	8560056089	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIO8201	8560057351	12/05/2017	74550	218 * I	130.16
MIO9604	8560056025	22/03/2017	74630	218 * II	195.23
MIQ5116	8560057297	14/05/2017	74550	218 * I	130.16
MIX4131	8560057317	08/05/2017	74550	218 * I	130.16
MIX4628	8560057196	07/05/2017	74630	218 * II	195.23
MJB4683	8560056154	19/03/2017	74630	218 * II	195.23
MJJ7540	8560056524	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJK6264	8560056323	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJM6817	8560057134	07/05/2017	74550	218 * I	130.16
MJN1798	8560057170	03/05/2017	74630	218 * II	195.23
MJT4645	54244176N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
MJX0872	8560057241	03/05/2017	74630	218 * II	195.23

MKK7130	8560056009	21/03/2017	74550	218 * I		130.16
MKQ7689	8560055911	15/03/2017	74550	218 * I		130.16
MLA4648	8560056153	19/03/2017	74550	218 * I		130.16
MLG9218	8560057341	11/05/2017	74550	218 * I		130.16
MLK6031	8560056973	25/04/2017	74550	218 * I		130.16
MLM3104	8560057514	17/05/2017	74550	218 * I		130.16
MLQ1313	8560057187	06/05/2017	74550	218 * I		130.16
MLY9323	8560056155	19/03/2017	74550	218 * I		130.16
MMA0212	8560057425	13/05/2017	74550	218 * I		130.16
MMA7600	8560057327	09/05/2017	74550	218 * I		130.16
MML8508	8560056311	01/04/2017	74550	218 * I		130.16
OKF9961	8560057434	10/05/2017	74550	218 * I		130.16
OML2168	8560057246	04/05/2017	74550	218 * I		130.16
PXK3496	8560055890	12/03/2017	74550	218 * I		130.16
QHA4521	8560056708	13/04/2017	74550	218 * I		130.16
QHA8956	8560057156	01/05/2017	74550	218 * I		130.16
QHT5987	8560057227	01/05/2017	74550	218 * I		130.16
QHT8603	8560055936	14/03/2017	74550	218 * I		130.16
QHU5001	8560057406	11/05/2017	74550	218 * I		130.16
QHW2467	8560057314	14/05/2017	74550	218 * I		130.16
QHW2467	8560057298	14/05/2017	74630	218 * II		195.23
QHW9366	54256118N	19/05/2017	50020	257 8§		130.16
QHX8217	8560056859	17/04/2017	74630	218 * II		195.23
QHZ6919	8560056867	21/04/2017	74550	218 * I		130.16
QIB5997	8560056720	14/04/2017	74630	218 * II		195.23
QID1177	8560057504	16/05/2017	74550	218 * I		130.16
QIH5963	8560057343	11/05/2017	74630	218 * II		195.23
QII5923	8560056943	30/04/2017	74550	218 * I		130.16
QIN5470	8560056950	28/04/2017	74550	218 * I		130.16
QIP9241	8560057585	19/05/2017	74550	218 * I		130.16
QJD7800	8560057418	12/05/2017	74630	218 * II		195.23
QJD7800	8560057312	12/05/2017	74550	218 * I		130.16
QJD7800	8560057289	12/05/2017	74550	218 * I		130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
WILTON WERNER ZUKOWSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 1137/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - ELETRONICO - 28177

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 1137/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJG5233	54267554N	19/06/2017	50020	257 8§
MKU7171	54263668N	09/06/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
WILTON WERNER ZUKOWSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

José Boiteux

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8134 479/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8134 479/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEA6752	54978691E	17/05/2017	69120	232	88.38
GUF4009	54978565E	22/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MBE9400	54978616E	13/04/2017	51691	165	2934.68
MBX6930	54978564E	22/03/2017	55250	181 * XV	130.16
NXY5589	54978554E	30/03/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOSE BOITEUX/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8134 478/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8134 478/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANN7714	P02YI0001A	17/06/2017	66532	230 * XI
LXP7885	P02YI00017	16/06/2017	62700	220 * II
LXP7885	P02YI00018	16/06/2017	65300	228
MAJ0929	P02YI0001C	19/06/2017	75790	165 A
MBJ0648	P02YI00016	16/06/2017	66532	230 * XI
MBJ0648	P02YI00014	16/06/2017	50450	162 * V
MBJ0648	P02YI00015	16/06/2017	51420	164 c/c 162 * V
MEX6849	54278185N	14/07/2017	50020	257 8§
MFQ8351	P02YI00025	10/07/2017	50100	162 * I
MFQ8351	P02YI00026	10/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGC1787	P02YI0001D	20/06/2017	52311	172
MKJ8264	P02YI0000X	10/06/2017	59670	203 * V
MUR1909	P02YI0001B	19/06/2017	52070	169
QID3083	P02YI00013	16/06/2017	66532	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOSE BOITEUX/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

JUPIÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8550 128/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8550 128/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADF2808	P02RV00010	12/06/2017	51851	167
ADF2808	P02RV00011	12/06/2017	51852	167
AMO5822	P02RV0000N	12/06/2017	51851	167
AYD7297	P02RV0000Q	12/06/2017	51851	167
MCA9551	P02RV0000O	12/06/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JUPIA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
MAIKO FRANK VIVI
DELEGADO DE POLICIA

LACERDÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8312 275/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8312 275/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MFP9597	54945468C	29/04/2017	51930	168	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LACERDOPOLIS/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

LAGES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8068 2570/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8068 2570/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ILX5078	55813841D	17/07/2014	66102	230 * VII	127.69
MAC9730	P015X000M9	05/04/2017	65992	230 * V	293.47
MAC9730	P015X000MA	05/04/2017	50100	162 * I	880.40
MAC9730	P015X000MB	05/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MAF6155	P00ZT0004A	25/03/2017	65992	230 * V	293.47
MCM2258	55513250F	20/03/2017	50450	162 * V	293.47
MCM2258	55513249F	20/03/2017	65992	230 * V	293.47
MFD4832	P0163001QI	03/05/2017	65992	230 * V	293.47
MFD4832	P0163001QJ	03/05/2017	50531	162 * VI	293.47
MGW0778	55385462F	27/03/2017	50100	162 * I	880.40
MKO4307	P0163001RF	14/05/2017	51691	165	2934.68
MKX7837	55383229F	25/04/2017	65992	230 * V	293.47
MKX7837	55383227F	25/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MKX7837	55383228F	25/04/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
LUCIANA RODERMEL
DELEGADA REGIONAL - 8A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8068 2571/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - 281830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8068 2571/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALR1992	55512122F	02/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CLI3555	55512013F	09/05/2017	54522	181 * VIII	195.23
CMJ2044	55514267F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CXM3224	55513122F	13/05/2017	76251	ART 181, XX	293.47
HKF6269	54608261G	13/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LTB6676	55511929F	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LWX4356	P0163001NN	14/04/2017	51851	167	195.23
LXU3059	55383671F	11/04/2017	51851	167	195.23
LYP8215	P02E80001U	15/05/2017	51851	167	195.23
MAC1429	55512118F	25/04/2017	54600	181 * IX	130.16
MAL4855	55512019F	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBA9371	P0163001PC	20/04/2017	51851	167	195.23
MBG4307	55510689F	19/04/2017	73662	252*VI	130.16
MBS3563	55197815E	19/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MCC0922	55513818F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDB0213	55512038F	18/05/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MDZ9085	P0163001RN	15/05/2017	51851	167	195.23
MEO2283	54607493G	20/04/2017	52070	169	88.38
MEW0734	54607784G	16/03/2017	51851	167	195.23
MGB1025	55513193F	29/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MGB8430	55514291F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGW1126	55512016F	12/05/2017	53800	181 * I	130.16
MGW8380	54608253G	09/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHD0803	55513720F	20/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MID5558	55514115F	03/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJB0923	55513078F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJE0117	55384538F	10/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJF2196	54607461G	15/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MJG1101	P0163001J8	22/03/2017	51851	167	195.23
MKA5425	55197660E	03/05/2017	54522	181 * VIII	195.23
MKE5859	54608302G	09/03/2017	51851	167	195.23

MKO4307	P0163001RI	14/05/2017	58350	195	195.23
MLX6418	P0163001IL	20/03/2017	51851	167	195.23
MLY9765	55512130F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMM1236	55509197F	05/05/2017	51851	167	195.23
QHG5278	55504986F	15/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHM6520	55197773E	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHZ5990	55197872E	20/04/2017	51851	167	195.23
QIB7860	55512454F	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
SORAYA DE CASSIA RAMOS FIGUEIREDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8663 1043/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - ELETRONICO - 2818

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8663 1043/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABW7921	8663209447	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
ACQ3936	8663207989	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
AES2172	8663209901	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
AGH9172	8663211175	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
AGZ7278	8663205573	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
AIZ7723	8663203907	28/02/2017	60503	208	293.47
AKP5621	8663210573	22/04/2017	74550	218 * I	130.16
AKT1353	8663213196	14/05/2017	74630	218 * II	195.23
ALY7921	8663209701	15/04/2017	74550	218 * I	130.16
AMC7773	8663210066	18/04/2017	74630	218 * II	195.23
ANS9485	8663210904	24/04/2017	74630	218 * II	195.23
AOH2020	8663208885	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
APT8506	8663204820	05/03/2017	60503	208	293.47
ARM4358	54238938N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
ASS0572	8663210981	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
CHO9147	8663204363	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
CIM9873	8663209837	16/04/2017	60503	208	293.47
CIS4367	8663210209	19/04/2017	74550	218 * I	130.16
CJC0069	8663202993	19/02/2017	74550	218 * I	130.16

CJS4737	8663208016	02/04/2017	74550	218	* I	130.16
CKK1173	8663210615	22/04/2017	74550	218	* I	130.16
CNY4180	8663208056	02/04/2017	74550	218	* I	130.16
CSQ8080	8663206635	23/03/2017	74550	218	* I	130.16
CXA0369	8663206341	20/03/2017	74550	218	* I	130.16
DES3332	8663206282	20/03/2017	74550	218	* I	130.16
DLR0973	8663210970	25/04/2017	74550	218	* I	130.16
DTZ1590	8663204419	04/03/2017	74550	218	* I	130.16
DXX9495	8663207614	30/03/2017	74550	218	* I	130.16
ECK3250	8663210410	21/04/2017	74550	218	* I	130.16
ERT8497	8663205437	13/03/2017	74550	218	* I	130.16
EVM8299	8663210550	22/04/2017	74550	218	* I	130.16
FDH0490	8663205084	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
FFO4579	8663210749	23/04/2017	74630	218	* II	195.23
FKQ2070	8663211418	28/04/2017	74550	218	* I	130.16
GUT5791	8663208760	08/04/2017	74630	218	* II	195.23
HAE5459	8663210872	24/04/2017	74550	218	* I	130.16
HAE5459	8663210885	24/04/2017	74550	218	* I	130.16
HFO3769	8663204293	04/03/2017	74550	218	* I	130.16
HGV5378	8663211072	26/04/2017	60503	208		293.47
HHB6979	8663210722	23/04/2017	74550	218	* I	130.16
HNZ0102	8663208989	10/04/2017	74550	218	* I	130.16
HVL4769	8663208838	08/04/2017	74710	218	* III	880.40
IFR1467	8663209834	16/04/2017	74630	218	* II	195.23
IHP1774	8663204331	04/03/2017	74550	218	* I	130.16
IJJ7500	8663210367	21/04/2017	74550	218	* I	130.16
IMI1055	8663210848	24/04/2017	74550	218	* I	130.16
IMV0904	8663210866	24/04/2017	60503	208		293.47
ISM0707	8663210723	23/04/2017	74550	218	* I	130.16
ITM6188	8663204664	07/03/2017	74550	218	* I	130.16
ITZ0021	8663206252	19/03/2017	74550	218	* I	130.16
IUP3258	8663210255	20/04/2017	74550	218	* I	130.16
IVB2999	8663206086	19/03/2017	74550	218	* I	130.16
IVK1921	8663209808	16/04/2017	74630	218	* II	195.23
JFK4177	8663204762	06/03/2017	74550	218	* I	130.16
JPZ7689	8663208772	08/04/2017	74550	218	* I	130.16
JST7434	8663209382	13/04/2017	60503	208		293.47
JUK2022	8663210840	24/04/2017	74550	218	* I	130.16
JYQ7788	8663204955	10/03/2017	74630	218	* II	195.23
KBU9772	8663209734	15/04/2017	74550	218	* I	130.16
KEL5732	8663212796	11/05/2017	74550	218	* I	130.16
KZN4447	8663211024	25/04/2017	74550	218	* I	130.16
LCW4018	8663210658	22/04/2017	74550	218	* I	130.16
LOQ9860	8663212185	06/05/2017	74550	218	* I	130.16
LOQ9860	8663212206	06/05/2017	74550	218	* I	130.16
LPB1679	8663205951	18/03/2017	74550	218	* I	130.16
LWS8368	8663211096	26/04/2017	74550	218	* I	130.16
LWT2459	8663207087	26/03/2017	74550	218	* I	130.16
LWT6893	8663210588	22/04/2017	74630	218	* II	195.23
LXB5593	8663204997	10/03/2017	74550	218	* I	130.16
LXC4189	8663206897	25/03/2017	74550	218	* I	130.16
LXH8649	8663204990	10/03/2017	74710	218	* III	880.40
LXH8649	8663203578	25/02/2017	74710	218	* III	880.40
LXH8649	8663204190	03/03/2017	74550	218	* I	130.16
LXI7219	8663210845	24/04/2017	74550	218	* I	130.16
LXN9832	8663206798	24/03/2017	74550	218	* I	130.16
LXO4790	8663207025	25/03/2017	74550	218	* I	130.16
LXX7057	8663210846	24/04/2017	74550	218	* I	130.16
LYC1395	8663208925	09/04/2017	74550	218	* I	130.16
LYG0169	8663209477	14/04/2017	74630	218	* II	195.23
LYG0772	8663212342	07/05/2017	74550	218	* I	130.16
LYI2195	8663210921	24/04/2017	74550	218	* I	130.16
LYJ2054	8663210769	23/04/2017	74550	218	* I	130.16

LYK1278	8663212307	07/05/2017	60503	208	293.47
LYL6054	8663204919	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYM7862	8663210782	23/04/2017	56732	183	130.16
LYM9680	8663206873	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYN4819	8663206202	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYQ0120	8663212524	08/05/2017	74550	218 * I	130.16
LYQ8031	8663210610	22/04/2017	74550	218 * I	130.16
LYR3924	8663213394	15/05/2017	74550	218 * I	130.16
LYS7179	8663210408	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
LYU0764	8663213256	14/05/2017	74550	218 * I	130.16
LYW0472	8663210037	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZB2850	8663209836	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZB7549	8663210271	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZB7549	8663211361	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZI3440	8663210160	19/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZL9193	8663210038	18/04/2017	74630	218 * II	195.23
LZL9193	8663210078	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZT7488	8663202735	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
MAB8492	8663209432	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAC9326	8663204626	07/03/2017	74630	218 * II	195.23
MAC9730	8663205717	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAE7506	8663204647	07/03/2017	74630	218 * II	195.23
MAE8019	8663209294	12/04/2017	74630	218 * II	195.23
MAG5986	8663210709	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAO9260	8663210478	21/04/2017	74630	218 * II	195.23
MAR0706	8663209838	16/04/2017	74630	218 * II	195.23
MAR1353	8663212303	07/05/2017	74550	218 * I	130.16
MAT0430	8663209535	14/04/2017	60503	208	293.47
MAT0494	8663208993	10/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAT6491	8663209820	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAU3077	8663211047	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAX7411	8663210504	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBK0075	8663210260	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBK0075	8663210773	23/04/2017	74630	218 * II	195.23
MBL4739	8663211137	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBL4739	8663210162	19/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBL4739	8663210215	19/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBL4739	8663210226	19/04/2017	74630	218 * II	195.23
MBL6006	8663210030	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBL6103	8663209849	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBM3597	8663206331	20/03/2017	60503	208	293.47
MBO8550	54249841N	28/04/2017	50020	257 8§	130.16
MBO8694	8663210860	24/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBP1344	8663206004	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBR1697	8663206034	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBS1163	8663205453	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBT8632	8663209557	14/04/2017	74630	218 * II	195.23
MBU5543	8663209684	15/04/2017	74630	218 * II	195.23
MBV1600	8663205215	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBV2350	8663204229	03/03/2017	74630	218 * II	195.23
MBW0817	8663204158	02/03/2017	74630	218 * II	195.23
MBX2043	8663209844	16/04/2017	60503	208	293.47
MCB4615	8663205128	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCD0110	8663210555	22/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCD9459	8663205568	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCG0887	8663211104	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCG4659	8663210314	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCJ3813	8663205121	11/03/2017	74710	218 * III	880.40
MCK3823	8663210042	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCL0308	8663207868	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCL3374	8663212957	12/05/2017	74710	218 * III	880.40
MCQ4796	8663209936	17/04/2017	74710	218 * III	880.40
MCQ4796	8663210570	22/04/2017	74710	218 * III	880.40

MCQ4796	8663210579	22/04/2017	74630	218 * II	195.23
MCU1465	8663204971	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCW7409	8663210048	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCY1985	8663208273	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCY6635	8663204251	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCZ7636	8663210220	19/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDD9906	8663204204	03/03/2017	74630	218 * II	195.23
MDI7174	8663212525	08/05/2017	74550	218 * I	130.16
MDK5113	8663208726	08/04/2017	60503	208	293.47
MDL8468	8663209879	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDN2243	8663209197	12/04/2017	74630	218 * II	195.23
MDP9487	8663163616	17/05/2016	60503	208	191.54
MDS4217	8663210376	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDW9556	8663212496	08/05/2017	74550	218 * I	130.16
MEA3550	8663209876	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
MED8008	8663210595	22/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEE1806	8663205438	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEI5101	8663208199	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEI5388	8663209979	17/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEM9561	8663210852	24/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEP6946	8663212793	11/05/2017	74550	218 * I	130.16
MER0223	8663204406	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEU1274	8663210101	18/04/2017	74630	218 * II	195.23
MEW6074	8663209588	15/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEX8167	8663204235	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEZ4884	8663204661	07/03/2017	74630	218 * II	195.23
MFA1421	8663210692	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFB9859	8663213007	13/05/2017	74550	218 * I	130.16
MFE8270	8663209387	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFF3825	8663212122	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
MFH4767	8663210317	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFI6255	8663210756	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFI8130	8663209165	11/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFJ1556	8663206698	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFK8668	8663205142	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFO8415	8663210407	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFP5114	8663209926	17/04/2017	74710	218 * III	880.40
MFS4857	8663207511	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFV8581	8663210539	22/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFW1144	8663210913	24/04/2017	74630	218 * II	195.23
MFZ0549	8663212515	08/05/2017	74550	218 * I	130.16
MGC0879	8663205109	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGE5465	8663205260	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGE5699	8663209613	15/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGF4985	8663208722	08/04/2017	60503	208	293.47
MGH0367	8663206500	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGH6517	8663207710	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGH6517	8663207740	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGJ7462	8663205354	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGL1704	8663210040	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGQ2507	8663212854	11/05/2017	74550	218 * I	130.16
MGS1610	8663210496	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGS1610	8663210423	21/04/2017	74630	218 * II	195.23
MGU6000	8663212762	10/05/2017	74550	218 * I	130.16
MGU6000	8663212592	09/05/2017	74550	218 * I	130.16
MGW6842	8663210186	19/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGY0232	8663209829	16/04/2017	60503	208	293.47
MGY3118	8663209986	17/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGZ1412	8663210686	22/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHK6633	8663212891	12/05/2017	74630	218 * II	195.23
MHL7475	8663210962	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHM2024	8663209560	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHO4874	8663204639	07/03/2017	74550	218 * I	130.16

MHP9328	8663204550	08/03/2017	74630	218 * II	195.23
MHQ2355	8663209806	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHR0156	8663204848	09/03/2017	74630	218 * II	195.23
MHU2495	8663212673	10/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHX2996	8663210243	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHX3240	8663204593	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHX9191	8663205450	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHY1623	8663210452	21/04/2017	74710	218 * III	880.40
MHY2207	8663210533	22/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHY8587	8663210559	22/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIB0521	8663210661	22/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIF1930	8663209064	10/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIF7417	8663212631	09/05/2017	74550	218 * I	130.16
MIL0105	8663206940	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIV2751	8663205303	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIV3630	8663204846	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIW2711	8663211028	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJD2471	8663206765	24/03/2017	60503	208	293.47
MJD2471	8663206761	24/03/2017	60503	208	293.47
MJD2471	8663206808	24/03/2017	60503	208	293.47
MJD7732	8663211133	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJD8877	8663210657	22/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJD8877	8663210154	19/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJD8877	8663210256	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJD8877	8663209882	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJE2087	8663207658	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJE2187	8663204515	08/03/2017	60503	208	293.47
MJE6414	8663205605	15/03/2017	60503	208	293.47
MJG9472	8663210488	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJH9994	8663210597	22/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJJ5253	8663206927	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJK9119	54233669N	17/03/2017	50020	257 8§	130.16
MJN1839	8663209723	15/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJS2520	8663209591	15/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJS8614	8663207491	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJW2496	8663208942	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJW2800	8663207483	29/03/2017	74630	218 * II	195.23
MJX3079	8663205050	11/03/2017	74630	218 * II	195.23
MJY3758	8663204586	07/03/2017	74710	218 * III	880.40
MJZ3022	8663205139	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKA6091	8663208020	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKE1915	8663208045	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKF2162	8663206110	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKF8665	8663207054	26/03/2017	74630	218 * II	195.23
MKH6595	8663211139	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKI9566	8663209729	15/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKK9457	8663211192	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKM3247	8663210995	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKN6650	8663205156	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKT1567	8663209233	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKV1578	8663206957	25/03/2017	60503	208	293.47
MKV1881	8663207513	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKX7837	8663210568	22/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLA9825	8663205475	14/03/2017	60503	208	293.47
MLF6748	8663205122	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLG1186	8663210532	22/04/2017	74630	218 * II	195.23
MLG5499	8663210247	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLG6274	8663209749	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLG8358	8663209515	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLH2090	8663213355	15/05/2017	60503	208	293.47
MLH7817	8663205779	17/03/2017	60503	208	293.47
MLH7817	8663205780	17/03/2017	60503	208	293.47
MLH7817	8663205826	17/03/2017	60503	208	293.47

MLI2563	8663204972	10/03/2017	74550	218 * I		130.16
MLI4416	8663212500	08/05/2017	74550	218 * I		130.16
MLK3210	8663204336	04/03/2017	74550	218 * I		130.16
MLK3210	8663204344	04/03/2017	74630	218 * II		195.23
MLM1166	8663209340	13/04/2017	74550	218 * I		130.16
MLM6028	8663213216	14/05/2017	74630	218 * II		195.23
MLN8605	8663205201	12/03/2017	74550	218 * I		130.16
MLO3210	8663212730	10/05/2017	74550	218 * I		130.16
MLP6565	8663211221	27/04/2017	74550	218 * I		130.16
MLS4744	8663205185	12/03/2017	74550	218 * I		130.16
MLU1179	8663205298	12/03/2017	74550	218 * I		130.16
MLV2912	8663205226	12/03/2017	74550	218 * I		130.16
MLV2912	8663205238	12/03/2017	74550	218 * I		130.16
MLW1007	8663210552	22/04/2017	60503	208		293.47
MLW8816	8663208893	09/04/2017	74550	218 * I		130.16
MLX6280	8663212846	11/05/2017	74630	218 * II		195.23
MLX9563	8663204573	07/03/2017	74550	218 * I		130.16
MMA9530	54254718N	12/05/2017	50020	257 8§		293.47
MMB7002	8663210997	25/04/2017	74550	218 * I		130.16
MMB9114	8663208551	06/04/2017	74550	218 * I		130.16
MMI6330	8663204114	02/03/2017	74550	218 * I		130.16
MMK2390	8663206146	19/03/2017	74630	218 * II		195.23
MMK8224	8663205192	12/03/2017	74550	218 * I		130.16
MMK8734	8663209821	16/04/2017	74550	218 * I		130.16
MMM7193	8663210898	24/04/2017	74550	218 * I		130.16
MMM7447	8663209965	17/04/2017	74550	218 * I		130.16
MMM8398	8663211125	26/04/2017	74550	218 * I		130.16
MVL5653	8663209522	14/04/2017	74550	218 * I		130.16
NNG5266	8663208930	09/04/2017	74550	218 * I		130.16
NPP5551	8663211178	27/04/2017	74550	218 * I		130.16
OKE0400	8663205138	11/03/2017	74550	218 * I		130.16
PHK3078	8663210638	22/04/2017	74550	218 * I		130.16
QHA2072	8663206679	23/03/2017	74550	218 * I		130.16
QHA9926	8663205311	12/03/2017	74550	218 * I		130.16
QHC9347	8663210727	23/04/2017	74550	218 * I		130.16
QHE9407	8663206726	23/03/2017	74550	218 * I		130.16
QHH4734	8663211205	27/04/2017	74550	218 * I		130.16
QHI4322	8663212615	09/05/2017	74550	218 * I		130.16
QHJ8060	8663210503	21/04/2017	74630	218 * II		195.23
QHJ8189	8663205918	18/03/2017	74630	218 * II		195.23
QHM1751	8663211698	30/04/2017	74630	218 * II		195.23
QHP3495	8663206620	22/03/2017	74550	218 * I		130.16
QHQ2344	8663210119	18/04/2017	74550	218 * I		130.16
QHQ8413	8663204413	04/03/2017	74550	218 * I		130.16
QHS1087	8663205141	11/03/2017	74630	218 * II		195.23
QHS7534	8663205081	11/03/2017	74550	218 * I		130.16
QHY0413	8663210577	22/04/2017	74550	218 * I		130.16
QIB4312	8663209406	13/04/2017	74550	218 * I		130.16
QID0389	8663210135	18/04/2017	74550	218 * I		130.16
QIH0341	8663209828	16/04/2017	74550	218 * I		130.16
QIP5757	8663210330	20/04/2017	74550	218 * I		130.16
QLN8135	8663212157	06/05/2017	74550	218 * I		130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
SORAYA DE CASSIA RAMOS FIGUEIREDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2568/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2568/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEH2918	55383244F	19/06/2017	65992	230 * V
AEH2918	55383245F	19/06/2017	50292	162* II
AHO5203	P00SU000XD	01/07/2017	51691	165
COY2852	54607619G	15/05/2017	65992	230 * V
CQX6760	P00SZ000W3	09/07/2017	65992	230 * V
CQX6760	P00SZ000W4	09/07/2017	50100	162 * I
IKK5341	P00SU000XK	08/07/2017	65992	230 * V
IKK5341	P00SU000XL	08/07/2017	50100	162 * I
IKK5341	P00SU000XM	08/07/2017	50610	163 c/c 162 * I
ILC9318	P01W50000U	09/07/2017	65992	230 * V
ISQ8366	54610454G	15/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
LXX9611	P00SU000XV	12/07/2017	65992	230 * V
LZF2045	54610583G	17/06/2017	66371	230 * IX
MAD5581	55513826F	17/05/2017	65992	230 * V
MBQ9832	P00SV000JF	10/07/2017	67000	230 * XVI
MBQ9832	P00SV000JG	10/07/2017	66371	230 * IX
MBQ9832	P00SV000JH	10/07/2017	73400	252 * IV
MCT7712	P00SU000WD	09/06/2017	65992	230 * V
MCY7266	P00SZ000W0	09/07/2017	50100	162 * I
MER3131	P00SY000OJ	07/06/2017	65992	230 * V
MER3131	P00SY000OK	07/06/2017	50100	162 * I
MGD3752	P02E80004O	12/07/2017	66371	230 * IX
MGO4703	P0163001U9	07/06/2017	50100	162 * I
MIE6566	P00SV000J9	09/07/2017	51691	165
MIG3814	P01540009E	10/07/2017	65992	230 * V
MMF7020	P015400099	08/07/2017	50292	162* II
MMF7020	P015400097	08/07/2017	51691	165
MMF7020	P015400098	08/07/2017	52820	176 * I
MMF7020	P01540009A	08/07/2017	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
LUCIANA RODERMEL
DELEGADA REGIONAL - 8A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2569/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - 281830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2569/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAT5030	P01540009D	09/07/2017	53980	181 * II
ACA0052	P02E800053	12/07/2017	51851	167
ADQ5060	P02E800058	12/07/2017	51851	167
ADQ5060	P02E800059	12/07/2017	67770	231 * I
ADQ5060	54610719G	20/06/2017	67770	231 * I
AGZ9355	54610679G	21/06/2017	51851	167
ANN4985	54610680G	21/06/2017	51851	167
BJN3395	P02EK0005A	07/06/2017	73662	252*VI
BKF5744	55511885F	02/06/2017	55090	181 * XIII
CPX2411	P0163001UU	19/06/2017	51851	167
DFX8621	55513925F	14/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DLQ6336	55514567F	01/06/2017	58198	193
DNI7108	55513917F	01/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
DPS7225	55513370F	30/06/2017	68580	231 * VII
DSM0319	54610677G	21/06/2017	51851	167
HSH0263	55512049F	30/05/2017	55680	181 * XIX
IGO1222	54610582G	16/06/2017	51851	167
IGO1222	P00SY000PS	11/07/2017	54521	181 * VIII
IGO1222	P02E800051	12/07/2017	51851	167
IGO1222	P02E800052	12/07/2017	67770	231 * I
LXE1908	54610586G	17/06/2017	65300	228
LYA2161	P02E80004T	12/07/2017	53800	181 * I
LYE4910	55511892F	06/06/2017	65640	230 * II
LZI3440	54610652G	19/06/2017	54521	181 * VIII
LZR0433	P00SY000PQ	11/07/2017	51930	168
MBI5076	54610630G	16/06/2017	51851	167
MBP5325	55512569F	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCT7712	P00SU000WF	09/06/2017	60501	208
MCU0863	P00SZ000V4	17/06/2017	60501	208
MDF4581	54610659G	21/06/2017	51851	167
MDF4581	55197789E	10/07/2017	51851	167
MDR3068	P02E80004U	12/07/2017	51851	167

MDW6261	P00SY000PR	11/07/2017	51851	167
MEC3265	54610353G	25/05/2017	60841	211
MEO2265	55511897F	07/06/2017	55680	181 * XIX
MEV5316	55512611F	10/06/2017	55500	181 * XVIII
MFC4543	54610578G	16/06/2017	52070	169
MFH3040	P02E80004S	12/07/2017	76331	ART 252, UNICO
MFN2404	P00SV000J2	06/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MFY4922	55512703F	05/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFY4922	55513412F	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGB3377	P00ZU001AX	16/06/2017	70303	244 * I
MGH8305	P02E80004K	12/07/2017	58194	193
MGH8305	P02E80004L	12/07/2017	52070	169
MGH8305	P02E80004M	12/07/2017	57380	186 * II
MGI7414	54610641G	16/06/2017	54870	181 * XI
MHI9990	54610663G	21/06/2017	51851	167
MHM9786	P02E800054	12/07/2017	76331	ART 252, UNICO
MHM9786	P02E800055	12/07/2017	51851	167
MHU4069	55512661F	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHV5386	P00ST000LP	08/06/2017	54522	181 * VIII
MIF6512	54608273G	23/05/2017	76251	ART 181, XX
MIM7575	55513487F	07/07/2017	76251	ART 181, XX
MIV2342	55511891F	05/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MJN2659	55386213F	20/06/2017	60501	208
MLA5123	54610660G	21/06/2017	52070	169
MLA5123	54610661G	21/06/2017	58000	192
MLK3981	54610673G	21/06/2017	51851	167
MLN2300	55197785E	30/06/2017	76331	ART 252, UNICO
MLU7482	55512570F	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMB6568	55514410F	30/06/2017	73662	252*VI
QHQ8923	55513149F	27/06/2017	55090	181 * XIII
QHS1840	54610665G	21/06/2017	52070	169
QII3900	55512464F	31/05/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
SORAYA DE CASSIA RAMOS FIGUEIREDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 1042/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - ELETRONICO - 2818

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 1042/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACV0417	8663218583	28/06/2017	74550	218 * I
AEV2901	8663218526	28/06/2017	74550	218 * I
AFO4022	8663214947	30/05/2017	74550	218 * I
AFT2808	8663218555	28/06/2017	74550	218 * I
AHY0165	8663218349	26/06/2017	74550	218 * I
AJD0446	8663214581	27/05/2017	74550	218 * I
AJY5403	8663218335	26/06/2017	74550	218 * I
AME8720	8663218288	26/06/2017	56732	183
AMF6143	8663214593	27/05/2017	74550	218 * I
ANL0383	8663218803	30/06/2017	74550	218 * I
ASH9721	8663217882	24/06/2017	74550	218 * I
ASY0276	8663218593	28/06/2017	74630	218 * II
ATJ2627	8663218396	27/06/2017	74710	218 * III
ATQ0061	8663218279	26/06/2017	74550	218 * I
AWF4147	8663218846	30/06/2017	74550	218 * I
AZZ6948	8663214097	22/05/2017	74550	218 * I
BGT3081	8663215178	02/06/2017	74550	218 * I
BRR4297	8663214163	23/05/2017	74550	218 * I
CAI2719	8663218819	30/06/2017	74550	218 * I
CPF6113	8663218343	26/06/2017	74550	218 * I
CWF8037	8663215732	07/06/2017	60503	208
CXX3535	8663218308	26/06/2017	74630	218 * II
DDS7548	8663218574	28/06/2017	74550	218 * I
DIY5130	8663218398	27/06/2017	74550	218 * I
DMT9186	8663215040	01/06/2017	74550	218 * I
DPS7225	8663218792	30/06/2017	74550	218 * I
DVC9102	8663218400	27/06/2017	74630	218 * II
DXG8327	8663214635	27/05/2017	74550	218 * I
EBI6200	8663218838	30/06/2017	74550	218 * I
ERW6847	8663217961	24/06/2017	74550	218 * I
FGF7743	8663214188	23/05/2017	74550	218 * I
FKY3786	8663218416	27/06/2017	74550	218 * I
FNY4343	8663218778	30/06/2017	74550	218 * I
GSK6523	8663216842	16/06/2017	74630	218 * II
GYR9596	54267678N	19/06/2017	50020	257 8§
HCG4267	8663214479	26/05/2017	74550	218 * I
HWX1560	8663218302	26/06/2017	74630	218 * II
HYV9493	54263712N	09/06/2017	50020	257 8§
IIZ8380	8663218602	28/06/2017	74630	218 * II
ILX8252	8663214824	29/05/2017	74550	218 * I
IME7161	8663218298	26/06/2017	74710	218 * III
INU5920	8663218158	25/06/2017	60503	208
INV6779	8663214482	26/05/2017	74550	218 * I
IOI7485	8663218493	28/06/2017	74550	218 * I
IOW0749	8663213777	19/05/2017	74550	218 * I
IOW0749	8663214298	24/05/2017	74550	218 * I
IPP1280	8663217993	24/06/2017	74550	218 * I
ITV9679	8663218318	26/06/2017	74550	218 * I
IUL7708	8663218425	27/06/2017	74550	218 * I
IVB5254	8663214619	27/05/2017	60503	208
IWI1594	8663218810	30/06/2017	60503	208
JJI8494	8663218449	27/06/2017	74630	218 * II
JYR9241	8663218274	26/06/2017	74550	218 * I
KDF2181	8663218739	30/06/2017	74550	218 * I
LAJ8965	8663217755	23/06/2017	74630	218 * II
LBS0706	8663218374	27/06/2017	74550	218 * I

LWU1372	8663218266	26/06/2017	74630	218 * II
LXO1157	8663218738	30/06/2017	74550	218 * I
LXW3446	8663215948	09/06/2017	56732	183
LXY1527	8663215728	07/06/2017	74550	218 * I
LXY1527	8663215642	06/06/2017	74550	218 * I
LXZ6217	8663214811	29/05/2017	74550	218 * I
LYI5482	8663215638	06/06/2017	74550	218 * I
LYJ9833	8663215188	02/06/2017	74550	218 * I
LYL1069	8663218649	29/06/2017	74550	218 * I
LYQ3963	8663215814	08/06/2017	74550	218 * I
LYU7049	8663218324	26/06/2017	74550	218 * I
LYU9333	8663218587	28/06/2017	74630	218 * II
LYW0192	8663218677	29/06/2017	74710	218 * III
LYZ9139	8663214735	28/05/2017	74630	218 * II
LZE2920	8663218842	30/06/2017	74550	218 * I
LZL0033	8663218720	29/06/2017	74550	218 * I
LZY2821	8663218515	28/06/2017	74550	218 * I
MAD3314	8663218472	27/06/2017	74550	218 * I
MAK8877	8663218758	30/06/2017	74550	218 * I
MAM2801	8663214186	23/05/2017	74550	218 * I
MAR2674	8663214390	25/05/2017	74630	218 * II
MBA3083	8663218440	27/06/2017	74550	218 * I
MBE0720	8663218388	27/06/2017	74550	218 * I
MBI7398	8663214701	28/05/2017	74550	218 * I
MBM5961	8663218694	29/06/2017	74550	218 * I
MBM8348	8663218256	26/06/2017	74550	218 * I
MBP1344	8663215205	02/06/2017	74550	218 * I
MBQ8342	8663218443	27/06/2017	74550	218 * I
MBT7342	8663218293	26/06/2017	60503	208
MBW1077	8663218704	29/06/2017	74550	218 * I
MBW1077	8663218837	30/06/2017	74550	218 * I
MBX9117	8663218621	29/06/2017	74550	218 * I
MBY3303	8663218365	27/06/2017	74550	218 * I
MCG1588	8663214395	25/05/2017	74630	218 * II
MCV5170	8663218748	30/06/2017	60503	208
MCX7752	8663218380	27/06/2017	74550	218 * I
MDA3108	8663218537	28/06/2017	74550	218 * I
MDA5918	8663216119	10/06/2017	74550	218 * I
MDC6247	8663214829	29/05/2017	74550	218 * I
MDE5231	8663218641	29/06/2017	74550	218 * I
MDJ7989	8663218822	30/06/2017	74550	218 * I
MDS1453	8663214250	24/05/2017	60503	208
MDW4175	8663214600	27/05/2017	74550	218 * I
MEC5283	8663218476	27/06/2017	74630	218 * II
MEC5283	8663218366	27/06/2017	74550	218 * I
MEM4667	8663215209	02/06/2017	74630	218 * II
MEO7862	8663218430	27/06/2017	74550	218 * I
MEQ9981	8663215913	09/06/2017	74550	218 * I
MER9121	8663214667	27/05/2017	74550	218 * I
MES7406	8663218030	24/06/2017	74550	218 * I
MEU6318	8663218795	30/06/2017	60503	208
MEY0999	8663218735	30/06/2017	74550	218 * I
MEY5859	8663218721	29/06/2017	74630	218 * II
MFB8834	8663218562	28/06/2017	60503	208
MFI1150	8663218661	29/06/2017	60503	208
MFJ0840	8663214769	28/05/2017	74550	218 * I
MFM0356	8663215344	03/06/2017	74550	218 * I
MFQ0497	8663218542	28/06/2017	74550	218 * I
MFR3076	8663218608	28/06/2017	74550	218 * I
MFS4262	8663218532	28/06/2017	74550	218 * I
MGB2930	8663218124	25/06/2017	74550	218 * I
MGC8367	8663214408	25/05/2017	74550	218 * I
MGD7537	8663218698	29/06/2017	74550	218 * I

MGE0353	8663218762	30/06/2017	60503	208
MGH7255	8663214313	25/05/2017	74550	218 * I
MGH8120	8663214255	24/05/2017	60503	208
MGI9306	8663214673	28/05/2017	74630	218 * II
MGJ9943	8663214588	27/05/2017	74550	218 * I
MGL3060	8663213913	21/05/2017	74550	218 * I
MGU1961	8663218397	27/06/2017	74550	218 * I
MGU6083	8663218015	24/06/2017	74550	218 * I
MGU6248	8663217238	19/06/2017	74550	218 * I
MGW6842	8663218741	30/06/2017	74550	218 * I
MGX2768	8663215810	08/06/2017	74550	218 * I
MHA7096	8663218829	30/06/2017	74550	218 * I
MHB0566	8663218283	26/06/2017	74630	218 * II
MHJ0066	8663214775	28/05/2017	74550	218 * I
MHL1018	8663215239	02/06/2017	74550	218 * I
MHM5854	8663215986	09/06/2017	60503	208
MHN9785	8663218796	30/06/2017	74550	218 * I
MHP7589	8663218484	27/06/2017	74550	218 * I
MHR8928	8663215692	06/06/2017	74550	218 * I
MHU4069	8663215371	03/06/2017	74550	218 * I
MHU4344	8663218393	27/06/2017	74550	218 * I
MHU5595	8663218744	30/06/2017	74630	218 * II
MHV9556	8663214269	24/05/2017	74630	218 * II
MHZ7282	8663216124	10/06/2017	74550	218 * I
MIC2030	8663218771	30/06/2017	74550	218 * I
MIE1074	8663214146	23/05/2017	74550	218 * I
MIF2523	8663218737	30/06/2017	74550	218 * I
MIF3999	8663214747	28/05/2017	74550	218 * I
MIR9473	8663218517	28/06/2017	74550	218 * I
MIT3813	8663218309	26/06/2017	74550	218 * I
MIU7515	8663214368	25/05/2017	74550	218 * I
MIU8367	8663213823	20/05/2017	74550	218 * I
MJA5934	8663215429	04/06/2017	74550	218 * I
MJA8977	8663218652	29/06/2017	74550	218 * I
MJC7959	8663218350	26/06/2017	74630	218 * II
MJH9732	8663218431	27/06/2017	74550	218 * I
MJP6031	8663218247	26/06/2017	74550	218 * I
MJR4363	8663214916	30/05/2017	74550	218 * I
MJS8024	8663218841	30/06/2017	74550	218 * I
MJT3658	54268427N	20/06/2017	50020	257 8§
MJT6014	8663218699	29/06/2017	74550	218 * I
MJW9256	8663214954	30/05/2017	74550	218 * I
MJY1298	8663218670	29/06/2017	74550	218 * I
MKB4687	8663214878	30/05/2017	74550	218 * I
MKD0233	8663213605	17/05/2017	74550	218 * I
MKD2739	8663218690	29/06/2017	74550	218 * I
MKF0708	8663218586	28/06/2017	74550	218 * I
MKG8701	8663213891	20/05/2017	74550	218 * I
MKI4762	8663214417	26/05/2017	74550	218 * I
MKJ7327	8663218705	29/06/2017	74630	218 * II
MKK0854	8663214854	29/05/2017	74550	218 * I
MKK3060	8663218627	29/06/2017	74550	218 * I
MKK3060	8663218665	29/06/2017	74550	218 * I
MKK6603	8663215234	02/06/2017	74550	218 * I
MKL1440	8663218554	28/06/2017	60503	208
MKM3247	8663218435	27/06/2017	74550	218 * I
MKM8669	8663218323	26/06/2017	74550	218 * I
MKP2044	8663218712	29/06/2017	74550	218 * I
MKP4401	8663218521	28/06/2017	74550	218 * I
MKP6029	8663218444	27/06/2017	74550	218 * I
MKS8841	8663214458	26/05/2017	74550	218 * I
MKT3667	8663215233	02/06/2017	74550	218 * I
MKV6392	8663215850	08/06/2017	74550	218 * I

MKX2053	8663215196	02/06/2017	60503	208	
MLC4003	8663213957	21/05/2017	60503	208	
MLG7069	8663218726	30/06/2017	74550	218	* I
MLS9398	8663218386	27/06/2017	60503	208	
MLT0794	8663215843	08/06/2017	74630	218	* II
MLW4300	8663214725	28/05/2017	74550	218	* I
MLX4260	8663215176	02/06/2017	74550	218	* I
MMA1780	8663218624	29/06/2017	74550	218	* I
MMB8951	8663218836	30/06/2017	74550	218	* I
MMC0299	8663217869	24/06/2017	74550	218	* I
MMH7383	8663216059	10/06/2017	74550	218	* I
MMI8387	8663218746	30/06/2017	60503	208	
MML7763	8663214237	24/05/2017	74550	218	* I
MVY8238	8663218317	26/06/2017	74550	218	* I
MXF3070	8663214374	25/05/2017	74630	218	* II
NSR7210	8663218462	27/06/2017	74550	218	* I
NYZ6057	8663218776	30/06/2017	74550	218	* I
OKE6442	8663214940	30/05/2017	74550	218	* I
OQX7450	8663218452	27/06/2017	74550	218	* I
OWV5243	8663214812	29/05/2017	74550	218	* I
PXC2855	8663218314	26/06/2017	74550	218	* I
QHE6426	8663215874	08/06/2017	74550	218	* I
QHG1827	8663214397	25/05/2017	74550	218	* I
QHG8340	8663218643	29/06/2017	74710	218	* III
QHG9740	8663218588	28/06/2017	74550	218	* I
QHJ8428	8663214252	24/05/2017	74550	218	* I
QHL9579	8663215150	02/06/2017	74550	218	* I
QHL9579	8663215206	02/06/2017	60503	208	
QHM1751	54278072N	14/07/2017	50020	257	8§
QHN4523	8663215264	03/06/2017	74710	218	* III
QHN4523	8663215293	03/06/2017	74550	218	* I
QHN4523	8663216078	10/06/2017	74550	218	* I
QHQ8488	8663218383	27/06/2017	74550	218	* I
QHR1033	8663218495	28/06/2017	74710	218	* III
QHX7696	8663218468	27/06/2017	74550	218	* I
QHZ7385	8663215049	01/06/2017	74550	218	* I
QIA1309	8663214583	27/05/2017	74550	218	* I
QIB8581	8663218509	28/06/2017	74550	218	* I
QID7145	8663218703	29/06/2017	74550	218	* I
QIE2805	8663215705	07/06/2017	74550	218	* I
QIF6750	8663218379	27/06/2017	74550	218	* I
QIF9434	8663218788	30/06/2017	60503	208	
QIH0831	8663218527	28/06/2017	74550	218	* I
QII1770	8663213065	13/05/2017	74550	218	* I
QII4550	8663214341	25/05/2017	74550	218	* I
QIN2964	8663218359	26/06/2017	74550	218	* I
QIO9966	8663218454	27/06/2017	74550	218	* I
QIV1115	8663218284	26/06/2017	74550	218	* I
QJF2670	8663214702	28/05/2017	74550	218	* I
QLN8135	8663218827	30/06/2017	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
SORAYA DE CASSIA RAMOS FIGUEIREDO

AUTORIDADE DE TRANSITO

LAGUNA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8122 2332/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8122 2332/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CYR0813	P01GZ000GT	25/03/2017	50100	162 * I	880.40
LXC3471	P01GV0004O	07/04/2017	64080	221	130.16
LXC3471	P01GV0004N	07/04/2017	65992	230 * V	293.47
MEA5786	P01GZ000H2	04/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MEG5141	P01GZ000HY	16/05/2017	65992	230 * V	293.47
MFG2617	P01GZ000HR	12/05/2017	65992	230 * V	293.47
MMK9455	P01GZ000HS	12/05/2017	50100	162 * I	880.40
MMK9455	P01GZ000HT	13/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MMK9455	P01GZ000HU	13/05/2017	66372	230 * IX	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
JOSE DAVID MACHADO
DELEGADO POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8122 2333/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA - DEMUTRAN - 281850

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8122 2333/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ENF2429	55098473E	01/09/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MCM0121	P01GZ0007U	28/10/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCT9788	54255453F	19/03/2017	60411	207	195.23
MEA5786	P01GZ000GW	26/03/2017	70561	244 * III	293.47
MGV5370	54255480F	24/05/2017	57200	186 * I	195.23
MKF2477	55884976E	25/09/2015	55680	181 * XIX	127.69
MKR7479	55008964F	18/04/2017	57380	186 * II	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
DOUGLAS MARCELINO CLAUDINO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2330/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2330/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HBA4290	P01GX000JF	05/07/2017	65992	230 * V
IPE9325	P01GX000IF	16/06/2017	50100	162 * I
IPE9325	P01GX000IG	16/06/2017	65992	230 * V
MAD8522	P01ID0002J	15/06/2017	65992	230 * V
MAO9522	P01GZ000LV	07/07/2017	50450	162 * V
MCC2653	P01GZ000JN	16/06/2017	65992	230 * V
MEY2436	P01ID0002K	17/06/2017	50450	162 * V
MGK9401	P01GZ000LT	06/07/2017	65992	230 * V
MGK9401	P01GZ000LU	06/07/2017	50100	162 * I
MIO7247	P01GZ000K3	20/06/2017	50100	162 * I
MIO7247	P01GZ000K4	20/06/2017	65992	230 * V

MIQ0204	P01GZ000MA	10/07/2017	65992	230 * V
MMC9170	55008287F	26/06/2017	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
JOSE DAVID MACHADO
DELEGADO POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2331/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA - DEMUTRAN - 281850

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2331/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HPZ1874	55885139E	07/06/2017	54360	181 * VI
KVK7051	54255498F	30/05/2017	54521	181 * VIII
LOD0216	P01GX000IO	20/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MCJ8871	55951266F	07/07/2017	54360	181 * VI
MDA8570	P01GZ000M0	09/07/2017	54525	181 * VIII
MDI4903	54256683F	08/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MFV5007	55950670F	21/01/2017	57380	186 * II
MGR6417	P01GZ000M3	10/07/2017	53800	181 * I
MHH4685	54255368F	06/06/2017	54521	181 * VIII
MHZ7589	55951258F	03/07/2017	54360	181 * VI
MIG7357	55885132E	05/06/2017	54360	181 * VI
MIY7998	55008282F	08/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MJK4522	P01GX000JG	06/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MJS7141	P01H60002U	09/07/2017	70481	244 * II
MJT2891	P01GX000JQ	08/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MKD9554	54255429F	19/06/2017	57200	186 * I
MLS8580	54255496F	30/05/2017	54521	181 * VIII
MWA1967	P01GZ000M2	10/07/2017	53800	181 * I
QIX3992	54256089F	25/05/2017	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
DOUGLAS MARCELINO CLAUDINO
DIRETOR DE TRANSITO

LAJEADO GRANDE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8667 303/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8667 303/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
HSB6302	54592950F	27/03/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAJEADO GRANDE/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
ALBINO DE SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8667 302/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8667 302/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MMF0886	P02WY0000N	08/07/2017	53800	181 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAJEADO GRANDE/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
ALBINO DE SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

LAURO MULLER

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8212 1116/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8212 1116/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABL2254	P01FE000DD	15/05/2017	72422	250, I, b	130.16
DJD0184	P01FE000D5	13/05/2017	51851	167	195.23
MCM4110	P01FE000E2	19/05/2017	51930	168	293.47
MHA6660	P01FW0007I	31/03/2017	51851	167	195.23
MJR0578	P01FE000D2	12/05/2017	61810	215 * II	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 1115/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 1115/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CRK3095	P01FE000N2	06/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
DJD0184	P01FE000O1	12/07/2017	51851	167
DJD0184	P01FE000O2	12/07/2017	51852	167
DSS3595	P01FE000JM	17/06/2017	59750	204
EBB1538	P01FE000IS	15/06/2017	55250	181 * XV
IUD5780	P01FE000M4	30/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MAJ9143	P01FE000NX	11/07/2017	51851	167
MBX6468	P01FE000HI	07/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MDV4859	P01FE000LK	27/06/2017	51852	167
MLG0398	P01FE000IU	15/06/2017	55250	181 * XV
MMF8396	P01FE000HD	06/06/2017	54281	181 * V
QIB1574	P01FE000JT	17/06/2017	59750	204

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

LEBON REGIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8526 621/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8526 621/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LWY8855	P015C00077	12/05/2017	65300	228	195.23
LXQ1249	P015C0004E	03/04/2017	51851	167	195.23
LZL4232	P015C0003O	27/03/2017	50100	162 * I	880.40
MBA4705	P015C0003Q	27/03/2017	65992	230 * V	293.47
MGD1906	P015C00048	31/03/2017	51851	167	195.23
MIA9095	P015C00071	12/05/2017	65992	230 * V	293.47
MLQ9984	P015C0003G	25/03/2017	51930	168	293.47
MLQ9984	P015C0003H	25/03/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LEBON REGIS/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8526 620/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8526 620/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BDP2107	P02QD0001U	05/07/2017	51851	167
LZO6733	P02QD00021	11/07/2017	50100	162 * I
MEL5548	P02QD0001R	05/07/2017	51851	167
MER7239	P02QD0000S	20/06/2017	50100	162 * I
MKS5799	P02QD0001M	05/07/2017	51851	167
MPI8370	P02QD0000I	13/06/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LEBON REGIS/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

Lindóia do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8340 474/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8340 474/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCZ0246	54589813F	29/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MJW5289	54589815F	29/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LINDOIA DO SUL/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8340 473/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8340 473/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZB6638	P035800005	09/06/2017	66532	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LINDOIA DO SUL/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

LUIS ALVES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8651 900/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES - DETRANLU - 281970

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8651 900/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAU4723	P016E00098	27/04/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUIZ ALVES/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
FRANCISCO EDUARDO GESSER
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 845/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 845/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMD2617	P016E00042	06/12/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUIZ ALVES/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
SAVERIO SARUBBI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 846/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES - DETRANLU - 281970

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 846/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HOP3710	P016E0004M	30/12/2016	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUIZ ALVES/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
FRANCISCO EDUARDO GESSER
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 847/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 847/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCG9511	P016E00048	15/12/2016	66531	230 * XI
MCG9511	P016E00049	15/12/2016	50100	162 * I
MDD3104	P016E00043	08/12/2016	51691	165
MDD3104	P016E00045	08/12/2016	67261	230 * XVIII
MDD3104	P016E00046	08/12/2016	66371	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUIZ ALVES/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
SAVERIO SARUBBI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 848/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES - DETRANLU - 281970

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 848/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJD0499	P016E0004U	10/01/2017	55250	181 * XV
MDD3104	P016E00044	08/12/2016	52070	169
MLE4293	P016E00047	13/12/2016	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUIZ ALVES/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
FRANCISCO EDUARDO GESSER
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 850/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8651 850/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAP6491	P016E0004D	23/12/2016	66700	230 * XIII
MAP6491	P016E0004E	23/12/2016	51691	165
MAP6491	P016E0004F	23/12/2016	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUIZ ALVES/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
SAVERIO SARUBBI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 851/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 851/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJY7792	P016E0004V	11/01/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUIZ ALVES/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
SAVERIO SARUBBI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 852/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 852/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CDU4261	P016E0004I	28/12/2016	65992	230 * V
MFK4741	P016E0005I	01/02/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUIZ ALVES/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
SAVERIO SARUBBI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 853/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES - DETRANLU - 281970

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 853/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LWW7023	P016E0005H	31/01/2017	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUIZ ALVES/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
FRANCISCO EDUARDO GESSER
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 854/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES - DETRANLU - 281970

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 854/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCO0142	P016E0004Y	13/01/2017	51851	167
MHR9751	P016E0005E	26/01/2017	57380	186 * II
MKF3179	P016E0004O	09/01/2017	57380	186 * II
MKG5197	P016E00050	16/01/2017	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUIZ ALVES/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
FRANCISCO EDUARDO GESSER
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 855/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 855/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EOX5696	P016E0005R	09/02/2017	65992	230 * V
MEB5081	P016E00051	17/01/2017	50100	162 * I
MEB5081	P016E00053	17/01/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUIZ ALVES/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
SAVERIO SARUBBI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 856/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 856/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXL0628	P016E00068	19/02/2017	65992	230 * V
MAQ8620	P016E0005G	29/01/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUIZ ALVES/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
SAVERIO SARUBBI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 857/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 857/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYD0668	P016E0006E	26/02/2017	50292	162* II
MCG9511	P016E00064	17/02/2017	50100	162 * I
MEE4253	P016E0005K	01/02/2017	50100	162 * I
MEE4253	P016E0005L	01/02/2017	66531	230 * XI
MEZ8823	P016E0005J	01/02/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUIZ ALVES/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
SAVERIO SARUBBI

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 858/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 858/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAY3731	P016E0005M	08/02/2017	65992	230 * V
MAY3731	P016E0005N	08/02/2017	65800	230 * IV
MFJ7471	P016E0004N	03/01/2017	65992	230 * V
NLH9319	P016E00066	17/02/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUIZ ALVES/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
SAVERIO SARUBBI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 859/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES - DETRANLU - 281970

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 859/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFB6252	P016E0006I	02/03/2017	51851	167
MHP1815	P016E0006G	02/03/2017	51851	167
MKZ5101	P016E0006F	02/03/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUIZ ALVES/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
FRANCISCO EDUARDO GESSER
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 860/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 860/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BFJ9741	P016E00069	19/02/2017	50450	162 * V
BFJ9741	P016E0006A	19/02/2017	69120	232
BFJ9741	P016E0006B	19/02/2017	66532	230 * XI
MCG9511	P016E00065	17/02/2017	66531	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUIZ ALVES/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
SAVERIO SARUBBI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 861/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES - DETRANLU - 281970

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 861/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MKK2084	P016E00062	14/02/2017	51851	167
MKT4771	P016E0005Z	14/02/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUIZ ALVES/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
FRANCISCO EDUARDO GESSER
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 862/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 862/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

MIE6493	P016E0006D	25/02/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUIZ ALVES/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
SAVERIO SARUBBI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 863/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES - DETRANLU - 281970

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 863/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZS6832	P016E00075	18/03/2017	51851	167
MEU1396	P016E0006C	24/02/2017	70301	244 * I
MGR1218	P016E0006Z	18/03/2017	51851	167
QHF6377	P016E00067	17/02/2017	54522	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUIZ ALVES/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
FRANCISCO EDUARDO GESSER
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 864/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES - DETRANLU - 281970

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 864/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AXK4626	P016E0006J	02/03/2017	57380	186 * II
AYX2802	P016E0005Y	12/02/2017	51851	167
MLC0150	P016E0007G	22/03/2017	51851	167
MLZ1618	P016E0006H	02/03/2017	51851	167
NNW6131	P016E0007C	22/03/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUIZ ALVES/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
FRANCISCO EDUARDO GESSER
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 867/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 867/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CTP9726	P016E0007P	01/04/2017	65992	230 * V

LXU9906	P016E0006M	03/03/2017	69120	232
MDJ8823	P016E0006Q	14/03/2017	50450	162 * V
MEV0084	P016E00080	04/04/2017	50100	162 * I
MEV0084	P016E00081	04/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MEV0084	P016E00082	04/04/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUIZ ALVES/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
SAVERIO SARUBBI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 869/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 869/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DYL8467	P016E0007V	04/04/2017	50100	162 * I
DYL8467	P016E0007W	04/04/2017	69120	232
DYL8467	P016E0007X	04/04/2017	65992	230 * V
DYL8467	P016E0007Z	04/04/2017	65561	230 * I
LXU9906	P016E0006K	03/03/2017	65992	230 * V
LXU9906	P016E0006L	03/03/2017	50450	162 * V
QHL7926	P016E0007A	21/03/2017	66700	230 * XIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUIZ ALVES/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
SAVERIO SARUBBI

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 870/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES - DETRANLU - 281970

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 870/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AYX2802	P016E00078	20/03/2017	51851	167
HNE0146	P016E0006W	18/03/2017	51851	167
LYW0292	P016E00074	18/03/2017	51851	167
MFF9090	P016E0006V	18/03/2017	51851	167
MHA6815	P016E00072	18/03/2017	51851	167
QHM1588	P016E00073	18/03/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUIZ ALVES/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
FRANCISCO EDUARDO GESSER
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 871/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES - DETRANLU - 281970

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 871/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BYO3759	P016E0008H	11/04/2017	51851	167
LZB0023	P016E0008J	15/04/2017	51851	167
MFC1728	P016E0007I	25/03/2017	54522	181 * VIII
MFQ7567	P016E0007E	22/03/2017	51851	167
MGW0815	P016E0007F	22/03/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUIZ ALVES/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
FRANCISCO EDUARDO GESSER
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 872/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 872/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHN9312	P016E0007J	25/03/2017	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUIZ ALVES/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
SAVERIO SARUBBI

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 873/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES - DETRANLU - 281970

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 873/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MLU8360	P016E00070	18/03/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUIZ ALVES/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
FRANCISCO EDUARDO GESSER
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 875/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 875/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

MMA4746	P016E0007Q	03/04/2017	50100	162 * I
MMA4746	P016E0007R	03/04/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUIZ ALVES/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
SAVERIO SARUBBI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 876/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES - DETRANLU - 281970

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 876/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFW2716	P016E0007T	04/04/2017	73662	252*VI
MKO2827	P016E00085	07/04/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUIZ ALVES/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
FRANCISCO EDUARDO GESSER
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 878/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 878/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDS1521	P016E0008M	15/04/2017	65992	230 * V
MDS1521	P016E0008N	15/04/2017	50450	162 * V
MDS1521	P016E0008O	15/04/2017	50371	162 * III
MLV0841	P016E0008B	10/04/2017	50100	162 * I
MLV0841	P016E0008C	10/04/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUIZ ALVES/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
SAVERIO SARUBBI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 879/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES - DETRANLU - 281970

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 879/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDS1521	P016E0008P	15/04/2017	57200	186 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUIZ ALVES/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
FRANCISCO EDUARDO GESSER
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 881/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 881/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MKD0917	P016E0008Z	22/04/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUIZ ALVES/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
SAVERIO SARUBBI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 882/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES - DETRANLU - 281970

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 882/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBD8516	P016E00096	23/04/2017	51851	167
MCR1860	P016E0009A	27/04/2017	51851	167
MEU0509	P016E0008Y	22/04/2017	51851	167
MJG4132	P016E0008V	22/04/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUIZ ALVES/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
FRANCISCO EDUARDO GESSER
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 883/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 883/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFA4021	P016E0009O	25/05/2017	65992	230 * V
MFF5767	P016E0009B	05/05/2017	50450	162 * V
MLF4543	P016E000A1	03/06/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUIZ ALVES/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
SAVERIO SARUBBI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 884/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES - DETRANLU - 281970

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 884/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABW9560	P016E0009R	29/05/2017	51851	167
GUI4463	P016E0008W	22/04/2017	51851	167
MAV6550	54253502N	11/05/2017	50020	257 8§
MDY9087	P016E0009V	02/06/2017	51851	167
MLF4543	P016E000A0	02/06/2017	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUIZ ALVES/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
FRANCISCO EDUARDO GESSER
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 885/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES - DETRANLU - 281970

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 885/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYR3093	P016E0009U	02/06/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUIZ ALVES/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
FRANCISCO EDUARDO GESSER
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 886/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 886/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
OKG4849	P016E0009D	17/05/2017	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUIZ ALVES/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
SAVERIO SARUBBI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 887/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES - DETRANLU - 281970

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 887/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDS9969	P016E0009K	20/05/2017	58350	195
MLP0228	P016E000A2	07/06/2017	54010	181 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUIZ ALVES/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
FRANCISCO EDUARDO GESSER
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 890/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 890/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
FKE4434	P016E0009M	25/05/2017	67000	230 * XVI
MCK2079	P016E0009N	25/05/2017	50450	162 * V
MHD9333	P016E0009G	18/05/2017	65992	230 * V
MHD9333	P016E0009H	18/05/2017	50100	162 * I
MHD9333	P016E0009I	18/05/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUIZ ALVES/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
SAVERIO SARUBBI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 891/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES - DETRANLU - 281970

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 891/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGM4664	P016E0009C	17/05/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUIZ ALVES/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
FRANCISCO EDUARDO GESSER
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 898/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 898/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGD8431	P016E000A9	18/06/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUIZ ALVES/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
SAVERIO SARUBBI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 899/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES - DETRANLU - 281970

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 899/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

MDC4261 P016E000A7 14/06/2017 70301 244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUIZ ALVES/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
FRANCISCO EDUARDO GESSER
DIRETOR DE TRANSITO

LUZERNA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8500 473/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8500 473/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CKN4101	P013I0008M	16/05/2017	59670	203 * V	1467.34
DDL9717	P013I0008J	15/05/2017	65992	230 * V	293.47
LZR1561	P013I0007K	04/05/2017	59670	203 * V	1467.34
MFL4684	P013I0008H	15/05/2017	65992	230 * V	293.47
MFL4684	P013I0008I	15/05/2017	50450	162 * V	293.47
MJJ8764	P013I0007N	05/05/2017	61220	214 * I	293.47
MST1013	P013I00078	17/04/2017	60411	207	195.23
QIC1561	P013I0008R	17/05/2017	58350	195	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUZERNA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
DANIEL FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8500 472/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8500 472/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJJ0326	P013I0009N	19/06/2017	54600	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUZERNA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
DANIEL FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

MAFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8074 1613/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8074 1613/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AVC5271	55854398E	04/04/2017	65992	230 * V	293.47
HSX3232	P02DS0000B	07/04/2017	69120	232	88.38

MDO1825	55834966F	09/05/2017	50100	162 * I	880.40
MDO1825	55834967F	09/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MIH8417	P01GF0008H	19/04/2017	66102	230 * VII	195.23
QIQ6162	55834645F	22/05/2017	50450	162 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
RAFFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA - 9 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8074 1614/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8074 1614/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFM0792	55833421F	28/03/2017	54521	181 * VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
JOAO ALFREDO FERREIRA
AUTORIDADE MUNICIPAL TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1611/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8074 1611/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAA7166	P02PH0000I	07/06/2017	69120	232
ASM7117	P01H5000BE	08/07/2017	65992	230 * V
ASM7117	P01H5000BF	08/07/2017	50100	162 * I
LZA0916	P02PG0002J	09/07/2017	50450	162 * V
LZA0916	P02PG0002K	09/07/2017	51420	164 c/c 162 * V
MJX5612	P02PH0002H	11/07/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
RAFFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA - 9 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1612/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8074 1612/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IOU6412	P02PG0002V	13/07/2017	51851	167
LZR4151	P02PG00027	07/07/2017	51851	167
MFW5042	P02PH0000W	18/06/2017	70301	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
JOAO ALFREDO FERREIRA
AUTORIDADE MUNICIPAL TRANSITO

MARACAJÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8372 742/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8372 742/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CEB8350	P01JT00058	17/05/2017	51851	167	195.23
IHC9913	P01JT0003I	27/03/2017	51851	167	195.23
ILU4248	P01JT0005G	25/05/2017	51851	167	195.23
IPM7070	P01JT0003O	31/03/2017	51851	167	195.23
LVU0836	P01JT0003E	23/03/2017	55250	181 * XV	130.16
MAT5261	P01JT00053	13/05/2017	65992	230 * V	293.47
MAT5261	P01JT00054	13/05/2017	50100	162 * I	880.40
MAT5261	P01JT00055	13/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MAT5261	P01JT00056	13/05/2017	69120	232	88.38
MID0547	P01JT0003X	08/04/2017	66102	230 * VII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARACAJA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8372 741/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8372 741/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EJF6306	P02XU0000Q	05/07/2017	65992	230 * V
EJF6306	P02XU0000R	05/07/2017	50450	162 * V
MBD2723	P02XU0000W	10/07/2017	50100	162 * I
MBD2723	P02XU0000X	10/07/2017	65992	230 * V
MBD2723	P02XU0000Y	10/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBV5163	P01JT0005R	07/06/2017	50100	162 * I
MBV5163	P01JT0005S	07/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBV5163	P01JT0005U	07/06/2017	66372	230 * IX
MCM1575	P01JT0005P	02/06/2017	51851	167
MCO9915	P01JT0006N	02/07/2017	54521	181 * VIII
MDE8895	P02WI000QB	05/07/2017	65992	230 * V
MFK4130	P01JT00064	15/06/2017	66101	230 * VII
MFK4130	P01JT00065	15/06/2017	65992	230 * V
QHY2072	P01JT0005V	11/06/2017	58780	199

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARACAJA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

MARAVILHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8224 1864/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8224 1864/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CIG6126	P0135000L6	30/03/2017	69120	232	88.38
LXK8111	P00OL000OS	26/03/2017	50100	162 * I	880.40
LXK8111	P00OL000OT	26/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MJX8457	P0135000OL	25/05/2017	50450	162 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8224 1865/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - ORTRAMA - 282050

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8224 1865/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BXW8859	P0135000NC	30/04/2017	54600	181 * IX	130.16
MGM1014	P013500002	13/05/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

MARAVILHA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
VALDEMIR ANDRETTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1862/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1862/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAY9289	P0135000PY	15/06/2017	69120	232
MIM8961	P00OL000SK	14/06/2017	50100	162 * I
MIQ9833	P00OL000SC	12/06/2017	66020	230 * VI
MJL6840	P0135000PU	12/06/2017	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1863/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - ORTRAMA - 282050

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1863/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BAD0391	P0135000Q3	18/06/2017	51852	167
CIL2079	P0135000PW	14/06/2017	52070	169
ICA4029	P0135000R9	08/07/2017	51851	167
KNH3337	P0135000Q0	18/06/2017	59670	203 * V
MDN5771	P0135000PV	14/06/2017	52070	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
VALDEMIR ANDRETTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

MAREMA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8308 335/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8308 335/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MIO9739	P02WY0000K	06/07/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAREMA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

MASSARANDUBA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8234 951/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8234 951/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
KGZ6892	P00QN000H8	23/03/2017	51851	167	195.23
LOH3990	P00QM000IM	02/05/2017	51851	167	195.23
LYQ3616	P00QN000HY	28/03/2017	51851	167	195.23
LYR7442	P00S8000W5	27/04/2017	51852	167	195.23
MCA4817	P00QN000HA	23/03/2017	51851	167	195.23
MEB5734	P00QM000EU	10/03/2017	50100	162 * I	880.40
MER0699	P00QM000GS	24/03/2017	51851	167	195.23
MFY2503	P00QM000H1	29/03/2017	51851	167	195.23
MHR2304	P00QN000I6	03/04/2017	51851	167	195.23
MII4712	P00QM000HX	20/04/2017	54522	181 * VIII	195.23
MJN2267	54256328N	19/05/2017	50020	257 8§	195.23
MJP3936	P00QM000GU	24/03/2017	73662	252*VI	130.16
MJX1851	P00QM000IP	02/05/2017	51851	167	195.23
MKM1345	54246823N	24/04/2017	50020	257 8§	195.23
MKP5619	P00QN000KJ	28/04/2017	51851	167	195.23
MLJ5581	54238839N	04/04/2017	50020	257 8§	195.23
MMM3060	P00QM000GX	29/03/2017	51851	167	195.23
NEZ7099	P00QM000GY	29/03/2017	51851	167	195.23
QHP2437	54238836N	04/04/2017	50020	257 8§	195.23
QIW1522	P00QN000JY	25/04/2017	73662	252*VI	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MASSARANDUBA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 950/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 950/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJA0125	P00QM000MF	07/07/2017	65992	230 * V
AJP3795	P00QM000M4	05/07/2017	51851	167
MAK3828	P00QN000LG	17/05/2017	51851	167
MDQ5185	P00QM000M5	06/07/2017	65992	230 * V
MDQ5185	P00QM000M6	06/07/2017	50100	162 * I
MDQ5185	P00QM000M7	06/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDQ5185	P00QM000M8	06/07/2017	65561	230 * I
MFL8046	P00QM000ML	11/07/2017	51851	167
MFY2043	P00QT00140	14/06/2017	65992	230 * V
MGF1208	P00QN000MS	14/06/2017	51851	167
MGZ2654	P00QM000LN	18/06/2017	54010	181 * III
MHA0993	P00QM000MJ	11/07/2017	51851	167
MKI2849	P00QM000MQ	12/07/2017	76331	ART 252, UNICO
QJC0503	P00QM000MA	06/07/2017	52741	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MASSARANDUBA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

MELEIRO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8078 649/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8078 649/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCO0661	55674844D	12/05/2017	65992	230 * V	293.47
MCQ0921	P02UA00001	16/05/2017	60502	208	293.47
MCQ0921	P02UA00002	16/05/2017	52152	170	293.47
MJL3378	55675380D	18/05/2017	57380	186 * II	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MELEIRO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGDO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8078 648/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8078 648/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IJT2880	P02U30001Z	07/07/2017	50100	162 * I
IJT2880	P02U300020	07/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
IUB1840	P02UA00013	11/07/2017	67690	230 * XXII
MDG5509	P02UA00012	11/07/2017	65992	230 * V
MGR7023	P02QX0002N	07/07/2017	69120	232

MGR7023 P02QX0002M 07/07/2017 50450 162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MELEIRO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGDO DE POLICIA

MODELO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8434 508/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8434 508/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IKT8300	55870111D	30/03/2017	65992	230 * V	293.47
IKT8300	55870112D	30/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MBB0469	55870005D	24/03/2017	66532	230 * XI	195.23
QHN1002	54254731N	12/05/2017	50020	257 8§	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MODELO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
RONALDO NECKEL MORETTO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8434 507/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8434 507/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CHH6309	55870121D	13/06/2017	50100	162 * I
IPG5146	P01RL0004D	10/07/2017	75790	165 A

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MODELO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
RONALDO NECKEL MORETTO
DELEGADO DE POLICIA

MONTE CARLO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8474 931/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8474 931/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AQI6458	P01JF0005J	11/05/2017	50100	162 * I	880.40
AQI6458	P01JF0005K	11/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AQI6458	P01JF0005L	11/05/2017	65992	230 * V	293.47
MCH7937	55046556D	13/05/2017	50100	162 * I	880.40

MCN0315	P01JF0005D	11/05/2017	50100	162 * I	880.40
MCN0315	P01JF0005E	11/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MHB6600	P01JF0005U	13/05/2017	69120	232	88.38
MKN6633	P01JF0005N	11/05/2017	50100	162 * I	880.40
MKN6633	P01JF0005O	11/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CARLO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8474 932/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO - 255610

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8474 932/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AQI6458	P01JF0005M	11/05/2017	57380	186 * II	293.47
AQI6458	P01JF0005P	11/05/2017	58350	195	195.23
MBU6574	P01JF0005I	11/05/2017	65300	228	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CARLO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
ALCIONE ROBERTO BUYNO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 929/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 929/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJD0114	P01JF0007G	16/06/2017	65992	230 * V
LXL9675	P01JF0007M	16/06/2017	50450	162 * V
LXL9675	P01JF0007N	16/06/2017	51420	164 c/c 162 * V
LXQ5070	P01JF0007O	16/06/2017	50100	162 * I
LXQ5070	P01JF0007P	16/06/2017	50100	162 * I
LXQ5070	P01JF0007Q	16/06/2017	65992	230 * V
LYU1862	P01JF00088	06/07/2017	50100	162 * I
MDQ3354	P01JF0007J	16/06/2017	65992	230 * V
MDQ3354	P01JF0007K	16/06/2017	50100	162 * I
MDQ3354	P01JF0007L	16/06/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CARLO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 930/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO - 255610

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 930/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOK7768	P01JF0007I	16/06/2017	65300	228
BGV2954	P01JF0008D	09/07/2017	65300	228
DKX5448	P01JF0007F	16/06/2017	53800	181 * I
LXQ5070	P01JF0007R	16/06/2017	58350	195
LYT6110	P01JF00089	08/07/2017	65300	228

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CARLO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
ALCIONE ROBERTO BUYNO
AUTORIDADE DE TRANSITO

MONTE CASTELO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8200 479/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8200 479/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFZ8793	55058370E	14/08/2016	52741	175	1915.38
AFZ8793	55058371E	14/08/2016	65992	230 * V	191.54
AJI5248	55058317E	11/11/2016	65992	230 * V	293.47
MBA7088	55058318E	11/11/2016	65992	230 * V	293.47
MKC5035	55058024E	10/02/2015	50100	162 * I	574.61
MKN5709	55058401E	04/11/2016	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CASTELO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8200 478/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8200 478/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEM0615	P02WL00005	12/06/2017	65992	230 * V
ATO8851	P01GD000A5	12/07/2017	69120	232
ATO8851	P01GD000A6	12/07/2017	65992	230 * V
ATO8851	P01GD000A7	12/07/2017	51851	167
MBO7221	P02WL00009	17/06/2017	58191	193
MBO7221	P02WL0000A	17/06/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CASTELO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

MORRO DA FUMAÇA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8248 1110/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8248 1110/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DGV8769	P01FD000KV	08/02/2017	60502	208	293.47
DMA1799	P01FD000UG	09/03/2017	52070	169	88.38
DNS6451	P01FD0014A	04/05/2017	54522	181 * VIII	195.23
INS5023	P01FD00101	11/04/2017	51851	167	195.23
LYK2773	P01FD0011H	21/04/2017	51851	167	195.23
LYM4823	P01FD000EW	19/01/2017	51851	167	195.23
LYW7029	P01FD000Z1	08/04/2017	51851	167	195.23
MBP4625	P01FD000VI	15/03/2017	64080	221	130.16
MEM9210	P01FD0018I	30/05/2017	51851	167	195.23
MHK5071	P01FD000YY	08/04/2017	51851	167	195.23
MIA3850	P01FD0018B	27/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIR4038	P01FD000YG	05/04/2017	54100	181 * IV	130.16
MJT3587	P01FD000WK	26/03/2017	51851	167	195.23
MLC9028	55053001F	28/03/2017	54100	181 * IV	130.16
MLC9028	P01FD000Y5	04/04/2017	51851	167	195.23
MLH0590	P01FD000WY	27/03/2017	56222	182 * VI	88.38
OKH4683	P01FD000MW	14/02/2017	73400	252 * IV	130.16
OLO8412	P01FD0015D	14/05/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 1109/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 1109/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CRT6484	P01FD00181	26/05/2017	60501	208
EBQ5935	P01FD001E9	09/07/2017	51851	167
EIW6982	P01FD001EC	09/07/2017	51851	167
ERJ7551	P01FD00162	19/05/2017	54100	181 * IV
JPE5309	P01FD0018G	30/05/2017	50100	162 * I
LXM4049	P01FD001E5	09/07/2017	51851	167
LZE5029	P01FD001EI	11/07/2017	60501	208
MAV0494	P01FD001E2	08/07/2017	65992	230 * V
MAV0494	P01FD001E3	08/07/2017	50100	162 * I
MAX2254	P01FD0019K	07/06/2017	51851	167
MCK9476	P01FD001E0	08/07/2017	51851	167
MCU9930	P01FD001A4	11/06/2017	65300	228
MDU4336	P01FD0013Z	02/05/2017	51851	167
MED5155	P01FD001DQ	05/07/2017	73400	252 * IV
MER8649	P01FD001A6	12/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MFQ6810	P01FD001B3	16/06/2017	54100	181 * IV
MGJ1648	P01FD001AO	15/06/2017	51851	167
MHM8790	P01FD001AN	15/06/2017	51851	167
MHS7044	P01FD001DU	05/07/2017	51851	167
MIA9308	54262353N	06/06/2017	50020	257 8§
MIU3535	P01FD001DT	05/07/2017	51851	167
MIU6374	P01FD0011M	23/04/2017	60501	208
MIY5735	P01FD001AK	15/06/2017	51851	167
MJR9652	P01FD001EB	09/07/2017	73400	252 * IV
MKO1071	P01FD001ED	09/07/2017	51851	167
OKE7903	P01FD001DO	05/07/2017	51851	167
QHL4750	P01FD001E1	08/07/2017	76332	ART 252, UNICO
QII4483	P01FD001AU	15/06/2017	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

MORRO GRANDE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8462 209/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8462 209/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ICR8409	54049076E	13/10/2015	65992	230 * V	191.54
INW7019	54049245E	22/05/2017	56222	182 * VI	88.38
LBA0015	54049046E	27/06/2016	58350	195	127.69
MAZ4996	54049096E	16/03/2017	65992	230 * V	293.47
MAZ5147	54049159E	16/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MAZ5147	54049160E	16/03/2017	66531	230 * XI	195.23
MDG9867	54049229E	28/04/2017	57463	187 * I	130.16
MEM6090	54049070E	05/05/2015	51852	167	127.69
MER9485	54961664B	05/01/2014	70301	244 * I	191.53
MFJ1438	54049231E	28/04/2017	69120	232	88.38
MHJ0865	54049116E	07/06/2015	55250	181 * XV	85.12
MHJ0865	54049124E	28/06/2015	55250	181 * XV	85.12
MHJ0865	54049134E	07/10/2015	55250	181 * XV	85.13
MIA1148	54049009E	23/05/2013	65992	230 * V	191.53
MIA1148	54049010E	23/05/2013	50371	162 * III	574.61
MJQ4408	54049219E	31/12/2016	51691	165	2934.68
MKM1231	54049039E	12/02/2016	50100	162 * I	574.61
MKM1231	54049040E	12/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MMK6094	54049230E	28/04/2017	59670	203 * V	1467.34
MML7994	54049206E	13/11/2016	50100	162 * I	880.40
MML7994	54049207E	13/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MML7994	54049214E	13/11/2016	54521	181 * VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO GRANDE/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8462 208/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8462 208/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MKI4559	54049307E	29/05/2017	67690	230 * XXII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO GRANDE/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

NAVEGANTES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8272 2143/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8272 2143/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
APO5161	P017U0007D	15/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
APO5161	P017U0007E	15/02/2017	69120	232	88.38
LXP5935	55938643E	11/01/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
LXP5935	55938642E	11/01/2017	50450	162 * V	293.47
LXP5935	55938641E	11/01/2017	65992	230 * V	293.47
LYW8405	P016B0006Q	20/04/2017	65992	230 * V	293.47
LYW8405	P016B0006R	20/04/2017	50100	162 * I	880.40
MDV8304	P014T0000O	03/08/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEW9506	P016X0002J	20/10/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEX7901	P014T0004T	14/05/2017	50100	162 * I	880.40
MEX7901	P014T0004U	14/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MIE4013	P02OW00003	10/05/2017	50100	162 * I	880.40
MKQ3758	P016B0006P	20/04/2017	73400	252 * IV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8272 2144/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES - NAVETRAN - 282210

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8272 2144/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGX6378	55939468E	22/01/2017	76251	ART 181, XX	293.47
BXQ3324	P01A10007O	11/05/2017	60501	208	293.47
CDM9476	54238970N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
LTN1222	P016B00068	10/03/2017	51851	167	195.23
LWW7775	P016X00079	11/05/2017	54790	181 * X	130.16
MBU4519	P02OW0000A	24/05/2017	54522	181 * VIII	195.23
MEF3698	55588348C	17/04/2017	54600	181 * IX	130.16
MFX1296	P016S0005K	24/03/2017	57380	186 * II	293.47
MGJ7189	55588339C	12/04/2017	51851	167	195.23
MIG6959	55586168C	27/04/2017	51851	167	195.23
MIM4045	55586205C	15/05/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MJL3653	54238971N	04/04/2017	50020	257 8§	195.23
MKD5118	55586194C	20/05/2017	51851	167	195.23
QHM1198	P017I0008H	28/04/2017	60501	208	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
JOHNNY EURICO COELHO
SUPERINTENDENTE

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 2141/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 2141/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJF3130	P0009000SJ	22/06/2017	69120	232
JLB0490	P02P000006	15/06/2017	50450	162 * V
MCJ6251	55587557C	21/06/2017	50100	162 * I
MDC8627	P02P20000O	08/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDK3607	P014U001TQ	03/07/2017	65992	230 * V
MEE5915	P016B00077	13/06/2017	66020	230 * VI
MEO7255	P016B0007K	08/07/2017	52741	175
MER7466	55587594C	11/07/2017	50100	162 * I
MFL3065	P02OW0000N	09/07/2017	65992	230 * V
MMC0177	P017I0006O	13/02/2017	67000	230 * XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 2142/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES - NAVETRAN - 282210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 2142/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGI3462	55934141E	12/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
ALS8624	P016X00084	25/06/2017	65300	228
DVM6233	55587011C	04/07/2017	51851	167
EYQ6407	54276741N	11/07/2017	50020	257 8§
HCU8929	55587009C	03/07/2017	51851	167
ICU6986	P02P20000B	03/06/2017	54521	181 * VIII
JKJ9915	55586483C	01/06/2017	51851	167
KHZ2819	P016X0008E	09/07/2017	54870	181 * XI
KNJ5956	55587018C	04/07/2017	55680	181 * XIX
LYX3110	55587037C	07/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MAK1189	55587562C	26/06/2017	55500	181 * XVIII
MBA7093	55586298C	16/06/2017	55500	181 * XVIII
MBJ3822	55586260C	07/06/2017	53800	181 * I
MEH2153	55586458C	24/05/2017	51852	167
MEO7255	P016B0007J	08/07/2017	58350	195
MGO3620	55588682C	09/06/2017	55500	181 * XVIII
MIX6714	55586300C	16/06/2017	54600	181 * IX
MJO0246	P016X0007V	09/06/2017	51851	167
MKD7768	55587044C	10/07/2017	54100	181 * IV
OPU3638	55588673C	07/06/2017	54522	181 * VIII
QHC0873	55588664C	06/06/2017	55500	181 * XVIII
QHE0849	P02P00000E	11/07/2017	55680	181 * XIX
QIJ7954	55588679C	07/06/2017	55680	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
JOHNNY EURICO COELHO
SUPERINTENDENTE

Nova Itaberaba

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8456 297/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8456 297/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DER0111	54726672E	28/02/2016	65992	230 * V	191.54
DER0111	54726673E	28/02/2016	50100	162 * I	574.61
JUH6100	54726532E	07/04/2015	65992	230 * V	191.53
JUH6100	54726531E	07/04/2015	50100	162 * I	574.61
MDU5676	54726644E	22/03/2017	65992	230 * V	293.47
MGS8076	P01KE000AI	04/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MJS7990	54726547E	24/01/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA ITABERABA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

Nova Trento

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8153 1152/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8153 1152/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZD6100	P0004001B2	25/03/2017	51851	167	195.23
MBQ4816	P00040019Y	21/03/2017	51851	167	195.23
MBU1544	P0004001EB	05/04/2017	51851	167	195.23
MEF0452	P0004001BF	29/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
MEH7679	55589370F	10/05/2017	50100	162 * I	880.40
MEH7679	55589371F	10/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEH7679	55589372F	10/05/2017	65992	230 * V	293.47
MET8995	P0004001CN	02/04/2017	51851	167	195.23
MEY5598	P0004001CM	02/04/2017	51851	167	195.23
MFF2188	P0004001D1	02/04/2017	51851	167	195.23
MFF6125	P0004001DV	05/04/2017	51851	167	195.23
MFO1054	P0004001E3	05/04/2017	51851	167	195.23
MFO7105	P01KE000L0	30/04/2017	51851	167	195.23
MGK1817	54252416N	08/05/2017	50020	257 8§	195.23

MGQ4139	P01KE000J5	25/03/2017	50100	162 * I	880.40
MGQ4139	P01KE000J6	25/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGU9411	54238975N	04/04/2017	50020	257 8§	195.23
MHM3110	P0004001C4	01/04/2017	51852	167	195.23
MHS4073	54252415N	08/05/2017	50020	257 8§	195.23
MIF2602	P0004001EM	06/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MJF2173	P01KE000M3	11/05/2017	58350	195	195.23
MJF2173	P01KE000M4	11/05/2017	52741	175	2934.68
MJQ4241	P0004001BJ	01/04/2017	51851	167	195.23
MJY9948	P0004001AO	24/03/2017	51851	167	195.23
MKI7218	P0004001D4	02/04/2017	51851	167	195.23
MKN7071	P01KE000J2	25/03/2017	50100	162 * I	880.40
MKN7071	P01KE000J3	25/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MKY9217	P00040018F	20/03/2017	51851	167	195.23
MLD7589	P000400170	17/03/2017	51851	167	195.23
NMK4444	P0004001D0	02/04/2017	51851	167	195.23
QHH0892	P0004001BK	01/04/2017	51852	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA TRENTO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 1151/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 1151/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AQA4098	P01KE000PS	10/07/2017	65992	230 * V
DCG9227	P01KE000OD	15/06/2017	55500	181 * XVIII
JYZ0095	55589318F	09/07/2017	55500	181 * XVIII
MAZ8023	P01KE000OB	15/06/2017	55500	181 * XVIII
MCT9351	P01KE000OI	16/06/2017	65992	230 * V
MEW6606	P01KE000OJ	16/06/2017	65992	230 * V
MEW6606	P01KE000OK	16/06/2017	50100	162 * I
MEW6606	P01KE000OL	16/06/2017	51180	164 c/c 162 * I

MHZ9045	P01KE000O7	08/06/2017	56570	182 * IX	
OAY1571	P01KE000OE	15/06/2017	55500	181 * XVIII	
QHJ0015	P01KE000PP	09/07/2017	55500	181 * XVIII	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA TRENTO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

ORLEANS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8084 1654/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8084 1654/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ANU3549	P01FZ000KE	14/05/2017	66102	230 * VII	195.23
ANU3549	P01FZ000KF	14/05/2017	64080	221	130.16
AXC0825	P01FX000QS	22/04/2017	66700	230 * XIII	195.23
BOJ5960	P01FX000JQ	31/03/2017	65992	230 * V	293.47
BOJ5960	P01FX000JR	31/03/2017	50100	162 * I	880.40
CGC7278	P01FZ000EQ	12/04/2017	65992	230 * V	293.47
DWR3878	P01FX000J6	27/03/2017	65992	230 * V	293.47
GZK6341	P01FX000KV	04/04/2017	65992	230 * V	293.47
LXM2034	P01FX000VA	12/05/2017	65992	230 * V	293.47
LYP9499	P01FZ000D3	29/03/2017	65992	230 * V	293.47
MAF0765	P01FX000ZF	29/05/2017	64321	223	195.23
MAO8709	P01FX000J0	26/03/2017	50100	162 * I	880.40
MAQ8035	P01FX000J9	29/03/2017	50100	162 * I	880.40
MAQ8035	P01FX000JB	29/03/2017	65992	230 * V	293.47
MAV7241	P01FZ000DO	02/04/2017	69120	232	88.38
MAV7241	P01FZ000DP	02/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MBA9311	P01FX000KP	03/04/2017	65992	230 * V	293.47
MBY7221	P01FX000V6	11/05/2017	65992	230 * V	293.47
MCW7892	P01FX000L1	04/04/2017	65992	230 * V	293.47
MEP8486	P01FZ000E7	06/04/2017	50100	162 * I	880.40
MEQ0020	P01FZ000CS	28/03/2017	67000	230 * XVI	195.23

MGI5783	P01FZ000CY	29/03/2017	69120	232	88.38
MGO8363	P01FX000JS	01/04/2017	50100	162 * I	880.40
MGO8363	P01FX000JT	01/04/2017	65561	230 * I	293.47
MGR0172	P01FZ000C9	22/03/2017	51262	164 c/c 162 * II	880.40
MHC6693	P01FZ000CK	27/03/2017	50100	162 * I	880.40
MHO9286	P01FZ000IW	06/05/2017	51691	165	2934.68
MJC7576	P01FX000IL	26/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MJK8282	P01FZ000DX	03/04/2017	50100	162 * I	880.40
MJK8282	P01FZ000DY	03/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MKL3662	P01FX000KA	03/04/2017	50450	162 * V	293.47
MMJ8286	P01FX000K8	03/04/2017	73400	252 * IV	130.16
QHS9566	P01FZ000CT	28/03/2017	67000	230 * XVI	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8084 1655/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS - 282290

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8084 1655/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJE2690	P01FX000UE	08/05/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ALZ0784	P01FX000TT	04/05/2017	52070	169	88.38
DZK6355	P01FX000XG	24/05/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
EDV2174	P01FX000JG	30/03/2017	54870	181 * XI	195.23
INJ4295	P01FY0002A	31/03/2017	52070	169	88.38
MAZ4469	P01FX000M8	08/04/2017	54870	181 * XI	195.23
MBA9311	P01FX000KN	03/04/2017	51851	167	195.23
MBA9311	P01FX000KO	03/04/2017	51852	167	195.23
MCC6624	P01FZ000H5	27/04/2017	55250	181 * XV	130.16
MDL9251	P01FX000M7	08/04/2017	52070	169	88.38
MDY6954	P01FX000PO	19/04/2017	53800	181 * I	130.16
MEA8188	P01FX000MB	08/04/2017	51851	167	195.23
MFB8437	P01FX000MC	08/04/2017	52070	169	88.38
MHH0063	P01FX000IO	26/03/2017	73150	252 * I	130.16
MHH7378	P01FX000M0	07/04/2017	55760	182 * I	130.16

MHN2630	P01FX000M3	08/04/2017	51851	167	195.23
MHZ2842	P01FX000L0	04/04/2017	52070	169	88.38
MIV7697	P01FZ000HP	30/04/2017	65300	228	195.23
MJC7576	P01FX000IK	26/03/2017	70301	244 * I	293.47
MJQ2914	P01FX000QJ	22/04/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMC0173	P01FZ000I8	03/05/2017	57380	186 * II	293.47
QHC5170	P01FX000VC	13/05/2017	54870	181 * XI	195.23
QHY8335	P01FX000KT	04/04/2017	54870	181 * XI	195.23
QIF5260	P01FX000LS	07/04/2017	54870	181 * XI	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1652/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1652/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DAP9408	P01FX0013M	19/06/2017	50450	162 * V
DAP9408	P01FX0013N	19/06/2017	69120	232
LXI1027	P01FZ000PT	09/07/2017	65992	230 * V
LXI1027	P01FZ000PU	09/07/2017	50100	162 * I
LXI1027	P01FZ000PV	09/07/2017	64080	221
LZJ0498	P01FX0013C	15/06/2017	65992	230 * V
LZJ0498	P01FX0013D	15/06/2017	52741	175
MAI9278	P01FZ000OU	18/06/2017	69120	232
MDY5232	P01FZ000M6	26/05/2017	65992	230 * V
MDY5232	P01FZ000M7	26/05/2017	50100	162 * I
MDY5232	P01FZ000M8	26/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDY5232	P01FZ000MA	26/05/2017	66020	230 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1653/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS - 282290

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1653/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKA8508	P01FX0013Q	21/06/2017	59750	204
AVA7513	55382719F	19/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
LXV7149	P01FZ000PQ	07/07/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
LZJ0498	P01FX0013E	15/06/2017	58350	195
MBV2950	P01FX00157	05/07/2017	51851	167
MBW4091	P01FZ000OR	17/06/2017	51851	167
MDY5232	P01FZ000M9	26/05/2017	52070	169
MFS5467	P01FX00119	06/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MHJ9807	P01FX0013P	21/06/2017	53800	181 * I
MHR6317	P01FZ000ON	15/06/2017	54600	181 * IX
MIU4668	P01FX00134	15/06/2017	57380	186 * II
MKP5164	P01FX0015D	10/07/2017	70481	244 * II
MKT8028	P01FX00131	15/06/2017	57380	186 * II
QHQ6179	54276757N	11/07/2017	50020	257 8§
QHY8285	P01FX0015F	10/07/2017	54870	181 * XI
QJA2360	P01FZ000PW	10/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES

AUTORIDADE DE TRANSITO

OURO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8268 752/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO - DETRANO - 282310

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8268 752/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ORK2534	P00VD000VA	03/07/2017	54600	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
MANOEL CELITO BARETTA DA SILVA
AUTORIDADE DE TRANSITO

OURO VERDE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8744 249/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8744 249/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AER5336	P01FP0001Y	14/05/2017	50100	162 * I	880.40
AER5336	P01FP00020	14/05/2017	65992	230 * V	293.47
LZR2922	P01FP0001I	30/03/2017	51691	165	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

OURO VERDE/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8744 248/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8744 248/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HSE1712	P01FT000YS	04/07/2017	65992	230 * V
HSE1712	P01FT000YT	04/07/2017	50100	162 * I
HSE1712	P01FT000YU	04/07/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

OURO VERDE/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

PAIAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8736 132/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8736 132/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MJF4120	55064252D	22/04/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAIAL/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8736 131/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8736 131/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFM3674	P034B0000C	06/07/2017	50100	162 * I
MFM3674	P034B0000D	06/07/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAIAL/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14 DRP

PALHOÇA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8064 2415/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8064 2415/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DJA3500	P016N000ED	22/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
EAQ1018	55464891F	25/05/2017	65992	230 * V	293.47
EAQ1018	55464892F	25/05/2017	50450	162 * V	293.47
EAQ1018	55464893F	25/05/2017	69120	232	88.38
EAQ1018	55464894F	25/05/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
GZP5002	P016N000F5	01/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
HNG7391	P016K000B4	06/03/2017	65992	230 * V	293.47
HPQ2615	55461175F	03/04/2017	65480	229	130.16
JFJ5372	54376654F	27/04/2017	65992	230 * V	293.47
JFJ5372	54376655F	27/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LWT5512	55460600F	03/04/2017	50100	162 * I	880.40
LYM0097	P016O000LF	16/05/2017	50450	162 * V	293.47
LYM0097	P016O000LG	16/05/2017	69392	234	293.47
LZK0341	P016P000C3	02/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LZT7182	55460215F	01/04/2017	66102	230 * VII	195.23
MBK7403	P016N000BN	16/03/2017	65992	230 * V	293.47
MBK7403	P016N000BO	16/03/2017	50100	162 * I	880.40
MDV1301	55461220F	12/04/2017	50100	162 * I	880.40
MDV1301	55461221F	12/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEH5144	55461674F	31/03/2017	69120	232	88.38
MIV2608	54377502F	29/05/2017	65480	229	130.16
MZT7188	54369954F	23/04/2017	50450	162 * V	293.47
MZT7188	54369955F	23/04/2017	69120	232	88.38
MZT7188	54369956F	23/04/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS
DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8064 2416/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHO€A - DIMUT - 282330

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8064 2416/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAE7812	55459822F	26/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
AMB6758	54373939F	26/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
AMG8102	54131263G	27/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
AOB2569	54871159G	10/05/2017	55500	181 * XVIII	130.16
AQL0724	55461644F	03/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
AXM4594	54871383G	30/05/2017	55680	181 * XIX	195.23
BLE9970	54870563G	15/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
CCF4103	54132339G	27/03/2017	58196	193	880.40
CLS3030	54870841G	22/05/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
ICF0200	P016L000JF	21/03/2017	58350	195	195.23
ICF0200	P016L000JG	21/03/2017	52152	170	293.47
ICF0200	P016L000JH	21/03/2017	52070	169	88.38
ICF0200	P016L000JI	21/03/2017	54600	181 * IX	130.16
IDJ5152	54376691F	30/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
IFZ3216	P016N000C9	04/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
IRV1849	54870412G	18/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ITC6540	54870668G	29/05/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
JXV4881	55462107F	16/05/2017	55250	181 * XV	130.16
LWU9110	54130591G	03/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
LXH1835	54871065G	15/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
MBJ6933	55460934F	04/04/2017	57380	186 * II	293.47
MBJ6933	55460935F	04/04/2017	51851	167	195.23
MBJ6933	55461619F	02/04/2017	57380	186 * II	293.47
MBN1879	P02X80000B	25/05/2017	57380	186 * II	293.47
MCY3747	54132241G	27/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
MCZ2467	54131293G	15/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
MDN2344	55460598F	03/04/2017	57380	186 * II	293.47

MDP6063	P016O000I8	04/03/2017	57380	186 * II	293.47
MDU4113	54871176G	17/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
MEL8171	54132236G	23/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MES2615	54870871G	15/05/2017	54526	181 * VIII	195.23
MEU1783	54132412G	28/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFM1113	55461980F	24/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
MFW7967	P01GJ000C8	05/04/2017	57200	186 * I	195.23
MGA8333	55460601F	03/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
MGB5605	55460921F	28/03/2017	57380	186 * II	293.47
MGB8689	P016N000G4	13/05/2017	55250	181 * XV	130.16
MGK9413	54129992G	24/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MGS9278	54377310F	15/05/2017	54526	181 * VIII	195.23
MHC8964	P016N000GA	13/05/2017	55680	181 * XIX	195.23
MHI3967	P016H000M7	25/05/2017	73662	252*VI	130.16
MHJ9821	54871458G	30/05/2017	57380	186 * II	293.47
MHL9594	P016N000HM	28/05/2017	59750	204	195.23
MHM5491	P016N000FW	12/05/2017	55250	181 * XV	130.16
MHW4596	55462076F	13/05/2017	57380	186 * II	293.47
MIA9141	54871090G	25/05/2017	59670	203 * V	1467.34
MID7191	55461775F	20/04/2017	57380	186 * II	293.47
MIG7470	P016O000CR	14/12/2016	57200	186 * I	195.23
MIH5952	54132136G	16/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MIK7586	54259479N	26/05/2017	50020	257 8§	293.47
MIL9029	54870119G	06/04/2017	51851	167	195.23
MIP7243	54254348N	12/05/2017	50020	257 8§	195.23
MIU9874	54870442G	25/05/2017	51851	167	195.23
MIV4805	55460911F	27/03/2017	57380	186 * II	293.47
MJB4735	55462077F	13/05/2017	57380	186 * II	293.47
MJM9972	55461101F	24/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKB0406	54254339N	12/05/2017	50020	257 8§	195.23
MKJ6792	55461642F	03/04/2017	57380	186 * II	293.47
MKL7495	P01GJ000C5	04/04/2017	54523	181 * VIII	195.23
MKO7108	54246426N	24/04/2017	50020	257 8§	195.23
MKO7108	54246427N	24/04/2017	50020	257 8§	195.23
MKT8383	P016N000EW	29/04/2017	51930	168	293.47
MKU1616	54376661F	30/04/2017	57380	186 * II	293.47
MKU1616	54376662F	30/04/2017	59670	203 * V	1467.34
MLB7857	P016G000GJ	26/03/2017	51851	167	195.23
MLF6419	54132399G	25/04/2017	53800	181 * I	130.16
MLP1992	54870467G	29/05/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLT4370	54131627G	07/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLZ9794	55460599F	03/04/2017	57380	186 * II	293.47
MVK8009	54870665G	08/05/2017	55680	181 * XIX	195.23
QHK4044	55461643F	03/04/2017	57380	186 * II	293.47
QHL7770	P016L000KQ	28/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
QHN5018	P016N000F7	03/05/2017	57380	186 * II	293.47
QHU1758	54130531G	10/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QII7072	P016K000CP	24/03/2017	57380	186 * II	293.47
QII7072	P016K000CQ	24/03/2017	58196	193	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
CLAUDIO MONTEIRO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2413/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2413/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEE7486	54377338F	14/06/2017	65992	230 * V
AEE7486	54377340F	14/06/2017	50450	162 * V
AWT1255	P02WJ0001E	06/07/2017	73400	252 * IV
DPJ4006	P02X80002D	17/06/2017	66371	230 * IX
DPJ4006	P02X80002E	17/06/2017	67261	230 * XVIII
DPJ4006	P02XA0001U	06/07/2017	50100	162 * I
DPJ4006	P02XA0001V	06/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
IHA6602	P02XF00017	14/06/2017	65480	229
IIX0368	P01GJ000D4	14/06/2017	69120	232
IJI4188	P016M000DS	08/07/2017	50100	162 * I
IJI4188	P016M000DT	08/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
IKB8973	55462395F	26/06/2017	67261	230 * XVIII
LXC4764	55464939F	08/06/2017	69120	232
MAM3763	55462355F	20/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MAM3763	55462354F	20/06/2017	50100	162 * I
MBP6455	P016H000MY	07/07/2017	51691	165
MBX6786	P03AM0001S	08/07/2017	50450	162 * V
MBX6786	P03AM0001T	08/07/2017	69120	232
MCA8490	P02X800031	11/07/2017	65992	230 * V
MCC9154	P03AM0001Y	12/07/2017	65992	230 * V
MCI0447	55460839F	12/06/2017	50100	162 * I
MCI0447	55460840F	12/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MEB9028	P016H000MQ	15/06/2017	66700	230 * XIII
MEJ8713	P016L000LU	01/06/2017	65992	230 * V
MEU9241	55462424F	06/07/2017	65992	230 * V
MEU9241	55462425F	06/07/2017	50292	162* II
MEU9241	55462426F	06/07/2017	51262	164 c/c 162 * II
MEU9241	55462427F	06/07/2017	69120	232
MFQ1389	P02X700001	09/06/2017	65992	230 * V
MFQ9446	P016H000MI	13/06/2017	50100	162 * I
MFQ9446	P016H000MK	13/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGA4040	P02XA00022	12/07/2017	66102	230 * VII
MGA4040	P02XA00023	12/07/2017	67000	230 * XVI
MGN9994	55462127F	14/06/2017	50100	162 * I
MGN9994	55462128F	14/06/2017	50610	163 c/c 162 * I
MGN9994	55462129F	14/06/2017	65992	230 * V
MHE3791	P02X80002Q	08/07/2017	50100	162 * I
MHL1883	55464940F	08/06/2017	65992	230 * V
MHU2896	P01GE000BZ	16/06/2017	50450	162 * V

MLE3112	54377325F	17/06/2017	67000	230 * XVI
MMH1616	P016I000D0	20/06/2017	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS
DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2414/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHO€A - DIMUT - 282330

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2414/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANB3501	54871833G	20/06/2017	54526	181 * VIII
ANV6979	54871779G	19/06/2017	58196	193
AQZ1344	P02X800023	11/06/2017	76332	ART 252, UNICO
AWT1255	P02WJ0001F	06/07/2017	51851	167
BCE2328	54872685G	10/07/2017	76332	ART 252, UNICO
BOZ9683	P02WJ00003	07/06/2017	54521	181 * VIII
CGF3668	P01GE000C5	10/07/2017	54521	181 * VIII
CRE3427	54871807G	13/06/2017	51851	167
DCH0552	54871284G	13/06/2017	55500	181 * XVIII
DHG2351	54872700G	11/07/2017	55500	181 * XVIII
DQJ9572	54871780G	19/06/2017	57380	186 * II
DRC9418	54871580G	13/06/2017	76332	ART 252, UNICO
FVS1657	P02XA00020	11/07/2017	55680	181 * XIX
IOE3024	54871478G	12/06/2017	54523	181 * VIII
IQJ1013	54871812G	14/06/2017	75870	ART. 184 III
IWF0251	54872079G	26/06/2017	51851	167
KCR0084	54871484G	12/06/2017	54521	181 * VIII
KOT6775	54872001G	21/06/2017	53800	181 * I
LYD3539	54871771G	13/06/2017	57380	186 * II
LYL0023	54871808G	13/06/2017	51851	167
LYO0713	54872471G	11/07/2017	54521	181 * VIII
LZE2941	54377317F	17/06/2017	73662	252*VI
MAD4003	P02XF00018	14/06/2017	76251	ART 181, XX

MAR6813	54871801G	13/06/2017	59670	203 * V
MAV9456	P02XA0000K	17/06/2017	57380	186 * II
MAX3023	P03AM0001P	06/07/2017	57200	186 * I
MBO3876	54871533G	12/06/2017	51851	167
MCC3507	54870482G	13/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MCE0842	P03AM00027	12/07/2017	57200	186 * I
MCV9880	P02X800029	11/06/2017	55680	181 * XIX
MDB5816	P02XF0000V	08/06/2017	54521	181 * VIII
MDE0299	54871851G	19/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MDG0610	54871815G	14/06/2017	53800	181 * I
MDP3765	54871826G	19/06/2017	75870	ART. 184 III
MEA0146	54872697G	10/07/2017	57380	186 * II
MEQ6375	54870592G	12/06/2017	54526	181 * VIII
MES4738	P02XF0001L	16/06/2017	54521	181 * VIII
MFF1817	54872671G	07/07/2017	55680	181 * XIX
MFI0548	54871955G	20/06/2017	57380	186 * II
MFR9446	54871691G	12/06/2017	54523	181 * VIII
MFX1383	54872699G	11/07/2017	54526	181 * VIII
MFX7395	54871806G	13/06/2017	76331	ART 252, UNICO
MFZ6205	54872698G	11/07/2017	54526	181 * VIII
MGP4143	54871537G	14/06/2017	51851	167
MGS9285	54275556N	07/07/2017	50020	257 8§
MHN0120	54870594G	14/06/2017	53800	181 * I
MHS0219	54872601G	11/07/2017	76331	ART 252, UNICO
MHT8894	P02XB0000F	10/07/2017	57380	186 * II
MIE8835	54871274G	09/06/2017	54526	181 * VIII
MIG9031	P02XF0000U	08/06/2017	73662	252*VI
MIQ1553	P02X80002S	11/07/2017	54521	181 * VIII
MIQ1969	54871682G	12/06/2017	59670	203 * V
MIR3028	P03AM0000B	26/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MIV3306	54871768G	13/06/2017	57380	186 * II
MIV9211	54871277G	12/06/2017	57380	186 * II
MIY8207	P016H000MT	05/07/2017	57380	186 * II
MJA4117	54871486G	12/06/2017	54521	181 * VIII
MJD5465	54872719G	07/07/2017	53800	181 * I
MJU0823	P016H000MZ	11/07/2017	65300	228
MJV6878	P02XA00021	11/07/2017	59670	203 * V
MKE2322	54870641G	11/07/2017	51851	167
MKE2322	54872714G	06/07/2017	76331	ART 252, UNICO
MKN3326	54871849G	20/06/2017	57380	186 * II
MKP2679	55461985F	09/06/2017	54790	181 * X
MKT8829	54871712G	14/06/2017	76331	ART 252, UNICO
MKY1269	55462123F	05/06/2017	55250	181 * XV
MLE9051	54871784G	19/06/2017	51851	167
MLG1957	54871539G	14/06/2017	76331	ART 252, UNICO
MLG9639	54871693G	12/06/2017	59670	203 * V
MLJ3312	54871853G	19/06/2017	58196	193
MLK8453	54870489G	19/06/2017	58196	193
MLV9797	P01GE000BG	25/05/2017	57380	186 * II
MMC7305	54871992G	23/06/2017	76331	ART 252, UNICO
MMM4512	54871480G	12/06/2017	59670	203 * V
MSO3802	54871620G	05/06/2017	75870	ART. 184 III
NJV0610	54871018G	06/06/2017	76331	ART 252, UNICO
OKG4024	54872305G	03/07/2017	54526	181 * VIII
ONX5407	54871275G	09/06/2017	55500	181 * XVIII
QHA1315	54871773G	13/06/2017	76331	ART 252, UNICO
QHC8305	54871529G	12/06/2017	76332	ART 252, UNICO
QHE2371	P016H000MV	05/07/2017	57380	186 * II
QHX1186	54871820G	14/06/2017	55680	181 * XIX
QHZ6019	54870637G	07/07/2017	54521	181 * VIII
QIF9181	P02XF0001Q	20/06/2017	54523	181 * VIII
QIN5062	P02XF0000R	08/06/2017	54522	181 * VIII
QIQ8492	54265251N	13/06/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
CLAUDIO MONTEIRO
AUTORIDADE DE TRANSITO

PALMITOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8432 1278/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8432 1278/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
GWR8741	55675900F	08/04/2017	65480	229	130.16
MHJ4010	55675883F	30/03/2017	50100	162 * I	880.40
MHJ4010	55675885F	30/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
JOAO LUIZ MIOTTO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8432 1279/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - 282370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8432 1279/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKV0566	P01LN00091	23/03/2017	54522	181 * VIII	195.23
MHJ4010	55675886F	30/03/2017	58350	195	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
AIRTON COSTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1276/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1276/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEA9234	P01LN000A8	17/06/2017	65480	229

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

PALMITOS/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
JOAO LUIZ MIOTTO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1277/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - 282370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1277/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXG3437	P01LN000AK	08/07/2017	65300	228
MGY4873	P01LN000A9	19/06/2017	54281	181 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
AIRTON COSTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

PAPANDUVA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8114 1353/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8114 1353/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFL7923	55021219E	21/03/2017	50100	162 * I	880.40
AUC1975	P01GD0008I	11/05/2017	69120	232	88.38
CCV7319	P01GD0006W	19/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
CCV7319	P01GD0006E	02/04/2017	50100	162 * I	880.40
CCV7319	P01GD0006F	02/04/2017	51691	165	2934.68
CCV7319	P01GD0006G	02/04/2017	65992	230 * V	293.47
CCV7319	P01GD0006H	02/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYK9739	P01GD0005I	28/03/2017	65992	230 * V	293.47
MDI9384	P01GD0005V	30/03/2017	65992	230 * V	293.47
MDI9384	P01GD0005W	30/03/2017	65561	230 * I	293.47
MDI9384	P01GD0005X	30/03/2017	66371	230 * IX	195.23
MGN3521	P01GD0006M	07/04/2017	65992	230 * V	293.47
MGN3521	P01GD0006N	07/04/2017	50100	162 * I	880.40
MGN3521	P01GD0006O	07/04/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MGQ4644	55021153E	22/04/2017	51691	165	2934.68
MLQ7906	P01GD0006A	02/04/2017	50100	162 * I	880.40
QHA0325	P01GD0005K	28/03/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8114 1354/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA - DETRANPV - 282390

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8114 1354/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFL7923	55021218E	21/03/2017	51851	167	195.23
ATN3523	P01GD00069	01/04/2017	51851	167	195.23
DIT7292	P01GD0008F	10/05/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
LUIZ HENRIQUE SALIBA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1351/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1351/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFA8315	P01GD0009A	23/06/2017	65992	230 * V
MFA8315	P01GD0009B	23/06/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1352/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA - DETRANPV - 282390

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8114 1352/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALP0570	P01GD00097	23/06/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
LUIZ HENRIQUE SALIBA
PREFEITO MUNICIPAL

Passo de Torres

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8448 809/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8448 809/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
COJ0014	P01FJ00101	15/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
ISQ1371	P01FJ000YZ	25/03/2017	51851	167	195.23
MCU2038	P01BG000IB	24/02/2017	51691	165	2934.68
QIC0510	P01BI000FP	12/05/2017	69120	232	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 808/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 808/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ARB9012	P01FJ0019L	10/07/2017	65992	230 * V
ARB9012	P01FJ0019M	10/07/2017	64080	221
HGS1082	P01FJ0016J	16/06/2017	65992	230 * V
IJJ8682	P01FJ0018V	06/07/2017	65992	230 * V
IJJ8682	P01FJ0018W	06/07/2017	50100	162 * I
ILP2944	P01FJ0019K	09/07/2017	75790	165 A
JNP0113	P01FJ00190	07/07/2017	65992	230 * V
JNP0113	P01FJ00191	07/07/2017	50291	162* II
LYF2806	P01FJ0016M	17/06/2017	50100	162 * I
LYF2806	P01FJ0016N	17/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYF2806	P01FJ0016O	17/06/2017	66372	230 * IX
MCW1831	P01FJ0016S	18/06/2017	50100	162 * I
MCW1831	P01FJ0016T	18/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCW1831	P01FJ0016U	18/06/2017	65992	230 * V
MCW1831	P01FJ0016V	18/06/2017	67690	230 * XXII
MHO2720	P01FJ0019F	09/07/2017	65992	230 * V
MKQ4073	P01FJ0018Q	05/07/2017	65992	230 * V
MKQ8222	P01FJ00199	08/07/2017	65992	230 * V
QHD7063	P01FJ0016R	18/06/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

PASSOS MAIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8554 361/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8554 361/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IMC4737	P01FG0001R	25/03/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
IMC4737	P01FG0001S	25/03/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSOS MAIA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8554 360/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8554 360/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IDQ1648	P02XM0000G	24/06/2017	50450	162 * V
MCP9581	P01FG0002N	16/06/2017	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSOS MAIA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

PAULO LOPES

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 667/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 667/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCV0414	54048363F	30/06/2017	65561	230 * I
MKV7594	54048364F	05/07/2017	56060	182 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO

DELEGADO DE POLICIA

PENHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8086 2022/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8086 2022/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
HNA2842	54176150F	16/03/2016	65563	230 * I	191.54
MAL2260	P01F70003V	26/04/2017	65992	230 * V	293.47
MAL2260	P01F70003W	26/04/2017	50450	162 * V	293.47
MAS1290	P01FC00147	01/04/2017	65992	230 * V	293.47
MAS1290	P01FC00148	01/04/2017	50371	162 * III	586.94
MAS1290	P01FC00149	01/04/2017	51342	164 c/c 162 * III	586.94
MKS9455	P01F8000MV	20/04/2017	50450	162 * V	293.47
MMD6898	54180088F	03/03/2017	65992	230 * V	293.47
QHI8866	P01FC000KK	18/11/2016	73400	252 * IV	130.16
QHI8866	P01FC000KL	18/11/2016	66371	230 * IX	195.23
QHI8866	P01FC000KJ	18/11/2016	66531	230 * XI	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
PROCOPIO BATISTA DA SILVEIRA NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8086 2023/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA - DETRANPEN - 282450

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8086 2023/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ASC2163	54178274F	04/02/2017	51930	168	293.47
BHJ0247	P01FC00118	04/03/2017	54523	181 * VIII	195.23
DQG3990	P01FC0018E	23/04/2017	51851	167	195.23
JQZ2518	54177601F	14/10/2016	57380	186 * II	191.54
JQZ2518	54177602F	14/10/2016	58191	193	574.61
JQZ2518	54177603F	14/10/2016	58192	193	574.61
JVS2459	P01FC001DY	16/05/2017	51851	167	195.23
LXU5705	P01F8000NS	13/05/2017	51851	167	195.23
LYW5700	P01FC000RX	14/01/2017	65300	228	195.23
LYW5700	54178172F	30/01/2017	51851	167	195.23
MBK4892	P01FC0019G	27/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MEA7428	P01FC0015P	08/04/2017	51852	167	195.23
MFM8693	P01FC00198	26/04/2017	51851	167	195.23
MGI8342	P01F8000NA	01/05/2017	51851	167	195.23
MKP3171	P01FC001GP	29/05/2017	55680	181 * XIX	195.23
MKX4000	P01FC001FK	24/05/2017	51851	167	195.23
MLX7603	P01F70004E	27/05/2017	57380	186 * II	293.47
MLX7603	P01F70004F	27/05/2017	60412	207	195.23
OKG0145	P01FC001DF	13/05/2017	59670	203 * V	1467.34
QHA0471	P01F8000KB	27/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
QHI8866	P01FC000KI	18/11/2016	52152	170	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
EDSON SEVERINO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 2020/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 2020/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCB4746	P01F70004W	07/06/2017	73400	252 * IV
MGS4545	P01FC001MW	05/07/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
PROCOPIO BATISTA DA SILVEIRA NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 2021/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA - DETRANPEN - 282450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 2021/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIX3155	P01FC001N5	09/07/2017	51851	167
AMG9139	54178300F	09/02/2017	51851	167
ANH3336	P01F8000Q4	06/07/2017	51851	167
AQQ9935	P01FC001FQ	24/05/2017	51851	167
BHG7793	P01FC001IK	13/06/2017	51851	167
BQE1199	P01F8000Q6	06/07/2017	51851	167
CCC7117	P01FC001K2	21/06/2017	51851	167
DBQ7180	P01FC001IF	13/06/2017	51851	167
LZS6979	P01F8000Q5	06/07/2017	51851	167
MAI6762	P01FC001HR	07/06/2017	55680	181 * XIX
MAO1836	P01F8000P1	09/06/2017	76252	ART 181, XX
MBE7031	P01FC001IX	14/06/2017	51851	167
MCL3678	P01FC001NC	11/07/2017	51851	167
MFT6063	P01FC0013P	28/03/2017	73662	252*VI
MGJ5180	P01FC001IU	14/06/2017	51851	167
MGS4545	P01FC001MV	05/07/2017	51851	167
MID5864	P01FC001JG	17/06/2017	51851	167
MJD8267	P01F8000LA	02/03/2017	54521	181 * VIII

MJN2959	54274920N	06/07/2017	50020	257	8§
MKU0617	P01F8000P9	16/06/2017	51851	167	
MKV2196	54265595N	13/06/2017	50020	257	8§
MLB9968	P01FC001MK	03/07/2017	65300	228	
MLT1350	P01K40004C	05/07/2017	54521	181 * VIII	
OPY9666	P01FC001JN	17/06/2017	51851	167	
QHH7191	54274919N	06/07/2017	50020	257	8§
QHO0593	P01FC001N1	07/07/2017	76251	ART 181, XX	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
EDSON SEVERINO
DIRETOR DE TRANSITO

PETROLÂNDIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8143 599/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8143 599/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAA5794	55306829D	06/05/2017	55172	181 * XIV	195.23
MCP0704	55358523F	17/05/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PETROLANDIA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8143 598/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8143 598/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXM4452	P02RZ00006	19/06/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PETROLANDIA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

PINHALZINHO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8290 1066/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8290 1066/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

ADL5869	55737021E	01/10/2016	50100	162 * I	574.61
ADL5869	55737022E	01/10/2016	65992	230 * V	191.54
AIA2153	55736827E	06/05/2016	65992	230 * V	191.54
AMN7520	55737613E	18/02/2017	65992	230 * V	293.47
AVW0369	55736717E	23/04/2016	65300	228	127.69
AVW0369	55736625E	18/02/2016	60502	208	191.54
BHO4714	55737629E	26/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
BHO4714	55737628E	26/02/2017	64080	221	130.16
BHO4714	55737627E	26/02/2017	50100	162 * I	880.40
BJS9554	55737229E	17/12/2016	65992	230 * V	293.47
BJS9554	55737230E	17/12/2016	50100	162 * I	880.40
CIA1245	55736647E	12/05/2016	50100	162 * I	574.61
CRG6541	55737101E	04/11/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
DEY6829	55737062E	29/09/2016	65992	230 * V	191.54
DQR6926	55736815E	31/03/2016	66102	230 * VII	127.69
EIO8375	55737074E	14/11/2016	69120	232	88.38
ERV1889	55737675E	26/04/2017	50100	162 * I	880.40
GZF0278	55737410E	09/05/2017	50292	162* II	880.40
HFS5636	55737885E	13/05/2017	54010	181 * III	195.23
HFS5636	55737886E	13/05/2017	66102	230 * VII	195.23
HFS5636	55737887E	13/05/2017	67261	230 * XVIII	195.23
IBS4511	54754243E	15/09/2016	65992	230 * V	191.54
IFT1877	55736753E	26/03/2016	66102	230 * VII	127.69
IFT1877	55736755E	26/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
IFT1877	55736754E	26/03/2016	75790	277	1915.38
IGX3382	55737951E	04/05/2017	64080	221	130.16
IGX3382	55737524E	04/05/2017	75790	165 A	2934.68
IKY4428	55737232E	06/01/2017	50100	162 * I	880.40
IKY4428	55737233E	06/01/2017	65992	230 * V	293.47
IMZ3089	55737058E	14/09/2016	65992	230 * V	191.54
INY2181	54754241E	06/09/2016	55415	181*XVII c/ Lei13146	127.69
INY2181	54754240E	06/09/2016	65992	230 * V	191.54
JPJ5070	55736635E	02/04/2016	75790	277	1915.38
LXC1353	55737857E	26/03/2017	65561	230 * I	293.47
LXC1353	55737859E	26/03/2017	53980	181 * II	88.38
LXZ3975	55737011E	03/08/2016	66532	230 * XI	127.69
LXZ3975	55737010E	03/08/2016	65992	230 * V	191.54
LYM9392	55737210E	05/11/2016	75790	165 A	2934.68
LYM9392	55737209E	05/11/2016	52741	175	2934.68
LYP5702	55737160E	27/01/2017	65300	228	195.23
LYW0136	55736861E	27/03/2016	58350	195	127.69
LYW0136	55736860E	27/03/2016	75790	277	1915.38
LYW0136	55736858E	27/03/2016	52741	175	1915.38
LYW0136	55736859E	27/03/2016	50100	162 * I	574.61
MAJ8402	55737227E	14/12/2016	65992	230 * V	293.47
MBS4129	55737942E	06/05/2017	65561	230 * I	293.47
MBS4129	55737941E	06/05/2017	65992	230 * V	293.47
MBS4129	55737943E	06/05/2017	50100	162 * I	880.40
MCO7865	55736569E	08/04/2016	65992	230 * V	191.54
MDG6103	55736880E	24/04/2016	50100	162 * I	574.61
MDG6103	55736882E	24/04/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MDJ5906	55737716E	14/03/2017	50100	162 * I	880.40
MDJ5906	55737718E	14/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MDJ5906	55737719E	14/03/2017	52070	169	88.38
MDJ5906	55737717E	14/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDV1977	55737049E	01/11/2016	58780	199	130.16
MDV6872	55735625E	04/06/2016	69120	232	53.20
MDV6872	55735624E	04/06/2016	65561	230 * I	191.54
MDV6872	55735623E	03/06/2016	65992	230 * V	191.54
MDZ8675	55737052E	03/09/2016	64080	221	85.13
MDZ8675	55737053E	03/09/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MDZ8675	55737051E	03/09/2016	65992	230 * V	191.54
MEL2825	55737901E	21/04/2017	56141	182 * V	195.23

MEN3577	55737460E	01/04/2017	50100	162 * I	880.40
MEN3577	55737461E	01/04/2017	65992	230 * V	293.47
MES2235	55736906E	17/09/2016	51691	165	1915.38
MES6837	55737257E	03/06/2016	50100	162 * I	574.61
MFF0630	55737303E	26/12/2016	66371	230 * IX	195.23
MFF0630	55736685E	26/12/2016	65561	230 * I	293.47
MFF0630	55736686E	26/12/2016	65992	230 * V	293.47
MFF0630	55736687E	26/12/2016	66532	230 * XI	195.23
MFF0630	55736688E	26/12/2016	50100	162 * I	880.40
MFJ0183	55737659E	25/03/2017	65992	230 * V	293.47
MFK7493	55735642E	11/07/2016	73662	252 * VI	85.13
MGN9372	55736990E	22/11/2016	50100	162 * I	880.40
MGN9372	55736989E	22/11/2016	65992	230 * V	293.47
MGO6815	55737254E	03/06/2016	69120	232	53.20
MHC1471	55737212E	11/11/2016	65992	230 * V	293.47
MHC1471	55737211E	11/11/2016	50100	162 * I	880.40
MIL6709	55736547E	13/03/2016	75790	277	1915.38
MIL6709	55736548E	13/03/2016	65992	230 * V	191.54
MIL6709	55736463E	13/03/2016	52151	170	191.54
MIL6709	55736462E	13/03/2016	60502	208	191.54
MIL6709	55736461E	13/03/2016	58350	195	127.69
MIL6709	55736460E	13/03/2016	70561	244 * III	191.54
MIL6709	55736464E	13/03/2016	57200	186 * I	127.69
MKA3482	55736675E	15/11/2016	65992	230 * V	293.47
NFU2090	55736672E	19/06/2016	65992	230 * V	191.54
NFU2090	55737743E	07/04/2017	65992	230 * V	293.47
NFU2090	55737744E	07/04/2017	66700	230 * XIII	195.23
NPO0303	55735628E	04/06/2016	65992	230 * V	191.54
OKH7383	55736926E	03/12/2016	54522	181 * VIII	195.23
QHC7998	55737800E	11/02/2017	50292	162* II	880.40
QHC7998	55737799E	11/02/2017	65992	230 * V	293.47
QHO6441	55737882E	13/05/2017	50100	162 * I	880.40
QHO6441	55737883E	13/05/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHALZINHO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
RONALDO NECKEL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 1065/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 1065/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOY0569	P036J0005D	12/07/2017	65992	230 * V
AOY0569	P036J0005F	12/07/2017	50100	162 * I
AOY0569	P036J0005G	12/07/2017	67261	230 * XVIII
HMI8147	P02Z00000J	09/07/2017	65992	230 * V
HMI8147	P02Z00000K	09/07/2017	51691	165
LYE6102	P036J0001H	14/06/2017	65992	230 * V
LYE6102	P036J0001I	14/06/2017	50100	162 * I
LYE6102	P036J0001J	14/06/2017	67261	230 * XVIII
MAC9817	P036J0004P	08/07/2017	52741	175
MBZ6835	P036J0004J	07/07/2017	52312	172
MCR7485	P036J0001X	18/06/2017	50100	162 * I
MJB0746	P036J0004K	07/07/2017	52312	172
MJC5490	54895607G	30/05/2017	50100	162 * I
MJC5490	54895608G	30/05/2017	66102	230 * VII
MJC5490	54895606G	30/05/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHALZINHO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
RONALDO NECKEL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

PIRATUBA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8342 791/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8342 791/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
APB5525	54314452D	22/07/2015	50100	162 * I	574.61

APB5525	54314453D	22/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
ARJ8931	54314509D	07/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
ARJ8931	54314508D	07/09/2015	50100	162 * I	574.61
ARJ8931	54314510D	07/09/2015	65992	230 * V	191.54
JJW6202	54314817D	08/04/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
LZH7838	54313796D	10/10/2014	65992	230 * V	191.53
LZH7838	54313795D	10/10/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZH7838	54313794D	10/10/2014	50100	162 * I	574.61
LZX0241	54313995D	12/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
LZX0241	54313994D	12/03/2017	66372	230 * IX	195.23
LZZ0987	54314431D	16/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZZ0987	54314430D	16/08/2015	50100	162 * I	574.61
LZZ6323	54314801D	08/02/2016	65992	230 * V	191.54
LZZ6411	54314150D	23/05/2015	65992	230 * V	191.53
MAI2235	54313933D	20/02/2014	65992	230 * V	191.53
MAI2235	54313934D	20/02/2014	50450	162 * V	191.53
MAI2235	54313935D	20/02/2014	69120	232	53.20
MBW5037	54314468D	06/10/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBW5037	54314467D	06/10/2015	65992	230 * V	191.54
MBW5037	54314466D	06/10/2015	50100	162 * I	574.61
MCE8254	54314289D	17/01/2016	50100	162 * I	574.61
MCM9353	54313342D	31/08/2015	65992	230 * V	191.54
MCM9353	54313343D	31/08/2015	50450	162 * V	191.54
MCN5436	54314759D	19/01/2016	65992	230 * V	191.54
MCN5436	54314761D	19/01/2016	69120	232	53.20
MCW0205	54314144D	09/03/2015	66102	230 * VII	127.69
MEK3949	54314626D	25/03/2017	50100	162 * I	880.40
MEK3949	54314627D	25/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEK6822	54314714D	22/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGE4463	54314224D	02/01/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MGJ0718	54314427D	16/08/2015	50100	162 * I	574.61
MGJ0718	54314428D	16/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGJ0718	54314429D	16/08/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MHP4111	54314006D	27/02/2015	50100	162 * I	574.61
MHP4111	54314007D	27/02/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHP4111	54314008D	27/02/2015	65992	230 * V	191.53
MLB3458	54314210D	20/04/2015	50450	162 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8342 792/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA - 282570

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8342 792/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADG7248	54314576D	10/02/2016	55250	181 * XV	85.13
CTM1192	54314134D	16/02/2015	55680	181 * XIX	127.69
HRG1470	54313997D	23/03/2017	51851	167	195.23
KNP7391	54313149D	15/04/2013	73662	252 * VI	85.12
MCN5436	54314760D	19/01/2016	51851	167	127.69
MCN5436	54314762D	19/01/2016	57200	186 * I	127.69
MFN6097	54313311D	01/01/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MHS5870	54314482D	05/12/2015	65640	230 * II	191.54
MKQ4983	54314609D	24/12/2015	55250	181 * XV	85.13
MSX2713	54314537D	04/12/2016	59080	202 * I	1467.34

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
TIAGO BORTOLOZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 789/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 789/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDC7952	54314993D	22/06/2017	65992	230 * V
MFB1483	54314931D	17/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFB1483	54314929D	17/06/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 790/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA - 282570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 790/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAJ2598	54314630D	27/06/2017	58350	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
TIAGO BORTOLOZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

PLANALTO ALEGRE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8540 278/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE TRANSITO N.8540 278/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
HQU1983	55664318D	29/03/2017	52741	175	2934.68
HQU1983	55664319D	29/03/2017	54010	181 * III	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PLANALTO ALEGRE/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

POMERODE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8126 2101/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8126 2101/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZS7166	P02B200034	26/04/2017	65561	230 * I	293.47
MCS7603	55670805F	26/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MCT1196	55668796F	26/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MEH5811	P02B10002D	25/03/2017	66531	230 * XI	195.23
MFM7242	P02B400051	12/05/2017	65992	230 * V	293.47
MFM7242	P02B100048	12/05/2017	52742	175	2934.68
MLX7457	P02B10004T	25/05/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8126 2102/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8126 2102/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGL9951	P02B40005O	22/05/2017	61220	214 * I	293.47
ARI1793	54254724N	12/05/2017	50020	257 8§	130.16
MAY7472	P02B20002A	08/04/2017	53470	178	130.16
MAY7472	P02B20002B	08/04/2017	52070	169	88.38
MBH3444	P02B20001P	24/03/2017	62700	220 * II	195.23
MDC6548	55668659F	03/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MDK1282	P02B20001W	28/03/2017	61220	214 * I	293.47
MDK8775	54259326N	26/05/2017	50020	257 8§	195.23
MEA6571	55668962F	02/05/2017	59320	203 * II	1467.34
MFM7242	P02B100049	12/05/2017	58350	195	195.23
MGC3566	54254723N	12/05/2017	50020	257 8§	293.47
MGE9990	55668911F	13/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MGZ6544	55668991F	08/05/2017	57200	186 * I	195.23
MHP6077	P02B100050	30/05/2017	52070	169	88.38
MIB4513	P02B40003M	25/04/2017	59320	203 * II	1467.34
MIT1831	55668720F	13/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MJE1407	P02B10004D	15/05/2017	52070	169	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
DANIEL DA LUZ

GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8762 712/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - ELETRONICO - 282

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8762 712/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ASB9854	8762070521	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
AXK1279	8762070261	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
CRN5559	8762070407	08/04/2017	60503	208	293.47
HEJ5500	8762070572	17/04/2017	74630	218 * II	195.23
LAB1323	8762069458	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
LQL2268	8762070775	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAN2672	8762069765	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBA9813	8762070543	15/04/2017	60503	208	293.47
MDP4002	8762070162	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEC6558	8762070066	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEH5811	8762069756	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEO2271	8762070757	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEO7446	8762069685	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEO7446	8762069686	09/03/2017	60503	208	293.47
MFN5667	54254697N	12/05/2017	50020	257 8§	130.16
MFR8646	8762069850	17/03/2017	74630	218 * II	195.23
MHW8235	8762070394	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIG3462	8762069909	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIL1284	54254699N	12/05/2017	50020	257 8§	130.16
MIT2016	54254698N	12/05/2017	50020	257 8§	130.16
MKF4780	8762070060	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLC8380	8762070902	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLC8380	8762070908	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLL1650	8762069736	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
OKE6121	8762070009	02/03/2017	74550	218 * I	130.16
PUU3988	8762070520	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHD6931	8762070734	14/04/2017	56732	183	130.16
QHG6697	8762069658	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHX3878	8762069873	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
QIK9080	54235848N	16/03/2017	50020	257 8§	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
DANIEL DA LUZ
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 2099/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 2099/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IAQ4018	P02B40006T	10/07/2017	50100	162 * I
IAQ4018	P02B40006V	10/07/2017	67261	230 * XVIII
LYZ9676	55669195F	20/06/2017	67690	230 * XXII
MFV7149	P02UX0000C	10/06/2017	65800	230 * IV
MGO7042	P02B40006X	10/07/2017	66372	230 * IX
MHV2066	P02B400069	11/06/2017	51691	165
MMF3319	P02B400066	10/06/2017	66531	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 2100/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 2100/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAF1536	55669189F	19/06/2017	60502	208
AFR0901	55669136F	23/05/2017	51851	167
AFR0901	55669137F	23/05/2017	72340	250 * I * a
AGN0338	P02B10005J	10/06/2017	54521	181 * VIII
AKF9786	P02B10005E	06/06/2017	76332	ART 252, UNICO
AUP8921	P02B20004K	19/06/2017	52070	169
CPA7078	55669197F	21/06/2017	76331	ART 252, UNICO
MFF4435	P02B10007J	08/07/2017	59320	203 * II
MGI4871	P02B20004A	05/06/2017	59670	203 * V
MIP1954	P02B10005H	10/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MKC9822	P02B40006Y	11/07/2017	52070	169
QHV5717	P02B10005P	12/06/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
DANIEL DA LUZ
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 711/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - ELETRONICO - 282

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 711/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AVF7706	54263683N	09/06/2017	50020	257 8§
MKM1345	54264695N	12/06/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
DANIEL DA LUZ
GERENTE DE TRANSITO

Ponte Serrada

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8130 1028/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8130 1028/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXU5018	P01F9000CB	02/04/2017	65300	228	195.23
MBF6982	P01F9000CH	05/04/2017	73662	252*VI	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PONTE SERRADA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 1027/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 1027/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALI1618	P02XM00008	20/06/2017	51420	164 c/c 162 * V
ALI1618	P02XM00009	20/06/2017	50450	162 * V
ALI1618	P02XM0000A	20/06/2017	54100	181 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PONTE SERRADA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

Porto Belo

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8167 1452/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8167 1452/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKR9028	P02R600010	15/05/2017	65992	230 * V	293.47
AKR9028	P02R600011	15/05/2017	64080	221	130.16
ANY4296	P02R80000N	12/05/2017	65992	230 * V	293.47
ANY4296	P02R80000O	12/05/2017	50450	162 * V	293.47
ANY4296	P02R80000P	12/05/2017	69120	232	88.38
BML5823	P02R80002O	29/05/2017	66372	230 * IX	195.23
BML5823	P02R80002P	29/05/2017	66700	230 * XIII	195.23

DTA2568	P02R60000I	12/05/2017	65992	230 * V	293.47
ICQ6414	55597732F	21/04/2017	69120	232	88.38
IDO9731	P02R900024	23/05/2017	65992	230 * V	293.47
LXR2928	P02CY000E0	12/04/2017	65561	230 * I	293.47
LXR2928	P02CY000E1	12/04/2017	66372	230 * IX	195.23
LXR2928	P02CY000E2	12/04/2017	66531	230 * XI	195.23
LYT1545	P02CY000AN	23/03/2017	65992	230 * V	293.47
LYU9465	P0025000WZ	14/04/2017	66372	230 * IX	195.23
MAP5322	54152085G	30/01/2017	64080	221	130.16
MAW4691	P02D3000EQ	09/04/2017	65992	230 * V	293.47
MBG4182	P02R60002E	21/05/2017	65992	230 * V	293.47
MBQ2532	P02CX000CX	31/03/2017	66101	230 * VII	195.23
MCC0817	P02R60002W	25/05/2017	69120	232	88.38
MCR0693	P02R90001K	17/05/2017	50100	162 * I	880.40
MCR0693	P02R90001L	17/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCZ1055	P02CX000BK	21/03/2017	50100	162 * I	880.40
MCZ1055	P02CX000BL	21/03/2017	65992	230 * V	293.47
MDX3783	54189241G	06/04/2017	65992	230 * V	293.47
MDX3783	55597720F	06/04/2017	50100	162 * I	880.40
MDX3783	55597716F	06/04/2017	52741	175	2934.68
MDY2009	54189779G	16/05/2017	69120	232	88.38
MDY2009	54189778G	16/05/2017	50450	162 * V	293.47
MFJ8667	54189259G	10/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MFX6521	P02CY000GP	30/04/2017	50100	162 * I	880.40
MFX6521	P02CY000GQ	30/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGK3741	P02R60000E	11/05/2017	50100	162 * I	880.40
MGK3741	P02R60000F	11/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGK3741	P02R60000G	11/05/2017	67690	230 * XXII	130.16
MIB4243	54627105G	10/05/2017	67690	230 * XXII	130.16
MIO4557	P02CX000A2	09/03/2017	50100	162 * I	880.40
MIU6608	P02R900017	15/05/2017	69120	232	88.38
MKO2451	P02R80000H	12/05/2017	65992	230 * V	293.47
MLP3618	54189698G	22/02/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8167 1453/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - 282650

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8167 1453/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJM5603	54627060G	06/05/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
ASO8384	54626804G	17/04/2017	73662	252*VI	130.16
AWP5186	54627110G	11/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
BCV5500	54626695G	06/05/2017	60501	208	293.47
HTV2742	54626570G	24/03/2017	60412	207	195.23
IGF8217	54627092G	08/05/2017	60501	208	293.47
ISK6859	54185298G	13/03/2017	53800	181 * I	130.16
JMT0271	54626736G	14/04/2017	55250	181 * XV	130.16
KAU0169	54626430G	26/03/2017	55250	181 * XV	130.16
LXA6720	P02CX000HJ	26/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MDJ4080	54627082G	08/05/2017	60501	208	293.47
MDS9775	54185279G	28/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MDX3783	54189242G	06/04/2017	58350	195	195.23
MGE7664	P02CY000FL	23/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MGF0395	54185370G	10/03/2017	55250	181 * XV	130.16
MGX5981	P02CY000FM	23/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MGY2028	P02D3000J2	27/04/2017	73662	252*VI	130.16
MHM5412	54626944G	25/04/2017	73662	252*VI	130.16
MHT1753	54626795G	16/04/2017	54523	181 * VIII	195.23
MIJ1099	54626578G	26/03/2017	55250	181 * XV	130.16
MJB2941	54255715N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
MJD3050	54627103G	10/05/2017	55680	181 * XIX	195.23
MJH5336	54626421G	25/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MJW5358	54626945G	27/04/2017	73662	252*VI	130.16
MKL0324	54626872G	23/04/2017	55250	181 * XV	130.16
MLA8363	54626690G	06/05/2017	55680	181 * XIX	195.23
MLD1279	54189727G	17/05/2017	51851	167	195.23
MLG1810	54627224G	13/05/2017	60412	207	195.23
MLH0479	54188963G	13/05/2017	73662	252*VI	130.16
MLR0919	P02R60000B	11/05/2017	57970	191	2934.68
MLR8898	54627081G	07/05/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MMH4012	54185377G	12/03/2017	57380	186 * II	293.47
NIZ5462	54626868G	22/04/2017	73662	252*VI	130.16
QHB5687	54627122G	14/05/2017	58780	199	130.16
QHE7885	54185128G	26/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
QHP6550	P02CX000FA	16/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
QHU3651	54627239G	17/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHZ3240	54627113G	12/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QID7259	54626435G	27/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
QIN9915	54626694G	06/05/2017	73662	252*VI	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
VANESSA ROCHA DE OLIVEIRA
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1450/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1450/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEH9162	P02R60004T	18/06/2017	65992	230 * V
AHQ8916	54189755G	06/05/2017	66372	230 * IX
ANM3223	P02R70009T	09/07/2017	65992	230 * V
DHX5453	P02R80004D	13/06/2017	65992	230 * V
INN9383	P02R800040	11/06/2017	65992	230 * V
INS9165	P02R7000AL	11/07/2017	50100	162 * I
INS9165	P02R7000AM	11/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
INS9165	P02R7000AN	11/07/2017	66372	230 * IX
LAX4703	P02R600079	09/07/2017	66532	230 * XI
MAH9182	P02R70004K	07/06/2017	65992	230 * V
MBM6676	P02R70009E	07/07/2017	65992	230 * V
MCL1666	P02R80003B	07/06/2017	50100	162 * I
MCN1361	P02R80007S	05/07/2017	50100	162 * I
MDB5957	54627580G	27/06/2017	50100	162 * I
MDG3937	P02R800039	07/06/2017	66450	230 * X
MHS1913	P02R80003Q	09/06/2017	65992	230 * V
MJV1685	P02R90003A	13/06/2017	50450	162 * V
MKP6524	P02R60006U	08/07/2017	65992	230 * V
MLK1253	P02R80007W	05/07/2017	65992	230 * V
QHR8272	P02R80004J	16/06/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1451/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - 282650

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1451/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABK9253	54627703G	03/07/2017	73662	252*VI
EIY4137	54627619G	03/07/2017	55500	181 * XVIII
FNP9279	54627556G	23/06/2017	73662	252*VI
IWL0670	54263806N	09/06/2017	50020	257 8§
JDF1900	P02R80008T	12/07/2017	56143	182 * V
JIW9595	P02R60001Y	20/05/2017	73740	253
KJH5483	54627606G	28/06/2017	76331	ART 252, UNICO
LXO2834	P02R900067	12/07/2017	58350	195
LXO2834	P02R900068	12/07/2017	52152	170
LXO2834	P02R900069	12/07/2017	51851	167
LZC0688	54627478G	13/06/2017	76251	ART 181, XX
MFW2155	54627305G	26/05/2017	73662	252*VI
MHV3195	54627625G	04/07/2017	73662	252*VI
MJB2941	54627706G	03/07/2017	73662	252*VI
MKO2114	P02R600072	08/07/2017	55250	181 * XV
MLV9207	54627605G	27/06/2017	60681	209
MLX7435	54627622G	03/07/2017	76331	ART 252, UNICO
MMM8857	54627704G	03/07/2017	73662	252*VI
OPM4956	54627638G	05/07/2017	76331	ART 252, UNICO
PWS6656	P02R60006R	07/07/2017	55250	181 * XV
QHM9920	54627701G	30/06/2017	73662	252*VI
QHQ6913	54627312G	27/05/2017	73662	252*VI
QHR4084	54627325G	01/06/2017	76331	ART 252, UNICO
QIH0592	54627642G	06/07/2017	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
VANESSA ROCHA DE OLIVEIRA
DIRETOR DE TRANSITO

Porto União

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8426 1807/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8426 1807/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAD9146	55567902F	25/03/2017	65992	230 * V	293.47
AAD9146	55567903F	25/03/2017	50100	162 * I	880.40
AAD9146	55567909F	25/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AGZ9522	55567812F	24/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
AGZ9522	55567813F	24/02/2017	66102	230 * VII	195.23
APP4338	55567719F	10/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
APP4338	55567720F	10/03/2017	65561	230 * I	293.47
ATZ1588	55567884F	27/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
ATZ1588	55568020F	27/03/2017	50291	162* II	880.40
ATZ1588	55568021F	27/03/2017	51261	164 c/c 162 * II	880.40
BDU0909	55567689F	18/03/2017	69120	232	88.38
BIN6566	55567736F	18/03/2017	50100	162 * I	880.40
BRE2797	55567109F	12/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
BRE2797	55567110F	12/03/2017	66372	230 * IX	195.23
CPD6579	55567697F	22/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
DSK4508	55568233F	22/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
IBJ1872	55567840F	04/03/2017	50100	162 * I	880.40
IBJ1872	55567853F	04/03/2017	65992	230 * V	293.47
LXS8876	55568282F	09/05/2017	66102	230 * VII	195.23
MAL5974	55568153F	24/03/2017	65992	230 * V	293.47
MAL5974	55568154F	24/03/2017	65561	230 * I	293.47
MBR6736	55568160F	26/03/2017	65992	230 * V	293.47
MBR6736	55568161F	26/03/2017	50100	162 * I	880.40
MBV9803	55568052F	15/04/2017	50450	162 * V	293.47
MEN3938	55567391F	26/03/2017	51691	165	2934.68
MFX3885	55567906F	25/03/2017	50100	162 * I	880.40
MGG2348	55567750F	22/03/2017	66102	230 * VII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8426 1808/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8426 1808/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADF7953	00009010A	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ADR6296	00009383A	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ADR6296	00009390A	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AGD4446	00009570A	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AGD4446	00009636A	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AGK6176	00009459A	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AKJ8333	00009464A	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ATZ1588	55567883F	27/03/2017	51930	168	293.47
AUG0081	00009449A	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AUP7912	00009188A	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AXF3108	00009186A	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BRE2797	55567111F	12/03/2017	51852	167	195.23
EFP1398	55567757F	07/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
IJU8454	00009614A	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXS8876	55568283F	09/05/2017	51852	167	195.23
MBN2722	00009013A	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCV5854	00009391A	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCZ8279	00009480A	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEA1033	00009685A	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEK7292	55567885F	28/03/2017	54600	181 * IX	130.16
MGG2348	55567749F	22/03/2017	70722	244 * V	293.47
MHB9950	55568227F	18/04/2017	55250	181 * XV	130.16
MII7914	00009221A	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLV6069	00009458A	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NOP5260	00009483A	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIH4888	00009237A	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
IVAN LUIZ SCHEID
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1805/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1805/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALE2207	55568494F	04/06/2017	65992	230 * V
ANW7178	55568899F	23/06/2017	65992	230 * V
IGP7458	55566347F	17/06/2017	66372	230 * IX
MFS3609	55568493F	03/06/2017	52741	175
MFS3609	55568868F	03/06/2017	75790	165 A

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1806/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1806/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKE2907	00009985A	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKV7287	00009820A	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMR6250	00009735A	31/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

AMU2676	00009966A	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
APH5662	00009955A	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AVW0096	00009730A	31/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AXG0853	00009974A	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAA8995	00009978A	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MES3146	00009833A	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKB7077	54264423N	12/06/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
IVAN LUIZ SCHEID
DIRETOR DE TRANSITO

Pouso Redondo

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8180 901/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8180 901/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYI9333	55832966F	14/02/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POUSO REDONDO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
MARCOS ITO OKUMA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8180 900/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8180 900/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BUF0364	54175337G	01/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
LXK3952	55832691F	17/05/2017	51851	167
LXR5947	P02SB0001M	11/07/2017	50100	162 * I
MHE5875	P03AR00001	06/07/2017	72340	250 * I * a

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POUSO REDONDO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
MARCOS ITO OKUMA
DELEGADO DE POLICIA

PRAIA GRANDE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8226 812/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8226 812/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

LYY8228	P01BI000E7	22/04/2017	50100	162 * I	880.40
LYY8228	P01BI000E8	22/04/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PRAIA GRANDE/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8226 776/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8226 776/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IRI7925	P01BI00091	05/02/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PRAIA GRANDE/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8226 777/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8226 777/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CAV4917	P01BI0008J	26/01/2017	65992	230 * V
CAV4917	P01BI0008K	26/01/2017	50100	162 * I
CAV4917	P01BI0008L	26/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
CLA6287	P01BI0007X	09/01/2017	65992	230 * V
KJM2717	P01BI0008I	26/01/2017	65992	230 * V
MHL0252	P01BI00085	23/01/2017	65992	230 * V
MHL0252	P01BI00086	23/01/2017	50292	162* II
MHL0252	P01BI00087	23/01/2017	51262	164 c/c 162 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PRAIA GRANDE/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8226 778/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8226 778/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

BPE1274	P01BI0009Q	19/02/2017	50100	162 * I
BPE1274	P01BI0009S	19/02/2017	64080	221
BPE1274	P01BI0009W	19/02/2017	66371	230 * IX
BPE1274	P01BI0009X	19/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYQ6305	P01BI0008D	25/01/2017	50100	162 * I
LZU0384	P01BI0008Q	29/01/2017	50100	162 * I
LZU0384	P01BI0008R	29/01/2017	58350	195
LZU0384	P01BI0008S	29/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
LZU0384	P01BI0008T	29/01/2017	67261	230 * XVIII
LZU0384	P01BI0008U	29/01/2017	66372	230 * IX
MFJ2293	P01BI0008H	26/01/2017	65992	230 * V
MLC0593	P01BI0008P	28/01/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PRAIA GRANDE/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8226 779/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8226 779/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BPE1274	P01BI0009P	19/02/2017	65992	230 * V
ILX5794	P01BI000AE	26/02/2017	69120	232
LXO2069	P01BI000AA	24/02/2017	65992	230 * V
LZB2567	P01BI00092	06/02/2017	65992	230 * V
LZS1781	P01BI000A4	21/02/2017	65561	230 * I
LZS1781	P01BI000A5	21/02/2017	66700	230 * XIII
MHE0280	P01BI00093	07/02/2017	50100	162 * I
MHE0280	P01BI00094	07/02/2017	65992	230 * V
MIL6781	P01BI00095	08/02/2017	50100	162 * I
MIL6781	P01BI00096	08/02/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PRAIA GRANDE/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8226 781/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8226 781/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IKM3065	P01BI0009H	14/02/2017	65992	230 * V
IKM3065	P01BI0009I	14/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
IKM3065	P01BI0009J	14/02/2017	50100	162 * I
IRA9576	P01BI000AM	05/03/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PRAIA GRANDE/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8226 782/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8226 782/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IOE8500	P01BI000B3	13/03/2017	65992	230 * V
IOE8500	P01BI000B4	13/03/2017	65561	230 * I
IOE8500	P01BI000B5	13/03/2017	50100	162 * I
IOE8500	P01BI000B6	13/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
IOE8500	P01BI000B7	13/03/2017	70562	244 * III c/c 1§
IOE8500	P01BI000B8	13/03/2017	73400	252 * IV
IPQ2054	P01BI0009A	08/02/2017	66371	230 * IX
IQQ3018	P01BI000AO	06/03/2017	65992	230 * V
LXU2018	P01BI000BI	14/03/2017	65992	230 * V
LZD1755	P01BI0009M	19/02/2017	65992	230 * V
LZD1755	P01BI0009N	19/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
LZD1755	P01BI0009O	19/02/2017	50100	162 * I
MBW7348	P01BI000BG	14/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBW7348	P01BI000BH	14/03/2017	50100	162 * I
MCD1844	P01BI000BS	18/03/2017	65992	230 * V
MCD1844	P01BI000BT	18/03/2017	70481	244 * II
MDY2612	P01BI0009K	15/02/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PRAIA GRANDE/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8226 784/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8226 784/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IFZ1445	P01BI000A1	21/02/2017	50292	162* II
IMV8475	P01BI000AB	24/02/2017	65992	230 * V
IMV8475	P01BI000AC	24/02/2017	50100	162 * I
IMV8475	P01BI000AD	24/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
IQG0341	P01BI000BV	20/03/2017	64322	223
LXM7463	P01BI0009T	19/02/2017	65992	230 * V
LXM7463	P01BI0009U	19/02/2017	50100	162 * I
LXM7463	P01BI0009V	19/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBZ5380	P01BI0009Y	19/02/2017	65992	230 * V
MBZ5380	P01BI0009Z	19/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBZ5380	P01BI000A0	19/02/2017	50100	162 * I
MEV6136	P01BI000AF	26/02/2017	50100	162 * I
MKJ7510	P01BI000BJ	14/03/2017	54521	181 * VIII
MKJ7510	P01BI000BK	14/03/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PRAIA GRANDE/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8226 785/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8226 785/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IGV2097	P01BI000AK	01/03/2017	50100	162 * I
IGV2097	P01BI000AL	01/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
IKU7838	P01BI000CL	26/03/2017	65992	230 * V
IKU7838	P01BI000CM	26/03/2017	50100	162 * I
IKU7838	P01BI000CN	26/03/2017	51180	164 c/c 162 * I

IKU7838	P01BI000CO	26/03/2017	65561	230 * I
IMZ0604	P01BI000CW	28/03/2017	50100	162 * I
ISS8459	P01BI000A7	23/02/2017	65992	230 * V
MEC2393	P01BI000AH	27/02/2017	66371	230 * IX
MGE9258	P01BI000AI	01/03/2017	65992	230 * V
MLZ2426	P01BI000AG	27/02/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PRAIA GRANDE/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8226 786/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8226 786/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IHJ0875	P01BI000B2	12/03/2017	75790	165 A
IMZ0604	P01BI000CV	28/03/2017	65992	230 * V
IMZ0604	P01BI000CX	28/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
IQD7933	P01BI000BE	13/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
IQD7933	P01BI000BF	13/03/2017	50100	162 * I
MBR1829	P01BI000AU	09/03/2017	50100	162 * I
MBR1829	P01BI000AV	09/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBR1829	P01BI000AW	09/03/2017	65800	230 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PRAIA GRANDE/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8226 788/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8226 788/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
GPL0474	P01BI000DO	08/04/2017	51420	164 c/c 162 * V
IGV2097	P01BI000C9	25/03/2017	50100	162 * I
IGV2097	P01BI000CA	25/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
IKL2896	P01BI000DK	07/04/2017	50100	162 * I
IKL2896	P01BI000DL	07/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCF2310	P01BI000BN	17/03/2017	65992	230 * V
MCF2310	P01BI000BO	17/03/2017	50100	162 * I
MCF2310	P01BI000BP	17/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCF2310	P01BI000BQ	17/03/2017	67261	230 * XVIII
MDF1817	P01BI000BY	22/03/2017	65992	230 * V
MDF1817	P01BI000BZ	22/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDF1817	P01BI000C0	22/03/2017	50100	162 * I
MHB6480	P01BI000DE	05/04/2017	65992	230 * V
MHB6480	P01BI000DF	05/04/2017	50100	162 * I
MII5874	P01FH000DZ	06/03/2017	65992	230 * V
MLT1552	P01BI000BW	21/03/2017	50100	162 * I
MLT1552	P01BI000BX	21/03/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PRAIA GRANDE/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8226 790/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8226 790/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IDK2292	P01BI000CP	26/03/2017	65992	230 * V
IDK2292	P01BI000CQ	26/03/2017	50100	162 * I
IDK2292	P01BI000CR	26/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBR1829	P01BI000C1	22/03/2017	58350	195
MKG6715	P01BI000C8	25/03/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PRAIA GRANDE/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8226 791/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8226 791/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
GPL0474	P01BI000DN	08/04/2017	50450	162 * V

IJK9159	P01BI000BL	16/03/2017	50100	162 * I
IJK9159	P01BI000BM	16/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
IJR7627	P01BI000D9	04/04/2017	65992	230 * V
IJR7627	P01BI000DA	04/04/2017	50450	162 * V
IQH3474	P01BI000D1	30/03/2017	65992	230 * V
IWA5184	P01BI000BU	18/03/2017	54522	181 * VIII
MBQ6573	P01FH000G9	08/04/2017	75790	165 A
MDG2726	P01BI000CY	29/03/2017	65992	230 * V
MDG2726	P01BI000CZ	29/03/2017	50100	162 * I
MDG2726	P01BI000D0	29/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MLV9821	P01BI000DM	07/04/2017	65992	230 * V
NLJ2590	P01BI000D7	03/04/2017	54522	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PRAIA GRANDE/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8226 793/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8226 793/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ILM3353	P01BI000EM	30/04/2017	50100	162 * I
ILM3353	P01BI000EN	30/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
IMB7524	P01BI000DP	09/04/2017	75790	165 A
INR9165	P01BI000DQ	11/04/2017	50100	162 * I
LXT2936	P01BI000CS	27/03/2017	50100	162 * I
LXT2936	P01BI000CT	27/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
LXT2936	P01BI000CU	27/03/2017	65992	230 * V
LYO5490	P01BI000EI	28/04/2017	50100	162 * I
LYO5490	P01BI000EJ	28/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYO5490	P01BI000EK	28/04/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PRAIA GRANDE/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8226 795/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8226 795/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ILG3645	P01FH000IW	05/05/2017	50450	162 * V
ILG3645	P01FH000IX	05/05/2017	51420	164 c/c 162 * V
ILG3645	P01FH000IY	05/05/2017	69120	232
IRA9576	P01BI000DV	16/04/2017	50100	162 * I
IRA9576	P01BI000DW	16/04/2017	70481	244 * II
IVX3608	P01BI000F0	07/05/2017	75790	165 A
MCO3808	P01BI000DS	12/04/2017	65992	230 * V
MDW6432	P01BI000ER	03/05/2017	50100	162 * I
MEL9839	P01BI000DU	12/04/2017	50100	162 * I
MGN6425	P01BI000DR	11/04/2017	50100	162 * I
QHH9072	P01BI000EW	06/05/2017	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PRAIA GRANDE/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8226 797/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8226 797/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IIU3531	P01BI000EA	25/04/2017	69120	232
IKF6269	P01BI000EE	26/04/2017	66372	230 * IX
ISV0080	54971904F	20/04/2017	50100	162 * I
LXE9798	P01BI000EB	26/04/2017	65992	230 * V
LXE9798	P01BI000ED	26/04/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PRAIA GRANDE/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8226 799/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8226 799/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

IIU3531	P01BI000E9	25/04/2017	65992	230 * V
IKF6269	P01BI000EF	26/04/2017	66371	230 * IX
LXE9798	P01BI000EC	26/04/2017	50100	162 * I
MBV1981	P01BI000EL	30/04/2017	50100	162 * I
MCE3914	P01BI000EP	02/05/2017	50100	162 * I
MCE3914	P01BI000EQ	02/05/2017	65992	230 * V
MDF6848	P01BI000EG	27/04/2017	65992	230 * V
MDF6848	P01BI000EH	27/04/2017	50100	162 * I
QHH3901	P01BI000GG	23/05/2017	50100	162 * I
QHH3901	P01BI000GH	23/05/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PRAIA GRANDE/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8226 801/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8226 801/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGR5889	P01BI000F1	07/05/2017	75790	165 A
IMQ5473	P01BI000F5	11/05/2017	65992	230 * V
IMQ5473	P01BI000F6	11/05/2017	50450	162 * V
IMQ5473	P01BI000F7	11/05/2017	50960	163 c/c 162 * V
IPE7967	P01FH000IP	05/05/2017	50100	162 * I
IPE7967	P01FH000IQ	05/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
LXD0278	P01BI000F8	11/05/2017	50100	162 * I
MCQ8152	P01BI000FB	11/05/2017	52741	175
MCQ8152	P01BI000FC	11/05/2017	58350	195
MCQ8152	P01BI000FD	11/05/2017	52152	170
MCQ8152	P01BI000FF	11/05/2017	57200	186 * I
MCQ8152	P01BI000FG	11/05/2017	52070	169
MCQ8152	P01BI000FH	11/05/2017	73400	252 * IV
MCQ8152	P01BI000FN	11/05/2017	65992	230 * V

MFI6636	P01BI000FO	11/05/2017	52152	170
MFI6636	P01BI000FI	11/05/2017	52741	175
MFI6636	P01BI000FJ	11/05/2017	58350	195
MFI6636	P01BI000FK	11/05/2017	57200	186 * I
MFI6636	P01BI000FL	11/05/2017	73400	252 * IV
MFI6636	P01BI000FM	11/05/2017	52070	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PRAIA GRANDE/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8226 803/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8226 803/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANF0395	P01BI000FR	13/05/2017	52742	175
ANF0395	P01BI000FS	13/05/2017	58350	195
MCE4850	P01BI000FY	15/05/2017	65561	230 * I
MCE4850	P01BI000FZ	15/05/2017	65992	230 * V
MCE4850	P01BI000G0	15/05/2017	58350	195
MCW8582	P01BI000F2	08/05/2017	65992	230 * V
MCW8582	P01BI000F3	08/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCW8582	P01BI000F4	08/05/2017	50100	162 * I
MEG7668	P01BI000G1	15/05/2017	65561	230 * I
MEG7668	P01BI000G2	15/05/2017	66372	230 * IX
MEG7668	P01BI000G3	15/05/2017	67690	230 * XXII
MEG7668	P01BI000G4	15/05/2017	50450	162 * V
MEG7668	P01BI000G5	15/05/2017	66531	230 * XI
MEG7668	P01BI000G6	15/05/2017	66020	230 * VI
MEG7668	P01BI000G7	15/05/2017	69120	232
MEG7668	P01BI000FX	15/05/2017	65992	230 * V
MEQ7928	P01BI000GW	02/06/2017	50100	162 * I
MEQ7928	P01BI000GX	02/06/2017	65992	230 * V
MEX2396	P01BI000H2	03/06/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PRAIA GRANDE/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8226 805/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8226 805/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IQH1830	P01BI000EX	07/05/2017	50100	162 * I
IQH1830	P01BI000EY	07/05/2017	65992	230 * V
IQH1830	P01BI000EZ	07/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYK8680	P01BI000G9	19/05/2017	51851	167
MDT4015	P01BI000HY	12/06/2017	51420	164 c/c 162 * V
MGV3881	P01BI000I0	13/06/2017	50100	162 * I
MID7113	P01BI000HL	09/06/2017	51930	168

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PRAIA GRANDE/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8226 806/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8226 806/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANX0227	P01BI000GO	26/05/2017	56570	182 * IX
IIQ9538	P01BI000GC	21/05/2017	50100	162 * I
IIQ9538	P01BI000GD	21/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
IIQ9538	P01BI000IW	18/06/2017	75790	165 A
LZS1781	P01BI000GL	24/05/2017	50100	162 * I
LZS1781	P01BI000GM	24/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDT4015	P01BI000HZ	12/06/2017	50450	162 * V
MFJ8677	P01BI000IT	17/06/2017	75790	165 A
MJJ7929	P01BI000GN	24/05/2017	65992	230 * V
MKT8814	P01BI000II	16/06/2017	75790	165 A
MLW1374	P01BI000IX	18/06/2017	75790	165 A

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PRAIA GRANDE/SC, 21 DE JULHO DE 2017.
DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8226 811/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8226 811/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
COR7785	P01BI000K8	06/07/2017	65561	230 * I
DYQ0544	P01BI000IR	17/06/2017	50100	162 * I
IGX7365	P01BI000KS	09/07/2017	65992	230 * V
IGX7365	P01BI000KU	09/07/2017	50450	162 * V
IGX7365	P01BI000KV	09/07/2017	51420	164 c/c 162 * V
IIY2227	54971907F	08/06/2017	57200	186 * I
IKV9366	P01BI000I2	13/06/2017	65992	230 * V
IQI5565	P01BI000KN	08/07/2017	65300	228
IWG7333	P01BI000HU	11/06/2017	65992	230 * V
LYJ3635	P01BI000KJ	08/07/2017	50100	162 * I
LYJ3635	P01BI000KK	08/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYJ3635	P01BI000KM	08/07/2017	65992	230 * V
MCX0018	P01BI000IL	17/06/2017	70561	244 * III
MDL4378	P01BI000IA	16/06/2017	50100	162 * I
MDL4378	P01BI000IB	16/06/2017	65992	230 * V
MDL4378	P01BI000IC	16/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDL4378	P01BI000ID	16/06/2017	65561	230 * I
MDL4378	P01BI000IE	16/06/2017	66020	230 * VI
MDL4378	P01BI000IF	16/06/2017	52070	169
MGY8092	54971905F	06/06/2017	75790	165 A
MGY8092	54971906F	06/06/2017	65992	230 * V
MHD0483	P01BI000K5	06/07/2017	50100	162 * I
MHD0483	P01BI000K6	06/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHJ9334	P01BI000K7	06/07/2017	65992	230 * V
MIA4442	P01BI000IH	16/06/2017	65992	230 * V
MIU4651	P01BI000K0	05/07/2017	57380	186 * II
MLQ9183	P01BI000IK	17/06/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PRAIA GRANDE/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

Rio dos Cedros

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8094 821/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8094 821/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DFS0012	54591419E	17/03/2017	59670	203 * V	1467.34
IFU0496	55591860E	22/04/2017	64080	221	130.16
IFU0496	55591861E	22/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MGH6682	55591857E	06/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DOS CEDROS/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 820/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 820/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BPE9950	55591963E	27/06/2017	66372	230 * IX
DBZ6244	P02PJ0000U	07/07/2017	50100	162 * I
MJB3967	P02PJ0000X	09/07/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

RIO DOS CEDROS/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

Salto Veloso

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8326 321/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8326 321/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IGN4223	P02OJ0000J	09/07/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SALTO VELOSO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL - 25 DRP

Santa Helena

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8352 388/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8352 388/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADZ2065	55853714D	23/03/2016	54522	181 * VIII	127.69
AIM8471	P01SO00013	01/04/2017	57200	186 * I	195.23
ASB3736	55853717D	26/07/2015	55250	181 * XV	85.13
BGW5641	P01SO0000M	07/12/2016	65992	230 * V	293.47
CHI8123	P00UI0003N	21/09/2016	51851	167	127.69
CMW1013	55853620D	06/12/2015	52741	175	1915.38
IEQ4664	55853670D	23/05/2016	50292	162 * II	957.69
LWW9843	55853632D	16/08/2016	65992	230 * V	191.54
LZJ6438	55853801D	18/10/2016	60502	208	191.54
MAX6381	55853631D	08/08/2016	69120	232	53.20
MBH2236	55853622D	01/03/2016	50100	162 * I	574.61
MBJ4754	P01SO0000Z	18/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBT7524	55853735D	02/05/2016	65992	230 * V	191.54
MCA2575	55840391D	17/04/2014	65564	230 * I	191.53
MCA2575	55840390D	17/04/2014	50100	162 * I	574.61
MCA2575	55840389D	17/04/2014	65992	230 * V	191.53
MCF4358	55853733D	15/04/2016	69120	232	53.20
MDN6972	55853759D	19/06/2016	65992	230 * V	191.54
MDN6972	55853760D	19/06/2016	69120	232	53.20
MFY3611	P01SO00010	22/02/2017	58350	195	195.23
MFY3611	P01SO00011	22/02/2017	52070	169	88.38
MHJ6764	55853778D	03/07/2016	57200	186 * I	127.69
MIB8214	54199927N	29/11/2016	50020	257 8§	127.69
MIN5842	55853634D	19/09/2016	57200	186 * I	127.69
MJW0733	55853645D	24/02/2015	51851	167	127.69
MKI6020	P01SO00003	22/08/2016	65992	230 * V	191.54
MKI6020	P01SO00004	22/08/2016	50450	162 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA HELENA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 387/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 387/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJA2650	54265964N	16/06/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA HELENA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

Santa Rosa de Lima

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8747 110/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8747 110/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAR6981	55056348E	31/07/2015	58350	195	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DE LIMA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
VIVIAN GARCIA SELIG
DELEGADA REGIONAL DE POLICIA

Santa Rosa do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8244 697/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8244 697/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CST2183	P01JW000CV	26/03/2017	50450	162 * V	293.47
CST2183	P01JW000CW	26/03/2017	75790	165 A	2934.68
EVA1509	P01JW000DS	04/04/2017	69120	232	88.38
IAD6484	P01JW000CG	24/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
ILH2932	P01JW000CX	26/03/2017	51851	167	195.23
IME4174	P01JW000CK	24/03/2017	57380	186 * II	293.47
JYF2529	P01JW000G1	28/04/2017	55250	181 * XV	130.16
LXF5237	P01JW000CE	23/03/2017	66102	230 * VII	195.23
MBG1173	P01JW000CL	24/03/2017	64080	221	130.16
MBI0080	P01JW000HR	14/05/2017	55250	181 * XV	130.16
MBO3761	P01JW000HJ	11/05/2017	65992	230 * V	293.47
MFZ7089	P01JW000D2	28/03/2017	55250	181 * XV	130.16
MHH4777	P01JW000CS	25/03/2017	73662	252*VI	130.16
MII3536	P01JW000HO	14/05/2017	55250	181 * XV	130.16
MIU6687	P01JW000D6	30/03/2017	65992	230 * V	293.47
MIU6687	P01JW000D7	30/03/2017	50100	162 * I	880.40
MIU6687	P01JW000D8	30/03/2017	52151	170	293.47
MIU6687	P01JW000D9	30/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MIU6687	P01JW000DA	30/03/2017	58350	195	195.23
MKB7556	P01FS001MN	24/03/2017	75790	165 A	2934.68
QHZ0491	P01JW000FP	24/04/2017	59670	203 * V	1467.34

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 696/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 696/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZK4992	P01JW000JX	18/06/2017	50100	162 * I
MDW8104	P01JW000JL	17/06/2017	50100	162 * I
MDW8104	P01JW000JM	17/06/2017	50610	163 c/c 162 * I
MGD5133	P01JW000L6	08/07/2017	65992	230 * V
MKK9558	P01JW000L5	08/07/2017	69120	232
OKH4378	P01JW000L0	05/07/2017	76332	ART 252, UNICO

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

Santa Terezinha do Progresso

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8780 394/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8780 394/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFD8677	54599224F	13/03/2017	51851	167	195.23
LZH9658	P02BG0001Y	03/04/2017	51851	167	195.23
MDH6967	54607424F	19/05/2017	51851	167	195.23
MJF7005	54254730N	12/05/2017	50020	257 8§	195.23
QHH2778	P02BG0001O	31/03/2017	54522	181 * VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 393/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 393/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DKC2423	P03B60000N	18/06/2017	51851	167
MDD5666	P03B60000F	17/06/2017	67690	230 * XXII
MDD5666	P03B60000H	17/06/2017	66531	230 * XI
MDV5792	54607441F	01/06/2017	51851	167
MDW2223	P03B600001	16/06/2017	72422	250, I, b
MHI0619	P03B60000L	17/06/2017	67690	230 * XXII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

São Bento do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8124 2500/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8124 2500/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAA5071	P01LG000A7	09/05/2017	67690	230 * XXII	130.16
AEV1490	P01LB000J9	11/05/2017	67690	230 * XXII	130.16
AIV7316	P01LC000E2	05/05/2017	65561	230 * I	293.47
AJP3537	P01LC000DU	29/04/2017	75790	165 A	2934.68
AJP3537	P01LC000DW	29/04/2017	66372	230 * IX	195.23
AKF4850	P01LD000FV	01/05/2017	67690	230 * XXII	130.16
AOC9286	P01L9000EX	08/04/2017	51692	165	2934.68
AON4947	P01LG0003Z	31/03/2017	50100	162 * I	880.40
AON4947	P01LG00040	31/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AUJ0965	P01L9000IY	11/05/2017	66532	230 * XI	195.23
AUJ0965	P01L9000IZ	11/05/2017	67261	230 * XVIII	195.23
BVC3939	P01L9000DY	25/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
BYO8908	P01LG000D1	25/05/2017	50100	162 * I	880.40
BYO8908	P01LG000D2	25/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
BYO8908	P01LG000D3	25/05/2017	64080	221	130.16
CGS3132	P01L9000JV	21/05/2017	67261	230 * XVIII	195.23
JUE1721	P01LC000A3	25/02/2017	67690	230 * XXII	130.16
LXU8295	P01LD000F9	28/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LYC3075	P01LG000BD	15/05/2017	69120	232	88.38
LYC3075	P01LG000BE	15/05/2017	50450	162 * V	293.47
LYC3075	P01LG000BF	15/05/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
LYR7906	P01LC000F8	26/05/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LZK5228	P01L9000KR	29/05/2017	51691	165	2934.68
LZK5228	P01L9000KS	29/05/2017	50100	162 * I	880.40
LZK5228	P01L9000KT	29/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LZN9469	P01LC000F3	17/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MAJ5991	P01LB000FS	04/04/2017	67690	230 * XXII	130.16
MCG0254	P01LD000E4	18/04/2017	66372	230 * IX	195.23
MDD9529	P01LD000F8	28/04/2017	69120	232	88.38
MEM6482	P01L9000J3	12/05/2017	50100	162 * I	880.40
MEM6482	P01L9000J4	12/05/2017	65992	230 * V	293.47
MFO8220	P01LA000FH	11/05/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MFS3301	P01LG000AU	12/05/2017	65992	230 * V	293.47

MGJ4420	P01LC000FC	29/05/2017	50100	162 * I	880.40
MHI5998	P01LG0008T	30/04/2017	50100	162 * I	880.40
MHI5998	P01LG0008U	30/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MHW1171	P01LG0006F	17/04/2017	50100	162 * I	880.40
MHW1171	P01LG0006G	17/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MHW1171	P01LG0006H	17/04/2017	65992	230 * V	293.47
MHW6080	P01LB000J8	11/05/2017	67690	230 * XXII	130.16
MJO6165	P01LA000EE	14/04/2017	69120	232	88.38
MJV9657	P01LG000AS	11/05/2017	50292	162* II	880.40
MMI7683	P01LG000BB	15/05/2017	64080	221	130.16
MMI7683	P01LG000BC	15/05/2017	69120	232	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8124 2501/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - 283110

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8124 2501/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJP3537	P01LC000DX	29/04/2017	58350	195	195.23
AJQ0644	55600932F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AJV0933	55601441F	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AMD7624	55601923F	19/05/2017	58434	196	195.23
AMP0614	55600916F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AOC9286	P01L9000EQ	08/04/2017	57380	186 * II	293.47
AOC9286	P01L9000ER	08/04/2017	57380	186 * II	293.47
AOC9286	P01L9000ES	08/04/2017	57380	186 * II	293.47
AOC9286	P01L9000ET	08/04/2017	57380	186 * II	293.47
AOC9286	P01L9000EV	08/04/2017	57970	191	2934.68
AOC9286	P01L9000EW	08/04/2017	58350	195	195.23
AON4947	P01LG00041	01/04/2017	59670	203 * V	1467.34
ARW9638	55601917F	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DDK3130	P01L9000GG	21/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
ENJ7103	55601569F	04/05/2017	76252	ART 181, XX	293.47
FGH2019	P01L9000K9	25/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47

IDP4547	P01L9000JF	16/05/2017	51930	168	293.47
LYR2578	P01LF000FR	15/05/2017	51852	167	195.23
LZW6430	P01LD000HR	25/05/2017	51851	167	195.23
MAW5829	55601459F	28/03/2017	54600	181 * IX	130.16
MFA6100	54492669F	04/04/2017	58350	195	195.23
MFJ6127	P01LA000FN	15/05/2017	52070	169	88.38
MGV4453	55601428F	24/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MHL9260	P01LB000JB	11/05/2017	52070	169	88.38
MHS4673	P01LF000BV	24/03/2017	52070	169	88.38
MIK7536	55601424F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLJ4121	P01LD000HQ	25/05/2017	51851	167	195.23
MLR5756	54259760N	26/05/2017	50020	257 8§	293.47
MLR5756	54254458N	12/05/2017	50020	257 8§	195.23
MLR5756	54254459N	12/05/2017	50020	257 8§	195.23
MLS0077	54256147N	19/05/2017	50020	257 8§	293.47
MLS7305	54256148N	19/05/2017	50020	257 8§	195.23
MLS7305	55601548F	17/05/2017	62700	220 * II	195.23
MLS7305	55601549F	17/05/2017	51851	167	195.23
MMM5487	P01L9000IJ	07/05/2017	55250	181 * XV	130.16
QHX7583	P01LG000B5	15/05/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
AMARILDO DE JESUS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8492 1198/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - ELETRONIC

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8492 1198/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
QHS7123	54238635N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
QHS7123	54238636N	04/04/2017	50020	257 8§	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
AMARILDO DE JESUS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2498/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2498/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACM0768	P01LC000G2	12/06/2017	66102	230 * VII
AGQ2198	P01LG000NO	08/07/2017	50100	162 * I
AGQ2198	P01LG000NP	08/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
AGQ2198	P01LG000NQ	08/07/2017	67261	230 * XVIII
AGQ2198	P01LG000NR	08/07/2017	66700	230 * XIII
AGQ2198	P01LG000NN	08/07/2017	65992	230 * V
AJT2729	P01LG000MM	05/07/2017	64080	221
AMN8901	P01LG000NC	07/07/2017	67690	230 * XXII
ARJ8592	P02TX00002	07/06/2017	50450	162 * V
AUR3463	P032V0004Z	10/07/2017	65992	230 * V
AWL3630	P032V0004T	08/07/2017	67261	230 * XVIII
BKI1885	P032V0003S	06/07/2017	67261	230 * XVIII
CLU7218	P032V0004W	10/07/2017	67261	230 * XVIII
CZX0506	P032V0004M	08/07/2017	67690	230 * XXII
CZX0506	P032V0004N	08/07/2017	67261	230 * XVIII
CZX0506	P032V0004O	08/07/2017	75790	165 A
IBL5098	P01LG000OL	12/07/2017	67261	230 * XVIII
IBL5098	P01LG000OM	12/07/2017	66372	230 * IX
IJD9280	P01L9000LM	07/06/2017	69120	232
LWS6233	P032V00042	06/07/2017	65992	230 * V
LYN2279	P01LG000H7	14/06/2017	67261	230 * XVIII
LYQ3482	P032V0005Q	12/07/2017	50450	162 * V
LYQ3482	P032V0005R	12/07/2017	67261	230 * XVIII
LZT7460	P01LG000MI	05/07/2017	67261	230 * XVIII
LZU6543	P01LF000IF	04/07/2017	50100	162 * I
LZU6543	P01LF000IG	04/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBF1804	P01LB000NI	10/07/2017	50292	162* II
MBF1804	P01LB000NJ	10/07/2017	65992	230 * V
MBK6318	P01LG000N2	07/07/2017	50100	162 * I
MBK6318	P01LG000N3	07/07/2017	51180	164 c/c 162 * I

MBK6318	P01LG000N4	07/07/2017	65992	230 * V
MCM9890	P01LG000NT	08/07/2017	67261	230 * XVIII
MEP1089	P01LG000OG	11/07/2017	65992	230 * V
MEP1089	P01LG000OH	11/07/2017	50100	162 * I
MEP1089	P01LG000OI	11/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MET6491	P01LG000FA	06/06/2017	50450	162 * V
MET6491	P01LG000FD	06/06/2017	51420	164 c/c 162 * V
MET6491	P01LG000FE	06/06/2017	69120	232
MFC4707	P01LA000IA	10/07/2017	67261	230 * XVIII
MFC6454	P01LF000HA	10/06/2017	69120	232
MFC6454	P01LF000HD	10/06/2017	75790	165 A
MFC6454	P01LF000HB	10/06/2017	66020	230 * VI
MFI2171	P01LF000H7	07/06/2017	65992	230 * V
MFI6982	P01LG000O7	10/07/2017	65992	230 * V
MFI6982	P01LG000O8	10/07/2017	50531	162 * VI
MGM6532	P02TX0000Y	06/07/2017	69120	232
MGM6532	P02TX0000Z	06/07/2017	50450	162 * V
MGM6532	P02TX00010	06/07/2017	51420	164 c/c 162 * V
MGM6532	P02TX00011	06/07/2017	50292	162* II
MGM6532	P02TX00012	06/07/2017	51262	164 c/c 162 * II
MGU8516	P02TX00015	06/07/2017	65992	230 * V
MGU8516	P02TX00016	06/07/2017	50100	162 * I
MGU8516	P02TX00017	06/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGU8516	P02TX00018	07/07/2017	64080	221
MHO6794	P01LB000NK	11/07/2017	66372	230 * IX
MIM0851	P01L9000PT	07/07/2017	65992	230 * V
MJT1168	P01LG000N9	07/07/2017	69120	232
MLM8544	P01LG000MV	06/07/2017	65992	230 * V
MLM8544	P01LG000MW	06/07/2017	50292	162* II
MLM8544	P01LG000MX	06/07/2017	51262	164 c/c 162 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2499/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - 283110

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2499/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGQ2198	P02TX0001E	08/07/2017	51930	168
AJI7542	P01LA000GU	10/06/2017	51851	167
ASC1250	P01L9000PX	09/07/2017	51852	167
ASC3671	P01LB000NL	11/07/2017	51851	167
AUG6168	P032V0004S	08/07/2017	51851	167
AVH3181	55601969F	07/06/2017	58196	193
AYE2954	P01L9000MO	16/06/2017	54521	181 * VIII
CZX0506	P032V0004L	08/07/2017	51851	167
LZJ7428	P01LB000N8	08/07/2017	51851	167
MAJ4721	P01LG000NY	10/07/2017	51852	167
MAJ4721	P01LG000NZ	10/07/2017	51930	168
MBA1345	P01LG000NS	08/07/2017	51851	167
MCD0856	P032V0005D	11/07/2017	51851	167
MCG4403	P01LB000N6	08/07/2017	51851	167
MCR3764	55602262F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCY1054	55601970F	07/06/2017	76252	ART 181, XX
MFI6982	P01LG000O9	10/07/2017	52070	169
MFQ8838	55602108F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGM6532	P02TX0000X	06/07/2017	57380	186 * II
MHY2843	P01LC000FT	08/06/2017	51851	167
MJX1225	P01LG000NI	07/07/2017	70481	244 * II
MKA9026	55602263F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKH7108	P01L9000M2	12/06/2017	54521	181 * VIII
MKI8118	54264580N	12/06/2017	50020	257 8§
MLF0923	P01LB000L5	06/06/2017	51851	167
MLS7305	P02TX0001F	08/07/2017	51851	167
QIC9069	55601837F	04/07/2017	76332	ART 252, UNICO

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
AMARILDO DE JESUS
AUTORIDADE DE TRANSITO

São Bonifácio

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8394 206/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8394 206/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXC9431	54791199C	01/04/2015	55250	181 * XV	85.12
MCS8071	54791273C	26/02/2016	65992	230 * V	191.54
MIQ7782	54791268C	11/06/2015	54521	181 * VIII	127.69
MLF7017	54791194C	01/01/2015	54522	181 * VIII	127.69
MLF7017	54791193C	02/01/2015	54790	181 * X	85.12
MLL2564	54791295C	10/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BONIFACIO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8394 205/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8394 205/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MLL2564	54264444N	05/06/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BONIFACIO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

São Carlos

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8220 885/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8220 885/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BGJ3442	P01VY0008F	09/05/2017	65992	230 * V	293.47
BMP6576	P01VY00040	21/03/2017	50450	162 * V	293.47
DEF3654	P029A00040	13/05/2017	52741	175	2934.68
DEF3654	P029A00041	13/05/2017	50100	162 * I	880.40
ION6873	55677332F	22/03/2017	50371	162 * III	586.94
LYV9082	P01UW0002O	01/04/2017	65992	230 * V	293.47
LZR8669	P01VY00058	04/04/2017	65992	230 * V	293.47
LZR8669	P01VY00059	04/04/2017	50371	162 * III	586.94
QHB3619	P01VY0004K	25/03/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL 12. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 883/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 883/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEH1822	P01VY000B5	15/06/2017	66532	230 * XI
MEZ9679	P029A0004Z	15/06/2017	66532	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL 12. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 884/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS - 283150

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 884/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MLD8026	P01VY000AM	08/06/2017	60412	207

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
VOLNEI MUMBER
DIRETOR DE TRANSITO

São Cristóvão do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8480 337/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8480 337/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MFS8028	P015900022	11/05/2017	57200	186 * I	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CRISTOVAO DO SUL/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
ROXANE FAVERO PEREIRA
DELEGADA DE POLICIA

São Domingos

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8336 738/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8336 738/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
QIA6106	P02QT0000S	16/05/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO DOMINGOS/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
MAIKO FRANK VIVI
DELEGADO DE POLICIA

São Francisco do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8082 1583/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8082 1583/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGH6679	P00W2000EJ	12/04/2017	50450	162 * V	293.47
CAR9046	P011A000EE	14/04/2017	65992	230 * V	293.47
CAR9046	P011A000EF	14/04/2017	64080	221	130.16
CAR9046	P011A000EG	14/04/2017	50100	162 * I	880.40
CML7346	P011A000G1	16/05/2017	50100	162 * I	880.40
FIA2207	P011A000FZ	13/05/2017	65992	230 * V	293.47
JPE6489	P02QT0000T	16/05/2017	65992	230 * V	293.47
JPE6489	P02QT0000U	16/05/2017	66102	230 * VII	195.23
LSL0941	P02QT0000P	16/05/2017	65992	230 * V	293.47
LYX3553	P00W20007F	16/01/2017	66531	230 * XI	195.23
LZN1723	P010L000IQ	25/05/2017	50100	162 * I	880.40
LZN1723	P010L000IR	25/05/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
LZN1723	P010L000IS	25/05/2017	65992	230 * V	293.47
MDB9092	P02QS0000G	12/05/2017	65992	230 * V	293.47
MDB9092	P02QS0000H	12/05/2017	50100	162 * I	880.40
MDK0501	P02QT00012	17/05/2017	50100	162 * I	880.40
MIO5712	P02QS00011	17/05/2017	65992	230 * V	293.47
MKD0997	P011A000E9	14/04/2017	73400	252 * IV	130.16

QHE7907	54914149E	27/04/2017	65561	230 * I		293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8082 1584/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8082 1584/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMG8681	P010L000HT	30/04/2017	55090	181 * XIII	130.16
MGV5805	P010L000HF	15/04/2017	72340	250 * I * a	130.16
MIN3288	P00W2000FH	22/04/2017	51930	168	293.47
MLK4878	54917610E	18/01/2014	58350	195	127.69
MLR3230	P00UF000IJ	22/05/2017	51852	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1581/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1581/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEU3522	P02QS0005Q	07/07/2017	65992	230 * V
AEU3522	P02QS0005R	07/07/2017	50100	162 * I
HXY8521	P00ZA000EJ	08/07/2017	53200	176 * V
LXQ0057	P02QS0001A	21/05/2017	50450	162 * V
LYH4205	P02QT00073	12/07/2017	50450	162 * V
MAL2296	P00ZA000DF	16/06/2017	50100	162 * I
MAL2296	P00ZA000DG	16/06/2017	50610	163 c/c 162 * I
MAS4397	P02QT0004E	17/06/2017	65992	230 * V
MBD5625	P02QS0003I	10/06/2017	66372	230 * IX
MBF6511	P02QT0006M	07/07/2017	65992	230 * V
MBF6511	P02QT0006N	07/07/2017	50100	162 * I
MCV0984	P02QT0004F	17/06/2017	65992	230 * V
MCW6213	P02QT0006W	11/07/2017	65992	230 * V
MEF8958	P02QT0006Q	07/07/2017	65992	230 * V
MEI2350	P00W2000HQ	29/06/2017	50450	162 * V
MEO4387	P02QS0001V	29/05/2017	50100	162 * I
MEQ1505	P02QS0001M	25/05/2017	50450	162 * V
MFR7103	P02QS00066	12/07/2017	65992	230 * V
MFU8953	P02QS0005S	07/07/2017	65992	230 * V
MFU8953	P02QS0005T	07/07/2017	50100	162 * I
MGE3840	P02QT0006Y	12/07/2017	50450	162 * V
MGE3840	P02QT0006X	12/07/2017	65992	230 * V
MGJ7281	P02QT0006Z	12/07/2017	50100	162 * I
MGJ7281	P02QT00070	12/07/2017	50610	163 c/c 162 * I
MGU9273	P02QT0006T	11/07/2017	65992	230 * V
MGV9798	P02QT0003C	06/06/2017	64080	221
MIA0218	P02QS00060	11/07/2017	65992	230 * V
MIC8014	P02QS00061	11/07/2017	65992	230 * V
MIH5213	P02QT00046	14/06/2017	64080	221
MLJ5661	P011A000HZ	10/07/2017	67690	230 * XXII
QII8312	P011A000I4	11/07/2017	65992	230 * V
QIJ1404	P02QT0004H	18/06/2017	65800	230 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1582/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1582/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFL7909	54276823N	13/07/2017	50020	257 8§
AST0463	54276810N	13/07/2017	50020	257 8§
ATH5873	54276799N	13/07/2017	50020	257 8§
AYD9677	54276847N	13/07/2017	50020	257 8§
CIU0943	P010L000KB	06/07/2017	51851	167
HXY8521	P00ZA000EK	08/07/2017	53470	178
HXY8521	P00ZA000EI	08/07/2017	54521	181 * VIII
INZ7985	54276826N	13/07/2017	50020	257 8§
JPL2042	P010L000JN	18/06/2017	51851	167
LLE4274	P02QU00019	07/07/2017	76252	ART 181, XX
LYH4205	P02QT00074	12/07/2017	58350	195
MBH5583	54276807N	13/07/2017	50020	257 8§
MDH5411	P011A000GP	14/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MEB4768	P02QT00024	30/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MEL2347	54276841N	13/07/2017	50020	257 8§
MEY6932	54276812N	13/07/2017	50020	257 8§
MGA7177	54276846N	13/07/2017	50020	257 8§
MGY6558	P010L000KJ	06/07/2017	51851	167
MHJ4917	P010L000KE	06/07/2017	51851	167
MHW1508	54276827N	13/07/2017	50020	257 8§
MIH2984	P010L000KS	12/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MIS1004	P00UF000IK	22/05/2017	51851	167
MIW5715	54276806N	13/07/2017	50020	257 8§
MIX4773	54276857N	13/07/2017	50020	257 8§
MIX4773	54276808N	13/07/2017	50020	257 8§
MJC0104	54276849N	13/07/2017	50020	257 8§
MJK4900	P00W2000I4	11/07/2017	72340	250 * I * a
MJK4900	P00W2000I5	11/07/2017	76332	ART 252, UNICO
MKD7338	54276818N	13/07/2017	50020	257 8§
MKG1290	54276853N	13/07/2017	50020	257 8§
MKS2633	54276833N	13/07/2017	50020	257 8§
MKZ1383	54276815N	13/07/2017	50020	257 8§
MLB4822	54276843N	13/07/2017	50020	257 8§
MLF8335	54276802N	13/07/2017	50020	257 8§
MLM9927	54276801N	13/07/2017	50020	257 8§
MLS4952	54276813N	13/07/2017	50020	257 8§
MLS6349	54276814N	13/07/2017	50020	257 8§
MLX0882	54276822N	13/07/2017	50020	257 8§
MMC4923	54276817N	13/07/2017	50020	257 8§

MMD3337	54276854N	13/07/2017	50020	257 8§
MMD3337	54276855N	13/07/2017	50020	257 8§
MMD3441	P02QT0003G	09/06/2017	58197	193
MMH8211	54276845N	13/07/2017	50020	257 8§
PVD9359	54276850N	13/07/2017	50020	257 8§
QHA1845	P02QT00038	06/06/2017	76252	ART 181, XX
QHF4068	54276829N	13/07/2017	50020	257 8§
QHM7644	P00ZA000CU	09/06/2017	53800	181 * I
QHM9995	54276830N	13/07/2017	50020	257 8§
QHS3585	54276836N	13/07/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

São João Batista

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8151 1400/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8151 1400/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABY4238	P01KB001E4	12/05/2017	50100	162 * I	880.40
AEX6758	54621403E	23/11/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AEX6758	54621404E	23/11/2013	65992	230 * V	191.53
AEX6758	54621402E	23/11/2013	50100	162 * I	574.61
AHY6353	54621596F	18/02/2016	50100	162 * I	574.61
AHY6353	54621597F	18/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AHY6353	55758796F	18/05/2016	50100	162 * I	574.61
AHY6353	55758797F	18/05/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AHY6353	55758798F	18/05/2016	67261	230 * XVIII	127.69
AJP5252	P01KC000QW	05/11/2016	50100	162 * I	880.40
AKR1192	55952062F	12/07/2016	65992	230 * V	191.54
AKR1192	55952063F	12/07/2016	50100	162 * I	574.61
AKR1192	55476103F	06/02/2016	65992	230 * V	191.54
AKU0148	54621632E	06/05/2015	52741	175	1915.38

ALI4213	55759281F	13/07/2016	65992	230 * V	191.54
AMA9417	P01KC000LM	11/10/2016	65992	230 * V	191.54
AMA9417	P01KC000LN	11/10/2016	50450	162 * V	191.54
AMA9417	P01KC000LO	11/10/2016	69120	232	53.20
ASI2936	55475624F	13/01/2016	67261	230 * XVIII	127.69
ASI2936	55475623F	13/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
ASI2936	55475622F	13/01/2016	50100	162 * I	574.61
ASI2936	55475621F	13/01/2016	65992	230 * V	191.54
BHO2207	54621085F	19/12/2015	50292	162 * II	957.69
BHO2207	54621086F	19/12/2015	51262	164 c/c 162 * II	957.69
BHO2207	54621084F	19/12/2015	65992	230 * V	191.54
BNA5243	P01KB0006B	23/09/2016	50100	162 * I	574.61
BNA5243	P01KB0006C	23/09/2016	66372	230 * IX	127.69
BOQ1800	55759385F	26/07/2016	67000	230 * XVI	127.69
BOQ1800	55759383F	26/07/2016	50100	162 * I	574.61
CMB9250	55475702F	14/01/2016	67000	230 * XVI	127.69
CMB9250	55759273F	30/06/2016	67261	230 * XVIII	127.69
CMB9250	55759274F	30/06/2016	66102	230 * VII	127.69
CMY8112	55758616F	03/04/2016	50100	162 * I	574.61
CMY8112	55758617F	03/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
CMY8112	55758618F	03/04/2016	66102	230 * VII	127.69
CMY8112	55758755F	20/03/2016	50100	162 * I	574.61
CMY8112	55758756F	20/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
CXN3627	P01KC0014D	25/02/2017	65992	230 * V	293.47
CXN3627	P01KC0014E	25/02/2017	50100	162 * I	880.40
DEB9033	P01KB000HG	23/11/2016	50100	162 * I	880.40
DEB9033	P01KB000HH	23/11/2016	50610	163 c/c 162 * I	880.40
DET3009	P01KB0006I	28/09/2016	51691	165	1915.38
DGJ1972	P01KB000V1	07/01/2017	65992	230 * V	293.47
DJF6179	55758786F	14/05/2016	50100	162 * I	574.61
DJF6179	55758789F	14/05/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
DOE7930	P01KB0007A	02/10/2016	65992	230 * V	191.54
FLL1156	P01KB00116	24/01/2017	50450	162 * V	293.47
HLH0062	P01KB0009O	19/10/2016	50610	163 c/c 162 * I	574.61
ICH8800	55475479F	25/01/2016	50100	162 * I	574.61
ICH8800	55475480F	25/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IEF2220	55222133E	10/12/2014	75790	277	1915.38
IFA8864	54621203F	12/12/2015	66531	230 * XI	127.69
IFV8697	54621364F	10/12/2015	65992	230 * V	191.54
IFV8697	54621366F	10/12/2015	50450	162 * V	191.54
IFV8697	54621367F	10/12/2015	50960	163 c/c 162 * V	191.54
IIQ9449	P01KC00084	22/08/2016	65992	230 * V	191.54
IIQ9449	P01KC00085	22/08/2016	50100	162 * I	574.61
IKU2847	54620712F	15/12/2015	65992	230 * V	191.54
IMJ6754	P01KC000LD	10/10/2016	66102	230 * VII	127.69
IMS0938	55222195E	27/11/2015	65992	230 * V	191.54
IMS0938	54621551F	27/11/2015	50100	162 * I	574.61
IMW8836	54170120F	13/08/2015	50100	162 * I	574.61
IMW8836	54170121F	13/08/2015	65561	230 * I	191.54
IMW8836	54170123F	13/08/2015	52741	175	1915.38
IMW8836	54170124F	13/08/2015	51691	165	1915.38
IMY9133	55475674F	18/01/2016	65992	230 * V	191.54
INI2804	54620877F	28/11/2015	69120	232	53.20
INI2804	54620875F	28/11/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
INU0716	54620718F	15/12/2015	64080	221	85.13
INZ1161	54620716F	15/12/2015	50100	162 * I	574.61
IRU0860	55952915F	28/01/2017	50100	162 * I	880.40
IRU0860	55952916F	28/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
JHT3773	55476521F	08/04/2016	50450	162 * V	191.54
JHT3773	55476522F	08/04/2016	66372	230 * IX	127.69
JNI9730	P01KB0009P	19/10/2016	65992	230 * V	191.54
JUJ8991	55476645F	22/06/2016	65992	230 * V	191.54
JUJ8991	55476646F	22/06/2016	50450	162 * V	191.54

JUM9149	55759098F	24/06/2016	65992	230 * V	191.54
JUU0659	P01KB0006D	24/09/2016	75790	277	1915.38
KAS3158	55475831F	26/01/2016	65992	230 * V	191.54
KCQ5649	P01KC000Q8	31/10/2016	65992	230 * V	191.54
KDF6072	55758689F	29/04/2016	52741	175	1915.38
KDF6072	54169676F	26/06/2015	67000	230 * XVI	127.69
KDF6072	54169675F	26/06/2015	66372	230 * IX	127.69
KDF6072	54169674F	26/06/2015	67261	230 * XVIII	127.69
KDF6072	54169673F	26/06/2015	65992	230 * V	191.53
KDF6072	54169694F	29/07/2015	65992	230 * V	191.54
KDF6072	55222054E	20/06/2015	69120	232	53.20
KLQ1906	54621057F	02/12/2015	66102	230 * VII	127.69
KOI8812	55476536F	14/05/2016	65992	230 * V	191.54
LWV7215	P01KB000KR	04/12/2016	65992	230 * V	293.47
LWV7215	P01KB000KS	04/12/2016	65800	230 * IV	293.47
LWW2057	55476155F	06/02/2016	50100	162 * I	574.61
LWW2057	55476156F	06/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LXC4780	P01KC000MG	16/10/2016	66531	230 * XI	127.69
LXC4780	P01KC000MI	16/10/2016	52741	175	1915.38
LXC4780	54621261F	22/06/2015	66532	230 * XI	127.69
LXD0698	55952624F	05/12/2016	65992	230 * V	293.47
LXD0698	55952623F	05/12/2016	50450	162 * V	293.47
LXH9570	55475774F	24/01/2016	50450	162 * V	191.54
LXH9570	55475775F	24/01/2016	65992	230 * V	191.54
LXK3549	55476197F	13/01/2017	66372	230 * IX	195.23
LXN7003	55759090F	23/06/2016	65992	230 * V	191.54
LXN7003	55759091F	23/06/2016	67261	230 * XVIII	127.69
LXP3453	P01KC0000L	17/07/2016	67690	230 * XXII	85.13
LXP3453	P01KC0000M	17/07/2016	66371	230 * IX	127.69
LXP3453	P01KC0000G	17/07/2016	50100	162 * I	574.61
LXP3453	P01KC0000H	17/07/2016	65992	230 * V	191.54
LXR5576	P01KC0002X	25/07/2016	67261	230 * XVIII	127.69
LXR5576	P01KC0002Y	25/07/2016	65561	230 * I	191.54
LXS9594	55952667F	12/11/2016	52742	175	2934.68
LXS9594	55952685F	12/11/2016	66532	230 * XI	195.23
LXT1324	P01KB000MB	09/12/2016	50450	162 * V	293.47
LXU4887	55476560F	07/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
LXU4887	55476559F	07/03/2016	65992	230 * V	191.54
LYA8897	55758754F	28/03/2016	50100	162 * I	574.61
LYA8897	P01KB001C7	06/04/2017	73400	252 * IV	130.16
LYA8897	P01KB001C8	06/04/2017	50100	162 * I	880.40
LYA8897	P01KB001C9	06/04/2017	66102	230 * VII	195.23
LYD6107	55476618F	26/05/2016	67261	230 * XVIII	127.69
LYL7444	P01KC000BE	05/09/2016	65992	230 * V	191.54
LYT0840	54169823F	26/12/2015	50100	162 * I	574.61
LYT2100	54169655F	12/05/2015	65992	230 * V	191.53
LYT2100	54170313F	12/05/2015	66531	230 * XI	127.69
LYY7038	55759402F	07/07/2016	66531	230 * XI	127.69
LZB8758	P01KB000A7	21/10/2016	65992	230 * V	191.54
LZH6871	P01KC0000V	17/07/2016	65992	230 * V	191.54
LZH6871	P01KC0000W	17/07/2016	52741	175	1915.38
MAE0173	55952171F	16/07/2016	65800	230 * IV	191.54
MAE0173	55952173F	16/07/2016	66371	230 * IX	127.69
MAG0821	P01KC00148	25/02/2017	65992	230 * V	293.47
MAJ4461	55476575F	31/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAJ4461	55476574F	31/03/2016	50100	162 * I	574.61
MAM8586	55221868E	01/02/2015	50100	162 * I	574.61
MAM8586	55221867E	01/02/2015	65992	230 * V	191.53
MAN0831	55476478F	27/03/2016	66531	230 * XI	127.69
MAO3089	54620764F	28/12/2015	50100	162 * I	574.61
MAO3089	54620763F	28/12/2015	65992	230 * V	191.54
MAP8138	54174719G	27/01/2017	66102	230 * VII	195.23
MAP8138	54174720G	28/01/2017	66531	230 * XI	195.23

MAR1958	54621095F	30/12/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAR1958	54621094F	30/12/2015	50100	162 * I	574.61
MAS2725	55475923F	12/02/2016	50100	162 * I	574.61
MAS2725	55475924F	12/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAY3453	P01KC000QQ	04/11/2016	66531	230 * XI	195.23
MAY3453	P01KB000D7	06/11/2016	50100	162 * I	880.40
MAY3453	P01KB000D8	06/11/2016	69120	232	88.38
MBG4278	P01KC000FG	15/09/2016	66372	230 * IX	127.69
MBN8242	55475556F	19/01/2016	65992	230 * V	191.54
MBN8242	55475557F	19/01/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MBO0244	55759205F	08/06/2016	65992	230 * V	191.54
MBO5041	55476507F	22/03/2016	65800	230 * IV	191.54
MBO5041	55476506F	22/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MBP8704	P01KB00168	17/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBX2914	55476424F	18/04/2016	73400	252 * IV	85.13
MBY0598	P01KB000AS	25/10/2016	66102	230 * VII	127.69
MBY0598	P01KB000AT	25/10/2016	52741	175	1915.38
MBY8011	P01KB0004S	13/09/2016	65992	230 * V	191.54
MBY8011	P01KB0004T	13/09/2016	50100	162 * I	574.61
MBY8011	P01KB0004U	13/09/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCA4843	54170171F	15/12/2014	50100	162 * I	574.61
MCA4843	54170173F	15/12/2014	65992	230 * V	191.53
MCA4843	54170172F	15/12/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCA9178	54621456F	03/01/2016	65992	230 * V	191.54
MCB2574	54620928F	23/12/2015	50100	162 * I	574.61
MCB7699	55759055F	30/05/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MCB7699	55759054F	30/05/2016	65992	230 * V	191.54
MCB7699	55759053F	30/05/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCB7699	55759052F	30/05/2016	50100	162 * I	574.61
MCC9809	55475858F	10/02/2016	52741	175	1915.38
MCC9809	P01KB00089	10/10/2016	50100	162 * I	574.61
MCC9809	P01KB0008A	10/10/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCD8855	P01KB001B1	31/03/2017	65992	230 * V	293.47
MCF0526	54169946F	24/01/2016	50100	162 * I	574.61
MCF0526	54169947F	24/01/2016	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MCF0526	54169948F	24/01/2016	65992	230 * V	191.54
MCH0642	55758928F	29/06/2016	65992	230 * V	191.54
MCJ0463	P01KB000NH	14/12/2016	65992	230 * V	293.47
MCJ7587	55476071F	17/02/2016	65992	230 * V	191.54
MCJ8530	54170432F	11/05/2016	50100	162 * I	574.61
MCJ8530	54170433F	11/05/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCJ8530	54170434F	11/05/2016	65992	230 * V	191.54
MCL0704	P01KB00073	01/10/2016	52741	175	1915.38
MCL0704	P01KB00074	01/10/2016	66531	230 * XI	127.69
MCL1782	54169961F	15/01/2016	65992	230 * V	191.54
MCL1782	54169962F	15/01/2016	50450	162 * V	191.54
MCM3095	54169774F	24/05/2015	50100	162 * I	574.61
MCM3095	54169776F	24/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCM3095	54169775F	24/05/2015	65992	230 * V	191.53
MCM3095	54169777F	24/05/2015	69120	232	53.20
MCS1092	P01KC000YV	13/12/2016	65992	230 * V	293.47
MCS7836	P01KC000FU	20/09/2016	65992	230 * V	191.54
MCW0997	55758802F	12/04/2016	50100	162 * I	574.61
MCY9298	P01KC000E7	13/09/2016	65992	230 * V	191.54
MCY9298	P01KC000E8	13/09/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MDA8227	P01KC001C1	30/03/2017	65992	230 * V	293.47
MDF5902	55476169F	03/03/2016	50100	162 * I	574.61
MDH2802	55759364F	22/06/2016	65992	230 * V	191.54
MDH2802	55759363F	22/06/2016	50100	162 * I	574.61
MDH9634	55758607F	28/03/2016	50100	162 * I	574.61
MDJ1586	54620725F	18/12/2015	50100	162 * I	574.61
MDJ1586	54620726F	18/12/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDJ1586	54620727F	18/12/2015	69120	232	53.20

MDJ1586	54620728F	18/12/2015	64080	221	85.13
MDJ1586	54620720F	18/12/2015	65992	230 * V	191.54
MDJ1586	54620721F	18/12/2015	73400	252 * IV	85.13
MDJ1586	54620722F	18/12/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MDJ8279	55475927F	12/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDJ8279	55475925F	12/02/2016	65992	230 * V	191.54
MDJ8279	55475926F	12/02/2016	50100	162 * I	574.61
MDN2126	54169535F	13/05/2015	50100	162 * I	574.61
MDN2126	54169534F	13/05/2015	65992	230 * V	191.53
MDP0997	54621585F	25/01/2016	65992	230 * V	191.54
MDP8293	P01KB001AP	26/03/2017	65992	230 * V	293.47
MDP8293	P01KB001AQ	26/03/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MDP8293	P01KB001AR	26/03/2017	50100	162 * I	880.40
MDP8293	54174766G	25/02/2017	52742	175	2934.68
MDP8293	54174767G	25/02/2017	66532	230 * XI	195.23
MDV2484	55758698F	11/05/2016	65992	230 * V	191.54
MDV3605	P01KB000KT	04/12/2016	66372	230 * IX	195.23
MDW2494	55476180F	07/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MDW2494	55476179F	07/03/2016	65992	230 * V	191.54
MDW6568	55758608F	28/03/2016	65992	230 * V	191.54
MDW6568	55758609F	28/03/2016	64080	221	85.13
MDW8877	P01KC000PT	29/10/2016	65992	230 * V	191.54
MDX7035	55475755F	19/01/2016	65992	230 * V	191.54
MDY1948	P01KC000M2	14/10/2016	52742	175	1915.38
MDY1948	P01KC000M3	14/10/2016	73400	252 * IV	85.13
MDY1948	P01KC000M4	14/10/2016	50531	162 * VI	191.54
MDZ3735	P01KC001DV	10/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MEB3385	P01KC001AY	24/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MEB3385	54170431F	11/05/2016	65992	230 * V	191.54
MEC4880	54621257F	16/06/2015	65992	230 * V	191.53
MED5429	54170024F	18/10/2015	73400	252 * IV	85.13
MED5429	55758912F	05/06/2016	65992	230 * V	191.54
MEE8661	55475552F	15/01/2016	67262	230 * XVIII	127.69
MEE8661	55475651F	15/01/2016	66532	230 * XI	127.69
MEE8661	P01KB0005W	20/09/2016	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MEE8661	P01KB0005X	20/09/2016	50100	162 * I	574.61
MEF0795	55758854F	16/06/2016	65992	230 * V	191.54
MEF0795	55758858F	16/06/2016	50100	162 * I	574.61
MEG7856	P01KB000FX	17/11/2016	73400	252 * IV	130.16
MEJ4015	54169729F	23/05/2015	65992	230 * V	191.53
MEJ4015	54169728F	23/05/2015	69120	232	53.20
MEK3333	55476519F	30/03/2016	50450	162 * V	191.54
MEK4634	55758857F	16/06/2016	65992	230 * V	191.54
MEK4634	55758856F	16/06/2016	50100	162 * I	574.61
MEO6539	55758640F	18/04/2016	65992	230 * V	191.54
MER1480	P01KC0001A	21/07/2016	65992	230 * V	191.54
MER6587	55476640F	15/06/2016	50100	162 * I	574.61
MER6587	55476641F	15/06/2016	66371	230 * IX	127.69
MER6587	55476642F	15/06/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MER6587	55476643F	15/06/2016	65992	230 * V	191.54
MES0725	55952463F	26/09/2016	66532	230 * XI	127.69
MES0725	P01KB0006K	29/09/2016	66531	230 * XI	127.69
MES0725	P01KB0006L	29/09/2016	52741	175	1915.38
MES0725	P01KC000IP	30/09/2016	66102	230 * VII	127.69
MES0725	P01KC000IQ	30/09/2016	50100	162 * I	574.61
MES0725	P01KC000IR	30/09/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MET1246	P01KC001CJ	03/04/2017	69120	232	88.38
MET1246	P01KC001CK	03/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MET1246	P01KC001CL	03/04/2017	66371	230 * IX	195.23
MEU4495	55952565F	24/10/2016	65992	230 * V	191.54
MEU4495	55952564F	24/10/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEU4495	55952563F	24/10/2016	50100	162 * I	574.61
MEV2453	54620798F	03/01/2016	65992	230 * V	191.54

MEV6552	55476603F	18/05/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MEV6552	55476602F	18/05/2016	65992	230 * V	191.54
MEW9492	P01KC0014X	01/03/2017	65992	230 * V	293.47
MFA9223	54169763F	21/05/2015	50100	162 * I	574.61
MFA9223	54169764F	21/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFA9223	54169765F	21/05/2015	65992	230 * V	191.53
MFC3587	54620836F	03/12/2015	65992	230 * V	191.54
MFD7374	54169952F	27/11/2015	65992	230 * V	191.54
MFF3838	54620719F	15/12/2015	64080	221	85.13
MFH6855	54169574F	29/04/2015	50100	162 * I	574.61
MFH6855	54169575F	29/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFH6855	54169576F	29/04/2015	65992	230 * V	191.53
MFI4387	54169657F	12/05/2015	50100	162 * I	574.61
MFI4387	54169656F	12/05/2015	65992	230 * V	191.53
MFI4387	54169658F	12/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFI6548	54169477F	22/03/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFI6548	54169476F	22/03/2015	50100	162 * I	574.61
MFI6548	54169479F	22/03/2015	69120	232	53.20
MFI6548	54169478F	22/03/2015	65992	230 * V	191.53
MFJ5214	55952686F	23/11/2016	50100	162 * I	880.40
MFJ5214	P01KB000H8	22/11/2016	52741	175	2934.68
MFJ5214	P01KB000HA	22/11/2016	50100	162 * I	880.40
MFJ5214	P01KB000HB	22/11/2016	64080	221	130.16
MFJ5214	P01KB000HF	22/11/2016	66531	230 * XI	195.23
MFJ5214	P01KC000V1	22/11/2016	73400	252 * IV	130.16
MFN3042	P01KC000IK	30/09/2016	50100	162 * I	574.61
MFO3336	54169995F	18/02/2016	65992	230 * V	191.54
MFO5118	55475932F	16/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFQ7429	P01KC000GD	21/09/2016	66102	230 * VII	127.69
MFQ7429	54169567F	17/04/2015	66102	230 * VII	127.69
MFS6012	P01KB0005K	19/09/2016	65992	230 * V	191.54
MFS6012	P01KB0005L	19/09/2016	50100	162 * I	574.61
MFX0844	54169568F	17/04/2015	69120	232	53.20
MFX0844	54169570F	17/04/2015	64080	221	85.12
MFX0844	54169571F	17/04/2015	66102	230 * VII	127.69
MFX0844	54169572F	17/04/2015	67000	230 * XVI	127.69
MFX2868	P01KC000VC	23/11/2016	66700	230 * XIII	195.23
MFZ7148	P01KC000M0	14/10/2016	50100	162 * I	574.61
MFZ7148	P01KC000M1	14/10/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGA0261	P01KB000AC	22/10/2016	65992	230 * V	191.54
MGA0261	P01KB000AD	22/10/2016	50450	162 * V	191.54
MGB1601	P01KC000EE	14/09/2016	65992	230 * V	191.54
MGB1601	P01KC000EF	14/09/2016	52742	175	1915.38
MGB1601	P01KC000EG	14/09/2016	50100	162 * I	574.61
MGB1601	P01KC000EH	14/09/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGB1601	P01KC000EI	14/09/2016	65561	230 * I	191.54
MGB1601	P01KC000EJ	14/09/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MGC2045	P01KB00017	22/08/2016	50100	162 * I	574.61
MGC2045	P01KB00018	22/08/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGL3594	55759359F	22/06/2016	65992	230 * V	191.54
MGM0092	55475458F	13/01/2016	50100	162 * I	574.61
MGM0092	55475457F	13/01/2016	65992	230 * V	191.54
MGM1411	55759305F	28/06/2016	50100	162 * I	574.61
MGT4502	P01KB001C2	06/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MGW3777	P01KB000NI	15/12/2016	67690	230 * XXII	130.16
MGW3777	P01KB000NJ	15/12/2016	66372	230 * IX	195.23
MGY1426	54621460F	03/01/2016	65992	230 * V	191.54
MGY1426	54169588F	21/05/2015	65561	230 * I	191.53
MGY1426	54169587F	21/05/2015	65992	230 * V	191.53
MGZ5462	54170046F	13/11/2015	65992	230 * V	191.54
MGZ5462	54170047F	13/11/2015	50100	162 * I	574.61
MHE1191	54621473F	03/01/2016	73400	252 * IV	85.13
MHE5807	P01KC00032	26/07/2016	69120	232	53.20

MHH2656	55476518F	30/03/2016	65992	230 * V	191.54
MHH2656	55476517F	30/03/2016	50100	162 * I	574.61
MHJ7257	P01KB0017J	26/02/2017	66102	230 * VII	195.23
MHK9797	54169888F	25/01/2016	65992	230 * V	191.54
MHK9797	55222017E	03/09/2015	50100	162 * I	574.61
MHK9797	55222018E	03/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHL7446	55476436F	24/05/2016	66372	230 * IX	127.69
MHM9617	54620751F	26/12/2015	65992	230 * V	191.54
MHM9617	54620752F	26/12/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MHN5742	55222016E	03/09/2015	73400	252 * IV	85.13
MHN5742	55222015E	03/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHN5742	54621149E	03/09/2015	50100	162 * I	574.61
MHN5742	55222014E	03/09/2015	65992	230 * V	191.54
MHO8734	55758620F	02/04/2016	50100	162 * I	574.61
MHO8734	55758622F	02/04/2016	66371	230 * IX	127.69
MHP6992	55759058F	30/05/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MHP6992	55759057F	30/05/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHP6992	55759056F	30/05/2016	50100	162 * I	574.61
MHP6992	55476637F	15/06/2016	50100	162 * I	574.61
MHQ4875	54621385F	14/12/2015	66372	230 * IX	127.69
MHQ4875	54621386F	14/12/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MHQ4875	54621387F	14/12/2015	73400	252 * IV	85.13
MHR0962	55476497F	20/05/2016	65992	230 * V	191.54
MHR4771	55759011F	12/06/2016	66020	230 * VI	191.54
MHR4771	55759012F	12/06/2016	51691	165	1915.38
MHR4771	55759014F	12/06/2016	66372	230 * IX	127.69
MHS9191	55759514F	13/07/2016	65992	230 * V	191.54
MHS9191	55759511F	13/07/2016	50100	162 * I	574.61
MHV8370	55475581F	23/01/2016	69120	232	53.20
MHV8370	55475580F	23/01/2016	65992	230 * V	191.54
MHZ8292	55476195F	11/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MIB0743	54621588F	25/01/2016	50100	162 * I	574.61
MIB0743	54621589F	25/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MIH8591	P01KC001BU	28/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MIJ2536	54621624E	27/04/2015	65561	230 * I	191.53
MIJ2536	54621249F	28/12/2015	66450	230 * X	127.69
MIJ2536	54621248F	28/12/2015	73400	252 * IV	85.13
MIJ4701	P01KC001C2	30/03/2017	65992	230 * V	293.47
MIJ4701	P01KC001C3	30/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MIK6146	55222160E	13/05/2015	50100	162 * I	574.61
MIK6146	55222159E	13/05/2015	65992	230 * V	191.53
MIK6146	55222161E	13/05/2015	52741	175	1915.38
MIR7515	55222139E	30/05/2016	65992	230 * V	191.54
MIR7780	55476230F	28/02/2016	50100	162 * I	574.61
MIR7780	55476229F	28/02/2016	65992	230 * V	191.54
MIS2646	54621098F	30/12/2015	66371	230 * IX	127.69
MIS2646	54621096F	30/12/2015	65992	230 * V	191.54
MIT8441	55759408F	27/07/2016	50100	162 * I	574.61
MIT8441	55759409F	27/07/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MIT8441	55759410F	27/07/2016	65992	230 * V	191.54
MIU9633	55758804F	18/04/2016	66372	230 * IX	127.69
MIW9997	54169546F	01/10/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MIW9997	54169547F	01/10/2015	50100	162 * I	574.61
MIZ0996	54620908F	22/12/2015	65992	230 * V	191.54
MJD0829	55475855F	26/01/2016	50100	162 * I	574.61
MJD0829	55475856F	26/01/2016	65992	230 * V	191.54
MJE0112	P01KB0008H	13/10/2016	51691	165	1915.38
MJF0730	P01KC000IS	30/09/2016	66102	230 * VII	127.69
MJF0730	P01KC000II	29/09/2016	66531	230 * XI	127.69
MJF0730	P01KC001DJ	07/04/2017	66371	230 * IX	195.23
MJF0730	P01KC001DK	07/04/2017	66532	230 * XI	195.23
MJO2239	55758829F	24/05/2016	66372	230 * IX	127.69
MJP8633	55952740F	30/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40

MJU7895	P01KB000NC	14/12/2016	50100	162 * I	880.40
MKG1727	55759088F	19/06/2016	64080	221	85.13
MKH4840	P01KB001AZ	31/03/2017	50100	162 * I	880.40
MKH4840	P01KC000QX	05/11/2016	65992	230 * V	293.47
MKH4840	P01KC000QY	05/11/2016	50100	162 * I	880.40
MKH4840	P01KC000QZ	05/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MKI8029	55475640F	15/01/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MKK5787	P01KC001BN	28/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MKP4060	55758815F	11/05/2016	66531	230 * XI	127.69
MKR8374	55475945F	03/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MKR8374	55475944F	03/03/2016	50100	162 * I	574.61
MKS9941	54621630E	03/05/2015	69120	232	53.20
MLL4475	54621569F	15/01/2016	50100	162 * I	574.61
MLZ0477	P01KB000YU	16/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MMC8864	P01KC0003I	28/07/2016	65992	230 * V	191.54
MMJ6823	P01KC000R0	05/11/2016	65992	230 * V	293.47
MMJ6823	P01KC000R1	05/11/2016	50100	162 * I	880.40
MMJ6823	P01KC000R2	05/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
QHB6213	P01KC000VO	27/11/2016	67000	230 * XVI	195.23
QHG2034	P01KC000ZW	07/02/2017	73400	252 * IV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8151 1401/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8151 1401/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABA1084	54621993E	04/03/2015	55250	181 * XV	85.12
ABI5928	55758814F	09/05/2016	54522	181 * VIII	127.69
ABY4238	P01KB001E3	12/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
AFE2353	P01KB001EL	20/05/2017	51851	167	195.23
AFH8763	55758816F	12/05/2016	57380	186 * II	191.54
AFQ0428	55475987F	19/02/2016	51851	167	127.69
AHR9026	P01KC000JQ	02/10/2016	51851	167	127.69

AJH7470	55952310F	03/08/2016	51851	167		127.69
AJK7081	P01KC000ER	14/09/2016	51851	167		127.69
AJP5252	55476524F	08/04/2016	54522	181	* VIII	127.69
AJU6108	55952381F	17/08/2016	51851	167		127.69
AKU0148	54170307F	06/05/2015	51851	167		127.69
ALL3003	P01KB000VO	09/01/2017	52312	172		130.16
AMK2442	P01KB000UB	06/01/2017	51930	168		293.47
ANL7245	P01KC0009A	30/08/2016	54521	181	* VIII	127.69
ANL7245	P01KC000B3	04/09/2016	54522	181	* VIII	127.69
APJ6820	55952293F	01/08/2016	54521	181	* VIII	127.69
ASC2248	55759228F	02/07/2016	54521	181	* VIII	127.69
ATE9038	P01KC000EZ	14/09/2016	51851	167		127.69
AUY2433	55952383F	17/08/2016	51851	167		127.69
AXD1234	54174711G	21/01/2017	51851	167		195.23
BCR1148	P01KB0009W	19/10/2016	51851	167		127.69
BCR1148	P01KB000EE	11/11/2016	54523	181	* VIII	195.23
BCS7007	P01KC000SN	09/11/2016	51851	167		195.23
BCS7007	P01KC000A6	02/09/2016	51851	167		127.69
BCS7007	P01KC000W6	30/11/2016	51851	167		195.23
BOL7015	55952991F	23/01/2017	51851	167		195.23
BOL7444	P01KB000T3	01/01/2017	51851	167		195.23
BOL7444	P01KB000T4	01/01/2017	51852	167		195.23
BTF5016	P01KB00009	11/08/2016	54523	181	* VIII	127.69
CCD6916	54621328F	01/12/2015	51851	167		127.69
CEC2504	55222092E	16/11/2015	54600	181	* IX	85.13
CMB9250	54621282F	25/07/2015	51851	167		127.69
CMY8112	55758757F	20/03/2016	51851	167		127.69
CPZ9442	P01KC001BI	26/03/2017	52311	172		130.16
CRO0708	54621632F	03/08/2015	51851	167		127.69
CRO0708	54621271F	22/07/2015	51851	167		127.69
CRO0708	55221873E	05/02/2015	54100	181	* IV	85.12
CYV2789	P01KC000MJ	17/10/2016	51851	167		127.69
CZK5870	P01KC000B4	04/09/2016	54521	181	* VIII	127.69
DGO3975	54170153F	24/11/2014	51851	167		127.69
DHP1842	P01KB000MX	13/12/2016	54521	181	* VIII	195.23
DLB0392	55952335F	03/08/2016	51851	167		127.69
DLB3191	55759498F	07/07/2016	51851	167		127.69
DRE8745	P01KC001I9	11/05/2017	51851	167		195.23
EBL8372	54170413F	24/09/2015	51851	167		127.69
EBU3406	P01KC0008A	23/08/2016	51851	167		127.69
EMM2875	55952733F	30/11/2016	54521	181	* VIII	195.23
FLL1156	P01KB000J9	28/11/2016	51851	167		195.23
GTO7956	P01KB001BM	03/04/2017	52070	169		88.38
HFX6853	55758574F	26/03/2016	51851	167		127.69
HIP4787	54621620F	02/06/2015	51851	167		127.69
HNW5260	55476314F	23/02/2016	51851	167		127.69
IBP1931	55952233F	24/07/2016	51851	167		127.69
IBP1931	P01KB0002V	31/08/2016	54522	181	* VIII	127.69
ICH8800	55952552F	20/10/2016	57380	186	* II	191.54
IDE0848	P01KC001BT	28/03/2017	51851	167		195.23
IDN1110	55952891F	10/01/2017	51851	167		195.23
IEN1041	55758588F	26/03/2016	51851	167		127.69
IFQ3286	55476340F	01/04/2016	54523	181	* VIII	127.69
IFV8697	54621368F	10/12/2015	55250	181	* XV	85.13
IJE2957	P01KB000ER	12/11/2016	55500	181	* XVIII	130.16
IJE9292	P01KC000TM	12/11/2016	54523	181	* VIII	195.23
IJE9292	55952717F	29/11/2016	55680	181	* XIX	195.23
IJZ1350	P01KC000A7	02/09/2016	51851	167		127.69
IJZ4861	54620967F	09/12/2015	51851	167		127.69
IKU2847	P01KC000AF	02/09/2016	51851	167		127.69
IKU4031	55475972F	30/01/2016	51851	167		127.69
ILG3667	P01KC000BS	05/09/2016	51851	167		127.69
ILQ1334	P01KB0000E	15/08/2016	57380	186	* II	191.54

ILQ1334	P01KB0000F	15/08/2016	52070	169		53.20
ILQ1334	P01KB0000G	15/08/2016	51851	167		127.69
ILQ1334	P01KB0000H	15/08/2016	58350	195		127.69
IMW8836	54170122F	13/08/2015	58350	195		127.69
INI2804	54620878F	29/11/2015	70301	244	* I	191.54
INL1182	P01KC000IE	29/09/2016	52070	169		53.20
IQA3132	P01KC000V9	23/11/2016	51851	167		195.23
IRY2084	55476014F	09/01/2016	51851	167		127.69
JHT3773	55952466F	27/09/2016	73662	252	* VI	85.13
JHT3773	P01KC0007Z	22/08/2016	73662	252	* VI	85.13
JHT3773	55475988F	19/02/2016	51851	167		127.69
JHT3773	55476000F	19/02/2016	51851	167		127.69
JND0494	54170341F	24/11/2015	54600	181	* IX	85.13
JPH6385	54620740F	21/12/2015	55411	181	* XVII	53.20
JUJ8991	55476647F	22/06/2016	51851	167		127.69
JUO5580	54621209F	16/12/2015	51851	167		127.69
JUU0659	P01KB0006E	24/09/2016	57380	186	* II	191.54
KDF6072	55758692F	29/04/2016	60760	210		191.54
KDF6072	55758691F	29/04/2016	58350	195		127.69
KDF6072	55758690F	29/04/2016	58191	193		574.61
KDF6072	54169696F	29/07/2015	65300	228		127.69
KDF6072	54169689F	26/06/2015	51851	167		127.69
KDF6072	54169591F	20/05/2015	52070	169		53.20
KJY4773	54621124F	18/02/2016	51851	167		127.69
KMM7846	P01KB0008L	13/10/2016	51851	167		127.69
KMZ7739	55759338F	06/07/2016	51851	167		127.69
KWO1755	54169941F	24/01/2016	51851	167		127.69
LXC4780	P01KC000MH	16/10/2016	58350	195		127.69
LXF4363	P01KC000AX	02/09/2016	54521	181	* VIII	127.69
LXJ9922	P01KC001IJ	15/05/2017	54521	181	* VIII	195.23
LXN2485	P01KB0003L	07/09/2016	51851	167		127.69
LXN2485	P01KB0003N	08/09/2016	55250	181	* XV	85.13
LXO1094	P01KB0003Q	09/09/2016	51851	167		127.69
LXO1094	P01KB00061	21/09/2016	51851	167		127.69
LXR5576	54169897F	25/01/2016	51851	167		127.69
LXS9594	55952668F	12/11/2016	58350	195		195.23
LXT1324	55952537F	08/11/2016	54523	181	* VIII	195.23
LXW9182	55475845F	26/01/2016	51851	167		127.69
LXY2035	55952068F	12/07/2016	51851	167		127.69
LXY6718	55475839F	26/01/2016	51851	167		127.69
LXZ5638	P01KB000EQ	12/11/2016	55500	181	* XVIII	130.16
LYD6107	55476617F	26/05/2016	51851	167		127.69
LYD6107	P01KC0000D	17/07/2016	55250	181	* XV	85.13
LYE8650	P01KC000ZR	06/02/2017	51851	167		195.23
LYE8650	P01KC00130	21/02/2017	51851	167		195.23
LYE8650	P01KB000QY	27/12/2016	51851	167		195.23
LYE8650	P01KB000O8	18/12/2016	51851	167		195.23
LYK9022	54620979F	06/01/2016	73740	253		191.54
LYN2039	P01KC000OR	20/10/2016	51851	167		127.69
LYN2039	P01KC000BK	05/09/2016	51851	167		127.69
LYQ6031	P01KC000W3	30/11/2016	51851	167		195.23
LYQ7970	55476315F	23/02/2016	51851	167		127.69
LYT1207	55952101F	14/07/2016	51851	167		127.69
LYT1207	55952154F	14/07/2016	51852	167		127.69
LYT2100	P01KC000HD	26/09/2016	52070	169		53.20
LYT5880	P01KB0007U	08/10/2016	54522	181	* VIII	127.69
LYT5880	P01KB0007V	08/10/2016	51851	167		127.69
LYT5880	P01KB000E0	09/11/2016	51851	167		195.23
LYU4053	P01KC000C5	05/09/2016	51851	167		127.69
LZH6871	P01KC0000X	17/07/2016	58350	195		127.69
LZI6892	55758657F	28/03/2016	51851	167		127.69
LZJ6578	55952333F	03/08/2016	51851	167		127.69
LZJ9763	55476335F	04/03/2016	54523	181	* VIII	127.69

LZJ9763	55476240F	07/03/2016	51851	167		127.69
LZP1980	P01KC000SO	09/11/2016	51851	167		195.23
LZP1980	P01KB000FB	16/11/2016	51851	167		195.23
LZQ0385	55952341F	03/08/2016	51851	167		127.69
LZT9622	55759460F	01/07/2016	56221	182	* VI	53.20
LZU3199	54169856F	01/12/2015	51851	167		127.69
LZX2012	54621692F	11/07/2015	51851	167		127.69
LZX2012	54169859F	28/12/2015	51851	167		127.69
LZZ0040	54621686F	02/07/2015	51851	167		127.69
MAB0688	54169468F	19/03/2015	55250	181	* XV	85.12
MAD0549	P01KC000K4	02/10/2016	64910	227	* II	53.20
MAD1380	P01KB001DX	12/05/2017	51851	167		195.23
MAG2743	54169959F	01/12/2015	51851	167		127.69
MAG2743	54169926F	04/01/2016	51851	167		127.69
MAJ8104	55476231F	28/02/2016	51851	167		127.69
MAL4733	P01KB000GF	20/11/2016	51851	167		195.23
MAO7375	P01KC000JE	02/10/2016	64830	227	* I	53.20
MAQ7553	54169458F	16/03/2015	51930	168		191.53
MAR2048	55952634F	08/12/2016	51851	167		195.23
MAR2415	54170405F	24/09/2015	51851	167		127.69
MAR6070	P01KB0001Z	27/08/2016	51851	167		127.69
MAR8348	P01KB00072	01/10/2016	54521	181	* VIII	127.69
MAR8348	P01KB0004Z	15/09/2016	54521	181	* VIII	127.69
MAS0880	P01KC000YT	13/12/2016	51851	167		195.23
MAS4454	55476130F	28/05/2016	51851	167		127.69
MAT0362	55475826F	22/01/2016	51851	167		127.69
MAT1703	P01KB000JY	01/12/2016	51851	167		195.23
MAT1703	55476367F	23/02/2016	51851	167		127.69
MAT1703	P01KC000NN	17/10/2016	51930	168		191.54
MAU9644	54169927F	04/01/2016	52070	169		53.20
MAV4615	P01KB000IV	28/11/2016	51851	167		195.23
MAX2648	P01KC000EM	14/09/2016	51851	167		127.69
MAX2648	54621619F	02/06/2015	51851	167		127.69
MAX9590	P01KC000DK	08/09/2016	51851	167		127.69
MAY1796	55952055F	07/07/2016	51851	167		127.69
MAY2172	54169894F	25/01/2016	51851	167		127.69
MAY4195	55475491F	05/02/2016	51851	167		127.69
MAY4195	54621126F	18/02/2016	51851	167		127.69
MBG4278	P01KC000XJ	08/12/2016	51851	167		195.23
MBG8904	P01KB0004H	12/09/2016	70301	244	* I	191.54
MBH9004	P01KC000AR	02/09/2016	51851	167		127.69
MBH9004	P01KC000KA	02/10/2016	51851	167		127.69
MBH9004	P01KC000LV	14/10/2016	51851	167		127.69
MBL4145	P01KC0009D	30/08/2016	54521	181	* VIII	127.69
MBL4145	P01KB0002G	30/08/2016	54521	181	* VIII	127.69
MBL6257	P01KB000K1	01/12/2016	51851	167		195.23
MBN8495	55952834F	03/02/2017	54523	181	* VIII	195.23
MBO1293	55475716F	22/01/2016	51851	167		127.69
MBO5041	55476508F	22/03/2016	51851	167		127.69
MBQ4816	55952346F	11/08/2016	73662	252	* VI	85.13
MBS4510	55222151E	30/04/2015	57200	186	* I	127.69
MBS5493	54169745F	26/05/2015	51851	167		127.69
MBS5521	54170347F	28/11/2015	70301	244	* I	191.54
MBS7953	P01KC0009L	30/08/2016	54521	181	* VIII	127.69
MBT8129	P01KB00192	13/03/2017	51851	167		195.23
MBX6897	55475499F	05/02/2016	51851	167		127.69
MBX6941	P01KC000H3	23/09/2016	51851	167		127.69
MBX6941	P01KB000FT	16/11/2016	51851	167		195.23
MBY0598	P01KB000AU	25/10/2016	58350	195		127.69
MBZ9232	54170155F	24/11/2014	51851	167		127.69
MCA3188	54621232F	16/12/2015	51851	167		127.69
MCC9809	55475859F	10/02/2016	51851	167		127.69
MCG7057	55476636F	13/06/2016	57380	186	* II	191.54

MCH4802	55475872F	11/02/2016	51851	167		127.69
MCH5166	P01KC000DZ	08/09/2016	51851	167		127.69
MCH5166	P01KC000CS	08/09/2016	51851	167		127.69
MCH7617	P01KB0000I	15/08/2016	54521	181	* VIII	127.69
MCL0704	P01KB00075	01/10/2016	58350	195		127.69
MCM0031	54169597F	01/06/2015	70481	244	* II	191.53
MCP4776	55222093E	16/11/2015	51851	167		127.69
MCS5377	55758565F	18/03/2016	51851	167		127.69
MCV0481	55476023F	09/01/2016	51851	167		127.69
MCY0845	P01KC001FT	22/04/2017	54523	181	* VIII	195.23
MDB0938	P01KC0016B	10/03/2017	51851	167		195.23
MDC3957	P01KC000HQ	29/09/2016	51851	167		127.69
MDE9476	54621850E	27/10/2015	51851	167		127.69
MDF5177	55476333F	08/03/2016	54523	181	* VIII	127.69
MDF6583	P01KC000T2	10/11/2016	51851	167		195.23
MDJ1586	54620723F	18/12/2015	58432	196		127.69
MDJ1586	54620724F	18/12/2015	52070	169		53.20
MDK4238	P01KC000PZ	30/10/2016	51851	167		127.69
MDK4238	55952096F	12/07/2016	51851	167		127.69
MDM3375	55475495F	05/02/2016	51851	167		127.69
MDM6705	55475683F	18/01/2016	51851	167		127.69
MDM7982	55952508F	11/10/2016	61300	214	* II	191.54
MDN5137	P01KB0013Y	03/02/2017	51851	167		195.23
MDO1484	54170220F	23/02/2015	73662	252	* VI	85.12
MDO4477	55222242E	20/03/2015	51851	167		127.69
MDP2331	P01KC000AN	02/09/2016	51851	167		127.69
MDP8293	54174768G	25/02/2017	58350	195		195.23
MDQ7808	55952835F	23/01/2017	54523	181	* VIII	195.23
MDT3431	54169453F	16/03/2015	55250	181	* XV	85.12
MDT5269	55952347F	11/08/2016	52070	169		53.20
MDV1469	55758680F	25/04/2016	51851	167		127.69
MDV2484	55952322F	03/08/2016	52070	169		53.20
MDV3605	P01KB000KU	04/12/2016	52070	169		88.38
MDW7877	54621700F	11/07/2015	51851	167		127.69
MDX6999	P01KB001D5	24/04/2017	51851	167		195.23
MDY2156	54621476F	05/01/2016	51851	167		127.69
MDY3167	55952332F	03/08/2016	52070	169		53.20
MDZ4268	55758891F	01/08/2016	51851	167		127.69
MDZ4268	P01KB0001K	24/08/2016	51851	167		127.69
MDZ4268	P01KC000TA	10/11/2016	51851	167		195.23
MDZ5416	55952249F	26/07/2016	51851	167		127.69
MDZ5416	55952250F	26/07/2016	51851	167		127.69
MEA3856	P01KC0012N	20/02/2017	57703	189		293.47
MEA6205	54170249F	14/03/2015	58350	195		127.69
MEB2154	P01KC00028	21/07/2016	51851	167		127.69
MED5429	54170023F	18/10/2015	70561	244	* III	191.54
MEE3268	54196684N	22/11/2016	50020	257	8§	127.69
MEF4293	P01KB0009Q	19/10/2016	51851	167		127.69
MEO9787	54621322F	01/12/2015	51851	167		127.69
MEQ4375	55952209F	20/07/2016	51851	167		127.69
MER2119	55952753F	03/12/2016	55680	181	* XIX	195.23
MES0725	P01KB0006M	29/09/2016	58350	195		127.69
MES6044	P01KB000X4	12/01/2017	51851	167		195.23
MET9565	55952721F	29/11/2016	54521	181	* VIII	195.23
MET9565	55759254F	17/06/2016	70481	244	* II	191.54
MEW0983	P01KC0002P	23/07/2016	55500	181	* XVIII	85.13
MEW1339	P01KC0009J	30/08/2016	51851	167		127.69
MEW5849	55759477F	05/07/2016	51851	167		127.69
MEW5849	54621639E	09/05/2015	51851	167		127.69
MEZ9263	55759042F	20/11/2016	51851	167		195.23
MFD7136	55476530F	11/04/2016	51851	167		127.69
MFD8633	55222098E	16/11/2015	51851	167		127.69
MFD9012	55758733F	25/06/2016	51851	167		127.69

MFD9012	P01KC00065	10/08/2016	51851	167		127.69
MFE0947	55759048F	20/11/2016	51851	167		195.23
MFF9123	55952530F	04/11/2016	54523	181	* VIII	195.23
MFF9123	P01KC000S2	07/11/2016	51851	167		195.23
MFF9123	P01KC001A4	20/03/2017	51851	167		195.23
MFH8003	P01KB00031	04/09/2016	70301	244	* I	191.54
MFH8048	55952502F	09/10/2016	54523	181	* VIII	127.69
MFH8048	55952503F	09/10/2016	55250	181	* XV	85.13
MFJ5214	P01KB000H9	22/11/2016	52152	170		293.47
MFJ5214	P01KB000HC	22/11/2016	60501	208		293.47
MFJ5214	P01KB000HE	22/11/2016	58191	193		880.40
MFJ5214	P01KC000V0	22/11/2016	58350	195		195.23
MFJ5214	P01KC000V2	22/11/2016	52070	169		88.38
MFJ9607	54621510F	30/11/2015	51851	167		127.69
MFL5840	55475806F	22/01/2016	51851	167		127.69
MFL6545	55758593F	26/03/2016	51851	167		127.69
MFN2387	55797630C	12/09/2016	51851	167		127.69
MFN3042	55475843F	26/01/2016	51851	167		127.69
MFN3042	54620899F	01/12/2015	51851	167		127.69
MFN6139	55759190F	30/06/2016	51851	167		127.69
MFN7922	55952223F	22/07/2016	54521	181	* VIII	127.69
MFO3336	55952203F	20/07/2016	51851	167		127.69
MFP2277	P01KB000EM	12/11/2016	54521	181	* VIII	195.23
MFQ5861	P01KC001B9	25/03/2017	51851	167		195.23
MFQ8678	P01KC00095	30/08/2016	54521	181	* VIII	127.69
MFR9616	P01KB001B8	02/04/2017	51851	167		195.23
MFS1430	55758742F	26/06/2016	51851	167		127.69
MFV2901	P01KC00096	30/08/2016	54521	181	* VIII	127.69
MFW1496	P01KB0004L	12/09/2016	57380	186	* II	191.54
MFW1496	55475990F	19/02/2016	51851	167		127.69
MFX0086	P01KC000N4	17/10/2016	51851	167		127.69
MFX0086	54621152F	04/12/2015	51851	167		127.69
MFZ7594	55952523F	31/10/2016	55680	181	* XIX	127.69
MGA0261	P01KB000AB	22/10/2016	70481	244	* II	191.54
MGA0261	P01KB000AE	22/10/2016	70722	244	* V	191.54
MGA3297	54009158N	16/12/2014	50020	257	8§	85.12
MGB1601	P01KC000EK	14/09/2016	58350	195		127.69
MGB7876	55952970F	10/01/2017	51851	167		195.23
MGC1825	55952330F	03/08/2016	52070	169		53.20
MGC2045	P01KB000IC	25/11/2016	70483	244	* II	293.47
MGC8048	55798725C	13/02/2013	73662	252	* VI	85.12
MGF7045	P01KC000DL	08/09/2016	51851	167		127.69
MGG4524	55475961F	30/01/2016	51851	167		127.69
MGK2194	54169848F	07/01/2016	51851	167		127.69
MGK9104	55759163F	28/06/2016	51851	167		127.69
MGL1507	55475489F	05/02/2016	51851	167		127.69
MGL8460	P01KB0019T	16/03/2017	51851	167		195.23
MGN2716	54170275F	24/09/2015	51851	167		127.69
MGO2621	55758850F	18/06/2016	54522	181	* VIII	127.69
MGP3850	54621405F	23/12/2015	51851	167		127.69
MGQ0348	54169852F	01/12/2015	51851	167		127.69
MGR5072	54169611F	04/05/2015	73662	252	* VI	85.12
MGR5072	54621682F	02/07/2015	51851	167		127.69
MGR8896	54621377F	14/12/2015	51851	167		127.69
MGR8896	P01KB0000J	15/08/2016	59670	203	* V	957.69
MGR8896	55952487F	11/10/2016	51930	168		191.54
MGW3777	P01KC000D9	08/09/2016	51851	167		127.69
MGW3777	55952862F	20/12/2016	51851	167		195.23
MHB7319	54169625F	07/05/2015	51852	167		127.69
MHB7319	54169624F	07/05/2015	51851	167		127.69
MHB7319	54169623F	07/05/2015	51930	168		191.53
MHE1829	P01KC001BM	28/03/2017	51851	167		195.23
MHE4232	55952398F	17/08/2016	51851	167		127.69

MHE4232	P01KC000CB	05/09/2016	51851	167		127.69
MHE4232	P01KB000JB	28/11/2016	51851	167		195.23
MHK9797	55222019E	03/09/2015	58350	195		127.69
MHL8856	55759469F	05/07/2016	54521	181	* VIII	127.69
MHM1294	55759482F	07/07/2016	51851	167		127.69
MHN0641	55758667F	25/04/2016	51851	167		127.69
MHN1350	P01KC000JO	02/10/2016	52070	169		53.20
MHN5860	55758732F	25/06/2016	51851	167		127.69
MHN6952	55952221F	22/07/2016	52070	169		53.20
MHO8734	55758664F	02/04/2016	52070	169		53.20
MHP3002	P01KC000C4	05/09/2016	52070	169		53.20
MHP8819	54621336F	01/12/2015	51851	167		127.69
MHQ4875	54621388F	14/12/2015	54600	181	* IX	85.13
MHR4771	55759013F	12/06/2016	52070	169		53.20
MHU1728	P01KC000DG	08/09/2016	51851	167		127.69
MHW2506	P01KC00191	18/03/2017	51851	167		195.23
MHW5852	P01KC001A2	20/03/2017	55250	181	* XV	130.16
MHX2903	54621693F	11/07/2015	51851	167		127.69
MHY1142	55475805F	22/01/2016	51851	167		127.69
MIA1881	55759520F	02/10/2016	64910	227	* II	53.20
MIA5315	P01KC000E1	10/09/2016	70481	244	* II	191.54
MIA5315	P01KC000E2	10/09/2016	58350	195		127.69
MIB8607	54621649E	09/05/2015	51851	167		127.69
MID2638	55475885F	15/02/2016	73662	252	* VI	85.13
MID3706	55476212F	24/02/2016	70301	244	* I	191.54
MIF3518	55475823F	22/01/2016	51851	167		127.69
MIF6393	P01KC000VW	29/11/2016	51851	167		195.23
MIF6393	55476661F	11/05/2016	51851	167		127.69
MIF6393	P01KC00079	17/08/2016	51851	167		127.69
MIF7244	P01KC000B1	02/09/2016	54521	181	* VIII	127.69
MIG4852	54621153F	04/12/2015	73662	252	* VI	85.13
MIG7265	55952216F	22/07/2016	51851	167		127.69
MIH0259	P01KC0005O	10/08/2016	51851	167		127.69
MIK6146	55222158E	13/05/2015	58350	195		127.69
MIO0559	55475958F	30/01/2016	51851	167		127.69
MIP8628	P01KB0005B	17/09/2016	51930	168		191.54
MIR4284	P01KB000B4	26/10/2016	54521	181	* VIII	127.69
MIR5520	P01KC000JC	02/10/2016	64830	227	* I	53.20
MIV5224	P01KC001II	15/05/2017	55250	181	* XV	130.16
MIW3243	P01KC000J3	02/10/2016	73662	252	* VI	85.13
MIW3243	55476260F	23/02/2016	51851	167		127.69
MIW3243	55758890F	01/08/2016	51851	167		127.69
MIX1729	55952304F	03/08/2016	51852	167		127.69
MIZ9562	54113152N	04/03/2016	50020	257	8§	127.69
MIZ9947	55758870F	26/07/2016	54521	181	* VIII	127.69
MIZ9947	54169740F	26/05/2015	51851	167		127.69
MJB9071	54621655F	16/06/2015	51851	167		127.69
MJE6248	P01KC000U2	13/11/2016	52070	169		88.38
MJF0841	P01KC0017S	15/03/2017	51851	167		195.23
MJF7109	P01KC000TH	10/11/2016	51852	167		195.23
MJH3550	54170321F	19/11/2015	58191	193		574.61
MJH3550	54620824F	21/11/2015	58191	193		574.61
MJJ9425	55476205F	12/02/2016	51851	167		127.69
MJK4373	55952931F	12/04/2017	51851	167		195.23
MJL2791	55952288F	01/08/2016	52070	169		53.20
MJP8633	55475851F	26/01/2016	51851	167		127.69
MJQ7896	55759039F	20/11/2016	51851	167		195.23
MJQ7896	55759040F	20/11/2016	51852	167		195.23
MJT1009	55952256F	26/07/2016	54521	181	* VIII	127.69
MJT4928	55758897F	23/08/2016	55680	181	* XIX	127.69
MJU0098	55759325F	06/07/2016	51851	167		127.69
MJV6907	P01KB0005C	17/09/2016	54522	181	* VIII	127.69
MJW2771	P01KB0002F	30/08/2016	73662	252	* VI	85.13

MJW5376	55475712F	22/01/2016	51851	167	127.69
MJW5816	54621616F	02/06/2015	51851	167	127.69
MJY9349	55952193F	20/07/2016	54521	181 * VIII	127.69
MJZ9663	55759166F	28/06/2016	51851	167	127.69
MKA2034	55952455F	22/09/2016	54523	181 * VIII	127.69
MKD1787	P01KB000L6	05/12/2016	51851	167	195.23
MKF9957	55476204F	12/02/2016	51851	167	127.69
MKG7728	P01KC0003A	26/07/2016	55250	181 * XV	85.13
MKG7728	P01KC0004D	03/08/2016	55250	181 * XV	85.13
MKI4947	P01KC000BZ	05/09/2016	51851	167	127.69
MKI7262	P01KB000ID	25/11/2016	51851	167	195.23
MKI8029	55475641F	15/01/2016	52070	169	53.20
MKJ0557	55759197F	30/06/2016	51851	167	127.69
MKK1631	55798952C	04/02/2013	73662	252 * VI	85.12
MKL4359	55221847E	18/11/2014	73662	252 * VI	85.12
MKL5185	55222179E	26/11/2015	51851	167	127.69
MKO9542	55952587F	01/11/2016	57380	186 * II	293.47
MKR0612	55476338F	16/03/2016	70481	244 * II	191.54
MKS9941	54621631E	03/05/2015	70481	244 * II	191.53
MKU9605	P01KB000CA	31/10/2016	54523	181 * VIII	127.69
MKV7951	P01KB001AX	29/03/2017	51851	167	195.23
MKX6415	55476374F	02/03/2016	51851	167	127.69
MKX8577	P01KC000JB	02/10/2016	64830	227 * I	53.20
MKY7920	P01KB0010F	19/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLB4148	55758728F	13/05/2016	51851	167	127.69
MLC0128	55475998F	19/02/2016	51851	167	127.69
MLC0128	55759495F	07/07/2016	51851	167	127.69
MLC0128	55952736F	30/11/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLC5595	P01KC00183	15/03/2017	51851	167	195.23
MLE0210	P01KB0017P	28/02/2017	51851	167	195.23
MLF3361	54074135N	17/09/2015	50020	257 8§	127.69
MLK7802	55476365F	23/02/2016	51851	167	127.69
MLN2973	55952804F	21/12/2016	51851	167	195.23
MLP4655	54620746F	21/12/2015	54521	181 * VIII	127.69
MLP9024	55475959F	30/01/2016	51851	167	127.69
MLQ3797	P01KB000CJ	02/11/2016	70301	244 * I	293.47
MLR8757	55758602F	28/03/2016	70481	244 * II	191.54
MLT2855	55758962F	05/07/2016	55250	181 * XV	85.13
MLT7601	P01KB000E8	10/11/2016	51851	167	195.23
MLX2408	55759164F	28/06/2016	51851	167	127.69
MLY7849	P01KC000AK	02/09/2016	51851	167	127.69
MLZ0477	P01KB000YV	16/01/2017	52070	169	88.38
MMC4841	55476439F	08/07/2016	54600	181 * IX	85.13
MMD0396	P01KC000VX	29/11/2016	51851	167	195.23
MMD4715	55759334F	06/07/2016	51851	167	127.69
MMD5774	55759210F	20/06/2016	54521	181 * VIII	127.69
MMF5847	P01KB000OM	18/12/2016	51851	167	195.23
MMH7926	54621641E	09/05/2015	51851	167	127.69
MMJ9097	55952283F	01/08/2016	51851	167	127.69
MMJ9097	P01KC000OS	20/10/2016	51851	167	127.69
MMX2780	54170195F	14/01/2015	51851	167	127.69
NJS7083	54620896F	01/12/2015	51851	167	127.69
NJS7083	55758677F	23/04/2016	51851	167	127.69
OKE3094	P01KB001E6	16/05/2017	51851	167	195.23
OKF3723	P01KB0016G	18/02/2017	51851	167	195.23
OLQ3354	54169854F	01/12/2015	51851	167	127.69
QHB6213	P01KB000G4	18/11/2016	55250	181 * XV	130.16
QHH9919	55758710F	05/05/2016	51851	167	127.69
QHH9919	55475710F	22/01/2016	51851	167	127.69
QHU9223	P01KB00153	06/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
QHU9720	P01KB0015H	07/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
QHU9720	P01KB0012Q	30/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
QHV2094	P01KC000IZ	02/10/2016	51851	167	127.69

QHV2094	P01KC000J0	02/10/2016	51852	167		127.69
QHV6861	P01KC0000E	17/07/2016	55250	181 *	XV	85.13
QHW0356	P01KC0013M	23/02/2017	54521	181 *	VIII	195.23
QIA9296	54621141F	19/04/2017	54522	181 *	VIII	195.23
QIC2633	55952384F	17/08/2016	51851	167		127.69
QID8612	P01KC000WT	05/12/2016	51851	167		195.23
QII7170	55476660F	11/05/2016	51851	167		127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1398/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1398/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CTZ2641	P01KB001FO	07/06/2017	50450	162 * V
MBG7156	P01KB001FZ	18/06/2017	65992	230 * V
MBG7156	P01KB001G0	18/06/2017	50100	162 * I
MBW3214	P01KB001FI	06/06/2017	50100	162 * I
MBW3214	P01KB001FK	06/06/2017	73400	252 * IV
MCY4381	P01KB001I5	09/07/2017	50100	162 * I
MCY4381	P01KB001I6	09/07/2017	65992	230 * V
MHP8309	P01KB001HX	07/07/2017	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1399/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1399/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBY1516	P01KB001HU	07/07/2017	51930	168
MCG2835	P01KC001K5	04/06/2017	51851	167
MDW9011	P01KC001KW	14/06/2017	61220	214 * I
MEK3897	54174205G	11/07/2017	51851	167
MEQ2973	P01KC001MV	10/07/2017	51851	167
MFE0947	54264931N	13/06/2017	50020	257 8§
MFE0947	54262439N	06/06/2017	50020	257 8§
MFF9601	54262361N	06/06/2017	50020	257 8§
MFF9601	54262362N	06/06/2017	50020	257 8§
MFW0329	P01KB001ID	11/07/2017	51851	167
MGN0757	P01KC001MR	10/07/2017	51851	167
MGN3543	P01KC001M7	05/07/2017	51851	167
MGR8350	P01KC001MQ	10/07/2017	51851	167
MHX3069	P01KC001MX	10/07/2017	57380	186 * II
MIW0248	54174204G	11/07/2017	51851	167
MKB4244	P01KC001KS	14/06/2017	51851	167
MKP9758	P01KC001M1	03/07/2017	57200	186 * I
MKY7920	55952945F	25/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MMJ5013	54174201G	11/07/2017	76332	ART 252, UNICO

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

São João do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8310 478/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8310 478/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MLK5019	55868140D	04/05/2017	73400	252 * IV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO OESTE/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

São João do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8374 710/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8374 710/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CZX1840	P01FH000FD	24/03/2017	64080	221	130.16

EGJ7070	P01FH000G4	06/04/2017	65992	230 * V	293.47
IFX2820	P01FH000G1	29/03/2017	69120	232	88.38
IFX2820	P01FH000G0	29/03/2017	65992	230 * V	293.47
ILH0626	P01FH000JA	12/05/2017	50100	162 * I	880.40
ILH0626	P01FH000JB	12/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LVG1907	P01FH000FN	26/03/2017	65992	230 * V	293.47
LZM4919	P01FH000G6	06/04/2017	51851	167	195.23
MBX5544	P01FH000G2	29/03/2017	59670	203 * V	1467.34
MDN4009	P01BI000C7	25/03/2017	66102	230 * VII	195.23
MFJ2293	P01FH000G7	06/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MFR0188	P01BI000E0	19/04/2017	65992	230 * V	293.47
MGO5840	P01FH000GY	17/04/2017	65992	230 * V	293.47
QHL0741	P01FJ000YS	25/03/2017	75790	165 A	2934.68
QHP9006	P01FH000HA	20/04/2017	66102	230 * VII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO SUL/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
RUDINEI CHARAO TEIXEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 709/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 709/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AZI1284	P01BI000KF	08/07/2017	65992	230 * V
CCT9103	P01FH000NY	09/07/2017	50100	162 * I
CCT9103	P01FH000NZ	09/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
CGG3943	P01FH000O0	10/07/2017	65992	230 * V
DEM6233	P01FH000LA	12/06/2017	65992	230 * V
DEM6233	P01FH000LB	12/06/2017	66371	230 * IX
IET2578	P01FJ0019A	09/07/2017	51691	165
IFR2941	P01BI000KI	08/07/2017	50100	162 * I
IJJ1282	P01FH000NM	07/07/2017	75790	165 A
ILA5530	P01FH000LQ	15/06/2017	51851	167
IOB7853	P01FH000M7	20/06/2017	65992	230 * V

ITH1498	P01FH000M8	20/06/2017	54522	181 * VIII
LZV2151	P01FH000M5	20/06/2017	54522	181 * VIII
MAL8029	P01FH000NI	06/07/2017	65992	230 * V
MAL8029	P01FH000NJ	06/07/2017	50100	162 * I
MAL8029	P01FH000NK	06/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBM8233	P01FH000M0	18/06/2017	65992	230 * V
MDL8274	P01FH000LV	16/06/2017	65992	230 * V
MEG2354	P01FH000NH	06/07/2017	65992	230 * V
MGM0239	P01FJ00194	07/07/2017	50100	162 * I
MGM0239	P01FJ00195	07/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MIN8917	P01BI000KP	09/07/2017	75790	165 A
MIN8917	P01BI000KQ	09/07/2017	50450	162 * V
MIN8917	P01BI000KR	09/07/2017	51420	164 c/c 162 * V
MJF0323	P01FH000LK	13/06/2017	65992	230 * V
MJF9929	P01FH000NE	06/07/2017	65992	230 * V
MJF9929	P01FH000NF	06/07/2017	50100	162 * I
MJF9929	P01FH000NG	06/07/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO SUL/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
RUDINEI CHARAO TEIXEIRA
DELEGADO DE POLICIA

São Joaquim

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8284 1539/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM - 283250

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8284 1539/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AOD4615	55033641F	28/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXG5688	55033640F	27/03/2017	51851	167	195.23
MGF8810	55032640F	26/04/2017	54522	181 * VIII	195.23
MGG1300	55033501F	14/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
MJN9687	55033648F	31/03/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKW5354	55033788F	10/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLC1516	55033644F	31/03/2017	56221	182 * VI	88.38

OFO7063	55033770F	20/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHO8047	55033705F	26/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
QHQ7795	55033435F	02/04/2017	65300	228	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
STELIO BONELLI PORTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1538/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM - 283250

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1538/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CXA8625	55033047F	07/06/2017	76331	ART 252, UNICO
CXA8625	55033048F	07/06/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
STELIO BONELLI PORTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

São José

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8714 1969/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8714 1969/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IDZ6897	54924292F	04/04/2017	65992	230 * V	293.47
IDZ6897	54924293F	04/04/2017	50100	162 * I	880.40
IDZ6897	54924294F	04/04/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
IDZ6897	54924295F	04/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
IWR9716	54919713F	06/12/2016	52741	175	2934.68
MAH0411	54920677F	18/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MDN7502	54107671G	13/05/2017	66372	230 * IX	195.23
MDN7502	54107670G	13/05/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MDN7502	54107669G	13/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDN7502	54107668G	13/05/2017	50100	162 * I	880.40
MEZ9384	54107619G	16/05/2017	65561	230 * I	293.47
MEZ9384	54107620G	16/05/2017	50100	162 * I	880.40
MEZ9384	54107621G	16/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MHJ1354	55658029C	18/03/2017	75790	165 A	2934.68
MLQ5068	54923726F	18/03/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8714 1970/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - GM - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8714 1970/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABM9977	54108958G	10/05/2017	56221	182 * VI	88.38
AJN0503	54109065G	11/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ARW7267	54108825G	09/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
ASK7026	54923662F	09/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AUI6406	54109214G	16/05/2017	55680	181 * XIX	195.23
BEC0102	54924989F	23/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
BER4000	54108098G	25/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
CGP8609	54924619F	03/04/2017	61570	214 * IV	195.23
DIG2851	54107617G	12/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
DJF3747	54107724G	18/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
FIC7850	54918636F	15/04/2017	57200	186 * I	195.23
FJW5805	54259491N	26/05/2017	50020	257 8§	195.23
FQV9195	54256106N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
HHY3307	54109188G	16/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
IDZ6897	54924290F	04/04/2017	57380	186 * II	293.47
IGQ0128	54109027G	11/05/2017	55250	181 * XV	130.16
IHD9815	54107713G	17/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
IKI9568	54924731F	28/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
ISN4150	54925489F	03/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JSW1081	54108903G	15/05/2017	55680	181 * XIX	195.23
KYA0642	54925047F	24/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
LQC0117	54108135G	21/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
LTL1230	54108460G	06/05/2017	55500	181 * XVIII	130.16
LYC1667	54108253G	25/04/2017	51851	167	195.23
LYJ6722	54925401F	31/03/2017	61300	214 * II	293.47
LYO8152	54925145F	27/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
LZD6261	54108848G	10/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAK3990	54925176F	27/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MAR9174	54108369G	12/05/2017	51851	167	195.23
MAT6122	54107528G	11/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBI6711	54108929G	16/05/2017	52312	172	130.16
MBI6711	54108930G	16/05/2017	52582	174	2934.68
MBJ6599	54925335F	30/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MBS0063	54108654G	09/05/2017	60681	209	195.23
MCB5644	54925708F	18/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MCC9661	54107906G	19/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
MCO4685	54924198F	13/03/2017	55250	181 * XV	130.16
MDA7437	55673932C	24/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDB8463	54925057F	10/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDG3045	54108729G	08/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
MDG7826	54109003G	10/05/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MDK3470	54108144G	21/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
MDU4871	54109029G	11/05/2017	55680	181 * XIX	195.23
MDZ9294	54109216G	16/05/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MEC8264	54108490G	09/05/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MEC9579	54108321G	12/05/2017	59910	206 * I	293.47
MEH7334	54249882N	28/04/2017	50020	257 8§	293.47
MEO5945	54109196G	17/05/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MER9908	54108215G	26/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEX8545	54922679F	20/04/2017	57380	186 * II	293.47
MFI7084	54924145F	22/05/2017	51851	167	195.23
MFO1669	54108967G	10/05/2017	51852	167	195.23
MFR6766	54923848F	09/03/2017	54521	181 * VIII	195.23

MFZ2251	54107674G	15/05/2017	53800	181 * I	130.16
MGB0611	54924741F	28/03/2017	60501	208	293.47
MGV1765	54249881N	28/04/2017	50020	257 8§	195.23
MGW8176	54923672F	17/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHG9646	54925194F	28/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MHH5086	54108024G	24/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MHH5103	54108067G	20/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MHI3907	54922078F	10/05/2017	58350	195	195.23
MHM5923	54924334F	18/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MHN7036	54108435G	04/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
MHU3215	54107951G	21/04/2017	72340	250 * I * a	130.16
MHU7645	54108314G	08/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
MIC1571	54254221N	12/05/2017	50020	257 8§	195.23
MID4623	54108499G	10/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
MID7827	54108143G	21/05/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MIE8194	54109520G	21/05/2017	65300	228	195.23
MIM0278	54925985F	18/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MIM5338	54924852F	29/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MIO5865	54249893N	28/04/2017	50020	257 8§	195.23
MIQ3918	54925355F	27/03/2017	55250	181 * XV	130.16
MIS7245	54254211N	12/05/2017	50020	257 8§	195.23
MIU9286	54925979F	18/04/2017	57200	186 * I	195.23
MJA9082	54108768G	05/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJF3860	54107980G	28/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MJJ9898	54108738G	08/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
MJM8112	54108309G	04/05/2017	54100	181 * IV	130.16
MJT0471	54107753G	05/05/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MJV4115	54108962G	10/05/2017	51852	167	195.23
MJV5379	54108391G	27/05/2017	54522	181 * VIII	195.23
MJZ3465	54108710G	05/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
MKB3864	54109518G	21/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
MKF4818	54107931G	20/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MKF5252	54250699N	03/05/2017	50020	257 8§	195.23
MKI8916	54231052N	09/03/2017	50020	257 8§	293.47
MKK2537	54924284F	28/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MKP4373	54256105N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
MKZ2866	54109075G	11/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
MKZ5875	54259492N	26/05/2017	50020	257 8§	195.23
MLR1484	54924140F	10/05/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MLR2174	54109192G	17/05/2017	55250	181 * XV	130.16
MLW9969	54923466F	21/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
MMB9351	54256109N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
MMI8668	54109707G	22/05/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MMJ0948	55629187C	30/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MZP0371	54924795F	21/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
NTZ8548	54925943F	10/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
NUB8909	54924241F	28/03/2017	59910	206 * I	293.47
NZW5827	54924007F	20/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OAL2348	54108147G	21/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
OKG0848	54924084F	16/03/2017	60412	207	195.23
OKG7086	54108969G	10/05/2017	55680	181 * XIX	195.23
OKG7086	54256110N	19/05/2017	50020	257 8§	195.23
PVI1371	54920162F	18/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
PVU2564	54108094G	24/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
QHA4894	54250697N	03/05/2017	50020	257 8§	195.23
QHF7480	54925352F	27/03/2017	51851	167	195.23
QHI7238	54925931F	07/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHK6229	54925342F	30/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
QHM1864	54108797G	08/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
QHQ1613	54108652G	09/05/2017	60681	209	195.23
QHQ4471	54107598G	18/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
QHS5686	54108095G	24/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
QHW2725	54923784F	17/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16

QID0926	54924567F	16/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
QII9461	54107969G	24/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
QIQ7561	54107582G	18/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
QJF4670	54107736G	18/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1967/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1967/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAO7293	54109800G	02/06/2017	67261	230 * XVIII
MAO7293	54109799G	02/06/2017	66371	230 * IX
MAO7293	54109798G	02/06/2017	65992	230 * V
MAY0480	54110839G	29/06/2017	67690	230 * XXII
MFY9077	54109544G	30/05/2017	67690	230 * XXII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1968/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - GM - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1968/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHN9986	54109750G	05/06/2017	57200	186 * I
ALI4994	54110516G	14/06/2017	51851	167
ASQ1117	54263547N	09/06/2017	50020	257 8§
BBI1980	54110520G	14/06/2017	57200	186 * I
BFI7335	54109918G	31/05/2017	54521	181 * VIII
CIP3176	54108380G	22/05/2017	76331	ART 252, UNICO
CLT4287	54111514G	05/07/2017	51851	167
DHV8814	54111667G	07/07/2017	55500	181 * XVIII
DPP1315	54925622F	17/05/2017	73662	252*VI
DRB4192	54109533G	27/05/2017	54521	181 * VIII
EAR2674	54110122G	08/06/2017	51851	167
ENP3327	54111683G	07/07/2017	54521	181 * VIII
HLL2344	54110151G	06/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
HME2560	54111682G	07/07/2017	54521	181 * VIII
HSH2930	54923530F	05/06/2017	54522	181 * VIII
IBO9604	54109947G	05/06/2017	54521	181 * VIII
IML6802	54111188G	26/06/2017	54521	181 * VIII
IOM6214	54110285G	08/06/2017	52070	169
IWD0338	54107687G	30/05/2017	59593	203 * IV
JEF6317	54111670G	07/07/2017	54521	181 * VIII
KLS7389	54110949G	22/06/2017	55500	181 * XVIII
LWS0659	54110393G	11/06/2017	72340	250 * I * a
LWU6797	54111512G	05/07/2017	52070	169
LXR6146	54110166G	07/06/2017	54521	181 * VIII
LYC1667	54110217G	08/06/2017	54521	181 * VIII
LYG6788	54110535G	20/06/2017	51851	167
LZV7063	54110655G	07/07/2017	55500	181 * XVIII
MAK3990	54110255G	06/06/2017	54521	181 * VIII
MAL7144	54109801G	02/06/2017	54521	181 * VIII
MAU0020	54109474G	09/06/2017	60681	209
MBU8764	55676740C	05/06/2017	51851	167
MCF3157	54111550G	10/07/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146
MCJ1251	54108973G	12/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MCR8484	54923539F	06/06/2017	54522	181 * VIII
MCU6999	54111328G	06/07/2017	55500	181 * XVIII
MCZ9478	54109913G	31/05/2017	54521	181 * VIII
MDI6219	54108287G	09/06/2017	52582	174
MDI6219	54108286G	09/06/2017	52312	172
MDM2245	54923510F	05/06/2017	54521	181 * VIII
MDO1222	54111530G	09/07/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
MDP9634	54111250G	29/06/2017	55500	181 * XVIII
MDU6099	54109929G	02/06/2017	51851	167

MEL3847	54110354G	08/06/2017	59320	203 * II
MES0334	54110253G	06/06/2017	55680	181 * XIX
MES3294	54108877G	07/07/2017	55500	181 * XVIII
MET2154	54110289G	08/06/2017	52070	169
MFG3617	54263549N	09/06/2017	50020	257 8§
MFS3438	54109808G	14/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MFX9144	54110188G	09/06/2017	57380	186 * II
MFX9144	54110189G	09/06/2017	54522	181 * VIII
MGT3896	54109938G	02/06/2017	51851	167
MGY3790	54110132G	16/06/2017	51851	167
MHC4467	54110720G	07/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MHH2033	54110508G	08/06/2017	51851	167
MHN6276	54110213G	08/06/2017	54521	181 * VIII
MHX3068	54110288G	08/06/2017	52070	169
MHY9083	54110513G	14/06/2017	76331	ART 252, UNICO
MIE9389	54111687G	07/07/2017	54521	181 * VIII
MIS8401	54109855G	02/06/2017	58270	194
MIZ6239	54925628F	29/05/2017	55250	181 * XV
MJE7550	55676729C	05/06/2017	57200	186 * I
MJH1667	54110060G	05/06/2017	54521	181 * VIII
MJS9736	54111665G	07/07/2017	54521	181 * VIII
MJT0471	54273132N	16/06/2017	50020	257 8§
MJV1321	54110167G	07/06/2017	54521	181 * VIII
MJW3077	54110722G	08/07/2017	55500	181 * XVIII
MJZ4440	54109775G	01/06/2017	51851	167
MKA3400	54108949G	21/05/2017	54522	181 * VIII
MKG5825	54108870G	05/07/2017	54521	181 * VIII
MKI7132	54110114G	08/06/2017	51851	167
MKQ4106	54263561N	09/06/2017	50020	257 8§
MKT7653	54110875G	09/06/2017	52582	174
MKT7653	54110872G	09/06/2017	52312	172
MLM9708	54111521G	06/07/2017	54522	181 * VIII
MLN9225	54922730F	06/02/2017	55680	181 * XIX
MLQ0539	54111799G	10/07/2017	54521	181 * VIII
MLZ2175	54923698F	06/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MMA0437	55676741C	05/06/2017	57200	186 * I
MMD7398	54107696G	02/06/2017	54521	181 * VIII
MMF4115	54109071G	11/05/2017	55680	181 * XIX
MMF8394	54274165N	06/07/2017	50020	257 8§
MMH7227	54263106N	08/06/2017	50020	257 8§
MMJ5822	54922038F	06/07/2017	76332	ART 252, UNICO
MML7507	54110246G	02/07/2017	55500	181 * XVIII
NVV4200	54108874G	05/07/2017	54521	181 * VIII
OIB3731	54108985G	27/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
OKH1555	54110389G	11/06/2017	55680	181 * XIX
PWF5319	54921933F	20/06/2017	56221	182 * VI
QHC4054	54110864G	09/06/2017	52312	172
QHM8599	54108850G	10/05/2017	55500	181 * XVIII
QHO3311	54110511G	08/06/2017	76331	ART 252, UNICO
QHP7360	54110723G	08/07/2017	55500	181 * XVIII
QHT7776	54277535N	14/07/2017	50020	257 8§
QHU0414	54111685G	07/07/2017	54521	181 * VIII
QIF7260	54277536N	14/07/2017	50020	257 8§
QII1756	54110541G	20/06/2017	51851	167
QII2902	54108869G	05/07/2017	54521	181 * VIII
QJJ8787	54108981G	21/06/2017	55680	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

São José do Cedro

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8486 938/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8486 938/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADY5595	54611356F	26/03/2017	75790	165 A	2934.68
ADY5595	54611496F	26/03/2017	65561	230 * I	293.47
ADY5595	54611509F	26/03/2017	69120	232	88.38
LYW6935	54612621F	01/04/2017	65565	230 * I	293.47
MCB6840	54612622F	01/04/2017	51851	167	195.23
MCR5695	54612617F	28/03/2017	54522	181 * VIII	195.23
MCR5695	54611514F	28/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MCR5695	54611513F	28/03/2017	52070	169	88.38
MEC5981	P02MU0000M	04/05/2017	50100	162 * I	880.40
MEC5981	P02MU0000N	04/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEC5981	P02MU0000O	04/05/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MIA3048	54611395F	25/03/2017	70301	244 * I	293.47
MIA3048	54611396F	25/03/2017	69120	232	88.38
MIA3048	54611468F	25/03/2017	65564	230 * I	293.47
MIA3048	54611470F	25/03/2017	50450	162 * V	293.47
MKT1360	54611489F	21/03/2017	65561	230 * I	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE DO CEDRO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 937/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 937/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MIL5549	P02MU0003W	20/06/2017	51851	167
MJS5963	P02MU0003G	14/06/2017	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE DO CEDRO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

São Lourenço do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8116 1561/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8116 1561/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZG6103	P010V000AF	31/03/2017	65992	230 * V	293.47

LZG6103	P010V000AG	31/03/2017	50100	162 * I	880.40
LZG6103	P010V000AH	31/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LZG6103	P010V000AJ	31/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LZR9959	P010U000GR	30/03/2017	65992	230 * V	293.47
LZS6844	P010V000A9	28/03/2017	66102	230 * VII	195.23
MDG9584	P010U000K7	27/04/2017	50100	162 * I	880.40
MDT0072	P010U000H0	01/04/2017	50100	162 * I	880.40
MDT0072	P010U000H2	01/04/2017	65992	230 * V	293.47
MDV1049	P010U000JN	21/04/2017	50100	162 * I	880.40
MDV1049	P010U000JO	21/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI
DELEGADO REGIONAL - 28A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8116 1562/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO D'OESTE - 283330

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8116 1562/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADE0660	P010U000HO	03/04/2017	56144	182 * V	195.23
ASJ6973	P010V0009W	25/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AXS5167	P010V000FT	26/05/2017	51851	167	195.23
AYS6811	P010U000LC	15/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCC9096	P010V000AD	29/03/2017	54870	181 * XI	195.23
MDN2455	P010U000GG	28/03/2017	57200	186 * I	195.23
MDT0072	P010U000H1	01/04/2017	57380	186 * II	293.47
MDV1049	P010U000JM	21/04/2017	51851	167	195.23
PVA6216	P010V000A7	27/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
LUCIA MARIA MENDONCA SANTOS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1559/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1559/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALC1433	P010V000HK	14/06/2017	65992	230 * V
LYM3316	P010U000N9	09/06/2017	65992	230 * V
MAY4815	P010V000IZ	11/07/2017	50100	162 * I
MEK0916	P010V000HX	17/06/2017	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI
DELEGADO REGIONAL - 28A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1560/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO D'OESTE - 283330

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1560/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IOD8351	P010V000HZ	20/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
LYM3316	P010U000NA	09/06/2017	58350	195
MFC1102	P010V000HO	16/06/2017	60760	210
MFC1102	P010V000HP	16/06/2017	60502	208
MFC1102	P010V000HR	16/06/2017	59241	203 * I
MFC1102	P010V000HS	16/06/2017	59670	203 * V
MIC2967	P02RP00002	13/06/2017	51851	167
MKY9114	P010V000I3	21/06/2017	60175	206 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
LUCIA MARIA MENDONCA SANTOS
AUTORIDADE DE TRANSITO

São Miguel do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8750 918/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - ELETRONICO - 28

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8750 918/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACS5822	8750254521	17/03/2017	56732	183	130.16
AFN9390	8750254530	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
AIC2792	8750254524	18/03/2017	74630	218 * II	195.23
AMD0786	8750255441	06/05/2017	60503	208	293.47
AYC2283	8750255310	28/04/2017	56732	183	130.16
AZD5264	8750255501	08/05/2017	56732	183	130.16
BBN8338	8750255339	29/04/2017	56732	183	130.16

BNM0347	8750255486	07/05/2017	60503	208		293.47
CXV6529	8750254559	20/03/2017	74550	218	* I	130.16
CZG0389	8750254712	28/03/2017	56732	183		130.16
DLF4039	8750254715	28/03/2017	56732	183		130.16
DTD1818	8750255417	05/05/2017	56732	183		130.16
DYE1051	8750254200	01/03/2017	56732	183		130.16
DYE1051	8750254332	08/03/2017	56732	183		130.16
EDH5670	8750254468	15/03/2017	56732	183		130.16
ELP7748	8750254098	23/02/2017	60503	208		293.47
HAK0113	8750254446	14/03/2017	60503	208		293.47
IFU6706	8750254699	27/03/2017	74550	218	* I	130.16
IGC8577	8750255397	04/05/2017	56732	183		130.16
IJA1120	8750254660	25/03/2017	74550	218	* I	130.16
IPU2575	8750254470	15/03/2017	56732	183		130.16
ITT3200	8750254671	26/03/2017	56732	183		130.16
IUC9267	8750254503	16/03/2017	56732	183		130.16
JWL1829	8750254457	14/03/2017	60503	208		293.47
LWW9843	8750254638	24/03/2017	60503	208		293.47
LYK4199	8750254574	21/03/2017	74550	218	* I	130.16
LZA8997	8750255381	02/05/2017	56732	183		130.16
LZD1608	8750255063	18/04/2017	56732	183		130.16
LZP9541	8750255033	16/04/2017	56732	183		130.16
MAG2389	8750255009	14/04/2017	60503	208		293.47
MAR6988	8750254242	03/03/2017	60503	208		293.47
MCI8018	8750255440	06/05/2017	74550	218	* I	130.16
MCT3387	8750255518	09/05/2017	56732	183		130.16
MCU4842	8750254546	19/03/2017	74550	218	* I	130.16
MCY6133	8750255784	27/05/2017	60503	208		293.47
MDJ8729	8750254551	19/03/2017	74550	218	* I	130.16
MDL8442	8750254450	14/03/2017	56732	183		130.16
MDQ6585	8750254453	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
MFY5654	8750254564	20/03/2017	60503	208		293.47
MGB9080	8750254135	26/02/2017	74630	218	* II	195.23
MGV3647	8750255402	04/05/2017	74550	218	* I	130.16
MGY7712	8750254585	21/03/2017	56732	183		130.16
MHG9978	8750255429	06/05/2017	56732	183		130.16
MIP0342	8750255436	06/05/2017	74550	218	* I	130.16
MJF8119	8750254476	15/03/2017	60503	208		293.47
MJH2223	8750254467	15/03/2017	56732	183		130.16
MJM0788	8750255406	05/05/2017	60503	208		293.47
MKA4785	8750254518	17/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKH8578	8750255035	16/04/2017	60503	208		293.47
MKY2586	8750255161	22/04/2017	74550	218	* I	130.16
MLP0490	8750255242	26/04/2017	56732	183		130.16
MMD0188	8750255476	03/05/2017	56732	183		130.16
NDH3486	8750255090	16/04/2017	56732	183		130.16
NJG8864	8750255156	21/04/2017	56732	183		130.16
NPI9523	8750255372	01/05/2017	56732	183		130.16
QBM8078	8750255318	29/04/2017	74550	218	* I	130.16
QHE1237	8750254464	14/03/2017	74550	218	* I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
JEFERSON RODRIGO PEREIRA DIAS

AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 917/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - ELETRONICO - 28

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 917/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABF0405	8750256086	17/06/2017	74550	218 * I
ABX0084	8750256177	22/06/2017	60503	208
AEC3742	8750256022	14/06/2017	60503	208
AGW1881	8750256264	29/06/2017	74550	218 * I
AIN5812	8750255986	11/06/2017	56732	183
ANP8717	8750256276	30/06/2017	60503	208
ANP8717	8750256227	26/06/2017	60503	208
ARP1226	8750256087	17/06/2017	60503	208
AWL9872	8750256169	22/06/2017	60503	208
BBI1947	8750256378	05/07/2017	60503	208
BCA0223	8750256395	07/07/2017	74550	218 * I
CNM7723	8750256304	01/07/2017	74630	218 * II
CRZ7744	8750255906	05/06/2017	74550	218 * I
CYR8444	8750255841	01/06/2017	74550	218 * I
CYR8444	8750255843	01/06/2017	74630	218 * II
DDD9377	8750255988	11/06/2017	60503	208
DEA8379	8750255984	11/06/2017	74550	218 * I
DMR5431	8750256216	25/06/2017	74550	218 * I
DRK7370	8750256329	30/06/2017	74550	218 * I
EFS2563	8750256206	24/06/2017	74550	218 * I
ELZ2460	8750256114	19/06/2017	56732	183
ENZ4777	8750256185	23/06/2017	74550	218 * I
FKX9316	8750256217	25/06/2017	56732	183
INW3463	8750256184	23/06/2017	56732	183
IOT0641	8750255974	10/06/2017	74550	218 * I
IQA4753	8750256234	26/06/2017	56732	183
KAL9939	8750256268	29/06/2017	74550	218 * I
KBI6017	8750255940	09/06/2017	74550	218 * I
LSI1263	8750256354	03/07/2017	56732	183
LXZ0886	8750255915	06/06/2017	74550	218 * I
LZF0005	8750256074	17/06/2017	74550	218 * I
LZG5866	8750256417	08/07/2017	74550	218 * I
MAD1434	8750256244	27/06/2017	56732	183
MBY7426	8750255919	06/06/2017	56732	183
MCH1729	8750256198	24/06/2017	74550	218 * I
MCS1502	8750255926	07/06/2017	74550	218 * I
MDJ7846	8750255953	09/06/2017	60503	208
MEB5944	8750255941	09/06/2017	60503	208

MEN9837	8750256370	05/07/2017	74550	218	* I
MEZ0038	8750256273	29/06/2017	60503	208	
MFC8949	8750256193	23/06/2017	60503	208	
MFM4227	8750255576	12/05/2017	74550	218	* I
MGS4023	8750256404	08/07/2017	74630	218	* II
MHU0007	8750256219	25/06/2017	74550	218	* I
MHU0007	8750256314	02/07/2017	74550	218	* I
MIU1916	8750256270	29/06/2017	74550	218	* I
MJA8480	8750256267	29/06/2017	60503	208	
MJM0788	8750256392	07/07/2017	60503	208	
MJT6816	8750256187	23/06/2017	74550	218	* I
MKE9294	8750256197	24/06/2017	60503	208	
MKL3208	8750256393	07/07/2017	74550	218	* I
MLA2867	8750255987	11/06/2017	60503	208	
MLH1884	8750256313	02/07/2017	74550	218	* I
MLP4503	8750256218	25/06/2017	60503	208	
MLS9854	8750255967	10/06/2017	74550	218	* I
MLU9135	8750255944	09/06/2017	60503	208	
MML4744	8750255952	09/06/2017	60503	208	
QHB7050	8750255954	09/06/2017	74550	218	* I
QHC0868	8750256155	20/06/2017	74550	218	* I
QHM5675	8750255924	07/06/2017	60503	208	
QIM1561	8750256075	17/06/2017	74550	218	* I
QIQ0162	8750256318	27/06/2017	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
JEFERSON RODRIGO PEREIRA DIAS
AUTORIDADE DE TRANSITO

SCHROEDER

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8192 950/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8192 950/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

AEC9221	P00Q10010L	20/05/2017	69120	232	88.38
AEC9221	P00Q10010M	20/05/2017	65992	230 * V	293.47
AEC9221	P00Q10010K	20/05/2017	64080	221	130.16
AER2825	P00Q1000YC	30/04/2017	65992	230 * V	293.47
ALT8162	P00Q0000OY	18/04/2017	76251	ART 181, XX	293.47
BPH1955	P00Q0000SB	13/05/2017	69120	232	88.38
JUY0006	P00Q1000UU	03/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LWY6167	P00Q1000SB	24/03/2017	72770	250 * II	130.16
LYE7711	P00Q1000W0	14/04/2017	65992	230 * V	293.47
LZF3274	54170962F	06/01/2016	66372	230 * IX	127.69
MCX9270	P00Q1000T8	29/03/2017	50100	162 * I	880.40
MCZ1231	P00Q10010U	21/05/2017	65992	230 * V	293.47
MDC6360	P00Q0000N1	25/03/2017	65992	230 * V	293.47
MDC6360	P00Q0000N2	25/03/2017	50100	162 * I	880.40
MEM3471	P00Q1000UV	03/04/2017	64080	221	130.16
MEM3471	P00Q1000UW	03/04/2017	65992	230 * V	293.47
MET9417	P00Q1000T3	29/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MET9417	P00Q1000T4	29/03/2017	65561	230 * I	293.47
MFT4907	P00Q1000RZ	24/03/2017	72770	250 * II	130.16
MGI6992	P00Q1000ZM	08/05/2017	65992	230 * V	293.47
MGI6992	P00Q1000ZN	08/05/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MGI6992	P00Q1000ZO	08/05/2017	50450	162 * V	293.47
MGI6992	P00Q1000ZQ	08/05/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MHF4198	P00Q1000T2	27/03/2017	50450	162 * V	293.47
MIA8951	P00Q1000V8	10/04/2017	65992	230 * V	293.47
MIB6672	P00Q0000SD	14/05/2017	65992	230 * V	293.47
MJZ1911	P00Q1000XA	25/04/2017	55250	181 * XV	130.16
MMH4716	54260795N	30/05/2017	50020	257 8§	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SCHROEDER/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 949/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 949/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAI1614	P00Q100193	07/07/2017	65992	230 * V
AAI1614	P00Q100194	07/07/2017	67261	230 * XVIII
ADQ7435	P00Q10019S	08/07/2017	50100	162 * I
ADQ7435	P00Q10019T	08/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
ADQ7435	P00Q10019U	08/07/2017	67261	230 * XVIII
ADQ7435	P00Q10019Q	08/07/2017	65992	230 * V
AEQ6843	P00Q10018Y	07/07/2017	65992	230 * V
AFM9272	P00Q1001A2	10/07/2017	67261	230 * XVIII
AFM9272	P00Q1001A1	10/07/2017	65992	230 * V
APJ4842	P00Q100195	07/07/2017	65992	230 * V
BEE1612	P00Q100179	17/06/2017	66372	230 * IX
BEE1612	P00Q10017A	17/06/2017	67261	230 * XVIII
BJD7087	P00Q10019O	08/07/2017	51851	167
BLU9493	P00Q10016K	15/06/2017	64080	221
CMB6088	P00Q1001A4	11/07/2017	67261	230 * XVIII
EJR6952	P00Q10011U	25/05/2017	59670	203 * V
JPX5950	P00Q10017D	17/06/2017	55250	181 * XV
LWR4736	P00Q0000ZA	11/07/2017	67261	230 * XVIII
LWR4736	P00Q0000ZB	11/07/2017	69120	232
LWY1614	P00Q100190	07/07/2017	65992	230 * V
LXX6880	P00Q10015S	11/06/2017	53470	178
LYA9158	P00Q1001AH	12/07/2017	65300	228
MAC3341	P00Q10019H	08/07/2017	67261	230 * XVIII
MAC3341	P00Q10019I	08/07/2017	50291	162* II
MAC3341	P00Q10019J	08/07/2017	51261	164 c/c 162 * II
MAL4333	P00Q10016H	14/06/2017	65992	230 * V
MBN3138	P00Q10016S	17/06/2017	65992	230 * V
MBN3138	P00Q10016T	17/06/2017	67261	230 * XVIII
MCC1131	P00Q10019R	08/07/2017	66102	230 * VII
MCM0550	P00Q10016Y	17/06/2017	65992	230 * V
MCQ5067	P00Q100156	07/06/2017	59670	203 * V
MCZ2637	P00Q0000UZ	13/06/2017	54523	181 * VIII
MEE4514	P00Q0000V1	13/06/2017	60501	208
MEG3156	P00Q0000V7	15/06/2017	52070	169
MEG3156	P00Q0000V8	15/06/2017	66020	230 * VI
MEV9514	P00Q1001AS	13/07/2017	65561	230 * I
MEV9514	P00Q1001AT	13/07/2017	58350	195
MEV9514	P00Q1001AU	13/07/2017	59670	203 * V
MEV9514	P00Q1001AV	13/07/2017	52742	175
MEV9514	P00Q1001AW	13/07/2017	67690	230 * XXII
MEV9514	P00Q1001AX	13/07/2017	58191	193
MEW3559	P00Q10019N	08/07/2017	70481	244 * II
MFC7674	P00Q10012C	26/05/2017	66532	230 * XI
MFC7674	P00Q10012D	26/05/2017	66102	230 * VII
MFI9549	P00Q100175	17/06/2017	55250	181 * XV
MFZ9277	P00Q0000UN	06/06/2017	55250	181 * XV
MGN4349	P00Q100178	17/06/2017	67261	230 * XVIII
MHS9522	P00Q0000Z9	11/07/2017	58192	193
MIC9623	P00Q100165	13/06/2017	65992	230 * V
MIC9623	P00Q100166	13/06/2017	67261	230 * XVIII
MII5996	P00Q0000Z5	10/07/2017	50450	162 * V
MII5996	P00Q0000Z6	10/07/2017	65992	230 * V
MII5996	P00Q0000Z7	10/07/2017	51420	164 c/c 162 * V
MII5996	P00Q0000Z8	10/07/2017	67261	230 * XVIII
MIZ8371	P00Q100157	07/06/2017	55250	181 * XV
MJZ4707	P00Q0000Z1	10/07/2017	65992	230 * V
MJZ4707	P00Q0000Z2	10/07/2017	50100	162 * I
MJZ4707	P00Q0000Z3	10/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MKM0249	P00Q10015V	13/06/2017	65992	230 * V
MLB2062	P00Q0000U1	05/06/2017	67261	230 * XVIII

MLF5266	P00Q10015B	09/06/2017	65992	230 * V
MLP0833	P00Q10016W	17/06/2017	67261	230 * XVIII
MLP0833	P00Q10016X	17/06/2017	65992	230 * V
MLP9610	P00Q10019V	08/07/2017	65300	228
MLU1845	P00Q0000V5	15/06/2017	54100	181 * IV
MMC1160	P00Q10014I	31/05/2017	58433	196
MYX3639	P00Q100174	17/06/2017	67261	230 * XVIII
OMP7120	P00Q10014B	31/05/2017	58433	196

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SCHROEDER/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

Seara

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8460 1660/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8460 1660/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DUJ8075	55773238F	22/04/2017	69120	232	88.38
GMI9259	55773221F	30/03/2017	65992	230 * V	293.47
LZF2051	55772764F	10/04/2017	65992	230 * V	293.47
LZF2051	55772765F	10/04/2017	66372	230 * IX	195.23
MCC6311	55773548F	09/05/2017	65992	230 * V	293.47
MCC6311	55773549F	09/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCC6311	55173232E	09/05/2017	50100	162 * I	880.40
MDE9911	55773226F	03/04/2017	65992	230 * V	293.47
MGC6710	55773697F	11/05/2017	65561	230 * I	293.47
MGI1772	55773594F	28/04/2017	69120	232	88.38
MGI1772	55773596F	28/04/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SEARA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8460 1661/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA - SEATRAN - 283450

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8460 1661/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZM4625	55773698F	10/05/2017	53800	181 * I	130.16
MHH0085	54238934N	04/04/2017	50020	257 8§	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SEARA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
VANESSA FERNANDES PALUDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1658/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1658/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBV9630	P034J0001W	09/07/2017	65992	230 * V
MBV9630	P034J0001X	09/07/2017	50450	162 * V
MBV9630	P034J0001Y	10/07/2017	65561	230 * I
MFA1234	P034J00029	12/07/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SEARA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1659/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA - SEATRAN - 283450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1659/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CSN2693	P034J00027	11/07/2017	54284	181 * V
FGY5351	P034J0001R	07/07/2017	76331	ART 252, UNICO
MBV9630	P034J0001Z	10/07/2017	51851	167
MBV9630	P034J00020	10/07/2017	65300	228
MCY8858	P034J00028	12/07/2017	51851	167
MIS5756	P034J00024	11/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SEARA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
VANESSA FERNANDES PALUDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

SIDERÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8210 957/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8210 957/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BGP8248	P01O0000BC	18/04/2017	65992	230 * V	293.47
CMH6428	P01O0000C8	12/05/2017	50450	162 * V	293.47
CRN4241	P01O0000C7	12/05/2017	50450	162 * V	293.47
KPB3421	P01O0000C9	13/05/2017	65992	230 * V	293.47
KPQ6323	55115250F	05/05/2017	50100	162 * I	880.40
LXW5809	55114420E	11/05/2017	50100	162 * I	880.40
LXW5809	55114421E	11/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LXW5809	55114422E	11/05/2017	66102	230 * VII	195.23
MCZ9450	P01O0000AU	06/04/2017	50450	162 * V	293.47
MDG6820	55115229F	13/04/2017	65561	230 * I	293.47
MEA9046	P01O0000AI	22/03/2017	58350	195	195.23
MEA9046	P01O0000AK	22/03/2017	59242	203 * I	1467.34
MEB9739	P01O0000CG	15/05/2017	50450	162 * V	293.47
MEB9739	P01O0000CH	15/05/2017	69120	232	88.38
MEB9739	P01O0000CF	15/05/2017	65992	230 * V	293.47
MFD8860	P01O0000BJ	26/04/2017	58350	195	195.23
MFG7533	55115205F	22/03/2017	50100	162 * I	880.40
MIN0255	55115245F	30/04/2017	52583	174	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS

DELEGADO DE POLICIA

SUL BRASIL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8484 206/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8484 206/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXP5238	54594908F	05/05/2017	65992	230 * V	293.47
LXP5238	54594909F	05/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SUL BRASIL/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

TANGARÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8414 1001/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8414 1001/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYU8311	P010N000AX	11/11/2016	50100	162 * I	880.40
MCR2964	P010N000E9	28/01/2017	65992	230 * V	293.47
MCW8965	P010N000IX	11/05/2017	64080	221	130.16
MFJ8862	54761182E	04/07/2016	65992	230 * V	191.54
MFU9668	P010N0006N	14/08/2016	66102	230 * VII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TANGARA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
THIAGO COSTA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8414 1002/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA - DETRANTAG - 283530

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8414 1002/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IVQ4886	P010N0001D	13/04/2016	57463	187 * I	85.13
IVQ4886	P010N0002C	05/05/2016	57463	187 * I	85.13
LXH7537	P010N000IY	11/05/2017	51851	167	195.23
LYL9425	P010N000J0	11/05/2017	51851	167	195.23
MAP3066	P010N000AO	05/11/2016	51851	167	195.23
MAP6851	P010N0001P	20/04/2016	54600	181 * IX	85.13
MEG1018	P010N000HD	24/03/2017	51851	167	195.23
MHX0434	P010N000H9	22/03/2017	59670	203 * V	1467.34
MKG8926	P010N000DE	04/01/2017	59670	203 * V	1467.34
MLM3136	P010N0003X	15/06/2016	51851	167	127.69
MLV2137	P010N000HH	24/03/2017	73662	252*VI	130.16
QHQ7979	P010N00079	27/08/2016	73662	252 * VI	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TANGARA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
CESAR LUIZ DA NUNZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8720 961/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA - DETRANTAG - ELETRONICO - 2

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8720 961/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACV8574	8720078340	18/07/2015	74550	218 * I	85.13
AKI4075	8720078998	22/11/2015	74550	218 * I	85.13
AMD8853	8720078745	02/10/2015	74550	218 * I	85.13
AMD8853	8720078747	02/10/2015	74550	218 * I	85.13
AYO5357	8720078361	19/07/2015	74550	218 * I	85.13
CHH2451	0000080521	26/04/2017	74630	218 * II	195.23
EMH3468	8720078871	02/11/2015	74550	218 * I	85.13
HMG4312	8720079781	30/07/2016	74630	218 * II	127.69
HPS1768	0000080516	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
IRU6192	8720079064	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
IVO0607	8720079990	03/10/2016	74550	218 * I	85.13
LYF1865	8720079700	03/07/2016	74550	218 * I	85.13
LYG5202	8720078266	14/07/2015	74550	218 * I	85.13
LZI2155	8720078917	05/11/2015	74550	218 * I	85.13
LZJ2899	8720078437	26/07/2015	74550	218 * I	85.13
LZR4470	0000080294	23/01/2017	74630	218 * II	195.23
MBP1162	8720078912	31/10/2015	74550	218 * I	85.13
MBU9822	8720079984	01/10/2016	74630	218 * II	127.69
MBU9822	8720079810	07/08/2016	74630	218 * II	127.69
MBZ3388	0000080538	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDN3655	8720078692	16/09/2015	74550	218 * I	85.13
MDX1764	8720078855	20/10/2015	74550	218 * I	85.13
MEP0316	8720078286	11/07/2015	74550	218 * I	85.13
MEQ1007	8720079022	21/11/2015	74550	218 * I	85.13
MFD2768	8720078353	20/07/2015	74550	218 * I	85.13
MGE4979	8720078672	15/09/2015	74550	218 * I	85.13
MGG6622	8720078476	03/08/2015	74550	218 * I	85.13
MGI0063	8720079323	12/01/2016	74550	218 * I	85.13
MGJ1382	0000080515	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGJ4798	0000080506	22/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHA3861	8720078328	18/07/2015	74550	218 * I	85.13
MHE0759	8720078455	28/07/2015	74550	218 * I	85.13
MHF5327	8720078656	07/09/2015	74550	218 * I	85.13
MHL8029	0000080531	28/04/2017	74550	218 * I	130.16

MHN6524	8720080043	21/10/2016	74550	218 * I		85.13
MHQ3504	8720078487	08/08/2015	74550	218 * I		85.13
MHR9182	8720080186	09/12/2016	74550	218 * I		130.16
MHS5090	0000080535	30/04/2017	74550	218 * I		130.16
MIB6859	54218046N	12/01/2017	50020	257 8§		85.12
MIQ5381	8720080004	07/10/2016	74550	218 * I		85.13
MIQ8776	54099848N	19/01/2016	50020	257 8§		85.12
MJU5519	8720079115	18/12/2015	74550	218 * I		85.13
MJW1422	8720079906	10/09/2016	74550	218 * I		85.13
MJX6128	8720078544	16/08/2015	74550	218 * I		85.13
MKB0720	8720079102	09/12/2015	74550	218 * I		85.13
MKH6172	8720078880	27/10/2015	74550	218 * I		85.13
MKS3763	0000080268	14/01/2017	74630	218 * II		195.23
MLM3136	8720079049	29/11/2015	74550	218 * I		85.13
MLQ3825	8720079975	28/09/2016	74550	218 * I		85.13
MLZ6502	8720079446	02/02/2016	74550	218 * I		85.13
MMK9421	8720080197	15/12/2016	74550	218 * I		130.16
MML9716	0000080347	11/02/2017	74550	218 * I		130.16
NVQ5739	8720079563	19/03/2016	74550	218 * I		85.13
OKF0720	8720078973	15/11/2015	74550	218 * I		85.13
OKF8806	8720079427	29/01/2016	74550	218 * I		85.13
QHD2567	54168446N	30/08/2016	50020	257 8§		85.12
QHH4583	8720078752	05/10/2015	74550	218 * I		85.13
QHJ0511	8720079982	01/10/2016	74630	218 * II		127.69
QHJ5122	8720079735	19/07/2016	74550	218 * I		85.13
QHJ5248	8720079302	12/01/2016	74630	218 * II		127.69
QHK3248	8720079365	23/01/2016	74550	218 * I		85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TANGARA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
CESAR LUIZ DA NUNZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8414 1000/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA - DETRANTAG - 283530

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8414 1000/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYL0569	P010N000M8	12/07/2017	51851	167
MKA9423	P010N000L8	20/06/2017	51851	167
MMJ3605	P010N000KU	16/06/2017	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TANGARA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
CESAR LUIZ DA NUNZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8414 999/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8414 999/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCN6172	P010N000L2	17/06/2017	65992	230 * V
MJH3759	P010N000L1	17/06/2017	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TANGARA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
THIAGO COSTA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8720 960/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA - DETRANTAG - ELETRONICO - 2

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8720 960/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AWW6597	0000080639	31/05/2017	74550	218 * I
CJY8957	0000080621	26/05/2017	74550	218 * I
MJX7391	0000080691	17/06/2017	74710	218 * III
MKH3987	0000080683	15/06/2017	74630	218 * II
MKJ8968	54265033N	13/06/2017	50020	257 8§
MKR7507	0000080637	19/05/2017	74550	218 * I
MLB8306	0000080703	21/06/2017	74550	218 * I
QHD9635	54265031N	13/06/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TANGARA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
CESAR LUIZ DA NUNZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

Timbé do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8280 606/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8280 606/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BMD6470	54926802F	31/03/2017	50450	162 * V	293.47
CMK2174	54926942F	30/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
CMK2174	54926949F	30/03/2017	50450	162 * V	293.47
CMK2174	54926950F	30/03/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
CMK2174	54926951F	30/03/2017	66372	230 * IX	195.23
EBF8522	P02XL00002	24/05/2017	66371	230 * IX	195.23
LYB1098	54926915F	18/03/2017	65992	230 * V	293.47
MCK7781	54926803F	01/04/2017	65992	230 * V	293.47
MCK7781	54926804F	01/04/2017	50100	162 * I	880.40
MCK7781	54926805F	01/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFY7648	54926945F	29/03/2017	58350	195	195.23
MFY7648	54926946F	29/03/2017	50100	162 * I	880.40
MFY7648	54926947F	29/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFY7648	54926948F	29/03/2017	70301	244 * I	293.47
MJD7669	54926682F	08/03/2017	73400	252 * IV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 605/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 605/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BIG4771	P02XL00012	17/06/2017	65992	230 * V
BIG4771	P02XL00014	17/06/2017	69120	232
DAQ1571	P02XL0000W	17/06/2017	65300	228
IFS3442	P02XL0000K	08/06/2017	65300	228
ILP6481	P02XL0000R	13/06/2017	66102	230 * VII

ILP6481	P02XL0000Q	13/06/2017	51930	168
LXU1075	P02XL00015	17/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
LXU1075	P02XL00018	18/06/2017	50100	162 * I
LXU1075	P02XL00019	18/06/2017	65992	230 * V
MGW6236	P02XL0002H	07/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MIE7408	P02XL0000L	10/06/2017	50100	162 * I
MIH6837	P02XL0002K	12/07/2017	50100	162 * I
MIH6837	P02XL0002L	12/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
NBB2717	P02XL0000P	12/06/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

TIMBÓ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8098 2287/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8098 2287/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
APT1218	54967415F	30/03/2017	65992	230 * V	293.47
APT1218	54967416F	30/03/2017	50450	162 * V	293.47
DGJ0130	54967435F	16/05/2017	50450	162 * V	293.47
KCV0482	P00WM0008C	12/05/2017	65992	230 * V	293.47
KCV0482	P00WM0008D	12/05/2017	51691	165	2934.68
KCV0482	P00WM0008E	12/05/2017	51770	166	293.47
LXG4871	54967488F	06/04/2017	65992	230 * V	293.47
LYR6032	54967515F	16/05/2017	50450	162 * V	293.47
MAM5952	54967093F	29/03/2017	65992	230 * V	293.47
MAM5952	54967094F	29/03/2017	50450	162 * V	293.47
MAT7213	P00WM000A8	24/05/2017	50100	162 * I	880.40
MAT7213	P00WM000A9	24/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBH7381	P00WL000AU	21/04/2017	50292	162* II	880.40
MBH7381	P00WL000AT	21/04/2017	69120	232	88.38
MBH7381	P00WL000AV	21/04/2017	65992	230 * V	293.47

MCU3731	P00YI00090	22/04/2017	65992	230 * V	293.47
MEG5847	P02PJ0000D	13/05/2017	50100	162 * I	880.40
MEG5847	P02PJ0000E	13/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEO1848	P00YI0009G	10/05/2017	67690	230 * XXII	130.16
MFB7232	P00WM0008A	11/05/2017	50450	162 * V	293.47
MHN2515	P00WL0009S	18/03/2017	51691	165	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8098 2288/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - 283570

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8098 2288/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBX5043	P00WM0009T	21/05/2017	54281	181 * V	293.47
MEO1848	P00YI0009I	10/05/2017	63944	220 * XIV	293.47
MEO1848	P00YI0009J	10/05/2017	63941	220 * XIV	293.47
MEO1848	P00YI0009K	10/05/2017	59670	203 * V	1467.34
MEO1848	P00YI0009L	10/05/2017	58433	196	195.23
MEV9410	P00WM0008Z	13/05/2017	54521	181 * VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8756 822/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - ELETRONICO - 2835

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8756 822/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AME6532	0000099501	23/04/2017	60503	208	293.47
ANX8020	0000098146	28/03/2017	60503	208	293.47
AYU6949	0000100970	21/05/2017	74550	218 * I	130.16
CMR5217	0000099730	27/04/2017	74630	218 * II	195.23
EYI3716	54256235N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
FJI0901	0000100723	15/05/2017	74550	218 * I	130.16
IME6729	0000097993	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
KVD1604	0000100638	13/05/2017	74550	218 * I	130.16
LWW0943	0000101309	28/05/2017	74550	218 * I	130.16
LWZ8306	0000098142	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
LXA7854	0000100938	20/05/2017	60503	208	293.47
LXF5328	0000097790	22/03/2017	60503	208	293.47
LXL3916	0000099025	14/04/2017	60503	208	293.47
LYF8629	0000101004	22/05/2017	74550	218 * I	130.16
LYP6311	0000101008	22/05/2017	74550	218 * I	130.16
LZO5201	0000099893	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAQ3874	0000099168	17/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAT1431	0000100687	14/05/2017	74550	218 * I	130.16
MAV4771	0000100886	18/05/2017	60503	208	293.47
MAW7040	0000100565	12/05/2017	74550	218 * I	130.16
MAZ7955	0000100049	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
MAZ7955	0000099306	19/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAZ9220	0000099351	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBH4900	0000097744	21/03/2017	60503	208	293.47
MBI0211	0000098317	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBI6858	0000097656	18/03/2017	74630	218 * II	195.23
MBK3077	0000100715	14/05/2017	74550	218 * I	130.16
MBZ3474	0000098804	11/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCJ9595	0000100999	21/05/2017	74550	218 * I	130.16
MCR9609	0000100940	20/05/2017	60503	208	293.47
MCT0372	0000098349	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDK1478	0000098534	05/04/2017	60503	208	293.47
MDV0244	0000100790	16/05/2017	74550	218 * I	130.16
MEE8405	0000100830	17/05/2017	60503	208	293.47
MEF3227	0000099944	30/04/2017	60503	208	293.47
MEM8656	0000100882	18/05/2017	74550	218 * I	130.16
MEN9478	0000100820	17/05/2017	74550	218 * I	130.16
MEX8505	0000099813	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEY0832	0000100926	20/05/2017	74550	218 * I	130.16
MFG2053	0000099145	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFM0181	0000097676	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFR3918	0000100514	11/05/2017	60503	208	293.47
MFW7865	0000101140	24/05/2017	74550	218 * I	130.16
MFW7865	0000101214	26/05/2017	74550	218 * I	130.16

MGA1518	0000098337	01/04/2017	74630	218 * II		195.23
MGJ1712	0000100028	01/05/2017	74550	218 * I		130.16
MGL3443	0000098304	31/03/2017	74550	218 * I		130.16
MGR2247	0000099233	18/04/2017	74550	218 * I		130.16
MGU5556	0000100629	13/05/2017	74550	218 * I		130.16
MHB3299	0000097584	19/03/2017	74630	218 * II		195.23
MHH7027	0000097982	25/03/2017	74550	218 * I		130.16
MHH7027	0000098348	01/04/2017	74630	218 * II		195.23
MHK1149	0000101270	27/05/2017	74630	218 * II		195.23
MHM1382	0000098313	31/03/2017	74550	218 * I		130.16
MHU9231	0000099179	17/04/2017	74550	218 * I		130.16
MHX8817	0000099439	22/04/2017	74550	218 * I		130.16
MIE8218	0000098216	29/03/2017	74550	218 * I		130.16
MIP4700	54254564N	12/05/2017	50020	257 8§		130.16
MIR9656	0000098147	28/03/2017	74550	218 * I		130.16
MIR9656	0000097615	17/03/2017	74630	218 * II		195.23
MIR9656	0000097616	17/03/2017	74550	218 * I		130.16
MIR9656	0000097687	19/03/2017	74550	218 * I		130.16
MIR9656	0000098049	26/03/2017	74550	218 * I		130.16
MIS1543	0000097648	17/03/2017	74550	218 * I		130.16
MJE7185	0000098403	02/04/2017	74550	218 * I		130.16
MJF3361	0000100673	13/05/2017	60503	208		293.47
MJF8888	0000097853	23/03/2017	74550	218 * I		130.16
MJJ6725	0000098942	16/04/2017	74550	218 * I		130.16
MJW6372	0000097765	21/03/2017	60503	208		293.47
MKA3817	0000097601	17/03/2017	74550	218 * I		130.16
MKD0835	0000100937	20/05/2017	74550	218 * I		130.16
MKH2694	0000097669	18/03/2017	60503	208		293.47
MKP1149	0000098935	15/04/2017	74630	218 * II		195.23
MKU0362	0000098671	08/04/2017	74550	218 * I		130.16
MLJ2926	0000100742	15/05/2017	74550	218 * I		130.16
MLJ2926	0000100584	12/05/2017	74550	218 * I		130.16
MLP4605	54250778N	03/05/2017	50020	257 8§		293.47
MLV1804	0000099881	29/04/2017	74550	218 * I		130.16
MLW8163	0000100962	21/05/2017	74550	218 * I		130.16
MMC3042	0000100025	01/05/2017	74550	218 * I		130.16
MMC3042	0000100545	11/05/2017	74550	218 * I		130.16
MMD7313	54254567N	12/05/2017	50020	257 8§		130.16
MMJ0524	0000100906	19/05/2017	74550	218 * I		130.16
OKG0132	0000100691	14/05/2017	74550	218 * I		130.16
OKH8923	0000100057	02/05/2017	74550	218 * I		130.16
OWR8327	0000100905	19/05/2017	74630	218 * II		195.23
QHD3059	0000098334	01/04/2017	74550	218 * I		130.16
QHO3294	0000100997	21/05/2017	74550	218 * I		130.16
QIA4557	0000100590	12/05/2017	60503	208		293.47
QIB7946	0000100950	20/05/2017	74550	218 * I		130.16
QIM5721	0000097545	18/03/2017	74550	218 * I		130.16
QIS2572	0000099590	20/04/2017	74630	218 * II		195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8803 79/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - RADAR ESTATICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8803 79/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AZS0012	8803082843	03/03/2017	74630	218 * II	195.23
MJE4577	8803083136	11/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKT7821	8803082966	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
MMJ4792	54259453N	26/05/2017	50020	257 8§	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2285/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2285/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFC5972	54967532F	09/06/2017	65992	230 * V
AHL2870	P00WM000D1	06/07/2017	65561	230 * I
AHL2870	P00WM000D2	06/07/2017	50100	162 * I

AHL2870	P00WM000D3	06/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
AHL2870	P00WM000D4	06/07/2017	66531	230 * XI
AHT4284	P036O0002D	12/07/2017	65992	230 * V
IBK0025	P00YI000AI	02/06/2017	65992	230 * V
IBK0025	P00YI000AJ	02/06/2017	64080	221
ICU3537	P00WM000AP	08/06/2017	67261	230 * XVIII
LXE2653	55701669E	16/05/2017	66532	230 * XI
LXE2653	55701670E	16/05/2017	67261	230 * XVIII
LXU3755	P00WM000DB	07/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
LXU3755	P00WM000DC	07/07/2017	50100	162 * I
LXV8233	P036Q0000S	10/07/2017	67261	230 * XVIII
LZO2833	P00WM000CE	02/07/2017	65992	230 * V
MAQ9550	P036O0001W	05/07/2017	65992	230 * V
MBB3142	P00WM000AT	15/06/2017	53200	176 * V
MCJ2289	54967538F	13/06/2017	65561	230 * I
MEN0143	P00WM000AQ	11/06/2017	66531	230 * XI
MEO0476	54967876F	07/07/2017	50100	162 * I
MET0992	P036O00004	08/06/2017	66532	230 * XI
MFF8413	P036O0000I	09/06/2017	66532	230 * XI
MGO6541	P00YI000B6	13/06/2017	66531	230 * XI
MMF7068	P00YI000B8	13/06/2017	67261	230 * XVIII
QHW0470	P036O0002C	11/07/2017	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2286/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - 283570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2286/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHT4284	P036O0002E	12/07/2017	51851	167
AWV4849	54967774F	21/06/2017	76331	ART 252, UNICO
EFD9541	54967764F	14/06/2017	73662	252*VI

LZB0439	P036O0002A	09/07/2017	51851	167
LZX3687	55701672E	16/05/2017	51851	167
MBB3142	P00WM000AU	15/06/2017	53470	178
MEN0143	P00WM000AR	11/06/2017	52070	169
MIA3075	54967715F	03/06/2017	51852	167
MIU8709	P036Q0000Q	10/07/2017	51851	167
MKK0919	54967707F	29/05/2017	61220	214 * I
QJB0016	54967049F	01/06/2017	76331	ART 252, UNICO

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 821/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - ELETRONICO - 2835

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 821/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALQ0451	0000101845	10/06/2017	74550	218 * I
ALQ6493	0000103128	06/07/2017	60503	208
APN5867	0000102001	13/06/2017	74550	218 * I
ATQ7627	0000103094	06/07/2017	60503	208
AWO3008	0000102033	13/06/2017	74550	218 * I
DAS6695	0000102101	14/06/2017	74550	218 * I
DDP6997	0000102945	03/07/2017	74550	218 * I
DML9327	0000101879	10/06/2017	56732	183
EPD6004	0000102274	18/06/2017	74550	218 * I
FAJ9464	0000103085	06/07/2017	74550	218 * I
IOW9758	54276207N	11/07/2017	50020	257 8§
KNN9466	0000102156	15/06/2017	74630	218 * II
KZO1786	0000102222	17/06/2017	74630	218 * II
LZA5837	0000101896	11/06/2017	74550	218 * I
MAN8540	0000101451	01/06/2017	74550	218 * I
MAQ3874	0000102938	02/07/2017	74550	218 * I
MAT8014	0000102250	17/06/2017	74630	218 * II

MAY5072	0000101946	12/06/2017	74550	218	* I
MBB6076	0000102921	02/07/2017	74550	218	* I
MBS8005	0000102991	03/07/2017	74550	218	* I
MCA1045	0000101823	09/06/2017	60503	208	
MCD4105	0000102841	30/06/2017	74550	218	* I
MCG6692	0000101403	01/06/2017	74550	218	* I
MCJ0005	0000101922	11/06/2017	60503	208	
MCM3827	0000101679	06/06/2017	60503	208	
MDK4089	0000101981	12/06/2017	60503	208	
MDK6749	0000103078	06/07/2017	74550	218	* I
MDL6994	0000101885	10/06/2017	74550	218	* I
MDZ0921	0000101818	09/06/2017	60503	208	
MEA5462	0000102114	15/06/2017	74550	218	* I
MEM3615	0000101722	07/06/2017	60503	208	
MET0992	0000102112	15/06/2017	74550	218	* I
MEX3596	0000101739	08/06/2017	74550	218	* I
MEY6118	0000102004	13/06/2017	74550	218	* I
MEY6118	0000102242	17/06/2017	74630	218	* II
MFD8776	0000103027	05/07/2017	74550	218	* I
MFS8499	0000102898	01/07/2017	74550	218	* I
MGF7974	0000102930	02/07/2017	74550	218	* I
MGL2486	0000103087	06/07/2017	74550	218	* I
MGW9419	54267570N	19/06/2017	50020	257	8§
MHF5341	0000101570	03/06/2017	74550	218	* I
MHF7831	0000103026	05/07/2017	74550	218	* I
MHZ5412	0000103074	05/07/2017	74550	218	* I
MID0121	0000100757	15/05/2017	74550	218	* I
MIG1222	0000102950	03/07/2017	74550	218	* I
MIK4546	0000101530	03/06/2017	74550	218	* I
MIL1435	0000101799	09/06/2017	60503	208	
MIP4700	0000102862	30/06/2017	74550	218	* I
MIR0463	0000102951	03/07/2017	74550	218	* I
MIT2272	0000103110	06/07/2017	60503	208	
MJK4621	0000102081	14/06/2017	74550	218	* I
MJO4278	0000101807	09/06/2017	74550	218	* I
MJV7978	54266429N	16/06/2017	50020	257	8§
MKC5249	0000103000	04/07/2017	74550	218	* I
MKC5249	0000103019	04/07/2017	74550	218	* I
MLD0038	0000101788	09/06/2017	74550	218	* I
MLI6024	0000102910	02/07/2017	74550	218	* I
MLJ7277	0000102990	03/07/2017	74550	218	* I
MLW4295	0000101993	12/06/2017	74550	218	* I
MLX8836	0000101801	09/06/2017	74550	218	* I
MML4370	0000102874	01/07/2017	74550	218	* I
NET0402	0000103030	05/07/2017	74550	218	* I
OKE8025	0000101416	01/06/2017	74550	218	* I
QHH3666	0000102052	14/06/2017	74550	218	* I
QHU5596	0000102265	17/06/2017	74550	218	* I
QIC5064	0000102152	15/06/2017	60503	208	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8803 78/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - RADAR ESTATICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8803 78/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ARU4671	8803083762	05/07/2017	74550	218 * I
AZS0012	54256265N	19/05/2017	50020	257 8§
CCF6471	8803083669	27/06/2017	74550	218 * I
FTM4123	8803083692	27/06/2017	74630	218 * II
LWS7638	8803083630	26/06/2017	74630	218 * II
LYC8680	8803083721	30/06/2017	74550	218 * I
LZF5159	8803083613	26/06/2017	74550	218 * I
MBN6095	8803083674	27/06/2017	74630	218 * II
MBX0504	8803083570	23/06/2017	74550	218 * I
MBZ5185	8803083582	26/06/2017	74550	218 * I
MDO9485	8803083724	30/06/2017	74550	218 * I
MER6631	8803083759	05/07/2017	74550	218 * I
MGP3836	8803083654	26/06/2017	74550	218 * I
MGY4656	8803083560	22/06/2017	74550	218 * I
MHG5041	8803083681	27/06/2017	74550	218 * I
MHV3055	8803083515	21/06/2017	74550	218 * I
MIR9220	8803083745	30/06/2017	74550	218 * I
MJC8644	54263833N	09/06/2017	50020	257 8§
MJO1723	8803083698	27/06/2017	74550	218 * I
MJR7583	8803083769	05/07/2017	74550	218 * I
MJS3935	8803083492	21/06/2017	74630	218 * II
MKB9677	8803083739	30/06/2017	74550	218 * I
MKJ0758	8803083651	26/06/2017	74550	218 * I
MKJ0758	8803083678	27/06/2017	74550	218 * I
MMK9262	8803083737	30/06/2017	74550	218 * I
QHA9899	8803083601	26/06/2017	74550	218 * I
QHE7478	8803083499	21/06/2017	74550	218 * I
QHL4777	8803083565	23/06/2017	74550	218 * I
QHX1559	8803083727	30/06/2017	74550	218 * I
QHY8215	8803083701	28/06/2017	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

Timbó Grande

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 462/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 462/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEW8170	P02Q40000W	10/07/2017	65992	230 * V
MLX4733	P02Q400005	20/06/2017	70481	244 * II
MMC8556	P02Q40000T	10/07/2017	70561	244 * III
QII9702	P02Q400004	19/06/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO GRANDE/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

Três Barras

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8202 887/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8202 887/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
APB7718	54183945G	11/05/2017	59241	203 * I	1467.34
ATH5598	55918562F	25/03/2017	50100	162 * I	880.40
ATH5598	55918565F	25/03/2017	65992	230 * V	293.47
IDL8848	55918568F	12/05/2017	59670	203 * V	1467.34
MHB2306	54183761G	10/05/2017	50100	162 * I	880.40
MHB2306	54183763G	10/05/2017	65800	230 * IV	293.47
MHB2306	54183765G	10/05/2017	70301	244 * I	293.47
MHB2306	54183766G	10/05/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MHB2306	54183760G	10/05/2017	65992	230 * V	293.47
OKF4695	54183943G	07/05/2017	73400	252 * IV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TRES BARRAS/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 886/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 886/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
QHO1523	54183775G	16/06/2017	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TRES BARRAS/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

Treze Tílias

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8344 755/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8344 755/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBR0798	P013F00046	26/03/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8344 756/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - 283630

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8344 756/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAN5835	P013F0005Y	13/05/2017	51851	167	195.23
MBF3764	P013F00064	13/05/2017	51851	167	195.23
MDF4408	P013F0006G	16/05/2017	61220	214 * I	293.47
MEK1345	P013F00063	13/05/2017	51851	167	195.23
MKX0632	P013F00062	13/05/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
ISMAEL BRANDALISE
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8731 942/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8731 942/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACW3398	0000052313	16/05/2017	74550	218 * I	130.16
ADW3948	0000051195	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
AWW0051	0000052215	13/05/2017	74630	218 * II	195.23
BGM5449	0000051792	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
CXI9728	0000051131	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
DET9708	0000052263	14/05/2017	74550	218 * I	130.16
EAN5521	0000051883	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
EVX7600	0000050984	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
IPH5917	0000052058	09/05/2017	74550	218 * I	130.16
JKW1193	54259820N	26/05/2017	50020	257 8§	130.16
LKT9278	0000052213	13/05/2017	74550	218 * I	130.16
LXF8141	0000052185	12/05/2017	74550	218 * I	130.16
LYJ9161	0000052254	14/05/2017	74550	218 * I	130.16

LYP8104	0000052244	14/05/2017	74550	218	* I	130.16
LYX6440	0000051953	04/05/2017	74550	218	* I	130.16
LZW9720	0000052166	11/05/2017	74550	218	* I	130.16
MAI0231	0000052299	15/05/2017	74550	218	* I	130.16
MAR3845	0000052172	11/05/2017	74550	218	* I	130.16
MAW0973	0000050947	21/03/2017	74550	218	* I	130.16
MBC3153	0000052107	10/05/2017	74550	218	* I	130.16
MCM5626	0000051018	23/03/2017	74630	218	* II	195.23
MCM5626	54238992N	04/04/2017	50020	257	8§	130.16
MCP8704	0000050774	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
MCV4765	0000051101	24/03/2017	74550	218	* I	130.16
MDF2324	0000051864	30/04/2017	74550	218	* I	130.16
MDI2270	0000051884	01/05/2017	74550	218	* I	130.16
MDM1079	0000052026	08/05/2017	74550	218	* I	130.16
MDM1079	0000052465	23/05/2017	74550	218	* I	130.16
MDQ1199	0000050914	17/03/2017	74550	218	* I	130.16
MDW2785	0000051099	24/03/2017	74550	218	* I	130.16
MDW6961	0000052214	13/05/2017	74550	218	* I	130.16
MEM8955	0000052081	09/05/2017	74550	218	* I	130.16
MEO3845	0000051118	25/03/2017	74550	218	* I	130.16
MEW1256	54254669N	12/05/2017	50020	257	8§	130.16
MFE0624	0000051585	22/04/2017	74550	218	* I	130.16
MFF8953	0000052060	09/05/2017	74630	218	* II	195.23
MFK1508	0000052260	14/05/2017	74550	218	* I	130.16
MFK1508	0000052270	14/05/2017	74550	218	* I	130.16
MFM7595	0000051167	29/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGJ6019	0000050778	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGJ6019	0000050781	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGW7447	0000051120	25/03/2017	74550	218	* I	130.16
MIT1998	0000052246	14/05/2017	74630	218	* II	195.23
MJX4505	0000051385	15/04/2017	74550	218	* I	130.16
MKS7902	0000051880	01/05/2017	74550	218	* I	130.16
MKT6600	54254668N	12/05/2017	50020	257	8§	130.16
MLN3263	0000051837	28/04/2017	74550	218	* I	130.16
MLQ1412	0000051117	25/03/2017	74550	218	* I	130.16
MLQ8024	0000052082	09/05/2017	74550	218	* I	130.16
MLT7278	0000051109	24/03/2017	74550	218	* I	130.16
MMA2318	0000050810	16/03/2017	74630	218	* II	195.23
QHT1476	0000052227	13/05/2017	74550	218	* I	130.16
QHT1476	0000052237	13/05/2017	74550	218	* I	130.16
QIF3710	0000051851	29/04/2017	74550	218	* I	130.16
QII5370	0000052297	15/05/2017	74550	218	* I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
ISMAEL BRANDALISE
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 753/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 753/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDW1309	P013F00089	05/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDW1309	P013F0008A	05/06/2017	50100	162 * I
MDW1309	P013F0008B	05/06/2017	69120	232
MDW1309	P013F0008C	05/06/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 754/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - 283630

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 754/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJP8387	P013F0008U	10/06/2017	51851	167
DIG4964	P013F000B6	08/07/2017	60412	207
INU4767	P013F000B2	07/07/2017	51851	167
LYM6403	P013F0009B	16/06/2017	51851	167

MAL3170	P013F00099	16/06/2017	51851	167
MBS9664	P013F000B7	10/07/2017	57463	187 * I
MFD9362	P013F000B9	10/07/2017	54522	181 * VIII
OKG7744	P013F0008Y	12/06/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
ISMAEL BRANDALISE
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 941/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 941/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALP8435	0000053709	09/07/2017	74630	218 * II
ANZ8393	0000053587	08/07/2017	74550	218 * I
AUV4781	0000053534	06/07/2017	74550	218 * I
CAY3034	0000053364	30/06/2017	74550	218 * I
CDN8889	0000053681	09/07/2017	74710	218 * III
EPX4364	0000053694	09/07/2017	74550	218 * I
IQU6621	0000052988	15/06/2017	74550	218 * I
IXL6401	0000053537	06/07/2017	74550	218 * I
LXX1949	0000052822	07/06/2017	74550	218 * I
LYB3620	0000053704	08/07/2017	74630	218 * II
LYD0651	54277630N	14/07/2017	50020	257 8§
LZU6823	0000053697	09/07/2017	74550	218 * I
MBT3678	0000053734	10/07/2017	74550	218 * I
MEX1407	0000053410	02/07/2017	74550	218 * I
MFJ1653	0000053536	06/07/2017	74550	218 * I
MGD2064	0000053731	10/07/2017	74550	218 * I
MHC7483	0000053031	17/06/2017	74550	218 * I
MHZ4349	0000053355	30/06/2017	74550	218 * I
MKB8164	0000053261	25/06/2017	74630	218 * II
MKC2166	0000053548	07/07/2017	74550	218 * I
MKP2043	0000053451	01/07/2017	74550	218 * I

MLC5000	0000053703	08/07/2017	74630	218	* II
MLF5121	0000053698	09/07/2017	74550	218	* I
MLF5121	0000053652	09/07/2017	74550	218	* I
MLG1533	54276171N	10/07/2017	50020	257	8§
MLG1533	54276172N	10/07/2017	50020	257	8§
MLI2637	0000052783	04/06/2017	74550	218	* I
MLI9090	0000053671	09/07/2017	74550	218	* I
MLI9090	0000053646	09/07/2017	74550	218	* I
MLN3147	0000053430	03/07/2017	74550	218	* I
NRW5407	0000053569	07/07/2017	74630	218	* II
PQL1047	0000053420	02/07/2017	74550	218	* I
QCA6300	0000053128	20/06/2017	74630	218	* II
QHF7360	0000053533	06/07/2017	74550	218	* I
QHK8511	0000053593	08/07/2017	74550	218	* I
QHX5195	0000053529	06/07/2017	74630	218	* II
QHX5810	0000052794	06/06/2017	74550	218	* I
QHX7126	0000053527	06/07/2017	74550	218	* I
QIF2526	0000053554	07/07/2017	74550	218	* I
QII6660	0000053707	08/07/2017	74550	218	* I
QII6660	0000053712	09/07/2017	74550	218	* I
QII6660	0000053726	10/07/2017	74550	218	* I
QIW1452	0000053614	08/07/2017	74630	218	* II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
ISMAEL BRANDALISE
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

TUNÁPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8300 459/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8300 459/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
JYD9550	P00UI0005G	31/03/2017	50291	162* II	880.40
MFT1152	P00UI0006M	10/05/2017	58780	199	130.16

MFT1152	P00UI0006N	10/05/2017	65992	230 * V		293.47
MJZ8778	P00UI0005L	04/04/2017	51852	167		195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUNAPOLIS/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8300 458/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8300 458/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAF1772	P00UI0007J	11/06/2017	57200	186 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUNAPOLIS/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

TURVO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8184 1029/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8184 1029/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
GPP5877	54019712F	06/05/2017	51851	167	195.23
ICZ7429	54018762F	31/03/2017	50100	162 * I	880.40
IFA5011	54018813F	09/05/2017	51851	167	195.23
LYW8089	54019607F	02/04/2017	72340	250 * I * a	130.16
LYW8089	54019606F	02/04/2017	67690	230 * XXII	130.16
LYW8089	54019605F	02/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYW8089	54019604F	02/04/2017	50100	162 * I	880.40
LYW8089	54019603F	02/04/2017	65992	230 * V	293.47
LZO4013	54953531E	23/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MAK3575	54019694F	25/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MAK3575	54019693F	25/03/2017	66102	230 * VII	195.23
MBN7853	54019673F	23/03/2017	50100	162 * I	880.40
MBN7853	54019683F	23/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MBN7853	54019681F	23/03/2017	52151	170	293.47
MBN7853	54019679F	23/03/2017	52152	170	293.47
MBN7853	54019677F	23/03/2017	58350	195	195.23
MBN7853	54019675F	23/03/2017	65992	230 * V	293.47
MDK4899	54019666F	21/03/2017	65992	230 * V	293.47
MEG3693	54018543F	04/04/2017	51851	167	195.23
MFA4423	54018761F	31/03/2017	66531	230 * XI	195.23
MFO0312	54019282F	25/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
MHD9180	54018751F	27/03/2017	65561	230 * I	293.47
MIO4759	54019707F	02/05/2017	73662	252*VI	130.16
MMH5854	54019696F	25/03/2017	50100	162 * I	880.40
MMH5854	54019697F	25/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MMH5854	54019698F	25/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MMH5854	54019700F	25/03/2017	52070	169	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TURVO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 1028/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 1028/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFE6151	P02U00001F	20/06/2017	54523	181 * VIII
AMM2808	P02U00001B	16/06/2017	66102	230 * VII
CAL1103	P02U000016	16/06/2017	50100	162 * I
CAL1103	P02U000017	16/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
CAL1103	P02U000018	16/06/2017	65992	230 * V
CAL1103	P02U000019	16/06/2017	66371	230 * IX
DTT1471	P02QX0002J	06/07/2017	67690	230 * XXII
DTT1471	P02QX0002G	06/07/2017	50450	162 * V
DTT1471	P02QX0002H	06/07/2017	58350	195
IHP9546	P02QX00015	17/06/2017	50100	162 * I
MAG4983	P02U300025	11/07/2017	65992	230 * V
MAG4983	P02U300026	11/07/2017	66102	230 * VII
MBN0593	P02QX0002I	06/07/2017	69120	232
MBN1291	P02QX0000V	13/06/2017	65992	230 * V
MDM9510	P02U00001C	16/06/2017	51851	167
MDM9510	P02U00001D	16/06/2017	67690	230 * XXII
MDM9510	P02U00001E	16/06/2017	66102	230 * VII
MES3663	P02QX0000X	16/06/2017	65992	230 * V
MES3663	P02QX0000Y	16/06/2017	50100	162 * I
MES3663	P02QX0000Z	16/06/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TURVO/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

UNIÃO DO OESTE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8182 312/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8182 312/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFV9452	P01L60000H	22/03/2017	70481	244 * II	293.47
BLR3293	54447874D	17/04/2017	65640	230 * II	293.47
IJP4422	54448055D	03/03/2017	50100	162 * I	880.40
IJP4422	54448056D	03/03/2017	65992	230 * V	293.47
MAK8298	54447958D	08/03/2017	50100	162 * I	880.40
MDE1458	54447438D	21/02/2017	64080	221	130.16
MDE1458	54447435D	21/02/2017	50100	162 * I	880.40
MDE1458	54447436D	21/02/2017	65992	230 * V	293.47
MHA4633	P01L600008	12/03/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

UNIAO DO OESTE/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

URUSSANGA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8282 1254/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8282 1254/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHH2810	P01FI000YZ	28/03/2017	51852	167	195.23

CAP8898	P01FI00120	03/04/2017	51851	167	195.23
CHC9264	P01FI001H0	28/04/2017	51851	167	195.23
CVE9243	54518780F	12/05/2017	51851	167	195.23
DAX0453	P01FI001KH	10/05/2017	51851	167	195.23
DUJ4108	P01FI000ZN	30/03/2017	51851	167	195.23
DYF3781	P01FI000YK	25/03/2017	51852	167	195.23
ETX6722	P01FI001F1	26/04/2017	51852	167	195.23
HGV2255	P01FI001FO	26/04/2017	51851	167	195.23
IBK1159	P02IU0003V	12/05/2017	50100	162 * I	880.40
IKQ0257	P01FI001IH	02/05/2017	51851	167	195.23
IKQ0257	P01FI000YN	27/03/2017	51851	167	195.23
LWZ0505	P01FR0007L	12/05/2017	73400	252 * IV	130.16
LWZ0505	P01FR0007M	12/05/2017	58350	195	195.23
LWZ0505	P01FR0007N	12/05/2017	52070	169	88.38
LYJ7192	P01FI00129	03/04/2017	57461	187 * I	130.16
LYL6364	P01FI001LR	13/05/2017	51851	167	195.23
LYP3443	P01FI000ZY	30/03/2017	51851	167	195.23
MAJ6824	P01FI001LH	12/05/2017	51852	167	195.23
MBD4296	P01FI0012F	03/04/2017	51852	167	195.23
MBX1988	P01FI0010Y	30/03/2017	51851	167	195.23
MCB8128	P01FI0011U	03/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MCO0667	P01FI001CT	19/04/2017	51852	167	195.23
MDI7216	P01FI000YD	25/03/2017	51851	167	195.23
MEF0532	P01FR0005E	02/04/2017	51851	167	195.23
MEL0180	P01FI0011W	03/04/2017	51851	167	195.23
MEM3107	P01FI00134	04/04/2017	51851	167	195.23
MEU4311	P01FI001I4	01/05/2017	51851	167	195.23
MEX0109	P01FR00055	01/04/2017	51851	167	195.23
MEX0109	P01FI00121	03/04/2017	51851	167	195.23
MEX0109	P01FI000ZB	29/03/2017	51851	167	195.23
MFE1210	P01FI00109	30/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHD1433	P01FI0010G	30/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHD6431	P01FI0011X	03/04/2017	55172	181 * XIV	195.23
MHO0346	P01FI000X8	22/03/2017	57461	187 * I	130.16
MHS6103	P01FI001HF	28/04/2017	51851	167	195.23
MHX3142	P01FI000YX	28/03/2017	51852	167	195.23
MIU0770	P01FI0011D	31/03/2017	51851	167	195.23
MIU6969	P01FI001E2	22/04/2017	57461	187 * I	130.16
MIW8614	P01FI001C9	19/04/2017	51851	167	195.23
MIW8614	P01FI001CA	19/04/2017	51852	167	195.23
MJC0770	P01FI0011T	03/04/2017	51851	167	195.23
MJX0699	P01FI000YY	28/03/2017	51851	167	195.23
MKL9771	P01FI000YV	28/03/2017	51852	167	195.23
MKT8989	P01FI00118	31/03/2017	51851	167	195.23
MLQ3928	54519966F	15/05/2017	52070	169	88.38
MLS3452	P01FI001I6	01/05/2017	57461	187 * I	130.16
MLV4018	P01FI000ZE	29/03/2017	51851	167	195.23
MLZ0953	P01FR0004P	22/03/2017	51851	167	195.23
MLZ5935	P01FI000YL	26/03/2017	55250	181 * XV	130.16
MLZ5935	P01FI000YM	26/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MMC6439	P01FR00050	24/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMJ0185	54260260N	29/05/2017	50020	257 8§	195.23
OWH9675	P01FI001E7	24/04/2017	51851	167	195.23
PWT3481	P01FI001ET	25/04/2017	51851	167	195.23
QHM2372	54260255N	29/05/2017	50020	257 8§	195.23
QHS9434	54520318F	16/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHY5153	54256448N	19/05/2017	50020	257 8§	293.47
QIE0240	P01FI001EO	25/04/2017	57461	187 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1253/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1253/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHK3964	P01FR0002S	14/02/2017	51852	167
APQ8757	P01FI0021E	12/07/2017	55500	181 * XVIII
CMO3089	P01FI00209	10/07/2017	51851	167
CQR9285	P01FI001ZH	05/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
DRI5337	P01FI00214	11/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
EMU4287	P01FI001ZZ	06/07/2017	57461	187 * I
EUL5804	P01FI001V5	22/06/2017	51851	167
JLS9256	P01FI0020H	10/07/2017	51852	167
KLQ4233	P01FI0020V	10/07/2017	51851	167
LYY4670	P01FI001TT	13/06/2017	51851	167
LZZ3820	P01FI001U3	16/06/2017	57461	187 * I
MAV7941	P01FI001YY	04/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MBO2788	P01FI0021K	12/07/2017	57461	187 * I
MEL0180	P01FI001UJ	20/06/2017	51851	167
MGN3727	P01FI001UH	20/06/2017	51851	167
MHQ6807	54267062N	19/06/2017	50020	257 8§
MJD6785	P01FI00200	06/07/2017	57461	187 * I
MJX0699	P01FI001VK	23/06/2017	51851	167
MKI4529	P01FI0021H	12/07/2017	73400	252 * IV
MKL9771	54263769N	09/06/2017	50020	257 8§
MKT8989	P01FI001UG	20/06/2017	51851	167
MLE2528	P01FI000CF	12/01/2017	51851	167
MLN1965	P01FI00218	11/07/2017	57461	187 * I
MLX4205	54520414F	14/06/2017	51851	167
QIE0240	54263777N	09/06/2017	50020	257 8§
QIS6792	P01FI001TD	09/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
QIX7100	P01FI001VO	24/06/2017	76332	ART 252, UNICO

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

Vargem

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8502 187/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8502 187/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCK5214	55474630C	28/12/2015	55250	181 * XV	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEM/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADO DE POLICIA

Vargem Bonita

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8645 303/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE TRANSITO N.8645 303/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXH7533	55229279A	12/05/2017	65561	230 * I	293.47
LYK3281	55228147A	30/03/2017	51852	167	195.23
LZQ5180	55229282A	03/04/2017	65992	230 * V	293.47
MGJ7084	55228145A	30/03/2017	65992	230 * V	293.47
MMJ5772	55229280A	25/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
QHN0521	55229351A	15/04/2017	73662	252*VI	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEM BONITA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

VIDAL RAMOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8422 375/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8422 375/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AVB3226	P02S400002	27/05/2017	57200	186 * I	195.23
MBE5302	54097807F	23/03/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDAL RAMOS/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

VIDEIRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8416 2321/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8416 2321/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCO9411	P012X000K0	27/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MCP3552	P013A000LG	07/04/2017	66020	230 * VI	293.47
MCZ9125	P013A000IR	24/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDR6351	P00PD001E4	25/04/2017	65992	230 * V	293.47
MGE8205	P0130001AM	25/04/2017	51692	165	2934.68
MGE8205	P0130001AN	25/04/2017	69120	232	88.38
NHS1146	P01300016W	28/03/2017	50450	162 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 25. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8416 2322/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA - ORTRAVI - 283790

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8416 2322/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADO8874	P012X000QK	13/05/2017	51851	167	195.23
APW1069	P013000177	31/03/2017	51851	167	195.23
CLS4806	P0130001C3	13/05/2017	55680	181 * XIX	195.23
EPX1705	P013000169	27/03/2017	51851	167	195.23
IHG8762	P01300017B	31/03/2017	51852	167	195.23
IIW1095	P012X000LF	03/04/2017	51930	168	293.47
ISM2905	54238317N	04/04/2017	50020	257 8§	195.23
JNE1387	P0130001CJ	22/05/2017	76252	ART 181, XX	293.47
JVJ7146	P012X000OW	27/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXA1387	P012X000QY	17/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXB2011	P00PD001AW	05/04/2017	51851	167	195.23
LXF9112	55081458F	12/04/2017	72930	251 * I	130.16
LXM9476	P013A000KK	05/04/2017	51851	167	195.23
LXQ1853	P02OB00002	11/05/2017	51851	167	195.23
LYO9212	P012X000QM	13/05/2017	51851	167	195.23
LZF0941	P02OD0000N	12/05/2017	56650	182 * X	130.16
MAF6735	P00PD00198	25/03/2017	72340	250 * I * a	130.16
MBN8298	P012X000LP	03/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MBO8532	P02OG0000S	25/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MDR6291	P01300017D	31/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MDR6351	P00PD001E5	25/04/2017	58350	195	195.23
MEF4383	P00PD0019Q	31/03/2017	55250	181 * XV	130.16
MEF4383	P00PD0019R	31/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MER3132	P00PD001EZ	11/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
MFM9657	P02OC0001E	15/05/2017	65640	230 * II	293.47
MGC3863	P00PD001CE	14/04/2017	65300	228	195.23
MGN7766	P013A000Q9	27/05/2017	55250	181 * XV	130.16
MHT8083	P012X000KS	30/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MJA1230	P012X000GZ	09/03/2017	65300	228	195.23
MJN2568	P00PD001EB	26/04/2017	51851	167	195.23
MJO8746	P013A000L3	06/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJO9971	P012X000NC	18/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKB7391	P00PE001F3	22/03/2017	54524	181 * VIII	195.23
MKE8690	P0130001AP	26/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKJ3070	P012X000QU	17/05/2017	73662	252*VI	130.16
MKN8462	P013A000OQ	02/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKO1271	P00PD001AB	03/04/2017	51851	167	195.23
MLG0714	P00PE001K3	25/04/2017	52311	172	130.16
MLQ1386	P013000147	10/03/2017	51851	167	195.23
MLR6702	P02OG0000I	22/05/2017	52070	169	88.38
MUV8241	54260809N	30/05/2017	50020	257 8§	195.23
QHS1455	P00PD001B8	07/04/2017	73662	252*VI	130.16
QIP8822	P013A000IW	25/03/2017	60501	208	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
WILMAR ANTUNES PEREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2319/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2319/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACO1397	P02OD0002C	11/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
ADP8912	P012Y0003F	06/07/2017	65992	230 * V
ADP8912	P012Y0003G	06/07/2017	50100	162 * I
ADP8912	P012Y0003H	06/07/2017	67261	230 * XVIII
ADP8912	P012Y0003I	06/07/2017	66531	230 * XI
AHO3782	P012Y0004B	10/07/2017	50100	162 * I
CIC5641	P00PD001F3	13/06/2017	65992	230 * V
CIC5641	P00PD001F4	13/06/2017	50450	162 * V
CIC5641	P00PD001F5	13/06/2017	69120	232
MAF2277	P02OD0004I	06/07/2017	50100	162 * I
MAF2277	P02OD0004J	06/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MAF2277	P02OD0004L	06/07/2017	67261	230 * XVIII
MEW3795	P02OG00037	10/07/2017	50100	162 * I
MEW3795	P02OG00038	10/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MEW3795	P02OG00036	10/07/2017	65992	230 * V
MFK9684	P02OF0001Q	18/06/2017	51691	165
MHP1339	P02OD0002R	12/06/2017	65992	230 * V
MHP1339	P02OD0002S	12/06/2017	50450	162 * V
MWG1217	P02OB0000Q	13/06/2017	50450	162 * V
MWG1217	P02OB0000S	13/06/2017	51420	164 c/c 162 * V
MWG1217	P02OB0000T	13/06/2017	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 25. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2320/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA - ORTRAVI - 283790

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2320/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHO3782	P012Y0004C	10/07/2017	60501	208
AHO3782	P012Y0004D	10/07/2017	60501	208
AHO3782	P012Y0004E	10/07/2017	57970	191
AHO3782	P012Y0004F	10/07/2017	59670	203 * V
AJW2886	P012X000VE	08/07/2017	51851	167
AME5836	P02OD0002X	13/06/2017	60501	208
ASS1281	P02OD0002J	11/06/2017	65300	228
AUA3507	P02OC0002I	03/07/2017	76252	ART 181, XX
AUQ5602	P013A000SP	19/06/2017	54521	181 * VIII
DEL1368	P012Y00023	10/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
IEP4959	P013A000UB	10/07/2017	53800	181 * I
LXS4569	P012Y0002Z	27/06/2017	65300	228
LXU3400	P013A000RM	07/06/2017	53800	181 * I
LYD7726	P02OD0004G	05/07/2017	51851	167
LZG0095	P02OD00040	04/07/2017	51851	167
LZN9043	P012X000SI	10/06/2017	76252	ART 181, XX
MAB0878	P013A000S5	16/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MAD2277	P0130001DB	16/06/2017	65300	228
MBI3661	55081603F	11/06/2017	54521	181 * VIII
MBK4214	P012Y0003K	09/07/2017	65300	228
MCO9180	P012X000T6	18/06/2017	57380	186 * II
MCU4377	P012Y00048	09/07/2017	52070	169
MDJ6228	P012X000VB	06/07/2017	65300	228
MDY9306	P012Y0001J	08/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MEH8585	P012X000VI	08/07/2017	55500	181 * XVIII
MEZ6657	P012X000SS	12/06/2017	57970	191
MFO0337	P012X000VF	08/07/2017	54600	181 * IX
MFZ5259	P012X000T0	18/06/2017	57380	186 * II
MGW0049	P012Y0004J	12/07/2017	59670	203 * V
MHI6244	P02OG0002P	11/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIH2266	P012Y0001L	08/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIR1104	P02OF00018	07/06/2017	76252	ART 181, XX
MJM2320	P012X000VD	08/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MKH9715	P02OG0002W	12/06/2017	57380	186 * II
MKV5775	P012X000VH	08/07/2017	56300	182 * VII

MLC7864	P012X000SF	07/06/2017	60501	208
MLY4390	P012X000SC	06/06/2017	55500	181 * XVIII
QHE8229	P02OD00024	08/06/2017	54522	181 * VIII
QHK1161	P012X000T8	19/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
QIB0439	P013A000RK	07/06/2017	53800	181 * I
QJF3210	P012Y0001Y	10/06/2017	76331	ART 252, UNICO

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
WILMAR ANTUNES PEREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

VITOR MEIRELES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8390 536/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8390 536/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXU5075	54989669F	16/03/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VITOR MEIRELES/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 535/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 535/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHW6327	P02GD0000G	04/07/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VITOR MEIRELES/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

XANXERÊ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8090 2286/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8090 2286/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACD2471	P01L5000BM	10/05/2017	67261	230 * XVIII	195.23
BHR5848	P01L40009C	26/04/2017	65992	230 * V	293.47

BOK1705	54025051G	29/03/2017	50450	162 * V	293.47
JEI7405	P01KA000GC	21/04/2017	53200	176 * V	1467.34
LYK1784	P01L40007P	24/03/2017	50100	162 * I	880.40
MEL6090	P01L100048	23/05/2017	51692	165	2934.68
MKG7699	P01WN0002R	14/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MMI3854	P01L5000BF	05/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MMI3854	P01L5000BG	05/05/2017	50100	162 * I	880.40
MMI3854	P01L5000BH	05/05/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8090 2287/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERE - DEMUT - 283830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8090 2287/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACD2471	P01L5000BN	10/05/2017	55250	181 * XV	130.16
AGM3651	54025002G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AJO9681	54025025G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AKT4801	54025417G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ANK1848	P01L2000H1	30/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
ANV4094	54025848G	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ANV4094	54025900G	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
APG9035	54025757G	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ARG8555	54025857G	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ASN4979	P01L2000LI	28/04/2017	51851	167	195.23
AVF1352	54244249N	17/04/2017	50020	257 8§	195.23
AXG3756	P01L50009E	29/03/2017	51851	167	195.23
AXU7850	54025557G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AZE9816	54025095G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BCP0177	54025810G	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BEV1551	P01L2000P5	13/05/2017	55090	181 * XIII	130.16
BOT8677	54025812G	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BPM7275	P01L4000AM	29/05/2017	53800	181 * I	130.16
CKC0906	54024531G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

DCV3842	54025381G	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DEJ1428	54024603G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DFO8379	54025733G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DRL1954	P01L2000KC	21/04/2017	54870	181 * XI	195.23
EGY8005	P01L2000NF	07/05/2017	57380	186 * II	293.47
EUG8017	P01L40008P	18/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
HBA8884	54025881G	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HND6651	54254589N	12/05/2017	50020	257 8§	195.23
IBC0891	P01WM0001K	12/05/2017	51851	167	195.23
IEP5502	54024628G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IFZ7923	54025037G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IIS7583	54024630G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ILU8589	P01KA000GT	02/05/2017	73662	252*VI	130.16
IMV8561	54029523G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JPG1968	54024833G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JZE6247	54025010G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LWZ3085	P01L2000LO	30/04/2017	55090	181 * XIII	130.16
LXI8304	54024662G	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYE2618	54025050G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYQ4439	54025337G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZL5054	54025018G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAG6970	54025594G	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBH6523	54025409G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBM0272	54025407G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBN0489	54024109G	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBN0489	54024271G	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBV7467	54025040G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBY6781	54024602G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCC7124	54025643G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCL7539	54025552G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCR6893	54025560G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCT5915	P01L2000L0	26/04/2017	51851	167	195.23
MCV7555	54025413G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCZ8003	54025784G	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDC4190	P01L0000DJ	22/04/2017	51851	167	195.23
MDR6056	54025633G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDW4506	54024571G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEL5068	54025620G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEN8714	54025794G	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEN8714	54025803G	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEU6735	P01L2000G3	24/03/2017	51851	167	195.23
MEV1393	54024578G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEV1393	54024554G	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEV3215	54025871G	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFD4140	54025834G	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFN4640	54025024G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFU4321	54025825G	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFW8099	54025404G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGH8321	54025955G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGM9672	54025450G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHJ4095	P01WM0001I	12/05/2017	51851	167	195.23
MHL1908	54025776G	22/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHN2106	54025762G	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHP4398	P01L2000N4	05/05/2017	51851	167	195.23
MIF5539	54025778G	22/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIW2132	P01L2000GC	27/03/2017	51851	167	195.23
MJA1572	P01L5000AX	21/04/2017	54870	181 * XI	195.23
MJF4356	P01L2000L7	27/04/2017	51852	167	195.23
MJF8674	54025890G	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJO2972	54025070G	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJQ7968	P01L2000LL	28/04/2017	54870	181 * XI	195.23
MJS2503	P01L2000LP	30/04/2017	55090	181 * XIII	130.16
MJT1671	54025860G	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MKA0573	54024569G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKB8915	P01L0000DV	26/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKX4493	54025650G	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKZ5617	54024799G	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLP5249	54025597G	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLV2741	54029547G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLX2024	54025397G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLZ7959	54025556G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMA5379	54025864G	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMD4997	P01L2000KA	21/04/2017	54870	181 * XI	195.23
OKE5191	54025566G	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKE6905	54025353G	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKG0662	P01L40009Z	14/05/2017	59402	203 * III	1467.34
OKG4985	54025046G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKG5662	55014982F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHH3291	54025641G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHQ6922	P01L2000HA	03/04/2017	51851	167	195.23
QIE8182	54254591N	12/05/2017	50020	257 8§	195.23
QIF0579	P01L40009U	11/05/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
CLARICE BEATRIZ SERENA
COORDENADORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2284/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2284/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAA2444	P02ZP00019	08/07/2017	50100	162 * I
MCC6203	P01L5000E4	11/07/2017	50100	162 * I
MCC6203	P01L5000E5	11/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCC6203	P01L5000E6	11/07/2017	65992	230 * V
MEJ9191	P02Z30000F	20/06/2017	65992	230 * V
MFV0197	P01KA000KK	11/07/2017	50100	162 * I

MFV0197	P01KA000KL	11/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGL0161	P01KA000KD	07/07/2017	66532	230 * XI
MLD7691	P01L5000DO	07/07/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2285/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERE - DEMUT - 283830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2285/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAK4119	54031516G	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ABU9468	54033703G	16/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ABU9468	54033712G	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AFV8923	P01KA000KJ	11/07/2017	53800	181 * I
AHB7268	P01L2000VG	13/06/2017	51852	167
ALX5936	P02ZP0000E	15/06/2017	65300	228
AMK6405	54033494G	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
APC1896	54541846C	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
APY5986	54031185G	31/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AQV9663	P01L2000UP	10/06/2017	55090	181 * XIII
AQX3315	54031143G	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AWS9843	54031432G	23/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CLV7035	P02Z400017	07/07/2017	51851	167
CTK7655	54031448G	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DAL6072	54033671G	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DEC2522	P01L200139	10/07/2017	51851	167
DSG7982	P01L200142	11/07/2017	65640	230 * II
DWL4877	54033457G	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
GMT7917	P01L5000DR	07/07/2017	51851	167
HRL8148	54033525G	12/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IBU8099	54033728G	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IBU8099	54028561G	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

IIZ6508	54031435G	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IQB0456	54264410N	12/06/2017	50020	257 8§
IXH7306	54033476G	27/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KEM8565	54274016N	06/07/2017	50020	257 8§
KLM7686	P01L2000VK	13/06/2017	51852	167
KOO9806	54031167G	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KQW2967	54031420G	23/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWU3041	54031181G	31/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXD3765	54031170G	31/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXP8259	P01L2000VB	12/06/2017	51851	167
LYF5879	54028592G	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYY7586	54033694G	22/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZG3032	P01L2000XL	21/06/2017	51851	167
LZU1253	54031154G	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAG0315	P01L20012J	07/07/2017	53800	181 * I
MAK5481	54033651G	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBB6707	54031173G	31/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBN0489	54025873G	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBN0489	54024916G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCD3298	54033738G	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCF3858	54033659G	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCQ6281	54031412G	24/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEB9125	54033469G	27/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEC5358	54033690G	22/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEL5622	P01L200134	10/07/2017	51852	167
MEP4197	P01L20014C	12/07/2017	51851	167
MFC3617	P01L20012F	06/07/2017	51851	167
MFD8992	54031439G	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFL7740	54031166G	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFP4682	P01L2000UV	10/06/2017	51851	167
MFR2749	54033661G	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFS8657	54276512N	11/07/2017	50020	257 8§
MFT8607	54031406G	22/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGA8040	P01L200136	10/07/2017	51930	168
MGB8580	P01L2000T9	05/06/2017	55090	181 * XIII
MGM9672	54031132G	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGM9672	54031139G	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGV2524	54033744G	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHB9567	P01L20013J	10/07/2017	51852	167
MHH8303	54031414G	24/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHL1908	54031443G	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHV2898	P01L2000WR	18/06/2017	51851	167
MIC5340	54031109G	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJA8403	P01L2000UZ	10/06/2017	51852	167
MJY7093	P01L2000XM	21/06/2017	51852	167
MKM4373	54031135G	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKV3065	54028597G	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLA8980	54031407G	22/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLK3088	54031501G	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLK7004	P01L200138	10/07/2017	76332	ART 252, UNICO
MLN2045	54033699G	22/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLZ7959	54031183G	31/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMB1046	P01L200148	12/07/2017	51851	167
MMB4546	54033720G	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMH7564	54031502G	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NJT0615	54031423G	23/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NVT0148	54028570G	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHP6973	54033495G	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
CLARICE BEATRIZ SERENA
COORDENADORA DE TRANSITO

XAVANTINA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8452 337/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8452 337/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKO2200	P034M00004	04/07/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAVANTINA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO DE POLICIA

XAXIM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8120 1679/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE TRANSITO N.8120 1679/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ANF8238	55707877E	02/04/2017	50100	162 * I	880.40
ANF8238	55707879E	02/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
ANF8238	55707878E	02/04/2017	65992	230 * V	293.47
ILO3700	P00Y2000RO	25/03/2017	66372	230 * IX	195.23
LXS6727	P00Y2000RQ	25/03/2017	50100	162 * I	880.40
LXS6727	P00Y2000RR	25/03/2017	65992	230 * V	293.47
LXS6727	P00Y2000RS	25/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFX6662	P00Y2000RP	25/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MGI0701	P00Y2000V5	12/05/2017	50100	162 * I	880.40
MGI0701	P00Y2000V6	12/05/2017	66102	230 * VII	195.23
MGI0701	P00Y2000V7	12/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8120 1680/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - 283870

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8120 1680/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AZN9320	55708128E	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CJC4569	55706904E	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IVF3827	P00Y2000VA	15/05/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MED0166	55707126E	15/04/2017	54284	181 * V	293.47

MKV1662 55708131E 05/05/2017 55412 181*XVII c/ Lei13146 195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
IVO HEIDRICH SILVEIRA
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1677/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1677/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
KMS1480	P00Y2000XX	11/07/2017	65992	230 * V
MGH0902	P02WF0000L	09/06/2017	50100	162 * I
MGH9526	P00Y2000WS	16/06/2017	66371	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1678/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - 283870

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1678/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJV9700	55706814E	16/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ANT0431	55707366E	24/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ANT0431	55707367E	24/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
APH1434	P02WF0001D	10/07/2017	54521	181 * VIII
ARI9982	55706072E	31/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASS0249	55707356E	23/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CSJ3668	55706724E	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DNZ0920	P00Y2000X0	17/06/2017	52312	172
ICA6028	55707363E	23/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IQH1790	55706740E	27/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KJO0799	55707381E	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXS6016	55707352E	22/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZQ0050	55707359E	23/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAO4920	55707398E	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCO5317	55707388E	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFK9554	55707386E	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGH0902	P02WF0000M	09/06/2017	57200	186 * I
MGH9526	P00Y2000WT	16/06/2017	70561	244 * III
MKJ3215	55707378E	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMB1884	55706076E	31/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
IVO HEIDRICH SILVEIRA
DIRETOR DE TRANSITO

ZORTÉA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8670 376/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8670 376/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALD3330	P01KJ0004Y	14/05/2017	67261	230 * XVIII	195.23
IOB9605	P01KJ0004H	13/04/2017	65480	229	130.16
MLT8510	P01KJ0004R	29/04/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8670 377/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA - CMT - 209500

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8670 377/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IOB9605	P01KJ0004G	13/04/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
RAUL VILARINO LIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8670 374/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8670 374/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
KMY9981	P01KJ0005Y	12/07/2017	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8670 375/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA - CMT - 209500

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8670 375/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKI8015	P01KJ0005H	16/06/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 22 DE JULHO DE 2017.
RAUL VILARINO LIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO